



## Sumário

|                                                                      |     |
|----------------------------------------------------------------------|-----|
| Presidência da República .....                                       | 1   |
| Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....            | 2   |
| Ministério da Cidadania .....                                        | 5   |
| Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações .....    | 7   |
| Ministério da Defesa .....                                           | 12  |
| Ministério do Desenvolvimento Regional .....                         | 25  |
| Ministério da Economia .....                                         | 28  |
| Ministério da Educação .....                                         | 42  |
| Ministério da Infraestrutura .....                                   | 85  |
| Ministério da Justiça e Segurança Pública .....                      | 88  |
| Ministério do Meio Ambiente .....                                    | 90  |
| Ministério de Minas e Energia .....                                  | 92  |
| Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos .....        | 97  |
| Ministério da Saúde .....                                            | 97  |
| Conselho Nacional do Ministério Público .....                        | 105 |
| Ministério Público da União .....                                    | 106 |
| Tribunal de Contas da União .....                                    | 108 |
| Defensoria Pública da União .....                                    | 108 |
| Poder Legislativo .....                                              | 109 |
| Poder Judiciário .....                                               | 109 |
| Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais ..... | 115 |
| Ineditoriais .....                                                   | 119 |

.....Esta edição completa do DOU é composta de 239 páginas.....

## Presidência da República

### CASA CIVIL IMPRENSA NACIONAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 110245

Número do Contrato: 13/2017.  
Nº Processo: 00034004049201610.  
PREGÃO SISPP Nº 10/2017. Contratante: IMPRENSA NACIONAL -.CNPJ Contratado: 04768702000170. Contratado : ENGEMIL - ENGENHARIA, - EMPREENDIMENTOS,MANUTENCAO E INST. Objeto: Acréscimo dos serviços nos postos de Eletricista, de Ajudante de Eletricista e de Bombeiro hidráulico, o que representa o aumento no percentual de 11,37% do valor anual do item mao de obra, e 5,44% do valor inicial do contrato.Fundamento Legal: § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Valor Total: R\$2.694.456,00. Fonte: 150020045 - 2019NE800020. Data de Assinatura: 25/02/2019.

(SICON - 26/02/2019)

#### COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019

Contrato nº 01/2019. Processo IN nº 00034.001923/2018-29; Contratante: Imprensa Nacional; Contratada: Claro S/A. Prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), a ser executado de forma contínua. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013. Vigência: 25/02/2019 a 25/02/2020. Signatários: Amarildo Baesso pela Contratante e Juliana Franco Jibran Hsiesh, e Fernanda de Paula e Silva Arruda, pela Contratada. Data de assinatura: 25/02/2019.

#### SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

##### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE: A Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, e a Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 2/2019 (Processo nº 00025.000176/2019-00).

OBJETO: Cooperação técnica objetivando estimular a produção de artigos científicos jurídicos e ampliar o corpo de consultores da Revista Jurídica da Presidência.

VIGÊNCIA: 25/02/2019 a 25/22/2024.

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2019, Jorge Antonio de Oliveira Francisco, Subchefe Adjunto da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, e Eduardo Oliveira Agostinho, Decano da Escola de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2019 - UASG 110001

Nº Processo: 00094000425201854.

PREGÃO SISPP Nº 39/2018. Contratante: PRESIDENCIA DA REPUBLICA -.CNPJ Contratado: 40432544044004. Contratado : CLARO S.A. -.Objeto: Prestação de serviço continuado de Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), incluindo fornecimento de equipamentos em comodato, prestação de serviço de instalação, distribuição e manutenção. Fundamento Legal: Lein nº 8.666/93 . Vigência: 22/02/2019 a 22/02/2020. Valor Total: R\$139.206,36. Fonte: 100000000 - 2019NE800388. Data de Assinatura: 22/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 110001-00001-2019NE800131

## SECRETARIA-GERAL

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 110001

Número do Contrato: 19/2016.

Nº Processo: 00094000089201688.

INEXIGIBILIDADE Nº 4/2016. Contratante: PRESIDENCIA DA REPUBLICA -.CNPJ Contratado: 59456277000338. Contratado : ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 01/03/2019 a 01/03/2020. Data de Assinatura: 25/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 110001-00001-2019NE800131

### DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 00230.000356/2018-77; ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42 e 43/2019. PREGÃO SRP Nº: 41/2018. OBJETO: Registro de preços com vistas à aquisição material laboratorial. VIGÊNCIA: 22/02/2019 a 22/02/2020. DATA DE ASSINATURA: 22/02/2019. PARTES SIGNATÁRIAS: Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, e as empresas: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ nº 04.724.729/0001-61, itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40, no valor total de R\$ 9.000,56 ; DK DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI EPP, CNPJ nº 14.108.524/0001-05, item 02, no valor total de R\$ 1.920,00.

## ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

### SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 110161

Número do Contrato: 7/2016.

Nº Processo: 00487.001269/2015.

PREGÃO SISPP Nº 3/2016. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -.CNPJ Contratado: 17156351000199. Contratado : MUNDIAL CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA-EIRELI. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato n. 007/2016-AGU, por mais 06 meses, tendo por termo inicial o dia 15 de fevereiro de 2019 e final 15 de agosto de 2019, ou até a conclusão do novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei n. 8.666/93. Fundamento Legal: Inciso II, do art. 57, da Lei .Vigência: 15/02/2019 a 15/08/2019. Valor Total: R\$22.116,42. Fonte: 100000000 - 2019NE800116. Data de Assinatura: 14/02/2019.

(SICON - 26/02/2019)

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 110161

Número do Contrato: 15/2017.

Nº Processo: 00420.000681/2016.

PREGÃO SISPP Nº 35/2016. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -.CNPJ Contratado: 11383621000118. Contratado : SIE SERVICOS, CURSOS E COMERCIO DEPECAS INDUSTRIAIS LT. Objeto: Prorrogar o Prazo de vigência de Contrato n. 015/2017-AGU, por mais 12 meses, tendo por termo inicial o dia 20 de março de 2019 e final o dia 20 de março de 2020, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Art. 57 da Lei n. 8.666/93. Fundamento Legal: Inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93. Vigência: 20/03/2019 a 20/03/2020. Valor Total: R\$80.500,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800043. Data de Assinatura: 25/02/2019.

(SICON - 26/02/2019)

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019 - UASG 110161

Nº Processo: 00676002390201847. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de forma contínua dos serviços de lavanderia, sob demanda, para atender as unidades da Advocacia-Geral da União-AGU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Sig Quadra 06 Lote 800, - BRASÍLIA/DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/110161-5-00010-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/110161-5-00010-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/03/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O edital encontra-se nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.agu.gov.br](http://www.agu.gov.br).

CRISTINA SOUZA BRAZ  
Pregoeira

(SIASGnet - 26/02/2019) 110161-00001-2019NE000096

## UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MINAS GERAIS

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2019 - UASG 110592

Nº Processo: Aquisição de água . Objeto: Aquisição de água mineral natural, classificada segundo o Código de Águas Minerais como potável, mineralizada, não gaseificada, acondicionada em garrações de 20 litros, com lacre de segurança, visando atender às necessidades da Advocacia-Geral da União em Montes Claros/MG. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Aquisição abaixo do limite legal. declaração de Dispensa em 20/02/2019. ADRIANE PAULA COSTA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 25/02/2019. RODRIGO JORG PFEILSTICKER. Coordenador. Valor Global: R\$ 4.080,00. CNPJ CONTRATADA : 22.210.684/0001-99 EXPRESSOACQUA LEVE COMERCIO LTDA.

(SIDEI - 26/02/2019) 110161-00001-2019NE000096

## GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 00185.015265/2018-29; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019. PREGÃO SRP Nº: 22/2018. OBJETO: Registro de preços com vistas à aquisição de veículos oficiais para o Departamento de Segurança Presidencial. VIGÊNCIA: 22/02/2019 a 22/02/2020. DATA DE ASSINATURA: 22/02/2019. PARTES SIGNATÁRIAS: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, CNPJ nº 09.399.736/0001-59, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Senhor FLÁVIO SÉRGIO REZENDE NUNES DE SOUZA - CC (IM), e a empresa: POTTENCIAL COMERCIO DE AUTOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 03.746.944/0001-09, itens 01 e 02, no valor total de R\$ 5.825.719,92.



CONSELHO DE GOVERNO

CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS

COMUNICADO Nº 2, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

NOVAS APRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS

O Secretário-Executivo da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, com fulcro no disposto no inciso XIII do artigo 12 da Resolução nº 3, de 29 de julho de 2003, e tendo em vista o § 2º do artigo 2º da Resolução nº 3, de 5 de março de 2004 e de acordo com decisão do Comitê Técnico-Executivo da CMED em reunião realizada no dia 24 de janeiro de 2019, expede o presente Comunicado:

Fica divulgada, no sítio eletrônico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA - <http://portal.anvisa.gov.br/comunicadoscmcd> a lista anexa, de novas apresentações de medicamentos, reconhecidas pelo Comitê Técnico-Executivo como similares às constantes da lista da Resolução nº 5, de 9 de outubro de 2003, que ficam igualmente liberadas dos critérios de ajuste ou estabelecimento de Preço Fábrica de que trata o inciso IV do art. 6º da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003.

JOSE RICARDO SANTANA

ANEXO

| LABORATÓRIO                                     | PRODUTO         | APRESENTAÇÃO                                                        |
|-------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------|
| PRATI DONADUZZI & CIA LTDA                      | DIPIRONA SODICA | 1000 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 100 (EMB MULT)                    |
| PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.                     | DIPIRONA SODICA | 1000 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 100 (EMB MULT)                      |
| BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A | NEOLEFRIN DIA   | 800 MG + 20 MG CT BL AL PLAS TRANS X 10 COM AMARELO + 10 COM BRANCO |
| GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A               | DIPIRONA SÓDICA | 500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 100                                |

Ministério da Agricultura,  
Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO NO ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 130080

Número do Contrato: 1/2016.  
Nº Processo: 21020002153201518.  
PREGÃO SISPP Nº 6/2015. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 13019295000190. Contratado : RG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA -.Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 001/2016 pelo período de mais 12 (doze) meses, mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 10520 e demais legislações vigêntes. Vigência: 01/04/2019 a 31/03/2020. Valor Total: R\$273.507,24. Fonte: 100000000 - 2019NE800002. Data de Assinatura: 26/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 130080-00001-2019NE800003

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2019 - UASG 130011

Nº Processo: 21160000466201880.  
PREGÃO SRP Nº 92/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 72381189001001. Contratado : DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA -.Objeto: Aquisição de 35 notebooks DELL LATITUDEcom a finalidade de desenvolver uma sala de mo-nitoração para acompanhar os diversos processosexecutados no INMET. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2.271/97 e IN SLTI/MPOG nº 05/2017. Vigência: 04/02/2019 a 04/02/2020. Valor Total: R\$168.109,55. Fonte: 300000000 - 2018NE800325. Data de Assinatura: 04/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 130011-00001-2019NE800004

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2019 - UASG 130011

Nº Processo: 21160000446201817.  
PREGÃO SRP Nº 11/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 72381189001001. Contratado : DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA -.Objeto: Aquisição de estações de trabalho (DESKTOPS) conforme especificações e quantativos estabelecidos no Edital do pregão e seus anexos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Decreto nº2.271/97 e INSLTI/MPOG nº 05/2017. Vigência: 04/02/2019 a 02/02/2020. Valor Total: R\$1.314.000,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800316. Data de Assinatura: 04/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 130011-00001-2019NE800004

DISTRITO DE METEOROLOGIA DE BELO HORIZONTE

5º DISTRITO DE METEOROLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2018 - UG 130057

Nº Processo: 21170.000097/2018-14. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2018. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 08.014.505/0001-17. Contratado: ROLF ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de serviço para execução de reparos e correções de forma paliativa corrigindo os desníveis, trincas, rachaduras e buracos existentes, colocação de uma faixa de piso tátil e direcional, sendo feito uma faixa de 1,5 metros na extensão do passeio da avenida do Contorno, onde será feito a remoção do piso existente, lançamento de novo concreto com acabamento camurçado e ladrilho hidráulico na cor natural (apenas na faixa de 2,5 metros do muro de divisa para o meio fio, com os desenhos exigidos em projeto apresentado) e assentamento de piso direcional e tátil, para o passeio da avenida Raja Gabaglia será feito a correção das trincas, rachaduras e buracos e colocação do piso tátil e direcional em uma faixa (não haverá remoção do piso existente). Fundamento Legal: Lei 8.666/93, artigo 24, I. Vigência: a partir de 21/12/2018, com data final 31/10/2019. Valor Total: R\$32.914,07. Fonte: 100000000 - 2018NE800249. Data de Assinatura: 21/12/2018.

DISTRITO DE METEOROLOGIA DE BELO HORIZONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 130057

Nº do Contrato: 4/2018  
Processo: 21170.000097/2018-14  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2018. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 08.014.505/0001-17. Contratado: ROLF ENGENHARIA LTDA. Objeto: Construção da rampa de acesso a Av. Raja Gabaglia nas normas de acessibilidade previstas na legislação. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, artigo 65. Vigência: a partir de 07/02/2019, com data final 28/02/2019. Valor Total: R\$4.547,90. Fonte: 100000000 - 2019NE800015. Data de Assinatura: 07/02/2019.

DISTRITO DE METEOROLOGIA DE RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2018 - UASG 130026

Nº Processo: 21166000045201807. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) local, de longa distância intra e inter-regional, fixo-móvel (VC1), fixo-móvel (VC2) e fixo-móvel (VC3), para atender as necessidades da sede do 3º Distrito de Meteorologia em Recife e das estações meteorológicas localizadas nos Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 50. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua de S. Joao, 504 - Sao Jose, - Recife/PE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130026-5-00001-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130026-5-00001-2018). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/03/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

EDIGAR TEIXEIRA DA SILVA  
Pregoeiro/inmet

(SIASGnet - 26/02/2019) 130026-00001-2019NE800022

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PEDRO LEOPOLDO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018 - UASG 130058

Nº Processo: 21181001002201842. Objeto: Aquisição de filtros bolsas, grossos, e HEPA para os Sistemas de Ar Condicionado do Laboratório Nacional Agropecuário - LANAGRO/MG. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av.romulo Joviano, S/n, Centro - Cx.postal 50, Centro - Pedro Leopoldo/MG ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130058-5-00019-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130058-5-00019-2018). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 15/03/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

RENATO LUIZ GONCALVES ARAUJO  
Chefe do Serviço de Compras

(SIASGnet - 26/02/2019) 130058-00001-2019NE800003

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Presidente da República

ONYX DORNELLES LORENZONI  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA  
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos  
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal  
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

A Imprensa Nacional não possui representantes  
autorizados para a comercialização de assinaturas

[www.in.gov.br](http://www.in.gov.br) ou [ouvidoria@in.gov.br](mailto:ouvidoria@in.gov.br)  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302019022700002



LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PORTO ALEGRE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2018 - UASG 130103

Nº Processo: 21043000407201848 . Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção evolutiva e instalação do Sistema Informatizado de Gestão de informações Laboratoriais (LIMS) Labware 7, para a Rede de Laboratórios Oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - LFDAS-MAPA Total de Itens Licitados: 00005. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fornecedor exclusivo do sistema informatizado. declaração de Inexigibilidade em 19/02/2019. ALEXANDRE RIBEIRO ESTIMA. Diretor Administrativo. Ratificação em 19/02/2019. FABIANO BARRETO. Coordenador e Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 1.250.000,00. CNPJ CONTRATADA : 13.011.238/0001-64 LABWARE BRASIL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.

(SIDEC - 26/02/2019) 130103-00001-2019NE800032

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO

EDITAL  
APROVAÇÃO DE PROJETO  
PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL

O Secretário de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21052.031999/2016-79, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento do Comercial Pontelac Ltda, CNPJ nº 04.667.427/0002-80, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 03/05/2018 a 30/04/2021.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO

EDITAL  
APROVAÇÃO DE PROJETO  
PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL

O Secretário de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21028.013983/2018-43, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento da Dateta Indústria e Comércio Eireli, CNPJ nº 00.406.483/0001-29, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 01/01/2019 a 31/12/2019.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO

EDITAL  
APROVAÇÃO DE PROJETO  
PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL

O Secretário de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21028.010796/2018-16, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento de Deusdete Soares da Silva ME, CNPJ nº 09.665.831/0001-57, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 01/10/2018 a 01/09/2021.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO

EDITAL  
APROVAÇÃO DE PROJETO  
PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL

O Secretário de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21052.014362/2018-80, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento do Laticínios Flor dos Alpes Ltda, CNPJ nº 03.193.144/0001-08, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 01/06/2018 a 31/05/2021.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO

EDITAL  
APROVAÇÃO DE PROJETO  
PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL

O Secretário de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21028.013984/2018-98, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento do W W Soares, CNPJ nº 05.957.174/0001-60, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 02/01/2019 a 01/12/2021.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO

EDITAL  
APROVAÇÃO DE PROJETO  
PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL

O Secretário de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21028.010284/2018-41, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento da Cooperativa Reg de Produtores Rurais de Sete Lagoas Ltda, CNPJ nº 24.989.477/0001-00, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 01/09/2018 a 31/08/2021.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO

EDITAL  
APROVAÇÃO DE PROJETO  
PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL

O Secretário de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21028.000706/2019-51, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento do Laticínio Taquari Ltda, CNPJ nº 05.304.733/0001-33, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 01/01/2019 a 31/12/2021.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO

EDITAL  
APROVAÇÃO DE PROJETO  
PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL

O Secretário de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21042.011895/2018-29, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento do Laticínios Frizzo Ltda, CNPJ nº 94.385.523/0001-47, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 01/11/2018 a 31/10/2021.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO

EDITAL  
APROVAÇÃO DE PROJETO  
PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL

O Secretário de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21050.000210/2019-09, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento do Laticínios Muller Eireli, CNPJ nº 78.827.987/0001-00, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 15/01/2019 a 14/01/2022.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO

EDITAL  
APROVAÇÃO DE PROJETO  
PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL

O Secretário de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21042.013482/2018-89, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento da Doceoli Alimentos Ltda, CNPJ nº 02.436.957/0001-00, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 01/01/2019 a 31/12/2020.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO

EDITAL  
APROVAÇÃO DE PROJETO  
PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL

O Secretário de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21028.013304/2018-36, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento de F Paulo Neto - Eireli, CNPJ nº 38.146.734/0001-56, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 02/01/2019 a 01/12/2021.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO

EDITAL  
APROVAÇÃO DE PROJETO  
PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL

O Secretário de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21052.031999/2016-79, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento da Indústria e Comércio de Laticínios Figueirópolis Ltda, CNPJ nº 03.949.731/0001-76, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 03/05/2018 a 30/04/2021.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO

EDITAL  
APROVAÇÃO DE PROJETO  
PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL

O Secretário de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21042.011891/2018-41, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento do Laticínios Pinhalense Ltda, CNPJ nº 02.425.993/0001-79, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 01/11/2018 a 31/10/2021.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO

EDITAL  
APROVAÇÃO DE PROJETO  
PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL

O Secretário de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21028.013189/2018-08, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento de Leandro Barcelos da Fonseca EPP, CNPJ nº 11.141.817/0001-04, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 30/11/2018 a 01/10/2021.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO

EDITAL  
APROVAÇÃO DE PROJETO  
PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL

O Secretário de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21050.005701/2018-57, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento do Santi'lac Laticínios Ltda, CNPJ nº 28.314.744/0001-08, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 27/08/2018 a 27/07/2021.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO



AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial da União nº 233, de 06 de dezembro de 2017, Seção 3, Folha 10, referente à Secretaria de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo - Editais - APROVAÇÃO DE PROJETO PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL, no que tange o processo nº 21028.011155/2017-90, da Cooperativa Agropecuária do Vale do Sapucaí Ltda, onde se lê "Processo nº 21028.011155/2017-80" leia-se "Processo nº 21028.011155/2017-90".

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO  
Secretário

SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Processo: 21000.009620/2019-01. Termo de Execução Descentralizada nº 01, de 26 de fevereiro de 2019. Objeto: Cooperação orçamentária e financeira, mediante descentralização de crédito da Secretaria de Política Agrícola - SPA/MAPA à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa. Justificativa: Promover a finalização da execução de 92 projetos de pesquisa do Programa de Pesquisa do Consórcio Brasileiro de Pesquisa e Desenvolvimento do Café - CBP&D/Café em 2019, coordenado pela Embrapa Café. UG/Gestão Repassadora: 130137/00001 - Secretaria de Política Agrícola - SPA; UG/Gestão Receptora: 135097/13203 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa. Unidade Orçamentária - UO: 22.906 - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Funcafé. Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 22906.20.608.2077.20Y8.0001. Plano Orçamentário -- 0006. Valor: R\$ 694.185,00. Vigência: março a dezembro de 2019.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2019 - UASG 373083

Nº Processo: 54000190667201851 . Objeto: Serviços especializados em Tecnologia da Informação de Conexão à INFOVIA-BRASILIA e acesso a Internet para a sede do INCRA em Brasília. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XVI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conforme previsão legal. declaração de Dispensa em 22/02/2019. DANIELA ALMEIDA. Coordenadora Geral de Tecnologia e Gestão da Informação - Substituta. Ratificação em 25/02/2019. EVA MARIA DE SOUZA SARDINHA. Diretora de Gestão Administrativa - Substituta. Valor Global: R\$ 337.780,80. CNPJ CONTRATADA : 33.683.111/0001-07 SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).

(SIDE - 26/02/2019) 373083-37201-2019NE800094

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Maranhão, instituída pela PORTARIA/INCRA-MA/Nº1327/2018, de 14 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 14.08.2018, e com estribo no art. 202, II, da Resolução/TCU n. 155/02, no uso de suas atribuições constantes da referida portaria, pelo presente Edital, identifica a Sra. Maria Adelina de Sousa Chagas, CPF 449.491.113-53, ex-coordenadora geral da MIQCB (Associação Interestadual do Movimento das Quebradeiras de Coco Babaçu) quanto ao indeferimento do pedido realizado pela conveniente mediante interposição de recurso administrativo/pedido de reconsideração encaminhado ao Superintendente Regional. Portanto, persistem as irregularidades identificadas no processo de tomada de contas especial nº 54230.002109/2015-91 cuja origem remonta ao processo de convênio nº 54230.007713/2005-32. 2. O presente edital vale como notificação ao responsável acima identificado tendo em vista que se encontra em local incerto e não sabido, uma vez que o endereço fornecido ao INCRA consta como NÃO PROCURADO, segundo informação dos CORREIOS. Ressaltamos que a correspondência promovida pela Comissão de Tomada de Contas Especial foi devolvida ao INCRA com a informação supracitada, na forma do disposto no Art. 26, §6º da Lei 9784/99 e no art. 28 da IN/STN n.01/97 (e alterações), determinando-se que no prazo de 15(quinze) dias, contados, do 15º (décimo quinto) dia da publicação deste Edital, deve o responsável efetuar o pagamento do débito constante do referido processo administrativo ou regularizar as contas do convênio em evidência. 3. Esta medida objetiva a reparação aos cofres públicos em função de irregularidades identificadas na prestação de contas relativa ao convênio CRT/MA19.000/2005, consoante processo de convênio nº 54230.007713/2005-32, SIAFI 543.285, celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e a MIQCB, tendo como objeto serviços de assistência técnica. 4. Além disso, o responsável terá seu nome e CPF inscrito na conta contábil 1.1.229.08.00 Diversos Responsáveis/Falta ou irregularidade de comprovação e posteriormente o processo de tomada de contas especial seguirá o seu curso legal com o encaminhamento dos autos a Auditoria Interna do INCRA para providências subsequentes. 5. Outrossim, esclarecemos que formalizamos processo de tomada de contas especial sob o nº 54230.002109/2015-91, que continua em pleno andamento, visando prosseguimento dos autos ao Tribunal de Contas da União, portanto, aguardamos manifestação de V.Sa. sobre o referido motivo. O processo acima referido encontra-se à disposição do interessado, ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, no horário de 08 às 12 hs e de 14 às 18 horas, na Sala da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, na Av. Santos Dumont, nº 18, CEP 65046-660, São Luis-MA.

GEORGE DE MELO ARAGÃO  
Superintendente Regional

MÁRCIA MORANE DE JESUS SILVA  
Presidente

RETIFICAÇÃO

PROCESSO: 91.00.01603-9

No edital para Reconhecimento de Terceiros publicado no D.O.U, Seção 03, Pág. 01 de terça feira de 28/03/2017, onde se lê: "George de Melo Aragão superintendente Regional", leia-se: "Expedido de ordem MM. Juiz Federal Clemência Maria Almada Lima de Ângelo, Juíza federal da 4ª vara-Respondendo pela 8ª Vara."

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 373052

Nº Processo: 54000012124201985. Objeto: Contratação de serviços de Auxiliar de Serviços I, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, para atender às necessidades da Superintendência Regional do Incra no Estado de Sergipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço:

Av.coelho e Campos, 1300 Bairro Getulio Vargas, Getúlio Vargas - Aracaju/SE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/373052-5-00001-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/373052-5-00001-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/03/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Atender a SR-23/A.

MARLENI MARIA SILVA  
Pregoeira

(SIASGnet - 26/02/2019) 373052-37201-2019NE800132

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DAS REGIONAIS  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 1/2019

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 20/02/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação do serviço continuado de conservação, limpeza,higiene e desinfecção, que compreendera, além dos postos de serviços o fornecimento de uniformes, materiais e o emprego dos equipamentos necessários e adequados a execução dos serviços nas áreas de uso comum, calçadas no entorno e baterias sanitárias, localizadas nas dependências dos horto mercados Leblon e Humaitá, situados na Rua Gilberto Cardoso S/Nº -Leblon e Rua Voluntários da Pátria nº 446 Botafogo Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Rua da Alfandega Nr. 91 - 11º e 12º Andares Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/03/2019, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

NADIA LINA MAGALHAES DA ROCHA  
Pregoeira

(SIDE - 26/02/2019) 135100-22211-2019NE000028

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº. 21.216.000.075/2015-20. Quarto Aditivo ao Contrato Administrativo Conab nº 02/2016. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB - CNPJ: 26.461.699/0373-43. Contratada: Interfort Segurança de Valores Ltda . CNPJ: 04.008.185/0001-31. Objeto: Prorrogação por mais 12 meses. Fundamentação Legal: Dec. 5450/2005, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. Indicação Orçamentária: As despesas para o aditamento correrão por meio do orçamento de 2019 - PTRES Nº: 086352 - Natureza de Despesa: 33.90.37 - Fonte: 0250022135 - Pl: administra. Vigência: 15.4.19 a 15.4.2020. Data da assinatura: 19.2.2019. Assinam pela Contratante: Fabio V. de Souza Mendonça - Superintendente Substituto e Marcos Frederico Carreras Simões - GEFAD. Assina pela Contratada: Bruno Geovanni P. de O. Andriola - Procurador.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019 - UASG 135457

Nº Processo: 21216000037201909. Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, sem mão de obra exclusiva, para atender as atividades da Superintendência Regional da CONAB no Estado do Rio Grande do Norte. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av Jerônimo Câmara, 1814 - Lagoa Nova, Lagoa Nova - Natal/RN ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135457-5-00005-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135457-5-00005-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 27/03/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

RICHARD MEDEIROS DE ARAUJO  
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/02/2019) 135457-22211-2019NE000028

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA  
EMBRAPA AGROBIOLOGIA

EXTRATO ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

Partes - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA AGROBIOLOGIA - CNPJ/MF 00.348.003/0108-50 e Mana Alimentos e Agroindústria LTDA - CNPJ/MF 11.799.539/0001-79; Objeto: Acordo de Confidencialidade. Data da assinatura: 14/02/2019; Signatários: Gustavo Ribeiro Xavier - EMBRAPA - Rodrigo Perazzo Azevedo Dantas MANA.

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 30/2018

A Embrapa Agrobiologia torna pública o resulta do do Pregão Eletrônico SRP NR. 30/2018, cujo objeto é a Aquisição de Implementos Agrícolas. Empresas vencedoras, CNPJ e valor: V. J. da Rocha Equipamentos, 10.900.832/0001-18, R\$3.765,00 ; BRASIDAS EIRELI, 20.483.193/ 0001-96, R\$3.663,97 ; FERMACHINE DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, 23.304.149/0001-60, R\$17.605,00 ; BRIMAX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES- EIRELI, 24.384.947/0001-01, R\$12.185,00 ; SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, 29.843.035/0001-74, R\$549,62 ; A FERRAGISTA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTA EIRELI, 29.928.575/0001-50, R\$1.246,63 . VIGÊNCIA DA ATA SRP: 30/11/2018 A 30/11/2019.

MANOEL LINO DA SILVA  
Pregoeiro

(SIDE - 26/02/2019) 135036-13203-2019NE000087

EMBRAPA ALGODÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica; Partes: Embrapa Algodão (CNPJ nº 00.348.003/0044-50) e o Sr. Marco Aurélio Campos (CPF nº 164.063.448-71); Objeto: Implantação de Unidade de Observação, em imóvel de propriedade e/ou posse do Cooperante, no município de Frutal-MG, visando a validação agrônoma e mercadológica de genótipos experimentais das cultivares de Amendoim BRS 421, BRS 423 e BRS 425. Signatários: Liv Soares Severino, Chefe Geral; e, Marco Aurélio Campos, Cooperante.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 3 ao Acordo de Cooperação Técnica; Partes: Embrapa (CNPJ nº 00.348.003/0001-10) e a Fundação de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento do Oeste Baiano - Fundação Bahia; Objeto: Conclusão dos trabalhos de pesquisa conjuntamente desenvolvidos. Signatários: Liv Soares Severino, Chefe Geral e João Henrique Zonta, Chefe de Tansf. de Tecnologia, pela Embrapa; e, Zirlene Luzia Dias Pinheiro, pela Fundação Bahia.



EMBRAPA AMAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 135008

Nº Processo: 21157.002736/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças, componentes e acessórios novos, genuínos ou originais, para a frota da Embrapa Amapá.. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Rod. Juscelino Kubitschec Km 05, Nº 2.600, Caixa Postal 10, Universidade - Macapá/AP ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135008-5-00001-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135008-5-00001-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/03/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

RAQUEL GLAUCIA DE BRITO MENDES  
Pregoeira

(SIASGnet - 26/02/2019) 135008-13203-2018NE800054

EMBRAPA CAPRINOS E OVINOS

EXTRATO DE COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE

Espécie: Termo de Compromisso de Confidencialidade de Bolsistas; Partes: Embrapa Caprinos e Ovinos e os Bolsistas: Samuel Carneiro de Barcelos, assinado em 25/02/2019 com vigência em 29/03/2022; Ana Kelry Carneiro Lopes, assinado em 25/02/2019 com vigência em 31/03/2020. Signatários: Pela Embrapa, Marco Aurélio Delmondes Bomfim, Chefe Geral da Embrapa Caprinos e Ovinos, e as pessoas físicas acima.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Publicação de Matéria no Diário Oficial da União; Parecer Jurídico SGE/GJC nº 101.143/2019; Partes: Centro Nacional de Pesquisa de Caprinos - Embrapa Caprinos e Ovinos (Contratante) - CNPJ/MF 00.348.003/0072-04 e a Imprensa Nacional (Contatada) - CNPJ/MF 04.196.645/0001-00; Objeto: prestação de serviços, pela contratada, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias; Modalidade de Licitação: Inexigibilidade; Fonte do Recurso: tesouro ; Valor Global Estimado: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); Data de Assinatura: 25/02/2019; Vigência: de 25/02/2019 a 24/02/2024; Signatários: Pela Embrapa, Dr. Marco Aurélio Delmondes Bomfim, Chefe Geral da Embrapa Caprinos e Ovinos, Fábio Soares Silva, Chefe Adjunto de Administração da Embrapa Caprinos e Ovinos, e Marlei Vitorino da Silva, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada; Parecer Jurídico SGE/GJC nº 101.000/2018; Partes: Centro Nacional de Pesquisa de Caprinos - Embrapa Caprinos e Ovinos (Contratante) - CNPJ/MF 00.348.003/0072-04 e a Telemar Norte Lesta S/A (Contatada) - CNPJ/MF 33.000.118/0001-79; Objeto: prestação de serviços de telefonia fixa comutada na modalidade local, incluindo comunicação de voz com fornecimento de entroncamentos digitais E1 de 2Mbps com rede pública de telecomunicações; Modalidade de Licitação: Inexigibilidade; Fonte do Recurso: tesouro ; Valor Global Estimado: R\$ 35.390,52 (trinta e cinco mil e trezentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos); Data de Assinatura: 25/02/2019; Vigência: de 25/02/2019 a 24/02/2020; Signatários: Pela Embrapa, Dr. Marco Aurélio Delmondes Bomfim, Chefe Geral da Embrapa Caprinos e Ovinos, Fábio Soares Silva, Chefe Adjunto de Administração da Embrapa Caprinos e Ovinos, e Carlos Alberto da Costa Barbosa, Gerente de Vendas, Mário Lúcio da Silveira Bicalho, Executivo de Negócios, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Comodato; Partes: Embrapa Caprinos e Ovinos - CNPJ/MF 00.348.003/0072-04 e a Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos de Minas Gerais - ACCOMIG/CAPRILEITE. (Comodatária) - CNPJ/MF 18.795.732/0001-80; Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato originário; Modalidade de Licitação: Não aplicável; Fonte de Recursos: Não aplicável; Valor Global: Não aplicável; Data de Assinatura: 29/01/2019; Vigência: de 05/02/2019 a 04/02/2024; Signatários: Pela Embrapa, Marco Aurélio Delmondes Bomfim, Chefe Geral da Embrapa Caprinos e Ovinos e Fábio Soares Silva, Chefe Adjunto de Administração da Embrapa Caprinos e Ovinos, e Rivaldo Nunes da Costa, Presidente da Comodatária.

EMBRAPA GADO DE LEITE

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Espécie: Contrato de Compra e Venda; Partes: Embrapa Gado de Leite (CNPJ: 00.348.003/00143-32) e Ronaldo de Paula Brasil Júnior - Produtor Rural (CPF:096.410.146-76); Objeto: Participação do Produtor-Adquirente projeto "Rebanho do Futuro" através da aquisição do animal CNPGL SUPERSTITION OFENSI, tatuagem 7121-1, reg: 6011120356 Modalidade de Licitação: Não se aplica; Fonte de Recurso: Não se aplica; Fundamento Legal: Não se aplica; Valor Global: R\$ 4.000,00; Vigência: 14/02/2019 a 14/02/2020; Código da Unidade Gestora: 135015; Data de assinatura: 14/02/2019 Signatários Paulo do Carmo Martins, Chefe Geral Embrapa Gado de Leite e Ronaldo de Paula Brasil Júnior - Produtor Adquirente

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Patrocínio; Partes: Embrapa Gado de Leite (CNPJ: 00.348.003/0013-54), Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento - FAPED (CNPJ: 00.849.774/0001-91) e a Associação Brasileira das Indústrias de Queijo - ABIQ (CNPJ: 59.488.718/0001-11); Objeto: Viabilização do Ideias for Milk; Modalidade de Licitação: Não se aplica; Fonte de recurso: ABIQ; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993; Valor Global Estimado: R\$ 10.000,00; Vigência: 29/11/2018 a 31/12/2018; Código da Unidade Gestora: 135015; Data de assinatura: 29/11/2018; Signatários: Paulo do Carmo Martins, Chefe-geral Embrapa Gado de Leite, Bruno Campos de Carvalho, Chefe-adjunto de Transferência de Tecnologias da Embrapa Gado de Leite, Robert Eugene Schaffert, Diretor executivo Faped, Fábio Scarcelli, Presidente da ABIQ.

EMBRAPA PECUÁRIA SUDESTE

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019

A Embrapa Pecuária Sudeste torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2019 - Processo nº 21192.000138/2019-97, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas, tratores e implementos agrícolas, com fornecimento de peças, componentes e acessórios novos e originais e mão de obra técnica especializada, para os equipamentos pertencentes à da Embrapa Pecuária Sudeste - CPPSE, pelo período de 12 meses. O objeto do presente processo licitatório foi adjudicado/homologado à empresa: Zair Aparecido Bueno de Oliveira - CNPJ/CPF: 08.605.876/0001-73, vencedora do lote 01- com percentual de desconto de 15%, para o item 01 (fornecimento de peças) e 14% para o item 02 (fornecimento de mão de obra), perfazendo um valor total estimativo de R\$ 462.290,57 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos).

MARCO ANTONIO BOTELHO  
Pregoeiro

EMBRAPA RORAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 135005

Nº Processo: 21197000163201921. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros de alimentação e água mineral.. Total de Itens Licitados: 12. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Br-174 - Km 08 - Distrito Industrial, Dist. Ind. Aquilino da Mota Duarte - Boa Vista/RR ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135005-5-00001-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135005-5-00001-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/03/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

OTONIEL RIBEIRO DUARTE  
Chefe Geral

(SIASGnet - 26/02/2019) 135005-13203-2019NE000001

EMBRAPA SOJA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 135029

Nº Processo: 21199.000368/2019. Objeto: Aquisição de caixas palete.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Site [Www.comprasgovernamentais.gov.br](http://Www.comprasgovernamentais.gov.br), - Londrina/PR ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135029-5-00001-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135029-5-00001-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/03/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

FABIO ALVARES DE OLIVEIRA  
Chefe Adjunto de Administração

(SIASGnet - 26/02/2019) 135029-13203-2019NE000001

EMBRAPA UVA E VINHO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8760/2019 - UASG 135033

Nº Processo: 21206000876201938 . Objeto: Aquisição de resistência tubular para a unidade de Bento Gonçalves - RS. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 29º, Inciso II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.. Justificativa: Material necessário para a troca da resistência da autoclave da Microbiologia, da Unidade. declaração de Dispensa em 26/02/2019. MAURO CELSO ZANUS. Chefe Geral. Valor Global: R\$ 657,00. CNPJ CONTRATADA : 18.596.838/0001-55 MBG COMERCIAL LTDA.

(SIDECE - 26/02/2019) 135033-13203-2019NE000041

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8990/2019 - UASG 135033

Nº Processo: 21206000899201942 . Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de brita Nº1, brita Nº2, brita Nº3, selador impermeabilizante e areia para a unidade de Bento Gonçalves - RS. Total de Itens Licitados: 00005. Fundamento Legal: Art. 29º, Inciso II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.. Justificativa: Material necessário para refazer o leito de filtragem da estação de tratamento da cantina e evitar infiltrações. declaração de Dispensa em 26/02/2019. MAURO CELSO ZANUS. Chefe Geral. Valor Global: R\$ 2.162,40. CNPJ CONTRATADA : 00.877.856/0001-40 CONSTRUBENE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. Valor: R\$ 367,40. CNPJ CONTRATADA : 01.112.132/0001-78 NOBRECASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. Valor: R\$ 995,00. CNPJ CONTRATADA : 87.547.675/0002-14 CONCRESQL BRITAGEM LTDA. Valor: R\$ 800,00

(SIDECE - 26/02/2019) 135033-13203-2019NE000048

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS  
DE SÃO PAULO

AVISO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 18/2018

Processo nº 090/2017. Esta Licitação é regida pela Lei nº 13.303, de 30/06/2016. Objeto: atribuição de áreas vagas no Entrepósito de Ribeirão Preto, conforme descrição constante no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Data, hora e local: 26/02/2019, às nove horas e trinta minutos, na sede social da CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, realizou-se a sessão pública para continuidade do certame onde ficou decidido que: 1) Após análise da Documentação habilitatória dos primeiros colocados, foi concedido, conforme item 3. da Ata, prazo 08 (oito) dias úteis, até 14/03/2019, para que os licitantes com problemas de documentação possam sanar suas pendências documentais e se tornarem habilitadas; 2) Foram habilitados os licitantes listados no item 4. da Ata de Sessão. Transcorrido o prazo de regularização da habilitação das licitantes, será divulgado novo aviso de continuidade para prosseguimento do certame. A presente Ata de Sessão encontra-se disponibilizada no Portal CEAGESP. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados.

SONIA AP. DA SILVA APOSTÓLICO  
Presidente da Comissão Julgadora

Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 156/2018  
Reedição

Contrata na Modalidade Produto  
CARGO: Contratar consultoria para Elaboração de estratégias de qualificação para o aprimoramento e implementação da Rede Brasileira de Banco de Alimentos. 1 (uma) VAGA. PERFIL PROFISSIONAL MÍNIMO: Graduação nas áreas de tecnologia de alimentos /ciência de alimentos /engenharia de alimentos/nutrição/ administraçãoExperiência mínima comprovada de 5 anos em Políticas ou Programas de Segurança Alimentar e nutricional.

O Termo de referência está disponível no sítio: <http://mds.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/internacional/editais-pessoa-fisica>. Os interessados deverão inserir seu currículo no site <http://www.iica.int/pt/content/pessoa-fisica> de 24/02/2019 até o dia 02/03/2019 às 23h59 min 59 seg. Em cumprimento ao disposto no Decreto n º 5.151 de 22 de julho de 2004, as contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. "É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional". Republicação para prorrogação de prazo para recebimento de currículos. Edital publicado no DOU de 14/01/2019, Seção 3, pág. 5.

MAURÍCIO VIANNA  
Diretor de Cooperação Técnica



SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.  
Contratado (a): ISTELLA CAROLINA PEREIRA GUSMAO.  
Contrato n.º 146/2016.  
Processo n.º 71000.045558/2016-77.  
Fundamento: Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.  
Objeto: Prestação de serviços técnicos por tempo determinado, sem vínculo efetivo, nos termos das alíneas "i" e "j" do inciso VI do art. 2º da Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e do Edital nº. 01, de 30 de novembro de 2012.  
Jornada de 40(quarenta) horas semanais de trabalho.  
Retribuição mensal: R\$ 6.130,00 (seis mil cento e trinta reais).  
Vigência: 03/03/2019 a 02/03/2020.

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA  
SECRETARIA DA DIVERSIDADE CULTURAL  
EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA

Espécie: Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo: 01400.002178/2019-63, Secretaria Especial da Cultura/Ministério da Cidadania e o Município de ÁGUA NOVA/RN, CNPJ nº 08.357.626/0001-61. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município. Vigência: por tempo indeterminado, a partir da data da celebração. Data da assinatura: 25/2/2019. Assinaturas: MinC: GUSTAVO CARVALHO AMARAL, CPF nº 023.999.361-67, Secretário da Diversidade Cultural; Município de ÁGUA NOVA/RN: FRANCISCO RONALDO DE SOUZA, CPF: 009.709.334-36, prefeito(a).

Espécie: Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo: 01400.000686/2019-15, Secretaria Especial da Cultura/Ministério da Cidadania e o Município de CARMO DO CAJURU/MG, CNPJ nº 18.291.377/0001-02. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município. Vigência: por tempo indeterminado, a partir da data da celebração. Data da assinatura: 25/2/2019. Assinaturas: MinC: GUSTAVO CARVALHO AMARAL, CPF nº 023.999.361-67, Secretário da Diversidade Cultural; Município de CARMO DO CAJURU/MG: EDSON DE SOUZA VILELA, CPF: 487.459.016-00, prefeito(a).

Espécie: Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo: 01400.002173/2019-31, Secretaria Especial da Cultura/Ministério da Cidadania e o Município de COCAL DOS ALVES/PI, CNPJ nº 01.612.572/0001-94. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município. Vigência: por tempo indeterminado, a partir da data da celebração. Data da assinatura: 25/2/2019. Assinaturas: MinC: GUSTAVO CARVALHO AMARAL, CPF nº 023.999.361-67, Secretário da Diversidade Cultural; Município de COCAL DOS ALVES/PI: OSMAR DE SOUSA VIEIRA, CPF: 395.819.423-00, prefeito(a).

Espécie: Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo: 01400.001135/2019-61, Secretaria Especial da Cultura/Ministério da Cidadania e o Município de IBITIÚRA DE MINAS/MG, CNPJ nº 18.178.962/0001-09. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município. Vigência: por tempo indeterminado, a partir da data da celebração. Data da assinatura: 25/2/2019. Assinaturas: MinC: GUSTAVO CARVALHO AMARAL, CPF nº 023.999.361-67, Secretário da Diversidade Cultural; Município de IBITIÚRA DE MINAS/MG: JOSÉ TARCISO RAYMUNDO, CPF: 963.991.808-30, prefeito(a).

Espécie: Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo: 01400.002175/2019-20, Secretaria Especial da Cultura/Ministério da Cidadania e o Município de SÃO GERALDO/MG, CNPJ nº 18.137.935/0001-80. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município. Vigência: por tempo indeterminado, a partir da data da celebração. Data da assinatura: 25/2/2019. Assinaturas: MinC: GUSTAVO CARVALHO AMARAL, CPF nº 023.999.361-67, Secretário da Diversidade Cultural; Município de SÃO GERALDO/MG: MARCÍLIO MOREIRA BARROS, CPF: 067.062.296-60, prefeito(a).

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00003/2018, ao Convênio Nº 875801/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CULTURA, , Unidade Gestora: 420009, Gestão: 00001. Conveniente: CENTRO CULTURAL FERROK, CNPJ nº 00795323000119. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 300.000,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 30/11/2018 a 29/03/2019. Data de Assinatura: 26/02/2019. Assina: Pelo MINISTERIO DA CULTURA / MAGALI GUEDES DE MAGELA MOURA - Secretária de Diversidade Cultural

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000006/2018 ao Convênio Nº 753669/2010. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CULTURA, Unidade Gestora: 340034. Conveniente: CLUBE DO CHORO DE BRASILIA, CNPJ nº 00507103000142. Prorrogação do prazo de vigência até o dia 31 de Dezembro de 2019 a partir de sua vigência atual de 23 de Janeiro de 2019. Valor Total: R\$ 2.001.835,79, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 24/01/2019 a 23/01/2020. Data de Assinatura: 31/12/2010. Signatários: Concedente: JOSE PAULO SOARES MARTINS, CPF nº 19791046034, Conveniente: HENRIQUE LIMA SANTOS FILHO, CPF nº 144.750.301-53.

SECRETARIA DE DIFUSÃO E INFRAESTRUTURA CULTURAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000003/2019 ao Convênio Nº 773756/2012. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CULTURA, Unidade Gestora: 420009. Conveniente: MUNICIPIO DE TAQUARITINGA, CNPJ nº 72130818000130. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. Valor Total: R\$ 1.540.596,22, Valor de Contrapartida: R\$ 40.596,22, Vigência: 07/03/2019 a 06/03/2021. Data de Assinatura: 27/06/2014. Signatários: Concedente: PAULO EDY NAKAMURA, CPF nº 08741592883, Conveniente: VANDERLEI JOSE MARSICO, CPF nº 434.939.988-72.

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA  
ASSESSORIA INTERNACIONAL  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS INTERNACIONAIS DE  
COOPERAÇÃO E INTERCÂMBIO

EXTRATOS DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO POR ADEÇÃO

Nº 60-E/2019. Processo nº 01416.001818/2019-49. CNPJ 04.884.574/0001-20 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE. Objeto: Concessão de apoio financeiro destinado à participação do representante do filme de média-metragem "Eu sou o Super-Homem" no Festival Internacional de Cinema de Guadalajara (México), no qual o mesmo foi selecionado, por meio do custeio de despesas destinadas à participação do representante do filme no festival. Fundamento legal: MP nº 2.228-1/01, Portaria nº 399/2017 e, no que couber, Lei nº 8.666/93. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Valor total: R\$ 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais). Assinatura: Rodrigo Fernando Batista - Representante do Filme, CPF nº 041.359.679-65. Data de Assinatura: 15/02/2019.

EXTRATOS DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO POR ADEÇÃO

Nº 61-E/2019. Processo nº01416.001752/2019-97. CNPJ 04.884.574/0001-20-Agência Nacional do Cinema - ANCINE. Objeto:Concessão de apoio financeiro destinado à participação do representante do projeto de longa-metragem "Filho de Boi" no Guadalajara Construye (México), no qual o mesmo foi selecionado, por meio do custeio de despesas destinadas à participação do representante do projeto no evento. Fundamento legal: MP nº 2.228-1/01, Portaria nº399/2017 e, no que couber, Lei nº8.666/93. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Valor total: R\$ 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais). Assinatura: Haroldo de Carvalho Abreu Borges-Representante do Filme, CPF nº932.778.065-53. Data de Assinatura:15/02/2019.

EXTRATOS DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO POR ADEÇÃO

Nº 66-E/2019. Processo nº01416.001965/2019-19. CNPJ 04.884.574/0001-20-Agência Nacional do Cinema - ANCINE. Objeto: Concessão de apoio financeiro destinado à participação do representante do projeto de longa-metragem "Filho de Boi" no Málaga Work in Progress: LAB, DOC, SPANISH e LATAM (Espanha), no qual o mesmo foi selecionado, por meio do custeio de despesas destinadas à participação do representante do projeto no evento. Fundamento legal: MP nº2.228-1/01, Portaria nº399/2017 e, no que couber, Lei nº8.666/93. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Valor total: R\$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Assinatura: Haroldo de Carvalho Abreu Borges - Representante do Filme, CPF nº932.778.065-53. Data de Assinatura:18/02/2019.

EXTRATOS DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO POR ADEÇÃO

Nº 68-E/2019. Processo nº01416.002149/2019-22. CNPJ 04.884.574/0001-20-Agência Nacional do Cinema - ANCINE. Objeto: Concessão de apoio financeiro destinado à participação do representante do filme de média-metragem "A Rosa Azul de Novalis" no Cinéma du Réel (França), no qual o mesmo foi selecionado, por meio do custeio de despesas destinadas à participação do representante do filme no festival. Fundamento legal: MP nº 2.228-1/01, Portaria nº399/2017 e, no que couber, Lei nº8.666/93. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Valor total: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Assinatura: Rodrigo Carneiro da Silva - Representante do Filme, CPF nº 063.941.856-20. Data de Assinatura:21/02/2019.

EXTRATOS DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO POR ADEÇÃO

Nº67-E/2019. Processo nº01416.001966/2019-63. CNPJ 04.884.574/0001-20-Agência Nacional do Cinema - ANCINE. Objeto:Concessão de apoio financeiro destinado à participação do representante do projeto "Indolor" no Torino Film Lab (Grécia), no qual o mesmo foi selecionado, por meio do custeio de despesas destinadas à participação do representante do projeto no evento. Fundamento legal: MP nº2.228-1/01, Portaria nº399/2017 e, no que couber, Lei nº8.666/93. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Valor total: R\$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Assinatura: Michael Wahrmann Stein - Representante do Filme, CPF nº 231.793.618-40. Data de Assinatura: 18/02/2019.

EXTRATOS DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO POR ADEÇÃO

Nº71-E/2019. Processo nº01416.001266/2019-79. CNPJ 04.884.574/0001-20-Agência Nacional do Cinema - ANCINE. Objeto: Concessão de apoio financeiro destinado à participação do representante do filme de longa-metragem "Relatos do Front" no CPH:DOX-Festival Internacional de Cinema Documentário de Copenhagen (Dinamarca), no qual o mesmo foi selecionado, por meio do custeio de despesas destinadas à participação do representante do filme no festival. Fundamento legal: MP nº2.228-1/01, Portaria nº399/2017 e, no que couber, Lei nº8.666/93. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Valor total: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Assinatura: Renato Caldas Coelho Martins - Representante do Filme, CPF nº076.218.147-80. Data de Assinatura:21/02/2019.

EXTRATOS DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO POR ADEÇÃO

Nº74-E/2019. Processo nº01416.002248/2019-12. CNPJ 04.884.574/0001-20-Agência Nacional do Cinema - ANCINE. Objeto: Concessão de apoio financeiro destinado à participação do representante do filme de longa-metragem "O Desmonte do Monte" no Encontros do Cinema da América Latina de Toulouse (França), no qual o mesmo foi selecionado, por meio do custeio de despesas destinadas à participação do representante do filme no festival. Fundamento legal: MP nº2.228-1/01, Portaria nº399/2017 e, no que couber, Lei nº8.666/93. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Valor total: R\$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Assinatura: Sinai Mello e Silva Sganzerla-Representante do Filme, CPF nº9337.369.587-06. Data de Assinatura:22/02/2019.

EXTRATOS DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO POR ADEÇÃO

Nº70-E/2019. Processo nº01416.002175/2019-51. CNPJ 04.884.574/0001-20-Agência Nacional do Cinema - ANCINE. Objeto: Concessão de apoio financeiro destinado à participação do representante do projeto de longa-metragem "Todos os demônios estão mortos" no Cinélatino-Cinéma en Developpement (França), no qual o mesmo foi selecionado, por meio do custeio de despesas destinadas à participação do representante do projeto no evento. Fundamento legal: MP nº2.228-1/01, Portaria nº399/2017 e, no que couber, Lei nº8.666/93. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Valor total: R\$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Assinatura:Marcus Vinicius de Freitas Vasconcelos - Representante do Filme, CPF nº9345.134.228-66. Data de Assinatura:21/02/2019.

EXTRATOS DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO POR ADEÇÃO

Nº 69-E/2019. Processo nº01416.002174/2019-14. CNPJ 04.884.574/0001-20-Agência Nacional do Cinema - ANCINE. Objeto: Concessão de apoio financeiro destinado à participação do representante do projeto "Princesa" no Cinélatino-Cinéma en Developpement (França),no qual o mesmo foi selecionado, por meio do custeio de despesas destinadas à participação do representante do projeto no evento. Fundamento legal: MP nº2.228-1/01, Portaria nº 399/2017 e, no que couber, Lei nº8.666/93. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Valor total: R\$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Assinatura:Tatiana Leite Cavalcanti de Albuquerque-Representante do Filme, CPF nº 071.888.647-05. Data de Assinatura:23/02/2019.



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 343030

Número do Contrato: 4/2015.  
Processo: 01404000037201542.  
PREGÃO SRP Nº 1/2015. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO-E ARTISTICO NACIONAL. CNPJ Contratado: 09060537000111. Contratado : LAPA TERCEIRIZACOES E PLANEJAMENTOLTDA. Objeto: Serviços continuados de apoio administrativo para atender as necessidades do CNFCP (Termo aditivo de prorrogação de prazo). Fundamento Legal: Na forma da Lei 8.666/93. Vigência: 03/05/2019 a 03/05/2020. Data de Assinatura: 25/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 343026-40401-2019NE800048

CENTRO CULTURAL SÍTIO BURLE MARX

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 343024

Número do Contrato: 4/2018.  
Nº Processo: 01478000046201812.  
PREGÃO SISPP Nº 4/2018. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO-E ARTISTICO NACIONAL. CNPJ Contratado: 21612539000171. Contratado : BORGES DUARTE CONSTRUTORA EIRELI -.Objeto: Termo aditivo de prazo e acrescimo de serviços referente à contratação de empresa para realizar obra de impermeabilização no Ateliê do SRBM. Fundamento Legal: Lei 8666/90 . Vigência: 25/02/2019 a 19/04/2019. Valor Total: R\$32.024,11. Fonte: 100000000 - 2018NE800193. Data de Assinatura: 21/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 343026-40401-2018NE800045

SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 237/2016  
Processo: 01516000164201665. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO-E ARTISTICO NACIONAL. CNPJ Contratado: 01543032000104. Contratado : CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D -.Objeto: Fornecimento de energia elétrica para a futura Sede do IPHAN Fundamento Legal: Inciso XII, art. 79 da Lei 8.666/93 Data de Rescisão: 21/02/2019 .

(SICON - 26/02/2019) 343026-40401-2018NE000045

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2019 - UASG 403201

Número do Contrato: 17/2014.  
Processo: 01530001142/14-72.  
PREGÃO SRP Nº 4/2014. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DE ARTES FUNARTE.CNPJ Contratado: 03841575000125. Contratado : RICK & DEIA 40 GRAUS COMERCIO DE -AGUAS E BEBIDAS LTDA. Objeto: As partes resolvem fazer um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do objeto do contrato. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 18/02/2019 a 31/08/2019. Valor Total: R\$3.664,50. Fonte: 100000000 - 2018NE800106. Data de Assinatura: 18/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 403201-40402-2019NE800014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2019 - UASG 403201

Número do Contrato: 124/2013.  
Processo: 01530001640/13-34.  
PREGÃO SISPP Nº 20/2013. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DE ARTES FUNARTE.CNPJ Contratado: 40282584000150. Contratado : KANTRO EMPREENDIMIENTOS APOIO E -SERVICOS LTDA. Objeto: As partes resolvem suprimir 2 (dois) postos do contrato ora aditado. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 18/02/2019 a 29/04/2019. Data de Assinatura: 18/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 403201-40402-2019NE800014

AVISO DE ANULAÇÃO

Tornar nulo o convênio nº 853172/2017, firmado entre a Fundação Nacional de Arte - Funarte CNPJ nº 26963660000242 e a Secretaria de Estado da Cultura CNPJ nº 11762155000181, Processo Administrativo 01530000769201759, publicado no DOU de 22/01/2018, seção 3, Pág. 12 - Objeto: Festival de Musica do Meio do Mundo - Motivo anulação: Inexecução do Objeto.

Rio de Janeiro- RJ, 26 de fevereiro de 2019.  
REINALDO DA SILVA VERÍSSIMO  
Diretor Executivo

Ministério da Ciência, Tecnologia,  
Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PARTES: UNIÃO e RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA.  
ESPÉCIE: Termo aditivo ao contrato de concessão para transmissão digital do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens.  
OBJETO: Consignação de canal de radiofrequência destinado à transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na localidade de BELÉM, Estado do PARÁ.  
VIGÊNCIA: Vinculada ao prazo de vigência da concessão do canal analógico outorgado para a execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens.  
DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2018. GILBERTO KASSAB - Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; e PAULO SERGIO BATISTA, Representante Legal da RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA.

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019 - UASG 240101

Nº Processo: 01250052463201813.  
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2019. Contratante: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS - LOGISTICOS/ MCTI. CNPJ Contratado: 00082024000137. Contratado : COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL-DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: Pretação serviços públicos contínuos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do consumidor localizado no Edifício Sede do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações localizada no Bloco R da Esplanada dos

Ministérios, Brasília-DF. Fundamento Legal: Art.25, caput,art. 57, Inciso II e art. 62,§3º, inciso II todos da Lei 8666/93, Leis Distritais 4285/2008 e 442/93 . Vigência: a partir de 26/02/2019, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$444.000,00. Fonte: 178980000 - 2019NE800043. Data de Assinatura: 26/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 240101-00001-2019NE800001

CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio de Educação Ciência, Tecnologia e Inovação - ECTI nº 07.01.2012-45, firmado entre o Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE, CNPJ 01.263.896/0021-08, a empresa Acumuladores Moura S/A, CNPJ 09.811.654/0001-70, e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ 18.720.938/0001- 41, Processo nº 01202.000035/2019-53. Representantes: CETENE - Lygia Vilmar Britto, Diretora Substituta, MOURA - Antônio Junior, Diretor de Engenharia e Moacyr de Freitas Melo, Diretor de Pessoas e Organização, e FUNDEP - Martín Gómez Ravetti, Diretor. Data de assinatura: 10/01/2019. Prazo de execução: 08 meses.  
Objeto: Execução do projeto - Plataforma para Monitoramento Remoto de Sistemas de Armazenamento de Energia.

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO PRÉVIO Nº 6371/2019

A Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo nº. 01250.003807/2019-33

Requerente: BASF S.A.

CQB: 31/97

Endereço: Av. Nações Unidas, 14171, 04578-910, São Paulo, SP

Assunto: Liberação planejada - RN8

Ementa: A requerente solicita à CTNBio autorização para conduzir liberação planejada no meio ambiente de soja geneticamente modificada intitulada- RN8: "Avaliação agrônômica e seleção em populações segregantes de soja GM tolerante a herbicidas". Objetivos: avaliar os caracteres agrônômicos e o rendimento em linhagens preliminares de soja GM tolerante a herbicidas, e realizar o incremento de populações segregantes e a seleção de linhagens e indivíduos do Evento SYHT0H2, para futuros ensaios do programa de melhoramento de soja. Os ensaios serão conduzidos na Estação de Pesquisa e Melhoramento Vegetal de Ibiraporã, PR; de Cruz Alta, RS; de Rio Verde, GO; de Sinop, MT; de Porto Nacional, TO e de Trindade, GO. A CTNBio esclarece que este Extrato Prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento. A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação.

MARIA SUELI SOARES FELIPE

EXTRATO PRÉVIO Nº 6410/2019

A Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo nº: 01250.008050/2019-74

Requerente: Du Pont do Brasil S. A. - Divisão Pioneer Sementes

CQB: 013/97

Assunto: Liberação Planejada no Meio Ambiente (RN8) e importação de sementes.

Ementa: A requerente solicita à CTNBio autorização para conduzir liberação planejada no meio ambiente de soja geneticamente modificada para resistência a insetos e tolerância a herbicida - Evento DAS-44406-6 x DAS-81419-2 x MON-04032-6 na unidade operativa de Palmas/TO.

A CTNBio esclarece que este Extrato Prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento. De acordo com artigo 23 do Decreto 5.591 de 22 de dezembro de 2005, os extratos de pleito deverão ser divulgados no Diário Oficial da União e no SiB com, no mínimo, trinta dias de antecedência de sua colocação em pauta, excetuados os casos de urgência, que serão definidos pelo Presidente da CTNBio. Esse processo, a critério da Presidência da CTNBio, poderá ser considerado urgente.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC.

MARIA SUELI SOARES FELIPE

EXTRATO PRÉVIO Nº 6411/2019

Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo: 01250.082241/2017-36

Requerente: Syngenta Proteção de Cultivos Ltda

CQB: 001/96

Assunto: Isenção de Plano de Monitoramento

Ementa: A requerente solicita à CTNBio, parecer técnico para a isenção de plano de monitoramento pós-liberação comercial do milho MZIR098 aprovado pelo Parecer Técnico nº 6.115 de 31/10/2018.

A CTNBio esclarece que este Extrato Prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País, aplicáveis ao objeto do requerimento. A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação.

Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre este processo deverão ser encaminhadas via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC (www.mctic.gov.br).

MARIA SUELI SOARES FELIPE



EXTRATO PRÉVIO Nº 6412/2019

A Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo nº 01250.004550/2019-84

Requerente: Instituto Oswaldo Cruz / Fundação Oswaldo Cruz

CQB: 0105/99

Endereço: Av. Brasil, 4365 - Pavilhão Gomes de Faria - Sala 210 - Manguinhos - Rio de Janeiro- RJ. CEP 21.040-360.

Assunto: Solicitação de parecer para execução de projeto de pesquisa com organismo geneticamente modificado da classe de risco 2 .

Ementa: O presidente da Comissão Interna de Biossegurança do Instituto Oswaldo Cruz - Fiocruz, Dr. Harrison Magdinier Gomes, solicita à CTNBio parecer técnico para execução de projeto de pesquisa com organismo geneticamente modificado da classe de risco 2 em instalações com nível de biossegurança NB-2. O projeto de pesquisa a ser executado denomina-se: "Genética molecular das vias de sinalização, virulência e resistência a drogas em bactérias e expressão heteróloga de proteínas eucarióticas em E. coli" e será executado nas instalações do Laboratório de Genômica Funcional e Bioinformática - LAGFB, do Instituto Oswaldo Cruz. Os organismos a serem manipulados nesse projeto são linhagens comerciais de Escherichia coli contendo sequências de Escherichia coli, K. pneumoniae, M. bovis BCG, M. tuberculosis, S. typhimurium, T. cruzi e H. sapiens das classes de risco 1 e 2. A responsável pelo projeto de pesquisa será a Dra. Teca Calcagno Galvão e esta declara que o laboratório conta com equipamentos úteis para as atividades experimentais em nível de biossegurança adequado. O processo descreve as condições de biossegurança das áreas a serem utilizadas, as medidas de biossegurança propostas para o projeto e a qualificação da equipe de pesquisadores envolvida no projeto, bem como a declaração formal do responsável assegurando que as condições descritas no processo são apropriadas à realização do projeto proposto.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que, de acordo com artigo 23 do Decreto 5.591 de 22 de dezembro de 2005 e artigo 27 do Regimento Interno da CTNBio (Portaria MCT nº 146 de 06 de março de 2006), os extratos de pleito deverão ser divulgados no Diário Oficial da União e no SIB com, no mínimo, trinta dias de antecedência de sua colocação em pauta, excetuados os casos de urgência, que serão definidos pelo Presidente da CTNBio. Esse processo é considerado urgente. Solicitações de maiores informações deverão ser encaminhadas, por escrito, à Secretaria Executiva da CTNBio.

MARIA SUELI SOARES FELIPE

EXTRATO PRÉVIO Nº 6413/2019

A Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo: 01250.008454/2019-68

Requerente: GDM - Genética do Brasil S.A

CQB: 367/13

Endereço: Rua Antônio Rasteiro Filho, 2700. Parque Industrial José Garcia Gimenes, Cambé, PR.

Assunto: Extensão de Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB

Ementa: A requerente solicita à CTNBio extensão do seu CQB para a Unidade Operativa de Porto Nacional/TO, para as atividades de pesquisa em regime de contenção e avaliação de produto com plantas geneticamente modificadas da classe de risco 01.

A CTNBio esclarece que este Extrato Prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento. De acordo com artigo 23 do Decreto 5.591 de 22 de dezembro de 2005, os extratos de pleito deverão ser divulgados no Diário Oficial da União e no SIB com, no mínimo, trinta dias de antecedência de sua colocação em pauta, excetuados os casos de urgência, que serão definidos pela Presidente da CTNBio. Esse processo, a critério da Presidência da CTNBio, poderá ser considerado urgente.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação, exceto se o regime de urgência for aplicado a este processo. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC.

MARIA SUELI SOARES FELIPE

EXTRATO PRÉVIO Nº 6416/2019

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo: 01250.077871/2018-70

Requerente: FuturaGene Brasil Tecnologia Ltda.

CQB: 325/11

Assunto: Liberação planejada no meio ambiente.

Ementa: Solicita à CTNBio autorização para liberação planejada no meio ambiente de eucalipto geneticamente modificado. Objetivo: caracterizar o efeito individual do gene de resistência à praga alvo em clones de eucalipto e selecionar os melhores eventos para continuar o seu desenvolvimento e poder realizar as avaliações de suas interações ambientais. Os experimentos serão realizados em Angatuvá/SP e ocuparão uma área total de 1,50 hectares e a área com OGM será de 0,9 hectares.

A CTNBio informa que, de acordo com a Portaria MCT nº 146/2006 foi mantido o sigilo para construções introduzidas, constante do Anexo 01.

Este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

O público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Maiores informações deverão ser solicitadas via SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), disponível no site do MCTIC (www.mctic.gov.br).

MARIA SUELI SOARES FELIPE

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 111/2019 - UASG 240106

Número do Contrato: 110/2018.

Nº Processo: 01340004420201723.

PREGÃO SISPP Nº 304/2017. Contratante: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACOES E COMUNICA. CNPJ Contratado: 10398803000280. Contratado : RONDAI SEGURANCA LTDA - .Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato ora aditando pelo período de 07/03/2019 até 07/03/2020. (R.D. Nº 01.06.011.1/19). Fundamento Legal: inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 07/03/2019 a 07/03/2020. Valor Total: R\$1.074.042,00. Fonte: 178980000 - 2019NE800074. Data de Assinatura: 22/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 240106-00001-2019NE000004

INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2018 - UASG 240114

Nº Processo: 01201000511201865 . Objeto: Aquisição de Consumíveis para uso exclusivo no desenvolvimento da Pesquisa Científica sobre Reuso de Águas no Semiárido Brasileiro. Total de Itens Licitados: 00069. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conforme o art. 24, inciso XXI, é dispensável a licitação para compra de produtos exclusivos para pesquisa. declaração de Dispensa em 26/02/2019. RICARDO DA CUNHA CORREIA LIMA. Coordenador de Pesquisa. Ratificação em 26/02/2019. EVERALDO GOMES DA SILVA. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 35.587,56. CNPJ CONTRATADA : 01.334.250/0001-20 QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA.. Valor: R\$ 6.004,00. CNPJ CONTRATADA : 03.014.241/0001-88 COMERCIAL MACEDO LTDA. Valor: R\$ 500,00. CNPJ CONTRATADA : 03.149.565/0001-23 IRACEMA SILVA LIMA. Valor: R\$ 3.332,00. CNPJ CONTRATADA : 05.305.097/0001-64 BIOMEDH MICROBIOTECNOLOGIA LTDA. Valor: R\$ 5.003,61. CNPJ CONTRATADA : 06.003.551/0001-95 QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA. Valor: R\$ 3.089,00. CNPJ CONTRATADA : 07.175.849/0001-45 HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.. Valor: R\$ 819,00. CNPJ CONTRATADA : 08.772.204/0001-52 CASA DO LABORATORIO LTDA. Valor: R\$ 7.182,00. CNPJ CONTRATADA : 10.779.833/0001-56 MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA. Valor: R\$ 257,00. CNPJ CONTRATADA : 14.683.310/0001-62 INDUSLABPRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA. Valor: R\$ 2.597,99. CNPJ CONTRATADA : 17.524.672/0001-07 NETLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI. Valor: R\$ 427,00. CNPJ CONTRATADA : 41.136.730/0001-00 RAMOS & MACEDO & CIA LTDA. Valor: R\$ 37,00. CNPJ CONTRATADA : 67.774.679/0001-47 NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Valor: R\$ 6.338,96

(SIDECA - 26/02/2019) 240114-00001-2019NE800003

MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2019 - UASG 240125

Nº Processo: 01205000363201849.

PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI -.CNPJ Contratado: 02558157000162. Contratado : TELEFONICA BRASIL S.A. -.Objeto: Prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de serviço móvel pessoal - SMP (móvel-móvel, móvel-fixo e dados), nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI) a ser executado de forma contínua. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 . Vigência: 04/02/2019 a 04/02/2021. Valor Total: R\$18.040,53. Fonte: 178980000 - 2019NE800005 Fonte: 178980000 - 2018NE800182. Data de Assinatura: 04/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 240125-00001-2019NE800011

OBSERVATÓRIO NACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019 - UASG 240126

Nº Processo: 01210000019201961.

DISPENSA Nº 19/2019. Contratante: OBSERVATORIO NACIONAL -.CNPJ Contratado: 02648441000120. Contratado : DIONIZAN DEDETIZACAO E IMUNIZACAO-LTDA. Objeto: Serviços de desinfestação contra insetos rasteiros, desratização e descupinização no Campus do ON e OMV. Fundamento Legal: 8.666/93. Vigência: 03/02/2019 a 02/02/2020. Valor Total: R\$11.880,00. Fonte: 178980000 - 2019NE800017. Data de Assinatura: 03/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 240126-00001-2019NE800014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2019 - UASG 240126

Nº Processo: 01210000060201938.

INEXIGIBILIDADE Nº 60/2019. Contratante: OBSERVATORIO NACIONAL -.CNPJ Contratado: 34028316000294. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Serviços e vendas de produtos dos Correios. Fundamento Legal: 8.666/93. Vigência: 10/01/2019 a 09/01/2020. Valor Total: R\$10.000,00. Fonte: 178980000 - 2019NE800043. Data de Assinatura: 10/01/2019.

(SICON - 26/02/2019) 240126-00001-2019NE800014

AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 203001

Número do Contrato: 1/2015.

Nº Processo: 01350000003201521.

PREGÃO SISPP Nº 2/2015. Contratante: AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA - AEB-.CNPJ Contratado: 08030124000121. Contratado : AGENCIA AEROTUR LTDA -.Objeto: Prorrogar a vigência do contrato 1/2015por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Vigência: 25/02/2019 a 24/02/2020. Valor Total: R\$327.673,70. Fonte: 100000000 - 2019NE800027 Fonte: 100000000 - 2019NE800028. Data de Assinatura: 25/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 203001-20402-2019NE000007

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2019 - UASG 413001

Nº Processo: 53500.002263/2019 . Objeto: Contratação de 15 (quinze) vagas no evento Lean Inception, a ser realizado no período de 11 a 15 de março de 2019, com carga-horária de 40 (quarenta) horas/aula, na cidade de Brasília/DF. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conforme Projeto Básico (SEI nº 3733798). declaração de Inexigibilidade em 25/02/2019. MONALIZA SANTOS DE MESQUITA. Gerente de Aquisições e Contratos (substituta). Ratificação em 25/02/2019. ISADORA MOREIRA FIRMINO. Superintendente de Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 28.000,00. CNPJ CONTRATADA : 27.866.142/0001-92 CAROLI SERVICOS DE TREINAMENTO E EDITORA - EIRELI.

(SIDECA - 26/02/2019) 413001-41231-2019NE800066

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 413001

Número do Contrato: 7/2016.

Nº Processo: 53500026675201680.

PREGÃO SISPP Nº 12/2015. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE -TELECOMUNICACOES. CNPJ Contratado: 02609844000160. Contratado : AIRWAY TRANSPORTES LTDA -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 meses, de 03/03/2019 a 02/03/2020.Fundamento Legal: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 c/c Parecer Referencial nº 47/2018/PFE-ANATEL/PGF/AGU . Vigência: 03/03/2019 a 02/03/2020. Valor Total: R\$500.079,12. Fonte: 178412310 - 2019NE800061. Data de Assinatura: 26/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 413001-41231-2019NE800066



SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO  
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - UASG 413010

Nº Processo: 53560001137201830. Objeto: Contratação de Serviços de Recepção e Atendimento ao Público (Bílingue - Português e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais), em atendimento às necessidades da Gerência Regional da Anatel no Ceará (GR09), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse instrumento, pelo período de 20 (vinte) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto nesse Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. Senador Virgílio Távora, Nº 2.500, Dionísio Torres - Fortaleza/CE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/413010-5-00002-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/413010-5-00002-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/03/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O edital e seus anexos também poderão ser encontrados no seguinte endereço: <http://www.anatel.gov.br/institucional/licitacoes-e-contratos>.

RODRIGO BUENO DE LIMA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/02/2019) 413001-41231-2019NE800066

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO AMAZONAS, ACRE,  
RONDÔNIA E RORAIMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 413012

Número do Contrato: 126/2017.  
Nº Processo: 53581000571201854.  
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2017. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE -TELECOMUNICACOES. CNPJ Contratado: 10657520000125. Contratado : ZOGHBI SERVICO DE ADMINISTRACAO DEIMOVEIS & BENS PATRI. Objeto: Alteração contratual em face de mudança de proprietário do imóvel objeto da locação da UO111,localizado a Rua Afonso Pena, 118, centro, Porto Velho/RO. Proprietário anterior: Cipriano Ferreira da Silva Junior e Eugênia de castro e Silva. Novo proprietário: Dermagastro Participações LTDA (27.952.422/0001-13). Procurador:ZOGHBI ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS E LOCAÇÃO DE IMOVEIS (10.657.520/0001-25). Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.245/91 c/c Lei nº 8.666/1993. Vigência: 22/02/2019 a 21/12/2022. Valor Total: R\$174.000,00. Fonte: 178412310 - 2018NE800017. Data de Assinatura: 22/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 413012-41231-2019NE800066

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARÁ, MARANHÃO E  
AMAPÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 9/2019-ANATEL  
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2019. Contratada: NORAUTO RENT A CAR LTDA: 01/02/2019 à 01/10/2020. Objeto: Celebração do contrato Nº 9/2019-ANATEL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de veículos com motoristas, para atender a Gerência Regional da Anatel no Estado do Pará GR10/PA, pelo período de 20 (vinte) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 e legislação correlata. Programa de trabalho: 24125202524240001. Elemento de despesa: 339033. Valor estimado do contrato para 20 (vinte) meses: R\$878.788,20(oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos). Nota de empenho nº 2019NE800012. Desembolsos no exercício: R\$483.333,51(quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 16/2019-ANATEL  
Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2019. Contratada: O S SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI: 26/02/2019 à 26/10/2020. Objeto: Celebração do contrato Nº 16/2019-ANATEL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância física e patrimonial, para atender a Unidade Operacional da Anatel no Estado do Amapá U.O 102/AP, pelo período de 20 (vinte) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 e legislação correlata. Programa de trabalho: 24122210620000001. Elemento de despesa: 339039. Valor estimado do contrato para 20 (vinte) meses: R\$495.940,00(quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta reais). Nota de empenho nº 2019NE800028. Desembolsos no exercício: R\$252.102,85(duzentos e cinquenta e dois mil, cento e dois reais e oitenta e cinco centavos).

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E REGULAMENTAÇÃO  
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E REGULAMENTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 155 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, vem RETIFICAR a publicação no Diário Oficial da União (DOU) do dia 28 de janeiro de 2019, nº 19, Seção 3, página 7, relativa ao Aviso das Audiências Públicas destinadas a possibilitar à sociedade, de forma transparente e democrática, o direito de manifestação sobre os documentos objeto da Consulta Pública nº 53, de 26 de dezembro de 2018, que trata da proposta de proposta de Regulamento de Fiscalização Regulatória, conforme consta do processo nº 53500.205186/2015-10.

Novo horário da Audiência Pública de Manaus, no Estado do Amazonas: 13 de março de 2019, das 9h30 às 12h00 (horário local).

Local: Gerência Regional da Anatel no Amazonas - Edifício The Office, Av. Mario Ypiranga, nº 315, Bairro Adrianópolis - Manaus - AM.

As demais Audiências permanecem nos dias, horários e locais informados no Aviso de Audiência Pública originalmente publicado.

NILO PASQUALI  
Superintendente de Planejamento e Regulamentação

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES  
RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 3/2018 publicado no D.O. de 31/12/2018 ,  
Seção 3, Pág. 14. Onde se lê: Valor R\$ 21.990,00 Leia-se : Valor R\$ 23.367,60

(SICON - 26/02/2019) 113202-11501-2018NE801854

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 92/2019; Data de Assinatura: 18/02/2019; Contratada: INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA; Objeto: CONFECÇÃO DE ENVELOPE PRÉ-PAGO 1º PORTE; Vigência: 18/02/2019 a 18/02/2020; Valor Total: R\$ 21.590,00; Origem: Ata de Registro de Preços nº 131/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 106/2019; Data de Assinatura: 21/02/2019; Contratada: PACKGRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI - EPP; Objeto: CONFECÇÃO DE ENVELOPE PRÉ-PAGO 1º PORTE; Vigência: 21/02/2019 a 21/02/2020; Valor Total: R\$ 13.860,00; Origem: Ata de Registro de Preços nº 132/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 73/2019; Data de Assinatura: 07/02/2019; Contratada: CARDINALLE COMERCIAL E EMBALAGENS EIRELI; Objeto: Aquisição de Caixa de Papelão Tam. 01 - com Certificação FSC, CERFLOR ou similar, na categoria mínima Misto; Vigência: 07/02/2019 a 07/02/2020; Valor Total: R\$ 227.174,40; Origem: Ata de Registro de Preços nº 6/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 59/2019; Data de Assinatura: 07/02/2019; Contratada: NOVAPACK EMBALAGENS LTDA-EPP; Objeto: Aquisição de Caixa de Papelão Tam. 4 - com Certificação FSC, CERFLOR ou similar; Vigência: 07/02/2019 a 07/02/2020; Valor Total: R\$ 223.372,80; Origem: Ata de Registro de Preços nº 203/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 110/2019; Data de Assinatura: 25/02/2019; Contratada: VISÃO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP; Objeto: aquisição de envelope em plástico convencional grande; Vigência: 25/02/2019 a 25/02/2020; Valor Total: R\$ 41.796,00; Origem: Ata de Registro de Preços Nº 20/2018;

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 91/2019; Data de Assinatura: 13/02/2019; Contratada: JJF EMBALAGENS EIRELI; Objeto: Aquisição de Caixa de Papelão Tam. 6B - Linha Básica - com Certificação FSC, CERFLOR ou Similar, na Categoria Mínima Misto; Vigência: 13/02/2019 a 13/02/2020; Valor Total: R\$ 77.625,60; Origem: Ata de Registro de Preços nº 11/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 61/2019; Data de Assinatura: 07/02/2019; Contratada: DISTRAN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI - ME; Objeto: Aquisição de Caixa de Papelão Tam. 2B - Básica - com certificação FSC, CERFLOR ou similar, na categoria mínima Misto; Vigência: 07/02/2019 a 07/02/2020; Valor Total: R\$ 43.926,40; Origem: Ata de Registro de Preços nº 133/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 60/2019; Data de Assinatura: 07/02/2019; Contratada: DISTRAN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI - ME; Objeto: Aquisição de Caixa de Papelão Tam. 3B - Básica - com certificação FSC, CERFLOR ou similar, na categoria mínima misto; Vigência: 07/02/2019 a 07/02/2020; Valor Total: R\$ 21.754,40; Origem: Ata de Registro de Preços nº 147/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 93/2019; Data de Assinatura: 21/02/2019; Contratada: CARDINALLE COMERCIAL E EMBALAGENS EIRELI; Objeto: Aquisição de Caixa de Papelão Tam. 01 - com Certificação FSC, CERFLOR ou similar, na categoria mínima Misto; Vigência: 21/02/2019 a 21/02/2020; Valor Total: R\$ 121.910,40; Origem: Ata de Registro de Preços nº 4/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 57/2019; Data de Assinatura: 07/02/2019; Contratada: PACKGRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI - EPP; Objeto: Aquisição de Caixa de Papelão Tam. 3B - Básica - com certificação FSC, CERFLOR ou similar, na categoria mínima misto; Vigência: 07/02/2019 a 07/02/2020; Valor Total: R\$ 65.149,60; Origem: Ata de Registro de Preços nº 146/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 109/2019; Data de Assinatura: 21/02/2019; Contratada: PACKGRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI - EPP; Objeto: CONFECÇÃO DE ENVELOPE PRÉ-PAGO 1º PORTE; Vigência: 21/02/2019 a 21/02/2020; Valor Total: R\$ 12.480,00; Origem: Ata de Registro de Preços nº 130/2018.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 067/2019; Data da Assinatura: 26/02/19; Contratada: 65.996.860/0001-72 / BETHA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; Objeto: AQUISIÇÃO DE ENVELOPE EM PLÁSTICO - TAM. 01 - LINHA BÁSICA - LOTE 03; Origem: Pregão Eletrônico 19000005/2019; Vigência: 26/02/19 a 26/02/20; Valor Total: R\$ 460.800,00 (QUATROCENTOS E SESENTA MIL E OITOCENTOS REAIS).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 066/2019; Data da Assinatura: 26/02/19; Contratada: 65.996.860/0001-72 / BETHA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; Objeto: AQUISIÇÃO DE ENVELOPE EM PLÁSTICO - TAM. 01 - LINHA BÁSICA - LOTE 02; Origem: Pregão Eletrônico 19000005/2019; Vigência: 26/02/19 a 26/02/20; Valor Total: R\$ 46.080,00 (QUARENTA E SEIS MIL OITENTA REAIS).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 068/2019; Data da Assinatura: 26/02/19; Contratada: 65.996.860/0001-72 / BETHA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; Objeto: AQUISIÇÃO DE ENVELOPE EM PLÁSTICO - TAM. 01 - LINHA BÁSICA - LOTE 04; Origem: Pregão Eletrônico 19000005/2019; Vigência: 26/02/19 a 26/02/20; Valor Total: R\$ 153.600,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 065/2019; Data da Assinatura: 26/02/19; Contratada: 65.996.860/0001-72 / BETHA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; Objeto: AQUISIÇÃO DE ENVELOPE EM PLÁSTICO - TAM. 01 - LINHA BÁSICA - LOTE 01; Origem: Pregão Eletrônico 19000005/2019; Vigência: 26/02/19 a 26/02/20; Valor Total: R\$ 147.456,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).



AVISO DE LICITAÇÃO

PRESENCIAL Nº 18000007/2018 - CS

Licitação para venda, por maior oferta de preço, do imóvel de propriedade dos Correios, modo de disputa fechado, localizado na Avenida Paulo VI Nº 190 - Pituba - Salvador/BA, composto de terreno com 34.689,00 m² , 17 andares, área construída de 41.947,00 m² , amplo estacionamento, e potencial construtivo estimado em 105.000,00 m². Edital e informações no endereço eletrônico: <http://www.correios.com.br>, telefone: (0xx61) 2141- 8344 de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas. Endereço para entrega das propostas - Av. Paulo VI Nº 190 - 3º andar - Pituba - Edifício Sede dos Correios - Salvador/BA - CEP 41810-900 - A/C de Marilene de Sousa Carvalho ou Valdemir Aparecido da Silva; a Sessão Pública ocorrerá no mesmo endereço informado para entrega das propostas, na Sala de Reunião. Recebimento das propostas até às 09:30 horas do dia 15/05/2019, data e hora em que ocorrerá também a abertura da reunião de licitação.

FRITZ TEIXEIRA GUIMARÃES FRAGA

Licitador

EDITAL DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE ENSINO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com referência ao Extrato de Edital nº 31/2018, publicado no Diário Oficial da União do dia 10/05/2018, Seção 3, página 89, que trata da abertura do processo seletivo Jovem Aprendiz dos Correios, atendendo à recomendação do Auditor Fiscal do Trabalho Ramon de Faria Santos, em audiência realizada em 30/10/2018 na Superintendência Regional do Trabalho - SRTE/RJ, torna pública a alteração da modalidade de ensino, de "à distância" para "presencial", nas localidades abaixo relacionadas:

| Local de Realização do curso |                        |              |                             |
|------------------------------|------------------------|--------------|-----------------------------|
| UF                           | Município              | Vagas        | ENDEREÇO                    |
|                              |                        | (Vespertino) |                             |
| RJ                           | Angra dos Reis         | 4            | Firjan Senai Angra dos Reis |
| RJ                           | Barra do Piraí         | 3            | Firjan Senai Barra do Piraí |
| RJ                           | Barra Mansa            | 4            | Firjan Senai Barra Mansa    |
| RJ                           | Itaguaí                | 4            | Firjan Senai Itaguaí        |
| RJ                           | Itaperuna              | 3            | Firjan Senai Itaperuna      |
| RJ                           | Resende                | 4            | Firjan Senai Resende        |
| RJ                           | Santo Antônio de Pádua | 1            | Firjan Senai Pádua          |
| RJ                           | Três rios              | 3            | Firjan Senai Três Rios      |
| RJ                           | Valença                | 2            | Firjan Senai Valença        |

KARINA VALENTIM SIQUEIRA RODRIGUES

Presidente Nacional da Comissão Organizadora

DIRETORIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

CTR 03/2019; Objeto: Contratação de Locação de Imóvel não residencial para funcionamento da unidade AC PINTADAS/BA; Contratado: ANÍSIA LOBO DA SILVA; Valor Global: R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); Data da Assinatura: 06/02/2019; Vigência: 06/02/2019 a 05/02/2024; 60 (sessenta) meses; Origem: DL nº 19000003/2019.

DIRETORIA REGIONAL EM BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2014; Prestação de serviços de vigilância desarmada para Diretoria Regional de Brasília; Objeto do Termo Aditivo: Repactuação de preços; Contratada: AC SEGURANÇA LTDA/CNPJ: 09.459.901/0001-10; Valor do Aditamento: R\$ 23.195,11; Data Assinatura: 26/02/2019, Vigência: a partir da data de assinatura, operando-se a repactuação de preços a partir de 01/01/2018.

DIRETORIA REGIONAL NO CEARÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº: 6/2019  
Data da assinatura: 01/02/2019  
Nome do Órgão ou Entidade Pública: Município de Ocara/CE  
Nome da Agência de Correios Comunitária: AGC BOLAS  
Vigência: 01/02/2019 a 31/01/2024  
Objeto: Proporcionar atendimento de serviços postais à população da localidade de Bolas, pertencente ao Município de Ocara, através de Agência de Correios Comunitária-AGC. Recursos Financeiros  
A execução do presente Acordo de Cooperação Técnica não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes.  
Não há previsão de despesas orçamentárias para este instrumento de Acordo de Cooperação Técnica.  
Fundamentação legal: Instrução Normativa nº 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações; Art. 116, caput, da lei 8.666/90; § 3º do art. 2º da Lei nº 6.538/78; Portaria n.º 4.474, de 31 de agosto de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e, tendo ainda como referência legislativa, no que couber, o Decreto n.º 6.170/07 e a Portaria interministerial n.º 507, de 24 novembro de 2011.

DIRETORIA REGIONAL EM GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 28/2018; OBJETO: Locação de imóvel situado na AV. Antônio F. Silva, QD. 47, LT 03, Setor Sul, Santa Isabel/GO, com área útil de 108,00 m², pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis, para funcionamento da AC SANTA ISABEL/GO; LOCADOR: Sérgio Severiano Ramos, CPF 319.036.141-04; VALOR GLOBAL: R\$ 40.680,00 (quarenta mil seiscentos e oitenta reais); DATA DA APROVAÇÃO:03/12/2018; ENQUADRAMENTO LEGAL: Inciso V do Artigo 29 da Lei nº. 13.303/2016.

DIRETORIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18000220/2018 - SE/SPI

Objeto - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RELOCALIZAÇÃO DA UD PRESIDENTE VENCESLAU. Edital e informações no endereço eletrônico: <http://www.correios.com.br>, telefone: (0xx31) 3431-0635 de 09:00 as 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Sessão Pública pela Internet no endereço eletrônico: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Recebimento das propostas até às 14:00 horas do dia 26/03/2019. Início da Disputa de Preços dia 26/03/2019 às 15:00 horas.

LÚCIO OTÁVIO DE SOUZA VICENTE

Pregoeiro SE/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19000026/2019 - SE/MG

Objeto - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM ATENDIMENTO ON SITE, EM PLATAFORMAS HIDRÁULICAS, NIVELADORAS HIDRÁULICAS DE DOCAS, ELEVADOR DE AUTOS, ELEVADOR DE MOTOS, SISTEMA DE RACKS, TROLLEYS, DOLLYS, CARRINHOS MÚLTIPLO USO E ESTEIRA TRANSPORTADORA PERTENCES AOS CORREIOS SE/MG. Edital e informações no endereço eletrônico: <http://www.correios.com.br>, telefone: (0xx31) 3431-0635 de 09:00 as 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Sessão Pública pela Internet no endereço eletrônico: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Recebimento das propostas até às 09:00 horas do dia 26/03/2019. Início da Disputa de Preços dia 26/03/2019 às 10:00 horas.

LÚCIO OTÁVIO DE SOUZA VICENTE

Pregoeiro SE/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18000278/2018 - SE/SPI

Objeto - Prestação de serviço de engenharia para adaptação de unidades de atendimento à acessibilidade - Regiões de Ribeirão Preto e Rio Claro, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP. Edital e informações no endereço eletrônico: <http://www.correios.com.br>, telefone: (31) 3431-0660 de 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Sessão Pública pela Internet no endereço eletrônico: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Recebimento das propostas até às 09:00min do dia 26/03/2019. Início da Disputa de Preços dia 26/03/2019 às 10h:00min.

ROBSON MARQUES DE ALMEIDA

Pregoeiro SE/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18000186/2018 - SE/ES

Objeto - AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DIVERSOS PARA USO DA FROTA DE VEÍCULOS DOS CORREIOS, SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Edital e informações no endereço eletrônico: <http://www.correios.com.br>, telefone: (0xx31) 3431-0635 de 09:00 as 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Sessão Pública pela Internet no endereço eletrônico: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Recebimento das propostas até às 09:00 horas do dia 12/03/2019. Início da Disputa de Preços dia 12/03/2019 às 09:30 horas.

LÚCIO OTÁVIO DE SOUZA VICENTE

Pregoeiro SE/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19000021/2019 - SE/MG

Objeto - Prestação de serviços de Mão de Obra Temporária - MOT Carteiro com diferencial de mercado, com jornada de 40 (quarenta horas) semanais diurnas, para suprir a necessidade de substituição transitória de pessoal permanente ou a demanda complementar de serviços, para a execução de atividades internas e externas, no âmbito da SE/MG, por meio de Sistema de Registro de Preços. Edital e informações no endereço eletrônico: <http://www.correios.com.br>, telefone: (0xx31) 3431-0632 / (0xx31) 3431-0697 de 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Sessão Pública pela Internet no endereço eletrônico: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Recebimento das propostas até às 09:00 horas do dia 26/03/2019. Início da Disputa de Preços dia 26/03/2019 às 10:00 horas.

EGER LUIZ MELO DOS REIS

Pregoeiro Suplente-Clic/Gelic/Mg

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18000259/2018 - SE/MG

Objeto - Prestação de serviço de transporte urbano de carga postal, na modalidade LINHA DE TRANSPORTE URBANO - LTU para atendimento ao CEE-BH, em Belo Horizonte - MG. Edital e informações no endereço eletrônico: <http://www.correios.com.br>, telefone: (31) 3431-0696 de 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Sessão Pública pela Internet no endereço eletrônico: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Recebimento das propostas até às 09:00 horas do dia 26/03/2019. Início da Disputa de Preços dia 26/03/2019 às 10:00 horas.

ANA CECÍLIA SILVA LOPES

Pregoeira CPL/MG



DIRETORIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018 - SE/RS de LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de Vigência Contratual; CONTRATADA: LFN - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais); DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019; VIGÊNCIA: 09/02/2019 a 09/02/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato 26/2014; Objeto: Prestação de serviço de transporte rodoviário de carga ECT, na linha LTR-PR 315; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 10/03/2019 a 10/03/2020; CNPJ Contratada: 10.541.615/0001-89/VG. DE SOUZA & CIA LTDA; Valor Global do Contrato: R\$ 319.620,03 (Trezentos e dezenove mil, seiscentos e vinte Reais e três centavos); Data de Assinatura: 22/02/2019.

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 48/2018; CONTRATADA: VIA PORTALE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA ME - CNPJ/MF sob o nº 12.133.282/0001-84;OBJETO: Prestação de serviço de transporte rodoviário de carga postal - LINHA LTR-SC - 401 e 402; DATA DE RESCISÃO: 05/03/2019; MOTIVAÇÃO: revisão da malha e a necessidade de ajustes das linhas; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento está amparado no Art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93 e do CONTRATO ORIGINAL que permitem a formalização do presente Termo de Rescisão Amigável.

DIRETORIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2019

Contratada: ALVO RH SERVIÇOS TEMPORÁRIOS EIRELI; CNPJ: 08.821.054/0001-20; Objeto: Prestação de serviços de mão-de-obra temporária, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais diurnas, para suprir a carência transitória de pessoal regular e permanente ou o acréscimo extraordinário de serviços, para a execução de atividades internas e externas, no âmbito da Diretoria Regional Bahia; Origem: Pregão Eletrônico n.º 18000006/2018 - ATA nº 11/2018;Vigência: 23/02/2019 a 23/08/2019; Data de assinatura: 23/02/019; Valor: R\$ 1.887.596,37 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos)

DIRETORIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

CTR-02/2019; Prestação de serviço de impressão simplex s/foto, envelopagem com colagem interrompida e inserção de objetos com cessão de mão-de-obra para ECT/BA; Contratada: PREMIER LOGISTICS ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR; CNPJ: 10.592.109/0001-19; Valor Global: R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais); DATA DA APROVAÇÃO: 20/02/2019; Enquadramento Legal: Art. 29 - inciso XV - da Lei nº. 13.303/2016.

DIRETORIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato CTR/33/2019; Data da Assinatura: 18/02/2019; Contratada: 13.430.815/0001-52/CONSTRUTORA COSTAMAR LTDA - EPP; Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO PREDIAL PARA ATENDIMENTO A ACESSIBILIDADE EM UNIDADES DA SE/RS; Valor global contratado: R\$ 68.886,05 (Sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato CTR/34/2019; Data da Assinatura: 15/02/2019; Contratada: 10.554.263/0001-04/RAUPP E FERNANDES LTDA ME; Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO PREDIAL PARA ATENDIMENTO A ACESSIBILIDADE EM UNIDADES DA SE/RS.; Valor global contratado: R\$ 141.180,00 (Cento e quarenta e um mil, cento e oitenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato CTR 2/2019; Data da Assinatura: 12/02/2019; Contratada: 10.554.263/0001-04/RAUPP E FERNANDES LTDA; Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARCIAL NO PRÉDIO SEDE SE-RS EM PORTO ALEGRE; Valor global contratado: R\$ 69.197,93 (sessenta e nove mil cento e noventa e sete reais e noventa e três centavos).

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO CORREIOS FECHADA Nº 4/2018 - SE/SC

Licitação para venda, por maior oferta de preço, do imóvel de propriedade dos Correios, modo de disputa fechado, localizado na Avenida Monte Castelo, 14, Centro, em Brusque/SC. A abertura da licitação designada para o dia 28/02/2019 às 10h, publicada no DOU nº 25, do dia 05/02/2019, folha 11, Seção 3, fica adiada SINE DIE em razão de necessidade de análise jurídica do processo licitatório.

ANA CAROLINA CHOLLOPETZ DA CUNHA  
Licitadora

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019

Prestação de Serviço de Transporte Urbano de Carga Postal, modalidade LINHAS DE TRANSPORTE URBANO - LTU, para SE/SC, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, com recebimento das propostas no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Limite do acolhimento e abertura das propostas: 10h do dia 25/03/2019. Início da disputa de preços: 14h do dia 25/03/2019. O edital poderá ser obtido pelos interessados, através do endereço eletrônico [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br). Mais informações pelo telefone: (51) 3220 8485 e 3220 4842 ou pelo e-mail: [licitacoes-rs@correios.com.br](mailto:licitacoes-rs@correios.com.br).

RODRIGO DE ARAÚJO BRANDÃO  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2018 - SE/PR

Comunicamos a alteração na data de abertura do Pregão Eletrônico supracitado, cujo objeto é a prestação de serviço de transporte rodoviário de cargas postal, modalidade, LINHA TRONCO REGIONAL - LTR, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, com recebimento das propostas no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Limite do acolhimento e abertura das propostas: 09h do dia 28/03/2019. Início da disputa de preços: 14h do dia 28/03/2019. O edital poderá ser obtido pelos interessados, através do endereço eletrônico, [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br). Mais informações pelo telefone: (51) 3220-8485 ou pelo e-mail: [licitacoes-rs@correios.com.br](mailto:licitacoes-rs@correios.com.br). O Aviso da Licitação foi publicado no D.O.U nº 30, seção 3. página 7 do dia 12/02/2019.

RODRIGO DE ARAÚJO BRANDÃO  
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL nº 19000022/2019; Objeto: Fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA para as unidades da ECT em Içara/SC; Contratada: Cooperativa Aliança (COOPERALIANÇA)/CNPJ: 83.647.990/0001-81; Valor global: R\$ 80.148,00 (oitenta mil, cento e quarenta e oito reais); Vigência do Termo de Adesão 30/2019: 25/02/2019 a 24/02/2024. Enquadramento legal: Inciso X do artigo 29º da Lei 13.303/2016.

DL nº 19000029/2019; Objeto: Fornecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de lixo para unidades da ECT em Capivari de Baixo/SC; Contratada: Águas de Capivari Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo/CNPJ: 95.780.441/0001-90; Valor global: R\$ 4.194,00 (quatro mil, cento e noventa e quatro reais); Vigência do Termo de Adesão 31/2019: 25/02/2019 a 24/02/2024. Enquadramento legal: Inciso II do artigo 29º da Lei 13.303/2016.

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO METROPOLITANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

10º Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Postal n.º 9912273707/2012; Data de Assinatura do Termo: 05/02/2019; Contratante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT; Franqueada: L.E.JORDAN COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA denominada - AGF ALONSO LOPEZ; Objeto: 1.1. Incluir a alínea "d.2"ao subitem 4.8.3, inciso I, do Contrato de Franquia Postal. Signatários: Luiz Eneas da Silva , Superintendente Estadual/SPM e Ronald da Silva Cavalcanti, Gerente Regional de Atendimento/SE/SPM, pela Contratante; Juan Domingos Paes Alonso, Rogério Paes Alonso e Rafael Paes Alonso, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

14º Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Postal n.º 9912310723/2012; Data de Assinatura do Termo: 14/02/2019; Contratante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT; Franqueada: COMERCIAL CAMPOS COMERCIO E UNIFORME EM GERAL LTDA EPP denominada - AGF SANTA TEREZINHA; Objeto: Adequar o Contrato de Franquia Postal a legislação aplicável, a situações factuais e adequações verificadas no decorrer da Gestão Contratual, Signatários: Luiz Eneas da Silva, Superintendente Estadual/SPM e Ronald da Silva Cavalcanti, Gerente Regional de Atendimento/SE/SPM, pela Contratante; Juliana Vitorino de Campos, pela Contratada.

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EXTRATO DE CONTRATO

DESCENTRALIZAÇÃO de RECURSOS DESTINADOS À SUBVENÇÃO ECONÔMICA Espécie: CARTA CONVITE - PROGRAMA CENTELHA 01/18; Ref. 0584/18; Data da Assinatura: 11/02/2019; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, na qualidade de Secretaria Executiva do FNDCT, CNPJ n.º 33.749.086/0001-09; e Beneficiária: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB, CNPJ n.º 04.902.299/0001-20; Objeto: "Transferência do montante de até R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), habilitando-a operar recursos, sob a forma de subvenção econômica, destinados a empresas nacionais que cumprirem os requisitos do edital"; Valor total: até R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais); Nota de Empenho: 2019NE000156; Programa de Trabalho: 90646; Natureza da Despesa: 33.60; Fonte: FNDCT/Subvenção Econômica; Prazo de Utilização dos Recursos do Projeto: 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da assinatura do Contrato.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 3448; Espécie: Extrato de termo aditivo de contrato de prestação de serviço 20.18.0012.01; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, CNPJ nº. 33.749.086/0001-09 e Nweware Telecomunicações e Informática Eireli, CNPJ nº 04.674.092/0001-46; O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/04/2019; O valor total do contrato é de até R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais); Assinatura em 26/02/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01.14.0183.02; Data de Assinatura: 25/02/2019; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e FUNDAÇÃO CASIMIRO MONTENEGRO FILHO - FCMF; CNPJ 64.037.492/0001-72; Objeto: Prorrogação de Prazos; Prazo de Utilização: 25/09/2019; Prazo de Prestação de Contas: 24/11/2019.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 6/2019 (DPCI)

Pelo presente Edital, a Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, por intermédio do Departamento de Prestação de Contas da Diretoria de Inovação - DPCI, localizado na Av. República do Chile, 330 - 15º andar da Torre Oeste do Ventura Corporate Towers - Centro, CEP 20031-170, Rio de Janeiro - RJ, tel.: (11) 3847-0338 NOTIFICA a: , EDIFFICAZ TECNOLOGIA S.A., C.N.P.J. 09.340.870/0001-84, e seus responsáveis GILMAR ZANINI, C.P.F. 453.981.609-82 e CLEDISON ZATTA VALDAMERI, C.P.F. 025.966.839-70, que se encontram em local incerto e não sabido, para no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir da presente publicação, promover o recolhimento de débito apurado na prestação de contas do Contrato 01.09.0155.00, no valor de R\$ 63.509,42, atualizado pelo Sistema de Débitos do TCU até a presente data, ou apresentar argumentos para sua defesa em face da seguinte irregularidade: 1 - ausência de devolução de saldo de recurso do contrato;

O não atendimento desta notificação, no prazo supracitado, poderá ensejar a instauração de Tomada de Contas Especial e inscrição da instituição, e responsáveis, no cadastro de inadimplentes de SIAFI e CADIN, em conformidade com a legislação vigente. Mais informações acerca dos contratos supracitados devem ser obtidas junto ao DPCI.

GUILHERME LUIZ MARTINS FONSECA  
Gerente do Departamento de Prestação de Contas da  
Diretoria de Inovação - DPCI

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da ENCOMENDA RHAЕ TRAINEE II (Suplementação) - Cursos de Curta Duração. As propostas encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/5668221212014361>

Em, 26 de fevereiro de 2019.  
JOÃO LUIZ FILGUEIRAS DE AZEVEDO  
Presidente do Conselho



Ministério da Defesa

COMANDO DA AERONÁUTICA

COMANDO DE PREPARO

VI COMANDO AÉREO REGIONAL

GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento nº 001. Nº Processo: 67284.003919/2017-43. Contratante: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica/Secretaria de Economia e Finanças e Administração da Aeronáutica/Diretoria de Administração da Aeronáutica/Centro de Apoio Administrativo da Aeronáutica/Grupamento de Apoio de Brasília. Contratado: ECOPENSE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI. CNPJ nº 27.149.997/0001-00. Finalidade: Atualizar o nome da empresa de ECOSENSE AMBIENTAL LTDA para ECOPENSE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI, que se transformou em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada. Fundamento Legal: Art. 65, §8º, da Lei nº 8666/93. Assinatura: 22/01/2019.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Compromisso. Nº Processo: 67284.002753/2017-48. Contratante: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica/Secretaria de Economia e Finanças e Administração da Aeronáutica/Diretoria de Administração da Aeronáutica/Centro de Apoio Administrativo da Aeronáutica/Grupamento de Apoio de Brasília. Contratado: IMPRENSA NACIONAL CNPJ nº 04.196.645/0001-00. Objeto: Publicação de matérias no Diário Oficial da União. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93. Vigência: 16/12/16 a indeterminada. Valor Anual: R\$ 50.000,00. Data de Assinatura: 19/03/18.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1) Espécie: Termo Aditivo nº 001/2018 ao Contrato de Receita nº 006/GAP-BR/2017; 2) Cedente: Grupamento de Apoio de Brasília; 3) Cessionária: VALTERSON ALVES QUEBLAS - M; 4) CNPJ: 16.369.931/0001-00; 5) Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses; 6) Amparo Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93; 7) Vigência: 16/11/2018 a 16/11/2019; 8) Data de Assinatura: 15/11/2018; 9) Valor Anual: R\$ 4.116,48.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1) Espécie: Termo Aditivo nº 001/2018 ao Contrato de Receita nº 005/GAP-BR/2017; 2) Cedente: Grupamento de Apoio de Brasília; 3) Cessionária: LAVANDERIA PADRÃO EIRELI; 4) CNPJ: 02.452.824/0001-28; 5) Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses; 6) Amparo Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93; 7) Vigência: 17/12/2018 a 17/12/2019; 8) Data de Assinatura: 10/12/2018; 9) Valor Anual: R\$ 3.418,80.

COMANDO-GERAL DE APOIO

CENTRO LOGÍSTICO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

RECEBIMENTO DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO. BIDDING PROCESS Nº 1/BACE/2019. OBJETO: O objeto desta Licitação é a contratação de serviços, para o COMAER, abrangendo a disponibilização de MINUTOS DE OPERAÇÃO SAR para produção de imagens com direito de uso e distribuição na esfera governamental, conforme especificações constantes no Projeto Básico nº 01/SAR/COMAE/2018. Em razão da necessidade da Administração e tendo em vista a complexidade e a especificidade do BIDDING PROCESS 001/BACE/2019, a Comissão Aeronáutica Brasileira na Europa resolve prorrogar a data para o recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços e a abertura dos Envelopes de Habilitação por 20 (vinte) dias corridos a contar de 06 de março de 2019, ficando a Sessão Pública de recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços e a abertura dos Envelopes de Habilitação agendada para o dia 25 de março de 2019, às 15:00h (GMT). MAIS INFORMAÇÕES: De Segunda a Sexta, das 11:00 às 18:00h (GMT), na Divisão de Licitações e Contratos, no endereço 16 Great James Street, Londres - WC1N 3DP - Reino Unido, telefones +44 (20) 7440-4320 e 7440-4358 ou pelo website: www.bace.org.uk.

Londres , 25 de fevereiro de 2019

PLÍNIO DA SILVA BECKER TEN CEL AV

Presidente da CPL

ROBERTO DA CUNHA FOLLADOR CEL AV

Ordenador de Despesas da CABE

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL

GRUPAMENTO APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/GAP-SJ/2018

O Grupamento de Apoio de São José dos Campos, por intermédio do Ordenador de Despesa, torna pública, após constatar a regularidade dos atos procedimentais relativos ao PAG nº 67720.005728/2018-19, a HOMOLOGAÇÃO da licitação supramencionada, cujo objeto consiste na cessão de uso de lavanderia, a título oneroso, com área total de 29,13m2 e característica, com adjudicação do seu objeto à empresa CLEANTEC SERVIÇOS PERSONALIZADOS LTDA, CNPJ 00.355.999/0001-91, pelo melhor lance de 7,3000 % (valor com desconto: R\$ 0,9270).

LUIS FERNANDO BARBOSA MARQUES CEL INT

Ordenador de Despesas

RETIFICAÇÕES

No DOU nº 133, de 12 jul. 2018, Seção 3, pág. 14, que publicou o Extrato de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 005/GAP-SJ/2018, "onde se lê: 139 - SUPRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 1.115.709,00, leia-se: 139 - SUPRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 1.102.587,00".

No DOU nº 148, de 02 ago. 2018, Seção 3, pág. 16, que publicou o Extrato de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 005/GAP-SJ/2018, "onde se lê: 266 - INITRAM PRODUTOS ALIMENTOS LTDA - R\$ 57.070,00, leia-se: 266 - INITRAM PRODUTOS ALIMENTOS LTDA - R\$ 27.200,00".

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

DA AERONÁUTICA

BASE AÉREA DE SALVADOR

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 29/2018

O Pregoeiro da BASV torna público o resultado do julgamento das propostas de preço para o sistema de registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP nº 29/BASV/2018, em que foram consideradas vencedoras as seguintes empresas: A FERRAGISTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTA EIRELI, Itens: 11, 13, 14, 15, 38, 44, 50 e 70; BRASIDAS EIRELI, Itens: 08, 16, 17, 19, 28, 48, 69, 103,106, 113 e 114; DECK COMÉRCIO DE

MOLDURAS LTDA,Itens: 30, 40,51, 81, 88, 89, 131 e 132; DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LT, Itens: 01, 05, 06, 07, 10, 12, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 33, 46, 49, 53, 54, 57, 62, 64, 66, 71, 74, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 101, 102, 104, 105, 109, 110, 111, 112, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124 e 133; J. J. VITALLI, Itens 58 e 120; JAMILE DA PAIXÃO FIUZA, Itens 31, 42, 43, 45, 55, 56, 59, 63, 68, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 94, 98, 100, 128, 129, 130, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140 e 141; KESIA SANTOS DO NASCIMENTO Item: 67; LICITE BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, Item 107; R CHRESTANI & CIA LTDA, Item 143; RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, Itens 52, 60 e 61; RPF COMERCIAL EIRELI, Item 108; SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, Itens 04, 09, 32, 34, 36, 37, 39, 41 e 65;SERMAT SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Itens 02, 03, 18, 22, 35, 47 e 142; VERA LUCIA DE ARRUDA RODRIGUES, Item 99. Ata de Registro de Preços encontra-se disponível, na íntegra, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), no link Acesso Livre - Consulta Ata.

IVAN LUCAS KARPISCHIN CEL AV

Ordenador de Despesas

(SIDECE - 26/02/2019) 120023-00001-2019NE800017

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTICA

CENTRO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA AERONÁUTICA

GRUPAMENTO DE APOIO DE ANÁPOLIS

AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 67288012554201899. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia especializada na execução de obra de construção de vestiários da Ala 2, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Projeto Básico ANEXO I, que é parte integrante deste Edital. A licitação compõe-se de item único, conforme tabela constante do Projeto Básico ANEXO I , sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço.

LUCIANO PARREIRA RESENDE

Ordenador de Despesas

(SIDECE - 26/02/2019) 120624-00001-2019NE800049

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019 - UASG 120624

Nº Processo: 67288012554201899. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia especializada na execução de obra de construção de vestiários da Ala 2, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Projeto Básico - ANEXO I, que é parte integrante deste Edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/02/2019 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Br 414 Km 04 - Zona Rural - Anápolis - Goiás, - Anápolis/GO ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)/edital/120624-2-00002-2019. Entrega das Propostas: 15/03/2019 às 09h30. Endereço: Br 414 Km 04 - Zona Rural - Anápolis - Goiás, - Anápolis/GO.

MAIR SALDANHA MENEZES

Presidente da CPL

(SIASGnet - 26/02/2019) 120624-00001-2019NE800049

GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019 - UASG 120006

Nº Processo: 67284007054201875. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Licenças Microsoft de caráter permanente.. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 27/02/2019 das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Esplanada Dos Ministerios Bloco m, - BRASÍLIA/DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)/edital/120006-5-00013-2019. Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 18/03/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais.

EDUARDO QUESADO FILGUEIRAS

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 26/02/2019) 120006-00001-2019NE800035

GRUPAMENTO DE APOIO DE CAMPO GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 120638

Número do Contrato: 7/2018. Nº Processo: 67268002468201814. PREGÃO SISPP Nº 20/2018. Contratante: COMANDO DA AERONAUTICA -.CNPJ Contratado: 07406686000164. Contratado : W L H - CONSTRUCOES EIRELI -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual em mais 60 (sessenta) dias. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 25/02/2019 a 25/06/2019. Data de Assinatura: 19/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 120638-00001-2018NE800765

GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2018 - UASG 120644

Nº Processo: 67619002883201832. TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018. Contratante: COMANDO DA AERONAUTICA -.CNPJ Contratado: 04530529000178. Contratado : ENGE CAMP ENGENHARIA DE PROJETOS E-CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Contratação de execução dos serviços de reparos gerais necessários para promover a conservação e manutenção do PNR 2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 04/02/2019 a 03/02/2020. Valor Total: R\$209.669,34. Fonte: 250120560 - 2018NE801775. Data de Assinatura: 04/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 120644-00001-2019NE000037

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2018 - UASG 120644

Nº Processo: 67619002883201832. TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018. Contratante: COMANDO DA AERONAUTICA -.CNPJ Contratado: 04430974000166. Contratado : CONSTRUCON - CONSTRUCOES LTDA - .Objeto: Contratação de execução dos serviços de reparos gerais necessários para promover a conservação e manutenção do PNR 2044. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 07/01/2019 a 06/01/2020. Valor Total: R\$263.475,56. Fonte: 250120560 - 2018NE801776. Data de Assinatura: 07/01/2019.

(SICON - 26/02/2019) 120644-00001-2019NE000037

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302019022700012

12

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GRUPAMENTO DE APOIO DE GUARATINGUETÁ

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 21/2019

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 15/02/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, reservatórios elevados, reservatórios subterrâneos e cisternas da Guarnição de Guaratinguetá.

SILVIA VEIGA BRITO  
Ordenador de Despesas

(SIDE - 26/02/2019) 120635-00001-2019NE801261

GRUPAMENTO DE APOIO DE NATAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2018 - UASG 120631

Nº Processo: 67302008584201794. TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018. Contratante: COMANDO DA AERONAUTICA -.CNPJ Contratado: 27607675000150. Contratado : ENGEVAC ENGENHARIA LTDA -.Objeto: Construção de Cerca de Segurança da Área do Centro Vocacional Tecnológico Espacial. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.983/13 e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/08. Vigência: 11/02/2019 a 11/08/2019. Valor Total: R\$137.633,15. Fonte: 100000000 - 2018NE802188. Data de Assinatura: 11/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 120631-00001-2018NE800835

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 36/2018

O Grupamento de Apoio de Natal Comunica a Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO do SRP nº 36/GAP-NT/2018. OBJETO: Material Laboratorial. EMPRESAS VENCEDORAS: D-OXXI NORDESTE LTDA. CNPJ: 01.274.126/0001-17. ITENS GANHOS: 4, 6, 16, 22, 37, 50, 70, 83, 86, 89, 94, 95 e 97; ANFLA PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA - EPP. CNPJ: 05.774.798/0001-42. ITENS GANHOS: 54 e 65; APA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - EPP. CNPJ: 07.532.674/0001-86. ITENS GANHOS: 26 e 85; MONZON COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 07.534.785/0001-21. ITEM GANHO: 2; BIO ADVANCE DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP. CNPJ: 09.593.438/0001-03. ITEM GANHO: 46; BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICO LTDA. CNPJ: 13.160.859/0001-00. ITENS GANHOS: 3, 5, 9, 12, 17, 18, 21, 23, 32, 41, 42, 44, 77 e 78; DISTRIBUIDORA CDH - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA - ME. CNPJ: 13.626.917/0001-45. ITENS GANHOS: 27 - 30 (GRUPO 1) e 13, 19 e 31; NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA . CNPJ: 17.930.162/0001-21. ITENS GANHOS: 79 - 82 e 88; VISION MÉDICA EIRELI - ME. CNPJ: 23.039.218/0001-55. ITENS GANHOS: 24, 25, 47 - 49, 51 - 53, 55, 57 - 64, 66 - 69, 71 - 76, 84, 87 e 91 - 93; PRO J VENDAS EIRELI - ME. CNPJ: 25.261.528/0001-45. ITENS GANHOS: 1, 8, 10, 11, 14, 20, 38, 39 e 96; SILSUL COMÉRCIO LTDA - EPP. CNPJ: 57.359.168/0001-05. ITENS GANHOS: 33 - 36, 40, 43 e 45. PROCESSO: 67302.014228/2017-18.

ELÉCIO MARTINS FERREIRA TEN CEL INT  
Ordenador de Despesas

(SIDE - 26/02/2019) 120631-00001-2019NE800835

GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 1043/2018

O Ordenador de Despesas do Grupamento de Apoio de Pirassununga torna público o Resultado de Julgamento das propostas de preços para Registro de Preços decorrente do Pregão nº 1043/2018, Processo nº 67513.007132/2018-91. Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha. Valor Global da Ata: R\$ 182.933,87. Vigência: 24/01/2019 a 23/01/2020. Os fornecedores bem como os respectivos valores de seus itens homologados estão disponíveis para consulta no site "www.comprasgovernamentais.gov.br", no menu Consulta > Compras Governamentais > Atas > Atas de Pregão.

DAVID DE ANDRADE PEREIRA TEN CEL INT  
Ordenador de Despesas do GAP-YS

(SIDE - 26/02/2019) 120626-00001-2018NE801337

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 1049/2018

O Ordenador de Despesas do Grupamento de Apoio de Pirassununga torna público o Resultado de Julgamento das propostas de preços para Registro de Preços decorrente do Pregão nº 1049/2018, Processo nº 67513.009307/2018-02. Objeto: Aquisição de materiais veterinários para atender às necessidades de seção de suinocultura e seção de bovinocultura de leite da FAYS. Valor Global da Ata: R\$ 134.595,58. Vigência: 22/01/2019 a 21/01/2020. Os fornecedores bem como os respectivos valores de seus itens homologados estão disponíveis para consulta no site "www.comprasgovernamentais.gov.br", no menu Consulta > Compras Governamentais > Atas > Atas de Pregão.

DAVID DE ANDRADE PEREIRA TEN CEL INT  
Ordenador de Despesas do GAP-YS

(SIDE - 26/02/2019) 120626-00001-2018NE801337

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 1053/2018

O Ordenador de Despesas do Grupamento de Apoio de Pirassununga torna público o Resultado de Julgamento das propostas de preços para Registro de Preços decorrente do Pregão nº 1053/2018, Processo nº 67513.011185/2018-14. Objeto: Aquisição de insumos para produção industrial da FAYS. Valor Global da Ata: R\$ 1.366.256,15. Vigência: 22/01/2019 a 21/01/2020. Os fornecedores bem como os respectivos valores de seus itens homologados estão disponíveis para consulta no site "www.comprasgovernamentais.gov.br", no menu Consulta > Compras Governamentais > Atas > Atas de Pregão.

DAVID DE ANDRADE PEREIRA TEN CEL INT  
Ordenador de Despesas do GAP-YS

(SIDE - 26/02/2019) 120626-00001-2018NE801337

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018 - UASG 120626

Nº Processo: 67513009398201878. Objeto: Aquisição de lona plástica para cobrir silos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Estrada de Aguaí, S/n, - Pirassununga/SP ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120626-5-00035-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120626-5-00035-2018). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/03/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais.

DAVID DE ANDRADE PEREIRA  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 26/02/2019) 120626-00001-2018NE801337

GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019 - UASG 120632

Nº Processo: 67230005256201816. Objeto: Contratação de empresa especializada para REESTRUTURAR COPM-3, EMOP E DISPOSIÇÃO DOS MEIOS EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES DA DIVISÃO OPERACIONAL DO CINDACTA III.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av Armindo Moura - 500 - Boa Viagem, - Recife/PE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120632-2-00003-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120632-2-00003-2019). Entrega das Propostas: 14/03/2019 às 10h00. Endereço: Av Armindo Moura - 500 - Boa Viagem, - Recife/PE.

MARCELO FERREIRA PEDRO  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 26/02/2019) 120632-00001-2019NE800200

GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2019 - UASG 120633

Nº Processo: 67267010224201815. DISPENSA Nº 13/2019. Contratante: COMANDO DA AERONAUTICA -.CNPJ Contratado: 05109606000183. Contratado : MAXITECH CONTROLE DE ACESSO LTDA -.Objeto: Serviço de manutenção dos portões de entrada e saída do Grupamento de Apoio de São Paulo. Fundamento Legal: Lei 8.666 . Vigência: 25/02/2019 a 25/02/2020. Valor Total: R\$13.560,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800294. Data de Assinatura: 25/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 120633-00001-2018NE800153

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019 - UASG 120633

Nº Processo: 67267005097201824. Objeto: Aquisição de ar condicionado - tipo janela. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av Olavo Fontoura, 1300 - Santana, Sp, - São Paulo/SP ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120633-5-00040-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120633-5-00040-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 19/03/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Conforme previsto em legislação.

WAGNER GOMES DE ARAUJO  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 26/02/2019) 120633-00001-2018NE800153

GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: Grupamento de Apoio do Galeão. Objeto: Aquisição papel A4 para o Grupamento de Apoio do Galeão. Processo: 67107.010827/2018-41, referente ao Pregão 01/GAP-GL/2019. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 01/GAP-GL/2019, contratada: SUPERPEL COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, CNPJ - 67107.010827/2018-41, no valor total de R\$ 534.803,25. Data da assinatura: 4 de fevereiro de 2019. Vigência: 4 de fevereiro de 2019 a 3 de fevereiro de 2020.

GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2018 - UASG 120623

Nº Processo: 67564011203201854. PREGÃO SISPP Nº 82/2018. Contratante: COMANDO DA AERONAUTICA -.CNPJ Contratado: 21439233000165. Contratado : TALITA GONCALVES PAULI -.Objeto: Contratação de serviços de implantação de ferramentas de gestão e ministrar cursos para militares da Seção de Subsistência do GAP-AF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 20/01/2019 a 20/01/2020. Valor Total: R\$418.163,49. Fonte: 100000000 - 2018NE802935. Data de Assinatura: 20/01/2019.

(SICON - 26/02/2019) 120623-00001-2018NE800972

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 9/DIRAD/SDPP/2018

ESPÉCIE: 1 - Termo de Credenciamento nº 09/DIRAD/SDPP/2018. 2 - Participantes: A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica - COMAER, representada pela Subdiretoria de Pagamento de Pessoal - SDPP da Diretoria de Administração da Aeronáutica, na figura de seu Subdiretor, Brigadeiro Intendente ALEXANDRE FALCONIERE DE TORRES, CPF 521.040.446-34, designado para o cargo pelo Boletim Interno nº 6, de 11 de janeiro de 2017, e a FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO, CNPJ: 00.643.772/0001-35. 3 - Objeto: Credenciamento de ENTIDADE CONSIGNATÁRIA especializada na concessão de Assistência Financeira (Empréstimo Pessoal), no âmbito do COMAER, por meio de consignação, em folha de pagamento, relativa aos serviços prestados, mediante expressa autorização formalizada por meio de documento apropriado dos militares, ativos e inativos, e dos pensionistas de militares, conforme as cláusulas e os anexos estipulados no Termo, além das condições contidas no Edital nº 001/DIRINT/2007. 4 - Prazo de Vigência: 30 (trinta) meses, a partir da sua assinatura, com eficácia a contar da data de publicação do seu extrato no DOU, podendo ser renovado, ao término desse período, caso haja interesse das partes, por até o limite de 60 (sessenta) meses. 5 - Data de assinatura do Termo de Credenciamento: 05 de novembro de 2018.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 120054

Número do Contrato: 00047/2015, subrogado pelaUASG: 120054 - UNIVERSIDADE DA FORCA AEREA BRASILEIRA.  
Nº Processo: 67560500381201542.  
PREGÃO SISPP Nº 63/2015. Contratante: COMANDO DA AERONAUTICA -.CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado : CLARO S.A. -.Objeto: Prorrogação da execução e da vigência do Termo de Contrato por 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 23/12/2018 a 22/12/2019. Valor Total: R\$17.120,53. Fonte: 250120320 - 2018NE803612. Data de Assinatura: 20/12/2018.

(SICON - 26/02/2019) 120623-00001-2019NE800791

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 42/2018 publicado no D.O. de 18/12/2018 , Seção 3, Pág. 18. Onde se lê: Valor R\$ 143.669,56 Leia-se : Valor R\$ 287.339,12

(SICON - 26/02/2019) 120623-00001-2018NE800972

CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2019 - UASG 120195

Nº Processo: 67106005109201863.  
PREGÃO SISPP Nº 149/2018. Contratante: COMANDO DA AERONAUTICA -.CNPJ Contratado: 68582709000186. Contratado : CORPU'S LINE COMERCIO E SERVICOS -LTDA. Objeto: Serviço de Copeiragem e Camararia. Fundamento Legal: Lei 8666, de 21 jul 1993 e suas alterações posteriores. Vigência: 20/02/2019 a 20/02/2020. Valor Total: R\$1.570.302,60. Fonte: 100000000 - 2019NE801065. Data de Assinatura: 20/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 120195-00001-2018NE800410

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 120195

Número do Contrato: 1/2014.  
Nº Processo: 67106001270201353.  
PREGÃO SRP Nº 65/2013. Contratante: COMANDO DA AERONAUTICA -.CNPJ Contratado: 68582709000186. Contratado : CORPU'S LINE COMERCIO E SERVICOS -LTDA. Objeto: Prorrogação por mais 3 (tres) meses dosserviços de limpeza e conservação na DIRAP. Fundamento Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº8.666/93. Vigência: 26/01/2019 a 26/04/2019. Valor Total: R\$122.826,54. Fonte: 250120320 - 2018NE802876. Data de Assinatura: 26/01/2019.

(SICON - 26/02/2019) 120195-00001-2018NE800410

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 120196

Número do Contrato: 00027/2017, subrogado pelaUASG: 120196 - GRUPAMENTO DE APOIO DA SAUDE.  
Nº Processo: 67403000327201776.  
PREGÃO SISPP Nº 48/2017. Contratante: COMANDO DA AERONAUTICA -.CNPJ Contratado: 04128433000188. Contratado : ENGECLINIC SERVICOS LTDA -.Objeto: Serviço continuado de gerenciamento e intervenções técnicas nas tecnologias de saúde. Fundamento Legal: Lei 8666, de 21 jul 1993 e suas alterações posteriores. Vigência: 01/01/2019 a 01/04/2019. Valor Total: R\$479.499,90. Fonte: 250120350 - 2018NE800713. Data de Assinatura: 27/12/2018.

(SICON - 26/02/2019) 120195-00001-2018NE800410

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019 - UASG 120195

Nº Processo: 67106006347201896. Objeto: Aquisição de material de subsistência em apoio aos ranchos.. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 27/02/2019 das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Estr. do Galeão, 3.300 - Galeão - Ilha do Governador, Galeão - Ilha do Governador - Rio de Janeiro/RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120195-5-00023-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120195-5-00023-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/03/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais.

LUIZ RICARDO DE SOUZA NASCIMENTO  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 26/02/2019) 120195-00001-2019NE800410

COMANDO DO EXÉRCITO  
GABINETE DO COMANDANTE  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA  
SEÇÃO DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 160086

Número do Contrato: 5/2018.  
Nº Processo: 64536001426201852.  
PREGÃO SRP Nº 1/2017. Contratante: COMANDO DO EXERCITO -.CNPJ Contratado: 01017250000105. Contratado : VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES -LTDA. Objeto: Prorrogação contratual para a prestaçãode serviços de agenciamento de viagens (passagens aéreas nacionais e internacionais) para atender o Gab Cmt Ex e CCOMSEX. Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 23/02/2019 a 22/02/2020. Valor Total: R\$2.752.194,40. Fonte: 100000000 - 2019NE800001. Data de Assinatura: 21/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 160073-00001-2019NE000024

CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO EXÉRCITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019 - UASG 160062

Nº Processo: 64211009690201813.  
PREGÃO SISPP Nº 1/2019. Contratante: COMANDO DO EXERCITO -.CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado : OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL-.Objeto: Serviço de telefonia fixa comutada. Fundamento Legal: Parágrafo único do Art 61, da Lei 8.666/93. Vigência: 23/02/2019 a 22/02/2020. Valor Total: R\$82.043,20. Fonte: 100000000 - 2019NE800028. Data de Assinatura: 22/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 160062-00001-2019NE000024

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 160016

Número do Contrato: 15/2015.  
Nº Processo: 64625005280201491.  
PREGÃO SRP Nº 13/2014. Contratante: COMANDO DO COMANDO MILITAR DA -AMAZONIA. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado : CLARO S.A. -.Objeto: Prorrogação de vigencia de contrato de link de internet. Fundamento Legal: p.u do art. 61 da lei 8666/93 .Vigência: 15/01/2019 a 14/01/2020. Valor Total: R\$63.612,00. Fonte: 100000000 - 2018NE802032. Data de Assinatura: 15/01/2019.

(SICON - 26/02/2019) 160016-00001-2019NE000024

1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2019 - UASG 160482

Nº Processo: 73073003828201877 . Objeto: Credenciamento de OCS/PSA visando atender as necessidades do Cmdo da 1ª Bda Inf Sl/PMGu BVA. Total de Itens Licitados: 00004. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Credenciamento de OCS/PSA. declaração de Inexigibilidade em 25/02/2019. GLASNER VERISSIMO OLIVEIRA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 26/02/2019. MARCIO BESSA CAMPOS. Cmt da 1ª Bda Inf Sl. Valor Global: R\$ 1.400.000,00. CPF CONTRATADA : 094.134.987-09 TATYANNE AGUILLERA MELO RODRIGUES BERNARDINO. Valor: R\$ 100.000,00. CPF CONTRATADA : 617.575.602-97 CLAUDELEIDY MENEZES LUCENA. Valor: R\$ 400.000,00. CNPJ CONTRATADA : 84.049.568/0001-97 HEMOLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA. Valor: R\$ 800.000,00. CPF CONTRATADA : 873.800.991-91 LOURIVALDO DESOUSA RIBEIRO JUNIOR. Valor: R\$ 100.000,00

(SIDECE - 26/02/2019) 160089-00001-2019NE000024

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2018 - UASG 160349

Nº Processo: 64315001753201817.  
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2018. Contratante: COMANDO DA 17 BRIGADA DE -INFANTARIA DE SELVA. CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado : EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A.- EBC. Objeto: Contratação de serviço de publicações em jornais com circulação regional. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Vigência: 18/07/2018 a 18/07/2019. Valor Total: R\$3.000,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800011. Data de Assinatura: 18/07/2018.

(SICON - 26/02/2019) 160349-00001-2019NE000024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2018 - UASG 160349

Número do Contrato: 2/2015.  
Nº Processo: 64315000284201487.  
PREGÃO SISPP Nº 2/2014. Contratante: COMANDO DA 17 BRIGADA DE -INFANTARIA DE SELVA. CNPJ Contratado: 15512542000110. Contratado : ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E -SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação de serviço de locação de máquinas copiadoras. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Vigência: 01/01/2019 a 31/01/2019. Valor Total: R\$3.875,00. Fonte: 250270035 - 2019NE800036. Data de Assinatura: 01/01/2019.

(SICON - 26/02/2019) 160349-00001-2019NE000024

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2018 - UASG 160171

Nº Processo: 64046006259201858 . Objeto: Locação de área denominada fazenda santo antonio Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso X da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Por atender o previsto no Art. 24º, Inciso X da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. declaração de Dispensa em 20/02/2019. MARCELLO VENICIUS MOTA LINHARES. Ordenador de Despesas. Ratificação em 21/02/2019. MARCUS VINICIUS FONTOURA DE MELO. Comandante do 2º Gpt. Valor Global: R\$ 122.400,00. CPF CONTRATADA : 502.936.309-25 RUBENS ZILIO.

(SIDECE - 26/02/2019) 160171-00001-2018NE802019

12ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018 - UASG 160014

Nº Processo: 64321026564201860. Objeto: Aquisição de Módulo Rampa Flutuante para as Unidades Apoiadas pelo Comando da 12ª Região Militar. . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/02/2019 das 09h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av Dos Expedicionários, 6155, Ponta Negra - Manaus/AM ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160014-5-00013-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160014-5-00013-2018). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/03/2019 às 10h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

MARCELO RIBEIRO JUNIOR  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 26/02/2019) 160014-00001-2019NE000024

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 18/2018-SRP

Processo n.º 64593.005139/2018-37 - HGUPV, registro de preços de manutenção de aparelhos de Ar Condicionado Vencedores: 07.913.781/0001-54 - Prima Tech Comercio e Serviços Ltda R\$ 6.765,00; 22.538.500/0001-14 - Riograndense Construtora de Edifícios - Eireli R\$ 113.585,83; 27.803.040/0001-28 - A. X. de Barros com e Serviços R\$ 176.552,92; 29.811.993/0001-63 - FG Tecno Center Serviços de Manutenção Eireli R\$ 186.474,00; Valor global da ata: R\$ 483.377,75

Em 26 de fevereiro de 2019

HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE-Ten Cel  
Ordenador de Despesas



COMANDO MILITAR DO LESTE  
1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 160298

Número do Contrato: 66/2017.  
Nº Processo: 64279065673201784.  
INEXIGIBILIDADE Nº 26/2017. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR -.CPF  
Contratado: 89906675772. Contratado : PAULO VINICIUS WANDERLEY COSTA -.Objeto:  
Prorrogação de prazo de vigência. Fundamento Legal: Art.57,II, Lei 8.666/93 . Vigência:  
22/02/2019 a 22/02/2020. Valor Total: R\$240.000,00. Fonte: 250270013 - 2019NE800019.  
Data de Assinatura: 19/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 160089-00001-2019NE000024

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018 - UASG 160298

Nº Processo: 06659429975201851. Objeto: Contratação de empresa especializada para  
prestação de serviços de outsourcing de impressão, na modalidade franquia de páginas  
mais excedente, para atender as necessidades do Comando da 1ª Região Militar, conforme  
condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.. Total de Itens  
Licitados: 2. Edital: 27/02/2019 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Praca  
Duque de Caxias, 25 - Centro, - Rio de Janeiro/RJ ou  
www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160298-5-00014-2018. Entrega das Propostas:  
a partir de 27/02/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas:  
13/03/2019 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

CLAUDIO BRUNO FERREIRA  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 26/02/2019) 160089-00001-2019NE000024

4ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação nº 194ª RM003(NUP: 64316.029955/2018-13). PARTICIPANTES:  
Comando do Exército por intermédio do Comando da 4ª Região Militar - CNPJ:  
00.394.452/0214-45, representado pelo Exmo Sr Gen Div HENRIQUE MARTINS NOLASCO  
SOBRINHO, CPF: 622.690.467-49 e o Município de Varginha-MG, CNPJ: 18.24.01.19/0001-  
05, representado pelo Sr Prefeito Municipal Sr ANTÔNIO SILVA, CPF: 009.389.476-72;  
Objeto; Acordo de Cooperação para regular o funcionamento do Tiro de Guerra 04-034  
(VARGINHA-MG). VIGÊNCIA: presente acordo de Cooperação firmado entre as partes terá  
vigência de cinco anos a partir da data da assinatura. Assinado em 10 de fevereiro de  
2019.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação nº 194ªRM001(NUP: 64316.029832/2018-74). PARTICIPANTES:  
Comando do Exército por intermédio do Comando da 4ª Região Militar-CNPJ:  
00.394.452/0214-45, representado pelo Exmo Sr Gen Div HENRIQUE MARTINS NOLASCO  
SOBRINHO, CPF: 622.690.467-49 e o Município de Curvelo-MG, CNPJ: 17.69.50.24/0001-05,  
representado pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES, CPF:  
149.627.516-04; Objeto; Acordo de Cooperação para regular o funcionamento do Tiro de  
Guerra 04-029 (CURVELO-MG). VIGÊNCIA: Presente acordo de Cooperação firmado entre as  
partes terá vigência de cinco anos a partir da data da assinatura. Assinado em 02 de  
fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019 - UASG 160118

Número do Contrato: 01/2019. Nº Processo 64316.039575/2018-89. Pregão Eletrônico Nº  
09/2018. Contratante: COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR. Contratada: WTL TURISMO E  
LOCAÇÃO- ME - CNPJ: 15.328.829/0001-95. Objeto: Serviços de agenciamento de viagens  
compreendendo emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes de  
passagens aéreas nacionais, bem como fornecimento de passagem aérea nacional, para  
atender as necessidades do Comando da 4ª Região Militar. Fundamento legal: Paragrafo  
único do artigo 61 da Lei 8666/93. Vigência: 04/02/2019 a 04/02/2020. Valor do Contrato:  
R\$ 45.588,90. Data da assinatura: 04/02/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 160118

Número do Contrato de Cessão de Uso: 01/2017. Nº Processo 64316.000020/2016-85.  
Pregão Eletrônico Nº 21/2016. Outorgante cedente: COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR -  
CNPJ: 09.576.937/0001-84. Outorgado cessionário: Sr. VINÍCIUS DE PAULA DRUMOND -  
CPF: 078.952.386-80. Objeto: Prorrogação de Cessão de Uso onerosa de imóvel da União  
para prestação de serviços de lanchonete no Comando da 4ª Região Militar (QG I).  
Fundamento legal: inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 01/02/2019 a 01/02/2020.  
Valor do Contrato: R\$ 13.587,60. Data da assinatura: 31/01/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 160118

Número do Contrato: 61/2017.  
Nº Processo: 64316019265201767.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017. Contratante: COMANDO DA 4ª REGIAO MILITAR -.CNPJ  
Contratado: 08856175000107. Contratado : LMF ENGENHARIA LTDA -.Objeto: Prorrogação  
do prazo de vigência da Adequação das Instalações da 2ª Seção, do Comando da 4ª Região  
Militar. Fundamento Legal: Paragrafo único do artigo 61 da Lei 8666/93. Vigência:  
18/02/2019 a 31/12/2019. Data de Assinatura: 18/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 160118-00001-2019NE000024

HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2019 - UASG 160121

Nº Processo: 64580001238201970 . Objeto: Prestação complementar de serviços de  
assistência médico-hospitalar aos beneficiários do SAMMED/FuSEx/PASS, referente ao  
Edital de Credenciamento nº 1/2019. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal:  
Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Por se tratar de  
credenciamento de OCS e PSA, conforme Edital de Credenciamento nº 1/2019. declaração  
de Inexigibilidade em 26/02/2019. UBIRATAN DE OLIVEIRA MAGALHAES. Ordenador de  
Despesas do Hgejf. Ratificação em 26/02/2019. HENRIQUE MARTINS NOLASCO SOBRINHO.  
Comandante da 4ª Rm. Valor Global: R\$ 51.593,07. CPF CONTRATADA : 488.116.616-68  
SERGIO HENRIQUE SCHLAUCHER.

(SIDECE - 26/02/2019) 160089-00001-2019NE000024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2019 - UASG 160121

Nº Processo: 64580001268201986 . Objeto: Prestação complementar de serviços de  
assistência médico-hospitalar aos beneficiários do SAMMED/FuSEx/PASS, para o ano de  
2019. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de  
21/06/1993.. Justificativa: Por se tratar de credenciamento de OCS e PSA, conforme Edital  
de Credenciamento nº 1/2019. declaração de Inexigibilidade em 26/02/2019. UBIRATAN DE  
OLIVEIRA MAGALHAES. Ordenador de Despesas do Hgejf. Ratificação em 26/02/2019.  
HENRIQUE MARTINS NOLASCO SOBRINHO. Comandante da 4ª Rm. Valor Global: R\$  
174.527,66. CNPJ CONTRATADA : 23.588.303/0001-72 ELIANE M. DE SOUZA CLINICA DE  
FISIOTERAPIA.

(SIDECE - 26/02/2019) 160089-00001-2019NE000024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2019 - UASG 160121

Nº Processo: 64580001308201990 . Objeto: Prestação complementar de serviços de  
assistência médico-hospitalar aos beneficiários do SAMMED/FuSEx/PASS, referente ao  
Edital de Credenciamento nº 1/2019. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal:  
Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Por se tratar de  
credenciamento de OCS e PSA, conforme Edital de Credenciamento nº 1/2019. declaração  
de Inexigibilidade em 26/02/2019. UBIRATAN DE OLIVEIRA MAGALHAES. Ordenador de  
Despesas do Hgejf. Ratificação em 26/02/2019. HENRIQUE MARTINS NOLASCO SOBRINHO.  
Comandante da 4ª Rm. Valor Global: R\$ 174.527,66. CNPJ CONTRATADA :  
03.479.479/0001-89 TERRA & SAMPALIO FISIOTERAPIA LTDA.

(SIDECE - 26/02/2019) 160089-00001-2019NE000024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2019 - UASG 160121

Nº Processo: 64580001321201949 . Objeto: Prestação complementar de serviços de  
assistência médico-hospitalar aos beneficiários do SAMMED/FuSEx/PASS, referente ao  
Edital de Credenciamento nº 1/2019. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal:  
Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Por se tratar de  
credenciamento de OCS e PSA, conforme Edital de Credenciamento nº 1/2019. declaração  
de Inexigibilidade em 26/02/2019. UBIRATAN DE OLIVEIRA MAGALHAES. Ordenador de  
Despesas do Hgejf. Ratificação em 26/02/2019. HENRIQUE MARTINS NOLASCO SOBRINHO.  
Comandante da 4ª Rm. Valor Global: R\$ 56.253,00. CPF CONTRATADA : 410.852.996-00  
MARIA DE FATIMA CASTELLANO RANCAO.

(SIDECE - 26/02/2019) 160089-00001-2019NE000024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2019 - UASG 160121

Nº Processo: 64580001348201931 . Objeto: Prestação complementar de serviços de  
assistência médico-hospitalar aos beneficiários do SAMMED/FuSEx/PASS, referente ao  
Edital de Credenciamento nº 1/2019. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal:  
Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Por se tratar de  
credenciamento de OCS e PSA, conforme Edital de Credenciamento nº 1/2019. declaração  
de Inexigibilidade em 26/02/2019. UBIRATAN DE OLIVEIRA MAGALHAES. Ordenador de  
Despesas do Hgejf. Ratificação em 26/02/2019. HENRIQUE MARTINS NOLASCO SOBRINHO.  
Comandante da 4ª Rm. Valor Global: R\$ 51.593,07. CPF CONTRATADA : 039.256.756-39  
ALINE GOMES CAZARIM MAURICIO.

(SIDECE - 26/02/2019) 160089-00001-2019NE000024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2019 - UASG 160121

Nº Processo: 64580001356201988 . Objeto: Prestação complementar de serviços de  
assistência médico-hospitalar aos beneficiários do SAMMED/FuSEx/PASS, referente ao  
Edital de Credenciamento nº 1/2019. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal:  
Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Por se tratar de  
credenciamento de OCS e PSA, conforme Edital de Credenciamento nº 1/2019. declaração  
de Inexigibilidade em 26/02/2019. UBIRATAN DE OLIVEIRA MAGALHAES. Ordenador de  
Despesas do Hgejf. Ratificação em 26/02/2019. HENRIQUE MARTINS NOLASCO SOBRINHO.  
Comandante da 4ª Rm. Valor Global: R\$ 2.239.652,51. CNPJ CONTRATADA :  
04.041.336/0001-53 CENTRO OFTALMOLOGICO PALETTA GUEDES LTDA.

(SIDECE - 26/02/2019) 160089-00001-2019NE000024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2019 - UASG 160121

Nº Processo: 64580001375201912 . Objeto: Prestação complementar de serviços de  
assistência médico-hospitalar aos beneficiários do SAMMED/FuSEx/PASS, referente ao  
Edital de Credenciamento nº 1/2019. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal:  
Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Por se tratar de  
credenciamento de OCS e PSA, conforme Edital de Credenciamento nº 1/2019. declaração  
de Inexigibilidade em 26/02/2019. UBIRATAN DE OLIVEIRA MAGALHAES. Ordenador de  
Despesas do Hgejf. Ratificação em 26/02/2019. HENRIQUE MARTINS NOLASCO SOBRINHO.  
Comandante da 4ª Rm. Valor Global: R\$ 2.239.652,51. CNPJ CONTRATADA :  
22.170.864/0001-94 ORTRA CENTRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA.

(SIDECE - 26/02/2019) 160089-00001-2019NE000024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2019 - UASG 160121

Nº Processo: 64580001405201982 . Objeto: Prestação complementar de serviços de  
assistência médico-hospitalar aos beneficiários do SAMMED/FuSEx/PASS, referente ao  
Edital de Credenciamento nº 1/2019. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal:  
Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Por se tratar de  
credenciamento de OCS e PSA, conforme Edital de Credenciamento nº 1/2019. declaração  
de Inexigibilidade em 26/02/2019. UBIRATAN DE OLIVEIRA MAGALHAES. Ordenador de  
Despesas do Hgejf. Ratificação em 26/02/2019. HENRIQUE MARTINS NOLASCO SOBRINHO.  
Comandante da 4ª Rm. Valor Global: R\$ 174.527,66. CNPJ CONTRATADA :  
04.156.100/0001-62 FISIOHELP LTDA.

(SIDECE - 26/02/2019) 160089-00001-2019NE000024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2019 - UASG 160121

Nº Processo: 64580001425201953 . Objeto: Prestação complementar de serviços de  
assistência médico-hospitalar aos beneficiários do SAMMED/FuSEx/PASS, referente ao  
Edital de Credenciamento nº 1/2019. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal:  
Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Por se tratar de  
credenciamento de OCS e PSA, conforme Edital de Credenciamento nº 1/2019. declaração  
de Inexigibilidade em 26/02/2019. UBIRATAN DE OLIVEIRA MAGALHAES. Ordenador de  
Despesas do Hgejf. Ratificação em 26/02/2019. HENRIQUE MARTINS NOLASCO SOBRINHO.  
Comandante da 4ª Rm. Valor Global: R\$ 51.593,07. CPF CONTRATADA : 041.114.686-67  
IVANA PAULA CAPICHONE OLIVEIRA.

(SIDECE - 26/02/2019) 160089-00001-2019NE000024

55ª BATALHÃO DE INFANTARIA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 7/2018

O Pregoeiro do 55º Batalhão de Infantaria torna público o resultado do  
julgamento do Pregão nº 07/2018, que tem como objeto a aquisição de utensílios de copa  
e cozinha para o Setor de Aprovisionamento, conforme se segue: CNPJ 04.930.131/0001-  
29, total fornecedor R\$5.957,50; CNPJ 08.608.621/0001-64, total fornecedor R\$13.307,50;  
CNPJ 09.204.326/0001-05, total fornecedor R\$67.555,85; CNPJ 11.464.383/0001-75, total  
fornecedor R\$9.032,00; CNPJ 13.792.111/0001-20, total fornecedor R\$49.986,90; CNPJ  
13.986.656/0001-77, total fornecedor R\$69.984,10; CNPJ 16.617.470/0001-39, total  
fornecedor R\$3.984,50; CNPJ 20.483.193/0001-96, total fornecedor R\$6.106,20; CNPJ  
22.327.937/0001-09, total fornecedor R\$16.330,05; CNPJ 26.091.008/0001-02, total  
fornecedor R\$36.427,80; CNPJ 26.427.828/0001-14, total fornecedor R\$39.415,17; CNPJ  
27.204.689/0001-22, total fornecedor R\$10.098,80. Valor global: R\$328.186,37. RICARDO  
FREITAS MOTA - Pregoeiro 55º BI. RODRIGO BENEDITO NICOLINI - OD 55º BI.

RODRIGO BENEDITO NICOLINI  
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 26/02/2019) 160089-00001-2019NE000024





COMANDO MILITAR DO OESTE  
18ª BRIGADA DE INFANTARIA DE FRONTEIRA  
47º BATALHÃO DE INFANTARIA

EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Rescisao Unilateral do Termo de Contrato nr 04/2018. Processo nr 80664.001381/2018-15. Pregao Eletronico nr 4/2017. Contratante: 47 BATALHAO DE INFANTARIA, CNPJ: 09.577.042/0001-64. Contratado: LEILTON DE SOUZA REZENDE, CNPJ: 29.419.311/0001-71. Referente a Cessao de Uso de para o servico de barbearia. Assinatura do Termo de Rescisao: 25/02/2019. Fundamento Legal: inciso I, do Art. 79, concomitante com o inciso I, do Art. 78, ambos da Lei nr 8.666/93, conforme previsto no Item 8.7 do Termo de Contrato 04/2018.

4ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2019 - UASG 160149

Nº Processo: 64293004936201458 . Objeto: Exames Radiológicos Odontológico e Imagenologia Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Atender necessidades dos beneficiários do FuSEx. declaração de Inexigibilidade em 25/02/2019. PAULO HENRIQUE SANTOS DA CRUZ. Ordenador de Despesas do Comando da 4ª Bda c Mec. Ratificação em 26/02/2019. LOURENCO WILLIAM DA SILVA RIBEIRO PINHO. Comandante da 4ª Bda c Mec. Valor Global: R\$ 80.000,00. CNPJ CONTRATADA : 07.913.365/0001-56 CETROS RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA..

(SIDEF - 26/02/2019) 160149-00001-2018NE800096

20º REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 160512

Número do Contrato: 2/2015.

Nº Processo: 64669006823201481.

DISPENSA Nº 2/2015. Contratante: 20 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO.CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado : OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL-.Objeto: A contratação de empresa para serviço de telefonia fixa comutada, mediante solicitação durante a vigência deste Contrato decorrente da presente dispensa de licitação. Fundamento Legal: Parágrafo único do art. 61 da Lei 8666/93. Vigência: 13/12/2019 a 13/12/2020. Valor Total: R\$9.431,87. Fonte: 100000000 - 2018NE800009. Data de Assinatura: 12/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 160073-00001-2019NE000024

9ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 160143

Número do Credenciamento: 20/2015.

Nº Processo: 64577009743204598. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE CAMPO-GRANDE. CNPJ Contratado: 02320789000193. Contratado : INSTITUTO DA SAUDE OCULAR DE MS -LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamento Legal: Inciso II, Art. 57, da Lei 8666/93. Vigência: 02/03/2019 a 29/02/2020. Valor Total: R\$540.000,00. Data de Assinatura: 25/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 160143-00001-2019NE000024

AVISO ALTERAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 1/2018 - HMILACG

O Hospital Militar de Área de Campo Grande, torna público aos interessados a retificação da Seção 2 - Dos Serviços e dos Preços do Edital de Credenciamento Nº 01/2014 - HMILACG, publicado no Diário Oficial da União nº 173, de 06 de setembro de 2018.

Em 25 de fevereiro de 2019.

ALESSANDRO SARTORI THIES - TC

Ordenador de Despesas

3º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 3/2019

Objeto: Cessão de uso de local para atividade de apoio de barbearia em proveito do 9º Batalhão de Engenharia de Construção. Órgão Gerenciador: 160157-9º Batalhão de Engenharia de Construção. Foi considerada vencedora do certame a seguinte empresa: CNPJ: 32.766.535/0001-64 - BARBEARIA TITA, item: 1, no valor: R\$ 8.400,00.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO

Ordenador de Despesas

(SIDEF - 26/02/2019) 160089-00001-2019NE000024

BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO OESTE

EDITAL DE CITAÇÃO

O Comando do Exército por meio da 9ª Companhia de Guardas (9ª Cia Gd), notifica por estar em local incerto e não sabido, a empresa SOFT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 20.550.955/0001-20, a respeito de abertura de procedimento administrativo, sob o NUP 64426.002435/2018-16, em decorrência de possível inadimplemento de cláusula contratual, com fulcro no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei 9784/99: a) informa ainda que essa empresa tem o prazo de cinco dias úteis, na forma do parágrafo 2º, do art. 87, da Lei 8.666/93, contados da data de publicação da presente NOTIFICAÇÃO, para, querendo, exercer a defesa prévia; bem como o contraditório e a ampla defesa, de acordo com o art. 78, parágrafo único, da Lei 8666/93; e b) comunico a referida empresa que entre em contato com a 9ª Companhia de Guardas, situado na Avenida Duque de Caxias, nº 1628, Bairro Amambai, Campo Grande - MS, no horário compreendido entre 09h00 às 17h00min, de segunda a quinta-feira, e, sextas-feiras, de 08h00 às 12h00min, ou, por meio do telefone: (67) 3368-5213 ou (67) 3368-4190, para tratar de assuntos de seu interesse.

PABLO NAZARENO RODRIGUES LOPES-Ten Cel

Ordenador de Despesas

13ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA  
58º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE CESSÃO - SINDICÂNCIA

Número do Processo: 64105.000067/2018-96 - 58º BI Mtz

Cessionária: ANNA KARULINY ALVES, CPF nº 036.461.381-57

Assunto: Apuração de descumprimento de obrigação contratual.

Finalidade: Notificação Prévia da Sra. ANNA KARULINY ALVES, contratada como Cessionária de imóvel em alvenaria destinado para funcionamento de uma cantina, sobre os fatos a que se refere à sindicância, instaurada pela portaria nº 065-Seç Jus/Cmdo 58º BI Mtz, NUP: 64105.000067/2018-96, de 5 de dezembro de 2018, do Comandante do 58º Batalhão de Infantaria Motorizado, para no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações acerca de irregularidade apontada e/ou recolher aos cofres do Tesouro Nacional (mediante GRU, código 18830-1), o valor total de 5.512,38 (cinco mil, quinhentos e doze reais e trinta e oito centavos), atualizado desde a respectiva data da ocorrência do início do inadimplemento até 20 de dezembro de 2018. O não recolhimento do débito ensejará o encaminhamento do processo à Assessoria Jurídica/9ª RM, para ajuizamento de cobrança, bem como o registro do nome da responsabilizada no cadastro de inadimplente.

Origem da obrigação: Carta Convite nº 01/2013-REP/58º BIMtz, constante do Processo nº 64.105.003512/2013-65, Termo de Cessão de Uso nº 001/2014 e seus Aditivos; Lei Nr 8.666, de 21 JUN 93.

Data da inquirição de Sindicada: 14/12/2018, às 09:00h, na sala da Fiscalização Adm do 58º BIMtz.

Data da inquirição de Testemunhas: Sr Leonardo Vasconcelos de Souza Peres e Sr Nivaldo Daltro de Carvalho, às 14:00h, na Sala da Fiscalização Adm do 58º BIMtz.

Local: Av Duque de Caxias, Nr 2348, Setor Militar, Aragarças-GO, CEP: 76240-000.

Tel: (64) 3638-1288

Extrapolado o prazo haverá continuidade do processo independentemente do comparecimento de representante da contratada.

Aragarças-GO, 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ JORGE GONÇALVES JÚNIOR - Ten Cel

Ordenador de Despesas

COMANDO MILITAR DO PLANALTO  
COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS  
BASE ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 160098

Nº Processo: 012019. Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios.. Total de Itens Licitados: 351. Edital: 27/02/2019 das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Av. Salvador S/nr Jardim Guanabara Goiânia-go, - Goiânia/GO ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160098-5-00001-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160098-5-00001-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/03/2019 às 09h40 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

FLAVIO SCHMITZ JUNIOR

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 26/02/2019) 160098-00001-2019NE000024

3ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019 - UASG 160100

Nº Processo: 64290001257201881. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de desinsetização/dedetização, descupinização e desratização com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas instalações do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada, Próprio Nacional Residencial, Instalações Esportivas e Capela dos quais estão localizados nas mediações da Vila Militar do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada.. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 27/02/2019 das 10h00 às 12h00 e das 13h15 às 17h00. Endereço: Rua Visconde de Mauá S/n - Vila Militar, - Cristalina/GO ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160100-5-00004-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160100-5-00004-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/03/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

GILBERTO DA SILVA BREVIÉRE

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 26/02/2019) 160100-00001-2019NE000024

11ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - UASG 160065

Nº Processo: 64274004139201911. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte internacional de bagagem, com seguro específico, porta a porta, partindo das localidades que abrangem o Comando da 11ª Região Militar (Brasília, Triângulo Mineiro, Goiás e Tocantins) para qualquer país do Grupo 01 e item 05 na modalidade rodoviária e item 06 na modalidade rodoviária, para atendimento dos militares integrantes do Comando do Exército nomeados para missões no exterior. . Total de Itens Licitados: 6. Edital: 27/02/2019 das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida do Exército S/n - Setor Militar Urbano (smu), - BRASÍLIA/DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160065-5-00002-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160065-5-00002-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/03/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

NEI ALVES DE CARVALHO

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 26/02/2019) 160065-00001-2018NE003896

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2/2018 publicado no D.O. de 05/12/2018 , Seção 3, Pág. 32. Onde se lê: Vigência: 05/12/2018 a 05/05/2019 Leia-se : Vigência: 05/12/2018 a 04/03/2019

(SICON - 26/02/2019) 160066-00001-2018NE003896



COMANDO MILITAR DO SUDESTE  
1ª BRIGADA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA  
11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 160053

Nº Processo: 64541007532201871. Objeto: Registro de Preços para contratação de Solução Integrada de Outsourcing de Impressão, com fornecimento de equipamentos para impressão, digitalização, cópia e transmissão de fax, novos e de primeiro uso. Suporte técnico on-site, software para gerenciamento centralizado de trabalhos de impressão, incluindo contabilização e bilhetagem de páginas, fornecimento de todos os suprimentos, consumíveis e componentes e peças necessárias ao perfeito funcionamento.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Epac Saan S/nº, - BRASÍLIA/DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160053-5-00001-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160053-5-00001-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/03/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

IGOR GONCALVES CASTILHO  
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 26/02/2019) 160053-00001-2019NE000024

2ª REGIÃO MILITAR  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 2ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 160491

Número do Contrato: 2/2018.  
Nº Processo: 64326001029201775.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS DA 2A - REGIAO MILITAR. CNPJ Contratado: 48292452000110. Contratado : TELLUS ENGENHARIA LTDA -.Objeto: OBRA DE ADEQUAÇÃO DO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA DA COMPANHIA DE COMANDO DA 11ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE, COM CONTRATAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, SITUADO NA AV. SD PASSARINHO, 1601, JARDIM CHAPADÃO, CAMPINAS - SP. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 02/02/2019 a 06/04/2019. Data de Assinatura: 01/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 167491-00001-2019NE000024

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 160495

Número do Credenciamento: 11/2017.  
Nº Processo: 64584024417201783. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE SAO - PAULO. CNPJ Contratado: 20547413000106. Contratado : CLINICA DE OLHOS PRETI LTDA. -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajustamnto de termo de contrato 011/2017-HMASP. Fundamento Legal: lei.86.666/93 . Vigência: 22/02/2019 a 21/02/2020. Valor Total: R\$1,00. Fonte: 250270013 - 2019NE800267. Data de Assinatura: 22/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 167495-00001-2019NE800134

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 160495

Número do Credenciamento: 12/2016.  
Nº Processo: 64584067031201685. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE SAO - PAULO. CNPJ Contratado: 65525768000124. Contratado : ESCOPIA ASSISTENCIA MEDICA S/S -LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigencia e reajustamento do termo de credenciamento 012/2016-HMASP. Fundamento Legal: lei 8.666/93 . Vigência: 10/02/2019 a 09/02/2020. Valor Total: R\$1,00. Fonte: 250270013 - 2019NE800323. Data de Assinatura: 10/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 167495-00001-2019NE800134

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 37/2018

A Direção do Hospital Militar de Área de São Pa-ulo torna público que o Ordenador de Despesas homologou o Pregão em epigrafe.A ata de julgamento encontra-se no sitio:[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JOAO RICARDO NAVARRETE - CEL INT

(SIDECE - 26/02/2019) 160495-00001-2019NE000024

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 44/2018

A Direção do Hospital Militar de Área de São P -ulo torna público que o Ordenador de Despesas homologou o Pregão em epigrafe.A ata de julgam nto encontra-se no sitio:[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

JOÃO RICARDO NAVARRETE - CEL INT  
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 26/02/2019) 160495-00001-2019NE000024

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 52/2018

A Direção do Hospital Militar de Área de São Pa-ulo torna público que o Ordenador de Despesas homologou o Pregão em epigrafe.A ata de julgamento encontra-se no sitio:[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JOÃO RICARDO NAVARRETE - CEL INT

(SIDECE - 26/02/2019) 160495-00001-2019NE000024

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 63/2018

A Direção do Hospital Militar de Área de São Pa-ulo torna público que o Ordenador de Despesas homologou o Pregão em epigrafe.A ata de julgamento encontra-se no sitio:[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JOÃO RICARDO NAVARRETE - CEL INT  
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 26/02/2019) 160495-00001-2019NE000024

6ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2018 - UASG 160460

Nº Processo: 64225003592201805. Objeto: Aquisição de Materiais de Higienização e Limpeza.. Total de Itens Licitados: 58. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Rua Bandeirantes, 3-55, Centro - Bauru/SP ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160460-5-00009-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160460-5-00009-2018). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 19/03/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

MARCELO PIAYA DE CAMARGO  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 26/02/2019) 160460-00001-2018NE800072

COMANDO MILITAR DO SUL  
3ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 160431

Número do Credenciamento: 2/2014.  
Nº Processo: 64666010549201394. Contratante: QUARTO REGIMENTO DE CAVALARIA - BLINDADO. CPF Contratado: 14560747091. Contratado : TERESINHA DA ROSA GONZALES -.Objeto: Prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviço de nutricionista aos beni ficiarios do FuSEx. Fundamento Legal: Lei nº8.666/93 . Vigência: 19/02/2019 a 19/02/2020. Valor Total: R\$36.000,00. Fonte: 250270013 - 2019NE800019. Data de Assinatura: 19/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 160073-00001-2019NE800019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 160431

Número do Credenciamento: 4/2014.  
Nº Processo: 64666009798201337. Contratante: QUARTO REGIMENTO DE CAVALARIA - BLINDADO. CPF Contratado: 70582360030. Contratado : SIMONE BERWANGER SIMON -.Objeto: Prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviço de odontologia aos benifi ciaros do FuSEx. Fundamento Legal: Lei nº8.666/93 . Vigência: 19/02/2019 a 19/02/2020. Valor Total: R\$36.000,00. Fonte: 250270013 - 2019NE800021. Data de Assinatura: 19/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 160073-00001-2019NE800024

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 160431

Nº Processo: 00808890000465577. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material para manutenção de veículos.. Total de Itens Licitados: 235. Edital: 27/02/2019 das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Rua Benjamin Constant, S/n - Duque de Caxias, - SAO LUIZ GONZAGA/RS ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160431-5-00001-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160431-5-00001-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/03/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

RODRIGO DE CARVALHO BERNARDO  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 26/02/2019) 160431-00001-2019NE000024

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2018 - UASG 160410

Nº Processo: 64127006858201871. Objeto: Serviço de aplicação de Revestimento de Alto Desempenho nas Oficinas do 4º Batalhão Logístico.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Rua Capitão Vasco da Cunha S/n Bairro - Boi Morto, - Santa Maria/RS ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160410-5-00009-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160410-5-00009-2018). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/03/2019 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

JETSON TURQUIELLO MACHADO DA SILVA  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 26/02/2019) 160410-00001-2019NE000024

3º GRUPAMENTO LOGÍSTICO  
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE SANTO ÂNGELO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - UASG 160426

Nº Processo: 64460000192201938. Objeto: Aquisição de forragem (ração para equinos e sal mineral).. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Rua Tiradentes Nº 1388 - Centro, - Santo Ângelo/RS ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160426-5-00002-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160426-5-00002-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/03/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

JANIO TIMOTE DO NASCIMENTO  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 26/02/2019) 160426-00001-2019NE000024

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 3ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2019 - UASG 160417

Nº Processo: 64617.000582/2019 . Objeto: Contratação de empresa pública para prestação de serviços postais. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Por tratar-se de prestadora exclusiva. declaração de Dispensa em 22/02/2019. ANDRE MONTEIRO GUSMAO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 25/02/2019. MARCIO VELLOSO GUIMARAES. Comandante da 3ª Rm. Valor Global: R\$ 12.000,00. CNPJ CONTRATADA : 34.028.316/0026-61 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

(SIDECE - 26/02/2019) 160417-00001-2019NE000024

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 11/2018

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 26/02/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviços de Manutenção de Equipamentos e componentes de Viaturas Blindadas, não Blindadas e Administrativas com objetivo de atender a demanda das unidades apoiadas pelo Parque Regional de Manutenção da 3ª Região Militar. Total de Itens Licitados: 00102 Novo Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 16h00. Endereço: Rua



Radialista Osvaldo Nobre 1130 - Bairro Juscelino Kubitschek Jk - SANTA MARIA - RS. Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/03/2019, às 09h40 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ANDRE MONTEIRO GUSMAO  
Ordenador de Despesa

(SIDEc - 26/02/2019) 160417-00001-2019NE000024

5ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2019 - UASG 160220

Nº Processo: 64328004802201816.  
PREGÃO SISPP Nº 18/2018. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS DA -QUINTA REGIAO MILITAR. CNPJ Contratado: 13382348000132. Contratado : TOWERING CONSTRUCAO CIVIL EIRELI -.Objeto: Adequação da Formação Sanitária do 3º RCC, em Ponta Grossa PR. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 18/02/2019 a 10/12/2019. Valor Total: R\$136.379,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800312. Data de Assinatura: 11/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 160220-00001-2018NE000022

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 12018/2019

Após a abertura da licitação supracitada, processo nº 64410006848201831, foi habilitado o participante R. CERUTTI MOTTA & CIA LTDA.

JOAO RONALDO DA COSTA SILVA  
Presidente da CPL

(SIDEc - 26/02/2019) 160230-00001-2019NE000024

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 5ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019

CESSÃO DE USO 01/2015 UASG 160224 Cedente: PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/5. CPF Concessionario: 905.971.760-00 - José Nunes de Oliveira. Objeto: Cessão de Uso de uma sala para funcionamento de uma barbearia. Fundamento Legal: Parágrafo único do Artigo 61 da Lei 8666/93.Vigência: 01/03/2019 a 28/02/2020. Valor Total: R\$ 8.899,44 Data da Assinatura: 22/02/2019.

5ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 160192

Número do Contrato: 1/2017.  
Nº Processo: 64317024516201634.  
PREGÃO SISPP Nº 45/2016. Contratante: BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 5DIVISAO DE EXERCITO. CNPJ Contratado: 18641918000185. Contratado : V P DE OLIVEIRA SERVICOS EIRELI --.Objeto: Prorrogar o contrato original por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Conforme inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666 de 1993. Vigência: 03/03/2019 a 02/03/2020. Valor Total: R\$288.064,00. Fonte: 250270035 - 2019NE800027. Data de Assinatura: 18/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 160192-00001-2019NE000024

14ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA  
62º BATALHÃO DE INFANTARIA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 11/2018

O Ordenador de Despesas do 62º Batalhão de Infantaria, CNPJ 095.600.96/0001-17, torna públicoo resultado do julgamento do pregão eletroniconº 11/2018, Aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis/instalações e ferramentaspara o 62º Batalhão de infantaria em favor dasempresas:01.088.055/0001-68-SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, item 174.VALOR TOTAL R\$ 630,72; 01.743.361/0001-90 - A LOCADEIRA LOCACOES LTDA, item 234; VALOR TOTAL R\$ 28.875,00;03.744.301/0001-18 - ABREU, MARTINS & CIA LTDA,item 146. VALOR TOTAL R\$ 552,00;04.821.081/0001-41-HEIBER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; item 39.VALOR TOTAL R\$ 161,88;08.658.622/0001-13 - J. J. VITALLiitens 27,28,32,33,34,66,67,68,69,70,82,102,115,117,118,129,147,148,153,207,224,258,VALOR TOTALR\$ 8.421,68;09.213.849/0001-18 - ELFORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI,item 231,VALOR TOTAL R\$ 36.972,00;10.980.376/0001-63-DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA, item 214, VALOR TOTAL R\$ 448,50;11.464.383/0001-75 - GOLD COMERCIOE EQUIPAMENTOS EIRELI, itens 137, VALOR TOTALR\$6.588,00;13.128.503/0001-99 - SLIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI,itens 5,6,54,56,87,89,91,165,175,176,188,212,215 VALORTOTAL R\$ 83.180,22;14.042.305/0001-70 - WALLACELUIZ DE SOUZA RESINAS EIRELI,itens 13,18; VALORTOTAL R\$ 2.977,40; 15.343.579/0001-62 - IDEIABRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, itens 60,97,98,99,114,133,206,213,VALOR TOTAL R\$ 54.459,80;17.379.156/0001-28 - JOAO BATISTA SANCHES SILVA& CIA. LTDA,item 59,VALOR TOTAL R\$ 2.273,94;17.409.739/0001-08-RMO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI,tem 167, VALOR TOTALR\$17.913,00;17.473.920/0001-20 - PEDRO ZATA BORGES,itens 40, 95, 163, 164, 196, VALOR TOTAL R\$8.483,18;18.166.571/0001-66 - ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, item 199, VALOR TOTAL R\$11.676,00;18.694.818/0001-17 - VALDIR GUILHERMEDUTRA, itens 1,2, VALOR TOTAL R\$ 15.684,00; 18.707.234/0001-39 - CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI,item 103, VALOR TOTAL R\$ 1.839,74; 19.320.823/0001-22-EXTINCOM DO BRASIL-COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORE,itens 38,42,104,106,160,178,VALOR TOTAL R\$ 2.129,70;19.910.840/0001-10- MAGITECH-DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI, item236, VALOR TOTAL R\$ 5.454,00;20.240.470/0001-30-R.A.C.CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI itens 12, 14, 15, 16, 17, 20, 44, 46, 57, 74, 79, 110, 125, 126, 131, 157, 172, 192, 221, 226, 242, 243, 244, 245, 250, 251, 253, 260, VALOR TOTAL R\$105.965,36; 20.483.193/0001-96-BRASIDAS EIRELI, itens, 130, 150, 161, 197, 204, 217, 220, VALOR TOTAL R\$ 8.976,04;20.784.313/0001-95- RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAISLTDA, itens 29,109,154,155,191,257, VALOR TOTALR\$ 4.928,24;20.883.143/0001-04- VALDELI CECILIODOS SANTOS EIRELI, itens 58,61,111,113,124,136,159,171, VALOR TOTAL R\$ 38.046,20; 21.251.362/0001-25 - RIOMAIS COMERCIO E SERVICOS - EIRELI,item 62, VALOR TOTAL R\$ 10.740,00; 21.370.621/0001-37 - LEDNOW ELETRONICOS LTDA, item 239 VALOR TOTAL R\$ 9.850,00; 21.793.208/0001-85- DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI,item 96,VALOR TOTALR\$ 160,00;22.014.876/0001-20-FER - MAX FERRAMENTAS LTDA,itens 22,31,72,92, 105, 144, 145, 152,201,254,, VALOR TOTAL R\$ 65.567,08; 22.865.897/0001-59-AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI ,item 200, VALOR TOTAL R\$ 5.915,94; 23.304.149/0001-60 - FERMACHINE COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI, item 229, VALOR TOTAL R\$152,40;26.290.918/0001-06 -DANIELA TENFEN,itens63,141,VALOR TOTAL R\$ 26.490,00;26.671.687/0001-80-MARTA MARIA DA SILVA 14384097883,itens 140,237,238,241, VALOR TOTAL R\$ 74.911,84; 27.135.411/0001-40-AIE SERVICOS EIRELI,item 200, VALORTOTAL R\$ 3.728,00; 27.204.689/0001-22 -ARIADNERDA SILVA MESSIAS 13220380743,item 21, VALOR TOTAL R\$ 1.228,00; 27.362.539/0001-47 -METALURGICAFAA LTDA, item 202,VALOR TOTAL R\$ 5.998,80; 28.038.169/0001-50 - LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES,itens 41,227,228,256, VALOR TOTAL R\$ 8.883,48;28.804.322/0001-02-MIRANTE PISOS ,REVESTIMENTOSE

DECORACOES EIRELI, item 233, VALOR TOTAL R\$15.300,00;29.309.583/0001-19-R.P FERRAGENS LTDAitem 230,VALOR TOTAL R\$ 1.307,98;29.928.575/000-50-A FERRAGISTA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMETA EIRELI,itens 94,179,182,VALOR TOTAL R\$ 2.23004;31.162.874/0001-79 - HENRIQUE BRAYAN CAVALIN07314871922,item 23,VALOR TOTAL R\$ 335,04;31.69.906/0001-09- AC COMERCIO DE FERRAMENTAS E PRODTOS PARA FIXACAO EIRE, itens 208,210,VALOR TOTAR\$ 1.652,28;32.063.275/0001-60-LC COMERCIO DE TNTAS LTDA; item 19, VALOR TOTAL R\$ 4.402,2037.628.401/0001-09 - INTERBRASIL DISTRIBUIDORLTDA,itens 11,73,232,VALOR TOTAL R\$ 1.934,00;82641.275/0001-79 -SOCIEDADE COMERCIAL CATARINENSLTDA, item 235,VALOR TOTAL R\$ 39.100,00; 85.388601/0001-76-K & P CONSTRUTORA LTDA, itens 3, 4, 7, 9, 10, 24, 25, 26, 30, 35, 36, 37, 45, 47,48,49,50,52, 53, 55, 64, 65, 71, 75, 80, 83, 85, 86, 88, 90, 93, 100, 101, 107, 108, 116, 119, 120, 121, 122, 123, 128, 132, 134, 135, 138, 143, 156, 162, 168, 169, 170, 173, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 187, 190, 193, 194, 198, 203, 209, 211, 216, 218, 219, 223, 246, 247, 259, VALOR TOTAL R\$ 209.189,04.VALOGLOBAL DA ATA R\$ 935.712,72;responsável pelo jugamento Edimundo Avila, 1º SGT, pregoeiro.

REINALDO SÓTÃO CALDERARO

(SIDEc - 26/02/2019) 160446-00001-2019NE000024

15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA  
34º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 160226

Número do Contrato: 11/2016.  
Nº Processo: 65314010903201686.  
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2016. Contratante: 34 BATALHAO DE INFANTARIA -MECANIZADO. CNPJ Contratado: 08889729000172. Contratado : INSTITUTO PREMIERE - ODONTO - MEDICINA LTDA. Objeto: Prestação de serviços especializados em odontologia. Fundamento Legal: paragrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: Paragrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 19/01/2019 a 18/01/2020. Valor Total: R\$30.000,00. Fonte: 250270013 - 2019NE800052. Data de Assinatura: 18/01/2019.

(SICON - 26/02/2019) 167226-00001-2018NE000001

5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA  
5º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 160234

Nº Processo: 64665000313201945. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo para o 5º RCC e 11 BIA AAaE Ap.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Praça Santo Ângelo, S/nr - Vila Militar, - Rio Negro/PR ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160234-5-00001-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160234-5-00001-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 15/03/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

GUSTAVO HENRIQUE ARAUJO PEREIRA MACHADO  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 26/02/2019) 160234-00001-2019NE000024

3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 64291.000558/2019-68 Contratante: COMANDO DA 3ª DIVISAO DE EXERCITO, CNPJ 09.575.381/0001-01.Contratada: COMERCIAL SANT'ANA - EIRELI, CNPJ 27.255.752/0001-50.

O Comando da 3ª Divisao de Exercito notifica a empresa, para que entre em contato com esta Organizacao Militar, através do telefone (55) 3222 5250, pois a empresa esta com endereço desatualizado junto ao SICAF, o que torna impossível a entrega de correspondência, para que a empresa se manifeste em Processo Administrativo, que apura a nao entrega do material no prazo estipulado em contrato. Abre-se prazo de 03 dias da publicacao desta notificacao para que a empresa entre em contato. Data Assinatura: 26/02/2019. Responsavel pela publicacao: Marcelo Lopes Fernandes - Cel - Ordenador de Despesas.

Marcelo Lopes Fernandes - Cel

RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregao Nº 64 2018 65402006402201878 UASG 160413  
Registrado: ECO COMERCIAL E INFORMATICA EIRELI, CNPJ 02.918.816/0001-24. Valor total: R\$ 290.860,46; FERRAGEM MION LTDA, CNPJ 03.922.625/0001-07. Valor total: R\$ 128.245,21; SCORPION INFORMATICA EIRELI, CNPJ 04.567.265/0001-27. Valor total: R\$ 13.239,12; LOJAS TEM EIRELI, CNPJ 05.150.522/0001-93. Valor total: R\$ 6.040,10; MAPE COMERCIALIZACAO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 05.379.350/0001-24. Valor total: R\$ 764,40. ACEPLUS BRASIL LTDA, CNPJ 06.201.994/0001-90. Valor Total: R\$ 50.658,39; ROGERIO FEIJU KOZOROSKI, CNPJ 06.990.361/0001-09. Valor Total: R\$ 135.110,00; J. J. VITALLI, CNPJ 08.658.622/0001-13. Valor Total: R\$ 39.376,60; WZ UNIAO AUTOMACAO E ELETRICA EIRELI, CNPJ 08.772.301/0001-45. Valor Total: R\$ 6.389,28; VOLTCOM DO BRASIL LTDA, CNPJ 09.614.581/0001-26. Valor Total: R\$ 12.485,76; SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ 11.099.588/0001-07. Valor Total: R\$ 33.399,63; STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS EIRELI, CNPJ 11.420.095/0001-19. Valor Total: R\$ 47.773,80; GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 11.464.383/0001-75. Valor Total: R\$ 5.049,90; CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 11.972.582/0001-94. Valor total: R\$ 72.572,81; FABRICIO LENZ, CNPJ 12.328.789/0001-93. Valor total: R\$ 1.408,92; DADB REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 12.980.808/0001-61. Valor total: R\$ 1.790,96; D.W.L. COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 13.347.993/0001-14. Valor total: R\$ 18.313,10; W.S. COMERCIO DE REFRIGERACAO E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL, CNPJ 13.624.180/0001-24. Valor total: R\$ 863.216,59. EMBALA TUDO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI, CNPJ 13.993.669/0001-73. Valor Total: R\$ 23.629,76; A. T. NEDEL & CIA LTDA, CNPJ 14.062.718/0001-17. Valor Total: R\$ 26.522,10; WEG DRIVES & CONTROLS - AUTOMACAO LTDA, CNPJ 14.309.992/0001-48. Valor Total: R\$ 46.046,00; ISACOMP COMPONENTES ELETRONICOS - EIRELI, CNPJ 15.666.182/0001-01. Valor Total: R\$ 48.553,45; QUALITY ATACADO EIRELI, CNPJ 15.724.019/0001-58. Valor Total: R\$ 18.334,91; GR COMERCIO EIRELI, CNPJ 17.451.234/0001-58. Valor Total: R\$ 9.140,78; LAN TECNOLOGIA EM REDES LTDA, CNPJ 18.680.580/0001-70. Valor Total: R\$ 1.112.541,85; BATERIAS CHAPECO LTDA, CNPJ 19.038.316/0001-09. Valor Total: R\$ 121.803,60; DANILO SILVA MACIEL, CNPJ 22.184.547/0001-27. Valor total: R\$ 42.728,70; MAJOR SERVICO E COMERCIO LTDA, CNPJ 24.395.780/0001-84. Valor total: R\$ 25.234,00; RAPHAEL SILVA ARAUJO, CNPJ 24.884.690/0001-57. Valor total: R\$ 436.593,67. MA3 TECH INFORMATICA EIRELI, CNPJ 26.498.396/0001-32. Valor Total: R\$ 611.710,00; LICITE BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 27.184.259/0001-96. Valor Total: R\$ 2.364,42; SMARTCOMP ELECTRIC EIRELI, CNPJ 27.906.531/0001-02. Valor Total: R\$ 26.099,65; CARLOS EDUARDO NOGUEIRA BARROS, CNPJ 28.491.886/0001-32. Valor Total: R\$ 92.998,94; NAUIRES ANTONIO DOS SANTOS 52286967687, CNPJ 28.806.187/0001-34. Valor Total: R\$ 35.675,21; A V SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ 28.820.155/0001-93. Valor Total: R\$ 17.675,00; ANAX BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 28.849.946/0001-46. Valor Total: R\$ 21.348,07; PSA



TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO - EIRELI, CNPJ 30.282.572/0001-71. Valor Total: R\$ 5.507,94; IZ COMERCIO DE BRINDES EIRELI, CNPJ 30.720.078/0001-41. Valor total: R\$ 62.177,63; ACDG COMERCIAL ELETRICO EIRELI, CNPJ 30.758.555/0001-68. Valor total: R\$ 262.356,04; ELAINE NEVES DE MEDEIROS 00515719609, CNPJ 30.848.671/0001-78. Valor total: R\$ 5.201,26. AP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E INFORMATICA EIRELI, CNPJ 31.625.146/0001-56. Valor Total: R\$ 196.715,06; FIOLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 52.245.412/0001-95. Valor Total: R\$ 3.612,00; SET COMPUTADORES E SERVICOS LTDA, CNPJ 65.147.399/0001-83. Valor Total: R\$ 329.120,43; AMILTON GUIMARAES E CIA LTDA, CNPJ 71.511.349/0001-36. Valor Total: R\$ 58.969,72; Valor Global: R\$ 5.443.670,02.

MARCELO LOPES FERNANDES.  
Ordenador de Despesas

1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO INCOM Nº 1/2019

Nº Processo: 64026.002881/2018-25. P E Nº 01/2019 - CONTRATANTE: 1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES, CNPJ: 09.579.618/0001-22. CONTRATADA: BARBEARIA COUTINHO - CNPJ nº 32.790.535/0001-08- Objeto: Prestação de serviços de Alfaiataria. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 20/02/19 a 19/02/20. Valor Total Anual: R\$ 7.404,00.

EXTRATO DE CONTRATO INCOM Nº 2/2019

Nº Processo: 64026.004004/2018-99. P E Nº 12/2018 - CONTRATANTE: 1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES, CNPJ: 09.579.618/0001-22. CONTRATADA: VANICE MARIA WEBLER - CNPJ nº 05.375.111/0002-87- Objeto: Prestação de serviços de Alfaiataria. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 20/02/19 a 19/02/20. Valor Total Anual: R\$ 7.800,00.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018 - UASG 160250

Nº Processo: 64026013848201821. Objeto: Aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E VIATURAS MILITARES, para atender às necessidades do 1º Batalhão de Comunicações e Posto Médico da guarnição de Santo Ângelo e Unidades participantes da GCALC. . Total de Itens Licitados: 424. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Venancio Aires S/n - Centro, - Santo Ângelo/RS ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160250-5-00015-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160250-5-00015-2018). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/03/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

MARCELO FERRAZ DOS REIS  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 26/02/2019) 160250-00001-2018NE800061

RESULTADO DE JULGAMENTO SRP Nº 11/2018

Objeto: Serviço de impressão corporativa (outsourcing). Órgão Gerenciador: 160250 - 1º Batalhão de Comunicações. Empresa Vencedora: SAVICKI & SCHNEIDER LTDA - CNPJ nº 04.456.171/0001-80. Valor Total Anual: R\$ 9.108,80.

MARCELO FERRAZ DOS REIS  
Ordenador de Despesas

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PE Nº 1/2019

Objeto: Serviço deBarbearia. Órgão Gerenciador: 160250 - 1º Batalhão de Comunicações. Empresa Vencedora: BARBEARIA COUTINHO - CNPJ nº 32.790.535/0001-08. Valor Total Anual: R\$ 7.404,00.

MARCELO FERRAZ DOS REIS  
Ordenador de Despesas

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PE Nº 12/2018

Objeto: Prestação de serviços de Alfaiataria. Órgão Gerenciador: 160250 - 1º Batalhão de Comunicações. Empresa Vencedora: VANICE MARIA WEBLER - CNPJ nº 05.375.111/0002-87. Valor Total Anual: R\$ 7.800,00.

MARCELO FERRAZ DOS REIS  
Ordenador de Despesas

1ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA

AVISO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2018

Processo: 64276.020341/2016-10. Objeto: alienação sob a forma de PERMUTA do imóvel cadastrado como RS 030486, chamado de "Antigo Armazém Reembolsável de Santiago", com área total de 3.432,02m2, situado na Rua Tito Becon, nº 969, Centro, Santiago-RS. Contrapartida: construção de imóveis residenciais (tipo de prédio de apartamentos) nos moldes que dispõem a legislação em imóveis de propriedade da União/Comando do Exército, na cidade de Santiago-RS. Disponibilidade do Edital e informações: [www.1bdacmec.eb.mil.br](http://www.1bdacmec.eb.mil.br) e fones (55)3251-4226 ou (55)3251-2277-Ramal 231.

Entrega dos envelopes: até às 09:00hs do dia 29 Abr 19, na SALC do Cmdo da 1ª Bda C Mec, Av. Júlio de Castilhos, 137 - Centro. Abertura dos envelopes: às 09:30hs do dia 29 Abr 19, na Sala de Reuniões do Cmdo da 1ª Bda C Mec.

Santiago-RS, 26 de fevereiro de 2019.  
MARLOS NASCIMENTO BARBOZA- CEL R1  
Ordenador de Despesa

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CENTRO DE AVALIAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 10/2018

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 64197004519201827. , publicada no D.O.U de 23/10/2018 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços telefônicos de Serviço Móvel Pessoal - SMP para atender as necessidades do CAEx Novo Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e de13h30 às 16h00. Endereço: Estrada Roberto Burle Marx n 9140, Barra de Guaratiba - RIO DE JANEIRO - RJEntrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 20/03/2019, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

EUGEN DE ALMEIDA WOLFF  
Oprdenador de Despesas

(SIDEc - 26/02/2019) 160237-00001-2019NE000024

DIRETORIA DE FABRICAÇÃO  
ARSENAL DE GUERRA DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018 - UASG 160529

Nº Processo: 64005007311201870. Objeto: CONTRATAÇÃO de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CONJUNTOS E COMPONENTES EM EQUIPAMENTO DE CONDICIONAMENTO DE AR.. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 27/02/2019 das 10h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Rodovia Marechal Rondon, Km 29 - Centro, - Barueri/SP ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160529-5-00014-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160529-5-00014-2018). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/03/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

LUIZ EDUARDO MELLO CORREA DA SILVA  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 26/02/2019) 160529-00001-2019NE000024

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO  
DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL  
MUSEU HISTÓRICO DO EXÉRCITO E FORTE DE COPACABANA

AVISO DE REGISTRO DE PRECOS

PREGAO SRP 07/2018. O MHExFC torna publico que registrou precos com as seguintes empresas: HOUSE MED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ:01.012.073/0001-66, itens: 9, 18, 45; DANJAC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:01.521.643/0001-43, itens: 32, 47; CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: 51, 52, 53; PABLO LUIS MARTINS, CNPJ: 09.138.326/0001-54, item: 30; CASA E BAR BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA, CNPJ: 09.204.326/0001-05, itens: 14, 16, 25, 26; STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 11.388.997/0001-15, item: 44; AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 14.676.091/0001-94, item: 28; MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIO, CNPJ: 20.371.330/0001-09, itens: 6, 38; M T M - EGOPEL EMPRESA GOIANA DE PAPEL LTDA, CNPJ: 22.086.509/0001-31, itens: 1, 2; SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: 23.015.239/0001-30, itens: 12, 20, 24, 27, 37; ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA, CNPJ: 25.386.146/0001-48, itens: 5, 13, 15, 19, 49; TETHI COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI, CNPJ: 26.262.981/0001-39, item: 50; PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 27.806.274/0001-29, itens: 17, 33, 41, 42, 54; LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 29.084.765/0001-39, itens: 34, 35; COPAIBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 29.585.052/0001-59, item: 4. Aquisicao de material hospitalar. Vigencia da ata: 12/02/19 a 12/02/20.

Alexandre Saraiva do Nascimento Cel  
Ordenador de Despesas

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO TÉCNICA MILITAR  
ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

Após a abertura da licitação supracitada, processo nº 64496000047201940, ficando pendente de habilitação as empresas declaradas ME/EPP MEGA SUL CONCRETOS LTDA, WALLAU INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS DO BRASIL LTDA.

DIOGO TAVARES CIDIAO  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

(SIDEc - 26/02/2019) 160531-00001-2019NE000024

ESCOLA DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019 - UASG 160317

Nº Processo: 00058610000529620. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefonia móvel pessoal(móvel-móvel,móvel-fixo e dados) nas modalidades local,longa distância nacional e longa distância internacional, conforme edital e termo de referência.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Rua Marechal Abreu Lima N. 450 - Realengo, Realengo - Rio de Janeiro/RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160317-5-00013-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160317-5-00013-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/03/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

GLAUBER CORREA NETIS TELES  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 26/02/2019) 160073-00001-2019NE000024

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR MILITAR  
ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 59/2018

Processo Administrativo Nº 05364. 013629/2018-4AMAN. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo (medicamentos e materiais de uso Veterinário, médico hospitalar, e gases medicinais) necessários para o tratamento profilático, clínico e cirúrgico de caninos e equinos de uso militar, todos da AMAN, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital. Foram adjudicadas às empresas:TARANTO & COLAÇO COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI - CNPJ: 00.839.576/0001-47, os itens 24, 25, 97, 106, 132, 134 e 137 no valor total de R\$ 39.282,90 (trinta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa centavos); CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - CNPJ: 03.716.644/0001-79, o item 46 no valor de R\$ 12.846,00 (doze mil, oitocentos e quarenta e seis reais); FCIA VETER LTDA - CNPJ: 04.664.903/0001-28, os itens 113 e 128, no valor total de R\$ 7.891,76 (sete mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos); E. R. FELIX - PROD. AGROP - CNPJ: 07.296.219/0001-29, os itens 23 e 70 no valor de R\$ 2.750,96 (dois mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos); AGROVET SUL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - CNPJ: 08.563.964/0001-50, os itens 11, 45, 47, 60, 89, 90, 93, 99, 110, 111, 122, 129, 130, 133, 136, 139 e 145, no valor total de R\$ 101.557,78 (cento e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos); SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - CNPJ: 11.262.969/0001-57, os itens 31, 36, 40, 48, 54, 55, 88, 102, 124, 140 e 141, no valor total de R\$ 96.360,00 (noventa e seis mil, trezentos e sessenta reais); MEDIK RES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR - CNPJ: 13.217.490/0001-24, os itens 6, 7, 78, 79, 80, 81, 95 e 96,no valor total de R\$ 2.726,40 (dois mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos); L R LAGOS ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 19.679.938/0001-08, os itens 8, 43, 72, 98, 101, 103, 104 e 105, no valor total de R\$ 8.318,70 (oito mil, trezentos e dezoito reais e setenta centavos); MEDIC VET LTDA - CNPJ: 20.637.873/0001-17, os itens 32, 61,84, 92, 108, 116, 118, 119, 120, 121 e 123, no valor total de R\$ 49.321,16



(quarenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais e dezesseis centavos); G A - MEDICAL LTDA - CNPJ: 23.121.810/0001-00, os itens 4, 5, 9, 10, 19, 20, 49, 50, 51, 52 e 107, no valor total de R\$ 5.421,18 (cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezoito centavos); EQUOS COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA - CNPJ: 25.108.909/0001-99, os itens 2, 12, 13, 14, 16, 26, 27, 28, 30, 37, 39, 41, 44, 56, 57, 62, 64, 67, 73, 85, 86, 100, 112, 117, 131, 142 e 143, no valor total de R\$ 105.994,10 (cento e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e dez centavos); FACILITAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 27.073.420/0001-54, os itens 76 e 77 no valor total De R\$ 7.565,00 (sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais); AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUÁRIOS - EIRELI - CNPJ: 27.875.589/0001-28, os itens 22, 38, 109 e 144, no valor total de R\$ 6.851,80 (seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos); VETSUL COMÉRCIO ON LINE LTDA - CNPJ: 28.591.670/0001-49, os itens 01, 17, 42,53, 65 e 75, com o valor total de R\$ 15.767,24 (quinze mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos); RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 29.196.670/0001-07, os itens 18, 21 e 59, com o valor total de R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais).

JOSÉ RENATO MONTEIRO DE CARVALHO - CEL  
Ordenador de Despesas  
Substituto

(SIDECE - 26/02/2019) 160249-00001-2019NE000024

ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019 - UASG 160313

Nº Processo: 53100000044020187. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço continuado de locação de equipamentos multifuncionais, sob o critério de menor preço global, com o serviço de manutenção corretiva e preventiva, além da entrega de insumos e/ou peças/componentes das impressoras, exceto papel, sob o regime de execução empreitada por preço unitário. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 27/02/2019 das 09h45 às 11h45 e das 13h45 às 15h45. Endereço: Praca Gen. Tiburcio, N. 125 - Praia Vermelha, Urca - Rio de Janeiro/RJ ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160313-5-00006-2019). Abertura das Propostas: 13/03/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

EDSON PEREIRA DE SOUZA  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 26/02/2019) 160313-00001-2019NE000001

ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXÉRCITO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - UASG 160468

Nº Processo: 64510001100201963. Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia de adequação da rede de energia elétrica em média tensão da Escola Preparatória de Cadetes do Exército - EsPCEx, com contratação de projeto executivo, situado à Av. Papa Pio XII, 350, Jardim Chapadão, Campinas/SP, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/02/2019 das 09h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Av Papa Pio XII, 350, Jardim Chapadão - Campinas/SP ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160468-5-00002-2019). Abertura das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: A proposta de preço deverá ser entregue junto com a Planilha de BDI e a Planilha de Composição de Preço, onde as mesmas deverá ser pedido via email: [licitacoes@espcex.ensino.eb.br](mailto:licitacoes@espcex.ensino.eb.br), caso contrário a empresa será desclassificada..

FABIANO ESPINOLA ARAUJO  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 26/02/2019) 160089-00001-2019NE000024

CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO E FORTALEZA DE SÃO JOÃO

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 160315

Número do Contrato: 9/2016.  
Nº Processo: 64484000171201600.  
PREGÃO SRP Nº 10/2016. Contratante: CENTRO DE CAPACITACAO FISICA DO -EXERCITO E FORTALEZA DE. CNPJ Contratado: 05703030000188. Contratado : CARDEAL GESTAO EMPRESARIAL E -SERVICOS LTDA. Objeto: Termo aditivo ao contrato 09/2016. Serviços de limpeza e conservação do DDVM. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019. Valor Total: R\$12.847.685,28. Fonte: 100000000 - 2018NE801181. Data de Assinatura: 28/12/2018.

(SICON - 26/02/2019) 160315-00001-2019NE000024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 160315

Número do Contrato: 20/2017.  
Nº Processo: 64484000039201771.  
PREGÃO SRP Nº 6/2017. Contratante: CENTRO DE CAPACITACAO FISICA DO -EXERCITO E FORTALEZA DE. CNPJ Contratado: 05703030000188. Contratado : CARDEAL GESTAO EMPRESARIAL E -SERVICOS LTDA. Objeto: Termo aditivo ao contrato 20/2017. Serviço de manutenção predial com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019. Valor Total: R\$4.801.429,44. Fonte: 100000000 - 2018NE800925. Data de Assinatura: 28/12/2018.

(SICON - 26/02/2019) 160315-00001-2019NE000024

SECRETARIA-GERAL

BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL-GENERAL DO EXÉRCITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2019 - UASG 160186

Nº Processo: 65304006277201812.  
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2018. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO -QUARTEL-GENERAL DO EXERCITO. CNPJ Contratado: 14019108000130. Contratado : UNYLEYA EDITORA E CURSOS S.A. -.Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Fundamento Legal: Art. 25, Inc II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 26/02/2019 a 26/01/2020. Valor Total: R\$4.640,00. Fonte: 250270002 - 2019NE800008. Data de Assinatura: 11/02/2019.

(SICON - 26/02/2019)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 160186

Número do Contrato: 2/2017.  
Nº Processo: 65304000058201731.  
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2017. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO -QUARTEL-GENERAL DO EXERCITO. CNPJ Contratado: 26308513000158. Contratado : AEROTECH DO BRASIL SOLUCOES EM -TECNOLOGIA LTDA.. Objeto: Prorrogação da vigência contratual do contrato nº 02/2017, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 2(dois) equipamentos de raios X e em 2(dois) porticos. Fundamento Legal: Art.57,Inc II, da Lei 8666/93 .Vigência: 03/03/2019 a 02/03/2020. Valor Total: R\$46.800,00. Fonte: 250270035 - 2019NE800015. Data de Assinatura: 12/02/2019.

(SICON - 26/02/2019)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 160186

Número do Contrato: 3/2018.  
Nº Processo: 65304009245201780.  
PREGÃO SISPP Nº 20/2017. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO -QUARTEL-GENERAL DO EXERCITO. CNPJ Contratado: 05058935000142. Contratado : INTERATIVA-DEDETIZACAO, -HIGIENIZACAO E CONSERVACAO LTDA. Objeto: Prorrogacao da vigencia do Contrato nº 03/2018, prestação de serviços administrativos e de apoio a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional, por posto de trabalho em proveito do Quartel-General do Exército. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Vigência: 17/03/2019 a 17/03/2020. Valor Total: R\$175.621,55. Fonte: 250270035 - 2019NE800022. Data de Assinatura: 13/02/2019.

(SICON - 26/02/2019)

INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL  
FÁBRICA DE ITAJUBÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 168005

Número do Contrato: 138/2017.  
Nº Processo: 2017PR000074.  
PREGÃO SRP Nº 74/2017. Contratante: INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO -BRASIL IMBEL. CNPJ Contratado: 04315058000185. Contratado : UNICOPIA LTDA -.Objeto: Prorrogação de Vigencia, por periodo de 03(tres) meses. Fundamento Legal: LEI 8666/93-ART.169,§ UNICO, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA IMBEL.Vigência: 27/12/2018 a 26/03/2019. Data de Assinatura: 26/12/2018.

(SICON - 26/02/2019) 160509-52121-2019NE000024

FÁBRICA DE JUIZ DE FORA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2018 - UASG 168006

Nº Processo: 2018/00001/168006. Objeto: Ferramentas diversas para produção industrial (brocas, cossinetes, fresas, machos e serras).. Total de Itens Licitados: 132. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Presid. Jusc.kubitschek, 7500 - Benfica - Juiz de Fora, Mg, Benfica - Juiz de Fora/MG ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/168006-5-00001-2018). Abertura das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

RICARDO GUILHERME RIBEIRO DE ALMEIDA  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 26/02/2019) 168006-16501-2018NE800026

FÁBRICA PRESIDENTE VARGAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2019 - UASG 168004

Nº Processo: 24/IMBEL/FPV/19 . Objeto: Aquisição direta de Diphoterine Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 30º, Inciso I da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.. Justificativa: Fornecedor exclusivo declaração de Inexigibilidade em 26/02/2019. RONALDO CESAR BRASIL DE SOUZA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 26/02/2019. ANTONIO ELEAZAR DE MORAES. Chefe da Fábrica Presidente Vargas. Valor Global: R\$ 205.276,05. CNPJ CONTRATADA : 03.905.063/0001-85 GLOBALTEK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

(SIDECE - 26/02/2019) 160509-52121-2019NE000024

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 - UASG 168004

Nº Processo: 042/IMBEL/FPV/19. Objeto: Aquisição de Álcool 99,5º GL, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av.15 de Marco Bairro da Limeira, - Piquete/SP ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/168004-5-00011-2019). Abertura das Propostas: 14/03/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

RONALDO CESAR BRASIL DE SOUZA  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 26/02/2019) 160509-52121-2019NE000024

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 51/2018

Os vencedores do Pregão 51/2018 foram os seguintes fornecedores: BRAYTON SELOS MECANICOS INDUSTRIAIS CNPJ: 00.164.771/0001-14, MAXIFUSO COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LDTA CNPJ: 01.273.994/0001-27, INTERTUBO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ: 03.015.231/0001-67, RPF COMERCIAL EIRELI CNPJ: 03.217.016/0001-49, KIFERRO FERRAGENS EIRELI EPP CNPJ: 08.402.800/0001-40, J.J. VITLLI CNPJ: 08.658.622/0001-13, LUMATEC INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E EQUIPAMENTOS CNPJ: 09.237.177/0001-80, K DE T H AGRA CNPJ: 10.463.704/0001-54, ER COMERCIAL - MATERIAIS PARA SOLDA LTDA CNPJ: 15.135.292/0001-47,MARTIM BIANCO COMPRESSORES PECAS E SERVICOS - EIRELI CNPJ: 15.704.308/0001-95, CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 18.707.234/0001-39, L.S. CARIATI CNPJ: 18.988.028/0001-44,FER - MAX FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 22.014.876/0001-20, VIANA EMPREENDIMENTOS CNPJ: 22.211.647/0001-03, C M DOS S CAMELLO COMERCIO E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS CNPJ: 22.352.565/0001-70, MASTER MINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 25.294.980/0001-03, XW ROLAMENTOS - EIRELI CNPJ: 26.761.030/0001-04, WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI CNPJ: 27.614.905/0001-08, J. ALFANO COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 28.288.798/0001-38, GMS BRASIL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS CNPJ: 30.946.193/0001-39, CRISTIANE FERNANDES PAMAGNANI VARGAS - ARTIGOS DE VESTUARIO CNPJ: 31.494.539/0001-78, FORPAL QUIMICA LTDA CNPJ: 56.892.607/0001-88, STARRETT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 56.994.700/0001-01, PEFIL COMERCIAL LTDA CNPJ: 58.805.466/0001-44,RICHARD KLINGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 62.152.335/0001-82. O valor total da Ata foi de R\$ 1.259.478,32.

RONALDO CESAR BRASIL DE SOUZA  
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 26/02/2019) 160509-52121-2019NE000024



UNIDADE SEDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2019 - UASG 168003

Nº Processo: 059/2019-IMBEL . Objeto: Contratação do serviço de montagem, manutenção e desmontagem do estande IMBEL na LAAD DEFENCE & Security 2019, compreendendo serviços de disponibilização de energia elétrica, registro de expositor, estacionamento, segurança noturno, credenciais extras, extintores de incêndio, leitor de dados, limpeza do estande e seguro obrigatório. Total de Itens Licitados: 00011. Fundamento Legal: Art. 30º, Caput da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.. Justificativa: Inviabilidade de competição. declaração de Inexigibilidade em 14/02/2019. LUIZ HENRIQUE PEDROZA MENDES. Ordenador de Despesa. Ratificação em 26/02/2019. JOSE GALAOR RIBEIRO JUNIOR. Diretor Administrativo-financeiro. Valor Global: R\$ 251.214,06. CNPJ CONTRATADA : 10.432.341/0001-90 CLARION EVENTS BRASIL EXIBICOES E FEIRAS LTDA..

(SIDEAC - 26/02/2019) 168003-16501-2018NE800020

COMANDO DA MARINHA  
COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS  
COMANDO-EM-CHEFE DA ESQUADRA  
COMANDO DA FORÇA AERONAVAL  
BASE AÉREA NAVAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91180/2019-002/00

Contratante: Base Aérea Naval de São Pedro da Aldeia; Contratada: ALBANQ SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP; CNPJ 00.394.502/001-40; Espécie: Contrato nº 91180/2019-002/00; Valor R\$ 44.856,00; Objeto: Contratação, pelo regime de empreitada por preço unitário, dos serviços de limpeza de caixas de gorduras nas áreas internas e externas dos Ranchos do Complexo Aeronaval de São Pedro da Aldeia, Data da Assinatura: 26/02/2019; Vigência: 26/02/2019 à 26/02/2020.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: Base Aérea Naval de São Pedro da Aldeia; Espécie: Pregão Eletrônico (SRP) nº 11/2018; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cabos de aço; Data de assinatura das Atas: 26/02/2019; Validade: 26/02/2020. Ata nº 04/2018, EMJ COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME , CNPJ nº. 26.353.108/0001-51, Item: 01, valor: R\$ 32.257,68.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018

A Base Aérea Naval de São Pedro da Aldeia comunica aos interessados que o Processo nº 63015.001283/2018-03, relativo ao Pregão Eletrônico nº 11/2018 foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 26FEV2019, nos termos do Inciso VI, do Artigo 43, da Lei nº 8.666/93, as seguintes empresas: EMJ COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ nº. 26.353.108/0001-51, Item: 1.

CMG VINÍCIUS AZEVEDO LIMA  
Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2018 - UASG 791180

Processo: 63015000818201811. Objeto: Aquisição de material de consumo de informática.. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 27/02/2019 das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Rua Comandante Ituriel, S/nr, Fluminense - São Pedro da Aldêia/RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/791180-5-00004-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/791180-5-00004-2018). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 15/03/2019 às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

ROGERIO ALVES CARVALHO  
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/02/2019) 791180-00001-2018NE000737

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SÃO PEDRO DA ALDEIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Especie: Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitacao nº 6/2018; Contratante: Comando da Força Aeronaval; Contratada: Empresa LEONARDO MW LTD, com sede no Reino Unido. Objeto: Prestacao de Servico de inspecao, revisao, reparo, o que inclui o fornecimento das pecas e incorporacao de modificacoes tecnicas em uma (01) unidade do componente aeronautico GEARBOX TAIL ROTOR 1-PN: WK3068-0010-505, SN: AFE1613, pertencentes ao 1º Esquadrao de Helicopteros de Esclarecimento e Ataque da Marinha do Brasil. Custo: O valor total para a contratacao e de R\$ 391.083,74. Recurso Orcamentario: X.2521C0Z9AM.500.00 do PA 2018. Enquadramento: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/1993; Aprovo, conforme o previsto no Art. 26 da Lei nº 8.666/1993; Sao Pedro da Aldeia, RJ., em 22 de fevereiro de 2019; Capitao de Mar e Guerra RENATO GOMES FERREIRA - Ordenador de Despesas. Ratifico, Sao Pedro da Aldeia, RJ., em 22 de fevereiro de 2019; Contra-Almirante ANDRE NOVIS MONTENEGRO - Comandante da Força Aeronaval.

2º DISTRITO NAVAL  
BASE NAVAL DE ARATU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019 - UASG 782801

Processo: 63028001385201871. Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de serviço de engenharia para manutenção de 5 (cinco) motores trifásicos de tensão nominal 2400V, sendo 3 (três) motores de 404HP e 2 (dois) DE 150HP,das bombas pertencentes ao Dique Seco Almirante Campbell de Barros, com fornecimento de sobressalentes, visando atender às necessidades da Divisão de Docagem da Base Naval de Aratu.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 27/02/2019 das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Estrada da Base Naval, S/n - São Tomé de Paripe, São Tomé de Paripe - Salvador/BA ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/782801-5-00004-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/782801-5-00004-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/03/2019 às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

CRESGILIS EUNICE DA SILVA REIS  
Auxiliar da Seção de Licitações e Contratos

(SIASGnet - 26/02/2019) 782801-00001-2019NE001722

3º DISTRITO NAVAL

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NATAL

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Processo nº 63397.000478/2018-81 (PGE SRP nº 08/2018). Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos e de copa e cozinha. Atas nº 45 a 68/2019. Validade: 05/02/2019 a 06/02/2020. Fornecedores registrados: OFFICE VENDAS LTDA (CNPJ nº 05.252.483/0001-35); item 01, valor global: R\$ 137.548,87; BARU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ nº 10.881.930/0001-55); itens 12 e 45, valor global: R\$ 74.109,31; M. C. FERREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA (CNPJ nº 11.060.390/0001-01); item 40, valor global: R\$ 124.556,40; GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ nº 11.464.383/0001-75); item 38, valor global: R\$ 31.199,76; KLEBER ARRABACA BARBOSA (CNPJ nº 11.507.711/0001-73); item 09, valor global: R\$ 6.603,03; NEGOCIOS ON LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ nº 12.396.639/0001-17); item 39, valor global: R\$ 64.099,25; MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (CNPJ nº 12.811.487/0001-71); item 76, valor global: R\$ 122.439,20; DAYSIANE GOMES DAVID (CNPJ nº 13.058.063/0001-40); itens 14 e 58, valor global: R\$ 26.542,40; MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA (CNPJ nº 13.626.850/0001-41); item 41, valor global: R\$ 139.400,00; ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ nº 17.356.181/0001-96); item 43, valor global: R\$ 3.706,62; PEDRO ZATA BORGES (CNPJ nº 17.473.920/0001-20); itens 31 e 42, valor global: R\$ 115.722,76; POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI (CNPJ nº 17.874.189/0001-44); itens 03, 04 e 07, valor global: R\$ 1.003.460,06; SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI (CNPJ nº 19.806.688/0001-20); itens 18 e 20, valor global: R\$ 111.421,72; BR&SP COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ nº 19.860.197/0001-67); itens 37 e 61, valor global: R\$ 72.377,82; MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI (CNPJ nº 19.910.840/0001-10); itens 10, 24, 29, 30, 33, 34, 52, valor global: R\$ 231.173,57; BRASIDAS EIRELI (CNPJ nº 20.483.193/0001-96); itens 25, 35, 46, valor global: R\$ 91.527,80; H. C. CORDEIRO (CNPJ nº 20.755.100/0001-35); itens 54, 55, 56, 66, 71, 77, valor global: R\$ 84.128,08; RIOMAI COMERCIO E SERVICOS - EIRELI (CNPJ nº 21.251.362/0001-25); itens 05 e 78, valor global: R\$ 528.478,93; VIA-MAX COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA (CNPJ nº 21.589.432/0001-50); item 36, valor global: R\$ 42.920,00; NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI (CNPJ nº 22.280.916/0001-85); itens 47, 48, 49, 51, valor global: R\$ 35.111,75; BEATRIZ BRUST DE SOUZA (CNPJ nº 22.327.937/0001-09); itens 28 e 53, valor global: R\$ 29.910,20; TOP LICITA LICITACOES E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL (CNPJ nº 22.883.543/0001-37); item 44, valor global: R\$ 29.809,92; MULTICEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA (CNPJ nº 23.592.183/0001-87); itens 21 e 22, valor global: R\$ 31.576,00; DELTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL (CNPJ nº 27.090.887/0001-02); item 06, valor global: R\$ 395.900,00; COZZIENGE ENGENHARIA EM COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ nº 27.381.157/0001-60); item 79, valor global: R\$ 11.609,64; CENTRAL DE COMERCIO EXTERIOR EIRELI (CNPJ nº 27.697.185/0001-91), itens 80, valor global: R\$ 25.996,92; EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI (CNPJ nº 28.325.460/0001-09); item 50, valor global: R\$ 3.177,37; CHARLEI BONI (CNPJ nº 28.719.518/0001-07); item 68, valor global: R\$ 7.381,80; RICCO PRODUTOS DE QUALIDADE EIRELI (CNPJ nº 30.103.327/0001-50); item 64, valor global: R\$ 7.102,90; BCS COMERCIO E SERVICOS EIRELI (CNPJ nº 31.658.202/0001-59); itens 2, 8, 15, 16, 17, 26, 67, valor global: R\$ 1.150.318,36; CLAYTON REIS DO REGO (CNPJ nº 31.742.923/0001-42); item 23, valor global: R\$ 19.188,00; 4D SOLUCAO TECNOLOGICA LTDA (CNPJ nº 32.158.398/0001-85); itens 11, 19, 27, valor global: R\$ 164.956,00 PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 40.764.896/0001-08); itens 62, 63, 65, 69, 70, 75, , valor global: R\$ 432.889,51; MANUEL OSORIO DOS SANTOS (CNPJ nº 40.990.509/0001-43); item 73, valor global: R\$ 13.456,07; MAXIMARCAS COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ nº 67.827.568/0001-51); item 57, valor global: R\$ 143.500,00; MKM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E MAQUINAS PA (CNPJ nº 95.276.069/0001-59); item 32, valor global: R\$ 49.436,51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Informações adicionais disponíveis em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 63397.000032/2019-37 (PGE SRP nº 01/2019). Objeto: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios (Secos e Frigorificados). Ata nº 44/2019. Validade: 12/02/2019 a 13/02/2020. Fornecedor registrado: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI (CNPJ nº 18.695.347/0001-61); itens 01, 04, 07, valor global: R\$ 1.011.437,76; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Informações adicionais disponíveis em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

RESULTADO DE JULGAMENTO

Torna-se público que o Processo nº 63397.000478/2018-81 (Pregão Eletrônico nº 08/2018) foi adjudicado e homologado, pelo critério de menor preço, aos seguintes fornecedores: OFFICE VENDAS LTDA (CNPJ nº 05.252.483/0001-35), BARU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ nº 10.881.930/0001-55), M. C. FERREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA (CNPJ nº 11.060.390/0001-01), GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ nº 11.464.383/0001-75), KLEBER ARRABACA BARBOSA (CNPJ nº 11.507.711/0001-73), NEGOCIOS ON LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ nº 12.396.639/0001-17), MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (CNPJ nº 12.811.487/0001-71), DAYSIANE GOMES DAVID (CNPJ nº 13.058.063/0001-40), MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA (CNPJ nº 13.626.850/0001-41), ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ nº 17.356.181/0001-96), PEDRO ZATA BORGES (CNPJ nº 17.473.920/0001-20), POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI (CNPJ nº 17.874.189/0001-44), SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI (CNPJ nº 19.806.688/0001-20), BR&SP COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ nº 19.860.197/0001-67), MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI (CNPJ nº 19.910.840/0001-10), BRASIDAS EIRELI (CNPJ nº 20.483.193/0001-96), H. C. CORDEIRO (CNPJ nº 20.755.100/0001-35), RIOMAI COMERCIO E SERVICOS - EIRELI (CNPJ nº 21.251.362/0001-25), VIA-MAX COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA (CNPJ nº 21.589.432/0001-50), NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI (CNPJ nº 22.280.916/0001-85), BEATRIZ BRUST DE SOUZA (CNPJ nº 22.327.937/0001-09), TOP LICITA LICITACOES E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL (CNPJ nº 22.883.543/0001-37), MULTICEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA (CNPJ nº 23.592.183/0001-87), DELTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL (CNPJ nº 27.090.887/0001-02), COZZIENGE ENGENHARIA EM COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ nº 27.381.157/0001-60), CENTRAL DE COMERCIO EXTERIOR EIRELI (CNPJ nº 27.697.185/0001-91), EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI (CNPJ nº 28.325.460/0001-09), CHARLEI BONI (CNPJ nº 28.719.518/0001-07), RICCO PRODUTOS DE QUALIDADE EIRELI (CNPJ nº 30.103.327/0001-50), BCS COMERCIO E SERVICOS EIRELI (CNPJ nº 31.658.202/0001-59), CLAYTON REIS DO REGO (CNPJ nº 31.742.923/0001-42), 4D SOLUCAO TECNOLOGICA LTDA (CNPJ nº 32.158.398/0001-85), PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 40.764.896/0001-08), MANUEL OSORIO DOS SANTOS (CNPJ nº 40.990.509/0001-43), MAXIMARCAS COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ nº 67.827.568/0001-51), MKM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E MAQUINAS PA (CNPJ nº 95.276.069/0001-59), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Informações adicionais disponíveis em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

FRANCISCO ÍTALO DA ROCHA XAVIER  
Pregoeiro



RESULTADO DE JULGAMENTO

Torna-se público que o Processo nº 63397.000032/2019-37 (Pregão Eletrônico nº 01/2019) foi adjudicado e homologado, pelo critério de menor preço, ao seguinte fornecedor: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI (CNPJ nº 18.695.347/0001-61), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Informações adicionais disponíveis em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

ROGÉRIO SOUZA DA SILVA  
Pregoeiro

ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO CEARÁ

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 83601/2019-003/00. Credenciante: ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO CEARÁ. Credenciada: ANDRÉ SILVA NÓBREGA, CPF nº 512.136.563-20. Prestação de Assistência Ambulatorial, Hospitalar e Exames na especialidade Ginecologia aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha (SSM), na área do Estado do Ceará, com prazo de vigência de 22/02/2019 a 22/02/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: Nº 83601/2018-001/00. Contratada: TELEMARNORTE LESTE S/A, CNPJ: 33.000.118/0001-79. Termo Aditivo nº 83601/2018-001/01. Objeto: Contratação de serviços de Telefonia Fixa. Contratante: Escola de Aprendizes-Marinheiros do Estado do Ceará. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2020.

5º DISTRITO NAVAL  
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM RIO GRANDE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERACAO TECNICA

ACORDO DE COOPERACAO TECNICA ENTRE A MARINHA DO BRASIL POR INTERMEDIO DO COMANDO DO 5 DISTRITO NAVAL E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE REPRESENTADA PELO CENTRO DE CONVIVIO MENINOS DO MAR DORAVANTE DENOMINADOS CONVENENTES. OBJETO: ACORDO DE COOPERACAO TECNICA DO PROJETO MARINHEIRO POR UM DIA. Assinatura: 13DEZ2018. Inicio: 13DEZ2018. Vigencia: 12 MESES. Termino: 12DEZ2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CREDENCIADA: ASSOCIACAO DE CARIDADE SANTA CASA DE RIO GRANDE. CNPJ: 94.862.265/0001-42. Contratante: Policlínica Naval de Rio Grande. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao contrato 85121/2018-007/00. Objeto: PRORROGACAO DE VIGENCIA. Assinatura: 25FEV2019. Inicio: 25FEV2019. Vigencia: 12 MESES. Termino: 26FEV2020.

6º DISTRITO NAVAL  
BASE FLUVIAL DE LADÁRIO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registrador - Finalidade Registro de preços para futuras contratações de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial corretiva ou preventiva, com fornecimento de material, na Sistemática de Registro de Preços com Ata nº 1/2019, vigência de: 27/02/2019 à 26/02/2020. Disponível no sitio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> consulta, compras governamentais, gestão de ata de registro de preços, UASG 786800, PE 25/2018.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2018

Finalidade Registro de preços para futuras contratações de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial corretiva ou preventiva, com fornecimento de material, na Sistemática de Registro de Preços. Homologado em 25/02/2019, Empresas adjudicadas e homologadas: CNPJ, Empresa: 09.058.622/0001-45 - MONACO VARANIS SERVICOS GERAIS EIRELI; 11.885.366/0001-01 - LLED SOLUCOES INSTALACOES E REFORMAS LTDA; e 37.182.706/0001-21 - A.M. CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

MAURO NICOLOSO BONOTTO  
Ordenador de Despesas

8º DISTRITO NAVAL  
CAPITANIA DOS PORTOS DE SÃO PAULO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2018 - UASG 789310

Processo: 63054005470201891 . Objeto: Contratação de serviços de publicidade com a Empresa de Comunicação - EBC; Vigência: 20/02/2019 à 20/08/2024; O Valor da compra é estimativo. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inexigibilidade declaração de Inexigibilidade em 22/02/2019. DANIEL AMERICO ROSA MENEZES. Ordenador de Despesas. Ratificação em 22/02/2019. CLAUDIO HENRIQUE MELLO DE ALMEIDA. Comandante do 8ºdn. Valor Global: R\$ 50.000,00. CNPJ CONTRATADA : 09.168.704/0001-42 EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC.

(SIDE - 26/02/2019) 789310-00001-2019NE000426

9º DISTRITO NAVAL  
ESTAÇÃO NAVAL DO RIO NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018 - UASG 788810

Processo: 63160001554201849. Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de serviços de corte, remoção, montagem e soldagem de chapas e tubos na Estação Naval do Rio Negro (ENRN) e seus meios flutuantes, nos navios subordinados ao Comando da Flotilha do Amazonas (ComFlotAM) e nos Navios subordinados e ao Serviço de Sinalização Náutica do Noroeste (SSN-9).. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Rio Itaquai, S/n, Vila Buriti., - Manaus/AM ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/788810-5-00043-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/788810-5-00043-2018). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 19/03/2019 às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

FRANCISCO ANDRESON DE LIMA PINHEIRO  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 26/02/2019) 788810-00001-2018NE000089

DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA  
CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Número do Processo: 63230.000991/2018-74. Pregão Nº 141/2018. Empresas Registradas: Bios Materiais Hospitalares Ltda, CNPJ 05.153.722/0001-08, Ata nº 42000/2018-ARP-031, Itens 40, 42, 45, 92, 138 R\$ 5.599,00. TY Bortholin Comercial Ltda, CNPJ 05.291.541/0001-30, Ata nº 42000/2018-ARP-032, Item 70 R\$ 924,00. Dental Oeste Eireli, CNPJ 05.412.147/0001-02, Ata nº 42000/2018-ARP-033, Itens 4, 71, 135 R\$ 4.864,70. Odontopaz Produtos Odontológicos Ltda, CNPJ 08.188.573/0001-00, Ata nº 42000/2018-ARP-034, Itens 35, 85, 102 a 104, 115 a 119, 126, 140 R\$ 4.856,23. Neo Med Materiais Hospitalares Eireli, CNPJ 23.119.087/0001-16, Ata nº 42000/2018-ARP-035, Itens 20, 81, 82, 93, 94, 124 R\$ 22.395,40. Suprema Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli, CNPJ 28.820.255/0001-10, Ata nº 42000/2018-ARP-036, Itens 1, 2, 5 a 7, 12 a 17, 19, 21 a 26, 36 a 39, 41, 44, 46 a 69, 72, 73, 75 a 80, 83, 88 a 90, 95, 96, 98, 99, 105 a 108, 110 a 112, 114, 120 a 123, 125, 127, 128, 130, 132, 141, 142 R\$ 50.115,47. CNPJ Dental BH Brasil Comércio de Produtos Odonto-Médico-Hospitalar Eireli, CNPJ 31.401.798/0001-07, Ata nº 42000/2018-ARP-037. Itens 3, 10, 86, 100, 101 R\$ 3.506,18. Prhodent Comércio de Produtos Hospitalares e Dentários Ltda, CNPJ 93.327.161/0001-75, Ata nº 42000/2018-ARP-038. Itens 18, 87, 91, 97, 109, 129 R\$ 13.141,48. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos. Crédito Orçamentário: Serão alocados recursos do ano de 2019 a 2020. Data de Assinatura: 24/01/2019. Prazo de Vigência: 12 meses.

Número do Processo: 63230.002924/2017-11. Pregão Nº 151/2018. Empresas Registradas: Denise T. Petry Camejo, CNPJ 02.997.059/0001-21, Ata nº 42000/2019-ARP-016, Itens 70, 71 R\$ 4.565,55. RC Teive Comércio e Distribuição Ltda, CNPJ 04.176.836/0001-00, Ata nº 42000/2019-ARP-017, Item 57 R\$ 11.617,50. Lamare Comércio de Peças e Acessórios Ltda, CNPJ 05.902.583/0001-60, Ata nº 42000/2019-ARP-018, Itens 67 a 69, 84, 106 R\$ 26.987,61. GR Comércio Eireli, CNPJ 17.451.234/0001-58, Ata nº 42000/2019-ARP-019, Itens 51, 52 R\$ 26.844,90. CNPJ Licitare Produtos, Materiais e Serviços Ltda, CNPJ 18.641.075/0001-17, Ata nº 42000/2019-ARP-020, Itens 36, 38, 63, 64, 73, 75 a 82, 85, 89 R\$ 19.480,88. Clenex Comércio e Serviços Eireli, CNPJ 18.707.234/0001-39, Ata nº 42000/2019-ARP-021, Item 72 R\$ 7.917,52. RG Comércio e Materiais Eireli, CNPJ 19.571.002/0001-69, Ata nº 42000/2019-ARP-022, Itens 1 a 6, 9, 10, 50 R\$ 2.056,55. Sul Com. Atacado e Varejo Ltda, CNPJ 26.469.541/0001-57, Ata nº 42000/2019-ARP-023, Itens 11, 12, 16, 17, 83, 92, 102, 105 R\$ 7.403,10. D. P. da Silva Junior Elétricos - Eireli, CNPJ 27.261.038/0001-74, Ata nº 42000/2019-ARP-024, Itens 42 a 44, 47 R\$ 9.384,80. Colemar Lopes Alves & Cia Ltda, CNPJ 28.785.414/0001-92, Ata nº 42000/2019-ARP-025, Itens 7, 8, 13, 14, 18, 23, 24, 28, 30, 31 R\$ 22.495,74. Nauires Antonio dos Santos 52286967687, CNPJ 28.806.187/0001-34, Ata nº 42000/2019-ARP-026, Itens 15, 25, 26, 35, 39, 66, 95 R\$ 5.101,75. Multiluz Comercial Eireli, CNPJ 31.128.170/0001-80, Ata nº 42000/2019-ARP-027, Itens 48, 86 a 88 R\$ 24.358,90. M. A. B. Comércio de Materiais Elétricos Eireli, CNPJ 31.458.851/0001-06, Ata nº 42000/2019-ARP-028, Itens 19 a 22, 27, 29, 45, 56, 90, 91, 96 a 100 R\$ 104.746,01. Delvalle Materiais Elétricos Ltda, CNPJ 37.227.550/0001-58, Ata nº 42000/2019-ARP-029, Itens 34, 37, 40, 41, 46, 49, 55, 58 a 62, 65, 93, 103, 104 R\$ 12.426,91. Lighting Comércio e Importação Ltda, CNPJ 81.854.689/0001-13, Ata nº 42000/2019-ARP-031, Item 54 R\$ 7.800,00.. Objeto: Aquisição de de material elétrico geral. Crédito Orçamentário: Serão alocados recursos do ano de 2019 a 2020. Data de Assinatura: 24/01/2019. Prazo de Vigência: 12 meses.

Número do Processo: 63230.004008/2017-16. Pregão Nº 150/2018. Empresas Registradas: N. B Distribuidora e Importadora de Produtos e Equipamentos Eireli ME, CNPJ 20.425.201/0001-48, Ata nº 42000/2019-ARP-011, Item 01 R\$ 65.424,00. Comercial de Alimentos Diana - Eireli, CNPJ 23.593.687/0001-11, Ata nº 42000/2019-ARP-012, Itens 5 e 7 R\$ 8.400,00. LR de Souza Consultoria, CNPJ 23.951.975/0001-09, Ata nº 42000/2019-ARP-013, Itens 3 e 4 R\$ 13.248,00, Luciana Coelho Gomes 35201367836, 28.611.635/0001-44, Ata nº 42000/2019-ARP-014, Item 6 R\$ 3.200,00, Fascinio Brindes e Uniformes Ltda, CNPJ 36.090.736/0001-45, Ata nº 42000/2019-ARP-015, Itens 1, 2 R\$ 972,82. Objeto: Aquisição de Produtos de Copa e Limpeza. Crédito Orçamentário: Serão alocados recursos do ano de 2019 a 2020. Data de Assinatura: 24/01/2019. Prazo de Vigência: 12 meses.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019 - UASG 742000

Processo: 63230004007201763. Objeto: Aquisição de Produtos Químicos. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.. Total de Itens Licitados: 12. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 16h00. Endereço: Av. Professor Lineu Prestes, 2468, - São Paulo/SP ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/742000-5-00003-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/742000-5-00003-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 18/03/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

OMAR SANTOS VASCONCELOS BELEZA  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 26/02/2019) 742000-00001-2019NE000179

INSTITUTO DE ESTUDOS DO MAR ALMIRANTE PAULO MOREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira.  
Assinatura: 04 de setembro de 2018.  
Contrato nº 70000/2018-20/00; Objeto: Contrato de Autonomia de Gestão celebrado com a Secretaria-Geral da Marinha que visa pactuação de metas a serem alcançadas pelo IEAPM; Vigência: 60 (sessenta) meses, com início em 04 de setembro de 2018 e término em 04 de setembro de 2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONVITE Nº 5/2018

Homologo, em 26 de fevereiro de 2019, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira referentes ao Convite nº 05/2018, destinado à seleção da proposta mais vantajosa para a reforma de 02 (dois) banheiros no Prédio da Administração do IEAPM, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa HELENO CONSTRUÇÕES EIRELLI, CNPJ nº 20,856,023/0001-00, pelo valor de R\$ 52.331,18 (cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e um real e dezoito centavos).

Capitão de Mar e Guerra (RM1-FN) ROBERTO GUARNIERI SALVADOR  
Ordenador de Despesa



AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019 - UASG 753000

Processo: 63432001840201948. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de 1.200 metros de protetor perimetral do tipo concertina clipada dupla de 45cm, em aço galvanizado com a respectiva instalação, com o objetivo de atender às necessidades de segurança orgânica do Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM), conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Rua Kioto, 253, Praia Dos Anjos - Arraial do Cabo/RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/753000-5-00005-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/753000-5-00005-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/03/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

ROBERTO GUARNIERI SALVADOR  
Ordenador de Despesa

(SIASGnet - 26/02/2019) 753000-00001-2019NE000406

DIRETORIA-GERAL DE NAVEGAÇÃO  
DIRETORIA DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO  
GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRÁFICOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 63453.000937/2018-12. Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, (TJIL) Nº 04/2018, do GNHo. Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), para prestação de serviços do monopólio para postagens diversas, referente aos expedientes administrativos do GNHo, por tempo determinado, em razão da necessidade contínua de utilização dos serviços postais. Fundamento Legal: Artigo 25, caput e inciso I, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Justificativa: Lei nº 6.538 de 22/06/1978, que regulamenta a exploração dos serviços postais em todo território nacional. Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação: em 25/02/2019, pelo CMG MARCO ANTÔNIO LINHARES SOARES, Capitão de Mar e Guerra, Ordenador de Despesa. Ratificação em 25/02/2019, pelo VA ANTONIO FERNANDO GARCEZ FARIA, Vice Almirante, Diretor de Hidrografia e Navegação. Valor Global Anual: R\$ 3.000,00. CNPJ CONTRATADA: 34.028.316/0002-94 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL  
DIRETORIA DE ENSINO  
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE ALEXANDRINO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019 - UASG 762600

Processo: 63191002890201841. Objeto: O registro de preços para eventual aquisição de Rádios VHF/UHF, capas de rádios, baterias de rádios do tipo portátil e rádios do tipo móvel conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos participantes encaminhadas pela IRP - 27/2018, visando atender às necessidades do Centro de Instrução Almirante Alexandrino, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. . Total de Itens Licitados: 6. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av Brasil 10946 Penha, Penha - Rio de Janeiro/RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/762600-5-00003-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/762600-5-00003-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 20/03/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: De acordo com o Termo de Referência..

CLAUDEMIRO NAZARETH FILHO  
Auxiliar da Divisão de Obtenção

(SIASGnet - 26/02/2019) 762600-00001-2018NE000217

DIRETORIA DE SAÚDE  
CENTRO LOGÍSTICO DE SAÚDE  
LABORATÓRIO FARMACÊUTICO

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 22/2018

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 13/02/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Coleta de resíduos industriais

MOZART JOAQUIM DE OLIVEIRA ALCANTARA  
Pela Equipe do Pregão

(SIDECE - 26/02/2019) 765741-00001-2018NE800069

CENTRO MÉDICO ASSISTENCIAL  
SANATÓRIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2018 - UASG 765706

Processo: 63069002053201585 . Objeto: Prestação de serviços especializados de remoção inter-hospitalares terrestres, por meio de socorro móvel ou ambulâncias, incluindo assistência médica e enfermagem, aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha, na área de abrangência sob responsabilidade do Sanatório Naval de Nova Friburgo no ano de 2019, por meio de Instituto do Credenciamento. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Por se tratar credenciamento por chamamento de pessoas jurídicas, sociedade empresária ou sociedade simples, conforme edital declaração de Inexigibilidade em 26/02/2019. SHAYDEL TURAN MARTINS DE OLIVEIRA. Pregoeiro. Ratificação em 26/02/2019. MARCELO CERENTINE GARCIA. Ordenador de Despesa. Valor Global: R\$ 50.000,00. CNPJ CONTRATADA : 18.434.392/0001-62 IMPERIALAMBULANCIAS LTDA.

(SIDECE - 26/02/2019) 765706-00001-2019NE800003

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 75/2018 - UASG 765706

Processo: 63069002053201585 . Objeto: Prestação de serviços especializados de remoção inter-hospitalares terrestres, por meio de socorro móvel ou ambulâncias, incluindo assistência médica e enfermagem, aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha, na área de abrangência sob responsabilidade do Sanatório Naval de Nova Friburgo no ano de 2019, por meio de Instituto do Credenciamento. Publicação referente ao Termo de Credenciamento nº 4/2018 (ambulâncias). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Por se tratar credenciamento por chamamento de pessoas jurídicas, sociedade empresária ou sociedade simples, conforme edital declaração de Inexigibilidade em 26/02/2019. SHAYDEL TURAN MARTINS DE OLIVEIRA. Pregoeiro. Ratificação em 26/02/2019. MARCELO CERENTINE GARCIA. Ordenador de Despesa. Valor Global: R\$ 50.000,00. CNPJ CONTRATADA : 40.351.561/0001-50 M J WERMELINGER FERRAZ.

(SIDECE - 26/02/2019) 765706-00001-2019NE800003

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2019 - UASG 765706

Processo: 63069002053201585 . Objeto: Prestação de serviços especializados de remoção inter-hospitalares terrestres, por meio de socorro móvel ou ambulâncias, incluindo assistência médica e enfermagem, aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha, na área de abrangência sob responsabilidade do Sanatório Naval de Nova Friburgo no ano de 2019, por meio de Instituto do Credenciamento. Publicação referente ao Termo de Credenciamento nº 1/2019 (ambulâncias). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Por se tratar credenciamento por chamamento de pessoas jurídicas, sociedade empresária ou sociedade simples, conforme edital declaração de Inexigibilidade em 26/02/2019. SHAYDEL TURAN MARTINS DE OLIVEIRA. Pregoeiro. Ratificação em 26/02/2019. MARCELO CERENTINE GARCIA. Ordenador de Despesa. Valor Global: R\$ 188.784,49. CNPJ CONTRATADA : 24.764.510/0001-01 TERE LIFE SERVICOS MEDICOS EIRELI.

(SIDECE - 26/02/2019) 765706-00001-2019NE800003

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2019 - UASG 765706

Processo: 63069002053201585 . Objeto: Prestação de serviços especializados de remoção inter-hospitalares terrestres, por meio de socorro móvel ou ambulâncias, incluindo assistência médica e enfermagem, aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha, na área de abrangência sob responsabilidade do Sanatório Naval de Nova Friburgo no ano de 2019, por meio de Instituto do Credenciamento. Publicação referente ao Termo de Credenciamento nº 2/2019 (ambulâncias). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Por se tratar credenciamento por chamamento de pessoas jurídicas, sociedade empresária ou sociedade simples, conforme edital declaração de Inexigibilidade em 26/02/2019. SHAYDEL TURAN MARTINS DE OLIVEIRA. Pregoeiro. Ratificação em 26/02/2019. MARCELO CERENTINE GARCIA. Ordenador de Despesa. Valor Global: R\$ 80.000,00. CNPJ CONTRATADA : 12.163.266/0001-34 MEDICAL SAVE LOCACAO DE AMBULANCIAS LTDA.

(SIDECE - 26/02/2019) 765706-00001-2019NE800003

UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE MENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: PRUDENTE REFEIÇÕES LTDA. Contratante: Unidade Integrada de Saúde Mental; Espécie: Termo Aditivo n.º 65705/2018-002/01; Objeto: Serviço de manipulação, higienização, confecção e distribuição de refeições e dietas nutricionais para Unidade Integrada de Saúde Mental; Prazo de vigência: 26/02/2019 a 25/02/2020; Data de Assinatura: 25/02/2019.

HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2019 - UASG 765720

Processo: 63148000239201943 . Objeto: Contratação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, na modalidade Platinum, para 39 ventiladores pulmonares Puritan Bennett 840 da Medtronic-Covidien do HNMD. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Empresa por ser representante exclusiva da fabricante possui pessoal qualificado, peças e componentes originais declaração de Inexigibilidade em 25/02/2019. ALEXANDRE RODRIGUES VIVEIROS. Ordenador de Despesa. Ratificação em 25/02/2019. LUIZ CLAUDIO BARBEDO FROES. Diretor. Valor Global: R\$ 397.800,00. CNPJ CONTRATADA : 01.645.409/0003-90 AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA..

(SIDECE - 26/02/2019) 765720-00001-2019NE000026

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - UASG 765720

Processo: 63148000194201915. Objeto: Ultrassom ocular modo A e B.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 15h30. Endereço: Rua Cesa Zama, 185, Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro/RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/765720-5-00002-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/765720-5-00002-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 18/03/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Caso haja discrepância na descrição do item entre o ComprasNet e o Termo de Referência, prevalecerá a descrição do item que consta no Termo de Referência..

GILEADE TEIXEIRA DA ROCHA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/02/2019) 765720-00001-2019NE000026

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 5/2019

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 63148003671201813. , publicada no D.O.U de 29/01/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material médico-cirúrgico consignável de estimulação cardíaca artificial Novo Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 11h00 e de13h00 às 15h00. Endereço: Rua Cesa Zama, 185 - Lins de Vasconcelos RIO DE JANEIRO - RJEntrega das Propostas: a partir de 29/01/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/03/2019, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ALEXANDRE RODRIGUES VIVEIROS  
Ordenador de Despesas  
Substituto

(SIDECE - 26/02/2019) 765720-00001-2019NE000026

SECRETARIA-GERAL  
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO  
CENTRO DE CONTROLE DE INVENTÁRIO  
BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 34/2018

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 63343002168201826. , publicada no D.O.U de 09/01/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de baterias veiculares, conforme, condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Novo Edital: 27/02/2019 das 08h30 às 11h00 e de13h30 às 15h00. Endereço: Avenida Brasil, 10.500 Olaria - RIO DE JANEIRO - RJEntrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 18/03/2019, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

MARCELLO NOGUEIRA CANUTO  
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 26/02/2019) 771100-00001-2018NE002057



|                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DIRETORIA DE FINANÇAS</b>                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                            |
| TJDL nº 02/2018; Objeto: Prestação de serviço de Processamento de Dados: Diretoria de Finanças da Marinha, CNPJ: 00.394.502/0010-35; Contratada:SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CNPJ33.683.111/0001-07 ; Valor Total: R\$ 8.268,72.; Vigência:19/02/20. |

**Ministério do Desenvolvimento Regional**

**SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AVISO DE SUSPENSÃO</b><br><b>PREGÃO Nº 1/2019</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 20/02/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de licenças de uso dos softwares Adobe Creative Cloud, para atender às necessidades tecnológicas desta Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, com o objetivo de regularizar e padronizar o licenciamento dos produtos e softwares através de novas soluções necessárias ao bom funcionamento da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos. |

|                                                 |
|-------------------------------------------------|
| <b>PAULA CORREIA DE BRITO</b><br>Pregoeira      |
| (SIDEAC - 26/02/2019) 533018-53207-2019NE800275 |

**SECRETARIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 875489/2018-MI; Processo nº 59553.000739/2018-45. Convenientes: A União pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, e a Prefeitura Municipal de Aveiro/PA, CNPJ/MF 04.542.916/0001-24. Objeto: "Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Aveiro/PA", conforme detalhado no Plano de Trabalho. Dos Recursos: no valor de R\$ 1.500.000,00 à conta de dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 13.587, de 2/1/2018, publicada no DOU, de 3/1/2018, UG 530023, assegurada pela Nota de Empenho nº 2019NE800001, vinculada ao Programa de Trabalho nº 15.244.2029.7K66.0001, PTRES 159285, à conta dos recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 0188, Natureza de Despesa 44.40.42, com a Contrapartida do CONVENIENTE, no valor de R\$ 3.000,00, consignados por meio da Lei Orçamentária Anual nº 138, de 8 de janeiro de 2018, perfazendo um total de R\$ 1.503.000,00. Vigência: 540 dias, a partir da publicação do extrato de Convênio, no Diário Oficial da União. Data e Assinaturas: 18/1/2019, Adriana Melo Alves - Secretária, CPF nº 021.186.624-59 e Vilson Gonçalves - Prefeito, CPF nº 357.519.402-53. |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 30/2019</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| DOADOR: Ministério da Integração Nacional - MI, CNPJ: 03.353.358/0001-96, DONATÁRIO: Município de Tomé-Açu/PA, CNPJ: 05.196.530/0001-70 OBJETO: RETROESCAVADEIRA 103.5HP XCMG MO D XT870BR Chassi: XUG08700VJCA00329. Processo: n.º 59559.000007/2018-03 / 59559.000001/2019-17 VALOR POR ITEM: R\$ 200.421,28 (duzentos mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 27/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Doador: Marlon Carvalho Cambraia - Secretário de Desenvolvimento Regional-SDR / Pela Donatária AURENICE CORRÊA RIBEIRO - Prefeito de Tomé-Açu/PA. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 31/2019</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| DOADOR: Ministério da Integração Nacional - MI, CNPJ: 03.353.358/0001-96, DONATÁRIO: Município de Ipixuna do Pará/PA, CNPJ: 83.268.011/0001-84 OBJETO: RETROESCAVADEIRA 103.5HP XCMG MO D XT870BR Chassi: XUG8700JJCA00330. Processo: n.º 59559.000007/2018-03 / 59559.000001/2019-17 VALOR POR ITEM: R\$ 200.421,28 (duzentos mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 27/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Doador: Marlon Carvalho Cambraia - Secretário de Desenvolvimento Regional-SDR / Pela Donatária KATIANE FEITOSA DA CUNHA - Prefeito de Ipixuna do Pará/PA. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 32/2018</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| DOADOR: Ministério da Integração Nacional - MI, CNPJ: 03.353.358/0001-96, DONATÁRIO: Município de Cachoeira do Arari/PA, CNPJ: 04.884.482/0001-40 OBJETO: RETROESCAVADEIRA 103.5HP XCMG MO D XT870BR Chassi: XUG08700CJCA00331. Processo: n.º 59559.000007/2018-03 / 59559.000001/2019-17 VALOR POR ITEM: R\$ 200.421,28 (duzentos mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos). . DATA DA ASSINATURA: 27/12/2018 . SIGNATÁRIOS: Pelo Doador: Marlon Carvalho Cambraia - Secretário de Desenvolvimento Regional-SDR / Pela Donatária JAIME DA SILVA BARBOSA - Prefeito de Cachoeira do Arari/PA. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 33/2018</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| DOADOR: Ministério da Integração Nacional - MI, CNPJ: 03.353.358/0001-96, DONATÁRIO: Município de Oeiras do Pará/PA, CNPJ: 06.553.937/0001-70 OBJETO: RETROESCAVADEIRA 103.5HP XCMG MO D XT870BR Chassi: XUG08700VJCA00332. Processo: n.º 59559.000007/2018-03 / 59559.000001/2019-17 VALOR POR ITEM: R\$ 200.421,28 (duzentos mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos). . DATA DA ASSINATURA: 27/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Doador: Marlon Carvalho Cambraia - Secretário de Desenvolvimento Regional-SDR / Pela Donatária DINALDO DOS SANTOS AIRES - Prefeito de Oeiras do Pará/PA. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 34/2018</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| DOADOR: Ministério da Integração Nacional - MI, CNPJ: 03.353.358/0001-96, DONATÁRIO: Município de Bannach/PA, CNPJ: 01.595.320/0001-02 OBJETO: RETROESCAVADEIRA 103.5HP XCMG MO D XT870BR Chassi: XUG08700VJCA00346. Processo: n.º 59559.000007/2018-03 / 59559.000001/2019-17 VALOR POR ITEM: R\$ 200.421,28 (duzentos mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos). . DATA DA ASSINATURA: 27/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Doador: Marlon Carvalho Cambraia - Secretário de Desenvolvimento Regional-SDR / Pela Donatária LUCINEIA ALVES DA SILVA - Prefeito de Bannach/PA. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 35/2018</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| DOADOR: Ministério da Integração Nacional - MI, CNPJ: 03.353.358/0001-96, DONATÁRIO: Município de Itaituba/PA, CNPJ: 05.138.730/0001-77 OBJETO: RETROESCAVADEIRA 103.5HP XCMG MO D XT870BR Chassi: XUG08700AJCA00347. Processo: n.º 59559.000007/2018-03 / 59559.000001/2019-17 VALOR POR ITEM: R\$ 200.421,28 (duzentos mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos). . DATA DA ASSINATURA: 27/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Doador: Marlon Carvalho Cambraia - Secretário de Desenvolvimento Regional-SDR / Pela Donatária Valmir Climaco de Aguiar - Prefeito de Itaituba/PA. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 36/2018</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| DOADOR: Ministério da Integração Nacional - MI, CNPJ: 03.353.358/0001-96, DONATÁRIO: Município de Itaituba/PA, CNPJ: 05.138.730/0001-77 OBJETO: RETROESCAVADEIRA 103.5HP XCMG MO D XT870BR Chassi: XUG08700LJCA00348. Processo: n.º 59559.000007/2018-03 / 59559.000001/2019-17 VALOR POR ITEM: R\$ 200.421,28 (duzentos mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos). . DATA DA ASSINATURA: 27/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Doador: Marlon Carvalho Cambraia - Secretário de Desenvolvimento Regional-SDR / Pela Donatária Valmir Climaco de Aguiar - Prefeito de Itaituba/PA. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 37/2018</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| DOADOR: Ministério da Integração Nacional - MI, CNPJ: 03.353.358/0001-96, DONATÁRIO: Município de Curuçá/PA, CNPJ: 05.171.939/0001-32 OBJETO: RETROESCAVADEIRA 103.5HP XCMG MO D XT870BR Chassi: XUG08700HJCA00349. Processo: n.º 59559.000007/2018-03 / 59559.000001/2019-17 VALOR POR ITEM: R\$ 200.421,28 (duzentos mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos). . DATA DA ASSINATURA: 27/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Doador: Marlon Carvalho Cambraia - Secretário de Desenvolvimento Regional-SDR / Pela Donatária JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA - Prefeito de Curuçá/PA. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 38/2018</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| DOADOR: Ministério da Integração Nacional - MI, CNPJ: 03.353.358/0001-96, DONATÁRIO: Município de Santa Izabel do Pará/PA, CNPJ: 05.171.699/0001-76 OBJETO: RETROESCAVADEIRA 103.5HP XCMG MO D XT870BR Chassi: XUG08700AJCA00350. Processo: n.º 59559.000007/2018-03 / 59559.000001/2019-17 VALOR POR ITEM: R\$ 200.421,28 (duzentos mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos). . DATA DA ASSINATURA: 27/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Doador: Marlon Carvalho Cambraia - Secretário de Desenvolvimento Regional-SDR / Pela Donatária EVANDRO BARROS WATANABE - Prefeito de Santa Izabel do Pará/PA. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 39/2018</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| DOADOR: Ministério da Integração Nacional - MI, CNPJ: 03.353.358/0001-96, DONATÁRIO: Município de Marituba/PA, CNPJ: 01.611.666/0001-49 OBJETO: RETROESCAVADEIRA 103.5HP XCMG MO D XT870BR Chassi: XUG08700LJCA00351. Processo: n.º 59559.000007/2018-03 / 59559.000001/2019-17 VALOR POR ITEM: R\$ 200.421,28 (duzentos mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos). . DATA DA ASSINATURA: 27/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Doador: Marlon Carvalho Cambraia - Secretário de Desenvolvimento Regional-SDR / Pela Donatária MARIO FILHO - Prefeito de Marituba/PA. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 40/2018</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| DOADOR: Ministério da Integração Nacional - MI, CNPJ: 03.353.358/0001-96, DONATÁRIO: Município de Santa Maria das Barreiras/PA, CNPJ: 10.249.381/0001-09 OBJETO: RETROESCAVADEIRA 103.5HP XCMG MO D XT870BR Chassi: XUG08700HJCA00352. Processo: n.º 59559.000007/2018-03 / 59559.000001/2019-17 VALOR POR ITEM: R\$ 200.421,28 (duzentos mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos). . DATA DA ASSINATURA: 27/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Doador: Marlon Carvalho Cambraia - Secretário de Desenvolvimento Regional-SDR / Pela Donatária JOSÉ BARBOSA DE FARIA - Prefeito de Santa Maria das Barreiras/PA. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 41/2018</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| DOADOR: Ministério da Integração Nacional - MI, CNPJ: 03.353.358/0001-96, DONATÁRIO: Município de Redenção/PA, CNPJ: 04.144.168/0001-21 OBJETO: RETROESCAVADEIRA 103.5HP XCMG MO D XT870BR Chassi: XUG08700EJCA00353. Processo: n.º 59559.000007/2018-03 / 59559.000001/2019-17 VALOR POR ITEM: R\$ 200.421,28 (duzentos mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos). . DATA DA ASSINATURA: 27/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Doador: Marlon Carvalho Cambraia - Secretário de Desenvolvimento Regional-SDR / Pela Donatária CARLO IAVE FURTADO DE ARAUJO - Prefeito de Redenção/PA. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 42/2018</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| DOADOR: Ministério da Integração Nacional - MI, CNPJ: 03.353.358/0001-96, DONATÁRIO: Município de Rurópolis/PA, CNPJ: 10.222.297/0001-93 OBJETO: RETROESCAVADEIRA 103.5HP XCMG MO D XT870BR Chassi: XUG08700CJCA00354. Processo: n.º 59559.000007/2018-03 / 59559.000001/2019-17 VALOR POR ITEM: R\$ 200.421,28 (duzentos mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos). . DATA DA ASSINATURA: 27/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Doador: Marlon Carvalho Cambraia - Secretário de Desenvolvimento Regional-SDR / Pela Donatária JOSELINO PADILHA - Prefeito de Rurópolis/PA. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 43/2018</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| DOADOR: Ministério da Integração Nacional - MI, CNPJ: 03.353.358/0001-96, DONATÁRIO: Município de Almeirim/PA, CNPJ: 05.139.464/0001-05 OBJETO: RETROESCAVADEIRA 103.5HP XCMG MO D XT870BR Chassi: XUG08700TJCA00355. Processo: n.º 59559.000007/2018-03 / 59559.000001/2019-17 VALOR POR ITEM: R\$ 200.421,28 (duzentos mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos). . DATA DA ASSINATURA: 27/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Doador: Marlon Carvalho Cambraia - Secretário de Desenvolvimento Regional-SDR / Pela Donatária ADRIANE TAVARES BENTES - Prefeito de Almeirim/PA. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 44/2018</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| DOADOR: Ministério da Integração Nacional - MI, CNPJ: 03.353.358/0001-96, DONATÁRIO: Município de Rondon do Pará/PA, CNPJ: 04.780.953/0001-70 OBJETO: RETROESCAVADEIRA 103.5HP XCMG MO D XT870BR Chassi: XUG08700PJCA00356. Processo: n.º 59559.000007/2018-03 / 59559.000001/2019-17 VALOR POR ITEM: R\$ 200.421,28 (duzentos mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos). . DATA DA ASSINATURA: 27/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Doador: Marlon Carvalho Cambraia - Secretário de Desenvolvimento Regional-SDR / Pela Donatária ARNALDO FERREIRA ROCHA - Prefeito de Rondon do Pará/PA. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 45/2018</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| DOADOR: Ministério da Integração Nacional - MI, CNPJ: 03.353.358/0001-96, DONATÁRIO: Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, CNPJ: 22.938.757/0001-63 OBJETO: RETROESCAVADEIRA 103.5HP XCMG MO D XT870BR Chassi: XUG08700KJCA00357. Processo: n.º 59559.000007/2018-03 / 59559.000001/2019-17 VALOR POR ITEM: R\$ 200.421,28 (duzentos mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos). . DATA DA ASSINATURA: 27/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Doador: Marlon Carvalho Cambraia - Secretário de Desenvolvimento Regional-SDR / Pela Donatária JOAO DA CUNHA ROCHA - Prefeito de Bom Jesus do Tocantins/PA. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 46/2018</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| DOADOR: Ministério da Integração Nacional - MI, CNPJ: 03.353.358/0001-96, DONATÁRIO: Município de São Geraldo do Araguaia/PA, CNPJ: 10.249.241/0001-22 OBJETO: RETROESCAVADEIRA 103.5HP XCMG MO D XT870BR Chassi: XUG08700JJCA00358. Processo: n.º 59559.000007/2018-03 / 59559.000001/2019-17 VALOR POR ITEM: R\$ 200.421,28 (duzentos mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos). . DATA |



DA ASSINATURA: 27/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Doador: Marlon Carvalho Cambraia - Secretário de Desenvolvimento Regional-SDR / Pela Donatária EDILSON PEREIRA DE CARVALHO - Prefeito de São Geraldo do Araguaia/PA.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 47/2018

DOADOR: Ministério da Integração Nacional - MI, CNPJ: 03.353.358/0001-96, DONATÁRIO: Município de Barcarena/PA, CNPJ: 05.058.458/0001-15 OBJETO: RETROESCAVADEIRA 103.5HP XCMG MO D XT870BR Chassi: XUG08700CJCA00359. Processo: n.º 59559.000007/2018-03 / 59559.000001/2019-17 VALOR POR ITEM: R\$ 200.421,28 (duzentos mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos). . DATA DA ASSINATURA: 27/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Doador: Marlon Carvalho Cambraia - Secretário de Desenvolvimento Regional-SDR / Pela Donatária ANTONIO CARLOS VILACA - Prefeito de Barcarena/PA.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Convênio Nº 849567/2017, Processo nº 59553.000383/2017-69, publicado no DOU, de 19/1/2018, Seção 3, páginas 23, onde se lê: Data e Assinaturas: 29/12/2017; leia-se: Data e Assinaturas: 30/12/2017.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 1/2019

Processo:02501.005194/2018-51.Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cotação,reserva,emissão,marcação,remarcação,reembolso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais,incluindo dentro o serviço de seguro viagem,em voos regulares e não regulares,destinados aos servidores,convidados,colaboradores eventuais quando em viagens a serviço ou no interesse da Agência Nacional de Águas-ANA.Empresa vencedora do certame:SLC SERVIÇOS AREOPORTUÁRIO LTDA,Cnpj:04.462.643/0001-08,valor total:R\$2.865.105.3697.

VIRGÍLIO DE AZEVEDO MAIA FILHO  
Pregoeiro

(SIDE - 26/02/2019) 443001-44205-2019NE800130

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 3/2019

Processo nº 02501.005010/2018. Objeto:Contratação de agente de integração para intermediar o recrutamento, a pré-seleção, o encaminhamento e acompanhamento de estudantes de nível superior, candidatos a estágio não obrigatório na sede da Agência Nacional de Águas - ANA em Brasília. Vencedora do certame: Agência de Integração Empresa Escola LTDA. CNPJ: 01.406.617/0001-74. Valor: R\$16.294,20.

DIOGO CARNEIRO FERREIRA  
Pregoeiro

(SIDE - 26/02/2019) 443001-44205-2019NE800130

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO  
DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 02501.001008/2011-39; Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 081/ANA/2011 - PRODES; Contratante: Agência Nacional de Águas - ANA, CNPJ nº 04.204.444/0001-08; Contratada: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, CNPJ nº 43.776.517/0001-80, denominada Prestador de Serviço; Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04; Intervenientes: Município de São Roque/SP, CNPJ nº 70.946.009/0001-75, denominado Titular, e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Sorocaba e Médio Tietê; Objeto: alteração dos prazos de execução referentes ao pagamento pelo esgoto tratado da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE SÃO ROQUE, no Município de São Roque, Estado de São Paulo, definindo as novas condições para o aporte de recursos financeiros da ANA ao Prestador de Serviço, no âmbito do PRODES, em conformidade com as alterações da Cláusula Oitava; Vigência: 30/9/2022; Data de assinatura: 14/6/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 02501.001008/2016-43; Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 06/2016/ANA - SIAFI 686954; UG/Gestão Repassadora: 443003 - 44205 - Agência Nacional de Águas - ANA, CNPJ nº 04.204.444/0001-08; UG/Gestão Receptora: 495001 - 29208 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, CNPJ nº 00.091.652/0001-89; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para até 31 de agosto de 2019 para a realização dos Estudos Hidrogeológicos da Região Metropolitana de São Luís (MA): Subsídios para o Uso Sustentável dos Recursos Hídricos; Data de assinatura: 18/12/2018; Signatários: Luis André Muniz, Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas - ANA, CPF nº 116.852.711-20, e Esteves Pedro Colnago, Presidente da CPRM, CPF nº 000.691.242-72.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/ANA/2018

Processo: 02501.003769/2018-00. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na execução de serviços especializados para ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE CARACTERIZAÇÃO DO PERFIL DE USO DA ÁGUA E ESTIMATIVA DA CARGA DE EFLUENTES DAS INDÚSTRIAS NA UNIDADE DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS PARANAPANEMA. Empresas habilitadas: CONSORCIO RHA/ENGECORPS e CENTRO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO- CETREDE. Fica aberto o prazo para interposição de recursos de que trata o art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIRGÍLIO DE AZEVEDO MAIA FILHO  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2019 - UASG 193002

Nº Processo: 59400005169201319. PREGÃO SISPP Nº 15/2018. Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS -CONTRA AS SECAS. CNPJ Contratado: 23967327000132. Contratado : PROALPHA ENGENHARIA, CONSULTORIA ESERVICOS LTDA. Objeto: Contratação do serviço de engenharia especializado de consultoria em engenharia elé-trica para elaboração do Projeto de Recuperaçãoodo Sistema Elétrico e Instalações Elétricas doCentro de Pesquisas em Aquicultura em Pentecoste. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 26/02/2019 a 26/05/2019. Valor Total: R\$86.000,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800023. Data de Assinatura: 26/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 193002-11203-2019NE800179

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES  
DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 59500.001350/2017-51. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0.072.00/2017. CONTRATADA: PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA LTDA. DO OBJETO: Visa aditar o Contrato nº 0.072.00/2017, prorrogar o prazo contratual, e ratificar das demais cláusulas e condições pactuadas. DO PRAZO E DO VALOR: Fica, por este instrumento, prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/03/19, passando seu vencimento para 01/03/20, com valor previsto de R\$ 4.403.676,00(quatro milhões, quatrocentos e três mil, seiscentos e setenta e seis reais). DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não colidam com as deste instrumento. DATA: 25/02/19.

1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo nº 59510.000284/2019-45. ESPÉCIE: Termo de Doação nº 1.040.00/2019, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26 e o MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA/MG, CNPJ nº 17.695.040/0001-06. OBJETO: Doação de 01 caminhão pipa. VALOR: 245.306,00. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, o Sr. Superintendente Regional da 1ª SR Aldimar Rodrigues Filho, CPF nº 038.479.916-71, e pelo município o Sr. José Maria de Castro Matos, CPF nº 071.264.506-30.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo nº 59510.001426/2017-20. ESPÉCIE: Termo de Doação nº 1.033.00/2019, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26 e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TABOCAL II, CNPJ nº 03.748.940/0001-51. OBJETO: Doação de kit associação. VALOR: 3.583,30. DATA DA ASSINATURA: 13/02/2019. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, o Sr. Superintendente Regional da 1ª SR Aldimar Rodrigues Filho, CPF nº 038.479.916-71, e pela beneficiária o Sr. Antônio Damas de Abreu, CPF nº 530.987.146-20.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo nº 59510.001573/2017-08. ESPÉCIE: Termo de Doação nº 1.035.00/2019, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26 e a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DA VACARIA, CNPJ nº 25.238.262/0001-10. OBJETO: Doação de kit associação. VALOR: 3.583,30. DATA DA ASSINATURA: 13/02/2019. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, o Sr. Superintendente Regional da 1ª SR Aldimar Rodrigues Filho, CPF nº 038.479.916-71, e pela beneficiária a Srª. Isaura Gonçalves dos Santos, CPF nº 060.224.786-18.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo nº 59510.000922/2018-47. ESPÉCIE: Termo de Doação nº 1.051.00/2019, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26 e o MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG, CNPJ nº 18.017.467/0001-00. OBJETO: Doação de kit de feira. VALOR: 10.464,50. DATA DA ASSINATURA: 25/02/2019. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, o Sr. Superintendente Regional da 1ª SR Aldimar Rodrigues Filho, CPF nº 038.479.916-71, e pelo município a Srª. Valquíria Rodrigues Cardoso, CPF nº 673.666.866-20.

3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 59530.001513/2015-87. ESPÉCIE: Contrato nº 3.288.00/2018. CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF. CONTRATADA: BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Contratação dos serviços de Apoio a Fiscalização e Supervisão técnica das obras de esgotamento sanitário, nos Municípios de: Floresta, Moreilândia, Petrolândia e Tabira, localizados no Estado de Pernambuco. PRAZO: 12 meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço. VALOR: R\$ 1.978.662,05. RECURSOS: PT nº 17.512.2068.10RM.0001. DATA DE ASSINATURA: 09/01/2019. ASSINAM: Aurivalter Cordeiro Pereira da Silva, Superintendente Regional da 3ª SR - CODEVASF e David Tiecher Santa Barbara, pela CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 59530. 000338/2018-53. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo e de Apostilamento ao Contrato nº 3.228.00/2017. CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF. CONTRATADA: AGROMÁQUINAS EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. OBJETO: Readequar sua planilha orçamentária, prorrogar o seu prazo e ratificar as demais cláusulas e condições. PRAZO: 270 dias, contados a partir de 14 de fevereiro de 2019, ficando seu termo final previsto para dia 12 de novembro de 2019. VALOR: Acréscimo de R\$ 61.834,94 e a supressão de R\$ 64.448,40, reduzindo o valor original do Contrato, passando de R\$ 711.567,14 para R\$ 708.953,65. DATA DE ASSINATURA: 14/02/2019. ASSINAM: Aurivalter Cordeiro Pereira da Silva, Superintendente Regional da 3ª/SR - CODEVASF e Erivaldo Alves Moura, pela CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 59530. 001359/2017-13. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo e de Apostilamento ao Contrato nº 3.229.00/2017. CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF. CONTRATADA: AGROMÁQUINAS EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. OBJETO: Prorrogar o seu prazo e ratificar as demais cláusulas e condições. PRAZO: 360 dias, contados a partir de 14 de fevereiro de 2019, ficando seu termo final previsto para dia 08 de fevereiro de 2020. DATA DE ASSINATURA: 16/01/2019. ASSINAM: Aurivalter Cordeiro Pereira da Silva, Superintendente Regional da 3ª/SR - CODEVASF e Erivaldo Alves Moura, pela CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 59530. 000339/2018-06. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 3.230.00/2017. CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF. CONTRATADA: AGROMÁQUINAS EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. OBJETO: Prorrogar o seu prazo e ratificar as demais cláusulas e condições. PRAZO: 360 dias, contados a partir de 15 de fevereiro de 2019, ficando seu termo final previsto para dia 09 de fevereiro de 2020. DATA DE ASSINATURA: 16/01/2019. ASSINAM: Aurivalter Cordeiro Pereira da Silva, Superintendente Regional da 3ª/SR - CODEVASF e Erivaldo Alves Moura, pela CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 59530.000337/2018-17. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 3.233.00/2017. CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF. CONTRATADA: AGROMÁQUINAS EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. OBJETO: Prorrogar o seu prazo e ratificar as demais cláusulas e condições. PRAZO: 270 dias, contados a partir de 15 de fevereiro de 2019, ficando seu termo final previsto para dia 11 de novembro de 2019. DATA DE ASSINATURA: 16/01/2019. ASSINAM: Aurivalter Cordeiro Pereira da Silva, Superintendente Regional da 3ª/SR - CODEVASF e Erivaldo Alves Moura, pela CONTRATADA.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 59530. 001359/2017-13. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo e de Apostilamento ao Contrato nº 3.234.00/2017. CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF. CONTRATADA: AGROMÁQUINAS EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. OBJETO: Prorrogar o seu prazo e ratificar as demais cláusulas e condições. PRAZO: 360 dias, contados a partir de 14 de fevereiro de 2019, ficando seu termo final previsto para dia 08 de fevereiro de 2020. DATA DE ASSINATURA: 16/01/2019. ASSINAM: Aurivalter Cordeiro Pereira da Silva, Superintendente Regional da 3ª/SR - CODEVASF e Erivaldo Alves Moura, pela CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 59530. 000340/2018-22. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 3.231.00/2017. CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF. CONTRATADA: AGROMÁQUINAS EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. OBJETO: Prorrogar o seu prazo e ratificar as demais cláusulas e condições. PRAZO: 180 dias, contados a partir de 15 de fevereiro de 2019, ficando seu termo final previsto para dia 13 de agosto de 2019. DATA DE ASSINATURA: 16/01/2019. ASSINAM: Aurivalter Cordeiro Pereira da Silva, Superintendente Regional da 3ª/SR - CODEVASF e Erivaldo Alves Moura, pela CONTRATADA.

4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Processo nº 59540.000985/2018-46. Termo de Doação nº 4.011.00/2019, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba/CODEVASF, CNPJ: 00.399.857/0005-50 e o Município de CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE, CNPJ: 13.120.225/0001-23. OBJETO: A Doação de 01 (um) Caminhão marca IVECO, modelo Tector 170E22 Attack, cabine simples, motor Diesel com potência de 218cv, nº motor F4AE3681G8053938, tração 4x4, cor branca, ano/modelo 2018/2019, chassi nº 93ZA1RGHOK8934358, equipado com carroceria tipo pipa com capacidade de 9m³, tombamento n º 248.815-6, perfaz o valor total de R\$235.999,00. Fundamento legal no Art. 29, inciso XVII, da Lei nº 13.303/2016. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2019. ASSINAM: César Fonseca Mandarino/Superintendente Regional e Ednaldo Vieira Barros/Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Processo nº 59540.001212/2018-87. Termo de Doação nº 4.050.00/2019, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba/CODEVASF, CNPJ: 00.399.857/0005-50 e o Município de MARUIM/SE, CNPJ: 13.109.350/0001-32. OBJETO: A Doação de 30 (trinta) trituradores forrageiros marca CID, modelo 125L, 3cv, 110/220v, de tombamentos sequencial nºs 243.769-3 a 243.798-5, perfaz o valor total de R\$33.239,70. Fundamento legal no Art. 29, inciso XVII, da Lei nº 13.303/2016. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019. ASSINAM: César Fonseca Mandarino/Superintendente Regional e Jeferson Santos de Santana/Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Processo nº 59540.000208/2019-82. Termo de Doação nº 4.052.00/2019, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba/CODEVASF, CNPJ: 00.399.857/0005-50 e o Município de CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO/SE, CNPJ: 13.120.225/0001-23. OBJETO: A Doação de 30 (trinta) tampões de ferro fundido para Poço de Visita(PV), de esgotamento sanitário, perfaz o valor total de R\$11.392,80. Fundamento legal no Art. 29, inciso XVII, da Lei nº 13.303/2016. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2019. ASSINAM: César Fonseca Mandarino/Superintendente Regional e Ednaldo Vieira de Barros/Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Processo nº 59540.001273/2018-44. Termo de Doação nº 4.155.00/2018, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba/CODEVASF, CNPJ: 00.399.857/0005-50 e o Município de PORTO DA FOLHA/SE, CNPJ: 13.093.786/0001-80. OBJETO: A Doação de 50 (cinquenta) trituradores forrageiros completos, de tombamentos sequencial nºs 250.384-2 a 250.433-1, perfaz o valor total de R\$56.155,00. Fundamento legal no Art. 29, inciso XVII, da Lei nº 13.303/2016. DATA DA ASSINATURA:18/01/2019. ASSINAM: César Fonseca Mandarino/Superintendente Regional e Miguel de Loureiro Feitosa Neto/Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Processo nº 59540.001217/2018-18. Termo de Doação nº 4.156.00/2018, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba/CODEVASF, CNPJ: 00.399.857/0005-50 e o Município de POÇO REDONDO/SE, CNPJ: 13.114.004/0001-42. OBJETO: A Doação de 80 (oitenta) trituradores forrageiros completos, de tombamentos sequencial nºs 249.474-0 a 249.553-8, perfaz o valor total de R\$80.639,20. Fundamento legal no Art. 29, inciso XVII, da Lei nº 13.303/2016. DATA DA ASSINATURA: 21/01/2019. ASSINAM: César Fonseca Mandarino/Superintendente Regional e Ademilson Chagas Junior/Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Processo nº 59540.001236/2018-36. Termo de Doação nº 4.157.00/2018, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba/CODEVASF, CNPJ: 00.399.857/0005-50 e o Município de CAPELA/SE, CNPJ: 16.463.671/0001-29. OBJETO: A Doação de 80 (oitenta) trituradores forrageiros completos, de tombamentos sequencial nºs 250.304-8 a 250.383-5, perfaz o valor total de R\$89.848,00. Fundamento legal no Art. 29, inciso XVII, da Lei nº 13.303/2016. DATA DA ASSINATURA: 29/01/2019. ASSINAM: César Fonseca Mandarino/Superintendente Regional e Silvano Yanina Mamlak Sukita/Prefeita Municipal.

6ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 59560.000089/2019-20. ESPÉCIE: Termo de Doação nº 6.018.00/2019. DOADORA: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ/MF: 00.399.857/0001-26. DONATÁRIA: Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais de Malhada, CNPJ: 01.112.790/0001-60, com sede no Povoado de Malhada, Zona Rural do Município de Ajustina/BA. OBJETO: Doação de 01 (um) trator agrícola marca LS e 05 (cinco) implementos agrícolas, quais sejam, 01 (uma) carreta agrícola marca IAC, 01 (uma) grade niveladora hidráulica marca PICCIN, 01 (uma) grade aradora marca KLR, 01 (um) arado reversível hidráulico médio AR e 01 (uma) roçadeira hidráulica marca Maqtron, modelo RT 1800, conforme descrição na Cláusula Primeira do instrumento, avaliados pelo valor total de R\$ 128.338,98. DESTINAÇÃO DOS BENS: Os bens ora doados serão destinados a apoiar o desenvolvimento das atividades agrícolas exercidas em conjunto pelos membros da entidade DONATÁRIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, Inciso XVII, da Lei nº 13.303. DATA DE ASSINATURA: 25/02/2019.

8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Doação de Bens Móveis nº 8.013.00/2019 que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF em favor da COLÔNIA DE PESCADORES Z-63 - São João Batista/MA. PROCESSO: nº 59.580.000074/2019-23. OBJETO: - Tombamento nº 242.220-6, no valor de R\$388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais), referente a 01 (uma) Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, modelo GLC, potência 155HP Marca JOHN DEERE, ano 2018/2018, Chassi 1F9210GXVJD521131; AUTORIZADO: Resolução Regional nº 022 do Comitê de Gestão Executiva da 8ª SR - CODEVASF, datada em 22 de fevereiro de 2019, de acordo com o art. 29, XVII da Lei 13.303/2016. DATA DE ASSINATURA: 26/02/2019. ASSINAM: JOÃO FRANCISCO JONES FORTES BRAGA, Superintendente Regional da 8ª SR - CODEVASF e SERGIO COSTA CASTRO - Outorgado Donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Doação de Bens Móveis nº 8.011.00/2019 que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF em favor do MUNICÍPIO DE BEQUIMÃO. PROCESSO: nº 59.580.000084/2019-69. OBJETO: - Tombamento nº 242.168-3, no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), referente a 01 (uma) Pá carregadeira sobre rodas, modelo 542K II, potência 150HP Marca JOHN DEERE, ano 2018/2018, Chassi 1BZ524KALJD001569; AUTORIZADO: Resolução Regional nº 024 do Comitê de Gestão Executiva da 8ª SR - CODEVASF, datada em 22 de fevereiro de 2019, de acordo com o art. 29, XVII da Lei 13.303/2016. DATA DE ASSINATURA: 26/02/2019. ASSINAM: JOÃO FRANCISCO JONES FORTES BRAGA, Superintendente Regional da 8ª SR - CODEVASF e ANTÔNIO JOSÉ MARTINS - Outorgado Donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Doação de Bens Móveis nº 8.012.00/2019 que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF em favor da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA VILA SANTA FÉ P.A. CACHIMBEIRO - BARRA DO CORDA/MA. PROCESSO: nº 59.580.000120/2019-94. OBJETO: -Tombamento nº 242.206-2, no valor de R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais), referente a 01 (um) Trator Agrícola com pneus, potência de 95 CV, 4 cilindros, marca John Deere, Modelo 6100E, ano 2018, Chassi IBM6100EEJA001622; -Tombamento nº 253.526-1, no valor de R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais), referente a 01 (uma) Grade Aradora controle remoto, com 12 discos de 26 polegadas, modelo GACR, marca WV; AUTORIZADO: Resolução Regional nº 025 do Comitê de Gestão Executiva da 8ª SR - CODEVASF, datada em 22 de fevereiro de 2019, de acordo com o art. 17, II, 'a', da Lei nº. 8.666/93, correspondente ao art. 29, XVII da Lei 13.303/2016. DATA DE ASSINATURA: 26/02/2019. ASSINAM: JOÃO FRANCISCO JONES FORTES BRAGA, Superintendente Regional da 8ª SR - CODEVASF e RORICIO LEANDRO CAVALCANTE - Outorgado Donatário.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018 - UASG 195015 - SRP

A CODEVASF 8ª/SR comunica aos interessados que a empresa CATARINA FERREIRA DE SOUSA, CNPJ: 04.931.991/0001-87, sagrou-se vencedora do certame, itens 01,04,05,06 e grupos 05,06,09,11,14,16 e 17, no valor global de R\$ 32.557,21; CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 09.017.325/0001-51, sagrou-se vencedora do certame, grupo 13, no valor global de R\$ 16.405,24; COMODORO COMERCIAL E NUTRICA O LTDA, CNPJ: 10.461.277/0001-75, sagrou-se vencedora do certame, item 03, no valor global de R\$ 10.140,00; S F SERVICO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 14.623.589/0001-99, sagrou-se vencedora do certame, item 2 e grupos 02,07,08,10 e 12 no valor global de R\$ 13.168,02, J FORTES TEIXEIRA NETO, CNPJ: 17.660.459/0001-14, sagrou-se vencedora do certame, grupo 04, no valor global de R\$ 4.806,96; A E MENDES, CNPJ: 41.472.655/0001-40, sagrou-se vencedora do certame, grupo 01, no valor global de R\$ 1.252,80; SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ: 01.088.055/0001-68, sagrou-se vencedora do certame, grupo 15, no valor global de R\$ 2.974,68.

JOÃO FRANCISCO JONES FORTES BRAGA  
Superintendente Regional

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância ostensiva e desarmada nas áreas operacionais CBTU/STU/BH. FORNECEDOR: OLIMPO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA EPP CNPJ-17.141.880/0001-19 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, Inciso XV da Lei 13.303/16 e Art. 204, Inciso XV do RILC/CBTU, de acordo com parecer Jurídico, aprovação do GOJUR e autorizado pelo Gerente Regional I Administração e Finanças e Ratificado pelo Superintendente da CBTU/STU/BH em 26/02/2019, conforme consta no processo nº 349/19. Valor Mensal: R\$ 998.586,18 (novecentos e oitenta e oito mil, Quinhentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos). Prazo: 30 dias

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018/GOLIC/CBTU-STU/BH

Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para elaboração do Plano de Gestão de Segurança do Trabalho para adequação das atividades de manutenção com instalação de Sistemas de Proteção Contra Quedas - SPCQ's e Sistema de Proteção Individual Contra Quedas - SPIQ's nas edificações da CBTU-STU/BH, nos termos estabelecidos pela norma regulamentadora NR-35, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, conforme especificado neste instrumento convocatório e anexos. Fica suspensa a presente licitação, que ocorreria dia 27/02/2019, sine die, devido a indisponibilidade orçamentária. Outras informações: E-mail:cplbh@cbtu.gov.br.

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE ARAÚJO  
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2018

Pregão Eletrônico Nº 109/www.licitacoes-e.com.brGOLIC/2018 /CBTU/STU/REC Nº BB 755484 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA E NOTURNA para esta CBTU/STU/REC.

Torna publico para fins de conhecimento dos interessados que em virtude de Impugnações ao edital, resolve a Autoridade Superior suspender a abertura do referido pregão SINE DIE, para as devidas alterações no edital. Maiores informações pelos fones 0XX8121028520 ou 21028521 ou pelo Site

CLÁUDIA GUERRA OLIVEIRA DA COSTA  
Pregoeira



Ministério da Economia

SECRETARIA EXECUTIVA  
SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2019 - UASG 280101

Nº Processo: 52100102267201843 . Objeto: Contratação de licença de uso para 02 (dois) acessos à plataforma de informação on-line Thomson Reuters Eikon, versão Eikon Premium . Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Para atender às necessidades deste Ministério e por estar demonstrada a inexigibilidade nos documentos que instruem os autos declaração de Inexigibilidade em 22/02/2019. ZILBEM NAZARENO RODRIGUES. Ordenador de Despesa. Ratificação em 22/02/2019. PAULO HENRIQUE SILVA GURGEL. Coordenador Geral. Valor Global: R\$ 77.532,60. CNPJ CONTRATADA : 29.508.686/0001-08 REFINITIV BRASIL SERVICOS ECONOMICOS LIMITADA..

(SIDEC - 26/02/2019) 280101-00001-2019NE800163

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2018 - UASG 170106

Nº Processo: 11597100094201726. PREGÃO SRP Nº 7/2017. Contratante: MINISTERIO DA ECONOMIA -.CNPJ Contratado: 14846479000196. Contratado : PGA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI--. Objeto: Contratação de serviço de apoio administrativo para CGU/MS e SPU/MS nos cargos de 01 tecnico em secretariado-SPU, 01 telefonista -SPU, 01 copeira SPU/CGU, 01 recepcionista -SPU/CGU, 01 recepcionista- CGU, 01 motorista - CGU. Contrato publicado no SICON para regularização. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e Lei 10.520/2002 .Vigência: 01/03/2018 a 28/02/2019. Valor Total: R\$2.981,57. Fonte: 133000000 - 2018NE800143. Data de Assinatura: 22/02/2018.

(SICON - 26/02/2019) 170106-00001-2018NE000001

COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES-MP  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2018 - UASG 201004

Nº Processo: 04310001016201824. PREGÃO SRP Nº 14/2018. Contratante: MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, - DESENVOLVIMENTO E GESTAO -. CNPJ Contratado: 08654191000117. Contratado : MOBILE INTERNET MOVEL S.A. -.Objeto: Prestação de serviços de envio de mensagens (Short Message Service - SMS), compreendendo gerenciamento, transmissão de mensagens de texto para celulares e suporte técnico, para atendimento das necessidades do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei 8.666/1996 . Vigência: 28/12/2018 a 27/12/2021. Valor Total: R\$2.306.635,83. Fonte: 100000000 - 2018NE801516. Data de Assinatura: 28/12/2018.

(SICON - 26/02/2019)

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 2ª REGIÃO  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, pela Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Espírito Santo (PFN/ES), e o Estado do Espírito Santo, pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE/ES).  
2. OBJETO: Intercâmbio de informações de interesse recíproco.  
3. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2018.  
4. VIGÊNCIA: A partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação, por tempo indeterminado, sem prejuízo da possibilidade de rescisão.  
5. NOME DOS SIGNATÁRIOS: pela PFN/ES, CNPJ nº 00.394.460/0231-92, o Dr Renato Mendes Souza Santos, Procurador-Chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Espírito Santo, e pela PGE/ES, CNPJ nº 27.080.530/0009-09, o Dr Rodrigo Francisco de Paula, Procurador-Geral do Estado do Espírito Santo.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO  
SUPERINTENDÊNCIA EM ALAGOAS

EXTRATO DE OUTORGA

ESPÉCIE: Inscrição de Ocupação  
PROCESSO Nº 04982.000184/2019-71  
OUTORGANTE: União  
OUTORGADO: Margarida Aquino Guilherme, CPF: 392.020.111-00  
RIP: 2711.0101350-90  
IMÓVEL: Terreno Acrescido de Marinha, urbano, medindo 360,00, situado na Rua Projetada RM 03, nº 53, Lt 18, do desmembramento Rio Mar, Centro, Barra de São Miguel/AL.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 9.636, de 15/05/1998, D.L. n. 2.398, de 1987 e IN SPU n. 04, de 14/08 2018.  
DATA DA OUTORGA: 21/02/2019

EXTRATO DE OUTORGA

ESPÉCIE: Inscrição de Ocupação  
PROCESSO Nº 04982.000134/2019-93  
OUTORGANTE: União  
OUTORGADO: MANOEL CAVALCANTI DE MELLO NETO, CPF: 027.762.434-72  
RIP: 2711.0101354-14  
IMÓVEL: Terreno Acrescido de Marinha, urbano, medindo 300,90, situado na Rua Maria Luiza G. Cavalcante, S/N, Loteamento Caminho das Águas I, Centro, Barra de São Miguel/AL.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 9.636, de 15/05/1998, D.L. n. 2.398, de 1987 e IN SPU n. 04, de 14/08 2018.  
DATA DA OUTORGA: 21/02/2019

EXTRATO DE OUTORGA

ESPÉCIE: Inscrição de Ocupação  
PROCESSO Nº 04982.003577/2018-15  
OUTORGANTE: União  
OUTORGADO: RUBEM TAVARES DOS SANTOS. CPF: 088.308.514-34

RIP: 2709.0101132-49  
IMÓVEL: Terreno Acrescido de Marinha, urbano, medindo 360,00, situado na Rua Marlon Batista de Araújo, s/n, Lt 10, Qd.48, Loteamento Barra de Santo Antônio, Ilha da Crôa, Barra de Santo Antônio/AL.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 9.636, de 15/05/1998, D.L. n. 2.398, de 1987 e IN SPU n. 04, de 14/08 2018.  
DATA DA OUTORGA: 22/02/2019

SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

EXTRATO DE OUTORGA

Espécie: Certidão de Outorga de Inscrição de Ocupação  
Processo: 04994.000024/2019-92  
RIP: 9411.0100009-41  
Outorgante: União  
Outorgado: Itamar de Almeida Cota  
Objeto: Rio Aporé, S/N, Sítio Nossa Senhora Aparecida II, Zona Rural, matriculado sob o nº 2.580, no Cartório de Registro de Imóveis de Itajá, Goiás.  
Finalidade: área pública de preservação permanente, marginal de rio federal.  
Fundamento legal: art. 7º da Lei nº 9.636/1998 e IN SPU nº 04/2018;  
Período de Vigência: indeterminado.  
Valor: taxa anual de ocupação, conforme art. 1º do Decreto-Lei nº 2.398/1987.  
Assinatura da Certidão de Outorga de inscrição de ocupação em 22/02/2019, conforme documento SEI-MP 8046207.

EXTRATO DE OUTORGA

Espécie: Certidão de Outorga de Inscrição de Ocupação  
Processo: 04994.000353/2018-52  
RIP: 9411.0100008-60  
Outorgante: União  
Outorgado: Itamar de Almeida Cota  
Objeto: Rio Aporé, S/N, Sítio Nossa Senhora Aparecida, Zona Rural, matriculado sob o número 2.579, no Cartório de Registro de Imóveis de Itajá, Goiás.  
Finalidade: área pública de preservação permanente, marginal de rio federal.  
Fundamento legal: art. 7º da Lei nº 9.636/1998 e IN SPU nº 04/2018;  
Período de Vigência: indeterminado.  
Valor: taxa anual de ocupação, conforme art. 1º do Decreto-Lei nº 2.398/1987.  
Assinatura da Certidão de Outorga de inscrição de ocupação em 22/02/2019, conforme documento SEI-MP 8028503.

SUPERINTENDÊNCIA EM MATO GROSSO

EXTRATO DE OUTORGA

Espécie: Termo de Outorga de Inscrição de Ocupação.  
Nº Processo: 04997.000578/2018-89  
RIP do Imóvel: 9869.0100020-03  
Endereço do Imóvel: Rio Araguaia, s/n, Araguaiana/MT  
Objeto: Imóvel Rural, Terreno Marginal, com Área total de 1.689.370,00 m², Área da União: 3.025,65 m²  
Utilização: Outros  
Outorgante: União Outorgado: Jose Alberto Gimenez  
Data da lavratura: 19 de Fevereiro de 2019  
Fundamentação legal: Lei nº 9.636/98, DL. 2.398/87, Decreto-Lei 9.760/1946, IN nº 4, de 14/08/2018.

EXTRATO DE OUTORGA

Espécie: Termo de Outorga de Inscrição de Ocupação.  
Nº Processo: 04997.000991/2018-43  
RIP do Imóvel: 9879.0100049-68  
Endereço do Imóvel: Rio Cabaçal, s/n, Reserva do Cabaçal/MT  
Objeto: Imóvel Rural, Terreno Marginal, com Área total de 147.768,00 m², Área da União: 2.293,60 m²  
Utilização: Exploração Agrícola  
Outorgante: União Outorgado: Pedro Domiciano Filho  
Data da lavratura: 20 de Fevereiro de 2019  
Fundamentação legal: Lei nº 9.636/98, DL. 2.398/87, Decreto-Lei 9.760/1946, IN nº 4, de 14/08/2018.

EXTRATO DE OUTORGA

Espécie: Termo de Outorga de Inscrição de Ocupação.  
Nº Processo: 04997.000479/2018-05  
RIP do Imóvel: 9047.0100482-73  
Endereço do Imóvel: Rio Jauru, s/n, Cáceres/MT  
Objeto: Imóvel Rural, Terreno Marginal, com Área total de 2.706.205,00 m², Área da União: 49.183,65 m²  
Utilização: Outros  
Outorgante: União Outorgado: João Antônio Maronesi  
Data da lavratura: 01 de Fevereiro de 2019  
Fundamentação legal: Lei nº 9.636/98, DL. 2.398/87, Decreto-Lei 9.760/1946, IN nº 4, de 14/08/2018.

EXTRATO DE OUTORGA

Espécie: Termo de Outorga de Inscrição de Ocupação.  
Nº Processo: 04997.000992/2018-98  
RIP do Imóvel: 9879.0100048-87  
Endereço do Imóvel: Rio Cabaçal, s/n, Reserval do Cabaçal/MT  
Objeto: Imóvel Rural, Terreno Marginal, com Área total de 132.242,00 m², Área da União: 2.449,29 m²  
Utilização: Outros  
Outorgante: União Outorgado: Pedro Domiciano Filho  
Data da lavratura: 19 de Fevereiro de 2019  
Fundamentação legal: Lei nº 9.636/98, DL. 2.398/87, Decreto-Lei 9.760/1946, IN nº 4, de 14/082018.

EXTRATO DE OUTORGA

Espécie: Termo de Outorga de Inscrição de Ocupação.  
Nº Processo: 04997.000468/2018-17  
RIP do Imóvel: 9067.0100307-00  
Endereço do Imóvel: Rio Cuiabá, s/n, Cuiabá/MT  
Objeto: Imóvel Rural, Terreno Marginal, com Área total de 914.916,00 m², Área da União: 8.156,55 m²  
Utilização: Exploração Agrícola  
Outorgante: União Outorgado: Roberto Nunes da Silva  
Data da lavratura: 01 de Fevereiro de 2019  
Fundamentação legal: Lei nº 9.636/98, DL. 2.398/87, Decreto-Lei 9.760/1946, IN nº 4, de 14/082018.



SUPERINTENDÊNCIA EM SÃO PAULO

EXTRATO DE OUTORGA

Processo: Nº 04977.004522/2004-36  
RIP: Nº 6311.0100315-18  
Outorgante: UNIÃO  
Outorgado: Maria Neusa da Cruz Ferragut - CPF 719.276.628-34  
Objeto: Imóvel urbano nacional, com 246,00 m² de área da União, localizado na Avenida Prefeito Geraldo Nogueira da Silva, nº46, Quiosque 46 - Praia das Flecheiras - Caraguatubá/SP - CEP 11665-000.  
Fundamento Legal: Instrução Normativa nº 04, de 14 de agosto de 2018.  
Finalidade: Inscrição de Ocupação para fins comerciais.  
Data de Assinatura: 14/02/2019

EXTRATO DE OUTORGA

Processo: Nº 04977.000635/2019-49  
RIP: Nº 6509 0100186-95  
Outorgante: UNIÃO  
Outorgado: Junia de Campos Faria Ziegelmeyer CPF 955.955.388-72.  
Objeto: Imóvel urbano nacional interior, com 5.624,55 m² de área da União, localizado na Av. Governador Mario Covas Jr. nº 11228- Condomínio Ponta da Figueira, casa 15- Ilhabela/SP.  
Fundamento Legal: Instrução Normativa nº 04, de 14 de agosto de 2018.  
Finalidade: Inscrição de Ocupação para fins residenciais.  
Data de Assinatura: 29/01/2019

EXTRATO DE OUTORGA

Processo: Nº 04977.003495/2010-22  
RIP: Nº 6311 0100312-75  
Outorgante: UNIÃO  
Outorgado: Francini de Matos Silva - CPF 054.204.739-09  
Objeto: Imóvel urbano nacional, com 171,00 m² de área da União, localizado na Avenida Prefeito Geraldo Nogueira da Silva, nº49B, Quiosque 49B - Praia das Flecheiras - Caraguatubá/SP - CEP 11665-000.  
Fundamento Legal: Instrução Normativa nº 04, de 14 de agosto de 2018.  
Finalidade: Inscrição de Ocupação para fins comerciais.  
Data de Assinatura: 14/02/2019

EXTRATO DE OUTORGA

Processo: Nº 04977.004524/2004-25  
RIP: Nº 6311 0100313-56  
Outorgante: UNIÃO  
Outorgado: Maria da Penha Araújo Fonseca - CPF 298.642.288-89  
Objeto: Imóvel urbano nacional, com 203,00 m² de área da União, localizado na Avenida Prefeito Geraldo Nogueira da Silva, nº49A, Quiosque 49A - Praia das Flecheiras - Caraguatubá/SP - CEP 11665-000.  
Fundamento Legal: Instrução Normativa nº 04, de 14 de agosto de 2018.  
Finalidade: Inscrição de Ocupação para fins comerciais.  
Data de Assinatura: 14/02/2019

EXTRATO DE OUTORGA

Processo: Nº 04977.004523/2004-81  
RIP: Nº 6311 0100316-07  
Outorgante: UNIÃO  
Outorgado: Sandra Ferreira Fernandes Alves - CPF 152.511.038-16  
Objeto: Imóvel urbano nacional, com 203,00 m² de área da União, localizado na Avenida Prefeito Geraldo Nogueira da Silva, nº47, Quiosque 47 - Praia das Flecheiras - Caraguatubá/SP - CEP 11665-000.  
Fundamento Legal: Instrução Normativa nº 04, de 14 de agosto de 2018.  
Finalidade: Inscrição de Ocupação para fins comerciais.  
Data de Assinatura: 14/02/2019

SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA

SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS CORPORATIVOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2019 - UASG 170007

Nº Processo: 17944109991201875 . Objeto: Contratação da Associação de Cultura Franco Brasileira de Brasília (Aliança Francesa) para a prestação de serviços educacionais referentes à capacitação em língua francesa, mediante a participação de até 60 servidores. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Instituição brasileira de ensino sem fins lucrativos de inquestionável reputação ético-profissional declaração de Dispensa em 25/02/2019. VINICIUS MENDONCA NEIVA. Coordenador-geral de Desenvolvimento Institucional. Ratificação em 25/02/2019. LISCIO FABIO DE BRASIL CAMARGO. Subsecretário de Assuntos Corporativos. Valor Global: R\$ 424.190,00. CNPJ CONTRATADA : 00.027.896/0001-00 ASSOCIACAO DE CULTURA FRANCO BRASILEIRA DE BRASILIA.

(SIDEF - 26/02/2019) 170531-00001-2019NE000013

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO

SECRETARIA DE TRABALHO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2019 - UASG 380036

Número do Contrato: 3/2014.  
Nº Processo: 46207000053201419.  
DISPENSA Nº 2/2014. Contratante: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO -MTE. CNPJ Contratado: 08037769000196. Contratado : LOC - SERV ESTACIONAMENTOS -COLATINA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8666 . Vigência: 24/02/2019 a 24/02/2024. Data de Assinatura: 15/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 380918-00001-2019NE080001

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE, EMPREGO E COMPETITIVIDADE

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O EMPREGO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Coordenador-Geral da Prestação de Contas - CGPC/SPPE/SEPEC/ME, constituído por meio da Portaria DGP do Ministério da Economia nº 68 de 30/01/19, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 8º e 22º, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16/07/92 e artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.784, de 29/01/99, CITA, pelo presente edital o

Sr DANIEL SALDANHA GUEDES, Presidente do Instituto de Formação Profissional - MCL/SP, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, receber o Ofício nº 4792/2015/GEPC/SPPE/MTb de 15/09/2015, sendo-lhe assegurado vistas dos autos deste processo e de toda documentação que o compõe, no local em que se encontra instalado a Coordenação Geral de Prestação de Contas, sito na Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Sala 347, Edifício sede, Brasília (DF) - CEP 70.059-900 - Fone (61) 2031-3034, nos horários das 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas.

JOSÉ CLAUDIO SANTOS MATEUS

EDITAL DE CITAÇÃO

O Coordenador-Geral da Prestação de Contas - CGPC/SPPE/SEPEC/ME, constituído por meio da Portaria do Ministério da Economia nº nº 68 de 30/01/19, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 8º e 22º, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16/07/92 e artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.784, de 29/01/99, CITA, pelo presente edital o Sr DANIEL SALDANHA GUEDES, Pessoa Física, CPF 021.988.934-10, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, receber o Ofício nº 4793/2015/GEPC/SPPE/MTb de 15/09/2015 sendo-lhe assegurado vistas dos autos deste processo e de toda documentação que o compõe, no local em que se encontra instalado a Coordenação Geral de Prestação de Contas, sito na Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Sala 347, Edifício sede, Brasília (DF) - CEP 70.059-900 - Fone (61) 2031-3034, nos horários das 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas.

JOSÉ CLAUDIO SANTOS MATEUS

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 3ª REGIÃO FISCAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2019 - UASG 170040

Nº Processo: 10380728959201877. PREGÃO SISPP Nº 11/2018. Contratante: MINISTERIO DA ECONOMIA -.CNPJ Contratado: 09019150000111. Contratado : ATITUDE TERCEIRIZCAO DE MAO DE -OBRA EIRELI. Objeto: Contratação de serviços continuados terceirizados de copeiragem, recepcionistas, carregadores e motoristas, que serão prestados nesta SRRF03. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 01/03/2019 a 30/10/2020. Valor Total: R\$2.101.771,45. Fonte: 150251030 - 2019NE800004. Data de Assinatura: 14/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 170010-00001-2019NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 4ª REGIÃO FISCAL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MOSSORÓ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 170335

Número do Contrato: 5/2017. Nº Processo: 13433720533201710. PREGÃO SISPP Nº 2/2017. Contratante: MINISTERIO DA ECONOMIA -.CNPJ Contratado: 09493391000106. Contratado : SERVIMÓVEL SERVICOS DE SEGURANCA -PATRIMONIAL LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 05/2017 firmado entre a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Mossoró/RN e a empresa SERVIMÓVEL SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. Fundamento Legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/11/2018 a 31/10/2019. Valor Total: R\$219.820,15. Fonte: 150251030 - 2018NE800003. Data de Assinatura: 31/10/2018.

(SICON - 26/02/2019) 170010-00001-2019NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 6ª REGIÃO FISCAL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019 - UASG 170092

Nº Processo: 10640721783201814. DISPENSA Nº 4/2019. Contratante: MINISTERIO DA ECONOMIA -.CNPJ Contratado: 09178588000142. Contratado : MELO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E -NEGOCIOS LTDA. Objeto: Locação de imóvel situado na Avenida Raul Soares 47, sala 201, Centro - Ubá, objeto de matrícula nº 11.510 , do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá- MG, para abrigar as instalações da Agência da Receita Federal do Brasil em Ubá-MG. Fundamento Legal: Art 24, inciso X, Lei 8666/93 .Vigência: 01/02/2019 a 31/01/2024. Valor Total: R\$376.200,00. Fonte: 150251030 - 2019NE800083. Data de Assinatura: 28/01/2019.

(SICON - 26/02/2019) 170010-00001-2019NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM POÇOS DE CALDAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2019 - UASG 170325

Nº Processo: 13656720089201980. DISPENSA Nº 6/2019. Contratante: MINISTERIO DA ECONOMIA -.CNPJ Contratado: 04675505000107. Contratado : LIMA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA -.Objeto: Cntratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de carregadores para a Delegacia da Receita Federal do Brasi em Poços de Caldas - MG. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 15/02/2019 a 31/12/2019. Valor Total: R\$12.306,00. Fonte: 150251030 - 2019NE800069. Data de Assinatura: 15/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 170010-00001-2019NE000001

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DE BELO HORIZONTE

EDITAL

3º AVISO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

OBJETO: RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE PERITOS para serem credenciados para -- quando designados -- prestarem serviços periciais para fins aduaneiros, sob demanda, em caráter precário, sem vínculo empregatício com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, tudo nos termos da Instrução Normativa nº 1800/2018 do Secretário da Receita Federal do Brasil (RFB) para as seguintes unidades administrativas da Secretaria Especial da Receita Federal: Alfândega de Belo Horizonte e delegacias de Governador Valadares, Poços de Caldas, Uberaba e Varginha, todas no Estado de Minas Gerais e para as seguintes áreas de atuação: (1) gemas, diamantes e jóias; (2) peças de aeronaves; (3) máquinas, peças e componentes mecânicos; (4) equipamentos elétricos e suas partes; (5) componentes eletrônicos; (6) partes eletrônicas e eletro-mecânicas de veículos terrestres; (7) equipamentos de informática e suas partes; (8) equipamentos de agrimensura e topografia; (9) equipamento médico; (10) produtos químicos; (11) produtos farmacêuticos; (12) materiais biológicos e químicos para diagnóstico de saúde; (13) produtos alimentícios; (14) micro-organismos; (15) tecidos; (16) madeira e produtos florestais; (17) metais em geral, inclusive preciosos; (18) minerais, especialmente de alumínio; (19) obras de arte plástica. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº MF 17090.720.711/2018-72.

ÍNTegra DO EDITAL VERSÃO 3 disponível em: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/sobre/processos-seletivos-publicos/2018/2018>, para o órgão "Alfândega da Receita Federal do Brasil em Belo Horizonte - MG"

ENTREGA DE INSCRIÇÕES E QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS: LOCAL: em qualquer Unidade de Atendimento da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal que corresponde ao Estado de Minas Gerais (lista disponível em 11/01/2019 em <http://idg.receita.fazenda.gov.br/contato/unidades-de-atendimento>), através de agendamento para as unidades que o exigirem; FORMA: conforme prescrito no Edital. PRAZOS: 11/03/2019 a 25/03/2019, conforme cronograma Anexo 06 (versão 3) do Edital versão 3 e dos avisos a serem divulgados no sítio da Receita Federal na Internet (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/sobre/processos-seletivos-publicos/2018/2018>)

ANDRÉ HENRIQUE OTONI LOPES  
Presidente da Comissão de Seleção de Peritos



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO FISCAL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NITERÓI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 170116

Número do Contrato: 00009/2017, subrogado pelaUASG: 170116 - SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 7A.RF/RJ. Nº Processo: 15547720017201903. PREGÃO SISPP Nº 1/2017. Contratante: MINISTERIO DA ECONOMIA -.CNPJ Contratado: 09405866000157. Contratado : PEDRAZUL SERVICOS LTDA -.Objeto: Prorrogação da vigência contratual do contrato 09/2017 - Limpeza e Conservação que passa a ser de 01/03/2019 a 01/03/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666 . Vigência: 01/03/2019 a 01/03/2020. Valor Total: R\$777.414,00. Fonte: 150251030 - 2019NE800003. Data de Assinatura: 22/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 170010-00001-2019NE000001

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0817700/EQGEM0000006/2019

O Chefe da Equipe de Perdimento de Mercadorias da Alfândega da Receita Federal do Brasil do Aeroporto Internacional de Viracopos - Campinas - São Paulo, nos termos do artigo 27, §1º, do Decreto Lei nº 1.455/76, regulamentado pelo item III, nº 10 a 14, exceto a alínea b do nº 13, da Portaria MF/nº. 271/76, INTIMA os interessados abaixo relacionados a APRESENTAREM, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do decurso do prazo de 15 (quinze) dias da publicação do presente edital, IMPUGNAÇÃO aos Autos de Infração lavrados contra os mesmos, nas infrações tipificadas no Decreto 6.759/2009, SOB PENA DE REVELIA, devendo a impugnação ser apresentada nesta Alfândega à Equipe de Gestão de Mercadorias Apreendidas e Abandonadas.

| Sq. | Processo             | Termo de Guarda   | Interessado           | CPF / CNPJ     | Tipo Doc. | Nº do Documento |
|-----|----------------------|-------------------|-----------------------|----------------|-----------|-----------------|
| 01  | 11857.720030/2019-08 | EQPERD000028/2019 | CIGUEO SATO           | 135.063.909-53 | OPC       | 41/2019         |
| 02  | 11857.720027/2019-86 | EQPERD000026/2019 | CLOVIS ANTONIO        | 110.981.808-44 | OPC       | 38/2019         |
| 03  | 11857.720031/2019-44 | EQPERD000029/2019 | FELIX LOPES DA SILVA  | 208.812.079-34 | OPC       | 42/2019         |
| 04  | 11857.720029/2019-75 | EQPERD000027/2019 | JOSE ANTONIO DA SILVA | 016.927.728-30 | OPC       | 40/2019         |
| 05  | 11857.720028/2019-21 | EQPERD000030/2019 | JOSE RITA NETO        | 243.899.519-04 | OPC       | 39/2019         |

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0817700/EQGEM0000007/2019

O Chefe da Equipe de Perdimento de Mercadorias da Alfândega da Receita Federal do Brasil do Aeroporto Internacional de Viracopos - Campinas - São Paulo, nos termos do artigo 27, §1º, do Decreto Lei nº 1.455/76, regulamentado pelo item III, nº 10 a 14, exceto a alínea b do nº 13, da Portaria MF/nº. 271/76, INTIMA os interessados abaixo relacionados a APRESENTAREM, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do decurso do prazo de 15 (quinze) dias da publicação do presente edital, IMPUGNAÇÃO aos Autos de Infração lavrados contra os mesmos, nas infrações tipificadas no Decreto 6.759/2009, SOB PENA DE REVELIA, devendo a impugnação ser apresentada nesta Alfândega à Equipe de Gestão de Mercadorias Apreendidas e Abandonadas.

| Sq. | Processo             | Termo de Guarda   | Interessado                  | CPF / CNPJ     | Tipo Doc. | Nº do Documento |
|-----|----------------------|-------------------|------------------------------|----------------|-----------|-----------------|
| 01  | 11857.720044/2019-13 | EQPERD000022/2019 | DORIVAL CRUZ BERCA           | 669.412.708-10 | OPC       | 55/2019         |
| 02  | 11857.720024/2019-42 | EQPERD000023/2019 | FRANCICLEIDE VIEIRA DA SILVA | 757.337.655-34 | OPC       | 62/2019         |
| 03  | 11857.720026/2019-31 | EQPERD000025/2019 | JOSE MAURICIO DE FARIA       | 016.930.078-19 | OPC       | 37/2019         |
| 04  | 11857.720025/2019-97 | EQPERD000024/2019 | OLIRIO CORREIA               | 007.083.558-62 | OPC       | 36/2019         |
| 05  | 11857.720043/2019-79 | EQPERD000021/2019 | ROGERIO VIEIRA DO NASCIMENTO | 215.570.508-56 | OPC       | 54/2019         |

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0817700/EQGEM0000008/2019

O Chefe da Equipe de Perdimento de Mercadorias da Alfândega da Receita Federal do Brasil do Aeroporto Internacional de Viracopos - Campinas - São Paulo, nos termos do artigo 27, §1º, do Decreto Lei nº 1.455/76, regulamentado pelo item III, nº 10 a 14, exceto a alínea b do nº 13, da Portaria MF/nº. 271/76, INTIMA os interessados abaixo relacionados a APRESENTAREM, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do decurso do prazo de 15 (quinze) dias da publicação do presente edital, IMPUGNAÇÃO aos Autos de Infração lavrados contra os mesmos, nas infrações tipificadas no Decreto 6.759/2009, SOB PENA DE REVELIA, devendo a impugnação ser apresentada nesta Alfândega à Equipe de Gestão de Mercadorias Apreendidas e Abandonadas.

| Sq. | Processo             | Termo de Guarda   | Interessado                     | CPF / CNPJ         | Tipo Doc. | Nº do Documento |
|-----|----------------------|-------------------|---------------------------------|--------------------|-----------|-----------------|
| 01  | 11857.720048/2019-00 | EQPERD000033/2019 | ODAVE MARQUES DOS SANTOS        | 215.096.128-82     | OPC       | 59/2019         |
| 02  | 11857.720053/2019-12 | EQPERD000031/2019 | MINISTERIO DA FAZENDA           | 00.394.460/0133-91 | OPC       | 60/2019         |
| 03  | 11857.720051/2019-15 | EQPERD000032/2019 | JOSINO SOARES BARBALHO          | 016.846.198-66     | OPC       | 64/2019         |
| 04  | 11857.720023/2019-06 | EQPERD000034/2019 | BRUNO FALCAO                    | 419.796.758-64     | OPC       | 16/2019         |
| 05  | 11857.720022/2019-53 | EQPERD000035/2019 | PAULO ROBERTO DOS SANTOS VIEIRA | 313.945.578-09     | OPC       | 15/2019         |

AVISO DE LICITAÇÃO  
LEILÃO ELETRÔNICO CTMA Nº 0817700/000001/2019

MERCADORIA: Eletrônicos, informática, artigos esportivos, outros  
RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS: do dia 11/03/2019 às 8h até o dia 18/03/2019 às 21h.  
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/03/2019 às 14 horas.  
LOCAL: www.receita.fazenda.gov.br : e-CAC - opção "Sistema de Leilão Eletrônico".

EDITAL E INFORMAÇÕES: Alfândega do Aeroporto Internacional de Viracopos - Rodovia Santos Dumont, s/nº, km 66, Campinas/SP; no sítio: www.receita.fazenda.gov.br; ou ainda pelos telefones (19) 3725-9058 ou 9059.

JOSÉ FERNANDO DE SOUZA GODOI  
Presidente da Comissão Especial de Licitação de  
Mercadorias Apreendidas

AVISO DE PENALIDADE

O DELEGADO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria RFB nº 3.010/2011 e pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430/2017, resolve:

Art. 1º Aplicar a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) meses, à empresa TRÓPICOS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ 12.364485/0001-81 com base no que dispõem o subitem 11.1.2 do Edital de Leilão nº817700/06/2018, o artigo 87, inciso III da Lei 8666/93 e a decisão de fl.52 do processo nº 10831.720039/2019-36.

Art. 2º Este Aviso entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUTO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO FISCAL  
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO  
INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
LEILÃO ELETRÔNICO

LICITAÇÃO: Leilão Eletrônico nº 0817600 / 000001 / 2019.  
MERCADORIAS: jóias, vestuário, eletrônicos, informática, celulares e outros.  
RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS: do dia 18/03/2019 às 8h até o dia 25/03/2019 às 20h.  
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/03/2019 às 11 horas.  
LOCAL: www.receita.fazenda.gov.br : e-CAC - opção "Sistema de Leilão Eletrônico".

EDITAL E INFORMAÇÕES: Alfândega da Receita Federal do Brasil do Aeroporto Internacional de São Paulo, Rod. Hélio Smidt, s/nº, Cumbica - Guarulhos/SP, no sítio: www.receita.fazenda.gov.br, ou ainda pelo telefone (11) 2445-5595.

DEMETRIUS ROBERTO DE CARVALHO  
Presidente da Comissão de Licitação

CARLOS DONIZETE CAPANELLI

CARLOS DONIZETE CAPANELLI

CARLOS DONIZETE CAPANELLI

SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Tendo em vista o art. 87 da Lei 8.666/93 e o item 11 do Edital de Leilão nº. 0817700/000005/2018, e visando garantir o contraditório e a ampla e prévia defesa, intimo o interessado ONZE COMERCIO DE MATERIAIS PUBLICITARIOS EIRELI, CNPJ 17.080.669/0001-33, por não ter sido localizado no endereço registrado nos sistemas informatizados da Receita Federal, a CONTRAPOR SUAS RAZÕES DE DEFESA com relação às irregularidades apontadas nos respectivos Processos Administrativos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital de Intimação. O envio de quaisquer documentos que se relacionem com esta Intimação deverá ser feito diretamente para a ALFÂNDEGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS, aos cuidados da Equipe de Controle de Mercadorias Apreendidas, no endereço: Rodovia Santos Dumont, SP 075, s/nº, km 66, Campinas/SP. Fica, a partir desta data, franqueada a vista aos processos que originaram este procedimento.

PAULO RENATO SOUTO  
Chefe de Programação e Logística

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ARARAQUARA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 170322

Número do Contrato: 5/2017. Nº Processo: 15972720002201755. PREGÃO SISPP Nº 1/2017. Contratante: MINISTERIO DA ECONOMIA -.CNPJ Contratado: 66700295000117. Contratado : ALBATROZ SEGURANCA E VIGILANCIA -LTDA. Objeto: Revisão contratual para adequação à reforma trabalhista. Postos afetados 12x36h com ajustes em: supressão de rubrica relativa pagamento em dobro aos domingos trabalhados; intervalo intrajornada passa a caráter indenizatório; supressão dos valores provisionados para prorrogação da hora noturna (5h00 as 7h00). Novo valor mensal R\$ 41.718,71. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e CLT . Vigência: 01/03/2019 a 31/07/2019. Valor Total: R\$1.620,09. Fonte: 150251030 - 2019NE800006. Data de Assinatura: 25/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 170010-00001-2019NE000001



DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BAURU  
SEÇÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO

EDITAL Nº 9, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O CHEFE da EAC1 DA SACAT DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BAURU/SP, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2, inciso V, da Portaria de delegação de competência nº 20/2013 daquela DRF, e tendo em vista o disposto no art. 29, inciso II, alínea "a" e art. 31, § 1º, inciso I, ambos da Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018, além do que consta no dossiê 10010.008257/0219-81, declara:

Art. 1º - Intimar a empresa relacionada abaixo a regularizar, no prazo de (30) trinta dias, sua situação ou contrapor as razões da representação.

Art. 2º - Tornar suspenso por inexistência de fato a empresa citada abaixo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) a partir da data de publicação deste edital.

|                    |                                                      |
|--------------------|------------------------------------------------------|
| CNPJ               | Nome Empresarial                                     |
| 12.459.915/0001-49 | DOM SILVERIO - PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. |

MARCOS FRACALOSSI

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 9ª REGIÃO FISCAL  
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FOZ DO IGUAÇU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2019 - UASG 170162

Nº Processo: 17833725745201812. PREGÃO SRP Nº 9/2018. Contratante: MINISTERIO DA ECONOMIA -CNPJ Contratado: 17669486000158. Contratado : MADNORTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO -LTDA. Objeto: Serviço de retirada e instalação de estrutura para forro modular, com colocação de placas em PVC. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002. Vigência: 14/02/2019 a 13/02/2020. Valor Total: R\$98.850,00. Fonte: 150251030 - 2018NE800563. Data de Assinatura: 14/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 170010-00001-2019NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2019 - UASG 170162

Número do Contrato: 1/2015. Nº Processo: 10945720685201593. DISPENSA Nº 18/2015. Contratante: MINISTERIO DA ECONOMIA -CNPJ Contratado: 03360551000154. Contratado : INTERSEPT TERCEIRIZACAO DE -SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Segunda,com fundamento no artigo 57, parágrafo 4º, da Lei 8666/93, com ajuste de Planilha de Custos e Formação de Preços no que se refere ao valor de Vale-Transporte, do Aviso Prévio Trabalhado e do Aviso Prévio Indenizado, das alíquotas do PIS/PASEP E CONFINS, e a supressão de 2(dois) postos de jardineiro, com fundamento no artigo 65, parágrafo 2º, inciso II, da Lei 8666/93. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/03/2019 a 29/02/2020. Valor Total: R\$1.605.876,36. Fonte: 150251030 - 2019NE800017. Data de Assinatura: 18/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 170010-00001-2019NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOINVILLE

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 1/2019

A Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joinville torna público o resultado do Pregão Eletrônico DRF/JOI/SC nº 01/2019, declarando vencedora a empresa Sigma-Serviços Terceirizados Ltda, CNPJ 13.081.240/0001-00, pelo valor global de R\$ 455.999,90 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) para a prestação de serviço especializado de limpeza pelo período de 12 (doze) meses.

RONALDO DE SOUZA GODINHO  
Chefe SAPOL

(SIDECE - 26/02/2019) 170010-00001-2019NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 10ª REGIÃO FISCAL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NOVO HAMBURGO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 170184

Número do Contrato: 4/2017. Nº Processo: 11065721289201712. PREGÃO SISPP Nº 7/2017. Contratante: MINISTERIO DA ECONOMIA -CNPJ Contratado: 79042370000141. Contratado : R M CONSTRUCOES CIVIS LTDA -Objeto: 1 - Prorrogar o prazo contratual por 10meses 2 - Alterar o preço global, em decorrência da prorrogação do prazo de prestação dos serviços 3 - Readequar o cronograma de pagamento. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 21/02/2019 a 31/12/2020. Valor Total: R\$122.297,62. Fonte: 132251030 - 2019NE800055. Data de Assinatura: 21/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 170010-00001-2019NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTO ÂNGELO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 170185

Nº Processo: 11070721057201957. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de manutenção de veículos, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 15. Edital: 27/02/2019 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Brasil, 1400, Centro - Santo Ângelo/RS ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/170185-5-00001-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/170185-5-00001-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/03/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

MUCIO MENDES MUNIZ JUNIOR  
Chefe da Sapol

(SIASGnet - 26/02/2019) 170010-00001-2019NE000001

BANCO CENTRAL DO BRASIL  
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DO MEIO CIRCULANTE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PE 000000137774 Segundo Termo Aditivo ao Contrato Bacen/Mecir-51280/2018. Objeto: Complementação ao Programa Anual de Produção/2018. Contratada: Casa da Moeda do Brasil - CNPJ 34.164.319/0005-06. Base Legal: Lei 8.666, de 1993, art.25, caput. Publicação Original: D.O.U. de 12.09.18, Seção 3, pag. 72. Valor: R\$1.595.969,28. Vigência: 20.12.18 a 31.12.18. Assinatura: 19.12.18.

PE 000000120080 Segundo Termo Aditivo ao Contrato Bacen/Mecir-50018/2018. Objeto: Complementação ao Programa Anual de Produção/2018. Contratada: Casa da Moeda do Brasil - CNPJ 34.164.319/0005-06. Base Legal: Lei 8.666, de 1993, art.25, caput. Publicação Original: D.O.U. de 15.01.18, Seção 3, pag. 72. Valor: R\$3.541.182,14. Vigência: 20.12.18 a 31.12.18. Assinatura: 19.12.18.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM BELÉM

EXTRATO DE RESCISÃO

Processo PE 121639. Contrato BACEN/ADBEL-51256/2017. Objeto: Acesso ao SISBACEN. Contratada: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Manaus - Sicoob Manaus. CNPJ 05.580.585/0001-80. Publicação do extrato do contrato: DOU de 19.1.2018, seção 3, pág. 82. Base Legal: Lei 8.666 de 1993 e Circ. 3913 de 2018. Data da rescisão: 26.2.2019.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM FORTALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019 - UASG 925133

Nº Processo: 136133. Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do SDAI - Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio do Edifício do Banco Central do Brasil em Fortaleza, observadas as Especificações Básicas constantes do Anexo 1 deste Edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Heraclito Graca, 273 - Centro - Caixa Postal 891, - Fortaleza/CE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/925133-5-00023-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/925133-5-00023-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 18/03/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

RODRIGO MOREIRA CAVALCANTE  
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/02/2019) 173057-17804-2019NE000216

ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA  
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO

COMUNICADO Nº 33.201, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Divulga as condições de oferta pública para a realização de operações de swap para fins de rolagem do vencimento de 1/3/2019.

O Banco Central do Brasil, tendo em vista o disposto na Resolução 2.939 e na Circular 3.099, ambas de 26 de março de 2002, torna público que, das 11h30 às 11h40 do dia 26 de fevereiro de 2019, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub) para a realização de operações de swap a serem registradas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S.A., nos termos do "Contrato de Swap Cambial com Ajuste Periódico Baseado em Operações Compromissadas de Um Dia" daquela bolsa, com as seguintes características:

| Data de Início | Data de Vencimento | Posição assumida pelo Banco Central | Posição assumida pelas inst. financeiras | Quantidade de contratos |
|----------------|--------------------|-------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------|
| 1/3/2019       | 2/5/2019           | compradora                          | vendedora                                | até 10.330              |
| 1/3/2019       | 1/8/2019           | compradora                          | vendedora                                | até 10.330              |
| 1/3/2019       | 2/1/2020           | compradora                          | vendedora                                | até 10.330              |

- Serão aceitos no máximo até 10.330 contratos a serem distribuídos a critério do Banco Central do Brasil, entre os vencimentos acima mencionados.
- Na formulação das propostas, limitadas a cinco por instituição, deverá ser informada a quantidade de contratos e a respectiva cotação, com quatro casas decimais.
- Na apuração da presente oferta pública será utilizado o critério de preço único, acatando-se todas as propostas com cotação igual ou superior à cotação mínima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.
- O resultado desta oferta pública será divulgado em 26/2/2019 a partir das 11h50.
- Após a divulgação do resultado, o Banco Central do Brasil enviará à B3 a relação das instituições contempladas, a quantidade de contratos aceita para cada uma e a taxa de juros representativa de cupom cambial de cada operação de swap, de acordo com a seguinte fórmula:  
$$c = [(100 / cot) - 1] \times 36000 / n$$
, em que:  
I - c corresponde à taxa de juros representativa de cupom cambial, expressa como taxa linear anual, base 360 dias corridos, com arredondamento na terceira casa decimal;  
II - cot corresponde à cotação divulgada pelo Banco Central do Brasil;  
e  
III - n corresponde ao número de dias corridos compreendido entre a data de início do swap, inclusive, e a data de seu vencimento, exclusive.
- Conforme previsto em ofício-circular da B3, as instituições que tiverem suas propostas aceitas deverão eleger uma corretora associada àquela bolsa para que proceda ao pré-registro das operações de swap de que se trata.
- As pessoas físicas e as demais pessoas jurídicas poderão participar da oferta de que trata este comunicado, por intermédio das instituições referidas no parágrafo primeiro.
- A presente oferta pública será realizada exclusivamente pelo módulo Ofpub, previsto no Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE  
Chefe

COMUNICADO Nº 33.202, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto no artigo 10, inciso XII, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e no art. 1º da Circular nº 2.884, de 6 de maio de 1999, torna público que, das 12h às 12h30 do dia 26 de fevereiro de 2019, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

I - títulos:

a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/10/2019, 1º/1/2020, 1º/4/2020, 1º/7/2020, 1º/10/2020, 1º/4/2021, 1º/7/2021, 1º/1/2022 e 1º/7/2022;

b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/8/2020, 15/5/2021, 15/8/2022, 15/5/2023, 15/8/2024, 15/8/2026, 15/8/2028, 15/8/2030, 15/5/2035, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050 e 15/5/2055; e

c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 1º/1/2021, 1º/1/2023, 1º/1/2025, 1º/1/2027 e 1º/1/2029;

II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir, no máximo, 50% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);



III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11h30 de 26/2/2019, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet (www.selic.rtm);  
IV - divulgação do resultado: 26/2/2019, a partir das 12h30;  
V - data de liquidação da venda: 27/2/2019; e  
VI - data de liquidação da revenda: 28/8/2019.  
2. Na formulação das propostas, limitadas a duas por instituição, deverão ser informados a taxa de juros, expressa sob a forma anual considerando-se 252 dias úteis, com duas casas decimais, e o valor financeiro, em milhares de reais.  
3. As propostas deverão ter curso no módulo Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".  
4. O resultado será apurado pelo critério de taxa única, acatando-se todas as propostas com taxa igual ou inferior à taxa máxima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.  
5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 17h de 26/2/2019, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.  
6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:  
$$m/252 \cdot (n-m)/252$$
$$PU_{revenda} = [PU_{venda} \times (1 + Tj/100) - CJ] \times (1 + Tj/100)$$
Na qual:  
$$PU_{revenda} = \text{preço unitário de revenda, arredondado na oitava casa decimal};$$
$$PU_{venda} = \text{preço unitário de venda, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III};$$
$$Tj = \text{taxa de juros definida no quarto parágrafo};$$
$$m = \text{número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda e a data do pagamento do cupom de juros (*)};$$
$$CJ = \text{cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso (*)};$$
$$n = \text{número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda e a data de liquidação da revenda (*)};$$
$$(*) \text{ Não havendo pagamento de cupom de juros durante o compromisso, "CJ" e "m" assumem valor zero.}$$
7. As operações cujo título pague cupom de juros até a data do compromisso devem ser registradas no Selic sob o código 1047 e as demais, sob o código 1044.

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE  
Chefe

COMUNICADO Nº 33.203, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Divulga as Taxas Básicas Financeiras (TBF), os Redutores "R" e as Taxas Referenciais (TR) relativos a 23, 24 e 25 de fevereiro de 2019.

De acordo com o que determina a Resolução nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que as Taxas Básicas Financeiras (TBF), os Redutores "R" e as Taxas Referenciais (TR) relativos aos períodos abaixo especificados são:  
I - Taxas Básicas Financeiras (TBF):  
a) de 23.2.2019 a 23.3.2019: 0,4138% (quatro mil, cento e trinta e oito décimos de milésimo por cento);  
b) de 24.2.2019 a 24.3.2019: 0,4138% (quatro mil, cento e trinta e oito décimos de milésimo por cento);  
c) de 25.2.2019 a 25.3.2019: 0,4138% (quatro mil, cento e trinta e oito décimos de milésimo por cento);  
II - Redutores "R":  
a) de 23.2.2019 a 23.3.2019: 1,0060 (um inteiro e sessenta décimos de milésimo);  
b) de 24.2.2019 a 24.3.2019: 1,0060 (um inteiro e sessenta décimos de milésimo);  
c) de 25.2.2019 a 25.3.2019: 1,0060 (um inteiro e sessenta décimos de milésimo); e  
III - Taxas Referenciais (TR):  
a) de 23.2.2019 a 23.3.2019: 0,0000% (zero por cento);  
b) de 24.2.2019 a 24.3.2019: 0,0000% (zero por cento);  
c) de 25.2.2019 a 25.3.2019: 0,0000% (zero por cento).

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE  
Chefe

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO CVM Nº RJ2015/6280  
JULGAMENTO DO CRSFN: 11/12/2018 ACÓRDÃO CRSFN Nº 273/2018  
MOTIVO: domicílio indefinido  
ACUSADOS: CELINA MIRANDA STAUB - CPF Nº 321.409.338-00;  
RICARDO EMILE STAUB - CPF Nº 315.167.098-96  
DECISÃO: Multa pecuniária a CELINA MIRANDA STAUB no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e multa pecuniária a RICARDO EMILE STAUB no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) .

O resumo da decisão (acórdão) do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN) foi publicado no sítio do CRSFN na internet no dia 10/01/2019.

VISTA E CÓPIA DO PROCESSO E RETIRADA DA GUIA DE MULTA: Rua Sete de Setembro, 111/24º andar, Rio de Janeiro - RJ, na Coordenação de Controle de Processos Administrativos, das 10h às 12h30min e das 14h30min às 17h30min.

Ressaltamos que a multa não paga no vencimento será acrescida de multa de mora calculada à taxa de 0,33%, por dia de atraso, limitada a 20%, a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento, até o dia do pagamento, nos termos do art. 37-A, caput, da Lei nº 10.522/2002 (incluído pela Medida Provisória nº 449/2008, posteriormente convertida na Lei 11.941/2009) c/c art. 61, caput, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.430/1996, e juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) para títulos federais, acumulada mensalmente, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao vencimento do pagamento, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês do pagamento, nos termos do art. 37-A, caput, da Lei nº 10.522/2002 c/c art. 61, §3º, da Lei nº 9.430/1996.

A multa não quitada será inscrita no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (CADIN) 75 (setenta e cinco) dias após o recebimento da presente intimação, nos termos do art. 2º da Lei nº 10.522/2002, bem como na Dívida Ativa da CVM, para posterior ajuizamento da ação de execução fiscal, na forma da Lei nº 6.830/1980.

A respectiva Certidão de inscrição em Dívida Ativa poderá ainda ser remetida para protesto perante os Cartórios de Protesto de Títulos do domicílio do devedor.

Após a inscrição em Dívida Ativa, serão devidos encargos substitutivos da condenação do devedor em honorários advocatícios, calculados sobre o total do débito, no valor de 20% (vinte por cento), reduzidos para 10% (dez por cento) se o pagamento for efetuado antes do ajuizamento da execução fiscal, nos termos do art. 37-A, § 1º, da Lei nº 10.522/2002 c/c art. 1º do Decreto Lei nº 1.025/1969 e art. 3º do Decreto-Lei nº 1.569/1977.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2019.  
CARLOS GUILHERME DE PAULA AGUIAR  
Superintendente de Processos Sancionadores

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 1/2019

O INPI torna público que a Autoridade Competente, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 01/2019, referente ao Processo 52402.006975/2018-50. Sagrou-se vencedora: Item 1 - ADSERVICON - ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS & CONTABILIDADE, CNPJ: 09.489.558/0001-57, com o valor de R\$ 29.999,99.

FÁBIO BRUNO PIMENTA  
Pregoeiro

(SIDECA - 26/02/2019) 183038-18801-2019NE800119

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
CORREGEDORIA-GERAL  
CORREGEDORIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref.: 35301.008026/2010-76 e apensos.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria INSS/CORREGEDORIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO nº 261, de 26/09/2018, publicada no BSL/INSS/GEXRJ nº 185, de mesma data, prorrogada pela Portaria INSS/CORREGEDORIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO nº 300, de 23/11/2018, publicada no BSL/INSS/GEXRJ nº 224, de mesma data, Dissolvida e Constituída através da Portaria INSS/CORREGEDORIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO nº 006, de 21/01/2019, publicada no BSL/INSS/GEXRJ nº 01, de mesma data, vem pelo presente EDITAL, de acordo com os artigos 153 e 156, da Lei 8.112/90 NOTIFICAR o ex-servidor PAULO CESAR DA SILVA BEZERRA, matrícula 0911.327, e que se encontra em local incerto e não sabido, de que esteja possivelmente ENVOLVIDO no processo 35301.008026/2010-76 e apensos, que apura irregularidades na concessão de benefícios previdenciários, razão pelas quais, lhe é facultado o direito de obter vista dos respectivos autos na Rua Pedro Lessa, nº 36, salas 921/922 - Centro/Rio de Janeiro/RJ, tel. (21) 2272-3873, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08 às 16 hs, bem como, obter cópias dos processos, podendo assistir pessoalmente ou por intermédio de seus procuradores legalmente constituídos, arrolar e inquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, requerer diligência ou perícias, e tudo mais que possam ser de seu interesse nesse processo disciplinar, conforme preceitua o artigo 5º, Inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e os artigos 143, 153 e 156 todos da Lei n.º 8.112/90.

JORGE HENRIQUE MARQUES  
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a inexistência de endereços definidos ou atendidos pelos serviços dos Correios, constantes nos sistemas utilizados pela Administração, nos termos do art. 26 da Lei 9.784/99, faculta-se o comparecimento no prazo legal para atender convocação (30 dias), apresentar defesa (10 dias), interpor recurso (30 dias) ou ressarcir o erário (60 dias), que será contado a partir do primeiro dia útil após o prazo de quinze dias da publicação do edital. O interessado deverá comparecer na Agência da Previdência Social (APS) ou Gerência Executiva (GEX) em que for mantido o benefício, das 08h às 12h, munido de documento de identificação.

GEX Campos dos Goytacazes. Defesa: 0110178017 CPF 10852940726 Maria Luzia Coimbra Manhaes; GEX Florianópolis. Defesa: 0781676282 Valdir de Moraes; GEX Fortaleza. Convocação: 7011941500 Neudo Araujo Braga; Defesa: 1202113181 Maria Das Gracas Freitas Ramalho; GEX Garanhuns. Defesa: 7025249336 CPF 13753236446 Eurides Maria Albuquerque de Amorim, Valor Sujeito à Cobrança R\$ 23.416,01; Recurso: 1786760093 CPF 30228477859 Eliane Lins da Silva, Valor A Ser Devolvido: R\$ 2.358,04; GEX Ijuí. Recurso: 0410329134 CPF 20290977053 Nelson Zinau; 1236693512 CPF 20290977053 Nelson Zinau; GEX Maceió. Convocação: 0474915832 Maria da C de Oliveira; GEX Marabá. Recurso: 6192269762 Edilene Ferreira Lima; GEX Mossoró. Recurso: 1657771056 CPF 06151101421 Josilene Dantas Gomes; 7016025013 Luciano Dantas; 1311166715 Rita da Silva; GEX Niterói. Recurso: 1331783698 Maurilio de Souza; Cobrança: 1397147935 Eva Antao de Jesus; GEX Novo Hamburgo. Recurso: 6145799998 Claudia Simone da Silva Gomes; 5306629578 CPF 37170805049 Jussara Maria dos Santos; GEX Santa Maria. Defesa: 6049446729 Edson Altamir Alves Nunes; GEX Santo Antônio de Jesus. Recurso: 0928495434 CPF 15157019807 Antonio Marcos Nunes de Almeida; GEX Sobral. Defesa: 1325997410 Maria Elissandra Moreira da Silva; 1764137490 Teresinha Castro de Assis; GEX Uberlândia. Recurso: 1744324708 Ana Vaneska Miranda Barbosa; GEX Vitória. Defesa: 5374237728 Aelson Gama de Souza;

MÁRCIA ELIZA DE SOUZA  
Diretora de Benefícios

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE EM RECIFE  
GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM FORTALEZA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2019 - UASG 510815

Processo: 35043000078201921 . Objeto: Contratação de serviços continuados de fornecimento de água potável e serviço de captação de esgoto. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Tendo em vista o Artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93. declaração de Inexigibilidade em 25/02/2019. ANTONIO FRANCISMAR LUCENA LOPES. Gerente Executivo do Inss em Fortaleza. Ratificação em 25/02/2019. MARCOS DE BRITO CAMPOS JUNIOR. Superintendente Regional Nordeste. Valor Global: R\$ 1.500,00. CNPJ CONTRATADA : 07.113.566/0001-79 SERVICOSAUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CANINDE.

(SIDECA - 26/02/2019) 512006-57202-2019NE080009

GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM RECIFE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2018 - UASG 511180

Processo: 35204007204201805.  
PREGÃO SRP Nº 5/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 22308223000153. Contratado : JPG DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE - INFORMATICA LTDA. Objeto: Aquisição de material de consumo para aGEXREC e suas unidades vinculas. Fundamento Legal: Lei n 10.520/02, Lei n 8.666/93,Decreto 5.450/05 e Decreto n 7.892/13 . Vigência: 31/01/2019 a 30/08/2019. Valor Total: R\$16.713,00. Fonte: 300000000 - 2018NE800407. Data de Assinatura: 31/01/2019.

(SICON - 26/02/2019) 512006-57202-2019NE800009



EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2018 - UASG 511180

Processo: 35204007204201805.  
PREGÃO SRP Nº 5/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 22238694000132. Contratado : BERNARDES COMERCIO E INDUSTRIA -GRAFICA - EIRELI. Objeto: Aquisição de material de consumo para aGEXREC e unidades vinculadas. Fundamento Legal: Lei n 10.520/02, Lei n 8.666/93, Decreto n 5.450/05 e Decreto n 7.892/13 . Vigência: 31/01/2019 a 23/07/2019. Valor Total: R\$20.821,00. Fonte: 300000000 - 2018NE800409. Data de Assinatura: 31/01/2019.

(SICON - 26/02/2019) 512006-57202-2019NE800009

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM FEIRA DE SANTANA

EXTRATOS DE ADEÇÃO

Espécie: Termo de Adesão que entre si celebram o INSS, por intermédio da Gerência Executiva em Feira de Santana - BA, CNPJ/MF: nº CNPJ nº 29.979.036/0001-94, e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Piatã/BA, inscrito no CNPJ/MF com o nº 16.255.416/0001-90. Objeto: Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o INSS e a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares - CONTAG para requerimento de serviços prestados pelo INSS na modalidade atendimento a distância. Processo: 35025.000057/2019-23. Assinatura: 17/01/2019. Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data de assinatura. Assinam: Fernando Nunes de Oliveira, Gerente Executivo do INSS em Feira de Santana, CPF: 967.065.115-87 e Michelangelo Barbosa Ferreira, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Piatã, CPF: 009.373.775-03.

Espécie: Termo de Adesão que entre si celebram o INSS, por intermédio da Gerência Executiva em Feira de Santana - BA, CNPJ/MF: nº CNPJ nº 29.979.036/0001-94, e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Baixa Grande-Ba, inscrito no CNPJ/MF com o nº 63.109.227/0001-90. Objeto: Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o INSS e a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares - CONTAG para requerimento de serviços prestados pelo INSS na modalidade atendimento a distância. Processo: 35025.000058/2019-78. Assinatura: 01/12/2018. Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data de assinatura. Assinam: Fernando Nunes de Oliveira, Gerente Executivo do INSS em Feira de Santana, CPF: 967.065.115-87 e Erivanda Ribeiro Gomes Oliveira, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Baixa Grande, CPF: 971.687.185-68.

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM SOBRAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica conforme adequação processual preceituada nas leis nºs 8.213, de 1991; 8.666, de 1993; 13.019, de 2014, e Decretos nºs 3048, de 1999 e 8.726 de 2016. Processo 35057.008074/2019-31. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica para requerimento de Serviços Prestados pelo INSS na modalidade de Atendimento a distância em nome dos Representados das Entidades Credenciadas. PARTES: INSS e SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE PORANGQ. OBJETO: Permitir que o STR de Poranga realize em favor de seus representados, mediante autorização o requerimento de serviços do INSS (Requerimentos de Benefícios Previdenciários, Assistenciais e Acidentários, Requerimento de Revisão dos Benefícios, Interposição de Recursos, Requerimento de Certidão de Tempo de Contribuição e, demais serviços prestados pelo INSS, desde que haja interesse da Administração). ABRANGÊNCIA: Poranga VIGÊNCIA: 12/02/2019 a 29/11/2022. IMPLANTAÇÃO: dar-se-á até sessenta dias a contar da data de publicação da síntese no D.O.U. DATA DA ASSINATURA: 12/02/2019 SIGNATÁRIOS: Pelo INSS, Gerente Executivo GEXSOB: Ronaldo dos Santos Alves, CPF 060.855.633-53 - pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE PORANGA: Raimunda Alves de Pinho, CPF 448.257.303-53

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE EM BRASÍLIA

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM PALMAS

SEÇÃO DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES E CONTRATOS E ENGENHARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 510630

Número do Contrato: 49/2018.  
Nº Processo: 35695000141201873.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 10561407000141. Contratado : SAMBAIBA CONSTRUCOES LTDA -.Objeto: Reforma e melhoria da Agência da Previdência de Araguaína-TO. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 15/02/2019 a 15/05/2019. Valor Total: R\$45.021,43. Fonte: 250570202 - 2019NE800020. Data de Assinatura: 15/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 510630-57202-2019NE800009

SUPERINTENDÊNCIA-REGIONAL SUDESTE I EM SÃO PAULO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2019 - UASG 510178

Nº Processo: 35664000140201977 . Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de 50 metros quadrados de película de proteção solar no prédio da Superintendência Regional Sudeste I. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Economicamente mais viável diante do quantitativo necessário. declaração de Dispensa em 25/02/2019. SERGIO CHEQUE BERNARDO. Chefe da Divisão de Orçamento, Finanças e Logística. Ratificação em 25/02/2019. JOSE CARLOS OLIVEIRA. Superintendente Regional. Valor Global: R\$ 6.450,00. CNPJ CONTRATADA : 09.612.350/0001-83 JRC COMERCIO DE REVESTIMENTOS PARA VIDROS LTDA.

(SIDE C - 26/02/2019) 510178-57202-2019NE800009

GERÊNCIA EXECUTIVA - A - SÃO PAULO - SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2019 - UASG 511339

Nº Processo: 35464000078201970.  
DISPENSA Nº 2/2019. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 14499070000140. Contratado : ARCLINMOLD AR CONDICIONADO LTDA -.Objeto: Execução do serviço de retirada dos equipamentos e insumos de ar-condicionado (unidades evaporadoras, condensadoras, split, cortinas de ar, etc) da desativada APS Cidade Ademar. Fundamento Legal: inciso II do artigo 24 da Lei nº 8666/93. Vigência: 15/02/2019 a 15/02/2020. Valor Total: R\$4.500,00. Fonte: 250570202 - 2019NE800070. Data de Assinatura: 15/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 512006-57202-2019NE800009

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - GUARULHOS  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2019 - UASG 511364

Nº Processo: 35418000116201869.  
PREGÃO SRP Nº 2/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 04910736000158. Contratado : D. C. DISTRIBUICAO E COMERCIO DE - PRODUTOS EIRELI. Objeto: Aquisicao de agua mineral em galões de 20 litros. Fundamento Legal: Lei 10520/02, Decreto 5450/05 e Lei 8666/93. Vigência: 13/02/2019 a 31/12/2019. Valor Total: R\$20.280,00. Fonte: 250570202 - 2019NE800023. Data de Assinatura: 13/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 512006-57202-2019NE800009

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - SOROCABA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 511413

Número do Contrato: 18/2018.  
Nº Processo: 35443000021201676.  
PREGÃO SISPP Nº 4/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 06150946000110. Contratado : TERMOSISTEM MANUTENCOES E - INSTALACOES LTDA. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de mudança de data de assinatura do contrato e prorrogação por mais sessenta dias, referente ao processo de instalação de pares de ar condicionado APS SãoRoque/SP. Fundamento Legal: Decreto 5450/2005 e lei 8666/93 e alterações posteriores. Vigência: 12/03/2019 a 12/05/2019. Valor Total: R\$90.000,00. Fonte: 250570202 - 2018NE800310. Data de Assinatura: 07/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 512006-57202-2019NE800009

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II EM BELO HORIZONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2019 - UASG 510350

Número do Contrato: 00631/2015, subrogado pelaUASG: 510350 - GERÊNCIA EXECUTIVA VITÓRIA/ES.  
Nº Processo: 35059000809201454.  
PREGÃO SISPP Nº 1/2015. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 06911840000273. Contratado : NEXUS VIGILANCIA EIRELI -.Objeto: Sexto Termo Aditivo referente a equilíbrio econômico-financeiro ao contrato 631/2015 referente à serviço de vigilância patrimonial à GEX Vitória e alteração da razão social da empresa contratada. Fundamento Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93. Vigência: 18/02/2019 a 10/07/2019. Valor Total: R\$6.540.132,60. Fonte: 250570202 - 2018NE800679. Data de Assinatura: 18/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 512006-57202-2019NE800009

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - GOVERNADOR VALADARES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2019 - UASG 511842

Número do Contrato: 6/2012.  
Nº Processo: 35121000183201132.  
DISPENSA Nº 4/2011. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CPF Contratado: 53828038620. Contratado : ITAGIBA LIMA BARBOSA -.Objeto: Prorrogaçãode prazo de vigência mais alteração do valor do contrato de locação do predio onde funciona a Agência da Previdência Social na cidade de Santa Maria do Suaçuí MG subordinada à Gerência Executiva do INSS em Governador Valadares MG. Fundamento Legal: Artigo 24 inciso 10 da lei 8666/93. Vigência: 17/02/2019 a 17/02/2020. Valor Total: R\$31.758,24. Fonte: 250570202 - 2019NE800057. Data de Assinatura: 15/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 512006-57202-2019NE800009

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - OURO PRETO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

REFERÊNCIA : Processo nº 35140.000961/2018-31. Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e a PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA - MG, adiante designada ACORDANTE, representada neste ato por seu Prefeito, JOSÉ ALFREDO DE CASTRO PEREIRA, para operacionalização de serviços disponíveis na internet na modalidade atendimento à distância em nome de seus representados.  
DO OBJETO: este acordo tem por objeto permitir que a ACORDANTE e as entidades a ela vinculadas, credenciadas para este fim, realizem, em favor de seus representandos, o requerimento de serviços do INSS, tais como: Aposentadoria por Idade: rural e urbana, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Pensão por Morte Previdenciária, Auxílio-Reclusão, Amparo Assistencial ao Idoso, Amparo Assistencial ao Deficiente Físico, Salário Maternidade, Certidão de Tempo de Contribuição, Cópia de Processos, Extratos Previdenciários, Revisão de Benefício, Recurso à JRPS, na modalidade de atendimento à distância, em cumprimento ao que dispõe o Decreto nº 8.539, de 2015, bem como a preparação e instrução de requerimento para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios.  
DA VIGÊNCIA: Este Acordo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação do Diário Oficial da União.  
DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2018.  
DOS SIGNATÁRIOS: Antônio Vieira de Souza Neto - Gerente Executivo do INSS Ouro Preto-MG e José Alfredo de Castro Pereira - Prefeito Municipal de São Domingos do Prata-MG.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL EM FLORIANÓPOLIS

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM PASSO FUNDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 510918

Número do Contrato: 4/2017.  
Nº Processo: 35274000025201724.  
DISPENSA Nº 3/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 02016440000162. Contratado : RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA -S.A.. Objeto: Alteração do CNPJ devido a unificação das duas distribuidoras do estado do RS: a RGE e RGE Sul. O novo CNPJ é 02.016.440/0001-62. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Data de Assinatura: 01/01/2019.

(SICON - 26/02/2019) 512006-57202-2019NE800009

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 510918

Número do Contrato: 5/2017.  
Nº Processo: 35274000025201724.  
DISPENSA Nº 4/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 02016440000162. Contratado : RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA -S.A.. Objeto: Alteração do CNPJ devido unificação das duas distribuidoras do estado do Rio Grande do Sul: a RGE e RGE Sul. O novo CNPJ é 02.016.440/0001-62. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Data de Assinatura: 01/01/2019.

(SICON - 26/02/2019) 512006-57202-2019NE800009



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2019 - UASG 173039

Nº Processo: 15414627854201708.  
PREGÃO SISPP Nº 32/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS -PRIVADOS.  
CNPJ Contratado: 08491163000126. Contratado : RIO MINAS - TERCEIRIZACAO E -  
ADMINISTRACAO DE SERVICOS L. Objeto: Prestação de serviço de  
teleatendimentoreceptivo, com fornecimento de postos de serviços. Fundamento Legal: Lei  
10520/02 e lei 8.666/93 .Vigência: 11/03/2019 a 10/03/2020. Valor Total: R\$403.991,28.  
Fonte: 280173039 - 2019NE800088. Data de Assinatura: 26/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 173039-17203-2019NE800002

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
VICE-PRESIDÊNCIA GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

GERÊNCIA DE FILIAL DE GESTÃO DE PESSOAS EM CURITIBA EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS  
AO CONTRATO CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO VACINEMAIS  
CLINICA DE VACINAÇÃO LTDA CNPJ: 21.207.186/0001-24; OBJETO: VACINAÇÃO NOS  
MUNICIPIOS DE PR, MT e MS aos empregados da CAIXA, na MODALIDADE VACINA DA  
GRIPE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

| CONTRATO         | CONTRATANTE | CONTRATADO                                         | OBJETO                                                    | INSTRUMENTO                   |
|------------------|-------------|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------------|
| 786620/13        | ME          | PM Umarizal/RN                                     | Altera vigência: 28/02/2020                               | T Aditivo:25/02/2019          |
| 786234/13        | MAPA        | PM Umarizal/RN                                     | Altera vigência: 30/12/2019                               | T Aditivo:25/02/2019          |
| 808689/14        | MAPA        | PM Angicos/RN                                      | Altera vigência: 28/02/2020                               | T Aditivo:25/02/2019          |
| 0363472-77/12    | MINC        | PM Itaguaí/RJ                                      | Altera vigência: 29/04/2019                               | T Aditivo:25/02/2019          |
| 866441/18        | MCIDADES    | PM Casa Branca/SP                                  | Altera contrap: R\$ 86.820,66                             | T Aditivo:25/02/2019          |
| 831703/16        | ME          | PM Água Nova/RN                                    | Altera vigência: 28/02/2020                               | T Aditivo:25/02/2019          |
| 763763/11        | MAPA        | PM BODÓ/RN                                         | ALTERA VIGÊNCIA: 30/08/2019                               | T ADITIVO:21/02/2019          |
| 777472/12        | MTUR        | PM Água Nova/RN                                    | Altera vigência: 30/06/2019                               | T Aditivo:25/02/2019          |
| 796133/13        | ME          | PM Boa Vista/RR                                    | Altera vigência: 23/12/2019                               | T. Aditivo:25/02/2019         |
| 1014846-69/2014  | ME          | PM TURUTU/CE                                       | Pror.Vigência: 25/02/2020                                 | T.Aditivo: 25/02/2019         |
| 1012813-41/2013  | MTUR        | PM RUSSAS/CE                                       | Pror.Vigência: 30/06/2019                                 | T.Aditivo: 25/02/2019         |
| 767154/11        | ME          | PM Água Nova/RN                                    | Altera vigência: 30/12/2019                               | T Aditivo:25/02/2019          |
| 0399403-98/2012  | MS          | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN/RN     | Altera vigência: 27/08/2019                               | T Aditivo:25/02/2019          |
| 0347437-08/2010  | MS          | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN/RN     | Altera vigência: 30/08/2019                               | T Aditivo:25/02/2019          |
| 0389553-05/2012  | MS          | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN/RN     | Altera vigência: 30/08/2019                               | T Aditivo:25/02/2019          |
| 0277492-98/2008  | MS          | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN/RN     | Altera vigência: 30/08/2019                               | T Aditivo:25/02/2019          |
| 0398579-90/2012  | MS          | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN/RN     | Altera vigência: 30/08/2019                               | T Aditivo:25/02/2019          |
| 1024512-04/2015  | MCIDADES    | PM Mossoró/RN                                      | Altera vigência: 15/10/2019                               | T Aditivo:25/02/2019          |
| 1004008-76/2013  | MTUR        | PM GRANJA/CE                                       | Pro. Vigência: 30/06/2019                                 | T.Aditivo: 25/02/2019         |
| 0400508-95/2012  | FNAS        | PM JAQUARUANA/CE                                   | Pro. Vigência: 30/06/2019                                 | T.Aditivo: 25/02/2019         |
| 0350834-71/11    | MCIDADES    | GOVERNO RS                                         | Altera vigência: 28/06/2019                               | T Aditivo:26/02/2019          |
| 828635/16        | MCIDADES    | PM Osasco/SP                                       | Altera vigência: 16/11/2019                               | Ex-Ofício:25/02/2019          |
| 828811/16        | MCIDADES    | PM Osasco/SP                                       | Altera vigência: 23/11/2019                               | Ex-Ofício:25/02/2019          |
| 828759/16        | MCIDADES    | PM Osasco/SP                                       | Altera vigência: 16/11/2019                               | Ex-Ofício:25/02/2019          |
| 1029324-58/2016  | MCIDADES    | Pm Felipe Guerra/RN                                | Altera vigência: 30/03/2019                               | T. aditivo: 08/02/2019        |
| 0218.760-07/2007 | MCidades    | Estado de Pernambuco/CEHAB                         | Altera Contrapartida: R\$ 6.117.773,29                    | Termo Aditivo: 05/07/2017     |
| 776098/12        | MJ          | Fundo Penitenciário Estado SC                      | Altera contrap: R\$ 3.784.683,77                          | T Aditivo:25/02/2019          |
| 829285/16        | MCIDADES    | PM Praia Grande/SP                                 | Altera vigência: 02/07/2021                               | T Aditivo:25/02/2019          |
| 872483/2018      | MAPA        | PM de Maués                                        | Altera Domicílio Bancário: Ag 3468, Cc: nº 006.00071020-5 | Termo Aditivo 25/02/2019      |
| 788582/2013      | ME          | São Gonçalo do Pará/MG                             | Altera contrapartida: R\$ 0,00                            | T. Aditivo: 25/02/2019        |
| 871473/2018      | MAPA        | PM Rodeio/SC                                       | Alt. CP: 2.166,34                                         | T. Aditivo: 25/02/2019        |
| 806716/14        | ME          | PM Jarinu/SP                                       | Altera vigência: 03/06/2019                               | T Aditivo:25/02/2019          |
| 762032/2011      | ME          | SECRETARIA ESTADO JUV, DESPORTO E LAZER/AM - SEJEL | Altera Vigência: 09/04/2019                               | 12º Termo Aditivo: 25/02/2019 |
| 793204/13        | FNAS        | PM AVELINO LOPES/PI                                | Altera vigência: 27/06/2019                               | T Aditivo:27/12/2018          |
| 799884/13        | MCIDADES    | PM AVELINO LOPES/PI                                | Altera vigência: 01/07/2019                               | T Aditivo:31/12/2018          |
| 872527/18        | MAPA        | PM Santa Cruz de Monte castelo/PR                  | Altera contrap: R\$ 11.077,38                             | T Aditivo:25/02/2019          |
| 794535/13        | FNAS        | PM Porto Vitoria/PR                                | Altera vigência: 30/05/2019                               | T Aditivo:14/02/2019          |

|                        |          |                                        |                               |                        |
|------------------------|----------|----------------------------------------|-------------------------------|------------------------|
| 200.810-28             | MDA      | PM DE MARABA                           | ALT. VIGÊNCIA 31/10/2019      | T.ADITIVO 28/02/2019   |
| 213.324-07             | MI       | PM DE REDENÇÃO                         | ALT. VIGÊNCIA 30/06/2019      | T.ADITIVO 28/02/2019   |
| 820863/15              | MINC     | PM Franco da Rocha/SP                  | Altera vigência: 19/06/2019   | T Aditivo:25/02/2019   |
| 846189/17              | MCIDADES | PM Medina/MG                           | Altera contrap: R\$ 29.315,42 | T Aditivo:25/02/2019   |
| 861981/2017            | MAPA     | Agronômica/SC                          | Alt. Contrap.: R\$ 119.250,00 | T. Aditivo: 14/02/2019 |
| 871424/2018            | MAPA     | Petrolândia/SC                         | Alt. Contrap.: R\$ 43.166,34  | T. Aditivo: 15/02/2019 |
| 783208/2013            | MTUR     | Chapadão do Lageado/SC                 | Alt. Vigência: 31/08/2019     | T. Aditivo: 18/02/2019 |
| 783192/2013            | MTUR     | Chapadão do Lageado/SC                 | Alt. Vigência: 30/09/2019     | T. Aditivo: 25/02/2019 |
| 845348/17              | MCIDADES | PM Santa Efigênia de Minas/MG          | Altera contrap: R\$ 7.027,31  | T Aditivo:25/02/2019   |
| 869435/18              | MCidades | Braúnas/MG                             | Altera CP: R\$ 27.500,83      | TAditivo - 25/02/19    |
| 784284/13              | ME       | PM Boquim/SE                           | Altera vigência: 29/02/2020   | T Aditivo:01/03/2019   |
| 1043526-36/2017        | MCIDADES | PM de Santana do Seridó/RN             | Alt.CP: R\$ 16.526,70         | TAditivo: 26/02/2019   |
| 818737/15              | ME       | PM Iturama/MG                          | Altera contrap: R\$ 20.400,00 | T Aditivo:26/02/2019   |
| 1048241-21/863441/2017 | MCIDADES | PM Itabaiana/SE                        | Altera contrap: R\$ 72.991,57 | T Aditivo:26/02/2019   |
| 806463/15              | MTUR     | Amontada/CE                            | Alt. Vig.: 28/02/20           | T Aditivo: 26/02/19    |
| 803592/15              | MCIDADES | Amontada/CE                            | Alt. Vig.: 28/08/19           | T Aditivo: 26/02/19    |
| 845793/17              | MCIDADES | Luminárias/MG                          | Altera Rep.: R\$284.681,81    | T Aditivo- 26/02/19    |
| 845793/17              | MCIDADES | Luminárias/MG                          | Altera CP: R\$15.318,19       | T Aditivo- 26/02/19    |
| 819320/2015            | MCIDADES | CROATA/CE                              | ALT VIG: 12/06/2019           | T Aditivo: 26/02/2019  |
| 784130/13              | MTUR     | PM JERICÓ/PB                           | Altera vigência: 24/08/2019   | T Aditivo:25/02/2019   |
| 792667/13              | MCIDADES | PM Pindoretama/CE                      | Altera vigência: 15/09/2020   | T Aditivo:26/02/2019   |
| 1024984-94/2015        | MCIDADES | PM de Brejinho/RN                      | Alt.Vig.: 30/08/2019          | TAditivo: 26/02/2019   |
| 0280161-54/2008        | MAPA     | PM de Brejinho/RN                      | Alt.Vig.: 30/08/2019          | TAditivo: 26/02/2019   |
| 1011232-08/2013        | MTURISMO | PM de Fernando Pedroza/RN              | Alt. Vig.: 30/08/2019         | TAditivo: 26/02/2019   |
| 801297/14              | MS/FNS   | Santo Antônio do Amparo/MG             | Prorroga vigência:30/04/20    | T Aditivo:26/02/19     |
| 828434/15              | MCIDADES | Santo Antônio do Amparo/MG             | Prorroga vigência:31/07/19    | T Aditivo:26/02/19     |
| 819292/15              | MCIDADES | Divinópolis/MG                         | Prorroga vigência:30/09/19    | T Aditivo:26/02/19     |
| 829278/16              | MCIDADES | Divinópolis/MG                         | Prorroga vigência:30/09/19    | T Aditivo:26/02/19     |
| 848966/17              | MCIDADES | PM Constantina/RS                      | Altera contrap: R\$ 22.838,54 | T Aditivo:25/02/2019   |
| 847343/17              | MAPA     | PM Augusto Pestana/RS                  | Altera vigência: 30/09/2019   | T Aditivo: 26/02/2019  |
| 831449/16              | ME       | PM Catuipe/RS                          | Altera vigência: 30/09/2019   | T Aditivo: 26/02/2019  |
| 833454/16              | MAPA     | PM Coronel Barros/RS                   | Altera vigência: 31/03/2020   | T Aditivo: 26/02/2019  |
| 861971/17              | MAPA     | PM Ernestina/RS                        | Altera vigência: 31/12/2019   | T Aditivo: 26/02/2019  |
| 835229/16              | MINC     | PM Machadinho/RS                       | Altera vigência: 31/03/2020   | T Aditivo: 26/02/2019  |
| 860226/17              | MAPA     | PM Mato Castelhano/RS                  | Altera vigência: 31/03/2020   | T Aditivo: 26/02/2019  |
| 816748/15              | MAPA     | PM Santo Cristo/RS                     | Altera vigência: 30/09/2019   | T Aditivo: 26/02/2019  |
| 841452/16              | MTUR     | PM São Luiz Gonzaga/RS                 | Altera vigência: 31/03/2020   | T Aditivo: 26/02/2019  |
| 841780/16              | MDS      | PM São Luiz Gonzaga/RS                 | Altera vigência: 31/03/2020   | T Aditivo: 26/02/2019  |
| 795162/13              | ME       | PM São Luiz Gonzaga/RS                 | Altera vigência: 31/03/2020   | T Aditivo: 26/02/2019  |
| 844327/17              | MAPA     | PM Viadutos/RS                         | Altera vigência: 31/03/2020   | Ex officio: 26/02/2019 |
| 836091/16              | MS/FNS   | Soc Hosp Benef Condor                  | Altera vigência: 31/03/2020   | Ex officio: 26/02/2019 |
| 832259/16              | MTUR     | PM Alecrim/RS                          | Altera vigência: 31/03/2020   | T Aditivo: 26/02/2019  |
| 824437/15              | MDA      | PM Barão de Cotegipe/RS                | Altera vigência: 30/06/2019   | T Aditivo: 26/02/2019  |
| 820486/15              | MAPA     | PM Campina das Missões/RS              | Altera vigência: 30/09/2019   | Ex officio: 26/02/2019 |
| 818721/15              | ME       | PM Campina das Missões/RS              | Altera vigência: 31/07/2019   | T Aditivo: 26/02/2019  |
| 841422/16              | MTUR     | PM Vila Lângaro/RS                     | Altera vigência: 31/03/2020   | T Aditivo: 26/02/2019  |
| 833579/16              | MAPA     | PM Jóia/RS                             | Altera vigência: 31/05/2019   | T Aditivo: 14/01/2019  |
| 835983/16              | MS       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINS/RN | ALTERA CONTRAP: R\$ 5.491,49  | T ADITIVO:28/01/2019   |
| 815294/14              | MCIDADES | PM CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN          | ALTERA VIGÊNCIA: 30/08/2019   | T ADITIVO:20/02/2019   |
| 847581/17              | MCIDADES | PM São Lourenço da Serra/SP            | Altera contrap: R\$ 21.512,98 | T Aditivo:07/02/2019   |
| 873336/18              | MCIDADES | PM Taboão da Serra/SP                  | Altera contrap: R\$ 43.974,10 | T Aditivo:06/02/2019   |
| 829982/16              | MCIDADES | PM São Lourenço da Serra/SP            | Altera vigência: 15/03/2020   | T Aditivo:14/02/2019   |
| 834849/16              | MCIDADES | PM São Lourenço da Serra/SP            | Altera vigência: 15/03/2020   | T Aditivo:14/02/2019   |
| 868111/18              | MCIDADES | PM Taboão da Serra/SP                  | Altera vigência: 11/04/2021   | T Aditivo:18/02/2019   |
| 807094/14              | ME       | PM Ipu/CE                              | Altera vigência: 04/09/2019   | T Aditivo:26/02/2019   |
| 783219/13              | ME       | PM Catunda/CE                          | Altera vigência: 11/09/2019   | T Aditivo:26/02/2019   |
| 803838/14              | MCIDADES | PM Crateús/CE                          | Altera vigência: 12/09/2019   | T Aditivo:26/02/2019   |
| 0336176-25/10          | ME       | PM Pedreira/SP                         | Altera vigência: 04/05/2019   | T Aditivo:26/02/2019   |
| 844399/17              | MAPA     | PM SERRA REDONDA/PB                    | Altera contrap: R\$ 15.500,00 | T Aditivo:26/02/2019   |



|                        |                |                                                                     |                                                             |                               |
|------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| 0233338-88/2007        | MCidades       | PM Coronel<br>Fabrício/MG                                           | Prorroga vigência:<br>28/02/2020                            | T.Aditivo: 26/02/2019         |
| 0292733-13/2009        | MCidades       | PM Governador<br>Valadares/MG                                       | Prorroga vigência:<br>28/09/2019                            | T.Aditivo: 26/02/2019         |
| 1032188-10/2016        | MESPORTE       |                                                                     | ALT. vig.: 31/08/2019                                       | TAditivo: 26/02/2019          |
| 0398478-71/2012        | MCIDADES/CAIXA | PM BETIM-MG                                                         | Altera vigência para<br>30/12/2019                          | Termo<br>Aditivo:28/12/2018   |
| 783030/13              | ME             | PM Moji Guaçu/SP                                                    | Altera contrap: R\$<br>55.602,30                            | T Aditivo:04/02/2019          |
| 845627/2017            | MCidades       | Itanhomi/MG                                                         | Altera CP: R\$ 9.728,26                                     | T Aditivo - 26/02/2019        |
| 828903/16              | MCIDADES       | PM ÁGUA BRANCA/PB                                                   | Altera contrap: R\$<br>7.270,46                             | T Aditivo:26/02/2019          |
| 793595/13              | FNAS           | PM CONGO/PB                                                         | Altera vigência:<br>30/12/2019                              | T Aditivo:26/02/2019          |
| 782585/13              | MCIDADES       | PM UMBUZEIRO/PB                                                     | Altera vigência:<br>30/09/2019                              | T Aditivo:25/02/2019          |
| 868457/18              | MCIDADES       | PM Braço do Norte/SC                                                | Altera contrap: R\$<br>61.926,42                            | T Aditivo:19/02/2019          |
| 854005/17              | MTUR           | PM Braço do Norte/SC                                                | Altera repasse e<br>contrap: R\$ 243.750,00<br>e R\$ 243,99 | T Aditivo:21/02/2019          |
| 789801/2013            | ME             | PM SIMPLICIO<br>MENDES/PI                                           | Altera vigência:<br>20/11/2019                              | T Aditivo:20/11/2018          |
| 859010/17              | MAPA           | PM Taquaruçu do<br>Sul/RS                                           | Altera contrap: R\$<br>28.150,00                            | T Aditivo:26/02/2019          |
| 843643/17              | ME             | PM Marau/RS                                                         | Altera contrap: R\$<br>250,00                               | T Aditivo:26/02/2019          |
| 832256/16              | MTUR           | PM Santa Rosa/RS                                                    | Altera contrap: R\$<br>600,00                               | T Aditivo:26/02/2019          |
| 810806/14              | MDA            | PM Miraguaí/RS                                                      | Altera vigência:<br>30/05/2019                              | T Aditivo:26/02/2019          |
| 834516/16              | MCIDADES       | PM Miraguaí/RS                                                      | Altera vigência:<br>30/12/2019                              | T Aditivo:26/02/2019          |
| 785160/13              | MTUR           | PM SALGADINHO/PB                                                    | Altera vigência:<br>27/02/2020                              | T Aditivo:26/02/2019          |
| 1056.132-26/2018       | MAPA           | PM Sertão Santana/RS                                                | Altera Contrapartida: R\$<br>15.227,38                      | Termo Aditivo -<br>26/02/2019 |
| 760496/11 (0368330-60) | ME             | SEDUC/GO                                                            | Altera vigência:<br>31/07/2019                              | T Aditivo:26/02/2019          |
| 834697/16              | MCidades       | Tatui/SP                                                            | Prorroga vigência:<br>29/04/19                              | TAditivo-26/02/19             |
| 829780/16              | MCidades       | Apiai/SP                                                            | Prorroga vigência:<br>01/09/19                              | TAditivo-26/02/19             |
| 829237/16              | MCidades       | Apiai/SP                                                            | Prorroga vigência:<br>01/09/19                              | TAditivo-26/02/19             |
| 761060/11              | MCidades       | Apiai/SP                                                            | Prorroga vigência:<br>15/03/20                              | TAditivo-26/02/19             |
| 0351027/11             | MCidades       | Itu/SP                                                              | Prorroga vigência:<br>19/03/20                              | TAditivo-26/02/19             |
| 829384/16              | MCidades       | Pilar do Sul/SP                                                     | Prorroga vigência:<br>20/12/19                              | Ex-officio-26/02/19           |
| 0262773-74/08          | MEsporte       | Alambari/SP                                                         | Prorroga vigência:<br>29/03/20                              | TAditivo-26/02/19             |
| 0364843-76/11          | MTurismo       | Barra do Chapeu/SP                                                  | Prorroga vigência:<br>30/06/19                              | TAditivo-26/02/19             |
| 1016028-37/14          | MTUR           | PM Tibau do Sul/RN                                                  | Altera vigência:<br>28/02/2020                              | T Aditivo: 26/02/2019         |
| 866408/2018            | MCIDADES       | PM Barra Bonita/SP                                                  | Altera repasse e<br>contrap: R\$ 357.010,00<br>e R\$ 391,73 | Termo Aditivo:<br>25/02/2019  |
| 862421/2017            | MCIDADES       | PM São Pedro Do<br>Turvo/SP                                         | Altera contrapartida: R\$<br>65.404,91                      | Termo Aditivo:<br>25/02/2019  |
| 803171/2014            | MCIDADES       | PM Marília/SP                                                       | Altera contrapartida: R\$<br>2.795,53                       | Termo Aditivo:<br>25/02/2019  |
| 1022132-12/2014        | MCIDADES       | Santa Rita de Minas /<br>MG                                         | Altera vig. - 30/10/2019                                    | T Aditivo - 26/02/2019        |
| 786814/13              | MTUR           | PM Engenheiro<br>Beltrão/PR                                         | Altera vigência:<br>30/08/2019                              | T Aditivo:25/02/2019          |
| 843656/17              | ME             | PM Aperibé/RJ                                                       | Altera repasse e<br>contrap: R\$ 513.647,04<br>e R\$ 514,16 | T Aditivo: 25/02/2019         |
| 814281/14              | MCIDADES       | PM Bebedouro/SP                                                     | Altera contrap: R\$<br>87.278,89                            | T Aditivo:25/02/2019          |
| 820868/15              | MINC           | PM Palmeira D'Oeste/SP                                              | Altera vigência:<br>20/08/2019                              | T Aditivo:25/02/2019          |
| 830716/16              | MCIDADES       | PM Auriflama/SP                                                     | Altera vigência:<br>20/07/2019                              | T Aditivo:26/02/2019          |
| 832640/16              | MAPA           | PM Tupanciretã/RS                                                   | Altera contrap: R\$<br>49.436,74                            | T Aditivo:26/02/2019          |
| 844557/17              | MCIDADES       | PM Vera Cruz/RS                                                     | Altera contrap: R\$<br>300,00                               | T Aditivo:26/02/2019          |
| 0408695-35/2013        | MCIDADES       | GOVERNO RS                                                          | Altera Vigência:<br>28/06/2019                              | T.A.: 26/02/2019              |
| 0408700-01/2013        | MCIDADES       | GOVERNO RS                                                          | Altera Vigência:<br>28/06/2019                              | T.A.: 26/02/2019              |
| 0408706-67/2013        | MCIDADES       | GOVERNO RS                                                          | Altera Vigência:<br>28/06/2019                              | T.A.: 26/02/2019              |
| 0350832-53/2011        | MCIDADES       | GOVERNO RS                                                          | Altera Vigência:<br>28/06/2019                              | T.A.: 26/02/2019              |
| 802445/14              | ME             | PM Francisco Beltrão/PR                                             | Altera vigência:<br>28/12/2019                              | T Aditivo:22/02/2019          |
| 852323/17              | MS             | HOESP - Associação<br>Beneficente de Saúde do<br>Oeste do Paraná/PR | Altera contrap: R\$<br>44.148,06                            | T Aditivo:22/02/2019          |
| 872480/18              | MAPA           | PM Capitão Leônidas<br>Marques/PR                                   | Altera contrap: R\$<br>1.328,02                             | T Aditivo:25/02/2019          |
| 819881/15              | MCIDADES       | PM Taquara/RS                                                       | Altera contrap: R\$<br>16.033,65                            | T Aditivo:25/02/2019          |
| 859048/17              | MAPA           | PM Araricá/RS                                                       | Altera contrap: R\$<br>97,60                                | T Aditivo:26/02/2019          |
| 789190/13              | MTUR           | PM Barbosa/SP                                                       | Altera vigência:<br>05/03/2020                              | T Aditivo:25/02/2019          |
| 0330258-86/2010        | MESPORTE       | São Tomé/RN                                                         | Alt. vig.: 31/08/2019                                       | TAditivo: 26/02/2019          |
| 794019/13              | ME             | PM Itaboraí/RJ                                                      | Altera vigência:<br>01/08/2019                              | T Aditivo:26/02/2019          |
| 786809/13              | MTUR           | PM Itaboraí/RJ                                                      | Altera vigência:<br>01/03/2020                              | T Aditivo:26/02/2019          |
| 830418/16              | MCIDADES       | PM Jaboticabal/SP                                                   | Altera contrap: R\$<br>51.450,90                            | T Aditivo: 26/02/2019         |

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Gerência Executiva de Governo Rio de Janeiro gigovrj@caixa.gov.br Rio de Janeiro, 25 de Fevereiro de 2019 Ao Ex - Administrador Srº Sandro Matos Pereira Rua Coronel Mota, 63 casa 01 Coelho da Rocha CEP: 25.550-620 São João de Meriti RJ ASSUNTO: Notificação TCE OGU EX PREFEITO - Irregularidade na execução com ocorrência de prejuízo ao erário - Administrador 1 Face a pendência relacionada à execução de Termo de Compromisso de recursos da União firmado com esse Município, comunicamos que, em obediência à Legislação vigente e no cumprimento de suas atribuições como Mandatária da União, a CAIXA tem o dever de emitir Notificação de TCE (Tomada de Contas Especial) ao Município e encaminhar cópia da mesma à Câmara Municipal de Vereadores. 2 Pela presente notificamos Srº Sandro Matos Pereira CPF 006.916.607-27 Ex Prefeito do Município de São João de Meriti, CNPJ 29.138.336/0001-05, nos termos do subitem 8.5.1 da Cláusula OITAVA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA do Termo de Compromisso nº 0218.806-44/2007/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre UNIÃO FEDERAL e Município de São João de Meriti, intermediado por esta CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, firmado em 28/12/2007 no valor de R\$66.000.061,50 (sessenta e seis milhões, sessenta e um reais e cinquenta centavos), para que, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento desta, seja regularizada a ocorrência referente a Inexecução do Objeto, que alude a este Termo de Compromisso em que pese prazos e custos previstos. Valor atualizado do Dano ao Erário por Inexecução do objeto: R\$ 41.514.315,88. Apresente comprovação, com a documentação pertinente, de que não causou prejuízo ao Erário, ou devolva à conta vinculada nº 0190.006.00647016-9 os valores históricos atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei, até o efetivo recolhimento, conforme descrição a seguir: 16/04/2009 em R\$ 727.818,66 26/06/2009 em R\$ 856.608,76 14/08/2009 em R\$ 354.420,76 16/11/2009 em R\$ 979.937,13 09/12/2009 em R\$ 435.192,83 18/01/2010 em R\$ 488.059,44 05/03/2010 em R\$ 1.439.464,23 03/05/2010 em R\$ 2.339.031,49 01/06/2010 em R\$ 1.256.267,05 30/07/2010 em R\$ 4.837.814,95 20/09/2010 em R\$ 2.368.249,79 21/12/2010 em R\$ 944.419,59 02/02/2011 em R\$ 1.051.061,11 01/06/2011 em R\$ 1.672.749,32 26/07/2011 em R\$ 1.543.835,28 29/09/2011 em R\$ 3.442.004,81 24/04/2012 em R\$ 952.180,86 resultado de valor de repasse na funcionalidade parcial do trabalho social Valor desta dívida atualizada monetariamente e acrescida de juros: até 05/02/2019: R\$ 41.514.315,88. 2 Caso não seja regularizada a situação contratual no prazo concedido, poderá ser instaurada Tomada de Contas Especial (TCE), cujo processo será encaminhado ao Órgão de Controle Interno competente, para análise, certificação das contas e posterior envio ao Tribunal de Contas da União (TCU) para julgamento, se for o caso, conforme estabelecido na Instrução Normativa TCU nº 71, de 28/11/2012, e alterações da Instrução Normativa nº 76, de 23/11/2016, podendo também ser providenciada a inclusão do responsabilizado no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal (CADIN). 3 Informamos que o processo terá continuidade independentemente de manifestação de V. Sa, a partir do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da presente comunicação. Respeitosamente, Luciane Marinho Vital Coordenadora de Filial Luiz Claudio de Faria Alves Gerente de Filial Gerência Executiva e Negocial de Governo - Rio de Janeiro/RJ

LUIZ CLAUDIO DE FARIA ALVES  
Gerente de Filial

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO CAMPINAS - SP

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se publicação de extrato de TA do dia 21/01/2019, publiucado na seção 3, página 34, contrato 0351.801-23/11. Onde lê-se "Ex-Officio:18/01/2019", leia-se "Termo Aditivo: 18/01/2019"

FLAVIO TAGLIASSACHI GAVAZZA  
Gerente de Filial

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO CUIABÁ - MT

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Retificação do valor de contrapartida do Termo Aditivo do CT MAPA 858727/17, município de Rondonópolis/MT, publicado no D.O.U do dia 08/02/2019, Seção 3, pag. 29. Onde se lê "R\$ 1.908,00" leia "R\$ 1.955,00".

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO GOIÂNIA - GO

EXTRATO DE DISTRATO

Rescisão do Contrato de Repasse nº 859134/2017, Contratante CAIXA/SEAD, Contratado MUNICÍPIO DE ORIZONA/GO, data 25/02/2019.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO JOÃO PESSOA - PB

RETIFICAÇÃO

No Contrato de Repasse nº 874937 /18 - 1060731-94 , Contratante CAIXA/MAPA, Contratado Município de SERRA DA RAIZ/PB, publicado no DOU de 13/12/2018, seção 3, página 91, onde se lê: ADAILMA FERNANDES DA SILVA, leia-se ADAILMA FERNANDES DA SILVA LIMA. No Contrato de Repasse nº 866478 /18 - 1053201-62 , Contratante CAIXA/MCIDADES, Contratado Município de SERRA DA RAIZ/PB, publicado no DOU de 03/01/2019, seção 3, página 59, onde se lê: ADAILMA FERNANDES DA SILVA, leia-se ADAILMA FERNANDES DA SILVA LIMA. No Contrato de Repasse nº 878837 /18 - 1061703-15 , Contratante CAIXA/MCIDADES, Contratado Município de SERRA DA RAIZ/PB, publicado no DOU de 11/12/2018, seção 3, página 103, onde se lê: ADAILMA FERNANDES DA SILVA, leia-se ADAILMA FERNANDES DA SILVA LIMA. No Contrato de Repasse nº 873337 /18 - 1055815-18 , Contratante CAIXA/MAPA, Contratado Município de SERRA DA RAIZ/PB, publicado no DOU de 11/12/2018, seção 3, página 103, onde se lê: ADAILMA FERNANDES DA SILVA, leia-se ADAILMA FERNANDES DA SILVA LIMA

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO PALMAS - TO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Pela presente notificamos Osmar Nina Garcia Neto; CPF n.º 098.324.081-72, ex-reitor que se encontra em local incerto e não sabido, que foi instaurado Tomada de Contas Especial para o Contrato de Repasse n.º 0093967-02/1999, celebrado com a Universidade Estadual do Tocantins. Comunicamos que, em 13 de Novembro de 2018, foi apurado o valor do débito em decorrência de não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União, consistente na inexecução do objeto e omissão no dever de prestar contas e que o valor imputado a Vossa Senhoria, decorrente da responsabilização, atualizado até 07/11/2018, perfaz o montante de R\$ 1.152.929,43 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil e novecentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos). O citado processo foi encaminhado ao órgão de controle interno do Governo Federal para certificação das contas e, posteriormente, será autuado no Tribunal de Contas da União para julgamento das contas, caso não seja realizado o ressarcimento dos valores apurados ou correção da irregularidade praticada.

Pela presente notificamos Jucylene Maria Castro Santos Borba Dias; CPF n.º 933.297.417-91, ex-reitora que se encontra em local incerto e não sabido, que foi instaurado Tomada de Contas Especial para o Contrato de Repasse n.º 0093967-02/1999, celebrado com a Universidade Estadual do Tocantins. Comunicamos que, em 13 de Novembro de 2018, foi apurado o valor do débito em decorrência de não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União, consistente na inexecução do objeto e omissão no dever de prestar contas e que o valor imputado a Vossa Senhoria, decorrente da responsabilização, atualizado até 07/11/2018, perfaz o montante de R\$



1.152.929,43 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil e novecentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos). O citado processo foi encaminhado ao órgão de controle interno do Governo Federal para certificação das contas e, posteriormente, será autuado no Tribunal de Contas da União para julgamento das contas, caso não seja realizado o ressarcimento dos valores apurados ou correção da irregularidade praticada.

Pela presente notificamos Osmar Nina Garcia Neto; CPF n.º 098.324.081-72, ex-reitor que se encontra em local incerto e não sabido, que foi instaurado Tomada de Contas Especial/Procedimento Simplificado para o Contrato de Repasse n.º 0113400-10/2000, celebrado com a Universidade Estadual do Tocantins. Comunicamos que, em 29 de Novembro de 2018, foi apurado o valor do débito em virtude das irregularidades identificadas no Contrato de Repasse acima, consistente na omissão no dever de prestar contas e que o valor imputado a Vossa Senhoria, decorrente da responsabilização, até a data de 29/11/2018, perfaz o montante de R\$ 99.623,52(noventa e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos). Decorridos os prazos previstos na legislação sem que tenha havido reparo do dano apontado, Vossa Senhoria teve seu nome registrado no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal SIAFI, bem como no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do setor Público Federal CADIN.

Pela presente notificamos Jucylene Maria Castro Santos Borba Dias; CPF n.º 933.297.417-91, ex-reitora que se encontra em local incerto e não sabido, que foi instaurado Tomada de Contas Especial/Procedimento Simplificado para o Contrato de Repasse n.º 0113400-10/2000, celebrado com a Universidade Estadual do Tocantins. Comunicamos que, em 29 de Novembro de 2018, foi apurado o valor do débito em virtude das irregularidades identificadas no Contrato de Repasse acima, consistente na omissão no dever de prestar contas e que o valor imputado a Vossa Senhoria, decorrente da responsabilização, até a data de 29/11/2018, perfaz o montante de R\$ 99.623,52(noventa e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos). Decorridos os prazos previstos na legislação sem que tenha havido reparo do dano apontado, Vossa Senhoria teve seu nome registrado no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal SIAFI, bem como no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do setor Público Federal CADIN.

ANTONIO CARLOS BIANCHI  
Gerente de Filial  
Substituto Eventual

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO PASSO FUNDO - RS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATO DE REPASSE nº 0352448-35/2011/MCIDADES/CAIXA, Contratado PM CARAZINHO/RS, DOU de 10/08/2012, seção 3, página 84, onde se lê Prorrogação de vigência: 30/08/12, leia-se Prorrogação de vigência: 30/08/13

CARLOS ALBERTO PIZARRO  
Gerente

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO PRESIDENTE PRUDENTE - SP

EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão do Contrato de Repasse nº 840763/2016, Contratante CAIXA/MS, Contratado IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA/SP, data 22/02/2019.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO RIO DE JANEIRO - RJ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

1 Face às pendências da PCF Prestação de Contas Final e à execução, especificadas abaixo, dos Termos de Compromisso de recursos da União firmado com esse Estado RJ, comunicamos que, em obediência à Legislação vigente e no cumprimento de suas atribuições como Mandatária da União, a CAIXA tem o dever de emitir Notificação de TCE (Tomada de Contas Especial) ao Estado e encaminhar cópia da mesma à Assembleia Legislativa Estadual. 2 Assim, pela presente notificamos Fabiana Rodrigues Gomes, CPF 105.073.857-80, Ex secretária de obras (interina) do estado do Rio de Janeiro, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido nos termos a seguir: 2.1 Subitens 1 e 2 da Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso nº 0351119-37/2011/MCIDADES, celebrado entre UNIÃO FEDERAL e ESTADO DO RIO DE JANEIRO, figurando a Secretaria de Estado de Obras como Interveniante Executor intermediado por esta CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, firmado em 28/10/2011 no valor de R\$ 3.744.356,48 (três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), para que, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar desta publicação, apresente a Prestação de Contas Final do total dos recursos contratados, com a documentação exigida no referido termo contratual, inclusive preenchimento do SICONV, se for o caso, ou devolva à conta vinculada nº 0199.006.00647014-1 os valores históricos atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei, até o efetivo recolhimento, conforme descrição a seguir: 19/11/2014 em R\$ 305.633,09 03/09/2015 em R\$ 496.230,20 10/02/2017 em R\$ 1.442.063,13 01/09/2017 em R\$ 327.373,91 13/04/2018 em R\$ 477.661,51 Valor desta dívida atualizada monetariamente e acrescida de juros: até 04/03/2019 : R\$ 3.493.754,84. OBS: Foram descontadas as devoluções já efetuadas nos valores de R\$ 216.413,00 e R\$ 43.156,78 2.1.1 Conforme dispõe a Constituição Federal, art. 70, parágrafo único, prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária . 2.2 Subitens 8.5.1 alínea a da Cláusula oitava do Termo de Compromisso nº 0223351-57/2007/MCIDADES, celebrado entre UNIÃO FEDERAL e ESTADO DO RIO DE JANEIRO, figurando a Secretaria de Estado de Obras como Interveniante Executor, intermediado por esta CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, firmado em 14/09/2007 no valor de R\$ 20.388.698,84 (vinte milhões, trezentos e oitenta e oito mil e seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), para que, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar desta publicação, seja regularizada a ocorrência referente a não cumprimento do prazo para atestar a funcionalidade do objeto, apresente comprovação, com a documentação pertinente, de que não causou prejuízo ao Erário, ou devolva à conta vinculada nº 0199.006.00000039-9 os valores históricos atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei, até o efetivo recolhimento, conforme descrição a seguir: 13/11/2008 em R\$ 2.258,27 08/04/2009 em R\$ 3.381,84 09/10/2009 em R\$ 492.990,67 18/01/2010 em R\$ 1.731.902,27 21/05/2010 em R\$ 890.706,35 26/08/2010 em R\$ 1.119.195,80 30/12/2010 em R\$ 674.130,28 02/03/2012 em R\$ 663.407,94 05/06/2012 em R\$ 1.036.716,67 12/09/2012 em R\$ 478.741,45 26/11/2014 em R\$ 175.376,21 Valor desta dívida atualizada monetariamente e acrescida de juros: até 01/04/2019 : R\$ 18.583.402,82 2.3 Subitens 8.5.1 alínea a da Cláusula oitava do Termo de Compromisso nº 0223371-97/2007/MCIDADES, celebrado entre UNIÃO FEDERAL e ESTADO DO RIO DE JANEIRO, figurando a Secretaria de Estado de Obras como Interveniante Executor, intermediado por esta CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, firmado em 14/09/2007 no valor de R\$ 3.001.217,96 (três milhões, um mil e duzentos e dezessete reais e noventa e seis centavos), para que, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar desta publicação, seja regularizada a ocorrência referente a não cumprimento do prazo para atestar a funcionalidade do objeto, apresente comprovação, com a documentação pertinente, de que não causou prejuízo ao Erário, ou devolva à conta vinculada nº 0199.006.00000318-5 os valores históricos atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei, até o efetivo recolhimento, conforme descrição a seguir: 07/02/2012 em R\$ 198.006,80 11/04/2012 em R\$ 188.194,78 22/10/2012 em R\$ 218.900,64 29/10/2012 em R\$ 998.774,02 16/08/2013 em R\$ 213.938,88 14/02/2014 em R\$ 20.698,94 11/02/2015 em R\$ 29.894,89 15/09/2015 em R\$ 238.275,74 Valor desta dívida atualizada monetariamente e acrescida de juros: até 11/04/2019 : R\$ 4.516.384,69 3 Caso não seja regularizada a situação contratual no prazo concedido, poderá ser instaurada Tomada de Contas Especial (TCE), cujo processo será

encaminhado ao Órgão de Controle Interno competente, para análise, certificação das contas e posterior envio ao Tribunal de Contas da União (TCU) para julgamento, se for o caso, conforme estabelecido na Instrução Normativa TCU nº 71, de 28/11/2012, e alterações da Instrução Normativa nº 76, de 23/11/2016, podendo também ser providenciada a inclusão do responsabilizado no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal (CADIN). 4 Informamos que o processo terá continuidade independentemente de manifestação de V. Sa, a partir do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da presente comunicação. Atenciosamente Luiz Cláudio de Faria Alves Gerente de Filial Gerência Executiva e Negocial de Governo Rio de Janeiro/RJ

LUIZ CLÁUDIO DE FARIA ALVES  
Gerente de Filial

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SANTA MARIA - RS

EXTRATO DE DISTRATO

Distrato do Contrato de Repasse nº 866369/2018, Contratante CAIXA/MCIDADES, Contratado MUNICÍPIO DE RIO PARDO/RS, data 25/02/2019. Distrato do Contrato de Repasse nº 866876/2018, Contratante CAIXA/MCIDADES, Contratado MUNICÍPIO DE RIO PARDO/RS, data 25/02/2019.

RETIFICAÇÃO

CTR nº 831587/16, de 30/05/2016. CONTRATANTE: ME/CAIXA. CONTRATADO: Vera Cruz/RS, publicado no DOU de 25/02/2019, seção 3, página 31, onde se lê: Repasse, leia-se: Contrapartida.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

RETIFICAÇÃO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Gerência Executiva de Governo de São José do Rio Preto/SP. EXTRATOS DE RETIFICAÇÃO AOS CONTRATOS DE REPASSE OU TERMOS DE COMPROMISSO Termo de Compromisso nº 0350818-78/2011/MCIDADES/CAIXA, Contratado: Município de Barretos/SP, DOU de 16 de agosto de 2018, seção 3, página 72, onde se lê Altera contrapartida: R\$ 6.339.790,93, leia-se: Altera contrapartida: R\$ 7.028.146,98. 14/08/2018

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SÃO LUIS - MA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Termo de Compromisso n.º 0350931-53/2011/MCIDADES/CAIXA, compromissário: Estado do Maranhão/MA, DOU de 06/12/2018, seção 3, página 117, onde se lê: "Prorroga vigência: 31/05/2019", leia-se "Prorroga vigência: 01/05/2019"; e onde se lê: "T.Aditivo: 26/11/2018", leia-se "Ex-officio: 26/11/2018." Data da assinatura: 26/11/2018.

REGINA CÉLIA BARBOSA RIBEIRO  
Gerente de Filial

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SÃO PAULO - SP

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Paulo Roberto Franco Andrade. Ex Diretor Executivo - Fundação Interuniversitária de Estudos e Pesquisa sobre o Trabalho. Rua Mário Pinto Sobrinho, 374, apto 11, CEP 38408-128 - Uberlândia MG. Assunto: Notificação TCE OGU Irregularidade na execução com ocorrência de prejuízo ao Erário Público Federal Ex Administrador

1 Face a pendência relacionada à execução de Contrato de Repasse de recursos da União firmado com esse Município, comunicamos que, em obediência à Legislação vigente e no cumprimento de suas atribuições como Mandatária da União, a CAIXA tem o dever de emitir Notificação de TCE (Tomada de Contas Especial) à Entidade e encaminhar cópia da mesma à Câmara Municipal de Vereadores. 2 Assim, pela presente notificamos Paulo Roberto Franco Andrade, CPF 400.439.327-20, ex diretor executivo, nos termos dos subitens 3.2, alínea a da Cláusula Terceira; subitens 8.5; 8.5.1; 8.5.2; 8.5.3; 8.5.4 da Cláusula Oitava do Contrato de Repasse nº 0175492-32/2005/MDA, celebrado entre UNIÃO FEDERAL e FUNDAÇÃO INTERUNIVERSITARIA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O TRABALHO, intermediado por esta CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, firmado em 30/11/2005 no valor de R\$ 223.600,00 (duzentos e vinte e três mil e seiscentos reais), para que, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento desta, seja regularizada a ocorrência referente ao objeto contratual paralisado - sem evolução há 120 dias, apresente comprovação, com a documentação pertinente, de que não causou prejuízo ao Erário Público Federal, ou devolva à conta vinculada nº 1004.003.00453003-8 os valores históricos atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei, até o efetivo recolhimento, conforme descrição a seguir: 16/02/2006 em R\$ 25.411,04; 17/02/2006 em R\$ 20.871,27; 10/08/2007 em R\$ 21.681,30; 11/08/2007 em R\$ 18.104,47; 16/06/2008 em R\$ 18.465,12; 17/06/2008 em R\$ 25.299,83; 15/12/2008 em R\$ 70.166,97 Valor desta dívida atualizada monetariamente e acrescida de juros: até 10/12/2018 : R\$ 582.453,10. 3 Caso não seja regularizada a situação contratual no prazo concedido, poderá ser instaurada Tomada de Contas Especial (TCE), cujo processo será encaminhado ao Órgão de Controle Interno competente, para análise, certificação das contas e posterior envio ao Tribunal de Contas da União (TCU) para julgamento, se for o caso, conforme estabelecido na Instrução Normativa TCU nº 71, de 28/11/2012, e alterações da Instrução Normativa nº 76, de 23/11/2016, podendo também ser providenciada a inclusão do responsabilizado no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal (CADIN). 4 Informamos que o processo terá continuidade independentemente de manifestação da Vossa Senhoria, a partir do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da presente comunicação.

Francisco José Carvalho Mazzeu. Ex Diretor Executivo - Fundação Interuniversitária de Estudos e Pesquisa sobre o Trabalho. Rua Ambrosio dos Santos, n 37 CEP 13562-000 São Carlos SP Assunto: Notificação TCE OGU Irregularidade na execução com ocorrência de prejuízo ao Erário Público Federal Ex Administrador

1 Face a pendência relacionada à execução de Contrato de Repasse de recursos da União firmado com esse Município, comunicamos que, em obediência à Legislação vigente e no cumprimento de suas atribuições como Mandatária da União, a CAIXA tem o dever de emitir Notificação de TCE (Tomada de Contas Especial) à Entidade e encaminhar cópia da mesma à Câmara Municipal de Vereadores. 2 Assim, pela presente notificamos Francisco José Carvalho Mazzeu, CPF 060.167.958-01, ex diretor executivo, nos termos dos subitens 3.2, alínea a da Cláusula Terceira; subitens 8.5; 8.5.1; 8.5.2; 8.5.3; 8.5.4 da Cláusula Oitava do Contrato de Repasse nº 0175492-32/2005/MDA, celebrado entre UNIÃO FEDERAL e FUNDAÇÃO INTERUNIVERSITARIA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O TRABALHO, intermediado por esta CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, firmado em 30/11/2005 no valor de R\$ 223.600,00 (duzentos e vinte e três mil e seiscentos reais), para que, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento desta, seja regularizada a ocorrência referente ao objeto contratual paralisado - sem evolução há 120 dias, apresente comprovação, com a documentação pertinente, de que não causou prejuízo ao Erário Público Federal, ou devolva à conta vinculada nº 1004.003.00453003-8 os valores históricos atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei, até o efetivo recolhimento, conforme descrição a seguir: 16/02/2006 em R\$ 25.411,04; 17/02/2006 em R\$ 20.871,27; 10/08/2007 em R\$ 21.681,30; 11/08/2007 em R\$ 18.104,47; 16/06/2008 em R\$ 18.465,12; 17/06/2008 em R\$ 25.299,83; 15/12/2008 em R\$ 70.166,97; Valor desta dívida atualizada monetariamente e acrescida de juros: até 10/12/2018 : R\$ 582.453,10; 3 Caso não seja regularizada a situação contratual no prazo concedido, poderá ser instaurada



Tomada de Contas Especial (TCE), cujo processo será encaminhado ao Órgão de Controle Interno competente, para análise, certificação das contas e posterior envio ao Tribunal de Contas da União (TCU) para julgamento, se for o caso, conforme estabelecido na Instrução Normativa TCU nº 71, de 28/11/2012, e alterações da Instrução Normativa nº 76, de 23/11/2016, podendo também ser providenciada a inclusão do responsabilizado no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal (CADIN). 4 Informamos que o processo terá continuidade independentemente de manifestação da Vossa Senhoria, a partir do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da presente comunicação.

MAURICIO KAZUFUMI KAMADA  
Gerente de Filial

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO TERESINA - PI

RETIFICAÇÃO

Contrato 879016/2018 do MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ/PI no extrato publicado no DOU Nº 9 do dia 14/01/2019, seção 3, Página 29, onde se lê: T. Aditivo: 31/12/2018, leia-se: T. Aditivo: 11/01/2019.

GERÊNCIA EXECUTIVA HABITAÇÃO PALMAS - TO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Colinas do Tocantins - Tocantins; CNPJ 01.795.483/0001-20 - Operação número 0380944-31 no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida FAR, para a realização das atividades constantes no Projeto de Trabalho Social, no empreendimento Residencial Estrela do Norte 2 , localizado no Município de Colinas do Tocantins - TO, no valor total de R\$ 174.000,00 ( Cento Setenta e Quatro Mil Reais) com vigência de 15/02/2019 a 15/08/2019, firmado em 15/02/2019, assinado por Cleci Maria Buss Representante Caixa e Adriano Rabelo da Silva Representante da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins.

GERÊNCIA EXECUTIVA HABITAÇÃO SALVADOR - BA

EXTRATOS DE CONTRATOS

GERÊNCIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO SALVADOR BA EXTRATO DE CONTRATO OBJETO: Contrato para prestação de serviços de recuperação de danos físicos decorrentes de vícios construtivos, que entre si firmam de um lado a CAIXA Econômica Federal, por intermédio da GIHABSA, CNPJ 00.360.305/5459-50 em nome do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR , CNPJ 03.190.167/0001-50 e de outro lado a empresa DINAMICA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.488.325/0001-68, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida PMCMV Contrato APF 0301766-26. Residencial Simões Filho, Bloco 20, apt 004. A prestação dos serviços será realizada dentro de um prazo de 30 ( trinta) dias. VALOR: R\$ 5.601,03 (cinco mil, seiscentos e um reais e três centavos) ENQUADRAMENTO: Parágrafo único Art 4º - Lei 10.188/01

GERÊNCIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO SALVADOR BA EXTRATO DE CONTRATO OBJETO: Contrato para prestação de serviços de recuperação de vícios construtivos, que entre si firmam de um lado a CAIXA Econômica Federal, por intermédio da GIHABSA, CNPJ 00.360.305/5459-50 em nome do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR , CNPJ 03.190.167/0001-50 e de outro lado a empresa DINAMICA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.488.325/0001-68, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida PMCMV Contrato APF 0299992-06. Residencial Parque Bela Vista II, Bloco 01. A prestação dos serviços será realizada dentro de um prazo de 30 ( trinta) dias. VALOR: R\$ 26.932,19 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e dezenove centavos) ENQUADRAMENTO: Parágrafo único Art 4º - Lei 10.188/01

GERÊNCIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO SALVADOR BA EXTRATO DE CONTRATO OBJETO: Contrato para prestação de serviços de recuperação de vícios construtivos, que entre si firmam de um lado a CAIXA Econômica Federal, por intermédio da GIHABSA, CNPJ 00.360.305/5459-50 em nome do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR , CNPJ 03.190.167/0001-50 e de outro lado a empresa DINAMICA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.488.325/0001-68, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida PMCMV Contrato APF 0299992-06. Residencial Parque Bela Vista II, Bloco 01. A prestação dos serviços será realizada dentro de um prazo de 30 ( trinta) dias. VALOR: R\$ 26.932,19 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e dezenove centavos) ENQUADRAMENTO: Parágrafo único Art 4º - Lei 10.188/01

GERÊNCIA DE FILIAL GESTÃO DE PESSOAS GOIÂNIA - GO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: PAULO VITOR MONTENEGRO BONFIM EPP, CNPJ: 63.640.015/0001-34; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Termo Aditivo referente à reajuste listado na tabela n 93038, para atendimento aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS.

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: CENTRO MÉDICO SALUS CNPJ: 84.100.163/0001-36; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Termo Aditivo referente à reajuste listado na tabela n 93864, para atendimento aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS E PCMSO.

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: CENTRO OFTALMOLÓGICO DRA ICONHA AMARAL MITOZO, CNPJ: 84.100.163/0001-36; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Termo Aditivo referente à reajuste listado na tabela n 94148, para atendimento aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS.

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: CENTRO MÉDICO SALUS CNPJ: 12.801.075/0001-50; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Termo Aditivo referente à reajuste listado na tabela n 94684, para atendimento aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS

Contratante: Caixa Econômica Federal; Contratado: HOHL MEDICINA E ASSOCIADOS LTDA; Espécie: Prestação de Serviços Assistenciais; Objeto: inclusão de procedimentos; Saúde Caixa; Modalidade: Credenciamento.

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: COTTA E COTTA ATIVIDADE MÉDICA CNPJ: 12.801.075/0001-50; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Termo Aditivo referente à reajuste listado na tabela n 94684, para atendimento aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS

Contratante: Caixa Econômica Federal; Contratado: CURE CENTRO CLINICO E DIAGNOSTICO LTDA; Espécie: Prestação de Serviços Assistenciais; Objeto: inclusão de procedimentos; Saúde Caixa; Modalidade: Credenciamento.

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: MAIS CLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 26.252.766/0001-57; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Termo Aditivo referente à reajuste listado na tabela n 93873, para atendimento aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS E PCMSO.

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: ANA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA MELO ME CNPJ: 03.038.656/0001-91; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Termo Aditivo referente à reajuste listado na tabela n 94293, para atendimento aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: CEDOF CNPJ:06.247.872/0001-35; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Termo Aditivo referente à reajuste listado na tabela n 93256, para atendimento aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS E PCMSO.

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: CEDOF CNPJ:06.247.872/0001-35; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Termo Aditivo referente à reajuste listado na tabela n 93256, para atendimento aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS E PCMSO.

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: OLHOCLIN CNPJ: 04.894.191/0001-33; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Termo Aditivo referente à reajuste listado na tabela n 94680, para atendimento aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: ODEMILTON JOSÉ PINHEIRO CPF: 035.207.572-49; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Termo Aditivo referente à reajuste listado na tabela n 94108, para atendimento aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS.

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: HOSPITAL CHECK UP CNPJ: 05.460.308/0001-33; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Termo Aditivo referente à reajuste listado na tabela n 94776, para atendimento aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: LEVE ATIVIDADES MEDICAS AMBULATORIAIS CNPJ: 18.737.070/0001-92; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Termo Aditivo referente à reajuste listado nas tabelas n 94694 e 94769, para atendimento aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS e PCMSO

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: IOB CNPJ:07.314.431/0001-71; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Termo Aditivo referente à reajuste listado na tabela n 92699 para atendimento aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS.

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: DOUGLAS DAS NEVES PICANÇO CNPJ/CPF: 215.633.812-49; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Termo Aditivo referente à reajuste listado na tabela n 94210, para atendimento aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: GRIZELDA LEONARDO AMORIM DA SILVA CNPJ/CPF: 152.470.582-91; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Termo Aditivo referente à reajuste listado na tabela n 94772, para atendimento aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: CIMÉDICA CNPJ: 84.130.921/0001-69; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Termo Aditivo referente à reajuste listado na tabela n 932155, para atendimento aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS.

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: CED CNPJ:14.175.392/0001-34; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Termo Aditivo referente à reajuste listado na tabela n 93254, para atendimento aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS.

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: P B C DE ALBUQUERQUE EIRELI EPP, CPF/CNPJ: 23.689.765/0001-86; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Termo Aditivo para reajuste anual dos valores contratados, conforme valores expressos na tabela de negociação nº 94982, aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS

GERÊNCIA DE FILIAL GESTÃO DE PESSOAS RIO DE JANEIRO - RJ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CREDENCIADO: LAFE SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA, CPF/CNPJ 19.571.321/0001-74; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Termo Aditivo referente à REAJUSTE DE PROCEDIMENTOS - Saúde CAIXA - PAMS; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO. CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CREDENCIADO: PRO ECHO CARDIODATA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CPF/CNPJ 40.179.459/0001-19; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Termo Aditivo referente à REAJUSTE DE PROCEDIMENTOS - Saúde CAIXA - PAMS; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO.

GERÊNCIA DE FILIAL LOGÍSTICA BAURU - SP

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratado: CESAR FILHO IMOVEIS EIRELI ME; CNPJ: 29.118.092/0001-90. Objeto: a intermediação na venda de imóveis não de uso de propriedade da CAIXA e EMGEA, na área de abrangência da Gerência de Filial de Alienar Bens de Bauru GILIE/BU; Modalidade: Inexigibilidade de licitação; Enquadramento Legal: Artigo 69, Inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da CAIXA, decorrente do Art. 40 da Lei 13.303/2016; Processo: 7063.01.0976.1104/2017; Contrato: 01941/2019; Valor Global: Pela intermediação da venda a CAIXA efetuará o pagamento à Contratada correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de venda do imóvel, descontados os impostos devidos conforme a legislação tributária; Assinatura: 21/02/2019; Vigência: 24 meses a partir de 21/02/2019.

Contratado: LMS VISAO IMOVEIS LTDA EPP; CNPJ: 31.664.441/0001-11. Objeto: a intermediação na venda de imóveis não de uso de propriedade da CAIXA e EMGEA, na área de abrangência da Gerência de Filial de Alienar Bens de Bauru GILIE/BU; Modalidade: Inexigibilidade de licitação; Enquadramento Legal: Artigo 69, Inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da CAIXA, decorrente do Art. 40 da Lei 13.303/2016; Processo: 7063.01.0976.1102/2017; Contrato: 01952/2019; Valor Global: Pela intermediação da venda a CAIXA efetuará o pagamento à Contratada correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de venda do imóvel, descontados os impostos devidos conforme a legislação tributária; Assinatura: 21/02/2019; Vigência: 24 meses a partir de 21/02/2019.



Contratado: CRISTINE APARECIDA DE OLIVEIRA; CPF: 201.046.118-55 . Objeto: a intermediação na venda de imóveis não de uso de propriedade da CAIXA e EMGEA, na área de abrangência da Gerência de Filial de Alienar Bens de Bauru GILIE/BU; Modalidade: Inexigibilidade de licitação; Enquadramento Legal: Artigo 69, Inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da CAIXA, decorrente do Art. 40 da Lei 13.303/2016; Processo: 7063.01.0976.1091/2017; Contrato: 01785/2019; Valor Global: Pela intermediação da venda a CAIXA efetuará o pagamento à Contratada correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de venda do imóvel, descontados os impostos devidos conforme a legislação tributária; Assinatura: 20/02/2019; Vigência: 24 meses a partir de 20/02/2019.

Contratado: MARLENE MARIA MARCONDES; CPF: 138.356.818-93. Objeto: a intermediação na venda de imóveis não de uso de propriedade da CAIXA e EMGEA, na área de abrangência da Gerência de Filial de Alienar Bens de Bauru GILIE/BU; Modalidade: Inexigibilidade de licitação; Enquadramento Legal: Artigo 69, Inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da CAIXA, decorrente do Art. 40 da Lei 13.303/2016; Processo: 7063.01.0976.1094/2017; Contrato: 01789/2019; Valor Global: Pela intermediação da venda a CAIXA efetuará o pagamento à Contratada correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de venda do imóvel, descontados os impostos devidos conforme a legislação tributária; Assinatura: 20/02/2019; Vigência: 24 meses a partir de 20/02/2019.

Contratado: GILMAR DIAS DA SILVA; CPF: 086.424.288-30. Objeto: a intermediação na venda de imóveis não de uso de propriedade da CAIXA e EMGEA, na área de abrangência da Gerência de Filial de Alienar Bens de Bauru GILIE/BU; Modalidade: Inexigibilidade de licitação; Enquadramento Legal: Artigo 69, Inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da CAIXA, decorrente do Art. 40 da Lei 13.303/2016; Processo: 7063.01.0976.1090/2017; Contrato: 01293/2019; Valor Global: Pela intermediação da venda a CAIXA efetuará o pagamento à Contratada correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de venda do imóvel, descontados os impostos devidos conforme a legislação tributária; Assinatura: 06/02/2019; Vigência: 24 meses a partir de 06/02/2019.

Contratado: CESAR AUGUSTO DA SILVA FELICIO FILHO; CPF: 056.478.707-83. Objeto: a intermediação na venda de imóveis não de uso de propriedade da CAIXA e EMGEA, na área de abrangência da Gerência de Filial de Alienar Bens de Bauru GILIE/BU; Modalidade: Inexigibilidade de licitação; Enquadramento Legal: Artigo 69, Inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da CAIXA, decorrente do Art. 40 da Lei 13.303/2016; Processo: 7063.01.0976.1099/2017; Contrato: 01957/2019; Valor Global: Pela intermediação da venda a CAIXA efetuará o pagamento à Contratada correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de venda do imóvel, descontados os impostos devidos conforme a legislação tributária; Assinatura: 21/02/2019; Vigência: 24 meses a partir de 21/02/2019.

Contratado: SOLANGE DA SILVA TEIXEIRA OLIVEIRA; CPF: 124.078.038-92. Objeto: a intermediação na venda de imóveis não de uso de propriedade da CAIXA e EMGEA, na área de abrangência da Gerência de Filial de Alienar Bens de Bauru GILIE/BU; Modalidade: Inexigibilidade de licitação; Enquadramento Legal: Artigo 69, Inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da CAIXA, decorrente do Art. 40 da Lei 13.303/2016; Processo: 7063.01.0976.1103/2017; Contrato: 01953/2019; Valor Global: Pela intermediação da venda a CAIXA efetuará o pagamento à Contratada correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de venda do imóvel, descontados os impostos devidos conforme a legislação tributária; Assinatura: 21/02/2019; Vigência: 24 meses a partir de 21/02/2019.

GERÊNCIA DE FILIAL LOGÍSTICA BELÉM - PA

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de intermediação de venda de imóveis não de uso de propriedade da CAIXA EMGEA na abrangência da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis GILIE/BE; 01) Contratado(a): PATRÍCIA CASTRO DE MELO, CPF nº 784.309.412-15; Instrumento Contratual nº 02005/2019; Vigência: 24 meses, a contar da assinatura; Data da assinatura: 25/02/2019; Processo: 7050.01.0482.140/2016; Item Orçamentário: 6505-11 Despesas com imóveis Adjudicados/Patrimoniais; Modalidade: Credenciamento 0482/7050-2016.

EXTRATO DE RESCISÃO

AVISO DE RESCISÃO. MODALIDADE: Rescisão de Termo de Cessão de Imóvel para uso da CAIXA, destinado à instalação da PA UFRR/RR, na/o Rua Capitão Ene Garcez nº 2413, Aeroporto, BOA VISTA/RR, a partir de 14/01/2019, com base na Lei 8.666/1993. PROCESSO: 7071.01.029/2009. CEDENTE: Universidade Federal de Roraima, DATA DA ASSINATURA: 27/03/2019.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/7050-2018 Na publicação ocorrida no DOU nº. 221, de 19/11/2018, Seção 3, folhas 86 e 87, processo administrativo nº. 7050.01.2612.0/2018, no subitem 8.4.2.2 do Edital, onde se lê: A empresa que apresentar resultado igual ou menor que 01 (um) em qualquer dos índices relativos à boa situação financeira (LG Liquidez Geral; LC Liquidez Corrente; SG Solvência Geral), deverá comprovar possuir patrimônio líquido não inferior a R\$ 1.607.078,74 (Hum Milhão, Seiscentos e Sete Mil, Setenta e Oito Reais, Setenta e Quatro Centavos) , leia-se: A empresa que apresentar resultado igual ou menor que 01 (um) em qualquer dos índices relativos à boa situação financeira (LG Liquidez Geral; LC Liquidez Corrente; SG Solvência Geral), deverá comprovar possuir patrimônio líquido não inferior a R\$ 1.621.722,24 (Hum Milhão, Seiscentos e Vinte e Um Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais, Vinte e Quatro Centavos) ; no subitem 1.2.1 do Anexo I Termo de Referência, onde se lê: As especificações e definições dos serviços de ASPP estão descritas no item 2.23 deste ANEXO. , leia-se: As especificações e definições dos serviços de ASPP estão descritas no item 2.21 deste ANEXO ; Alteração do Anexo III Planilha de Composição de Preços; no Anexo III-B Valores Máximos Admissíveis Item 1 Estimativa de Custos Preços Máximos Admissíveis: 1) Alteração da Tabela constante no subitem 1.1 (Postos de Trabalho/Serviços), 2) No subitem 1.1.3.3: Alteração dos valores Referenciais para o Cálculo Pró-Rata (R\$). Novo Cronograma: Data e horário de credenciamento para o Pregão: até 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 14/03/2019. Data e horário para recebimento das propostas: até 14:30 horas (horário de Brasília) do dia 14/03/2019. Data e horário para recebimento dos lances: de 14:30 horas às 15:00 horas (horário de Brasília) do dia 15/03/2019.

CLAUDIA GISLAINE L. CARVALHO  
Pregoeira

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATADA: PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA; OBJETO: Incorporação da contratada TRANSEXCEL SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA implicando na substituição dessa no contrato de prestação dos serviços, de forma regular e de forma esporádica, de transporte de valores, custódia e tratamento de numerário, no âmbito do estado do Amazonas; Aditamento (1º) ao contrato nº. 13274/2018, firmado em 03/12/2018 (Proc. Adm. 7050.01.2388.0/2018 Pregão nº. 038/7050-2018. Assinatura: 15/02/2019.

CONTRATADA: PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA; OBJETO: Incorporação da contratada TRANSEXCEL SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA implicando na substituição dessa no contrato para prestação de serviços de transporte, recolhimento/suprimento e saque/depósito de valores para Unidades da CAIXA, transporte, recolhimento/suprimento de valores para clientes da CAIXA, Correspondentes CAIXA AQUI e Unidades Lotéricas, tratamento/preparação, custódia/guarda e emalotamento de valores oriundos de unidades da CAIXA e outras instituições financeiras e recepção/tratamento/preparação, custódia/guarda e emalotamento de valores oriundos de clientes da CAIXA, Correspondentes CAIXA AQUI e Unidades Lotéricas, inclusive dos valores transportados/entregues por outras empresas, no Estado do Amazonas; Aditamento (6º) ao contrato nº. 7592/2015, firmado em 28/07/2015 (Proc. Adm. 7050.01.1161.0/2015 Pregão nº. 039/7050-2015. Assinatura: 15/02/2019.

GERÊNCIA DE FILIAL LOGÍSTICA BELO HORIZONTE - MG

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO 0680/2017 Contratados Nome/CPF e processo: Cleiton Duarte De Assis-035.182.766-89- 7065.01.0680.202/2017;Machado Correa Imobiliária Ltda-13.197.791/0001-33-7065.01.0680.204/2017; Fox Imobiliária Ltda-07.852.765/0001-07-7065.01.0680.205/2017; Edilberto Ferreira Barbosa-233.417.936-15-7065.01.0680.207/2017.;34ª remessa:Objeto:Credenciamento de Pessoa Física e Jurídica, do ramo imobiliário, para intermediação de venda de imóveis não de uso de propriedade da CAIXA/EMGEA na abrangência da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis GILIE/BH.Assinatura: 07/02/01/2019.Vigência: 24 meses a partir de 07/02/2019. Dotação Orçamentária: 5605.11.

GERÊNCIA DE FILIAL LOGÍSTICA BRASÍLIA - DF

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para reajuste de preços do contrato 2248/2016 de prestação de serviço telefônico por meio de código não-geográfico na modalidade de DDG Discagem Direta Gratuita (prefixo 0800), Número Único Nacional (prefixo 0300 ou série local) e prestação de serviço telefônico LOCAL, LDN e LDI destinado ao uso das centrais de atendimento ativo e receptivo da CAIXA, para chamadas destinadas e originadas tanto à terminais fixos como móveis; Contratada: CLARO S.A. CNPJ 40.432.544/0001-47; Modalidade: Pregão Eletrônico; Processo Administrativo: 7066.01.2806.01/2015; Valor do Período Reajustado: R\$ 5.162.279,05; Compromisso Orçamentário: 3241/2015-MZ; Enquadramento Legal: artigo 65, parágrafo 8º, da Lei 8.666/1993.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 7066.01.0323.0/2019. Contrato: 2032/2019. Contratada: Vila Rica Engenharia Eireli. CNPJ: 26.433.946/0001-35. Objeto: Remanescente para os serviços comuns de engenharia destinados à adaptação de infraestrutura da nova Agência Park Shopping, a qual passará a ser denominada Agência Casa Park, (ITEM II). Valor Global: R\$ 1.230.000,00 (um milhão, duzentos e trinta mil reais). Fundamentação Legal: artigo 29, VI, da Lei n . 13.303/16 e artigo 68, VI, do Regulamento de Licitações e Contratos da CAIXA.

Processo 7066.01.3218.0/2018, Pregão Eletrônico 094/7066-2018; Contrato N 00.785/2019; Objeto: Serviços especializados em Tecnologia da Informação e Comunicação visando a disponibilidade para o pleno uso dos recursos, dos serviços e da infraestrutura de TIC; Contratada: Wyntech Serviços Em Informática Eireli; Valores Globais: de R\$ 49.616.472,60 (quarenta e nove milhões, seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos); Item orçamentário: 5303-29 Desp Suporte Hardware e Soft; Vigência 36 (trinta e seis) meses a contar da sua assinatura.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º Termo Aditivo ao Contrato: 7558/2016, Processo Administrativo: 7066.01.0066.02/2016. Contratada: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A. CNPJ: 33.146.648/0001-20. Espécie: Termo Aditivo para Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/04/2019 a 16/04/2020. Enquadramento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93; Data de Assinatura: 15/02/2019.

2º Termo Aditivo ao Contrato: 1251/2017. Processo Administrativo: 7066.01.3461.01/2016. Contratada: THOMAS GREG & SONS GRAFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 03.514.896/0001-15. Espécie: Termo Aditivo para Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/03/2019 a 08/03/2020. Enquadramento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93; Data de Assinatura: 24/01/2019.

GERÊNCIA DE FILIAL LOGÍSTICA CURITIBA - PR

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 7068.01.1535.0/2018; Modalidade: Credenciamento 1535/2018; Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para assessoria em alienação de imóveis de propriedade da CAIXA, abrangendo os Estados os Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul; Enquadramento legal Regulamento de Licitações e Contratos CAIXA; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura; Contrato 13019/2018 PINHO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ 11.747.594/0001-15; Contrato 13023/2018 NEGOCIAL LUZERNA LTDA. CNPJ 17.740.765/0001-60; Contrato 13150/2018 GESTTO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ 12.851.516/0001-29.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de Aditamento para prorrogação do contrato que tem por objeto é a prestação de serviços de alienação de bens móveis e imóveis de propriedade da EMGEA/CAIXA, recebidos a qualquer título por meio de processo licitatório público na modalidade de Leilão no Estado de Santa Catarina. Contratado: PAULO PIZZOLATTI NETO. Modalidade: Credenciamento. Novo Prazo: 17/05/2019 a 16/05/2020. Enquadramento Legal : Lei 13.303, artigo 71. Processo 7068.01.0370.36/2018. Contrato nº.5327/2018 1º Termo Aditivo de Aditamento para prorrogação do contrato que tem por objeto é a prestação de serviços de alienação de bens móveis e imóveis de propriedade da EMGEA/CAIXA, recebidos a qualquer título por meio de processo licitatório público na modalidade de Leilão no Estado do Paraná. Contratado: SPENCER D'ÁVILA FOGAGNOLI. Modalidade: Credenciamento. Novo Prazo: 08/05/2019 a 07/05/2020. Enquadramento Legal : Lei 13.303, artigo 71. Processo 7068.01.0370.11/2018. Contrato nº. 5186/2018 1º Termo de Aditamento para prorrogação do contrato de prestação de serviços de alienação de bens móveis e imóveis de propriedade da CAIXA/EMGEA, recebidos a qualquer título, por meio de processo licitatório público na modalidade de LEILÃO no Estado de Santa Catarina; Contratado: LÚCIO UBIALLI; Modalidade: Credenciamento; Novo Prazo: de 17/05/2019 até 16/05/2020; Item Extra Orçamentário; Processo: 7068.01.0370.32/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/7068-2019

Processo 7068.01.0410.0/2019.

Este Pregão será realizado por meio de sistema eletrônico, pela Internet. Objeto: Prestação de serviços comuns de engenharia para revitalização da fachada do Edifício Sede II, no município de Curitiba, no estado do Paraná. Data e horário de credenciamento: até as 11h00min do dia 13/03/2019. Data e horário do recebimento das propostas: até as 11h30min do dia 13/03/2019. Data e horário para recebimento dos lances: das 15h00min às 15h30min do dia 13/03/2019. Os interessados deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.licitacoes.caixa.gov.br/>. As orientações quanto ao cadastramento, senhas, certificação e demais funcionalidades do sistema constam na aba O que é do site. Aos licitantes já cadastrados no sistema, selecionar a opção Acesso ao Sistema , selecionar a opção Se Você é Licitante, faça login aqui: Acesso ao Sistema , efetuar o login, escolher Credenciar , no quadro Minhas Atividades e selecionar o referido Pregão. Contato: e-mail [gilogct08@caixa.gov.br](mailto:gilogct08@caixa.gov.br), ou na GILOG/CT, localizada na Rua José Loureiro, 195, 13ª andar, Centro, Curitiba/PR.

RAFAEL SARTORI RENUCCI  
Pregoeiro



GERÊNCIA DE FILIAL LOGÍSTICA FORTALEZA - CE

AVISO DE PENALIDADE

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por sua Gerência de Filial Logística em Fortaleza/CE comunica a aplicação da sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR COM A CAIXA POR 01 (HUM) ANO E MULTA de R\$ 138,80 (Cento e trinta e oito reais e oitenta centavos), COM RESCISÃO CONTRATUAL e DESCREDENCIAMENTO à C.A. AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 05.138.392/0001-73 em referência ao contrato 1299/2015, processo administrativo nº. 7070.04.1658.01/2014, com base nos artigos 77 e 87, incisos II e III da Lei 8.666/93, e nas cláusulas: CLÁUSULA SEGUNDA, itens I, III e V; CLÁUSULA NONA, incisos II e III, parágrafo primeiro, II e III, parágrafo terceiro, b e e , e parágrafo quarto, e CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, Parágrafo Primeiro, alíneas a e h , do Contrato nº 1299/2015.

SANDRO GOMES MOURA  
Coordenador de Filial

GERÊNCIA DE FILIAL LOGÍSTICA GOIÂNIA - GO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 7071.01.0674.269/2017; Objeto: intermediação na venda de imóveis não de uso de propriedade da CAIXA e EMGEA, na área de abrangência da Gerência de Filial de Alienar Bens de Goiás GILIE/GO SR NORTE DE GOIÁS E SR SUL DE GOIÁS; Contratada: MOHAMED RIME JUNIOR, CPF nº 961.910.231-20; Credenciamento: 0674/7071/2017; Vigência: 24 meses, a contar de 15/02/2019.

GERÊNCIA DE FILIAL LOGÍSTICA PORTO ALEGRE - RS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/7072-2019

Proc. Adm. 7072.01.0239.0/2019 - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, jardinagem e controle de pragas, com fornecimento de materiais e insumos, para atendimento às Unidades da CAIXA vinculadas às Superintendências Regionais Porto Alegre e Extremo Sul, no Estado do Rio Grande do Sul. Data e horário do Pregão: dia 15/03/2019 às 12h00min.

O Edital encontra-se disponível no sítio [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br). Outras informações pelo e-mail [gilogo18@caixa.gov.br](mailto:gilogo18@caixa.gov.br).

JORGE LUCAS DE OLIVEIRA FREITAS  
Pregoeiro

GERÊNCIA DE FILIAL LOGÍSTICA RECIFE - PE

EXTRATO DE RESCISÃO

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL em 31/01/2019 relativa ao contrato nº 3787/2015 com a empresa TAKAOKA ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ: 02.013.846/0001-91, cujo objeto é a Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia, Arquitetura e Agronomia nas atividades de: Avaliação de Imóveis e Outros Bens e Atividades Correlatas; Análise de Projeto Habitacional, Comercial, Institucional ou Industrial; Elaboração, Análise ou Consultoria de Projeto Habitacional, Comercial, Institucional ou Industrial e Orçamento; Análise e Consultoria de Estudo, Projeto e Aquisição de Máquina e Equipamento de Saneamento; Análise e Consultoria de Estudo, Projeto, Aquisição de Máquina, Equipamento e Insumo de Infraestrutura Urbana ou Rural e Meio-Ambiente; Edificação: Vistoria e Acompanhamento de Obra; Danos Físicos: Consultoria, Vistoria, Diagnóstico, Orçamento e Acompanhamento; Saneamento: Acompanhamento de Obra, Estudo, Projeto ou Aquisições; Infraestrutura e Meio-Ambiente: Acompanhamento de Obra, Estudo, Plano ou Aquisições; e Acompanhamento e Análise Técnica de Empreendimentos Habitacionais; no âmbito do estado do Rio Grande do Norte. Data de Assinatura: 18/02/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 7073.01.1831.1/2016; CONTRATADA: GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS.; OBJETO: Repactuação do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, CATEGORIA RECEPCIONISTA, PARA AMBIENTE DE AUTO ATENDIMENTO, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES CAIXA NO ESTADO DA PARAÍBA; ITEM ORÇAMENTÁRIO: 5301 04 Demais Serviços de Apoio; VALOR TOTAL DA REPACTUAÇÃO: R\$ 113.728,30; ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 55, Inciso III, da Lei 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 29/01/2019

GERÊNCIA DE FILIAL LOGÍSTICA SALVADOR - BA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo 7075.01.0857.02/2018 CONTRATADA: SK CONSULTORIA E PERÍCIAS MÉDICAS EIRELI. OBJETO: Prestação de serviços de consultoria para assistência em perícia médica nas demandas judiciais de natureza trabalhista e ações cíveis da CAIXA. ADITIVO: Primeiro Termo de Aditamento para prorrogar em mais 12 meses, a contar de 23/04/2019. ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, bem como nas cláusulas do contrato originário. DATA DE ASSINATURA: 22/02/2019

Processo 7075.01.3414.0/2014. OBJETO: Prestação de serviços de vigilância ostensiva e serviços de segurança privada a pessoas, bem como os serviços de pronto atendimento, acorde o que dispõe a Lei nº 7.102/83, Lei nº 8.863/94, Lei nº 9.017/95, Decreto nº 89.056/83, Decreto nº 1.592/95, Portaria 3.233/2012 DPF, e respectivas alterações, demais legislação de regência, e pelas disposições da legislação civil, comercial, trabalhista, previdenciária e penal, visando inibir e obstar ações criminosas, tais como roubo, furtos qualificados, furtos simples, sequestros, respectivas tentativas, bem como outros delitos do gênero, garantindo a incolumidade de empregados e clientes e a preservação do patrimônio da CAIXA em suas Unidades (imóveis próprios e imóveis sob sua responsabilidade) vinculadas à Superintendência Regional de ALAGOAS, no Estado de Alagoas. ADITIVO: Oitavo Termo de Aditamento para Acréscimo/Supressão dos serviços. ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 65, Parágrafo Primeiro da Lei nº. 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Instrumento Contratual. ITEM ORÇAMENTÁRIO: 5301-01 Segurança e Vigilância. VALOR GLOBAL: R\$30.211.326,74 (trinta milhões duzentos e onze mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 29/01/2019

Processo 7075.01.3180.0/2017. OBJETO: Prestação de serviços de vigilância ostensiva, bem como os serviços de Pronto Atendimento e os serviços de segurança privada a pessoas - ASPP, acorde o que dispõe a Lei nº 7.102/83, Lei nº 8.863/94, Lei nº 9.017/95, Decreto nº 89.056/83, Decreto nº 1.592/95, Portaria 3.233/2012 - DPF, e respectivas alterações, demais legislação de regência, e pelas disposições da legislação civil, comercial, trabalhista, previdenciária e penal, visando a inibir e obstar ações criminosas, tais como roubos, furtos qualificados, furtos simples, sequestros, respectivas tentativas, bem como outros delitos do gênero, garantindo a incolumidade de empregados e clientes e a preservação do patrimônio da CAIXA em suas unidades (imóveis próprios e imóveis sob sua responsabilidade) no Estado da Bahia, no âmbito da SR Sul da Bahia e SR Sudoeste da Bahia. ADITIVO: Segundo Termo de Aditamento para Acréscimo/Supressão dos serviços. ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 65, Parágrafo Primeiro da Lei nº. 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Instrumento Contratual. ITEM ORÇAMENTÁRIO: 5301-01 Segurança e Vigilância. VALOR GLOBAL: R\$29.693.069,68 (vinte e nove milhões seiscentos e noventa e três mil sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos). DATA DE ASSINATURA: 31/01/2019.

GERÊNCIA DE FILIAL LOGÍSTICA SÃO PAULO - SP

EXTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 7062.01.3067.1/2017; Ata de Registro de Preços: 1732/2018; Ordem de Execução de Serviços: 1732.070.2017.072; Contratada: ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA; CNPJ: 66.700.295/0001-17; Objeto: prestação de serviços de vigilância ostensiva desarmada em unidades, eventos e empreendimentos ou imóveis sob gestão e/ou responsabilidade da CAIXA no Estado de São Paulo; Modalidade: Pregão Eletrônico: 070/7062-2017; Enquadramento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, Decreto nº 8.250, de 23/05/2014 e Decreto 7.892, de 23/01/2013 e IN MPOG nº 02, de 11/10/2010; Valor Total: R\$ 63.879,84. Processo: 7062.01.3067.1/2017; Ata de Registro de Preços: 1732/2018; Ordem de Execução de Serviços: 1732.070.2017.073; Contratada: ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA; CNPJ: 66.700.295/0001-17; Objeto: prestação de serviços de vigilância ostensiva desarmada em unidades, eventos e empreendimentos ou imóveis sob gestão e/ou responsabilidade da CAIXA no Estado de São Paulo; Modalidade: Pregão Eletrônico: 070/7062-2017; Enquadramento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, Decreto nº 8.250, de 23/05/2014 e Decreto 7.892, de 23/01/2013 e IN MPOG nº 02, de 11/10/2010; Valor Total: R\$ 85.173,12. Processo: 7062.01.3067.1/2017; Ata de Registro de Preços: 1732/2018; Ordem de Execução de Serviços: 1732.070.2017.074; Contratada: ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA; CNPJ: 66.700.295/0001-17; Objeto: prestação de serviços de vigilância ostensiva desarmada em unidades, eventos e empreendimentos ou imóveis sob gestão e/ou responsabilidade da CAIXA no Estado de São Paulo; Modalidade: Pregão Eletrônico: 070/7062-2017; Enquadramento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, Decreto nº 8.250, de 23/05/2014 e Decreto 7.892, de 23/01/2013 e IN MPOG nº 02, de 11/10/2010; Valor Total: R\$ 341.726,54.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 7062.01.3326.1/2016; Objeto: Prorrogação contratual; Contratada: Fox Engenharia e Consultoria Ltda; Valor: R\$ 950.482,92; Enquadramento Legal: Art. 57, II da Lei 8666/93; Item Orçamentário: 5303-23 - Engenheiros - Infraestrutura; Prazo de entrega/execução: 08/03/2019 a 07/03/2020. DAT 15/02/2019. Processo: 7062.01.3909.1/2015; Objeto: Repactuação de preços, supressão e prorrogação contratual; Contratada: Plataforma Terceirização de Serviços Eireli - EPP; Valor: R\$ 425.428,26 (repactuação), R\$ 13.428,42 (supressão) e R\$ 19.222.729,20 (prorrogação); Enquadramento Legal: Decreto 9507/2018 (repactuação), Art. 65, 1º (supressão) e art. 57, inciso II da Lei 8666/93 (prorrogação); Item Orçamentário: 5301-04 - Demais Serviços De Apoio; Prazo de entrega/execução: 01/03/2018 a 31/05/2019 (repactuação), 09/01/2019 a 31/05/2019 (supressão) e 01/06/2019 a 31/05/2021 (prorrogação). DAT 09/01/2019. Processo: 7062.01.2385.01/2016; Objeto: Acréscimo de serviços; Contratada: Vector Serviços de Atendimento Telefônico Ltda; Valor: R\$ 2.200.910,18; Enquadramento Legal: Art. 65, 1º da Lei 8666/93; Item Orçamentário: 5303-17 - Operação De Telemarketing; Prazo de entrega/execução: 01/03/2017 a 28/02/2019. DAT 26/02/2019.

CASA DA MOEDA DO BRASIL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2018

A Casa da Moeda do Brasil - CMB comunica o ato de HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial Internacional com Registro de Preços n.º 0152/2018 - Aquisição de Discos Eletorrrevestidos e de Aço Inox, cujo objeto foi ADJUDICADO às licitantes TRÊS-S FERRAMENTAS DE PRECISÃO LTDA (itens 06, 8, 10, 12, 23, 25, 27 e 29), inscrita no CNPJ nº 62.439.294/0001-00 e MONEA COIN TECHNOLOGY S.R.O. (itens 1, 2, 3, 4, 7, 11 e 16), conforme consta no processo administrativo 18750.001466/2018-42.

MARCOS JOSÉ DOS SANTOS FILHO  
Pregoeiro

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA

DIRETORIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS LOGÍSTICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS LOGÍSTICOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 44101.000030.2016.29. Contrato nº 01.022894.2016. Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04. Objeto: Segundo Termo Aditivo para prorrogar o prazo de vigência do contrato principal por 12 (doze) meses a partir de 22/03/2019 até 21/03/2020 conforme Pedido de Compra nº 028517. Valor: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Data de Assinatura: 21/02/2019. Fundamentação Legal: Lei 8666/1993, Artigo 57, Inciso II.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (RS)

SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - LOGÍSTICA E FINANÇAS (RS)

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 22/02/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de Segurança e Vigilância Patrimonial Armada e Desarmada para as dependências da DATAPREV Rio Grande do Sul, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 27/02/2019 das 09h00 às 12h00 e de14h00 às 17h00. Endereço: Av. Paulo Vi, Nº 2692 Empresarial Duarte da Costa, 14º Andar Caminho Das Árvores - SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/03/2019, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

EDMILSON DIAS DOS SANTOS  
Pregoeiro

(SIDECA - 26/02/2019) 238014-07048-2019NE024627



SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
REGIONAL SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1833/2018 - UASG 803080

Nº Processo: 1833/2018. Objeto: Solução de Armazenamento de objetos e de Serviços. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), - São Paulo/SP ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/803080-5-01833-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/803080-5-01833-2018). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/03/2019 às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

JOSE ROBERTO MACHADO  
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/02/2019) 806030-17205-2019NE800021

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO: 2018/042; CONTRATADA: MELO FITNESS EIRELI-ME (STYLO SAÚDE); CNPJ/MF: 10.487.393/0001-63; CONTRATO: 2019/034; OBJETO: Prestação de serviços com a finalidade de desenvolver e executar Programa de Ginástica Laboral de forma contínua destinado aos empregados lotados nas unidades do Banco da Amazônia (Lotes:1-Acre, 2-Amazonas/Roraima, 3-Maranhão, 4-Pará-I, 5-Pará-II, 6-Pará-III, 7-Rondônia e 8-Tocantins); MODALIDADE: Pregão Eletrônico; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei 13.303/2016 e Regulamento do Banco da Amazônia S/A e às normas de direito público; ITEM ORÇAMENTÁRIO: Crédito com recursos próprios disponíveis em orçamento; VALOR MENSAL: R\$7.518,97; VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, até o prazo máximo de 60 meses; DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019; DECISÃO: Comitê de Administração da GEPAC do Banco em 04/02/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO: PA-SECRE-COPMA 2018/080; Nº DO CONTRATO: 2019/029; PATROCINADO: INSTITUTO NOVA AMAZÔNIA-INA; CNPJ/MF: 29.044.333/0001-02; OBJETO: Patrocínio ao Projeto "INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS"; MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 Caput da Lei 8.666/93; ITEM ORÇAMENTÁRIO: Crédito com recursos próprios disponíveis em orçamento; VALOR TOTAL: R\$18.000,00; VIGÊNCIA: 15/02/2019 a 30/12/2019; DATA DA ASSINATURA: 15/02/2019; DECISÃO: Diretoria Executiva do Banco em 19/12/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: PA-SECRE-COPMA 2018/080; Nº DO CONTRATO: 2019/031; PATROCINADA: ASSOCIAÇÃO BARBOSA DE LUTAS ESPORTIVAS; CNPJ/MF: 18.963.335/0001-70; OBJETO: Patrocínio do Projeto "ATLETAS DA REGIÃO NORTE NA OLIMPÍADA DE TÓQUIO 2020". MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 Caput da Lei 8.666/93; ITEM ORÇAMENTÁRIO: crédito com recursos próprios disponível em orçamento; VALOR TOTAL: R\$18.000,00; VIGÊNCIA: 15/02/2019 a 30/01/2020; DATA DA ASSINATURA: 15/02/2019; DECISÃO: Diretoria Executiva do Banco em 19/12/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: PA-SECRE-COPMA 2018/080; Nº DO CONTRATO: 2019/030; PATROCINADO: SINDICATO RURAL DE ARAGUAINA; CNPJ/MF: 01.834.183/0001-03; OBJETO: Patrocínio do Projeto "EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ARAGUAINA - EXPOARA 2019". MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 Caput da Lei 8.666/93; ITEM ORÇAMENTÁRIO: Crédito com recursos próprios disponível em orçamento; VALOR TOTAL: R\$18.000,00; VIGÊNCIA: 15/02/2019 a 30/08/2019; DATA DA ASSINATURA: 15/02/2019; DECISÃO: Diretoria Executiva do Banco em 19/12/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; Nº DO PROCESSO: 2017/048; CONTRATO: 2018/038; CONTRATADA: WLATAQ SEGURANÇA DE VALORES LTDA; CNPJ/MF: 21.255.506/0001-11; OBJETO: Prorrogação Contratual; MODALIDADE: Pregão Eletrônico; FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, §2º do art. 57 da Lei 8.666/93; ITEM ORÇAMENTÁRIO: Crédito com recursos próprios disponíveis em orçamento; VIGÊNCIA: 08/03/2019 a 07/03/2020; AUTORIZAÇÃO: Comitê de Administração da GEPAC do Banco em 05/02/2019; DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; Nº DO PROCESSO: 2017/049; CONTRATO: 2018/029; CONTRATADA: M. I. MONTREAL INFORMÁTICA S/A; CNPJ/MF: 42.563.692/0001-26; OBJETO: Prorrogação Contratual; MODALIDADE: Pregão Eletrônico; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57-IV e §2º da Lei 8.666/93; ITEM ORÇAMENTÁRIO: Crédito com recursos próprios disponíveis em orçamento; VIGÊNCIA: 21/02/2019 a 20/02/2020; AUTORIZAÇÃO: Comitê de Administração da GEPAC do Banco em 11/02/2019; DATA DA ASSINATURA: 15/02/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; Nº DO PROCESSO: 2017/042; CONTRATO: 2018/028-01; CONTRATADA: SOLUCION LOGÍSTICA E EVENTOS EIRELI; CNPJ/MF: 12.941.636/0001-17; OBJETO: Prorrogação Contratual; MODALIDADE: Pregão Eletrônico; FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, §2º do art. 57 da Lei 8.666/93; ITEM ORÇAMENTÁRIO: Crédito com recursos próprios disponíveis em orçamento; VIGÊNCIA: 19/02/2019 a 18/08/2019; AUTORIZAÇÃO: Diretoria Executiva do Banco em 11/02/2019; DATA DA ASSINATURA: 15/02/2019.

BANCO DO BRASIL S.A.  
DIRETORIA DE LOGÍSTICA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico: 2017/02554 (7421); CONTRATADA: PROGECON ENGENHARIA LTDA.; CONTRATO: 2019.7421.1014 decorrente da Ata de Registro de Preço: 2018.7421.1604; OBJETO: Serviços de manutenção e conservação predial, adequações legais; DEPENDÊNCIA: 0312-3/00 SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA (RJ); VALOR TOTAL: R\$ 304.363,13; VIGÊNCIA: 150 dias; ITEM ORÇAMENTÁRIO: Imóveis de Uso; ASSINATURA: 25.02.2019.

Inexigibilidade 2014/0052C(7417) - CESUP Compras e Contratações (SP); CONTRATADA: AGROCVIL ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Prestação de serviços técnicos de Engenharia/Arquitetura de avaliação de bens, orçamento e vistoria/medição de empreendimentos financiados pelo Banco; ITEM ORÇAMENTÁRIO: Despesas Administrativas; Valor: Critério definido no Edital; Vigência: Até 02.07.2019, prorrogável, limitando-se o credenciamento contínuo a 60 meses; ASSINATURA em 20.02.2019.

Inexigibilidade 2017/01286(7421) - CESUP Centro de Compras e Contratações (SP); CONTRATADA : CRIAR ARARAS ARQUITETURA LTDA; OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, inclusive Empresário Individual, que cumpram as exigências de habilitação,

visando à contratação de serviços técnicos profissionais de engenharia e/ou arquitetura de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no Edital; ITEM ORÇAMENTÁRIO: Despesas Administrativas; Valor: Critério definido no Edital; VIGÊNCIA: Até 27.06.2022, prorrogável, limitando-se o credenciamento contínuo a 60 meses; ASSINATURA em: 21.02.2019.

EXTRATOS DE CONTRATOS

LEILÃO OFICIAL 2018/0803 Lote 92 - COMPRADOR: Bruno Maique, CPF: 301.902.768-35. OBJETO: Lote 92: Imóvel urbano, apartamento nº 131, localizado no 13º andar, do Marques de Valença, com área privada de 55,499m², área real comum de 52,378m², e área real total de 107,877m², e a fração ideal no terreno de 1,34885882%, com 01 vaga de garagem individual e indeterminado, situado a Rua Marquês de Valença, 229, no 16º Subdistrito - Mooca, município de São Paulo - SP. Melhor descrito na matrícula 58.071 do 7º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo - SP. ITEM ORÇAMENTÁRIO: Imóvel Não de Uso - Valor da venda: R\$ 218.000,00. ASSINATURA em: 13.11.2018.

LEILÃO OFICIAL 2018/0803(9101) - Lote 87 - COMPRADOR: ADRIANA ALVES - CPF: 287.966.428-40. OBJETO: Imóvel urbano: uma casa na rua Azem Abdalla Azem, 340, bairro Jardim Bonfiglioli, município de São Paulo - SP. Melhor descrito na matrícula 32.811 do 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo - SP.. - ITEM ORÇAMENTÁRIO: Imóvel Não de Uso - Valor total da venda R\$ 288.000,00. ASSINATURA em: 04/01/2019.

LEILÃO PÚBLICO 2018/1101 (9101) - Lote 27 - COMPRADOR: CLAUDEMIR DE SOUZA, CPF: 138.293.558-74. OBJETO Imóvel urbano: av Brasil, 411, Osvaldo Cruz - SP. Matrícula 26.444 do CRI de Osvaldo Cruz - SP. ITEM ORÇAMENTÁRIO: Imóvel Não de Uso - Valor total da venda R\$ 981.000,00. ASSINATURA em: 31/01/2019

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL - Brasília-DF (8876-5); Segundo termo aditivo ao contrato 2014/14.655 - Cataforte III - RECICLA RIO; CONVENIENTE: Rede Nacional de Empreendimentos Solidários Recicla Rio; OBJETO: Alteração da Cláusula 2ª - Prorrogação do prazo de vigência contratual por 10 (dez) meses, a partir de 09.02.2019; ASSINATURA em: 02.01.2019.

FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL - Brasília-DF (8876-5); Segundo termo aditivo ao contrato 2014/14.563 - Cataforte III - CATA SAMPA; CONVENIENTE: Rede de Cooperativas de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis do Estado de São Paulo; OBJETO: Alteração da Cláusula 2ª - Prorrogação do prazo de vigência contratual por 10 (dez) meses, a partir de 09.02.2019; ASSINATURA em: 02.01.2019.

FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL - Brasília-DF (8876-5); Segundo termo aditivo ao contrato 2014/14.677 - Cataforte III - ANCAT; CONVENIENTE: Associação Nacional dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis - ANCAT; OBJETO: Alteração da Cláusula 2ª - Prorrogação do prazo de vigência contratual por 10 (dez) meses, a partir de 04.02.2019; ASSINATURA em: 02.01.2019.

FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL - Brasília-DF (8876-5); Primeiro termo de aditivo ao convênio 16.798 - Mucury Cultural Bioconstrução; CONVENIENTE: Associação Histórico Cultural Mucury; OBJETO: Alteração da Cláusula 16ª - Prorrogação do prazo de execução por mais 8 meses; ASSINATURA em: 11.02.2019.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso III do art. 29 da Lei 13.303/2016, foi ratificada a dispensa de licitação 2019/0201V(9101), pelo Comitê de Administração do CESUP Patrimônio (PR) para Venda Direta dos imóveis urbanos localizados no município de Sapucaia do Sul (RS), melhor descritos nas matrículas 41.467 e 41.917 do Registro de Imóveis da Comarca de Sapucaia do Sul (RS), COMPRADOR: TIAGO RICARDO AAPPEL, CPF 012.809.900-31; Valor Total da Compra: R\$ 141.000,00; RATIFICAÇÃO em: 22.02.2019.

CARLOS ROBERTO VARELA DE ARAUJO  
Gerente Geral

AVISOS DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2019/00230 (7421)

Cesup Compras e Contratações - São Paulo - SP, realizado por meio da Internet; OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de até 3.000 unidades de Scanner multi-documentos com alimentador automático (ADF) e mesa digitalizadora (flatbed) - SCANCF, para atendimento de dependências localizadas em todo o País, dividido em 2 lotes; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço <https://licitacoes-e.com.br>, até 14.03.2019 às 9h; OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico acima por meio do número da licitação 756722. Informações: [cesupcompras.compras@bb.com.br](mailto:cesupcompras.compras@bb.com.br).

MARCELO MIRANDA DA SILVA LIMA  
Responsável pela Licitação

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2019/00378 - (7421-7)

Execução de obra de reforma sem ampliação, para recomposição de dependências sinistradas com mudança de padrão visual (ambienca 2.0) na dependência 0548 IRECÊ (BA), do Banco do Brasil, localizadas à Praça Mário Dourado Sobrinho, 100, Irecê (BA); RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço <https://licitacoes-e.com.br>, até 25.03.2019 às 11h00min; OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico acima por meio do número da licitação 756453.

JOÃO PAULO C. CABRAL  
Responsável pela Licitação

AVISOS DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2019/00471 - (7421)

CESUP Compras e Contratações SP, realizado por meio da Internet; OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Tela de Projeção Retrátil Motorizada 100", Tela de Projeção Retrátil Manual 100", Tripé e Suporte Elevador para Projetor, para as dependências do Banco do Brasil, localizadas em todo território nacional - LOTE 1 Nacional, LOTE 2 Nacional e LOTE 3 Sudeste Cota Reservada - Destinado exclusivamente à participação de ME/EPP/COOP - inciso III, Art. 48, LC 123/2006.; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço <https://licitacoes-e.com.br>, até 15.03.2019 às 08:30 h; OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico acima por meio do número de licitação 756679; Informações: [cesupcompras.compras@bb.com.br](mailto:cesupcompras.compras@bb.com.br).

NANCY BORBA  
Responsável pela Licitação

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2019/00469 (7421)

CESUP Compras e Contratações São Paulo (SP), realizado por meio da Internet; OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para fornecimento e entrega de materiais de expediente diversos (caixas remessa, envelopes e talas) a serem entregues na cidade do Rio de Janeiro, assim dividido em 5 (cinco) lotes.; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço <http://www.licitacoes-e.com.br>, até 14.03.2019 às 09h00; OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico acima por meio do número de licitação 756768; Informações: [cesupcompras.compras@bb.com.br](mailto:cesupcompras.compras@bb.com.br).

BÁRBARA AMARO CAPITO MASCHER  
Responsável pelo Processo



BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019 - UASG 179085

Nº Processo: 2018/3335. Objeto: Aquisição de 200.000 (duzentas mil) unidades de canetas esferográficas plásticas, sendo 150.000 (cento e cinquenta mil) com logomarca impressa do Banco do Nordeste e 50.000 (cinquenta mil) com logomarca impressa do Crediamigo.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Dr. Silas Munguba, 5700, Passaré - Fortaleza/CE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/179085-5-00019-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/179085-5-00019-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/03/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

MARIA IVONE TORRES PORTUGAL ARAUJO  
Pregoeira

(SIASGnet - 26/02/2019) 179085-99999-2019NE999999

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA  
DIRETORIA EXECUTIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
LEILÃO

Wilkerson Machado dos Santos, Leiloeiro Público, com escritório na Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 704 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, autorizado pelo IBGE- Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, faz saber que venderá bens em leilão nos dia 13/03/19 e 27/03/19, no site [www.brbid.com](http://www.brbid.com), às 10 h, estando disponível catálogo e condições do leilão no site.

WILKERSON MACHADO DOS SANTOS  
DIRETORIA DE PESQUISAS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1/2019

Processo: 0001787.00000004/2019-05. Espécie: Convênio que entre si celebram a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e a Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO. Objeto: Estabelecimento das condições de cooperação mútua entre as instituições convenientes na elaboração das Contas Regionais e do Produto Interno Bruto dos Municípios - PIB, segundo normas e recomendações internacionais, adaptadas ao plano estadual, em consonância com práticas seguidas nas Contas Nacionais pelo IBGE, e compatíveis entre todas as Unidades da Federação. Fundamento legal : Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e o Decreto nº 93.872, de 23/12/1986 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições do instrumento contratual. Vigência: 21/01/2019 a 20/01/2024. Data da Assinatura: 21/01/2019. Signatários: Roberto Luis Olinto Ramos pelo IBGE e Liege de Souza Moura pelo CEPRO.

UNIDADE ESTADUAL NO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2018 - UASG 114603

Nº Processo: 23118000169201879. DISPENSA Nº 15/2018. Contratante: FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA-E ESTATISTICA IBGE. CNPJ Contratado: 03285064000174. Contratado : CLINICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA-LTDA. Objeto: Contrato referente a prestação dos serviços de realização dos exames médicos periódicos dos servidores da UE/AC. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 13/12/2018 a 13/12/2019. Valor Total: R\$7.705,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800550. Data de Assinatura: 13/12/2018.

(SICON - 26/02/2019) 114629-11301-2019NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 114603

Número do Contrato: 1/2018. Nº Processo: 23118000001201881. PREGÃO SISPP Nº 1/2018. Contratante: FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA-E ESTATISTICA IBGE. CNPJ Contratado: 25165749000110. Contratado : NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DEBENEFICIOS EIRELI. Objeto: Prorrogação do Contrato de administração, gerenciamento e controle, quanto as aquisições de combustíveis da Frota da UE/AC, por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 23/02/2019 a 23/02/2020. Valor Total: R\$451.874,40. Fonte: 100000000 - 2019NE800076. Data de Assinatura: 15/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 114629-11301-2019NE800001

UNIDADE ESTADUAL NO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 15/02/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para a prestação de serviços continuados de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais necessários à prestação do serviço, a serem executados na sede da UE/DF, localizada no Setor Bancário Sul, quadra 2, bloco H. Demais condições e exigências encontram-se estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00002 Novo Edital: 27/02/2019 das 09h00 às 11h30 e de13h30 às 16h30. Endereço: Sbs Q2 Bl h - 5º Andar Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/03/2019, às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

HUGO FUKUMITSU OSHIRO YAMAGUCHI  
Técnico Informações Geográficas e Estatísticas

(SIDECE - 26/02/2019) 114629-11301-2019NE800001

UNIDADE ESTADUAL EM SÃO PAULO

EXTRATO DE CESSÃO

CESSÃO N.º 03635.000375/2014-13. OBJETO: Termo de Cessão, Sob a Forma de Utilização Gratuita do Imóvel - Resumo do termo firmado: Termo de Cessão, Sob a Forma de Utilização Gratuita do Imóvel que entre si firmam o Município da Estância Turística de Pereira Barreto/SP e a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, para instalação da Agência de Pesquisa do IBGE no município da Estância Turística de Pereira Barreto/SP. Data da assinatura: 17.12.2018. Vigência: de 04.04.2018 a 03.04.2019. Signatários do instrumento: pelo IBGE: Sr. Klaus Gercke Junior - Chefe da Unidade Estadual do IBGE em São Paulo em Exercício. Pela Prefeitura Municipal: Sr. João de Altayr Domingues - Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto.

DIVISÃO DE PESQUISAS DE SÃO PAULO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2019 - UASG 114622

Nº Processo: 21309000023201910 . Objeto: Trata-se de processo de estimativa de fornecimento de água potável e coleta de esgoto sanitário, sendo o período por prazo indeterminado, com início em 01 de fevereiro de 2019, estimado o valor para os primeiros 11 (onze) meses, para atender à Unidade de Pesquisa do IBGE instalada no município de São José do Rio Preto, estado de São Paulo. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Serviço essencial, fornecedor exclusivo. declaração de Inexigibilidade em 25/02/2019. FRANCISCO GARRIDO BARCIA. Chefe da Unidade Estadual do Ibge No Estado de São Paulo. Ratificação em 25/02/2019. WALDIR FORTUNATO JUNIOR. Coordenador de Recursos Materiais. Valor Global: R\$ 495,00. CNPJ CONTRATADA : 04.691.691/0001-78 SERVICO MUNICIPAL AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.

(SIDECE - 26/02/2019) 114629-11301-2019NE800001

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA

RETIFICAÇÃO

No Extrato do PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 01/2019 IPEA/FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL - FBB, publicado do D.O.U. Nº 32, de 14/02/2019, Seção 3, Pág. 36, Onde se lê: Vigência: 02 (dois) anos, até 11/02/2021, ASSINATURA: 11/02/2019, Signatários: Pelo IPEA, Rogério Boueri Miranda, Presidente Substituto, CPF: 931.561.177-9 Leia-se: Vigência: 02 (dois) anos, até 22/02/2021. ASSINATURA: 22/02/2019. Signatários: Pelo IPEA, Ernesto Lozardo, Presidente, CPF 232.398.838-72.

FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO, DE SEGURANÇA  
E MEDICINA DO TRABALHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo: 264001.000531/2018-11.

A Presidente da FUNDACENTRO - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho, de acordo com o artigo 15º, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4663, de 02 de abril de 2003, pelo presente edital, notifica a empresa ORBE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 01.827.447/0001-00, por encontrar-se em local desconhecido, para ciência da imputação de débito no valor de R\$ 10.777,48 (dez mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), e seu pagamento no prazo de 10 (dez) dias contados da data desta publicação, conforme disposto no Despacho nº 083/2018/PF-FUNDACENTRO/PGF/AGU-mrfm. Fica notificada a empresa quanto à imputação do débito, observado o disposto no §4º do art. 26 da Lei nº 9.784/99. Os autos se encontram à disposição na Coordenação de Administração da Fundacentro com sede à Rua Capote Valente, 710 - Pinheiros - São Paulo/SP, CEP 05409-002, no horário das 8h às 17h.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2019.  
MARINA BRITO BATTILANI

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR  
PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2018

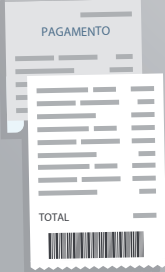
A Comissão Permanente de Credenciamento torna público o resultado do julgamento de habilitação, referente ao Edital de Credenciamento nº 001/2018, processo nº 000.004/2018, visando o credenciamento de instituições participantes do Selic, credenciadas para atuar como dealers com o Tesouro Nacional (CODIP). Após a análise da documentação, a Comissão decidiu habilitar o BGC LIQUIDEZ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 33.862.244/0001-32. O prazo regular para apresentação de recurso, nos termos do art. 109, inc. I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, será contado a partir da data desta publicação, estando o processo com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília, 26 de fevereiro de 2019.  
ANA CLECIA SILVA GONÇALVES DE FRANÇA  
Presidente da Comissão



Antecipe o pagamento das  
matérias e garanta comodidade  
e o prazo das publicações

O INCom dispõe de uma opção de pagamento pelas publicações bastante conveniente aos clientes habituais: a compra de crédito de publicação. Semelhante ao conceito “pré-pago”, o modelo permite a aquisição antecipada de créditos para utilização em publicações futuras. O serviço permite, também, reaproveitar créditos provenientes de matérias pagas à vista e, eventualmente, não publicadas. A aquisição e o controle dos créditos são totalmente feitos pelo usuário, de forma simples e segura, por meio do sistema INCom.



Mais informações, pelo telefone  
(61) 3441-9450



IMPRENSA NACIONAL  
Conexão com a informação oficial



Ministério da Educação

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 2, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019  
AO EDITAL Nº 6/2019

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, no uso de suas atribuições, torna pública a presente retificação nº 02, do Edital nº 006/2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) no dia 25 de fevereiro de 2019.

No ANEXO I, fica alterada a exigência da titulação mínima exigida para as áreas de conhecimento de Contabilidade e de Engenharia de Produção do quadro de vagas referente ao CAMPUS MARACANÃ:

CAMPUS MARACANÃ

Onde se lê:

CAMPUS MARACANÃ

1 (uma) vaga de Contabilidade; Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas; Formação exigida: Bacharelado em Administração ou em Engenharia e, além de um desses Bacharelados, possuir o título de Mestre em Administração ou em Engenharia de Produção.

Leia-se:

1 (uma) vaga de Contabilidade; Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas; Formação exigida: Bacharelado em Administração, em Contabilidade, em Economia ou em Engenharia de Produção e, além de um desses Bacharelados, possuir o título de Mestre em Administração, Contabilidade, Economia ou em Engenharia de Produção.

Onde se lê:

CAMPUS MARACANÃ

1 (uma) vaga de Engenharia de Produção; Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas; Formação exigida: Bacharelado em Administração, em Contabilidade, em Economia ou em Engenharia de Produção e, além de um desses Bacharelados, possuir o título de Mestre em Administração, Contabilidade, Economia ou em Engenharia de Produção.

Leia-se:

1 (uma) vaga de Engenharia de Produção; Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas; Formação exigida: Bacharelado em Administração ou em Engenharia e, além de um desses Bacharelados, possuir o título de Mestre em Administração ou em Engenharia de Produção.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2019.  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Estágio SCCONT nº 046/2018. PARTES: CEFET-MG Conveniente e a UNIPLENA Educacional Ltda - ME. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar de 28 de dezembro de 2018. Processo eletrônico nº 23062.025069/2018-54.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2019 - UASG 153015

Processo: 23062001321/19-11 . Objeto: Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Sistemas e Dispositivos Mecatrônicos. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Dispensa em face do objeto declaração de Dispensa em 06/02/2019. GIANI DAVID SILVA. Diretora de Extensão e Desenvolvimento Comunitário. Ratificação em 26/02/2019. FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 155.030,04. CNPJ CONTRATADA : 00.278.912/0001-20 FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS - FUN.

(SIDECA - 26/02/2019) 153015-15245-2019NE8000001

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 5/2019

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, CEFET-MG, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos, visando a contratação de professor por tempo determinado, para o CEFET-MG, nas Unidades de Belo Horizonte, nos termos do Edital nº 05 de 29 de janeiro de 2019, nas disciplinas relacionadas a seguir:

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS - (Comandos Elétricos; Máquinas Elétricas; Laboratório de Máquinas Elétricas; Projetos Elétricos; Acionamentos Elétricos) - Classificados: 1º - Victor Hugo Soares Lopes; 2º - Michel Rodrigo das Chagas Alves; 3º - José Tadeu de Oliveira; 4º - Pedro Humberto Jacinto Vilkn; 5º - Sidnei do Nascimento.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS - (Tecnologia de Materiais Conjugados; Biomateriais II; Técnicas para a Reciclagem de Materiais; Tecnologia de Materiais não Metálicos) - Classificados: 1º - Camila Silva Brey Gil; 2º - Breno Rocha Barrioni.

Homologo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Professor, conforme o Edital nº 05 de 29/01/2019

FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4/2019

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, CEFET-MG, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve

Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos, visando a contratação de professor por tempo determinado, para o CEFET-MG, nas unidades de Belo Horizonte, MG, nos termos do Edital nº 04 de 17 de janeiro de 2019, nas disciplinas relacionadas a seguir:

COORDENAÇÃO DE ÁREA DE CIÊNCIAS - (Física) - Classificados: 1º - Natália Mattar Cantagalli; 2º - Orlando Abreu Gomes; 3º - Luiz Cláudio de Carvalho; 4º - Monica Esperanza Bolivar Guarín; 5º - Mozar Dênio da Costa; 6º - Paulo Maurício Costa Gomes.

Homologo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Professor, conforme o Edital nº 04 de 17/01/2019.

FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 7/2019

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, CEFET-MG, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos, visando a contratação de professor por tempo determinado, para o CEFET-MG, na unidade de Timóteo, MG, nos termos do Edital nº 07 de 29 de janeiro de 2019, nas disciplinas relacionadas a seguir:

DEPARTAMENTO DE METALURGIA E QUÍMICA- (Corrosão e Proteção de Superfícies; Metalurgia dos Não Ferrosos; Operações Unitárias; Processos Industriais; Físico-Química I; Físico-Química II) - Classificados: 1º - Priscila Bernardes Silva; 2º -

Talita Evelyn de Souza Castro; 3º - Michele Patrícia de Souza Silva; 4º - Luana Araújo Batista; 5º - Flávio Marcelo Correia.

Homologo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Professor, conforme o Edital nº 07 de 29/01/2019.

FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 6/2019

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, CEFET-MG, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos, visando a contratação de professor por tempo determinado, para o CEFET-MG, na unidade de Curvelo, nos termos do Edital nº 06 de 29 de janeiro de 2019, nas disciplinas relacionadas a seguir:

DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO GERAL - (Biologia) - Classificadas: 1º - Tatiane Cristine Silva de Almeida; 2º - Maria Fernanda Falcone Dias; 3º - Caroline Macedo Gonçalves.

DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO GERAL - (Matemática; Cálculo I; Cálculo II; Cálculo III; Cálculo IV) - NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS.

Homologo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Professor, conforme o Edital nº 06 de 29/01/2019

FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS

COLÉGIO PEDRO II  
CAMPUS SÃO CRISTOVÃO II

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2019 - UASG 155631

Processo: 23778000022201901.

PREGÃO SRP Nº 11/2018. Contratante: COLEGIO PEDRO II -Campus São Cristóvão II. CNPJ Contratado: 12978986000158. Contratado : T & S LOCACAO DE MAO DE OBRA EM -GERAL - EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cozinheiro, por meio de postos de 44 horas semanais, de segunda-feira a sábado a ser executado de forma contínua para o Colégio Pedro II, Campus São Cristóvão II.Fundamento Legal: Dentro dos limites estabelecidos na lei 8666/93 e suas atualizações e de acordo com a lei 10520/02 . Vigência: 31/01/2019 a 01/02/2020. Valor Total: R\$81.300,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800019. Data de Assinatura: 31/01/2019.

(SICON - 26/02/2019) 155631-15201-2019NE000002

CAMPUS DUQUE DE CAXIAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2019 - UASG 155637

Processo: 23786000014201957 . Objeto: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse do Colégio Pedro II - Campus duque de Caxias. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A Imprensa Nacional possui competência institucional exclusiva para a publicação do Diário Oficial da União. declaração de Inexigibilidade em 26/02/2019. LORRAN PIRES SOARES. Diretor Administrativo. Ratificação em 26/02/2019. ARTUR NOGUEIRA GOMES. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 3.000,00. CNPJ CONTRATADA : 04.196.645/0001-00 IMPRENSANACIONAL.

(SIDECA - 26/02/2019) 155637-15201-2018NE8000001

CAMPUS NITERÓI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019 - UASG 155625

Processo: 23787000003201967.

INEXIGIBILIDADE Nº 2/2019. Contratante: COLEGIO PEDRO II -.CNPJ Contratado: 02150336000166. Contratado : AGUAS DE NITEROI S/A -.Objeto: Prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Águas de Niterói.CNPJ: 02.150.336/0001-66. Prazo indeterminado. Processo:23787.000003/2019-67. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8666/93. Vigência: a partir de 29/01/2019, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$60.000,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800015. Data de Assinatura: 29/01/2019.

(SICON - 26/02/2019) 155625-15201-2019NE8000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 155625

Número do Contrato: 1/2018.

Nº Processo: 23787000007201783.

PREGÃO SRP Nº 4/2017. Contratante: COLEGIO PEDRO II -.CNPJ Contratado: 15009116000169. Contratado : MAEDA & SAMPAIO SERVICOS LTDA - -.Objeto: Termo aditivo 01/2019 ao contrato 01/2018 de serviço de manutenção de ar condicionado no Campus Niterói com a empresa Maeda e Sampaio. CNPJ:15.009.116/0001-69. Vigência:21/02/2019 a 21/02/2020. Processo:23787.000007/2017-83. Fundamento Legal: Leis 8666/93 e 10520/2002,Decreto 2271/97, In SLTI/MPOG 5/2017. Vigência: 21/02/2019 a 21/02/2020. Valor Total: R\$82.320,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800016. Data de Assinatura: 21/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 155625-15201-2019NE8000001

CAMPUS REALENGO II

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 155627

Processo: 23785.000150/2018. Objeto: Contratação de serviços de portaria para o Colégio Pedro II - Campus Realengo II. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 27/02/2019 das 12h30 às 16h30. Endereço: Rua Bernardo de Vasconcelos, 941 Parte II Realengo, - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155627-5-00002-2019. Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 12h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/03/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS EDUARDO SOUZA RIBEIRO  
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/02/2019) 155627-15201-2019NE8000001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - UASG 155627

Processo: 23785.000016/2019. Objeto: Contratação de serviços de Cozinheiro para o Colégio Pedro II - Campus Realengo II. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/02/2019 das 12h30 às 16h30. Endereço: Rua Bernardo de Vasconcelos, 941 Parte II Realengo, - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155627-5-00002-2019. Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 12h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/03/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS EDUARDO SOUZA RIBEIRO  
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/02/2019) 155627-15201-2019NE8000001



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 6º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 192/2013.  
Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE; CNPJ: 00.378.257/0001-81; Contratada: GAIGA ENGENHARIA E CONSULTORIA; CNPJ: 82.021.916/0001-92.  
Objeto: Reajuste de preços do Contrato nº 192/2013, referente a dois períodos, sendo o primeiro com efeitos a partir de 01/05/2017, no percentual de 1,5736%, referente ao índice IGP-M apurado no período de 01/05/2016 a 01/05/2017, e o segundo com efeitos a partir de 01/05/2018, no percentual de 4,2712%, referente ao índice IGP-M apurado no período de 01/05/2017 a 01/05/2018. Processo nº 23034.019819/2018-96.  
Fundamento legal: §8º do art. 65 e no Inciso III do art. 55, ambos da Lei nº 8.666/93.  
Valor Atualizado do Contrato: R\$ 3.996.605,98 (três milhões, novecentos e noventa e seis mil seiscientos e cinco reais e noventa e oito centavos).  
Data e Assinatura: 20/02/2019 - CARLOS ALBERTO DECOTELLI DA SILVA, Presidente do FNDE.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 3/2019

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 11/02/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de ventilador escolar, destinado às escolas públicas estaduais, municipais e do Distrito Federal.

ANDRE LUSTOSA AVILA  
Pregoeiro

(SIDEF - 26/02/2019) 153173-15253-2018NE800180

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 5º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 132/2014.  
Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE; CNPJ: 00.378.257/0001-81; Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COOPERTRAN LTDA.; CNPJ: 00.691.905/0001-55.  
Objeto: Reajuste de preços do Contrato nº 132/2014. Processo nº 23034.045259/2018-25.  
Fundamento legal: Parágrafo 8º do art. 65 e Inciso III do art. 55, ambos da Lei nº 8.666/1993.  
Valor Atualizado do Contrato: R\$ 706.209,96 (setecentos e seis mil duzentos e nove reais e noventa e seis centavos).  
Notas de empenho: 2018NE800956 e 2019NE800065.  
Data e Assinatura: 25/02/2019 - FÁBIO DE BARROS CORREIA GOMES FILHO, Diretor de Administração.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2019 - UASG 158156

Processo: 23244018367201850.  
PREGÃO SISPP Nº 33/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE -EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DO A. CNPJ Contratado: 14086351000171. Contratado : WR EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA -.Objeto: Fornecimento, por empresa especializada de 02 (dois) Grupos Motor Gerador (GMG's) à diesel. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002. Lei nº 8.666/1993. Vigência: 27/02/2019 a 31/12/2019. Valor Total: R\$183.888,38. Fonte: 8188000000 - 2018NE800992. Data de Assinatura: 18/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 158156-26425-2019NE800010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2019 - UASG 158156

Processo: 23244002698201878.  
PREGÃO SRP Nº 26/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE -EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DO A. CNPJ Contratado: 19530759000104. Contratado : ZZARO COMERCIO, REPRESENTACOES E -SERVICOS EIRELI. Objeto: Prestação, de forma contínua, dos seguintes serviços terceirizados apoio administrativo: Motorista, para atuação nas dependências do Campus Cruzeiro do Sul. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002. Lei nº 8.666/1993. Vigência: 27/02/2019 a 27/02/2020. Valor Total: R\$42.406,89. Fonte: 8100000000 - 2019NE800098 Fonte: 8100000000 - 2019NE800099. Data de Assinatura: 19/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 158156-26425-2019NE800010

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO AMAZONAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O REITOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Decreto Presidencial de 10/03/2015, publicado no DOU Nº 47, de 11/03/2015, Seção 2, pág. 2, e, resolve, resolve:  
Nº. 005-GR/IFAM/19  
CONVOCAR, de acordo com o subitem 18.13, do Edital nº 006/2016, que tornou pública as inscrições para o provimento de cargos de Técnico-Administrativos em Educação a senhora LERKIANE MIRANDA DE MORAIS, candidata aprovada (a) em 18º lugar na classificação geral para o Cargo Técnico-Administrativo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, para manifestar-se no prazo de 03 (três) dias corridos formalizando Aceite/Desistência da vaga, no Campus MANACAPURU com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com as Leis nº 8.112, de 11/12/1990 e nº 11.091/05, de 12/01/2005, DOU de 13/01/05.

Em 26 de fevereiro de 2019.  
ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

CAMPUS MANAUS - CENTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 158445

Número do Contrato: 18/2017.  
Nº Processo: 23042003027201710.  
PREGÃO SISPP Nº 46/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 15790280000156. Contratado : R M P ROMERO -.Objeto: Prorrogação do contrato firmado com a empresa R M P ROMERO - EPP, por mais seis meses,ou seja, de 06.02.2019 a 06.08.2019. Fundamento Legal: Art.57,§1º e 2º da Lei 8666/93. Vigência: 06/02/2019 a 06/08/2019. Data de Assinatura: 29/01/2019.

(SICON - 26/02/2019) 158445-26403-2018NE800112

EDITAL Nº 3, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS MANAUS-CENTRO do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº. 1.061, de 26 de março de 2015, e em conformidade com a Lei 11.892/08, resolve:

TORNAR PÚBLICO o Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do ENCCEJA 2018, emitido por este Campus, atendendo ao disposto no § 3º do Art. 7º da Resolução CNE/CEB nº 03 de 15 de junho de 2010, e ao Art. 4º da Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014, conforme abaixo:

1-CONCLUDENTE: ALEXANDRE AMARAL DE SOUZA. Inscrição nº. 181024687715; CPF: \*\*\*.545.912-\*\*. Certificado Nº. 485/2019, Folha 484, Livro 01, de 04/02/2018; 2-CONCLUDENTE: CARLA CRISTINA SANTANA RIBEIRO. Inscrição nº. 181016366757; CPF: \*\*\*.324.442-\*\*. Certificado Nº. 488/2019, Folha 163, Livro 01, de 1º/02/2019; 3-CONCLUDENTE: CARLA DE SOUZA FREIRE. Inscrição nº. 181016856658; CPF: \*\*\*.272.882-\*\*. Certificado Nº. 489/2019, Folha 163, Livro 01, de 04/02/2019; 4-CONCLUDENTE: CARLOS RAFAEL BATISTA PEREIRA. Inscrição nº. 181016382796; CPF: \*\*\*.151.392.492-\*\*. Certificado Nº. 490/2019, Folha 164, Livro 01, de 1º/02/2019; 5-CONCLUDENTE: CHRISTIAN NEY CAVALCANTE DO NASCIMENTO. Inscrição nº. 181016426007; CPF: \*\*\*.095.852-\*\*. Certificado Nº. 491/2019, Folha 164, Livro 01, de 1º/02/2019; 6-CONCLUDENTE: DANIEL SILVA E SILVA. Inscrição nº. 181030567448; CPF: \*\*\*.833.882-\*\*. Certificado Nº. 492/2019, Folha 164, Livro 01, de 1º/02/2019; 7-CONCLUDENTE: DEBORAH EVELYN COSTA GOMES. Inscrição nº. 181019925864; CPF: \*\*\*.230.092-\*\*. Certificado Nº. 494/2019, Folha 165, Livro 01, de 1º/02/2019; 8-CONCLUDENTE: DOUGLAS BARROS DE SOUZA. Inscrição nº. 181016435479; CPF: \*\*\*.413.702-\*\*. Certificado Nº. 495/2019, Folha 165, Livro 01, de 1º/02/2019; 9-CONCLUDENTE: DHULYBRABIELEM DE MELO LEITAO. Inscrição nº. 181030594418; CPF: \*\*\*.007.112-\*\*. Certificado Nº. 496/2019, Folha 166, Livro 01, de 1º/02/2019; 10-CONCLUDENTE: EVERCLEY DA SILVA LIMA. Inscrição nº. 181026866614; CPF: \*\*\*.955.342-\*\*. Certificado Nº. 497/2019, Folha 166, Livro 01, de 1º/02/2019; 11-CONCLUDENTE: EWERTON FRANCO OLIVEIRA DA SILVA. Inscrição nº. 181017647726; CPF: \*\*\*.948.072-\*\*. Certificado Nº. 498/2019, Folha 166, Livro 01, de 1º/02/2019; 12-CONCLUDENTE: ILDA GRACY ALBUQUERQUE DA SILVA. Inscrição nº. 181023424789; CPF: \*\*\*.428.952-\*\*. Certificado Nº. 499/2019, Folha 167, Livro 01, de 1º/02/2019; 13-CONCLUDENTE: ISRAEL VALENTE SEGADILHA. Inscrição nº. 181019564762; CPF: \*\*\*.060.102-\*\*. Certificado Nº. 501/2019, Folha 167, Livro 01, de 1º/02/2019; 14-CONCLUDENTE: IVANILSO BEZERRA DOS SANTOS. Inscrição nº. 181028199667; CPF: \*\*\*.113.862-\*\*. Certificado Nº. 502/2019, Folha 168, Livro 01, de 1º/02/2019; 15-CONCLUDENTE: JAMILSON ARCOS DE CASTRO. Inscrição nº. 181029630603; CPF: \*\*\*.591.832-\*\*. Certificado Nº. 504/2019, Folha 168, Livro 01, de 1º/02/2019; 16-CONCLUDENTE: JOAB CARLOS FARIAS OLIVEIRA. Inscrição nº. 181017782960; CPF: \*\*\*.285.932-\*\*. Certificado Nº. 505/2019, Folha 169, Livro 01, de 1º/02/2019; 17-CONCLUDENTE: JOSE LUIZ GOMES DOS SANTOS. Inscrição nº. 181027933033; CPF: \*\*\*.835.612-\*\*. Certificado Nº. 506/2019, Folha 169, Livro 01, de 1º/02/2019; 18-CONCLUDENTE: JOSE ROMEIRO FILHO. Inscrição nº. 181024266288; CPF: \*\*\*.430.501-\*\*. Certificado Nº. 507/2019, Folha 169, Livro 01, de 1º/02/2019; 19-CONCLUDENTE: JUNIO DE LIMA CORREA. Inscrição nº. 181018039600; CPF: \*\*\*.915.632-\*\*. Certificado Nº. 508/2019, Folha 170, Livro 01, de 1º/02/2019; 20-CONCLUDENTE: ORLANDO LUIZ BRAGA RIBEIRO. Inscrição nº. 181027031499; CPF: \*\*\*.495.972-\*\*. Certificado Nº. 511/2019, Folha 171, Livro 01, de 1º/02/2019; 21-CONCLUDENTE: RAFAEL LIMA DA SILVA. Inscrição nº. 181032498758; CPF: \*\*\*.150.172-\*\*. Certificado Nº. 513/2019, Folha 171, Livro 01, de 1º/02/2019; 22-CONCLUDENTE: THIAGO PEREIRA NUNES. Inscrição nº. 181021784044; CPF: \*\*\*.326.652-\*\*. Certificado Nº. 515/2019, Folha 172, Livro 01, de 1º/02/2019; 23-CONCLUDENTE: WANDERLEYA CRUZ DA SILVA. Inscrição nº. 181016704841; CPF: \*\*\*.567.502-\*\*. Certificado Nº. 516/2019, Folha 172, Livro 01, de 1º/02/2019; 24-CONCLUDENTE: ADRIANA ALFAIA BARROSO. Inscrição nº. 181022751588; CPF: \*\*\*.126.632-\*\*. Certificado Nº. 518 /2019, Folha 173, Livro 01, de 1º/02/2019; 25-CONCLUDENTE: ANA KAROLINE CARVALHO DE OLIVEIRA. Inscrição nº. 181017374529; CPF: \*\*\*.228.992-\*\*. Certificado Nº. 519 /2019, Folha 173, Livro 01, de 1º/02/2019; 26-CONCLUDENTE: DENISE RABELO DA COSTA. Inscrição nº. 181018038735; CPF: \*\*\*.900.762-\*\*. Certificado Nº. 520 /2019, Folha 174, Livro 01, de 1º/02/2019; 27-CONCLUDENTE: EXPEDITO REPOLHO DA SILVA NETO. Inscrição nº. 171008140768; CPF: \*\*\*.709.402-\*\*. Certificado Nº. 521 /2019, Folha 174, Livro 01, de 1º/02/2019; 28-CONCLUDENTE: ISAURA SILVA DE SOUZA. Inscrição nº. 181027739166; CPF: \*\*\*.586.842-\*\*. Certificado Nº. 522 /2019, Folha 174, Livro 01, de 1º/02/2019; 29-CONCLUDENTE: JADSON WESLEI NASCIMENTO NUNES. Inscrição nº. 181024176024; CPF: \*\*\*.737.102-\*\*. Certificado Nº. 523 /2019, Folha 175, Livro 01, de 1º/02/2019; 30-CONCLUDENTE: KAROLINE DE SOUSA REBOUÇAS. Inscrição nº. 181021634017; CPF: \*\*\*.895.252-\*\*. Certificado Nº. 524 /2019, Folha 175, Livro 01, de 1º/02/2019; 31-CONCLUDENTE: LUCELIA DOS REIS RIBEIRO. Inscrição nº. 181023117987; CPF: \*\*\*.165.562-\*\*. Certificado Nº. 525 /2019, Folha 175, Livro 01, de 1º/02/2019; 32-CONCLUDENTE: LUCIANA DA SILVA JORGE. Inscrição nº. 181023117987; CPF: \*\*\*.985.932-\*\*. Certificado Nº. 526 /2019, Folha 176, Livro 01, de 1º/02/2019; 33-CONCLUDENTE: YASMIM DOS SANTOS GURGEL DO AMARAL. Inscrição nº. 181016946178; CPF: \*\*\*.448.152-\*\*. Certificado Nº. 527 /2019, Folha 176, Livro 01, de 1º/02/2019; 34- CONCLUDENTE: ANA PAULA ANCELMO ARAUJO. Inscrição nº. 181024338756; CPF: \*\*\*.129.382-\*\*. Certificado Nº. 528 /2019, Folha 176, Livro 01, de 21/02/2019; 35- CONCLUDENTE: ANDERSON ALEX FREITAS DOS ANJOS. Inscrição nº. 181016941245; CPF: \*\*\*.099.572-\*\*. Certificado Nº. 529 /2019, Folha 177, Livro 01, de 21/02/2019; 36- CONCLUDENTE: ANDRYW DOS SANTOS BREVES. Inscrição nº. 181020341887; CPF: \*\*\*.027.032-\*\*. Certificado Nº. 530 /2019, Folha 177, Livro 01, de 21/02/2019; 37- CONCLUDENTE: ARIEL DE MELO GOMES. Inscrição nº. 181030238131; CPF: \*\*\*.000.072-\*\*. Certificado Nº. 531 /2019, Folha 177, Livro 01, de 21/02/2019; 38-CONCLUDENTE: ARYNE RAQUEL DA SILVA PEREIRA. Inscrição nº. 181019474517; CPF: \*\*\*.648.252-\*\*. Certificado Nº. 532 /2019, Folha 178, Livro 01, de 21/02/2019; 39-CONCLUDENTE: DARLISON SARRAZIN DA SILVA. Inscrição nº. 181019296662; CPF: \*\*\*.474.752-\*\*. Certificado Nº. 533 /2019, Folha 178, Livro 01, de 21/02/2019; 40-CONCLUDENTE: DIEIMISSON DE SOUZA MIRANDA. Inscrição nº. 181030019614; CPF: \*\*\*.564.022-\*\*. Certificado Nº. 534 /2019, Folha 178, Livro 01, de 21/02/2019; 41-CONCLUDENTE: ELBERSON LIMA DA COSTA. Inscrição nº. 181016607093; CPF: \*\*\*.370.282-\*\*. Certificado Nº. 535 /2019, Folha 179, Livro 01, de 21/02/2019; 42- CONCLUDENTE: ELOILSON AGUIAR TORRES. Inscrição nº. 181025372192; CPF: \*\*\*.961.902-\*\*. Certificado Nº. 536 /2019, Folha 179, Livro 01, de 21/02/2019; 43- CONCLUDENTE: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA. Inscrição nº. 181029763065; CPF: \*\*\*.277.754-\*\*. Certificado Nº. 537/2019, Folha 179, Livro 01, de 21/02/2019; 44- CONCLUDENTE: HELEN BRUCE DOS SANTOS. Inscrição nº. 181024220814; CPF: \*\*\*.179.822-\*\*. Certificado Nº. 538/2019, Folha 180, Livro 01, de 21/02/2019; 45- CONCLUDENTE: JESSICA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA. Inscrição nº. 181022999625; CPF: \*\*\*.832.052-\*\*. Certificado Nº. 539/2019, Folha 180, Livro 01, de 21/02/2019; 46- CONCLUDENTE: LUCAS DOS SANTOS DA SILVA. Inscrição nº. 181023441346; CPF: \*\*\*.563.852-\*\*. Certificado Nº. 540/2019, Folha 180, Livro 01, de 21/02/2019; 47- CONCLUDENTE: MAIARA SOUZA LUZ. Inscrição nº. 181018250298; CPF: \*\*\*.892.782-\*\*. Certificado Nº. 541/2019, Folha 181, Livro 01, de 21/02/2019; 48- CONCLUDENTE: MAYARA CRISTINA SOUZA PORTO. Inscrição nº. 181023019662; CPF: \*\*\*.024.092-\*\*. Certificado Nº. 542/2019, Folha 181, Livro 01, de 21/02/2019; 49- CONCLUDENTE: MARCELO LOPES VIEGAS. Inscrição nº. 181021410756; CPF: \*\*\*.174.022-\*\*. Certificado Nº. 543/2019, Folha 181, Livro 01, de 21/02/2019; 50-CONCLUDENTE: MAX WENDEL PORTO PESSOA. Inscrição nº. 181022152472; CPF: \*\*\*.552.042-\*\*. Certificado Nº. 544/2019, Folha 182, Livro 01, de 21/02/2019; 51-CONCLUDENTE: MICHEL LUÁ DOS SANTOS MONTEIRO. Inscrição nº. 181019746161; CPF: \*\*\*.231.712-\*\*. Certificado Nº. 545/2019, Folha 182, Livro 01, de 21/02/2019; 52-CONCLUDENTE: OSMAR FERREIRA DA SILVA FILHO. Inscrição nº. 181027739265; CPF: \*\*\*.579.402-\*\*. Certificado Nº. 546/2019, Folha 182, Livro 01, de 21/02/2019; 53-CONCLUDENTE: PATRYCIA THAYNARA TEIXEIRA SILVA. Inscrição nº. 181017661545; CPF: \*\*\*.299.723-\*\*. Certificado Nº. 547/2019, Folha 183, Livro 01, de 21/02/2019; 54-CONCLUDENTE: PAULO LAURENTINO BEZERRA FILHO. Inscrição nº. 181033115369; CPF: \*\*\*.386.982-\*\*. Certificado Nº. 548/2019, Folha 183, Livro 01, de 21/02/2019; 55-CONCLUDENTE: ROBERVAL MATOS DOS SANTOS. Inscrição nº. 181019234028; CPF: \*\*\*.956.902-\*\*. Certificado Nº. 549/2019, Folha 183, Livro 01, de 21/02/2019; 56-CONCLUDENTE: RODRIGO DA SILVA RIBEIRO. Inscrição nº. 181018370807; CPF:



\*\*\*.793.952-\*\*. Certificado Nº. 550/2019, Folha 184, Livro 01, de 21/02/2019; 57- CONCLUDENTE: VALMIR BUENO DOS SANTOS. Inscrição nº. 181018467157; CPF: \*\*\*.565.592-\*\*. Certificado Nº. 551/2019, Folha 184, Livro 01, de 21/02/2019; 58- CONCLUDENTE: VANUZA DE SOUZA ROSE. Inscrição nº. 181016324863; CPF: \*\*\*.032.582-\*\*. Certificado Nº. 552/2019, Folha 184, Livro 01, de 21/02/2019; 59- CONCLUDENTE: WANE GONÇALVES MAIA LIMA Inscrição nº. 181026576841; CPF: \*\*\*.024.721-\*\*. Certificado Nº. 553/2019, Folha 185, Livro 01, de 21/02/2019;

MARIA STELA DE VASCONCELOS NUNES DE MELLO  
CAMPUS TEFÉ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019 - UASG 155440

Processo: 23754000081201949.  
PREGÃO SRP Nº 2/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 31021078000116. Contratado : EDIANE SILVA DOS SANTOS EIRELI -.Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no IFAM Campus Tefé. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e na Lei nº 8.078 de 1990 - Cód. de Defesa do Consumidor . Vigência: 08/02/2019 a 31/12/2019. Valor Total: R\$98.577,17. Fonte: 100000000 - 2019NE800002 Fonte: 8100000000 - 2019NE800003. Data de Assinatura: 08/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 155440-26403-2018NE800017

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
BAIANO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2/2015 publicado no D.O. de 22/02/2019 , Seção 3, Pág. 38. Onde se lê: Valor do Aditivo R\$ 0,00 Leia-se : Valor do Aditivo R\$ 375.207,84

(SICON - 26/02/2019) 158129-26404-2018NE800039

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2017. Partes: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Valença e MARÍLIA MASCARENHAS LIMA. Prorrogação de Contratação de Professor Substituto. INÍCIO: 07/02/2019 e TÉRMINO: 02/03/2019. ASSINAM: AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE pelo IF Baiano e MARÍLIA MASCARENHAS LIMA pela parte Contratada.

CAMPUS SENHOR DO BONFIM

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 2/2018 publicado no D.O. de 18/10/2018 , Seção 3, Pág. 201. Onde se lê: Vigência: 16/10/2018 a 16/04/2019 Leia-se : Vigência: 16/10/2018 a 14/04/2019

(SICON - 26/02/2019) 158435-26404-2019NE800006

CAMPUS ITABERABA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2019 - UASG 155884

Processo: 23805000038201931 . Objeto: Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica para a sede definitiva do campus Itaberaba. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação com base no inciso XXII do art. 24 declaração de Dispensa em 26/02/2019. ARLEM SOUTO BARROS. Diretor Administrativo. Ratificação em 26/02/2019. OZENICE SILVA DOS SANTOS. Ordenadora de Despesas. Valor Global: R\$ 126.000,00. CNPJ CONTRATADA : 15.139.629/0001-94 COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA.

(SIDECE - 26/02/2019) 155884-26404-2019NE800007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 155884

Número do Contrato: 1/2018.  
Nº Processo: 23805000130201739.  
PREGÃO SRP Nº 2/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA BAI. CNPJ Contratado: 54484753000149. Contratado : MAPFRE VIDA S/A -.Objeto: Prorrogação de vigência por 12 meses do contrato de seguro estudantil. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações . Vigência: 05/02/2019 a 04/02/2020. Data de Assinatura: 15/01/2019.

(SICON - 26/02/2019) 155884-26404-2019NE800007

CAMPUS XIQUE-XIQUE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2018 - UASG 155885

Processo: 23806000304201834.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA BAI. CNPJ Contratado: 10593378000108. Contratado : COMPAC CONSTRUCOES LTDA -.Objeto: Contrataçção de empresa especializada na execução de obras referentes a substação elétrica abrigada de 500kVA do Instituto Federal de Educação Ciências e Tecnologia Baiano Campus Xique-Xique. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 04/12/2018 a 02/06/2019. Valor Total: R\$355.536,59. Fonte: 8108000000 - 2018NE800081. Data de Assinatura: 04/12/2018.

(SICON - 26/02/2019) 155885-25404-2018NE800027

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CATARINENSE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 158125

Número do Contrato: 84/2018.  
Nº Processo: 23348004017201767.  
PREGÃO SISPP Nº 9/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA CATA. CNPJ Contratado: 93861557000106. Contratado : SERVICE INFORMATICA LTDA -.Objeto: Prorrogação de vigência Contratual. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 01/01/2019 a 26/06/2019. Data de Assinatura: 06/12/2018.

(SICON - 26/02/2019) 158125-26422-2018NE800057

CAMPUS ARAQUARI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019 - UASG 158459

Processo: 23349000208201910.  
PREGÃO SRP Nº 12/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA CATA. CNPJ Contratado: 11242630000199. Contratado : MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA -.Objeto: Prestação de serviço de controle de pragas para o IFC Araquari. Fundamento Legal: lei 8666-93 . Vigência: 07/02/2019 a 06/02/2020. Valor Total: R\$8.880,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800019. Data de Assinatura: 07/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 158459-26422-2019NE800002

CAMPUS CAMBORIÚ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019 - UASG 158460

Processo: 23350000362201944. Objeto: Contratação - locação de gerador para o IFC - Camboriú . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/02/2019 das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Rua Joaquim Garcia S/n Cx Postal 2016 Centro, Centro - Camboriú/SC ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158460-5-00004-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158460-5-00004-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/03/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

TELMA ZANLUCAS SALGADO  
Pregoeira

(SIASGnet - 26/02/2019) 158460-26422-2019NE800013

CAMPUS RIO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - UASG 158458

Processo: 23353000141201946. Objeto: Aquisição de veículos automotores. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Estrada do Redentor, 5665 - Bairro Canta Galo, - Rio do Sul/SC ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158458-5-00002-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158458-5-00002-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/03/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

ADRIANO BECKER  
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/02/2019) 158458-26422-2019NE800009

CAMPUS VIDEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2019 - UASG 158379

Processo: 93352000244201916.  
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA CATA. CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado : EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A.- EBC. Objeto: Distribuição da publicidade legal impressa e/ou eletrônica do IFC - Videira. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações . Vigência: 25/02/2019 a 24/02/2024. Valor Total: R\$82.746,40. Fonte: 8100000000 - 2019NE800046. Data de Assinatura: 25/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 158379-26422-2019NE800002

CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 152290

Número do Contrato: 2/2017.  
Nº Processo: 23476000800201613.  
PREGÃO SRP Nº 8/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA CATA. CNPJ Contratado: 11067719000166. Contratado : ITSCON TECNOLOGIA LTDA. -.Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Locação de Central Telefônica, com Instalação e Configuração, para o Instituto Federal Catarinense - Campus São Francisco do Sul. Fundamento Legal: Lei8666/93 . Vigência: 13/02/2019 a 12/02/2020. Valor Total: R\$23.139,96. Fonte: 8100000000 - 2019NE800007. Data de Assinatura: 01/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 152290-26422-2019NE800006

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2019 - UASG 158133

Processo: 23255001485201981.  
PREGÃO SISPP Nº 7/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado : TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM -RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: Telefonia fixa. Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Vigência: 26/02/2019 a 26/02/2020. Valor Total: R\$29.830,96. Fonte: 8100000000 - 2019NE800053. Data de Assinatura: 26/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 158133-26405-2019NE800010

CAMPUS ARACATI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2019 - UASG 158958

Processo: 23483000358201971.  
PREGÃO SRP Nº 4/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 09561137000190. Contratado : R M SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA -.Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos institucionais para o IFCE CampusAracati. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 .Vigência: 25/02/2019 a 25/02/2020. Valor Total: R\$12.831,15. Fonte: 8100000000 - 2019NE800042. Data de Assinatura: 25/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 158958-26405-2019NE800115

CAMPUS CRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Contrato: 002/2018. Nº Processo: 23265.010155.2018-86. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - campus CRATO. Contratado: PRISCILA ROLIM E VASCONCELOS, brasileira, solteira, CPF nº 031.125.563-99. Objeto: fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula Sexta do contrato nº 03/2018 para o período de 22 de fevereiro de 2019 a 21 de fevereiro de 2020 nos termos do Inciso I do parágrafo único do art. 4º da Lei 8.745/93 de setembro de 2017. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 002/2018. Data de Assinatura: 22/02/2019.



CAMPUS IGUATU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - UASG 158320

Processo: 23266000016201915. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de vigilância desarmada noturna, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rod. Iguatu Varzea Alegre - Vila Cajazeiras, Km05, - Iguatu/CE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158320-5-00002-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158320-5-00002-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/03/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

DIJAUMA HONORIO NOGUEIRA

Diretor-Geral

(SIASGnet - 26/02/2019) 158320-26405-2019NE800004

CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE EDITAL Nº 2/2019 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE, publicado na seção 3, pág. 40, de 26/02/2019.

Onde se lê: "INSCRIÇÕES: Período: 07/03/2019 a 14/03/2019"

Leia-se: INSCRIÇÕES: Período: 08/03/2019 a 14/03/2019"

CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

EDITAL Nº 2, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado, como professor substituto para o campus de Limoeiro do Norte, nos termos da Lei nº 8.745/93 e suas alterações.

INSCRIÇÕES: Período: 06/03/2019 a 17/03/2019. Inscrição somente via internet, pelo sítio <https://qselecao.ifce.edu.br/>; Taxa: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) paga por meio de boleto eletrônico, em qualquer agência bancária ou lotérica; Habilitação exigida e todas as informações do certame se encontram disponíveis, na íntegra, no Edital do certame, no endereço eletrônico <https://qselecao.ifce.edu.br/>.

JÂNIA MARIA AUGUSTA DA SILVA

ANEXO I

| CÓD. | ÁREA                              | SUBÁREA                 | VAGAS |
|------|-----------------------------------|-------------------------|-------|
| 1    | Ciência e Tecnologia de Alimentos | Tecnologia de Alimentos | 02    |
| 2    | Agronomia                         | Engenharia Agrícola     | 01    |

CAMPUS CAMOCIM

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 1/2019

O IFCE Campus Camocim, através do seu Diretor Geral, torna público, em conformidade com disposições contidas no inciso XII, do Art 30 do Decreto 5.450/2005, o resultado do julgamento do Pregão Eletronico nº 01/2018, declarando vencedora as empresas:ITEM 01 - 01 POSTO de PORTEIRO- REALIZA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI,CNPJ:21587512000176(GLOBAL ANUAL R\$ 31.738,00),ITEM 02: 01 POSTO MOTORISTA- REALIZA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ: 21587512000176(GLOBAL ANUALR\$ 40.857,60),ITEM 03- POSTO DE AUX. OPE. MAN. - KMS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ 17337843000180 (GLOBAL ANUAL R\$ 88.498,56)

GILSON SOARES CORDEIRO

(SIDECE - 26/02/2019) 158961-26405-2019NE800033

CAMPUS TABULEIRO DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2019 - UASG 158953

Processo: 23489000025201991.

DISPENSA Nº 24/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO\_CEARÁ. CNPJ Contratado: 11998776000169. Contratado : F I C DE FREITAS RESTAURANTE -.Objeto: Fornecimento de refeições prontas (almoço) para a comunidade discente do IFCE - campusTabuleiro do Norte. Fundamento Legal: Lei 8666 e legislação correlata. Vigência: 24/01/2019 a 24/04/2019. Valor Total: R\$103.672,80. Fonte: 100000000 - 2018NE800219. Data de Assinatura: 09/01/2019.

(SICON - 26/02/2019) 158953-26405-2019NE800001

CAMPUS HORIZONTE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 45/2017

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS HORIZONTE. CONTRATADO: DIGI&TAL PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, OBJETO: Prorrogar vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 26/12/2018 a 26/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2018. ASSINAM: Antônio Moisés Filho de Oliveira Mota, Diretor Geral do Campus Horizonte, pelo contratante e MARIA CLEONE PORTO MAIA GONDIM, pelo contratado.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo nº 03/2019 ao Contrato por Tempo Determinado nº 01/2018, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO e LEONARDO FRANÇA DA SILVA: modificação da cláusula sexta, prorrogando o referido contrato até 12 de julho de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: em virtude do Afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu no país concedido ao servidor Alexandre Romanelli, conforme Portaria 041/2018 e com base no artigo 2º, § 1º, inciso II, da Lei 8745/1993, regulamentado pelo inciso I do artigo 14 do Decreto nº 7.485/2011.DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2019.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2018 - UASG 158418

Torno público o resultado do certame supra, onde se sagrou vencedora a empresa: 4F Soluções em Tecnologia Ltda, CNPJ 30.357.688/0001-22, Ata nº 10/2018, valor unitário para o item 1 e 2: R\$ 679,99.. Vigência da ata: 27/02/2019 a 27/02/2020. Esta publicação equivale a publicação da ata de registro de preços. As atas estão dispoíveis, na íntegra no site [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br).

EDSON MACIEL PEIXOTO

Diretor-Geral

CAMPUS CARIACICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 158421

Número do Contrato: 6/2017.

Processo: 23152000369201731.

PREGÃO SRP Nº 1/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA DO E. CNPJ Contratado: 02615012000156. Contratado : LIRIO DOS VALES TRANSPORTES E -FRETAMENTO LTDA. Objeto: Prorrogacao por mais 12 meses do contrato 06/2017 com aplicacao de reajuste pelo IPCA/IBGE. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 20/06/2018 a 20/06/2019. Valor Total: R\$347.851,95. Fonte: 8100000000 - 2018NE800316 Fonte: 8100000000 - 2018NE800317. Data de Assinatura: 20/06/2018.

(SICON - 26/02/2019) 158421-26406-2019NE800015

CAMPUS COLATINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 158272

Número do Contrato: 1/2018.

Processo: 23153000806201714.

PREGÃO SRP Nº 2/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA DO E. CNPJ Contratado: 07346326000114. Contratado : REPROS SOLUCOES EM DOCUMENTOS -EIRELI. Objeto: Termo aditivo para ajuste de valor anual do contrato nº 01/2018, firmado entre o Ifes campus Colatina e a empresa Repros Soluções em Documentos Ltda EPP. Fundamento Legal: 8.666/93 . Vigência: 01/02/2018 a 31/01/2021. Valor Total: R\$18.708,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800008. Data de Assinatura: 31/01/2018.

(SICON - 26/02/2019) 158272-26406-2019NE800014

CAMPUS ITAPINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2018 - UASG 158424

Processo: 23154000322201838.

PREGÃO SRP Nº 1/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA DO E. CNPJ Contratado: 01017250000105. Contratado : VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES -LTDA. Objeto: Serviços de agenciamento de passagens para voos regulares internacionais e domésticospara o Ifes-Campus Itapina. Fundamento Legal: lei 10.520/2002 e Lei 8666/93 .Vigência: 19/02/2018 a 18/02/2019. Valor Total: R\$65.262,40. Fonte: 8100000000 - 2018NE800183 Fonte: 8100000000 - 2018NE800184. Data de Assinatura: 19/02/2018.

(SICON - 26/02/2019) 158424-26406-2019NE800027

CAMPUS VITÓRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 158424

Número do Contrato: 1/2017.

Processo: 23154001098201631.

PREGÃO SISPP Nº 22/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA DO E. CNPJ Contratado: 08951474000120. Contratado : NOVO HORIZONTE CONSERVADORA LTDA -.Objeto: Prorrogação do contrato, nos termos doart. 57 § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 02/02/2019 a 01/02/2020. Valor Total: R\$1.053.178,20. Fonte: 8100000000 - 2019NE800002. Data de Assinatura: 28/01/2019.

(SICON - 26/02/2019) 158424-26406-2019NE800027

CAMPUS VITÓRIA

EXTRATO DE DISTRATO

Termo de Distrato nº 05/2019 celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS VITÓRIA e LUDMILA DUTRA DO SOUTO GATTI: rescisão contratual a partir de 26/02/2019. DATA DA ASSINATURA: 25/02/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019 - UASG 158416

Processo: 23148000019201814. Objeto: Aquisição de marcadores e refis para quadro branco para atendimento a demanda do Ifes Campus Vitória.. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Vitória, 1729, Bairro Jucutuquara - Vitória/ES ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158416-5-00003-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158416-5-00003-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 15/03/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O edital poderá ser obtido junto ao Ifes no endereço: Campus Vitória, localizado na Av. Vitória, nº 1.729 - Jucutuquara - 29.040-780 - Vitória/ES, a partir desta data, gratuitamente, mediante apresentação de pendrive para cópia, ou através do e-mail [clc.vi@ifes.edu.br](mailto:clc.vi@ifes.edu.br) ou por intermédio dos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br) - Menu Acesso à Informação > Licitações e Contratos..

HUDSON LUIZ COGO

Diretor-Geral

(SIASGnet - 26/02/2019) 158416-26406-2019NE800021

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FARROUPILHA  
CAMPUS ALEGRETE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019 - UASG 158267

Processo: 23215000170201992.  
PREGÃO SRP Nº 7/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA FAR. CNPJ Contratado: 18061629000107. Contratado : CASQUEIRO E SOUZA CONSULTORIA E -GESTAO EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, fornecimento, instalação e manutenção de cortinas e persianas. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 06/02/2019 a 06/02/2020. Valor Total: R\$381.700,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800538 Fonte: 100000000 - 2019NE800038. Data de Assinatura: 06/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 158267-26420-2018NE800005

CAMPUS SANTO AUGUSTO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - UASG 158266

Processo: 23241000574201888. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo, do tipo hortifrutigranjeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 140. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 11h30 e das 13h15 às 17h15. Endereço: R. Fábio João Andolhe, 1100 - Floresta, - Santo Augusto/RS ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158266-5-00002-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158266-5-00002-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/03/2019 às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

VERLAINE DENIZE BRASIL GERLACH  
Diretora-Geral

(SIASGnet - 26/02/2019) 158266-26420-2019NE080002

CAMPUS SÃO BORJA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2019 - UASG 158503

Processo: 23227000085201995.  
PREGÃO SRP Nº 6/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - SÃO BORJA. CNPJ Contratado: 29081505000100. Contratado : GGH ASCENSORES EIRELI -.Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial do elevador do IFFar Campus Avançado Uruguiana. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 01/03/2019 a 01/03/2020. Valor Total: R\$48.759,88. Fonte: 8100000000 - 2019NE800008 Fonte: 8100000000 - 2019NE800009. Data de Assinatura: 12/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 158503-26420-2019NE800006

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2019 - UASG 158503

Processo: 23227000097201910.  
PREGÃO SRP Nº 15/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - SÃO BORJA. CNPJ Contratado: 17453147000130. Contratado : MARCELO JOSUE ROEHRs -.Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado com cessão de mão-de-obra de jardinagem para o IFFar Campus Avançado Uruguiana. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 25/02/2019 a 25/02/2020. Valor Total: R\$36.585,48. Fonte: 8100000000 - 2019NE800024. Data de Assinatura: 18/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 158503-26420-2019NE800006

CAMPUS SANTO ÂNGELO

EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato nº 12/2017  
Processo: 23719.000292/2017-46  
Contratante: Instituto Federal Farroupilha Campus Santo Ângelo  
Contratado: Adriane Matter Machado - ME  
CNPJ: 13.941.512/0001-02  
Objeto: O presente Termo tem por finalidade a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 12/2017. Fundamento Legal: Artigo 79, Inciso II, da Lei nº 8.666 Data de Rescisão: 14/02/2019 .

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 155081

Processo: 23719000454201827. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de estética, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 253. Edital: 27/02/2019 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Rodo Rs 218 S/n Km 5, Indubras - Santo Ângelo/RS ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155081-5-00001-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155081-5-00001-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 15/03/2019 às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

ADRIANA CLARICE HENNING  
Coordenadora de Licitação e Contratos

(SIASGnet - 26/02/2019) 155081-26420-2019NE800013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FLUMINENSE  
CAMPUS CAMPOS GUARUS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2018 - UASG 158386

Processo: 23319001121/2018. Objeto: Aquisição de materiais de consumo Audiovisual - Multimídia.. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av.souza Mota, 350 - Parque Fundão - Campos Dos Goytacazes, - Campos dos Goitacazes/RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158386-5-00008-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158386-5-00008-2018). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 15/03/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

CHRISTIANO CARVALHO LEAL  
Diretor-Geral

(SIASGnet - 26/02/2019) 158139-26434-2019NE800001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
GOIANO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 02/2019 - UASG 155062  
Nº Proc.: 23730.000228/2018-98  
Adesão ao pregão Nº 022/2018 - UASG 158152. Contratante: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Goiano. CNPJ Contratado: 07.832.586/0001-08 DF Turismo e Eventos LTDA. Objeto: contratação de serviços de agenciamento de viagens. Valor Total: 52.501,00. Data Assinatura: 06/02/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Temporário de Serviços Didático-Pedagógicos nº 004/2019. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Avançado Catalão. CONTRATADO: Canuele Adamiane Tiago Pacheco. OBJETO: Prestação de serviços na condição de Professor Substituto. PROCESSO:23730.000181/2018-62. VIGÊNCIA: 1 (um) ano. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.745/1993 e suas alterações. DATA: 21.02.2019. SIGNATÁRIOS: Elias de Pádua Monteiro, Contratante; Canuele Adamiane Tiago Pacheco, Contrato.

CAMPUS IPORÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019 - UASG 158667

Processo: 23220000050201916.  
PREGÃO SRP Nº 5/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA GOI. CNPJ Contratado: 14534490000200. Contratado : G.S.I. - GESTAO DE SEGURANCA -INTEGRADA - VIGILANCIA E S. Objeto: Contratação de serviço de vigilância a mada e não armada, motorizada e não motorizada diurna e noturna, que serão prestados nas con ições estabelecidas no termo de referência, an xo do Edital. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 18/02/2019 a 18/02/2020. Valor Total: R\$526.002,24. Fonte: 8100000000 - 2019NE800018. Data de Assinatura: 11/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 158667-26407-2019NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2019 - UASG 158667

Processo: 23220000124201914.  
PREGÃO SRP Nº 26/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA GOI. CNPJ Contratado: 04595044000162. Contratado : PORTAL TURISMO E SERVICOS EIRELI -.Objeto: Contratação de serviços de gerenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domesticos atendidos ou não pelas companhias aereas credenciadas, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referencia, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 13/02/2019 a 13/02/2020. Valor Total: R\$53.828,04. Fonte: 8100000000 - 2019NE800021. Data de Assinatura: 13/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 158667-26407-2019NE800001

CAMPUS MORRINHOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 158300

Número do Contrato: 1/2018.  
Processo: 23221000021201863.  
PREGÃO SRP Nº 7/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA GOI. CNPJ Contratado: 01765213000177. Contratado : COPYSYSTEMS-COPIADORAS SISTEMAS E-SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação do Contrato por 12 (doze) meses e reajuste de preços. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 26/02/2019 a 26/02/2020. Valor Total: R\$12.680,88. Fonte: 8100000000 - 2019NE800023. Data de Assinatura: 25/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 158300-26407-2019NE800037

CAMPUS RIO VERDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato Temporário de Serviços Didático-Pedagógicos nº 03/2019. CONTRATANTE: Campus Rio Verde do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano. CONTRATADO: Jocely Gomes de Souza. OBJETO: Prestação de serviços na condição de Professor Substituto. PROCESSO: 23218.000143/2019-90. VIGÊNCIA: 25.02.2018 a 31.12.2019. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.745/1993 e suas alterações. DATA: 25.02.2019. SIGNATÁRIOS: Anísio Correa da Rocha, Contratante e Jocely Gomes de Souza, Contratado.

ESPÉCIE: Contrato Temporário de Serviços Didático-Pedagógicos nº 04/2019. CONTRATANTE: Campus Rio Verde do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano. CONTRATADO: Elisvane Silva de Assis. OBJETO: Prestação de serviços na condição de Professor Substituto. PROCESSO: 23218.000143/2019-90. VIGÊNCIA: 25.02.2019 a 31.12.2019. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.745/1993 e suas alterações. DATA: 25.02.2019. SIGNATÁRIOS: Anísio Correa da Rocha, Contratante e Elisvane Silva de Assis, Contratado.

ESPÉCIE: Contrato Temporário de Serviços Didático-Pedagógicos nº 05/2019. CONTRATANTE: Campus Rio Verde do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano. CONTRATADO: Flávia Nascimento de Souza Oliveira. OBJETO: Prestação de serviços na condição de Professor Substituto. PROCESSO: 23218.000143/2019-90. VIGÊNCIA: 25.02.2019 a 31.12.2019. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.745/1993 e suas alterações. DATA: 25.02.2019. SIGNATÁRIOS: Anísio Correa da Rocha, Contratante e Flávia Nascimento de Souza Oliveira, Contratado.

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 1/2019

O Instituto Federal Goiano - Campus Rio Verde, torna publico o Resultdado de Julgamento do Pregão Eletronico 01/2019 - Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de áudio, video, e foto para Auditorio e Assessoria de Comunicação, conforme resultado disponível no sitio eletrônico o [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

ELVYS FERNANDES DA SILVA  
Coordenador de Compras e Licitacao

(SIDEc - 26/02/2019) 158299-26407-2019NE800004

CAMPUS URUTAÍ

EDITAL Nº 7, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor-Geral do Instituto Federal Goiano - Campus Urutaí, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 28 de 18/01/2012, publicada no DOU de 20/01/2012, e Portaria nº 21, de 13/01/2016, publicada no DOU de 14/01/2016, considerando o Edital de nº 01 de 15 de janeiro de 2019 e tendo em vista o Processo



nº 23219.001315/2018-51 de 12/12/2018, resolve homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto - Campus Urutai - conforme classificação abaixo:

Área: Matemática  
Regime de Trabalho: 40 horas

| Inscrição | Nome                         | Classificação |
|-----------|------------------------------|---------------|
| 165832    | Gilmar Alves Tavares         | 1º            |
| 165902    | Jessica Laner Rodrigues Lima | 2º            |

Área: Letras  
Regime de Trabalho: 40 horas

| Inscrição           | Nome | Classificação |
|---------------------|------|---------------|
| NÃO HOUVE APROVADOS |      |               |

Área: Engenharia Agrícola  
Regime de Trabalho: 40 horas

| Inscrição | Nome                             | Classificação |
|-----------|----------------------------------|---------------|
| 165839    | André Luiz Rodrigues da Silveira | 1º            |
| 165957    | Maria Maiara Cazotti Tanure      | 2º            |
| 165927    | Karine Feliciano Barbosa         | 3º            |
| 165913    | Mateus Morais Santos             | 4º            |
| 165930    | Ana Thereza Barbosa da Silva     | 5º            |

Área: Ciências Biológicas  
Regime de Trabalho: 40 horas

| Inscrição | Nome                             | Classificação |
|-----------|----------------------------------|---------------|
| 165891    | Paulino Bambi                    | 1º            |
| 165948    | Andréa Andrade Vilela Siquieroli | 2º            |
| 165907    | André Luiz Teixeira              | 3º            |
| 165923    | Joyce Moreira de Souza e Almeida | 4º            |
| 165868    | Thales Quintão Chagas            | 5º            |

Área: Geografia  
Regime de Trabalho: 40 horas

| Inscrição | Nome                           | Classificação |
|-----------|--------------------------------|---------------|
| 165880    | Adma Viana Santos              | 1º            |
| 165944    | Bruno Abdala Vieira Di Coimbra | 2º            |
| 165864    | Sueley Luana da Silva Inácio   | 3º            |
| 165910    | Amanda Dias Brandão            | 4º            |
| 165854    | Lucas Francisco Souza de Lima  | 5º            |

GILSON DOURADO DA SILVA

CAMPUS CAMPOS BELOS

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 1/2015  
Subrogada pela UASG: 158124 - INST.FED.DEEDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO. Nº Processo: 23216000890201433. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA GOI. CNPJ Contratado: 01432459001280. Contratado : MITRA DIOCESANA DE PORTO NACIONAL-Objeto: Recisão amigável do Contrato nº 01/2015. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data de Rescisão: 20/02/2019 .

(SICON - 26/02/2019) 154629-26407-2018NE800001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

CAMPUS DA CIDADE DE FORMOSA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 1/2019 - UASG 158523

Processo: 23378.000127/2018. Objeto: Concessão remunerada de uso de espaço físico para exploração de serviços de Cantina/Lanchonete, no espaço físico existente, com área total de 7,73 m² (sete vírgula setenta e três metros quadrados), no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás/Câmpus Formosa, situado à Rua 64, esquina c/ Rua 11, s/nº, Expansão Parque Lago, CEP: 73813-816, Formosa - GO. . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 09h00. Endereço: Rua 64, Esquina com Rua 11, S/n Expansão Parque Lago, - Formosa/GO ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158523-3-00001-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158523-3-00001-2019). Entrega das Propostas: 29/03/2019 às 09h00. Endereço: Rua 64, Esquina com Rua 11, S/n Expansão Parque Lago, - Formosa/GO. Informações Gerais: O critério de julgamento é do tipo "Maior Lance", e não "Menor Preço" como informado no sistema, visto que o mesmo não tem a opção "Maior Lance". .

EMILIA FERNANDES DE BRITO  
Presidente da Comissão de Licitação

(SIASGnet - 26/02/2019) 158523-26429-2019NE800002

CAMPUS CIDADE DE GOIÁS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Apostila nº04/2018. Contrato nº 04/2016. Processo nº 23470.000188/2016-21 CNPJ do Contratante: 10.870.883/0011-16. Contratante INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - CÂMPUS CIDADE DE GOIÁS. CNPJ do Contratado: 07.116.584/0001-04 Contratada: NORTE SUL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. Objeto: Registrar a repactuação contratual, em função da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2018/2020, nº de registro no MTE GO000197/2018, retroativo a 01 de março de 2018, e registrar a emissão do empenho estimativo nº 2018NE800010, no Elemento de Despesa 3.3.90.37, PTRES: 108928, Fonte: 81000000, para atendimento das despesas relativas do referido Contrato. O valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 5.981,12, perfazendo um valor global de R\$ 71.773,44.

CAMPUS ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 158640

Número do Contrato: 1/2016.  
Processo: 23721000008201610.  
PREGÃO SRP Nº 1/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 14534490000200. Contratado : G.S.I. - GESTAO DE SEGURANCA -INTEGRADA - VIGILANCIA E S. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 01/2016 por 12 (doze) meses para o período de 24/02/2019 a 24/02/2020. Fundamento Legal: Conforme Decreto nº 2.271 de 1997 e Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Vigência: 24/02/2019 a 24/02/2020. Valor Total: R\$437.062,56. Fonte: 8100000000 - 2018NE800012. Data de Assinatura: 22/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 158640-26429-2018NE800050

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 3/2018 publicado no D.O. de 14/08/2018 , Seção 3, Pág. 156. Onde se lê: Vigência: SEM DATA Leia-se : Vigência: 10/08/2018 a 11/08/2019

(SICON - 26/02/2019) 158128-26408-2019NE800077

CAMPUS AÇAILÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 158128

Número do Contrato: 00005/2016, subrogado pelaUASG: 158128 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. DO MARANHÃO.  
Nº Processo: 23249001537201914.  
PREGÃO SRP Nº 9/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 16887298000133. Contratado : OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE -MAO DE OBRA EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato 05/2016 em 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 07/03/2019 a 07/03/2020. Data de Assinatura: 18/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 158295-26408-2018NE800137

CAMPUS PEDREIRAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2019 - UASG 154855

Processo: 23249000579201911 . Objeto: Contratação de serviços de energia elétrica, em atendimento ao Instituto Federal do Maranhão Campus Pedreiras. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A contratação por Dispensa de Licitação encontra base na legislação vigente. declaração de Dispensa em 03/01/2019. MARCIO DA SILVA FERREIRA. Coordenador de Planejamento e Gestão Patrimonial Na Diretoria de Administração e Planejamento. Ratificação em 04/01/2019. JOSE LIMA TELES JUNIOR. Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação No Exercício da Direção Geral. Valor Global: R\$ 240.000,00. CNPJ CONTRATADA : 06.272.793/0001-84 COMPANHIA ENERG TICA DO MARANH O-CEMAR.

(SIDECE - 26/02/2019) 154855-26408-2019NE800006

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2019 - UASG 154855

Processo: 23249000566201942 . Objeto: Contratação de serviços de água e esgoto, para atender a demanda anual do Instituto Federal do Maranhão Campus Pedreiras. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A contratação encontra amparo na legislação vigente. declaração de Dispensa em 03/01/2019. MARCIO DA SILVA FERREIRA. No Exercício da Diretoria de Administração e Planejamento. Ratificação em 04/01/2019. JOSE LIMA TELES JUNIOR. No Exercício da Diretoria Geral. Valor Global: R\$ 14.400,00. CNPJ CONTRATADA : 06.274.757/0001-50 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHAO-CAEMA.

(SIDECE - 26/02/2019) 154855-26408-2019NE800006

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Termo de Convênio de Estágio nº 025/2018 Campus Nova Andradina/IFMS Processo nº 23347.003702.2019-48. Concedente: J.A.A. DOS SANTOS - VETERINARIA. CNPJ: 14.426.893/0001-46 Conveniente: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL Campus Nova Andradina. Objeto: regular as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de estágio curricular e extracurricular para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente cursos oferecidos pelo IFMS. Vigência: 23/11/2018 a 23/11/2020. Fundamento Legal: Lei nº 11.788/08. Data da Assinatura: 23/11/2018.

Termo de Convênio de Estágio nº 028/2018 Campus Nova Andradina/IFMS Processo nº 23347.003702.2019-48. Concedente: TÉCNICA RURAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 26.840.538/0001-06 Conveniente: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL Campus Nova Andradina. Objeto: regular as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de estágio curricular e extracurricular para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente cursos oferecidos pelo IFMS. Vigência: 05/12/2018 a 05/12/2020. Fundamento Legal: Lei nº 11.788/08. Data da Assinatura: 05/12/2018.

Termo de Convênio de Estágio nº 032/2018 Campus Nova Andradina/IFMS Processo nº 23347.003702.2019-48. Concedente: HELIO NARDO E OUTROS. CNPJ: 01.963.040/0010-92 Conveniente: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL Campus Nova Andradina. Objeto: regular as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de estágio curricular e extracurricular para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente cursos oferecidos pelo IFMS. Vigência: 12/12/2018 a 12/12/2020. Fundamento Legal: Lei nº 11.788/08. Data da Assinatura: 12/12/2018.

Termo de Convênio de Estágio nº 035/2018 Campus Nova Andradina/IFMS Processo nº 23347.003702.2019-48. Concedente: ONOFRE DUARTE AMARAL. CPF: 511.354.261-04 Conveniente: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL Campus Nova Andradina. Objeto: regular as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de estágio curricular e extracurricular para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente cursos oferecidos pelo IFMS. Vigência: 17/12/2018 a 17/12/2020. Fundamento Legal: Lei nº 11.788/08. Data da Assinatura: 17/12/2018.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 158132

Número do Contrato: 5/2015.  
Processo: 23347000653201568.  
PREGÃO SRP Nº 33/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 02421421000111. Contratado : TIM S/A -.Objeto: Alteração da Razão Social da Contratada, passando de TIM CELULAR para TIM S.A. e do CNPJ:04.206.050/0001-80 para 02.421.421/0001-11. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Data de Assinatura: 15/01/2019.

(SICON - 26/02/2019) 158132-26415-2018NE800026

CAMPUS AQUIDAUANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 1/2019 - UASG 158448

Processo: 23347001011201918 . Objeto: Pregão Eletrônico - Trata-se de concessão onerosa de Uso de Espaço Físico (Bem Público) para fins Comerciais no ramo de Cantina /Lanchonete, de área com 25,09 m² do Prédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul IFMS Campus Aquidauana Total de Itens Licitados: 00025. Edital: 26/02/2019 de 08h30 às 11h00 e de 14h30 às 17h00. Endereço: Rua José Tadao Arima, Nº 222 Vila Ycarai - AQUIDAUANA - MS ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158448-05-1-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158448-05-1-2019). Entrega das Propostas: a partir de 26/02/2019 às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/03/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

DANILO MORAES DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

(SIDE - 26/02/2019) 158448-26415-2018NE800007

CAMPUS CAMPO GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 158449

Número do Contrato: 1/2016.  
Processo: 23347021343201820.  
PREGÃO SRP Nº 1/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 00604122000197. Contratado : TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA -.Objeto: Prorrogação contratual referente aos serviços de administração e gerenciamento de abastecimento de combustíveis para o IFMS Campus CG.Fundamento Legal: lei 8.666/93 . Vigência: 25/02/2019 a 25/02/2020. Data de Assinatura: 22/01/2019.

(SICON - 26/02/2019) 158449-26415-2019NE800013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

CAMPUS BAMBUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 158275

Número do Contrato: 8/2018.  
Nº Processo: 23209000215201916.  
PREGÃO SRP Nº 14/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 07996563000120. Contratado : MAISQUATRO EMPREENDIMENTOS LTDA -.Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 08/2018 pelo período de 14/03/2019 a 09/09/2019.Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/02. Vigência: 14/03/2019 a 09/09/2019. Data de Assinatura: 12/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 158275-26409-2019NE800005

CAMPUS CONGONHAS

RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 1/2019

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS, nomeado pela Portaria do IFMG nº 1.333, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso da competência que lhe foi conferida pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132, e conforme Portaria do IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria nº 805 de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06/06/2016, Seção 2, pág. 22, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01 de 04 de fevereiro de 2019, publicado no DOU nº 25 de 05 de fevereiro de 2019, na seção 3, página 61, destinado à seleção de candidatos a professores substitutos deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Congonhas, de acordo com a seguinte classificação:

| Classificação | Número de inscrição | Candidato                 | Desempenho Prático | Desempenho Didático | Títulos | Total |
|---------------|---------------------|---------------------------|--------------------|---------------------|---------|-------|
| 1º            | 69884               | Guilherme Santana Vartuli | 100,00             | 73,2                | 0       | 173,2 |

Em 26 de fevereiro de 2019.  
JOEL DONIZETE MARTINS

CAMPUS FORMIGA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019 - UASG 158513

Nº Processo: 23211000055201958.  
DISPENSA Nº 1/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 16784316000151. Contratado : ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AOS - MENORES DE FORMIGA. Objeto: Locação de quadra poliesportiva para realização das aulas de educação física dos cursos técnicos integrados, obedecendo o calendário acadêmico do Campus Formiga. Fundamento Legal: lei 8.666/1993. Vigência: 01/03/2019 a 29/03/2020. Valor Total: R\$9.000,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800015. Data de Assinatura: 26/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 158513-26409-2019NE800012

RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 26/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, CAMPUS AVANÇADO ARCOS, EM EXERCÍCIO, nomeado pela Portaria 4 de 02 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 04 de janeiro de 2019, seção 2, pág. 18, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho, seção 2, pág.22. Considerando a Portaria nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, seção 2, pág. 20, e considerando a Portaria nº 19 de 07 de dezembro de 2016; nos termos da Lei nº 8.745/1993, com alterações dadas pela Lei nº 9.849/99; Lei 12.772/2012 e considerando a Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112 e Nota Técnica SRH-MP nº 487/2009; conforme a Resolução CONSUP-IFMG nº 029/2016 e de acordo com a Instrução Normativa 2/2019, torna pública a retificação de subitens do referido edital, conforme o que se segue.

Onde se lê:

2.1. Período de inscrição: 07/01/2019 a 04/02/2019.

Leia-se:

2.1. Período de inscrição: 07/01/2019 a 10/02/2019.

Onde se lê:

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

Quadro III: Etapas do Processo

| ÁREA                                             | ETAPAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DATA                                                                                    | OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Departamento de Engenharia Mecânica (duas vagas) | Inscrições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 07/01/2019 a 04/02/2019                                                                 | Período de inscrições, exclusivamente no sítio <a href="http://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos">www2.ifmg.edu.br/portal/concursos</a>                                                                         |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 07/01/2019 a 24/01/2019                                                                 | Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente no sítio <a href="http://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos">www2.ifmg.edu.br/portal/concursos</a>                                      |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | A partir de 31/01/2019                                                                  | Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos e indeferidos no sítio <a href="http://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos">www2.ifmg.edu.br/portal/concursos</a>                                             |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 05/02/2019                                                                              | Último dia para pagamento da GRU da taxa de inscrição                                                                                                                                                           |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Horário de expediente bancário                                                          |                                                                                                                                                                                                                 |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | A partir de 08/02/2019                                                                  | Divulgação da lista de inscrições deferidas e retirada do comprovante definitivo de inscrição no sítio <a href="http://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos">www2.ifmg.edu.br/portal/concursos</a>                 |
|                                                  | Envio do projeto de pesquisa para a Banca de Seleção<br>Temas dos Projetos:<br>Vaga para a Área de Fabricação:<br><i>"Metodologia para simulação de um processo de fabricação: O percurso do desenvolvimento do produto, passando por CAD, CAE e CAM."</i><br>Vaga para a Área de Projetos:<br><i>"Projeto de baixo custo de máquinas, bancadas didáticas, dispositivos ou softwares a serem utilizados no ensino de engenharia mecânica"</i> | Até às 23h59min do dia 05/02/2019                                                       | <b>Eliminatória</b><br><br>O projeto deve ser enviado para o e-mail <a href="mailto:ensino.arcos@ifmg.edu.br">ensino.arcos@ifmg.edu.br</a> , em formato .pdf, conforme especificações constantes no Anexo VIII. |
|                                                  | Divulgação do cronograma das apresentações orais dos projetos<br>Apresentação Oral do Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | A partir do dia 08/02/2019<br><br>14/02/2019, conforme cronograma, a partir das 8h00min | Página eletrônica do IFMG <a href="http://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos">www2.ifmg.edu.br/portal/concursos</a><br><br>Eliminatória e classificatória                                                        |

|  |                                                                          |                            |                 |
|--|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------|
|  | Avaliação do <i>Curriculum Lattes</i> e Avaliação do Conteúdo do Projeto | A partir do dia 15/02/2019 | Classificatória |
|--|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------|

Leia-se:  
6.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:  
Quadro III: Etapas do Processo

| ÁREA                                             | ETAPAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | DATA                                                  | OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Departamento de Engenharia Mecânica (duas vagas) | Inscrições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 07/01/2019 a 10/02/2019                               | Período de inscrições, exclusivamente no sítio <a href="http://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos">www2.ifmg.edu.br/portal/concursos</a>                                                                         |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 07/01/2019 a 24/01/2019                               | Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente no sítio <a href="http://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos">www2.ifmg.edu.br/portal/concursos</a>                                      |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | A partir de 31/01/2019                                | Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos e indeferidos no sítio <a href="http://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos">www2.ifmg.edu.br/portal/concursos</a>                                             |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 11/02/2019<br>Horário de expediente bancário          | Último dia para pagamento da GRU da taxa de inscrição                                                                                                                                                           |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | A partir de 13/02/2019                                | Divulgação da lista de inscrições deferidas e retirada do comprovante definitivo de inscrição no sítio <a href="http://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos">www2.ifmg.edu.br/portal/concursos</a>                 |
|                                                  | Envio do projeto de pesquisa para a Banca de Seleção<br><b>Temas dos Projetos:</b><br>Vaga para a Área de Fabricação: <i>"Metodologia para simulação de um processo de fabricação: O percurso do desenvolvimento do produto, passando por CAD, CAE e CAM."</i><br><b>Vaga para a Área de Projetos:</b> <i>"Projeto de baixo custo de máquinas, bancadas didáticas, dispositivos ou softwares a serem utilizados no ensino de engenharia mecânica"</i> | Até às 23h59min do dia 11/02/2019                     | <b>Eliminatória</b><br><br>O projeto deve ser enviado para o e-mail <a href="mailto:ensino.arcos@ifmg.edu.br">ensino.arcos@ifmg.edu.br</a> , em formato .pdf, conforme especificações constantes no Anexo VIII. |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                       |                                                                                                                                                                                                                 |
|                                                  | Divulgação do cronograma das apresentações orais dos projetos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | A partir do dia 12/02/2019                            | Página eletrônica do IFMG <a href="http://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos">www2.ifmg.edu.br/portal/concursos</a>                                                                                              |
|                                                  | Apresentação Oral do Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 14/02/2019, conforme cronograma, a partir das 8h00min | <b>Eliminatória e classificatória</b>                                                                                                                                                                           |
|                                                  | Avaliação do <i>Curriculum Lattes</i> e Avaliação do Conteúdo do Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | A partir do dia 15/02/2019                            | <b>Classificatória</b>                                                                                                                                                                                          |

Em 26 de fevereiro de 2019.  
CHARLES MARTINS DINIZ

CAMPUS BETIM

RESULTADO FINAL  
EDITAL Nº 02/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O DIRETOR GERAL PRO-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BETIM, nomeado pela Portaria IFMG nº 441, de 14/05/2018, publicada no DOU de 16/05/2018, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são pela Portaria IFMG nº 475 de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 4 de julho de 2016, publicada no DOU de 6 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de Outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, resolve: homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante - Campus Betim, EDITAL nº 02 de 24 de janeiro de 2019, publicado no DOU nº 18, de 25 de janeiro de 2019, na Seção 3, Página 85, destinado à seleção de candidatos para contrato como PROFESSOR VISITANTE, por tempo determinado, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Betim, de acordo com as seguintes classificações:

Área Informática:

| Nome                            | Pontuação | Situação |
|---------------------------------|-----------|----------|
| Nádia Guimarães de Paula Borges | 59,6      | Aprovado |

Área Mecânica:

| Nome                 | Pontuação | Situação |
|----------------------|-----------|----------|
| Rogério Gondim Costa | 68        | Aprovado |

Número de candidatos aprovados em conformidade com o anexo II do Decreto 6.944/09.

Betim - MG, 26 de fevereiro de 2019.  
WELINTON LA FONTAINE LOPES

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 3/2017 publicado no D.O. de 07/06/2017 , Seção 3, Pág. 38. Onde se lê: Vigência: 25/04/2017 a 24/04/2018 Leia-se : Vigência: 25/04/2019 a 24/04/2020 Onde se lê: Assinatura: 25/04/2017 Leia-se : Assinatura: 26/02/2019 Onde se lê: EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 155678 Leia-se : EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 155678

(SICON - 26/02/2019) 155678-26409-2019NE800026

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO NORTE DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 158121

Número do Contrato: 11/2017.  
Nº Processo: 23414001953201785.  
PREGÃO SRP Nº 1/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 01017250000105. Contratado : VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES -LTDA. Objeto: Acréscimo aproximado de 24,39% ao valor do contrato original. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Valor Total: R\$18.998,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800027 Fonte: 8100000000 - 2019NE800026 Fonte: 8100000000 - 2019NE800022. Data de Assinatura: 14/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 158121-26410-2019NE800004

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019 - UASG 158121

Nº Processo: 23414.000056/2019. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas do IFNMG - Reitoria, Centro de Educação a Distância e Campi Avançados de Janaúba e Porteirinha.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 17h30. Endereço: Rua Professor Monteiro Fonseca, 216, Vila Brasília - Montes Claros/MG ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158121-5-00003-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158121-5-00003-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/03/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

HUSTON DARANNY OLIVEIRA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/02/2019) 158121-26410-2019NE800004

CAMPUS PIRAPORA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 158440

Nº Processo: 23395000175201944. Objeto: Aquisição de extintores de incêndio e de recargas para extintores de incêndio, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e seus anexos, visando atender às necessidades e demandas do IFNMG - Campus Pirapora.. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Rua Humberto Mallard, 1355 - Bairro Santos Dumont, - Pirapora/MG ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158440-5-00001-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158440-5-00001-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/03/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Demais informações pelo telefone 38 3749-6950.

MARIA MADALENA MAIA RUAS  
Pregoeira

(SIASGnet - 26/02/2019) 158440-26410-2019NE800005

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019 - UASG 158440

Nº Processo: 23395000170201911. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de placas, camisetas e mochilas para atender demandas do VIII Seminário de Iniciação Científica - SIC, que no ano de 2019 ocorrerá no IFNMG - Campus Pirapora. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Rua Humberto Mallard, 1355 - Bairro Santos Dumont, - Pirapora/MG ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158440-5-00004-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158440-5-00004-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/03/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Demais informações pelo telefone (38) 3749 6950.

MIGUEL BARBOSA RAMOS  
Coordenador de Administração

(SIASGnet - 26/02/2019) 158440-26410-2019NE800005



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2019 - UASG 158135

Número do Contrato: 11/2015.  
Nº Processo: 23051025370201897.  
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE - EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DO P. CNPJ Contratado: 04851929000185. Contratado : TN TELECOMUNICACOES DO NORTE E -CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Promover aditivo de valor, sendo uma supressão de 5,80% e um acréscim de 3,69% do valor global do contrato. Resultando entre supressão e acréscimo, uma supressão de R\$ 220.833,85 (2,11%) do valor global do contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Valor Total: R\$220.833,85. Fonte: 8108000000 - 2018NE800175. Data de Assinatura: 22/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 158135-26416-2019NE800012

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 5/2018 publicado no D.O. de 07/02/2018 , Seção 3, Pág. 51. Onde se lê: Promover aditivo de valor, sendo uma supressão de 2,52% e um acréscimo de 5,66% do valor global do contrato firmado entre as partes, resultando entre acréscimo e supressão um acréscimo de R\$ 312.279,01 no valor do contrato. Leia-se : Promover aditivo de valor, sendo uma supressão de 2,38% e um acréscimo de 5,36% do valor global do contrato firmado entre as partes, resultando entre acréscimo e supressão um acréscimo de R\$ 312.279,01 no valor do contrato.

(SICON - 26/02/2019) 158135-26416-2019NE800012

CAMPUS CASTANHAL

ALTERAÇÃO DE RESULTADO HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

A Comissão de Licitação torna pública a alteração do resultado da habilitação da licitação supracitada, processo nº 23051010884201848, foi habilitado o participante NORTE PROTECAO LTDA.

ARISTIDES DIAS ESPINDOLA  
Presidente Substituto da Cpl

(SIDECE - 26/02/2019) 158308-26416-2019NE800044

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 30/2018

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de concessionária ou empresa autorizada, em regime de empreitada por preço unitário, para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) ao IFPA CAMPUS CASTANHAL, Órgãos/Entidades Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ELISÂNGELA MARIA DE BRITO PEREIRA  
Diretora de Administração e Planejamento

(SIDECE - 26/02/2019) 158308-26416-2019NE800044

CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 158512

Número do Contrato: 1/2017.  
Nº Processo: 23051023878201699.  
DISPENSA Nº 8/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE -EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DO P. CNPJ Contratado: 34028316001851. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação da Vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93. Vigência: 20/02/2019 a 20/02/2020. Valor Total: R\$3.600,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800010. Data de Assinatura: 19/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 158512-26416-2019NE800005

CAMPUS PRINCESA ISABEL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 158471

Nº Processo: 23169000361201876. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a cessão de uso onerosa de uma parcela de imóvel da União, para a exploração de atividades comerciais de cantina e restaurante a fim de atender o público interno (servidores, terceirizados, professores e alunos) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Princesa Isabel, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Acesso Rodovia Pb 426, S/n, Sítio Barro Vermelho - Princesa Isabel/PB ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158471-5-00001-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158471-5-00001-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/03/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais.

ROBSON ANTONIO MIRANDA DE LIMA  
Coordenador de Compras, Licitações e Contratos

(SIASGnet - 26/02/2019) 158471-26417-2019NE800001

CAMPUS GUARABIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 154868

Número do Contrato: 1/2017.  
Nº Processo: 23506002322201673.  
PREGÃO SRP Nº 31/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DA. CNPJ Contratado: 02567270000104. Contratado : CLAREAR COMERCIO E SERVICOS DE MAODE OBRA - EIRELI. Objeto: Aditamento ao contrato 01/2017 prorrogando sua vigência por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 23/01/2019 a 23/01/2020. Data de Assinatura: 23/01/2019.

(SICON - 26/02/2019) 154868-26417-2018NE800031

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2019 - UASG 158009

Nº Processo: 23411.000282/2015 . Objeto: Despesas de condomínio do Edifício Aroeira, locado pelo IFPR para funcionar como sede da Reitoria. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de serviço com inviabilidade de competição. declaração de Inexigibilidade em 26/02/2019. CLEBER FERNANDO SERAFIN. Diretor. Ratificação em 26/02/2019. ODACIR ANTONIO ZANATTA. Reitor Pró-tempore. Valor Global: R\$ 420.000,00. CNPJ CONTRATADA : 18.883.438/0001-20 AROEIRA OFFICE PARK.

(SIDECE - 26/02/2019) 158009-26432-2019NE800007

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 53/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 889 de 18 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 19 de julho de 2016 , torna público a seleção de professor substituto, no Instituto Federal do Paraná - IFPR, nos termos da Lei 8.745/93, alterações dadas pela Lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado:

1. A inscrição será efetuada pessoalmente ou por procuração no Protocolo do Campus CAPANEMA, no período de 07/03/2019 a 22/03/2019, no endereço Rua Cariris, nº 750, bairro Santa Bárbara, CEP 8576000- CAPANEMA-PR, das 09h30min às 12h00min e das 14h00min às 16h30min (de segunda a sexta-feira);
2. A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada conforme orientações constantes nos itens 2.4, 2.4.1 e 2.4.2 do Edital N. 53/2019, no período de 07 a 15 de março de 2019;
3. O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais) deverá ser efetuado conforme orientações constantes no subitem 2.3.3 do edital;
4. O processo seletivo simplificado terá validade de 1 (um) ano, a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União;
5. O Edital completo e instruções específicas com os programas e estruturas das provas estarão disponíveis no site <http://reitoria.ifpr.edu.br/processos-seletivos-professores-substitutos/>;
6. A prova didática e a prova de títulos serão realizadas conforme itens 5 e 6 do Edital 53/2019.

ELIANE APARECIDA MESQUITA

EDITAL Nº 52/2019 - PROGEPE - IFPR  
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 889 de 18/07/2016, torna público a homologação do resultado final do processo seletivo simplificado relativo ao Edital nº 21/2019, publicado no DOU de 25/01/2019, Seção 03, página 87, a seguir discriminado:

CAMPUS AVANÇADO CORONEL VIVIDA  
Área de Conhecimento: Português/Espanhol  
Número de vagas: 01 (uma)  
Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

| Nº DE ORDEM | NOME                     | MÉDIA |
|-------------|--------------------------|-------|
| 1           | Tatiane Lima de Paiva    | 72,58 |
| 2           | Eduardo Alves dos Santos | 56,70 |
| 3           | Caroline Dall Alba       | 49,70 |

Em 26 de fevereiro de 2019  
ELIANE APARECIDA MESQUITA

EDITAL Nº 51, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019  
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 889 de 18/07/2016, torna público a homologação do resultado final do processo seletivo simplificado relativo ao Edital nº 138/2018, publicado no DOU de 24/12/2018, Seção 3, página 50 a seguir discriminado:

CAMPUS AVANÇADO GOIOERÊ  
Área de Conhecimento: Moda  
Número de vagas: 01  
Regime de trabalho: 20 (vinte) horas semanais

| Nº DE ORDEM | NOME                               | MÉDIA |
|-------------|------------------------------------|-------|
| 1           | Leirielli de Oliveira Barba Fraile | 64,17 |
| 2           | Gabriela de Souza Sercunvius       | 60,63 |
| 3           | Maria Cleonice da Silva Marques    | 52,03 |
| 4           | Tainan Araujo Anunciação           | 50,63 |

ELIANE APARECIDA MESQUITA

CAMPUS LONDRINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019 - UASG 154699

Nº Processo: 23411000040201933.  
PREGÃO SRP Nº 4/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 04368865000166. Contratado : COPEL TELECOMUNICACOES S.A. -.Objeto: Contratação de empresa especializada para provimento de link de acesso à internet. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e Lei 10520/02 . Vigência: 11/02/2019 a 10/02/2020. Valor Total: R\$15.999,97. Fonte: 8100000000 - 2019NE800002. Data de Assinatura: 21/01/2019.

(SICON - 26/02/2019) 154699-26432-2019NE800035

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 12/2019

Processo: 23411.0011908/2018-40. PARTES: Instituto Federal do Paraná - IFPR e o Prefeitura Municipal de Ivaiporã/PR. OBJETO: Cooperação Técnica entre as partes para recuperação de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), incluso aplicação e compactação nas vias internas do Campus Ivaiporã, conforme estabelecido no Plano de Trabalho. Vigência: de 21 de fevereiro de 2019 a 21 de outubro de 2019.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA

EXTRATO DE RESCISÃO Nº 1/2018

Nº Processo: 23357006155201771. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO. CNPJ Contratado: 16666830000192. Contratado : FENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS -LTDA. Objeto: Rescisão do Contrato nº 01/2018, celebrado entre o IFPE - Campus Afogados da Ingazeirae a empresa Fenix Empreendimentos e Serviços LTDA - ME. Fundamento Legal: Inciso I, art. 78, da Lei nº 8.666/93. Data de Rescisão: 25/02/2019 .

(SICON - 26/02/2019) 151911-26418-2019NE800012

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 13/2018

A autoridade superior do IFPI/Campus Teresina Zona Sul torna público o resultado do pregão 13/2018 SRP, que tem como objeto: Aquisição de material de consumo-Insumos para aulas práticas doslaboratórios de cozinha e panificação. Em favor da empresa:LEÃO & FERREIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,CNPJ:22.767.675/0001-01,itens 1 a360. Valor global da Ata R\$ 110.699,96.

STAYCE MESQUITA SANTIAGO  
Pregoeira

(SIDECA - 26/02/2019) 158354-26431-2019NE800023

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2019 - UASG 158155

Nº Processo: 23035000064201927. DISPENSA Nº 2/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 18200565000188. Contratado : NEUTRON SEGURANCA PRIVADA EIRELI -.Objeto: Contratação emergencial de serviços de vigilância patrimonial (armada) em favor do campus Parelhas deste IFRN. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: 20/02/2019 a 19/08/2019. Valor Total: R\$79.234,08. Fonte: 8100000000 - 2019NE800033. Data de Assinatura: 20/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 158155-26435-2018NE800048

CAMPUS APODI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2019-COGPE/AP/IFRN. Espécie: Contrato de Locação de Serviços nº 004/2019- COGPE/AP/IFRN - Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN. Contratado: ALICE CHAVES DE LIMA CPF 108.825.554-05. Objeto: Prestação de Serviços na área de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Processo Nº 23136.000593.2018-10. Vigência: 22/02/2019 a 21/02/2020. Retribuição mensal equivalente a Classe D I, Nível I da carreira de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na Disciplina de Língua Inglesa no CAMPUS APODI em regime de 40 horas semanais de trabalho - Data da Assinatura: 21/01/2019 - Assinado por MARCIO ADRIANO DE AZEVEDO - Contratante PABLO AUGUSTO GURGEL DE SOUSA - Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 58/2019 - UASG 158371

Número do Contrato: 28/2016. Nº Processo: 23136000316201980. INEXIGIBILIDADE Nº 3/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 34028316002580. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação da vigência. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 02/03/2019 a 02/03/2020. Valor Total: R\$7.500,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800156. Data de Assinatura: 25/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 158371-26435-2018NE800019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 59/2019 - UASG 158371

Número do Contrato: 87/2016. Nº Processo: 23136.000016.2019. PREGÃO SRP Nº 14/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 02773312000163. Contratado : CONSTRUTORA SOLARES LTDA -.Objeto: Prorrogação de vigência e Repactuação de valores. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 01/03/2019 a 30/06/2019. Valor Total: R\$106.731,48. Fonte: 8100000000 - 2019NE800004. Data de Assinatura: 26/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 158371-26435-2018NE800019

CAMPUS JOÃO CÂMARA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 28/2019 - UASG 158373

Número do Contrato: 35/2015. Nº Processo: 23134000218201962. PREGÃO SRP Nº 42/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RN. CNPJ Contratado: 08378641000196. Contratado: EDIVÂNIA ARCANJO BEZERRA - ME. Objeto: Prorrogação do contrato n. 35/2015-PROAD/IFRN. Fundamento legal: Lei 8666/93 e demais alterações. Vigência: 09/03/2019 a 08/03/2020. Valor total: R\$ 421.505,16. Fonte: 0100000000 - 2018NE800125. Data de Assinatura: 05/02/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 27/2019 - UASG 158373

Número do Contrato: 45/2016. Nº Processo: 23134003839201817. DISPENSA Nº 1/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 08324196000181. Contratado : COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDEDO NORTE COSERN. Objeto: Prorrogar vigência contratual, que vigorará ate 28/02/2020, para fornecimento de energia elétrica no campus. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 01/03/2019 a 28/02/2020. Valor Total: R\$270.000,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800150. Data de Assinatura: 24/01/2019.

(SICON - 26/02/2019) 158373-26435-2018NE800153

CAMPUS NATAL-CENTRAL

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 1/2019

O IFRN Campus Natal-Central torna público o resultado do certame supracitado, sendo vencedora a empresa: TECAUT AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ: 02.654.191/0001-30. Maiores informações estão disponíveis em [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

HUMBERTO DANTAS DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Pregoeiro

(SIDECA - 26/02/2019) 158155-26435-2018NE800048

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 292/2018 publicado no D.O. de 24/01/2019 , Seção 3, Pág. 57. Onde se lê: Valor R\$ 2.012.280,96 Leia-se : Valor R\$ 212.280,96

(SICON - 26/02/2019) 158369-26435-2018NE800048

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2018 - UASG 158369

Nº Processo: 23057002769201840. Objeto: Aquisição de materiais de uso laboratorial (bioindicador, caixas térmicas, lixeiras, luvas e outros) para atendimento às atividades de ensino, pesquisa e extensão das Diretorias Acadêmicas de Recursos Naturais, Ciências, Indústria e Construção Civil do Campus Natal-Central do IFRN e demais participantes do presente Registro de Preços.. Total de Itens Licitados: 25. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av.senador Salgado Filho, 1559, Tirol - Natal/RN ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158369-5-00005-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158369-5-00005-2018). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 18/03/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: As empresas que desejarem retirar o edital deverão acessar os seguintes sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.ifrn.edu.br](http://www.ifrn.edu.br).

TAINARA CELI AZEVEDO DE CARVALHO  
Membro da Comissão

(SIASGnet - 26/02/2019) 158369-26435-2018NE800048

CAMPUS NATAL-ZONA NORTE

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 11/2019 publicado no D.O. de 21/02/2019 , Seção 3, Pág. 53. Onde se lê: R\$52.737,70. Leia-se : R\$52.738,40.

(SICON - 26/02/2019) 158368-26435-2018NE800065

CAMPUS CEARÁ-MIRIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 29/2019 - UASG 154838

Número do Contrato: 24/2018. Nº Processo: 23516002059201865. PREGÃO SRP Nº 1/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 09172237000124. Contratado : D & L SERVICOS DE APOIO -ADMINISTRATIVO LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 024/2018-PROAD/IFRN. Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Vigência: 15/02/2019 a 14/02/2020. Valor Total: R\$138.991,56. Fonte: 8100000000 - 2019NE800008. Data de Assinatura: 14/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 154838-26435-2018NE800032

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2018

A Reitora Substituta torna público aos interessados o resultado do PE 59/2018- Aquisição de material de divulgação institucional 2019, sendo declaradas vencedoras as empresas: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA CNPJ: 03.180.328/0001-25 para o item 05; ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA CNPJ: 05.665.084/0001-04 para o item 16; EDITORA BLAG LTDA CNPJ: 07.196.580/0001-83 para o item 25; POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA CNPJ: 14.292.313/0001-75 para os itens 14 e 15; OG BRINDES PROMOCIONAIS EIRELI CNPJ: 19.641.020/0001-70 para o item 6; BERNARDES COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA- EIRELI CNPJ: 22.238.694/0001-32 para os itens 08 e 17; ERECHIM ARTES GRAFICASGRAFICAS LTDA CNPJ: 24.028.096/0001-30 para os itens 7 e 12;HELLO PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA CNPJ: 25.136.176/0001-04 para o item 4; RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI CNPJ: 27.232.288/0001-86 para os itens 10,11 e 13; SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826 CNPJ: 28.274.979/0001-05 para o item 19; 4 PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA CNPJ: 28.375.950/0001-10 para os itens 1,3 e 23; MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI CNPJ: 29.136.844/0001-46 para o item 26; ROGER ANDRE BRAUN CNPJ: 29.253.577/0001-97 para os itens: 2,9,20,21,22 e 27; J&V COMUNICACAO EIRELI CNPJ: 31.095.478/0001-76 para os itens 18 e 24; BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 94.684.099/0001-31 para o item 28. O processo encontra-se à disposição para vistas na REITORIA do IFRS e o resultado publicado no sítio oficial: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

TATIANA WEBER

(SIDECA - 26/02/2019) 158141-26419-2019NE800002

CAMPUS OSÓRIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2019 - UASG 158327

Nº Processo: 23367000001201919 . Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Santos Dumont, 2434 Bairro Albatroz Osório/RS CEP 95520-000, o qual será utilizado como locação de ginásio esportivo para o Campus Osório do IFRS, para a prática esportiva dos alunos do Ensino Médio e atividades educacionais promovidas pelo Ensino no período letivo de 2019. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso X da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 24º, Inciso X da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. declaração de Dispensa em 04/01/2019. ALLAN ALVES DE SOUZA. Tecnólogo em Processo Gerenciais. Ratificação em 26/02/2019. CLAUDINO ANDRIGHETTO. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 23.400,00. CNPJ CONTRATADA : 04.572.959/0001-52 C. G. DASILVA & CIA LTDA.

(SIDECA - 26/02/2019) 158327-26419-2019NE800002



CAMPUS ALVORADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Professor Substituto nº 03/2017. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Alvorada. CONTRATADO: Franciele Ramos Figueira. OBJETIVO: Prorrogação do prazo contratual, de acordo com a cláusula quinta do contrato original. VIGÊNCIA: de 01/03/2019 a 31/08/2019. Data e Assinatura: 25/02/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Professor Substituto nº 04/2017. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Alvorada. CONTRATADO: Sandra Cardoso de Lima Escobar. OBJETIVO: Prorrogação do prazo contratual, de acordo com a cláusula quinta do contrato original. VIGÊNCIA: de 01/03/2019 a 31/07/2019. Data e Assinatura: 25/02/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2019 - UASG 158157

Nº Processo: 23830000025201954 . Objeto: Contratação para fornecimento de luz e energia elétrica para consumo do Campus Belford Roxo do IFRJ. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fornecimento de energia elétrica com concessionário. declaração de Dispensa em 18/02/2019. IGOR DA SILVA VALPASSOS. Pró-reitor de Planejamento e Administração. Ratificação em 18/02/2019. RAFAEL BARRETO ALMADA. Reitor. Valor Global: R\$ 50.000,00. CNPJ CONTRATADA : 60.444.437/0001-46 LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A.

(SIDEÇ - 26/02/2019) 158157-26433-2019NE800112

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do processo: 23274.000297/2015-83. Celebrante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, CAMPUS VOLTA REDONDA E A EMPRESA F.F. SANCHES EVENTOS - ME. Objeto: É o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato 06/2015, pelo período de 05/01/2019 a 04/01/2020, de acordo com o inciso II, do artigo 57 da lei 8.666/93. Da legislação: Inciso II, do artigo 57 da lei 8.666/93. Da vigência: 05/01/2019 a 04/01/2020. Data de assinatura 05/01/2019

CAMPUS PARACAMBI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019 - UASG 158484

Nº Processo: 23278101694201884. INEXIGIBILIDADE Nº 12/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO RJ Campus Paracambi. CNPJ Contratado: 33131079000149. Contratado : CARL ZEISS DO BRASIL LTDA -.Objeto: Contratação de serviço de manutenção corretiva, no MICROSCÓPIO ZEISS, MODELO M2N ZEISS. Fundamento Legal: Art 61. Paragrafo Único da Lei 8666/93. Vigência: 11/03/2019 a 11/05/2019. Valor Total: R\$3.480,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800155. Data de Assinatura: 26/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 158484-26433-2019NE800001

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 1/2013

Nº Processo: 23278000152201381. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, - CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 07145000000129. Contratado : LUIZ OTAVIO OLIVEIRA RODRIGUES - -ME. Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material, em aparelhos de ar-condicionado para o Campus Paracambi do IFRJ. Fundamento Legal: Art.79 Inc. II da Lei 8666/93Data de Rescisão: 31/12/2018 .

(SICON - 26/02/2019) 158484-26433-2019NE800001

CAMPUS PINHEIRAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2019 - UASG 158485

Nº Processo: 23276.000184/2019 . Objeto: O objeto da inexigibilidade é a contratação da Companhia Estadual de Águas e Esgotos CEDAE, para fornecimento de água tratada e coleta e tratamento de esgoto do Campus Pinheiral do IFRJ. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Serviços essenciais à manutenção e funcionamento das atividades administrativas e acadêmicas do campus Pinheiral. declaração de Inexigibilidade em 26/02/2019. SANDRO LUIZ BATISTA MACHADO. Diretor de Administração. Ratificação em 26/02/2019. MARCOS FABIO DE LIMA. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 3.000,00. CNPJ CONTRATADA : 33.352.394/0001-04 COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE.

(SIDEÇ - 26/02/2019) 158485-26433-2019NE000002

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

EDITAL

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO.

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, torna pública a homologação do resultado final da prova de desempenho didático e prova de títulos do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de professor substituto, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, mediante condições e normas estabelecidas no EDITAL Nº 03/2019/PVCAL-CGAB/IFRO, de 23/01/2019.

1 DO RESULTADO FINAL

1.1 ÁREA: BIOLOGIA

| Classificação | Candidato (a)                     | Prova De Títulos | Prova Didática | Pontuação Final | Situação     |
|---------------|-----------------------------------|------------------|----------------|-----------------|--------------|
| 1             | DANIEL LIMA DE FARIAS             | 34               | 86,5           | 120,50          | CLASSIFICADO |
| 2             | GUILHERME SILVEIRA SIMÕES         | 24               | 89,5           | 113,50          | CLASSIFICADO |
| 3             | FRANCES TATIANE TAVARES TRINDADE  | 36               | 67,43          | 103,43          | CLASSIFICADO |
| 4             | JOSILENE FÉLIX DA ROCHA           | 15               | 88,13          | 103,13          | CLASSIFICADO |
| 5             | CLEÓPATRA ALVES DA SILVA CALDEIRA | 24               | 62,25          | 86,25           | CLASSIFICADO |

1.2 ÁREA: ENGENHARIA CIVIL

| Classificação | Candidato (a)                      | Prova De Títulos | Prova Didática | Pontuação Final | Situação     |
|---------------|------------------------------------|------------------|----------------|-----------------|--------------|
| 1             | ALAMANDA THAISE DE OLIVEIRA ARAUJO | 12               | 91             | 103,00          | CLASSIFICADO |
| 2             | DAVID LOPES MACIEL                 | 24               | 73,5           | 97,50           | CLASSIFICADO |
| 3             | FRANCISCO THAMES ARAGÃO SOUSA*     | 16               | 76,25          | 92,25           | CLASSIFICADO |
| 4             | SILFARLE DOS SANTOS SANTIAGO*      | 6                | 86,25          | 92,25           | CLASSIFICADO |
| 5             | BRUNO CONCEIÇÃO LIMA               | 10               | 74,25          | 84,25           | CLASSIFICADO |

1.3 ÁREA: INFORMÁTICA

| Classificação | Candidato (a)         | Prova De Títulos | Prova Didática | Pontuação Final | Situação     |
|---------------|-----------------------|------------------|----------------|-----------------|--------------|
| 1             | DIEGO REINOSO NORONHA | 9                | 82,5           | 91,50           | CLASSIFICADO |
| 2             | FELIPE NOGUEIRA MATOS | 2                | 82             | 84,00           | CLASSIFICADO |
| 3             | DIOGO IGNÁCIO AMORIM  | 2                | 74,25          | 76,25           | CLASSIFICADO |

1.4 ÁREA: LETRAS ESPANHOL

| Classificação | Candidato (a)                   | Prova De Títulos | Prova Didática | Pontuação Final | Situação     |
|---------------|---------------------------------|------------------|----------------|-----------------|--------------|
| 1             | MARLENA CAVALCANTE FIGUEIRA     | 26               | 96,25          | 122,25          | CLASSIFICADO |
| 2             | JAIME GARCIA MENDEZ             | 12               | 95,75          | 107,75          | CLASSIFICADO |
| 3             | TIAGO CARVALHO DA SILVA         | 4                | 98,25          | 102,25          | CLASSIFICADO |
| 4             | JACKELINE MARQUES ARAÚJO GURGEL | 14               | 75,5           | 89,50           | CLASSIFICADO |
| 5             | JULIETE FADOUL CELESTINO BLANC  | 9                | 79,75          | 88,75           | CLASSIFICADO |

1.5 ÁREA: LETRAS PORTUGUÊS

| Classificação | Candidato (a)                   | Prova De Títulos | Prova Didática | Pontuação Final | Situação     |
|---------------|---------------------------------|------------------|----------------|-----------------|--------------|
| 1             | LYENE KARYN MENDONÇA AMARAL     | 18               | 98,38          | 116,38          | CLASSIFICADO |
| 2             | UILZA CLEMENCI ALVES DOS SANTOS | 26               | 81,75          | 107,75          | CLASSIFICADO |
| 3             | CLAUDIMAR PAES DE ALMEIDA       | 26               | 72,5           | 98,50           | CLASSIFICADO |
| 4             | JULIANA REZENDE LAVORATTI       | 19               | 61,75          | 80,75           | CLASSIFICADO |
| 5             | NATÁLIA LEITE FERNANDES         | 0                | 61,63          | 61,63           | CLASSIFICADO |

1.6 ÁREA: PEDAGOGIA

| Classificação | Candidato (a)                     | Prova De Títulos | Prova Didática | Pontuação Final | Situação     |
|---------------|-----------------------------------|------------------|----------------|-----------------|--------------|
| 1             | MARXLENE BEZERRA VIEIRA           | 24               | 95             | 119,00          | CLASSIFICADO |
| 2             | KARY JEAN FALCÃO GONÇALVES        | 26               | 87             | 113,00          | CLASSIFICADO |
| 3             | CLEONICE DA SILVA RIBEIRO         | 30               | 80             | 110,00          | CLASSIFICADO |
| 4             | PAULA ANDRÉA TABOSA               | 8                | 95             | 103,00          | CLASSIFICADO |
| 5             | CILENE DE OLIVEIRA BARATA PRESTES | 8                | 85             | 93,00           | CLASSIFICADO |

1.7 ÁREA: QUÍMICA

| Classificação | Candidato (a)              | Prova De Títulos | Prova Didática | Pontuação Final | Situação     |
|---------------|----------------------------|------------------|----------------|-----------------|--------------|
| 1             | GEORGE AZEVEDO DE OLIVEIRA | 2                | 76,25          | 78,25           | CLASSIFICADO |
| 2             | SANDOVAL RAMOS             | 14               | 63,00          | 77,00           | CLASSIFICADO |
| 3             | MAYARA CONCEIÇÃO SOUSA     | 0                | 75,5           | 75,50           | CLASSIFICADO |
| 4             | LÚCIO GASPAR NETO          | 0                | 75,25          | 75,25           | CLASSIFICADO |
| 5             | CLAUDIJANE DO CARMO ARRUDA | 6                | 68,25          | 74,25           | CLASSIFICADO |

1.8 ÁREA: SOCIOLOGIA

| Classificação | Candidato (a)                       | Prova De Títulos | Prova Didática | Pontuação Final | Situação     |
|---------------|-------------------------------------|------------------|----------------|-----------------|--------------|
| 1             | FELIPE DA LUZ COLOMÉ                | 12               | 82,75          | 94,75           | CLASSIFICADO |
| 2             | MAQUÉZIA SUAZANE FURTADO DOS SANTOS | 4                | 87,5           | 91,50           | CLASSIFICADO |
| 3             | NANCY FONTINELE CARVALHO            | 24               | 66,5           | 90,50           | CLASSIFICADO |

ANTÔNIO DOS SANTOS JUNIOR



CAMPUS COLORADO DO OESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 158341

Número do Contrato: 3/2015. Nº Processo: 23243000043201522. PREGÃO SISPP Nº 4/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE -EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DE R. CNPJ Contratado: 15411172000125. Contratado : CARLITO DIAS DOS SANTOS - 91395178887. Objeto: Prorrogação do contrato pelo período de 12 meses cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração: Câmaras frias, geladeiras, bebedouros, e ainda, serviços de instalação de ar condicionado. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e legislação correlata. Vigência: 23/03/2019 a 23/03/2020. Valor Total: R\$77.589,81. Fonte: 8100000000 - 2019NE800017 Fonte: 8100000000 - 2019NE800018. Data de Assinatura: 25/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 158341-26421-2019NE800011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 158341

Número do Contrato: 3/2016. Nº Processo: 23243000394201614. PREGÃO SISPP Nº 8/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE -EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DE R. CNPJ Contratado: 15411172000125. Contratado : CARLITO DIAS DOS SANTOS - 91395178887. Objeto: Prorrogação do contrato, pelo período de 12 meses, cujo obeto é a contratação de ser viços de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e legislação correlata. Vigência: 31/03/2019 a 31/03/2020. Valor Total: R\$5.641.494,94. Fonte: 8100000000 - 2019NE800009 Fonte: 8100000000 - 2019NE800010. Data de Assinatura: 25/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 158341-26421-2019NE800011

CAMPUS JI-PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O DIRETOR DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA: No Termo Aditivo nº 06/2019, publicado no DOU de 20/02/2019, Seção 3, ONDE SE LÊ: "Prorrogar pelo período compreendido entre 29/02/2019 a 30/06/2019", LEIA-SE: "Prorrogar pelo período compreendido entre 28/02/2019 a 30/06/2019".

FERNANDO ANTÔNIO REBOUÇAS SAMPAIO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 1

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, por meio da Comissão responsável pelo Processo Seletivo para contratação Professor Substituto do IFRR, constituída pela Portaria/IFRR n.º 2147/GR, de 28/12/2018, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n.º 8.745/93 e respectivas alterações posteriores, e nos Decretos n.ºs 7.312/10, 7.485/11 e 8.259/14, resolve:

Art. 1º Retificar o Anexo I do Edital nº 002/2019/IFRR, no que diz respeito ao cronograma de execução.

onde se lê:

| DESCRIÇÃO                                                                                                                 | DATA               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Inscrições                                                                                                                | 26/02 a 10/03/2019 |
| Pedido e entrega de Documentos Comprobatórios da Isen-ção.                                                                | 26/02 a 01/03/2019 |
| Recurso contra o resultado das isenções.                                                                                  | 06 e 07/03/2019    |
| Resposta aos recursos contra as isenções e divulgação da relação de candidatos deferidos e indeferidos.                   | 08/03/2019         |
| Publicação do Edital de Homologação das Inscrições.                                                                       | 13/03/2019         |
| Recurso contra a homologação das inscrições.                                                                              | 14 e 15/03/2019    |
| Resultado dos recursos contra a homologação das inscrições e divulgação da relação de candidatos deferidos e indeferidos. | 18/03/2019         |

leia-se:

| DESCRIÇÃO                                                                                                                 | DATA               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Inscrições                                                                                                                | 26/02 a 14/03/2019 |
| Pedido e entrega de Documentos Comprobatórios da Isen-ção.                                                                | 26/02 a 28/02/2019 |
| Recurso contra o resultado das isenções.                                                                                  | 11 e 12/03/2019    |
| Resposta aos recursos contra as isenções e divulgação da relação de candidatos deferidos e indeferidos.                   | 13/03/2019         |
| Publicação do Edital de Homologação das Inscrições.                                                                       | 19/03/2019         |
| Recurso contra a homologação das inscrições.                                                                              | 20 e 21/03/2019    |
| Resultado dos recursos contra a homologação das inscrições e divulgação da relação de candidatos deferidos e indeferidos. | 22/03/2019         |

SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO

CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 158352

Número do Contrato: 2/2018. Nº Processo: 23482000024201745. PREGÃO SISPP Nº 32/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 05640560000124. Contratado : RORAIMANET TECNOLOGIA E - TELECOMUNICACOES LTDA. Objeto: Modificação da Cláusula Segunda - Vigência, com prorrogação por mais 12 (doze) meses a contrar de 19/02/2019 a 19/02/2020. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 19/02/2019 a 19/02/2020. Valor Total: R\$9.349,92. Fonte: 8100000000 - 2019NE800001. Data de Assinatura: 12/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 158152-26437-2019NE800004

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 158516

Número do Contrato: 10/2015. Nº Processo: 23292012792201436. PREGÃO SISPP Nº 133/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 08190855000134. Contratado : ADS SERVICOS LTDA -.Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL referente aos Serviços de Limpeza para o Câmpus Itajaí do IFSC.Fundamento Legal: Art., 57 e 62 da Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 10/02/2019 a 09/02/2020. Valor Total: R\$387.156,19. Fonte: 8100000000 - 2019NE800185. Data de Assinatura: 18/01/2019.

(SICON - 26/02/2019) 158516-26438-2018NE800798

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º aditamento do contrato nº 160/17  
Objeto: aditamento de vigência  
Contratante: IFSP - Câmpus Catanduva  
Contratada: CAROLINE BORGES AZEVEDO  
Vigência: 01/01/2019 a 21/07/2019.  
Assinaturas: Osvaldo Severino Junior, pela contratante, e Caroline Borges Azevedo, contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

Espécie: Contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993.  
Contratante: IFSP - Câmpus Cubatão  
Contratado(a): Ewerton Henrique de Moraes  
Objeto: Prestação de serviços docentes na área de Turismo, em regime de 40 (quarenta) horas semanais  
Vigência: 01/02/2019 a 21/07/2019.  
Valor: A contratante pagará ao contratado (a), importância equivalente a remuneração de Professor do Quadro Permanente, Classe D, Nível I, Padrão 01, com Retribuição por Titulação referente a Mestrado.  
Assinaturas: Robson Nunes da Silva, pela contratante e, Ewerton Henrique de Moraes, contratado.  
Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2019

Espécie: Contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993.  
Contratante: IFSP - Câmpus Cubatão  
Contratado(a): André Amarante Luiz  
Objeto: Prestação de serviços docentes na área de Matemática, em regime de 40 (quarenta) horas semanais  
Vigência: 22/02/2019 a 21/07/2019.  
Valor: A contratante pagará ao contratado (a), importância equivalente a remuneração de Professor do Quadro Permanente, Classe D, Nível I, Padrão 01, com Retribuição por Titulação referente a Doutorado.  
Assinaturas: Robson Nunes da Silva, pela contratante e, André Amarante Luiz, contratado.  
Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2019

Espécie: Contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993.  
Contratante: IFSP - Câmpus Cubatão  
Contratado(a): Joseffe Barroso de Oliveira  
Objeto: Prestação de serviços docentes na área de Informática, em regime de 40 (quarenta) horas semanais  
Vigência: 22/02/2019 a 21/07/2019.  
Valor: A contratante pagará ao contratado (a), importância equivalente a remuneração de Professor do Quadro Permanente, Classe D, Nível I, Padrão 01, com Retribuição por Titulação referente a Mestrado.  
Assinaturas: Robson Nunes da Silva, pela contratante e, Joseffe Barroso de Oliveira, contratado.  
Data da Assinatura: 21 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2019

Espécie: Contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993.  
Contratante: IFSP - Câmpus Cubatão  
Contratado(a): Raquel Endalécio Martins  
Objeto: Prestação de serviços docentes na área de Português/Inglês, em regime de 40 (quarenta) horas semanais  
Vigência: 26/02/2019 a 21/07/2019.  
Valor: A contratante pagará ao contratado (a), importância equivalente a remuneração de Professor do Quadro Permanente, Classe D, Nível I, Padrão 01, com Retribuição por Titulação referente a Doutorado.  
Assinaturas: Robson Nunes da Silva, pela contratante e, Raquel Endalécio Martins, contratada.  
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2019

Espécie: Contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993.  
Contratante: IFSP - Câmpus Cubatão  
Contratado(a): Diego Rodrigues de Souza  
Objeto: Prestação de serviços docentes na área de Informática, em regime de 40 (quarenta) horas semanais  
Vigência: 26/02/2019 a 21/07/2019.  
Valor: A contratante pagará ao contratado (a), importância equivalente a remuneração de Professor do Quadro Permanente, Classe D, Nível I, Padrão 01, com Retribuição por Titulação referente a Especialização.  
Assinaturas: Robson Nunes da Silva, pela contratante e, Diego Rodrigues de Souza, contratado.  
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Instituto Federal de São Paulo, gerenciador da ATA (UASG 158154), com fundamento no art. 14, do Decreto 7.892/13, torna público as Atas de Registro de Preços para eventual aquisição de material para MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/ INSTALAÇÕES, vinculado ao Pregão Eletrônico 17/2018 e seus anexos, processo 23305.014913.2017-31, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata.

Ata de Registro de Preços nº 21/2018

Fornecedor: MAXIFUSO COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA

CNPJ: 01.273.995/0001-27

Data de Assinatura: 25/10/2018

Item(ns): 33, GRUPO 16 (19, 109)

Valor Total do(s) Item(ns): R\$ 12.898,08

Ata de Registro de Preços nº 22/2018

Fornecedor: J & M COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 03.056.608/0001-26

Data de Assinatura: 25/10/2018

Item(ns): GRUPO 06 (04 - 05 - 06)

Valor Total do(s) Item(ns): R\$ 3.160,57



Ata de Registro de Preços nº 23/2018  
Fornecedor: DAVOP COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 04.463.413/0001-63  
Data de Assinatura: 25/10/2018  
Item(ns): 118 E GRUPO 18 (114 - 115 - 116) GRUPO 21 (134 -137 -138) GRUPO 22 (135 e 136)  
Valor Total do(s) Item(ns): R\$ 80.540,40  
Ata de Registro de Preços nº 24/2018  
Fornecedor: IGATU FILTROS PARA AGUA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 07.545.560/0001-70  
Data de Assinatura: 25/10/2018  
Item(ns): 65  
Valor Total do(s) Item(ns): R\$ 14.256,00  
Ata de Registro de Preços nº 25/2018  
Fornecedor: J. J. VITALLI  
CNPJ: 08.658.622/0001-13  
Data de Assinatura: 25/10/2018  
Item(ns): 38- 54 - 70 - 74 - 75 - 96 - 98 - 99 - 107 - 110 - 152 E GRUPO 12 (76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88)  
Valor Total do(s) Item(ns): R\$ 38.232,55  
Ata de Registro de Preços nº 26/2018  
Fornecedor: WZ UNIAO AUTOMACAO E ELETRICA EIRELI  
CNPJ: 08.772.301/0001-45  
Data de Assinatura: 25/10/2018  
Item(ns): 69  
Valor Total do(s) Item(ns): R\$ 6.794,27  
Ata de Registro de Preços nº 27/2018  
Fornecedor: JOAO FRANCISCO DUARTE  
CNPJ: 13.322.188/0001-36  
Data de Assinatura: 25/10/2018  
Item(ns): GRUPO 5 ( 21 - 22 - 23 - 24 - 100 - 101)  
Valor Total do(s) Item(ns): R\$ 28.005,76  
Ata de Registro de Preços nº 28/2018  
Fornecedor: WALLACE LUIZ DE SOUZA RESINAS EIRELI  
CNPJ: 14.042.305/0001-70  
Data de Assinatura: 25/10/2018  
Item(ns): 95 E GRUPO 20 (127 - 133 - 154 - 155)  
Valor Total do(s) Item(ns): R\$ 30.101,84  
Ata de Registro de Preços nº 29/2018  
Fornecedor: EPINET INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI  
CNPJ: 14.984.352/0001-33  
Data de Assinatura: 25/10/2018  
Item(ns): GRUPO 13 ( 90 E 91) E GRUPO 15 ( 50 E 104)  
Valor Total do(s) Item(ns): R\$ 28.804,10  
Ata de Registro de Preços nº 30/2018  
Fornecedor: RMO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI  
CNPJ: 17.409.793/0001-08  
Data de Assinatura: 25/10/2018  
Item(ns): 150  
Valor Total do(s) Item(ns): R\$ 11.265,59  
Ata de Registro de Preços nº 31/2018  
Fornecedor: GR COMERCIO EIRELI  
CNPJ: 17.451.234/0001-58  
Data de Assinatura: 25/10/2018  
Item(ns): 7 E 41 E GRUPO 01 (1 -2 -3 )  
Valor Total do(s) Item(ns): R\$ 45.843,11  
Ata de Registro de Preços nº 32/2018  
Fornecedor: PEDRO ZATA BORGES  
CNPJ: 17.473.920/0001-20  
Data de Assinatura: 25/10/2018  
Item(ns): 17  
Valor Total do(s) Item(ns): R\$ 13.294,82  
Ata de Registro de Preços nº 33/2018  
Fornecedor: BRASIDAS EIRELI  
CNPJ: 20.483.193/0001-96  
Data de Assinatura: 25/10/2018  
Item(ns): 93 - 125  
Valor Total do(s) Item(ns): R\$ 15.606,36  
Ata de Registro de Preços nº 34/2018  
Fornecedor: RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA  
CNPJ: 20.784.313/0001-95  
Data de Assinatura: 25/10/2018  
Item(ns): 119  
Valor Total do(s) Item(ns): R\$ 12.879,00  
Ata de Registro de Preços nº 35/2018  
Fornecedor: FER - MAX FERRAMENTAS LTDA  
CNPJ: 22.014.876/0001-20  
Data de Assinatura: 25/10/2018  
Item(ns): 36 - 71 - GRUPO 09 (43 - 44) E GRUPO 17 (111 -112 -113)  
Valor Total do(s) Item(ns): R\$ 39.980,87  
Ata de Registro de Preços nº 36/2018  
Fornecedor: MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA  
CNPJ: 24.616.322/0001-28  
Data de Assinatura: 25/10/2018  
Item(ns): GRUPO 03 (45 - 46 - 47 - 48 - 56 - 129 - 130)  
Valor Total do(s) Item(ns): R\$ 26.178,14  
Ata de Registro de Preços nº 37/2018  
Fornecedor: QUARTFRATTELI DESCARTAVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 25.008.579/0001-60  
Data de Assinatura: 25/10/2018  
Item(ns): 51  
Valor Total do(s) Item(ns): R\$ 10.240,00  
Ata de Registro de Preços nº 38/2018  
Fornecedor: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 25.329.901/0001-52  
Data de Assinatura: 25/10/2018  
Item(ns): 30 - 126 - GRUPO 19 (120 - 121 - 122 - 123 - 124) E GRUPO 23 (139 - 140 - 141 - 142)  
Valor Total do(s) Item(ns): R\$ 18.803,19  
Ata de Registro de Preços nº 39/2018  
Fornecedor: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA  
CNPJ: 26.469.541/0001-57  
Data de Assinatura: 25/10/2018  
Item(ns): 57 - 147 - 148 - 149 - GRUPO 04 (9 - 10 - 11 - 12) - GRUPO 06 (25 - 26 - 27 - 28 - 29) - GRUPO 11 (60 - 61 - 62 - 63) E GRUPO 14 (102 - 103)  
Valor Total do(s) Item(ns): R\$ 72.761,56  
Ata de Registro de Preços nº 40/2018  
Fornecedor: JOSE COLEMAR LOPES ALVES & CIA LTDA  
CNPJ: 28.785.414/0001-92  
Data de Assinatura: 25/10/2018  
Item(ns): 16 - 59 - 66 - 67 - 151  
Valor Total do(s) Item(ns): R\$ 25.114,28

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**  
  
Instituto Federal de São Paulo, gerenciador da ATA (UASG 158154), com fundamento no art. 14, do Decreto 7.892/13, torna público as Atas de Registro de Preços para eventual Aquisição de CONSUMO - MATERIAL ELÉTRICO, vinculado ao Pregão Eletrônico 18/2018 e seus anexos, processo 23305.014916.2017-74, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata.  
Ata de Registro de Preços nº 131/2018  
Fornecedor: L.H.GONCALVES COMPONENTES ELETRONICOS  
CNPJ: 08.288.901/0001-32  
Data de Assinatura: 13/11/2018  
Item(ns): 45, 50, 89, 130, 131, 138 - GRUPO 5 (53, 54) - GRUPO 7 (59, 60, 61)  
Valor Total do(s) Item(ns): R\$ 62.724,88  
Ata de Registro de Preços nº 132/2018  
Fornecedor: MONTAGEM ELETRICA E SERVICOS DE URBANIZACAO LTDA  
CNPJ: 10.511.935/0001-96  
Data de Assinatura: 13/11/2018  
Item(ns): GRUPO 8 (74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82)  
Valor Total do(s) Item(ns): R\$ 67.762,50  
Ata de Registro de Preços nº 133/2018  
Fornecedor: H L P COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA  
CNPJ: 16.866.828/0001-67  
Data de Assinatura: 13/11/2018  
Item(ns): GRUPO 17 (124, 139)  
Valor Total do(s) Item(ns): R\$ 80.612,74  
Ata de Registro de Preços nº 134/2018  
Fornecedor: PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 16.911.267/0001-70  
Data de Assinatura: 13/11/2018  
Item(ns): GRUPO 1 (1, 2, 3, 4, 102, 121, 122, 123) - GRUPO 10 (93, 94, 95) - GRUPO 11 (96, 97, 98, 99, 100, 101) - GRUPO 18 (135, 136)  
Valor Total do(s) Item(ns): R\$ 197.976,59  
Ata de Registro de Preços nº 135/2018  
Fornecedor: MICROS E GIGAS INFORMATICA LTDA  
CNPJ: 17.096.846/0001-70  
Data de Assinatura: 13/11/2018  
Item(ns): GRUPO 9 (88, 90) - GRUPO 13 (105, 106, 107) E GRUPO 15 (110, 111, 112)  
Valor Total do(s) Item(ns): R\$ 147.073,37  
Ata de Registro de Preços nº 136/2018  
Fornecedor: GR COMERCIO EIRELI  
CNPJ: 17.451.234/0001-58  
Data de Assinatura: 13/11/2018  
Item(ns): 91  
Valor Total do(s) Item(ns): R\$ 28.834,47  
Ata de Registro de Preços nº 137/2018  
Fornecedor: VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI  
CNPJ: 26.507.653/0001-55  
Data de Assinatura: 13/11/2018  
Item(ns): 51, 119, 133, 134 - GRUPO 3 (46, 116, 117, 118, 127, 128, 132) - GRUPO 4 (47, 48, 49, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73) - GRUPO 12 (103, 104, 125, 126, 129) E GRUPO 16 (113, 114, 115)  
Valor Total do(s) Item(ns): R\$ 418.202,57  
Ata de Registro de Preços nº 138/2018  
Fornecedor: RICARDO ANTONIO DA ROCHA HECK 27210138072  
CNPJ: 30.807.784/0001-25  
Data de Assinatura: 13/11/2018  
Item(ns): GRUPO 2 (6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43)  
Valor Total do(s) Item(ns): R\$ 736.856,60

CAMPUS CAPIVARI

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 2712/2019

Sagrou vencedor deste certame a seguinte empresa: Item 1 - DIGITAL JUNDIAI LTDA -04.839.879/0001-10. O Pregoeiro realizou a adjudicação e a autoridade competente realizou a homologação do procedimento licitatório.

EDUARDO CAMARGO MAIA  
Administrador

(SIDEAC - 26/02/2019) 158712-26439-2018NE800103

CAMPUS HORTOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 158578

Número do Contrato: 3/2015. Nº Processo: 23439000079201942. PREGÃO SISPP Nº 2578/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 12935143000174. Contratado : NOVA ALIANCA EMPRESA LIMPADORA -EIRELI. Objeto: Aditamento de Prazo do Contrato nº 03/2015-HTO, Serviço Continuado de Limpeza e Conservação Predial do Câmpus Hortolândia do IFSP. Fundamento Legal: Lei nº 8.666 e suas alterações. Vigência: 12/03/2019 a 11/03/2020. Valor Total: R\$310.242,84. Fonte: 8100000000 - 2019NE800004. Data de Assinatura: 18/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 158154-26439-2019NE800103

CAMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 1.713/2019

Saiu vencedora deste certame a empresa A CARDOSO ENGENHARIA LTDA, vencedora do item 1, pelo valor total de R\$5.099,00. O pregoeiro adjudica os itens e o Diretor Geral homologa o resultado desta licitação.

DANIELA CRUZ MOURA  
Assistente em Administração

(SIDEAC - 26/02/2019) 158713-26439-2018NE800103

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE SERGIPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2019 - UASG 158134

Número do Contrato: 11/2014. Nº Processo: 23060003209201349. PREGÃO SRP Nº 36/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 07044888000103. Contratado : ERICK LIMA MACHADO MENDONCA -.Objeto: Acréscimo do obeijecto em aproximadamente12,72%(doze inteiros e setenta e dois cestésimos por cento), decorrente da adição de 03 (três)postos de trabalho, sendo 02 postos de contínuos e 1 posto motorista. Alteração qualitativa, para inserção de previsão de contraprestação financeira, referente ao ressarcimento dos valores de diárias de viagens pagas ao motoristas, frente á inexistência de previsão orçamentária, a ser realizada conforme diretrizes so subitem 5.2.3 do Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 2.271/97 IN SLTI/MPOG nº 02 30/04/2018.Vigência: 12/02/2019 a 17/12/2019. Valor Total: R\$784.121,29. Fonte: 8100000000 - 2019NE800023 Fonte: 8100000000 - 2019NE800050. Data de Assinatura: 12/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 158134-26423-2019NE800008



**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, por intermédio de sua Pregoeiro, torna público que o Pregão Eletrônico nº01/2019 cujo objeto é a contratação de serviços de Manutenção em Equipamentos de Refrigeração teve como vencedora a empresa INOVE ENGENHARIA TEMICA LTDA. CNPJ nº 00.598.187/0001-77 com o valor global de R\$516.139,52 e ata de registro de preço nº 01/2019.

FABIANO FERRAZ ARAUJO E ARAUJO  
Pregoeiro

(SIDECA - 26/02/2019) 158393-26423-2019NE800006  
**CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 158392**

Número do Contrato: 6/2018. Nº Processo: 23060001054201811. DISPENSA Nº 1/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 03828748000175. Contratado : DICON - ENGENHARIA LTDA -.Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 03 (três) meses e prorrogação da execução dos serviços por 03 (três) meses. Fundamento Legal: Inciso II do parágrafo 1º do artigo 57 da lei 8.666/93. Vigência: 14/02/2019 a 14/05/2019. Data de Assinatura: 14/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 158134-26423-2019NE800008  
**CAMPUS PROPRIÁ**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2019 - UASG 154681**

Nº Processo: 23706000018201988 . Objeto: Serviço de fornecimento de Energia Elétrica no prédio provisório do campus Propriá, localizado na rua Rotary, 330, Propriá/SE. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Esta aquisição é essencial para todas atividades do campus Propriá, sejam as atividades meio, sejam as finalísticas. declaração de Dispensa em 04/02/2019. JOSE LUCIANO MENDONCA MORAIS. Diretor-geral. Ratificação em 25/02/2019. GILMAR ALBUQUERQUE DA SILVA. Gerente de Administração. Valor Global: R\$ 100.000,00. CNPJ CONTRATADA : 13.017.462/0001-63 ENERGISASERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

(SIDECA - 26/02/2019) 154681-26423-2019NE800024

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS OURICURI**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2019 - UASG 158570**

Nº Processo: 23500000261201821 . Objeto: Contratação de serviço de fornecimento de senha de acesso à ferramenta digital-Banco de Preços, incluindo 01 senha, como cortesia. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de Competição declaração de Inexigibilidade em 26/02/2019. GILSYANE GUIMARAES CORIOLANO. Assistente em Administração. Ratificação em 26/02/2019. REJANE RODRIGUES DE OLIVEIRA. Diretora Geral. Valor Global: R\$ 7.990,00. CNPJ CONTRATADA : 07.797.967/0001-95 NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.

(SIDECA - 26/02/2019) 158570-26430-2019NE800001

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Processo sancionador: 23223.000976/2016-39. Descumprimento do contrato 052/2009. Considerando o Ofício 059/2018 - REICOOCONTR enviado para o endereço dos sócios Márcio da Silva Oliveira e Edna Barreto Mendes no dia 23/02/2018 e devolvido ao remetente em 07/03/2018, comunicando a aplicação de sanções administrativas, relatório de ocorrências e GRU, elencadas no documento, a Coordenadora de Contratos, cumprindo ordens do Pró Reitor de Administração do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais, vem por meio deste, informar à empresa ESQUADRA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ: 07.291.916/0001-97 e o seus SÓCIOS MÁRCIO DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 030.530.686-30 e EDNA BARRETO MENDES, CPF: 686.338.666-68, que se encontram em lugar incerto e não sabido, que as sanções anteriormente estabelecidas já encontram-se registradas no SICAF e que foi emitida uma GRU no valor total de R\$ 12.196,43, com vencimento em 01/03/2019, referente a multa aplicada. A GRU pode ser solicitada à Coordenação de Contratos do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais, através do e-mail, contratos@ifsudestemg.edu.br e o não pagamento até o vencimento acarretará na cobrança deste valor atualizado, por meio de compensação ou judicial. Os autos do processo administrativo estão à disposição de Vossas Senhorias para vistas.

IANDRA CRISTINA MARIANO CARVALHO  
Coordenadora de Contratos

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 158305**

Número do Contrato: 2/2014. Nº Processo: 23344000428201390. PREGÃO SRP Nº 25/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 61602199026006. Contratado : COMPANHIA ULTRAGAZ S A -.Objeto: Prorrogação do prazo de vencimento do contrato celebrado entre as partes. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e correlatas. Vigência: 27/01/2019 a 27/05/2019. Valor Total: R\$18.800,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800307. Data de Assinatura: 18/01/2019.

(SICON - 26/02/2019) 158305-26412-2018NE800025

**EDITAL Nº 50/2019**  
**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, torna público e homologa o resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de professor substituto, que trata o Edital Nº 29/2019, de 31.01.2019, referente à seguinte área/disciplina:

Área: Engenharia Civil - Campus Pouso Alegre

| Nome do Candidato             | Pontuação | Classificação |
|-------------------------------|-----------|---------------|
| LEANDRO DUSSARRAT BRITO       | 59        | 1º            |
| FERNANDO DE BARROS MAGALHÃES  | 45        | 2º            |
| MARCELL GUSTAVO CHAGAS SANTOS | 43        | 3º            |
| KARINE DE PAULA BASTOS SANTOS | 36        | 4º            |

|                            |    |     |
|----------------------------|----|-----|
| MARCOS TULIO FERNANDES     | 36 | 5º  |
| GABRIEL JOSE DA SILVA      | 36 | 6º  |
| CONRADO SEGALLA GUERRA     | 33 | 7º  |
| VANESSA DOMICIANO FELICIO  | 32 | 8º  |
| MURILO CASTANHO DOS SANTOS | 30 | 9º  |
| NATHANY SANTANA PEREIRA    | 30 | 10º |

MARCELO BREGAGNOLI  
**CAMPUS MACHADO**

**EXTRATO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**

INSTITUTO FEDERAL e IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE MACHADO vêm realizar Termo de Cooperação Técnica nº 01/2019, nos termos a seguir expostos: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
1 -CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
I - Formalizar as condições básicas para realização de estágios e projetos de pesquisa e extensão pelos estudantes do IFSULDEMINAS - Campus Machado.  
CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA  
Fica acordado entre as partes que o CONVÊNIO terá vigência de 5 anos, a partir da data de assinatura, sendo de 30/01/2019 a 30/01/2024.

**CAMPUS POÇOS DE CALDAS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2019 - UASG 154809**

Nº Processo: 23500000030201907 . Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para o Campus Poços de Caldas no exercício de 2019. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Empresa é uma autarquia municipal sendo a única a prestar este tipo de serviço no município de Poços de Caldas. declaração de Inexigibilidade em 26/02/2019. LUIS ADRIANO BATISTA. Diretor de Administração e Planejamento. Ratificação em 26/02/2019. THIAGO CAPRONI TAVARES. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 75.000,00. CNPJ CONTRATADA : 23.664.303/0001-04 DME DISTRIBUICAO S.A. - DMED.

(SIDECA - 26/02/2019) 154809-26412-2019NE800006

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2019 - UASG 154809**

Nº Processo: 23500000032201998 . Objeto: Fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto para ano de 2019. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Trata-se de uma autarquia municipal sendo a única a fornecer este tipo de serviço no município. declaração de Inexigibilidade em 26/02/2019. LUIS ADRIANO BATISTA. Diretor de Administração e Planejamento. Ratificação em 26/02/2019. THIAGO CAPRONI TAVARES. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 75.000,00. CNPJ CONTRATADA : 17.851.361/0001-44 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO.

(SIDECA - 26/02/2019) 154809-26412-2019NE800006

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019 - UASG 158126**

Nº Processo: 23163000345201914 . Objeto: Fornecimento de energia elétrica para o Campus Gravataí - RS. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: De acordo com a discricionariedade que a lei confere a Administração Pública. declaração de Dispensa em 19/02/2019. CLARISSA NOGUEIRA E SILVA. Diretora de Planejamento em Exercício. Ratificação em 21/02/2019. RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA. Reitor em Exercício. Valor Global: R\$ 102.000,00. CNPJ CONTRATADA : 02.016.440/0001-62 RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A..

(SIDECA - 26/02/2019) 158126-26436-2019NE800007

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2019 - UASG 158126**

Nº Processo: 23163000355201950 . Objeto: Fornecimento de energia elétrica e iluminação pública para o Campus Sapiranga-RS. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: De acordo com a discricionariedade que a lei confere a Administração Pública. declaração de Dispensa em 25/02/2019. ERNESTO MONTEIRO PEREZ. Diretor de Planejamento. Ratificação em 25/02/2019. FLAVIO LUIS BARBOSA NUNES. Reitor. Valor Global: R\$ 120.000,00. CNPJ CONTRATADA : 02.016.440/0001-62 RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A..

(SIDECA - 26/02/2019) 158126-26436-2019NE800007

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2019 - UASG 158126**

Nº Processo: 23163000274201950 . Objeto: Fornecimento de água e serviços de esgoto para o prédio da Reitoria-IFSUL-Pelotas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: De acordo com a discricionariedade que a lei confere a Administração Pública. declaração de Inexigibilidade em 19/02/2019. CLARISSA NOGUEIRA E SILVA. Diretora de Planejamento em Exercício. Ratificação em 21/02/2019. RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA. Reitor em Exercício. Valor Global: R\$ 28.800,00. CNPJ CONTRATADA : 92.220.862/0001-48 SERVICO AUTONOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS.

(SIDECA - 26/02/2019) 158126-26436-2019NE800007

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2019 - UASG 158126**

Nº Processo: 23163000323201954 . Objeto: Fornecimento de água e serviços de saneamento básico para o Campus Sapiranga-RS Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: De acordo com a discricionariedade que a lei confere a Administração Pública. declaração de Inexigibilidade em 19/02/2019. CLARISSA NOGUEIRA E SILVA. Diretora de Planejamento em Exercício. Ratificação em 21/02/2019. RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA. Reitor em Exercício. Valor Global: R\$ 8.500,00. CNPJ CONTRATADA : 92.802.784/0001-90 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN.

(SIDECA - 26/02/2019) 158126-26436-2019NE800007



CAMPUS PELOTAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 158467

Número do Contrato: 3/2018.  
Nº Processo: 23206000093201980.  
DISPENSA Nº 1/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA SUL. CNPJ Contratado: 94851250000189. Contratado : CCS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA -.Objeto: Prorrogação de vigência de 05/02/2019 a04/02/2020, conforme TA n.01/2019, datada de 0402/2019. Fundamento Legal: Conforme art.60 e segs da Lei8.666/93,com alterações introduzidas pela Lei nº8.883/94. Vigência: 05/02/2019 a 04/02/2020. Valor Total: R\$542.024,52. Fonte: 8100000000 - 2019NE800028. Data de Assinatura: 04/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 158467-26436-2019NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019 - UASG 158467

Nº Processo: 23206000414201946. Objeto: Aquisição de carne bovina in natura para produzir refeições para os alunos atendendo o programa nacional de assistência estudantil (PNAES).. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Praca Vinte de Setembro 455 Centro, Centro - Pelotas/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158467-5-00004-2019. Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/03/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FABIANE KONRAD REDISS  
Diretora de Administração e Planejamento

(SIASGnet - 26/02/2019) 158467-26436-2019NE800001

CAMPUS PELOTAS - VISCONDE DA GRAÇA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018 - UASG 151895

Nº Processo: 23341000359201859. Objeto: Serviço de organização de eventos.. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 27/02/2019 das 09h00 às 14h00. Endereço: Av. Ildefonso Simões Lopes, 2791 Bairro Arco Iris, - Pelotas/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/151895-5-00012-2018. Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/03/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALVARO LUIZ CARVALHO NEBEL  
Diretor Geral

(SIASGnet - 26/02/2019) 151895-26436-2019NE800020

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO TOCANTINS

CAMPUS PORTO NACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019

Nº. 001/2019, de 22 de Janeiro de 2019 - ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços (lei 8.745/93), que acordam o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - CAMPUS PORTO NACIONAL MELLIS LAYRA SOARES RIPPEL. OBJETO: Prestação de Serviços de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto. VALOR: O contratante pagará mensalmente ao contratado a importância equivalente à remuneração de Professor, Classe D, Nível I, em regime de trabalho de 40 (vinte) horas semanais. VIGÊNCIA: 25/02/2019 A 20/12/2019 SIGNATÁRIOS: Edilson Leite de Sousa, Diretor Geral do Campus Porto Nacional, e Mellis Layra Soares Rippel.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO TRIÂNGULO MINEIRO

CAMPOS PATROCÍNIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2019 - UASG 159001

Nº Processo: 23423002835201866 . Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de distribuição da publicidade legal impressa e/ou eletrônica, visando suprir as necessidades do IFTM Campus Patrocínio. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: O Serviço aludido é prestado exclusivamente pela EBC. declaração de Inexigibilidade em 26/02/2019. CARLOS ISMAEL DA MOTA MUNDIM. Coordenador Geral de Administração e Planejamento. Ratificação em 26/02/2019. MARLUCIO ANSELMO ALVES. Ordenador de Despesa. Valor Global: R\$ 15.000,00. CNPJ CONTRATADA : 09.168.704/0001-42 EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC.

(SIDECE - 26/02/2019) 159001-26413-2019NE800008

CAMPUS UBERLÂNDIA CENTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23468.001520/2018-85  
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 004/2018; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro; CONTRATADA: ROSELI GONÇALVES DA SILVA. OBJETO: Alteração da carga horária semanal de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 15/02/2019. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2019; Assinam pelo Contratante JOSÉ ANTÔNIO BESSA e POLIANA CRISTINA DE OLIVEIRA CRISTO DINIZ, e pela contratada ROSELI GONÇALVES DA SILVA.

CAMPUS PATOS DE MINAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2019 - UASG 159003

Nº Processo: 23494001361201800.  
DISPENSA Nº 8/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 06981180000116. Contratado : CEMIG DISTRIBUICAO S.A -.Objeto: Contratação de fornecimento de energia elétrica regulada pela CEMIG D (Contrato nº 03/2019 CCER, no valor de R\$46.464,84) e uso do sistema de distribuição operado pela CEMIG D (Contrato nº 04/2019 CUSD, no valor de R\$46.464,84). Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 27/02/2019 a 26/02/2020. Valor Total: R\$92.929,68. Fonte: 8100000000 - 2019NE800005. Data de Assinatura: 25/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 159003-26413-2019NE800001

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 6/2018 publicado no D.O. de 09/10/2018 , Seção 3, Pág. 195. onde se lê: Valor R\$ 82.526,45 leia-se : Valor R\$ 82.119,92

(SICON - 26/02/2019) 159003-26413-2019NE800001

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2019

CONTRATO nº 26/19. CONTRATANTE: UFAL. CONTRATADO(A): Wedja de Oliveira Silva, CPF: 013.xxx.xx4-77. OBJETO: Contratação Temporária de Professor Substituto, com fundamento na Lei nº 8.745/93. Proc. 23065.002259/19-54. REMUNERAÇÃO MENSAL: Equivalente à remuneração paga ao ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A-401, em regime de 40 (quarenta) horas. VIGÊNCIA INICIAL: 21/02/19 a 23/04/19. DATA DE ASSINATURA: 21/02/19.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2019

CONTRATO nº 25/19. CONTRATANTE: UFAL. CONTRATADO(A): Angélica Maria Ferreira de Melo Castro, CPF: 051.xxx.xx4-88. OBJETO: Contratação Temporária de Professor Substituto, com fundamento na Lei nº 8.745/93. Proc. 23065.005749/19-11. REMUNERAÇÃO MENSAL: Equivalente à remuneração paga ao ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A-501, em regime de 40 (quarenta) horas. VIGÊNCIA INICIAL: 22/02/19 a 23/04/19. DATA DE ASSINATURA: 21/02/19.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018 - UASG 153037

Nº Processo: 23065035220201832. Objeto: PE SRP 31/2018 - Aquisição de materiais permanentes para a FOUFAL.. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av.lourival de Melo Mota,s/n,campus A.c.simões,br 104 Norte,km97, - Maceió/AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153037-5-00031-2018. Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/03/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Antigo pregão nº 23/2018..

RAISSA CAVALCANTE PINTO LOBO  
Assistente em Administração

(SIASGnet - 26/02/2019) 153037-15222-2019NE000086

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

AVISO DE ANULAÇÃO  
PREGÃO Nº 92/2018

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23540015291201866 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de MATERIAIS PARA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO (CPME), visando atender as necessidades do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas/EBSERH.

FELIPE GOMES DE ALCANTARA  
Pregoeiro

(SIDECE - 26/02/2019) 150229-15222-2019NE000001

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 20/2019

N. Processo: 23087.0009973/2017-53. Contratante: Fundação de Apoio a Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão - FACEPE. CNPJ: 25.657.149/0001-79. Contratada: Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG. CNPJ: 17.879.859/0001-15. Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018 que tem como objeto a prorrogação de vigência. Fundamento Legal: Decreto 8.240/2014. Vigência: 07/03/2019 a 31/12/2019. Data de assinatura: 15/02/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 19/2019

Nº Processo: 23087.001304/2018-14. Concedente: Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG. CNPJ: 17.879.859/0001-15. Concessionária: Adcon Administração e Conservação Eirelli. CNPJ: 04.552.404/0001-49. Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato 12/2018 que tem como objeto a prorrogação de vigência. Valor mensal: R\$ 525,32 (quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), Valor anual: R\$ 6.303,84 (Seis mil trezentos e três reais e oitenta e quatro centavos). Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/03/2019 a 05/05/2019. Data de assinatura: 21/02/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2019

N. Processo: 23087.009625/2016-03 - Dispensa de Licitação nº. 123/2016. Contratante: Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG. CNPJ: 17.879.859/0001-15. Contratada: Fundação de Apoio a Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão - FACEPE. CNPJ: 25.657.149/0001-79. Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2016 que tem como objeto a prorrogação de vigência do gerenciamento administrativo e financeiro pela FACEPE do Curso de Pós-Graduação Latu Sensu em Acupuntura, Turma II da UNIFAL-MG. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 04/05/2019 a 03/06/2019. Data de assinatura: 01/02/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 18/2019 - UASG 153028

Número do Contrato: 5/2017.  
Nº Processo: 23087013127201657.  
PREGÃO SISPP Nº 10/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS --UNIFAL-MG. CNPJ Contratado: 73302879000108. Contratado : PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE -QUALIDADE LTDA. Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2017 que tem como objeto a prorrogação de vigência.Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações. Vigência: 03/03/2019 a 02/03/2020. Valor Total: R\$18.154,32. Fonte: 8100000000 - 2019NE800043. Data de Assinatura: 19/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 153028-15248-2019NE800001

EDITAL Nº 16/2019  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário, da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais homologa, ad referendum, o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, conforme discriminado a seguir:

| Edital de Inscrição | Classificados | Área de atuação | Regime/Classe | Dep-to/Unidade - Campus |
|---------------------|---------------|-----------------|---------------|-------------------------|
|---------------------|---------------|-----------------|---------------|-------------------------|



|          |                              |                                                                                                                                                 |                           |                                                              |
|----------|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------|
| 104/2018 | Não houve candidato aprovado | Qualidade e Produtividade, Gestão Industrial, Engenharia Econômica, Gestão de Projetos, Gestão de Produtos, Empreendedorismo e áreas correlatas | 40H DE/ Classe A, Nível 1 | Instituto de Ciência e Tecnologia/ ICT - Poços de Caldas- MG |
|----------|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------|

SANDRO AMADEU CERVEIRA

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato nº 52/2016, publicado no DOU no dia 06/01/2017, Seção 3, pág. 56, referente à descrição do número do processo e da vigência, onde se lê nº processo 23087.012189/2015-61 leia-se nº processo 23087.009625/2016-03. onde se lê vigência: 26/12/2016 a 03/05/2017 leia-se 26/12/2016 a 03/05/2019.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato nº 11/2016, publicado no DOU no dia 26/02/2019, Seção 3, pág. 52, referente à descrição EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2016, onde se lê EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2016 leia-se nº EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 153038

Número do Contrato: 14/2017.  
Nº Processo: 23066007489201657.  
PREGÃO SISPP Nº 65/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -.CNPJ Contratado: 18363132000143. Contratado : AGILE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS -EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato n.º14/2017 (Pregão eletrônico 65/2016 - Lote I, II e VI) por mais 12 (doze) meses, passando a ser de 01/01/2019 a 31/12/2019, resguardando o direito da Contratada ao reajuste dos preços contratados, o qual será formalizado por meio de apostilamento em momento oportuno. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019. Data de Assinatura: 27/12/2018.

(SICON - 26/02/2019) 153038-15223-2019NE800100

CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº. 31/2018 (SRP); Órgão Gerenciador: Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos; Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS, de forma parcelada, para atender às necessidades do Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos (Complexo HUPES) e do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD). Empresas Vencedoras: CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI - CNPJ: 01.402.400/0001-96 - Itens: 29 (R\$ 35,29), 57 (R\$ 49,70), 61 (R\$ 55,94) e 103 (R\$ 63,42), Valor Total: R\$ 214.580,10; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0012-98 - Itens: 4 (R\$ 1.391,74) e 41 (R\$ 226,37), Valor Total: R\$ 172.342,44; GERAIS, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 04.491.780/0001-70 - Item: 13 (R\$ 900,00), Valor Total: R\$ 64.800,00; FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 05.400.006/0001-70 - Itens: 69 (R\$ 1,23) e 70 (R\$ 1,23), Valor Total: R\$ 103.320,00; UNI HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.484.373/0001-24 - Item: 76 (R\$ 47,00), Valor Total: R\$ 211.500,00; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA - CNPJ: 08.676.370/0001-55 - Item: 64 (R\$ 1,36), Valor Total: R\$ 13.056,00; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 08.958.628/0001-06 - Itens: 90 (R\$ 139,30) e 92 (R\$ 279,13), Valor Total: R\$ 599.380,44; PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 11.051.186/0001-24 - Itens: 1 (R\$ 24,42), 21 (R\$ 41,56), 56 (R\$ 30,00), 62 (R\$ 230,00), 85 (R\$ 100,00) e 112 (R\$ 725,41), Valor Total: R\$ 676.571,04; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.418.191/0001-95 - Itens: 71 (R\$ 404,81) e 72 (R\$ 404,81), Valor Total: R\$ 291.463,20; CM HOSPITALAR S.A. - CNPJ: 12.420.164/0009-04 - Itens: 107 (R\$ 1.310,90) e 109 (R\$ 5.225,12), Valor Total: R\$ 612.170,64; DROGARIA BEM ESTAR FARMA LTDA - CNPJ: 17.328.794/0001-10 - Itens: 19 (R\$ 171,00) e 73 (R\$ 100,00), Valor Total: R\$ 101.040,00; UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 23.864.942/0001-13 - Itens: 65 (R\$ 9,47), 99 (R\$ 164,00) e 100 (R\$ 74,30), Valor Total: R\$ 25.260,00; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51 - Item: 102 (R\$ 35,00), Valor Total: R\$ 39.375,00; BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ: 56.998.982/0031-22 - Item: 43 (R\$ 84,37), Valor Total: R\$ 91.119,60; BLAU FARMACÊUTICA S.A. - CNPJ: 58.430.828/0001-60 - Item: 60 (R\$ 39,99), Valor Total: R\$ 287.928,00; ACCORD FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 64.171.697/0001-46 - Itens: 12 (R\$ 900,00) e 31 (R\$ 55,00), Valor Total: R\$ 293.400,00. Valor Global da Ata: R\$ 3.797.306,46. Fundamento legal: Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Vigência da Ata de Registro de Preços: 25/02/2019 a 25/02/2020.

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 31/2018

Empresas Vencedoras: CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI - CNPJ: 01.402.400/0001-96 - Itens: 29 (R\$ 35,29), 57 (R\$ 49,70), 61 (R\$ 55,94) e 103 (R\$ 63,42), Valor Total: R\$ 214.580,10; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0012-98 - Itens: 4 (R\$ 1.391,74) e 41 (R\$ 226,37), Valor Total: R\$ 172.342,44; GERAIS, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 04.491.780/0001-70 - Item: 13 (R\$ 900,00), Valor Total: R\$ 64.800,00; FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 05.400.006/0001-70 - Itens: 69 (R\$ 1,23) e 70 (R\$ 1,23), Valor Total: R\$ 103.320,00; UNI HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.484.373/0001-24 - Item: 76 (R\$ 47,00), Valor Total: R\$ 211.500,00; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA - CNPJ: 08.676.370/0001-55 - Item: 64 (R\$ 1,36), Valor Total: R\$ 13.056,00; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 08.958.628/0001-06 - Itens: 90 (R\$ 139,30) e 92 (R\$ 279,13), Valor Total: R\$ 599.380,44; PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 11.051.186/0001-24 - Itens: 1 (R\$ 24,42), 21 (R\$ 41,56), 56 (R\$ 30,00), 62 (R\$ 230,00), 85 (R\$ 100,00) e 112 (R\$ 725,41), Valor Total: R\$ 676.571,04; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.418.191/0001-95 - Itens: 71 (R\$ 404,81) e 72 (R\$ 404,81), Valor Total: R\$ 291.463,20; CM HOSPITALAR S.A. - CNPJ: 12.420.164/0009-04 - Itens: 107 (R\$ 1.310,90) e 109 (R\$ 5.225,12), Valor Total: R\$ 612.170,64; DROGARIA BEM ESTAR FARMA LTDA - CNPJ: 17.328.794/0001-10 - Itens: 19 (R\$ 171,00) e 73 (R\$ 100,00), Valor Total: R\$ 101.040,00; UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 23.864.942/0001-13 - Itens: 65 (R\$ 9,47), 99 (R\$ 164,00) e 100 (R\$ 74,30), Valor Total: R\$ 25.260,00; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51 - Item: 102 (R\$ 35,00), Valor Total: R\$ 39.375,00; BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ: 56.998.982/0031-22 - Item: 43 (R\$ 84,37), Valor Total: R\$ 91.119,60; BLAU FARMACÊUTICA S.A. - CNPJ: 58.430.828/0001-60 - Item: 60 (R\$ 39,99), Valor Total: R\$ 287.928,00; ACCORD FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 64.171.697/0001-46 - Itens: 12 (R\$ 900,00) e 31 (R\$ 55,00), Valor Total: R\$ 293.400,00. Itens Cancelados: 14, 17, 32, 36, 37, 38, 39, 54, 55, 58, 59, 63, 74, 77, 81, 83, 87, 95, 96, 97, 101, 104, 115 e 117. Itens Desertos: 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 33, 34, 35, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 66, 67, 68, 75, 78, 79, 80, 82, 84, 86, 88, 89, 91, 93, 94, 98, 105, 106, 108, 110, 111, 113, 114, 116 e 118.

ANTÔNIO CARLOS MOREIRA LEMOS  
Superintendente do HUPES - Filial da EBSERH

(SIDECE - 26/02/2019) 153040-15223-2018NE801302

COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 90/2018

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23066060634/18-90. , publicada no D.O.U de 31/12/2018 . Objeto: Pregão Eletrônico - Licitação - 90/2018 - para contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA INCLUINDO PROCESSAMENTO DE ROUPAS HOSPITALARES COMPREENDENDO ENTRE OUTROS COLETA, LAVAGEM, DESINFECÇÃO, SECAGEM, PREPARO DE PACOTES CIRÚRGICOS E COSTURA, COM ENTREGA EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, pelo período de 12(doze) meses, para atender às necessidades do Hospital Ana Nery (HAN) e da Maternidade Climério de Oliveira (MCO), unidades integrantes do Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA. Novo Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e de13h30 às 16h00. Endereço: Rua Barão Jeremoabo, S/n, - Campus de Ondina - 1º Andar Ondina - SALVADOR - BAEntrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 15/03/2019, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

SHEILA MAIATA DE FREITAS DOREA  
Núcleo de Licitação

(SIDECE - 26/02/2019) 150247-15223-2019NE800100

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO CONVÊNIO Nº Processo: 23066.013984/17-86. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 15.180.714/0001-04 E O L R RIOS LEIRO. CNPJ: 00.523.455/0001-91. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio. Fund. Legal: Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008. Vigência: 21.03.2019 a 21.03.2022. Data de Assinatura: 26.02.2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 1/2019

O Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentarda UFCG, através da CPL, torna público que o licitante abaixo citado foi considerado vencedor dos seguintes itens: CNPJ 09.266.128/0001-76 - SOS GAS LTDA ITEN 1, 2. Informamos ainda que osvalores dos itens podem ser consultados na ata do pregão ou no resultado por fornecedor, constante no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

MESSIAS RODRIGUES RAMOS  
Membro da CPL

Dias: 26/ e 27/2/2019

(SIDECE - 26/02/2019) 158195-15281-2019NE000008

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2019 - UASG 158198

Nº Processo: 23096214723201813.  
DISPENSA Nº 2/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 02153291000183. Contratado : ROBSON BERNARDINO VIEIRA -.Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de cartuchos preto e colorido e de toner preto para as impressoras do CCJS/UFCG. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e legislação correlata. Vigência: 26/02/2019 a 26/02/2020. Valor Total: R\$820,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800009. Data de Assinatura: 26/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 158195-15281-2019NE000006

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2019 - UASG 158198

Nº Processo: 23096214723201813.  
DISPENSA Nº 2/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 05570101000111. Contratado : MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA -.Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de cartuchos preto e colorido e de toner preto para impressoras do CCJS/UFCG. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e legislação correlata. Vigência: 26/02/2019 a 26/02/2020. Valor Total: R\$3.360,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800010. Data de Assinatura: 26/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 158195-15281-2019NE000006

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019 - UASG 158198

Nº Processo: 23096218082201868. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) para atender as necessidades do Restaurante Universitário e Residências Universitárias do CCJS/UFCG.. Total de Itens Licitados: 39. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Antônio Mariz, Br 230, Km 466,5 - Sousa/PB ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158198-5-00003-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158198-5-00003-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/03/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Os itens encontram-se especificados no Termo de Referência..

FRANCISCO CASSIANO ALVES DOS SANTOS  
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/02/2019) 158195-00119-2019NE000006



CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2018

PROCESSO: 23096.209914/2018-55  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
Nº 002/2019  
FORNECEDOR: EMBRAR - EQUIPAMENTOS E COMPONENTES LTDA  
CNPJ - 03.343.938/0001-00  
VIGÊNCIA: 06/02/2019 A 06/02/2020

| Item | Quant | Unid | ESPECIFICAÇÃO                                                                  | Valor    | Valor Total  |
|------|-------|------|--------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|
| 5    | 202   | Und  | BATERIA NÃO RECARREGÁVEL. Bateria alcalina: Bateria alcalina, descartável, 9V. | R\$ 7,00 | R\$ 1.414,00 |

Nº 003/2019  
FORNECEDOR: SCORPION INFORMATICA EIRELI  
CNPJ - 04.567.265/0001-27  
VIGÊNCIA: 06/02/2019 A 06/02/2020

| Item | Quant | Unid | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                | Valor      | Valor Total  |
|------|-------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|
| 59   | 119   | Und  | MOUSE. Mouse sem fio: Óptico, na cor preto, conexão USB, desempenho de qualidade com 1000dpi, transmissão 2.4Ghz ou superior, compatível com qualquer sistema operacional, alimentação 01 ou 02 pilhas AA (pilhas inclusas). | R\$ 27,85  | R\$ 3.314,15 |
| 64   | 118   | Und  | MEMÓRIA PORTÁTIL / MICROCOMPUTADOR. Pen drive 3.0:Com capacidade de 16Gb, USB.                                                                                                                                               | R\$ 33,34  | R\$ 3.934,12 |
| 69   | 12    | Und  | PLACA MÃE. PLACA MAE ON-BOARD: GPU: - Suporte para processadores Soquete AM3+ - Suporte para processadores Soquete AM3: processadores AMD Phenom II X6 / X4 / X3 / X2 (exceto 920 / 940).                                    | R\$ 360,00 | R\$ 4.320,00 |

Nº 004/2019  
FORNECEDOR: MAPE COMERCIALIZACAO E REPRESENTACAO LTDA  
CNPJ - 05.379.350/0001-24  
VIGÊNCIA: 06/02/2019 A 06/02/2020

| Item | Quant | Unid  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                    | Valor     | Valor Total  |
|------|-------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
| 27   | 1151  | Und   | CONECTOR. CONECTOR, TIPO RJ 45 FÊMEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAT 5E, APLICAÇÃO CABO DE REDE. | R\$ 5,16  | R\$ 5.939,16 |
| 28   | 3740  | Und   | CONECTOR. CONECTOR, TIPO RJ 45 MACHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAT 5E, APLICAÇÃO CABO DE REDE. | R\$ 0,29  | R\$ 1.084,60 |
| 52   | 55    | 300ml | limpador contato elétrico/eletrônico. aplicação limpeza de microcomputador, apresentação spray.  | R\$ 12,27 | R\$674,85    |
| 74   | 200   | Und   | TECLADO MICROCOMPUTADOR. NOME TECLADO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO.                           | R\$ 20,49 | R\$ 4.098,00 |
| 75   | 30    | Und   | cabo áudio e vídeo. material condutor cobre, comprimento 5 m, conectores p2- rca (2 machos).     | R\$ 25,64 | R\$ 769,20   |
| 76   | 13    | Und   | CABO ÁUDIO E VÍDEO. APLICAÇÃO CD/MESA DE SOM, COMPRIMENTO 2 M, CONECTORES P2/ 2- RCA.            | R\$ 12,00 | R\$ 156,00   |

Nº 005/2019  
FORNECEDOR: SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI  
CNPJ - 05.807.475/0001-08  
VIGÊNCIA: 06/02/2019 A 06/02/2020

| Item | Quant | Unid | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                  | Valor      | Valor Total  |
|------|-------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|
| 11   | 24    | Und  | cabo extensor. tipo blindado pontas douradas, tipo saída hdmi macho x hdmi macho 19 pinos, 1,80 m, aplicação monitor de vídeo. | R\$ 13,00  | R\$ 312,00   |
| 16   | 57    | Und  | cabo extensor. tipo saída conector hd 15/hd 15 macho x macho, comprimento 10 m, aplicação microcomputador, padrão vga.         | R\$ 43,49  | R\$ 2.478,93 |
| 18   | 10    | Und  | CAIXA SOM. NOME CAIXA SOM.                                                                                                     | R\$ 100,00 | R\$ 1.000,00 |
| 37   | 79    | Und  | FORNTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA. NOME FORNTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA.                                                         | R\$ 57,37  | R\$ 4.532,23 |
| 56   | 468   | Und  | mouse. usb, óptico, computador, características adicionais com scroll, quantidade botões controle 3 un, resolução 800 DP.      | R\$ 7,49   | R\$ 3.505,32 |
| 66   | 57    | Und  | PLACA REDE. NOME PLACA PARA REDE DE COMUNICACAO DE DADOS.                                                                      | R\$ 41,49  | R\$ 2.364,93 |

Nº 006/2019  
FORNECEDOR: H L P COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA  
CNPJ - 16.866.828/0001-67  
VIGÊNCIA: 06/02/2019 A 06/02/2020

| Item | Quant | Unid | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                             | Valor      | Valor Total  |
|------|-------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|
| 12   | 15    | Und  | CABO FIBRA ÓTICA. Cabo Lan UtpEss Cat6 U/utp com 4 pares, aplicações para Fast Ethernet 100BASE-TX - Gigabit Ethernet 1000BASE-T e 1000BASE-TX - 10GBASE-T - Token ring - 155 Mbps ATM - 100 Mbps TP-PMD. | R\$ 647,09 | R\$ 9.706,35 |

Nº 007/2019  
FORNECEDOR: ECODIAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS  
CNPJ - 18.311.378/0001-71  
VIGÊNCIA: 06/02/2019 A 06/02/2020

| Item | Quant | Unid | ESPECIFICAÇÃO                                                                  | Valor      | Valor Total   |
|------|-------|------|--------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
| 47   | 57    | Und  | DISCO MAGNÉTICO. NOME DISCO MAGNETICO RIGIDO - PROCESSAMENTO.                  | R\$ 248,00 | R\$ 14.136,00 |
| 53   | 22    | Und  | REDE INFORMÁTICA - PEÇA / ACESSÓRIO. NOME REDE INFORMATICA - PEÇA / ACESSORIO. | R\$ 265,00 | R\$ 5.830,00  |
| 67   | 26    | Und  | PLACA CONTROLADORA VÍDEO. NOME PLACA CONTROLADORA VÍDEO.                       | R\$ 435,00 | R\$ 11.310,00 |

Nº 008/2019  
FORNECEDOR: TREND COMERCIAL - EIRELI  
CNPJ - 23.130.098/0001-05  
VIGÊNCIA: 06/02/2019 A 06/02/2020

| Item | Quant | Unid | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                               | Valor      | Valor Total  |
|------|-------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|
| 46   | 39    | Und  | DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL. HD interno:Padrão SATA, capacidade 500 Gb. WD WD5003ABYX.                                                                                                           | R\$ 157,19 | R\$ 6.130,41 |
| 57   | 166   | Und  | MOUSE PAD. Mouse Pad: Base para mouse com apoio ergonômico para pulso com gel revestido em tecido na cor preto, base de borracha, dimensões mínimas: 200mm x 165mm (C x L). PISC MOD. 1825. | R\$ 20,00  | R\$ 3.320,00 |

Nº 009/2019  
FORNECEDOR: G.I.S. COMERCIAL SANTANA LTDA  
CNPJ - 27.247.832/0001-63  
VIGÊNCIA: 06/02/2019 A 06/02/2020

| Item | Quant | Unid | ESPECIFICAÇÃO              | Valor      | Valor Total  |
|------|-------|------|----------------------------|------------|--------------|
| 68   | 14    | Und  | PLACA MÃE. NOME PLACA MÃE. | R\$ 650,00 | R\$ 9.100,00 |

Nº 010/2019  
FORNECEDOR: PONTO SUPRI EIRELI  
CNPJ - 29.446.273/0001-46  
VIGÊNCIA: 06/02/2019 A 06/02/2020

| Item | Quant | Unid | ESPECIFICAÇÃO                                                                                            | Valor      | Valor Total   |
|------|-------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
| 54   | 74    | Und  | PENTE DE MEMÓRIA. PENTE DE MEMÓRIA, CAPACIDADE MEMÓRIA 4 GB, TIPO DDR3, VELOCIDADE BARRAMENTO 1.600 MHZ. | R\$ 124,00 | R\$ 9.176,00  |
| 55   | 86    | Und  | PENTE DE MEMÓRIA. CAPACIDADE MEMÓRIA 8 GB, TIPO DDR3, VELOCIDADE BARRAMENTO 1.600 MHZ, PADRÃO SDRAM.     | R\$ 237,00 | R\$ 20.382,00 |



Nº 011/2019  
FORNECEDOR: LUIS GUSTAVO SONCINI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA  
CNPJ - 30.426.527/0001-43  
VIGÊNCIA: 06/02/2019 A 06/02/2020

| Item | Quant | Unid | ESPECIFICAÇÃO                                                                                    | Valor.     | Valor Total  |
|------|-------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|
| 48   | 31    | Und  | HD: 240 GB Tamanho da memória flash instalada 240 GB Capacidade de Armazenamento digital 128 GB. | R\$ 256,74 | R\$ 7.958,94 |

Nº 012/2019  
FORNECEDOR: AMILTON GUIMARAES  
CNPJ - 71.511.349/0001-36  
VIGÊNCIA: 06/02/2019 A 06/02/2020

| Item | Quant | Unid | ESPECIFICAÇÃO                                                                  | Valor     | Valor Total |
|------|-------|------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------|
| 8    | 16    | Und  | ADAPTADOR CONECTOR. Cabo adaptador VGA: Cabo adaptador, VGA-Y-2F + 1M RgbDb15. | R\$ 15,12 | R\$ 241,92  |

Nº 013/2019  
FORNECEDOR: A FERRAGISTA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTA EIRELI  
CNPJ - 29.928.575/0001-50  
VIGÊNCIA: 11/02/2019 A 11/02/2020

| Item | Quant | Unid          | ESPECIFICAÇÃO                                                                               | Valor     | Valor Total  |
|------|-------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
| 3    | 50    | Und           | ADAPTADOR, CONEXÃO HDMI MACHO X VGA FÊMEA, RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1080P, APLICAÇÃO USO EM VÍDEO. | R\$ 28,00 | R\$ 1.400,00 |
| 7    | 440   | Und           | BATERIA - COMPUTADOR. Bateria para PC: Bateria para PC, CR2032 - 3V.                        | R\$ 1,02  | R\$ 448,80   |
| 36   | 11    | Und           | CONECTOR CABO PAR TRANÇADO. Emenda cabo de rede: 8 x 8 RJ 45.                               | R\$ 2,63  | R\$ 28,93    |
| 62   | 46    | Pote 50,00 g  | ISOLANTE TÉRMICO. Pasta térmica:Para processadores, pote com 50g.                           | R\$ 12,28 | R\$ 564,88   |
| 73   | 11    | Frasco 300 ml | SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO. Silicone protetivo: embalagem spray, 300ml.                       | R\$ 13,00 | R\$ 143,00   |

CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 4/2018

O CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o(s) licitante(s) a seguir citado(s) foi(ram) considerado(s) vencedor(es) do(s) item(ns) a seguir relacionado(s): MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA., nos itens 03, 13, 14, 18, 19, 21, 26, 31, 45, 46, 49, 62, 63, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 83, 84, 90, 91, 92, 99, 104 e 116; RC RAMOS COMERCIO LTDA., nos itens 23, 51, 89 e 112; DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA., no item 69; OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI, no item 40; BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA., no item 109; AMPLA DISTRIBUIDORA EIRELI, nos itens 05, 16, 22, 29, 36, 87, 101 e 108; MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA., nos itens 53 e 54; PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA., nos itens 30 e 97; MARLENE RAMOS DE MOURA MAIA, nos itens 10, 79, 80 e 82; J. H. DA SILVA EQUIPAMENTOS, nos itens 88, 93, 94, 95, 96, 103 e 105; BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA., nos itens 06, 20, 73 e 102; NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, nos itens 67 e 68; L.R. COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA., nos itens 44, 56 e 60; PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA., nos itens 02 e 52; LADO C COMERCIO E IMPORTACAO HOME OFFICE EIRELI, nos itens 04 e 64; ULTRAMIX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA., nos itens 01, 07, 09, 33, 35, 37, 39, 41, 42, 43, 47, 48, 50, 55, 61, 85, 86, 98 e 110; COPYPAPER COMERCIO PAPELARIA E COPIADORA LTDA., nos itens 08, 24, 25, 27, 34, 59, 65, 70, 106, 111 e 115; JIW DA SILVA EIRELI, no item 58; e HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA., nos itens 11, 12, 15, 17, 28, 32, 38, 57, 66, 71, 72, 100, 107, 113 e 114. A ata, na íntegra, se encontra disponível no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA  
Presidente da Comissão

(SIDECE - 26/02/2019) 158197-15281-2018NE000003

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 5/2018

O CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o(s) licitante(s) a seguir citado(s) foi(ram) considerado(s) vencedor(es) do(s) item(ns) a seguir relacionado(s): NORLUX LTDA., nos itens 06, 16, 17, 20, 24, 47 e 48; CASE COMERCIO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS EIRELI, nos itens 25 e 27; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA., nos itens 09, 10, 12, 13, 18, 21, 38, 39, 54 e 61; FRANCISCO VIEIRA FILHO - SUPERMERCADO, nos itens 01, 15, 41, 43, 49, 50, 51, 62 e 63; CAVALCANTE & CIA LTDA., nos itens 29 e 40; BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA., nos itens 02, 05, 07, 11, 19, 26, 37, 45, 53 e 64; ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS, no item 34; COMERCIAL MARELLY EIRELI, no item 28; ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, no item 58; BRASIDAS EIRELI, no item 57; HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI, nos itens 22, 23, 44, 46 e 52; NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, nos itens 14 e 35;

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 12, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67, de 14/02/2019, publicada no D.O.U. em 15/02/2019, assim como a Portaria nº 110, de 02/06/2017, do Magnífico Reitor, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e com fundamento na Lei nº 8.745 de 09/12/93, na Orientação Normativa nº 05 de 28/10/2009, publicada no D.O.U. de 29/10/2009 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e na Resolução nº 27/2017/CONSUP/UFCA de 23/03/2017 e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto para o(s) setor(es) de estudo(s)/unidade(s) curricular(es) e vaga(s) a seguir indicados:

1. Quadro de vagas:

| Unidade Acadêmica | Setor de Estudo/ Unidade Curricular   | Lotação (Campus de Atuação Principal) | Vagas | Regime de Trabalho | Requisitos/Titulação exigida para Admissão                                                      | Remuneração Total | Taxa de Inscrição |
|-------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|-------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| CCAB              | Genética e Melhoramento Vegetal       | Crato/CE                              | 1     | 40 h               | Graduação em Agronomia ou Biologia; Mestrado em Genética e melhoramento Vegetal ou áreas afins. | R\$ 4.730,99      | R\$ 118,00        |
| CCAB              | Solos                                 | Crato/CE                              | 1     | 40 h               | Graduação em Agronomia; Mestrado em Solos/Áreas afins; Doutorado em Solos/Áreas afins.          | R\$ 6.244,68      | R\$ 156,00        |
| FAMED             | Clínica Médica/Semiologia/Pneumologia | Barbalha/CE                           | 1     | 20 h               | Graduação em Medicina; Especialização em Clínica Médica e/ou Pneumologia.                       | R\$ 2.671,66      | R\$ 66,00         |

2. A inscrição far-se-á, exclusivamente, de forma online através da plataforma FORMS/UFCA disponível em <http://forms.ufca.edu.br> (Edital 12/2019 Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Formulário de Inscrição) no período de 28 de fevereiro de 2019 a 18 de março de 2019, observando o horário local.
3. O Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o disposto na Resolução nº 27/2017/CONSUP/UFCA e suas alterações, e os candidatos serão submetidos às seguintes etapas de avaliação:
- 3.1 Prova Escrita Discursiva, de caráter classificatório e eliminatório;
- 3.2 Prova Didática, de caráter classificatório e eliminatório;
4. O prazo de validade do processo seletivo de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do seu resultado final no Diário Oficial da União, sendo prorrogável apenas uma vez por igual período.
5. O inteiro teor deste edital e a Resolução nº 27/2017/CONSUP/UFCA e suas alterações, contendo todas as informações sobre o processo seletivo podem ser encontrados no portal da UFCA (<http://www.ufca.edu.br/portal/concursos-e-selecoes/editais>, aba Professor Substituto/Temporário, Edital 12/2019).
6. Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP da UFCA.

MÁRIO HENRIQUE GOMES PACHECO



EDITAL Nº 11, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67, de 14/02/2019, publicada no D.O.U. em 15/02/2019, assim como a Portaria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, resolve homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto regido pelo Edital nº 05/2019, conforme discriminado abaixo:

|                                                           |                           |       |                                                                                   |                                                       |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Setor de Estudo - Unidade Acadêmica                       | Denominação-Classe/Regime | Vagas | Classificação                                                                     | CPF                                                   |
| Sociologia e Políticas Públicas - CCSA                    | Auxiliar/20h              | 1     | 1º Ricardo Cruz Macedo<br>2º Maria Isabel de Sousa Bezerra<br>3º Bruno Mota Braga | 045.24 x.xxx-xx<br>015.55 x.xxx-xx<br>063.83 x.xxx-xx |
| Química Geral - CCT                                       | Auxiliar/40h              | 1     | 1º Elton Marlon de Araújo Lima<br>2º Diego Magalhães do Nascimento                | 082.42 x.xxx-xx<br>600.33 x.xxx-xx                    |
| Matemática - CCT                                          | Assistente-A/40h          | 1     | 1º José Ilhano da Silva Pereira<br>2º Glauber Márcio Silveira Pereira             | 034.74 x.xxx-xx<br>312.98 x.xxx-xx                    |
| Clínica Médica/Semiologia/Saúde Coletiva/Bioética - FAMED | Auxiliar/20h              | 1     | 1º Víctor Marcel Gonçalves Oliveira<br>2º Juliana de Deus e Albuquerque           | 003.58 x.xxx-xx<br>003.55 x.xxx-xx                    |

MÁRIO HENRIQUE GOMES PACHECO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenio de estágio supervisionado para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para a formação profissional ao alunos matriculados nos cursos de graduação firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ e as empresas:

|                                                                 |                    |                         |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------|
| CONVENIADO                                                      | CNPJ               | VIGÊNCIA                |
| CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | 33.661.745/0001-50 | 05.02.2019 A 05.02.2024 |
| IMP. MESSEJANA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA                       | 18.611.477.0001-79 | 20.02.2019 A 20.02.2024 |
| GAIA ESCOLA DE GINASTICA                                        | 30.154.510/0001-24 | 20.02.2019 A 20.02.2024 |
| SENEBRAS PROJETOS E CONSTRUÇÕES CONSULTORIAS LTDA               | 23.726.367/0001-92 | 19.02/2019 A 19.02.2024 |
| CASA DA CRIANÇA ESCOLA LTDA                                     | 41.393.240/0001-80 | 23.01.2019 A 23.01.2024 |
| ASSOCIAÇÃO CAATINGA                                             | 02.885.544/0001-03 | 18.02.2019 A 18.02.2024 |
| LUCAS LEANDRO BEZERRA COUTINHO MEI                              | 18.405.400/0001-42 | 11.02.2019 A 11.02.2024 |
| DESPACHO RAPIDO LTDA                                            | 20.277.386/0001-90 | 05.02.2019 A 05.02.2024 |
| MCAS ARQUITETURA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA                 | 10.821463.0001-78  | 19.02.2019 A 19.02.2024 |
| GABARITO PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA                         | 03.608.893.0001-40 | 05.02.2019 A 05.02.2024 |

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenção de Cotutela Internacional de Tese entre a UNIVERSIDADE TOULOUSE III - Pau Sabatier e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (Brasil). As instituições parceiras concordam em criar um procedimento de "cotutela" internacional de tese, tendo como objetivos reforçar a construção internacional do ensino superior e da cooperação científica entre as equipes francesas e estrangeiras. A presente convenção destina-se a: Edinilton Muniz Carvalho. DATA DE ASSINATURA: 16/10/2017. SIGNATÁRIOS: Pela UFC - Prof. Dr. Henry de Holanda Campos (Reitor); Luiz Gonzaga França Lopes (Orientador da tese); Elisane Longhinotti (Coordenador do Programa de Pós-Graduação) e Pela Université Toulouse III , Jean Pierre Vinel(Presidente); Vania Bernardes Genisson (Orientadora da tese); Eric Benoist (Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Edinilton Muniz Carvalho (doutorando)

EDITAL Nº 28 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Ofício nº 1/2019/DMC/FAMED/REITORIA-UFC, do Departamento de Medicina Clínica, Processo nº 23067.002729/2019-60, resolve tornar sem efeito a reabertura das inscrições com exigência do título de mestre do setor de estudo Psiquiatria/Psicopatologia/Psicologia do Desenvolvimento, constante no quadro anexo ao Edital nº 19/2019, publicado no Diário Oficial da União de 31/01/2019, seção 3, página 72.

HENRY DE HOLANDA CAMPOS  
Reitor

RETIFICAÇÃO

No Edital Nº 27 de 19/02/2019, do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Ceará, publicado no DOU de 21/02/2019, página nº 58, Seção 3: onde se lê 168/2019 - leia-se 168/2018.

EDITAL Nº 29, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve homologar o resultado final da Seleção para Professor Substituto - Campus da UFC em Fortaleza, conforme discriminado abaixo

|         |        |                                                      |                             |                                                     |
|---------|--------|------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------|
| Edital  | Regime | Subunidade/Unidade                                   | Setor de Estudo             | Classificados                                       |
| 12/2019 | 40h    | Departamento de Estatística e Matemática Aplicada/CC | Probabilidade e Estatística | 1º Johny Alves Lira<br>2º Hellano Vieira de Almeida |

|          |     |                                            |                                     |                                                                               |
|----------|-----|--------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 19/2019  | 40h | Instituto de Cultura e Arte/ICA            | Poéticas da Coreoporeidade Dançante | 1º Andreia Moreira Pires<br>2º Thiago Mota Torres<br>3º Janaína Martins Bento |
| 198/2018 | 40h | Instituto de Ciências do Mar/ Labomar      | Oceanografia Física                 | 1º Pedro Silveira Calixto<br>2º Suzana Sales Ribeiro                          |
| 168/2018 | 20h | Departamento de Estudos Interdisciplinares | Matemática Aplicada                 | 1º Eden Batista Duarte<br>2º Danielle Gomes da Veiga                          |

HENRY DE HOLANDA CAMPOS

EDITAL Nº 30, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

SELEÇÃO PARA PROFESSOR VISITANTE CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público para conhecimento dos interessados que se acham abertas, nos dias e horários abaixo discriminados, as inscrições para Seleção de Professor Visitante para as coordenações, setores de estudo e vagas a seguir indicados:

1. CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA

1.1. CENTRO DE TECNOLOGIA

| COORDENAÇÃO                                                         | SETOR DE ESTUDO                            | VAGA  |            | CATEGORIA | PRAZO TOTAL DO CONTRATO |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------|------------|-----------|-------------------------|
|                                                                     |                                            | AMPLA | DEFICIENTE |           |                         |
| 1.1.1 Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Design | Planejamento Urbano e Design da Informação | 01    | -          | Júnior    | 06 meses                |

1.2. CENTRO DE HUMANIDADES

| COORDENAÇÃO                                   | SETOR DE ESTUDO                  | VAGA  |            | CATEGORIA | PRAZO TOTAL DO CONTRATO |
|-----------------------------------------------|----------------------------------|-------|------------|-----------|-------------------------|
|                                               |                                  | AMPLA | DEFICIENTE |           |                         |
| 1.2.1 Programa de Pós-Graduação em Sociologia | Conflitos Sociais Contemporâneos | 01    | -          | Sênior    | 24 meses                |

1.3. FACULDADE DE DIREITO

| COORDENAÇÃO                                 | SETOR DE ESTUDO      | VAGA  |            | CATEGORIA | PRAZO TOTAL DO CONTRATO |
|---------------------------------------------|----------------------|-------|------------|-----------|-------------------------|
|                                             |                      | AMPLA | DEFICIENTE |           |                         |
| 1.3.1. Programa de Pós-Graduação em Direito | Tributação Ambiental | 01    | -          | Júnior    | 06 meses                |

2. A inscrição far-se-á, de forma presencial ou por procuração, na sede da Coordenação do Programa de Pós-Graduação interessada - endereço abaixo, nos dias 07, 08, 11, 12 e 13 de março de 2019, no horário de 09 às 12 e de 14 às 17 horas:  
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO E DESIGN  
Endereço: Av. da Universidade, 2890 - Benfica, Pavilhão Central - 1º Andar, CEP.: 60.020-181, Fortaleza - CE  
Telefone: (85) 3366-7957 e e-mail: urbcla@gmail.com  
Endereço eletrônico: http://ppgaud.arquitetura.ufc.br/  
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
Endereço: Rua Dr. Abdenago Rocha Lima, s/n, Campus do Pici, CEP.: 60.440-554, Fortaleza - CE  
Telefone: (85) 3366.9218 e e-mail: alexandresilva@eideia.ufc.br  
Endereço eletrônico: http://www.cea.ufc.br/  
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
Endereço: Rua Meton de Alencar, s/n, Centro, CEP: 60.035-160 - Fortaleza - CE  
Telefone: (85) 3366-7850 e e-mail: pgdir@ufc.br  
Endereço eletrônico: http://www.ppgdireito.ufc.br  
3. A inscrição poderá também ser realizada por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, mediante SEDEX, enviado à sede da Coordenação do Programa de Pós-Graduação interessada - endereço acima, desde que atendidas as seguintes condições:



a) forma: caixa ou envelope lacrado, devidamente identificado com nome, endereço, telefone e e-mail do candidato e o setor de estudo que pretende concorrer;  
b) prazo: o SEDEX terá que ser postado, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para o término das inscrições.  
4. Poderá inscrever-se, de acordo com o disposto no artigo 14 da Resolução nº 18/2009/CEPE e tendo em vista a categoria constante do quadro do item 1 do presente Edital, o candidato portador de, no mínimo:  
a) CATEGORIA SÊNIOR: Título de Doutor por tempo igual ou superior a 10 (dez) anos, com produção acadêmica relevante e consistente, equivalente a de pesquisador de produtividade do CNPq nível 1A e 1B, segundo critérios da área de conhecimento específica à qual pertence o programa de pós-graduação (Comitê de Área do CNPq);  
b) CATEGORIA JÚNIOR: Título de Doutor por tempo igual ou superior a 5 (cinco) anos e inferior a 10 (dez) anos, com produção acadêmica relevante e consistente, equivalente a de pesquisador de produtividade do CNPq nível 2, segundo critérios da área de conhecimento específica à qual pertence o programa de pós-graduação (Comitê de Área do CNPq).  
5. A taxa de inscrição no valor de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais) para a categoria Sênior; de R\$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais) para a categoria Júnior, deverá ser paga no Banco do Brasil, através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no local de inscrição ou pelo site [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida - Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253).  
6. A remuneração do candidato será de R\$ 19.985,24 (dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) para a categoria Sênior; de R\$ 16.199,24 (dezesseis mil, cento e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos) para a categoria Júnior, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 18/2009/CEPE e da Lei nº 13.325/2016.  
7. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período.  
8. As demais condições e exigências estabelecidas para Seleção constam da Resolução nº 18/2009/CEPE e do presente Edital em seu inteiro teor disponíveis nos endereços eletrônicos [www.ufc.br](http://www.ufc.br) ou [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br), para conhecimento dos interessados.

HENRY DE HOLANDA CAMPOS

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 37/2018

A Universidade Federal do Ceará torna público o resultado do Pregão Eletrônico 37/2018. Sagram-se vencedoras as empresas: FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ: 09.402.310/0001-07, nos itens 1 e 6, com o valor total de R\$ 7580,00 (sete mil, quinhentos e oitenta reais); JPELL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 26.415.706/0001-08, no item 5, com o valor total de R\$ 222,50 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); PROTONS BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS PARA TRATAMENTO, CNPJ:31.765.131/0001-93, nos itens 2, 3 e 4, com o valor total de R\$3.405,90 (três mil, quatrocentos e cinco reais e noventa centavos). Os autos do processo encontram-se disponíveis na sede desta universidade.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA

Pró- reitor de Planejamento e Administração

(SIDECE - 26/02/2019) 153045-15224-2019NE800003

SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS DA UFC

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

EXTRATO DE COMODATO Nº 3/2019

PROCESSO: 23533.001379/2018-90  
Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO DA UFC - UASG 150244 - CNPJ 07.272.636/0002-12 e a EMPRESA WORLD CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - CNPJ 08.821.528/0001-33. Objeto: A comodante, na qualidade de legítima proprietária de dois (2) equipamentos diluidor de químico concentrado Tron Toal Mix, cede e transfere o referido bem à comodatária, gratuitamente, a título de comodato, em razão do estabelecido na Dispensa nº 03/2019, em estado novo e perfeito funcionamento, para fins de diluição dos detergentes neutro biodegradáveis. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da vigência: 05/02/2019 a 04/02/2020. Data da assinatura: 05/02/2019.

EXTRATO DE COMODATO Nº 4/2019

PROCESSO: 23533.001395/2018-82  
Contratante: MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND DA UFC - UASG 150246 - CNPJ 07.272.636/0003-01 e a EMPRESA WORLD CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - CNPJ 08.821.528/0001-33. Objeto: A comodante, na qualidade de legítima proprietária de dois (2) equipamentos diluidor de químico concentrado Tron Toal Mix, cede e transfere o referido bem à comodatária, gratuitamente, a título de comodato, em razão do estabelecido na Dispensa nº 04/2019, em estado novo e perfeito funcionamento, para fins de diluição dos detergentes neutro biodegradáveis. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da vigência: 05/02/2019 a 04/02/2020. Data da assinatura: 05/02/2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ Representada pelo Prof. Dr. José Luciano Bezerra Moreira, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/2002; Dec.5450/2005; Dec. 7892/2013; Lei 8.666/93, resolvem registrar preços de aquisições de materiais para cirurgias videolaparoscópicas e abertas convencionais para atender as necessidades do HUWC/UFC, conforme relação abaixo. A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 32/2017 e seus respectivos anexos, processo nº23533.000816/2017-77. Vigência: 20/02/2019 a 20/02/2020. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019.  
Empresa: HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 66.437.831/0001-33- ARP Nº40/2019 - (item/Quant/Vr. Unit;08/600/81,00); Vigência: 26/02/2019 a 26/02/2020. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2019.  
Empresa: ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.626.340/0001-58- ARP Nº41/2019 - (item/Quant/Vr. Unit;16/70/1.900,00);

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2019 - UASG 153046

Nº Processo: 23068016704201267.

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO - SANTO. CNPJ Contratado: 13134414000155. Contratado : TOP CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.-Objeto: Contratação de empresa para construção de edificação para lavanderia e esterilização do Hospital Veterinário (HOVET) CCAE UFES. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 26/02/2019 a 21/04/2020. Valor Total: R\$441.578,44. Fonte: 8100000000 - 2018NE803629. Data de Assinatura: 26/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 153046-15225-2019NE800001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2019 - UASG 153046

Nº Processo: 23068079743201861 . Objeto: Serviços de manutenção e suporte de hardware e software (incluindo peças) para atender as necessidades da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de Competição. declaração de Inexigibilidade em 26/02/2019. RAFAEL PETRI. Gerente de Compras e Contratações. Ratificação em 26/02/2019. TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO. Pró-reitora de Administração. Valor Global: R\$ 17.826,47. CNPJ CONTRATADA : 61.797.924/0001-55 HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA.

(SIDECE - 26/02/2019) 153046-15225-2019NE800001

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 55/2019

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 18/02/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de reforma para adaptação às condições de segurança contra incêndio e pânico do prédio de laboratórios REUNI, localizado no campus Universitário de Alegre - ES da Universidade Federal do Espírito Santo UFES

PAULIANE DE CARVALHO PAVIOTTI

Pregoeira

(SIDECE - 26/02/2019) 153046-15225-2019NE800001

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 35, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, resolve homologar o resultado do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto, de que trata o Edital nº 52/2018-DGP, publicado no D.O.U. de 6 de dezembro de 2018.  
Unidade: CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO  
Departamento: Ciências da Saúde  
Área/Subárea: Farmácia

| Classificação | Nome                       | Pontuação |
|---------------|----------------------------|-----------|
| 1º            | Daniela Forza Gagno Corrêa | 97,67     |

Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
Departamento: Ciências Biológicas  
Área/Subárea: Ciências/Ciências Biológicas, Biologia Vegetal/Botânica

| Classificação | Nome                            | Pontuação |
|---------------|---------------------------------|-----------|
| 1º            | Amélia Carlos Tuler             | 213,07    |
| 2º            | Stéfano Zorzal de Almeida       | 187,03    |
| 3º            | Marcos Thiago Gáudio Gomes      | 175,37    |
| 4º            | Tiago Augusto Rodrigues Pereira | 166,23    |
| 5º            | Anny Carolyne da Luz Grola      | 165,27    |
| 6º            | Diego Knop Henriques            | 161,73    |
| 7º            | Dayana Effgen Fantinato         | 146,03    |
| 8º            | Andréa Barros Silva Gomes       | 124,33    |
| 9º            | Daniele Vidal Faria             | 123,87    |

JOSIANA BINDA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

RETIFICAÇÃO Nº 1

Na Portaria nº 215, publicada no DOU de 26/02/2019, seção 2, p. 31, onde se lê "29/02/2020" e "doze (12) meses" leia-se, respectivamente, "31/08/2019" e "06 (seis) meses".

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2019 - UASG 153047

Nº Processo: 23068343639201825 . Objeto: Contratação de Serviço de Publicação de matéria legal no Diário Oficial da União do Hucam/Ufes Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Não há viabilidade de competição. Fornecedor exclusivo. declaração de Inexigibilidade em 18/02/2019. MAROUN SIMAO PADILHA. Gerente Administrativo. Ratificação em 18/02/2019. RITA ELIZABETH CHECON DE FREITAS SILVA. Superintendente. Valor Global: R\$ 180.000,00. CNPJ CONTRATADA : 04.196.645/0001-00 IMPRENSANACIONAL.

(SIDECE - 26/02/2019) 153047-15225-2019NE800218

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.336783/2018-92, Pregão nº 079/2018-Hucam/Ufes/Ebserh. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de soluções saneantes, desinfetantes, conservantes e outros. Vigência: 26/02/2019 a 26/02/2020. Data da Assinatura: 26/02/2019. Empresa: ORTHOHEAD INSTRUMENTAIS E IMPLANTES CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ/MF: 03.204.058/0001-45, Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 900 - R\$ 61,10; 02 - 1.200 - R\$ 4,95.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: Nº 23069.012101/2018-71. INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica. PARTÍCIPEs: Universidade Federal Fluminense - UFF e a EXABLACK T.I. EIRELI. OBJETO: Promover a integração institucional entre a UFF e a EXABLACK T.I. EIRELI com a utilização de seus recursos humanos e materiais, em programas e projetos de cooperação técnica e científica com foco prioritário no desenvolvimento da inovação. DATA: 17 de dezembro de 2018. PRAZO: 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura. RESOLUÇÃO: CEPEx nº. 033/2019. ASSINATURAS: FABIO BARBOZA PASSOS, Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense - UFF e FABIO CHAVES DIAS, Sócio-Administrador e Diretor da EXABLACK T.I. EIRELI.



EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: Nº 23069.012102/2018-16. INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica. PARTICIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e a PESAGRO RIO. OBJETO: Promover a integração institucional entre a UFF e a PESAGRO RIO com a utilização de seus recursos humanos, e materiais e de infraestrutura, em programas e projetos de cooperação técnica e científica com foco prioritário no desenvolvimento da inovação. DATA: 13 de novembro de 2018. PRAZO: 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura. RESOLUÇÃO: CEPEx nº. 034/2019. ASSINATURAS: ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense - UFF e RAFAEL MUZZI DE MIRANDA, Diretor-Presidente da PESAGRO RIO.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 150182

Número do Contrato: 7/2015. Nº Processo: 23069020115201354. PREGÃO SISPP Nº 1/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -.CNPJ Contratado: 02405459000109. Contratado : AT ELEVADORES LTDA -.Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses e reajuste contratual. Fundamento Legal: arts. 57, II e 65, II, d da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 29/04/2019 a 29/04/2020. Valor Total: R\$630.397,56. Fonte: 8100000000 - 2018NE800120. Data de Assinatura: 26/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 150182-15227-2018NE800294

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 150182

Número do Contrato: 34/2014. Nº Processo: 23069002693201490. PREGÃO SISPP Nº 23/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -.CNPJ Contratado: 08215974000102. Contratado : TJ AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO -LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses. Fundamento Legal: art. 57, II da lei federal nº 8.666/93. Vigência: 03/11/2018 a 03/11/2019. Valor Total: R\$1.680.000,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE801439. Data de Assinatura: 01/11/2018.

(SICON - 26/02/2019) 150182-15227-2018NE800284

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 25/2018

A Universidade Federal Fluminense torna público o resultado do Pregão Eletrônico 25/2018, UASG 150182, referente à aquisição parcelada e futura de Computadores e Acessórios para a Universidade Federal Fluminense, cujo objeto foi adjudicado e homologado para as empresas: 18.820.783/0001-15 - API - TECH BOARD INFORMATICA E MANUTENCAO LTDA, item 07 e 40.343.162/0001-47 - PC HELP MANUTENCAO E INFORMATICA LTDA, itens 01, 02, 03, 04, 06 e 08. Os itens 05 e 10 foram cancelados na fase de aceitação. O valor global da licitação foi de R\$ 7.990.089,90.

MADISON LOPES INOCENCIO  
Pregoeiro

(SIDECE - 26/02/2019) 150182-15227-2018NE800294

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EDITAL Nº 198, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019  
COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 178/GR/UFGS/2019  
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO 2019/1 PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFGS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais considerando o não preenchimento, em sua totalidade, das vagas disponibilizadas para o ingresso nos cursos de Graduação oferecidas pela UFGS no Processo Seletivo UFGS/2019.1, por meio do EDITAL Nº 1196/GR/UFGS/2018, torna público o presente Edital Complementar ao EDITAL Nº 178/GR/UFGS/2019 para a seleção de candidatos(as) avaliados(as) pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), para provimento de vagas remanescentes no curso de Nutrição/Bacharelado/Integral, ofertado no Campus Realeza.

1 Para concorrer às vagas remanescentes oferecidas no curso de graduação em Nutrição/Bacharelado/Integral - Campus Realeza, o candidato interessado deve verificar o período, local, horários, documentação para inscrição e condições para inscrição e concorrência às vagas junto ao EDITAL Nº 178/GR/UFGS/2019.

2 O quadro de vagas pode ser consultado no item 1.2 do Edital Complementar, a ser publicado no site [www.ufgs.edu.br](http://www.ufgs.edu.br).

3 Compete ao(à) candidato certificar-se de que atende todas as condições para concorrência às vagas ofertadas no Edital Complementar e/ou no EDITAL Nº 178/GR/UFGS/2019.

4 Aplica-se a este Edital Complementar todas as disposições constantes no EDITAL Nº 178/GR/UFGS/2019.

5 A UFGS divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2019/1.

JAIME GIOLO

EDITAL Nº 195, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 71/GR/UFGS/2019  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/ERECHIM PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do EDITAL Nº 71/GR/UFGS/2019 - Processo Seletivo Simplificado 001/ERECHIM para Contratação de Professor do Magistério Superior Substituto, de acordo com as seguintes classificações dos candidatos aprovados:

1 LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL  
I - Área de conhecimento 01 - Saneamento e controle da poluição

| Nº de inscrição | Nome                      | NT   | MD   | MF   | Classificação |
|-----------------|---------------------------|------|------|------|---------------|
| 009/01/2019     | Alan Rempel               | 3,02 | 9,00 | 7,80 | 1º            |
| 002/01/2019     | Rafael de Souza Tímbola   | 5,00 | 8,40 | 7,72 | 2º            |
| 001/01/2019     | Guilherme Victor Vanzetto | 6,05 | 7,65 | 7,33 | 3º            |
| 010/01/2019     | Aline Schuck Rech         | 7,21 | 6,73 | 6,83 | 4º            |
| 005/01/2019     | Bruno Venturin            | 3,02 | 6,97 | 6,18 | 5º            |

II - Área de conhecimento 02 - Educação em Química

| Nº de inscrição | Nome                          | NT   | MD   | MF   | Classificação |
|-----------------|-------------------------------|------|------|------|---------------|
| 003/02/2019     | Angela Maria Baruffi Kamanski | 4,18 | 7,43 | 6,78 | 1º            |
| 002/02/2019     | Nycollas Stefanello Vianna    | 0,00 | 7,40 | 5,92 | 2º            |

2 LEGENDA

| SIGLA | DESCRIÇÃO                |
|-------|--------------------------|
| NT    | Nota da Prova de Títulos |
| MD    | Média da Prova Didática  |
| MF    | Média Final              |

JAIME GIOLO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019 - UASG 158517

Nº Processo: 23205000435201971. Objeto: Concessão administrativa de uso, a título não-oneroso, de espaço físico para instalação de PESSOA JURÍDICA com vistas a exploração comercial da atividade de REPROGRAFIA no Campus Realeza da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFGS, sob o critério de seleção da proposta mais vantajosa, o menor preço ofertado por Cópia e Impressão em preto e branco por item conforme especificações descritas no Edital e seus Anexos.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Av. Fernando Machado, 108e - Centro, Centro - Chapecó/SC ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158517-5-00001-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158517-5-00001-2019). Entrega das Propostas: 26/03/2019 às 14h00. Endereço: Avenida Edmundo Gaievski, Nº 1000, Acesso Pela Pr 182, Km 466 - Realeza/PR.

BERTIL LEVI HAMMARSTROM  
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/02/2019) 158517-26440-2018NE800073

RETIFICAÇÃO

Na edição do DOU Nº 40, publicada na seção 3, pág. 55, de 26 de fevereiro de 2019, EDITAL Nº 191, Onde se lê:

| Área                                                  | Nº de vagas | Regime de Trabalho | Requisitos                                                                                            |
|-------------------------------------------------------|-------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 - Agronomia                                         | 01 (uma)    | 40 horas Semanais  | Graduação: Licenciatura em História; Especialização: Na área das Ciências Agrárias.                   |
| 2 - Língua Portuguesa                                 | 01 (uma)    | 20 horas semanais  | Graduação: Letras - Língua Portuguesa; Especialização: Linguística ou Estudos Literários ou Educação. |
| 3 - Microbiologia e Patologia de Organismos Aquáticos | 01 (uma)    | 20 horas semanais  | Graduação: Veterinária ou Agronomia ou Zootecnia; Especialização: Microbiologia ou áreas afins.       |

Leia-se:

| Área                                                  | Nº de vagas | Regime de Trabalho | Requisitos                                                                                                |
|-------------------------------------------------------|-------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 - Agronomia                                         | 01 (uma)    | 40 horas Semanais  | Graduação: Agronomia; Especialização: Na área das Ciências Agrárias.                                      |
| 2 - Língua Portuguesa                                 | 01 (uma)    | 20 horas semanais  | Graduação: Letras - Língua Portuguesa; Mestrado: Letras ou Linguística ou Estudos Literários ou Educação. |
| 3 - Microbiologia e Patologia de Organismos Aquáticos | 01 (uma)    | 20 horas semanais  | Graduação: Veterinária ou Agronomia ou Zootecnia; Especialização: Microbiologia ou áreas afins.           |

JAIME GIOLO  
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019 - UASG 153052

Nº Processo: 23070001281201916 . Objeto: Contrato UFG/FUNAPE Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de instituição brasileira incumbida da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional. declaração de Dispensa em 26/02/2019. GIOVANNA DE PAULA LISBOA. Assistente Adm. Ratificação em 26/02/2019. ROBSON MAIA GERALDINE. Pró Reitor. Valor Global: R\$ 359.100,00. CNPJ CONTRATADA : 00.799.205/0001-89 FUNDACAODE APOIO A PESQUISA.

(SIDECE - 26/02/2019) 153052-15226-2019NE800104

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019 - UASG 153052

Nº Processo: 23070000639201985 . Objeto: Contrato UFG/FUNAPE Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de instituição brasileira incumbida da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional. declaração de Dispensa em 26/02/2019. GIOVANNA DE PAULA LISBOA. Assistente Adm. Ratificação em 26/02/2019. ROBSON MAIA GERALDINE. Pró Reitor. Valor Global: R\$ 110.270,27. CNPJ CONTRATADA : 00.799.205/0001-89 FUNDACAODE APOIO A PESQUISA.

(SIDECE - 26/02/2019) 153052-15226-2019NE800104

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2018 - UASG 153052

Nº Processo: 23070019287201851. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais para cabeamento estruturado para atender às necessidades desta instituição, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 35. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Avenida Universitária, 1593, Universitário - Goiânia/GO ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153052-5-00154-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153052-5-00154-2018). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 22/03/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

ROBSON MAIA GERALDINE  
Pró-reitor de Administração e Finanças

(SIASGnet - 26/02/2019) 153052-15226-2019NE800104

HOSPITAL DAS CLINICAS

EXTRATO DE CESSÃO Nº 1/2019

Cessão de direito real de uso gratuito de bens móveis. Processo nº. 23070.900953/2018-11 CEDENTE: A União, por intermédio da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, CNPJ 01.567.601/0001-43, representada neste ato pelo seu Reitor, PROF. DR. EDWARD MADUREIRA BRASIL, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87. CESSIONÁRIO: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, CNPJ 15.126.437/0026-00, UASG 155904, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, CNPJ 15.126.437/0001-43, representada neste ato pelo seu Superintendente, PROF. DR. JOSÉ GARCIA NETO, portador da Carteira de Identidade nº 597702 SSP/GO e do CPF nº 380.804.001-72, e por sua Gerente Administrativa, sra. MÁRCIA YASSUNAGA BRITO, portadora da Carteira de Identidade nº 1245458 SSP/GO e do CPF nº 348.041.181-34. ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso Gratuito de Bens Móveis nº 1/2019. OBJETO: Por este instrumento o cedente outorga o direito real de uso gratuito dos bens móveis pertencentes ao acervo patrimonial da Universidade Federal de Goiás e utilizados pelo Hospital das Clínicas da UFG, especificados no Anexo A deste instrumento, em favor do cessionário. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Cessão fundamenta-se nos arts. 4º e 13 da Lei nº 12.550/2011. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo é condicionado à vigência do Contrato nº 396/2014-UFG/EBSERH, celebrado entre o cedente e a EBSERH para administração do Hospital das Clínicas da UFG. EFICÁCIA: Este Termo terá vigência a contar da data de sua assinatura e sua eficácia a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União. Data da Assinatura: 19/02/2019.



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. Processo nº 23070.900435/2018-65. Pregão Eletrônico SRP nº 154/2018. Objeto: Aquisição de mat. para manutenção. Contratante: Hospital das Clínicas - CNPJ: 01.567.601/0002-24. Espécie: Ata nº. 078/2019 - Contratada: 05.780.938/0001-95 - Refrigeração Flora Ltda-Epp (Itens: 07 e 08). Ata nº. 079/2019 - Contratada: 13.008.903/0001-60 - Millenium Comercio Serviço Ltda. (Item 25). Ata nº. 081/2019 - Contratada: 21.268.634/0001-08 - Multiplier Distribuidora Eireli (Item 24). Valor Global R\$ 74.712,20 (setenta e quatro mil setecentos e doze reais e vinte centavos). Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura. Data de assinatura: 19/02/19.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. 23070.901406/2018-02. Pregão Eletrônico SRP nº 010/2019. Contratante: Hospital das Clínicas - CNPJ: 01.567.601/0002-24. Espécie: Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura. Data de assinatura: 08/02/2019. Lê-se: Atas 065 e 066: Vigência: 21/02/2019 a 21/02/2020. Demais atas: Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura. Data de assinatura: 08/02/2019 - Publicado em 20/02/2019, Página 68, Seção 3.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2019 - UASG 153054

Nº Processo: 23070901514201893. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de material farmacológico (Ácido epsilonaminocaproico) para o Hospital das Clínicas-UFG/EBSERH.. Total de Itens Licitados: 48. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Praca Universitaria, Snr. Setor Leste Universitario, Setor Leste Universitario - Goiânia/GO ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153054-5-00058-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153054-5-00058-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 15/03/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ROGER MACEDO CORREA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/02/2019) 153054-15226-2019NE800115

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019 - UASG 153054

Nº Processo: 23070901340201838. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de material médico hospitalar (sonda uretral e outros).. Total de Itens Licitados: 63. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Praca Universitaria, Snr. Setor Leste Universitario, - Goiânia/GO ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153054-5-00026-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153054-5-00026-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 15/03/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

GUSTAVO AQUINO JORDAO  
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/02/2019) 153054-15226-2019NE800115

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO Nº 2/2019

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23070901286201841. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuras aquisições material médico hospitalar (equipo bomba).

GUSTAVO AQUINO JORDAO  
Pregoeiro

(SIDECE - 26/02/2019) 153054-15226-2018NE800115

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 139/2019. Proc.: 23070.026207/2018-13. Contratante: UFG - CNPJ: 01.567.601/0001-43. Contratada: Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE. - CNPJ: 00.799.205/0001-89. Objeto: Prestação pela contratada de serviços de gestão administrativa e financeira à UFG/Interveniente/Unidade/Coordenador para apoio na implementação e no desenvolvimento das atividades previstas no Projeto de Extensão: Centro de Línguas - RC. Vigência: 25/02/2019 a 30/12/2021.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Conv. 41/2019. Proc. 003132/2019-83. Objeto: Estágio. Convenientes: UFG e Gogeo. Assinatura: 26/02/2019. Validade: 26/02/2019 a 25/02/2024.

Espécie: Conv. 42/2019. Proc. 001627/2019-78. Objeto: Estágio. Convenientes: UFG e Victor e Vieira. Assinatura: 26/02/2019. Validade: 26/02/2019 a 25/02/2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2019 - UASG 153030

Nº Processo: 23088003197201930 . Objeto: Anuidade da ANDIFES 2019. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação prevista no Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. declaração de Inexigibilidade em 19/02/2019. JOSE ALBERTO FERREIRA FILHO. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 26/02/2019. JOSE ARNALDO BARRA MONTEVECHI. Chefe Gabinete. Valor Global: R\$ 21.870,96. CNPJ CONTRATADA : 73.334.666/0001-50 ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR.

(SIDECE - 26/02/2019) 153030-15249-2019NE800072

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 806, de 10/05/2017, publicada no DOU de 11/05/2017, torna público e homologa o resultado do processo seletivo para contratação de Professor Substituto, com remuneração equivalente a Classe A, Professor Assistente A, Nível 1, regime de trabalho 40 horas semanais, realizado conforme Edital nº 15/2018, publicado no Diário Oficial da União de 07/11/2018, na área de PROGRAMAÇÃO EM LINGUAGEM C/C++ E ANÁLISE DE ALGORITMOS, Campus de Itajubá.

Candidatos aprovados:

- 1º lugar: Gabriel Cirac Mendes Souza - Média Global: 57,44
- 2º lugar: Edna Raimunda da Silva - Média Global: 56,39

ALINY CRISTINA DOS SANTOS

CAMPUS DE ITABIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 158161

Número do Contrato: 1/2018.  
Nº Processo: 23499000020201869.  
PREGÃO SISPP Nº 1/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA -.CNPJ Contratado: 00604122000197. Contratado : TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA -.Objeto: Aditamento de prazo ao contrato 001/2018 nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: 15/03/2019 a 14/03/2020. Valor Total: R\$69.269,72. Fonte: 8100000000 - 2019NE800020. Data de Assinatura: 15/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 158161-15249-2019NE800002

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019 - UASG 158161

Nº Processo: 23499000205201954. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e sinalização de segurança para a UNIFEI - Campus Itabira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 18. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Irmã Ivone Drumond, 200 - Bairro Distrito Industrial, Distrito Industrial li - Itabira/MG ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158161-5-00004-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158161-5-00004-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 15/03/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O edital encontra-se também disponível no site [www.unifei.edu.br](http://www.unifei.edu.br) link "Licitações - Campus Itabira".

MANOEL JABOUR FILHO  
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/02/2019) 158161-15249-2019NE800002

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 146, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Medicina  
Departamento: Pediatria  
Área de Conhecimento: Pediatria  
Edital nº: 63 de 18/01/2019, publicado no DOU em 22/01/2019  
Vagas: 02 (duas)  
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais  
Classificação:  
1º lugar: Isabela Resende Silva Sherrer  
2º lugar: Nathália Teixeira Palla Braga  
3º lugar: Vinícius Oliveira Ganem  
4º lugar: Valéria Barbosa de Andrade e Silva  
5º lugar: Juliana Queiroz de Andrade  
6º lugar: Nathália Mussi Monteze  
7º lugar: Laís Munhoz Soares  
Data de Homologação Interna: 13/02/2019

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 147, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Instituto de Ciências Agrárias  
Área de Conhecimento: Bovinocultura de corte; Bulbalinocultura; Exterior e Julgamento; e Melhoramento Animal.  
Edital nº: 40 de 11/01/2019, publicado no DOU em 17/01/2019  
Vagas: 01 (uma)  
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais  
Classificação:  
1º lugar: Geraldo Helber Batista Maia Filho  
2º lugar: Álvaro Luis de Carvalho Veloso  
3º lugar: Evelyn Giovanna Leite Costa  
Data de Homologação Interna: 18/02/2019

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 148, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Engenharia  
Departamento: Engenharia de Estruturas  
Área de Conhecimento: Análise Estrutural e Resistência dos Materiais  
Edital nº: 59 de 17/01/2019, publicado no DOU em 21/01/2019  
Vagas: 01 (uma)  
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais  
Classificação:  
1º lugar: Alba Bruna Cintra de Grandi  
2º lugar: Débora Coelho Cordeiro Pinheiro  
3º lugar: Thaianne Simonetti de Oliveira  
4º lugar: Frederico Silva Horta  
5º lugar: Lorena Leocádio Gomes  
Data de Homologação Interna: 19/02/2019

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 149, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:



Unidade: Escola de Engenharia  
Departamento: Engenharia de Estruturas  
Área de Conhecimento: Estruturas de Aço  
Edital nº: 59 de 17/01/2019, publicado no DOU em 21/01/2019  
Vagas: 01 (uma)  
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais  
Classificação:  
1º lugar: Otávio Prates Aguiar  
2º lugar: João Victor Fragoso Dias  
Data de Homologação Interna: 19/02/2019

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 152, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:  
Unidade: Escola de Enfermagem  
Departamento: Nutrição  
Área de Conhecimento: Nutrição Clínica com ênfase em ciclos da vida e estágio em nutrição clínica  
Edital nº: 38 de 11/01/2019, publicado no DOU em 17/01/2019  
Vagas: 01 (uma)  
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais  
Classificação:  
1º lugar: Adriane Moreira Machado  
2º lugar: Tamires Cássia de Melo Souza  
3º lugar: Lisiane Lopes da Conceição  
4º lugar: Paola Caroline Lacerda Leocadio  
5º lugar: Mary Anne Nascimento Souza  
Data de Homologação Interna: 13/02/2019

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 153, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:  
Unidade: Faculdade de Letras  
Área de Conhecimento: Língua Portuguesa: estudos gramaticais  
Edital nº: 67, de 18/01/2019, publicado no DOU em 22/01/2019  
Vagas: 01 (uma)  
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais  
Classificação:  
1º lugar: Letícia Lucinda Meirelles  
Data de Homologação Interna: 12/02/2019

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 154, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto Nº 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, abaixo discriminado:  
Unidade: Escola de Engenharia  
Departamento: Engenharia de Estruturas  
Área de Conhecimento: Estruturas de Concreto e Análise Estrutural e Resistência dos Materiais  
Edital: nº 451, de 30/07/2018, publicado no DOU de 31/07/2018, retificado pelo Edital nº 638, de 29/11/2018, publicado no DOU de 04/12/2018  
Vagas: 03 (três)  
Classe: A  
Denominação: Professor Adjunto A  
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva  
Classificação:  
1º lugar: Leandro Lopes da Silva  
2º lugar: Sofia Maria Carrato Diniz  
3º lugar: Mateus Antônio Nogueira Oliveira  
4º lugar: Lapo Gori  
Data de Homologação Interna: 07/02/2019  
Uma vez que não houve solicitação para uso das prerrogativas facultadas pela Lei 12.990/2014, todas as vagas foram declaradas de ampla concorrência.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 150, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012 e suas alterações, resolve retificar, em parte, o Edital nº 129, de 14/02/2019, publicado no DOU de 19/02/2019, Seção 3, página 96, referente ao processo seletivo para preenchimento de vaga de PROFESSOR VISITANTE e/ou VISITANTE ESTRANGEIRO, a ser lotado nesta Universidade, e destinada ao DEPARTAMENTO DE MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL da FACULDADE DE MEDICINA, na área de conhecimento: Saúde Global, nos seguintes termos:  
Onde se lê: "  
1.2. Os dados sobre vaga, tipos de prova, inscrições e prazo de validade desta seleção estão especificados no quadro seguinte:

|                     |                                                                                                                       |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| (...)               |                                                                                                                       |
| Duração do contrato | 2 (seis) meses, nos termos do item 9 do Edital de Condições Gerais para Realização de Seleção de Professor Visitante. |

"  
Leia-se: "

|                     |                                                                                                                       |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| (...)               |                                                                                                                       |
| Duração do contrato | 2 (dois) meses, nos termos do item 9 do Edital de Condições Gerais para Realização de Seleção de Professor Visitante. |

"  
SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 151, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012 e suas alterações, resolve retificar, em parte, o Edital nº 664, de 10/12/2018, publicado no DOU de 13/12/2018, Seção 3, páginas 63 a 66, retificado pelo Edital nº 705, de 20/12/2018, publicado no DOU de 24/12/2018, Seção 3, página 67, e pelo Edital nº 716, de 27/12/2018, publicado no DOU de 04/01/2019, Seção 3, página 86, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 01, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL da FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, nos seguintes termos:  
Onde se lê:  
"2. DA(S) VAGA(S)  
2.1. O Concurso visa ao provimento da(s) vaga(s) especificada(s) no Quadro 1 deste Edital.  
2.2. O turno de trabalho diurno e/ou noturno do(s) candidato(s) nomeado(s) será definido pelo Departamento/Unidade. As atividades serão desenvolvidas no horário de acordo com a necessidade do Departamento/Unidade, sem direito de opção pelo candidato nomeado."  
Leia-se: "  
"2. DA(S) VAGA(S)  
2.1. O Concurso visa ao provimento da(s) vaga(s) especificada(s) no Quadro 1 deste Edital.  
2.2. O turno de trabalho diurno e/ou noturno do(s) candidato(s) nomeado(s) será definido pelo Departamento/Unidade. As atividades serão desenvolvidas no horário de acordo com a necessidade do Departamento/Unidade, sem direito de opção pelo candidato nomeado.  
2.3. Para cada item/área de conhecimento será designada uma Comissão Examinadora que atuará de forma independente em relação às outras bancas deste edital."

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 155, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve: retificar, em parte, o Edital de abertura nº 120/2019, de 12/02/2019, publicado no Diário Oficial da União de 15/02/2019, Seção 3, página 84 Professor Substituto, Instituto de Ciências Agrárias.  
ONDE SE LÊ:  
"ÁREA DE CONHECIMENTO: Teoria Geral da Administração"  
"PRAZO DE INSCRIÇÃO: 15 (quinze) dias, a partir do dia subsequente à publicação do Edital."  
LEIA-SE:  
"ÁREA DE CONHECIMENTO: Teoria Geral da Administração e Administração de Recursos Humanos"  
"PRAZO DE INSCRIÇÃO: 25 (vinte e cinco), a partir do dia subsequente à publicação do Edital."

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Proc. 23072.044370/2018-48 - Contrato nº 025/18-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Projeto Curso de Especialização em Endodontia. Valor estimado: R\$ 466.800,00. Início da vigência: 26/02/2019. Fim de Vigência: 26/08/2021. Nome e cargos dos signatários: Prof Henrique Pretti - Diretor da Faculdade de Odontologia da UFMG, Prof. Martin Gómez Ravetti - Diretor da FUNDEP. Data de assinatura: 26/02/2019.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Processo nº 23072.044370/2018-48 - Justifica-se a Contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, com base no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inc. XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dar apoio ao Projeto Curso de Especialização em Endodontia. declaração de Dispensa em 25/02/2019. Profª. Ana Cecília Diniz Viana - Coordenadora do Curso. Ratificação em 25/02/2019. Prof. Henrique Pretti - Diretor da Faculdade de Odontologia da UFMG. Valor estimado: R\$466.800,00.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

EDITAL  
PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS PARA PROVIMENTO DE VAGA DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ no exercício da Reitoria, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 290, de 26 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2018, Seção 2, pág. 33, consoante às disposições legais e estatutárias vigentes, e na forma do que a Lei nº 8.745/1993 determina com as modificações introduzidas pela Lei nº 12.425/2011; Lei nº 12.772/2012; e Decreto nº 7.585/2011, considerando o Decreto nº 6.944/2009 e a Resolução nº 24/2013/Consun, considerando ainda os princípios da economicidade, eficiência e publicidade, torna pública a abertura de inscrições aos Processos Seletivos Simplificados para provimento de vaga de Professor Substituto de acordo com as informações abaixo:  
Edital PSS/Ufopa nº 11 de 25/02/2019 Oferta 01 (uma) vaga para Professor Substituto para o Tema: Educação/Educação Infantil, com regime de trabalho de 40 horas semanais para o Campus Universitário de Óbidos, sob a titulação de Mestre. Vencimento Básico de R\$ 3.216,31, Retribuição por titulação de Mestre no valor de R\$ 1.146,68 e Auxílio Alimentação de R\$ 458,00. Período de inscrições será 27/02/2019 a 14/03/2019. O edital completo, acima mencionado, bem como, avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico <https://www.ufopa.edu.br/concursos>.

ALDENIZE RUELA XAVIER

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo: 05123/2019. Partes: Universidade Federal do Pará e Instituto Universitário de Lisboa. Objeto: Estabelecer e desenvolver relações de cooperação internacional entre as partes através da colaboração acadêmica, científica e cultural. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da assinatura. Data da Assinatura: 25/01/2019. Assinaturas: Emanuel Zagury Tourinho, pela UFPA, e Maria de Lurdes Rodrigues, pelo Instituto Universitário de Lisboa.



EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: 07138/2018. Partes: Alumina do Norte do Brasil S.A - Alunorte e Universidade Federal do Pará, com interveniência da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Científica entre as conveniadas, relativo á realização de "Serviços de Avaliação Ecológica e Ecotoxicológica da Biota aquática e vegetação marginal nas áreas constituídas pela microbacia do Igarapé Murucupi e microbacia do Igarapé do Tauá", que trata da 1.Ampliação do Desenho Amostral, bem como do 2. Incremento Financeiro no valor de R\$ 145.532,40. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor Total: R\$ 1.812.170,00. Foro: Justiça Federal Belém-Pa. Assinaturas: Domingos Campos Neto e Valério de Araújo Gomes, pela Alunorte, Gilmar Pereira da Silva, pela UFPA, e Alcebiades Negrão Macedo, pela Fadesp.

Processo: 35935/2017. Partes: Universidade Federal do Pará e Universidade da Amazônia - Unama, mantida pelo ICES - Instituto Campinense de Ensino Superior Ltda, e Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - Fadesp, como interveniente. Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo Cooperação entre as partes (ACT nº 6/18) no sentido de realizar a manutenção física e lógica da infra-estrutura da rede de fibras ópticas nas cidades de Belém e Ananindeua, Estado do Pará, denominada Rede MetroBel, permitindo, de forma não onerosa, o transporte de informações em alta velocidade das unidades da UNAMA. O aditivo tem por objeto o estabelecimento e a forma de repasse de contribuição financeira, com alteração do Plano de Aplicação (Anexo I), para custeio da gestão e manutenção relativa ao exercício 2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor: R\$59.874,82, a serem repassados no atual exercício à Fadesp. Foro: Foro da Justiça Federal de Belém, Pa. Assinaturas: Gilmar Pereira da Silva, pela UFPA, Maria Betânia de Carvalho Fidalgo Arroyo, pela Unama e pelo ICES - Instituto Campinense de Ensino Superior Ltda, e Roberto Ferraz Barreto, pela Fadesp.

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 4/2019

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 18/02/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de ARQUIVOS DESLIZANTES conforme especificações e quantitativos contidos neste TERMO para atender às necessidades desta Instituição (e órgãos participantes), objetivando a redução de custos de aquisição e armazenamento, bem como permitindo um melhor controle dos produtos. Vinculado a IRP 16/2018.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO  
Reitor

(SIDECE - 26/02/2019) 153063-15230-2018NE800530

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 684/2018

Processo: 029799/2018. Partes: Companhia Energética do Maranhão (CEMAR); Universidade Federal do Pará (UFPA) e Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP). Objeto: Desenvolvimento das Atividades e Produtos do XML intitulado: "Projeção do Mercado de Energia considerando Modelo de Previsão de Perdas Comerciais e Informações de Programas de Eficiência Energética e Geração Distribuída". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 01/10/2018 a 01/10/2020. Valor do Contrato: R\$310.494,00 (trezentos e dez mil, quatrocentos e noventa e quatro reais). Assinaturas: Augusto Dantas Borges, pela Cemar; Emmanuel Zagury Tourinho, pela Ufpa e Roberto Ferraz Barreto, pela Fadesp.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA CAMPUS I

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PU/UFPB Nº 7/2018

Processo: 23074.062485/2018-02; Espécie: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato UFPB/PU nº 007/2018; Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA; CNPJ: 24.098.477/0001-10; Contratada: MARANATA PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 03.325.436/0001-49; Objeto do Aditivo: Repactua-se o montante do contrato, com efeitos a contar de 03.08.2018, dada a incidência da Convenção Coletiva de Trabalho PB000405/2018, decorrente de reajuste salarial da categoria, Em razão da repactuação de que trata a presente Cláusula, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 357.300,47(Trezentos e Cinquenta e Sete Mil, Trezentos reais e Quarenta e Sete Centavos); Base Legal: Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 3.555/2000 e, subsidiariamente, nas Leis n. 8.666/93 e 9.784/99, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie; conforme Nota de Empenho nº 2018NE800323.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PU/UFPB Nº 3/2016

Processo: 23074.001476/2016-97; Espécie: 5º Termo de Apostilamento ao Contrato UFPB/PU nº 003/2016; Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA; CNPJ: 24.098.477/0001-10; Contratada: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA; CNPJ: 02.567.270/0001-04; Objeto do Aditivo: Repactua-se o montante do contrato, com efeitos a contar de 01.01.2018, dada a incidência da Convenção Coletiva de Trabalho PB000405/2018, decorrente de reajuste salarial da categoria, Em razão da repactuação de que trata a presente Cláusula, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 93.028,93(Noventa e Três Mil, Vinte e Oito Reais e Noventa e Três Centavos); Base Legal: Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 3.555/2000 e, subsidiariamente, nas Leis n. 8.666/93 e 9.784/99, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie; conforme Nota de Empenho nº 2018NE800247.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PENALIDADE

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal da Paraíba no uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 23074.071744/2018-88, torna público e a quem interessar possa, especialmente EXODO TECNOLOGIA ASSISTÊNCIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, inscrita no CNPJ sob nº 13.767.262/0001-28, e ao seu representante legal, o Sr. SAMUEL SIQUEIRA LIMA, que em razão de a referida empresa haver participado dos certames licitatórios na modalidade pregão (41/2016) e consequentemente haver sido emitidas 2 (duas) Notas de Empenhos no valor de R\$ 1.890,00 (mil, oitocentos e noventa reais), sem contudo entregar o objeto na forma pactuada, e considerando a impossibilidade de fazer comunicação por via postal, respeitando o contraditório e ampla defesa, comunica a aplicação da penalidade de Impedimento de Licitar e contratar com a União pelo período de 6 (seis) meses, além de multa compensatória de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais), com o consequente descredenciamento no SICAF. Fica concedido à empresa o prazo de 10 (dez) dias úteis, para apresentar, se querendo, recurso. A ausência de pagamento da multa terá como consequência a inscrição em Dívida Ativa na União.

Em 26 de fevereiro de 2019.  
ALUISIO MARIO LINS SOUTO

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 153068

Número do Contrato: 4/2016.  
Nº Processo: 23074032039201601.  
PREGÃO SRP Nº 18/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA -.CNPJ Contratado: 10267290000198. Contratado : I.V.P. ENTRETENIMENTO LTDA -.Objeto: Prorrogação do contrato nº 04/2016 pelo período de 26 de setembro de 2018 a 26 de setembro de 2019. Fundamento Legal: lei nº 8.666, de 21/06/1993.Vigência: 26/09/2018 a 26/09/2019. Data de Assinatura: 25/09/2018.

(SICON - 26/02/2019) 153068-15231-2019NE000002

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2019 - UASG 153079

Nº Processo: 23075051094201844 . Objeto: Apoio à Gestão Acadêmica do Curso MBA em Gestão Contábil e Tributária - Turma B 2019 Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Despesas com esta UASG declaração de Dispensa em 26/02/2019. MARCOS WAGNER DA FONSECA. Diretor Setor de Ciências Sociais Aplicadas. Ratificação em 26/02/2019. FERNANDO MARINHO MEZZADRI. Pró-reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças. Valor Global: R\$ 302.400,00. CNPJ CONTRATADA : 75.045.104/0001-11 FUNDACAO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANA.

(SIDECE - 26/02/2019) 153079-15232-2019NE800077

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2019 - UASG 153079

Nº Processo: 23075054014201811 . Objeto: Contratação de empresa para ministrar os cursos: "Capacitação em Desenho Instrucional para Servidores da PROGEPE/UFPR" e Aspectos Importantes do Auto Cuidado Emocional e das Relações Interpessoais no Atendimento aos Servidores UFPR. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Despesas com esta UASG declaração de Inexigibilidade em 18/02/2019. DOUGLAS ORTIZ HAMERMULLER. Pró Reitor de Gestão de Pessoas. Ratificação em 25/02/2019. JULIO CEZAR MARTINS. Pró-reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças (em Exercício). Valor Global: R\$ 40.000,00. CNPJ CONTRATADA : 27.809.660/0001-74 LIZIANA RODRIGUES DE SOUZA.

(SIDECE - 26/02/2019) 153079-15232-2019NE800077

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 153079

Nº Processo: 23075066564201874. Objeto: Aquisição de lâmpadas para projetores multimídia, para atender as diversas unidades da Universidade Federal do Paraná. Total de Itens Licitados: 34. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Xv de Novembro, 1299, Centro - Curitiba/PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153079-5-00001-2019. Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/03/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

EVERALDO JOSE DOS SANTOS  
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/02/2019) 153079-15232-2019NE800077

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 79, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019  
INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, nos termos das Leis 8.745/93, 9.849/99, 12.425/11 e 12.772/12 e suas alterações; Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada no Diário Oficial da União de 10/06/2014 e da Portaria Normativa nº 4 de 06/04/18, publicada no Diário Oficial da União de 10/04/2018 e nos termos do Decreto nº 9.508 de 24/09/18, publicado no Diário Oficial da União de 25/09/18, a partir da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, conforme abaixo:

1 - DO PROCESSO SELETIVO

1.1 - Setor: Litoral

1.1.1 - Câmara do Curso de Serviço Social

Área de Conhecimento: Serviço Social

Matéria Específica: Formação profissional e estágio em Serviço Social

Processo: 23075.009072/2019-62

Número de Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Serviço Social COM titulação mínima de especialista e/ou mestrado e/ou doutorado em Serviço Social ou áreas afins, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Prova Didática

Local e Horário das Inscrições: Pessoalmente na Seção de Gestão de Pessoas do Setor Litoral da UFPR. Rua Jaguariaíva, 512 - Caiobá - Matinhos - PR. CEP: 83.260-000. Telefone: (41) 3511-8387. Horário de inscrição: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

O período das inscrições será: 10 DIAS ÚTEIS a partir da data de publicação do presente edital em Diário Oficial da União.

2 - DA REMUNERAÇÃO

2.1 - O professor substituto será contratado nos termos da Lei nº 8745/93, no nível I da Classe A da carreira de Magistério Superior e perceberá remuneração composta de: Vencimento Básico + Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, + Auxílio-alimentação, conforme os valores estabelecidos neste edital.

2.1.1 - A remuneração de professor substituto em regime de 40 horas semanais será a seguinte: Graduação com Especialização: R\$ 3.576,28; Graduação com Mestrado: R\$ 4.272,99; Graduação com Doutorado: R\$ 5.786,48. O valor do Auxílio Alimentação será de R\$ 458,00.

2.2 - Para comprovação da titulação exigida para o cargo somente serão aceitos os diplomas de curso de Graduação reconhecido pelo MEC e de Pós-Graduação registrado, expedido por curso credenciado pela CAPES/MEC.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Os candidatos deverão apresentar requerimento de inscrição disponível no site <http://www.progepe.ufpr.br> ou na Secretaria do Departamento, cópia do documento de identidade, da titulação, do "curriculum vitae" acompanhado dos respectivos comprovantes e do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). A titulação exigida no presente Edital, quando obtida no exterior, deverá estar revalidada, de acordo com a legislação brasileira. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço [www.progepe.ufpr.br](http://www.progepe.ufpr.br) ou na Secretaria do Departamento no qual serão realizadas as inscrições. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil e não serão devolvidas em caso algum.



4- DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição nos testes seletivos para contratação de Professor Substituto para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 e Lei 13.146 de 06/07/2015, publicada no Diário Oficial da União de 07/07/15

4.2 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no Diário Oficial da União de 21/12/1999.

4.3 - Conforme estabelecido no Art. 1º, § 1º do Decreto nº 9.508/18, o percentual mínimo de reserva de vagas a pessoas com deficiência é de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, e o máximo é de 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90.

4.4 - Considerando os percentuais citados no subitem 4.3, no ato da publicação do presente edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência, para os cargos cuja área de conhecimento ofereça menos de 05 (cinco) vagas. Se durante a validade deste Teste Seletivo a área de conhecimento atingir 05 (cinco) ou mais vagas, a 5ª vaga fica reservada ao candidato com deficiência.

4.5 - Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, de 05/10/1988, e pelo artigo 3º do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989 e a Lei Estadual 15.139/2006, é assegurado o direito de inscrição, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

4.6 - Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, conforme o item 4.3, o candidato deverá declarar-se deficiente e encaminhar juntamente com a inscrição o atestado médico e o formulário específico disponível no site da PROGEPE.

4.7 - Poderá também ser aceito laudo médico comprovando a deficiência, desde que o laudo tenha sido expedido a, no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de inscrição, seja legível e contenha a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

4.8 - O candidato inscrito para concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência poderá requerer condições especiais para realização da prova.

4.9 - Serão concedidas condições especiais aos candidatos com necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), conforme declarado no requerimento de inscrição.

4.10 - O atestado médico deverá ser entregue juntamente com a inscrição.

4.11 - O atestado médico deve ser assinado por um médico da área e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. O atestado deve ainda conter o nome e CRM ou RMS do médico que o forneceu.

4.12 - Fica assegurada a adequação de critérios para a realização e a avaliação das provas de que trata o inciso III do art. 3º do Decreto 9.508 de 24/09/18 à deficiência do candidato, a ser efetivada por meio do acesso a tecnologias assistivas e a adaptações razoáveis, observado o disposto no Anexo do Decreto 9.508 de 24/09/18.

4.13 - Caso o candidato não necessite de condições especiais para a realização da prova, será apresentado apenas o atestado médico no momento da inscrição.

4.14 - O candidato que se declarar deficiente participará do teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

4.15 - Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem geral de classificação de cada área.

4.16 - O candidato com deficiência que não apresentar o atestado ou o laudo médico ao realizar a inscrição perderá o direito de concorrer à reserva de vagas a que se refere este Edital.

4.17 - Ao ser convocada para investidura no cargo, a pessoa com deficiência deverá submeter-se à avaliação médica, com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência com o cargo que pretende ocupar.

4.18 - A avaliação de que trata o item anterior será realizada por equipe multidisciplinar da Universidade Federal do Paraná ou por ela credenciada, antes da data da contratação do candidato.

5- DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

5.1 - Fica assegurado aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada no Diário Oficial da União de 10/06/2014 e da Portaria Normativa nº 4 de 06/04/18, publicada no Diário Oficial da União de 10/04/2018

5.2 - Conforme §1º do art. 1º da Lei nº 12.990/2014, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas, por área de conhecimento, for igual ou superior a 3 (três).

5.3 - Considerando o subitem 5.2, no ato da publicação do presente edital não se aplica a reserva de vagas a candidatos negros para os cargos cuja área de conhecimento ofereça menos de 03 (três) vagas. Se durante a validade deste teste seletivo a área de conhecimento atingir 03 (três) ou mais vagas, a 3ª vaga fica reservada ao candidato negro.

5.4 - De acordo com o artigo 2º da Lei 12.990, de 09/06/2014, poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do Teste Seletivo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.5 - Os candidatos interessados em concorrer às vagas reservadas aos negros deverão realizar a inscrição em conformidade com o item 5 deste Edital, bem como preencher o campo específico no formulário de inscrição, declarando-se preto ou pardo.

5.6 - As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder pelas consequências, em caso de informações falsas.

5.7 - Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a negros e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no teste seletivo.

5.8 - Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para negros.

5.9 - Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.10 - Os candidatos aprovados em vagas reservadas para candidatos negros de que trata este Edital, caso sejam convocados para assumirem as vagas destinadas para essa categoria, no período de validade do teste seletivo, serão submetidos à aferição da veracidade da autodeclaração.

5.11 - A verificação da veracidade da autodeclaração será feita por comissão designada para tal fim, com competência deliberativa a qual irá considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos dos candidatos, sendo que esta verificação deverá ser realizada obrigatoriamente com a presença do candidato.

5.12 - O edital de convocação com o local e horário para o comparecimento do candidato para apresentação e aferição da veracidade da autodeclaração estará disponível no endereço eletrônico da PROGEPE ([www.progepe.ufpr.br](http://www.progepe.ufpr.br)). O modelo da autodeclaração também estará disponível no mesmo endereço.

5.13 - Ao candidato caberá recurso quanto ao resultado da verificação da autodeclaração junto à comissão designada para tal fim, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de divulgação do resultado. A comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta ao recurso do candidato a partir do último dia reservado para a interposição de recursos.

5.14 - O candidato inscrito nos termos deste item participará do teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

5.15 - Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas a candidatos negros, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação da área.

5.16 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à rescisão de seu contrato.

5.17 - O candidato que não comparecer ao procedimento de verificação da autodeclaração será eliminado do teste seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O candidato estrangeiro deverá no ato da contratação ser portador do Visto Permanente ou Visto Temporário item V.

6.2 - O período de vigência do contrato não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) meses, e será estabelecido na portaria de contratação e no ato da assinatura do contrato, dependendo da disponibilidade orçamentária e da disponibilidade da vaga, podendo ser prorrogado de acordo com as Leis nº 8.745/93 e 9.849/99 conforme interesse da Instituição.

6.3 - É proibida a contratação, nos termos das Leis n.º 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

6.4 - É proibida a contratação de pessoas que possuem participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, que exerçam o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art.117 da Lei nº 8.112/1990.

6.5 - É proibida a contratação de pessoas nomeadas ou designadas, ainda que a título precário ou em substituição para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

6.6 - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º da Lei 8.745/93.

6.7 - É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

6.8 - O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação, conforme titulação apresentada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

6.9 - As demais informações, o programa e as normas para admissão de professor substituto encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria do respectivo Departamento.

6.10 - O presente edital, as Resoluções nº 92/06, alterada pela Resolução nº 04/13 e Resolução nº 70/16 - CEPE, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet pelo seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>

DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

HOSPITAL DE CLÍNICAS

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2019 - UASG 153808

Nº Processo: 707172/2018-77.

PREGÃO SISPP Nº 140/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA -.CNPJ Contratado: 01240760000139. Contratado : TRANSOLIDO TRANSPORTES DE RESIDUOSEIRELI. Objeto: Prestação de serviços de locação de caçambas estacionárias ao Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.(VT). Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 15/02/2019 a 14/02/2020. Valor Total: R\$35.740,00. Fonte: 6153000300 - 2019NE800500. Data de Assinatura: 15/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 153808-15232-2019NE800003

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE COOPERAÇÃO Nº 20/2019

Processo: 23075.007378/2019-84

Partícipes: Universidad Andrés Bello; Universidade Federal do Paraná - UFPR. Resumo do Objeto: Estabelecer cooperação mútua e ampla entre os partícipes. Vigência do Acordo: 21/02/2019 a 21/02/2023. Data de Assinatura: 21/02/2019. Assinam: José Rodríguez Pérez - UNAB, Ricardo Marcelo Fonseca - UFPR.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO Nº 22/2019

Processo: 23075.038607/2018-21. Partícipes: Universidade Federal do Paraná e Eberhard Karls Universität Tübingen. Resumo do Objeto: Estabelecer cotutela de tese de Adrian Richard Schenberger Santos.

Curitiba, PR. Data de assinatura: 30/02/2019. Vigência: até 30/04/2020.

Assina pela UFPR: Francisco de Assis Mendonça - Pró-Reitor. Assina pela Tübingen: Bernd Engler - Rector.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO Nº 24/2019

Processo: 23075.054591/2018-02

Partícipes: Universidade Federal do Paraná e Loyola University Chicago School of Law, E.U.A. Resumo do Objeto: Memorando de Acordo para aumentar as relações acadêmicas, científicas e culturais entre as Escolas de Direito da UFPR e da Loyola. Data de assinatura: 27/11/2018. Vigência: até 27/11/2023. Assina pela UFPR: Prof. Dr. Ricardo Marcelo Fonseca - Reitor. Assina pela LOYOLA: Prof. Michael J. Kaufman - Diretor da Faculdade de Direito.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO Nº 21/2019

Processo: 23075.002143/2019-04 . Partícipes: Universidade Federal do Paraná e University of East Anglia. Resumo do Objeto: Estabelecer cooperação ampla e mútua entre os partícipes.

Curitiba, PR. Data de assinatura: 21/02/2019. Vigência: até 21/02/2024.

Assina pela UFPR: Ricardo Marcelo Fonseca - Reitor. Assina pela UEA: Phillip Gilmartin - Pro-vice-chanceler.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO Nº 22/2019

Processo: 23075.004352/2019-84. Partícipes: Universidade Federal do Paraná e United Nations University, Institute on Comparative Regional Integration Studies. Resumo do Objeto: Estabelecer cooperação ampla e mútua entre os partícipes.

Curitiba, PR. Data de assinatura: 21/02/2019. Vigência: até 21/02/2024.

Assina pela UFPR: Ricardo Marcelo Fonseca - Reitor. Assina pela UNU: Madeleine Hosli - Diretora.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 132/2018

Vencedor(es): 1) Medical Center Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (Item: 18); 2) Endosurgical Comércio Representação Importação e Exportação de Materiais e Equipamentos Médicos e Odontológicos Ltda (Itens: 3,4,5,10,17,22 e 26); 3) LMS Biomedical Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (Itens: 20,42 e 43); 4) B2G Medical Comércio de Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda (Item: 19); 5) Data Medical Produtos Médicos Hospitalares Ltda (Item: 21); 6) Fortmed Comercial Ltda (Itens: 1,2,6,7,8,9,11,12,13,15,23,24,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40 e 41).

ALBA VALÉRIA GOMES DE CARVALHO  
Chefe do Setor de Administração do HC/UFPE

(SIDECA - 26/02/2019) 153409-15233-2018NE800006

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 180/2018

Vencedores: 1) Angelina Rosa Giovannetti Callou (Itens 1 e 26); 2) Seginfo Comércio & Serviços Empresariais Eireli (Item 19); 3) Global Soluções Empresariais Eireli EPP (Item 18); 4) Escritório e Arte Indústria e Comércio LTDA (Itens 28 e 29); 5) Baru Comércio e Distribuição de Equipamentos Eireli (Item 4); 6) Status Informática e Empreendimentos Eireli (Item 23); 7) Nadja Marina Pires (Item 11); 8) Fragoso Cavalcanti e Mello LTDA (Itens 9, 15, 17, 27, 30 e 31); 9) Magitech - Distribuidor de Eletrônicos Eireli (Itens 3, 21, 22 e 24); 10) Mega Comercial e Ambiental Eireli (Item 13); 11) F.L. Martins de Souza Distribuidora (Itens 2, 7 e 12); 12) GHPS Barreto (Itens 6, 8 e 10); 13) Moveplast Indústria de Móveis LTDA (Itens 5 e 16).

ALBA VALÉRIA GOMES DE CARVALHO  
Chefia do Setor de Administração do HC/UFPE

(SIDECA - 26/02/2019) 153409-15233-2018NE800006

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 23007.002458/2017-95. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA. CNPJ: 07777800/0001-62. Contratado(a): ROMELIA SANTOS DE ARAÚJO SILVA. CPF: 040.471.735-76. Objeto: Prorrogação da vigência de contrato de Professor Substituto. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93, art. 4º, parágrafo único, inciso I. Vigência: 05/03/2019 a 15/05/2019. Data de assinatura: 13/02/2019.

Processo nº 23007.006595/2018-80. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA. CNPJ: 07777800/0001-62. Contratado(a): FERNANDO MARTINS CARDOSO. CPF: 019.580.365-52. Objeto: Prorrogação da vigência de contrato de Professor Substituto. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93, art. 4º, parágrafo único, inciso I. Vigência: 05/03/2019 a 31/07/2019. Data de assinatura: 13/02/2019.

Processo nº 23007.008305/2017-51. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA. CNPJ: 07777800/0001-62. Contratado(a): IGOR DO COUTO SOUZA SANTOS. CPF: 037.654.175-05. Objeto: Prorrogação da vigência de contrato de Professor Substituto. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93, art. 4º, parágrafo único, inciso I. Vigência: 05/03/2019 a 16/05/2019. Data de assinatura: 13/02/2019.

Processo nº 23007.006200/2018-49. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA. CNPJ: 07777800/0001-62. Contratado(a): NEILON DUARTE DA SILVA. CPF: 049.374.325-16. Objeto: Prorrogação da vigência de contrato de Professor Substituto. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93, art. 4º, parágrafo único, inciso I. Vigência: 05/03/2019 a 31/07/2019. Data de assinatura: 13/02/2019.

Processo nº 23007.023391/2017-22. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA. CNPJ: 07777800/0001-62. Contratado(a): ITALA LIZ DA CONCEIÇÃO SANTANA SILVA. CPF: 065.913.805-07. Objeto: Prorrogação da vigência de contrato de Professor Substituto. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93, art. 4º, parágrafo único, inciso I. Vigência: 05/03/2019 a 31/07/2019. Data de assinatura: 14/02/2019.

Processo nº 23007.008973/2017-89. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA. CNPJ: 07777800/0001-62. Contratado(a): CLIVER ROCHA DA SILVA. CPF: 035.146.615-02. Objeto: Prorrogação da vigência de contrato de Professor Substituto. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93, art. 4º, parágrafo único, inciso I. Vigência: 05/03/2019 a 31/07/2019. Data de assinatura: 14/02/2019.

Processo nº 23007.0012413/2018-18. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA. CNPJ: 07777800/0001-62. Contratado(a): PAULO VITOR FIGUEIREDO SANTOS. CPF: 019.293.205-58. Objeto: Prorrogação da vigência de contrato de Professor Substituto. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93, art. 4º, parágrafo único, inciso I. Vigência: 05/03/2019 a 31/07/2019. Data de assinatura: 15/02/2019.

Processo nº 23007.00022619/2018-73. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA. CNPJ: 07777800/0001-62. Contratado(a): LUIS GUSTAVO MACEDO WEST. CPF: 027.014.505-27. Objeto: Prorrogação da vigência de contrato de Professor Substituto. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93, art. 4º, parágrafo único, inciso I. Vigência: 05/03/2019 a 31/07/2019. Data de assinatura: 15/02/2019.

Processo nº 23007.00025082/2018-17. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA. CNPJ: 07777800/0001-62. Contratado(a): ORLANDO DOS SANTOS CONCEIÇÃO JUNIOR. CPF: 056.041.835-39. Objeto: Prorrogação da vigência de contrato de Professor Substituto. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93, art. 4º, parágrafo único, inciso I. Vigência: 05/03/2019 a 31/07/2019. Data de assinatura: 15/02/2019.

Processo nº 23007.00022603/2018-20. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA. CNPJ: 07777800/0001-62. Contratado(a): JÉSSICA ALMEIDA MONTEIRO ARRUDA. CPF: 055.700.745-38. Objeto: Prorrogação da vigência de contrato de Professor Substituto. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93, art. 4º, parágrafo único, inciso I. Vigência: 05/03/2019 a 31/07/2019. Data de assinatura: 15/02/2019.

Processo nº 23007.00022601/2018-74. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA. CNPJ: 07777800/0001-62. Contratado(a): EMILY ROCHA DOS SANTOS. CPF: 060.441.705-51. Objeto: Prorrogação da vigência de contrato de Professor Substituto. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93, art. 4º, parágrafo único, inciso I. Vigência: 05/03/2019 a 31/07/2019. Data de assinatura: 15/02/2019.

Processo nº 23007.011716/2017-24. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA. CNPJ: 07777800/0001-62. Contratado(a): TALITA COSTA DIAS. CPF: 020.801.295.89. Objeto: Prorrogação da vigência de contrato de Professor Substituto. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93, art. 4º, parágrafo único, inciso I. Vigência: 05/03/2019 a 05/06/2019. Data de assinatura: 19/02/2019.

Processo nº 23007.003279/2018-56. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA. CNPJ: 07777800/0001-62. Contratado(a): JOSÉ DOMINGOS DE SOUZA NETO. CPF: 839.992.055-04. Objeto: Prorrogação da vigência de contrato de Professor Substituto. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93, art. 4º, parágrafo único, inciso I. Vigência: 05/03/2019 a 31/07/2019. Data de assinatura: 20/02/2019.

Processo nº 23007.002681/2018-13. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA. CNPJ: 07777800/0001-62. Contratado(a): VALBER DA SILVA CARNEIRO. CPF: 053.129.865-50. Objeto: Prorrogação da vigência de contrato de Professor Substituto. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93, art. 4º, parágrafo único, inciso I. Vigência: 05/03/2019 a 31/07/2019. Data de assinatura: 21/02/2019.

Processo nº 23007.005731/2018-14. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA. CNPJ: 07777800/0001-62. Contratado(a): VINICIUS MENEZES BORGES. CPF: 045.812.175-47. Objeto: Prorrogação da vigência de contrato de Professor Substituto. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93, art. 4º, parágrafo único, inciso I. Vigência: 05/03/2019 a 31/07/2019. Data de assinatura: 21/02/2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 153103

Número do Contrato: 25/2018.  
Nº Processo: 23077000014201953.  
PREGÃO SRP Nº 60/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ Contratado: 00948060000130. Contratado : INSTRUCON COMERCIO E SERVICOS DE -REFRIGERACAO EIRELI. Objeto: Acrescer 25% ao Contrato 25/2018-UFRN e dar continuidade à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado, sob demanda,incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de ferramentas e equipamentos adequados à execução dos serviços, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referencia, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Valor Total: R\$362.324,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800072. Data de Assinatura: 07/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 153103-15234-2018NE800002

MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 155015

Número do Contrato: 2/2018.  
Nº Processo: 23528000756201923.  
PREGÃO SRP Nº 23/2017. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 05039025000112. Contratado : NEUZA DE MELO SOBRINHO - .Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 02/2018 pelo período de 26/02/2019 a 25/02/2020, com fulcro no artigo 57, inciso II da lei nº 8666/93. Fundamento Legal: lei 8666/93 e suas alterações e art 7º do Decreto nº 7203 de 2010. Vigência: 26/02/2019 a 25/02/2020. Valor Total: R\$222.875,24. Fonte: 6153000300 - 2019NE800122. Data de Assinatura: 25/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 155015-26443-2018NE800016

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2019 - UASG 153114

Nº Processo: 23078512546201767.  
PREGÃO SISPP Nº 173/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 19365869000168. Contratado : PRISMA AR CONDICIONADO EIRELI - .Objeto: Manutenção preventiva, manutenção corretiva e serviços de troca de peças/materiais de sistemas de ar condicionado centrais do Departamento de Bioquímica da UFRGS. Fundamento Legal: 8666/93 . Vigência: 26/02/2019 a 25/02/2020. Valor Total: R\$570.180,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800829 Fonte: 8100000000 - 2019NE800828. Data de Assinatura: 20/02/2019.

(SICON - 26/02/2019)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2019 - UASG 153114

Nº Processo: 23078501937201918 . Objeto: Contratação da FUNDAÇÃO para apoiar o Curso de Especialização Internet das Coisas (IOT), da Instituto de Informática da UFRGS. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Aprovado pela Nota nº 079/2019. declaração de Dispensa em 25/02/2019. ALEXANDRE DA SILVA CARISSIMI. Coordenador do Projeto.. Ratificação em 26/02/2019. HELIO HENKIN. Pró-reitor de Planejamento e Administração.. Valor Global: R\$ 920.160,00. CNPJ CONTRATADA : 02.475.386/0001-13 FUNDACAOEMPRESA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO S.

(SIDECA - 26/02/2019) 153114-15235-2019NE800078

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019 - UASG 153114

Nº Processo: 23078504133201971 . Objeto: Contratação da FUNDAÇÃO para o Curso de Especialização Direito Tributário, da Faculdade de Direito da UFRGS. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Aprovado pela Nota nº 0119/2019. declaração de Dispensa em 25/02/2019. LUIZ FELIPE SILVEIRA DIFINI. Coordenador do Projeto.. Ratificação em 26/02/2019. HELIO HENKIN. Pró-reitor de Planejamento e Administração.. Valor Global: R\$ 640.000,00. CNPJ CONTRATADA : 74.704.008/0001-75 FUNDACAO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RGS.

(SIDECA - 26/02/2019) 153114-15235-2019NE800078

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019 - UASG 153114

Nº Processo: 23078450193201885 . Objeto: Contratação da FUNDAÇÃO para apoiar a realização do projeto Desenvolvimento tecnológico e Capacitação Industrial em polímeros 2019. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Aprovado Pelo Parecer nº 128/2019/PF-UFRGS/PGF/AGU. declaração de Dispensa em 25/02/2019. CARLOS ARTHUR FERREIRA. Coordenador do Projeto.. Ratificação em 25/02/2019. LUIS ROBERTO DA SILVA MACEDO. Vice-pró-reitor de Planejamento e Administração.. Valor Global: R\$ 276.957,26. CNPJ CONTRATADA : 92.971.845/0001-42 FUNDACAOLUIZ ENGLERT.

(SIDECA - 26/02/2019) 153114-15235-2019NE800078

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2019 - UASG 153114

Nº Processo: 23078450179201881 . Objeto: Contratação da FUNDAÇÃO para o Projeto Interação com Empresas para a Área de Engenharia de Minas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Visando o desenvolvimento científico e à capacitação tecnológica na área de Engenharia. declaração de Dispensa em 25/02/2019. JOAO FELIPE COIMBRA LEITE COSTA. Coordenador do Projeto.. Ratificação em 26/02/2019. HELIO HENKIN. Pró-reitor de Planejamento e Administração.. Valor Global: R\$ 475.000,00. CNPJ CONTRATADA : 92.971.845/0001-42 FUNDACAOLUIZ ENGLERT.

(SIDECA - 26/02/2019) 153114-15235-2019NE800078



RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 11/2019

P.531027/2018-89 - Empresas Vencedoras, CNPJ 14.040.948/0001-85, Valor R\$ 4.200,00 - CNPJ 14.728.474/0001-69, Valor R\$ 134.000,00.

JOSÉ JOÃO MARIA DE AZEVEDO  
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDEF - 26/02/2019) 153114-15235-2019NE800028

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 13/2019

P.524951/2018-17 - Empresa Vencedora, CNPJ 14.728.474/0001-69, Valor R\$ 137.055,60.

JOSÉ JOÃO MARIA DE AZEVEDO  
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDEF - 26/02/2019) 153114-15235-2019NE800078

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 18, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e no interesse da Administração, torna público que o resultado final do Processo Seletivo de Professor Substituto, realizado na área de Ciências Humanas - Sociologia - Fundamentos da Sociologia - Teoria Sociológica - Sociologia Clássica, do Departamento de Sociologia, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, publicado no D.O.U. em 17/05/2017, Seção 3, página 63, terá seu prazo de validade prorrogado por 01 (um) anos, a contar de 17/05/2019.

MAURÍCIO VIEGAS DA SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 23079.051410/2018-48  
Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA TÉCNICA  
Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo estabelecer a conjugação de esforços acadêmicos, técnicos e científicos dos partícipes para a realização de atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e aperfeiçoamento de pessoal entre os docentes, corpo técnico e discentes dos cursos de graduação e pós-graduação dos PARTÍCIPES.  
Vigência: Da data da assinatura até 04/12/2023  
Data de assinatura: 04/12/2018  
Assinaram o Acordo de Cooperação: pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, o Reitor Professor Roberto Leher, pela Universidade do Estado do Amazonas - UEA, representada por seu Reitor, Cleinaldo de Almeida Costa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 153115

Número do Contrato: 19/2017.  
Nº Processo: 23079055267201511.  
PREGÃO SISPP Nº 2/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 05158914000107. Contratado : DB2 ENGENHARIA LTDA -.Objeto: Prorrogar vigência por 12 meses. Tornar sem efeito a Apostila 01/2018, formalizada em 03 de Dezembro de 2018. Revisar o valor mensal do contrato, correspondente à laudo de periculosidade. Rajustar o valor contratual. Fundamento Legal: artigos 57, inciso II, 65, inciso II, 65 § 8º da lei 8.666/93 e lei 10.192/2001. Vigência: 20/02/2019 a 19/02/2020. Valor Total: R\$3.804.938,13. Fonte: 8100000000 - 2019NE800006. Data de Assinatura: 19/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 153115-15236-2019NE800217

EDITAL Nº 49, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve: Prorrogar por mais um ano, as vigências do Concurso Público de que trata o Edital nº 455, de 17 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 145, de 31 de julho de 2017, a saber:

I - Edital de homologação nº 72, de 27 de fevereiro de 2018, publicada no DOU de 02 de março de 2018 - Prorrogada até 02 de março de 2020.

Opções de Vaga:  
B-205 - UFRJ Rio de Janeiro - Assistente em Administração - Complexo Hospitalar  
B-206 - UFRJ Rio de Janeiro - Assistente em Administração - Geral  
B-207 - UFRJ Macaé - Assistente em Administração - Geral  
B-208 - UFRJ Duque de Caxias (Xerém) - Assistente em Administração - Geral  
B-209 - UFRJ Rio de Janeiro - Assistente em Administração - horário diferenciado - Complexo Hospitalar  
B-210 - UFRJ Rio de Janeiro - Assistente em Administração - horário diferenciado - Geral  
B-214 - UFRJ Rio de Janeiro - Técnico de Laboratório - Acessibilidade  
B-215 - UFRJ Rio de Janeiro - Técnico de Laboratório - Acessibilidade comunicacional com ênfase na deficiência visual  
B-216 - UFRJ Rio de Janeiro - Técnico de Laboratório - Acessibilidade Audiovisual  
B-217 - UFRJ Rio de Janeiro - Técnico de Laboratório - Atenção Psicossocial  
B-219 - UFRJ Rio de Janeiro - Técnico de Laboratório - Edificações - Mobilidade  
B-220 - UFRJ Rio de Janeiro - Técnico de Laboratório - Tecnologia da Informação - Tecnologia Assistiva  
B-223 - UFRJ Rio de Janeiro - Técnico em Contabilidade - Geral  
II - Edital de homologação nº 110, de 15 de março de 2018, publicada no DOU de 16 de março de 2018 - Prorrogada até 16 de março de 2020.  
Opções de Vaga:  
B-204 - UFRJ Rio de Janeiro - Assistente de Alunos - Geral  
B-211 - UFRJ Rio de Janeiro - Auxiliar em Administração - Biblioteca  
B-212 - UFRJ Rio de Janeiro - Auxiliar em Administração - horário diferenciado - Biblioteca  
B-213 - UFRJ Rio de Janeiro - Auxiliar em Administração - horário diferenciado - Atividades Culturais de Divulgação Científica e Publicações  
B-227 - UFRJ Macaé - Auxiliar em Administração - Biblioteca

ROBERTO LEHER

EDITAL Nº 85, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna públicas as alterações e as inclusões referentes ao Edital nº 1054, de 19 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 249, de 28 de dezembro de 2018, na forma que segue:

1. No Anexo III:  
Na opção de vaga MS-040: na coluna Titulação, onde se lê: "Graduação em Medicina; Residência Médica em Pediatria; Mestrado em Medicina;"; leia-se: "Graduação em Medicina; Residência Médica em Pediatria; Doutorado em Medicina".

ROBERTO LEHER

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 81, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019  
SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO TURMA DE 2019

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 01 de março a 01 de abril de 2019, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva, turma de 2019, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital. Inscrições: de 01 de março a 01 de abril de 2019. O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br), [www.pr2.ufrj.br](http://www.pr2.ufrj.br) e no [www.ppgbios.ufrj.br](http://www.ppgbios.ufrj.br)

Antonio José Leal Costa  
Diretor do IESC  
Marisa Palacios  
Diretora  
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada  
NUBEA

ALEXANDRE DA SILVA COSTA

EDITAL Nº 80, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019  
SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO TURMA DE 2019

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 01 de março a 01 de abril de 2019, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva, turma de 2019, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital. Inscrições: de 01 de março a 01 de abril de 2019. O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br), [www.pr2.ufrj.br](http://www.pr2.ufrj.br) e no [www.ppgbios.ufrj.br](http://www.ppgbios.ufrj.br)

Antonio José Leal Costa  
Diretor do IESC  
Marisa Palacios  
Diretora  
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada  
NUBEA

ALEXANDRE DA SILVA COSTA

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019 - UASG 153152

Nº Processo: 23079002779201916 . Objeto: Serviço de Manutenção Corretiva dos Aparelhos de Anestesia GE. Total de Itens Licitados: 00006. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Em atendimento ao art. 26, parágrafo único da Lei nº 8666/93, justificativa expressa em fls 02 e 14. declaração de Dispensa em 26/02/2019. AMAURI PEZZUTO JUNIOR. Superintendente Administrativo. Ratificação em 26/02/2019. JOSE LEONCIO DE ANDRADE FEITOSA. Diretor Geral do Hucff. Valor Global: R\$ 63.331,12. CNPJ CONTRATADA : 29.022.681/0001-70 BKP COMERCIO E SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

(SIDEF - 26/02/2019) 153152-15236-2018NE800338

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 153152

Número do Contrato: 2/2016.  
Nº Processo: 23079032425201564.  
PREGÃO SRP Nº 77/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 00780616000122. Contratado : AMBIENTIS RADIOPROTECAO LTDA -.Objeto: Prestação de serviço de transporte de material radioativo. Fundamento Legal: Lei 8222/93 e lei 10520/02 . Vigência: 13/03/2019 a 12/03/2020. Valor Total: R\$118.392,60. Fonte: 6153000100 - 2019NE800293. Data de Assinatura: 22/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 153152-15236-2018NE500338

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 153152

Número do Contrato: 19/2014.  
Nº Processo: 23079073174201380.  
PREGÃO SRP Nº 4/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 04375510000102. Contratado : MENDES DOS SANTOS REFEICOES -COLETIVAS SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada de serviços de alimentação para pacientes internados, acompanhantes, residentes com matrícula ativa a ser prestado no Serviço de Nutrição e Dietética, subsolo do HUCFF. Fundamento Legal: lei 8666/93, lei 10520/02 . Vigência: 05/02/2019 a 05/08/2019. Valor Total: R\$3.356.250,00. Fonte: 6153000100 - 2019NE800292. Data de Assinatura: 05/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 153152-15236-2019NE800338

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 94/2018

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23079004623201881. , publicada no D.O.U de 18/10/2018 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de produtos para atender o Serviço de Otorrinolaringologia - Micro câmera digital para vídeo cirurgia de alta definição com 1080 linhas de resolução e outros. Novo Edital: 27/02/2019 das 10h00 às 12h00 e de14h00 às 16h00. Endereço: Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 255 - Cidade Universitária Ilha do Fundão - RIO DE JANEIRO - RJEntrega das Propostas: a partir de 18/10/2018 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/03/2019, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

MARCO ANTONIO DE SOUZA  
Pregoeiro

(SIDEF - 26/02/2019) 153152-15236-2018NE800338



INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA

EDITAL Nº 83, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química Biológica da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas através da portaria nº 6.087, de 03/07/2018, publicada no Diário Oficial da União de 04 de Julho de 2018, resolve tornar público o término da seleção dos candidatos ao curso de mestrado do edital nº 1021, de 07 de dezembro de 2018, publicado no D.O.U 236, seção 3, página 94 e 95, de 10/12/2018, bem como no BUFRJ 50, de 13/12/2018, informando que a relação dos candidatos aprovados encontra-se disponível no endereço: <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais>.

Russolina Benedeta Zingali  
Diretor-Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, UFRJ

MARCOS HENRIQUE FERREIRA SORGINE

EDITAL Nº 84, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química Biológica da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas através da portaria nº 6.087, de 03/07/2018, publicada no Diário Oficial da União de 04 de Julho de 2018, resolve tornar público o término da seleção dos candidatos ao curso de doutorado do edital nº 1022, de 07 de dezembro de 2018, publicado no D.O.U 236, seção 3, página 94 e 95, de 10/12/2018, bem como no BUFRJ 50, de 13/12/2018, informando que a relação dos candidatos aprovados encontra-se disponível no endereço: <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais>.

Russolina Benedeta Zingali  
Diretor-Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, UFRJ

MARCOS HENRIQUE FERREIRA SORGINE

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 165/2019 - UASG 153150

Nº Processo: 23079004975201917 . Objeto: Aquisição de cabos de iluminação com fibra ótica para o módulo de vídeo Karl Storz Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inexigibilidade de licitação declaração de Inexigibilidade em 14/02/2019. BRUNO LEITE MOREIRA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 14/02/2019. ROSANA DE OLIVEIRA DE SOUZA. Chefe da Seção de Aquisição. Valor Global: R\$ 54.559,54. CNPJ CONTRATADA : 33.250.713/0002-43 H STRATTNER E CIA LTDA.

(SIDEIC - 26/02/2019) 153150-15236-2019NE800187

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019

A Pregoeira no uso das atribuições que lhe confere a portaria n.º 440/2018 de 23/02/2018, faz saber que no dia 25 de fevereiro de 2019 foi homologado o Pregão Eletrônico nº 05/2019, tendo como vencedora a empresa - BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 18.607.653/0001-07, no item 1, valor total de R\$113.850,00.

MARIA AUXILIADORA CONCEIÇÃO  
Pregoeira

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

EDITAL Nº 14, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2019 ESPECÍFICO DE SELEÇÃO DOCENTE

A Reitora da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), no uso de suas atribuições, torna pública a a retificação e a prorrogação das inscrições e demais datas do Edital 01/2019 Específico, publicado em DÔU de 19/02/2019.  
No item 6.1.1 Vagas, onde se lê:

| Departamento OU Unidade Acadêmica | Área/Matéria(s)                               | Vagas | Regime de Trabalho | Perfil do Candidato                                                                                                                                              |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------|-------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| UAST                              | Extensão Rural/ Cooperativismo/Associativismo | 1     | 40h                | Bacharelado em: Engenharia Agrônômica OU Agronomia OU Engenharia Agrícola OU Engenharia Agrícola e Ambiental OU Bacharelado em Engenharia Florestal OU Zootecnia |

Leia-se:

| Departamento OU Unidade Acadêmica | Área/Matéria(s)                               | Vagas | Regime de Trabalho | Perfil do Candidato                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------|-------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| UAST                              | Extensão Rural/ Cooperativismo/Associativismo | 1     | 40h                | Bacharelado em: Engenharia Agrônômica OU Agronomia OU Engenharia Agrícola OU Engenharia Agrícola e Ambiental OU Bacharelado em Engenharia Florestal OU Zootecnia OU Medicina Veterinária |

No item 7.1, resolve publicar novo cronograma:

| DATAS                   | HORÁRIO                 | ATIVIDADES                                                                                                                                             |
|-------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 20/02/2019 a 14/03/2019 | 08h às 12h e 14h às 17h | Período de inscrição                                                                                                                                   |
| 20/02/2019 a 08/03/2019 | -                       | Período para solicitar isenção da taxa de inscrição conforme item 2.5 do Edital de condições gerais para seleção simplificada de professor substituto. |
| 11/03/2019              | -                       | Resultado da solicitação de isenção em <a href="http://www.concurso.ufrpe.br">www.concurso.ufrpe.br</a>                                                |
| 22/03/2019              | -                       | Homologação das inscrições no site <a href="http://www.concurso.ufrpe.br">www.concurso.ufrpe.br</a>                                                    |
| 25/03/2019              | -                       | Publicação da Banca Examinadora e Local de Prova                                                                                                       |
| 01/04/2019              | 8h                      | Fechamento dos acessos aos locais de provas                                                                                                            |
|                         | 9h                      | Sorteio do ponto e ordem de apresentação da prova didática<br><br>(É obrigatório o comparecimento dos candidatos)                                      |
|                         | 10h                     | Reunião da banca examinadora para Análise de Títulos                                                                                                   |
| 02/04/2019              | 9h                      | Início da realização da prova didática                                                                                                                 |
| 03/04/2019              | -                       | Divulgação dos resultados preliminar no site <a href="http://www.concurso.ufrpe.br">www.concurso.ufrpe.br</a>                                          |
| 04/03/2019              | -                       | Resultado Final da Seleção                                                                                                                             |

Ficando inalterados os demais itens.

MARIA JOSÉ DE SENA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 15, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - MEDICINA VETERINÁRIA - MEDICINA E CONSERVAÇÃO DE ANIMAIS SELVAGENS PARA O PERÍODO LETIVO DE 2019.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (COREMU/UFRRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE EM MEDICINA VETERINÁRIA, em conformidade com as exigências do Regimento da COREMU/UFRRJ e da Portaria Interministerial MEC/MS nº 2.117 em novembro de 2005 e da Resolução Nº 2 DE 13.04.2012 da CNRMS.

1.2 Este edital foi aprovado em 26/02/2019 pela Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional da UFRRJ (COREMU-UFRRJ).

2. DA RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA

2.1 A Residência em Medicina Veterinária tem por objetivo especializar Médicos Veterinários, por meio de treinamento em serviço, assegurando os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) em que se insere este profissional, favorecendo a adoção das melhores práticas assistenciais, condutas baseadas em evidências e a promoção de saúde coletiva e da segurança do proprietário e do paciente.

2.2 É uma modalidade de ensino de Pós-Graduação Lato sensu (Residência em Área Profissional da Saúde/MEC), com duração de 24 meses e carga horária de 60 horas semanais, em regime de dedicação exclusiva (Lei 11.129/2005), sob a supervisão de docentes e profissionais do Hospital Veterinário da UFRRJ, vinculados aos Programas de Residência em Medicina Veterinária.

2.3 Os Programas de Residência em Medicina Veterinária terão carga horária total de 5.760 horas cada, das quais 80% se destinam às atividades práticas e 20% às atividades teóricas e/ou teórico-práticas, salvo alterações no projeto pedagógico posteriores.

2.4 Os residentes terão remuneração mensal bruta de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), sujeito aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

2.5 Os cenários da prática dos Programas de Residência em Medicina Veterinária serão constituídos pelos serviços oferecidos pelo Hospital Veterinário e em outras dependências do Instituto de Veterinária da UFRRJ. Os residentes desenvolverão ainda atividades práticas em diferentes cenários por meio de articulações com as Secretarias Municipais de Saúde de Seropédica e cidade do Rio de Janeiro

3. DOS PROGRAMAS E NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão oferecidas 02 (duas) vagas para o Programa de Residência em Área Profissional da Saúde - Medicina Veterinária - Medicina e Conservação de Animais Selvagens

3.2 O Programa de Residência, contidos neste edital, está homologado pela Portaria Nº 160, de 14/11/2012 da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESU/MEC).

4. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Podem candidatar-se aos Programas de Residência em Medicina Veterinária todos os Médicos Veterinários portadores de atestado de conclusão de curso ou diploma expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecidos pelo MEC.

4.2 Cada candidato terá direito a apenas uma única inscrição. Caso efetue o pagamento correspondente a mais de uma inscrição, será considerada, apenas, a inscrição correspondente ao último pagamento efetuado.

4.3 As inscrições serão realizadas a partir das 00h00min do dia 28/02/2019 até às 23h59min do dia 11/03/2019.

4.4 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período de inscrição, tampouco documentos de candidatos enviados por meio dos Correios ou entregues pessoalmente.

4.5 A inscrição do candidato será efetuada mediante encaminhamento de todos os documentos de inscrição (itens 4.5.1 a 4.5.4), digitalizados, em formato pdf, ao endereço eletrônico [selecaoresidenciavet.ufrj@yahoo.com](mailto:selecaoresidenciavet.ufrj@yahoo.com)

4.5.1 Ficha de Inscrição, preenchida de próprio punho e assinada. A ficha poderá ser obtida junto à Divisão Acadêmica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) ou no endereço eletrônico <http://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-pesquisa-e-pos-graduacao/formularios/>. No preenchimento da ficha, o candidato deverá preencher: ESPECIALIZAÇÃO; curso pretendido: RESIDÊNCIA R1; área de concentração: NOME DO PROGRAMA PRETENDIDO; linha de pesquisa: REPETIR O PROGRAMA ESCOLHIDO; Língua estrangeira: NÃO PREENCHER;

4.5.2 Diploma de graduação em Medicina Veterinária ou atestado de conclusão de graduação em Medicina Veterinária, o qual deverá ser substituído pelo diploma, no ato da matrícula/admissão, em caso de aprovação;

4.5.3 Documento de identificação (Opções: Carteira de Identidade; Carteira do Conselho Federal ou Regional de Medicina Veterinária; Carteira Nacional de Habilitação; Passaporte; Carteira de trabalho ou Certificado de reservista) com foto recente;

4.5.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

4.5.4.1 Taxa de inscrição: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), tributável por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), acessando o sítio: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) para gerar o boleto bancário. O boleto deverá ser pago em uma das agências do Banco do Brasil. Para o preenchimento da GRU, utilizar os seguintes dados: Código da Unidade Gestora (UG)=153166 (UFRRJ); Gestão: 15240; Código de Recolhimento=28830-6 (Serviços Administrativos); Nº de Referência: 2019; Competência= 02/2019; Vencimento: 11/03/2019; CPF do Candidato; Nome do Candidato;

4.5.4.2 O valor referente à taxa de inscrição é intransferível e não será devolvida em hipótese alguma.

4.6 A Comissão de Seleção não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.7 Atendidas todas as exigências para inscrição e conciliadas às informações da Ficha de Inscrição e da quitação da GRU, a inscrição do candidato será deferida e homologada até o dia 11/03/2019, sendo publicada nos e-mails dos candidatos, mural de seleção do Hospital Veterinário da UFRRJ e na homepage de concursos da UFRRJ [https://servicos.ufrj.br/concursos/?acao=concursos\\_andamento&tipo=9](https://servicos.ufrj.br/concursos/?acao=concursos_andamento&tipo=9).

4.8 O comprovante de inscrição deverá ser impresso e mantido em poder do candidato e apresentado, sempre que solicitado, no local de realização das provas.

4.9 Isenção da Taxa de Inscrição: Será isento da taxa de inscrição o candidato que atenda o disposto no Decreto nº. 6.593 de 02 de outubro de 2008. A isenção deverá ser solicitada a partir das 00h00min do dia 28/02/2019 até às 23h59min do dia 07/03/2019, por meio de carta formulada de próprio punho, com letra legível, assinada e digitalizada (em formato pdf), direcionada a Comissão de Seleção 2019 dos Programas de Residência, acompanhado de cópia autenticada e digitalizada do Documento Comprobatório de Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e enviadas à Comissão de Seleção 2019 dos Programas de Residência da UFRRJ para o endereço eletrônico: [selecaoresidenciavet.ufrj@yahoo.com](mailto:selecaoresidenciavet.ufrj@yahoo.com).

4.9.1 O resultado do pedido de isenção será divulgado até o dia 08/03/2019 no mural da seleção junto ao Hospital Veterinário da UFRRJ e/ou na homepage do concurso [https://servicos.ufrj.br/concursos/?acao=concursos\\_andamento&tipo=9](https://servicos.ufrj.br/concursos/?acao=concursos_andamento&tipo=9). A UFRRJ não se responsabilizará por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

4.9.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato se informar sobre o resultado da solicitação de isenção.

4.9.3 O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações insuficientes, deverá, para efetivar sua inscrição, efetuar o pagamento da taxa, conforme os termos do item 4.5.4.



4.10 No ato da inscrição, o candidato com necessidade(s) especial(is) deverá informá-la(s), bem como apresentar laudo médico que comprove sua condição, para que sejam adequadas as condições para a realização das provas.

4.11 A lista dos candidatos com inscrições homologadas será disponibilizada até o dia 12/03/2019, a qual será afixada no quadro de avisos dos referidos Programas, localizado no 1º andar do Hospital Veterinário - UFRRJ, BR 465, Km 07, Campus Universitário, Seropédica - RJ CEP: 23897-000, além de enviada para os e-mails dos candidatos informado na ficha de inscrição e publicada posteriormente na home page [https://servicos.ufrjr.br/concursos/?acao=concursos\\_andamento&tipo=9](https://servicos.ufrjr.br/concursos/?acao=concursos_andamento&tipo=9)

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PELOS CANDIDATOS NO DIA DA PROVA ESCRITA

5.1 Os candidatos entregarão, no dia e local da realização da prova escrita, no horário das 08h00min às 08h30min do dia 18/03/2019, os seguintes documentos em ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO com o Número de Inscrição, Nome do Candidato e Área do Concurso.

- Duas (2) fotos 3x4 recentes;
- Cópia de um dos seguintes documentos de identificação, com foto recente: Carteira de Identidade; Carteira do Conselho de Medicina Veterinária; Carteira Nacional de Habilitação; Passaporte; Carteira de Trabalho ou Certificado de Reservista. No caso de candidato estrangeiro é obrigatória a apresentação de passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, sem o qual será eliminado do processo seletivo;
- Cópia autenticada do diploma de graduação em Medicina Veterinária ou atestado de conclusão de graduação em Medicina Veterinária, que deverá ser substituído pelo diploma no ato da matrícula em caso de aprovação.
- Cópia do CPF ou Certidão de Regularidade;
- Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última eleição;
- Cópia do Certificado de Reservista, quando couber;
- Cópia do Histórico Escolar oficial de graduação em Medicina Veterinária;
- Currículo em versão impressa e encadernada. Deverão ser anexadas cópias ORDERNADAS dos respectivos comprovantes;
- Ficha de Inscrição preenchida digital ou manualmente e assinada. A ficha poderá ser obtida através do e-mail [selecaoresidentiavet.ufrjr@yahoo.com](mailto:selecaoresidentiavet.ufrjr@yahoo.com) ou junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) no sítio: <http://www.ufrjr.br/portal/modulo/dppg/index.php?view=cursos>. No preenchimento da ficha o candidato deverá escolher: ESPECIALIZAÇÃO; curso pretendido: RESIDÊNCIA R1; área de concentração: NOME DO PROGRAMA PRETENDIDO; linha de pesquisa: REPETIR O PROGRAMA ESCOLHIDO; Língua estrangeira: NÃO PREENCHER;
- Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição (GRU);

5.2 Em caso de documentação em língua estrangeira a mesma deverá vir acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado e revalidada por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor.

5.3 O candidato, ao entregar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do cronograma do processo seletivo, conforme o item 8 deste edital. O processo seletivo será composto por 3 (três) etapas, eliminatórias e classificatórias.

6.1.1. PRIMEIRA ETAPA - Prova Teórica: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação de 60 (sessenta) pontos, no total de 100 (cem) pontos possíveis. A prova escrita versará sobre os temas cujo conteúdo e referências bibliográficas se encontram disponíveis no ANEXO I deste edital. Esta prova será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com cinco opções de respostas cada e incluirá uma parte específica por Programa (80%) e outra geral, comum a todos os Programas, sobre Políticas Públicas em Saúde (20%). A prova escrita terá duração máxima de 2 (duas) horas e será realizada no dia 18/03/2019, às 9h00min, no Instituto de Veterinária da UFRRJ, BR 465, Km 7, Campus Universitário, Seropédica, RJ, Cep: 23897-000.

6.1.1.1 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- 1o Maior pontuação na prova teórica (parte específica)
  - 2o Maior idade
  - 3o Maior coeficiente de rendimento do histórico escolar.
- 6.1.2. SEGUNDA ETAPA - Prova prática: Só participarão desta etapa os candidatos que tenham sido aprovados e classificados na prova teórica. Serão classificados e convocados para a segunda fase apenas os candidatos que obtiverem as melhores notas em número igual a cinco vezes o número de vagas disponíveis. A Prova prática é eliminatória e versará sobre os temas cujo conteúdo e referências bibliográficas encontram-se no ANEXO I deste edital. A Prova prática consistirá na arguição do candidato e avaliação de sua capacidade por uma Comissão Examinadora, composta de 03 (três) a 05 (cinco) membros titulares e até 02 (dois) suplentes, designada pela Comissão de Seleção 2019 dos Programas de Residência em Medicina Veterinária, frente a caso ou situação, apresentados por meio eletrônico ou em condições reais, indicando hipóteses diagnósticas plausíveis e sustentando argumentos que justifiquem as medidas pelas quais optou para os casos e situações indicadas, com o objetivo de avaliar conhecimentos, habilidades e condutas profissionais exigíveis para ingresso no Programa. A prova prática valerá no máximo 100 (cem) pontos.

6.1.2.1. O local e a data de realização da prova prática do Programa de Residência contemplado neste edital será divulgado juntamente com o resultado da prova escrita. Para a Prova prática, os candidatos convocados deverão apresentar-se vestidos adequadamente para as atividades inerentes ao Programa pretendido, via de regra, vestindo calça comprida, sapato fechado, camisa e jaleco branco e, excepcionalmente para os Programas que envolvem cirurgia e anestesiologia, vestindo-se de branco ou de macacões e/ou pijamas cirúrgicos.

6.1.3 TERCEIRA ETAPA - Avaliação de Currículo: Só participarão desta etapa os candidatos que tenham sido aprovados na Prova prática dentro do intervalo de até cinco vezes o número de vagas do referido do Programa de Residência. Esta etapa consistirá na análise e pontuação do currículo e dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato no momento da inscrição. No quesito currículo, serão pontuadas a produção acadêmico-científica e a experiência profissional. A avaliação de currículo valerá no máximo 100 (cem) pontos e os critérios de avaliação para esta etapa do processo seletivo estão descritos no ANEXO II.

6.2 As provas deverão ser feitas pelo próprio candidato, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo para candidatos que tenham solicitado condição especial e recebido deferimento.

6.3 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do seu início e munidos do documento oficial de identidade utilizado na inscrição, comprovante de inscrição e caneta esferográfica contendo tinta de cor azul ou preta.

6.4 Será proibido ao candidato utilizar durante a realização das provas, sob pena de ser retirado do local e ter a sua prova anulada, os itens abaixo relacionados:

- Telefones celulares, relógios, bipes, pagers, agendas eletrônicas ou similares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pendrives, mp3 ou similares, aparelhos eletrônicos ou similares;
- Calculadora, lápis, lapiseira, régua, estiletes, corretores líquidos, livros, manuais e impressos em geral (de quaisquer tipos), anotações ou similares;
- Óculos escuros, bolsas, cachecóis, chapéus e broches ou bottons.

6.5 O candidato, obrigatoriamente, ao encerrar a prova escrita, entregará ao fiscal da sala todo o material da prova devidamente assinado.

6.6 Os três últimos candidatos a permanecerem na sala, ao final da prova escrita terão que deixá-la simultaneamente.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas etapas, sendo os pesos de cada uma das etapas os seguintes:

- Primeira etapa: Prova teórica -Peso 4;
- Segunda etapa: Prova prática - Peso 5;
- Terceira etapa: Currículo - Peso 1.

7.2 Serão considerados classificados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota 60,0 (sessenta) em cada uma das duas primeiras etapas.

7.3 A classificação dos candidatos aprovados será feita pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

7.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 1º Maior pontuação na Prova prática;
- 2º Maior pontuação na prova teórica (parte específica);
- 3º Maior pontuação na prova teórica (parte geral);
- 4º Maior idade;
- 5º. Maior coeficiente de rendimento do histórico escolar.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. Todas as etapas do Processo Seletivo, tais como Programas, Datas de Provas e/ou Entrevistas, Resultado e outras, estarão disponíveis através do link [https://servicos.ufrjr.br/concursos/?acao=concursos\\_andamento&tipo=9](https://servicos.ufrjr.br/concursos/?acao=concursos_andamento&tipo=9) e passam a integrar o presente edital, na forma de anexos, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento:

8.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no mural da Seleção junto ao Hospital Veterinário - UFRRJ, BR 465, Km 7, Seropédica, RJ, encaminhado para o endereço eletrônico dos candidatos e na home page: [https://servicos.ufrjr.br/concursos/?acao=concursos\\_andamento&tipo=9](https://servicos.ufrjr.br/concursos/?acao=concursos_andamento&tipo=9).

9. DOS RECURSOS

9.1 Os pedidos de reconsideração das questões da prova teórica deverão ser encaminhados a Comissão de Seleção por meio da Coordenação de Residência em Medicina Veterinária da UFRRJ e protocolados na Secretaria da Coordenação dos Programas de Residência em Medicina Veterinária, localizada no 2º andar do Hospital Veterinário, UFRRJ, BR 465, Km 7, Seropédica, RJ, das 13h00min às 15h00min do dia 18/03/2019 e das 09h00min às 11h30min do dia 19/03/2019. Não serão aceitos recursos interpostos fora do respectivo prazo.

9.2 Os recursos deverão apresentar justificativas claras sobre os pontos a serem reconsiderados. Não serão aceitos pedidos de reconsiderações que não estejam embasados nas referências bibliográficas indicadas neste edital.

9.3 Os candidatos deverão entregar o recurso em duas vias (original e cópia). Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

Processo Seletivo: Residência em Medicina Veterinária - UFRRJ - 2019; Nome do Candidato(a); Nº. Documento de Identidade; Área Pretendida; Nº. da Questão; Fundamentação e argumentação lógica; Data; Assinatura.

9.4. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente, ou por um procurador legalmente constituído.

9.5. A Comissão analisará o pedido de recurso e publicará sua decisão a partir das 17h00min do dia 20/03/2019 (quarta-feira).

9.6. Do resultado final só serão cabíveis recursos à COREMU, no prazo máximo de 01 dia útil da divulgação do resultado final. O mesmo deverá ser protocolado na Secretaria da Coordenação dos Programas de Residência em Medicina Veterinária, localizada no 2º andar do Hospital Veterinário, UFRRJ, BR 465, Km 7, Seropédica, RJ

10. DA MATRÍCULA/ADMISSÃO

10.1. A admissão dos candidatos selecionados no Programa se concretizará pelo seu registro na Secretaria da Coordenação de Residência, Programas e Estágios, 2º andar do Hospital Veterinário, UFRRJ, BR.465, Km 7, Seropédica, RJ, CEP 23897-000. No ato do registro, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais com cópias para autenticação:

- Diploma de curso superior; Documento de identidade (RG) com data de emissão e órgão expedidor; Cadastro de Pessoa Física - CPF (ou CERTIDÃO de REGULARIDADE); Carteira de identidade profissional ou documento comprobatório do protocolo de inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio de Janeiro;

- Carteira de Trabalho com o número do PIS; Número de conta corrente bancária, em seu nome; Endereço, CEP, telefone residencial, telefone celular, e-mail; Título de Eleitor; Carteira de Reservista (quando couber).

10.2. A falta de qualquer um destes documentos acarretará na impossibilidade de cadastro no SIAPE - Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e consequente não liberação da bolsa para o candidato, impossibilitando a execução das atividades inerentes ao Residente.

10.3. Caso ocorra desistência, desligamento, abandono ou impedimento de candidato melhor classificado, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, no prazo de até vinte (20) dias após o início do programa, sendo respeitada a ordem de classificação, conforme resolução da CNRMS nº 03/2012.

10.4 Os candidatos da lista de espera serão convocados por ordem de classificação, através de telefonema, e-mail ou telegrama.

10.5. O candidato convocado para ocupar vaga remanescente terá prazo de 48 horas, contadas a partir da convocação para assumir a vaga, caso não o faça dentro desse prazo, será convocado outro candidato subsequentemente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital; c) Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado; d) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

11.2. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato recolher pessoalmente sua documentação.

11.3. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado dos Programas de Residência e pela COREMU-UFRRJ.

MILIANE MOREIRA SOARES DE SOUZA  
Coordenadora da Comissão de Residência  
Multiprofissional COREMU-UFRRJ

EDITAL Nº 14, DE 26 FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.9º, inciso XVII, do Regimento Geral, resolve divulgar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, promovido por esta Universidade, tendo sido classificados os candidatos abaixo relacionados:

| INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS                                            |                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| DEPARTAMENTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO                                               |                                  |
| Edital nº 06 de 01 de FEVEREIRO de 2019, DOU de 04/02/2019, Seção 3, págs.86/87.   |                                  |
| Processo nº 23083.038303/2018-65                                                   |                                  |
| Área: Comunicação Social - Jornalismo - Assessoria de Comunicação - Telejornalismo |                                  |
| CLAS.                                                                              | CANDIDATO                        |
| 1º                                                                                 | OVIDIO MOTA PEIXOTO              |
| 2º                                                                                 | BRUNA TÁVORA DE SOUSA MARTINS    |
| 3º                                                                                 | INES MARIA AZEVEDO DO NASCIMENTO |
| 4º                                                                                 | MARCELLA MARIA MONTEIRO VIEIRA   |
| 5º                                                                                 | ADRIANA CARVALHO DO NASCIMENTO   |
| 6º                                                                                 | LUIS OSCAR CALVANO COLOMBO       |

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA



EDITAL Nº 16, DE 26 FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.9º, inciso XVII, do Regimento Geral, resolve divulgar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, promovido por esta Universidade, tendo sido classificados os candidatos abaixo relacionados:

|                                                                                  |                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| COLÉGIO TÉCNICO DA UFRRJ                                                         |                                     |
| Edital nº 06 de 01 de FEVEREIRO de 2019, DOU de 04/02/2019, Seção 3, págs.86/87. |                                     |
| Processo nº 23083.031557/2018-52                                                 |                                     |
| Área: Agrimensura                                                                |                                     |
| CLAS.                                                                            | CANDIDATO                           |
| 1º                                                                               | GABRIELA CORRÊA VALENTE             |
| 2º                                                                               | VINICIUS PERRUT DOS SANTOS          |
| 3º                                                                               | PRISCILLA AZEVEDO DOS SANTOS        |
| 4º                                                                               | HENRIQUE LIMA DE SOUSA              |
| 5º                                                                               | MADONNA ALBINO VALLADARES BALTHAZAR |

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS  
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019 - UASG 153166

Nº Processo: 23083034034201868. Objeto: Aquisição de lâmpadas especiais.. Total de Itens Licitados: 15. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Br 465 Km 07, Pavilhao Central - Campus Universitario, - SEROPÉDICA/RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153166-5-00004-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153166-5-00004-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/03/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

DANIELA DE OLIVEIRA CRUZ  
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 26/02/2019) 153166-15240-2019NE800042

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019 - UASG 153166

Nº Processo: 23083030582201819. Objeto: Aquisição de água mineral em galões.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Br 465 Km 07, Pavilhao Central - Campus Universitario, - SEROPÉDICA/RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153166-5-00012-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153166-5-00012-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/03/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

DANIELA DE OLIVEIRA CRUZ  
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 26/02/2019) 153166-15240-2019NE800042

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2019 - UASG 153033

Nº Processo: 23091010938201841.  
PREGÃO SISPP Nº 54/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO -SEMI-ARIDO - UFERSA. CNPJ Contratado: 07605255000127. Contratado : VITA CONSTRUCOES, SERVICOS E -LIMPEZA EIRELI. Objeto: Contratação, de forma contínua, dos serviços de limpeza, conservação, higienização, asseio diário, copeiragem, com fornecimento de equipamentos e ferramenrtas necessários, a serem executados no Campus da UFERSA no município de Pau dos Ferros. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 . Vigência: 21/02/2019 a 21/02/2020. Valor Total: R\$558.434,34. Fonte: 8100000000 - 2019NE800001. Data de Assinatura: 04/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 153033-15252-2018NE800872

AVISO DE PENALIDADE

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO - UFERSA, neste ato, representada pelo Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições regimentais, resolve, considerando a inexistência de endereços definidos ou atendidos pelos serviços dos Correios, constantes nos sistemas utilizados pela Administração, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.784/99, notificar a empresa MAXIMUS SUPRIMENTOS LTDA - ME (CNPJ nº 17.111.492/0001-95) acerca da DECISÃO PROAD Nº 09/2019, que aplica suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 6 (seis) meses, devido ao descumprimento de obrigação editalícia referente ao Pregão nº 17/2017. A contratada poderá apresentar defesa no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, podendo ter acesso aos autos do processo na Assessoria Técnica da PROAD/UFERSA ou solicitá-los pelo e-mail [assessoria.proad@ufersa.edu.br](mailto:assessoria.proad@ufersa.edu.br).

Mossoró, 26 de fevereiro de 2019.  
JOSÉ DE ARIMATÉIA DE MATOS  
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2019 - UASG 153163

Nº Processo: 23080077144201844.  
PREGÃO SRP Nº 522/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA -CATARINA. CNPJ Contratado: 04433214000102. Contratado : EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO - EIRELI. Objeto: Contratação de serviço de recepcionista para eventos para atender a SECARTE da UFSC. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 05/02/2019 a 05/02/2020. Valor Total: R\$51.750,00. Fonte: 8250262460 - 2019NE800431. Data de Assinatura: 05/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 153163-15237-2019NE800117

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 153163

Número do Contrato: 316/2017.  
Nº Processo: 23080050786201715.  
PREGÃO SISPP Nº 467/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA -CATARINA. CNPJ Contratado: 17324394000136. Contratado : STARK ENERGIA EIRELI -.Objeto: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 02/04/2019 a 02/04/2020. Valor Total: R\$82.200,00. Fonte: 8250262460 - 2019NE800357. Data de Assinatura: 19/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 153163-15237-2019NE800117

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

AVISO DE ANULAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

Fica anulada a Dispensa de Licitação supracitada referente ao processo Nº 23081.0578872018

PAULO AFONSO BURMANN  
Reitor

(SIDECE - 26/02/2019) 153164-15238-2019NE800349

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019 - UASG 153164

Nº Processo: 23081000929201908. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FILMES DE CONTROLE SOLAR PARA TODOS OS CAMPI DA UFSM. Total de Itens Licitados: 16. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Roraima, 1.000 Campus Universitário, Camobi, - Santa Maria/RS ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153164-5-00027-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153164-5-00027-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/03/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O edital estará disponível em [site.ufsm.br](http://site.ufsm.br) .

JAYME WORST  
Coordenador de Licitações

(SIASGnet - 26/02/2019) 153164-15238-2019NE800349

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 153031

Número do Contrato: 9/2018.  
Nº Processo: 23089030305201694.  
PREGÃO SRP Nº 394/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO-.CNPJ Contratado: 06303138000146. Contratado : PGE INCORPORADORA DE OBRAS LTDA - .Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual. Fundamento Legal: lei 8666/93 . Vigência: 26/02/2019 a 25/02/2020. Valor Total: R\$609.342,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800072. Data de Assinatura: 12/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 153031-15250-2019NE800755

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 153031

Número do Contrato: 62/2015.  
Nº Processo: 23089000604201513.  
PREGÃO SRP Nº 535/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO-.CNPJ Contratado: 10439655000114. Contratado : PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA-E FAGUNDES LTDA. Objeto: Prorrogar o contrato pelo período de 3 meses. Fundamento Legal: Inciso II, do Artigo 57 da lei 8.666/93. Vigência: 25/02/2019 a 24/05/2019. Valor Total: R\$42.272,76. Fonte: 8100000000 - 2019NE800178. Data de Assinatura: 12/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 153031-15250-2019NE800755

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 153031

Número do Contrato: 79/2018.  
Nº Processo: 23089035782201816.  
DISPENSA Nº 70/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO-.CNPJ Contratado: 69207850000161. Contratado : RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA. -.Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº79/2018 de prestação de serviços de controlador de Acesso e Vigia. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Inciso II, artigo 57. Vigência: 27/02/2019 a 27/04/2019. Valor Total: R\$558.462,62. Fonte: 8100000000 - 2018NE801891. Data de Assinatura: 25/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 153031-15250-2019NE800755

CAMPUS SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2019

N. Processo: 23089.035083/2019-49  
CONTRATANTE: Universidade Federal de São Paulo. CNPJ: 60.453.032/0001-74. CONTRATADA: Fundação de Apoio a Universidade Federal de São Paulo. CNPJ: 07.437.996/0001-46. Objeto: gerenciamento financeiro e administrativo do curso de Especialização Patologia do Trato Genital Inferior. Modalidade: Dispensa de Licitação n. 06/2019. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei n. 8.666/93. Vigência: 23/02/2019 a 30/09/2019. Valor: R\$ 31.090,00 (valor estimado, conforme estimativa de inscritos no programa, constante do Plano de Trabalho). Data de Assinatura: 23/02/2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato 01/2019, CONTRATANTE: Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM. CONTRATADA: Nayara Paula Fernandes Martins Molina. OBJETO: prestação de serviços profissionais de Professor Substituto do Magistério Superior. VALOR: correspondente à remuneração de Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Adjunto A, Nível 1, 40h com Doutorado. VIGÊNCIA: 05/02/2019 a 05/08/2019, podendo ser prorrogado. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 8.745/93 e 9.849/99 e suas alterações. PROCESSO: 23085.000591/2019-46. DATA DE ASSINATURA: 05/02/2019. ASSINAM: Profa. Ana Lúcia de Assis Simões e Nayara Paula Fernandes Martins Molina.

ESPÉCIE: Contrato 02/2019, CONTRATANTE: Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM. CONTRATADO: Carlos Henrique Tognon. OBJETO: prestação de serviços profissionais de Professor Substituto do Magistério Superior. VALOR: correspondente à remuneração de Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Assistente A, Nível 1, 40h com Mestrado. VIGÊNCIA: 14/02/2019 a 14/08/2019, podendo ser prorrogado. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 8.745/93 e 9.849/99 e suas alterações. PROCESSO: 23085.000373/2019-10. DATA DE ASSINATURA: 14/02/2019. ASSINAM: Profa. Ana Lúcia de Assis Simões e Carlos Henrique Tognon.

ESPÉCIE: Contrato 03/2019, CONTRATANTE: Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM. CONTRATADO: Helio Moraes de Souza. OBJETO: prestação de serviços profissionais de Professor Visitante. VALOR: correspondente à remuneração de Professor Visitante, Adjunto I, Nível 1, 40h com Doutorado. VIGÊNCIA: 19/02/2019 a 19/08/2019, podendo ser prorrogado. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 8.745/93 e 9.849/99 e suas alterações. PROCESSO: 23085.000607/2019-11. DATA DE ASSINATURA: 19/02/2019. ASSINAM: Profa. Ana Lúcia de Assis Simões e Helio Moraes de Souza.



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 150221

Número do Contrato: 11/2016.  
Nº Processo: 23127000512/15-30.  
PREGÃO SRP Nº 125/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO-MINEIRO. CNPJ Contratado: 01568077000125. Contratado : STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA - .Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12(doze)meses,bem como reduzir os valores dos resíduos e das lâmpadas fluorescentes. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 01/03/2019 a 28/02/2020. Valor Total: R\$495.000,00. Fonte: 6153000300 - 2018NE804176. Data de Assinatura: 26/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 150221-15242-2019NE800013

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EDITAL Nº 23, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, torna público que realizará seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO, para contratação temporária, conforme segue:

|                                        |                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Área do Conhecimento/Dis-<br>ciplinas: | Genética, Melhoramento de Plantas e Grandes Culturas                                                                                                                                    |
| Campus:                                | Unai                                                                                                                                                                                    |
| Requisitos/Titulação:                  | Graduação (licenciatura ou bacharelado) em Agronomia, Ciências Agrárias, Ciências Agrícolas, Ciências Biológicas, Engenharia Florestal ou Zootecnia                                     |
| Unidade Acadêmica/Curso:               | ICA - Instituto de Ciências Agrárias                                                                                                                                                    |
| Período de Contratação:                | Até 20de maio de 2019                                                                                                                                                                   |
| Vaga:                                  | 01 (uma)                                                                                                                                                                                |
| Carga Horária:                         | 40 (quarenta) horas semanais                                                                                                                                                            |
| Remuneração:                           | R\$ 3.126,31 (três mil, cento e vinte e seis reais e trinta e um centavos) mais auxílio-alimentação.                                                                                    |
| Data, Horário e Local das Provas:      | Nos dias 25 e 26 de março de 2019. Com início no dia 25, às 09h, na sala 02 do Instituto de Ciências Agrárias, UFVJM, Avenida Vereador João Narciso, 1380, Bairro Cachoeira, Unai - MG. |

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Área do Conhecimento/Dis-<br>ciplinas: | Sociologia, Desenvolvimento Rural, Cooperativismo e As-<br>sociativismo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Campus:                                | Unai                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Requisitos/Titulação:                  | Graduação em cursos das Ciências Agrárias, Ciências Bi-<br>ológicas, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas e<br>Mestrado em Sociologia; Antropologia; Ciências; Desen-<br>volvimento Rural; Desenvolvimento Sustentável; Desen-<br>volvimento Regional; Estudos Rurais; Extensão Rural; Agri-<br>culturas Amazônicas; Geografia; Sistemas de Produção<br>Agrícola Familiar; Agronegócio; Ambiente e sociedade;<br>Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural; Produção Veg-<br>etal; Economia Doméstica. |
| Unidade Acadêmica/Curso:               | Instituto de Ciências Agrárias - ICA / Campus Unai                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Período de Contratação:                | Até 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Vaga:                                  | 01 (uma)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Carga Horária:                         | 40 (quarenta) horas semanais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Remuneração:                           | R\$ 4.272,99 (quatro mil duzentos e quarenta e nove reais<br>e oitenta e três centavos) mais auxílio-alimentação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Data, Horário e Local das Provas:      | Nos dias 25 e 26 de março de 2019. Com início no dia 25,<br>às 09h, na sala 07 do Instituto de Ciências Agrárias,<br>UFVJM, Avenida Vereador João Narciso, 1380, Bairro Ca-<br>choeira, Unai - MG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

|                                         |                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Área do Conhecimen-<br>to/ Disciplinas: | Teoria da Administração, Empreendedorismo, Ética e Leg-<br>islação Profissional e Gestão para a Sustentabilidade.                                                                        |
| Campus:                                 | Campus JK - Diamantina                                                                                                                                                                   |
| Requisitos/Titulação:                   | Graduação em Engenharia, ou em Administração, ou em<br>Economia, ou em Turismo, ou em Tecnólogo em Gestão.                                                                               |
| Unidade Acadêmica/Curso:                | Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT/UFVJM                                                                                                                                            |
| Período de Contratação:                 | Até 06 (seis) meses, com possibilidade de Prorrogação.<br>Início do Contrato previsto para 09/05/2019.                                                                                   |
| Vaga                                    | 01 (uma)                                                                                                                                                                                 |
| Carga Horária                           | 40 (quarenta) horas semanais                                                                                                                                                             |
| Remuneração:                            | R\$ 3.126,31 (três mil, cento e vinte e seis reais e trinta e<br>um centavos) mais auxílio alimentação.                                                                                  |
| Data, Horário e Local das Provas:       | Nos dias 26 e 27 de março de 2019. Com início no dia 26,<br>às 09h, na sala 253, Prédio do ICT, Campus JK, Rodovia<br>MGT 367 - Km 583, n.º 5000 - Alto da Jacuba - Dia-<br>mantina/MG.. |

|                                         |                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Área do Conhecimen-<br>to/ Disciplinas: | Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Recursos Terapêuticos<br>Manuais, Fisioterapia Dermatofuncional e Estágio Super-<br>visionado.                                                                  |
| Campus:                                 | Campus JK - Diamantina                                                                                                                                                                              |
| Requisitos/Titulação:                   | Graduação em Fisioterapia e mestrado em qualquer área<br>do conhecimento.                                                                                                                           |
| Unidade Acadêmica/Curso:                | Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde - Fisioter-<br>apia                                                                                                                                     |
| Período de Contratação:                 | Até 06 (seis) meses, com possibilidade de Prorrogação.                                                                                                                                              |
| Vaga                                    | 01 (uma)                                                                                                                                                                                            |
| Carga Horária                           | 40 (quarenta) horas semanais                                                                                                                                                                        |
| Remuneração:                            | R\$ 4.272,99 (quatro mil duzentos e quarenta e nove reais<br>e oitenta e três centavos) mais auxílio alimentação.                                                                                   |
| Data, Horário e Local das Provas:       | De 27 a 29 de março de 2019. Com início no dia 27, às<br>09h, no auditório da Clínica Escola de Fisioterapia, Campus<br>JK, Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000 - Alto da Jacuba<br>- Diamantina/MG. |

|                                         |                        |
|-----------------------------------------|------------------------|
| Área do Conhecimen-<br>to/ Disciplinas: | Psicologia             |
| Campus:                                 | Campus JK - Diamantina |

|                                   |                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Requisitos/Titulação:             | Graduação em Psicologia.                                                                                                                                                                                                           |
| Unidade Acadêmica/Curso:          | Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde - Ciências<br>Básicas                                                                                                                                                                  |
| Período de Contratação:           | Até 06 (seis) meses, com possibilidade de Prorrogação.                                                                                                                                                                             |
| Vaga                              | 01 (uma)                                                                                                                                                                                                                           |
| Carga Horária                     | 20 (vinte) horas semanais                                                                                                                                                                                                          |
| Remuneração:                      | R\$ 2.236,31 (dois mil duzentos e trinta e seis reais e trinta<br>e um centavos)                                                                                                                                                   |
| Data, Horário e Local das Provas: | Nos dias 25 e 26 de março de 2019. Com início no dia 25,<br>às 09h, no auditório 145 do Departamento de Ciências<br>Básicas, Prédio DCB/DCBBio Campus JK, Rodovia MGT 367<br>- Km 583, n.º 5000 - Alto da Jacuba - Diamantina/MG.. |

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Área do Conhecimento/Dis-<br>ciplinas: | Ginecologia e Obstetrícia                                                                                                                                                                                                            |
| Campus:                                | Campus Mucuri - Teófilo Otoni                                                                                                                                                                                                        |
| Requisitos/Titulação:                  | Graduação em Medicina.                                                                                                                                                                                                               |
| Unidade Acadêmica/Curso:               | Fammuc                                                                                                                                                                                                                               |
| Período de Contratação:                | Até 08 de Junho de 2019.                                                                                                                                                                                                             |
| Vaga:                                  | 01 (uma)                                                                                                                                                                                                                             |
| Carga Horária:                         | 20 (vinte) horas semanais                                                                                                                                                                                                            |
| Remuneração:                           | R\$ 2.236,31 (dois mil duzentos e trinta e seis reais e trinta<br>e um centavos)                                                                                                                                                     |
| Data, Horário e Local das Provas:      | Dias 25 e 26 de março de 2019, com início as 14h:30 min,<br>do dia 25, na sala de reuniões do prédio administrativo do<br>Campus do Mucuri, localizado na Rua do Cruzeiro, nº 01 -<br>Jardim São Paulo, Teófilo Otoni - Minas Gerais |

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Área do Conhecimento/Dis-<br>ciplinas: | Saúde da Família                                                                                                                                                                                                                      |
| Campus:                                | Campus Mucuri - Teófilo Otoni                                                                                                                                                                                                         |
| Requisitos/Titulação:                  | Graduação em Medicina.                                                                                                                                                                                                                |
| Unidade Acadêmica/Curso:               | Fammuc                                                                                                                                                                                                                                |
| Período de Contratação:                | Até 180 dias em decorrência de licença gestação prevista<br>para maio de 2019                                                                                                                                                         |
| Vaga:                                  | 01 (uma)                                                                                                                                                                                                                              |
| Carga Horária:                         | 20 (vinte) horas semanais                                                                                                                                                                                                             |
| Remuneração:                           | R\$ 2.236,31 (dois mil duzentos e trinta e seis reais e trinta<br>e um centavos)                                                                                                                                                      |
| Data, Horário e Local das Provas:      | Dias 25 e 26 de março de 2019, com início as 08:00 horas,<br>do dia 25, na sala de reuniões do prédio administrativo do<br>Campus do Mucuri, localizado na Rua do Cruzeiro, nº 01 -<br>Jardim São Paulo, Teófilo Otoni - Minas Gerais |

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 27 de fevereiro a 11 de março de 2019

2. LOCAL DE INSCRIÇÃO:

2.1. Local e horário das Inscrições das vagas destinadas para o Campus de  
Diamantina: As inscrições deverão ser realizadas de: segunda a sexta-feira, de 10h00 as  
11h30 e de 14h00 às 16h30, exceto feriados e pontos facultativos. Local: Pró-Reitoria de  
Gestão de Pessoas - Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000 - Alto da Jacuba -  
Diamantina/MG - CEP: 39.100-000 - Telefone: (38) 3532-1200- ramal 8168. A inscrição  
poderá ser feita pessoalmente ou enviada pelos Correios, via SEDEX, para a Pró-Reitoria  
de Gestão de Pessoas, no endereço acima, dentro do período de inscrições.

2.2. Local e horário das Inscrições das vagas destinadas para o Campus Unai:  
As inscrições deverão ser realizadas de: segunda a sexta-feira, de 08h00 às 12h00 e de  
14h00 às 17h00, exceto feriados e pontos facultativos. Local: Secretaria das  
Coordenações - Rua Vereador João Narciso, n.º 1380 - Bairro Cachoeira - Unai/MG - CEP:  
38.610-298 - Telefone: (38) 3677-9951. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou  
enviada pelos Correios, via SEDEX, no endereço acima, dentro do período de  
inscrições.

2.3 Local e horário das Inscrições para Campus do Mucuri: Divisão de Pessoal,  
localizada no Prédio Administrativo do Campus do Mucuri, Rua do Cruzeiro, 01 - Bairro  
Jardim São Paulo - Teófilo Otoni - MG - CEP: 39.803- 371, no horário de 08 às 12h e de  
14h às 16h, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. A inscrição poderá  
ser feita pessoalmente ou enviada pelos Correios, via SEDEX, no endereço acima, dentro  
do período de inscrições.

3. DO REGIME DE TRABALHO E DO REAJUSTE:

3.1. O Regime de Trabalho é de 40 (quarenta horas) semanais.

3.2. Caso haja reajuste na tabela de remuneração dos professores de  
magistério superior durante o período de vigência do contrato, a remuneração do  
professor substituto deverá ser reajustada conforme a referida tabela.

3.3. Nos casos em que a acumulação de cargos esteja prevista na legislação,  
esta somente ocorrerá se houver compatibilidade de horário e desde que a jornada  
máxima não ultrapasse 60 horas semanais, conforme legislação pertinente.

4. OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA INSCRIÇÃO:

4.1. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (original, não será  
aceito cópia);

4.2. Cópias do diploma e histórico escolar do curso de graduação conforme  
requisitos do edital (uma via anexa ao requerimento de inscrição outra via junto ao  
Currículum Lattes) ;

4.3. Currículum Lattes, devidamente comprovado;

4.4. Cópia legível da carteira de identidade e CPF;

4.5. Atestado original de sanidade física e mental (emitido no mês da  
inscrição);

4.6. Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição ANEXADO a  
GRU, OU o requerimento de isenção de taxa inscrição ( Anexo II e III do edital )

5. BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO:

5.1. Endereço:  
[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)  
Preencher o formulário observando os seguintes códigos:  
Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243  
Recolhimento: Código 288837  
Número de referência: 16888315000157013  
Valor da inscrição:  
R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) - Para as áreas que exigem Graduação ou  
Graduação e especialização;  
R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) - Para as áreas que exigem Mestrado;  
R\$ 200,00 (duzentos reais) - Para as áreas que exigem Doutorado;  
Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES. Imprimir. Pagar este  
boleto em agências do Banco do Brasil. A taxa de inscrição uma vez paga não será  
restituída.

5.2. De acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os  
candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo  
Federal - Cadastro Único e forem membros de família de baixa renda, nos termos do  
Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição  
mediante requerimento (anexo II) contendo indicação do Número de Identificação Social  
- NIS, atribuído pelo Cadastro Unico e declaração de que atende às condições acima

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302019022700072

72

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

estabelecidas, até o dia 07 de março de 2019. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido.

5.3. De acordo com a Lei no 13.656, de 30 de abril de 2018, os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento (anexo III) contendo a declaração de que atende às condições acima estabelecidas, até o dia 07 de março de 2019. Juntamente com o requerimento, o candidato deverá encaminhar a documentação comprobatória, de que o requerente atende as condições previstas na legislação vigente. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido.

5.3.1. O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata os itens 5.2 e 5.3 estará sujeito a:

I - cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo simplificado, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;

III - declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

#### 6. DA RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

6.1. Os candidatos negros (pretos ou pardos) amparados pela Lei nº 12.990/2014, nos termos do presente edital, têm assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.2. Das vagas destinadas a cada cargo/área de conhecimento e das que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990//2014.

6.3. De acordo com a legislação vigente haverá reserva de 01 (uma) vaga(s) destinada(s) aos candidato(s) negro(s) (preto ou pardo).

6.4. As vagas reservadas serão destinadas à(s) área(s) do Processo Seletivo Simplificado em que houver candidato(s) negro(s) (preto ou pardo) inscrito(s).

6.5. Quando o número de candidato(s) negro(s) (preto ou pardo) for superior ao número de vagas reservadas, será selecionado aquele que obtiver as maiores notas, independentemente da área para qual tenha prestado o processo seletivo simplificado.

6.6. Considera-se negro (preto ou pardo) aquele que, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de acordo com o art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

6.7. No ato da inscrição, o candidato negro (preto ou pardo) deverá informar se irá concorrer às vagas que surgirem destinadas às pessoas negras, bem como se autodeclarar preto ou pardo.

6.8. Os candidatos que se inscreverem às vagas reservadas disputarão concomitantemente a essas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

6.9. Os candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.10. Conforme disposto na Portaria Normativa Nº 4, de 06 de Abril de 2018, os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) aprovados conforme disposto no item 9, para concorrer às vagas reservadas, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação para verificação de autodeclaração.

6.11. Em caso de empate será observado o que consta no item 10.5 do presente Edital.

6.12. A contratação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos), conforme Anexo IV deste Edital.

6.13. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas que surgirem se aprovados, figurarão em lista específica para candidatos negros (pretos ou pardos) de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, poderão figurar também na lista geral da ampla concorrência caso possuam pontuação suficiente.

6.14. As vagas reservadas para pessoas negras serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato negro (preto ou pardo); não houver candidato negro (preto ou pardo); classificado; nenhum dos candidatos negros (pretos ou pardos), após a contratação, preencher os requisitos de investidura no cargo.

6.15. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

6.16. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo simplificado.

6.17. Os demais procedimentos referentes ao processo de heteroidentificação serão publicados no Diário Oficial da União e na página da UFVJM na seção "concursos" por meio de edital próprio antes da homologação do processo seletivo simplificado.

#### 7. DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, pelo art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/1990, e pelo art. 37 do Decreto nº 3.298/1999, têm assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser provido.

7.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção, salvo os casos de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula Nº 45, de 14/9/09, da Advocacia-Geral da União.

7.3. Das vagas destinadas a cada cargo/área de conhecimento e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, 5% serão providas na forma do § 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 3.298/1999, conforme Anexo IV deste Edital.

7.4. De acordo com a legislação vigente haverá reserva de 01 (uma) vaga(s) destinada(s) aos candidato(s) com deficiência.

7.5. As vagas reservadas serão destinadas à(s) área(s) do Processo Seletivo Simplificado em que houver candidato(s) com deficiência inscrito(s).

7.6. Quando o número de candidatos com deficiência for superior ao número de vagas reservadas, será selecionado aquele que obtiver as maiores notas, independentemente da área para qual tenha prestado o processo seletivo simplificado.

7.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá informar se concorrerá à(s) vaga(s) reservada(s) para pessoas com deficiência, conforme previsto neste Edital, bem como, qual a sua deficiência, encaminhar junto aos documentos da inscrição o laudo médico indicando a sua deficiência e o CID correspondente. Deverá informar se necessita de condições especiais para a realização das provas, e, se for o caso, de quais condições necessita, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.7.1. O candidato que necessitar de atendimento especial poderá solicitar:

a) Provas ampliadas com fonte Arial 18;

b) Auxílio ledor;

c) Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o processo seletivo simplificado durante a aplicação da prova, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva;

d) Tempo adicional para realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme art. 40, §2º do Decreto 3.298/1999.

7.8. O candidato que não cumprir o disposto no subitem 7.5. não poderá concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) para pessoas com deficiência e fará as provas nas mesmas condições que os demais candidatos, concorrendo somente às vagas destinadas à ampla concorrência. Não caberá recurso para esse fim.

7.9. Na hipótese de aprovação do candidato com deficiência, esse será submetido à Junta Médica Oficial da UFVJM, que decidirá: (1) se o candidato se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo; (2) se a deficiência indicada no ato da inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº.5.296/04; (3) se a deficiência é compatível com a área para a qual prestou o processo seletivo simplificado.

7.10. Caso a Junta Médica da UFVJM reconheça incompatibilidade entre a deficiência apresentada e a área na qual o candidato deverá atuar, ele não será considerado apto à investidura no cargo.

7.11. O candidato com deficiência que for reprovado pela Junta Médica da UFVJM, por não ter sido considerado deficiente, de acordo com as disposições contidas no art. 4º do Decreto Nº. 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº. 5.296/04 será excluído da lista de classificados com deficiência e figurará apenas na lista geral da ampla concorrência, observado o disposto no art. 16 do Decreto 6.944/2009.

7.12. Do Parecer da Junta Médica de que tratam os subitens 7.8 e 7.9 caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de ciência do interessado, por qualquer meio que assegure a certeza do conhecimento do candidato da decisão recorrida.

7.13. O recurso contra o Parecer da Junta Médica deverá ser interposto pelo candidato ou por meio de procuração simples e endereçado à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (PROGEP), por intermédio de requerimento fundamentado. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, correio eletrônico, recursos sem assinatura do candidato ou de seu procurador devidamente constituído e ainda recursos sem fundamentação.

7.14. O recurso de que trata o item 7.10 será submetido ao Setor Médico da UFVJM, que deverá decidir, em última instância, acerca do apelo interposto, cabendo à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas acompanhar a decisão nos termos proferidos.

7.15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

7.16. As vagas reservadas a pessoas portadoras de deficiências serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato deficiente; não houver candidato deficiente classificado; nenhum dos candidatos deficiente, após a contratação, preencher os requisitos de investidura no cargo.

7.17. A contratação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos portadores de necessidades especiais conforme Anexo IV deste Edital.

#### 8. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

8.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

8.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

8.3. Provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;

8.4. Possuir diploma de conclusão de nível superior devidamente registrado no MEC, conforme requisitos;

8.5. Ter idade mínima de 18 anos.

9. DAS PROVAS: A seleção abrangerá as provas de:

9.1. Análise do curriculum Lattes, didática e entrevista.

9.2. Na análise do Curriculum serão considerados os documentos que comprovem a formação e o aperfeiçoamento profissionais, dando-se valor preponderante aos títulos e certificados condizentes com a área e a finalidade do processo seletivo.

9.3. A prova de Didática, destinada a avaliar o grau de conhecimento e a capacidade de exposição do candidato, terá a duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, cujo tema será sorteado, no mínimo com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, conforme a lista de tópicos que estará disponível sítio da UFVJM, retirados do programa das disciplinas.

#### 10. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

10.1. As provas serão realizadas em data, horário e local estabelecidos neste

Edital.

10.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade.

10.3. Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada para as provas que somente poderão ser prestadas no local, data e horários previamente fixados.

10.4. As notas de cada etapa serão atribuídas pelo sistema numérico de zero a dez, em números inteiros, considerando-se aprovado o candidato que obtiver média geral igual ou superior a sete.

10.5. Em caso de empate a classificação será feita por ordem:

10.5.1. maior nota na prova didática;

10.5.2. maior nota na análise do curriculum lattes;

10.5.3. for mais idoso.

#### 11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1. A contratação far-se-á com base na Lei nº 8745/93, alterada pela Lei nº 9849/99;

11.2. Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargos, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, observados, também a carga horária semanal máxima permitida em legislação e compatibilidade de horários e cargos, ou declaração negativa de acumulação de cargos, se for o caso;

11.3. De acordo com o disposto no artigo 9º e no inciso III da Lei n.º 8.745/93, alterado pela Lei nº 9849, de 26.10.99, publicada no DOU de 27.10.99, é proibida a contratação como professor substituto de ocupante de cargo efetivo das carreiras do magistério da Lei n.º 7596/87, bem como, ser novamente contratado antes de decorridos 24 meses do encerramento do seu contrato anterior.

11.4. No momento da Contratação, o candidato deverá apresentar o Diploma de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme exigência deste edital, não sendo aceito declarações de conclusões de curso ou documento similar.

#### 12. DO PROGRAMA:

12.1. O programa para as disciplinas objeto deste Edital encontram-se nas instruções específicas, disponível no site: [www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br).

#### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente e a Resolução n.º 14-CONSU, de 27/04/2011. Os casos não contemplados na Resolução n.º 14-CONSU, de 27/04/2011, nem no edital do processo seletivo, poderão a critério da comissão julgadora, serem resolvidos com base na resolução nº 17, de 14 de dezembro de 2017.

13.2. A classificação no processo seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de ser contratado, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

13.3. Os candidatos terão o prazo de trinta dias corridos, contados da publicação do edital de homologação do resultado do processo seletivo simplificado, para requerer a devolução dos documentos apresentados para comprovação da prova de títulos, os quais, se não forem requeridos nesse prazo, serão descartados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

#### 14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

14.1.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da homologação do resultado no DOU.

GILCIANO SARAIVA NOGUEIRA



EDITAL Nº 24, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019  
HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri torna público para conhecimento dos interessados e homologa Ad Referendum do CONSU o resultado do Concurso Público para Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação de Adjunto A, para a área de Produção de Ruminantes, Planejamento Rural, Avaliação de Carcaça Ezognózia, Campus de Unai, objeto do Edital 132/2017.

| Nome                      | Média Final | Situação     |
|---------------------------|-------------|--------------|
| Ludmila Couto Gomes       | 8,91        | Classificada |
| Daniel Mageste de Almeida | 8,56        | Aprovado     |
| Lays Debora Silva Mariz   | 8,51        | Aprovada     |
| Sidnei Antônio Lopes      | 8,49        | Aprovado     |
| Fabiana Alves de Almeida  | 8,35        | Aprovada     |

GILCIANO SARAIVA NOGUEIRA

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2019 - UASG 153019

Nº Processo: 23064007964201958 . Objeto: Contratação de serviços do INPI. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Pagamento para instituição com monopólio de serviço público. declaração de Inexigibilidade em 26/02/2019. VINÍCIUS SALDANHA GERONASSO. Diretor(a). Ratificação em 26/02/2019. LEILA MILANI. Ordenador(a) de Despesas. Valor Global: R\$ 60.000,00. CNPJ CONTRATADA : 42.521.088/0001-37 INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL.

(SIDE - 26/02/2019) 153019-15246-2019NE800084

AVISO DE PENALIDADES

Aplicar às empresas abaixo, registradas nos respectivos CNPJ's e considerando o conteúdo de seus Processos, a penalidade prevista no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 28 do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, declarando-as impedidas de licitar e contratar com a União, pelo prazo correspondente, sendo tal procedimento informado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. Os processos estão encerrados em sede administrativa.

| Empresa                                                              | CNPJ               | processo             | penalidade      | portaria           |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|-----------------|--------------------|
| STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI                     | 11.420.095/0001-19 | 23064.000555/2019-21 | 30(trinta) dias | 307, de 22.02.2019 |
| FORLAB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS EIRELI | 12.655.453/0001-35 | 23064.000656/2019-00 | 30(trinta) dias | 309, de 22.02.2019 |

VANESSA ISHIKAWA RASOTO  
Reitora em Exercício

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 11, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, faz saber que no período de 27 de fevereiro de 2019 a 17 de março de 2019, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Ponta Grossa, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Professor Substituto para o preenchimento de 01 (uma) vaga para a carreira de Professor do Magistério Federal, na área/subárea de Computação/Linguagens de Programação, nos termos do Edital nº 001/2019-PS-PG, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico [www.utfpr.edu.br](http://www.utfpr.edu.br) . (Processo nº 23064.007144/2019-66).

1. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.

1.2 Ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional.

1.3 Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.

1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.

1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

SILVANA WEINHARDT DE OLIVEIRA

EDITAL Nº 12, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU (Diário Oficial da União) de 19 de maio de 2011, Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, faz saber que, no período de 27 de fevereiro a 20 de março de 2019, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Pato Branco, localizada na Via do Conhecimento, KM 01, nº S/N, Bairro Fraron, na cidade de Pato Branco - PR, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para professor Substituto para o preenchimento de 03 (três) vagas para a carreira de Professor do magistério federal, nas área(s)/subárea(s) de Administração/Administração, Engenharia Civil/Estruturas e Construção Civil, e Geociências/Sensoriamento Remoto e Geodésia, nos termos do Edital nº 002/2019-PS-PB, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico [www.utfpr.edu.br](http://www.utfpr.edu.br) (Processo nº 23064.003851/2019-83).

1. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.

1.2 Ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional.

1.3 Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.

1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.

1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

SILVANA WEINHARDT DE OLIVEIRA

CAMPUS CURITIBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2019 UASG 154358

Nº Processo: 23064.002073/2019-13

Dispensa Nº 10/2019. Contratante: UTFPR CNPJ Contratado: 02032297-0001-00. Contratado: FUNTEF-PR. Objeto: Contratação da FUNTEF-PR para apoio a gestão administrativa, financeira e operacional ao Projeto do Curso de Especialização em Língua Portuguesa e Literatura. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei 8666/1993. Valor total: R\$ 134.520,10. Data da assinatura: 15/02/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2019 UASG 154358

Nº Processo: 23064.002054/2019-89

Dispensa Nº 09/2019. Contratante: UTFPR CNPJ Contratado: 02032297-0001-00. Contratado: FUNTEF-PR. Objeto: Contratação da FUNTEF-PR para apoio a gestão administrativa, financeira e operacional ao Projeto do Curso de Especialização em Engenharia Automotiva. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei 8666/1993. Valor total: R\$ 371.000,00. Data da assinatura: 15/02/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2019 UASG 154358

Nº Processo: 23064.002078/2019-38

Dispensa Nº 11/2019. Contratante: UTFPR CNPJ Contratado: 02032297-0001-00. Contratado: FUNTEF-PR. Objeto: Contratação da FUNTEF-PR para apoio a gestão administrativa, financeira e operacional ao Projeto do Curso de Especialização em Proteção Radiológica. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei 8666/1993. Valor total: R\$ 168.659,78. Data da assinatura: 15/02/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2017 TERMO ADITIVO 02/2019 UASG 154358

Nº Processo: 23064.028083/2017-17

Dispensa N 196/2017. Contratante: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ CNPJ Contratado:02032297-0001-00. FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ . Objeto: Contratação da Fundação para apoio a gestão administrativa, financeira e operacional ao Projeto do Curso de Especialização em Construções Sustentáveis. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei 8666/1993. Valor total: R\$ 249.003,56. Data da assinatura: 19/02/2019.

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 1/2019

Resultado do Pregão 01/2019: EWT BRASIL ELEVADORES LTDA. CNPJ: 20.810.747/0001-12 - Item 1 - Valor Total: R\$ 58.700,00.

DANIELE FERREIRA  
Assistente em Administração

(SIDE - 26/02/2019) 154358-15246-2018NE800080

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2019 - UASG 155007

Nº Processo: 23477012941201822.

PREGÃO SISPP Nº 1/2019. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 09400465000104. Contratado : WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.Objeto: Prestação de Serviços de elaboração de Clipping Eletrônico das publicações nos Diários de Justiça e/ou semelhantes, inclusive Processo Judicial Eletrônico (Pje), com fornecimento de informações para as unidades jurídicas da Ebserh. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002. Vigência: 21/02/2019 a 20/02/2020. Valor Total: R\$22.000,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800062. Data de Assinatura: 21/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 155007-26443-2019NE800006

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFS

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 89/2018

O pregoeiro retifica o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 89/2018 publicado no DOU, do dia 14/01/2019, na página 53 da Seção 3, e informa que o correto valor global da Ata é R\$ 39.600,00.

JOSE BARRETO CRUZ NOGUEIRA  
Pregoeiro

(SIDE - 26/02/2019) 155017-26443-2018NE800017

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 142/2018 publicado no D.O. de 26/12/2018 , Seção 3, Pág. 18. Onde se lê: Vigência: 05/12/2018 a 04/12/2019 Leia-se : Vigência: 08/12/2018 a 07/12/2019 Onde se lê: Assinatura: 05/12/2018 Leia-se : Assinatura: 08/12/2018

(SICON - 26/02/2019) 155017-26443-2019NE800122

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2019 - UASG 155009

Nº Processo: 23522000451201891.

PREGÃO SISPP Nº 40/2018. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS - HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 07612398000166. Contratado : ENGELTECH EQUIPAMENTOS MEDICO -HOSPITALAR LTDA. Objeto: Contrato de prestação de serviços técnico especializados de manutenção preventiva, corretiva, calibração e teste de segurança elétrica para equipamentos de hemodiálise da marca NIPRO modelo DIAMAX instalados no HUB, com aplicação de peças quando necessário, conforme as especificações contidas no Edital e Termo de Referência, sob o regime de empreitada por preço unitário. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Vigência: 26/02/2019 a 25/02/2020. Valor Total: R\$254.999,36. Fonte: 6153000300 - 2019NE800366. Data de Assinatura: 26/02/2019.

(SICON - 26/02/2019)

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2018 - UASG 155009

Nº Processo: 23522010247201888. Objeto: Aquisição de testes de hemograma completo com confecção e coloração de esfregaço para a unidade de laboratório de análises clínicas do hub, referente à licitação eletrônica 101/2018.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. L2 Norte - Sgan 604/605, - BRASÍLIA/DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155009-5-00101-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155009-5-00101-2018). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/03/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Edital disponível no site [Comprasnet](http://Comprasnet)..

SUSANA SOUSA CAMPOS  
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/02/2019) 155009-26443-2019NE800215



EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO Nº 84/2019

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23765.004188/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, Químicos e de Acondicionamento (agulha anestésica, agulha de biópsia, alça tipo polipectomia, antígeno bateria padrão, aspirador coagulador, balão de dilatação, balão extrator, caixa plástica, cateter p/angioplastia, cateter p/angiografia, cateter p/arteriografia, eletrodo p/monitoração cardíaca e ECG, fio guia tipo biliar e hidrofílico, gel de preparação para a pele, microcateter, microguia, e outros)

CLAUDMARCIO COTA DA SILVA

Agente de Licitações

(SIDE - 26/02/2019) 155903-24663-2019NE800175

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2018 - UASG 155903

Nº Processo: 23765004188201856. Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, Químicos e de Acondicionamento (agulha anestésica, agulha de biópsia, alça tipo polipectomia, antígeno bateria padrão, aspirador coagulador, balão de dilatação, balão extrator, caixa plástica, cateter p/angioplastia, cateter p/angiografia, cateter p/arteriografia, eletrodo p/monitoração cardíaca e ECG, fio guia tipo biliar e hidrofílico, gel de preparação para a pele, microcateter, microguia, e outros). Total de Itens Licitados: 30. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Catulo Breviglieri Sn, Santa Catarina - Juiz de Fora/MG ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155903-5-00084-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155903-5-00084-2018). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/03/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

CLAUDMARCIO COTA DA SILVA

Agente de Licitações

(SIASGnet - 26/02/2019) 155903-26443-2019NE800175

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

MARIA APARECIDA PEDROSSIAN

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 64/2018

Fresenius medical care Ltda Cnpj: 01.440.590/0001-36 Item 19 Total do fornecedor: R\$ 16.089,6000 Indalabor indaia laboratorio farmaceutico Ltda Cnpj: 04.654.861/0001-44 Item 26 Total do fornecedor: R\$ 23.252,4000 Maxlab produtos para diagnosticos e pesquisas ICnpj: 04.724.729/0001-61 Item 13, 28, 29, 30, 34, 35, 40, 76, 78, 80, 81, 82 e 84. Bios materiais hospitalares Ltda Cnpj: 05.153.722/0001-08 Itens 37, 39 e 51. Total do fornecedor: R\$ 11.435,5200 Proc9 industria quimica eireli Cnpj: 07.944.100/0001-15 Itens 3, 52, 55, 56, 57 e 89 Total do fornecedor: R\$ 18.328,4400 Rca saude comercio e representacoes eireli Cnpj: 11.352.270/0001-88 Itens: 25 e 33 Total do fornecedor: R\$ 10.785,6000 Medpoa comercio de material hospitalar Ltda Cnpj: 10.807.173/0001-70 Itens 1 e 60 Total do fornecedor: R\$ 33.301,9200 Nipro medical corporation produtos medicos LtdaCnpj: 13.333.090/0001-84 Item 20 e 48 Total do fornecedor: R\$ 19.051,2000 Lutar distribuidora de produtos de limpeza eireCnpj: 15.631.315/0001-04 Item 91 e 92 Total do fornecedor: R\$ 25.152,0000 Provital produtos medico hospitalares - eireli Cnpj: 16.936.750/0001-00 Itens 7 e 16 Total do fornecedor: R\$ 12.315,6000 Ms saude distribuidora de material hospitalar ICnpj: 24.595.488/0001-05 Itens 5, 6, 44, 53, 87 e 90. Total do fornecedor: R\$ 125.004,4800 Devant care comercial Ltda Cnpj: 27.401.513/0001-60 Itens 47 e 49 Total do fornecedor: R\$ 22.434,0000 Cristalia produtos quimicos farmaceuticos Ltda Cnpj: 44.734.671/0001-51 Item 32 Total do fornecedor: R\$ 63.429,6000 Baxter hospitalar Ltda Cnpj: 49.351.786/0010-71 Itens 18, 21 e 22. Total do fornecedor: R\$ 256.189,2000 Nacional comercial hospitalar s.a. Cnpj: 52.202.744/0001-92 Itens: 2, 9, 10, 12, 43, 63, 64, 67, 68, 69, 7273, 75, 79, 83 e 85. Cotacao com representacao importacao e exportacCnpj: 58.950.775/0001-08 Itens: 26 Total do fornecedor: R\$ 14.400,0000 CREMER S.A. Cnpj: 82.641.325/0021-61 Itens: 11, 70, 71 e 88 Total do Fornecedor: R\$ 17.806,8000 Valor global da ata: R\$ 786.667,6920

SANDRA MARIA DA ROCHA SOUZA

Chefe da unidade de licitação

(SIDE - 26/02/2019) 155124-26443-2019NE800090

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019 - UASG 155124

Nº Processo: 23538015748201881. Objeto: Aquisição parcelada de alfentanila, amitriptilina, dextrocetamina, fenobarbital, misoprostol, propofol, tramadol e outros para utilização nos pacientes submetidos a procedimentos ambulatoriais, clínicos, cirúrgicos e/ou ortopédicos no âmbito do HUMAP - UFMS,. Total de Itens Licitados: 78. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Senador Filinto Muller, 355, VI. Ipiranga - Campo Grande/MS ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155124-5-00009-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155124-5-00009-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/03/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

SANDRA MARIA DA ROCHA SOUZA

Chefe da Unidade de Licitação

(SIASGnet - 26/02/2019) 155124-26443-2019NE800090

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 153261

Número do Contrato: 00052/2016, subrogado pelaUASG: 153261 - HOSPITAL CLINICAS/UFMG.

Nº Processo: 23072027570/15-93.

PREGÃO SISPP Nº 75/2015. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS - HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 05995632000156. Contratado : LIMA SOLUCOES ENERGETICAS LTDA -.Objeto: Reajuste anual de acordo com o acumula-do dos índices (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR) EM 3,5579% nos termos do Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do Contrato 52/16 Prorrogação de vigência, observado os termos dodisposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Nonado Contrato 52/16, por um período de 12 (doze) meses a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2019 a 01 de fevereiro de 2020. Fundamento Legal: Baseado na Lei Federal nº8.666 de 21/06/93 , IN/SLTI/MPOG 02 de 30/04/08, revogada pela IN 05 de 25/05/17 . Vigência: 01/02/2019 a 01/02/2020. Valor Total: R\$230.017,68. Fonte: 6153000300 - 2019NE801308. Data de Assinatura: 30/01/2019.

(SICON - 26/02/2019) 155021-26443-2019NE801067

ALTERAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO

PREGÃO Nº 27/2017

O pregoeiro do HC-UFGM/EBSEH altera o resultado do julgamento das propostas do PREGAO nº 27/17 para o registro de preços de equipamentos de proteção individual EPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Pregoeiro informa que foi homologado 1) EPINET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO para os itens nº 10,44,45,46,79; 2) EVOLUTION - EQUIP.DE PROTEÇÃO INDIV. EIRELI para os itens nº 28,29,56; o pregoeiro informa ainda que foram cancelados os itens nº 42,50,73,74,75,76, conforme termo de julgamento anexo ao processo.

MARCOS ROBERTO ALVES

Agente De Licitação

(SIDE - 26/02/2019) 153261-26443-2018NE801067

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 56/2018

O Agente de Licitação do HC-UFGM/Ebserh informao resultado do julgamento das propostas do pregão eletrônico nº 56/2018 para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de apoio operacional, especificamenteoperação de elevadores, por meio de ascensoristas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, considerando os menores preços praticados no processo que atendem ao Edital. O Agente de Licitação informa que foi homologado: PLANSUL - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI para o item 1, conforme termo de julgamento anexo ao processo.

MARCOS ROBERTO ALVES

Agente de Licitação

(SIDE - 26/02/2019) 155021-26443-2019NE801067

FILIAL HOSPITAL DE ENSINO

DR. WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 155180

Número do Contrato: 47/2017.

Nº Processo: 23542002299201923.

PREGÃO SRP Nº 29/2017. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 06907719000197. Contratado : F A G DE OLIVEIRA - EIRELI - .Objeto: O presente termo aditivo tem por objetoa alteração qualitativa do contrato 47/2017, a atuação altera o índice de IGPM para IPCA para fins de reajuste de preço. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 25/02/2019 a 24/11/2019. Data de Assinatura: 25/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 155180-26443-2019NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019 - UASG 155180

Nº Processo: 23542012419201810. Objeto: Aquisição de produtos para saúde. Total de Itens Licitados: 104. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av Jose de Sá Manicoba S/n Centro, - Petrolina/PE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155180-5-00004-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155180-5-00004-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/03/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

JORGE ALBERTO SANTANA DE JESUS

Agente de Licitação

(SIASGnet - 26/02/2019) 155180-26443-2019NE080000

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2019 - UASG 155125

Nº Processo: 23541000339201821 . Objeto: Aquisição de módulos de potência para perfuradores ósseos, modelo TRS Modelar Drive, marca Synthes, Registros Patrimoniais nºs 30109 e 30117. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: O fornecedor possui carta de exclusividade. declaração de Inexigibilidade em 18/02/2019. JOAO BATISTA DE VASCONCELLOS. Gerente Administrativo. Ratificação em 19/02/2019. ELAINE VERENA RESENER. Superintendente. Valor Global: R\$ 28.207,86. CNPJ CONTRATADA : 54.516.661/0001-01 JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA..

(SIDE - 26/02/2019) 155125-26443-2019NE800891

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2019 - UASG 155125

Nº Processo: 23541000533201815 . Objeto: Aquisição de peças/acessórios para elevador Atlas Schindler. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 30º, Inciso I da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.. Justificativa: O fornecedor possui carta de exclusividade. declaração de Inexigibilidade em 25/02/2019. JOAO BATISTA DE VASCONCELLOS. Gerente Administrativo. Ratificação em 25/02/2019. ELAINE VERENA RESENER. Superintendente. Valor Global: R\$ 12.729,41. CNPJ CONTRATADA : 00.028.986/0001-08 ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA..

(SIDE - 26/02/2019) 155125-26443-2019NE800891

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO Nº 66/2018

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 18/02/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS GERAIS (ASPIRADOR E BILIBERÇO, BISTURI ELETRÔNICO, CARRO DE ANESTESIA, ELETROCARDÍOGRAFO, FOCO CIRÚRGICO, APARELHO DE ANESTESIA, MONITORES MULTIPARÂMETROS, MONITOR FETAL, VENTILADOR PULMONAR, SENSOR DE OXIMETRIA, MÓDULO DE CAPNOGRAFIA, APARELHO DE FISIOTERAPIA, DOPPLER FETAL, ELETRODO CARDIOLÓGICO, ENTRE OUTROS Total de Itens Licitados: 00084 Novo Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Av. Roraima, N. 1000, Ed.22, Bairro Camobi SANTA MARIA - RS. Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/03/2019, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

LUCIANE DA VEIGA CUNHA

Chefe Unidade de Licitações

(SIDE - 26/02/2019) 155125-26446-2019NE800260

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302019022700075

75

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO EM SÃO LUÍS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019 - UASG 155010

Nº Processo: 934/17-02. Objeto: A contratação de empresa prestadora de serviços técnicos no ramo de engenharia clínica, de manutenção preventiva e corretiva (com substituição de peças), calibração, treinamento de operadores, elaboração de especificações/pareceres/laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento de equipamentos médico-assistenciais instalados na instituição, constante do Projeto Básico - Anexo I - e demais anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Itapary, Nº 227, Centro, - São Luis/MA ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155010-5-00013-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155010-5-00013-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/03/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: As propostas deverão atender ao especificado no projeto básico do edital..

EURICO SANTOS NETO

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 26/02/2019) 155010-26443-2018NE800139

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2019 - UASG 155013

Nº Processo: 23526019662201867.  
PREGÃO SRP Nº 43/2018. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 10335819000163. Contratado : EL-ROI MEDICAL SOLUTIONS INDUSTRIAIE COMERCIO DE EQUIPA. Objeto: Aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, hospitalares, odontológicos, laboratoriais e hospitalares, a fim de atender as demandas do HUOL, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no edital e seus anexos. Fundamento Legal: Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, Lei nº13.303/16, Decreto nº7.892/13, Decreto nº 8.945/16, Decreto nº7746/12 .Vigência: 25/01/2019 a 25/01/2020. Valor Total: R\$97.998,00. Fonte: 151002583 - 2018NE802480. Data de Assinatura: 25/01/2019.

(SICON - 26/02/2019) 155013-26443-2018NE800048

SUPERINTENDÊNCIA DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES NO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, EBSERH Filial, através do Pregoeiro, torna público aos interessados o Registro das Atas nº 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22/2019, vigência 12/02/2019 a 12/02/2020, relativas ao Pregão Eletrônico nº 102/2018, cujo objeto foi o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual aquisição de Medicamentos Oncológicos para Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU/UFPI. Empresas Vencedoras: 02.600.770/0001-09 - COMERCIAL VALFARMA EIRELI, itens: 9, 10, 11 e 25. Total: R\$ 326.178,3000; 05.106.015/0001-52 - CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, itens: 36 e 37. Total: R\$ 29.918,4000; 05.329.222/0001-76 - SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, item 5. Total: R\$ 125.800,0000; 07.316.691/0001-86 - FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA, itens: 21, 29, 45 e 52. Total: R\$ 495.091,5000; 07.484.373/0001-24 - UNI HOSPITALAR LTDA, itens: 5, 28 e 47. Total: R\$ 265.095,0000; 07.812.105/0001-94 - CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, itens: 12, 13, 14, 39 e 40. Total: R\$ 640.335,5000; 08.157.293/0001-27 - NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, item 38. Total: R\$ 1.800,0000; 08.958.628/0001-06 - ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, itens: 23 e 57. Total: R\$ 484.804,5000; 10.586.940/0001-68 - ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, itens: 17, 22, 49 e 59. Total: R\$ 397.894,0000; 11.229.270/0001-95 - MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAME, item 34. Total: R\$ 86.010,0000; 11.367.967/0001-22 - CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA, itens: 48 e 51. Total: R\$ 127.432,0000; 11.563.145/0001-17 - COMERCIAL MOSTAERT LIMITADA, itens: 1, 2, 7, 8, 19, 20, 26, 31, 41, 42 e 43. Total: R\$ 1.398.249,2000; 44.734.671/0001-51 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, item 35. Total: R\$ 73.500,0000; 81.887.838/0007-36 - PROFARMA SPECIALTY S.A, itens: 60 e 61. Total: R\$ 103.884,3000. Valor global da ata: R\$ 4.555.992,7000. Para consulta completa acessar ao site: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufpi/atas-de-registro-de-precos>

Em 26 de fevereiro de 2019.

JOSEANE MOURA PINTO

Pregoeira

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 141.498 - Aquisição de ibuprofeno  
Contratada: Dynamic Pharma Group Inc - R\$ 123.076,00.  
Fundamento Legal: Art.29 Inciso XV, Lei 13.303/16 e Art. 81, Inciso XV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do HCPA .  
Autorização: 22/02/19 - Ratificação: 25/02/19  
Autoridade Ratificadora: Jorge Luis Bajerski

Processo nº 141.579 - Aquisição de material para projeto de pesquisa  
Contratada: Biogen Biotecnologia e Quimica Ltda; Sigma-Aldrich Brasil Ltda; Eduardo Domingues Fernandes; H&B Supply Com de Produtos Analíticos e Laboratoriais Eireli; Medtronic comercial Ltda .  
Fundamento Legal: Art.29 Inciso XIV, Lei 13.303/16 e Art. 81 Inciso XIX do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do HCPA .  
Autorização: 22/02/19 - Ratificação: 25/02/19  
Autoridade Ratificadora: Profª Nadine Oliveira Clausell

DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISADORES

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores - Signatários - pela CAPES: GERALDO NUNES SOBRINHO - DIRETOR DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS e pelo beneficiário (a).

| Beneficiário (a)  | CPF            | Processo             | Programa            | Valor R\$  | Vigência                     | Nota de Empenho  |
|-------------------|----------------|----------------------|---------------------|------------|------------------------------|------------------|
| JOAO CARLOS GOMES | 229.639.951-72 | 88881.311963/2018-01 | PROCAD-AM 2861/2018 | 159.984,00 | DE: 07/12/2018 A: 30/09/2023 | 2019NE001011 (C) |

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 141.569 - Aquisição de citômetro  
Contratado: Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda  
Fundamento Legal: Art. 30, Inciso I da Lei nº 13.303/16  
Autorização: 26/02/19 - Ratificação: 26/02/19  
Autoridade Ratificadora: Profª Nadine Oliveira Clausell

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 140.587 - Aquisição de peças Linet  
Contratada: Linet Spol SRO  
Fundamento Legal: Art. 30, Caput da Lei nº 13.303/16 e Art. 82 Caput do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do HCPA.  
Autorização: 22/02/19 - Ratificação: 25/02/19  
Autoridade Ratificadora: Profª Nadine Oliveira Clausell

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2018 - UASG 154004

Nº Processo: 23038005003201845.  
INEXIGIBILIDADE Nº 76/2018. Contratante: FUND COORD DE APERFEICOAMENTO DE - PESSOAL DE NIVEL SUP. CPF Contratado: ESTRANGEIRO. Contratado : THE OPTICAL SOCIETY - OSA. Objeto: Contratação de serviços de assinatura de licença de acesso, via Rede Mundial de Computadores (Internet), a base de dados Optical Society of America da Contratada. O valor total está especificado em dólar, que convertido ao Real à taxa de R\$ 3,7008 no dia 17/10/2018 (BACEN), equivale a R\$ 3.008.461,74. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas correlatas. Vigência: 01/01/2019 a 01/01/2022. Valor Total: R\$812.922,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800345. Data de Assinatura: 27/12/2018.

(SICON - 26/02/2019) 154003-15279-2019NE800042

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO E PLANOS DE TRABALHO

Processo nº 23038.008536/2018-89  
Acordo de Cooperação e Planos de Trabalho referentes aos programas Probral, CDEA, GTA , Apoio ao ISF e Financiamento Conjunto à Pesquisa de Curta Duração para Doutorandos celebrados entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES - CNPJ nº 00.889.834/0001-08 e o Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico (DAAD). OBJETO DO ACORDO: fortalecer e promover a internacionalização das instituições de ensino superior; a manutenção, renovação, reorganização e viabilização de ações conjuntas da Capes e do DAAD. DATA DE ASSINATURA DO ACORDO: em 27/06/2018. VIGÊNCIA: até 26/06/2023. SIGNATÁRIOS: pela CAPES: Abílio A. Baeta Neves, Presidente; e pelo DAAD: Dorothea Rüländ, Secretária Geral. OBJETO DO PLANO DE TRABALHO PROBRAL: O detalhamento para a manutenção do Programa Brasil Alemanha (Probral), doravante denominado o "Programa", com vistas ao fortalecimento da cooperação científica entre o Brasil e a Alemanha em todas as áreas do conhecimento. DATA DE ASSINATURA: 27/06/2018. Sem repasse de recursos entre os partícipes. SIGNATÁRIOS: pela CAPES: Abílio A. Baeta Neves, Presidente; e pelo DAAD: Dorothea Rüländ, Secretária Geral. OBJETO DO PLANO DE TRABALHO CDEA: Estabelecer ações detalhadas para a implementação do Centro de Estudos Europeus e Alemães (CDEA) no Brasil, doravante denominado "Programa", para ampliar a expertise na área de estudos alemães e europeus. DATA DE ASSINATURA: 27/06/2018. Sem repasse de recursos entre os partícipes. SIGNATÁRIOS: pela CAPES: Abílio A. Baeta Neves, Presidente; e pelo DAAD: Dorothea Rüländ, Secretária Geral. OBJETO DO PLANO DE TRABALHO GTA: O detalhamento para a manutenção do Programa de Assistente de Ensino de Língua Alemã - GTA, doravante denominado o "Programa", com vistas a proporcionar oportunidades de acesso ao estudo do idioma alemão para a comunidade acadêmica como base estruturante do processo de internacionalização das instituições de ensino superior (IES) brasileiras, bem como contribuir para a elevação da qualidade dos cursos de bacharelado e/ou licenciatura em Letras, Língua Alemã, e outros cursos de Letras disponíveis na IES. DATA DE ASSINATURA: 19/09/2018. CUSTO: € 969.000,00. SIGNATÁRIOS: pela CAPES: Abílio A. Baeta Neves, Presidente; e pelo DAAD: Dorothea Rüländ, Secretária Geral. OBJETO PLANO DE TRABALHO APOIO AO ISF: O detalhamento da continuidade do apoio ao programa "Idiomas sem Fronteiras-Alemão (IsF-Alemão)" doravante denominado "Programa", com vistas a proporcionar oportunidades de acesso ao estudo do idioma alemão para a comunidade acadêmica como base estruturante do processo de internacionalização das instituições de ensino superior (IES) brasileiras. DATA DE ASSINATURA: 26/10/2018. CUSTO: € 102.500,00/ANO. SIGNATÁRIOS: pela CAPES: Abílio A. Baeta Neves, Presidente; e pelo DAAD: Dorothea Rüländ, Secretária Geral. OBJETO PLANO DE TRABALHO FINANCIAMENTO CONJUNTO À PESQUISA DE CURTA DURAÇÃO PARA DOUTORANDOS: O detalhamento o Auxílio do DAAD à Pesquisa de Curta Duração para Doutorandos, doravante denominado o "Programa", com vistas a apoiar a formação de docentes e pesquisadores de alto nível e a consolidação da cooperação científica entre Brasil e Alemanha, em todas as áreas do conhecimento. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2018. Sem repasse de recursos entre os partícipes. SIGNATÁRIOS: pela CAPES: Abílio A. Baeta Neves, Presidente; e pelo DAAD: Dorothea Rüländ, Secretária Geral.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019 - UASG 150224

Nº Processo: 23531.002002/2018. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (Produtos para Saúde - ácido peracético, bandagens, indicadores químicos e outros).. Total de Itens Licitados: 130. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 16h00. Endereço: Rua Tomás de Vila Nova Nº 04 - Cep 69020-545, Centro - Manaus/AM ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150224-5-00107-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150224-5-00107-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/03/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

CLAUDIA PATRICIA VALOIS PEREIRA  
Pregoeira

(SIASGnet - 26/02/2019) 150224-15256-2019NE000201

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 154040

Número do Contrato: 90449/2018. Nº Processo: 23106090449201814. DISPENSA Nº 90449/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA-.CNPJ Contratado: 37116704000134. Contratado : FUNDACAO DE EMPREENDIMENTOS -CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS. Objeto: Retificação da Cláusula Sétima do Con -trato firmado entre as parte em 07/11/2018, vi-sando o apoio da FINATEC à execução e ao desen-volvimento do Projeto"Estratégias de Comunica -ções Digitais-HF de Interesse da Academia,For -ças Armadas e Sociedade Civil". Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, IncisoXIII. Data de Assinatura: 26/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 154040-15257-2018NE800500

EDITAL Nº 8 - FUB 2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB) torna públicos o resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência e o resultado provisório no procedimento de heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararam negros, referentes ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro nos cargos de nível superior e de nível intermediário.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados na avaliação biopsicossocial pessoas com deficiência, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 10: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

10000738, Cleudson Monteiro da Silva / 10010416, Danilo Pereira dos Santos.

1.1.2 CARGO 11: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

10004990, Clebia Santos Pinheiro / 10004414, Fabricio Jonathan Pereira / 10010046, Renato Barreto Faria Pereira.

1.1.2.1 Relação provisória dos candidatos sub judice considerados na avaliação biopsicossocial pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10023616, Stephani Lorhani Ribeiro Brito.

1.1.3 CARGO 12: REVISOR DE TEXTOS BRAILLE

1.1.3.1 Relação provisória dos candidatos sub judice considerados na avaliação biopsicossocial pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10003690, Jose Ricardo Moura Moreira Lima.

2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTOdeclaram NEGROS

2.1 Relação provisória dos candidatos considerados negros no procedimento de heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 CARGO 1: ADMINISTRADOR

10013699, Cassio Castro Almeida / 10004739, Cosmo Roberto Monteiro dos Santos / 10016152, Daniele Carvalho da Silva / 10016260, Elano Davidson de Castro Vaz / 10013751, Janife Nogueira dos Santos / 10001413, Lucilene Malaquia da Silva / 10001639, Maysa Karoline Silva Oliveira / 10011807, Wesley Oliveira dos Santos / 10005758, Willian Gomes Coelho.

2.1.2 CARGO 2: ASSISTENTE SOCIAL

10020798, Ana Karina Gomes Gregorio / 10009965, Dalila Maria de Fatima Lisboa / 10019259, Jessica Gillian de Almeida / 10018654, Jorge Augusto Borges Bezerra / 10005477, Lara Lisboa Farias / 10001072, Reila Alves Pio.

2.1.3 CARGO 3: ECONOMISTA

10018857, Maria Luisa Ferreira Cardoso / 10000462, Raphael Marques do Nascimento / 10012137, Tomaz Galvao da Silva Santos.

2.1.4 CARGO 4: EDITOR DE PUBLICAÇÕES

10009926, Carolina Louise Carlos de Magalhaes / 10017110, Marina Farias Rebelo / 10015431, Nelson Silva de Jesus / 10016656, Rosane dos Santos Teixeira.

2.1.5 CARGO 5: ENGENHEIRO/ÁREA: ELÉTRICA

10019451, Marcelo Lopes Vieira Bezerra.

2.1.6 CARGO 6: ENGENHEIRO/ÁREA: PRODUÇÃO

10004939, Filipe Augusto de Almeida Santos / 10012082, Jurandy Campos Junior.

2.1.7 CARGO 7: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

10017913, Lucas Costa Amorim / 10016629, Thiago Augusto Rosa de Paula.

2.1.8 CARGO 8: NUTRICIONISTA

10010100, Ana Paula Gomes Calmon / 10021976, Jassayre Nayara Silva.

2.1.9 CARGO 10: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

10018113, Ana Carolina Alves Lopes / 10010788, Ana Olivia Cantanhede Petit / 10010603, Gustavo Aires de Castro / 10015178, Jessica Cardoso dos Santos Farias / 10017996, Kamilla Cardoso Pinheiro / 10012616, Maciel Rocha de Sousa / 10011164, Marcos Aurelio Nascimento Barros / 10004064, Maria de Fatima da Costa Marques / 10001143, Roberto Belo de Lima / 10017895, Rosiane Dias Rodrigues / 10014630, Telmelita Vieira da Silva / 10020625, Wagner Pereira da Silva.

2.1.10 CARGO 11: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

10007844, Alexandre Vieira de Souza / 10006024, Aline Mourao de Abreu / 10017022, Alysson Jose da Silva / 10018584, Amanda de Moraes Ramos / 10023365, Amanda Kecia Viana Alves / 10024272, Ana Carolina Goncalves Farias / 10008970, Ana Luisa Amorim Ribeiro / 10010490, Ana Rita Barbosa Martins Neta / 10011184, Anderson Souza de Lima / 10008046, Andre Sales Madeiro / 10008849, Andreia Silva da Silveira / 10017031, Angela Cristina Mascena Vitor / 10015806, Antonio Claudio Nascimento Rodrigues / 10011985, Artur Macedo Araujo / 10011608, Bartolomeu de Senna Nascimento / 10012735, Benedito Alemão de Carvalho Neto / 10012708, Breno Mesquita da Silva / 10002470, Bruno Fernandes Ferreira Ribeiro / 10000512, Camila Lyra Cavalcante / 10001747, Carlos Dangelo Lima Carvalho / 10003700, Carolina do Nascimento Lima / 10011867, Caroline Silva da Luz / 10004990, Clebia Santos Pinheiro / 10010874, Cleiton Carlos da Silva Nascimento / 10004733, Cosmo Roberto Monteiro dos Santos / 10018845, Daniel Figueredo Pimentel / 10018025, Daniel Victor de Souza Barreira e Lira / 10016138, Daniele Carvalho da Silva / 10008407, Deusilene Moraes de Sales / 10019110, Diana Barroso dos Santos / 10011359, Diego Stanley Mendes de Araujo / 10014340, Douglas de Almeida da Silva / 10017558, Edinalva Ferreira da Silva / 10023893, Ednaldo de Jesus da Trindade / 10011391, Edson Willy Cirqueira de Oliveira / 10016862, Eduardo Brito Lopo / 10018861, Eliane Pereira dos Santos Soares / 10006161, Eliaquin Vieira dos Santos / 10018367, Elielton Santos Ferreira /

10016481, Elzo Enok Pires Daguimar / 10004310, Enele Freitas dos Santos / 10010296, Erinalda Rocha da Silva / 10016226, Esther de Almeida Costa / 10012284, Fernanda Souza Barros / 10004938, Filipe Augusto de Almeida Santos / 10003846, Filipe Ribeiro dos Santos / 10004803, Flavio Cornelio Barroso / 10017578, Franceline Silveria Araujo Oliveira / 10003566, Francisco das Chagas de Sousa / 10000504, Frederico Sarcinelli Gomes / 10000273, Gabriel Correia Alves / 10010310, Gabriela Pereira dos Reis / 10010008, Gabriele Feliciano Pires / 10012272, Glicia Maria Feitoza de Paula / 10017231, Graziella dos Santos / 10023795, Gustavo Cantanhede dos Reis / 10021730, Herbert Silva de Souza / 10018729, Hiller Felipe Reis Costa / 10017979, Hudson Alves Macedo / 10017648, Igor Cantanhede / 10014602, Igor de Marcos Moreira dos Santos / 10000707, Igor Rhamon Cardoso do Nascimento / 10000787, Igor Souza Neres / 10010162, Isabela Pacheco da Silva / 10016699, Isnara Garcia Ferreira / 10020998, Italo Winter de Souza Ancelmo / 10006901, Jadson de Carvalho Rocha / 10016998, James Santos da Costa / 10002843, Janaina dos Santos Dias / 10016795, Janaina Souza Lima / 10015470, Jennifer Santos Costa / 10015173, Jessica Cardoso dos Santos Farias / 10004630, Jessica Oliveira Gomes / 10013884, Jessica Soares dos Santos Raimundo / 10017083, Jhonatan Felipe Mascena da Silva / 10009612, Joana D Arc Pereira de Jesus / 10014530, Joao Paulo Pereira de Souza / 10012651, Joao Paulo Rodrigues Bispo do Nascimento / 10002018, Joao Victor Pinheiro Silva de Assis / 10011986, Joao Vitor Alves dos Santos / 10021792, Joel Junior Sousa / 10004750, Jonas Costa David / 10007329, Jonatha Martins Barbosa / 10012676, Josian Pereira / 10004592, Juan Foryman Rodrigues e Silva Sousa / 10010966, Juliana Dantas Pinto / 10003746, Juliana Lima Ferreira dos Santos / 10007100, Juliana Pinheiro Farias / 10024499, Juliana Pires Rodrigues / 10015625, Juniel Nunes de Oliveira / 10017302, Karine Souza de Almeida / 10009523, Karlisson Cesar de Melo Araujo / 10014921, Karollyne Araujo da Costa / 10008529, Ketlen Cristina Torres de Faria / 10010892, Leone Braga Teixeira / 10021146, Leticia Ranifer de Souza Barreto / 10019461, Lorena Cardoso de Castro / 10005081, Lorena de Souza Marques / 10014517, Luan da Costa Fonseca dos Santos / 10021076, Lucas Mendes Freitas / 10009771, Marcia Lima Costa / 10009911, Marcio Muniz da Conceicao / 10021355, Marcio Souza das Neves / 10007035, Marcos Iziel Barbosa de Sousa / 10000929, Marcos Vinicius Albuquerque da Silva / 10003270, Marcos Vinicius Sobral Hagihara / 10006577, Mariana Ribeiro de Freitas / 10003166, Marina Lima Soares / 10001182, Matheus Figueredo de Paulo / 10015737, Nattacha Lidiany Fernandes dos Santos / 10012727, Otavio Leandro Guimaraes Sao Felix / 10006985, Ozeni Alves Madureira / 10015690, Paula Bandeira da Silva / 10018706, Paulo Victor Maracaipes da Silva / 10019497, Paulo Vinicius Pinheiro do Nascimento / 10009320, Paulo Willian de Oliveira Francisco / 10009979, Priscila Mamede de Almeida / 10014011, Rafael Bispo Andrade / 10006212, Rafaella Teixeira Felix / 10004309, Raiula Amorim Silva / 10019332, Raquel de Souza Brito / 10006685, Renato Pimentel dos Santos / 10008735, Renato Simoes Lins / 10004950, Roberta Paes Landim Placido / 10016525, Rodrigo Afonso Medeiros da Silva / 10024278, Ronaldo Nuven dos Santos / 10006571, Rosana Quirino de Souza / 10017901, Rosiane Dias Rodrigues / 10018595, Rubens Chaves dos Santos / 10021752, Samara Marinho Mendonca dos Santos / 10014378, Samuel de Araujo Freire / 10012369, Schualbert Gomes de Assis / 10001432, Silvio Alves Pugas Junior / 10011967, Simone Andrade Pereira / 10016229, Stella Soares de Oliveira / 10014465, Stephane Angela Miranda da Silva / 10015489, Tais Carvalho de Deus / 10005641, Tamires Vitoria de Moraes / 10004755, Tatiane Soares Fernandes de Souza / 10009243, Thalita Mirla Felipe Silva Costa / 10020923, Valdimar Pereira da Silva / 10001332, Valdinei Salvador Martins de Araujo / 10011875, Vanessa Rodrigues Costa Fontinele / 10008472, Vinicius de Sousa dos Santos / 10006294, Vinicius Jose Oliveira Ribeiro / 10015672, Vinicius Vieira Batista / 10009309, Wagner Nunes dos Santos Junior / 10012363, Wagner Simoes Cerqueira / 10019210, Wallison Luis Santos do Nascimento / 10002669, Wander Alves Cajazeira / 10004380, Webert Felix de Oliveira / 10010809, Wesley Pereira Sena / 10007205, William Nascimento da Costa.

2.1.11 CARGO 13: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: ANÁLISES CLÍNICAS

10001758, Tayna Cristina dos Santos.

2.1.12 CARGO 14: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: INDUSTRIAL

10010258, Marcio da Silva Conceicao.

2.1.13 CARGO 15: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

10009113, Alexandre Cafe Rodrigues / 10020097, Ericson da Silva Neres / 10010169, Joseph Katiamba Mutombo / 10000781, Leonardo Carvalho dos Anjos / 10000268, Natan de Souza Rodrigues / 10012796, Patrick Pascoal de Brito Silva / 10003725, Paulo Fernandes Pereira / 10015797, Roberto Pereira Matos.

2.1.14 CARGO 17: TÉCNICO EM AUDIOVISUAL

10006994, Francilio Francisco da Rocha / 10008295, Ulisses Carvalho de Paula / 10021133, Vidigal Barbosa Pereira.

2.1.15 CARGO 18: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

10004495, Danilo Costa Vale / 10008686, Isolda Lima Gomes das Neves / 10010761, Jose Batista Pereira dos Santos / 10019363, Kennedy Alves da Silva / 10002687, Moaceneria Cardoso da Silva.

2.1.16 CARGO 20: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

10005218, Jose Roberto Pereira dos Anjos / 10001509, Luzinei Ferreira de Franca / 10004878, Marinete da Cruz Pimenta.

3 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE declaraRAM COM DEFICIÊNCIA

3.1 O candidato poderá das 9 horas do dia 28 de fevereiro de 2019 às 18 horas do dia 1º de março de 2019 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_18), visualizar o parecer médico de avaliação biopsicossocial; interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso e, se for o caso, enviar, anexa ao recurso, imagens dos documentos que julgar necessários para reforçar os argumentos apresentados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 3.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

4 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO declarADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.1 Os candidatos que não foram considerados negros no procedimento administrativo de verificação da condição declarada poderão ter acesso aos motivos de indeferimento da sua solicitação, bem como interpor recurso contra o indeferimento, das 9 horas do dia 28 de fevereiro de 2019 às 18 horas do dia 1º de março de 2019 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_18).

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

5.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do parecer médico de avaliação biopsicossocial; o envio de documentação complementar, no caso da avaliação biopsicossocial, a visualização dos motivos de indeferimento da sua solicitação para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros;; e a interposição de recursos.

5.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

5.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 - FUB 2018, de 16 de outubro de 2018, ou com este edital.

5.5 Não haverá entrega presencial de documentos.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O edital de resultado final no procedimento de heteroidentificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, na avaliação biopsicossocial dos candidatos considerados pessoas com deficiência e no concurso público será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_18), na data provável de 13 de março de 2019.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA  
Presidente da Fundação Universidade de Brasília



DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 26, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB nos termos do Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 23, de 3/2/2010, seção 3, página 34, e Edital Resumo n. 178, de 25/10/2018, torna públicos a Aceitação das Inscrições e o Cronograma das provas referente ao concurso público para o cargo de Professor Adjunto "A" , DE, na área de Nutrição, Departamento de Nutrição - NUT, 1 (uma) vaga. Informações adicionais estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.concursos.unb.br/> que deverá ser consultado, obrigatoriamente, pelos candidatos.

CARLOS VIEIRA MOTA  
Decano

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 83/2018

Após o julgamento dos recursos confirmaram se vencedoras as seguintes empresas: ART COMERCIO, CONSTRUCOES E INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ 12.339.342/0001-10 para os itens 1 e 15; GISLAINE DE SOUZA inscrita no CNPJ 12.559.500/0001-47 para os itens 8 e 10.

PAULO MARCELO CANAZZA DA SILVA  
Pregoeiro

(SIDECE - 26/02/2019) 154502-26350-2019NE800001

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 150248

Número do Contrato: 7/2017. Nº Processo: 23005000207201613. DISPENSA Nº 2/2017. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA -GRANDE DOURADOS. CNPJ Contratado: 15413826000150. Contratado : ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - -DISTRIBUIDORA DE ENERGIA. Objeto: (Apostilamento) - Este termo tem por objeto acrescentar ao contrato o valor de R\$ 13.261,98, referente a estimativa de despesa a fim de atender o período 17/05/2018 a 16/05/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Total: R\$13.261,98. Fonte: 8100000000 - 2018NE800071. Data de Assinatura: 13/06/2018.

(SICON - 26/02/2019) 150248-26350-2019NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 150248

Número do Contrato: 26/2017. Nº Processo: 23005001932201609. INEXIGIBILIDADE Nº 4/2017. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA -GRANDE DOURADOS. CNPJ Contratado: 46563938000110. Contratado : CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL -LTDA. Objeto: (1-APOSTILAMENTO) Reajustamento do contrato conforme IGP-M, no valor de R\$94.350,24. O valor global atualizado do contrato será de R\$1.055.538,24, a partir de 29/01/2019. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 22/02/2019 a 28/01/2020. Valor Total: R\$94.350,24. Fonte: 6153000300 - 2019NE800036 Fonte: 6153000300 - 2019NE800247 Fonte: 6153000300 - 2019NE800248. Data de Assinatura: 22/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 150248-26350-2019NE800001

EDITAL Nº 40, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, em exercício, da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à determinação da Magnífica Reitora, torna pública a prorrogação, por um ano, do prazo de validade dos Concursos Públicos para ingresso na carreira do Magistério Superior, conforme a seguir:

1. Centro de Ciências Sociais, Saúde e Tecnologia - CCSST  
1.1 Coordenação do Curso de Engenharia de Alimentos

| Área / Subárea do Concurso | Classe    | Edital de Abertura                                  | Edital de Resultado Final Definitivo          | Prorrogar, por um ano, a partir de: |
|----------------------------|-----------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------|
| Engenharia                 | Adjunto A | 219/2017 (DOU de 24/11/2017, seção3, páginas 39/43) | 99/2018 (DOU de 15/05/2018,seção 3,página 31) | 15/05/2019                          |

2. Campus de São Bernardo  
2.1 Coordenação do Curso de Turismo

| Área / Subárea do Concurso | Classe    | Edital de Abertura                                  | Edital de Resultado Final Definitivo          | Prorrogar, por um ano, a partir de: |
|----------------------------|-----------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------|
| Turismo                    | Adjunto A | 219/2017 (DOU de 24/11/2017, seção3, páginas 39/43) | 97/2018 (DOU de 14/05/18, seção 3, página 30) | 14/05/2019                          |

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2019 - UASG 154041

Nº Processo: 23115005765201962 . Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica durante o exercício de 2019. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Atender as necessidades desta UFMA. declaração de Dispensa em 26/02/2019. MARCELI MUNIZ. Diretora do Dmps/progf. Ratificação em 26/02/2019. ENEIDA DE MARIA RIBEIRO. Pró-reitora de Gestão e Finanças. Valor Global: R\$ 7.120.535,00. CNPJ CONTRATADA : 06.272.793/0001-84 COMPANHIA ENERG TICA DO MARANH O-CEMAR.

(SIDECE - 26/02/2019) 154041-15258-2019NE800077

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CPSPS N.º36/2019 PROCESSO N.º 23115.005469/2018-18. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: KARLA JEANE COQUEIRO BEZERRA. Objetivo: Ministrar aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: Equivalente a Professor ASSISTENTE-A(MESTRADO). PRAZO DE VIGÊNCIA: vigerá a partir do início de suas atividades, este limitado ao prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2019.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EDITAL Nº 1, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Comissão de Residência Médica do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (COREME/HU-UFMA), no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO as disposições contidas no item 13, subitem 13.1 do EDITAL Nº 02/2018- COREME/HU-UFMA, que determina a convocação dos candidatos EXCEDENTES que concorreram no Processo Seletivo para ingresso em Programas de Residência Médica nas diversas áreas, todos credenciados e autorizados pela Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM/SESU/MEC-BRASILIA-DF, resolve:

Convocar os candidatos abaixo a comparecerem na secretaria da Comissão de Residência Médica do Hospital Universitário, 4º andar, Unidade Presidente Dutra, localizada na Rua Barão de Itapary, 227- Centro, São Luís-MA para efetuarem sua

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2/2016 publicado no D.O. de 17/02/2017 , Seção 3, Pág. 34. Onde se lê: Valor R\$ 28.563,88 Leia-se : Valor R\$ 5.019,69

(SICON - 26/02/2019) 150248-26350-2019NE800001

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2015 publicado no D.O. de 11/01/2016 , Seção 3, Pág. 22. Onde se lê: Valor R\$ 24.259,31 Leia-se : Valor R\$ 9.544,19

(SICON - 26/02/2019) 150248-26350-2019NE800001

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2/2016 publicado no D.O. de 17/02/2017 , Seção 3, Pág. 34. Onde se lê: Valor R\$ 24.595,60 Leia-se : Valor R\$ 2.971,80

(SICON - 26/02/2019) 150248-26350-2019NE800001

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2015 publicado no D.O. de 11/01/2016 , Seção 3, Pág. 22. Onde se lê: Valor R\$ 21.623,80 Leia-se : Valor R\$ 6.623,80

(SICON - 26/02/2019) 150248-26350-2019NE800001

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2015 publicado no D.O. de 11/01/2016 , Seção 3, Pág. 22. Onde se lê: Valor R\$ 2.257.472,00 Leia-se : Valor R\$ 642.872,00

(SICON - 26/02/2019) 150248-26350-2019NE800001

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2/2016 publicado no D.O. de 17/02/2017 , Seção 3, Pág. 34. Onde se lê: Valor R\$ 2.504.998,58 Leia-se : Valor R\$ 400.126,58

(SICON - 26/02/2019) 150248-26350-2019NE800001

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Extrato de Termo Aditivo nº 007.003.003.2019 ao Contrato nº 007.011.011.2018 - Celebrado entre a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Sousândrade de Apoio à UFMA, visando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural. Objetivo: Execução do Projeto de Formação Continuada dos Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino no Município de Buriticupu. Vigência: O presente Termo Aditivo passa a ter vigência até 31 de julho de 2019. DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019.

.

CONCEIÇÃO DE MARIA MOURA NASCIMENTO RAMOS

matrícula no prazo de 02 dias úteis, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial da União, nos horários de 08:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00h.

Em caso de desatenção à presente convocação, no prazo e horários designados, os candidatos serão considerados desistentes, na forma do subitem 13.1 do referido Edital.

| Nome                                    | Inscrição | Programa de Residência                 |
|-----------------------------------------|-----------|----------------------------------------|
| Amanda Gomes de Oliveira                | 807151    | Clinica Medica                         |
| Ivina Carolina Macedo Carvalho          | 827274    | Clinica Medica                         |
| Renato da Silva Oliveira                | 827193    | Clinica Medica                         |
| Katarine Vitoria Duailibe Marinho Gomes | 814895    | Obstetricia e Ginecologia              |
| Lucas Silva Souza                       | 828386    | Oftalmologia                           |
| Viviane de Carita Carvalho Osorio       | 811191    | Pediatria                              |
| Juliane Brigida Silva do Nascimento     | 828424    | Pre-requisito em Area Cirurgica Basica |

JOSÉ PEREIRA GUARÁ

Coordenador Geral da Comissão de Residência Médica

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2019 - UASG 154045

Nº Processo: 23108000855201956 . Objeto: Contrato nº 008/FUFMT/2019 - "Prestação de serviços de mão de obra, na função de motoristas categoria B e D, sem fornecimento de automóvel, para o transporte intramunicipal, intermunicipal e interestadual, de docentes, técnicos administrativos e discentes em atividades administrativas e acadêmicas da FUFMT Campus Cuiabá". Total de Itens Licitados: 00004. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conforme artigo e inciso citados acima. declaração de Dispensa em 08/02/2019. LISAIANE BORTOLINI. Coordenadora de Aquisições e Contratos de Serviços. Ratificação em 11/02/2019. BRUNO CESAR SOUZA MORAES. Ordenador de Despesa. Valor Global: R\$ 441.546,17. CNPJ CONTRATADA : 12.778.433/0001-51 INOVE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI.

(SIDECE - 26/02/2019) 154045-15262-2019NE800288



RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 1/2019

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso vem divulgar o resultado do certame licitatório nº. 01/2019, ocorrido no dia 24/01/2019, que teve como vencedoras as empresas: 04.724.729/0001-61, R\$ 23.466,77; 04.956.527/0001-45, R\$ 7.032,00; 09.367.060/0001-11, R\$ 14.519,50; 11.464.383/0001-75, R\$ 8.419,28; 21.086.030/0001-32, R\$ 17.355,35; 25.048.186/0001-80, R\$ 28.629,83; 27.765.582/0001-53, R\$ 11.231,70; 28.423.605/0001-04, R\$ 3.150,62; 28.955.282/0001-08, R\$ 2.021,00; 30.949.099/0001-33, R\$ 6.608,12. Valor global do certame: R\$ 127.157,77. Mais informações disponíveis no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

BRENO LACERDA ROCHA

Pregoeiro

(SIDE - 26/02/2019) 154045-15262-2019NE800288

RETIFICAÇÃO

No termo aditivo publicado por está Instituição no dia 21/02/2019 na seção 3 pagina 37 do Diário Oficial da União: Onde se Lê: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 02/UFMT/2014. Leia-se: Quinto Termo Aditivo ao Contrato 02/UFMT/2014.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO ARAGUAIA

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

EDITAL Nº 1, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do Curso de Direito do Campus do Araguaia, torna público o presente Edital de abertura de inscrição de PROCESSO SELETIVO para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, sob a égide da Lei nº 8.745/93 de 09/12/93, e de acordo com as informações do quadro abaixo:

|                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Das Disposições:                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                       |
| Área de Conhecimento                                                                                                                                                                                            | Filosofia Geral e do Direito. Linguagem e Argumentação Jurídica. Direito Internacional e Estágio Supervisionado I, II, III e IV.                                                                                      |
| Requisito Básico                                                                                                                                                                                                | a) Graduação, ou especialização, ou mestrado, ou doutorado na área de Ciências Jurídicas Aplicadas. b) Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso                                          |
| Número de Vagas                                                                                                                                                                                                 | 01 (uma)                                                                                                                                                                                                              |
| Regime de Trabalho                                                                                                                                                                                              | 40 horas semanais                                                                                                                                                                                                     |
| Remuneração (VB+RT)                                                                                                                                                                                             | Graduação: 3.126,31/Especialização: 3.576,28/Mestrado: 4.272,99/ Doutorado: 5.786,68                                                                                                                                  |
| Vigência do Contrato                                                                                                                                                                                            | Até 18/03/2020 ou 01 (ano) - de acordo com a autorização                                                                                                                                                              |
| Turno de Trabalho                                                                                                                                                                                               | A ser definido conforme a necessidade da lotação. O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar nos turnos matutino, vespertino e noturno.                                                                    |
| Da inscrição:                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                       |
| Período e Local das Inscrições                                                                                                                                                                                  | Período: 11 a 12/03/2019, das 08h às 11h<br>Local: Secretaria do Instituto de Ciências Humanas e Sociais-Endereço: Avenida Valdon Varjão, nº 6.390. Barra do Garças - Mato Grosso. CEP: 78600-000. Campus do Araguaia |
| Da documentação                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                       |
| Cópias: Item II, art. 12 da Ordem de Serviço Nº 004/SGP/2018 e preenchimento do formulário de inscrição (Anexo IV da O. S. Nº 004/SGP/2018).                                                                    |                                                                                                                                                                                                                       |
| Da Seleção:                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                       |
| Data, Horário e Local                                                                                                                                                                                           | 13/03/2019 às 14h - Deferimento das inscrições<br>18/03/2019 às 08h - Sorteio do Ponto e Análise de Currículo e Títulos<br>19/03/2019 às 08h - Prova Didática<br>Local: Sala 210 - Campus do Araguaia                 |
| É obrigatório o comparecimento dos candidatos inscritos no Sorteio de Ponto (sob pena de eliminação). A nota de corte da prova didática é 7,0 (sete), os candidatos que não a atingirem estão desclassificados. |                                                                                                                                                                                                                       |
| Da Divulgação do Resultado:                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                       |
| Data, Horário e Local                                                                                                                                                                                           | 20/03/2019, a partir das 16h<br>Local: Secretaria do Instituto de Ciências Humanas e Sociais - Campus do Araguaia                                                                                                     |
| Dos Recursos                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                       |
| O candidato/interessado terá um prazo de 02 (dois) dias úteis para interpor recurso sobre este Edital e a Comissão de Seleção deverá responder no prazo de mesmo período a contar do recebimento do recurso.    |                                                                                                                                                                                                                       |
| OBS 1: O candidato aprovado terá o prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data da convocação pela SADPS/CAP/SGP/UFMT para firmar o respectivo contrato, sob pena de perda do direito à contratação.        |                                                                                                                                                                                                                       |
| OBS 3: A assinatura do contrato acontecerá mediante apresentação de diplomas e documento pessoal, outras informações sobre o procedimentos (Ordem de Serviço Nº 004/2018)                                       |                                                                                                                                                                                                                       |

LARISSA LAUDA BURMANN

Coordenadora do Curso de Direito

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RONDONÓPOLIS

INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS

EDITAL Nº 2, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do Institutuo de Ciências Agrárias e Tecnológicas do Campus de Rondonópolis, torna público o presente Edital de abertura de inscrição de PROCESSO SELETIVO para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, sob a égide da Lei nº 8.745/93 de 09/12/93, e de acordo com as informações do quadro abaixo:

|                      |                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Das Disposições:     |                                                                                                                                                                                                  |
| Área de Conhecimento | Engenharia Agrícola e Ambiental / Geomática 1, Geomática 2, Elementos de Máquinas Agrícolas, Automação e Controle de Sistemas Agrícolas, Motores e Máquinas Agrícolas, Estatística Experimental. |
| Requisito Básico     | Graduação em Engenharia Agrícola, Engenharia Agrícola e Ambiental, Agronomia. orientação de Auditoria Interna Nº 013/AUDIN/2015, baseada na Nota Técnica Nº 494/2009,                            |
| Número de Vagas      | 01 (uma)                                                                                                                                                                                         |
| Regime de Trabalho   | 40 horas semanais                                                                                                                                                                                |
| Remuneração (VB+RT)  | Graduação: 3.126,31/Especialização: 3.576,28/Mestrado: 4.272,99/ Doutorado: 5.786,68                                                                                                             |
| Vigência do Contrato | 12/07/2019                                                                                                                                                                                       |
| Turno de Trabalho    | A ser definido conforme a necessidade da lotação. O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar nos turnos matutino, vespertino e noturno.                                               |

Da inscrição:

Período e Local das Inscrições

Período: 07/03/2019 A 08/03/2019, das 08:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h  
Local: Secretaria do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental -Endereço: Avenida dos Estudantes, 5055 Campus de Rondonópolis

Da documentação

Cópias: Item II, art. 12 da Ordem de Serviço Nº 004/SGP/2018 e preenchimento do formulário de inscrição (Anexo IV da O. S. Nº 004/SGP/2018).

Da Seleção:

Data, Horário e Local

09/03/2019 às 08h - Deferimento das inscrições  
13/03/2019 às 08h - Sorteio do Ponto e Análise de Currículo e Títulos  
14/03/2019 às 08h - Prova Didática  
Local: Secretaria do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental - Campus de Rondonópolis.

É obrigatório o comparecimento dos candidatos inscritos no Sorteio de Ponto (sob pena de eliminação). A nota de corte da prova didática é 7,0 (sete), os candidatos que não a atingirem estão desclassificados.

Da Divulgação do Resultado:

Data, Horário e Local

15/03/2019, a partir das 08h  
Local: Secretaria do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental - Campus de Rondonópolis.

Dos Recursos

O candidato/interessado terá um prazo de 02 (dois) dias úteis para interpor recurso sobre este Edital e a Comissão de Seleção deverá responder no prazo de mesmo período a contar do recebimento do recurso.

OBS 1: O candidato aprovado terá o prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data da convocação pela SADPS/CAP/SGP/UFMT para firmar o respectivo contrato, sob pena de perda do direito à contratação.

OBS 3: A assinatura do contrato acontecerá mediante apresentação de diplomas e documento pessoal, outras informações sobre o procedimentos (Ordem de Serviço Nº 004/2018)

HEINSTEN FREDERICH LEAL DOS SANTOS

Diretor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2019 - UASG 154054

Nº Processo: 23449002081201856. INEXIGIBILIDADE Nº 95/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -MATO GROSSO DO SUL. CNPJ Contratado: 15413826000150. Contratado : ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - -DISTRIBUIDORA DE ENERGIA. Objeto: Contratação de serviços de uso de sistema de distribuição e compra de energia regulada, para atendimento às Unidades Consumidora 3184214-9, 30726-4, 1156961-3, 3163370-4 do Grupo A (Alta Tensão) em Corumbá/MS, que serão prestados nas condições estabelecidas no nos termos de Uso de Sistema de Distribuição e Compra de Energia Regulada. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 . Vigência: a partir de 25/02/2019, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$744.790,52. Fonte: 8108000000 - 2019NE800112 Fonte: 8108000000 - 2019NE800113. Data de Assinatura: 25/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 154054-15269-2018NE800028

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2017-UFMS, processo nº 23453.000018/2016-54-UFMS celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a empresa Valdinei Ferreira de Lima 86495674104. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 09.03.2019 a 08.03.2020; o reajuste previsto no item 6.4 da Cláusula Sexta, referente à atualização dos valores da concessão de uso de espaço físico após os 12 meses, será realizado posteriormente através de Termo de Apostilamento quando já estiver disponível o índice atualizado do IGP-M/FGV. Data de assinatura: 26.02.2019. Valor: R\$ 5.181,00. Vigência: 09.03.2019 a 08.03.2020. Assinam: O Pró-Reitor Administração e Infraestrutura, Augusto Cesar Portella Malheiros, pela "UFMS" e o representante legal pela "CONCESSIONÁRIA".

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2019 - UASG 154046

Nº Processo: 231096557201889. DISPENSA Nº 85/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO.CNPJ Contratado: 23063118000164. Contratado : FUNDACAO GORCEIX -.Objeto: Gestão para a Central de Conteúdo Educativo-Científico Multimídia; Radiodifusão, Streaming e Produção Gráfica da Cental de Comunicação Público-Educativa. Fundamento Legal: Art. 24, IV da Lei 8666/93. Vigência: 12/02/2019 a 11/08/2019. Valor Total: R\$838.913,45. Fonte: 8100000000 - 2019NE800043. Data de Assinatura: 12/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 154046-15263-2018NE800175

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio entre a Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), e o Banco Santander Brasil S/A. Processo nº 6251/2018. Objeto: Convênio para viabilização do programa de bolsas Santander. Valor: 7.200,00 - Vigência: 08/11/2018 - 31/12/2019. Data de Assinatura: 08/11/2018. Assinam: Pela UFOP: Cláudia Aparecida M. Lima (Reitora); pelo Santander: Daniele A. Scandola (Gerente).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 17/2019 - UASG 154046

Número do Contrato: 31/2014. Nº Processo: 231092107/2014-93. DISPENSA Nº 63/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO.CNPJ Contratado: 05891583000101. Contratado : GUARDSEG VIGILANCIA E SEGURANCA -EIRELI. Objeto: Alterar a subcláusula 2.3 do aditivo contratual nº 011/2018. Prorroga a vigência por mais 90 (noventa) dias. Fundamento Legal: Art. 57, II e §§ 2º e 4º da Lei 8.666/93. Vigência: 21/02/2019 a 21/05/2019. Valor Total: R\$375.616,44. Fonte: 8100000000 - 2019NE800009. Data de Assinatura: 20/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 154046-15263-2019NE800045

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 154046

Número do Contrato: 42/2017. Nº Processo: 23109005408201550. PREGÃO SISPP Nº 93/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO.CNPJ Contratado: 11406610000106. Contratado : SINDICON ADMINISTRACAO DE SERVICOSE ASSEIO LTDA. Objeto: Alterar subclausulas 2.1, 2.3 e 2.7 do Termo Aditivo nº 010/2018 e subclausulas 2.1 e 2.4 do Termo Aditivo nº 059/2018. Prorroga vigência por 12(doze) meses e concede repactuação do contrato conforme CCT 2018. Fundamento Legal: Artigos 57, II § 2º e 65, II, d,, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 03/05/2019 a 02/05/2020. Valor Total: R\$3.176.582,53. Fonte: 8100000000 - 2019NE800010. Data de Assinatura: 07/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 154046-15263-2019NE800045

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302019022700079

79

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13/2019 - UASG 154046

Número do Contrato: 94/2018. Nº Processo: 231094692/2018-90. PREGÃO SISPP Nº 66/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO.CNPJ Contratado: 19629865000140. Contratado : MEG SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA -.Objeto: Alterar as subcláusulas 1.3 e 3.1 do termo de contrato nº 094/2018. Acréscimo de 1 posto de serviços de portaria 12 x 36 hs noturna. Fundamento Legal: Art. 65, I, "b" e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. Valor Total: R\$71.534,60. Fonte: 8100000000 - 2019NE800005. Data de Assinatura: 18/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 154046-15263-2019NE800045

EDITAL Nº 13, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

A Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP torna público o presente edital que norteará a realização de processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, na área: Serviço Social e Política Social, com regime de trabalho de 40 horas semanais. A inscrição deverá ser realizada no período de 11 a 13 de Março de 2019, pessoalmente ou por procuração simples, nos dias úteis, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, na Secretaria do Departamento de Serviço Social / DESSO, Rua do Catete, 166 Mariana / MG, Cep 35.420-000. Não será aceita inscrição via fax, correio eletrônico ou via postal. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (31) 3558-2275 - correio eletrônico: desso@ufop.edu.br.

ISABELA PERUCCI ESTEVES FAGUNDES  
Chefe da Área de Provimento e Movimentação de Pessoal

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2019 - UASG 154359

Número do Contrato: 9/2010. Nº Processo: 23100000006201034. DISPENSA Nº 13/2010. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -PAMPA - UNIPAMPA. CNPJ Contratado: 10436934000124. Contratado : ASSOCIACAO DOS FREIS CAPUCHINHOS -DO RS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência em 12 (doze) meses e reajuste do valor mensal da locação, onde o valor passará a ser de R\$ 9.563,15 (Nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e quinze centavos). O Contrato poderá ser rescindido por ordem da Administração Superior da Unipampa mediante aviso por escrito ao locador, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 03/02/2019 a 02/02/2020. Data de Assinatura: 01/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 154359-26266-2019NE800128

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2019 - UASG 154359

Número do Contrato: 58/2013. Nº Processo: 23100002026201392. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 7/2013. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -PAMPA - UNIPAMPA. CNPJ Contratado: 89828487000109. Contratado : CONSTRUTORA SOTRIN LTDA -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e garantia do Contrato em 120 (Cento e vinte) dias. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 23/02/2019 a 22/06/2019. Data de Assinatura: 14/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 154359-26266-2019NE800128

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

RETIFICAÇÃO

No Convênio 05/2018 que entre si celebram a Universidade Federal do Piauí e a Empresa Júnior - Agritec Júnior, publicado no DOU nº 226, de 26/11/2018, Seção 3, pg. 49, onde se lê: "Empresa Júnior - Agritec Júnior, CNPJ nº. 23.568.074/0001-14", leia-se: "Empresa Júnior - Agritec Júnior, CNPJ nº. 18.363.000/0001-11".

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2019 - UASG 154048

Nº Processo: 23111000402201976. PREGÃO SRP Nº 32/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -PIAUI. CNPJ Contratado: 09019150000111. Contratado : ATITUDE TERCEIRIZCAO DE MAO DE -OBRA EIRELI. Objeto: Contratação de serviços continuado de motorista, conforme Classificação Brasileira de Ocupação, do Ministério do Trabalho e Emprego, sendo motorista de veículo leve e pesado, categoria mínima D ou E, para todos os campiis da Universidade Federal do Piauí (Teresina, Floriano, Picos, Bom Jesus e Parnaíba), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 04/02/2019 a 04/02/2020. Valor Total: R\$2.160.220,70. Fonte: 8100000000 - 2019NE800028 Fonte: 8108000000 - 2019NE800029 Fonte: 8108000000 - 2019NE800030 Fonte: 8108000000 - 2019NE800031 Fonte: 8100000000 - 2019NE800032 Fonte: 8100000000 - 2019NE800033. Data de Assinatura: 04/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 154048-15265-2019NE800016

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2019 - UASG 154048

Nº Processo: 23111059691/18-67 . Objeto: Pagamento de serviços de publicação no Diário Oficial da União, exercício 2019, em favor da Imprensa Nacional. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Pagamento de serviços de publicação no Diário Oficial da União, exercício 2019, em favor da Imprensa Nacional. declaração de Inexigibilidade em 26/02/2019. LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA. Coordenadora de Compras e Licitação. Ratificação em 26/02/2019. ANA LIDIA BEZERRA MATIAS VASCONCELOS. Diretor Administrativo, em Exercício. Valor Global: R\$ 400.000,00. CNPJ CONTRATADA : 04.196.645/0001-00 IMPRENSANACIONAL.

(SIDECE - 26/02/2019) 154048-15265-2019NE800016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 154048

Número do Contrato: 16/2017. Nº Processo: 23111029523201732. PREGÃO SISPP Nº 23/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -PIAUI. CNPJ Contratado: 13230124000105. Contratado : LIMA VERDE & SILVA SERVICOS E -CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência, levando em consideração a cláusula segunda do contrato nº 16/2017 e o processo UFPI nº 23111.029523/2017-32.Fundamento Legal: Inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93. Vigência: 06/02/2019 a 06/02/2020. Data de Assinatura: 06/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 154048-15265-2019NE800016

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONVITE Nº 3/2019

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público o resultado da habilitação do referido Convite, ficando habilitada a empresa DUNAMIS CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS EIRELI e inabilitada a empresa D&S CONSTRUÇÕES LTDA.

ELENISE RIBES RICKES  
Diretora de Administração de Material

(SIDECE - 26/02/2019) 154042-15259-2018NE800178

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie nº 02/DAP/2019: Contrato de trabalho por prazo determinado de professor substituto. Contratante : Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR. Contratado: JOADI DE MELO LACERDA JUNIOR CPF 005.126.072-73. Regime de Trabalho: Vinte Horas Semanais (T-20). Objetivo : Executar serviços de docência universitária, de conformidade com a lei nº 8.745 de 09.12.93. Valor mensal em R\$: R\$ 2.236,31 (vencimento básico) + auxílio-alimentação. Vigência: 11 meses, a contar da assinatura do contrato. Data de assinatura: 21.02.2019. Processo nº: SEI nº 999119626.000005/2018-27

EXTRATO DE RESCISÃO

Nº 01/DAP/2018 - ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Locação de Serviços de acordo com a Lei nº 8.745, de 09.12.93, e suas respectivas alterações, para Atendimento Temporário de Excepcional Interesse Público, de Professor Substituto. PROCESSO Nº : 23118.000321/2018-20/ SEI nº 99955621.000034/2019-84. CONTRATANTE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA. CONTRATADO : UALITON FERREIRA DE SOUSA, CPF 009.280.002-57. OBJETIVO/RESUMO : Registrar a rescisão do Contrato, a partir de 08/03/2019, cujo Extrato do Contrato foi publicado no DOU de 12.03.2018. FUNDAMENTAÇÃO : Art. 12, inciso I, da Lei nº 8.745, de 09.12.1993, e Cláusula Oitava do Termo de Contrato firmado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 32/DAP/ 2018 - ESPÉCIE : Termo Aditivo ao Contrato de Professor Substituto de acordo com a Lei nº 8.745 de 09.12.93, e suas respectivas alterações para Atendimento Temporário de Excepcional Interesse Público junto a UNIR. PROCESSO Nº : 23118.002063/2018-16 e SEI nº 99955621.000113/2019-95. CONTRATANTE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA. CONTRATADO :MONICA GAMBERO, CPF 350.817.428-05. OBJETIVO / RESUMO: Registrar a renovação do Contrato Civil para Atendimento. De Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, de Professor Substituto a partir de 09.03.2019. REGIME : 40 (quarenta) horas semanais (T-40). FUNDAMENTAÇÃO : Com base no Artigo 4º, Parágrafo Único, I, da Lei nº 8.745/93 e na Cláusula Sexta do Termo de Contrato. VIGÊNCIA : Por 12 (doze) meses, de 10.03.2019 a 10.03.2020. CONTRATANTE: Ari Miguel Teixeira Ott, Reitor, Assinado em 10.07.2018. CONTRATADO: Monica Gambero, Assinado em 10.07.2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 02/DAP/ 2018 - ESPÉCIE : Termo Aditivo ao Contrato de Professor Substituto de acordo com a Lei nº 8.745 de 09.12.93, e suas respectivas alterações para Atendimento Temporário de Excepcional Interesse Público junto a UNIR. PROCESSO Nº : 23118.000140/2018-01 e SEI nº 99955621.000033/2019-30. CONTRATANTE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA. CONTRATADO :MARIA DEL CONSUELO ALVES FONSECA E SILVA - CPF 930.547.182-04. OBJETIVO / RESUMO: Registrar a renovação do Contrato Civil para Atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, de Professor Substituto a partir de 09.03.2019. REGIME : 20 (vinte) horas semanais (T-20). FUNDAMENTAÇÃO : Com base no Artigo 4º, Parágrafo Único, I, da Lei nº 8.745/93 e na Cláusula Sexta do Termo de Contrato. VIGÊNCIA : Por 12 (doze) meses, de 09.03.2019 a 09.03.2020. CONTRATANTE: Ari Miguel Teixeira Ott, Reitor, Assinado em 09.03.2018. CONTRATADO: Maria Del Consuelo Alves Fonseca e Silva, Assinado em 09.03.2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 5/DAP/ 2018 - ESPÉCIE : Termo Aditivo ao Contrato de Professor Substituto de acordo com a Lei nº 8.745 de 09.12.93, e suas respectivas alterações para Atendimento Temporário de Excepcional Interesse Público junto a UNIR. PROCESSO Nº : 23118.000651/2018-15 e SEI nº 99955621.000114/2019-30. CONTRATANTE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA. CONTRATADO : GIANDRA CRISTINA BAMBI VALERIANO, CPF 937.105.932- 04. OBJETIVO / RESUMO: Registrar a renovação do Contrato Civil para Atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, de Professor Substituto a partir de 29.03.2019. REGIME : 40 (quarenta) horas semanais (T-40). FUNDAMENTAÇÃO : Com base no Artigo 4º, Parágrafo Único, I, da Lei nº 8.745/93 e na Cláusula Sexta do Termo de Contrato. VIGÊNCIA : Por 36 (trinta e seis) dias, de 29.03.2019 a 03.05.2019. CONTRATANTE: Ari Miguel Teixeira Ott, Reitor, Assinado em 29.03.2018. CONTRATADO: Giandra Cristina Bambi Valeriano, Assinado em 29.03.2018

CAMPUS DE VILHENA

EDITAL Nº 1/DCV/UNIR/VILHENA/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Diretor do campus de Vilhena, da Universidade Federal de Rondônia (Unir), Prof. Dr. Jorge Arturo Villena Medrano, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 195/2016/GR/Unir, e considerando os termos da Lei no 8.745/93 combinados com a Lei n.º 12.772/2012 e o Decreto n.º 6.944/2009, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto para o campus de Vilhena, nos termos deste Edital e, subsidiariamente, no que couber, da Portaria n.º 1.157/2014/GR/Unir, de 06 de novembro de 2014.

1 DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado, objeto deste edital, será Coordenado pelo Chefe de Departamento de Administração, podendo, para esse fim, expedir e publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações necessárias.

1.2 O Departamento poderá recorrer aos serviços de outros setores da Unir necessários à realização do processo seletivo.

1.3 Os trabalhos sob a coordenação do Departamento terminarão quando da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

1.4 Caberá à Diretoria de Administração de Pessoal tomar as providências necessárias para a contratação dos candidatos aprovados

1.5 As contratações serão feitas por um prazo determinado de até 01(um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº. 8.745/93.

1.6 O prazo de validade do processo seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.



1.7 Os prazos para interposição de recursos (disponibilizados no Cronograma - Anexo I)

1.8 As alterações e demais informações referente a este Edital, estarão disponível no site: <http://www.processoseletivo.unir.br/certame/lista/1>

1.10 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, principalmente, no que se refere à área de formação.

2 DAS VAGAS, DO PERFIL, DO REGIME DE TRABALHO, DA TITULAÇÃO

2.1 O Processo Seletivo Público Simplificado de que trata o presente Edital tem por objetivo contratar Professor Substituto para o Magistério Superior da Unir, curso de Administração, de acordo com o quadro de vagas abaixo:

| Quantidade | campus  | Departamento  | Área de Conhecimento      | Subárea                               | Classe   | Regime de Trabalho (RT) | Titulação exigida          |
|------------|---------|---------------|---------------------------|---------------------------------------|----------|-------------------------|----------------------------|
| 02         | Vilhena | Administração | 60200006<br>Administração | 60201002<br>Administração de Empresas | AUXILIAR | T-20h                   | Graduação em Administração |

2.2 Consideram-se as áreas e as subáreas de conhecimento, as estabelecidas pela Capes, mantidas as afinidades por área de conhecimento, disponíveis em: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>.

2.3 A remuneração bruta do cargo encontra-se especificada no quadro abaixo:

| Titulação  | Venc. Básico | Aux. Aliment. | Valor Total | Regime de Trabalho |
|------------|--------------|---------------|-------------|--------------------|
| Auxiliar A | 2.236,30     | R\$ 229       | 2.465,29    | T-20h              |
| Graduação  |              |               |             |                    |

2.4 O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

a) possuir a titulação exigida para a correspondente área de conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC;

b) ser aprovado e classificado no processo seletivo;

c) não possuir contrato nos termos da Lei nº. 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;

d) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei n.o 7.596/87;

e) se servidor de nível superior da Administração direta ou indireta da União, dos estados e dos municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;

f) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;

g) ter idade mínima de 18 anos completos;

h) gozar dos direitos políticos;

i) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

j) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir.

2.5 É vedada a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As modalidades de inscrição serão:

3.1.1 Presencial ou por procuração específica para este fim, no Departamento de Administração da Unir, campus de Vilhena, no seguinte endereço: Avenida Rotary Club, 3756, bairro Jardim Social, Vilhena-RO;

3.1.2 Via Correios, na modalidade Sedex, por correspondência identificada "Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - EDITAL N.º 01/DCV/Unir/Vilhena, 2019" encaminhada ao Departamento de Administração da Unir, campus de Vilhena, Avenida Rotary Club, 3756, bairro Jardim Social, CEP 76981-340.

3.1.2.1 A postagem da inscrição via Sedex deverá ser feita com antecedência mínima de 3 (três) dias antes de findar o prazo da inscrição.

3.1.2.2 Para as inscrições via SEDEX, todos os documentos exigidos devem ser digitalizados e enviados para o e-mail [deadvilhena@unir.br](mailto:deadvilhena@unir.br), juntamente com o Código de Rastreamento;

3.1.2.3 A Unir não se responsabilizará por atrasos ou desvios de documentos enviados pelos Correios.

3.2 Observado o local, as inscrições iniciar-se-ão e terminarão nos dias e horários disponibilizados no Cronograma (Anexo I)

3.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4 Os documentos exigidos para a inscrição são:

ficha de inscrição assinada;

cópia de documento oficial de identificação;

cópia do título de eleitor e comprovante da última votação;

cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;

cópia do diploma de graduação, conforme requisito exigido para seleção. Os certificados e diplomas deverão ter sido obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC e devidamente reconhecidos e revalidados quando expedidos por instituição estrangeira.

declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário nos termos do inciso III, do artigo 9. da Lei n.º 8.745/93.

declaração de que não ocupa cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério de que trata a Lei no 7.596, de 10 de abril de 1987.

3.5. Toda documentação referente à inscrição do candidato deverá ser entregue, exclusivamente em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato e a vaga para a qual está se inscrevendo.

3.6 Não será aceita inserção de documentos e/ou de qualquer outro comprovante após a entrega dos envelopes, mesmo que dentro do prazo das inscrições.

3.7 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Unir do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa ou correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.8 A Unir poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, as provas e/ou a contratação do candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nas informações, nas provas ou em documentos apresentados após apuração por meio do devido processo.

3.9 O Departamento de Administração deverá se encarregar da publicação da lista de inscrições homologadas.

3.10 Caso não haja candidato inscrito no prazo estabelecido, as inscrições serão prorrogadas por mais 5 (cinco) dias, sendo definido outro cronograma.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes formas de avaliação:

a) prova didática, com peso 6 (seis);

b) prova de títulos, com peso 4 (quatro).

4.2 O não comparecimento do candidato à prova didática, exceto a de títulos, nas datas e horários pré-determinados, implicará na sua eliminação do concurso.

4.3 A entrega do currículo na Plataforma Lattes-CNPQ e da comprovação dos títulos, na data e horário estabelecidos no Cronograma, poderá ocorrer mediante procuração com firma reconhecida.

4.4 A Banca Examinadora deverá controlar a frequência dos candidatos nas etapas do concurso: sorteio do tema da prova didática, realização da prova didática e entrega de títulos.

4.5 Os 10 (dez) pontos, correspondentes ao conteúdo programático das áreas do concurso estarão à disposição dos candidatos no sítio: <http://www.processoseletivo.unir.br/certame/lista/1>

4.6 A média do resultado final, de cada prova, deverá ser número inteiro (sem casa decimal). No caso de divisão não exata, se a casa decimal for maior ou igual a 5(cinco) arredonda-se por acréscimo, caso contrário, mantém-se o valor inteiro.

4.7 Da prova didática

4.7.1 A prova didática, com arguição de caráter eliminatório, será pública, vedada a presença dos candidatos que realizarão a prova, sendo destinada a avaliar a capacidade de planejamento de aula, adequação do tempo utilizado, de comunicação, de correção de linguagem, de síntese e de conhecimento sobre o tema.

O ponto da prova didática será comum a todos os candidatos da mesma área de conhecimento;

O sorteio do tema será realizado por um dos candidatos, na presença do Presidente da Banca Examinadora, com pelo menos 24 (vinte e quatro horas) horas de antecedência da prova;Na mesma sessão, será realizado sorteio para definir a ordem de participação dos candidatos na prova;

O não comparecimento à sessão de sorteio do tema para a prova didática no horário previsto, por qualquer motivo, implicará na desclassificação do candidato;

A Banca Examinadora, após o sorteio do tema, solicitará ao respectivo departamento: pincel, apagador e projetor de multimídia (Data Show), para serem utilizados pelos candidatos na apresentação das aulas. Os demais aparelhos ou recursos serão de responsabilidade exclusiva do candidato;

É recomendável que todos os candidatos estejam presentes, no dia da prova didática antes do início do primeiro candidato sorteado, a fim de que as apresentações possam ser adiantadas, caso haja desistência ou antecipação na apresentação de algum candidato;

Antes de iniciar sua prova didática, o candidato deverá entregar a cada membro da Banca Examinadora uma cópia do respectivo plano de aula;

A aula terá duração de 50 (cinquenta) minutos, vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora ou de qualquer uma das pessoas presentes;

Os critérios de avaliação da Prova Didática farão parte do edital conforme Anexo II;

Ministrada a aula, a Banca Examinadora fará a arguição do candidato, formulando cada membro, na sua vez, no máximo, três perguntas, cabendo ao candidato respondê-las em até 05 (cinco) minutos. Não será permitida a réplica.

A utilização adequada do tempo será um dos itens de avaliação, não devendo, porém, ser excluído do concurso público o candidato que não completar esses minutos;

A avaliação dar-se-á imediatamente pela Banca Examinadora mediante a atribuição, por cada um de seus membros, de nota na escala de 0(zero) a 100 (cem), sendo a nota final a média aritmética das mesmas, considerado eliminado o candidato que obtiver média inferior a 75 (setenta e cinco);

Ocorrendo diferença de 30 (trinta) ou mais pontos entre notas atribuídas pelos examinadores, cada membro da Banca Examinadora deverá justificar a distorção;

O resultado da prova didática será divulgado pela Banca Examinadora, contendo relação com os nomes e médias obtidas pelos candidatos, por ordem alfabética, e afixado no local da prova e/ou no site do concurso conforme cronograma apresentado;

A prova didática de cada candidato será gravada para efeito de registro e avaliação, conforme Art. 13, parágrafo 3º do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

O gravador de voz deverá ser solicitado pela Banca Examinadora ao respectivo Departamento ou Diretoria de Campus;

É de responsabilidade da Banca Examinadora, constatar as condições perfeitas de uso do gravador de audiovisual ou qualquer outro equipamento que será disponibilizado ao candidato, no ato do recebimento.

4.8 Da Prova de Títulos

4.8.1 O exame dos títulos, de caráter classificatório, exclusivamente dos candidatos aprovados na prova didática, sendo organizada segundo as seguintes regras:

A Banca Examinadora receberá o Currículo (modelo Plataforma Lattes do CNPQ) e os documentos comprobatórios dos títulos acompanhados de cópias. A Banca Examinadora não deverá receber nenhum documento após o prazo estabelecido no cronograma;

As informações sobre a produção acadêmica que não tiverem comprovação não serão consideradas na prova de títulos;

Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios da produção acadêmica e de aperfeiçoamento; de ensino, pesquisa e extensão; produção intelectual, científica e artística; e experiência profissional, todos relativos aos últimos 5 (cinco) anos;

O resultado da prova de títulos deverá ser divulgado pela Banca Examinadora, em documento contendo a relação com os nomes e as notas dos candidatos em ordem alfabética e afixado no local da prova e no site da UNIR do concurso;

A nota final da prova de títulos, resultante da conversão dos pontos obtidos com o exame e julgamento dos títulos serão de caráter classificatório;

O exame dos títulos será feito em conjunto por todos os examinadores, sendo atribuída uma única nota, que será registrada na planilha de atribuição de nota individual para cada candidato;

Para os fins de atribuição das notas relativas aos títulos (NFPT), será adotada a seguinte fórmula:

$$NFPT= 37,5 + 62,5* (PO) / (NM).$$

Sendo:

PO = a pontuação específica de cada candidato no exame dos títulos;

NM = a máxima pontuação obtida por um dos candidatos, em relação aos títulos, na disputa pelo mesmo cargo no mesmo processo seletivo.

4.9 Da Aprovação e Classificação

4.9.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, respeitando o número de aprovados e classificados nos limites máximos do Art. 16, e Anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

4.9.2 Nota Final (NF) de cada candidato será computada de acordo com a seguinte fórmula: NF = 0,6NFPD + 0,4NFPT, em que: "NFPD" é a nota final da prova didática e "NFPT" é a nota final da prova de títulos.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1 As Bancas Examinadoras serão constituídas por docentes detentores de qualificação igual ou superior à área exigida no edital, sendo 3 (três) efetivos e 2 (dois) suplentes, indicados pelos Conselhos dos respectivos departamentos.

5.2 O membro da Banca Examinadora que der causa a motivo de suspeição ou impedimento deverá, obrigatoriamente, manifestar-se ao Chefe do Departamento imediatamente após a sua designação.

5.3 Nas áreas em que haja carência, indisponibilidade ou impedimento de docente por força do Edital ou embargos administrativos e financeiros para compor a Banca Examinadora, mediante justificativa, poderá ser admitido docente com formação ou concursado no contexto da grande área de conhecimento em que a área do processo seletivo simplificado esteja inserida.



5.4 As Bancas Examinadoras deverão emitir tantas atas quantas forem necessárias para registrar todas as atividades e fundamentações utilizadas no desenvolvimento do processo seletivo simplificado.

5.5 Compete à Banca Examinadora: aplicar e avaliar as provas estabelecidas para o processo seletivo simplificado;

tomar as providências necessárias para o atendimento às regras do edital; encaminhar o resultado das provas devidamente assinados para publicação; elaborar relatório final, incluindo todas as etapas e os resultados do Processo Seletivo Simplificado.

5.6. Fica vedado integrar a Banca Examinadora docente que, em relação ao candidato:

tenha vínculo de natureza conjugal com o(a) candidato(a) concorrente no certame, mesmo que separado(a) judicialmente, divorciado(a) ou companheiro(a); tenha vínculo de parentesco até terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins com os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado; seja orientador ou coorientador ou que tenha sido orientador ou coorientador em cursos de graduação e pós-graduação nos últimos 05 (cinco) anos. seja coautor de artigos acadêmicos, científicos ou de qualquer natureza nos últimos 05 (cinco) anos; seja integrante do mesmo projeto ou grupo de pesquisa; seja sócio de candidato ou tenha vínculo em atividade profissional, do tipo associativo comercial, ou ainda que mantenham algum tipo de vínculo empregatício.

5.7 Poderá ser arguida a suspeição de membro da Banca Examinadora que tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

#### 6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá recorrer da decisão de não homologação de sua inscrição, via internet pelo e-mail: deadvilhena@unir.br, conforme prazo estabelecido no cronograma (ANEXO I).

6.2 A decisão sobre os recursos interpostos será divulgada no sítio da UNIR <http://www.processoseletivo.unir.br/certame/lista/1>, conforme cronograma.

6.3 A relação final nominal dos candidatos homologados estará disponibilizada no sítio da UNIR: <http://www.processoseletivo.unir.br/certame/lista/1>, de acordo com cronograma.

6.4 Divulgado o indicativo de constituição das Bancas Examinadoras, os candidatos inscritos poderão solicitar impugnação justificada de membros da Banca Examinadora, conforme razões de impedimento previstas no item 5.6, no prazo de 02 (dois) dias após a publicação do indicativo das bancas examinadoras, através de e-mail: deadvilhena@unir.br, por meio de documento devidamente assinado e comprovado.

6.5 A publicação da ordem de serviço de constituição das bancas examinadoras terá antecedência mínima de 01 (um) dia útil antes do início do sorteio do ponto da prova didática, ficando facultada a chefia de departamento substituir membros da banca por problemas administrativos ou operacionais até o início do certame.

6.6 O candidato poderá solicitar à Banca Examinadora no Departamento de Administração, a cópia da gravação, bem como, os espelhos de sua avaliação de acordo com o cronograma. Em caso de recurso, redigir e encaminhar para o e-mail deadvilhena@unir.br. O resultado dos recursos será divulgado, conforme informado em cronograma.

6.7 O candidato poderá solicitar à Banca Examinadora no Departamento de Administração, a cópia da ficha de avaliação da prova de títulos, no prazo constante no cronograma. Em caso de recurso, redigir e encaminhar para o e-mail deadvilhena@unir.br. O resultado dos recursos será divulgado conforme prazo constante no cronograma.

6.8 Os recursos serão analisados pelo Conselho do Departamento de Administração.

#### 7. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E COTAS PARA NEGROS

7.1 Devido ao insuficiente número de vagas destinadas para cada cargo, não será possível atender ao percentual reservado às pessoas portadoras de deficiências ou necessidades especiais, previsto no artigo 5.º, § 2.º da Lei n.º 8.112 de 11/12/90, no Dec. n.º 3.298, de 20/12/1999, Decreto nº 9.508, de 24/09/2018 e na Lei n.º 12.990/2014, referente a cotas para negros.

7.2 As pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo simplificado público previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou a necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

7.3. Não serão reservadas vagas para cotas raciais (negros) neste edital, tendo em vista não se tratar de provimento de cargos efetivos, nos termos do art. 1º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

#### 8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1 Caberá à Diretoria de Administração de Pessoal (DAP) tomar as providências necessárias para a contratação dos candidatos aprovados.

8.2 Para fins de efetivação da contratação, o candidato aprovado deverá apresentar à Diretoria de Administração de Pessoal (DAP): diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação.

a) Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil.

b) A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da contratação.

cópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;  
cópia do CPF;  
cópia do RG ou do passaporte para estrangeiro;  
cópia do certificado de reservista, quando for o caso;  
cópia do comprovante do PIS ou Pasep;  
cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de seis anos;  
declaração de acumulação de cargos;  
declaração de bens e renda;  
documento que comprove aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo de Junta Médica;  
o candidato estrangeiro, legalmente habilitado, deverá apresentar o visto permanente no ato da posse. Em caso de possuir o visto temporário, deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo acompanhado da solicitação da transformação para o visto permanente e no prazo de 200 (duzentos) dias, a contar da data da posse, apresentar o visto permanente.

8.3. Os documentos de que tratam os incisos de I a VII do item 8.2. poderão ser apresentados por cópia autenticada ou por cópia acompanhada do original para fins de autenticação.

8.4 O candidato aprovado será convocado para apresentar-se na Diretoria de Administração de Pessoal (DAP), na unidade da Unir Centro, na cidade de Porto Velho, Rondônia, sob pena de perda do direito à contratação.

8.5 Os documentos para habilitação no cargo e demais exigências legais deverão ser comprovados pelos candidatos no ato da contratação.

8.6 O candidato aprovado nos termos deste Edital em consonância com a Portaria Normativa n.º 1.157/2014/GR/Unir, de 06 de novembro de 2014, somente poderá dar início às suas atividades após a assinatura do contrato, sob pena de responsabilização funcional da chefia imediata.

8.7 Após decorridos os prazos para interposição de recursos e a publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, o Diretor do campussolicitará à Pró-reitora de Administração a contratação do Professor Substituto.

8.8 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei n.º 8.745/93, a todas as condições deste Edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência dada pela Unir.

8.9 A critério da administração, após o preenchimento das vagas indicadas no item 3 deste edital, os candidatos classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo simplificado, obedecendo aos critérios de formação e classificação.

8.10 Caberá ao Chefe do Departamento de Administração a supervisão e o acompanhamento das atividades do professor substituto.

#### 9. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 O contrato do professor substituto será extinto, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

por término do prazo contratual;  
por iniciativa do contratado;  
por imposição da pena de demissão em decorrência de infração prevista no art. 132, incisos I a VII e IX a XIII, da Lei nº 8.112/90.

9.2. No caso do inciso 2 do item 9.1, o contratado deverá comunicar oficialmente ao DAP por escrito e com a ciência do chefe do departamento, com antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do contrato por iniciativa da Universidade, decorrente de conveniência administrativa, importará, ao contratado, no pagamento de indenização correspondente a metade do que lhe caberia em relação ao restante do contrato.

#### 10. DA DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

10.1 São deveres específicos do docente os especificados no artigo 189 do Regimento Geral da Universidade Federal de Rondônia:

a) prestar assistência aos discentes, promovendo e incentivando sua integração na vida escolar, através das atividades didáticas e de outros meios adequados;

b) ministrar aulas e cumprir integralmente a programação determinada pelo Departamento;

c) observar o regime escolar e horários estabelecidos;  
d) anotar a frequência dos alunos no documento próprio;  
e) registrar as notas no Singu conforme prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico;

f) entregar aos Chefes de Departamento, nos prazos estabelecidos, o material referente às atividades dos discentes;  
g) apresentar, para aprovação ao Conselho de Departamento, os programas das disciplinas, bem como o planejamento específico de cada disciplina ministrada, conforme orientações estabelecidas no Projeto Pedagógico do curso para o qual ministrou a disciplina.

h) atender às demandas administrativas oriundas da chefia, Direção ou Conselho De Departamento e/ou campus.

10.2 Além atender as disciplinas indicadas para os cursos do respectivo Departamento, o docente contrato poderá ser indicado a ministrar aulas de disciplinas em outros departamentos desde que pertencente à sua área de formação e dentro da sua respectiva carga horária contratual.

#### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O tempo de contribuição previdenciário prestado pelo professor substituto será contado para todos os efeitos.

11.2 Os candidatos terão o prazo de trinta dias, contados da publicação da portaria de homologação dos resultados do certame, para requerer junto ao órgão ao qual se destina a vaga a devolução dos documentos apresentados, que, em caso contrário, serão destruídos.

11.3 É proibida ao professor substituto: receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

É proibida a contratação, nos termos das Leis n.º 8.745/93 de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico desde que comprovada a compatibilidade de horário;

É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

11.4 A inobservância do disposto no item 11.3, importará na rescisão do contrato, nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

11.5 As infrações disciplinares atribuídas ao professor substituto serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias, assegurada ampla defesa.

11.6 Os candidatos que já tenham sido contratados com fundamento na Lei 8745/93 inclusive na condição de Professor Substituto ou Visitante não poderão ser novamente contratados com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

11.7 Os títulos previstos no artigo 8.º da Lei 12.772/2012 serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente.

11.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes.

11.9 É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento dessas alterações, atualizações ou acréscimos.

11.10 Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: deadvilhena@unir.br ou por meio do telefone (69) 3316-4516.

11.11 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Conselho do Departamento de Administração.

11.12 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

Vilhena, 4 de fevereiro de 2019  
JORGE ARTURO VILLENA MEDRANO  
Diretor do campus de Vilhena

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2019 - UASG 154080

Nº Processo: 23129015331201831. PREGÃO SRP Nº 14/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA -CNPJ Contratado: 92751213000173. Contratado : COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDENCIA -DO SUL. Objeto: Contratação de serviço de seguro de vida contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente, despesas médicas hospitalares dos alunos de graduação regularmente matriculados na Universidade Federal de Roraima participantes de atividade de estágio nos termos da lei nº 11.788/2008. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Lei nº 10.520/02. Vigência: 04/02/2019 a 04/02/2020. Valor Total: R\$11.400,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800962. Data de Assinatura: 04/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 154080-15277-2018NE800058



FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2019 - UASG 154049

Número do Contrato: 7/2009. Nº Processo: 23112000613200992. DISPENSA Nº 82/2009. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -SAO CARLOS. CNPJ Contratado: 02055968000140. Contratado : MORADA ADMINISTRACAO LTDA -.Objeto: Prorrogação de vigência. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 20/03/2019 a 20/03/2020. Valor Total: R\$32.961,96. Fonte: 100000000 - 2019NE800024. Data de Assinatura: 20/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 154049-15266-2019NE800021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 154049

Número do Contrato: 9/2017. Nº Processo: 23112000014201637. PREGÃO SISPP Nº 48/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -SAO CARLOS. CNPJ Contratado: 20068880000145. Contratado : MARICI KELSEN BUNELLI & CIA LTDA -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 26/02/2019 a 31/12/2019. Valor Total: R\$1.381.714,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800020. Data de Assinatura: 12/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 154049-15266-2019NE800021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2019 - UASG 154049

Número do Contrato: 77/2010. Nº Processo: 2311200671201020. DISPENSA Nº 104/2010. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -SAO CARLOS. CNPJ Contratado: 02055968000140. Contratado : MORADA ADMINISTRACAO LTDA -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 31/03/2019 a 31/03/2020. Valor Total: R\$78.336,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800038. Data de Assinatura: 20/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 154049-15266-2019NE800021

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 21, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019  
CANCELAMENTO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GR nº 2.002, de 10/11/2016, publicada no Diário Oficial da União de 23/11/2016 e a Portaria GR nº 469, de 01/11/2017, publicada no Diário Oficial da União de 09/11/2017, considerando o Ofício DGTH nº 005/19 e o Processo nº 23112.000371/2019-48, resolve:

CANCELAR a abertura do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto a ser realizado pelo Departamento de Geografia, Turismo e Humanidades/CCHB do Campus Sorocaba - Área: Geografia; Subárea: Geografia Física, objeto do Edital nº 012/2019, publicado no Diário Oficial da União em 11/02/2019, seção 3, página 47, em razão da desistência do afastamento do docente efetivo, por questões de ordem pessoal e de foro íntimo.

CONVOCAR os candidatos inscritos no referido Certame, para entrar em contato com o Departamento de Provimento e Movimentação da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, para que seja providenciada a devolução do respectivo valor recolhido a título de inscrição.

ITAMAR APARECIDO LORENZON

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 039/2018 - Processo nº 23112.000101/2018-56. 1. Órgão: Fundação Universidade Federal de São Carlos. 2. Contratada: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista. 3. Objeto: Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER - Campus Sorocaba (CCER nº 133124/DPCP). 4. Licitação: Dispensa de Licitação nº 59/2018. 5 . Vigência: 05/05/2018 a 05/05/2023. 6. Data da Assinatura: 05/05/2018. 7. Assinam: Prof. Dr. Walter Libardi, pela UFSCar, Alessandro B. Fagundes e Marcus Marcellus Bueno, pela contratada.

Nº 040/2018 - Processo nº 23112.000101-2018-56. 1. Órgão: Fundação Universidade Federal de São Carlos. 2. Contratada: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista. 3. Objeto: Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD - Campus Sorocaba (CUSD nº 133120/DPCP). 4. Licitação: Dispensa de Licitação nº 59/2018. 5 . Vigência: 05/05/2018 a 05/05/2023. 6. Data da Assinatura: 05/05/2018. 7. Assinam: Prof. Dr. Walter Libardi, pela UFSCar, Alessandro B. Fagundes e Marcus Marcellus Bueno, pela contratada.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 19/2019

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 04/02/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de limpeza das áreas externas nas dependências da Universidade Federal de Sergipe e nas suas diversas unidades, na capital e no interior do estado.

AILTON BATISTA ANDRADE JUNIOR  
Assistente em Administração

(SIDECE - 26/02/2019) 154050-15267-2018NE800018

EDITAL Nº 1/2019

O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA torna público que se encontra disponível em <http://ufs.br> e <http://site.cesad.ufs.br> para conhecimento dos interessados, o Processo Seletivo Simplificado para Tutoria a Distância, para o provimento de seis vagas, para constituir cadastro reserva de tutores a distância (CR) que atuará nos Cursos de Licenciatura em: Ciências Biológicas, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras Português, Letras Inglês, Letras Espanhol, Matemática e Química.

ANTÔNIO PONCIANO BEZERRA  
Diretor do CESAD/UAB/UFES

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 17/2019

Empresa Vencedora: EXTINORPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ:

21.169.439/0001-12, ITEM 01. Valor Global da Ata: R\$ 9.900,00.

FABIANA ALMEIDA SERRA

Pregoeira

(SIDECE - 26/02/2019) 154050-15267-2019NE800018

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE ADESÃO - UASG: 155017

Espécie: Termo de Adesão a Trabalho Voluntário. Processo nº 23530.001846/2018-10. CNPJ da Entidade: 15.126.437/0010-34. Entidade: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE/EBSEERH. CPF do(a) Voluntário(a): 040.361.025-75. Voluntário(a): MÔNICA FERREIRA BATISTA DOS SANTOS. Objeto: constitui objeto deste termo de adesão a trabalho voluntário o serviço que será prestado nas dependências da Entidade pela Voluntária, durante 1(um) dia por semana, no total de 5(cinco) horas semanais. O referido serviço será realizado especificamente na Unidade de Nutrição Clínica/HU-SE/EBSEERH, com atuação no Ambulatório de Nutrição após a realização de Cirurgia Bariátrica. Vigência: 18/02/2019 a 17/02/2020. Data de assinatura: 18/02/2019.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 1, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019  
PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E FACULTATIVA, REINGRESSO E DE INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA O 2º SEMESTRE DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, torna pública a abertura do presente Edital de processo seletivo de Transferência Interna e Facultativa, Reingresso e de Ingresso de Portador de Diploma nos Cursos de Graduação para ingresso em 2019-2, aprovado pela PROGRAD, COPESE e Reitoria, para preenchimento de 1.063 vagas remanescentes, no período indicado no cronograma, item 15.2.

1- O Edital encontra-se publicado na íntegra no endereço eletrônico: [www.copese.uff.edu.br](http://www.copese.uff.edu.br)

LUÍS EDUARDO BOVOLATO

PRO-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2018

Objeto Pregão Eletrônico - para Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica visando o fornecimento de CARTÕES DE PROXIMIDADE para as catracas dos Restaurantes Universitários da Fundação Universidade Federal do Tocantins-UFT; Data de Assinatura: 06 de Dezembro de 2018; Vigência: 06 de Dezembro de 2018 a 05 de Dezembro de 2019; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços Nº 29/2018, Processo Nº 23101.007434/2018-35; Vencedor RAFAEL NOTORIO DE SOUSA GOMES, CNPJ 08.377.932/0001-60, Valor total por empresa R\$ 66.800,00. Valor Global da Ata: R\$ 66.800,00.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Estágio que entre si celebram Universidade Federal do Tocantins - UFT e o FBA- Franco Boscolo Agronegócio EIRELI - ME. OBJETO: Oferta de vagas para realização de estágio curricular obrigatório e não-obrigatório aos alunos de Graduação da UFT. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25/02/2019 SIGNATÁRIOS: Luís Eduardo Bovolato - Reitor da Universidade Federal do Tocantins - UFT e Paulo Augusto Franco Boscolo - Consultor.

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Estágio que entre si celebram Universidade Federal do Tocantins - UFT e o AGROSB AGROPECUARIA S.A. OBJETO: Oferta de vagas para realização de estágio curricular obrigatório e não-obrigatório aos alunos de Graduação da UFT. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019 SIGNATÁRIOS: Luís Eduardo Bovolato - Reitor da Universidade Federal do Tocantins - UFT e Daniel Moreira Florence - Diretor Administrativo-Financeiro.

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Estágio que entre si celebram Universidade Federal do Tocantins - UFT e o Oliveira e CIA LTDA OBJETO: Oferta de vagas para realização de estágio curricular obrigatório e não-obrigatório aos alunos de Graduação da UFT. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25/02/2019 SIGNATÁRIOS: Luís Eduardo Bovolato - Reitor da Universidade Federal do Tocantins - UFT e Eduardo de Oliveira - Sócio Proprietário.

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Estágio que entre si celebram Universidade Federal do Tocantins - UFT e Alisson Miguel de Souza Abadia - Arquiteto e Urbanista. OBJETO: Oferta de vagas para realização de estágio curricular obrigatório e não-obrigatório aos alunos de Graduação da UFT. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25/02/2019 SIGNATÁRIOS: Luís Eduardo Bovolato - Reitor da Universidade Federal do Tocantins - UFT e Alisson Miguel de Souza Abadia - Profissional Liberal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Universidade Federal do Tocantins - UFT e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins. OBJETO: Prorrogação da vigência de Acordo de cooperação Técnica. VIGÊNCIA: 24(vinte e quatro) meses. DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2019

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 6/2019

Firmas vencedoras: COMERCIAL B e F LTDA, CNPJ: 07.051.239/0001-30, Item

3, ao valor total de R\$ 9.880,00 (nove mil oitocentos e oitenta reais); GOUVEA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 10.307.248/0001-53, Itens 1, 2, 4, 5 e 6, ao valor total de R\$ 63.420,50 (sessenta e três mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos). Maiores informações disponíveis em [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

VITOR DA CUNHA BAIA

Pregoeiro

(SIDECE - 26/02/2019) 154051-15268-2019NE800044



RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 10/2019

Firma vencedora: COMERCIAL B e F LTDA, CNPJ: 07.051.239/0001-30, Item 1, ao valor total de R\$ 42.366,00 (quarenta e dois mil trezentos e sessenta e seis reais). Mais informações disponíveis em [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

MARCONY CELESTINO DE LANA RIBAS  
Pregoeiro

(SIDEF - 26/02/2019) 154051-15268-2019NE800044

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019 - UASG 154051

Nº Processo: 001639/2019. Objeto: Contratação de serviços de hospedagem aos alunos do curso de Licenciatura em Educação do Campo.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Av.p.h.rolfs - S/n - Campus Universitário - Reitoria, Viçosa/MG ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154051-5-00024-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154051-5-00024-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/03/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

PATRICIA QUEIROZ NOGUEIRA  
Pregoeira

(SIASGnet - 26/02/2019) 154051-15268-2019NE800044

SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

EDITAL Nº 10/2019  
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Secretário de Órgãos Colegiados da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, os resultados de seleção para Professor Substituto, homologados pela Comissão Permanente do Pessoal Docente:

1- Campus UFV-Rio Paranaíba.

1.1- Edital de Seleção nº 121/2018 - Área/Subárea: Física I, Física II, Física III, Introdução à Mecânica, Introdução aos Fluidos e à Termodinâmica, Laboratório de Física I e Laboratório de Física II (Processo nº 18-009307).

Candidato aprovado e classificado na vaga oferecida no certame:

| Nome                       | Nota | Classificação geral |
|----------------------------|------|---------------------|
| Lindomar Soares dos Santos | 8,38 | 1º                  |

2- Campus UFV-Florestal.

2.1- Edital de Seleção nº 123/2018 - Área/Subárea: Letras/Língua Portuguesa, Literatura, Redação Técnica, Português Instrumental e Artes (Processo nº 18-012096).

Candidato aprovado e classificado na vaga oferecida no certame:

| Nome                          | Nota | Classificação geral |
|-------------------------------|------|---------------------|
| Elizabeth Antônia de Oliveira | 8,55 | 1º                  |

3- Campus UFV-Viçosa.

3.1- Departamento de Engenharia Civil. Edital de Seleção nº 02/2019 - Área/Subárea: Estruturas (Processo nº 18-012204).

Candidato aprovado e classificado na vaga oferecida no certame:

| Nome                   | Nota | Classificação geral |
|------------------------|------|---------------------|
| Gustavo Henrique Nalon | 9,44 | 1º                  |

Candidatos aprovados e não classificados na vaga oferecida no certame:

| Nome                       | Nota | Classificação geral |
|----------------------------|------|---------------------|
| Luis Felipe Fernandes Guim | 8,82 | 2º                  |
| Priscila Brandão Silva     | 8,19 | 3º                  |
| Rodrigo Felipe dos Santos  | 7,92 | 4º                  |

3.2- Departamento de Artes e Humanidades. Edital de Seleção nº 06/2019

- Área/Subárea: Balé Clássico; Música e Movimento (Processo nº 19-000107).

Candidato aprovado e classificado na vaga oferecida no certame:

| Nome                | Nota | Classificação geral |
|---------------------|------|---------------------|
| Lara Souza Ferreira | 8,04 | 1º                  |

Candidatos aprovados e não classificados na vaga oferecida no certame:

| Nome                        | Nota | Classificação geral |
|-----------------------------|------|---------------------|
| Thamiris Calegari Rodrigues | 7,82 | 2º                  |
| Gabriela Alvarenga Lovato   | 7,46 | 3º                  |

JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 021/18, que celebram entre si a Universidade Federal de Uberlândia - UFU, a Yessinergy Agroindustrial LTDA, e a Fundação de Apoio Universitário - FAU. OBJETO: visa a alteração da data de início da vigência do Termo original para 1º de março de 2019. ASSINAM: pela UFU, o Reitor Valder Steffen Júnior, pela YESSINERGY o representante Wilson Ernesto da Silva, e pela FAU o diretor executivo Rafael Visibelli Justino.

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019 - UASG 150233

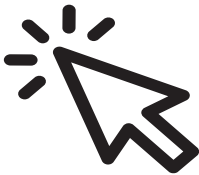
Nº Processo: 23117090666201877. Objeto: Material Médico Hospitalar . Total de Itens Licitados: 266. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00. Endereço: Av. Pará, 1720 - Campus Umuarama, Umuarama - Uberlândia/MG ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150233-5-00019-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150233-5-00019-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/03/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O edital e os demais anexos encontram-se disponíveis em [www.licitacoes.ufu.br](http://www.licitacoes.ufu.br).

CLEITON RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor de Compras e Licitações

(SIASGnet - 26/02/2019) 150233-15260-2018NE800650

# Diário Oficial da União Digital

Cada vez mais acessível e conectado ao cidadão



O portal da Imprensa Nacional oferece:

Acesso livre e gratuito às edições do DOU publicadas desde 1990

Edições certificadas desde agosto de 2009, com validade e autenticidade garantidas pela certificação digital

Busca por palavra ou expressão, incluindo **Pesquisa Fonética**, que proporciona a localização de termos grafados de formas diversas

Filtros por data, órgão e tipo de ato na busca por matéria

Aquisição das edições completas em PDF, pelo serviço de assinaturas **e-Diários**, a partir da publicação, ou, gratuitamente, das 12h às 23h59



Ministério da Infraestrutura

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 50000.024555/2017-71, Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 12/2014 - ANTAQ (ADAPTAÇÃO), que entre si celebram a União por intermédio Ministério da Infraestrutura, CNPJ/MF nº 37.115.342/0001-67, e a Empresa Poly Terminais Portuários S.A., CNPJ/MF nº 10.341.742/0001-34, com a interveniência da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq, CNPJ/MF nº 04.903.587/0001-08. Do Objeto. Alteração da área do Terminal de Uso Privado da autorizada. Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2019. Da vigência: Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura, assim permanecendo enquanto vigorar o Contrato ora aditado. Assinam: Pelo Ministério da Infraestrutura, o Ministro TARCISIO GOMES DE FREITAS; pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq, o Diretor-Geral MARIO POVIA e pela empresa Poly Terminais Portuários S.A., seu Presidente ADALBERTO SEDLACEK.

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, ficam os interessados abaixo cientes da existência de débitos passíveis de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN.

Em caso de não pagamento, a inclusão no CADIN ocorrerá após 75 (setenta e cinco) dias, a contar desta publicação (Decreto nº 9.194, de 7 de novembro de 2017).

| INTERESSADO                                       | CNPJ/CPF            | NUP                  | SIGEC     | Valor Atualizado* | Vencimento |
|---------------------------------------------------|---------------------|----------------------|-----------|-------------------|------------|
| SÃO FRANCISCO SERVICO AEREO ESPECIALIZADO LTDA-ME | 19.6435.947/0001-53 | 00068.500133/2016-72 | 663051180 | R\$ 17.447,72     | 14/05/2018 |
| SÃO FRANCISCO SERVICO AEREO ESPECIALIZADO LTDA-ME | 19.6435.947/0001-53 | 00068.500173/2016-14 | 662929186 | R\$ 17 088,40     | 14/05/2018 |

\*Valor atualizado até 29/01/2019.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 1/2018

Processo nº: 50500.823643/2018-07.

A Comissão para Cadastramento e Contratação de Leiloeiros divulga, a seguir, o resultado dos Leiloeiros habilitados no Credenciamento supramencionado, cujo objeto é o Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para processar os serviços, conforme disposições descritas no Edital e seus anexos. Habilitados: (1) - MATEUS GONÇALVES BORBA ASSUNÇÃO; (2) - ANA LÚCIA BORBA ASSUNÇÃO; (3) - LUCIANO GONÇALVES BORBA ASSUNÇÃO; (4) - JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU; (5) - MARCOS GEOVANNNE TOBIAS DA SILVA; (6) - MARCELO SANTOS NEIVA; (7) - FERNANDO CÉZAR TOBIAS DA SILVA; (8) - OZIAS PEREIRA TAVARES; (9) - GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO; (10) -SEBASTIÃO FELIX DA COSTA NETO; (11) - ADRIANO DE SOUZA CARDOSO; (12) - CAROLINE DE SOUZA RIBAS; (13) - TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA; (14) -JORGE VINÍCIUS DE MOURA CORRÊA e (15) - DOUGLAS JOSÉ FIDALGO. A Ata de Julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados.

OLINTO VALDEMIR SILVEIRA ZACARIAS

Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - EXTRATO DE EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 016/2019 - Com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução CONTRAN 619/2016, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008, 547/2015 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito do DNIT, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. Para identificação de Condutor/Responsável o formulário está disponível em [www.dnit.gov.br](http://www.dnit.gov.br) e deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia legível dos documentos exigidos, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada no Portal de Multas (<http://servicos.dnit.gov.br/multas>) ou enviada por remessa postal para SAN QD. 03, Lote "A" Edifício Núcleo dos Transportes, Sala 32.69, Brasília/DF, CEP 70.040-902; protocolizada na Sede ou em qualquer Superintendência Regional do DNIT. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das autuações e demais informações da infração poderão ser obtidas no site ou canais de comunicação do DNIT. Total de autuações publicadas neste Edital: 125.112 (cento e vinte e cinco mil, cento e doze).

JULIO CESAR DONELLI PELLIZZON

Autoridade de Trânsito

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 393027

Número do Contrato: 217/2016.

Nº Processo: 50605001529201502.

PREGÃO SISPP Nº 24/2016. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 09539563000127. Contratado : CONSTRUTORA SOUZA REIS LTDA -.Objeto: Quinto Termo Aditivo de Alteração de Projeto com Reflexo Financeiro Negativo de -0,237% com Inclusão de Preços Novos ao Contrato. Fundamento Legal: Inc.III, §1º do Art.57 c/c Art.65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e nas cláusulas 2ª e 3ª do Contrato. Valor Total: R\$16.632.985,51. Fonte: 100000000 - 2018NE800110. Data de Assinatura: 26/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 393027-39252-2019NE800047

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50000.031817/2018-35, Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de Arrendamento nº 115/2002-APPA. Do Objeto Alteração do CNPJ/MF nº 81.716.144/0001-40, da empresa Rocha Terminais Portuários e Logística S/A., arrendatária titular do Contrato de Arrendamento nº 115/2002-APPA, celebrado em 16 de setembro de 2002, para que passe a constar expressamente o CNPJ/MF da filial, CNPJ/MF nº 81.716.144/0011-12.. Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2019. Assina: Pelo Ministério da Infraestrutura, o Ministro TARCISIO GOMES DE FREITAS.

HILDEBRANDO OLIVEIRA

Assessor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 393027

Número do Contrato: 496/2017.

Nº Processo: 50605000094201732.

PREGÃO SISPP Nº 133/2017. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 09625923000103. Contratado : SHOCK INSTALACOES E MANUTENCAO -LTDA. Objeto: 1º Termo Aditivo de aumento de valor e reajuste do contrato SR/05-00496/2017 de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado da Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia, celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, por intermédio da Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia, e a Shock Instalações e Manutenção Ltda. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata. Vigência: 01/03/2019 a 01/03/2020. Valor Total: R\$24.378,13. Fonte: 100000000 - 2019NE800016 Fonte: 100000000 - 2019NE800017. Data de Assinatura: 26/02/2019.

(SICON - 26/02/2019)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 39/2019

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 18/02/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) ônibus, 01 (um) micro-ônibus, 1 (um) veículo 4x4 e 01 (um) trator agrícola com três implementos (grade aradora, roçadeira e carreta), de acordo com planilha de especificações técnicas constante neste Termo de Referência, para atendimento da condicionante 2.15 da Licença de Instalação nº 1162/2017, de 26/05/2017, referente ao processo de licenciamento ambiental das Obras de Duplicação, Restauração com Melhoramentos e Obras-de-Arte Especiais na Rodovia BR-222/CE, km 11,40 ao km 35,70, junto ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis IBAMA/CE, e referente a execução do Plano Básico Ambiental Indígena PBAI Tapeba e Anacé. Especificamente este objeto atende alguns requisitos do PBAI mencionado.

ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA EMIDIO

Chefe do Serviço de Cadastro e Licitações

(SIDECE - 26/02/2019) 393024-39252-2019NE800011

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019 - UASG 393011

Nº Processo: 50612000211201931. Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha para atender as demandas da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Goiás e Distrito Federal.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 27/02/2019 das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Av. 24 de Outubro, 311, Setor Dos Funcionarios - Goiânia/GO ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/393011-5-00048-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/393011-5-00048-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/03/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

DIOGO RODRIGUES VIEIRA

Chefe do Serviço de Cadastro e Licitações

(SIASGnet - 26/02/2019) 393011-39252-2019NE800034

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019 - UASG 393030

Nº Processo: 50615000162201914 . Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica para a Sede da SRMA e Unidades Locais de Pedrinhas, Caxias, Imperatriz e Barão de Grajaú. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XVII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de Competição declaração de Dispensa em 21/02/2019. MAGNOVALDO SANTOS SODRE. Coordenador Caf/srma. Ratificação em 22/02/2019. GERARDO DE FREITAS FERNANDES. Superintendente Regional. Valor Global: R\$ 300.000,00. CNPJ CONTRATADA : 06.272.793/0001-84 COMPANHIA ENERG TICA DO MARANH O-CEMAR.

(SIDECE - 26/02/2019) 393030-39252-2018NE800004

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2019 - UASG 393030

Nº Processo: 50615000107201916 . Objeto: Serviços de Publicação Oficial de Matérias Obrigatórias da SRMA. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de Competição. declaração de Inexigibilidade em 21/02/2019. MAGNOVALDO SANTOS SODRE. Chefe da Caf/srma. Ratificação em 22/02/2019. GERARDO DE FREITAS FERNANDES. Superintendente Regional. Valor Global: R\$ 33.600,00. CNPJ CONTRATADA : 04.196.645/0001-00 IMPRENSANACIONAL.

(SIDECE - 26/02/2019) 393030-39252-2018NE800004



EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 544/2018

Nº Processo: 50615000189201818. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 03935660000152. Contratado : CIDE-CAPACITACAO, INSERCAO E -DESENVOLVIMENTO. Objeto: Rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços de agente de integração para atuar como auxiliar na administração do programa de concessão de vagas de estágio p/ SRMA/DNITFundamento Legal: Desobediência à Cláusula 8.17 do contrato. Data de Rescisão: 07/12/2018 .

(SICON - 26/02/2019) 393030-39252-2018NE800004

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 408/2017

O Pregoeiro DNIT em Mato Grosso torna público o resultado de julgamento do Pregão em destaque. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO, Art. 45, §1º, inciso I da Lei 8.666/93. Empresa vencedora: ITEM G1: CNPJ:07.976.282/0001-06, Razão social: SIGLA SINALIZACAO E CONSTRUCOES LTDA. Valor Global: R\$ 10.199.000,00. O respectivo relatório de julgamento encontra-se disponível em: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

MARCELO GUILHERME DE SOUZA  
Pregoeiro DNIT

(SIDE - 26/02/2019) 393020-39252-2019NE800018

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS  
SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 393031

Número do Contrato: 51/2015.  
Nº Processo: 50606502542201728.  
PREGÃO SISPP Nº 669/2014. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 08342488000147. Contratado : META SERVICOS E MATERIAIS MG -EIRELI. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12(doze) meses, elevando o prazo de execução/conclusão para 03(três) anos consecutivos, por interesse da Administração. Valor para o período R\$ 214.874,76. Repactuação do contrato em razão da homologação da CCT/2019, registrada no MTE sob n. MG000034/2019, no valor de R\$ 1.843,53, relativo ao período de 01/01/2019 a 15/03/2019, calculada conforme planilha apresentada pela contratada. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, par. 1º e art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Vigência: 15/03/2019 a 15/03/2020. Data de Assinatura: 25/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 393031-39252-2019NE800005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 393031

Número do Contrato: 662/2018.  
Nº Processo: 50606001730201814.  
PREGÃO SISPP Nº 186/2018. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 66418765000154. Contratado : CONSTRUTORA CENTRO LESTE -ENGENHARIA LTDA. Objeto: 1º Termo Aditivo de Rerratificação e de Acréscimo de valor Contratual a PI, alteração de quantitativos de itens de serviços e inclusão de itens novos em virtude do 1º relatório de revisão de projetos em fase de obras, com reflexo financeiro. O vlr a Pi passa de R\$ 3.835.000,00 para R\$ 4.017.570,53, face acréscimo de R\$ 182.570,53. Fundamento Legal: Art.65, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c parágrafo 1º lei 8.666/93 e nas cláusulas 3º e 10º do CT 662-18. Valor Total: R\$182.570,53. Fonte: 174039393 - 2018NE803069. Data de Assinatura: 26/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 393031-39252-2018NE800022

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 34/2019

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 14/02/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços recuperação de erosões e pontos críticos na rodoviaBR-367/MG; Trecho: Div. BA/MG (Salto da Divisa) - Entr. BR-259 (B) (Gouveia); Subtrecho: Chapada do Norte - Entr. MG-114 (B) /308 (A); Segmento: Pontos localizados ao longo do segmento Km 384,4 ao Km 425,8 (SNV201803A); Extensão total: Pontos localizados Km400,6 ao Km401,28LE; Km 401,52 ao Km 401,72LE; Km 401,9 ao Km 402,1LE; Km402,22 ao Km 402,62LD e LE; Km402,83 ao Km 403,18LD e LE; Km403,74 ao Km403,94LD e LE; Km404,48 ao Km 404,64LE; Km404,92 ao Km 405,10 LD e LE; Km405,44 ao Km 405,80 LD e LE; Km406,04 ao Km 406,2LD; e Km406,62 ao Km 406,82LD; Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: [Www.dnit.gov.br](http://www.dnit.gov.br) Ou Rua Martim de Carvalho, 635 Santo Agostinho - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 15/03/2019, às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

DANILO DE SA VIANA REZENDE  
Superintendente Regional

(SIDE - 26/02/2019) 393031-39252-2019NE800005

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 13/2019

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes DNIT, autarquia vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais, torna público o Resultado de Julgamento das propostas do edital em epígrafe, que apresentou o seguinte resultado: Critério de Julgamento: Menor Preço. (Art. 4º, X, da Lei 10.520/2002 e Art. 2º, Parágrafo 2º do Decreto 5.450/2005). Itens 01, 02 e 03 - PORTAL NORTE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ nº 06.311.787/0001-99, com o valor global de R\$801.352,97(Oitocentos e um mil,trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos). Processo nº 50606.006394/2018-04.

ALISSON MARINHO COSTA  
Pregoeiro

(SIDE - 26/02/2019) 393031-39252-2019NE800005

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2019 - UASG 393016

Número do Contrato: 236/2016.  
Nº Processo: 50602001120201346.  
DISPENSA Nº 5/2016. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 24946352000100. Contratado : JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES -LTDA. Objeto: Rerratificação e Aumento de valor, elevando seu valor vigente a Preços Iniciais de R\$ 23.270.662,85 para R\$27.993.185,14, em virtude do acréscimo aprovado pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Pará, da importância de R\$ 4.722.522,29, para dar suporte financeiro ao Contrato no Período de 18/07/2018 a 17/07/2019, correspondente a nova etapa de execução domesmo, prorrogada conforme 6º Termo Aditivi,publikado no DOU em 18/07/2018. Fundamento Legal: Art.57,II,e Art.65,II,"d"da Lei 8.666/93, e suas alterações e,na Cláusula Nona do Contrato. Valor Total: R\$27.993.185,14. Fonte: 311039337 - 2018NE804018. Data de Assinatura: 25/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 393016-39252-2018NE800022

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 13/2019 publicado no D.O. de 09/01/2019 , Seção 3, Pág. 117. Onde se lê: Vigência: 10/01/2019 a 08/04/2020 Leia-se : Vigência: 10/01/2019 a 13/04/2020

(SICON - 26/02/2019) 393028-39252-2019NE800025

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 393029

Número do Contrato: 98/2017.  
Nº Processo: 50604004244201878.  
PREGÃO SISPP Nº 454/2016. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 40869463000109. Contratado : ESSE ENGENHARIA SINALIZACAO E -SERVICOS ESPECIAIS LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de 360 dias com elevação de valor contratual passando de R\$11.794.485,75 para R\$ 15.951.772,07 mediante aumento de R\$4.157.286,32 para dar suporte ao período de 27/02/2019 a 21/02/2020. Fundamento Legal: art 57. inc. II c/c art 65, inc. II alínea a e d da lei 8.666/93 e demais legislações correlatas . Valor Total: R\$4.157.286,32. Fonte: 100000000 - 2019NE800037. Data de Assinatura: 26/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 393029-39252-2019NE800048

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 393021

Número do Contrato: 125/2015.  
Nº Processo: 50614500477201705.  
PREGÃO SRP Nº 120/2013. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 40938508000150. Contratado : MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E -EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato de locação de impressoras multifuncionais ao DNIT/RN. Fundamento Legal: Art.57,II, Lei nº 8666/93. Vigência: 13/03/2019 a 13/03/2020. Valor Total: R\$12.105,60. Fonte: 100000000 - 2019NE800017. Data de Assinatura: 21/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 393021-39252-2019NE800024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 393021

Número do Contrato: 211/2017.  
Nº Processo: 50614500122201716.  
PREGÃO SRP Nº 7/2016. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 04827603000112. Contratado : SAMTAL LTDA -.Objeto: Prorrogação do contrato de dedetização das unidades locais do DNIT/RN. Fundamento Legal: Art. 57,II, da lei nº 8666/93 .Vigência: 13/03/2019 a 13/03/2020. Valor Total: R\$2.584,56. Fonte: 100000000 - 2019NE800027. Data de Assinatura: 21/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 393021-39252-2019NE800024

AVISO DE PENALIDADE

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no uso das atribuições constantes do Art. 37, inciso I, da Instrução Normativa DG nº 02/2019 de 02 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. em 07/01/2019, seção 1, na apreciação do Recurso Administrativo interposto em face da decisão da Coordenadora de Engenharia DNIT/RN, que resultou na aplicação de sanção de ADVERTÊNCIA e MULTA, no bojo do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 50614.000296/2017-75, resolve CONHECER do Recurso Administrativo interposto pela Empresa STRATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 38.743.357/0001-32, e no mérito NEGAR PROVIMENTO, para MANTER NA INTEGRALIDADE a decisão de 1º grau que aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA pela não apresentação de ART's e MULTA em razão da não apresentação dos documentos comprobatórios de pagamento dos encargos trabalhistas no valor de R\$ 76.428,06 (Setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e seis centavos) durante a execução do contrato SR/RN-Nº 508/2016.

Natal, 11 de fevereiro de 2019  
ANTÔNIO WILLY VALE SALDANHA FILHO

AVISO DE PENALIDADE

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no uso das atribuições constantes do Art. 37, inciso I, da Instrução Normativa DG nº 02/2019 de 02 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. em 07/01/2019, seção 1, na apreciação do Recurso Administrativo interposto em face da decisão da Coordenadora de Engenharia DNIT/RN, que resultou na aplicação de sanção de MULTA, no bojo do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 50614.000649/2015-75, resolve CONHECER do Recurso Administrativo interposto pela Empresa TIROL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 01.687.783/0001-96, e no mérito NEGARPROVIMENTO, para MANTER NA INTEGRALIDADE a decisão de 1º grau que aplicou a penalidade de MULTA no valor de R\$ 468.785,98 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) com data base março/2014, a ser corrigida, pela inexecução parcial do contrato SR/RN-1196/2014, até a data de 18/08/2015.

Natal, 11 de fevereiro de 2019  
ANTÔNIO WILLY VALE SALDANHA FILHO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA E ACRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2019

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado de Rondônia, Cláudio André Neves. PERMISSONÁRIA: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, representada pelo seu Prefeito, o Sr. Claudionor Leme da Rocha. INSTRUMENTO: Contrato de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio-114/2019.RESUMO DO OBJETO: Permissão Especial de Uso da faixa de domínio, na Rodovia Federal BR-425/RO; ENTR BR-421(A) (NOVA MAMORÉ) a ENTR BR-421(B) (AV 15 DE NOVEMBRO - GUAJARÁ-MIRIM); subtrecho:425BRO0050 - AV. DEZIDÉRIO DOMINGO LOPES - ENTRE AV. PRINCESA ISABEL E AV. JOSÉ RIBEIRO DA COSTA, com uma extensão de 450 m, com a exclusiva finalidade da sua utilização, pela PERMISSONÁRIA, para implantação de pista de caminhada, visando atendimento aos munícipes de Nova Mamoré/RO. FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "d", artigo 1º do Decreto Lei nº 512, de 21/03/1969; artigo 103 do Código Civil Brasileiro, artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000; inciso VIII do artigo 82 e parágrafo 1º e inciso IV do artigo 89 da Lei nº. 10.233, de 05/05/2001, artigo 12 da lei nº 9.784, de 29/01/1999, parágrafo 2º do artigo 21 da Estrutura Regimental do DNIT, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27/04/2006, inciso III e § único do Artigo 124 do Regimento Interno do DNIT, anexo à Resolução nº 10, de 31/01/2007, do CA/DNIT, Resolução nº 11, de 27/03/2008, publicada no DOU de 11/04/2008; Portaria/DG nº 524, de 19/05/2008, publicada no DOU de 20/05/2008; Portaria/DG nº 529, de 21/05/2008, publicada no DOU de 23/05/2008, artigo 6º da Portaria nº 6.205 de 28 de novembro de 2018, publicada no DOU de 03 de dezembro de 2018, seção I, página 115 e lavratura devidamente autorizada no despacho do Sr.



Superintendente Regional no Estado de Rondônia, datado de 18/01/2019, documento SEI nº 2473526, conforme consta do Processo Administrativo nº 50622.001614/2018-05. REMUNERAÇÃO: A ocupação a que se refere a CLÁUSULA PRIMEIRA, será sem ônus para a PERMISSONÁRIA. PRAZO: indeterminado. A eficácia será contada a partir da data de sua publicação em extrato no DOU. PROCESSO Nº: 50622.001614/2018-05. DATA DA ASSINATURA: 12/02/2019.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 390070

Número do Contrato: 159/2018.  
Nº Processo: 50009000039201852.  
PREGÃO SRP Nº 1/2017. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 01017250000105. Contratado : VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES -LTD.A. Objeto: 2º Termo aditivo de prorrogação de prazo de prestação dos serviços de agenciamento de viagens para voos regulares domésticos e internacionais. Fundamento Legal: Art. 57, II e art. 60 da Lei 8.666/93. Vigência: 22/02/2019 a 21/02/2020. Data de Assinatura: 19/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 390070-39252-2019NE800016

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO

Nº PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo Superintendente Regional no Estado de Sergipe, Engº Gustavo Defilippo. PERMISSONÁRIA: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.259.692/0001-39, representada por JOSÉ DERIVALDO ALMEIDA DOS SANTOS, CPF nº 480.902.555-15. INSTRUMENTO: Contrato de Permissão Especial de Uso nº 2/2019-SEOP/DNIT-SE. RESUMO DO OBJETO: Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio da Rodovia Federal BR-101/SE; Trecho: Div. AL/SE - Div. SE/BA; Subtrecho: Entr. SE-282 (p/ Boquim) - Entr. SE-368 (p/ Sta Luzia do Itanhhy); PNV: 101BSE1310, entre o Km 153,3 e 153,8, perfazendo uma área total de 700 m², com a exclusiva finalidade da sua utilização, pela PERMISSONÁRIA, para implantação de Adução com Passagem Aérea sobre Ponte do Rio Piauí, de acordo com o projeto específico previsto na CLÁUSULA SEXTA do Contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Alínea d, art. 1º do Decreto Lei nº 512/69; Art. 103 do Código Civil, art. 2º, inciso IV da LC nº 101/00; e demais constantes no item 2 do Contrato. VALOR DA REMUNERAÇÃO: R\$ 2.910,18 (dois mil e novecentos e dez reais e dezoito centavos), em parcela única anual até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do extrato deste instrumento no DOU e as demais, a cada 12 meses contados da publicação do Contrato. PRAZO: 05 (Cinco) anos consecutivos, podendo ser prorrogado. PROCESSO Nº: 50621.500455/2017-48. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2019.

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 421/2018

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 50621001039201842. , publicada no D.O.U de 30/11/2018 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção (conservação/recuperação) na Rodovia BR-101/SE, segmento: KM 0,0 ao KM 93,4. Novo Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Av. Maranhao, 1890 Santos Dumont - ARACAJU - SEEntrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/03/2019, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GUSTAVO DEFILIPPO  
Superintendente

(SIDECE - 26/02/2019) 393015-39252-2019NE800001

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA OPERAÇÃO  
AEROPORTO INTERNACIONAL DE MANAUS - EDUARDO GOMES

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º 0035-TP/2019/0004. CONTRATANTE: INFRAERO - CNPJ: 00.352.294/0004-63. REP. LEGAL: Superintendente, FÁBIO LUIS DE ARAÚJO RODRIGUES. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE SERV. AUX. DE TRANSPORTE AÉREO LTDA. CNPJ nº 13.815.968/0001-18. REP. LEGAL: GLÁUCIA MARIA FERNANDES RIBEIRO. OBJETO: Cont. de emp. para prest. de serv. aux. de transp. de passag. no pátio do Aeroporto Int. de Belém/PA. VLR GLOBAL: R\$ 1.914.998,50. MOD. LICT.: PG\_e Nº 100/LALI-7/SBBE/2018. FUND. LEGAL: Lei 10.520/2002, Dec. 5.450/2005, Lei 13.303/2016, sujeitando-se, no que couber, às disp. da Lei 8.666/1993 e Lei 12.846/2013 e alterações. FONTE REC.: 004/311.05.040-5/12.212-3. PRAZO DE VIG.: 30 (trinta) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço inicial. ASSINATURA: 26/02/2019.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

IL Nº 029/LALI-5/CSAT/2019. Credenciamento de pessoas jurídicas para prest. de serv. de assist. médica, hospitalar, ambulat. e aux. de diagnose e terap. aos beneficiários do PAMI, saúde méd. ocup. e lab. com realização de ETSP, para os empregados da Infraero. Contratada: PSICOMATER - CLÍNICA DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE, CNPJ Nº 17.364.165/0001-45. Ratificação: 26/02/2019 por RHPS. Fund.: Art. 56 do RILCI.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

IL Nº 074/LALI-5/CSAT/2018. Credenciamento de pessoas jurídicas para prest. de serv. de assist. médica, hospitalar, ambulat. e aux. de diagnose e terap. aos beneficiários do PAMI, saúde méd. ocup. e lab. com realização de ETSP, para os empregados da Infraero. Contratada: CMSB CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP, CNPJ 16.117.517/0001-03. Ratificação: 25/02/2019 por RHPS. Fund.: Art. 56 do RILCI.

AVISO DE ALTERAÇÃO

Licitação Eletrônica nº 021/LALI-5/SBEG/2018. Nova data de abertura: dia 18/03/2019, às 10h, conforme Errata nº 002/LALI-5/2019. Informações: www.infraero.gov.br, www.licitacoes-e.com.br ou (92) 3652-1009/1855.

EDUARDO DE PAULA  
Coordenador de Licitações de Manaus

AEROPORTO INTERNACIONAL DE RECIFE/GUARARAPES -  
GILBERTO FREYRE

EXTRATO DE DISTRATO

Termo de Distrato N.º 001/2019(B)/0022; Concedente: INFRAERO - Aeroporto de Teresina - Senador Petrônio Portela; Concessionário: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CNPJ: 34.028.316/0022-038. Objeto: Distratar o Termo de Contrato nº 02.2015.022.0012, a partir de 01/03/2019. Data da assinatura: 25/02/2019.

DIRETORIA EXECUTIVA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: Licitação nº 028/LALI-7/SBBV/2018. Objeto resumido: "Concessão de uso de área destinada à exploração comercial de cafeteria, na modalidade quiosque, localizada no Aeroporto Internacional de Boa Vista/RR". Abertura: Em 13 de março de 2019, às 09h00. Edital: www.infraero.gov.br no ícone Licitações. Informações: licitasp@infraero.gov.br; (11)5033-3810.

VANESSA PALOMBO S. RODRIGUES  
Coordenadora de Licitações

DIRETORIA DE SERVIÇOS E SUPORTE JURÍDICO  
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
CENTRO DE SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE RECIFE

EXTRATO DE CONTRATO

TC0056-ME/2019/0034. Contratada: AECIO OZEIAS RIBEIRO DA SILVA. CNPJ: 00.499.359/0001-55. Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação dos serviços de manutenção de subsistemas elétricos, eletromecânicos, mecânicos, refrigeração e ar condicionado do Aeroporto Internacional de Navegantes - Ministro Victor Konder. Proc: DL N. 002/LALI-6/SBNF/2019. Orç: 034.31105030-3.20513-0. Vigência: 180 dias a partir da emissão da OS.

CENTRO DE SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE CANCELAMENTO

Fica cancelado o Termo de Distrato nº 0001-SL/2019/0044 ao Contrato nº 0003-SL/2017/0044. Contratada: F. B. LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA. publicado no DOU nº 34, Seção 3, no dia 18/02/2019.

EVANDRO BEZERRA DE MELO  
Coordenador de Contratos de Despesa

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo: Dispensa de Licitação nº 070/LAAG-5/SBRJ/2018. Situação: REVOGADO. Informações: mlisilva@infraero.gov.br e (0xx21) 2432-7244.

MARCELO DE LIMA SILVA  
Coordenador de Apoio Administrativo

COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019

PE nº: 2.347/2018.

A COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA, pelo Pregoeiro, designado pela Resolução Nº 023/2018, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, para a Contratação de empresa de Engenharia para a execução dos serviços de implantação de nova sinalização viária vertical e horizontal das vias internas dos recintos alfandegados administrados pela CODESA, nos Cais de Vitória, Capuaba e Paul Gusa, mediante as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Recebimento das propostas: a partir 10:00h de 27/02/2019.

Abertura das propostas: 25/03/2019 às 10:00 horas.

Início da disputa de preços: 25/03/2019 às 10:15 horas.

Formalização de Esclarecimentos: pregao@codesa.gov.br.

Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

EDITAL: Estará à disposição para consulta e/ou aquisição dos interessados a partir de 27/02/2019, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br e na sala do Pregoeiro.

Vitória - ES, 26 de fevereiro de 2019.  
JOSÉ LUIZ DE REZENDE TINOCO

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato de Transição nº 08; CONTRATANTE: Companhia Docas do Pará - CDP; CONTRATADA: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A; OBJETO: Arrendamento transitório da instalação portuária indicada no parágrafo primeiro da cláusula primeira, para sua exploração, em caráter transitório, correspondendo a área de 24.787,02 m²; DO PRAZO: 180 (cento e oitenta), dias improrrogáveis, ou até que se encerre o processo licitatório; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 739.133,16; FUNDAMENTAÇÃO: Resolução nº 07 - ANTAQ, Leis nºs 12.815/13 e 8.666/93; DATA DA ASSINATURA: 15.02.2019; SIGNATÁRIOS: Maria Helena Moscoso da Silva e Raimundo Rodrigues do Espírito Santo Junior, respectivamente Diretora Presidente Interina e Diretor Administrativo-Financeiro da CDP e Francisco Assis Gonçalves Pereira e Flávio Machado Jacociunas, Representantes Legais da Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019 - UASG 399005

Nº Processo: 509/2018. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de veículos com capacidade mínima para 20 (vinte) passageiros, 0 (zero) km, com motorista, em dias úteis e não úteis, para locação fixa, com quilometragem livre, sem o fornecimento de combustível, a ser utilizada/disponibilizada para transporte de colaboradores da CDP, entre o município de belém/pa e o porto de vila do conde, localizado no município de Barcarena/pa, de acordo com termo de referência e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Presidente Vargas Nº 41 - Centro, - Belém/PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/399005-5-00004-2019. Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/03/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital gratuito.

CLAUDIO RIBEIRO DO NASCIMENTO  
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/02/2019) 399005-39814-2019NE243100



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 32/2018

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 14/02/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de sociedade empresarial especializada no eventual fornecimento de aparelhos de ar condicionado e serviços de instalação, bem como a aquisição de bens duráveis para atender às necessidades da CDRJ.

AMAPOLA ANGEL DE CARVALHO  
Pregoeira

(SIDE - 26/02/2019) 399008-39000-2019NE000001

Ministério da Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019 - UASG 200005

Nº Processo: 08004000382201708. Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos dos sistemas de prevenção, detecção e combate a incêndio dos imóveis pertencentes ao Ministério da Justiça e Segurança Pública-MJ: Ed. Sede, Anexo I e Anexo II. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Ministério da Justiça - Bloco "t" - Anexo II - Sala 621, Esplanada Dos Ministérios - BRASÍLIA/DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200005-5-00003-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200005-5-00003-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/03/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Contato: (61) 2025-3230. O Edital poderá ser retirado gratuitamente pelos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.justica.gov.br](http://www.justica.gov.br) ou solicitado por meio do endereço eletrônico [licitacao@mj.gov.br](mailto:licitacao@mj.gov.br).

LIDIANNY ALMEIDA DE CARVALHO  
Pregoeira

(SIASGnet - 26/02/2019) 200005-00001-2019NE800027

POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 13/2018

A Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 13/2018-DTI/PF, cujo objeto é a contratação de serviços de telefonia satelital. Sagrou-se vencedora do certame a empresa ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 05.520.402/0002-11, com melhor lance de R\$ 332.652,00. Informações adicionais poderão ser acessadas por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

ODILON TELES DE MESQUITA  
Pregoeiro

(SIDE - 26/02/2019) 200342-00001-2019NE800070

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 200392

Número do Contrato: 6/2017.  
Nº Processo: 08270305688201619.  
PREGÃO SISPP Nº 1/2017. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 03340389000102. Contratado : JPA SERVICOS COMBINADOS LTDA - .Objeto: Prorrogação do Contrato nº 06/2017, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados e contínuos de conservação e limpeza para atender a Superintendência Regional de Polícia Federal no Ceará, conforme Edital e anexos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 17/03/2019 a 17/03/2020. Valor Total: R\$544.313,64. Fonte: 100000000 - 2019NE800102. Data de Assinatura: 20/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 200392-00001-2019NE800035

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2019 - UASG 200338

Nº Processo: 08280019597201814.  
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 34028316000707. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E - TELEGRAFOS. Objeto: Comercialização em âmbito nacional de produtos postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais nas modalidades nacional e internacional, carga em máquina de franquear, que são disponibilizados em Unidade de Atendimento da EBCT. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 04/02/2019 a 04/02/2024. Valor Total: R\$24.000,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800085. Data de Assinatura: 04/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 200338-00001-2019NE000009

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018 - UASG 200388

Nº Processo: 08310009782201898. Objeto: Aquisição de material de expediente/consumo ( e Material Permanente ) para a Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Maranhão (SR/DPF/MA) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seu anexo.. Total de Itens Licitados: 88. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 11h30 e das 14h30 às 17h00. Endereço: Av Daniel de La Touche, Nº 4000 - Cohama., Cohama - São Luis/MA ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200388-5-00011-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200388-5-00011-2018). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/03/2019 às 09h01 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

ANTONIO CARLOS COSTA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/02/2019) 200388-00001-2019NE800132

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

AVISO DE REVOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2019

Fica revogada a Inexigibilidade supracitada, referente ao processo Nº 08320012384201759.

ELIEZER GENTIL DE SOUZA  
Pregoeiro

(SIDE - 26/02/2019) 200374-00001-2019NE800080

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2019 - UASG 200396

Nº Processo: 08375006628201818.  
PREGÃO SRP Nº 14/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 25071568000124. Contratado : CENTRA MOVEIS S/A -.Objeto: Aquisição de mobiliário para atender as necessidades da SR/PF/PB. Fundamento Legal: Lei 8666/90, Lei 10520/02, suas atualizações e legislação correlata. Vigência: 31/12/2018 a 31/12/2019. Valor Total: R\$8.999,50. Fonte: 100000000 - 2018NE800634. Data de Assinatura: 31/12/2018.

(SICON - 26/02/2019)

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019 - UASG 200396

Nº Processo: 08375006628201818. Objeto: Registro de preços de materiais permanentes do tipo mobiliário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 17. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Annita Luiza Di Lascio, Ponta de Campina, Cabedelo, Ponta de Campina - Cabedelo/PB ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200396-5-00005-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200396-5-00005-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/03/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: A descrição detalhada dos itens consta no Termo de Referência, anexo deste Edital, tendo os licitantes interessados em participar desta licitação, que analisá-la cuidadosamente; isto é posto, pois, em caso de divergência entre o mesmo e a especificação divulgada pelo site [comprasgovernamentais.gov.br](http://comprasgovernamentais.gov.br), prevalecerá a descrição do Termo de Referência para a efetivação da aquisição..

FILIFE DE LUCENA ALCANTARA BRUNO  
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/02/2019) 200396-00001-2019NE000044

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 22/2018

A SR/PF/RJ torna público o resultado do pregão 22/2018 - Contratação de serviços de sondagem e percussão- em que se sagrou vencedora a empresa KATHLEEN LARISSA RANGEL DA SILVA, CNPJ 29.901.906/0001-40, no valor total de R\$ 40.736,77.Todas as informações relativas a esse pregão encontram-se disponíveis no site [comprasnet.gov.br](http://comprasnet.gov.br).

DANIELLE TRINDADE DE SOUZA  
Pregoeira

(SIDE - 26/02/2019) 200356-00001-2019NE800054

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 200378

Número do Contrato: 1/2017.  
Nº Processo: 08475300486201684.  
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2016. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado : EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A.- EBC. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 01/2017 por mais 12 meses, compreendendo o período de 31/01/2019 a 31/01/2020. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 31/01/2019 a 31/01/2020. Valor Total: R\$11.500,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800008. Data de Assinatura: 31/01/2019.

(SICON - 26/02/2019) 200378-00001-2018NE800008

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 200384

Número do Contrato: 2/2017.  
Nº Processo: 08485302567201608.  
PREGÃO SISPP Nº 12201/2016. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 84038678000153. Contratado : IRANEIDE S RODRIGUES - .Objeto: Prorrogar a vigência de prazo do Contrato n. 02/2017-SR/PF/RR, cujo objeto é a prestação de serviços de recepcionistas na Delegacia de Polícia Federal em Pacaraima/RR, por mais um ano. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 09/02/2019 a 08/02/2020. Valor Total: R\$78.818,88. Fonte: 100000000 - 2018NE800003. Data de Assinatura: 08/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 200384-00001-2019NE800078

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 200384

Número do Contrato: 12/2014.  
Nº Processo: 08485001484201424.  
PREGÃO SISPP Nº 6/2014. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 07884579000141. Contratado : MDA MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA-.Objeto: Prorrogar a vigência de prazo do Contrato n 12/2014-SR/PF/RR, por mais 12 meses, pelo período de 05/06/2018 a 04/06/2019, referente apretação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 05/06/2018 a 04/06/2019. Valor Total: R\$35.400,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800018 Fonte: 100000000 - 2018NE800019. Data de Assinatura: 04/06/2018.

(SICON - 26/02/2019) 200384-00001-2019NE800078

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 200384

Número do Contrato: 22/2017.  
Nº Processo: 08485005353201769.  
PREGÃO SISPP Nº 13/2017. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 84038678000153. Contratado : IRANEIDE S RODRIGUES -.Objeto: Prorrogar a vigência de prazo do Contrato n. 22/2017-SR/PF/RR, cujo objeto é a prestação de serviços de Jardinagem nas dependências da SR/PF/RR, por um por mais um ano. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 28/11/2018 a 27/11/2019. Valor Total: R\$797.751,60. Fonte: 100000000 - 2018NE800007. Data de Assinatura: 27/11/2018.

(SICON - 26/02/2019) 200384-00001-2019NE800078



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 200384

Número do Contrato: 23/2017.  
Nº Processo: 08485005353201769.  
PREGÃO SISPP Nº 13/2017. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 08519664000173. Contratado : TRANSPORTE LOGISTICA CLEMENCIA - LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 23/2017-SR/PF/RR, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação do Posto Avançado de Bonfim/RR, por mais um ano. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 13/12/2018 a 12/12/2019. Valor Total: R\$46.789,97. Fonte: 100000000 - 2018NE800015. Data de Assinatura: 12/12/2018.

(SICON - 26/02/2019) 200384-00001-2019NE800078

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 200360

Número do Contrato: 8/2016.  
Nº Processo: 08500006880201593.  
PREGÃO SISPP Nº 1/2016. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 05209385000115. Contratado : ELEVADORES SAO PAULO LTDA -.Objeto: Prorrogação do contrato nº 08/2016, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de conservação e manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de peças e execução indireta mediante o regime de empreitada por preço global. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 26/02/2019 a 26/02/2020. Valor Total: R\$23.663,78. Fonte: 100000000 - 2019NE800405 Fonte: 100000000 - 2019NE800406. Data de Assinatura: 11/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 200360-00001-2019NE800295

ALTERAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2018

A Comissão de Licitação torna pública a alteração do resultado da Licitação supracitada, processo nº 08709006561201711. CONSORCIO SHOPPING CENTER IGUATEMI ESPLANADA, CNPJ 18.786.957/0001-70 para Item 1 valor R\$0,0100.

BENEDITO VENTURA JUNIOR  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIDECA - 26/02/2019) 200360-00001-2019NE800295

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - UASG 200344

Nº Processo: 08520000260201936. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação, de forma indireta e contínua, de serviços terceirizados de limpeza, conservação e higienização interna e externa, com fornecimento de todos os materiais, utensílios, equipamentos e materiais de higiene, para a Superintendência Regional de Polícia Federal em Sergipe, conforme este Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Av. Augusto Franco, Nº.: 2.260; Siqueira Campos; Aracaju/se., - Aracaju/SE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200344-5-00002-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200344-5-00002-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/03/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

DAILZA VENTURA DOS SANTOS  
Pregoeira

(SIASGnet - 26/02/2019) 200344-00001-2019NE800070

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019 - UASG 200109

Nº Processo: 08650015861201615. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, na modalidade franquia de páginas mais excedente, com fornecimento de software de gerenciamento de gestão, monitoramento e bilhetagem de impressão, acessórios, suprimentos, insumos/consumíveis originais (toner e outros, exceto papel), impressoras novas e assistência técnica/manutenção nos locais de instalação (com fornecimento de peças e componentes/toners).. Total de Itens Licitados: 20. Edital: 27/02/2019 das 10h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Spo S/n, Lote 5 - Setor Policial, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200109-5-00006-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200109-5-00006-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/03/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

WILLIAN SANTANA DE JESUS  
Chefe da Divisão de Contratações

(SIASGnet - 26/02/2019) 200109-00001-2018NE000037

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS  
SEÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
RESULTADO DE RECURSO DE MULTA EM 1ª INSTÂNCIA

A Junta Administrativa de Recurso de Infração da 13ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal/AL, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/99 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, notifica do resultado do recurso de multa em 1ª instância de que tratam os artigos 285 e 286 do CTB, os requerentes abaixo relacionados. Poderá ser interposto recurso de multa em 2ª instância de que tratam os artigos 288 e 289 do CTB, por escrito, no prazo de 30 dias contados da data da publicação deste edital, devendo ser entregue em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal ou enviado via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) para o endereço: Avenida Durval de Góes Monteiro nº 2882, CEP: 57081-285, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL. Instruir processo com, no mínimo: requerimento, devidamente preenchido, com as razões do recurso, e assinado; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O requerimento padrão está disponibilizado na internet ([www.prf.gov.br](http://www.prf.gov.br)). O padrão de sequência de identificação dos processos abaixo relacionados será: resultado, placa do veículo, número do auto de infração, nome do requerente e número do processo. Deferido, ORM1887, E253966825, CRISTIANE MARIA DA CONCEIÇÃO, 08670.003484/2016-33. Deferido, PET2998, E253789486, JOSÉ DILSON LIMA, 08670.003595/2016-40. Intempestivo, OHF0179, T100817599, ALESSANDRO ALVES DE BARROS, 08670.000753/2017-91. Indeferido, NMG1014, T095497907, SANDRA MARIA BULHÕES, 08670.0000374/2017-09. Indeferido, NLZ9991, T089795977, ARTUR ANTONIO CALHEIROS, 08670.005301/2017-03. Indeferido, FBL8257, T075470837, LUCICLEIDE DA SILVA SANTOS,

08670.005031/2017-22. Indeferido, NUU1560, T086489557, GILBERTO GONÇALVES FIGUEIREDO, 08670.004876/2017-09. Indeferido, ORM2964, T085236071, FABIO PEREIRA SARAIVA, 08670.005049/2017-24. Indeferido, OHE2953, T107494639, JOSÉ LUIZ ROSENDO TORRES, 08670.002090/2017-49. Indeferido, JPR2517, R341018112, LIANE BRANDÃO SILVA, 08655.014370/2017-98. NÃO CONHECIDO, NML4346, R307984427, ANTÔNIO MARCOS FERREIRA DA SILVA, 08670.006363/2017-24.

JOÃO MARCOS FRUTUOSO AZEVEDO  
Presidente da JARI 13ª AL.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - UASG 200124

Nº Processo: 08665000465201977. Objeto: Contratação de serviço comum de "TÉCNICO EM SECRETARIADO", para ser executado de forma contínua, com alocação de postos de trabalho nas dependências da sede da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Maranhão, utilizando, na execução dos serviços, mão de obra capacitada e com experiência, mediante planejamento das atividades, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Eng. Emiliano Macieira, Nº 3737 - Br 135 - Km 1,5, Vila Itamar - São Luis/MA ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200124-5-00002-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200124-5-00002-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/03/2019 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

RICARDO VIANNA DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

(SIASGnet - 26/02/2019) 200124-00001-2019NE800003

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS  
SEÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

RETIFICAÇÃO

PREGAO 01/2018-UASG 200141-SRPRF-DF  
No extrato de Contrato nº 13/2018 publicado no DOU de 14/12/2018, Seção 3, pág. 146. Onde se lê: Valor R\$ 194.386,85. Leia-se: Valor: R\$ 206.708,99.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 200122

Nº Processo: 08663007154201614. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em fiscalização e acompanhamento de obras, a serem realizadas pela PRF/PB, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos, Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Br. 230, Km 23, Predio 2257, Cristo Redentor, Joao Pessoa, - João Pessoa/PB ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200122-5-00001-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200122-5-00001-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/03/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Licitação menor preço por item..

JOSE GOMES DA SILVA JUNIOR  
Chefe da Saf

(SIASGnet - 26/02/2019) 200122-00001-2019NE000027

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 200127

Nº Processo: 08668002260201815. Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de Leiloeiro Oficial para administrar e operacionalizar os leilões referentes aos veículos e demais bens móveis de terceiros retidos nos pátios das Delegacias e das Unidades Operacionais da SRPRF-PI, bem como nos pátios da Contratada dos serviços de guarda e recolhimento de veículos de terceiros.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. João Xxiii, Nº 1516, Esq.br-343, Bairro Dos Noivos - Teresina/PI ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200127-5-00001-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200127-5-00001-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 15/03/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

MONIQUE ERVANES GOMES AMORIM  
Pregoeira

(SIASGnet - 26/02/2019) 200127-00001-2019NE000023

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 08671005624/2018-60  
Contrato nº 03/2018  
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, via rede móvel disponível nacional e internacionalmente com tecnologia digital, com fornecimento de SIMCARD (chips) com recurso de numeração associado devidamente habilitados para realizar chamadas de voz e/ou acessar a Internet (tecnologia 4G/3G).  
Valor Global: R\$. 142.396,44 (cento e quarenta e dois mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).  
Contratada: TIM S.A  
CNPJ: 02.421.421/0001-11.  
Contratante: Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia  
CNPJ: 00.394.494/0127-38  
Vigência: 04.02.2019 a 04.02.2020  
Data da Assinatura: 04.02.2019

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2019 - UASG 200232

Nº Processo: 08676000530201854.  
PREGÃO SISPP Nº 4/2018. . CNPJ Contratante: 00394494013700. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CPF Contratado: 83585303153. Contratado : WESLEY SILVA RAMOS -.Objeto: Contratação dos serviços de credenciamento de Leiloeiro Oficial, visando a condução de leilões de alienação de veículos e outros materiais no âmbito da SRPRF/RR. Fundamento Legal: Lei 10/520, Lei 8.666 e demais Legislações Pertinentes. Vigência: 05/02/2019 a 04/02/2020. Valor Total: R\$116.451,50. Fonte: 174020197 - 2019NE800024 - ND: 339036. Data de Assinatura: 05/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 200232-00001-2019NE080007



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 200232

Número do Contrato: 3/2018.  
Nº Processo: 08676000172201880.  
PREGÃO SRP Nº 14/2016. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 07872397000150. Contratado : RIZOLMAR A. DE OLIVEIRA -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigencia pelo próximo período de doze meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 26/02/2019 a 25/02/2020. Valor Total: R\$9.000,00. Fonte: 174020197 - 2019NE800011. Data de Assinatura: 07/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 200232-00001-2019NE800007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 200232

Número do Contrato: 4/2016.  
Nº Processo: 08676.000716/2016.  
PREGÃO SRP Nº 4/2016. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado : TICKET SOLUCOES HDFGT S/A -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 4/2016 por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 07/03/2019 a 06/03/2020. Valor Total: R\$492.690,40. Fonte: 174020197 - 2019NE800021. Data de Assinatura: 25/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 200232-00001-2019NE800007

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 3/2019

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 08658172502201856. , publicada no D.O.U de 15/02/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação da prestação do serviço continuado de fornecimento de bebidas quentes, sob demanda, através da disponibilização de máquinas de auto serviço, incluídos todos os insumos (grãos de café, açúcar, adoçante, copos descartáveis e mexedores etc), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Novo Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 16h00. Endereço: Rua Engenheiro Ciro Soares de Almeida,150 Vila Maria - SAO PAULO - SPEntrega das Propostas: a partir de 15/02/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/03/2019, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RODRIGO TAJRA DE FIGUEIREDO  
Pregoeiro

(SIDECE - 26/02/2019) 200117-00001-2019NE800042

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS  
NÚCLEO DE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152018 - UASG 200139

Número do Contrato: 15/2018, PREGÃO SRP Nº 11/2017, UASG 200109 Nº Processo: 08.674.004.396/2018-81. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 13.451.491/0001-39. Contratado: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de veículos policiais caracterizados tipo caminhonete aberta 4X4 - MITSUBISHI L200 TRITON SPORT GL - Ano/Modelo 2018/2019, visando suprir a demanda da Superintendência Regional da PRF/TO. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e legislação correlata. Vigência: 17/12/2018 a 17/09/2019. Valor Total: R\$ 282.000,00. Data de Assinatura: 14/12/2018.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA  
GABINETE

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo Aditivo nº 02 ao Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2013. Partes: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade). Alterações: Incluir no Acordo de Cooperação Técnica seu respectivo Plano de Trabalho, com vistas a instrumentalizar os termos estipulados, conforme dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Incluir no Acordo de Cooperação Técnica uma Cláusula Décima Quarta, que versará sobre o intercâmbio de informações sigilosas entre o Cade e a ANP. Designar, como unidade responsável pela coordenação do Acordo de Cooperação Técnica, a Superintendência-Geral por parte do Cade; e a Superintendência de Defesa da Concorrência, Estudos e Regulação Econômica, por parte da ANP. Permanecem inalteradas, e ficam por este ratificadas, todas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2013. Data da Assinatura: 13 de fevereiro de 2019. Signatários: pelo CADE, Alexandre Barreto de Souza, Presidente; pela ANP, Décio Fabrício Oddone da Costa, Diretor-Geral.

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

EDITAL Nº 62, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.000959/2019-88. Requerentes: Traton SE e Hino Motors, Ltd. Advogados: Renê Guilherme da Silva Medrado, Daniel Costa Rebello e Lucas Moreira Jimenez. Natureza da operação: joint venture clássica. Setor econômico envolvido: CNAE 2920-4/01 - Fabricação de caminhões e ônibus.

KENYS MENEZES MACHADO  
Superintendente-Geral Adjunto

Ministério do Meio Ambiente

SECRETARIA DE BIODIVERSIDADE

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Acordo de Cooperação publicado no DOU de 05/07/2018, S. 3, p. 174, onde se lê: "DATA DA ASSINATURA: 21/06/2016", leia-se: "DATA DA ASSINATURA: 21/06/2018".

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
NATURAIS RENOVÁVEIS

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 02026.001030/2018-16  
ESPÉCIE: TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA E O INSTITUTO CHICO MENDES DE BIODIVERSIDADE - FLORESTA NACIONAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/RS.  
OBJETO: O presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS tem por objeto a doação de um veículo frontier pick-up, e um terminal de comunicação móvel de propriedade do IBAMA, registrados no Sistema de Administração de Patrimônio - SISPAT sob os nºs. 190845 e 200769, respectivamente, encontrando-se suas documentações regularizadas junto aos órgãos competentes.

DATA E ASSINATURA: Brasília/DF, 21/02/2019.

DOADOR: EDUARDO FORTUNATO BIM, Presidente do IBAMA.

DONATÁRIO: EDENICE BRANDÃO AVILA DE SOUZA, Chefe da Flora de São Francisco de Paula/RS.

EXTRATO DE CESSÃO Nº 2/2019

PROCESSO: 02012.001088/2012-15  
ESPÉCIE: TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA E O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA.  
OBJETO: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL tem por objeto ceder, a título gratuito, o uso do Imóvel de propriedade do Ibama, situado na Avenida Pedro Neiva de Santana s/nº, Bairro Altamira, Barra do Corda, no Estado do Maranhão, englobando o terreno com 2451,00 m² de área total e 113,88 m² de terreno e registrado no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet, sob o RIP nº 0731.00082.500-4, ao Município de Barra do Corda/MA, encontrando-se com a sua documentação regularizada junto aos órgãos competentes.  
DATA E ASSINATURA: Brasília/DF, 26/02/2019.  
VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, para expirar em 26/02/2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério e conveniência do Cedente.  
CEDENTE: EDUARDO FORTUNATO BIM - Presidente do Ibama.  
CESSIONÁRIO: WELLRYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA - Prefeito Municipal de Barra do Corda.

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 1/2019

Processo nº 02001.025842/2018-27 sagrou-se vencedora do certame a licitante OI S.A. CNPJ/CPF: 76.535.764/0001-43, pelo melhor lance de R\$ 1.811.627,34 ( 1 Milhão Oitocentos e onze mil,Seiscentos e vinte sete reais e trinta e quatro centavos.

LUIZ EDUARDO LEAL DE CASTRO NUNES  
Diretor de Planejamento administração e Logística

(SIDECE - 26/02/2019) 193099-20211-2019NE800008

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 1/2019

A Comissão Permanente de Licitação do IBAMA-Belem/PA, torna publico o resultado da licitaçãosupracitada,declarando vencedora a firma: Cerrado Viagens Eirelli-EPP CNPJ 26.722.189/0001-10Itens 01,02e 03/Lote no valor total de R\$ 222.085,72-Objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamentode viagens para voos regulares domesticos destinados a Superintendencia do IBAMA no Estado doPará-SUPES/PA, conforme especificações e condições constantes no Termo Referencia.Para todosefeitos\_previstos em Lei.Os autos encontram-secom vistas franqueadas.

JOSE LUIZ DE LIMA MELO  
Pregoeiro

(SIDECE - 26/02/2019) 193099-19211-2019NE800008

SUPERINTENDÊNCIA EM ALAGOAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Superintendência do IBAMA em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, faz INTIMAÇÃO dos interessados abaixo relacionados, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, não procurados e/ou recusado o recebimento, em decorrência do Cancelamento do auto por falecimento do Auto de Infração abaixo, conforme dispõe a legislação vigente.

| Interessado           | CPF/CNPJ       | Processo             | Nº AI    |
|-----------------------|----------------|----------------------|----------|
| José Roberto da Silva | 510.930.304-53 | 02003.000867/2013-93 | 645989/D |

Vistas dos respectivos processos poderão ser obtidas junto à superintendência do IBAMA em Maceió/AL por meio do endereço eletrônico do Ibama: [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)+Acesso à informação + SEI Cadastro Externo+ entregar pessoal ao COAD/IBAMA/AL as xerocópias e originais dos doc's, em horário de 08hs as 12hs- 14hs as 18hs em dias úteis para cadastrar seu e-mail no sistema e posteriormente ser liberado pelo setor.

A Superintendente do IBAMA em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital NOTIFICA da Lavratura do(s) Termos de Apreensão abaixo, por encontrar(em)-se o(s) autuado(s) em local incerto e não sabido, conforme preceitua a legislação vigente.

| Interessado              | Bens                                                    | Termo nº                                       | Processo             |
|--------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------|
| Não cadastrado           | 200 camarões 1 Barco 1 Motor de rabeta 10 cx. de isopor | Termo de Apreensão 31049/E                     | 02003.102623/2017-78 |
| Não cadastrado           | 1 Gaiola 1 Bicicleta                                    | Termo de Apreensão 756304/E                    | 02003.102655/2017-73 |
| Edivan Rodrigues de Lima | 1 Tico-tico 1 Trinca-Ferro verdadeiro 1 Sabia da mata   | Termo de Apreensão 751847/E (errado-cancelado) | 02003.001923/2018-11 |
| Não cadastrado           | Rede de pesca - 800 metros Rede de pesca - 100 metros   | Termo de Apreensão 825940/E                    | 02003.102667/2017-06 |

Vistas dos respectivos processos poderão ser obtidas junto à superintendência do IBAMA em Maceió/AL por meio do endereço eletrônico do Ibama: [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)+Acesso à informação + SEI Cadastro Externo+ entregar pessoal ao COAD/IBAMA/AL as xerocópias e originais dos doc's, em horário de 08hs as 12hs- 14hs as 18hs em dias úteis para cadastrar seu e-mail no sistema e posteriormente ser liberado pelo setor.

A Superintendência do IBAMA em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, faz INTIMAÇÃO dos interessados abaixo relacionados, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, não procurados e/ou recusado o recebimento, em decorrência das Advertências abaixo, conforme dispõe a legislação vigente.

| Interessado                 | CPF/CNPJ       | Processo             | Nº AI    |
|-----------------------------|----------------|----------------------|----------|
| Antônio Silvestre Pantaleão | 580.585.324-87 | 02003.000182/2012-66 | 674620/D |
| Josival dos Santos          | 043.811.235-06 | 02003.000386/2013-88 | 675018/D |

Vistas dos respectivos processos poderão ser obtidas junto à superintendência do IBAMA em Maceió/AL por meio do endereço eletrônico do Ibama: [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)+Acesso à informação + SEI Cadastro Externo+ entregar pessoal ao COAD/IBAMA/AL as xerocópias e



originais dos doc's, em horário de 08hs as 12hs- 14hs as 18hs em dias úteis para cadastrar seu e-mail no sistema e posteriormente ser liberado pelo setor.

A Superintendência do IBAMA em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, faz INTIMAÇÃO dos interessados abaixo relacionados, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, não procurados e/ou recusado o recebimento, em decorrência da Substituição da multa por advertência, referente aos autos de infração abaixo, conforme dispõe a legislação vigente.

| Interessado                | CPF/CNPJ       | Processo             | Nº AI     |
|----------------------------|----------------|----------------------|-----------|
| José Rogério Conceição Paz | 048.817.034-63 | 02003.000391/2014-71 | 9055005/E |

Vistas dos respectivos processos poderão ser obtidas junto à superintendência do IBAMA em Maceió/AL por meio do endereço eletrônico do Ibama: [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)+Acesso à informação + SEI Cadastro Externo+ entregar pessoal ao COAD/IBAMA/AL as xerocópias e originais dos doc's, em horário de 08hs as 12hs- 14hs as 18hs em dias úteis para cadastrar seu e-mail no sistema e posteriormente ser liberado pelo setor.

A Superintendência do IBAMA em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, faz INTIMAÇÃO dos interessados abaixo relacionados, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, não procurados e/ou recusado o recebimento, em decorrência da Prescrição da multa referente aos autos de infração abaixo, conforme dispõe a legislação vigente.

| Interessado        | CPF/CNPJ       | Processo             | Nº AI    |
|--------------------|----------------|----------------------|----------|
| Francisco Bernardo | 029.102.294-40 | 02003.000738/2008-38 | 602554/D |

Vistas dos respectivos processos poderão ser obtidas junto à superintendência do IBAMA em Maceió/AL por meio do endereço eletrônico do Ibama: [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)+Acesso à informação + SEI Cadastro Externo+ entregar pessoal ao COAD/IBAMA/AL as xerocópias e originais dos doc's, em horário de 08hs as 12hs- 14hs as 18hs em dias úteis para cadastrar seu e-mail no sistema e posteriormente ser liberado pelo setor.

RITA DE CASSIA DE AGUIAR FASSANARO

Responsável Pelo NUIP/AL

SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019 - UASG 193103

Nº Processo: 02519000033201882. Objeto: Contratação de empresa para prestação de forma contínua dos serviços de Tratador de Animais para o Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) de Salvador e para o Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) de Porto Seguro - no Estado da Bahia, em escala de trabalho de 12x36 horas, de segunda a domingo, inclusive feriados, sendo 04 (quatro) postos diurnos e 01 (um) posto noturno para o CETAS Salvador e 04 (quatro) postos diurnos e 01 (um) posto noturno para o CETAS Porto Seguro conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Av.manoel Dias da Silva Nº 111 Amaralina., Amaralina - Salvador/BA ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)/edital/193103-5-00004-2019. Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/03/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

ALBERTO JOSE SANTANA

Superintendente

(SIASGnet - 26/02/2019) 193099-19211-2019NE800008

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO SUL

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

A Superintendente do IBAMA no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, INTIMA os interessados abaixo relacionados, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, cobrança devolvida/não procurada, a pagar a multa ou interpor recurso, em razão da HOMOLOGAÇÃO do AUTO DE INFRAÇÃO, abaixo relacionado. O recurso poderá ser interposto, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente, e deverá ser dirigido à autoridade julgadora que proferiu a decisão na defesa. Para pagamento da multa até a data do vencimento haverá desconto de 30% (trinta por cento). O não pagamento, nem a apresentação do recurso no prazo estipulado, implica em: 1) inclusão do devedor no CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos não quitados do Setor Público Federal) após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei nº. 10.522, de 19 de julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios; 2)inscrição do débito em Dívida Ativa e ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei 6.830/80; 3) atualização monetária, juros, multa moratória e encargos legais, além de despesas judiciais; 4) apresentação do título para protesto, junto ao Tabelionato de Protesto de Títulos, podendo gerar implicações em outras centrais restritivas de crédito.

| Interessado                    | CPF/CNPJ           | Sanção/Multa em Reais | Auto de Infração | Processo Administrativo |
|--------------------------------|--------------------|-----------------------|------------------|-------------------------|
| ADELAR LIRIO WERNER            | 946.554.800-68     | 1.000,00              | 724884/D         | 02615.000026/2012-05    |
| ALEXANDRE JOVENCIO MAIA        | 710.917.340-20     | 118.350,00            | 9095653/E        | 02023.001231/2015-92    |
| ANA LUCY FERREIRA FONTES       | 870.616.000-04     | 50.500,00             | 9073996/E        | 02618.000102/2014-14    |
| GERSON LUIZ MARUZIAK           | 979.467.020-00     | 4.500,00              | 496382/D         | 02615.000033/2012-07    |
| LUCAS VALMOR VIEIRA            | 298.948.321-72     | 21.847,50             | 725545/E         | 02023.000159/2013-14    |
| LUIS EVONIR BRASIL DE CASTRO   | 926.617.420-34     | 870,00                | 4007/E           | 02618.000054/2014-56    |
| MABOESI LOGÍSTICA LTDA         | 10.453.274/0001-90 | 1.000,00              | 496834/D         | 02023.001145/2013-18    |
| PAULO RICARDO GOETTEMS         | 294.007.830-00     | 2.000,00              | 725534/D         | 02023.004566/2012-10    |
| RUDIMAR MACHADO DA SILVA       | 823.052.850-00     | 10.500,00             | 725259/D         | 02023.003609/2012-40    |
| SILVEI FRAGA FIGUEIRA          | 386.026.520-20     | 37.000,00             | 725439-D         | 02616.000041/2013-16    |
| LUIS EVONIR BRASIL DE CASTRO   | 926.617.420-34     | ADVERTÊNCIA           | 4006/E           | 02618.000053/2014-10    |
| TARCISIO CESAR ANTUNES MACHADO | 02.391.587/0001-32 | QUITADO               | 9106298/E        | 02023.001050/2016-47    |

A Superintendente do IBAMA no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, por se encontrarem em local incerto e não sabido, correspondência devolvida/não procurada, da HOMOLOGAÇÃO do TERMO DE APREENSÃO, com decretação do perdimento dos bens/itens/animais e destinação definitiva dos mesmos.

| Interessado             | CPF/CNPJ       | Termo de Apreensão | Auto de Infração | Processo Administrativo |
|-------------------------|----------------|--------------------|------------------|-------------------------|
| ALEXANDRE JOVENCIO MAIA | 710.917.340-20 | 683971/E           | 9095653/E        | 02023.001231/2015-92    |
| ENIO MARTINS CONSTANTE  | 403.552.410-72 | 092105/C           | 153776/D         | 02023.000123/2008-73    |
| PAULO RICARDO GOETTEMS  | 294.007.830-00 | 092026/C           | 496633/D         | 02023.001915/2008-65    |

A Superintendente do IBAMA no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, correspondência devolvida/não procurada, do CANCELAMENTO/ANULAÇÃO do AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionado. Poderá ser interposto recurso voluntário, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente, e deverá ser dirigido à autoridade julgadora que proferiu a decisão na defesa. Não sendo apresentado recurso voluntário, o processo será encaminhado à autoridade competente para julgamento de recurso de ofício. A eficácia da Decisão Administrativa de 1ª Instância está sujeita à confirmação pela AJG de 2ª instância em razão da incidência do Art.93-II da IN IBAMA n.º 10/2012.

| Interessado                                           | CPF/CNPJ           | Sanção/Multa em Reais | Auto de Infração | Processo Administrativo |
|-------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|------------------|-------------------------|
| INCAPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIOS PELZER LTDA | 87.531.109/0001-33 | 9.000,00              | 3808/E           | 02023.000685/2015-46    |
| SERGIO JUAREZ BOLSAN                                  | 311.803.370-34     | 1.000,00              | 9053411/E        | 02023.001411/2015-74    |

A Superintendente do IBAMA no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, por se encontrarem em local incerto e não sabido, correspondência devolvida/não procurada, da HOMOLOGAÇÃO do TERMO DE APREENSÃO, com a restituição dos bens nos termos da decisão administrativa presente nos autos, nos termos da decisão administrativa.

| Interessado             | CPF/CNPJ       | Termo de Apreensão | Auto de Infração | Processo Administrativo |
|-------------------------|----------------|--------------------|------------------|-------------------------|
| ALEXANDRE JOVENCIO MAIA | 710.917.340-20 | 683973/E           | 9095653/E        | 02023.001231/2015-92    |
| LUCAS VALMOR VIEIRA     | 298.948.321-72 | 094092/C           | 725545/E         | 02023.000159/2013-14    |

A Superintendente do IBAMA no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, correspondência devolvida/não procurada, da BAIXA DO DÉBITO/PROCESSO, devido ocorrência nos autos da prescrição, seja punitiva, intercorrente ou executória. Em não havendo pendências, o processo será arquivado.

| Interessado            | CPF/CNPJ       | Auto de Infração | Processo Administrativo |
|------------------------|----------------|------------------|-------------------------|
| ENIO MARTINS CONSTANTE | 403.552.410-72 | 153776/D         | 02023.000123/2008-73    |

A Superintendente do IBAMA no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, pelo presente instrumento, COMUNICA aos interessados a seguir relacionados, que por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, correspondência devolvida/não procurada, da instauração de processos administrativos em decorrência de penalidades impostas por autos de infração, lavrados em virtude de descumprimento da legislação ambiental. Informa que, em atendimento ao disposto no artigo 123 do Decreto 6.514/2008 c/c arts. 57 e 59 § 1º da Instrução Normativa 10/2012-IBAMA, fica a parte interessada notificada da DECISÃO INTERLOCUTÓRIA, com a reabertura do prazo para apresentação de alegações finais (10 dias) e da indicação de AGRAVAMENTO por reincidência específica, que pode triplicar a multa, devendo manifestar-se no prazo das alegações finais (10 dias). Transcorrido o prazo de manifestação, o auto de infração será julgado, podendo ou não ser homologado com a indicação. .

| Interessado       | CPF/CNPJ       | Sanção/Multa em Reais | Auto de Infração | Processo Administrativo |
|-------------------|----------------|-----------------------|------------------|-------------------------|
| GILMAR EILERT PIO | 388.344.480-49 | 420,00                | 724692/D         | 02023.002616/2012-24    |

A Superintendente do IBAMA no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, cobrança devolvida/não procurada, nos termos do Decreto Federal nº 9.194/2017, da existência de débito passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin. O não pagamento do débito, implica em: inclusão do devedor no CADIN (Cadastro Informativo dos créditos não quitados do setor público federal) após 75 (setenta e cinco) da publicação desta notificação, nos termos do § 2º, Art. 2º do Decreto Federal nº 9.194/2017 e nos termos da Lei Federal nº 10.522/2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios; inscrição do débito em Dívida Ativa e protesto junto ao Tabelionato de Protesto de Títulos/ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei Federal nº 6.830/1980, podendo gerar implicações em outras centrais restritivas de crédito. Abaixo todas as informações pertinentes ao débito. Informamos ainda que o crédito se encontra constituído, não cabendo mais recurso junto ao IBAMA. Para parcelamento do débito ou demais esclarecimentos procurar a Área de Arrecadação desta Unidade do Ibama. Já tendo efetuado o recolhimento do débito, entrar em contato urgente com esta Unidade do Ibama para regularização da pendência.

| Interessado                   | CPF/CNPJ       | Auto de Infração | Processo Administrativo | Nº do débito | Valor consolidado do débito em Reais |
|-------------------------------|----------------|------------------|-------------------------|--------------|--------------------------------------|
| LILIAN APARECIDA DURAN COELHO | 197.630.738-47 | 735623/D         | 02616.000023/2013-34    | 5491729      | 64.638,88                            |
| ROBERTO JORGE DA SILVA        | 023.941.279-61 | 735615/D         | 02616.000003/2013-63    | 5514838      | 4.056,96                             |
| ROBERTO JORGE DA SILVA        | 023.941.279-61 | 735614/D         | 02616.000002/2013-19    | 5513588      | 76.068,00                            |
| ROMUALDO FIGUEIREDO RODRIGUES | 734.200.770-68 | 1999/E           | 02023.001083/2013-44    | 5531306      | 4.810,50                             |

CLAUDIA PEREIRA DA COSTA



SUPERINTENDÊNCIA EM RONDÔNIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA no Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, conforme dispõe Instrução Normativa nº 10/2012/IBAMA de 07 de dezembro de 2012 e demais legislações pertinentes, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido e tendo em vista que restou impossibilitada a ciência por via postal, a respeito da Homologação do Auto de Infração. O interessado deverá efetuar o pagamento do débito em qualquer agência bancária, com desconto de 30% (trinta por cento), no prazo de 05 (cinco) dias, ou apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital. O não pagamento do débito ou apresentação de recurso em tempo hábil implicará na inclusão do nome no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN e na inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior Execução Judicial. Para parcelamento do débito ou quaisquer outros esclarecimentos, o interessado deve procurar a Unidade do IBAMA mais próxima.

| Interessado                                     | CPF/CNPJ          | Nº do Processo       | Nº do A.I. |
|-------------------------------------------------|-------------------|----------------------|------------|
| Laminadora Indústria e Comércio de Madeira Ltda | 08.156.792/000188 | 02024.001851/2011-98 | 728164- D  |

CARLOS ALBERTO PARAGUASSU CHAVES

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
UNIDADE AVANÇADA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 4 - SALVADOR/BA

AVISO DE ALTERAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 26/02/2019 foi alterado. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia para elaboração de projetos de preservação, nas etapas de serviços preliminares, estudos preliminares, projeto básico e projeto executivo, para os altos fornos geminados de Varnhagen, pertencentes ao bem tombado pelo IPHAN/SP remanescentes da fábrica de ferros São João do Ipanema , localizados na Floresta Nacional de Ipanema, na cidade de Iperó, no Estado de São Paulo Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Rua Frederico Simões, 125 Sl 802 Caminho Das Árvores - SALVADOR - BA. . Entrega das Propostas: 18/03/2019 às 10h00. Endereço: Estrada Vicinal Ipê, 265, Km 19,5 Floresta Nacional de Ipanema - IPERO - SP.

KLEBER GOMES DE OLIVEIRA  
Chefe da Uaaf-4

(SIDECE - 26/02/2019) 443043-44207-2019NE800032

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo: 48000.002146/2012-68  
Espécie: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Empresa Troiana Equipamentos Ltda - CNPJ Nº 14.177.036/0001-50 - para ciência da aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 1.113,90 (Hum mil cento e treze reais e noventa centavos) pelo atraso na entrega dos itens da Nota de Empenho nº 2013NE800170. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2013-MME, conforme Processo administrativo nº 48000.002146/2012-68, concedendo prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Aviso, para apresentar o recurso administrativo previsto no Inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93. O processo terá continuidade independentemente da ciência do notificado, e se encontra à disposição no endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 4º andar, Sala 450-A - CEP: 70065-900 - Brasília - DF (Telefone: 61-2032-5464).

Em 27 de fevereiro de 2019.  
IARA LEMOS GIANI  
Coordenadora-Geral

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

RESULTADO DE JULGAMENTO

Edital nº 2/2018-SFG

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento nº 1/2018, designada pela Portaria nº 5.051/2018 e modificada pela Portaria nº 5.153/2018, após análise dos documentos de pré-qualificação apresentados, decide DEFERIR/INDEFERIR os pedidos de credenciamento a seguir: Processo 48500.000400/2019-29, RECOL REZENDE & ELIAS CONSULTORIA LTDA., CNPJ 01.993.305/0001-04, DEFERIDO: Serviços 1 e 2.

A COMISSÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2019

Processo: 48500.000027/2019-14. Objeto: obter subsídios para o aprimoramento da minuta do Edital e respectivos Anexos do Leilão nº 1/2019, denominado Leilão para Suprimento a Boa Vista e Localidades Conectadas de 2019, o qual se destina à aquisição de energia e potência elétrica de agente vendedor, por meio de soluções de suprimento de quaisquer fontes, com início de suprimento em 28 de junho de 2021. Modalidade: Intercâmbio de documentos. Período para envio: 27/2/2019 a 29/3/2019. A íntegra deste Aviso está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br), no menu principal "Participação Pública", item "Audiências Públicas".

ANDRÉ RUELLI  
Superintendente de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2019

Processo: 48500.000251/2019-06 Objeto: obter subsídios para o aprimoramento da proposta de revisão das faixas de acionamento e dos adicionais das Bandeiras Tarifárias, a vigorar de maio de 2019 a abril de 2020. Modalidade: Intercâmbio de documentos. Período para envio: 27/2/2019 a 1º/4/2019. A íntegra deste Aviso está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br), no menu principal "Participação Pública", item "Audiências Públicas".

ANDRÉ RUELLI  
Superintendente de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2019 - UASG 323102

Nº Processo: 48400703382201888 . Objeto: Contratação de locação de espaço para participação da Agência Nacional de Mineração na 87ª edição do PDAC International Convention, Trade Show & Investors Exchange - PDAC 2019. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de fornecedor comercial com exclusividade na promoção do evento. declaração de Inexigibilidade em 26/02/2019. JULIO CESAR MELLO RODRIGUES. Superintendente de Administração e Finanças. Ratificação em 26/02/2019. TASSO MENDONCA JUNIOR. Diretor Geral Substituto. Valor Global: R\$ 168.204,15. CNPJ CONTRATADA : 01.387.084/0001-20 AGEN DESENV TECNOLOGICO INDUSTRIA MINERAL BRASILEIRA.

(SIDECE - 26/02/2019) 323102-32396-2019NE800016

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 2/2019

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 12/02/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, manutenção, gerenciamento e monitoramento da rede corporativa de serviços de comunicação de dados MPLS (Multi Protocol Label Switching), provendo tráfego de dados, voz e imagem entre as Unidades da Agência Nacional de Mineração - ANM (Sede e Unidades Regionais), em todo o território nacional, conforme previsto em Termo de Referência, anexo I do edital.

CLAUDEMBERQUE MONTEIRO FERREIRA  
Pregoeiro

(SIDECE - 26/02/2019) 323102-32396-2019NE800016

GERÊNCIA REGIONAL TIPO II NO ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2019 - UASG 323106

Nº Processo: 48061.000023/2019 . Objeto: Fornecimento de energia elétrica. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fornecedor único. declaração de Dispensa em 22/02/2019. DAGOBERTO PEREIRA SOUZA. Gerente Regional da Anm-go. Ratificação em 22/02/2019. MARILIA FONSECA DIAS. Chefe Substituta da Selog-anm-go. Valor Global: R\$ 63.600,00. CNPJ CONTRATADA : 01.543.032/0001-04 CELG DISTRIBUIÇÃO S A - CELG.

(SIDECE - 26/02/2019) 323106-32396-2019NE800016

GERÊNCIA REGIONAL TIPO II NO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019 - UASG 323109

Nº Processo: 48411700306201891.  
PREGÃO SISPP Nº 3/2018. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE MINERACAO -.CNPJ Contratado: 79283065000141. Contratado : ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS -LTDA.. Objeto: Contratação de apoio administrativo e recepção para a Gerência Regional da ANM/SC. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto nr. 5.450/05. Vigência: 07/01/2019 a 06/01/2020. Valor Total: R\$197.017,68. Data de Assinatura: 07/01/2019.

(SICON - 26/02/2019) 323102-32396-2019NE800016

GERÊNCIA REGIONAL TIPO III NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 323011

Número do Contrato: 00002/2017, subrogado pelaUASG: 323011 - SUPERINTENDÊNCIA DO DNPM-RJ.  
Nº Processo: 48409.990514/2016.  
PREGÃO SISPP Nº 2/2016. Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO-MINERAL. CNPJ Contratado: 05231661000141. Contratado : ABRA RIO PRESTACAO DE SERVICOS - TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetoporrogar o prazo de vigência contratual por 12(meses),a se iniciar em 01 de março de 2019 e findar em 01 de março de 2020. Fundamento Legal: Lei 8666 de 1993. Vigência: 01/03/2019 a 01/03/2020. Valor Total: R\$39.230,76. Fonte: 141032184 - 2019NE800005. Data de Assinatura: 20/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 323113-32396-2019NE800016

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação Pública - PDL nº 0007/2019 - OBJETO: Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de produtos exclusivos, para atender ao Serviço de Administração e Finanças - BR. Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT -VALOR: R\$ 135.000,00 - LICITAÇÃO: Caput do Art. 176 do Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO NÃO COMUM Nº 1/SERAFI-BR/2019

Serviço de Advocacia - Do tipo Técnica e Preço

A presente licitação tem por objetivo a prestação, por ESCRITÓRIO, de serviços profissionais de advocacia na área contenciosa judicial e administrativa (incluindo-se, mas não se limitando ao Ministério Público Federal e Estadual, órgãos do Poder Executivo Federal, Estadual e Municipal e Poder Judiciário), nos ramos do Direito Trabalhista, Empresarial, Tributário, Administrativo e Civil, sem vínculo empregatício de qualquer espécie, sem exclusividade e sem subordinação hierárquica, para a defesa de seus interesses como autora ou ré em qualquer grau de jurisdição, até a última instância perante as Justiças Federal e Estadual e do Trabalho, incluindo-se nesta condição os Tribunais Superiores localizados em Brasília/DF (STF, STJ e TST), nas causas judiciais em curso e nas que vierem a ser propostas na área de atuação da Superintendência Regional de Goiânia - SUREG-GO, nos Estados de Goiás, Tocantins e Mato Grosso e da Sede, no Distrito Federal. - Processo: 110.061/SERAFI-BR/2019. Julgamento: Técnica e Preço - Sessão Pública 08/05/2019 às 14 horas - Formalização de Consultas: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Asa Norte, Bloco H - Edifício Central Brasília - 2º Andar Brasília-DF - CEP 70.040-904.

MARILIA MATOS PEREIRA LOPES LEMES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS EM GOIÁS**

**EXTRATO DE RESCISÃO**

UASG: 495650 - PROCESSO Nº 650.057/SUREG-GO/2015 - a) Espécie: Termo de Rescisão do Contrato nº 062/PR/2015 com efeitos a partir de 01/02/2019; b) Contratante: CPRM; c) Contratada: ULTRA - LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 09.231.574/0001-45; d) Objeto: Rescisão do contrato de prestação de serviços especializados de apoio administrativo envolvendo serviços de secretaria, copeiragem, mensageria e condução de veículo; e) Fundamento Legal: Art. 79, I da Lei nº 8.666/93; f) Data da Rescisão: 31/01/2019.

**COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS EM SÃO PAULO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Eletrônico n.º 011/SUREGSP/18 - Processo n.º 500.738/17 - Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de Instalações Elétricas e Prevenção e Combate a Incêndio para implantação do projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros de São Paulo nas dependências da Superintendência Regional de São Paulo-CPRM, sito à R. Costa, nº 55, Cerqueira César - São Paulo - SP, conforme Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Valor global: R\$169.900,00. Data da assinatura: 07/02/2019; Natureza da Despesa: 339039. Assina pela contratante: Esteves Pedro Colnago - Diretor -Presidente e Contratada: Rômulo Luis Cardoso Teixeira - Procurador.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO  
Proc. nº 500.566/17-1º Termo Aditivo ao Contrato nº 069/PR/2017- Contratada: SERVTRONICA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-EPP CNPJ 02.989.302/0001-60 OBJETO: Contratação de prestação de serviços de monitoramento 24 horas dos sistemas de segurança eletrônica e alarmes via telefone e/ou internet e rádio; gravação de imagem em caso de evento, com apoio da viatura no local na Litoteca Regional de Araraquara da CPRM Sem alteração de valor. Vigência 10/01/2019 A 10/01/2020; Assina pela contratante: Esteves Pedro Colnago - Diretor -Presidente e Contratada: João José Andrade De Almeida - Procurador.

**COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NA BAHIA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/SUREG/SA/19**

Objeto: Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisições futuras de café, açúcar e adoçante, para atender às necessidades da Superintendência Regional de Salvador, conforme as especificações e os detalhamentos constantes do Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

| Classificação | Empresa Vencedora                                           | Valor Total Registrado |
|---------------|-------------------------------------------------------------|------------------------|
| LOTE 01       | JOCEVAL DE OLIVEIRA SANTOS - ME<br>CNPJ: 03.867.889/0001-05 | R\$ 8.460,00           |

Maiores informações no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.cprm.gov.br](http://www.cprm.gov.br)

RUBEM DE SOUZA MONÇÃO JUNIOR  
Pregoeiro

**COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 048/PR/16 - Contratada: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIUMA. - Objeto do Aditivo: - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, no período de 30/12/2018 a 30/12/2019, sem alteração de valor total de R\$ 198.000,00, resguardado o direito ao reajuste. Atualização dos representantes legais da Contratante.- CPRM: Esteves Pedro Colnago, Diretor-Presidente e Antônio Carlos Bacelar Nunes, Diretor de Hidrologia e Gestão Territorial- Contratada: Luciane Bisognin Cerettta, Diretora-Presidente.

**COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NO RIO GRANDE DO SUL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 009/PR/19 - Contratada: B&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - Objeto do Contrato: Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização nas dependências do Núcleo de Apoio de Criciúma/SC da CPRM. Prazo: 02 (dois) anos, contados a partir da data de assinatura, prorrogável por termos aditivos, desde que não exceda 5 (cinco) anos. - Valor estimado do contrato: R\$ 60.336,00 - CPRM: Esteves Pedro Colnago, Diretor-Presidente, e Antônio Carlos Bacelar Nunes, Diretor de Hidrologia e Gestão Territorial - Contratada: Joverson Benedet, Representante Legal.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/SUREG-PA/2019**

Objeto: Aquisição de inversor de tensão para atender as necessidades da Superintendência Regional de Porto Alegre da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, conforme as especificações constante no Termo de Referência - Anexo I, deste edital, - Processo n.º 0063/2019 - As propostas serão recebidas até 14 de março de 2019 às 09 horas - O início da sessão de disputa de preços está marcado para o dia 14 de março de 2019 às 10 horas - O Edital encontra-se disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - Maiores informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51) 3406-7314 - Local: Rua Banco da Província, nº 105 - Santa Teresa - Porto Alegre - RS - Gerência de Administração e Finanças.

ALEXANDRE SILVA NOGUEIRA  
Pregoeiro

**CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A**  
CNPJ nº 00.001.180/0001-26

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**174ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocamos os Senhores Acionistas da Centrais Elétricas Brasileiras S.A - Eletrobras ("Companhia") a se reunirem na sede da Companhia, em Brasília, Distrito Federal, Setor Comercial Norte, Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, 6º andar, parte, Ed. Venâncio 3000, Asa Norte, CEP 70716-900, no dia 29 de março de 2019, às 11:00 horas, em Assembleia Geral Extraordinária, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Aprovar a retificação do item 2 da ordem do dia da 173ª Assembleia Geral Extraordinária, alterando o prazo para a transferência do controle da Amazonas Distribuidora de Energia S.A. (doravante denominada "Amazonas Energia") para o

Consórcio Oliveira Energia - ATEM ("Comprador"), vencedor do Leilão realizado em 10 de dezembro de 2018, para até 15 de abril de 2019, desde que, cumulativamente, se verifique a ocorrência dos seguintes eventos: (i) que o Poder Concedente prorrogue a designação para prestação dos serviços de distribuição, pela referida distribuidora, para até 15 de abril de 2019; e (ii) que, de forma irrevogável e irretratável, o Poder Concedente assegure que os recursos necessários para operar, manter e fazer investimentos relacionados à prestação temporária do serviço público da respectiva distribuidora, até 15 de abril de 2019, sejam providos pela tarifa e/ou pela União e/ou pelos Fundos Setoriais, mantendo a neutralidade econômica e financeira integral de todo o novo período de designação, sem qualquer aporte de recursos pela Eletrobras.

Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações e da decisão do I. Colegiado da CVM no processo CVM RJ-2014/3578, em 04 de novembro de 2014, o acionista pode ser representado na assembleia geral: (i) se pessoa natural, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano (que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil), (ii) se pessoa jurídica, por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil Brasileiro, (iii) se fundo de investimento, pelo seu administrador e/ou gestor ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil Brasileiro.

Observados os procedimentos previstos na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"), no Formulário de Referência da Companhia e as instruções contidas na Proposta da Administração para a Assembleia Geral ora convocada, o acionista poderá exercer o direito de voto por meio de preenchimento e entrega do Boletim de Voto à Distância ("Boletim de Voto") disponibilizado pela Companhia nos websites da Companhia ([www.eletrobras.com/ri](http://www.eletrobras.com/ri)) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

O Acionista ou seu representante legal, objetivando assegurar a admissão na Assembleia Geral, nos termos do artigo 5º da Instrução CVM 481, deverá apresentar os seguintes documentos:

Documento oficial de identidade com foto;  
Fotocópia autenticada do ato constitutivo atualizado (estatuto social ou contrato social), no caso de pessoa jurídica;  
Original ou fotocópia autenticada de procuração outorgada por acionista;  
e

Via original do extrato de posição acionária fornecido pela instituição depositária ou pela custódia, identificando a condição de acionista.

Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, solicita-se a entrega dos documentos comprobatórios da condição de acionista e de sua representação até 72 (setenta e duas) horas antes da realização da Assembleia Geral Extraordinária ora convocada, na Superintendência de Relações com Investidores - DFR, Departamento de Relacionamento com o Mercado - DFRM, na Rua da Quitanda, nº. 196 - 9º Andar CEP 20.091-005, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, durante o horário de 8 horas às 12 horas e de 14 horas às 17 horas. Serão admitidos à Assembleia Geral Extraordinária ora convocada, no entanto, todos os acionistas que comparecerem com a documentação necessária à participação no conclave.

As deliberações serão tomadas na Assembleia Geral Extraordinária ora convocada por maioria de votos, sendo o voto de cada acionista proporcional à sua participação acionária no capital social da Companhia.

Encontram-se à disposição dos acionistas na Superintendência de Relações com Investidores - DFR, Departamento de Relacionamento com o Mercado - DFRM, na Rua da Quitanda, nº. 196 - 9º Andar, CEP 20.091-005 na cidade do Rio de Janeiro, RJ e nos websites da Companhia ([www.eletrobras.com/ri](http://www.eletrobras.com/ri)), da Comissão de Valores Mobiliários - CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)) toda documentação pertinente à matéria que será deliberada na Assembleia Geral Extraordinária, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da Instrução CVM 481.

Brasília, 26 de fevereiro de 2019.  
JOSÉ GUIMARÃES MONFORTE  
Presidente do Conselho

**FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A**

**EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

1. Licitação No PE.CSR.A.00040.2018. 2. Instrumento Contratual: 8000010563. 3. Nome da Empresa: Provolt Tecnologia Eletrônica Ltda 4. Objeto: Aquisição de Sistema Inversor 220 VCC (Conjunto), para UHE Funil. 5. Prazo Contratual: 20.05/2019. 6. Valor da Contratação: R\$ 39.500,00 7. Data de Assinatura: 20/02/2019. CSR.A.

1. Licitação No PE.CSR.A.00049.2018. 2. Instrumento Contratual: 8000010610. 3. Nome da Empresa: ECOTEC Monitoramento Ambiental Ltda 4. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de monitoramento das emissões atmosféricas, bem como medição de vazão nos dutos horizontais, em 15 (quinze) campanhas bimestrais, no período de janeiro de 2019 a maio de 2021, nas unidades geradoras UG 11 e UG 21, a serem realizadas na usina Termelétrica de Santa Cruz no Rio de Janeiro. 5. Prazo Contratual: 20.05/2019. 6. Valor da Contratação: R\$ 85.000,00 7. Data de Assinatura: 20/02/2019. CSR.A.

1. Aditamento 03. 2. Instrumento Contratual: 8500000233. 3. Nome da Empresa: Consórcio DTSOL, constituído pela empresa líder do consórcio Daten Tecnologia Ltda., e empresa Solutis Tecnologias Ltda. 4. Objeto: alteração da cláusula 6ª - PREÇOS, alteração da cláusula 24ª - VALOR DO TERMO CONTRATUAL. 5. Valor do aditamento 03: R\$ 129.943,37 6. Data de Assinatura: 18/12/2018. CSR.A.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

1. Processo nº PE.CSCRA.00053.2014. - 2. Instrumento Contratual: CT 8000007943. - 3. Nome da Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - 4. Constitui Objeto do presente Aditamento nº 04 a alteração da Cláusula 20 - PRAZO, com a consequente alteração da Cláusula 23 - VALOR DO TERMO CONTRATUAL, em virtude da prorrogação de prazo por 12 meses a partir de 22/01/2019 - 5. Prazo Contratual: 22/01/2015 a 22/01/2020. - 6. Novo Valor Contratual: R\$ 646.790,56 - 7. Data de Assinatura: 22/01/2019.

1. Processo nº PE.CSCS.A.00029.2014. - 2. Instrumento Contratual: CT 8000007385. - 3. Nome da Empresa: MICROTUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA. - 4. Constitui Objeto do presente Aditamento nº 06 a alteração da Cláusula 19 - PRAZO, com a consequente alteração da Cláusula 22 - VALOR DO CONTRATO, em virtude da prorrogação de prazo por 12 meses a partir de 11/07/2018 - 5. Prazo Contratual: 11/07/2014 a 11/07/2019. - 6. Novo Valor Contratual: R\$ 2.642.899,91 - 7. Data de Assinatura: 11/07/2018.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

1. PE.CSAQ.A.00007.2019. 2. FURNAS torna público que realizará Pregão Eletrônico para contratação da prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, para o sistema de proteção e combate contra incêndio nos Escritórios de FURNAS em Botafogo - RJ. 3. O Edital poderá ser consultado e obtido a partir desta data no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (UASG 926137 nº da licitação 7.2019). 4. As propostas deverão ser apresentadas até às 9h do dia 25/03/2019, no mesmo endereço acima.

1. FURNAS torna público que realizará Pregão Eletrônico para contratação de serviços de manutenção e limpeza de faixa de servidão das linhas de transmissão de 138 à 500kV, no âmbito da Gerência de Produção Vitória - GRV.O, Gerência de Produção Rio - GRR.O e Gerência de Produção Nova Iguaçu - GRN.O, a serem realizados nos estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo, São Paulo e Minas Gerais, conforme condições estabelecidas no Edital. 2. O edital poderá ser consultado e obtido



a partir de 27/02/2019 no website COMPRASNET:www.comprasnet.gov.br (UASG 926137 - nº da licitação 162019). 3. As propostas deverão ser apresentadas até às 10h00min do dia 20/03/2019, no mesmo endereço acima.

ANNE NEIRY DE MENDONÇA LOPES  
Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços Não-  
Estratégicos - CSAQ.A

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2018 - UASG 910811

Nº Processo: PE.GS.A.0064.2018. Objeto: ÓLEO MINERAL ISOLANTE, conforme edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Rua Real Grandeza, 219 Sala 705 Bloco b - Botafogo, Botafogo - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/910811-5-00064-2018. Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/03/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Licitante interessado em participar da etapa de lances deverá cotar o valor global..

LUIZ FERNANDO DA COSTA E CUNHA  
Pela Gerência de Compras

(SIASGnet - 26/02/2019) 910811-20000-2019NE015848

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2018 - UASG 910811

Nº Processo: PE.GS.A.0091.2018. Objeto: Aquisição de Resistor de aterramento 600V, 200A, 48kW contínuo, resistência 1,328 ohms a 25°C, instalação ao tempo, fornecido com conector terminal.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Real Grandeza, 219 Sala 701 Bloco b, Botafogo - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/910811-5-00091-2018. Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/03/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Esta Licitação será regida pela Lei 13.303/2016 e Regulamento de Licitações da Eletrobrás. Objeto e quantidades conforme Edital e anexos..

LUIZ FERNANDO DA COSTA E CUNHA  
Pela Gerência de Compras

(SIASGnet - 26/02/2019) 910811-20000-2019NE015848

AVISO DE RETIFICAÇÃO

FURNAS torna pública a retificação do Extrato de Instrumento Contratual 8000010508 publicado no D.O.U. Eletrônico Seção III, pág. 235 do dia 07/12/2018, onde se lê: Data de Assinatura: 04/11/2018, leia-se: Data de Assinatura: 04/12/2018.

ALUISIO PEREIRA  
Gerência Estadual Rio de Janeiro - CSR.A

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: TES Tecnologia Sistemas e Comércio Ltda CNPJ: 62.517.297/0001-14. O Terceiro Termo Aditivo ao contrato 4500085427 de 11/01/2019 tem como objeto, a Alteração da Cláusula Oitava: Do Valor do Contrato, caput, inclusão do parágrafo único; Cláusula Décima Terceira: Do Prazo e das Condições de Execução dos Serviços, caput e Cláusula Décima Sexta: da Vigência, caput. Assinam p/ Eletronorte: Martinho Gonçalves de Sousa Rocha/ Superintendente de Produtividade e Qualidade da Unidade Norte. P/ Contratada: Francisco de Paula Vieira Borba.

ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Endosso nº 01 ao Contrato nº 1304140024 (apólice 01-0775-0204056). Contratada: J. Malucelli Seguradora S.A.. CNPJ: 84.948.1570001-33. Objeto: Seguro Garantia de Fiel Cumprimento do contrato em atendimento ao disposto no Edital ANEEL nº 0004/2014 - Lotes A e E. Valor Total do Prêmio do Contrato: R\$ 943.340,80. Objeto do Endosso nº 01: alterar a vigência do seguro, alterar o valor do prêmio e o valor do contrato. Valor total do Prêmio do Endosso nº 01: R\$ 123.852,18. Prazo de Vigência: 03/12/2018 a 01/06/2019. Data da Assinatura: 28/11/2018. Signatários: Jorge da Silva Mendes - Gerente do Departamento de Produtividade e Qualidade e Jaime de Souza - Diretor Administrativo, pela Eletrosul e Gustavo Henrich e Roque Junior de Holanda Melo, pela Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO  
LEILÃO DE VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA CONVENCIONAL  
Edital nº 3/2019

A ELETROSUL comunica que promoverá no dia 28/02/2019, às 11 horas, leilão de venda de energia elétrica convencional, com períodos de fornecimento de 1º de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019, e de 1º de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, conforme o produto, cuja entrega da documentação de inscrição deverá ser realizada até o dia de hoje (27/02/2019), às 18 horas. A simulação no sistema de leilão digital ocorrerá no mesmo dia do leilão (28/02/2019), às 09h30min e será exclusiva para os participantes inscritos.

O Edital e toda a documentação referente ao certame estão disponíveis no sítio eletrônico: www.eletrosul.gov.br.

ALCEU VIEIRA NETO  
Coordenador da Comissão do Leilão

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº PR.ESU.00002.2019

A Eletrosul torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade pregão, nº PR.ESU.00002.2019, no dia 15/03/2019, às 14:00 horas, Sala Pregão, objeto: Fornecimento de equipamentos, POR LOTE, para a Subestação Ijuí 2. LOTE 1 - Fornecimento de 08 (oito) transformadores de corrente nas tensões 245 e 72,5 kV, e de 02 (dois) transformadores de potencial 245 kV, incluindo peças reservas e treinamento. LOTE - Fornecimento de 08 (oito) Para-raios 192 e 60 kV, incluindo peças reservas e treinamento. O edital impresso, contendo as instruções, especificações técnicas e condições para participação estará a disposição dos interessados, no dia 27/02/2019, a partir das 08:00 horas, no seguinte endereço: Departamento de Engenharia do Sistema-DES, Rua Deputado Antônio Edú Vieira 999 - Pantanal - CEP: 88040-901 - Florianópolis/SC - Fax: 48-3231-7604 - Telefone: 48-3231-7886. O presente aviso de licitação, bem como o edital completo estarão disponíveis, a partir da data acima, gratuitamente, no endereço http://www.eletrosul.gov.br.

ADILSON SOUZA DA SILVA  
Gerente do Departamento de Engenharia do Sistema

ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S/A

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019 - UASG 910847

Nº Processo: DABS.APE-036/2019. Objeto: Fornecimento de caminhão cavalo mecânico . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/02/2019 das 09h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h30. Endereço: Rua Candelária 65/ 12<sup>2</sup> Andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/910847-5-00036-2019. Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/03/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital poderá ser retirado gratuitamente através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou na secretaria da Gerência de Contratação de Nacional de Bens e Serviços, no 12º andar do endereço acima mencionado, mediante apresentação de comprovante de depósito identificado, por CPF ou CNPJ do depositante, da taxa de R\$5,00 a ser efetuado na conta corrente da ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A, número 77002-7, agência 3064-3, Banco do Brasil. .

HENRIQUE TADEU VASCONCELOS DOS SANTOS  
Chefe da Divisão Regional de Aquisição

(SIASGnet - 26/02/2019) 910847-09108-2019NE017691

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ASSESSORIA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Aditamento nº 5 ao convênio CR.P-CV-009/14. 2. Contratado: Município de Angra dos Reis. 3. Concedente: Eletrobrás Termonuclear S/A - ELETRONUCLEAR. 4. Conveniente Executora: Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil. 5. Objeto: Alteração da Cláusula 9ª - Prazo de Vigência e Plano de Trabalho. 6. Valor total do Convênio: R\$ 1.970.389,99 (um milhão, novecentos e setenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos). 7. Término de vigência: 07/12/2019. 8. Data de assinatura do Aditamento nº 5: 07/02/2019 9. Signatários: pela Eletrobras Eletronuclear: Leonam dos Santos Guimarães - Diretor-Presidente e Mônica Regina Reis - Diretora de Administração e Finanças. Pelo Município de Angra dos Reis: Fernando Antônio Ceciliano Jordão - Prefeito. Pela Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil: Jairo Souza Fiães Lima - Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE CARREIRA, REMUNERAÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

1.Convênio no 02/19. 2. Contratado: INCOACHING - INSTITUTO INTERNACIONAL DE TREINAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL LTDA 3. Objeto: Concessão de Desconto. 4. Valor Total: sem valor. 5. Prazo de vigência: 5 (cinco) anos. 6. Data de assinatura: 20/02/2019. 7. Signatários: Pela Eletronuclear: Leonam dos Santos Guimarães e Mônica Regina Reis. Pela Contratada: Maira Larangreira Carvalho

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

AVISO DE ALTERAÇÃO

A Amazonas Distribuidora de Energia S.A., torna pública a Notificação de Alteração de Penalidade de Suspensão nº 144/2018, da empresa: VECTRA WORK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL., CNPJ: 11.694.789/0001-44, conforme decisão da Autoridade Superior, sendo reduzida de 04 (quatro) meses para 03 (três) meses a contar da Publicação no Diário Oficial da União de 26/11/2018, encerrando-se em 26/03/2019, ficando a empresa impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, por não manter a proposta comercial para o grupo 02, conforme item 16.1.7 do Edital (PRE-002/2018), e o inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

ANDRÉ LUIZ NEGREIROS DO COUTO MARTINS  
Gerente do Departamento de Logística e Suprimentos

AVISO DE PENALIDADE

A Amazonas Distribuidora de Energia S/A, torna pública a Notificação de Aplicação de Penalidade de Suspensão nº 216/2018, da empresa: WALLNOX DO BRASIL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ: 07.323.661/0001-05, conforme decisão da Área Gestora, pelo período de 02 (dois) anos a partir desta publicação no Diário Oficial da União (DOU), com impedimento de licitar e de contratar com a União, por inexecução total do contrato OC Nº 111.108/2018 do PRE Nº 015/2016 e o Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

ANDRÉ LUIZ NEGREIROS DO COUTO MARTINS  
Gerente do Departamento de Logística e Suprimentos

AVISO DE PENALIDADE

A Amazonas Distribuidora de Energia S.A. torna pública a Notificação de Ratificação de Penalidade de Suspensão nº 172/2018, da empresa ADIMARCO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 31.933.385/0001-73, pelo período de 01 (um) ano a partir desta publicação no Diário Oficial da União (DOU), com impedimento de licitar e de contratar com a Amazonas Distribuidora de Energia S.A., por descumprimento contratual, conforme o item 21.1.3.1 do Contrato OC nº 106.756/2017 e Art. 87, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e o Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

ANDRÉ LUIZ NEGREIROS DO COUTO MARTINS  
Gerente do Departamento de Logística e Suprimentos

CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELÉTRICA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019

OBJETO: FORNECIMENTO DE GASES COMERCIAIS E ESPECIAIS PARA AS UNIDADES DO CEPEL - ILHA DO FUNDÃO - Rio de Janeiro - RJ e ADRIANÓPOLIS - Nova Iguaçu - RJ, conforme Modelo 4 - ANEXO I e Termo de Referência - ANEXO II. Disponibilidade do Edital: 27/02/2019, de 09 horas às 16 horas. - ENDEREÇO: Av. Horácio Macedo, 354 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ e Portal de Licitações do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br). Prazo Final para acolhimento/abertura das propostas: 12/03/2019, às 09 horas no site www.licitacoes-e.com.br. Início da Disputa: 12/03/2019, às 10 horas no site www.licitacoes-e.com.br

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2019.  
LUIZ CARLOS VASCONCELLOS SILVA JR.  
Assistente do Departamento de Logística e Operações



| COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| Ata de Registro de Preços n. CGTEE/008/2019<br>Objeto o registro de preço para a eventual aquisição de graxa lubrificante a base de óleo mineral a ser utilizada nos moinhos da fase C ,do Complexo Termelétrico de Candiota. Valor: R\$224.519,25 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos). Fornecedor Registrado: KLUBER LUBRICATION LUBRIFICANTES ESPECIAIS. Assina pela contratada: Aldemir de Oliveira . Assina pela CGTEE: Felipe Ferreira Rodrigues Diretor de Operação Interino e Alessandro Vaghetti Leite - Gerente do Departamento de Suprimentos. Data de Assinatura da Ata: 26/02/2019 RP18800024.                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| Ata de Registro de Preços n. CGTEE/011/2019<br>Objeto O registro de preços para a eventual prestação de serviço de cercamento de áreas de preservação permanente no entorno do reservatório de água da Barragem II da CGTEE e da área rural denominada Candiota em Candiota-RS. Valor: R\$462.740,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e quarenta reais). Fornecedor Registrado: COMERCIAL DI BOZZETTO LTDA. Assina pela contratada: Rafael Bozzetto. Assina pela CGTEE: Felipe Ferreira Rodrigues Diretor de Operação Interino e Alessandro Vaghetti Leite - Gerente do Departamento de Suprimentos. Data de Assinatura da Ata: 26/02/2019 RP18800022.                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| EXTRATO DE CONTRATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| Espécie: extrato do Contrato CS-013/2019. Objeto: Serviços de sonorização com fornecimento de equipamentos e profissionais qualificados para a realização de eventos institucionais na NUCLEP. Contrato firmado com dispensa de licitação com base no Art. 29, II da Lei 13303/2016. Contratada: Bruna da Silva Venza de Oliveira Campanha - CNPJ: 28.655.534/0001-75. Valor global: R\$ 29.000,00. Prazo de vigência: 14/02/2019 a 13/02/2020. Data de assinatura: 14/02/2019. Signatários: pela NUCLEP: Carlos Henrique Silva Seixas - Presidente e Fernando de Jesus Coutinho - Gerente Geral de Compras e Serviços. Pela Contratada: Bruna da Silva Venza de Oliveira Campanha.                                                                                                                                                                                                                     |  |
| EXTRATO DE CONTRATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| Espécie: extrato do Contrato C-1255/CS-732. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos, com experiência na área aeroportuária, para assessoria e consultoria, na elaboração de estudos, projetos, adequação física, e, protocolo, gestão e acompanhamento de processos administrativos nos órgãos envolvidos na área (ANAC e DECEA), com objetivo de registro legal do heliponto da NUCLEP. Contrato firmado com dispensa de licitação com base no Art. 29, II da Lei 13303/2016. Contratada: C.E. dos S. Polato Helipontos EPP - CNPJ: 29.083.892/0001-13. Valor global: R\$ 20.000,00. Prazo de vigência: 20/02/2019 a 19/02/2020. Data de assinatura: 20/02/2019. Signatários: pela NUCLEP: Oscar Moreira da Silva Filho - Diretor Administrativo e Fernando de Jesus Coutinho - Gerente Geral de Compras e Serviços. Pela Contratada: Crys Elaine dos Santos Polato - Sócio. |  |
| EXTRATO DE CONTRATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| Espécie: extrato do Contrato C-1236/CS-717. Objeto: Contratação de serviço para a manutenção com reposição de peças de 01 (uma) impressora Óce TDS 600, 01(uma) Dobradeira off line e 01 Plotter Cannon 710. Contrato firmado com dispensa de licitação com base no Art. 29, II da Lei 13303/2016. Contratada: Power Solutions Equipamentos para Escritório Ltda - ME - CNPJ: 00.417.217/0001-00. Valor global: R\$ 18.600,00. Prazo de vigência: 14/01/2019 a 13/01/2020. Data de assinatura: 14/01/2019. Signatários: pela NUCLEP: Marcio Ximenes Virginio da Silva - Diretor Industrial e Fernando de Jesus Coutinho - Gerente Geral de Compras e Serviços. Pela Contratada: Mário João da Silva - Sócio.                                                                                                                                                                                            |  |
| PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7002428103                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Objeto: Aquisição de Balança Determinadora<br>Abertura das propostas: 12/03/2019 às 15:00 horas.<br>Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal <a href="http://www.petronect.com.br">www.petronect.com.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| COMISSÃO DE LICITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7002428033                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Objeto: Motor Elétrico de Indução Trifásico<br>Abertura das propostas: 13/03/2019 às 15:00 horas.<br>Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal <a href="http://www.petronect.com.br">www.petronect.com.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| COMISSÃO DE LICITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7002345211                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Objeto: Gerenciamento de Resíduos UO-BA<br>Abertura das propostas: 29/03/2019 às 14:00 horas.<br>Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal <a href="http://www.petronect.com.br">www.petronect.com.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| COMISSÃO DE LICITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7002422124                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Objeto: Serviços Qualid. de Software<br>Abertura das propostas: 26/03/2019 às 13:30h.<br>Início da disputa: 26/03/2019 às 14:30h.<br>Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação será realizada no portal <a href="http://www.petronect.com.br">Petronect: www.petronect.com.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| COMISSÃO DE LICITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7002428058                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Objeto: Aquisição de Viscosímetro de Laboratório<br>Abertura das propostas: 12/03/2019 às 15:00 horas.<br>Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal <a href="http://www.petronect.com.br">www.petronect.com.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| COMISSÃO DE LICITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7002428048                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Objeto: Aquisição de Câmera Termográfica<br>Abertura das propostas: 12/03/2019 às 15:00 horas.<br>Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal <a href="http://www.petronect.com.br">www.petronect.com.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| COMISSÃO DE LICITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |

| AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7002425873                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Objeto: Serviço Suporte à Leilões de Biodiesel<br>Abertura das propostas: 27/03/2019 às 14:00 horas.<br>Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal <a href="http://www.petronect.com.br">www.petronect.com.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| COMISSÃO DE LICITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7002427676                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Objeto: Bombas Dosadoras<br>Abertura das propostas: 12/03/2019 às 16:00 horas<br>Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal <a href="http://www.petronect.com.br">www.petronect.com.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| COMISSÃO DE LICITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7002426537                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Objeto: Sistema de Selagem<br>Abertura das propostas: 12/03/2019 às 16:00 horas<br>Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal <a href="http://www.petronect.com.br">www.petronect.com.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| COMISSÃO DE LICITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7002395930                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Objeto: Serviços de Manutenção, Montagem e Projetos em Torres, Vasos de Pressão, Reatores, Filtros, Tanques, Equipamentos e Sistemas Auxiliares nas Paradas das Unidades da REGAP.<br>Abertura das propostas: 12/03/2019 às 15 horas (horário de Brasília)<br>Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal <a href="http://www.petronect.com.br">www.petronect.com.br</a>                                                                                                                                             |  |
| COMISSÃO DE LICITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7002392824                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Objeto: Serviços de Inspeção e Manutenção de Extintores, Mangueiras, Sistemas Fixos de Combate a Incêndio, Esguichos e Chuveiros lava-olhos para a REFAP.<br>Abertura das propostas: 21/03/2019 às 15 horas (Horário de Brasília)<br>Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal <a href="http://www.petronect.com.br">www.petronect.com.br</a>                                                                                                                                                                      |  |
| COMISSÃO DE LICITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7002210234                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Objeto: Serviços de adequações diversas e multidisciplinares de construção civil, instalações elétricas, ar condicionado e ventilação, automação, TIC, detecção de combate a incêndio, elaboração do detalhamento da documentação técnica e fornecimento de bens, conforme as especificações deste Edital e de seus anexos.<br>Abertura das propostas: 21/03/2019 às 14:00 horas (horário de Brasília)<br>Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal <a href="http://www.petronect.com.br">www.petronect.com.br</a> |  |
| COMISSÃO DE LICITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7002427510-01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| Aviso prévio referente à Convocação de Pré-qualificação Nº 7002427510<br>Objeto: Recuperação e Integração de Dados Geofísicos e Geológicos.<br>Data limite para o pedido de Pré-qualificação: 22/03/2019.<br>Obs.: Para informações acesse <a href="http://www.petronect.com.br">www.petronect.com.br</a> : Compras e Contratações > Pré-qualificação (Abertas).                                                                                                                                                                                              |  |
| COMITÊ DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7002426537                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Objeto: Sistema de Selagem BOMBA J-4203 AB<br>Abertura das propostas: 08/03/2019 às 16:00 horas.<br>Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal <a href="http://www.petronect.com.br">www.petronect.com.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| COMISSÃO DE LICITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7002426311                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Objeto: SERV. GINÁSTICA LABORAL<br>Abertura das propostas: 22/03/2019 às 16:00 horas.<br>Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal <a href="http://www.petronect.com.br">www.petronect.com.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| COMISSÃO DE LICITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7002427676                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Objeto: Bombas Dosadora TC IBAMA lote 28 P54<br>Abertura das propostas: 08/03/2019 às 16:00 horas.<br>Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal <a href="http://www.petronect.com.br">www.petronect.com.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| COMISSÃO DE LICITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7002427879                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Objeto: Analisador de Vibração<br>Abertura das propostas: 08/03/2019 às 15:00 horas.<br>Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal <a href="http://www.petronect.com.br">www.petronect.com.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| COMISSÃO DE LICITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7002428084                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Objeto: Serv monitoram pesqueiro do ES e RJ<br>Abertura das propostas: 26/03/2019 às 14:00 horas.<br>Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal <a href="http://www.petronect.com.br">www.petronect.com.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| COMISSÃO DE LICITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |



AVISO DE LICITAÇÃO

O processo de Pregão Eletrônico 7002420469 que objetiva comprar/contratar Vacina Influenza Quadrivalente possui previsão de início para em 27/02/2019 às 12:00 horas., previsão para abertura de propostas em 14/03/2019 às 10:00 horas. e previsão de data de início da disputa em 14/03/2019 às 14:30 horas..

O edital, a entrega e abertura de propostas será realizada através do portal [www.petronect.com.br](http://www.petronect.com.br)".

RICARDO RODOPIANO DE OLIVEIRA  
Pregoeiro(a)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7002428100

Objeto: Permutador Calor de Placas Aquec e Resf  
Abertura das propostas: 08/03/2019 às 16:00 horas.

Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal [www.petronect.com.br](http://www.petronect.com.br)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7002428160

Objeto: Hidróxidos e hipocloritos  
Abertura das propostas: 12/03/2019 às 15:00 horas.

Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal [www.petronect.com.br](http://www.petronect.com.br)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O processo de Pregão Eletrônico 7002424020 que objetiva comprar/contratar Testador de Hidratabilidade possui previsão de início para em 27/02/2019 às 14:00 horas., previsão para abertura de propostas em 15/03/2019 às 11:00 horas. e previsão de data de início da disputa em 15/03/2019 às 14:30 horas..

O edital, a entrega e abertura de propostas será realizada através do portal [www.petronect.com.br](http://www.petronect.com.br)".

RICARDO RODOPIANO DE OLIVEIRA  
Pregoeiro(a)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7002425790

Objeto: Gestão e Operacionalização - Carsharing  
Abertura das propostas: 22.03.2019 às 10:00h.

Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação será realizada no portal [www.petronect.com.br](http://www.petronect.com.br)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7002426108

Pregão Eletrônico - Objeto: Atualização Soft e Treinamento CyberArk  
Abertura das propostas: 13/03/2019 às 10h.

Início da disputa de preços: 13/03/2019 às 14h30.

Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizadas no portal [www.petronect.com.br](http://www.petronect.com.br)

JOSÉ EDUARDO PEREIRA RODRIGUEZ  
Pregoeiro

ARAUCÁRIA NITROGENADOS S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº25/2019 - UASG 927195 OPORTUNIDADE Nº 7002427686

Objeto: Placa ptfe

Data de abertura: 18/03/2019 às 11horas, Araucária - PR.

Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal [www.petronect.com.br](http://www.petronect.com.br)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 10 - PETROBRAS/PSP RH 2017.2, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019  
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL SUB JUDICE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

A Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS, em cumprimento à decisão judicial, proferida nos autos do processo nº 0800719-61.2019.8.20.5106, em trâmite na 3ª Vara Cível de Mossoró/RN, torna público o resultado final, sub judice, do Processo Seletivo Público PETROBRAS/PSP RH 2017.2, retificando o edital nº 8 publicado no DOU de 14 de setembro de 2018, Seção 3, páginas 102 e 103, para o cargo de Engenheiro(a) de Produção Júnior/Rio de Janeiro, na seguinte ordem: nome em ordem alfabética, número de inscrição, pontuação, classificação na ampla concorrência (AC), classificação entre as pessoas com deficiência (PCD) e classificação entre pessoas pretas ou pardas (PPP).

1 ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO JÚNIOR / RIO DE JANEIRO / AC: Agnello Hupp; 010010269-7; 33,0; 76/Alessandro Melgaco Barbosa Filho; 010010321-9; 36,0; 16/Allan Trindade da Conceicao Coelho; 010017952-5; 32,0; 121/Amilton Silva Junior; 010010525-4; 36,0; 22/Ana Carolina Marchezi Cobe; 010017959-2; 32,0; 109/Ana Luiza Rangel Neder; 010028295-4; 33,0; 86/Andre Machado Rocha; 010031614-0; 34,0; 54/Andreia Blanco Senra; 010017969-0; 38,0; 2/Arthur Abreu da Silva Lamenza; 010017973-8; 36,0; 19/Bernardo dos Santos Neto; 010010982-9; 35,0; 34/Bernardo Ribas Ferreira Pimentel; 010017981-9; 33,0; 72/Bernardo Silveira de Medeiros; 010010990-0; 32,0; 120/Bruno Luiz Rezende Mileno; 010017992-4; 33,0; 68/Caio Borges da Silva Souza; 010011179-3; 32,0; 116/Caio de Araujo Pereira Gadelha; 010011188-2; 32,0; 126/Carolina Meduna Baziewicz; 010011404-0; 34,0; 52/Clarissa Taciana Gabriel Gussen; 010028380-2; 35,0; 43/Claudio Pustilnic; 010028384-5; 37,0; 9/Claudio Roberto Carneiro da Silva Junior; 010011525-0; 37,0; 12/Conrado de Siqueira Wu; 010011556-0; 32,0; 108/Danide Silveira Giordani; 010011617-5; 37,0; 5/Daniel Flores Coelho da Silva; 010028393-4; 32,0; 113/Daniel Ornellas Almeida; 010018030-2; 36,0; 26/Diogo Vieira Rocha; 010028412-4; 32,0; 122/Eder Costa Pitzer; 010012020-2; 32,0; 110/Edson Rodrigues Braga; 010031664-6; 36,0; 20/Eduarda Asfora Frej; 010012071-7; 35,0; 28/Eduardo Henrique Haddad Tress; 010028423-0; 33,0; 65/Eduardo Soares Campos; 010012135-7; 32,0; 98/Eduardo Tumonis; 010012137-3; 33,0; 69/Felipe Altoe Costa Vieira; 010012420-8; 33,0; 81/Felipe Costa Araujo; 010012438-0; 32,0; 94/Felipe dos Santos Braga; 010012457-7; 36,0; 21/Felipe Klein Soares; 010028444-2; 32,0; 106/Filipe Maia de Souza Rodrigues; 010000060-6; 32,0; 112/Frederico Pessoa de Aguiar Assis; 010018086-8; 32,0; 104/Gilbert Jacob Huber; 010018095-7; 34,0; 44/Giovanna Antoniazzi Moura; 010000362-1; 33,0; 88/Giovanna Ferreira Petraglia; 010000363-0; 37,0; 15/Guilherme Lopes da Cruz Santos; 010014482-9; 36,0; 23/Gustavo Costa Moura Neves; 010031710-3; 32,0; 95/Gustavo Salomao Marocco; 010000541-1; 34,0; 59/Henrique de Araujo Ferreira; 010000610-8; 32,0; 92/Henrique Lopes Felix Soares; 010014496-9; 35,0; 42/Hermano Longue Marchiori; 010031716-2; 33,0; 79/Hernando Vicente Cota Cespedes; 010000638-8; 32,0; 125/Hugo Delgado Pereira de Souza; 010028516-3; 33,0; 71/Igor Tona Peres; 010028521-0; 32,0; 123/Jean Hubner Louro;

010000942-5; 33,0; 75/Jessica Alves; 010018135-0; 37,0; 13/Joao Marcos Sobrinho Pires; 010001109-8; 35,0; 36/Jorge Francisco Longa Iglesias; 010001230-2; 34,0; 61/Jose Americo Dias Barreto; 010001248-5; 34,0; 57/Jose Eduardo Tedesco Soares da Silva; 010001263-9; 32,0; 115/Jose Geraldo Silva Costa; 010001269-8; 32,0; 100/Julia de Souza e Mello Araujo; 010018158-9; 34,0; 46/Julia Ferreira de Menezes; 010001352-0; 32,0; 118/Juliana Barboza de Faria; 010018722-6; 33,0; 66/Leandro Barcelos Amaral Zenun; 010019013-8; 33,0; 78/Leandro Fernandes Novaes; 010019027-8; 35,0; 30/Leonardo de Carvalho Soares; 010018180-5; 36,0; 27/Leonardo Weiskopf; 010028595-3; 35,0; 33/Lucas de Souza Meirelles; 010019340-4; 33,0; 90/Lucas Gianinni Ramos da Rin; 010018193-7; 33,0; 73/Lucas Pacheco Fanucchi; 010019392-7; 32,0; 114/Luis Barbosa da Silva Neto; 010019496-6; 33,0; 74/Luiz Alfredo Evelyn Simas; 010019548-2; 33,0; 85/Luiz Eduardo Serrao Zappa; 010028618-6; 33,0; 64/Luiz Felipe Castro Willemen; 010019574-1; 35,0; 31/Luiza Cavalcanti Marques; 010018206-2; 37,0; 14/Mailson Ariel Moraes Monteiro; 010019660-8; 34,0; 58/Maisa Nascimento Soares; 010028630-5; 32,0; 96/Marcel Alison Pimenta Bastos Cabral de Medeiros; 010019673-0; 32,0; 107/Marcella Martinez Soares da Costa; 010014600-7; 36,0; 25/Marcio Cesar Marques Miguel; 010014607-4; 33,0; 91/Marcio Eduardo de Souza Lirio; 010019786-8; 32,0; 105/Marcos Silveira Baisi; 010019851-1; 32,0; 117/Marcus Vital e Silva; 010019889-9; 37,0; 6/Mario Sergio Miguel Filho; 010018235-6; 33,0; 80/Marlen Guerra Dias; 010028669-0; 33,0; 67/Matheus Allgaier; 010020102-4; 38,0; 3/Matheus de Oliveira Meneghini; 010031791-0; 36,0; 18/Matheus Laveglia Lages Pereira Pinto; 010028680-1; 35,0; 35/Mauricio Cavalieri Carreiro; 010018239-9; 37,0; 10/Miriane Santos de Oliveira Barros; 010020304-3; 37,0; 8/Nathalia Ferreira Perrotta; 010018250-0; 34,0; 53/Nathalia Spitz Paiva; 010020440-6; 34,0; 50/Otavio Sales da Silva Neto; 010020521-6; 34,0; 51/Patricia Andrade Leite; 010028710-7; 33,0; 83/Patricia Lannes Verly; 010020596-8; 32,0; 119/Paula Salarini Manzani; 010031810-0; 38,0; 1/Paula Silva Guimaraes; 010018260-7; 34,0; 48/Paulo Estevao Medrado Accioly; 010020654-9; 37,0; 7/Paulo Roberto de Campos Merschmann; 010031813-4; 33,0; 84/Pedro Roberto Monken Kronemberger; 010020781-2; 32,0; 124/Percy Guedes Santos; 010020793-6; 34,0; 62/Priscilla Freire Miranda; 010022148-3; 32,0; 97/Rafael Ribas Matos; 010031828-2; 32,0; 93/Rafael Rossino Trotte; 010028749-2; 35,0; 39/Rafael Russomano Bruno Pinto; 010031829-0; 36,0; 24/Raphael Luiz Maia de Lima; 010022371-0; 36,0; 17/Renan Ferreira Barros; 010022474-1; 33,0; 70/Renata Aparecida Dantas Carneiro de Mesquita; 010014691-0; 33,0; 82/Ricardo Gravina Conde; 010022572-1; 35,0; 38/Roberto Ultra de Almeida e Silva; 010031849-5; 37,0; 11/Rodolfo Cola Santolin; 010022662-0; 32,0; 101/Rodrigo Barros Drummond; 010022677-9; 34,0; 60/Rodrigo Fernandes Marinho; 010022711-2; 34,0; 45/Rodrigo Losso Luz; 010018300-0; 32,0; 103/Rodrigo Salvador Portilho Del Gaudio; 010022748-1; 37,0; 4/Rodrigo Xavier Franco; 010006111-7; 33,0; 77/Romulo Augusto Penna Nader; 010022790-2; 33,0; 63/Ronan Tetsuo Fukumoto; 010022821-6; 32,0; 102/Sabrina Pereira Pavao Navarro; 010022862-3; 35,0; 29/Sanderson Santos Azevedo da Silva; 010022902-6; 35,0; 40/Sergio Kempenich; 010022953-0; 34,0; 56/Stefano Malutta; 010023019-9; 32,0; 99/Tarcisio Quiozine de Souza; 010023130-6; 35,0; 32/Thales Fernandes de Castro; 010030593-8; 34,0; 49/Thiago Machado Leitao; 010018337-9; 35,0; 41/Tiago Cacossi Picarelli; 010030733-7; 32,0; 111/Tulio Mauro Batista de Oliveira; 010028823-5; 34,0; 47/Vinicius Carvalho da Silva Tavares; 010030918-6; 34,0; 55/Vitor Padilha Paes; 010031007-9; 35,0; 37/Vivian Pecanha Leite; 010018359-0; 33,0; 87/Wady Abrahao Cury Netto; 010031029-0; 33,0; 89.

2 ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO JÚNIOR / RIO DE JANEIRO / PPP: Allan Trindade da Conceicao Coelho; 010017952-5; 32,0; 121; 9/Braulio de Paula Carneiro Barletta; 010011014-2; 30,0; 225; 17/Caio Borges da Silva Souza; 010011179-3; 32,0; 116; 8/Carlos Henrique Alexandre; 010011338-9; 28,0; 422; 34/Cleiton Oliveira dos Santos; 010011547-0; 30,0; 257; 21/Daniel Machado Ferreira; 010017168-0; 32,0; 129 (sub judice); 10/Deyverson Crizostomo da Costa; 010011860-7; 27,0; 537; 43/Douglas dos Santos; 010011988-3; 29,0; 276; 23/Eder Costa Pitzer; 010012020-2; 32,0; 110; 7/Eder Pereira Souza Silva; 010028414-0; 27,0; 432; 38/Felipe Motta da Silva Gomes; 010014448-9; 28,0; 430; 37/Fillipe Guimaraes de Oliveira; 010000077-0; 28,0; 390; 31/Flavio Alves de Rezende Junior; 010013308-8; 28,0; 405; 33/Guilherme Lopes da Cruz Santos; 010014482-9; 36,0; 23; 2/Hugo Delgado Pereira de Souza; 010028516-3; 33,0; 71; 3/Jackson da Silva Cardoso; 010000867-4; 28,0; 425; 36/Jacqueline Fernandes Costa da Silva; 010000874-7; 30,0; 215; 16/Jacqueline Santos Costa; 010031723-5; 27,0; 547; 44/Jessiana Avelar de Lima; 010000986-7; 31,0; 176; 13/Jessica Alves; 010018135-0; 37,0; 13; 1/Joao Abel Augusto Emanuel Moraes; 010031728-6; 30,0; 226; 18/Jose Alipio Avelino Neto; 010001247-7; 28,0; 349; 28 (sub judice)/Jose Geraldo Silva Costa; 010001269-8; 32,0; 100; 6/Jose Guilherme da Silva Gomes; 010013360-6; 29,0; 271; 22/Larissa Silva de Melo; 010014555-8; 30,0; 194; 15/Laura Cavalcanti Teixeira; 010018173-2; 29,0; 279; 24/Luis Barbosa da Silva Neto; 010019496-6; 33,0; 74; 4/Marcella Lopes da Conceicao; 010019695-0; 29,0; 288; 25/Marcos Brivio da Costa; 010013433-5; 28,0; 361; 29/Matheus Rocha Domingues de Carvalho; 010020155-5; 28,0; 391; 32/Michelle Goncalves Pinto; 010020265-9; 29,0; 294; 26/Miguel Angelo Magalhaes Galiza Junior; 010014634-1; 27,0; 482; 39/Pedro Rafael Luquez Marques da Silva; 010020779-0; 31,0; 174; 12/Rafael Ribas Matos; 010031828-2; 32,0; 93; 5/Renata Huhn Nunes; 010018286-0; 31,0; 181; 14/Rodrigo Lucas Nascimento Nunes; 010022721-0; 31,0; 143; 11/Thais Luany Cardoso Theodoro; 010013556-0; 30,0; 253; 20/Thiago Bruno Lopes da Silva; 010030655-1; 27,0; 500; 41/Thiago Henrique da Silva de Melo; 010017342-0; 30,0; 242; 19/Thiago Moura da Rocha Bastos; 010030700-0; 28,0; 424; 35/Tiara Andrade Oliveira Bicalho; 010030763-9; 28,0; 383; 30/Vagner da Silva Vasconcelos; 010028825-1; 27,0; 497; 40/Vinicius da Silva; 010030922-4; 27,0; 518; 42/Vinicius da Silva Vieira; 010028835-9; 29,0; 312; 27.

3 ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO JÚNIOR / RIO DE JANEIRO / PCD: Andre Pulier Ferreira; 010033811-9; 29,0; 269; 2/Guilherme Henrique de Paula Vidal; 010000459-8; 28,0; 352; 4/Guilherme Pereira Marchioro Bertelli; 010000478-4; 25,0; 760; 6/Leticia do Carmo Titoneli; 010019171-1; 28,0; 408; 5/Paulo Cesar Chagas Junior; 010020644-1; 30,0; 189; 1/Rodrigo Neiva Kvieska; 010022736-8; 29,0; 280; 3.

CLAUDIO DA COSTA

Gerente Executivo de Gestão de Pessoas

PETROBRAS TRANSPORTE S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7002398555

O processo de Pregão Eletrônico 7002398555 que objetiva comprar/contratar Tensionadores Hidráulicos possui previsão de início para em 28/02/2019 às 10:00 horas., previsão para abertura de propostas em 18/03/2019 às 18:00 horas. e previsão de data de início da disputa em 19/03/2019 às 09:30 horas..

O edital, a entrega e abertura de propostas será realizada através do portal [www.petronect.com.br](http://www.petronect.com.br)".

FLAVIO MARTINS BEZERRA JUNIOR  
Pregoeiro(a)

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA DO AVISO DE LICITACAO, publicado no Diário Oficial da União n. 15, de 22.01.2019, Seção 3, página 93, relativo à Licitação, na Forma Eletrônica Nº 7002355734 cujo objeto Adequação Plataforma Carregamento Maceió, conforme definido no Edital de Licitação e seus Adendos, devido a erros sistêmicos na prorrogação das propostas. Em função desta alteração, a oportunidade Petronect nº 7002355734 será eliminada e substituída pela oportunidade nº 7002425219. A data de abertura das propostas foi prorrogada para o dia 21/03/2019 às 15 horas.

Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal [www.petronect.com.br](http://www.petronect.com.br).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ - MT

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 21/2019 do Pregão Eletrônico SRP nº 06/2018 - Funai/Coordenação Regional de Cuiabá. Processo nº 08755.003.111/2018-94. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de motosserra industrial, destinado a implementação das atividades/programas desenvolvidos pela FUNAI. Empresa: ELO COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.166.571/0001-66 - Do item registrado: 41. Valor: R\$ 14.510,00 (catorze mil e quinhentos e dez reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. Data de Assinatura: 30/01/2019.

COORDENAÇÃO REGIONAL DE RORAIMA - RR

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 20/2019 do Pregão Eletrônico SRP nº 18/2018 - Funai/Coordenação Regional de Roraima. Processo nº 08749.000082/2018-98. Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de CONTÍNUO, com execução mediante empreitada por preço global e dedicação exclusiva de mão de obra, em atendimento às necessidades da CR Roraima. Empresa: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA - CNPJ: 10.439.655/0001-14 - Do item registrado: 01. Valor: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. Data de Assinatura: 02/02/2019.

COORDENAÇÃO REGIONAL DO ARAGUAIA TOCANTINS - TO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2019 - UASG 194033

Nº Processo: 0874300009201957 . Objeto: Contratação dos serviços de fornecimento de água potável e coleta/afastamento de esgoto sanitário, para atender as necessidades da Coordenação Técnica Local de Santa Terezinha-MT, durante o ano de 2019. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Empresa Concessionária de Serviço Público. declaração de Inexigibilidade em 18/02/2019. FRANCISCO OTAVIO REIS OLIVEIRA. Chefe do Serviço de Apoio Administrativo. Ratificação em 25/02/2019. EDUARDO MARCIO BATALHA MACEDO. Coordenador Regional. Valor Global: R\$ 2.500,00. CNPJ CONTRATADA : 15.031.669/0001-18 MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA.

(SIDECA - 26/02/2019) 194035-19208-2019NE800021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2019 - UASG 194033

Nº Processo: 0873000010201981 . Objeto: Contratação dos serviços de fornecimento de água potável e coleta/fastamento de esgoto sanitário, para atender as necessidades da Coordenação Técnica Local de Barra do Corda-MA, durante o ano de 2019. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Empresa Concessionária de Serviço Público. declaração de Inexigibilidade em 25/02/2019. FRANCISCO OTAVIO REIS OLIVEIRA. Chefe do Serviço de Apoio Administrativo. Ratificação em 25/02/2019. EDUARDO MARCIO BATALHA MACEDO. Coordenador Regional. Valor Global: R\$ 2.500,00. CNPJ CONTRATADA : 06.274.757/0001-50 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHAO-CAEMA.

(SIDECA - 26/02/2019) 194035-19208-2019NE800021

Ministério da Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 6/2019

ESPÉCIE: Convênio SUS que entre si celebram o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Iperó, no Estado de São Paulo, representada por sua Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Alocar ou ceder servidores do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde e seus órgãos para desempenharem atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Iperó - SP. DATA DA ASSINATURA: 25/02/2019.

COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 250110

Número do Contrato: 18/2017. Nº Processo: 25000133618201651. PREGÃO SISPP Nº 37/2016. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 02633335000172. Contratado : ELEBRASIL ELEVADORES LTDA -.Objeto: A) prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo nº 18/2017, a fim de que se estenda para o período de 09 de março de 2019 a 08 de março de 2020; B) registrar os novos valores resultantes do reajuste estabelecido na cláusula sexta do contrato, conforme Nota Técnica nº 08/2019/DICONT; e C) alteração e redução dos preços fixados na Cláusula Terceira do Ajuste Originário, em observância ao Decreto Presidencial nº 8.540/2015, que corresponde a 25,73% do valor. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 09/03/2019 a 08/03/2020. Valor Total: R\$236.854,08. Fonte: 6151000000 - 2019NE800327. Data de Assinatura: 25/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 250110-00001-2019NE800085

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 250110

Número do Contrato: 84/2017. Nº Processo: 25000430175201725. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. RDC ELETRÔNICO Nº 8/2017. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 01656647000139. Contratado : INTUS ENGENHARIA & GESTAO LTDA -.Objeto: O acréscimo do valor de R\$ 43.605,82, correspondente a 1,65% do valor global do contrato administrativo nº 84/2017. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Valor Total: R\$2.728.649,63. Fonte: 6151000000 - 2019NE800335. Data de Assinatura: 25/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 250110-00001-2019NE800085

COORDENAÇÃO-GERAL DO NÚCLEO ESTADUAL DO ACRE  
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º Termo Aditivo Ao Convênio nº. 773471/2012 CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do MINISTÉRIO DA SAÚDE - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ACRE - CNPJ nº. 04.034.526/0001-43. OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 773471/2012, destinado a Capacitação Para Profissionais de Saúde da Atenção Primária e Familiares no Envelhecimento, até 07/02/2020, a contar de seu vencimento. PROCESSO: 25000.116766/2012-88. VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 07/02/2020. DATA DE ASSINATURA: 18/02/2019. SIGNATÁRIOS: CRISTIANO NASCIMENTO DE SOUZA - C.P.F. nº. 006.992.032-01, COORDENADOR-GERAL DO NÚCLEO ESTADUAL/MS/AC; ALYSSON BESTENE LINS - C.P.F. nº. 391.414.622-20, SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE.

COORDENAÇÃO-GERAL DO NÚCLEO ESTADUAL DE GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 250021

Número do Contrato: 8/2018. Nº Processo: 25005400205201729. PREGÃO SISPP Nº 5/2017. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 16649674000151. Contratado : DEFENSIVA F. FREITAS DE SEGURANCA-LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato 08/2018, firmado entre as partes em 24 de Fevereiro de 2018, destinado à prestação de serviços deVigilância Armada. Fundamento Legal: Inc.II art.57 da Lei 8666/93.Vigência: 24/02/2019 a 24/02/2020. Data de Assinatura: 22/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 250021-00001-2019NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 250021

Número do Contrato: 9/2018. Nº Processo: 25005400156201724. PREGÃO SISPP Nº 9/2017. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 08247960000162. Contratado : REAL JG SERVICOS GERAIS EIRELI -.Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato 09/201, firmado entre as partes em 14 de Fevereiro de 2018, destinado à prestação de serviços continuados de Copeiragem. Fundamento Legal: Inc.II, art.57, Lei 8666/93.Vigência: 14/02/2019 a 14/02/2020. Data de Assinatura: 14/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 250021-00001-2019NE800001

COORDENAÇÃO-GERAL DO NÚCLEO ESTADUAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 250025

Número do Contrato: 3/2016. Nº Processo: 25003009989201511. PREGÃO SISPP Nº 3/2016. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado : TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM -RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais doze meses a partir de 03/03/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 03/03/2019 a 03/03/2020. Valor Total: R\$15.056,38. Fonte: 6151000000 - 2019NE800011. Data de Assinatura: 25/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 250025-00001-2019NE800014

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATOS TERMOS ADITIVOS

3º Termo Aditivo Convênio nº. 835051/2016 CONVENIENTES: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente: FUNDACAO COMUNITARIA DE SAUDE DE CANDEIAS, Estado de MINAS GERAIS CNPJ nº. 19.343.383/0001-29. P.I.507/2011, art.50, VI. Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Valor de Contrapartida: R\$ 0,00. Termo Aditivo de Alteração da Vigência. Vigência: 14/09/2016 a 29/01/2020. Data da Assinatura: 22/02/2019. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE / Lilinguiel Fagundes dos Santos Souza - Coordenadora Geral - COORDENAÇÃO-GERAL DO NÚCLEO ESTADUAL DE MINAS GERAIS.

4º Termo Aditivo Convênio nº. 773282/2012 CONVENIENTES: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente: FUNDACAO DE SAUDE DILSON DE QUADROS GODINHO, Estado de MINAS GERAIS CNPJ nº. 00.991.591/0001-06. P.I.507/2011, art.50, VI. Valor Total: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), Valor de Contrapartida: R\$ 0,00. Termo Aditivo de Alteração da Vigência. Vigência: 28/12/2012 a 15/12/2019. Data da Assinatura: 22/02/2019. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE / Lilinguiel Fagundes dos Santos Souza - Coordenadora Geral - COORDENAÇÃO-GERAL DO NÚCLEO ESTADUAL DE MINAS GERAIS.

3º Termo Aditivo 3º Ao Convênio nº. 835422/2016 CONVENIENTES: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE, Estado de MINAS GERAIS CNPJ nº. 17.209.891/0001-93. P.I.507/2011, art.50, VI. Valor Total: R\$ 699.995,00 (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais), Valor de Contrapartida: R\$ 0,00. Termo Aditivo de Alteração da Vigência. Vigência: 28/09/2016 a 24/12/2019. Data da Assinatura: 22/02/2019. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE / Lilinguiel Fagundes dos Santos Souza - Coordenadora Geral - COORDENAÇÃO-GERAL DO NÚCLEO ESTADUAL DE MINAS GERAIS.

COORDENAÇÃO-GERAL DO NÚCLEO ESTADUAL DA PARAÍBA  
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2019 - UASG 250027

Nº Processo: 2501800009520191 . Objeto: Contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação, da Imprensa Nacional - PR, visando a publicação de matérias no Diário Oficial da União,relativos a atos de pessoal, contratos, editais, avisos de licitação e demais matérias de interesse deste Núcleo Estadual. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição, pois se trata de órgão exclusivo para publicação. declaração de Inexigibilidade em 12/02/2019. ANA PAULA PIRES FONSECA GUIMARAES. Chefe Segad. Ratificação em 25/02/2019. MARCOS AURELIO MARTINS DE PAIVA. Coordenador Geral do Nems Pb. Valor Global: R\$ 60.000,00. CNPJ CONTRATADA : 04.196.645/0001-00 IMPRENSANACIONAL.

(SIDECA - 26/02/2019) 250027-00001-2018NE800043

COORDENAÇÃO-GERAL DO NÚCLEO ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 25015.001195/2018-12, Ata de Registro de Preço nº 01/2019, Pregão SRP nº 0/2019. Objeto: Aquisição de água mineral em garrações de 20 litros. Vigência: 20/01/2019 a 20/02/2020. Data da assinatura: 20/01/2019. Partes signatárias: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Piauí, CNPJ: 00.394.544/0191-02 e a empresa C L Beserra & Cia Ltda - EPP, CNPJ: 07.239.237/0001-79, item 01, no valor de unitário de R\$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos).



COORDENAÇÃO-GERAL DO NÚCLEO ESTADUAL DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo Ao Convênio nº 836290/2016. CONVENIENTES: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora 250037, Gestão 00001. Conveniente: FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO / SP, CNPJ 52.030.830/0001-65. Valor total: R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Termo aditivo de alteração de vigência. Vigência: 29/09/2016 a 13/04/2020. Data da assinatura: 25/02/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo Ao Convênio nº 836293/2016. CONVENIENTES: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora 250037, Gestão 00001. Conveniente: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA, Botucatu/SP, CNPJ 12.474.705/0001-20. Valor total: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Termo aditivo de alteração de vigência. Vigência: 28/09/2016 a 17/04/2020. Data da assinatura: 25/02/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo Ao Convênio nº 836641/2016. CONVENIENTES: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora 250037, Gestão 00001. Conveniente: CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS DR. DOMINGOS A. BOLDRINI, Campinas/SP, CNPJ 50.046.887/0001-27. Valor total: R\$1.001.840,54 (um milhão, mil e oitocentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos). Termo aditivo de alteração de vigência. Vigência: 01/11/2016 a 15/03/2020. Data da assinatura: 25/02/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo Ao Convênio nº 836983/2016. CONVENIENTES: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora 250037, Gestão 00001. Conveniente: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES / SP, CNPJ 50.565.936/0001-38. Valor total: R\$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). Termo aditivo de alteração de vigência. Vigência: 08/11/2016 a 17/03/2020. Data da assinatura: 25/02/2019.

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 16/2019 - Pregão Eletrônico - SRP n.º 103/2018; Processo: 25000.223716/2018-41.

| Item | Descrição do Objeto                         | Unidade de Fornecimento                 | Quantidade Máxima Anual | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|------|---------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------|----------------------|-------------------|
| 1    | Alfaepoetina 4.000 UI/ML, solução injetável | Frasco-ampola ou Ampola 1 ML ou Seringa | 11.364.408              | 11,38                | 129.326.963,04    |

Partes: DLOG/SE/MINISTÉRIO DA SAÚDE X Empresa BLAU FARMACÊUTICA S.A. Vigência: 26.02.2019 a 26.02.2020.

ROBERTO FERREIRA DIAS  
Diretor do Departamento de Logística em Saúde

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Ministério da Saúde torna pública a necessidade de aquisição de 226.818 frascos-ampola de IMUNOGLOBULINA HUMANA 5MG, em caráter emergencial, que se dará por meio de Dispensa de licitação embasada no inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. O Termo de Referência poderá ser obtido por meio do correio eletrônico cgies@saude.gov.br. As propostas serão recebidas até o dia 1º de março de 2019.

EDUARDO POJO  
Coordenador-Geral de Análise das Contratações de Insumos Estratégicos para a Saúde

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE INSUMOS ESTRATÉGICOS PARA SAÚDE

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 100/2018

O Ministério da Saúde, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 100/2018, cujo objeto é o Registro de Preço de Deferasirox 125 MG, 250 MG e 500 MG, tendo sido adjudicado e homologado em favor das seguintes empresas: DELLA MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 18.210.550/0001-09, ao preço unitário de R\$ 12,84 para o item 1, NOVA QUIMICA FARMACEUTICA S/A, CNPJ: 72.593.791/0001-11, ao preço unitário de R\$ 12,99 para o item 2 e NOVARTIS BIOCIENTIAS S/A, CNPJ: 56.994.502/0027-79, ao preço unitário de R\$ 38,80 para o item 3.

GUSTAVO APOLIANO MESQUITA  
Pregoeiro

(SIDEAC - 26/02/2019) 250110-00001-2019NE800085

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 103/2018

O Pregoeiro do Ministério da Saúde torna público aos interessados que o objeto, aquisição de ALFAEPOETINA HUMANA RECOMBINANTE, SOLUÇÃO INFETÁVEL, 4.000 UI e 10.000 UI, do procedimento licitatório acima, foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pelo critério menor preço por item às seguintes empresas: BLAU FARMACEUTICA S.A, inscrita no CNPJ nº: 58.430.828/0001-60, para o item 2 no valor unitário de R\$ 11,38, e UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.595.464/0001-68, para item 4 no valor unitário de R\$ 16,79. Os autos do processo encontram-se disponíveis a quaisquer interessados (Proc. nº 25000.223716/2018-41 - SEI/MS).

EDNALDO MANOEL DE SOUSA

(SIDEAC - 26/02/2019) 250110-00001-2019NE800085

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019 - UASG 250005

Nº Processo: 25000150590201889. Objeto: Aquisição de MOXIFLOXACINO, 400 MG e LEVOFLOXACINO, 500 MG.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Dos Ministérios, Bloco g Anexo, Ala a 4º Andar Sala 464, Plano Piloto - BRASÍLIA/DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/250005-5-00007-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/250005-5-00007-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/03/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

ALEXANDRE GONCALVES CRUZ  
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/02/2019) 250110-00001-2019NE800085

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2019 - UASG 250005

Nº Processo: 25000181999201847. Objeto: Aquisição de PRAMIPEXOL 0,125 MG, 0,250 MG e 1 MG.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Dos Ministérios, Bloco g Anexo, Ala a 4º Andar Sala 464, Plano Piloto - BRASÍLIA/DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/250005-5-00008-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/250005-5-00008-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 18/03/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

ALEXANDRE GONCALVES CRUZ  
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/02/2019) 250110-00001-2019NE800085

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA

AVISO DE COLETA DE PREÇOS

O INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA pretende adquirir produtos de Radiofármacos para atender Medicina Nuclear e Material médico: Cânula metálica de traqueostomia longa 13 mm. Os interessados deverão entrar em contato com o INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA, sito à Rua das Laranjeiras, 374, 2º andar, Laranjeiras, CEP 22.240-006, Rio de Janeiro/RJ; ou para o endereço eletrônico [material.cardiologia@gmail.com](mailto:material.cardiologia@gmail.com) aos cuidados de Glauce (Radiofármacos) e Kelly (Mat. médico) no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação. Demais esclarecimentos ligar para (21) 3037-2160/2371.

Em, 26 de fevereiro de 2019.  
OÃO MANOEL DE ALMEIDA PEDROSO  
Diretor Geral

INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA  
JAMIL HADDAD

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº. 162/2018 e 163/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (MALHA TUBULAR COM FIBRAS). Detentora do Registro: MEDMACH SOLUÇÕES EM MEDICINA LTDA - ME (Item: 04) e NEOMED MATERIAS HOSPITALARES LTDA - ME. (Itens: 01; 02; 03; 05; 06; 07); Vigência: 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 027/2018. Processo nº. 25057/402966/2017-18. Data de Assinatura: 18/12/2018. Valor Global: R\$ 176.060,00 (cento e setenta e seis mille sessenta reais).

Em, 26 de fevereiro de 2019.  
RENATA DIAS FERREIRA QUINTANILHA  
Diretora Geral  
Substituta

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2019 - UASG 250057

Nº Processo: 25057015107201865. PREGÃO SRP Nº 59/2018. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 21923224000145. Contratado : WINPRESS COMERCIO DE SERVICOS DE -EQUIPAMENTOS DE ESCRIT. Objeto: Aquisição bens permanentes(televisores). Fundamento Legal: §1º Art. 61 da Lei 8.666/93 .Vigência: 24/01/2019 a 23/04/2019. Valor Total: R\$3.099,80. Fonte: 6151000000 - 2018NE801470. Data de Assinatura: 24/01/2019.

(SICON - 26/02/2019) 250057-00001-2019NE800057

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2018 - UASG 250057

Nº Processo: 25005716802017. PREGÃO SRP Nº 2/2018. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 01520390000193. Contratado : MADRIMED PRODUTOS MEDICOS LTDA -.Objeto: Aquisição de caixas para resíduos químicos e padronização para resíduo gerados no Instituto Nacional de traumatologia e Ortopedia - INTO. Fundamento Legal: Artigo 61 da lei 8666/93 . Vigência: 27/11/2018 a 27/12/2018. Valor Total: R\$250.066,00. Fonte: 6151000000 - 2018NE801128. Data de Assinatura: 27/11/2018.

(SICON - 26/02/2019) 250057-00001-2019NE800057

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2018 - UASG 250057

Nº Processo: 25057403515201790. PREGÃO SISPP Nº 35/2018. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 08935824000165. Contratado : D. L. COMERCIO & SERVICOS DE - INSTALACOES LTDA. Objeto: Aquisição e instalação de mobiliário específico para farmácia hospitalar nas 07 (sete) unidades de farmácia satélite hospitalar do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad. Fundamento Legal: §1º do Artigo 61, da Lei nº8666/1993. Vigência: 31/12/2018 a 30/01/2019. Valor Total: R\$187.043,00. Fonte: 6151000000 - 2018NE801361. Data de Assinatura: 31/12/2018.

(SICON - 26/02/2019) 250057-00001-2019NE800057

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2018 - UASG 250057

Nº Processo: 25057005817201887. PREGÃO SRP Nº 33/2018. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 08676370000155. Contratado : DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO-SAUDE LTDA. Objeto: Aquisição de ANTIMICROBIANOS. Fundamento Legal: §1º do Artigo 61, da Lei nº 8666/93. Vigência: 27/12/2018 a 27/12/2019. Valor Total: R\$88,00. Fonte: 6151000000 - 2018NE801353. Data de Assinatura: 27/12/2018.

(SICON - 26/02/2019) 250057-00001-2019NE800057

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2018 - UASG 250057

Nº Processo: 25057005817201887. PREGÃO SRP Nº 33/2018. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 23312871000146. Contratado : EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS -HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de ANTIMICROBIANOS. Fundamento Legal: § PÚ do art.61 da lei 8.666/93. Vigência: 27/12/2018 a 27/12/2019. Valor Total: R\$335,00. Fonte: 6151000000 - 2018NE801354. Data de Assinatura: 27/12/2018.

(SICON - 26/02/2019) 250057-00001-2019NE800057

AVISO DE PENALIDADE

A DIRETORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD - INTO, no uso de suas atribuições, torna público que foi aplicada à empresa CRITICALMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ nº 73.588.915/0001-33, a sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com a União, com consequente descredenciamento no SICAF, pelo período de 01 (um) mês, contados a partir da data desta publicação, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e itens 6.22, 7.5, 8 e 17 do Edital de Pregão Eletrônico nº 165/2013, tendo em vista as faltas incorridas no âmbito do referido certame, em conformidade com a decisão proferida pela Direção deste Instituto no processo administrativo nº 25057.001785/2014-17 (Processo Físico 250057/1038/2014).

RENATA DIAS FERREIRA QUINTANILHA  
Diretora  
Substituta



AVISO DE PENALIDADE

A DIRETORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD - INTO, no uso de suas atribuições, torna público que foi aplicada à empresa BEQUEST CENTRAL DE SERVICOS LTDA, CNPJ nº 72.109.291/0001-61, a sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com a União, com consequente descredenciamento no SICAF, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da data desta publicação, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e subitem 17.1 do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 97/2011 cominado com a cláusula décima terceira, subcláusula quarta do Contrato Administrativo nº 015/2011, tendo em vista as faltas incorridas no âmbito do referido contrato, em conformidade com a decisão proferida pela Direção deste Instituto no processo administrativo nº 25057.000952/2014-11 (Processo Físico 250057/585/2014).

RENATA DIAS FERREIRA QUINTANILHA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO HOSPITALAR NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2019 - UASG 250105

Nº Processo: 33408031067201981 . Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de lavanderia de roupas hospitalares, processada, compreendendo: coleta da roupa suja na dependência do Hospital Federal da Lagoa, processamento da roupa de propriedade da Contratante em lavanderia da Contratada, lavagem, desinfecção, passagem, conserto e transporte da roupa limpa entre a lavanderia da Contratada e o Hospital Federal da Lagoa. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Para evitar a paralisação do serviço assistencial prestado a população do Rio de Janeiro. declaração de Dispensa em 26/02/2019. MIGUEL GRASSANI NETO. Coordenador Administrativo. Ratificação em 26/02/2019. VASCO LAURIA DA FONSECA FILHO. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 963.000,00. CNPJ CONTRATADA : 11.668.311/0001-40 MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.

(SIDECE - 26/02/2019) 250105-00001-2019NE800038

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2019 - UASG 250105

Nº Processo: 33408031070201902 . Objeto: Contratação de empresa especializada em Operação e Controle de Rouparia Hospitalar com a finalidade de gerência da rouparia, controle da roupa no estoque circulante e estoque de reposição, conservação com preservação da vida útil da roupa, conserto das roupas, controle de qualidade da higienização, distribuição interna, montagem das previsões das áreas, higienização para o Hospital Federal da Lagoa/HFL. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Para evitar a paralisação do serviço assistencial de Rouparia Hospitalar a população do Estado do Rio de Janeiro. declaração de Dispensa em 26/02/2019. MIGUEL GRASSANI NETO. Coordenador Administrativo. Ratificação em 26/02/2019. VASCO LAURIA DA FONSECA FILHO. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 488.294,88. CNPJ CONTRATADA : 11.668.311/0001-40 MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.

(SIDECE - 26/02/2019) 250105-00001-2019NE800038

HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 70/2018

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 15/02/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para aquisição futura de insumos do Serviço Hemoterapia (Processo: 33374.072436/2018-49)

ALEXSANDRE BARBOSA DE LIMA  
Pregoeiro

(SIDECE - 26/02/2019) 250042-00001-2019NE800112

HOSPITAL FEDERAL DE IPANEMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2019 - UASG 250103

Nº Processo: 33401009632201811. PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 08368875000152. Contratado : FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE -MOVEIS LTDA. Objeto: Contrato celebrado entre o Hospital Federal de Ipanema e a empresa Fortline Industria e Comercio de Moveis Ltda. para aquisição de longarinas 03 lugares com base em adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2018 - Pregão nº 01/2018 - Órgão 26406 - UASG 158151 - nos termos e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos.Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Dec 2.271/97 - Dec 7.892/2013. Vigência: 22/02/2019 a 21/02/2024. Valor Total: R\$9.410,00. Fonte: 6151000000 - 2018NE802319. Data de Assinatura: 22/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 250103-00001-2019NE802319

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2019 - UASG 250103

Nº Processo: 33401009632201811. PREGÃO SRP Nº 84/2017. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 08368875000152. Contratado : FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE -MOVEIS LTDA. Objeto: Contrato celebrado entre o Hospital Federal de Ipanema e a em presa Fortline Industria e Comercio de Moveis LTDA. para aquisição de longarinas fixas 04 lugares, com base na adesão à Ata de Registro de Preços nº 109/2017 - Pregão 84/2017 - Órgão 52151 - UASG 160322 nos termos e condições estabelecidos no Edital e seus anexos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Dec 2.271/97 - Dec 7.892/2013. Vigência: 22/02/2019 a 21/02/2024. Valor Total: R\$7.000,00. Fonte: 6151000000 - 2018NE802320. Data de Assinatura: 22/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 250103-00001-2018NE802320

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2019 - UASG 250103

Nº Processo: 33401028655201905 . Objeto: Aquisição ade um conjunto de Ressecção Endoscópico completo, composto de: 01 elemento de trabalho, 01 camisa de ressecção completa, 02 cabos de alta frequência e 01 cabo de fibra ótica flexível. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: O elemento de trabalho existente apresenta defeito irreparável, e o grande número de pacientes que estão aguardando na fila declaração de Dispensa em 12/02/2019. RINALDO FREDERICO DA FONSECA. Coordenado de Administração e Recursos Humanos. Ratificação em 12/02/2019. BENITO ACCETTA. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 15.165,00. CNPJ CONTRATADA : 11.953.255/0001-95 BRASIL ART & CORES INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

(SIDECE - 26/02/2019) 250103-00001-2019NE800370

AVISO DE ANULAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2019

Fica anulada a Dispensa de Licitação supracitada referente ao processo Nº 3340102865520190

CARLOS PEREIRA  
Chefe da Divisão de Suprimentos e Logística

(SIDECE - 26/02/2019) 250103-00001-2019NE800370

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO/RJ

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE COMODATO Nº 01/2019, firmado em 31/12/2018. Nº Processo: 25410.000774/2017 Instituto Nacional de Cardiologia e 33433.094708/2018-10 - HFSE. Adesão Contratante: MINISTERIO DA SAUDE. CNPJ COMODANTE: 03062090/0001-33 Contratado: SAMTYL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. Objeto: CESSÃO 01(UM) equipamento, 01 (um) Aparelho de Ultrassom Site Rite 8 para uso no Serviço do Cetip do HFSE de insumos adquiridos por esta Unidade através do Pregão Eletrônico Nº 90/2018 - INCA, dos itens constantes da Nota de Empenho 2018NE802322, Adesão. Vigência: 31/12/2018 data do término da Ata de registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 90/2018 INCA, ou seja, até 31/12/2019 ou até durarem os insumos do respectivo Pregão, para o uso do equipamento da COMODANTE no Processo nº 2540.000774/2017 INCA e Processo Nº 33433.094708/2018-10 - HFSE (Adesão).

WLADIMIR CORTEZZI  
Diretor do Hospital Federal dos Servidores do Estado

INSTITUTO NACIONAL DE CâNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2019 - UASG 250052

Nº Processo: 25410.004285/2018. PREGÃO SISPP Nº 239/2018. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 10269296000102. Contratado : SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI -.Objeto: Aquisição de 8.400 comprimidos de albendazol; 360 frascos de amoxilina; e 51.370 comprimidos de metronidazol. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 24/02/2019 a 29/04/2019. Valor Total: R\$13.485,89. Fonte: 6153000100 - 2019NE800335. Data de Assinatura: 24/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 250052-00001-2019NE800020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2019 - UASG 250052

Nº Processo: 25410.004753/2018. PREGÃO SISPP Nº 275/2018. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 05155425000193. Contratado : CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA -FARMACEUTICA E COMERCIO. Objeto: Aquisição de 100 ampolas de tianina. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 21/02/2019 a 20/02/2020. Valor Total: R\$624,75. Fonte: 6153000100 - 2019NE800247. Data de Assinatura: 21/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 250052-00001-2019NE800020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2019 - UASG 250052

Nº Processo: 25410.004753/2018. PREGÃO SISPP Nº 275/2018. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 12499494000260. Contratado : HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE -PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.. Objeto: Aquisição de 8600 comprimidos de rivaroxabana. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 21/02/2019 a 20/02/2020. Valor Total: R\$60.974,00. Fonte: 6153000100 - 2019NE800243. Data de Assinatura: 21/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 250052-00001-2019NE800020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2019 - UASG 250052

Nº Processo: 25410.004753/2018. PREGÃO SISPP Nº 275/2018. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 08676370000155. Contratado : DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO-SAUDE LTDA. Objeto: Aquisição de 50.00 comprimidos de hidroclorotiazida. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 21/02/2019 a 20/02/2020. Valor Total: R\$1.875,00. Fonte: 6153000100 - 2019NE800245. Data de Assinatura: 21/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 250052-00001-2019NE800020

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 26/2019

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 12/02/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Insumo para sequenciamento e outros.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Substituta

(SIDECE - 26/02/2019) 250052-00001-2018NE800697

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 34/2019

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 12/02/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Padrão peso molecular de DNA dupla fita e outros.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Substituta

(SIDECE - 26/02/2019) 250052-00001-2019NE800020



SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA  
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA TIPO I - ALTO RIO SOLIMÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 257025

Número do Contrato: 4/2018. Nº Processo: 25036001107201745. PREGÃO SISPP Nº 1/2018. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 17441110000191. Contratado : F3 SERVICOS EIRELI -.Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato 04/2018, referente à prestação de serviços continuados de apoio administrativo para atuar nas atividades da área meio do DSEI Alto Rio Solimões. Fundamento Legal: LEI 8.666/93 . Vigência: 25/02/2019 a 25/02/2020. Valor Total: R\$769.185,00. Fonte: 6151000000 - 2019NE800007. Data de Assinatura: 25/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 257025-00001-2019NE800014

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 257032

Número do Contrato: 2/2018. Nº Processo: 25043001846201667. TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 03307744000141. Contratado : CONSTRUTORA DPS LTDA -.Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 02/2018 DSEI/BA, cujo objeto é a ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Aldeia Pê do Monte, Município de Porto Seguro-BA. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93, art. 57. Vigência: 26/02/2019 a 26/05/2019. Data de Assinatura: 26/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 257032-00001-2018NE800021

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA TIPO I - LESTE DE RORAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019 - UASG 257051

Nº Processo: 25063001230201810. Objeto: Registrar preços para aquisição de materiais de consumo, para atender a demanda deste Distrito Sanitário Especial Indígena Leste de Roraima.. Total de Itens Licitados: 16. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Avenida Amazonas, Nº 146, Bairro Dos Estados, - Boa Vista/RR ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/257051-5-00004-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/257051-5-00004-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 15/03/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

MARCOS HERBERT FELIX  
Chefe do Serviço de Recursos Logístico

(SIASGnet - 26/02/2019) 257051-00001-2019NE800038

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA TIPO I - MANAUS

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 1/2019

Sagrou-se vencedora do Pregão nº 01/2019 a Empresa VILA DA BARRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ Nº 00.492.578/0001-02, com o Valor Global de R\$ 36.000,00.

PAULO SÉRGIO NASCIMENTO DE LIMA  
Pregoeiro

(SIDECE - 26/02/2019) 257027-00001-2018NE800026

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019 - UASG 257036

Nº Processo: 25048001523201623. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de Obra de melhoria e ampliação da Rede de abastecimento de água da Aldeia Indígena Cerrito, localizada no Município de Eldorado - MS.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Alexandre Flemeling 2007,, Nova Bandeirantes - Campo Grande/MS ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/257036-2-00004-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/257036-2-00004-2019). Entrega das Propostas: 19/03/2019 às 09h00. Endereço: Rua Alexandre Flemeling 2007,, Nova Bandeirantes - Campo Grande/MS.

ELIZEO VIEIRA DA SILVA  
Presidente da CPL

(SIASGnet - 26/02/2019) 257036-00001-2019NE800019

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA TIPO I - MÉDIO RIO PURUS

EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato nº 6/2018; nº Processo: 25038000070201807. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 34028316000103. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Rescisão amigável do contrato administrativo nº 06/2018, a partir do dia 25 de fevereiro de 2019, nos termos do Inciso II, art. 79 da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: Inciso II, art. 79 da Lei nº 8.666/93. Data de Rescisão: 25/02/2019 .

(SICON - 26/02/2019) 257028-00001-2019NE800002

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA TIPO II - MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 3/2019

Tornamos público o resultado do certame supracitado, cujo vencedor foi o seguinte fornecedor 11.345.107/0001-98 - COMPLIANCE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS - Total do Fornecedor: R\$ 110.766,2400.

CARINA SASS PARAGUASSU

Pregoeiro

(SIDECE - 26/02/2019) 257035-00001-2018NE800053

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - PORTO VELHO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2018 - UASG 257049

Nº Processo: 250610014122018. Objeto: Aquisição de recargas de toner para impressoras pertencentes à sede administrativa e Casas de Apoio a Saúde Indígena- Casai's de Ji-Paraná/RO, Guajará-Mirim/RO, Jaru/RO, Alta Floresta do Oeste/RO, Humaitá/AM e de Porto Velho/RO, adstritas ao Distrito Sanitário Especial Indígena - DSEI, Porto Velho/RO, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Rafael Vaz e Silva Nr 2646-liberdade, Liberdade - Porto Velho/RO ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/257049-5-00005-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/257049-5-00005-2018). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 19/03/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

LUBERVALDO NERY RODRIGUES  
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/02/2019) 257049-00001-2019NE800011

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA TIPO II - POTIGUARA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 257046

Número do Contrato: 2/2018. Nº Processo: 25058400203201714. PREGÃO SISPP Nº 1/2018. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 20474613000178. Contratado : WASTE COLETA DE RESIDUOS -HOSPITALARES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 02/2018, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 .Vigência: 23/02/2019 a 23/02/2020. Data de Assinatura: 22/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 257046-00001-2019NE800033

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA TIPO I - RIO TAPAJÓS

AVISO DE ANULAÇÃO  
PREGÃO Nº 4/2019

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 25054001443201851 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo, para uso nos Sistemas de Abastecimento de Água SAA e esgotamento sanitário nas aldeias de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena Rio Tapajós DSEI-RT.

MARIA DA SAUDE DE OLIVEIRA NORONHA FILHA  
Pregoeira

(SIDECE - 26/02/2019) 257045-00001-2019NE000002

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA TIPO II - TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019 - UASG 257054

Nº Processo: 25066000775201889. Objeto: Contratação de Serviço de Empresa Especializada no Fornecimento de Hospedagem, alimentação e lanche no Município de Tocantinópolis/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Quadra 103 Sul Av. Lo 01 Lote 82 - Centro - Palmas/to, Plano Diretor Sul - Palmas/TO ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/257054-5-00004-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/257054-5-00004-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/03/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

PAULO SESAR LOPES BARBOSA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/02/2019) 257054-00001-2019NE800097

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - VILHENA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONVITE Nº 1/2019

Apos exames dos envelopes constatou-se que das 07 (sete) empresas convidadas apenas uma licitante manifestou interesse em participar do certame, não atingindo assim o número mínimo de propostas estabelecido pelo art. 22, §7º da lei 8.666/93, ficando para posterior data a ser definida.

HENRIQUE CAMPOS DOS SANTOS  
Pregoeiro

(SIDECE - 26/02/2019) 257050-00001-2019NE800011

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA TIPO I - XAVANTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 257040

Número do Contrato: 4/2018. Nº Processo: 25050001734201455. TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 10461691000184. Contratado : EQUILIBRIO CONSTRUCOES E PROJETOS-LTDA. Objeto: Quarto Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 04/2018, cujo objeto refere-se à Contratação de Empresa Especializada na execução de reforma e ampliação da Casa de Saúde Indígena de Barra do Garças/MT, adstrita ao DSEI Xavante. Fundamento Legal: Art. 57 e 61 da Lei 8.666/1993. Vigência: 25/02/2019 a 25/06/2019. Data de Assinatura: 25/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 257040-00001-2019NE800021

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

EDITAL Nº 7, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Prorrogação da adesão dos médicos formados em Instituições de Educação Superior brasileiras e estrangeiras, participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil nas chamadas regidas pelo Edital SGTES/MS nº 2, de 8 de janeiro de 2016 e pelo Edital SGTES/MS nº 8, de 14 de abril de 2016.

O MINISTÉRIO DA SAÚDE, por meio da SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE (SGTES/MS), considerando as ações de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em Saúde em regiões prioritárias para o SUS, no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, regulamentada pela Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013, torna pública a realização de chamamento público dos médicos formados em instituições de educação superior brasileiras e estrangeiras, participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil através das chamadas públicas do Edital SGTES/MS nº 2, de 8 de janeiro de 2016 (9º ciclo) e do Edital SGTES/MS nº 8, de 14 de abril de 2016 (10º ciclo), para manifestação de interesse na prorrogação da adesão, conforme estabelecido neste Edital.



1. DO OBJETO

Este Edital tem por objeto o chamamento público dos médicos formados em instituições de educação superior brasileira ou com diploma revalidado no Brasil (CRM Brasil) e médicos brasileiros e estrangeiros formados em instituições de educação superior estrangeiras, com habilitação para exercício da medicina no exterior (intercambista individual), participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil através das chamadas públicas regidas pelo Edital SGTES/MS nº 2, de 8 de janeiro de 2016 (9º ciclo) e pelo Edital SGTES/MS nº 8, de 14 de abril de 2016 (10º ciclo), alocados em municípios de perfis: 4 (Grupo I do PAB), 5 (G 100), 6 (Áreas vulneráveis), 7 (Extrema Pobreza) e 8 (Saúde Indígena), para manifestarem interesse na prorrogação da adesão, por mais 3 (três anos), nos termos do art. 14, § 1º da Lei 12.871, de 22 de outubro de 2013, conforme redação da Lei 13.333, de 12 de setembro de 2016 e do art. 20 da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC/2013.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A PRORROGAÇÃO DA ADESÃO AO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL.

2.1. Poderão manifestar interesse na prorrogação promovida pelo presente Edital, os médicos formados em instituições de educação superior brasileiras e estrangeiras, nos termos do art. 13, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 12.871/2013, do art. 18, §1º, inciso I, II e III da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC/2013, selecionados através das chamadas públicas regidas pelo Edital SGTES/MS nº 2, de 8 de janeiro de 2016 (9º ciclo) e pelo Edital SGTES/MS nº 8, de 14 de abril de 2016 (10º ciclo), alocados em municípios de perfis: 4 (Grupo I do PAB), 5 (G 100), 6 (Áreas vulneráveis), 7 (Extrema Pobreza) e 8 (Saúde Indígena), cujos períodos de participação no Projeto Mais Médicos para o Brasil encerram-se no primeiro semestre de 2019.

2.2. Dos requisitos para pleitear a prorrogação da adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil:

a) somente será disponibilizada a prorrogação, aos médicos dos perfis profissionais indicados nos itens 1 e 2.1 deste Edital e que estejam exercendo suas atividades em municípios de perfis: 4 (Grupo I do PAB), 5 (G 100), 6 (Áreas vulneráveis), 7 (Extrema Pobreza) e 8 (Saúde Indígena), para continuidade das atividades no mesmo município em que esteja alocado;

b) a solicitação será concedida aos médicos participantes, cujas adesões são oriundas das chamadas públicas dos 9º e 10º ciclos, que não solicitaram a prorrogação ou ficaram com situação pendente de validação da vaga pelo gestor municipal, conforme prazo estabelecido no cronograma de eventos do Edital SGTES/MS nº 11, de 4 de maio de 2016 e do Informe nº 47, de 05 de julho de 2016 do DEPRES/SGTES/MS;

c) o médico não poderá ter sido desligado, em decorrência de aplicação de penalidade ou por ato voluntário, no curso da participação no Projeto Mais Médicos para o Brasil; e

d) o médico não pode possuir vínculo, de qualquer natureza, que seja incompatível com o cumprimento das atividades do Projeto e deverá estar em situação regular nas ações referentes aos três primeiros anos de participação no Projeto, nos termos do art. 20, parágrafo único da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013.

e) somente poderá solicitar a prorrogação o médico que tenha concluído e sido aprovado no curso de especialização.

2.2.1. Será viabilizada a solicitação da prorrogação, nos termos deste Edital, excepcionalmente aos profissionais dos perfis indicados nos itens 1 e 2.1, indicados na relação a ser divulgada no endereço eletrônico <http://maismedicos.saude.gov.br>, que ainda não concluíram o curso de especialização em razão de atraso no cumprimento do calendário acadêmico, por fato da Administração Pública, condicionada a eficácia da prorrogação à aprovação no curso de especialização.

2.2.2. Aos interessados de que trata o subitem 2.2.1, que tenham as solicitações de prorrogação validadas pelo Gestor Municipal, nos termos deste Edital, permanecerão realizando as atividades de integração ensino-serviço condicionada à conclusão com aprovação no curso de especialização. Caso reprovados, as vagas serão disponibilizadas pela SGTES/MS para chamadas públicas futuras será reservada a vaga de alocação até que venha a concluir com aprovação o curso de especialização. Caso reprovados, os médicos serão desligados de suas atividades de integração ensino-serviço, e as vagas serão disponibilizadas pela SGTES/MS para chamadas públicas futuras.

3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA PRORROGAÇÃO DA ADESÃO AO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL.

3.1. A manifestação de interesse na prorrogação de adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil de que trata este Edital deverá ser realizada exclusivamente por meio do Sistema de Gerenciamento de Programas (SGP), acessível pelo endereço eletrônico <http://maismedicos.saude.gov.br>, conforme os prazos estabelecidos no cronograma, disponibilizado no citado endereço eletrônico.

3.2. A manifestação do interesse em prorrogar a adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, bem como o aceite do Termo Aditivo ao Termo de Adesão e Compromisso - Anexo -, é irrevogável, não sendo admitidas alegações de erros e nem a alteração da opção.

3.3. A SGTES/MS não se responsabiliza por manifestações de interesse não processadas ou não efetivadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

3.4. A solicitação da prorrogação da adesão não gera direito à permanência no Projeto automaticamente, estando esta ação condicionada à validação pelo Gestor Municipal e ao atendimento das exigências estabelecidas neste Edital.

4. DA VALIDAÇÃO DA VAGA PELO GESTOR MUNICIPAL

4.1. Decorrido o prazo para manifestação de interesse pelo médico, caso seja do interesse da Gestão Municipal em manter o profissional, atuando no município, esta deverá acessar o SGP para validar a vaga disponibilizada para a prorrogação da adesão ao Projeto, assegurando a permanência da alocação do médico, observados os prazos estabelecidos no cronograma.

4.1.1. Nos termos deste Edital e de acordo com as normas de regência do Projeto Mais Médicos para o Brasil, o termo "validar" significa a confirmação no SGP, pelo Gestor Municipal, da solicitação para prorrogação da adesão do profissional médico.

4.1.2. Havendo interesse do Gestor Municipal em confirmar a prorrogação da adesão do médico, por mais três anos, no Projeto, deverá acessar o SGP e verificar a lista de médicos que solicitaram prorrogação, acessar a opção "validar a solicitação", correspondente à manifestação de cada médico.

4.2. É vedado ao Gestor Municipal, em qualquer hipótese, realizar a validação de médico que não tenha manifestado interesse na prorrogação da adesão ao Projeto nos termos deste Edital.

4.3. Caso o Gestor Municipal não tenha interesse em confirmar a prorrogação da adesão do médico por mais três anos no Projeto, deverá acessar a opção "não validar a solicitação", correspondente à manifestação de cada médico, justificando o motivo da recusa.

4.4. Efetivada a validação da vaga pelo Gestor Municipal, será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico <http://maismedicos.saude.gov.br>, a lista preliminar das validações das manifestações de interesse na prorrogação da adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil.

5. DAS REGRAS COMPLEMENTARES

5.1. Os interessados aos quais se destina este Edital, que solicitaram prorrogação de adesão sob regência do Edital SGTES/MS nº 11, de 4 de maio de 2016 e do Informe nº 47, de 05 de julho de 2016 do DEPRES/SGTES/MS, na condição de validados ou não validados pelo Gestor Municipal, ficarão bloqueados no SGP, não podendo solicitar novamente a prorrogação.

5.2. Não haverá custeio de passagens e deslocamento sob qualquer hipótese para médicos que manifestem interesse na prorrogação da adesão nos termos deste Edital, caso se encontrem fora do município de alocação.

5.3. A prorrogação da adesão não confere direito à ajuda de custo de que trata o art. 22, § 3º da Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369, de 8 de julho de 2013 e demais normas regulamentares.

5.4. Os direitos, vantagens, obrigações e responsabilidades dos médicos que prorrogarem a adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil encontram-se previstos na Lei nº 12.871/2013, no Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, na Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013, Resoluções da Coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos Termos de Adesão e Compromisso firmados, no respectivo Edital por meio dos quais foram selecionados, e demais Portarias, atos regulamentares e editais correspondentes.

5.5. Os médicos que não solicitarem a prorrogação, ou ainda, que a respectiva solicitação da prorrogação não seja validada, nos termos e prazos deste Edital, cumprirão o Programa até o final do período de adesão originária, nos termos da Lei e demais atos regulamentares.

5.5.1 Os médicos que estejam exercendo suas atividades em municípios de perfis: 1 (Grupos III e IV do PAB), 2 (Grupo II do PAB) e 3 (Capitais e RM), cumprirão o Programa até o final do período de adesão originária, nos termos da Lei e demais atos regulamentares.

5.6. Nas situações em que não haja manifestação de interesse do profissional para prorrogação da adesão, ou, ainda que se manifeste pela prorrogação e não haja a validação pelo Gestor Municipal, na forma e prazos deste Edital, os médicos serão desligados de suas atividades de integração ensino-serviço, e as vagas serão disponibilizadas pela SGTES/MS para chamadas públicas futuras.

5.7. A prorrogação da participação no Projeto implica o cumprimento de todos os requisitos do Projeto e a aprovação no curso de especialização, com a correspondente conclusão pelo médico participante, conforme disciplinado na Lei 12.871/2013 e da Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013.

5.8. O médico participante com solicitação de prorrogação validada pelo Gestor Municipal, nos moldes deste Edital, deverá realizar novas atividades de ensino, pesquisa e extensão em regiões prioritárias para o SUS. O novo curso de aperfeiçoamento em outras modalidades de formação, será ofertado por instituições de educação superior brasileiras vinculadas à UNA-SUS, nos termos do parágrafo único do art. 20 da Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013.

6. DOS RECURSOS

6.1. Serão admitidos recursos, devidamente fundamentados, com clareza, concisão e objetividade, apenas quanto ao atendimento dos requisitos para manifestação de interesse na prorrogação da adesão, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

6.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação da lista preliminar das validações das manifestações de interesse na prorrogação da adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, considerando-se termo inicial o dia seguinte ao da referida publicação.

6.2.1. A interposição de recursos é cabível apenas aos participantes que tenham efetivamente acessado o SGP para manifestação de interesse dentro do prazo estabelecido neste Edital, conforme cronograma de eventos disponível no endereço eletrônico <http://maismedicos.saude.gov.br>, que constitui parte integrante deste Edital.

6.3. Os recursos devem ser dirigidos à SGTES/MS e interpostos exclusivamente por meio eletrônico, no campo destinado a interposição de recursos de profissionais, através de formulário disponível no endereço eletrônico <http://maismedicos.saude.gov.br>.

6.3.1. O recurso deverá indicar o nome e sobrenome do médico.

6.3.2. Os recursos serão individuais e será admitido apenas um único recurso por profissional.

6.3.3. O formulário em branco, preenchido de forma incorreta ou incompleta e sem fundamentação e indicação do item editalício de questionamento, não será submetido à avaliação da SGTES/MS.

6.4. Após o encerramento do prazo de que trata o subitem 6.2, a SGTES/MS, por ato do(a) Secretário(a), procederá à análise dos recursos em conformidade com o cronograma e divulgará o resultado final do chamamento público no endereço eletrônico <http://maismedicos.saude.gov.br>.

6.5. Não serão analisados recursos apresentados fora do prazo ou por meio diverso daquele previsto neste Edital ou sem fundamentação lógica e consistente.

6.6. Serão indeferidos recursos que tenham objeto diverso daquele referido no subitem 6.1 ou por quem não atenda ao disposto no subitem 6.2.1 deste Edital.

6.7. A interposição de recursos não obsta o regular andamento deste processo de chamamento público.

6.8. A SGTES/MS constitui instância única e última para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não sendo cabível, em hipótese alguma, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso hierárquico.

6.9. A SGTES/MS não se responsabiliza por recursos não transmitidos ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É dever dos médicos manter atualizados seus dados no SGP durante todo o período de adesão ao Projeto Mais Médicos.

7.2. É dever do candidato acompanhar o cronograma e respectivas alterações, disponível no endereço eletrônico <http://maismedicos.saude.gov.br> e que se considera como integrante deste Edital.

7.3. O presente Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.4. Cabe à SGTES/MS a resolução de casos omissos e situações não previstas neste Edital, nos termos da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013 e respectivas alterações, e demais normas de regência.

8. DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

8.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos no endereço eletrônico <http://maismedicos.saude.gov.br> e através do correio eletrônico [maismedicos@saude.gov.br](mailto:maismedicos@saude.gov.br).

8.2. Registros formais de dúvidas sobre os Programas deverão ser apresentados através do Disque Saúde, pelo número 136, opção "8", opção "0".

MAYRA ISABEL CORREIA PINHEIRO  
Secretária

ANEXO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA SAÚDE E \_\_\_\_\_ PARA PRORROGAÇÃO DA ADESÃO AO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL.

O MINISTÉRIO DA SAÚDE, CNPJ nº 03.274.533/0001-50, neste ato representado por MAYRA ISABEL CORREIA PINHEIRO Secretária de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, com endereço no Edifício PO 700, SRTVN Quadra 701 (Via W5 Norte - Lote D), Brasília/DF - CEP 70719-040, Brasília (DF), e \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade/Passaporte nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Registro CRM ou RMS nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, nos termos da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013, que dispõe sobre a implementação do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Adesão e Compromisso para adesão ao Projeto, na forma disciplinada pelo EDITAL/SGTES/MS nº 2, de 8 de janeiro de 2016 ou EDITAL/SGTES/MS nº 08, de 14 de abril de 2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a prorrogação da adesão do médico ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16 da Lei 12.871, de 22 de outubro de 2013 e respectivas alterações e do art. 20 da Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013, de 8 de julho de 2013, por mais 3 (três) anos a contar da data



de conclusão das atividades do primeiro período de adesão do Edital SGTES/MS nº 2, de 8 de janeiro de 2016 (9º ciclo) e o Edital SGTES/MS nº 08, de 14 de abril de 2016 (10º ciclo).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO  
2.1. O presente Termo de Adesão e Compromisso deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial da União, às expensas do Ministério da Saúde. Brasília-DF, de de 2019.

MAYRA ISABEL CORREIA PINHEIRO  
Secretária de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

MÉDICO (A)

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 3.172/2018

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ: 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, CNPJ: 31.723.570/0001-33. Objeto: Doação de 01 MITSUBISHI L200 TRITON GL DIESEL 2.4 4x4 MT, no valor total R\$ 124.000,00, visando à melhoria dos indicadores Epidemiológicos nas ações de controle da dengue, chikungunya e zika vírus. Signatários: Osnei Okumoto pela SVS/MS e Luciano Santos Rezende, pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES. Data de assinatura: 28/12/2018.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 3.177/2018

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ: 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Laranja da Terra/ES, CNPJ: 31.796.097/0001-14. Objeto: Doação de 01 MITSUBISHI L200 TRITON GL DIESEL 2.4 4x4 MT, no valor total R\$ 124.000,00, visando à melhoria dos indicadores Epidemiológicos nas ações de controle da dengue, chikungunya e zika vírus. Signatários: Osnei Okumoto pela SVS/MS e Josafa Storch, pela Prefeitura Municipal de Laranja da Terra/ES. Data de assinatura: 28/12/2018.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 3.202/2018

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ: 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Brejetuba/ES, CNPJ: 01.612.674/0001-00. Objeto: Doação de 01 MITSUBISHI L200 TRITON GL DIESEL 2.4 4x4 MT, no valor total R\$ 124.000,00, visando à melhoria dos indicadores Epidemiológicos nas ações de controle da dengue, chikungunya e zika vírus. Signatários: Osnei Okumoto pela SVS/MS e João do Carmo Dias, pela Prefeitura Municipal de Brejetuba /ES. Data de assinatura: 28/12/2018.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 3.205/2018

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ: 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Montanha/ES, CNPJ: 27.174.051/0001-96. Objeto: Doação de 01 MITSUBISHI L200 TRITON GL DIESEL 2.4 4x4 MT, no valor total R\$ 124.000,00, visando à melhoria dos indicadores Epidemiológicos nas ações de controle da dengue, chikungunya e zika vírus. Signatários: Osnei Okumoto pela SVS/MS e Iracy Carvalho Machado Baltar Filha, pela Prefeitura Municipal de Montanha/ES. Data de assinatura: 28/12/2018.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 3.208/2018

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ: 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Ibitirama/ES, CNPJ: 31.726.490/0001-31. Objeto: Doação de 01 MITSUBISHI L200 TRITON GL DIESEL 2.4 4x4 MT, no valor total R\$ 124.000,00, visando à melhoria dos indicadores Epidemiológicos nas ações de controle da dengue, chikungunya e zika vírus. Signatários: Osnei Okumoto pela SVS/MS e Reginaldo Simão de Souza, pela Prefeitura Municipal de Ibitirama/ES. Data de assinatura: 28/12/2018.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 3.209/2018

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ: 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Guaçuí/ES, CNPJ: 27.174.135/0001-20. Objeto: Doação de 01 MITSUBISHI L200 TRITON GL DIESEL 2.4 4x4 MT, no valor total R\$ 124.000,00, visando à melhoria dos indicadores Epidemiológicos nas ações de controle da dengue, chikungunya e zika vírus. Signatários: Osnei Okumoto pela SVS/MS e Vera Lúcia Costa, pela Prefeitura Municipal de Guaçuí/ES. Data de assinatura: 28/12/2018.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 3.210/2018

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ: 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Muniz Freire/ES, CNPJ: 27.165.687/0001-71. Objeto: Doação de 02 MITSUBISHI L200 TRITON GL DIESEL 2.4 4x4 MT, no valor total R\$ 248.000,00, visando à melhoria dos indicadores Epidemiológicos nas ações de controle da dengue, chikungunya e zika vírus. Signatários: Osnei Okumoto pela SVS/MS e Carlos Brahim Bazzarella, pela Prefeitura Municipal de Muniz Freire/ES. Data de assinatura: 28/12/2018.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 3.211/2018

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ: 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Presidente Kenedy/ES, CNPJ: 27.165.703/0001-26. Objeto: Doação de 01 MITSUBISHI L200 TRITON GL DIESEL 2.4 4x4 MT, no valor total R\$ 124.000,00, visando à melhoria dos indicadores Epidemiológicos nas ações de controle da dengue, chikungunya e zika vírus. Signatários: Osnei Okumoto pela SVS/MS e Amanda Quinta Rangel, pela Prefeitura Municipal de Presidente Kenedy/ES. Data de assinatura: 28/12/2018.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 3.212/2018

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ: 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Iúna/ES, CNPJ: 27.167.394/0001-23. Objeto: Doação de 01 MITSUBISHI L200 TRITON GL DIESEL 2.4 4x4 MT, no valor total R\$ 124.000,00, visando à melhoria dos indicadores Epidemiológicos nas ações de controle da dengue, chikungunya e zika vírus. Signatários: Osnei Okumoto pela SVS/MS e Weliton Virgílio Pereira, pela Prefeitura Municipal de Iúna/ES. Data de assinatura: 28/12/2018.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 3.213/2018

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ: 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Baixo Guandú/ES, CNPJ: 27.174.101/0001-35. Objeto: Doação de 01 MITSUBISHI L200 TRITON GL DIESEL 2.4 4x4 MT, no valor total R\$ 124.000,00, visando à melhoria dos indicadores Epidemiológicos nas ações de controle da dengue, chikungunya e zika vírus. Signatários: Osnei Okumoto pela SVS/MS e Jose de Barros Neto, pela Prefeitura Municipal de Baixo Guandú /ES. Data de assinatura: 28/12/2018.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 3.214/2018

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ: 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Piúma/ES, CNPJ: 27.165.695/0001-18. Objeto: Doação de 01 MITSUBISHI L200 TRITON GL DIESEL 2.4 4x4 MT, no valor total R\$ 124.000,00, visando à melhoria dos indicadores Epidemiológicos nas ações de controle da dengue, chikungunya e zika vírus. Signatários: Osnei Okumoto pela SVS/MS e José Ricardo Pereira da Costa, pela Prefeitura Municipal de Piúma/ES. Data de assinatura: 28/12/2018.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 3.216/2018

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ: 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Rio Bananal/ES, CNPJ: 27.744.143/0001-64. Objeto: Doação de 01 MITSUBISHI L200 TRITON GL DIESEL 2.4 4x4 MT, no valor total R\$ 124.000,00, visando à melhoria dos indicadores Epidemiológicos nas ações de controle da dengue, chikungunya e zika vírus. Signatários: Osnei Okumoto pela SVS/MS e Luciano Santos Rezende, pela Prefeitura Municipal de Rio Bananal/ES. Data de assinatura: 28/12/2018.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 3.218/2018

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ: 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Linhares/ES, CNPJ: 27.167.410/0001-88. Objeto: Doação de 01 MITSUBISHI L200 TRITON GL DIESEL 2.4 4x4 MT, no valor total R\$ 124.000,00, visando à melhoria dos indicadores Epidemiológicos nas ações de controle da dengue, chikungunya e zika vírus. Signatários: Osnei Okumoto pela SVS/MS e Guerino Luiz Zanon, pela Prefeitura Municipal de Linhares/ES. Data de assinatura: 28/12/2018.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 3.220/2018

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ: 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES, CNPJ: 27.165.562/0001-41. Objeto: Doação de 01 MITSUBISHI L200 TRITON GL DIESEL 2.4 4x4 MT, no valor total R\$ 124.000,00, visando à melhoria dos indicadores Epidemiológicos nas ações de controle da dengue, chikungunya e zika vírus. Signatários: Osnei Okumoto pela SVS/MS e Edelio Francisco Guedes, pela Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio /ES. Data de assinatura: 28/12/2018.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 3.221/2018

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ: 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, CNPJ: 27.165.711/0001-72. Objeto: Doação de 01 MITSUBISHI L200 TRITON GL DIESEL 2.4 4x4 MT, no valor total R\$ 124.000,00, visando à melhoria dos indicadores Epidemiológicos nas ações de controle da dengue, chikungunya e zika vírus. Signatários: Osnei Okumoto pela SVS/MS e Thiago Fiorio Longui, pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES. Data de assinatura: 28/12/2018.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 3.223/2018

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ: 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Viana/ES, CNPJ: 27.165.547/0001-01. Objeto: Doação de 01 MITSUBISHI L200 TRITON GL DIESEL 2.4 4x4 MT, no valor total R\$ 124.000,00, visando à melhoria dos indicadores Epidemiológicos nas ações de controle da dengue, chikungunya e zika vírus. Signatários: Osnei Okumoto pela SVS/MS e Gilson Daniel Batista, pela Prefeitura Municipal de Viana/ES. Data de assinatura: 28/12/2018.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 3.225/2018

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ: 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Sooretama/ES, CNPJ: 01.612.155/0001-41. Objeto: Doação de 01 MITSUBISHI L200 TRITON GL DIESEL 2.4 4x4 MT, no valor total R\$ 124.000,00, visando à melhoria dos indicadores Epidemiológicos nas ações de controle da dengue, chikungunya e zika vírus. Signatários: Osnei Okumoto pela SVS/MS e Alessandro Broedel Torezani, pela Prefeitura Municipal de Sooretama/ES. Data de assinatura: 28/12/2018.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 3.227/2018

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ: 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Iconha/ES, CNPJ: 27.165.646/0001-85. Objeto: Doação de 01 MITSUBISHI L200 TRITON GL DIESEL 2.4 4x4 MT, no valor total R\$ 124.000,00, visando à melhoria dos indicadores Epidemiológicos nas ações de controle da dengue, chikungunya e zika vírus. Signatários: Osnei Okumoto pela SVS/MS e João Paganini, pela Prefeitura Municipal de Iconha/ES. Data de assinatura: 28/12/2018.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 3.228/2018

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ: 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Castelo/ES, CNPJ: 27.165.638/0001-39. Objeto: Doação de 01 MITSUBISHI L200 TRITON GL DIESEL 2.4 4x4 MT, no valor total R\$ 124.000,00, visando à melhoria dos indicadores Epidemiológicos nas ações de controle da dengue, chikungunya e zika vírus. Signatários: Osnei Okumoto pela SVS/MS e Luiz Carlos Piassi, pela Prefeitura Municipal de Castelo/ES. Data de assinatura: 28/12/2018.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 3.230/2018

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ: 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço/ES, CNPJ: 27.174.127/0001-83. Objeto: Doação de 01 MITSUBISHI L200 TRITON GL DIESEL 2.4 4x4 MT, no valor total R\$ 124.000,00, visando à melhoria dos indicadores Epidemiológicos nas ações de controle da dengue, chikungunya e zika vírus. Signatários: Osnei Okumoto pela SVS/MS e Eleardo Aparicio Costa Brasil, pela Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço/ES. Data de assinatura: 28/12/2018.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 3.231/2018

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ: 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo/ES, CNPJ: 27.165.570/0002-98. Objeto: Doação de 01 MITSUBISHI L200 TRITON GL DIESEL 2.4 4x4 MT, no valor total R\$ 124.000,00, visando à melhoria dos indicadores Epidemiológicos nas ações de controle da dengue, chikungunya e zika vírus. Signatários: Osnei Okumoto pela SVS/MS e Christiano Spadetto, pela Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo/ES. Data de assinatura: 28/12/2018.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 3.232/2018

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ: 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Colatina/ES, CNPJ: 27.165.729/0001-74. Objeto: Doação de 01 MITSUBISHI L200 TRITON GL DIESEL 2.4 4x4 MT, no valor total R\$ 124.000,00, visando à melhoria dos indicadores Epidemiológicos nas ações de controle da dengue, chikungunya e zika vírus. Signatários: Osnei Okumoto pela SVS/MS e Sérgio Meneguelli, pela Prefeitura Municipal de Colatina/ES. Data de assinatura: 28/12/2018.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 3.233/2018

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ: 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES, CNPJ: 27.174.119/0001-37. Objeto: Doação de 01 MITSUBISHI L200 TRITON GL DIESEL 2.4 4x4 MT, no valor total R\$ 124.000,00, visando à melhoria dos indicadores Epidemiológicos nas ações de controle da dengue, chikungunya e zika vírus. Signatários: Osnei Okumoto pela SVS/MS e Angelo Guarconi Junior, pela Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES. Data de assinatura: 28/12/2018.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 3.240/2018

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ: 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de São Mateus/ES, CNPJ: 27.167.477/0001-12. Objeto: Doação de 01 MITSUBISHI L200 TRITON GL DIESEL 2.4 4x4 MT, no valor total R\$ 124.000,00, visando à melhoria dos indicadores Epidemiológicos nas ações de controle da dengue, chikungunya e zika vírus. Signatários: Osnei Okumoto pela SVS/MS e Daniel Santana Barbosa, pela Prefeitura Municipal de São Mateus/ES. Data de assinatura: 28/12/2018.



EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 3.248/2018

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ: 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Fundão/ES, CNPJ: 27.165.182/0001-07. Objeto: Doação de 01 MITSUBISHI L200 TRITON GL DIESEL 2.4 4x4 MT, no valor total R\$ 124.000,00, visando à melhoria dos indicadores Epidemiológicos nas ações de controle da dengue, chikungunya e zika vírus. Signatários: Osnei Okumoto pela SVS/MS e Joilson Rocha Nunes, pela Prefeitura Municipal de Fundão/ES. Data de assinatura: 28/12/2018.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 3.253/2018

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ: 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES, CNPJ: 27.167.436/0001-26. Objeto: Doação de 01 MITSUBISHI L200 TRITON GL DIESEL 2.4 4x4 MT, no valor total R\$ 124.000,00, visando à melhoria dos indicadores Epidemiológicos nas ações de controle da dengue, chikungunya e zika vírus. Signatários: Osnei Okumoto pela SVS/MS e Lauro Vieira da Silva, pela Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES. Data de assinatura: 28/12/2018.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 3.254/2018

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ: 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Conceição da Barra/ES, CNPJ: 27.174.077/0001-34. Objeto: Doação de 01 MITSUBISHI L200 TRITON GL DIESEL 2.4 4x4 MT, no valor total R\$ 124.000,00, visando à melhoria dos indicadores Epidemiológicos nas ações de controle da dengue, chikungunya e zika vírus. Signatários: Osnei Okumoto pela SVS/MS e Francisco Bernhard Vervloet, pela Prefeitura Municipal de Conceição da Barra/ES. Data de assinatura: 28/12/2018.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 3.255/2018

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ: 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Jaguaré/ES, CNPJ: 27.744.184/0001-50. Objeto: Doação de 01 MITSUBISHI L200 TRITON GL DIESEL 2.4 4x4 MT, no valor total R\$ 124.000,00, visando à melhoria dos indicadores Epidemiológicos nas ações de controle da dengue, chikungunya e zika vírus. Signatários: Osnei Okumoto pela SVS/MS e Rogerio Feirani, pela Prefeitura Municipal de Jaguaré/ES. Data de assinatura: 28/12/2018.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 3.259/2018

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ: 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Pinheiros/ES, CNPJ: 27.174.085/0001-80. Objeto: Doação de 01 MITSUBISHI L200 TRITON GL DIESEL 2.4 4x4 MT, no valor total R\$ 124.000,00, visando à melhoria dos indicadores Epidemiológicos nas ações de controle da dengue, chikungunya e zika vírus. Signatários: Osnei Okumoto pela SVS/MS e Arnóbio Pinheiro Silva, pela Prefeitura Municipal de Pinheiros/ES. Data de assinatura: 28/12/2018.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 3.270/2018

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ: 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Alegre/ES, CNPJ: 27.174.101/0001-35. Objeto: Doação de 01 MITSUBISHI L200 TRITON GL DIESEL 2.4 4x4 MT, no valor total R\$ 124.000,00, visando à melhoria dos indicadores Epidemiológicos nas ações de controle da dengue, chikungunya e zika vírus. Signatários: Osnei Okumoto pela SVS/MS e José Guilherme Gonçalves Aguilar, pela Prefeitura Municipal de Alegre/ES. Data de assinatura: 28/12/2018.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 3.272/2018

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ: 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Cariacica/ES, CNPJ: 27.150.549/0001-19. Objeto: Doação de 01 MITSUBISHI L200 TRITON GL DIESEL 2.4 4x4 MT, no valor total R\$ 124.000,00, visando à melhoria dos indicadores Epidemiológicos nas ações de controle da dengue, chikungunya e zika vírus. Signatários: Osnei Okumoto pela SVS/MS e Geraldo Luzia De Oliveira Junior, pela Prefeitura Municipal de Cariacica/ES. Data de assinatura: 28/12/2018.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 3.285/2018

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ: 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES, CNPJ: 28.539.872/0001-41. Objeto: Doação de 01 MITSUBISHI L200 TRITON GL DIESEL 2.4 4x4 MT, no valor total R\$ 124.000,00, visando à melhoria dos indicadores Epidemiológicos nas ações de controle da dengue, chikungunya e zika vírus. Signatários: Osnei Okumoto pela SVS/MS e Bruno Teófilo Araújo, pela Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES. Data de assinatura: 28/12/2018.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 3.286/2018

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ: 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Pancas/ES, CNPJ: 27.174.150/0001-78. Objeto: Doação de 01 MITSUBISHI L200 TRITON GL DIESEL 2.4 4x4 MT, no valor total R\$ 124.000,00, visando à melhoria dos indicadores Epidemiológicos nas ações de controle da dengue, chikungunya e zika vírus. Signatários: Osnei Okumoto pela SVS/MS e Sidiclei Giles de Andrade, pela Prefeitura Municipal de Pancas/ES. Data de assinatura: 28/12/2018.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 3.288/2018

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ: 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Vitória/ES, CNPJ: 27.142.058/0001-26. Objeto: Doação de 01 MITSUBISHI L200 TRITON GL DIESEL 2.4 4x4 MT, no valor total R\$ 124.000,00, visando à melhoria dos indicadores Epidemiológicos nas ações de controle da dengue, chikungunya e zika vírus. Signatários: Osnei Okumoto pela SVS/MS e Luciano Santos Rezende, pela Prefeitura Municipal de Vitória/ES. Data de assinatura: 28/12/2018.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 3.317/2018

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ: 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, CNPJ: 27.142.702/0001-66. Objeto: Doação de 01 MITSUBISHI L200 TRITON GL DIESEL 2.4 4x4 MT, no valor total R\$ 124.000,00, visando à melhoria dos indicadores Epidemiológicos nas ações de controle da dengue, chikungunya e zika vírus. Signatários: Osnei Okumoto pela SVS/MS e Jones Cavaglieri, pela Prefeitura Municipal de Aracruz/ES. Data de assinatura: 28/12/2018.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 3.322/2018

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ: 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Marataízes/ES, CNPJ: 01.609.408/0001-28. Objeto: Doação de 01 MITSUBISHI L200 TRITON GL DIESEL 2.4 4x4 MT, no valor total R\$ 124.000,00, visando à melhoria dos indicadores Epidemiológicos nas ações de controle da dengue, chikungunya e zika vírus. Signatários: Osnei Okumoto pela SVS/MS e Robertino Batista da Silva, pela Prefeitura Municipal de Marataízes/ES. Data de assinatura: 28/12/2018.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 3.229/2018

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ: 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES, CNPJ: 27.167.402/0001-31. Objeto: Doação de 01 MITSUBISHI L200 TRITON GL DIESEL 2.4 4x4 MT, no valor total R\$ 124.000,00, visando à melhoria dos indicadores Epidemiológicos nas ações de controle da dengue, chikungunya e zika vírus. Signatários: Osnei Okumoto pela SVS/MS e Jose Carlos de Almeida, pela Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES. Data de assinatura: 28/12/2018.

INSTITUTO EVANDRO CHAGAS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 77/2017. Processo nº 25209007847/2016-85. CONTRATANTE: União, representada pelo Instituto Evandro Chagas, da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde - CNPJ: 00.394.544/0025-52. CONTRATADA: A. C. S COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - EPP. CNPJ: 09.345.594/0001-47. Objeto: Reajuste estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, a contar de 01/06/2018, passando o valor mensal do referido contrato de R\$ 117.828,81 (cento e dezessete mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta um centavos) para R\$ 123.529,42 (cento e vinte e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos). Os valores a serem pagos de reajuste retroativos compreendidos no período de junho/2018 a janeiro/2019, totalizam a importância de R\$ 45.604,88 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e oito centavos) Fundamentação Legal: Art. 65, §8º da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 25.02.2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019 - UASG 257003

Processo: 25209013115201896. Objeto: Aquisição de reagentes, sondas, microplacas, anticorpos, TaqDNA, etc (atende aos SBC's SAARB 014/2018; SABMI 087/2018; SAMAM 115/2018; SAVIR 036 e 042/2018).. Total de Itens Licitados: 45. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 11h30 e das 12h30 às 16h30. Endereço: Br 316 Kl 7 , Sn, Levilândia - Ananindeua/PA ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/257003-5-00025-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/257003-5-00025-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/03/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O edital da presente licitação pode ser extraído de forma gratuita no site de compras do Governo Federal: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JOSE EDMILSON MACHADO BASTOS JUNIOR  
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/02/2019) 257003-00001-2019NE800006

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

QUINTA DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 253006

Número do Contrato: 1/2017. Processo: 25743547937201691. PREGÃO SISPP Nº 1/2017. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA -SANITARIA. CNPJ Contratado: 06256882000137. Contratado : MADIFE LTDA -.Objeto: Prorrogação do contrato administrativo01/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 03/03/2019 a 03/03/2020. Valor Total: R\$40.274,03. Fonte: 6174362120 - 2019NE800010. Data de Assinatura: 25/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 253006-36212-2019NE800006

GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 060/19, Processo nº 1401/18, firmado entre o Grupo Hospitalar Conceição e a DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 21.504.525/0001-34 Objeto: aquisição de insumos químicos, entrega única, para o Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. Valor total 27.392,28 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: primeiro aditamento 074/19 ao contrato de prestação de serviços nº 074/18, entre o Grupo Hospitalar Conceição e a empresa RTS RIO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 04.050.750/0001-29. Objeto: refere-se à renovação da vigência do contrato original em mais 12 (doze) meses, de 05/04/19 até 04/04/20, sem alteração dos valores. Preço total estimado para o período de 12 (doze) meses de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original ora aditado.

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019 - SRP

Objeto: aquisição de Medicamentos Quimioterápicos (BICALUTAMIDA, CISPLATINA, DOCETAXEL, MESNA, NILOTINIBE, VINORELBINA, ENTRE OUTROS), pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para o Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. e Hospital Fêmina. ABERTURA: 18/03/2019 às 08:30 h. Local: Plataforma do Banco do Brasil.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019 - SRP

Objeto: aquisição de Medicamentos Não Padronizados (ALPRAZOLAM, DASATINIBE, GLICOSAMINA + CONDROITINA, PREGABALINA, SERTRALINA, TRAMADOL, ENTRE OUTROS), pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para o Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. ABERTURA: 14/03/2019 às 08:30 h. Local: Plataforma do Banco do Brasil.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 441/2018 - SRP

Objeto: aquisição de Órteses e Próteses e Materiais Especiais (PRÓTESES PENIANAS MALEÁVEIS E PRÓTESES TESTICULARES), pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para o Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., descritas no Anexo I neste Edital, conforme condições estabelecidas na Portaria GM/MS 2.036, de 04.11.2002. ABERTURA: 13/03/2019 às 08:30 h. Local: Plataforma do Banco do Brasil.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 479/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de GERENCIAMENTO DE FROTA MEDIANTE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA O ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LAVAGEM DOS VEÍCULOS, VISANDO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA para o Hospital Nossa Senhora da Conceição, pelo período de 60 (sessenta) meses prorrogável até o limite legal. ABERTURA: 14/03/2019 às 09:00h. Local da Realização: Comissão de Licitação, situada à Rua Umbú, n.º 857, segundo andar, ao lado da Gerência de Materiais do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - Porto Alegre/RS.

Porto Alegre-RS, 26 de fevereiro de 2019.  
ROGÉRIO SELE DA SILVA  
Gerente de Materiais



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2018 ao Convênio Nº 854880/2017. Convenientes: Concedente: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE, Unidade Gestora: 255011. Conveniente: MUNICIPIO DE CONFRESA, CNPJ nº 37464716000150. Ajuste de PT. Valor Total: R\$ 89,49, Valor de Contrapartida: R\$ 89,49, Vigência: 29/12/2017 a 29/09/2020. Data de Assinatura: 29/12/2017. Signatários: Concedente: FRANCISCO HOLANILDO SILVA LIMA, CPF nº 91815720182, Conveniente: RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM, CPF nº 535.561.191-53.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2019 - UASG 255004

Nº Processo: 25120000136201901. DISPENSA Nº 3/2019. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE -.CNPJ Contratado: 28023581000104. Contratado : INSTITUTO TRIMONTE DE -DESENVOLVIMENTO-ITD. Objeto: Contratação de Agente de Integraação para admissão de 16 estagiários nível superior, 08 para o nível médio e 08 para educação profissional, totalizando 32 vagas para lotação na Superintendência Estadual do Amazonas SUEST/AM. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: 21/02/2019 a 21/02/2020. Valor Total: R\$11.520,00. Fonte: 6151000000 - 2019NE800037. Data de Assinatura: 21/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 255004-36211-2019NE800009

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO CEARÁ

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TC/PAC Nº 279/14

Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, CNPJ: 26.989.350/0009-73, situada na Av. Santos Dumont, 1856/1890 - Aldeota, Fortaleza/CE, Contrato TC/PAC nº 0279/14. Contratado: Município Novo Oriente/CE, CNPJ: 07.982.010/0001-19, situado à Rua: Deocleciano Aragão, 15 - Centro, OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 19/07/2019 por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 26/02/2019. Processo nº 25100.007.225/2014-01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria nº 1.914 de 5 de abril 2018 - Fundação Nacional de Saúde.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

TEX Nº 01/2019 CELEBRANTES: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ 26.989.350/0526-98 e a empresa PGA Serviços Terceirizados Ltda -EPP CNPJ 14.846.479/0001-96 - O Superintendente Estadual da FUNASA/MS, resolve apostilar o Contrato Administrativo nº 08/2014, por meio do Termo de Apostilamento nº 01/2019, entre está Superintendência e a empresa PGA Serviços Terceirizados Ltda -EPP, com vista a conceder reajuste de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019, passando o valor mensal de R\$ 24.471,65 (vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), para R\$ 25.487,92 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), nos termos previstos na CLÁUSULA NONA - DA REPACTUAÇÃO, do Contrato nº 08/2014 firmado entre a Fundação Nacional de Saúde e a empresa PGA Serviços Terceirizados Ltda -EPP, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, nas dependências da SUEST-MS/FUNASA e Setor de Transporte, a contar do dia 01/01/2019 com dotação orçamentária: Prog.Trab.: 090803, Fonte: 6151000000, Nat. Desp.: 339037, permanecendo as demais cláusulas inalteradas, passando o presente a fazer parte integrante do mesmo. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Campo Grande/MS, 21/02/2019 SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Nacional de Saúde - Sr. Marco Aurélio Santullo, Superintendente Estadual, CPF nº 204.048.161-34 e pela empresa PGA Serviços Terceirizados Ltda -EPP - Sr.ª Maria Sônia Alonso Alves Pereira CPF nº 446.021.541-15

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO CV Nº 115/2012

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, por meio da Superintendência Estadual de Mato Grosso do Sul, situada na Rua Barão de Melgaço, 379, Campo Grande/MS e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia - CIDECO, CNPJ: 11.417.936/0001-39, com sede na Avenida Tancredo de Almeida Neves, s/nº, Glória de Dourados/MS. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio até 26/04/2019. Data de assinatura: 25/02/2019. Signatário: Marco Aurélio Santullo, Superintendente Estadual, CPF 204.048.161-34. Processo nº 25100.029.022/2012-04.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019 - UASG 255013

Nº Processo: 25190005181201839. PREGÃO SISPP Nº 16/2018. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE -.CNPJ Contratado: 07403266000124. Contratado : MUNDO TELECOMUNICACOES E -INFORMATICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada emtelecomunicação, para fornecimento continuado de serviço telefonico Fixo Comutado-STFC, na modalidade Longa Distancia, Intra e Interestadual de Fixo para Fixo Local, de Fixo para fixo Móvel.Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 26/02/2019 a 27/02/2020. Valor Total: R\$85.920,80. Fonte: 6151000000 - 2019NE800040. Data de Assinatura: 26/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 255013-36211-2019NE800103

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TC/PAC Nº 196/2012

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0021-60, situada na Rua Espírito Santo, 500 - Centro, Belo Horizonte/MG, e o Município de Guaxupé/MG, CNPJ: 18.663.401/0001-97, situado na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 68 - Centro - CEP: 37.800-000 - Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso original a pedido, até o dia 18/03/2021. Data de assinatura: 25/02/2019. Signatários: Edicleusa Veloso Moreira, CPF: 878.919.136-68, e Jarbas Correa Filho CPF: 499.016.996-49 - Processo: 25100.011.458/2012-39.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO PARANÁ

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO Nº 1/2019

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 25220002815201805. , publicada no D.O.U de 30/01/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de Telefonia Fixa Comutada STFC, na modalidade Local (acesso analógico), de execução continuada, com origem em terminais telefônicos utilizados pelas Unidades da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Novo Edital: 27/02/2019 das 08h30 às 11h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: R. Candido Lopes, 208 - Centro Centro - CURITIBA - PREntrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/03/2019, às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS EDUARDO BERTON  
Pregoeiro

(SIDECE - 26/02/2019) 255016-36211-2019NE800001

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM RONDÔNIA

EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO TC/PAC 565/07

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde/Superintendência Estadual de Rondônia, CNPJ: 26.989.350/0180-82, situada na Rua Festejos, nº 167 - Costa e Silva - Porto Velho/RO e o Município de Corumbiara/RO, CNPJ: 63.762.041/0001-35, situado na Avenida Olavo Pires, nº 2129 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até 26/06/2019. Data de assinatura: 26/02/2019. Processo nº 25100.044.168/2007-12.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

CASA DE OSWALDO CRUZ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 254488

Número do Contrato: 13/2018. Nº Processo: 25067100035201831. PREGÃO SISPP Nº 8/2018. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -.CNPJ Contratado: 34174896000147. Contratado : INSTITUTO DE PROFESSORES PUBLICOS-E PARTICULARES. Objeto: Prorrogacao do contrato nº 13/2018, firmado em 26/03/2018. Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93. Vigência: 31/03/2019 a 31/03/2020. Valor Total: R\$11.234.584,82. Fonte: 6151000000 - 2019NE800049. Data de Assinatura: 25/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 254488-25201-2019NE800016

INSTITUTO AGGEU MAGALHÃES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 254421

Número do Contrato: 5/2017. Nº Processo: 25382000368201627. PREGÃO SISPP Nº 24/2016. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -.CNPJ Contratado: 13493557000153. Contratado : TRATTO SERVICOS EMPRESARIAIS -EIRELI. Objeto: Prorrogação de vigência contratual por 12 meses. Fundamento Legal: Art. 57 Inciso II da Lei 8666/93. Vigência: 02/03/2019 a 02/03/2020. Valor Total: R\$320.419,76. Fonte: 6151000000 - 2019NE800010. Data de Assinatura: 26/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 254421-25201-2019NE800023

INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 24/2018

O pregoeiro e a equipe de apoio tornam publico o resultado do julgamento do pregao eletronic nº:24/2018-ILMD (material de Manut. Civil) onde sagraram-se vencedoras as empresas JR Produtos, equipamentos e utilidades LTDA, CNPJ: 01631853000194, para os itens 6,17,21 e 26 no valor de R\$:7.425,10, Iran de Oliveira Comercio, CNPJ:09345660000189, para os itens 2,5,7,15,25 no valor de R\$: 31.879,60, Elite Comercio e Serviços LTDA, CNPJ:15329152000100, para os itens 18 e 19 no valor de R\$:1.134,24, Solar Comercio de Materiais de construção EIRELI, CNPJ:20336547000170, para o item 22 no valor de R\$:1.340,00, Minas Brasília Revestimentos e Decorações EIRELI , CNPJ:21347527000167, para os itens 13 e 24, no valor de R\$:23.552,00, Andrea da Costa Ferreira EIRELI, CNPJ:28388146000175, para os itens 4,9,11 e 23, no valor de R\$:2.124,95, Mais Opções Comercio e Distribuidora de Materiais, CNPJ:29940894000181, para os itens 3,14,16 e 27 no valor de R\$:11.453,80, SM Ferreira Ramos, CNPJ:30456523000108, para os itens 8 e 20 no valor de R\$:3.960,00, CF Materiais de Construção LTDA, CNPJ:63715056000142, para o item 10 no valor de R\$:2.250,00

ANDRE IVAN LOPES DE OLIVEIRA

(SIDECE - 26/02/2019) 254474-25201-2019NE800002

INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 3/2019

O Pregoeiro no uso das suas atribuições que lhe confere a portaria 26/2018 de 05/09/2018, declara como vencedores do Pregão Eletrônico 3/2019 as seguintes empresas: TARGET ILUMINAÇÃO LTDA, no item 25, no valor total de R\$ 96,00 (Noventa e Seis Reais); A M ROBERTO COMERCIO E SERVIÇOS, nos itens 19, 20, 21, 22 e 23, no valor total de R\$ 1.259,00(Mil e Duzentos e Cinquenta Nove Reais); CCL PARANA COMER. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, nos itens 01, 05 e 34, no valor total de R\$ 25.263,50 (Vinte e Cinco Mil Duzentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos); YVYT U IND. E COM. DE FILTROS LTDA, nos itens 06,07,08,09,10,12,13,14,15,16,17 e 18, no valor totalde R\$ 21.232,39 (Vinte e Um Mil Duzentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos); CENTRAL TEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, nos itens 26 e 27, no valor total de R\$ 572,50 (Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). PERFAZENDO O VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO DE R\$ 48.423,39 (QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

MICHAEL JACOB FAGUNDES

(SIDECE - 26/02/2019) 254492-36201-2019NE800063

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2019 - UASG 254445

Nº Processo: 25386100951201869. PREGÃO SISPP Nº 365/2018. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -.CNPJ Contratado: 07117852000102. Contratado : EDELMANN BRAZIL EMBALAGENS LTDA -.Objeto: Aquisição de Cartuchos diversos. Fundamento Legal: Decreto 5.450/2005 . Vigência: 26/02/2019 a 30/04/2019. Valor Total: R\$499.900,00. Fonte: 6153000000 - 2019NE800498 Fonte: 6153000000 - 2019NE800499. Data de Assinatura: 26/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 254445-25201-2018NE802697

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2018 - UASG 254445

Nº Processo: 25386100790201811. INEXIGIBILIDADE Nº 192/2018. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -.CNPJ Contratado: 03717993000105. Contratado : STOCKVAL TECNO COMERCIAL LTDA -.Objeto: Aquisição de niple, conector, tampao, valvula, diafragma, curva e, outros das marcas Diaphragm Direct e Stockval. Fundamento Legal: Inexigibilidade - Art.25/I da Lei 8.666/93. Vigência: 16/02/2019 a 08/04/2019. Valor Total: R\$1.755.934,87. Data de Assinatura: 16/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 254445-25201-2019NE802697

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO Nº 33/2019

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada , publicada no D.O.U de 19/02/2019. Entrega das Propostas: a partir de 19/02/2019, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/03/2019, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de correias trapezoidal

FLAVIO ISIDORO DA SILVA  
Pregoeiro

(SIDECE - 26/02/2019) 254445-25201-2019NE802697



AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019 - UASG 254445

Nº Processo: 25386100008201937. Objeto: Aquisição de correias trapezoidal. Total de Itens Licitados: 47. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos, Manguinhos - Rio de Janeiro/RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/254445-5-00034-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/254445-5-00034-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 18/03/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

FLAVIO ISIDORO DA SILVA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/02/2019) 254445-25201-2018NE802697

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 50/2019

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 25386101214201883. , publicada no D.O.U de 14/02/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO COMUM S-10, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Novo Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 11h00 e de13h00 às 16h00. Endereço: Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos Manguinhos - RIO DE JANEIRO - RJEntrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 15/03/2019, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

FLAVIO ISIDORO DA SILVA  
Pregoeiro

(SIDECE - 26/02/2019) 254445-25201-2018NE802697

Conselho Nacional do Ministério Público

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO

Processo 19.00.6620.0001537/2019-68.Espécie: Termo de Adesão do Ministério Público do Estado do Ceará ao Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público e o Conselho Nacional de Justiça para possibilitar aos Membros do Ministério Público a solicitação de pareceres técnico-científicos em saúde. Objeto: Solicitar curso de capacitação, na modalidade ensino à distância, dos membros dos Ministérios Públicos brasileiros e das equipes técnicas de profissionais de saúde que os assessoram, sobre saúde baseada em evidências, metodologias e instrumentos para Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS). Data de assinatura: 25/02/2019. Signatários: Raquel Elias Ferreira Dodge, Presidente do CNMP; Plácido Barroso Rios, Procurador-Geral do MP/CE.

EDITAL Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019  
SELEÇÃO DE PARTICIPANTES PARA EVENTO

A Presidência do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP comunica a abertura de processo seletivo para interessadas em participar da "2ª Conferência Regional de Promotoras e Procuradoras de Justiça dos Ministérios Públicos Estaduais da Região Nordeste", a ser realizada nos dias 29 e 30 de março de 2019, em Salvador-BA, com o apoio da Secretaria de Direitos Humanos e Defesa Coletiva - SDH/CNMP e da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais - CDDF/CNMP e em parceria com as Procuradorias-Gerais de Justiça dos Estados da região nordeste (Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe) e com a Delegação da União Europeia no Brasil - UE.

O processo seletivo tem por objetivo selecionar 100 (cem) Promotoras e Procuradoras de Justiça dos Ministérios Públicos Estaduais da Região Nordeste, para participar da "2ª Conferência Regional de Promotoras e Procuradoras de Justiça dos Ministérios Públicos Estaduais da Região Nordeste", evento organizado pela Presidência do CNMP, com o apoio da Secretaria de Direitos Humanos e Defesa Coletiva - SDH/CNMP e da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais - CDDF/CNMP e em parceria com as Procuradorias-Gerais de Justiça dos Estados da região nordeste (Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe) e com a Delegação da União Europeia no Brasil - UE.

As atividades pedagógicas serão realizadas em hotel, para viabilizar a participação daquelas que precisarem trazer as/os filhas/os e parentes ou cuidadoras/es para encarregarem-se das crianças durante a sua participação nos trabalhos. O objetivo é que as participantes não precisem se deslocar caso necessitem oferecer suporte à família como, por exemplo, a amamentação.

1. JUSTIFICATIVA DO EVENTO

1.1. A diversidade entre as/os integrantes do Sistema de Justiça brasileiro, incluindo o equilíbrio de gêneros, acrescenta conhecimentos, habilidades e experiências complementares e reflete a realidade da sociedade. No intuito de alcançar a equidade de gênero, o projeto tem por objetivo trocar boas práticas e experiências referentes a representatividade feminina no Ministério Público, neste primeiro momento, de modo a identificar ações afirmativas e possibilitar uma abordagem comparativa dos contextos e desafios vivenciados no Brasil e na União Europeia e seus Estados Membros.

1.2. Referências de participação de mulheres na carreira do Ministério Público (Projeto Cenários - CNMP/CPE) evidenciam um quadro de desequilíbrio, especialmente nas regiões Norte, Centro-Oeste e Sudeste.

1.3. Para difundir, de forma qualificada e presencial, a questão da perspectiva de gênero na carreira, a Presidência do CNMP e a Delegação da União Europeia no Brasil - UE desenvolveram projeto, denominado "Perspectivas da Equidade de Gênero no Sistema de Justiça - Ministério Público", que pretende estimular o diálogo, a partir das cinco conferências regionais, que acontecerão no primeiro semestre do 2019, uma em cada região do país, e, após a formulação de diagnóstico, promover intercâmbio entre representantes do MP/CNMP e da União Europeia.

1.4. Nessa linha, o projeto propõe-se a promover a troca de conhecimentos no contexto das cinco conferências regionais, seguindo a divisão geográfica do Brasil (regiões Norte, Nordeste, Centro Oeste, Sudeste e Sul) e contemplando os Ministérios Públicos dos 26 Estados. Será utilizado o modelo da exitosa "I Conferência Nacional das Procuradoras da República", ocorrida nos dias 15 e 16 de junho de 2018, e da 1ª Conferência Regional de Promotoras e Procuradoras de Justiça da Região Norte, realizada nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2019.

1.5. Nas conferências regionais, tal qual ocorrido no referido projeto piloto, a participação é limitada a 100 (cem) selecionadas. Os debates ocorrerão de forma simultânea em seis oficinas, de acordo com eixos temáticos já definidos, sob a mediação de duas reladoras e uma coordenadora para cada eixo. As conclusões das oficinas serão analisadas na plenária final. O projeto pedagógico inclui material de apoio e textos sobre igualdade e equidade de gênero, que serão previamente debatidos com a coordenadoria pedagógica e com as coordenadoras e relatorias das oficinas.

2. OBJETIVO

2.1. Colher a manifestação das mulheres Promotoras e Procuradoras de Justiça sobre o fluxo e os obstáculos para ingresso, lotação, permanência, capacitação e movimentação na carreira, refletindo sobre problemas, soluções e boas práticas. Os debates ocorrerão sob seis eixos temáticos relacionados com a carreira, no formato das seguintes oficinas:

I. Ingresso na carreira: recrutamento, seleção e capacitação

a) Atratividade da carreira;

b) MP: uma instituição para mulheres?

c) Conteúdo dos editais de concursos para ingresso na carreira;

d) Modelo e programas das atividades acadêmicas de ingresso e vitaliciamento;

e) Sistemas de cotas.

II. Condições de Trabalho: saúde, segurança e bem-estar

a) Igualdade de tratamento;

b) Discriminação no trabalho;

c) Assédio moral e sexual;

d) Riscos do trabalho e do ambiente;

e) A condição feminina reclama condições especiais?

f) Sororidade x discriminação entre mulheres.

III. Permanência na carreira: políticas institucionais, cursos, capacitações, treinamentos e boas práticas

a) Especificidades necessárias;

b) Incentivos;

c) Atribuições;

d) Especializações de ofícios;

e) Capacitação - necessidades; dificuldades de participação em atividades pedagógicas etc.

IV. Movimentação na carreira: critérios, dificuldades e políticas de equidade

a) Promoções/remoções - especificidades necessárias com impacto na movimentação (maternidade e cuidados com a família);

b) Capacitação - critérios para movimentação e promoção por merecimento;

c) Lotação em unidades de difícil provimento.

V. Carreira e outras jornadas: Gênero e Família

a) Carreira e vida privada;

b) A revolução que não se completou: dupla jornada, em casa e no trabalho;

c) É preciso optar: filhos ou carreira?

VI. Empoderamento, lideranças e participação político-institucional: igualdade de gênero e políticas de equidade

a) Composição de colegiados;

b) Participação em funções de coordenação;

c) Participação em grupos de trabalho ou em forças tarefas;

d) Participação em mesas de painéis, congressos, seminários e cursos promovidos no âmbito do Ministério Público;

e) Há temas mais femininos e outros mais masculinos?

2.2. Os debates ocorrerão dentro das oficinas, com base nos relatos que serão realizados pelas participantes e nas teses apresentadas. Cada oficina discutirá um eixo temático e terá uma coordenadora e duas reladoras, que participarão de reunião preparatória a ser realizada previamente ao início das atividades.

3. CARGA HORÁRIA

3.1. A carga horária será de 13 (treze) horas.

4. PÚBLICO ALVO

4.1. Promotoras e Procuradoras de Justiça integrantes dos Ministérios Públicos estaduais da região nordeste do país (Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe).

5. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. A Conferência será realizada nos dias 29 e 30 de março de 2019, em Salvador-BA, no Fiesta Bahia Hotel, localizado na Av. Antônio Carlos Magalhães, 741 - Itaigara, CEP 40280-000.

6. NÚMERO DE VAGAS

6.1. Para as Promotoras e Procuradoras de Justiça lotadas nos Ministérios Públicos estaduais da região nordeste, serão ofertadas 100 (cem) vagas, assim distribuídas por Estado:

a) 04 (quatro) vagas para as integrantes do Ministério Público do Estado do Alagoas;

b) 26 (vinte e seis) vagas para as integrantes do Ministério Público do Estado da Bahia;

c) 14 (quatorze) vagas para as integrantes do Ministério Público do Estado do Ceará;

d) 11 (onze) vagas para as integrantes do Ministério Público do Estado de Maranhão;

e) 08 (oito) vagas para as integrantes do Ministério Público do Estado de Paraíba;

f) 18 (dezoito) vagas para as integrantes do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

g) 06 (seis) vagas para as integrantes do Ministério Público do Estado do Piauí;

h) 08 (oito) vagas para as integrantes do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte;

i) 05 (cinco) vagas para as integrantes do Ministério Público do Estado do Sergipe.

6.2. Em caso de não haver preenchimento do número de vagas por uma unidade ministerial, as vagas remanescentes serão redistribuídas por ordem cronológica de apresentação da inscrição.

7. INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições estarão abertas a partir do dia 27 de fevereiro de 2019 até as 12 horas do dia 07 março 2019 e deverão ser realizadas somente pela internet.

7.2. Para se inscrever, a candidata deverá seguir as seguintes instruções:

7.2.1. Acessar o site eletrônico da ESMPU, <http://escola.mpu.mp.br/>;

7.2.2. Clicar na opção "inscrição e resultados", no menu lateral direito;

7.2.3. Clicar no ícone correspondente a "inscrever-se" na atividade desejada. Caso desejar visualizar o Edital, clicar no ícone correspondente;

7.2.4. Fazer login;

7.2.4.1 .Caso o CPF não esteja cadastrado, a candidata deverá clicar em "novo usuário" e fazer o cadastro.

7.2.5. A candidata poderá clicar no ícone correspondente a "cancelar inscrição" durante o período de inscrições.

7.3. É imprescindível que os dados informados estejam atualizados. A atualização do cadastro é de inteira responsabilidade da usuária e a ausência de alguns dados cadastrais poderá acarretar o cancelamento da inscrição.

7.4. A candidata que possuir alguma deficiência ou condição especial poderá indicar no ato da inscrição sua condição, bem como o atendimento especial necessário para acompanhar as atividades.

8. SELEÇÃO

8.1. Caso haja mais candidatas inscritas do que o número de vagas, a seleção será realizada por ordem cronológica de apresentação da inscrição.

9. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A relação das candidatas selecionadas será divulgada a partir das 17 horas do dia 07 de março de 2019, no site eletrônico da ESMPU, <http://escola.mpu.mp.br/>, no ícone "inscrição e resultados", na atividade correspondente, e também no site eletrônico do CNMP, <http://www.cnmp.mp.br/portal/>.

10. CONFIRMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

10.1. Após o resultado da seleção, a candidata selecionada deverá:

10.1.1. Acessar o site eletrônico da ESMPU, <http://escola.mpu.mp.br/>, clicar em "atividades acadêmicas", "portal do discente", "inscrição e resultados".

10.1.2. Efetuar o login e clicar no ícone correspondente a "confirmar participação" na atividade desejada, de acordo com prazo constante do cronograma estabelecido no item 11 deste Edital;

10.1.3. Para efetivar a confirmação da participação, a candidata deverá marcar a opção "confirmar", e em seguida clicar no ícone "enviar" no Termo de Compromisso;

10.1.4. Após confirmar a participação, a candidata receberá uma cópia do Termo de Compromisso no endereço eletrônico cadastrado.

10.2. A candidata selecionada que não confirmar a participação com o envio do Termo de Compromisso será considerada desistente, sendo substituída pela suplente. A convocação da suplente será feita por meio de seu endereço eletrônico e divulgada



no sítio eletrônico da ESMPU, <http://escola.mpu.mp.br/>, à medida que surgirem novas vagas.

10.3. É de inteira responsabilidade da candidata obter ciência do resultado do processo seletivo, que será divulgado no sítio eletrônico da ESMPU, <http://escola.mpu.mp.br/>, e também no sítio eletrônico do CNMP, <http://www.cnmp.mp.br/portal/>.

11. CRONOGRAMA

| ETAPAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PRAZOS                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Período de inscrições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | A partir de 27 de fevereiro de 2019 até as <b>12 horas</b> do dia <b>07 de março de 2019</b>                            |
| Publicação do resultado no sítio eletrônico da ESMPU, <a href="http://escola.mpu.mp.br/">http://escola.mpu.mp.br/</a> , no ícone "inscrições e resultados", 2ª Conferência Regional de Promotoras e Procuradoras de Justiça da Região Nordeste, e também no sítio eletrônico do CNMP, <a href="http://www.cnmp.mp.br/portal/">http://www.cnmp.mp.br/portal/</a> | A partir das <b>17 horas</b> do dia <b>07 de março de 2019</b>                                                          |
| Prazo para confirmação da participação por meio do sistema de seleção da ESMPU                                                                                                                                                                                                                                                                                  | A partir das <b>18 horas</b> do dia <b>07 de março de 2019</b> até as <b>12 horas</b> do dia <b>11 de março de 2019</b> |
| Convocação de suplentes e confirmação da participação por meio do sistema de seleção da ESMPU                                                                                                                                                                                                                                                                   | Até <b>13 de março de 2019</b>                                                                                          |
| Data de realização das atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>29 e 30 de março de 2019</b>                                                                                         |

12. CUSTEIO

12.1. O custeio de passagens aéreas, traslados e deslocamentos estarão a cargo das participantes ou de seus órgãos de origem.

12.2. O CNMP e a Delegação da União Europeia no Brasil - UE arcarão com o pagamento de hospedagem e alimentação para as 100 (cem) Promotoras e Procuradoras de Justiça selecionadas.

12.2.1. O custeio das despesas, referidas no subitem 12.2, será realizado a critério do CNMP e da Delegação da União Europeia, diretamente aos fornecedores, com utilização do contrato de serviço de eventos da União Europeia, conforme Termo de Referência desenvolvido entre as partes.

12.2.2. As despesas com hospedagem e alimentação serão custeadas em razão dos dias de efetiva participação na conferência.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A candidata selecionada declara estar ciente e de acordo com as condições propostas mediante do envio do Termo de Compromisso por meio do sistema eletrônico da ESMPU.

13.2. Informações ou esclarecimentos em relação ao sistema de inscrição da ESMPU poderão ser encaminhados ao endereço eletrônico: [inscricoes@escola.mpu.mp.br](mailto:inscricoes@escola.mpu.mp.br).

13.3. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico da Presidência do CNMP: [conferenciasmulheres@cnmp.mp.br](mailto:conferenciasmulheres@cnmp.mp.br).

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE  
Presidente do CNMP

SECRETARIA-GERAL

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 3/2019

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 15/02/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, nas dependências do Conselho Nacional do Ministério Público, em Brasília/DF, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e insumos de mão obra (uniformes) necessários à execução dos serviços, conforme especificações, que fazem parte integrante deste edital. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e de14h00 às 17h59. Endereço: Setor de Administração Federal Sul, Quadra 02, Lote 03 BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/03/2019, às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

MARCIEL RUBENS DA SILVA  
Pregoeiro

(SIDEF - 26/02/2019) 590001-00001-2019NE000069

Ministério Público da União

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1417/2019

Termo de Credenciamento nº 1417/2019, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e FOBE MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA. Objeto: prestação de serviços Médicos e Paramédicos. Processo: 1.34.001.009818/2018-81. Nota de Empenho/MPF: nº 2018NE000174, de 23/01/2018, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: nº 2018NE000005, de 11/01/2018, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: nº 2018NE000035 de 04/01/2018, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPDFT: nº 2018NE000129 de 30/01/2018, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040053. Nota de Empenho/CNMP: nº 2018NE000266 de 16/02/2018, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301210020045664. Vigência: 30/01/2019 a 29/01/2024. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA pelo Credenciado JEAN LUC FOBE.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1422/2019

Termo de Credenciamento nº 1422/2019, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e GRAZIELA MURTA BARBOSA. Objeto: prestação de Serviços Odontológicos. Processo: 1.34.001.000119/2019-57. Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: nº 2018NE000173, de 23/01/2018. Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: nº 2018NE000006, de 11/01/2018, Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: nº 2018NE000034, de 04/01/2018. Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: nº 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: nº 2018NE000130, de 31/01/2018. Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: nº 03301210020045664. Nota de Empenho/CNMP: nº 2018NE000268, de 16/02/2018. Vigência: 21/02/2019 a 20/02/2024. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA, pelo Credenciado GRAZIELA MURTA BARBOSA.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1406/2019

Termo de Credenciamento nº 1406/2019, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a CINTIPRAXIS LTDA - Processo nº 1.15.000.003948/2018-76. Objeto: prestação de serviços médicos. Especialidades: medicina nuclear e imagem molecular. Elemento de despesas: 31.90.39 - Programa de Trabalho nº 03301058120040001. Notas de empenho/MPF: nº 2018NE000070, de 16/01/2018; MPT: nº 2018NE000061, de 09/01/2018; MPM: nº 2018NE000035, de 04/01/2018; Programa de Trabalho nº

03301058120040053, MPDFT: Nota de Empenho: 2018NE000129, de 30/01/2018 e Programa de Trabalho nº 03301210020045664, CNMP: Nota de Empenho: nº 2018NE000266, de 16/02/2018. Vigência: 21/02/2019 a 20/02/2024. Assinatura: pelo Credenciante: RAIMUNDO FRANCISCO DE AGUIAR SOUSA Diretor Executivo Adjunto e pelo Credenciado: ADRIANO JORGE TEIXEIRA LOPES

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1390/2019

Termo de Credenciamento nº 1390/2019, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e EYE CLINIC LTDA. Objeto: Prestação de Serviços MÉDICOS-HOSPITALARES. Processo: 1.14.000.002165/2016-41. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: nº 2018NE000072, de 17/01/2018, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: nº 2018NE000142, de 31/01/2018, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: nº 2018NE000035, de 04/01/2018, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: nº 2018NE000129, de 30/01/2018. Vigência: 08/02/2019 a 07/02/2024. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA, pelo Credenciado DANIELE PIAI OZORES CARVALHO.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1403/2019

Termo de Credenciamento nº 1403/2019, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e o INSTITUTO DE OLHOS DE EUNÁPOLIS LTDA. Objeto: Prestação de Serviços MÉDICOS-HOSPITALARES. Processo: 1.14.000.003091/2017-41. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: nº 2018NE000072, de 17/01/2018, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: nº 2018NE000142, de 31/01/2018, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: nº 2018NE000035, de 04/01/2018, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: nº 2018NE000129, de 30/01/2018. Vigência: 14/02/2019 a 13/02/2024. Assinatura: pelo Credenciante RAIMUNDO FRANCISCO DE AGUIAR SOUSA, pelo Credenciado ELIANA BONFIM SANTOS e KARINA PEREIRA FREITAS.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1410/2019

Termo de Credenciamento nº 1410/2019, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e CLÍNICA DERMATOLÓGICA DRA IRENE SPÍNOLA E DRA CRISTIANE PINTO SOCIEDADE SIMPLES LTDA. Objeto: Prestação de Serviços MÉDICOS. Processo: 1.14.000.002433/2018-96. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: nº 2018NE000072, de 17/01/2018, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: nº 2018NE000142, de 31/01/2018, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: nº 2018NE000035, de 04/01/2018, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: nº 2018NE000129, de 30/01/2018. Vigência: 15/02/2019 a 14/02/2024. Assinatura: pelo Credenciante RAIMUNDO FRANCISCO DE AGUIAR SOUSA, pelo Credenciado IRENE SPINOLA CHAVES PINTO e CRISTIANE FREITAS PINTO COUTINHO.

ESCOLA SUPERIOR

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019

A Pregoeira da ESMPU torna público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 03/2019, em favor da empresa PRO-SYSTEMS INFORMATICA LTDA, CNPJ n. 03.620.200/0001-35, para os itens 1 e 2, no valor de R\$ 39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais), e de R\$ 8.490,00 (oito mil, quatrocentos e noventa reais), respectivamente, totalizando R\$ 48.480,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais). Processo nº 0.01.000.005416/2018-87.

FLAVIA ESTEFANIA BORGES TEGOSHI

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2013

Espécie: 14º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2013, assinado em 22/02/2019 com a empresa VERTICAL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA; CNPJ: 03.602.646/0001-37; Objeto: prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual pelo período de 90 (noventa) dias, contado de 1º/03/2019 a 29/05/2019; Fundamento legal: artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993; Processo MPF/PRR1 nº 1.01.000.000152/2013-42; Nota de Empenho nº 2019NE000008, de 15/01/2019; Signatários: pela contratante, Rômulo Alves de Souza e, pela contratada, Miriam Rubia Santos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2019

Espécie: Contrato nº 03/2019, assinado em 22/02/2019 com a empresa PURÍSSIMA ÁGUA MINERAL LTDA; CNPJ: 72.602.303/0001-95; Objeto: fornecimento de água mineral sem gás, em galões de 20 litros para a PRR1; Amparo: Pregão Eletrônico ESMPU nº 09/2018; Processos: ESMPU nº 0.01.000.1.005530/2018-16 e MPF/PRR1 nº 1.01.000.000068/2019-14; Vigência: 22/02/2019 a 31/12/2019; Cobertura Orçamentária: Elemento de Despesa 3.3.90.30, Programa de Trabalho: 03.062.0581.4264.0001; Valor total estimado: R\$ 3.598,56 (três mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos); Nota de Empenho: 2019NE000048, de 19/02/2019; Signatários: pela Contratante, Rômulo Alves de Souza e, pela Contratada, Jalles Daniel Alves.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2019

Espécie: Contrato nº 04/2019, assinado em 22/02/2019 com a empresa COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA EIRELI; CNPJ: 06.985.398/0001-49; Objeto: fornecimento de café torrado e moído para a PRR1; Amparo: Pregão Eletrônico PRDF nº 12/2018; Processos: MPF/PRDF nº 1.16.000.002763/2018-15 e MPF/PRR1 nº 1.01.000.000028/2019-72; Vigência: 22/02/2019 a 31/12/2019; Cobertura Orçamentária: Elemento de Despesa 3.3.90.30, Programa de Trabalho: 03.062.0581.4264.0001; Valor total estimado: R\$ 20.998,40 (vinte mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); Nota de Empenho: 2019NE000034, de 25/01/2019; Signatários: pela Contratante, Rômulo Alves de Souza e, pela Contratada, Sylvana Dias de Araújo Arruda.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2015

Espécie: Contrato nº 07/2015, firmado em 29/1/2015, com a empresa COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA EIRELI EPP; CNPJ: 06.985.398/0001-49; Objeto: fornecimento de café torrado e moído, tipo superior, para atender às necessidades da Procuradoria Regional da República 1ª Região; Amparo: Pregão Eletrônico MPF/PRDF nº 06/2014; Processo: MPF/PRDF nº 1.16.000.000276/2014-86 e MPF/PRR 1ª REGIÃO 1.01.000.000301/2014-54; Vigência: 29/1/2015 a 31/12/2015; Cobertura Orçamentária: Natureza da Despesa 3.3.90.30, Programa de Trabalho: 03.062.0581.4264.0001; Valor global: R\$ 17.288,70 (dezessete mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos); Nota de Empenho: 2015NE000036, emitida em 16/1/2015; Signatários: pela Contratante, Vânia Ribeiro de Castro e, pela Contratada, Sylvana Dias de Araújo.



PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

RETIFICAÇÃO

Nos extratos dos contratos de adesão, celebrados entre União Federal por intermédio do Ministério Público Federal, Procuradoria Regional da República da 4ª Região, e a Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D, publicados no DOU de 08/02/2019, Seção III, p. 103, onde se lê: "VIGÊNCIA: de 01/08/2018 até 31/07/2019", leia-se "VIGÊNCIA: de 01/08/2019 até 31/07/2020".

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS NºS 03, 04,05, 06 E 07/2019 PR/AP

A Gerência de Registro de Preços da Procuradoria da República no Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013 e ao Ato de homologação da Secretaria Estadual, e tendo em vista o objeto do Pregão nº 10/2018, para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo: processamento de dados, material elétrico e de manutenção, torna público o aviso de Registro de Preços, conforme Atas nºs 03/2018, 04/2018, 05/2018, 06/2018 e 07/2018, todas com vigências de 19/02/2019 a 19/02/2020. Empresas registradas: WZUNIÃO AUTOMAÇÃO E ELÉTRICA EIRELI, CNPJ: 08.772.301/0001-45, pelo valor total de R\$ 2.325,00 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais); RPF COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 03.217.016/0001-49, pelo valor total de R\$ 2.691,48 (dois mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos); REFRIPENHA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ: 30.534.778/0001-41, pelo valor total de R\$ 33.409,69 (trinta e três mil quatrocentos e nove reais e sessenta e nove centavos); REFRIGERAÇÃO FLORA LTDA - EPP, CNPJ: 05.780.938/0001-95, pelo valor total de R\$ 17.323,58 (dezesete mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos); e NEXT EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 20.061.104/0001-13, pelo valor total de R\$ 8.991,92 (oito mil novecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos). A lista completa dos produtos com preços registrados encontra-se disponível no processo nº 1.12.000.001377/2018-47 e disponibilizados nos endereços eletrônicos [www.mpf.mp.br/ap/transparencia/licitacoes](http://www.mpf.mp.br/ap/transparencia/licitacoes) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

CARLOS CICERO DE LACERDA ALENCAR  
Gerente de Registro de Preços

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS NºS 03/2019, 04/2019, 05/2019, 06/2019, 07/2019 E 08/2019 PR/AP

A Gerência de Registro de Preços da Procuradoria da República no Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013 e ao Ato de homologação da Secretaria Estadual, e tendo em vista o objeto do Pregão nº 10/2018, para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo: processamento de dados, material elétrico e de manutenção, torna público o aviso de Registro de Preços, conforme Atas nºs 03/2019, 04/2019, 05/2019, 06/2019, 07/2019 e 08/2019, todas com vigências de 19/02/2019 a 19/02/2020. Empresas registradas: WZUNIÃO AUTOMAÇÃO E ELÉTRICA EIRELI, CNPJ: 08.772.301/0001-45, pelo valor total de R\$ 2.325,00 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais); RPF COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 03.217.016/0001-49, pelo valor total de R\$ 2.691,48 (dois mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos); REFRIPENHA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ: 30.534.778/0001-41, pelo valor total de R\$ 33.409,69 (trinta e três mil quatrocentos e nove reais e sessenta e nove centavos); REFRIGERAÇÃO FLORA LTDA - EPP, CNPJ: 05.780.938/0001-95, pelo valor total de R\$ 17.323,58 (dezesete mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos); NEXT EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 20.061.104/0001-13, pelo valor total de R\$ 8.991,92 (oito mil novecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos); e EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ: 31.261.184/0001-77, pelo valor total de R\$ 1.044,00 (um mil e quarenta e quatro reais). A lista completa dos produtos com preços registrados encontra-se disponível no processo nº 1.12.000.001377/2018-47 e disponibilizados nos endereços eletrônicos [www.mpf.mp.br/ap/transparencia/licitacoes](http://www.mpf.mp.br/ap/transparencia/licitacoes) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

CARLOS CICERO DE LACERDA ALENCAR  
Gerente de Registro de Preços

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2016. Processo nº: 1.13.000.000374/2019-30. Contratante: União, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, situada na Avenida André Araújo, 358 - Adrianópolis, representada neste ato por sua Secretária Estadual, Sra. Flávia Manarte Hanna. Contratada: Claro S/A, CNPJ 40.432.544/0001-47. Objeto: Prorrogar vigência do contrato; Valor Anual Estimado: R\$ 32.889,32 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos). Vigência: de 01/03/2019 à 29/02/2020. Modalidade: Pregão nº 22/2015. Data de Assinatura: 25/02/2019. Assinaturas: Sra. Flávia Manarte Hanna - Secretária Estadual da PR/AM, pela Contratante as Sras. Juliana Franco Jibran Hsieh e Roberta Jeronimo Gonso - Representantes legais, pela Contratada.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2018. Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Ceará, e a empresa LBM Serviços e Construções Eireli.. Objeto: acréscimo de 01 (um) posto de auxiliar administrativo na Procuradoria da República do Estado Ceará, com fundamento no art. 65, I, "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93. Valor Mensal: R\$ 13.741,35. Valor Global: R\$ 164.896,20. Vigência: 25/02/2019 a 01/08/2019. Data da Assinatura: 22/02/2019. Assinam: Cícero Erivelthon Gomes de Melo, Secretário Estadual da PR/CE, pela Contratante; e Maria Vaneide Tomé, Procuradora, pela Contratada. Proc. MPF/PR/CE nº 1.15.000.001423/2018-04.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2016

Espécie: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2016, referente à contratação de empresa especializada em paisagismo e jardinagem, nas dependências da Procuradoria da República no Distrito Federal (PR/DF) e da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), que entre si celebram a União por meio da PR/DF e a empresa FLORART PAISAGISMO LTDA. Objeto: Repactuação dos valores praticados no Contrato nº 13/2016 e Prorrogação do prazo de vigência. Data de Assinatura: 25/02/2019. Vigência: de 01/04/2019 a 31/03/2020. Fundamento Legal: Considerando os artigos 57, II e 65, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Processo: 1.16.000.002833/2018-27. Signatários: pela Contratante, Israel Pereira Coelho, Secretário Estadual; e, pela Contratada, Sr. Marcelo Bueno Fernandes, representante legal.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2015

Contratante: UNIÃO, por intermédio do Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado de Goiás, CNPJ: 26.989.715/0014-27. Contratada: OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), CNPJ nº 76.535.764/0001-43. Objeto: Reajuste do preço mensal e prorrogação de vigência do contrato original, passando a ser de 04/03/2019 a 04/03/2020. Fundamento legal: Lei 8.666/1993, atualizada e edital do Pregão 01/2015. Assinam: Ricardo Antônio Bueno, Secretário Estadual da Contratante; Jean Silva e Ivanilde Rosa Bezerra, representantes da Contratada. Processo de referência nº 1.18.000.000054/2015-70. Aprovação do Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Goiás, Dr. Ailton Benedito de Souza. Data de assinatura: 05/02/2019.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2015

Contratante: UNIÃO, por intermédio do Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado de Goiás, CNPJ: 26.989.715/0014-27. Contratada: OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), CNPJ nº 76.535.764/0001-43. Objeto: Reajuste do preço mensal e prorrogação de vigência do contrato original, passando a ser de 04/03/2019 a 04/03/2020. Fundamento legal: Lei 8.666/1993, atualizada e edital do Pregão 01/2015. Assinam: Ricardo Antônio Bueno, Secretário Estadual da Contratante; Jean Silva e Ivanilde Rosa Bezerra, representantes da Contratada. Processo de referência nº 1.18.000.000054/2015-70. Aprovação do Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Goiás, Dr. Ailton Benedito de Souza. Data de assinatura: 05/02/2019.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2015

Contratante: UNIÃO, por intermédio do Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado de Goiás, CNPJ: 26.989.715/0014-27. Contratada: OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), CNPJ nº 76.535.764/0001-43. Objeto: Reajuste do preço mensal e prorrogação de vigência do contrato original, passando a ser de 04/03/2019 a 04/03/2020. Fundamento legal: Lei 8.666/1993, atualizada e edital do Pregão 01/2015. Assinam: Ricardo Antônio Bueno, Secretário Estadual da Contratante; Jean Silva e Ivanilde Rosa Bezerra, representantes da Contratada. Processo de referência nº 1.18.000.000054/2015-70. Aprovação do Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Goiás, Dr. Ailton Benedito de Souza. Data de assinatura: 05/02/2019.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Alteração e Reajuste do Contrato nº 06/2018. CONTRATANTE: União, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Pará. CONTRATADA: Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA; CNPJ: 05.059.613/001-18. OBJETO: execução de serviços de tecnologia da informação e comunicação - tic - nas dependências da Procuradoria da República no Pará e dos municípios de Altamira, Marabá, Paragominas, Santarém e Tucuruí/pa. MODALIDADE: Dispensa de Licitação: (art. 24, XVI, da lei 8.666/93). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93. PROCESSO: 1.23.000.002645/2018-64. ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.40.13 PLANOS INTERNOS: REDECONTN. VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 6.123,39 (seis mil, cento e vinte e três reais e trinta e nove centavos). VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 75.175,32 (setenta e cinco mil cento e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos). ASSINATURA: 31/01/2019. VIGÊNCIA: 06/11/2018 a 04/11/2019. SIGNATÁRIOS: Raimundo Hélio Nascimento Filho, pela contratante e Theo Carlos Flexa Ribeiro Pires, pela contratada.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2017

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2017. PROCESSO nº 1.24.000.000196/2019-63. CONTRATANTE: UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado da Paraíba CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ: 03.506.307/0001-57. OBJETO: Alterar a CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, do contrato original. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II e § 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, atualizada. DATA DE ASSINATURA: 25.02.2019. SIGNATÁRIOS: João Monteiro de Lima Netto - Secretário Estadual da PR/PB, pela CONTRATANTE, e Diego da Silva Gonçalves - Coordenador de Controladoria e Luciano Rodrigo Weland - Gerente de Rede, pela CONTRATADA.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTES: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PR/RJ (CNPJ 26.989.715/0024-07), REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO ESTADUAL NEWTON ALVIM JUNIOR; INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE FÁRMACOS FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (CNPJ 33.781.055/0016-11), REPRESENTADO POR SEU DIRETOR, JORGÉ SOUZA MENDONÇA. OBJETO: DOAÇÃO DE AUTOMÓVEL DE PASSAGEIRO, MARCA FIAT, MODELO PALIO WEEKEND ELX FLEX, COR BRANCA, MULTICOMBUSTÍVEL, ANO DE FABRICAÇÃO 2010, CHASSI 9BD17301MA4312876, PLACA LLD 1870. VALOR LÍQUIDO: R\$ 20.534,40. PROCESSO: PGEA - 1.30.001.004644/2018-18. RIO DE JANEIRO, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2015

CONTRATANTE: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado de Rondônia. CONTRATADA: ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA LTDA., CNPJ 09.228.233/0002-00. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.31.000.000088/2015-22. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência em atendimento ao previsto na Cláusula Décima Quarta - Do Prazo da Vigência, bem como, repactuar os valores constantes na Cláusula Décima - Do Valor. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/1993 e as demais alterações. ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.37.03. NOTA DE EMPENHO: 2019NE000021. VIGÊNCIA: 29/01/2019 e 08/05/2019. DATA DA ASSINATURA: 28/01/2019. ASSINAM: Pela Contratante, Agnaldo da Silva (Secretário Estadual da PR/RO) e pela Contratada Luiz Ivan da Silva Araújo (Representante Legal). TESTEMUNHAS: Gleyciane de Oliveira Bellarde (CPF: 712.823.942-15) e Richarle Ronei Costa Alleyen (CPF: 422.558.802-53).

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2019

ESPÉCIE: Contrato nº 14/2019; PROCESSO PR-SP/DICGC: 1.34.004.001382/2018-52; CONTRATANTE: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO; CNPJ: 26.989.715/0031-28; CONTRATADA: LA ÁGUA COMÉRCIO DE ÁGUA E BEBIDAS LTDA. - ME; CNPJ: 05.441.213/0001-72; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, art. 24, Inc. II, Lei nº 8666/93; OBJETO: Fornecimento de água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrações retornáveis com capacidade para 20 (vinte) litros, de propriedade da contratada, na cor azul clara para a PRM-Campinas, exercício 2019; VIGÊNCIA: 15/02/2019 a 31/12/2019; VALOR GLOBAL: R\$ 4.491,00 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais); PROGRAMA DE TRABALHO: 03062058142640001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.07; EMPENHO: 2019NE000316, de 13/02/2019; SIGNATÁRIOS: MPF-PR/SP: ELISA BRITO SILVA, Secretaria Estadual e CONTRATADA: LAÉRCIO BENTO; DATA DA ASSINATURA: 15/02/2019.



EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 698/2015

Credenciários: Ministério Público Federal por intermédio do PLAN-ASSISTE, no termos da Portaria PGR nº 296 de 14 de junho de 2007 e TEF ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA E REABILITAÇÃO; Objeto: Rescindir, por acordo de vontades, o Termo de Credenciamento nº 698/2015, firmado entre a União Federal, através do Ministério Público da União/Ministério Público Federal e TEF ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA E REABILITAÇÃO, vigência: o descredenciamento passará a ter efeitos a partir da Data: 27/02/2019; Assina: MARCIUS CORREIA LIMA, pelo Credenciante.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: PGEA 20.02.0100.0005462/2018-48 - Contrato nº 02/2019. Objeto: Recepção para a PTM de Nova Friburgo. Contratante: Ministério Público do Trabalho / PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, CNPJ nº 26.989.715/0032-09. Contratada: CENTROSERV SERVIÇOS TÉCNICOS DE RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ nº 03.575.979/0001-14. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico, nº 30/2018. Fundamento legal: artigo 62, da Lei nº 8666/1993. Elemento de Despesa: 33.90.37-01. Notas de Empenho nº 2019NE000194, de 13/02/2019. Valor Global Estimado: R\$ 36.275,76 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Prazo de Vigência: 18/2/2019 a 18/2/2020. Data da Assinatura: 15/2/2019. Signatários: Dr. Fabio Goulart Villela, Procurador-Chefe, pela CONTRATANTE, e o Sr. Antonio Gomes da Silva Neto, Sócio Administrador, pela CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Processo PRT 1ª Região PGEA nº 20.02.0100.0004466/2017-74. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 03/2018, de implementação do Projeto de Segurança contra Incêndio nas PTMs. Contratante: Ministério Público do Trabalho / Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região. Contratada: ATAC-FIRE EXTINTORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 01.229.958/0001-11. Objeto: alterar as Cláusulas Primeira, Segunda e Quarta, que tratam, respectivamente, do objeto, do valor e do Prazo de Execução. Novo valor global estimado: R\$ 76.273,39 (setenta e seis mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos). Fundamento Legal: Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei nº 8666/1993. Data da Assinatura: 28/12/2018. Signatários: Dr. Fabio Goulart Villela, Procurador-Chefe, pela Contratante, e Renato de Oliveira Bizerra, Sócio, pela Contratada.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2019

CONTRATANTES: Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região e Hedelita Nogueira Vieira Eireli. OBJETO: Serviços de publicação em jornal. MODALIDADE: Dispensa de licitação. NOTA DE EMPENHO: 2019NE000053. VIGÊNCIA: 25/02/2019 a 31/12/2019. VALOR UNITÁRIO: R\$ 360,00. DATA DA ASSINATURA: 25/02/2019.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 02/2019, firmado em 26/02/2019 entre a Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região e a empresa LG. ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 05.427.994/0001-40; Objeto: Prestação de serviço de limpeza e conservação na sede da PRT14, em Porto Velho. Valor total do contrato: R\$ 154.919,48. Vigência: 04/03/2019 a 03/03/2020; Fundamento legal: Lei 8666/93; PGEA 20.02.1400.0000020/2019-21; Signatários: Sra. Camilla Holanda Mendes da Rocha, Procuradora-Chefe, pela Contratante, e Sra. Laodiceia Corsi de Oliveira, pela contratada.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2015

(Correios nº 9912332133)  
Processo: MPT PGEA 20.02.1500.0000029/2017-30. Contratante: União Federal por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, CNPJ 34.028.316/7101-51. Objeto: prorrogação do contrato nº 54/2015 (Correios nº 9912332133), de prestação de serviços postais e telemáticos, a partir de 13/3/2019, por mais 12 meses. Assinatura: 15/02/2019. Assinam, pela Contratante: Dra. Maria Stela Guimarães De Martin e pela Contratada: Carlos Eduardo da Cruz e Sebastião Sérgio de Souza.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: MPT PGEA 20.02.1500.0002591/2018-14. Contratante: União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região. Contratada: CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A. Objeto: adesão ao sistema "Sem Parar" para os veículos pertencentes à frota da Sede da PRT 15ª Região e suas PTM's. Notas de Empenho: 2018NE001108, emitida em 21/12/20018, Assinatura: 21/12/2018 e 2019NE000079, 2019NE000088, emitidas em 28/01/2019. Assinatura: 28/01/2019. Vigência de 12 meses a partir de 26/12/2018. Assinam pela Contratante: Dra. Maria Stela Guimarães De Martin, Procuradora- Chefe, e pela Contratada: Antônio Paulo Correa e Conde e Bartolomeu Pinto Correa da silva, em 05/02/2019.

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR  
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR  
SECRETARIA DA PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2013-MPM. Processo nº: 19.03.0011.0000139/2019-78. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: LOPEZ MARINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 06.031.440/0001-92. Finalidade: Alteração do prazo de execução do Contrato referente à 1ª etapa da obra, compreendendo fundações, paredes de contenção de subsolos, movimentos de terra e estrutura, referente à construção do edifício da nova sede da Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro/RJ. Data de assinatura: 22/2/2019. Assinam: Gilberto Barros Santos, Diretor-Geral, pelo MPM e Gabriel Mosquera Lopez, pela contratada.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/SG/MPDFT/2018. Processo nº 08191.067529/2017-71. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA. - ME; CNPJ: 10.719.671/0001-60. Objeto: Acrescer 10,15% ao valor inicial atualizado do contrato, a contar de 6/2/2019; 2. suprimir 9,83% ao valor inicial atualizado do contrato, a contar de 6/2/2019; 3. atualizar a Cláusula Quinta - Do Preço, do contrato original, em decorrência das alterações dos valores de capa das revistas Época, Isto É, e Carta Capital. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAÚJO, Secretário-Geral, CONTRATADA: FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE, Sócio-Proprietário. Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Cancelamento de Ata de Registro de Preços. O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT torna público que, por ato do Secretário-Geral Adjunto, o MPDFT cancelou, a contar de 22/2/2019, a Ata de Registro de Preços n.º 007/2018, assinada pela empresa INFINITY SOLUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI - ME, CNPJ n.º 20.266.882/0001-49, decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2018, nos termos do artigo 19, inciso I c/c art. 21, inciso II do Decreto nº 7.892/2013, bem como Cláusula Sexta, Parágrafo Segundo, alíneas "a" e "b" da referida Ata, sem a aplicação de sanções administrativas, conforme decisão da peça n.º 173 do procedimento de Gestão Administrativa n.º 08191.130403/2017-41.

Tribunal de Contas da União

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA  
INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) Processo: TC 003.193/2019-5 ; b) CONTRATANTE: Instituto Serzedello Corrêa/TCU - CNPJ 00.414.607/0024-04; c) CONTRATADO: Crescimentum - Consultoria Pessoal e Empresarial Ltda - CNPJ 05.908.886/0001-90; d) Objeto: Contrata empresa para palestra e workshop para lideranças do nível estratégico e tático no âmbito do encontro de dirigentes do TCU e) Fundamento Legal: art. 25, inciso II, da Lei 8666/93; f) Valor: R\$ 57.965,81 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos); g) Autorização: Fábio Henrique Granja e Barros, Diretor-Geral do Instituto Serzedello Correa; e h) Ratificação: Luiz Henrique Pochyly da Costa.

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Processo: TC-026.932/2018-0; b)Espécie: 1º TA ao CT nº 01/2018, firmado em 25/02/2019, entre a Secretaria do TCU - SEC/RN e a empresa SERVIMÓVEL SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA-ME; c)Objeto: prorrogação até 29/02/2020; d)Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/; e)Valor: R\$ 227.895,96; f)NE: 2019NE000023; g)Signatários: pelo Contratante, Luiz Henrique Pochyly da Costa, e, pelos Contratados, Cláudio Roberto Pereira e Alexandre Magno Mendes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Processo: TC-030.161/2018-5; b)Espécie: 1º TA ao CT nº 13/2018, firmado em 26/02/2019, entre o TCU e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI; c)Objeto: prorrogação até 11/03/2020; d)Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; e)Valor: R\$ 300.998,52; f)NE: 2019NE000384; g)Signatários: pelo Contratante, Luiz Henrique Pochyly da Costa, e, pelo Contratada, Flávia Macena de Sousa.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019 - UASG 30001

Nº Processo: 041.868/2018-8. Objeto: Contratação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e de Posto de Atendimento Avançado.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/02/2019 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Setor de Administracao Federal Sul; Lote 1, Sala 103, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/30001-5-00019-2019. Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/03/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

RENATO TEIXEIRA LEITE DE LA ROCQUE  
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/02/2019) 30001-00001-2019NE000034

Defensoria Pública da União

SECRETARIA-GERAL EXECUTIVA  
COORDENAÇÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 290002

Número do Contrato: 90/2018.  
Nº Processo: 08038000693201852.  
PREGÃO SISPP Nº 64/2018. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -.CNPJ Contratado: 03574135000159. Contratado : EV LOCADORA LTDA -.Objeto: Supressão de 01 (um) veículo tipo "A" (popular) no contrato de locação de veículos para atender a Unidade DPU/Fortaleza/CE. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Valor Total: R\$299.849,87. Fonte: 100000000 - 2019NE800356. Data de Assinatura: 19/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 290002-00001-2018NE802705

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019 - UASG 290002

Nº Processo: 0803800639201843. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, dos serviços de Secretariado Executivo e Técnico em Secretariado, em atendimento às necessidades da Defensoria Pública da União em Fortaleza/CE, obedecidas as demais especificações deste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Setor de Artarquias Norte, Quadra 5, Lote C, Torre c, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/290002-5-00023-2019. Entrega das Propostas:



a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/03/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Tel.: (61) 3318-4363 / 0222 - e-mail: [cgpl@dpu.def.br](mailto:cgpl@dpu.def.br).

MARCILIO RODRIGUES PENHA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/02/2019) 290002-00001-2018NE800305

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 13/2019

O Pregoeiro torna público o resultado do Pregão nº 13/2019, que trata da contratação dos serviços de limpeza para atender a DPU em Juiz de Fora/MG, cujo objeto fora adjudicado e homologado pelas autoridades competentes à empresa: LÍDER SERV TERC E CLINI MED LTDA, CNPJ: 19.998.507/0001-04, visto ter atendido a todos os requisitos do Edital supracitado.

MARCILIO RODRIGUES PENHA  
Pregoeiro

(SIDECE - 26/02/2019) 290002-00001-2018NE800305

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DIRETORIA-GERAL  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo 504.754/18. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 2018/15 (Termo de Adesão n. 2019/040.0, na Câmara dos Deputados) firmado com a SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL. CNPJ: n. 00.488.478/0001-02 e n. 00.508.903/0001-88. OBJETO: Participação no consórcio BDjur - REDE DE BIBLIOTECAS DIGITAIS JURÍDICAS. AMPARO LEGAL: Art. 116 da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 19/02/19 a 03/10/23.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo 222.786/17. ESPÉCIE: Contrato nº 2018/004.1 - firmado com a SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. CNPJ n. 33.683.111/0001-07. OBJETO: Prestação de serviços especializados em tecnologia da informação e gerenciamento de conexões à Infovia Brasília. AMPARO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93. FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 meses, a partir de 15/2/19; reajuste do valor contratado em 4,391%, correspondente ao IPCA acumulado no período de julho/17 a junho/18. VALOR: R\$617.759,64.

Processo 121.133/13. ESPÉCIE: Contrato nº 2014/041.5 - firmado com a ESTERILAV ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP. CNPJ n. 00.814.860/0001-69. OBJETO: Prestação de serviços de lavanderia hospitalar. AMPARO LEGAL: art. 57, §4º, da Lei n. 8.666/93. FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação excepcional da vigência contratual por 6 meses, contados a partir de 13/2/19. VALOR: R\$63.850,13.

Processo 313.522/17. ESPÉCIE: Contrato nº 2018/071.1 - firmado com a ECO CLEAN CONTÊINER E CAÇAMBAS EIRELI. CNPJ n. 21.579.850/0001-66. OBJETO: Locação de contêineres. AMPARO LEGAL: art. 57, inciso IV, da Lei n. 8.666/93. FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 meses, a partir de 12/6/19; concessão de desconto no valor dos serviços de locação no percentual aproximado de 3,03%, a partir de 12/6/19; aumento do valor contratual em 3,70%, em razão do acréscimo de 1 contêiner, a partir de 12/6/19. VALOR: R\$53.760,00.

Processo 206.491/17. ESPÉCIE: Contrato nº 2018/018.1- firmado com a GFK COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME. CNPJ n. 10.943.754/0001-39. OBJETO: fornecimento de materiais de construção civil. AMPARO LEGAL: artigo 65, §2º, inciso II, da LEI n. 8.666/93. FINALIDADE DO ADITIVO: supressão de aproximadamente 49,74% do total contratado, correspondente a R\$ 18.135,00. Valor: R\$ 47.906,12.

Processo 124.262/2016. ESPÉCIE: Contrato nº 2018/161.1- firmado com a CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA. CNPJ n. 37.077.716/0001-05. OBJETO: prestação de serviços continuados de bombeiro civil. AMPARO LEGAL: parágrafo único do Art. 59-A da Lei 13.467/17. FINALIDADE DO ADITIVO: exclusão do item "Valor referente à previsão de adicional de horas trabalhadas em feriado". Valor: R\$ 6.505.473,73.

Processo 112.395/14. ESPÉCIE: Contrato nº 2016/185.3- firmado com a CETRO RM SERVIÇOS LTDA. CNPJ n. 08.307.120/0001-48. OBJETO: prestação de serviços continuados na área de montagem de exposições e eventos. AMPARO LEGAL: artigo 57, inciso II, da LEI n. 8.666/93. FINALIDADE DO ADITIVO: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 meses, contados a partir de 21/2/19. Valor: R\$188.672,29.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo 121.373/15. ESPÉCIE: Contrato nº 2018/013.0 - firmado com a SILT SELF SERVICE EIRELI - EPP. CNPJ: n. 07.286.731/0002-75. OBJETO: Concessão administrativa de uso de espaço público, a título oneroso, para exploração mercantil das dependências dos restaurantes localizados no térreo e subsolo do Edifício Anexo III e das lanchonetes localizadas nos Edifícios Anexos I, II e III da Câmara dos Deputados; e fornecimento de alimentação para eventos realizados nas dependências da Câmara dos Deputados. AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º, da Lei n. 8.666/93. FINALIDADE DA APOSTILA: Reajuste de 3,60% dos preços máximos das refeições, com base no índice acumulado do IPCA no Brasil, subgrupo "alimentação fora do domicílio", para o período de dezembro/17 a novembro/18.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 386.746/2018. ESPÉCIE: Contrato nº 2019/029.0- firmado com a COPERSON ÁUDIO E VÍDEO LTDA. CNPJ n. 07.648.642/0001-40. OBJETO: aquisição de sistema de microfones sem fio digital criptografado. AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico n. 184/18. VIGÊNCIA: 22/2/19 a 21/5/20. VALOR: R\$216.500,00.

SENADO FEDERAL  
DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: Contrato CT2016/0164. Processo: 200. 010499/2018-44. Objeto: Rescinde, unilateralmente, a partir da data de 26/02/2019, o Contrato CT2016/0164, firmado entre o SENADO FEDERAL e a empresa JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. Signatária: Ilana Trombka, Diretora-Geral do Senado Federal.

DIRETORIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES (SADCON), DO SENADO FEDERAL, no uso de sua competência, pelos fundamentos expostos nos autos do Processo nº 00200.019177/2018-48, tendo em vista as tentativas fracassada de notificação via e-mail e via postal com aviso de recebimento, conforme demonstra o relatório de rastreamento do AR nº DY453510275BR, e considerando o fim do prazo e o desinteresse para a apresentação de recurso contra a MULTA no valor de R\$ 1.830,00 (hum mil, oitocentos e trinta reais), cumulada com a pena de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR por 15 (quinze) dias no âmbito da UNIÃO, aplicada pela Diretoria-Executiva de Contratações do Senado Federal, através da Portaria nº 126, de 28/12/2018. , resolve: com base no Art. 3º do Ato da Comissão Diretoria nº 11 de 2012, notificar a empresa ALTIUS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.609.001/0001-70, a efetuar o pagamento do débito no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da publicação deste Edital. O comprovante de pagamento deverá ser dirigidos à SADCON, via Serviço de Protocolo Administrativo, localizado no térreo do Anexo I, nos dias úteis das 9 às 17 horas; ou entregue via correio, aos cuidados da Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações (COPLAC) da Secretaria de Administração de Contratações do Senado Federal (SADCON), sito à Via N2, bloco de apoio 2, ao lado da Agência do Banco do Brasil, 1º andar, sala 17, CEP: 70.165-900; ou ainda através do e-mail [penalidadecontratual@senado.leg.br](mailto:penalidadecontratual@senado.leg.br), em formato de documento compatível com o Microsoft Office ou extensão "PDF". Destaca-se que os autos do citado processo estão com vista franqueada a essa empresa, em conformidade com o disposto no § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Qualquer informação adicional poderá ser obtida pelo e-mail [seimpe@senado.leg.br](mailto:seimpe@senado.leg.br).

RODRIGO GALHA  
Diretor da SADCON

Poder Judiciário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n. 09/2015 celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e a empresa WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 06.091.637/0001-17. Processo: 02168/2015. Objeto: a) repactuação de valores; b) alteração contratual; e c) exclusão de benefícios. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R\$1.885.114,37. Data de Assinatura: 25/02/2019. Vigência: a contar de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros constantes da Cláusula Primeira. Signatários: pelo CNJ, Johaness Eck - Diretor-Geral; pela outra parte, Renato Marinho de Araújo - Sócio.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019 - UASG 40003

Nº Processo: 9789/2018. Objeto: Registro de preços de materiais para manutenção predial, conforme as condições e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 157. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Sepn 514 Bloco b Sala 001, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/40003-5-00005-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/40003-5-00005-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/03/2019 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Edital para consulta e 'download' nos 'sites' [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br), [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, na Comissão Permanente de Licitação, ao custo de R\$ 0,30 por folha..

VANIA ALVES DE SOUZA CAMPANATE  
Pregoeira

(SIASGnet - 26/02/2019) 40003-00001-2019NE000019

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 11/2019

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº TST-503746/2018-0. , publicada no D.O.U de 01/02/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de intermediação e agenciamento de transporte terrestre. Novo Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e de14h00 às 17h59. Endereço: Safs Qd 8, Conj A, Bl A, Sala 332. Asa Sul - BRASILIA - DFEntrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/03/2019, às 14h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JUMARA CRISTINA SILVA CERQUEIRA  
Pregoeira

(SIDECE - 26/02/2019) 080001-00001-2019NE000172

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo TST nº 504.944/2017-3. H2 Fisio Centro de Excelência em Reabilitação Ltda. CNPJ 10.636.592/0001-96. 1º termo aditivo ao contrato CRM-007/2018 - Prestação de Serviços ao Programa de Assistência à Saúde do TST. Alteração da razão social da empresa. Assinatura: 22/2/2019. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria. Pela Contratada: Tatiana Gil Bravim, Representante Legal.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 3/2019

O Superior Tribunal Militar torna público que o Diretor-Geral, em Despacho de 25/02/2019, homologou o resultado do Pregão em epígrafe, cujo objeto é a contratação de seguro para a frota de veículos do STM, adjudicando o item único à GENTE SEGURADORA SA.

DAVID GONCALVES OLIVEIRA  
Pregoeiro

(SIDECE - 26/02/2019) 060001-00001-2019NE000119



RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 5/2019

O Superior Tribunal Militar torna público que o Diretor-Geral, em Despacho de 25/02/2019, homologou o resultado do Pregão em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de 1500 doses de vacina antigripal, adjudicando o item único à BIO MEDICAMENTOS LTDA.

RAFAELA SILVA FIGUEIREDO CAMARGO  
Pregoeira

(SIDEF - 26/02/2019) 060001-00001-2019NE000119

SECRETARIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PENALIDADE

ESPÉCIE: Aplicar em desfavor da empresa TOTALCOB SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ nº 10.398.338/0001-05, com fulcro nos arts. 7º da Lei nº 10.520/02 e 28 do Decreto nº 5.450/2005, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 1 mês, em virtude da não manutenção de sua proposta no Pregão Eletrônico nº 62/2017. A referida penalidade foi registrada no SICAF em 26/02/2019 e terá como termo final a data de 26/03/2019.

EDER SOARES DE OLIVEIRA  
Diretor-Geral do Superior Tribunal Militar

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019 - UASG 70002

Nº Processo: 0003028-69.2018. Objeto: Contratação de reforma do Posto de Atendimento ao Eleitor (PAE), no município de Rodrigues Alves - AC, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I do Edital).. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Antônio da Rocha Viana, 1389, Bosque - Rio Branco/AC ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70002-5-00009-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70002-5-00009-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 15/03/2019 às 11h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

ALTAMIRO LIMA DA SILVA  
Coordenador de Mat. e Patrimônio

(SIASGnet - 26/02/2019) 70002-00001-2019NE000037

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2017; Proc. SEI nº 0007009-79.2018.6.02.8000; Fund. Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações e na Cláusula Onze do contrato; Partes: União, através do TRE/AL e a empresa FSF TECNOLOGIA S.A., CNPJ nº 05.680.391/0001-56, Objeto: prestação dos serviços de fornecimento de enlace dedicado de acesso à Internet para a sede do TRE/AL, pelo período de 12 meses. Valor mensal: R\$ 1.278,17; Valor total: R\$ 16.338,04. Assinatura: 06/02/2019.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2019

TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2019, firmado entre a 112ª Zona Eleitoral e a Câmara Municipal de Caravelas/BA: 2650/2019. OBJETO: Cooperação entre os participantes visando à disponibilização de pessoal do quadro de servidores da Câmara Municipal de Caravelas, para a prestação dos serviços de atualização do cadastro eleitoral mediante incorporação de dados biométricos, nos serviços ordinários ou de revisão, bem como concessão de transporte aos eleitores da zona rural até o Cartório Eleitoral. VIGÊNCIA: Da data da assinatura do convênio até 30.8.2019. ASSINATURA: 06/02/2019. SIGNATÁRIOS: Bel. Leonardo Santos Vieira Coelho, pela 112ªZE, e Gilmar Souza da Silva, pela Câmara Municipal de Caravelas.

EXTRATO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3/2018

TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3/2018, firmado entre a 112ª Zona Eleitoral e o Município de Alcobaça/BA: 2663/2019. OBJETO: Cooperação entre os participantes visando à disponibilização de pessoal do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Alcobaça, para a prestação dos serviços de atualização do cadastro eleitoral mediante incorporação de dados biométricos, nos serviços ordinários ou de revisão. VIGÊNCIA: Da data da assinatura do convênio até 18.8.2019. ASSINATURA: 18/02/2019. SIGNATÁRIOS: Bel. Leonardo Santos Vieira Coelho, pela 112ªZE, e Leonardo Coelho Brito, pelo Município de Alcobaça.

EXTRATO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3/2019

TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3/2019, firmado entre a 112ª Zona Eleitoral e o Município de Caravelas/BA: 2672/2019. OBJETO: Cooperação entre os participantes visando à disponibilização de pessoal do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Caravelas, para a prestação dos serviços de atualização do cadastro eleitoral mediante incorporação de dados biométricos, nos serviços ordinários ou de revisão. VIGÊNCIA: Da data da assinatura do convênio até 30.8.2019. ASSINATURA: 06/02/2019. SIGNATÁRIOS: Bel. Leonardo Santos Vieira Coelho, pela 112ªZE, e Sílvia Ramalho da Silva, pelo Município de Caravelas.

EXTRATO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4/2019

TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4/2019, firmado entre a 112ª Zona Eleitoral e o Município de Prado/BA: 2675/2019. OBJETO: Cooperação entre os participantes visando à disponibilização de pessoal do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Prado, para a prestação dos serviços de atualização do cadastro eleitoral mediante incorporação de dados biométricos, nos serviços ordinários ou de revisão. VIGÊNCIA: Da data da assinatura do convênio até 30.8.2019. ASSINATURA: 13/02/2019. SIGNATÁRIOS: Bel. Leonardo Santos Vieira Coelho, pela 112ªZE, e Mayra Pires Brito, pelo Município de Prado.

EXTRATO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2019

TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2019, firmado entre a 93ª Zona Eleitoral e o Município de Rio do Antônio/BA: 2615/2019. OBJETO: Cooperação entre os participantes visando à disponibilização de pessoal do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Rio do Antônio, para a prestação dos serviços de atualização do cadastro eleitoral mediante incorporação de dados biométricos, nos serviços ordinários ou de revisão. FUNDAMENTO LEGAL: parágrafo único do artigo 7º e inciso III do art. 9º da Lei nº 7.444/1985, c/c o art. 78 da Resolução TSE nº 21.538/2003 e o art. 12 da Resolução TSE nº 23.440/2015. VIGÊNCIA: de 8/1/2019 até o final do alistamento eleitoral de 2020. ASSINATURA: 08/01/2019. SIGNATÁRIOS: Bel. Antônio de Pádua de Alencar, pela 93ªZE, e José de Souza Alves, pelo Município de Rio do Antônio.

EXTRATO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2019

TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2019, firmado entre a 93ª Zona Eleitoral e o Município de Caculé/BA: 2616/2019. OBJETO: Cooperação entre os participantes visando à disponibilização de pessoal do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Caculé, para a prestação dos serviços de atualização do cadastro eleitoral mediante incorporação de dados biométricos, nos serviços ordinários ou de revisão. FUNDAMENTO LEGAL: parágrafo único do artigo 7º e inciso III do art. 9º da Lei nº 7.444/1985, c/c o art. 78 da Resolução TSE nº 21.538/2003 e o art. 12 da Resolução TSE nº 23.440/2015. VIGÊNCIA: de 9/1/2019 até o final do cadastramento eleitoral de 2020. ASSINATURA: 09/01/2019. SIGNATÁRIOS: Bel. Antônio de Pádua de Alencar, pela 93ªZE, e José Roberto Neves, pelo Município de Caculé.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2019, assinada entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa JML TEIXEIRA - ME para eventual aquisição de café. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002; Decretos nº 7.892/13 e 5.450/2005; Resolução Administrativa TRE-BA nº 10/2007, PROCESSO: 13.617/2018. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data da sua publicação na Imprensa Oficial. ASSINATURA: 13/02/2019 SIGNATÁRIOS: Fabíola Mazzei Vitorio, pelo TRE-BA, e o Sr. João Marcelo Leão Teixeira, pelo Fornecedor.

| Item | Especificação                                                                             | Qtd. Total Estimada | Preço Unitário |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|
| 1.   | Café torrado e moído do tipo Superior<br>Marca / Modelo: Santa Clara / Premium Alto Vácuo | 6.250               | R\$ 4,05       |
| 2.   | Café torrado e moído do tipo Superior<br>Marca / Modelo: Santa Clara / Premium Alto Vácuo | 18.750              | R\$ 4,05       |

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.  
FABÍOLA MAZZEI VITÓRIO  
Diretora-Geral do TRE-BA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 048/2016, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e os Srs. Carlos Alberto Mota dos Santos e Elias Mota dos Santos. OBJETO: Prorrogação de vigência. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. PAD: 14.186/2015. ASSINATURA: 14/02/2019. SIGNATÁRIOS: Fabíola Mazzei Vitorio, pelo TRE/BA e os Srs. Carlos Alberto Mota dos Santos e Elias Mota dos Santos, como Locadores.

AVISO DE CANCELAMENTO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, torna público o cancelamento do item 3 da Ata de Registro de Preços nº 48/2018, com base no art. 21, II, do Decreto nº 7892/2013, firmado com a empresa JLM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 27.602.029/0001-08. PAD nº 9906/2018.

| Item | Especificação                                                         | Qtd. Total Estimada | Preço Unitário |
|------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|
| 3.   | Condicionador de ar tipo janela<br>Marca/Modelo:<br>CONSUL/CCI18DBBNA | 30                  | R\$ 1.917,82   |

Salvador, 25 de fevereiro de 2019.  
FABÍOLA MAZZEI VITÓRIO  
Diretora-Geral

AVISO DE RESCISÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, torna pública a RESCISÃO UNILATERAL do ajuste firmado mediante a Nota de Empenho nº 2018NE003923, com a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLTRONAS PARA CINEMA SANTA CLARA LTDA., CNPJ Nº 00.912.718/0001-54, com efeitos a partir desta data, com fundamento no artigo 79, I, c/c art. 78, I, da Lei nº 8.666/93.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019  
FABÍOLA MAZZEI VITÓRIO  
Diretora-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo de aditamento ao Contrato nº 11/2018, firmado em 26/02/2019, com a empresa Promove Segurança Eletrônica LTDA - EPP (CNPJ: 08.438.690/0001-77); Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 11/2018. Processo SEI: 0004538-77.2017.6.07.8100 Signatários: Des.ª Carmelita Indiano Americano do Brasil Dias, Presidente do TRE-DF e Sr. Gustavo Ordones Guimarães Mundim Pena.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019 - UASG 70015

Nº Processo: 1852/2018. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza de fachadas e vistoria, levantamento e marcação de áreas das fachadas dos edifícios Sede e Anexo do TRE-ES.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 27/02/2019 das 12h00 às 17h59. Endereço: Av. Joao Batista Parra, 575, Praia do Sua, Praia do Suá - Vitória/ES ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70015-5-00012-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70015-5-00012-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 12h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 15/03/2019 às 13h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATSER) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último. A fim de tornar mais ágil a fase de habilitação, favor observar o disposto no item 9.10 do edital..

ALOYSIO GABRIEL MATTOS  
Chefe da Seção de Licitação

(SIASGnet - 26/02/2019) 70015-00001-2019NE000156



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

Nº.: 2019NE000234. Data de emissão: 19/02/2019. Espécie: Empenho de despesa. Processo Administrativo Digital n.º 13650/2018. Objeto: Aquisição de material de consumo. (ARP Nº. 88/2018, vinculada ao PGE Nº. 56/2018). Valor: R\$ 2.129,31. Credor: RPF Comercial Eireli. (CNPJ: 03217016/0001-49).

Nº.: 2019NE000235. Data de emissão: 19/02/2019. Espécie: Empenho de despesa. Processo Administrativo Digital n.º 13652/2018. Objeto: Aquisição de material de consumo. (ARP Nº. 89/2018, vinculada ao PGE Nº. 56/2018). Valor: R\$ 4.049,40. Credor: FAMAHA - Comercio de Material de Informática. (CNPJ: 07734851/0001-07).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019

Processo Administrativo Digital Nº 14.750/2018-TRE-MA. Objeto: Registro de preços para contratação de serviços gráficos (impressão, acabamento, embalagem e entrega de material divulgativo impresso). Adjudicatária: PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI - CNPJ: 05.953.553/0001-82 (lote 1). Data da homologação: 25/02/2019.

FLÁVIO VINÍCIUS ARAUJO COSTA  
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. SEI n.º 0006832-73.2017.6.12.8000 - Termo Contratual n.º 009/2019. OBJETO: serviço de telefonia fixa comutada (STFC) analógica e digital, nas modalidades local e longa distância, para atendimento das necessidades da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul. Fundamento legal: Pregão Eletrônico nº 04/2019. Contratada: OI S/A. CNPJ: 76.535.764/0001-43. Assinatura: 25/02/2019. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Valor R\$ 723.489,92. Assinam: Hardy Waldschmidt, Diretor-Geral do TRE/MS e Carlos Alberto da Costa Barbosa e Davi de Oliveira Bertucci, representantes legais da empresa OI S/A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. SEI n.º 0005324-63.2015.6.12.8000 - 3º Termo de Alteração Contratual n.º 02/2019. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de locação do imóvel que abriga o Cartório Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral de Sonora/MS, por mais um período de 24 meses, reajustando o valor da locação, conforme art. 57, inc. II, e § 8º do art. 65 ambos da Lei 8666/93. CONTRATADOS: Maria Zílio Gabineski, CI RG nº 5.072.521.403 SSP/RS e CPF nº 643.768.930-72. VIGÊNCIA: 1º/03/2019 a 28/02/2021. Valor anual: R\$ 22.800,00. Assinatura: 06/02/2019. Letânia Ferraz de Brito Coutinho, Diretora-Geral do TRE/MS.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019 - UASG 70016

Nº Processo: 0000037-80.2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização, nos prédios ocupados pela Justiça Eleitoral em Campo Grande e no Interior do Estado de Mato Grosso do Sul.. Total de Itens Licitados: 44. Edital: 27/02/2019 das 12h00 às 17h59. Endereço: Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Parque Dos Poderes - Campo Grande/MS ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70016-5-00009-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70016-5-00009-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 12h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 15/03/2019 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

HARDY WALDSCHMIDT  
Diretor-Geral

(SIASGnet - 26/02/2019) 70016-00001-2019NE000100

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019 - UASG 70016

Nº Processo: 0010014-33.2018. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de equipamentos condicionadores de ar tipo "split" (tipo hi-wall, piso-teto, teto e cassette) e cortinas de ar, para instalação em prédios ocupados pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul.. Total de Itens Licitados: 18. Edital: 27/02/2019 das 12h00 às 17h59. Endereço: Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Parque Dos Poderes - Campo Grande/MS ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70016-5-00010-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70016-5-00010-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 12h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 18/03/2019 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

HARDY WALDSCHMIDT  
Diretor-Geral

(SIASGnet - 26/02/2019) 70016-00001-2019NE000100

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 1901384/19; Contrato 7/19; Contratada: RJR Participações S.A.; Vigência: 18/02/19 a 17/02/23; Objeto: Locação de imóvel para a 71ª e 72ª ZZEE; Valor: R\$ 269.058,46; Classificação:3390.36.10 e 3390.36.15; PT: 02.122.0570.20GP.0031; NE: 2019NE000772; Fundamento Legal: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93; Signatários: Des. Pedro Bernardes de Oliveira -Presidente pelo TRE-MG e Jonas Eduardo Panza de Oliveira - Diretor Presidente, pela Contratada; Assinatura: 12/02/2019.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 1701188/17; 1º TA ao Contrato nº 10/2017; Contratada: Maria do Amparo de Matos Soares e Prates e Osmar Soares Prates; Vigência: 1º/03/19 a 29/02/24; Objeto: Prorrogação do Contrato; Valor: R\$ 168.978,76; Classificação:3390.36.15 e 3390.36.17; PT: 02.122.0570.20GP.0031; NE: 2019NE000900; Fundamento Legal: art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c art. 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato; Signatários: Ana Carolina Silva Costa -Diretora Geral Substituta pelo TRE-MG e Maria do Amparo de Matos Soares e Prates e Osmar Soares Prates, pela Contratada; Assinatura: 25/02/2019.

Processo nº 1804620/18; 1º TA ao Convênio nº 29/2018; Contratada: Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes; Vigência: 05 anos, a partir de 13/05/18; Objeto: Alteração do Convênio de Estágio;; Fundamento Legal: Art. 116 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quatorze do Convênio; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e Paulo Eduardo Gomes de Barros - Pró-Reitor de Extensão, pela Contratada; Assinatura: 07/02/2019.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 70010

Nº Processo: 0021272-02.2018. Objeto: Aquisição de rádio de comunicação portátil (HT), de acordo com as especificações técnicas e as condições constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital. . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 15h00. Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhaes, 1.160 - Sala 408, Graças - Recife/PE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70010-5-00001-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70010-5-00001-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 15/03/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ELIANE RODRIGUES DE CARVALHO SILVA  
Pregoeira

(SIASGnet - 26/02/2019) 70010-00001-2019NE000054

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE PENALIDADE

O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí decidiu aplicar à Empresa MACOL LTDA - CNPJ: 09.076.032/0001-45, a pena de multa no montante de R\$ 497,45 (quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a 15% (quinze por cento) do valor contratado, nos termos do artigo 87, II, da Lei nº 8.666/93 e do item 14.2 do edital do PE 11/2016, consoante decisão administrativa proferida nos autos do Processo Administrativo Digital - SEI nº 0001391-75.2019.6.18.8000, transitada em julgado em 14/02/2019, com o consequente registro dessa penalidade no SICAF.

Em 26 de fevereiro de 2019  
FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO  
Presidente do TRE-PI

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

1) Espécie: Contrato nº 02/2019-TRE/RN; 2) Contratado: CARVALHO DA SILVA LAVANDERIA LTDA. - ME (CNPJ: 12.899.502/0001-85); 3) Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de lavagem, normal e a seco, e passadoria de artigos em geral pertencentes aos diversos setores do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, mediante demanda; 4) Amparo: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993; 5) Processo Administrativo Eletrônico/Protocolo nº 12755/2018 - TRE/RN; 6) Vigência: 19/02/2019 a 31/12/2019; 7) Cobertura Orçamentária: Elemento de Despesa: 339039.46 - Nota de Empenho 2019NE000154; 8) Valor: R\$ 11.749,75; 9) Data de Assinatura: 19/02/2019; 10) Signatários: pelo Contratante, Simone Maria de Oliveira Soares Mello, Diretora-Geral do TRE/RN, e, pelo Contratado, Anderson Carvalho da Silva.

AVISO DE PENALIDADE

1) O TRE/RN aplicou à empresa JOSÉ CARLOS DA FONSECA (CNPJ nº 31.116.781/0001-08) a sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com a União, com fundamento no art. 7º, da Lei 10.520/2002, c/c o art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, pelo prazo de 4 (quatro) meses, a contar da data desta publicação, em virtude do descumprimento de obrigações estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 38/2018-TRE/RN. Como consequência, o TRE/RN torna público o cancelamento da ARP nº 117/2018-TRE/RN, com fundamento no art. 20, inciso IV, do Decreto nº 7.892/2013. Para ciência da decisão exarada no Processo Administrativo Eletrônico/Protocolo nº 14468/2018 - TRE/RN, fl. 108.

Natal-RN, 25 de fevereiro de 2019  
SIMONE MARIA DE OLIVEIRA SOARES MELLO  
Diretora-Geral do TRE/RN

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1/2019

PROCESSO nº 63.144/2011. OBJETO: Concessão de empréstimos mediante consignação em folha de pagamento.. PARTES: Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro - TRE/RJ e a Caixa Econômica Federal. VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, a contar de 20/02/2019. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019. ASSINAM: Desembargador Carlos Eduardo da Fonseca Passos - Presidente do TRE/RJ e Ronaldo Couto Sanches - Representante legal da Caixa Econômica Federal.

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Prot nº 118.680/2018 - Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 05/2019 - Registro de preços serviços de Eventos para o TRE-RJ. Espécie: Ata de Registro de Preços. Órgão Gerenciador: TRE/RJ. Fornecedor: H&L (CNPJ 09.231.613/0001-04) Quant. e valor registrado: ITEM 13 - 450 unidades, valor unit. R\$ 52,99; ITEM 16 - 20 unidades, valor unit. R\$ 298,99; ITEM 20 - 5 unidades, valor unit. R\$ 449,00. A especificação completa dos itens encontra-se no inteiro teor das atas divulgadas no sítio da internet do TRE/RJ ([www.tre-rj.jus.br](http://www.tre-rj.jus.br)).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Prot nº 118.680/2018 - Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 05/2019 - Registro de preços serviços de Eventos para o TRE-RJ. Espécie: Ata de Registro de Preços. Órgão Gerenciador: TRE/RJ. Fornecedor: BOOM ENTRETENIMENTO E COMUNICAÇÃO (CNPJ 08.712.412/0001-88) Quant. e valor registrado: ITEM 25 - 30 unidades, valor unit. R\$ 78,70. A especificação completa dos itens encontra-se no inteiro teor das atas divulgadas no sítio da internet do TRE/RJ ([www.tre-rj.jus.br](http://www.tre-rj.jus.br)).

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 132.986/18. CONTRATO nº 12/2019. OBJETO: Fornecimento de água mineral natural acondicionada em garrafão de 20 litros. CONTRATADA: Di Mare de São Gonçalo Comércio e Serviços de Alimentação Ltda. - ME. CNPJ: 08.617.860/0001-80. FUND. LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94 e Resolução TSE nº 23.234/2010. VALOR GLOBAL: R\$10.912,00 (dez mil, novecentos e doze reais), à conta do Elemento de Despesa 33.90.30. Natureza: Material de Consumo. Programa de Trabalho: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, conforme nota de empenho 387/19. Vigência: de 08/03/2019 a 07/06/2019.



**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 90.519/2018. CONTRATO nº 10/2019. OBJETO: Aquisição de bens de consumo de TI. CONTRATADA: JPG Distribuição de Produtos de Informática Ltda. CNPJ: 22.308.223/0001-53. FUND. LEGAL: Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94, Resolução TSE nº 23.234/10. VIGÊNCIA: de 25/2/2019 até o recebimento definitivo do objeto, ressalvado o período de garantia. VALOR: R\$43.842,32 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 347/2019. ELEMENTO: 3390.30 - Material de Consumo. PROGRAMA: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, do Orçamento do TRE/RJ.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 2019.0.000000078-7. OBJETO: fornecimento de energia elétrica para a unidade do TRE/RJ no município de Sumidouro, durante o período de 01/01/2019 a 31/12/2019. CONTRATADA: Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energia S.A. CNPJ: 19.527.639/0001-58. FUND. LEGAL: art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93. VALOR TOTAL: R\$ R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). declaração DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Adriana de Freitas Brandão Correia, Diretora-Geral. RATIFICAÇÃO: Des. Carlos Eduardo da Fonseca Passos - Presidente.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 2019.0.000005302-3. OBJETO: Contratação do curso "Excel Avançado aplicado ao setor público", com carga horária de 24 horas. CONTRATADA: One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda. CNPJ: 06.012.731/0001-33. FUND. LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. VALOR TOTAL: R\$5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais). declaração DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Adriana de Freitas Brandão Correia, Diretora-Geral. RATIFICAÇÃO: Des. Carlos Eduardo da Fonseca Passos - Presidente.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

PROCESSO Nº 76/2018. Termo Aditivo ao Contrato nº 23/18, de operação de elevadores. CONTRATADA: Cemax Administração e Serviços Ltda. CNPJ: 10.243.854/0001-52. FUND. LEGAL: Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94. OBJETOS: 1) Acréscimo ao valor do contrato, conforme repactuação autorizada para o período de 01/05/2018 a 30/04/2019. VALOR ADITADO: R\$6.250,66 (seis mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos). VALOR PARA 2018: R\$4.129,26 (quatro mil, cento e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), conforme Notas de Empenho nº 303, 304 e 316/2019. VALOR PARA 2019: R\$2.121,40 (dois mil, cento e vinte e um reais e quarenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 314/19. ELEMENTOS DA DESPESA: 3390.92 e 3390.37 - Locação de Mão de Obra. PROGRAMA: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, do Orçamento do TRE-RJ; 2) Desconto de R\$114,65 (cento e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), correspondente à redução no valor global das horas suplementares não eleitorais no período de 2018; 3) Prorrogação da vigência de 01/05/2019 a 30/04/2020; 4) Supressão de R\$36.757,69, em razão do decréscimo das horas suplementares eleitorais, correspondente a 15,93% do valor original repactuado. VALOR GLOBAL: R\$193.971,37 (cento e noventa e três mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos). VALOR DA PRORROGAÇÃO PARA 2019: R\$129.314,25 (cento e vinte e nove mil, trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), conforme Notas de Empenho nº 301 e 302/19. VALOR DA PRORROGAÇÃO PARA 2020: R\$64.657,12 (sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), a ser empenhada quando da liberação da dotação orçamentária para o respectivo exercício. ELEMENTO DA DESPESA: 3390.37 - Locação de Mão de Obra. PROGRAMA: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, do Orçamento do TRE-RJ.

PROCESSO Nº 223.061/2014. Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2015, de prestação de serviços de operação de postos de trabalho de estoquista e supervisor. CONTRATADA: Nossa Serviço Temporário e Gestão de Pessoas Ltda. CNPJ: 86.915.691/0001-79. FUND. LEGAL: Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94. OBJETOS: 1) Acréscimo ao valor do contrato, conforme repactuação autorizada para o período de 22/03/2018 a 10/03/2019. VALOR ADITADO: R\$ 61.292,81 (sessenta e um mil, dizentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos). VALOR PARA 2018: R\$ 49.782,85 (quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme Notas de Empenho nº 308 e 309/2019. VALOR PARA 2019: R\$11.509,96 (onze mil, quinhentos e nove reais e noventa e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 310 e 311/2019. ELEMENTOS DA DESPESA: 3390.92 e 3390.37 - Locação de Mão de Obra. PROGRAMA: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, do Orçamento do TRE-RJ; 2) Prorrogação da vigência de 11/03/2019 a 10/03/2020; VALOR DA PRORROGAÇÃO PARA 2019: R\$ 2.060.411,19 (dois milhões, sessenta mil, quatrocentos e onze reais e dezenove centavos), conforme Notas de Empenho nº 312 e 313/19. VALOR DA PRORROGAÇÃO PARA 2020: R\$ 497.340,63 (quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e três centavos), a ser empenhada quando da liberação da dotação orçamentária para o respectivo exercício. ELEMENTO DA DESPESA: 3390.37 - Locação de Mão de Obra. PROGRAMA: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, do Orçamento do TRE-RJ; 3) VALOR GLOBAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$2.619.044,63 (dois milhões, seiscentos e dezenove mil, quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos). 4) Revisão do valor do deslocamento: fica alterado para R\$ 191,53 (cento e noventa e um reais e cinquenta e três centavos), conforme decidido no protocolo nº 109.311/2017.

PROCESSO Nº 47.195/2017. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 88/2017, de prestação de serviços de manutenção e reparos dos prédios que abrigam os órgãos do TRE-RJ. CONTRATADA: SM21 Engenharia e Construções S.A. CNPJ: 02.566.106/0001-82. OBJETOS: 1) Revisão do valor dos deslocamentos: fica alterado para R\$ 214,11 (duzentos e quatorze reais e onze centavos), conforme decidido no protocolo nº 109.311/2017. 2) Acréscimo de 0,79% no valor do contrato, referente à adição de 215 deslocamentos, e acréscimo de 7,15% correspondente à adição de 10 postos de trabalho, ambos para o período de 01/03 a 01/12/2019. FUND. LEGAL: Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94 e legislação posterior. VALOR ADITADO: R\$521.887,58 (quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme Notas de Empenho nº 333, 337 e 343/2019. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.37 - Locação de Mão de Obra. PROGRAMAS: Biometria e Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, do Orçamento do TRE-RJ. VALOR GLOBAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$5.872.922,56 (cinco milhões, oitocentos e setenta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019 - UASG 70020**

Nº Processo: 63.581/2018. Objeto: Aquisição de materiais de expediente. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 27/02/2019 das 12h00 às 17h00. Endereço: Rua Esteves Junior Nr. 80, Centro - Florianópolis/SC ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70020-5-00009-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70020-5-00009-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 12h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/03/2019 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O Edital também está disponível no site [www.tre-sc.jus.br](http://www.tre-sc.jus.br) (Transparência - Contas públicas - Pregões).

HELOISA HELENA BASTOS SILVA LUBKE  
Coordenadora de Julgamento de Licitações

(SIASGnet - 26/02/2019) 70020-00001-2019NE000115

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 10/2019**

TOBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de açúcar O Pregoeiro do TRE torna público o resultado da licitação em epígrafe. Sagrou-se vencedora a licitante BRASILIDADE COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO EIRELI-EPP para o item único. São Paulo, 25 de fevereiro de 2019 RICARDO MENDONÇA FALCÃO Pregoeiro do TRE-SP

ANA CAROLINA DA SILVA ROCHA  
Equipe de Apoio

(SIDEAC - 26/02/2019) 070018-00001-2019NE682019

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 11/2019**

REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de peças para impressoras O Pregoeiro do TRE torna público o resultado da licitação em epígrafe. Sagraram-se vencedoras as licitantes JPG DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP para o item 2 e EVEREST TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI-ME para o item 3. São Paulo, 25 de fevereiro de 2019 RICARDO MENDONÇA FALCÃO Pregoeiro do TRE-SP

ANA CAROLINA DA SILVA ROCHA  
Equipe de Apoio

(SIDEAC - 26/02/2019) 070018-00001-2019NE682019

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo Eletrônico nº 0001857-20.2019.6.27.8000. Convênio nº 1/2019. Signatários: Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, CNPJ/MF nº 05.789.902/0001-72, e Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. Objeto: Concessão de empréstimos e financiamentos aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do TRE/TO, mediante garantia de consignação em folha de pagamento. Vigência: 60 (sessenta) meses. Assinatura: 25/02/2019. Assinam, pelo TRE-TO: José Machado Dos Santos, Diretor Geral, e Cristiane Regina Boechat Tose, Secretária de Gestão de Pessoas, e pela Contratada: Thales Miguel Vilas Boas.

**EXTRATO DE RESCISÃO**

SEI nº 0004114-57.2015. Contrato nº 33/2013. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins. Contratada: Norte Sul Limpeza e Conservação Ltda. Objeto: Rescisão do contrato, de forma amigável, cujo objeto referia-se a prestação de serviços limpeza e conservação. Fundamento: inciso II, do artigo 79, da Lei nº 8.666/1993 c/c a Cláusula Segunda do Nono Termo Aditivo contratual, o Contrato nº 33/2013. Assinatura: 26/02/2019. Assinam: José Machado dos Santos, Diretor-Geral, e Teodomiro Fernandes Amorim, Secretário de Administração e Orçamento e pela Contratada: Cleber Vicente da Silva.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**

**EDITAL Nº 3, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E DE REGISTRO DO DISTRITO FEDERAL**

O DESEMBARGADOR ROMÃO C. OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS torna pública a retificação das datas constantes do subitem 6.3.4.1.3 do Edital nº 1 - TJDF - Notários e Oficiais de Registro, de 26 de dezembro de 2018, conforme a seguir especificado.  
[...]  
6.3.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em link específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tjdft\\_19\\_notarios](http://www.cespe.unb.br/concursos/tjdft_19_notarios), nas datas prováveis de 27 e 28 de fevereiro de 2019, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, das 9 horas do dia 27 de fevereiro de 2019 às 18 horas do dia 28 de fevereiro de 2019 (horário oficial de Brasília/DF), novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.  
[...]

ROMÃO C. OLIVEIRA  
**SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

a) Espécie: Acordo de Cooperação Técnica 006/2019, assinado entre a UNIÃO, por intermédio do TJDF, e a COOPERATIVA DE CRÉDITO DO SERVIDOR FEDERAL E DE EMPRESAS LTDA - SICOOB CREDFAZ. b) Objeto: Participação da SICOOB CREDFAZ nas atividades de conciliação e mediação oferecidas pelos CEJUSCs e coordenadas pelo NUPMEC. c) Fundamento Legal: Art. 116 da Lei 8.666/93. d) Vigência: 60 meses, a partir da data de sua publicação no D.O.U. e) Data da assinatura: 26/02/2019. f) PA: 0003612/2019.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 0026896/2018. OBJETO: Credenciamento da FISIOTERAPIA JULIANA LTDA, para a prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do PRÓ-SAÚDE do TJDF, no âmbito do DF. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. AUTORIDADE E DATA DA RATIFICAÇÃO: Desembargador Romão C. Oliveira, Presidente do TJDF, 26/02/2019.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 0026924/2018. OBJETO: Credenciamento do HOSPITAL PRONTONORTE S/A para a prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do PRÓ-SAÚDE do TJDF, no âmbito do DF. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. AUTORIDADE E DATA DA RATIFICAÇÃO: Desembargador Romão C. Oliveira, Presidente do TJDF, 26/02/2019.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019 - UASG 80009**

Nº Processo: PROAD 14634/2018. Objeto: Aquisição de carteiras porta-documentos para magistrados, conforme detalhado no Termo de Referência. . Total de Itens Licitados: 2. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Augusto Severo, 84 5 Andar, Glória - Rio de Janeiro/RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80009-5-00004-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80009-5-00004-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 18/03/2019 às 13h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Comprasnet e as constantes deste edital e seus anexos, prevalecerão as últimas.

ANDRE MUSIELLO DOS SANTOS  
Coordenador Substituto da CPL

(SIASGnet - 26/02/2019) 80009-00001-2019NE000010



DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo PROAD nº 12196/2018. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços postais e venda de produtos por meio de contrato múltiplo de adesão - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Favorecidas: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, no valor total de R\$ 10.261.201,80 (dez milhões duzentos e sessenta e um mil e duzentos e um reais e oitenta centavos). Autorização em 7 de FEVEREIRO de 2019, por Leonardo do Nascimento Lopes dos Santos, Diretor-Geral. Ratificação em 18 de fevereiro de 2019. Desembargador Federal do Trabalho José da Fonseca Martins Júnior - Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2019 - UASG 80010

Nº Processo: 6309/2019. Objeto: Aquisição de insumos para o sistema de ar condicionado do Fórum Ruy Barbosa.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Marquês de São Vicente, 121, Bloco A, Sala 710 - Barra Funda, Barra Funda - São Paulo/SP ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80010-5-00008-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80010-5-00008-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 15/03/2019 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

AQUILES JOSE MALVEZZI  
Diretor da Secretaria de Processamento e Acompanhamento  
de Contratos e Licitações

(SIASGnet - 26/02/2019) 80010-00001-2019NE000054

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018 - UASG 80010

Nº Processo: 57104/2018. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, conservação e assistência técnica, com fornecimento integral de peças, para os elevadores instalados nos Fóruns de Cotia, Franco da Rocha, Osasco (Arquivo), Osasco e Taboão da Serra (Região 6).. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Marquês de São Vicente, 121, Bloco A, Sala 710 - Barra Funda, Barra Funda - São Paulo/SP ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80010-5-00121-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80010-5-00121-2018). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/03/2019 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

AQUILES JOSE MALVEZZI  
Diretor da Secretaria de Processamento e Acompanhamento  
de Contratos e Licitações

(SIASGnet - 26/02/2019) 80010-00001-2019NE000054

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

4º TERMO ADITIVO ao contrato 17SR005 celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41 e SIMAS LOGÍSTICA LTDA - EPP - CNPJ 13.360.985/0001-08. OBJETO: Extensão da vigência até 19.03.2020; reajuste do valor mensal pelo IPCA/IBGE, passando a vigorar o valor de R\$126.158,21, para a franquia mensal de armazenagem de bens de até 670 posições paletes e a distribuição mensal de até 15.000 kg, com manutenção do valor de R\$91,96 para a posição/paleta excedente da franquia mensal. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93, Processo e-PAD 37456/2018. DATA DA ASSINATURA: 25/02/2019. SIGNATÁRIOS: Douglas Eros Pereira Rangel (pelo Contratante) e Daniel Simas Pereira (pela Contratada). 19TA023 - e-PAD 5006/2019.

3º TERMO ADITIVO ao contrato 17SR026 celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41 e FILMAVÍDEO LTDA - CNPJ 22.373.476/0001-00. OBJETO: Repactuação dos preços atualmente praticados, com aplicação do aumento percentual de 3% sobre os salários e concessão de abono salarial anual de R\$ 2.060,00, retroativamente a 01.04.2018, passando a vigorar o valor mensal de R\$109.552,95 entre 01.04 e 19.06.2018, e de R\$105.470,32, a partir de 20.06.2018, ficando autorizado o pagamento das diferenças retroativas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 (art. 65, II, d), art. 12 do Decreto 9507/2018, arts. 40, parágrafo 1º, e 41, III da IN 02/08 do MPOG/SLTI, Processo e-PAD 36085/2018. DATA DA ASSINATURA: 25/02/2019. SIGNATÁRIOS: Douglas Eros Pereira Rangel (pelo Contratante) e Pedro Valério Alves (pela Contratada). 19TA024 - e-PAD 5087/2019.

EXTRATOS DE TERMO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Doação. DOADOR: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41. DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAXAMBU - CNPJ 18.008.870/0001-72. OBJETO: Desfazimento de bens classificados como recuperáveis, procedentes da Vara do Trabalho de Caxambu, avaliados em R\$ 4.640,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 17, II, "a" da Lei 8666/93, arts. 3º, II e 8º do Decreto 9373/2018 e Processo e-PAD 36410/2018. DATA DA ASSINATURA: 25/02/2019. SIGNATÁRIOS: Douglas Eros Pereira Rangel (pelo doador) e Diogo Curi Haugeen (pelo donatário). 19DB002 - e-PAD 5412/2019.

ESPÉCIE: Termo de Doação. DOADOR: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41. DONATÁRIO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CNPJ 17.879.859/0001-15. OBJETO: Desfazimento de bens móveis diversos, classificados como ociosos e recuperáveis, procedentes da 1ª Vara do Trabalho de Alfenas, avaliados em R\$2.490,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 17, II, "a" da Lei 8666/93, arts. 3º, II e 8º do Decreto 9373/2018 e Processo e-PAD 34140/2018. DATA DA ASSINATURA: 25/02/2019. SIGNATÁRIOS: Douglas Eros Pereira Rangel (pelo doador) e Sandro Amadeu Cerveira (pelo donatário). 19DB003 - e-PAD 5415/2019.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 55/2018 disponível no sítio [www.trt4.jus.br](http://www.trt4.jus.br). OBJETO: Registro de preços para aquisição de servidores de rede monoprocedados. FORNECEDOR: LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA. com o seguinte preço unitário - item 1, R\$29.750,00.Vigência: 12 meses a contar da assinatura. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 55/2018. Processo AdmE 0007740-46.2018.5.04.0000.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado entre TRT 6ª REGIÃO e SCHNEIDER ELECTRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. PROAD's 18.610/17 e 706/19). ESPÉCIE: Manutenção preditiva e preventiva programada e manutenção corretiva para 02 (dois) equipamentos de No-Breaks de 60 KVA APC Schneider Electric, modelo MGE Galaxy 5500, do subsistema pertencente ao ambiente físico seguro de sala-cofre tipo B (ABNT NBR 15247), deste TRT6. OBJETO: Prorrogar o contrato por um período de mais 12 (doze) meses, a partir de 09.02.19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elementos de Despesas 3390.39.17 e 3390.39.25, Programa de Trabalho 02122057142560026-Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco-Plano Orçamentário 00-Despesas Diversas. EMPENHOS: 2019NE000225 (R\$ 48.298,18) e 2019NE000226 (R\$ 53.666,67). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do contrato original. DATA E ASSINATURA: 08.02.19. Assinam o presente termo, pelo TRT6, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente, Valdir José Silva de Carvalho e, pela Contratada, o Sr. Vinicius Vieira Caetano da Silva.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2016. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Congonhas Air Smile Odontologia Ltda. - EPP, CNPJ 07.742.333/0001-35. Objeto: prorrogação da vigência por 12 meses, contados a partir de 18/4/2019. Valor mensal total: R\$ 4.651,45. Data da assinatura: 22/2/2019. Enquadramento da despesa: Programa - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Natureza da Despesa - 3.3.90.37.00. Vinculação: Pregão 117/2015, Processo Geral nº 1284/2015. Fundamento legal: Lei 8.666/93, art. 57, II. Signatários: Patrícia Aimée Bruel Antonio - Ordenadora de Despesa, pelo Contratante, e Roberta Mota Leite Pereira da Silva - Sócia Diretora, pela Contratada.

DIREÇÃO-GERAL

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: Carta-Contrato nº 384/2018. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - CNPJ 03.141.166/0001-16. Contratada: Andreza Santos da Silva - CNPJ 30.328.247/0001-00. Vinculação: Pregão nº 22/2018, Processo Geral nº 376/2018. Objeto: Rescisão do contrato de aquisição de cilindro de imagem de impressora OKI B431dn (nota de empenho 2018NE001584). Embasamento legal: Art. 79, I, da Lei nº 8.666/93. Data da rescisão contratual: 19/12/2018. Os autos estão à disposição de quaisquer interessados junto à Ordenadoria da Despesa, sito na Av. Vicente Machado, 147, 9º andar, Curitiba-PR, das 11 às 17 horas, para que dele possam ter vista franqueada. Informações pelo telefone (41) 3310-7072.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO Nº 2/2019

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 18.0.000008664-5. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de manutenção predial para edificações de propriedade ou de uso do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, sediadas no DF, com mão de obra exclusiva e fornecimento de materiais e serviços eventuais compreendendo o que constar nas Tabelas SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), disponibilizadas pela Caixa Econômica Federal e também nas Tabelas de Custos para Manutenção e Reformas publicadas pela Editora PINI (subsidiariamente) - Praça Brasília/DF.

RAFAEL ALVES BELLINELLO  
Diretor-geral

(SIDECA - 26/02/2019) 080016-00001-2019NE000033

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 5/2019

Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos de digitalização de documentos (scanners). Empresa vencedora/itens/valor adjudicado: VETORSCAN SOLUCOES CORPORATIVAS E IMPORTACAO EIRELI/ 01/ R\$2.430,00; Brasília 26 de fevereiro de 2019.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA  
Chefe do Núcleo de Licitações

(SIDECA - 26/02/2019) 080016-00001-2019NE000033

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 82/2018

Objeto: Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de copa e cozinha - linha diversos. Empresa vencedora/itens/valor adjudicado: CAMINHO NOVO COMÉRCIO LTDA/ 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 17/ R\$2,30, R\$2,48, R\$1,94, R\$2,72, R\$2,84, R\$7,62, R\$13,19, R\$20,74, R\$17,12; ARIADNER DA SILVA MESSIAS/ 04, 12/R\$2,39, R\$3,58; FABIANA RODRIGUES PEREIRA/ 18, 21, 30, 32, 33/ R\$19,40, R\$8,55, R\$13,96, R\$22,57, R\$2,69; Brasília 26 de fevereiro de 2019.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA  
Chefe do Núcleo de Licitações

(SIDECA - 26/02/2019) 080016-00001-2019NE000033

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 18.0.000005048-9. Contrato nº 05/2019. Contratantes: TRT da 10ª Região e BRASFORT Administração e Serviços Ltda. Objeto: prestação de serviços de copeiragem e de garçom, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários a sua execução nas edificações do TRT DA 10.ª REGIÃO situadas no DF. Fundamentação: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 30 meses. Assinatura: 25/02/19. Valor total: R\$ 2.758.898,08. Cobertura Orçamentária: 33.90.39.46, vinculada ao Programa Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Notas de Empenho: 2019NE000259. Pelo TRT da 10ª Região: Thereza Cristina Araújo da Gama, Secretária de Administração Substituta. Pela Contratada: Robério Bandeira de Negreiros, Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 18.0.000008203-8. Contrato nº 006/2019. Contratantes: TRT da 10ª Região e ABBA Serviços Gerais Ltda. Objeto: prestação de serviços, por demanda, de lavanderia para os edifícios do TRT DA 10ª REGIÃO, situados no DF. Fundamentação: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 30 meses. Assinatura: 25/02/19. Valor total: R\$ 7.198,20. Cobertura Orçamentária: 33.90.39.46, vinculada ao Programa Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Notas de Empenho: 2019NE000264. Pelo TRT da 10ª Região: Thereza Cristina Araújo da Gama, Secretária de Administração Substituta. Pela Contratada: Nizalva de Souza Cardozo, Representante Legal.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.08/2018/TRT11/DLC.SC de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos e odontológicos da Seção de Saúde. CONTRATANTE: TRT 11.ª Região. CONTRATADA: Lincer Comércio de Produtos Médicos e Odontológicos Eireli-EPP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n. 8.666/93. PROCESSO: MA-625/17. OBJETO: Prorrogar por 12 meses o prazo de vigência do contrato. VIGÊNCIA: 26/02/19 a 25/02/20. DATA E ASSINATURAS: 25/02/19. Ildefonso Rocha de Souza - Ordenador de Despesa-TRT11 e José Cláudio de Lima Botelho - Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO  
SECRETARIA  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: PRE 6294/2018. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e ORSEGUPS Segurança e Vigilância Ltda. Objeto: Alterar a razão social da Contratada e acrescentar à prestação de serviços o prédio onde será o novo Fórum Trabalhista de Brusque. Data da assinatura: 20-2-2019. Pelo TRT: Mari Eleda Migliorini, Desembargadora do Trabalho-Presidente. Pela Contratada: Rodrigo Luiz Fontoura, Procurador.

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 12885/2018-A

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, por meio do seu pregoeiro, torna público que julgou vencedora a empresa OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL nos lotes nº 1, 2 e 3 do Pregão nº 12885/2018-A.

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2019.  
ALEX WAGNER ZOLET

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO Nº 1/2019

O Tribunal Regional do Trabalho da 13.ª Região torna pública a instauração de procedimento para habilitação de Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis, interessadas e aptas em efetuar a coleta seletiva dos resíduos recicláveis descartados, nas condições do Edital e seus anexos. A entrega dos documentos de inscrição deverá ocorrer no período de 18 a 29 de março de 2019, no horário das 07:00 às 17:00 horas, no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, localizado na Rua Corálio Soares de Oliveira, s/nº, Centro, nesta Capital, na Sala do Núcleo de Licitações - NL. Cópia do Edital estará à disposição dos interessados na Sede deste Tribunal, bem como estará disponibilizada na Internet, através do site [www.trt13.jus.br](http://www.trt13.jus.br). Outras informações podem ser obtidas no endereço acima citado, nos seguintes horários: das segundas-feiras às sextas-feiras das 7:00h às 17:00h, pelo fone: (83) 3533-6069 ou (83) 3533-6068, bem como por intermédio do correio eletrônico [nl@trt13.jus.br](mailto:nl@trt13.jus.br) (Protocolo TRT n.º 2.063/2017).

João Pessoa-PB, 26 de fevereiro de 2019.  
RONALDO VIEIRA DE ARAGÃO  
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL

RETIFICAÇÃO

No PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 1912/2019. No Extrato de Contrato publicado no DOU, n.º 14, Seção 3, pág. 121, dia 21/01/2019, para onde se lê: "PROAD Nº 1/2019", leia-se: "PROAD Nº 1912/2019".

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL  
SERVIÇO DE CONTRATOS

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo nº CP0356/2014. Contrato Nº 99/2014. Partes: TRT e Tecnotel Comércio e Serviços Técnicos Ltda. CNPJ: 04.043.270/0001-30. Objeto: rescisão unilateral do contrato, a partir do dia 06/02/2019, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes comprovadamente novos, originais ou similares de procedência conhecida, no aparelho que compõe a Central Telefônica Digital Monytel MDX 10000, instalada no FT de Campinas. Fundamento: Lei nº 8666/1993, artigo 78, inciso XII. Assina: Vera Lúcia de Oliveira Ramires. Data: 07/02/2019.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo nº CP0198/2014. Contrato Nº 73/2014. Partes: TRT e Pontual Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 02.780.863/0001-54. Objeto: rescisão unilateral do contrato, a partir do dia 11/02/2019, cujo objeto consiste na prestação de serviços de Recepção nas Unidades do TRT. Fundamento: Lei nº 8666/1993, artigo 78, incisos I e XII. Assina: Vera Lúcia de Oliveira Ramires. Data: 05/02/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº CP0454/2018. Contrato: 200/2018. Espécie: I TA. Partes: TRT e SCJ Segurança Digital Eireli EPP. CNPJ: 15.510.770/0001-51. Objeto: estabelecer como data final de entrega de todo o objeto contratado o dia 22/02/2019. Fundamento: Lei 8.666/1993, art. 57, § 1º, incisos II e V. Assinam: pelo TRT, Vera Lúcia de Oliveira Ramires e, pela empresa, Aline Cristina da Silva Diniz. Data: 12/02/2019.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019

O Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, visando contratação de empresa para prestação do serviço de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme condições previstas no Edital e seus anexos. A sessão pública, por meio da internet, acontecerá dia 15 de março de 2019, às 13h30min, sendo o acolhimento de propostas encerrado no dia 15 de março de 2019, às 13 horas. A licitação será realizada no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), provido pelo Banco do Brasil S/A. O edital encontra-se disponível no site [www.trtes.jus.br](http://www.trtes.jus.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (27) 3321-2429, de 12 às 19 horas, ou pelo endereço de correio eletrônico [licitacoes@trtes.jus.br](mailto:licitacoes@trtes.jus.br).

GENÉSIO ROSAS BRITTO  
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: TRT/18ª nº 5767/2017. CONTRATADA: SÉRGIO MACHADO REIS - EPP. ESPÉCIE: 2º termo aditivo ao contrato nº 042/2017. OBJETO: Prorroga a vigência do contrato por 12 meses, a contar de 18/05/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 25/02/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019 - UASG 80020

Nº Processo: 24713/2018. Objeto: Contratação de fornecimento e aplicação (gesto vacinal) de vacina contra INFLUENZA (GRIPE), conforme especificações técnicas e condições constantes no Edital.. Total de Itens Licitados: 23. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua 51 C/ T-1 Nº 1403 Lt. 7 a 22 Qd. 22 Setor Bueno, - Goiânia/GO ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80020-5-00010-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80020-5-00010-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 15/03/2019 às 13h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

EDUARDO FREIRE GONCALVES  
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/02/2019) 80020-00001-2019NE000043

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 1/2019

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 26/02/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 1 (um) veículo de representação Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Av. Capitao Mor Gouveia, 3104 Lagoa Nova - NATAL - RN. Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 15/03/2019, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

LIEGE GOMES MACHADO DE MELO  
Pregoeira

(SIDECE - 26/02/2019) 080021-00001-2019NE000021

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

10º termo aditivo ao contrato TRT22 nº 49/2014 - prestação de serviços continuados de recepção, copeiragem, garçom, jardinagem, limpeza de automóveis e limpeza e conservação, firmado com a empresa SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato para o período de 1º/4/2019 a 6/11/2019. Fundamento legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. PA TRT22 nº 481/2016. Cobertura orçamentária: ND 33903701 e ND 33903022, PT 02122057142560022. Notas de Empenho: 145 e 147/2019. Assinam: Álvaro Celso Bonfim Resende (p/contratante) e Daniela Roberta Duarte da Cunha(p/contratada).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

AVISO DE PENALIDADE

Proad 2736/2016. Contrato 09/2017. Contratante: TRT 23ª Região. Contratada: Barão Tur Transportes e Terceirizações Ltda EPP, CNPJ 08.338.786/0001-63. Penalidade: rescisão unilateral do Contrato 09/2017, a partir de 09/03/2019, em decorrência do não cumprimento de cláusulas contratuais, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades. Fundamentação Legal: Cláusula Vigésima, primeiro subitem do item 20.6.2.2, do contrato originário, e, art. 78, II da Lei 8666/93. Indeferido pedido da contratada de dilação de prazo, formulado em 18/02/2019, ante ausência de fato excepcional ou imprevisível. Prazo para recurso: 05 dias úteis.

MAURÍCIO DE MELO SNOWARESKI  
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 4/2019

O TRT da 24ª Região torna público que no Pregão Eletrônico nº 04/2019 (Processo nº 5235/2018) para contratação de seguro para os veículos da frota do TRT da 24ª Região, sagrou-se vencedora do grupo único a empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, no valor total de R\$ 52.000,00. Campo Grande - MS, 26 de fevereiro de 2019.

BONIFÁCIO TSUNETAME HIGA JUNIOR  
Pregoeiro

(SIDECE - 26/02/2019) 080026-00001-2019NE000024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação de Despesa - PA nº 4.926/2018. OBJETO: Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente à despesa com celebração do contrato múltiplo de prestação de serviços de correspondências, malote e transporte de materiais com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS, CNPJ nº 34.028.316/0009-60, por 12 meses, contados de 2 de março de 2019, com despesa global anual estimada em R\$ 622.928,24.

Campo Grande-MS, 25 de fevereiro de 2019  
NICANOR DE ARAÚJO LIMA  
Presidente



JUSTIÇA FEDERAL  
1ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA  
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 7719723-19. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau-Seção Judiciária da Bahia (Dr. Fábio Moreira Ramiro). CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (Sr. Leonardo Henrique Sene). OBJETO: Serviços de gerenciamento eletrônico de abastecimento de combustível para os veículos oficiais da Seção Judiciária da Bahia. PREÇO ESTIMADO ANUAL: R\$ 131.322,32. VIGÊNCIA: 365 dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 02.061.0569.4257.0001; ND 33.90.30. BASE LEGAL: Leis 8.666/93, 12.349/10 e IN 02/10 do MPOG, e P.A. 0014909-96.2018.4.01.8004-JFBA. Ass. em 25/02/19.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 5669851. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau na Bahia. CONTRATADO: ANTONIO REIS DA SILVA DE BOM JESUS DA LAPA. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, com término previsto para 07/03/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 02061056942570001; ND 33.90.39 NE 2019NE000830 emitida em 21/02/19. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, e PA-e 0001386-17.2018.401.8004. Assinado em 22/02/19, por Dr Fábio Moreira Ramiro, pela contratante, e Sr. Antonio Reis da Silva, pela contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2019 - UASG 90023

Nº Processo: 0000093-72.2019. Objeto: Prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal - SMP ou serviços de Telefonia Móvel Celular (SMC), nas modalidades local (VC1) e de longa distância nacional (VC2 e VC3), com habilitação de linhas telefônicas móveis; habilitação e fornecimento de chips do tipo 4G - SIMCard, com pacote de dados, com acesso à internet e habilitação e fornecimento de modems-USB do tipo 4G - com SIMCard, com pacote de dados, com acesso à internet. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Saus Quadra 02 Bloco g Lotes 5a/08 - Ed. Sede i - Anexo, - BRASÍLIA/DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90023-5-00008-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90023-5-00008-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/03/2019 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

BERNARDO JOSE SPINDOLA JUNIOR  
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/02/2019) 90023-00001-2019NE000100

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019 - UASG 90023

Nº Processo: 0000889-63.2019. Objeto: Aquisição de material de consumo para instalação de equipamentos de ar-condicionado.. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Saus Quadra 02 Bloco g Lotes 5a/08 - Ed. Sede i - Anexo, - BRASÍLIA/DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90023-5-00006-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90023-5-00006-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 18/03/2019 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

CARLA BEZERRA CABRAL  
Pregoeira

(SIASGnet - 26/02/2019) 90023-00001-2019NE000100

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2017 de prestação de serviços de conservação, limpeza e serviços gerais na JFMG em São João Del Rei. CONTRATANTE: a União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: PRECISA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI-ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato para o período de 01/03/2019 a 29/02/2020; reajuste do valor do adicional de insalubridade; adequação à Resolução 248/CNJ e adequação à Portaria Diref nº 123/2017. BASE LEGAL: Processo SEI 0016595-82.2016 e Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2019. Assinado por: Diretor da Secretaria Administrativa em substituição, o Dr. Geraldo Caixeta de Oliveira, pela Contratante, e a Sra. Claudete Ferreira de Lagues, pela Contratada.

2ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 03/2019. Processo JFES-EOF-2019/00028. Objeto: Prestação de serviços de emissão de certificados digitais do tipo A3, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, padrão Cert-Jus Institucional. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo - CNPJ: 05.424.467/0001-82. Contratada: Soluti - Soluções em Negócios Inteligentes S.A. - CNPJ: 09.461.647/0001-95. Fundamentação legal: Lei 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/13. Data da assinatura: 25/02/2019. Vigência: 36 meses a partir do 1º dia útil subsequente à data de assinatura. Valor Global Estimado: R\$ 3.968,20. Programa de Trabalho: 085322. Elemento de Despesa: 339040-23. Nota de Empenho: 2019NE000146, de 11/02/2019. Signatários: Cristiane Conde Chmatalik, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Contratante, e Thammy Cristina Vieira da Silva, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Aditamento ao Contrato Administrativo 012/2016. Processo JFES-EOF-2016/00036. Objeto: Prorrogação do prazo de prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até 15/04/2020. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo. CNPJ: 05.424.467/0001-82. Contratada: Convênios Card Administradora e Editora LTDA. - CNPJ: 08.656.963/0001-50. Fundamentação legal: Art. 57, II, Lei nº 8.666/93. Valor Global Estimado: R\$ 319.199,04. Programa de Trabalho: 096903. Elemento de Despesa: 339030-01. Nota de Empenho: 2019NE000096, de 23/01/2019. Data de Assinatura: 25/02/2019. Vigência: A partir da data da assinatura. Signatários: Cristiane Conde Chmatalik, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Contratante, e Marcos Antônio Engler, pela Contratada.

3ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO  
DIRETORIA DO FORO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019

Processo nº 0028790-95.2018.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 001/2019, cujo objeto (prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, revisão, recarga, pintura e teste hidrostático em extintores de incêndio, quando necessário, com substituição de peças, e teste hidrostático em mangueiras de incêndio, pelo período de 12 (doze) meses, foi adjudicado relativamente à empresa Extinorpi Extintores do Norte Pioneiro Ltda. para o lote 1.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2019.  
CARLOS MITURU MIYAMOTO  
Pregoeiro

4ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DO FORO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO  
SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo Ao Termo de Cessão de Uso. Processo nº: nº 0000983-46.2013.4.04.8002; Cedente: AMARP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE; Cessionária: Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária de Santa Catarina. Objeto: prorrogação do instrumento de cessão de uso até 25/02/2022; Assinatura: 05/02/2019.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao contrato n. 1/2019. LOCATÁRIA: Justiça Federal de 1º Grau/RS. LOCADORA: Impéria Participações Imobiliárias Ltda. Para fins de averbação do contrato no Registro de Imóveis de Canoas/RS, o termo aditivo objetiva registrar a descrição do terreno e mencionar as matrículas dos imóveis locados do prédio comercial, situado na Rua Quinze Janeiro, n. 521, Canoas/RS. P.A n.º 12.2.000014218-5. Assinatura: 25/2/2019.

5ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE

EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão contrato 18/2016-JF/SE. Termo de rescisão do contrato 18/2016, firmado entre a União Federal, por intermédio da Justiça Federal - Seção Judiciária de Sergipe; e a Climatech Ar Condicionados Ltda - ME, PROC ADM: 154-34.2019.4.05.7300; FUND LEGAL: art. 78, I, II, III, IV, VII e VIII da Lei 8.666/93. DT ASSINATURA: 26/02/2019; ASSINA: Marcos Antônio Garapa de Carvalho, Juiz Federal Diretor do Foro, pela JF/SE.

Entidades de Fiscalização  
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 31/2018. Temo aditivo nº 01. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa: INSTITUTO PUBLIX PARA O DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato. Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Prazo de validade: 17/09/2018 a 16/05/2019. Data da Assinatura: 25/02/2019. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019 - UASG 389185

Nº Processo: 4752/2018. Objeto: Contratação de serviços para fornecimento de solução de antivírus corporativo, com implantação, garantia (manutenção e suporte técnico) pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para a rede corporativa do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Sia Trecho 06 Lote 130 e 140, Guará - BRASÍLIA/DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/389185-5-00004-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/389185-5-00004-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 15/03/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

VITOR HUGO DA SILVA RAMOS  
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/02/2019) 389185-00047-2019NE000047

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 60/2018  
CRCMT X ARIANE DE SOUZA MONARO - CPF: 327.141.688-50  
Alteração da Clausula Quarta - Da Vigência - 01/01/2019 a 01/09/2019Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2019.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 5º Termo Aditivo. Contratada: QI Network Soluções Tecnológicas Ltda. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Objeto: aquisição de licença de uso e provisionamento de serviços SaaS (Software as a Service), provendo 120 (cento e vinte) contas de usuários corporativas, sendo 20 (vinte) com serviço de backup, todas com agenda, documentos e comunicação on-line, baseado em nuvem (Cloud Computing), inclusive integração com Active Directory, bem como treinamento do administrador. Valor total suprimido: R\$ 4.173,07 (quatro mil, cento e setenta e três reais e sete centavos). Assinatura: 22/02/2019. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2015.



Espécie: 3º Termo Aditivo. Contratada: Netsol Ltda. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Objeto: serviços de solução integrada de segurança de perímetro, que possibilite a visibilidade e controle de tráfego, filtragem de conteúdo Web, prevenção contra ameaças de rede modernas, filtro de dados, VPN e controle granular de banda de rede, compreendendo fornecimento de equipamentos e software integrados - Appliance, na modalidade locação; licenciamento, garantia de atualização e funcionamento, com suporte técnico. Valor mensal: R\$ 5.773,69 (cinco mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos). Assinatura: 22/02/2019. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2015.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - UASG 925152

Nº Processo: 057/2019. Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços de gerenciamento e de fornecimento de vales-refeições e vales-alimentações, através de cartões magnéticos, em PVC, com CHIP de segurança, para os empregados e estagiários do CRCMG, durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/02/2019 das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h59. Endereço: Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi - Belo Horizonte/MG ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/925152-5-00002-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/925152-5-00002-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/03/2019 às 09h40 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

LEONARDO NANTES ANTUNES  
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/02/2019) 925152-00001-2019NE999999

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO

Procedimento Licitatório nº 11/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO  
ESPÉCIE: Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos para o CRCPR em Curitiba-PR. Lotes licitados: 04. Vencedor lote 01: VETOR GRAFICA E EDITORA EIRELI-EPP. Valor total lote 01: R\$ 18.699,88. Vencedor lotes 02 e 03: KR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Valor total lote 02: R\$ 2.690,00. Valor total lote 03: R\$ 3.530,00. Vencedor lote 04: GRACIOSA GRÁFICA E EDITORA EIRELI. Valor total lote 04: R\$ 4.680,00. Julgamento: 18/02/2019.

MAURICIO OSTROWSKI JUNIOR  
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 11ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019

a) Processo Administrativo: 2018/000054; b) Espécie CT nº 010/2018, firmado em 14.12.2018, entre o CREF11/MS e Rene Mattos Rocha Filho e Marcia Ferreira Pinto Rocha, inscritos no CPF sob os números 403.874.029-34 e 097.057.118-60 respectivamente; c) Objeto da contratação: locação de sala comercial conforme especificações do Anexo I do Chamamento Público nº 004/2018; d) Fundamento Legal: As leis 8666/93 e 10520/2002 e vincula-se ao Edital e anexos Chamamento Público nº 004/2018; e) Vigência: 36 meses; f) Valor: R\$ 48.312,00; g) Signatários: pelo CREF11/MS, Luiz Antonio Stopa e, pela Contratada, Rene Mattos Rocha Filho e Marcia Ferreira Pinto Rocha.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005-2019, Contratante CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ - COREN-PI, CNPJ/MF nº 04.769.874/0001-69; Contratada: VASCONCELOS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.981.039/0001-90. OBJETO: aquisição de material de expediente para o Conselho Regional de Enfermagem do Piauí. PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 03-2018. Elemento Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.30.002 - Material de Expediente. Valor Global: 301,60 (trezentos e um reais e sessenta centavos). Data de assinatura: 13/02/2019.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2018

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo torna público o resultado do Chamamento Público nº 02/2018, em que não acudiram interessados.

RENATA ANDREA PIETRO PEREIRA VIANA  
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2019

OBJETO: Inscrição do servidor Elvis Lima Moura da Silva no 14º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, nos dias 18, 19, 20 e 21 de março de 2019, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, em favor do Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública (INP), CNPJ nº 10.498.974/0001-09. Base Legal: Arts. 13, 25 e 51 da Lei nº 8.666/93. Data de ratificação: 26/02/2019. Valor total: R\$ 3.946,50. Elemento de despesa: 33.90.39.02.18.00. Parecer Jurídico nº 043/2019.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 926363

Processo: 13823. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP) e de Comunicação de Dados (internet) Móvel, com área de Registro no Estado do Espírito Santo (27 ou 28, a depender da localidade), com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, para atender o Crea-ES, . Total de Itens Licitados: 18. Edital: 27/02/2019 das 09h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h59. Endereço: Rua Izidro Benezath, 48, Enseada do Suá - Vitória/ES ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/926363-5-00001-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/926363-5-00001-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/03/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

MAURO SANTOS DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/02/2019) 926363-00001-2019NE000001

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 352045/2018. Espécie: Contrato nº 12/2019. Contratante: CREA-PA. Contratado: EQUISYSTEM COMÉCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 08.629.122/0001-53. Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico remoto e presencial de instalação, manutenção e monitoramento de infraestrutura de TI . Fixa-se o valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) a hora trabalhada, pela prestação dos serviços, em até 10 (dez) dias consecutivos após o aceite definitivo e atesto da nota fiscal. Vigência : 25/02/2019 a 25/02/2020. Podendo sofrer alterações conforme a Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 355313/2018. Espécie: Contrato nº 30/2018. Contratante: CREA-PA. Contratado: JAQUES GUIZILINI PINTO, CPF: 877.722.888-680. Objeto: Locação de um ponto comercial com duas salas, situada na Av. Presidente Vargas, 2552-C, Castanhal-PA, destinado ao funcionamento da Inspeção do CREA-PA em Castanhal. Valor Mensal: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), totalizando R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) pelo período de 12 meses. Vigência: 10/12/2018 a 10/12/2019. Podendo sofrer alterações conforme a Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 346813/2018. Espécie: Contrato nº 29/2018. Contratante: CREA-PA. Contratado: IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 37.994.043/0001-40. Objeto: Contratação de SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO especificamente para automação de Conselhos de Fiscalização de profissões, que compreenda o suporte técnico, manutenção, atualizações evolutivas e corretivas. Valor Mensal: R\$ 4.915,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais), totalizando R\$ 58.980,00 (cinquenta e oito mil novecentos e oitenta reais) pelo período de 12 meses. Vigência: 19/02/2019 a 19/12/2020. Podendo sofrer alterações conforme a Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 360577/2019. Espécie: Contrato nº 10/2019. Contratante: CREA-PA. Contratado: BIO CONTROL AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 25.151.802/0001-23. Objeto: Contratação de empresa especializada na contratação de serviços de combate a pragas urbanas, em todas as áreas internas e externas do edifício do CREA-PA. Valor Total: R\$ 10.230,00 (dez mil e duzentos e trinta reais). Os serviços deverão ser executados em períodos de 3 (três) meses devendo cobrir um período total de 12 (doze) meses, totalizando 4 (quatro) aplicações no mínimo. Podendo sofrer alterações conforme a Lei nº 8.666/93.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º: 017.000397/2018-98 CONTRATADA: OLIVEIRA ARAÚJO ENGENHARIA LTDA. CNPJ n.º 17.030.652/0001-71. OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados de arquitetura e engenharia para assessoramento técnico à fiscalização para análise e avaliação, visando recebimento de projeto básico e executivo em plataforma BIM, inclusive especificações técnicas, memórias de cálculo e planilha de quantificação e preços, relativos aos projetos do edifício Sede do CREA-PR na cidade de Curitiba-PR. VALOR DO CONTRATO: R\$ 172.800,00. BASE LEGAL: Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02. Vigência: 22/02/2019 a 21/08/2020.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

Processo: 01000661/2019. Objeto: Pregão Presencial para escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de 02(dois) veículos automotores, zero quilômetro. Edital: 27/02/2019. Endereço: Praça Demóstenes Avelino, 1767 - Centro, Cep:64000-100, Teresina-PI, de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Site:[www.crea-pi.org.br](http://www.crea-pi.org.br) ou email:[administrativo@crea-pi.org.br](mailto:administrativo@crea-pi.org.br). Abertura das Propostas: 15/03/2019 às 15h.

JOÃO EMÍLIO LEMOS PINHEIRO  
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

LOCATÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA. LOCADORES: DIONÍSIO ANTÔNIO AUGUSTIN (CPF/MF nº 311.317.439-20) e sua esposa SÔNIA MARIS BAYER AUGUSTIN (CPF/MF nº 774.045.219-04). OBJETO CONTRATUAL: Locação de imóvel para funcionamento específico da Inspeção Regional do CREA-SC no município de Rio Negrinho/SC. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência prevista na Cláusula Décima Segunda e a prorrogação do prazo para cumprimento da obrigação contida no Parágrafo Quarto da Cláusula Décima Quinta do contrato. DATA DA ASSINATURA: 25/02/2019. DATA DA VIGÊNCIA: 14/03/2019 a 13/03/2020. ORIGEM: Processo nº 16.981/2018. EMBASAMENTO LEGAL: Inciso I do §3º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, c/c o art. 51 da Lei nº 8.245/1991.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SÃO PAULO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Primeiro Termo Aditivo nº 016-A/2018-UPC ao Contrato nº 016/2018-UPC, firmado entre o CREA-SP e a ASSOCIAÇÃO DE ARQUITETOS, ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE ARTUR NOGUEIRA. Objetivo: Cessão de uso de uma parte ideal da sede da Entidade de Classe, para o uso exclusivo do CREA-SP; Prestação de serviços pela Entidade de Classe: manutenção e conservação do imóvel e das instalações da Inspeção; Prestação de serviços ao CREA-SP de auxílio às atividades de fiscalização do exercício profissional da Engenharia e Agronomia e profissões afins. Vigência: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem vigência a partir de 01 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019. Modalidade: Processo nº C-000056/2000. Data da Assinatura: 18/12/2018.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo nº 048-A/2018-UPC ao Contrato nº 048/2018-UPC, firmado entre o CREA-SP e a ASSOCIAÇÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA. Objetivo: Cessão de uso de uma parte ideal da sede da Entidade de Classe, para o uso exclusivo do CREA-SP; Prestação de serviços pela Entidade de Classe: manutenção e conservação do imóvel e das instalações da Inspeção; Prestação de serviços ao CREA-SP de auxílio às atividades de fiscalização do exercício profissional da Engenharia e Agronomia e profissões afins. Vigência: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem vigência a partir de 01 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019. Modalidade: Processo nº C-000271/1993. Data da Assinatura: 18/12/2018.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo nº 047-A/2018-UPC ao Contrato nº 047/2018-UPC, firmado entre o CREA-SP e a ASSOCIAÇÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE RIBEIRÃO PRETO. Objetivo: Cessão de uso de uma parte ideal da sede da Entidade de Classe, para o uso



exclusivo do CREA-SP; Prestação de serviços pela Entidade de Classe: manutenção e conservação do imóvel e das instalações da Inspetoria; Prestação de serviços ao CREA-SP de auxílio às atividades de fiscalização do exercício profissional da Engenharia e Agronomia e profissões afins. Vigência: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem vigência a partir de 01 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019. Modalidade: Processo nº C-000237/1974. Data da Assinatura: 18/12/2018.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo nº 081-A/2018-UPC ao Contrato nº 081/2018-UPC, firmado entre o CREA-SP e a ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE CARAGUATATUBA. Objetivo: Cessão de uso de uma parte ideal da sede da Entidade de Classe, para o uso exclusivo do CREA-SP; Prestação de serviços pela Entidade de Classe: manutenção e conservação do imóvel e das instalações da Inspetoria; Prestação de serviços ao CREA-SP de auxílio às atividades de fiscalização do exercício profissional da Engenharia e Agronomia e profissões afins. Vigência: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem vigência a partir de 01 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019. Modalidade: Processo nº C-000440/1983. Data da Assinatura: 18/12/2018.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo nº 085-A/2018-UPC ao Contrato nº 085/2018-UPC, firmado entre o CREA-SP e a ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE LORENA. Objetivo: Cessão de uso de uma parte ideal da sede da Entidade de Classe, para o uso exclusivo do CREA-SP; Prestação de serviços pela Entidade de Classe: manutenção e conservação do imóvel e das instalações da Inspetoria; Prestação de serviços ao CREA-SP de auxílio às atividades de fiscalização do exercício profissional da Engenharia e Agronomia e profissões afins. Vigência: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem vigência a partir de 01 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019. Modalidade: Processo nº C-000477/1983. Data da Assinatura: 18/12/2018.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo nº 117-A/2018-UPC ao Contrato nº 117/2018-UPC, firmado entre o CREA-SP e a ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE PALMITAL. Objetivo: Cessão de uso de uma parte ideal da sede da Entidade de Classe, para o uso exclusivo do CREA-SP; Prestação de serviços pela Entidade de Classe: manutenção e conservação do imóvel e das instalações da Inspetoria; Prestação de serviços ao CREA-SP de auxílio às atividades de fiscalização do exercício profissional da Engenharia e Agronomia e profissões afins. Vigência: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem vigência a partir de 01 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019. Modalidade: Processo nº C-000963/2013. Data da Assinatura: 20/12/2018.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo nº 119-A/2018-UPC ao Contrato nº 119/2018-UPC, firmado entre o CREA-SP e a ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, AGRÔNOMOS, TÉCNICOS INDUSTRIAIS E TECNÓLOGOS DA REGIÃO DE PIRAJU. Objetivo: Cessão de uso de uma parte ideal da sede da Entidade de Classe, para o uso exclusivo do CREA-SP; Prestação de serviços pela Entidade de Classe: manutenção e conservação do imóvel e das instalações da Inspetoria; Prestação de serviços ao CREA-SP de auxílio às atividades de fiscalização do exercício profissional da Engenharia e Agronomia e profissões afins. Vigência: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem vigência a partir de 01 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019. Modalidade: Processo nº C-000278/2012. Data da Assinatura: 20/12/2018.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo nº 108-A/2018-UPC ao Contrato nº 108/2018-UPC, firmado entre o CREA-SP e a ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E TÉCNICOS DE BARIRI E REGIÃO. Objetivo: Cessão de uso de uma parte ideal da sede da Entidade de Classe, para o uso exclusivo do CREA-SP; Prestação de serviços pela Entidade de Classe: manutenção e conservação do imóvel e das instalações da Inspetoria; Prestação de serviços ao CREA-SP de auxílio às atividades de fiscalização do exercício profissional da Engenharia e Agronomia e profissões afins. Vigência: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem vigência a partir de 01 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019. Modalidade: Processo nº C-000810/2006. Data da Assinatura: 20/12/2018.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo nº 112-A/2018-UPC ao Contrato nº 112/2018-UPC, firmado entre o CREA-SP e a ASSOCIAÇÃO IBITINGUENSE DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA. Objetivo: Cessão de uso de uma parte ideal da sede da Entidade de Classe, para o uso exclusivo do CREA-SP; Prestação de serviços pela Entidade de Classe: manutenção e conservação do imóvel e das instalações da Inspetoria; Prestação de serviços ao CREA-SP de auxílio às atividades de fiscalização do exercício profissional da Engenharia e Agronomia e profissões afins. Vigência: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem vigência a partir de 01 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019. Modalidade: Processo nº C-000299/1996. Data da Assinatura: 19/12/2018.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo nº 120-A/2018-UPC ao Contrato nº 120/2018-UPC, firmado entre o CREA-SP e a ASSOCIAÇÃO PIRAJUIENSE DOS ARQUITETOS, AGRÔN. ENGENHEIROS, TÉCNICOS E TECNÓLOGOS. Objetivo: Cessão de uso de uma parte ideal da sede da Entidade de Classe, para o uso exclusivo do CREA-SP; Prestação de serviços pela Entidade de Classe: manutenção e conservação do imóvel e das instalações da Inspetoria; Prestação de serviços ao CREA-SP de auxílio às atividades de fiscalização do exercício profissional da Engenharia e Agronomia e profissões afins. Vigência: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem vigência a partir de 01 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019. Modalidade: Processo nº C-000237/2011. Data da Assinatura: 20/12/2018.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo nº 115-A/2018-UPC ao Contrato nº 115/2018-UPC, firmado entre o CREA-SP e a ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE LINS. Objetivo: Cessão de uso de uma parte ideal da sede da Entidade de Classe, para o uso exclusivo do CREA-SP; Prestação de serviços pela Entidade de Classe: manutenção e conservação do imóvel e das instalações da Inspetoria; Prestação de serviços ao CREA-SP de auxílio às atividades de fiscalização do exercício profissional da Engenharia e Agronomia e profissões afins. Vigência: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem vigência a partir de 01 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019. Modalidade: Processo nº C-000401/1983. Data da Assinatura: 19/12/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo e de Prorrogação nº C-055D/2015-PROJUR, firmado entre o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo e a empresa Bakmar Eletrônica Ltda. - ME. Aditamento: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, inclusão dos itens "1.2" e "1.3" da Cláusula Primeira - da Prorrogação e da Rescisão; Alterar a Cláusula Segunda do Valor e Alterar a Cláusula Terceira do Gestor. Modalidade: Processo L-055/2014. Data da Assinatura: 22/02/2019.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO TOCANTINS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1527/2019. Objeto: SOFTWARE PARA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS. Com fundamento no Art. 24, Inc. II, da lei nº 8.666/93. Fornecedor: ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 36.462.778/0001-60. Valor: R\$ 4.750,00. Termo de Dispensa de Licitação em 26/02/2019

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE GOIÁS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 26/2016-CPL. Inexigibilidade de Licitação 1/2016. Quarto Termo Aditivo ao Contrato 3/2016. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e reajuste do preço em 3,7455%, conforme variação do índice IPCA/IBGE acumulado. Valor Global: R\$ 57.034,20 (Cinquenta e sete mil e trinta e quatro reais e vinte centavos). Contratada: Deybson de Santana Cipriano ME / CNPJ 17.376.801/0001-59. Data de assinatura do aditivo: 31/01/2019. Assina pela Contratante: Lorena Baía de Oliveira Alencar e Leandro Zenon de Ázara. Pela Contratada: Deybson Santana Cipriano.

Processo nº 77/2018-CPL. Inexigibilidade de Licitação 2/2018. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 4/2018. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e reajuste do preço em 7,55% conforme variação do índice IGP-M acumulado. Valor Global: R\$ 43.842,60 (Quarenta e três mil e oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos). Contratada: Implanta Informática Ltda / CNPJ 07.303.318/0001-16. Data de assinatura do aditivo: 31/01/2019. Assina pela Contratante: Lorena Baía de Oliveira Alencar e Leandro Zenon de Ázara. Pela Contratada: Argileu Francisco da Silva.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

Processo Administrativo nº 12 /2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em planejamento, confecção e instalação de modulados para Seccional Sul do Conselho Regional de Farmácia do Pará, localizada no município de Redenção. Valor Global: R\$ 15.915,00 (quinze mil novecentos e quinze reais). Fundamento Legal: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. CONTRATANTE: Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará - CRF/PA. CONTRATADO: LEONIDAS BANDEIRA MIRANDA, CNPJ nº 13.531.663/0001-84. Ratificada pelo Senhor Daniel Jackson Pinheiro Costa. Presidente do CRF/PA, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O CRF/RS firmou o seguinte instrumento contratual: - Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2019 - Empresa contratada: Decolando Turismo e Representação Ltda - CNPJ 05.917.540/0001-58 valor unitário por transação: R\$ 0,01 (um centavo). vigência: doze meses, data da assinatura: 18/02/2019 Processo administrativo nº 67/2018 Objeto: Prestação de Serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento, conforme especificações constantes no Anexo I, conforme especificações constantes no Anexo I do edital 01/2019.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 01/2019 entre o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal - CRMV-DF e Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais Regional DF - Anclivepa-DF. Objeto: concessão de custeio de passagens aéreas, para realização do 40º Congresso Brasileiro da Anclivepa - Regional-DF. Valor: R\$ 7.500,00. Vigência: 01/02/2019 à 30/06/2019. Fundamento Legal: Resolução CFMV nº 964/2010. Brasília, 01 de fevereiro de 2019.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 10251/2018, Contratante: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Bahia. Contratado: IMPLANTA INFORMATICA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de suporte e manutenção corretiva e evolutiva dos sistemas SIAL/SISPAT. Valor: R\$ 7.861,20 (Sete mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos) anual. Fundamentação Legal: Art. 61 da lei 8666/93. Vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 10250/2018, Contratante: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Bahia. Contratado: IMPLANTA INFORMATICA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de suporte e manutenção do sistema portal da transparência. Valor: R\$ 4.788,36 (Quatro mil setecentos e oitenta oito reais e trinta seis centavos) anual. Fundamentação Legal: Art. 61 da lei 8666/93. Vigência de 13/02/2019 a 12/02/2020.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 5.517/1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704/1969, bem como pelas disposições do Código de Processo Ético-Profissional (Res. nº 875/2007 - CFMV), pelo presente Edital de intimação de julgamento do Processo Ético-Profissional nº 0056/2014 - Denunciante: L. C. B. V. (Procuradores: Adv. Elen Bianchi Cavinatto Fávaro - OAB/SP nº 185.708 e Adv. Daniel Forster Fávaro - OAB/SP nº 283.004) - Denunciado: E. E. (Procurador: Adv. Emerson Daniel Ouro - OAB/SP nº 274.042), com a finalidade de intimar o procurador da parte denunciada, para o julgamento designado para o dia 12/03/2019, às 11h10min, na sede do CRMV-SP, à Rua Vergueiro nº 1753/1759 - 13º andar - São Paulo-SP. Fica cientificado para comparecer, querendo, à Sessão de Julgamento, podendo fazer sustentação oral, nos termos do Art. 52 do Código de Processo Ético-Profissional. Expediu-se o presente edital em 26/02/2019, o qual será publicado nos termos do parágrafo único do Art. 4º da Resolução CFMV nº 875/2007.

São Paulo-SP, 26 de fevereiro de 2019.  
MÁRIO EDUARDO PULGA  
Presidente do Conselho

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019

(BB nº 755610).  
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de impressão e acabamento gráfico do cartaz, banner, painel pantográfico e envelopes. Abertura das propostas: 18/03/2019 às 09h e início da disputa de preços: 18/03/2019 às 10h no site: www.licitacoes-e.com.br.  
Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br. e www.crmvsp.gov.br. Informações pelo tel.: (11) 5908-4765 ou email: fabio.clc@crmvsp.gov.br.

FÁBIO GUSEN  
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2019 - UASG 389176

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2018 Contratante: Conselho Regional de Medicina de Pernambuco - CREMEPE. CNPJ Da Empresa Contratada: 06.281.829/0001-96 Contratada: JP SMART VENDING OPERADORA DE MAQUINAS AUTOMATICAS LTDA Objeto: locação, instalação, fornecimento de todos os insumos e manutenção preventiva e corretiva de 02 (duas) máquinas de autosserviço de café expresso e bebidas quentes, com franquia de 3.000 (três mil) doses mensais, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência - ANEXO I. Valor do contrato: R\$ 34.200,00. Data da assinatura do Contrato 31/01/2019.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2019 - UASG 389176

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019 Contratante: Conselho Regional de Medicina de Pernambuco - CREMEPE. CNPJ Da Empresa Contratada: 31.563.667/0001-26 Contratada: MARIA EDUARDA SILVA NUNES Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva no mobiliário do Cremepe, com fornecimento de peças, ferramentas, materiais e demais acessórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor do contrato: R\$ 2.076,00. Data da assinatura do Contrato 05/02/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2019 - UASG 389176

Processo nº 006/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019. Contratante: Conselho Regional de Medicina de Pernambuco - CREMEPE. CPF Contratado: 030.122.564-82. Contratado: RODRIGO ARAÚJO MACHADO. OBJETO: Contratação para atuar como Defensor Dativo no PEP nº 83/2015, para o CREMEPE. Fundamentação legal: Lei 8.666/93. PRAZO: 12 (doze) meses ou até o trânsito e julgado do processo acima citado. Valor total: R\$ 3.528,00. Data de Assinatura: 13/02/2019.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2019 - UASG 389176

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018. Contratante: Conselho Regional de Medicina de Pernambuco - CREMEPE. CNPJ do Contratado: 066.692.124-53. Contratado: CLIMOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA. Objeto: Adequação técnica do projeto para instalação do sistema de climatização, em conformidade a Lei 8.666/93 e demais normas afins. Valor do Termo Aditivo R\$ 110.359,61.Data de Assinatura: 12/02/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019 - UASG 389176

Processo nº 04/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração - CONDICIONADORES DE AR DO SISTEMA TIPO VRF E BEBEDOURO, sem fornecimento de peças, componentes e acessórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para o Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco - CREMEPE. O Edital poderá ser adquirido através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) Abertura das propostas: 15/03/2019 às 09 horas (horário de Brasília).

Recife-PE, 26 de fevereiro de 2019.  
CARLOS GREIDYSON FERREIRA DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019. Contratada: MOVA INTERMEDIÇÃO SERVIÇO DE ENTREGA LTDA. CNPJ 26.565.273/0001-77. Objeto: Serviço de Coleta, transporte e entrega de correspondências, documentos e pequenas encomendas Valor Global Estimado: R\$ 3.870,00. Vigência: 25/02/2019 a 24/02/2020. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação 05/2019, Art. 24, I. Data de Assinatura: 25/02/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018 Contratada: TITANIA COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ 09.093.813/0001-48. Objeto: Prestação de Serviços de Acesso dedicado à internet - younet office de 20Mbps. Valor Global R\$ 7.200,00. Vigência: 24.02.2019 a 23.02.2020. Data de Assinatura: 22/02/2018.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO

EXTRATO DE DISTRATO

Objeto: Locação de sala comercial localizada à Avenida Paulista, 688, 8º andar, conjuntos 81 e 83, bairro Bela Vista, São Paulo/SP, a qual era utilizada para fins comerciais do CROSP. Locatário: Conselho Regional de Odontologia de São Paulo. Locadora: Heloisa Cardoso Pereira de Almeida. Data de assinatura: 11/02/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 - PROC. Nº 053/2016 Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Data Center. Contratada: CTINET Soluções em Conectividade e Informática Ltda. Aditamento de Contrato Período conforme disposto no Artigo 57, inciso II da lei 8666/1993. Vigência: 18.02.2019 a 17.02.2020.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 4ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação dos serviços de recursos humanos para a organização do X COREP - Congresso Regional de Psicologia - 4ª Região (MG), a realizar-se nos dias 05,06 e 07/04/2019. Partes: Conselho Regional de Psicologia - 4ª Região (MG) e Midiashow Ltda - Fund: Lei 8.666/93 - Licitação Modalidade Pregão Presencial nº001/2019 - PAS nº003/2019 - Valor do Contrato: R\$12.450,00 -Vigência: 07/03/2019 a 30/04/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação do serviço de fornecimento de equipamentos de informática, áudio e vídeo para a organização do X COREP -Congresso Regional de Psicologia - 4ª Região (MG), a realizar-se nos dias 05,06 e 07/04/2019. Partes: Conselho Regional de Psicologia - 4ª Região (MG) e Audiovisual Produções e Eventos Eireli- Fund: Lei 8.666/93 - Licitação Modalidade Pregão Presencial nº001/2019 - PAS nº003/2019 - Valor do Contrato: R\$24.388,80 -Vigência: 07/03/2019 a 30/04/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção e Suporte Técnico do Sistema SISCAF. Objeto Aditando: Vigência e Reajuste Anual - Partes: Conselho Regional de Psicologia - 4ª Região (MG) e Implanta Informática Ltda - Fund: Lei 8.666/93 - Dispensa de Licitação - Valor Mensal: R\$ 5.915,37 - Vigência: 22/02/2019 a 22/02/2020.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 7ª REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª REGIÃO, por meio da Comissão Regional Eleitoral constituída na Assembleia-Geral Extraordinária realizada em 18.01.2019, torna público as eleições para os representantes deste Conselho, gestão 2019 - 2021, que, em conformidade com a Resolução 016/2018 do Conselho Federal de Psicologia (CFP) será realizada de 23 a 27 de agosto de 2019, juntamente com a Consulta Nacional para indicação dos membros efetivos e suplentes do CFP, observados os requisitos estabelecidos pelo Regimento Eleitoral:

1. CONSULTA NACIONAL PARA O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA: A candidatura far-se-á em chapa nacional, onde deverão constar 11 (onze) membros efetivos e 11 (onze) suplentes. Os candidatos aos cargos de Secretários Regionais e respectivos suplentes deverão ter domicílio em Estado da região geográfica que representarão. Os candidatos não podem concorrer simultaneamente a cargo do CRP e do CFP, nem figurar em chapa regional como candidato ao CFP.

2. ELEIÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª REGIÃO: As eleições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, cujo processo será divulgado posteriormente. O voto é pessoal e obrigatório, incorrendo o eleitor que não votar em multa prevista na legislação vigente, salvo se apresentar justificativa por escrito no prazo de 60 (sessenta) dias contados da realização do pleito. Serão providos os cargos de 15 (quinze) conselheiros titulares e 15 (quinze) conselheiros suplentes. As inscrições de chapas deverão ser encaminhadas à Comissão Regional Eleitoral, por meio de requerimento firmado pelo encabeçador da chapa, acompanhado de declarações de concordância assinadas pelos demais integrantes. A chapa deverá conter os nomes de 15 (quinze) conselheiros titulares e 15 (quinze) conselheiros suplentes. A Comissão Regional Eleitoral receberá os pedidos de inscrição de chapas até às 18h do dia 06 de abril de 2019, durante a realização do Congresso Regional de Psicologia, no próprio local do evento. A partir desta data e até a realização do COREP, as inscrições deverão ser entregues na Secretaria do Conselho Regional de Psicologia - 7ª Região, de segundas a quintas-feiras, no horário das 9h às 17h e sextas-feiras, das 9h às 12h, aos cuidados da Comissão Regional Eleitoral. Todo e qualquer esclarecimento referente ao processo eleitoral poderá ser obtido na sede do Conselho Regional de Psicologia - 7ª Região, situada na Avenida Protásio Alves, nº 2854, sala 301, no horário citado no item anterior, junto à Comissão Regional Eleitoral ou pessoa por ela designada.

Os procedimentos e locais de votação para a Consulta Nacional para o Conselho Federal de Psicologia e eleição do Conselho Regional de Psicologia - 7ª Região serão realizados em locais oportunamente divulgados por meio de edital complementar, devendo participar das mesmas todos os psicólogos regularmente inscritos no CRP/07.

ANA CRISTINA MITIDIERO  
pela Comissão

CLAIR ANA MARIUZA  
pela Comissão

JULICE MEDEIROS DA SILVA  
pela Comissão

RICARDO CABRAL DA SILVA  
pela Comissão

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 3ª REGIÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - UASG: 926609

PROCESSO Nº: 003/2019. Objeto: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União. CONTRATANTE: Conselho Regional de Química - Terceira Região. CONTRATADA: Imprensa Nacional - CNPJ 04.196.645/0001-00. Fundamento Legal: Art. 25º, caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. declaração de inexigibilidade em 25/02/2019. ASSINA: RAFAEL BARRETO ALMADA. Valor Global: R\$ 32.163,00.

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - UASG 926560

Nº Processo: 005/2019. Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços para contratação de empresa para a confecção dos seguintes materiais: Impressão da revista do CORE/RS, plastificação das revistas em modelo sherink e impressão e colagem de etiquetas autoadesivas de endereçamento com dados variáveis, conforme especificações contidas no Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 27/02/2019 das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Pedro Chaves Barcelos 1079- Bela Vista, Bela Vista - Porto Alegre/RS ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/926560-5-00002-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/926560-5-00002-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/03/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Havendo divergências entre o [comprasnet](http://www.comprasnet.gov.br) e o edital, prevalecerão as informações contidas no edital..

PAULO HENRIQUE ROCHA DA COSTA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/02/2019) 926560-00001-2019NE800001

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA  
DA 5ª REGIÃO-SP

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA BAHIA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia - CAU/BA, autarquia federal, criado pela Lei nº 12.378/2010, CNPJ/MF nº 15.158.665/0001-0, torna público aos interessados a Chamada Pública nº 01/2019 para prospecção no mercado imobiliário de Salvador, Estado da Bahia, e seleção da proposta mais vantajosa para aquisição futura de imóvel que atenda as condições e especificações constantes do Edital respectivo. As propostas serão recebidas até 15.04.2019, na sede do CAU/BA, na Rua Território do Guaporé, nº 218, Pituba, Salvador, Bahia. O Edital encontra-se disponível no sítio eletrônico do CAU/BA: [www.cauba.gov.br/transparencias/chamada pública](http://www.cauba.gov.br/transparencias/chamada-publica).

Salvador-BA, 20 de fevereiro de 2019.  
GILCINÉA BARBOSA DA CONCEIÇÃO  
Presidente

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019

MENOR PREÇO DO GRUPO.

SEGUNDA CHAMADA

UASG: 926.507

Proc. Adm. nº 028/2018. Pregão Eletrônico nº 007/2019. Tipo menor preço do grupo. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de telefonia fixa e internet banda larga para o escritório descentralizado do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP em Ribeirão Preto. Edital disponível a partir de 27/02/2019 de 09h às 17h no endereço: Rua Formosa, 367, 23º andar, Centro, São Paulo, ou no endereço eletrônico <http://transparencia.causp.gov.br> ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 09h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das propostas: Data 14/03/2019 às 10h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

JULIANA CHAIM  
Pregoeira



Ineditoriais

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO - ACERP

CNPJ Nº 02.196.013/0001-03

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO: 1. Histórico:** A Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto - ACERP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 2.442/97, de 23/12/1997, é entidade de interesse social e utilidade pública nos termos do Art. 11 da Lei nº 9.637/98. A ACERP firmou Contrato de Gestão com a União, representada pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República - SECOM, vigorando até 30/03/2009. Com a edição do Decreto nº 6.794/09, em 16/03/2009, a supervisão da ACERP passou para a Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, com quem assinou novo Contrato de Gestão seguido de diversos aditivos, até o seu encerramento em 31/12/2013. Em 30/12/2014, revogando o Decreto nº 6.794 de 16/03/2009, foi editado o Decreto nº 8.385, passando a supervisão do Contrato de Gestão da União com a ACERP para o Ministério da Educação - MEC e determinando que o Contrato de Gestão tivesse como objeto o apoio à implementação das políticas de melhoria da qualidade da educação brasileira, mediante a execução de atividades de produção,

gestão e distribuição de conteúdos educativos em diversos formatos e múltiplas plataformas, à pesquisa, desenvolvimento e inovação e à capacitação e formação. Em decorrência da edição do Decreto nº 8.385/14, o Conselho de Administração da ACERP (CONSEAD) na 1ª Reunião Ordinária em 16/01/2015, aprovou a alteração do Estatuto da ACERP atendendo aos ditames do Decreto, a reconfiguração do próprio Conselho de Administração em relação aos membros natos, e as Diretrizes Básicas do MEC para o Contrato de Gestão a ser assinado com a ACERP. Em 24/06/2015, foi assinado o Contrato de Gestão entre a ACERP e a União representada pelo MEC, publicado no DOU de 26/06/2015. Em 06/03/2018, foi assinado o 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, com a inclusão da interveniência do Ministério da Cultura - MinC no Contrato de Gestão. 2. **Relatório de Acompanhamento dos Indicadores e Metas do Contrato de Gestão:** O Relatório de Gestão discorre sobre o relacionamento jurídico da ACERP com o MEC e com o MinC, o resultado obtido no Exercício de 2018 e os resultados das metas pactuadas para cada Indicador estabelecido. A

formulação de indicadores e metas de desempenho institucional para a ACERP no âmbito do Contrato de Gestão define os processos e as ações neles envolvidas. A metodologia adotada define Macroprocessos e, dentro destes, metas específicas com suas quantificações e indicação de unidade de mensuração. Além disso, a cada Macroprocesso correspondem determinadas atividades que, realizadas, indicarão o grau de efetividade, eficácia ou eficiência da instituição. Foram pactuados quatro Macroprocessos a serem desenvolvidos pela ACERP, cada qual com as subdivisões de atividades, detalhadas no Item 7.1 - Quadro Indicadores e Metas. Os indicadores e metas para 2018, estabelecidos pelo 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão foram avaliados pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, na sua Reunião de Avaliação do 1º semestre de 2018, em agosto de 2018. Por motivos operacionais as metas discutidas com a CAA em agosto de 2018, não foram incluídas no Termo Aditivo nº 8, assim, demonstramos as mesmas conforme espelhado no Termo Aditivo nº 7 e a seu lado, as previstas no Relatório da CAA.

| BALANÇOS PATRIMONIAIS EM REAIS EM 31 DE DEZEMBRO |             |                   |                   |
|--------------------------------------------------|-------------|-------------------|-------------------|
| ATIVO                                            | Nota        | dez-18            | dez-17            |
| <b>Ativo Circulante</b>                          |             | <b>35.211.529</b> | <b>20.270.947</b> |
| Caixa                                            | 3           | 8.369             | 6.170             |
| Bancos ct. movimento recursos sem restrição      | 3           | 1.667.766         | 38.582            |
| Bancos ct. movimento recursos com restrição      | 3           | 291.824           | 389.759           |
| Aplic. Financeiras - Recursos sem Restrição      | 3           | 4.391.483         | 3.613.335         |
| Aplic. Financeiras - Recursos com Restrição      | 3           | 12.114.303        | 14.315.472        |
| <b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>             | <b>3</b>    | <b>18.473.746</b> | <b>18.363.318</b> |
| <b>Créditos a Receber</b>                        | <b>4</b>    | <b>16.679.246</b> | <b>1.861.105</b>  |
| Valores a Receber                                | 4           | 15.895.910        | 1.544.427         |
| Outros Créditos                                  | 4           | 65.941            | 48.897            |
| Adiantamentos a Empregados                       | 4           | 279.892           | 230.904           |
| Adiantamentos a Fornecedores                     | 4           | 301.908           | 17.757            |
| Despesas Antecipadas                             | 4           | 135.595           | 19.120            |
| Estoques                                         | 4           | 58.537            | 46.524            |
| <b>Ativo Não-Circulante</b>                      |             | <b>27.077.816</b> | <b>30.313.895</b> |
| <b>Realizável a Longo Prazo</b>                  |             | <b>13.217.077</b> | <b>12.864.406</b> |
| IRRF a Recuperar                                 |             | 104               | —                 |
| Valores a Receber                                | 4           | 8.673.360         | 8.673.360         |
| Depósitos Judiciais                              | 5           | 4.543.613         | 4.191.046         |
| <b>Imobilizado</b>                               | <b>6</b>    | <b>13.571.622</b> | <b>16.965.099</b> |
| Imobilizado com Restrição                        | 6           | 63.552.038        | 62.075.760        |
| (-) Depreciação acumulada                        | 6           | (50.580.864)      | (45.383.367)      |
| Imobilizações em Andamento                       | 6           | 600.448           | 272.706           |
| Intangível com Restrição                         | 7           | 2.517.311         | 2.736.738         |
| (-) Depreciação acumulada                        | 7           | (2.228.193)       | (2.252.348)       |
| Total Intangível                                 | 7           | 289.117           | 484.390           |
| <b>Total do Permanente</b>                       |             | <b>13.860.739</b> | <b>17.449.489</b> |
| <b>Total do Ativo</b>                            |             | <b>62.289.345</b> | <b>50.584.842</b> |
| <b>PASSIVO</b>                                   | <b>Nota</b> | <b>dez-18</b>     | <b>dez-17</b>     |
| <b>Passivo Circulante</b>                        |             | <b>28.535.585</b> | <b>18.784.415</b> |
| Fornecedores                                     | 8           | 2.692.567         | 1.041.595         |
| Obrigações Tributárias                           | 10          | 715.787           | 881.979           |
| Obrigações Trabalhistas                          | 9           | 1.078.144         | 1.874.779         |
| Provisões Trabalhistas                           | 2f          | 794.486           | 4.825.460         |
| Provisão para Férias/13º Salário                 | 2f          | 2.803.063         | 2.480.326         |
| Provisão para Contingências                      |             | 4.187.455         | —                 |
| Outras Contas a Pagar                            | 10          | —                 | 276               |
| Contrato de Gestão MEC                           | 11          | 8.263.345         | 7.680.000         |
| Contrato de Gestão MINC                          | 11          | 120.527           | —                 |
| Contrato Prestação de Serviços INES              | 11          | 7.880.210         | —                 |
| <b>Passivo Não-Circulante</b>                    |             | <b>16.194.032</b> | <b>8.341.490</b>  |
| Exigível a Longo Prazo: Trabalhistas             | 12          | 10.331.654        | 2.809.433         |
| ICMS                                             | 12          | 3.621.554         | 3.521.603         |
| ITBI                                             | 12          | 775.160           | 775.160           |
| ISS                                              | 12          | 1.465.663         | 1.235.294         |
| <b>Total provisão para contingências</b>         | <b>12</b>   | <b>16.194.032</b> | <b>8.341.490</b>  |
| <b>Patrimônio Líquido</b>                        | <b>13</b>   | <b>17.559.729</b> | <b>23.458.937</b> |
| Patrimônio Social                                |             | 23.458.936        | 24.889.859        |
| Deficit do Período                               |             | (5.899.207)       | (1.430.922)       |
| <b>Total do Passivo e do Patrimônio Líquido</b>  |             | <b>62.289.345</b> | <b>50.584.842</b> |

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2018 E 2017 (Valores expressos em reais): 1. Contexto Operacional:** A Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto - ACERP, constituída em agosto de 1997, com personalidade jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, foi qualificada como Organização Social por intermédio do Decreto nº 2.442 de 23/12/1997. O início de suas atividades ocorreu em 16/01/1998, com a assinatura do Contrato de Gestão entre a Associação e a União, representada pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República - SECOM. A Lei nº 9.637 de 15/05/1998 extinguiu a Fundação Roquette Pinto e permitiu a absorção de suas atividades pela ACERP. Em 01/04/2009, após a publicação do Decreto nº 6.794/09, o Contrato de Gestão da ACERP passou a ser assinado com a Empresa Brasil de Comunicação - EBC e foi encerrado em 31/12/2013. O Supremo Tribunal Federal julgou a ACERP como Pessoa Jurídica Imune em relação aos tributos federais e às contribuições da seguridade social, cuja decisão final foi publicada no Diário Oficial da União - DOU em 04/06/2013, transitada em julgada em 21/06/2013. Em 30/12/2014, com a assinatura do Decreto nº 8.385, publicado no DOU em 31/12/2014, a supervisão do Contrato de Gestão firmado entre a ACERP e a União, passou a ser realizada pelo Ministério da Educação - MEC. A ACERP assinou um Contrato de Gestão com o MEC, publicado no DOU de 26/06/2015, com vigência até 31/12/2019, e com o objeto de estabelecimento de parceria entre as Partes, visando o apoio à implementação das políticas de melhoria da qualidade da educação brasileira, mediante o fomento à execução de atividades de produção, gestão e distribuição de conteúdo educativos em diversos formatos e acessíveis em múltiplas plataformas, sobretudo televisão e Internet; de pesquisa na área de inovação e desenvolvimento de tecnologias educacionais; de formação e capacitação continuada de professores, técnicos e gestores educacionais. 2. **Apresentação das Demonstrações Contábeis e Práticas Contábeis:** As principais práticas contábeis utilizadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas a seguir. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. a) **Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem: caixa, saldos em caixa ou em conta movimento com risco insignificante de mudança de valor. b) **Auração do superávit/deficit:** O superávit/deficit é apurado pelo regime de competência para os recursos recebidos via Contrato de Gestão e para os demais convênios e contratos. A receita apropriada pelo regime de competência é reconhecida na extensão em que são incorridas as despesas relacionadas aos projetos executados com recursos do Contrato de Gestão ou projetos. As receitas advindas de outros convênios, contratos e prestação de serviços, geridas pela ACERP, são contabilizadas no momento do seu recebimento. Com isso, os resultados apurados na Demonstração de superávit (deficit) do exercício se referem ao resultado desta última execução. c) **Provisão para crédito de liquidação duvidosa:** É constituída com base em análise da carteira da Administração, conjugada com a experiência operacional e a conjuntura econômica. d) **Imobilizado:** Está registrado o custo deduzido das depreciações acumuladas. A depreciação de bens do imobilizado é calculada pelo método linear às taxas anuais mencionadas na nota explicativa 13, que levam em consideração a vida útil-econômica desses bens. A Administração da ACERP não identificou indícios de desvalorização do valor recuperável de seu ativo imobilizado. Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado em relação ao seu uso ou à sua venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no período em que o ativo for baixado. e) **Intangível:** Ativos intangíveis refletem os custos de aquisição deduzidos da amortização acumulada e das perdas para redução do valor recuperável, quando aplicável. f) **Provisões:** Provisões de férias e outras: A Provisão de férias foi constituída com base na remuneração dos empregados da Associação e no período aquisitivo incorrido até a data do balanço, incluindo os encargos sociais. A Associação constituiu provisão para as verbas rescisórias trabalhistas que venham a ocorrer ao longo do tempo. **Provisões para riscos civis e trabalhistas:** A ACERP é parte em diversos processos judiciais e administrativos; portanto, provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e quando uma estimativa razoável possa ser feita. g) **Instrumentos financeiros: Ativo financeiro:** A associação reconhece um ativo financeiro no seu balanço patrimonial, quando, e apenas quando, a entidade se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Os ativos financeiros da Entidade incluem caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras e contas a receber. **Redução do valor recuperável de ativos financeiros:** A Entidade avalia na data das demonstrações financeiras se há alguma evidência objetiva que determine se o ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, não é recuperável. Um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, é considerado como não recuperável se, e somente se, houver evidência objetiva de ausência de recuperabilidade como resultado de um ou mais eventos que tenham acontecido depois do reconhecimento inicial do ativo ("um evento de perda" incorrido) e este evento de perda tenha impacto no fluxo de caixa futuro estimado do ativo financeiro, ou do grupo de ativos financeiros, que possa ser razoavelmente estimado. **Passivos financeiros:** Passivos financeiros são classificados a valor justo por meio do resultado ou como empréstimos e financiamentos, conforme o caso. A Entidade determina a classificação dos seus passivos financeiros no momento do seu reconhecimento inicial. Passivos financeiros são inicialmente reconhecidos a valor justo e incluem contas a pagar a fornecedores. h) **Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes:** Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seu benefício econômico futuro seja gerado em favor da ACERP e seu custo ou valor possa ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando é provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. i) **Tributação:** A ACERP é uma associação civil sem fins lucrativos constituída nos termos da Lei 9.637/98 e tem suas atividades voltadas para o ensino, motivo pelo qual não é conferida a imunidade tributária. j) **Demonstrações:** A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada e está apresentada de acordo com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa. As demonstrações financeiras da ACERP são de responsabilidade de sua Administração e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades sem fins lucrativos - Resolução CFC 1.409/12 (ITG 202) - Entidade sem finalidade de lucros). As demonstrações financeiras foram elaboradas com base em diversas formas de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, também com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras.

José Fernando Veloso Monteiro - Diretor Geral; Luiz Geraldo Dolino Nascimento - Diretor Geral Adjunto; Regina Alcântara de Assis - Diretora de Educação, Comunicação e Cultura; Isabella Maria de Melo Gonçalves de Lima - Diretora de Finanças, Interina; Cláudio Henrique Teixeira Jardim - Diretor de Programação e Produção; Isabella Maria de Melo Gonçalves de Lima - Diretora de Administração; Caio Leboutte - Diretor de Tecnologia, Operações e Inovação; Simone Rovigati - Contadora CRC/RJ-127602/01.

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES:** Ilmos. Srs. Administradores **Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto - ACERP.** Opinião: Examinamos o balanço patrimonial da Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto - ACERP, levantado em 31/12/2018, a respectiva demonstração do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa referentes ao exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis, bem como as demais notas explicativas. Em nossa opinião, exceto quanto aos assuntos descritos na seção 2, a seguir, intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras descritas neste relatório, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto - ACERP - em 31/12/2018, o desempenho de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e seus fluxos de caixa correspondentes ao exercício findo nessa data, de acordo

com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião com ressalva:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela Federação Internacional de Contadores (IFAC), respectivamente. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto - ACERP de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumpriremos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Encontra-se sob guarda da EBC - Empresa Brasil de Comunicação S.A. os bens do imobilizado e

| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31/12/2018 E 2017 (Em reais) |                     |                    |  |
|------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|--|
| Fluxos de caixa das atividades operacionais                      | dez-18              | dez-17             |  |
| Resultado do Período                                             | (5.899.207)         | (1.430.922)        |  |
| Ajustes por: Baixa e Reversão de bens imobilizado                | 3.307               | 32.340             |  |
| Depreciação, exaustão e amortização                              | 5.434.632           | 6.034.400          |  |
| Constituição de Provisão, Líquida de Reversão                    | 7.852.542           | (1.448.105)        |  |
|                                                                  | <b>7.391.274</b>    | <b>3.187.713</b>   |  |
| <b>Redução (aumento) nos ativos:</b>                             | <b>(15.182.825)</b> | <b>(2.501.991)</b> |  |
| Valores a receber                                                | (14.351.483)        | (870.922)          |  |
| Outros créditos                                                  | (17.044)            | (14.097)           |  |
| Adiantamentos a funcionários                                     | (48.988)            | (33.910)           |  |
| Adiantamentos a fornecedores                                     | (284.151)           | (17.757)           |  |
| Despesas antecipadas                                             | (116.475)           | (6.797)            |  |
| Almoxarifado                                                     | (12.013)            | 7.197              |  |
| IRRF a Recuperar                                                 | (104)               | —                  |  |
| Valores a receber de longo prazo                                 | —                   | (1.673.360)        |  |
| Depósitos Judiciais                                              | (352.567)           | 39.835             |  |
| <b>Aumento (redução) nos passivos:</b>                           | <b>9.751.170</b>    | <b>7.393.520</b>   |  |
| Fornecedores                                                     | (1.650.972)         | (1.261.148)        |  |
| Obrigações Tributárias                                           | (166.192)           | 312.554            |  |
| Obrigações Trabalhistas                                          | (796.635)           | 1.154.519          |  |
| Provisões trabalhistas                                           | (4.032.384)         | (4.887.489)        |  |
| Provisão de Férias e 13º Salário                                 | 322.737             | —                  |  |
| Provisão para contingências                                      | 4.187.455           | —                  |  |
| Outras contas a Pagar                                            | (276)               | (4.916)            |  |
| Contrato de Gestão                                               | 8.584.082           | 7.680.000          |  |
| <b>Caixa líquido proveniente das atividades operacionais</b>     | <b>1.959.619</b>    | <b>8.079.242</b>   |  |
| <b>Fluxo de caixa das atividades de investimentos</b>            |                     |                    |  |
| Adições de bens ao imobilizado                                   | (1.521.449)         | (491.922)          |  |
| Adição no imobilizado em andamento (Construções e Importação)    | (327.742)           | (272.706)          |  |
| <b>Caixa líquido usado nas atividades de investimento</b>        | <b>(1.849.191)</b>  | <b>(764.628)</b>   |  |
| <b>Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa</b>           | <b>(889.506)</b>    | <b>7.314.613</b>   |  |
| Caixa e equivalente de caixa no início do período                | 18.363.318          | 11.048.705         |  |
| Caixa e equivalente de caixa no fim do período                   | 18.473.746          | 18.363.318         |  |

| DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO EM 31/12/2018 E 2017 (Em reais) |                   |                   |  |
|------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|--|
| Valor adicionado                                                 | dez-18            | dez-17            |  |
| <b>Recita bruta de vendas:</b> Contrato de gestão - MEC/MINC     | 72.896.654        | 40.130.000        |  |
| Contrato de gestão - MINC/CINEMATECA                             | 9.018.101         | —                 |  |
| Produção e veiculação de programas                               | 9.984.968         | 15.344.145        |  |
| Patrocínio                                                       | 1.197.614         | —                 |  |
| Legenda Oculta                                                   | 920.184           | 2.735.421         |  |
| INEP                                                             | 530.000           | —                 |  |
| Outras receitas CINEMATECA                                       | 446.878           | —                 |  |
| Outras receitas (despesas) operacionais                          | (233.086)         | (285.554)         |  |
| Menos: Material de consumo                                       | (812.196)         | (462.367)         |  |
| Serviços                                                         | (35.902.227)      | (12.182.868)      |  |
| Comunicação                                                      | (55.490)          | (131.111)         |  |
| Energia elétrica                                                 | (1.868.869)       | (748.809)         |  |
| Transmissão de Sinal                                             | (2.872.995)       | (5.399.814)       |  |
| Transmissão/Distribuição por Internet                            | (184.493)         | (165.225)         |  |
| Outros Serviços de Internet                                      | (369.174)         | (442.238)         |  |
| Viagens e representações                                         | (3.098.788)       | (712.655)         |  |
| Encargos diversos                                                | (1.475.429)       | (422.025)         |  |
| <b>Valor adicionado bruto</b>                                    | <b>47.121.651</b> | <b>37.256.900</b> |  |
| Depreciação e amortização                                        | (5.434.632)       | (6.034.400)       |  |
| <b>Valor adicionado líquido</b>                                  | <b>41.687.019</b> | <b>31.222.500</b> |  |
| Recita financeira líquida                                        | 905.565           | 883.952           |  |
| <b>Valor adicionado total a distribuir</b>                       | <b>42.592.584</b> | <b>32.106.452</b> |  |
| Salários, gratificações, horas extra e outras                    | 22.861.363        | 18.721.561        |  |
| Despesas com pessoal requisitados - servidores                   | 295.345           | 236.215           |  |
| Férias e gratificações 1/3                                       | 2.669.202         | 2.293.872         |  |
| 13º Salário                                                      | 2.018.893         | 1.708.579         |  |
| Seguro de vida                                                   | 17.924            | 13.257            |  |
| Vale alimentação                                                 | 2.544.734         | 1.888.352         |  |
| Vale transporte                                                  | 540.359           | 577.020           |  |
| Assistência médica                                               | 3.145.850         | 2.636.610         |  |
| Auxílio creche                                                   | 34.699            | 42.314            |  |
| Acordo e indenização                                             | 3.951.937         | 4.603.305         |  |
| Estagiário                                                       | 359.992           | 36.192            |  |
| FGTS                                                             | 2.495.380         | 2.299.695         |  |
| Impostos, taxas e contribuições                                  | 581.944           | 835.168           |  |
| Provisões para contingências                                     | 6.984.169         | (2.662.769)       |  |
| Deficit do período                                               | (5.899.207)       | (1.430.922)       |  |
| <b>Distribuição do Valor Adicionado</b>                          | <b>42.592.584</b> | <b>32.106.452</b> |  |

Essas obrigações referem-se basicamente às Folhas de Pagamento de dezembro de 2018, aos acordos e indenizações homologadas na Justiça do Trabalho, e aos eventos ocorridos no último mês do exercício.

| 10. Obrigações Tributárias      |                |                |  |
|---------------------------------|----------------|----------------|--|
| IRRF                            | 2018           | 2017           |  |
| IRRF                            | 521.028        | 808.030        |  |
| CSLL, PIS, COFINS               | 77.939         | 29.938         |  |
| INSS Fornecedores               | 50.051         | 5.676          |  |
| INSS Fornecedores               | 66.251         | 37.787         |  |
| Outros impostos e contribuições | 63             | 548            |  |
| <b>Total</b>                    | <b>715.787</b> | <b>881.979</b> |  |

Refere-se ao provisionamento de impostos e contribuições retidos de colaboradores e fornecedores, que serão recolhidos nos prazos devidos, assim identificados.

| 11. Contrato de Gestão/Contratos Prestação Serviços |                   |                  |  |
|-----------------------------------------------------|-------------------|------------------|--|
| Contrato de Gestão MEC                              | 2018              | 2017             |  |
| Contrato de Gestão MEC                              | 8.263.345         | 7.680.000        |  |
| Contrato Prestação de Serviços INES                 | 7.880.211         | —                |  |
| Contrato de Gestão MINC                             | 120.527           | —                |  |
| <b>Total</b>                                        | <b>16.264.083</b> | <b>7.680.000</b> |  |

O valor de R\$263.345,00 é um saldo remanescente do Contrato de Gestão de 2017 para a execução dos projetos SETEC, FNDE, SEB e o valor de R\$8.000.000 é referente ao Contrato de Gestão de 2018 e será empregado na execução de diversos projetos. 12. **Provisão para Contingências:** Tendo em vista a Decisão do STF garantindo a imunidade tributária, na esfera federal, da Roquette Pinto, a Organização pleiteia junto aos fiscos estadual e municipal no Rio de Janeiro o reconhecimento de sua imunidade quanto aos tributos no âmbito dessas duas esferas administrativas. A sentença referente à imunidade municipal, em 25/10/2015, foi desfavorável à Roquette Pinto, sendo, então, interposta apelação para o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, que ainda não foi julgada. Os tributos municipais (ISS e ITBI) estão provisionados e depositados em juízo. Há processos referentes a cobrança de ICMS pelo estado do Rio de Janeiro em importações efetuadas pela Organização encontram-se provisionados e são corrigidos pela UFIR. As provisões trabalhistas foram efetuadas para fazer frente aos processos impetrados por ex-colaboradores na Justiça do Trabalho. Foi adotado como critério para provisão dessas contingências a Orientação da Seção 21 da NBC TG 1000 (RI). Embora a ACERP seja uma instituição imune aos Impostos Federais e às Contribuições Sociais, é obrigada a apresentação das declarações do SPED, e que os cinco últimos anos estão sujeitas a revisão pelas autoridades fiscais. Outros impostos estão igualmente sujeitos à revisão e eventual tributação, variando em cada caso o prazo de prescrição. A prestação de contas do Contrato de Gestão com a EBC, encerrado em 31/12/2013, encontra-se em fase de apuração de direitos e obrigações com a mesma. Com referência a esta apuração delineamos como os principais pontos: a) Saldos a receber pela ACERP do contrato encerrado em 31/12/2013, no montante de R\$7.000.000, conforme nota 4; e b) Auração de bens, que compõem o ativo imobilizado da Associação, objeto de ação impetrada pela EBC - c) após a aprovação das contas do exercício de 2013 pelo conselho administrativo, foi publicado as demonstrações contábeis, notas explicativas e parecer da auditoria, no DOU do dia 28/02/2014. A EBC ajuizou em agosto de 2015, uma ação judicial em desfavor da ACERP, na Justiça Federal de Brasília, pleiteando a incorporação ao patrimônio da União e transferência aos seus cofres, dos recursos financeiros vinculados à execução do Contrato de Gestão encerrado em 31/12/2013. A referida ação é da ordem de R\$92.082.920,23. Foi requerida pela EBC medida liminar para que o dinheiro ficasse à disposição da Justiça até decisão final. O Juiz indeferiu o pedido de liminar e, ato contínuo, a EBC apresentou recurso, denominado Agravo de Instrumento, para o Tribunal analisar e julgar o pedido de liminar e até 31/12/2018 não houve julgamento do agravo. O processo original continua tramitando no Juízo de 1º Grau paralelamente ao recurso (Agravo de Instrumento) no Tribunal. Na ação proposta a ACERP foi citada para responder os termos da ação, já sendo apresentada a contestação. Embora ainda esteja aguardando decisão, a Administração da ACERP acredita que esse pleito não trará prejuízos à Organização. Cabe salientar que se encontra suspenso uma vez que as partes estão tentando viabilizar uma solução amigável. A EBC moveu uma outra ação na tentativa de obrigar a ACERP a transferir ao patrimônio da União, para posteriormente entregá-la à EBC, os imóveis localizados na rua da Relação 18 e na Rua do Lavradio 80, no Rio de Janeiro. Existe no processo pedido liminar para o bloqueio e a indisponibilidade do referido imóvel. O Juízo determinou que a EBC apresentasse uma proposta conciliatória. A proposta apresentada pela EBC se concentra na repetição do seu pedido na ação, ou seja, entrega dos imóveis à EBC. A ACERP apresentou sua proposta no sentido de obedecer a Lei das Organizações Sociais, transferindo os bens à União somente nas hipóteses de sua extinção ou sua desqualificação como Organização Social, e na falta de acordo a ACERP foi citada para apresentar defesa, o que foi apresentada, e estamos aguardando a decisão do judiciário. 13. **Patrimônio Líquido:** Refere-se aos superávits e déficits apurados desde a constituição da Associação e às doações de bens, incluindo, também, as transferências de bens e direitos quando da extinção da Fundação Roquette Pinto - FRP. 14. **Seguros:** Em face da natureza de suas atividades, a Associação adota política de contratar seguros suficientes em relação ao valor contábil de seus ativos. Em 31/12/2018, os Ativos da Associação estão seguros contra sinistro no valor total de R\$22.611.000, compreendendo seguro de veículos no montante de R\$256.000, e de imóveis, móveis e utensílios e equipamentos eletrônicos, no montante de R\$22.000.000, e obras de arte no montante de R\$355.000.

do intangível no montante de R\$ Mil 33.574 no custo de aquisição e R\$ Mil 31.335 de depreciação acumulada, com o valor líquido de R\$ Mil 2.238, sem evidências de auditoria suficientes para comprovação da existência física desses bens. Encontra-se consignado na rubrica "Contas a Receber" o montante de R\$ Mil 8.673 referente ao saldo do contrato de gestão com a E

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| (continuação)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO - ACERP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | CNPJ Nº 02.196.013/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| agosto/2015. No ano de 2018, a ACERP contabilizou complemento de Provisão para Rescisões de Contrato de Trabalho, no montante de R\$ Mil 5.506, passando a rubrica a totalizar em 31/12/2018, R\$ Mil 10.332. Essa provisão foi realizada com base em estimativas do Departamento Pessoal, através de cálculo de simulação das rescisões dos contratos de trabalho de todos os funcionários, onerando em consequência o resultado (déficit) do exercício e o Patrimônio Líquido. Esse procedimento, em nosso entendimento, somente seria aplicável na hipótese de descon-tinuidade operacional da Entidade. <b>Outros Assuntos: Demonstração do Valor Adicionado</b> - As demonstrações do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31/12/2018 elabo-radas sob a responsabilidade da Administração da Associação, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Associação. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acor-do com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Ad-icionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronuncia-mento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. As demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2017, apresentadas para fins compa-rativos, foram examinadas por outros auditores, cujo parecer datado de 26/01/2018, continha ressalvas quanto a guarda da EBC - Empresa Brasil de Comunicação S.A dos bens do imobilizado e do intangível no montante de R\$ Mil 34.264 no custo de aquisição e R\$ Mil 29.906 de deprecia-ção acumulada, com o valor líquido de R\$ Mil 4.358, sem evidências de auditoria suficientes para comprovação da existência física desses bens. <b>Responsabilidade da administração sobre</b> |  | as demonstrações contábeis: A Administração da Associação de Comunicação Educativa Ro-quette Pinto - ACERP é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demon-strações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles in-ternos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação de continuidade da Entidade, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. <b>Responsabilidade dos Auditores Independentes:</b> Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstra-ções contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não a garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma pers-pectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nos referidos demon-strativos contábeis. Como parte de uma auditoria de acordo com as normas brasileiras e interna-cionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção |  |
| <b>PARCEIRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:</b> O Conselho de Administração da Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto - ACERP - CNPJ Nº 02.196.013/0001-03, no uso da competência que lhe confere o Artigo 26, Incisos IV e VIII do Estatuto Social desta Associação, registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 161.374, e código ECGV40392QSG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | em 26/03/2018, tendo em vista o disposto nos Incisos IX e X, do Artigo 4º da Lei nº 9.637, de 15/05/1998, tendo apreciado o Relatório de Gestão, as Demonstrações Contábeis com as res-pectivas Notas Explicativas referentes ao exercício encerrado em 31/12/2018, e <b>Considerando</b> o Relatório dos Auditores Independentes emitido pela Loudon Blomquist Auditores Independentes,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes da Entidade, para planejarmos os procedimentos apropriados de auditoria nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia desses controles. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e das respectivas divulgações feitas pela administração. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos, de maneira compatível com o objetivo da apresentação adequada. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela admi-nistração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a interromper suas atividades. Comunicamo-nos com os responsáveis pela go-vernança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2019. Loudon Blomquist Auditores Independentes - CRC-RJ-0064/F-8. Noel Luiz Ferreira - Contador CRC-RJ-23.317-T-SP-1458-S-RJ.                                    |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | datado de 11/02/2019, <b>Aprova</b> , por unanimidade, as aludidas peças técnicas, acrescentando que não tem conhecimento de outro fato ou ato que maculem as contas ora em exame.<br>Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2019<br>Nádia Maria Ferreira de Araújo - Presidente do Conselho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |

## Auxiliadora Previdência - Carta Patente SUSEP nº 061

CNPJ/MF nº 17.188.350/0001-26

**RELATORIO DA ADMINISTRACAO. Exercício de 2018.** Auxiliadora Previdência em cumprimento às disposições legais e estatutárias, coloca à disposição de V.Sas, para apreciação, as Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes relativos ao exercício do ano de 2018. **DESEMPENHO ECONÔMICO FINANCEIRO.** Em relação ao ano anterior, a receita de contribuições dos Planos de Previdência apresentou uma redução de 2,48%, entretanto a Entidade atingiu Superávit de R\$867.449, valor que representa um aumento 19,84% comparado ao exercício de 2017. O Índice Combinado Ampliado – ICA é de 15,88%. **POLÍTICA DE REINVESTIMENTO.** A Entidade continuará a reinvestir parte do superávit acumulado em aplicações financeiras no mercado de renda fixa, oferecidas pelo Governo Federal e por instituições financeiras que possuem histórico de solidez no mercado e políticas de gestão claras e transparentes que traz tranquilidade em relação aos nossos recursos aplicados. Planejamos investimentos em projetos nas áreas operacional e comercial para expandir as vendas e assim alavancar o crescimento da Entidade. A Auxiliadora Previdência manteve um bom índice de liquidez, demonstrando capacidade financeira suficiente o que permite mantermos até o vencimento os títulos financeiros classificados na categoria "mantidos até o vencimento". **PLANO DE NEGÓCIOS.** Para o triênio de 2019 a 2021, mantemos a estratégia de buscar novas parcerias, visando crescer solidamente em nichos de mercado não disputados por grandes instituições, atingindo principalmente as classes C e D. **NEGÓCIOS SOCIAIS.** Em relação aos negócios sociais, os mesmos se constituiram na operação de planos de previdência complementar voltados para atender todas as classes sociais. **RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL.** Iniciamos em 2018 uma campanha interna buscando a conscientização dos colaboradores da Entidade sobre a importância da preservação do meio ambiente através de ações de reciclagem e utilização de produtos que possuem um ciclo de vida mais sustentável. Nossa campanha tinha como meta inicial substituir em 90% a utilização do papel branco por papel reciclável e diminuir em 70% a utilização dos copos descartáveis. Ao fim do exercício, apuramos um ótimo resultado e atualmente quase todo o papel utilizado na empresa é reciclado. Em 2019 nosso objetivo é continuar e ampliar nossa campanha de conscientização, pois acreditamos que fortalecendo da consciência socioambiental dos nossos colaboradores estaremos fortalecendo a cultura da Entidade. Assim, nossas ações e práticas também poderão chegar à sociedade através do convívio social. **QUADRO ADMINISTRATIVO.** Não houve alteração do quadro societário no exercício de 2018. **PATRIMÔNIO MÍNIMO E CAPITAL MÍNIMO.** A Auxiliadora Previdência possui Patrimônio Líquido que atende a Resolução CNSP nº 321/15 que entrou em vigor em 15/07/2015, e dispõe sobre o capital mínimo requerido para autorização e funcionamento sobre planos corretivos e de recuperação de solvência das entidades abertas de previdência complementar. A suficiência de Patrimônio Líquido Ajustado em relação ao Capital Mínimo Requerido (CMR) é de 693%. A Liquidez do Ativo em relação ao CMR é de 167%. **DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA.** Em atenção à Circular SUSEP nº 517/15 e suas alterações, declaramos que a Entidade possui capacidade financeira compatível com as suas operações. **CONSIDERAÇÕES FINAIS.** Aproveitamos para renovar nossa crença no comportamento ético, respeitando as Leis e Diretrizes que norteiam nossa atividade, que são os balizadores de nossa atuação na Administração da Auxiliadora Previdência. Por fim, agradecemos aos nossos participantes e aos nossos colaboradores, que contribuem efetivamente para a realização dos trabalhos idealizados. Belo Horizonte, 31/12/2018, A Diretoria.

| BALANÇO PATRIMONIAL (VALORES EXPRESSOS EM R\$1)            |      |                    |                  | DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA MÉTODO DIRETO (VALORES EXPRESSOS EM R\$1)            |      |                    |                  |
|------------------------------------------------------------|------|--------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------|------------------|
|                                                            |      | Exercício findo em |                  |                                                                                       |      | Exercício findo em |                  |
| Ativo                                                      | Nota | 31/12/2018         | 31/12/2017       | Passivo                                                                               | Nota | 31/12/2018         | 31/12/2017       |
| <b>Circulante</b>                                          |      | <b>784.954</b>     | <b>615.902</b>   | <b>Circulante</b>                                                                     |      | <b>1.276.807</b>   | <b>1.308.430</b> |
| <b>Disponível</b>                                          | 4    | <b>365.863</b>     | <b>234.979</b>   | <b>Contas a Pagar</b>                                                                 | 10   | <b>166.441</b>     | <b>166.763</b>   |
| Caixa e Bancos                                             |      | 365.863            | 234.979          | Obrigações a Pagar                                                                    |      | 45.270             | 64.388           |
| <b>Créditos das Operações com Previdência Complementar</b> |      | <b>362.109</b>     | <b>318.051</b>   | Impostos e Encargos Sociais a Recolher                                                |      | 40.847             | 35.101           |
| Valores a Receber                                          | 6    | 362.109            | 318.051          | Encargos Trabalhistas                                                                 |      | 80.324             | 67.274           |
| <b>Empréstimo e Depósitos Compulsórios</b>                 | 7    | <b>47.897</b>      | <b>44.534</b>    | <b>Débitos de Operações com Previdência Complementar</b>                              | 11   | <b>1.195</b>       | <b>6.842</b>     |
| <b>Despesas Antecipadas</b>                                | 8    | <b>9.085</b>       | <b>18.338</b>    | Outros Débitos Operacionais                                                           |      | 1.195              | 6.842            |
| <b>Ativo Não Circulante</b>                                |      | <b>3.696.129</b>   | <b>3.030.520</b> | <b>Depósitos de Terceiros</b>                                                         | 12   | <b>6.331</b>       | <b>1.168</b>     |
| <b>Realizável a Longo Prazo</b>                            |      | <b>3.665.648</b>   | <b>2.998.557</b> | <b>Provisões Técnicas de Previdência Complementar</b>                                 | 14   | <b>1.102.840</b>   | <b>1.133.657</b> |
| <b>Aplicações</b>                                          | 5    | <b>3.665.648</b>   | <b>2.998.557</b> | Planos Bloqueados                                                                     |      | 45.586             | 7.109            |
| <b>Imobilizado</b>                                         | 9    | <b>30.481</b>      | <b>31.963</b>    | Planos Não Bloqueados                                                                 |      | 1.057.254          | 1.126.548        |
| Bens Móveis                                                |      | 30.481             | 31.963           | <b>Passivo Não Circulante</b>                                                         |      | -                  | <b>1.165</b>     |
| <b>Total de Ativo</b>                                      |      | <b>4.481.083</b>   | <b>3.646.422</b> | <b>Outros Débitos</b>                                                                 | 19   | -                  | <b>1.165</b>     |
|                                                            |      |                    |                  | Provisões Judiciais                                                                   |      | -                  | 1.165            |
|                                                            |      |                    |                  | <b>Patrimônio Social de Entidades de Previdência Complementar Sem Fins Lucrativos</b> |      | <b>3.204.276</b>   | <b>2.336.827</b> |
|                                                            |      |                    |                  | Patrimônio Social                                                                     |      | 935.634            | 935.634          |
|                                                            |      |                    |                  | Reservas Patrimoniais                                                                 |      | 5.582              | 5.582            |
|                                                            |      |                    |                  | Reservas de Retenção de Superávits                                                    |      | 2.263.060          | 1.395.611        |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

| DEMONSTRAÇAO RESULTADO DO EXERCÍCIO (VALORES EXPRESSOS EM R\$1) |            |                |
|-----------------------------------------------------------------|------------|----------------|
| Exercício Findo em                                              |            |                |
| Nota                                                            | 31/12/2018 | 31/12/2017     |
| <b>Rendas de Contribuições e Prêmios</b>                        |            |                |
| (+) Contribuições para Cobertura de Riscos                      |            | 5.065.821      |
| (+/-) Variações das Provisões Técnicas de Prêmios               |            | (11.933)       |
| (-) Sinistros Ocorridos                                         |            | (1.746.608)    |
| (-) Despesas com Benefícios                                     | 24a        | (1.746.608)    |
| (-) Custos de Aquisição                                         |            | (379.812)      |
| (-) Despesas de Corretagem                                      | 24b        | (379.812)      |
| (+/-) Outras Receitas e Despesas Operacionais                   | 24g        | (15.495)       |
| (-) Despesas Administrativas                                    | 24c        | (2.355.354)    |
| (-) Despesas com Tributos                                       | 24d        | (85.340)       |
| (+) Resultado Financeiro                                        | 24e 14f    | 395.970        |
| <b>(=) Resultado Operacional</b>                                |            | <b>867.249</b> |
| (+) Ganhos ou Perdas com Ativos Não Correntes                   |            | 200            |
| <b>(=) Superávits ou Déficits do Período</b>                    |            | <b>867.449</b> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

| DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (VALORES EXPRESSOS EM R\$1) |                   |                           |                  |            |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|------------------|------------|------------------|
| Reservas                                                                    |                   |                           |                  |            |                  |
| Discriminação                                                               | Patrimônio Social | Patri- Retenção de monias | Superávits       | Superávits | Total            |
| <b>Saldo Inicial em 31/12/2016</b>                                          | <b>935.634</b>    | <b>5.582</b>              | <b>671.770</b>   | <b>-</b>   | <b>1.612.986</b> |
| Superávit do Exercício                                                      | -                 | -                         | -                | 723.841    | 723.841          |
| Proposta P/ Destinação do Superávit                                         | -                 | -                         | 723.841          | (723.841)  | -                |
| Outros                                                                      | -                 | -                         | -                | -          | -                |
| <b>Saldo Finais em 31/12/2017</b>                                           | <b>935.634</b>    | <b>5.582</b>              | <b>1.395.611</b> | <b>-</b>   | <b>2.336.827</b> |
| <b>Saldo Inicial em 31/12/2017</b>                                          | <b>935.634</b>    | <b>5.582</b>              | <b>1.395.611</b> | <b>-</b>   | <b>2.336.827</b> |
| Superávit do Exercício                                                      | -                 | -                         | -                | 867.449    | 867.449          |
| Proposta P/ Destinação do Superávit                                         | -                 | -                         | 867.449          | (867.449)  | -                |
| <b>Saldo Finais em 31/12/2018</b>                                           | <b>935.634</b>    | <b>5.582</b>              | <b>2.263.060</b> | <b>-</b>   | <b>3.204.276</b> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

| NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31/12/2018 (VALORES EXPRESSOS EM R\$1)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| <b>1. Contexto Operacional.</b> Fundada no ano de 1885 na cidade de Ouro Preto-MG, a Auxiliadora Previdência é uma entidade aberta de previdência complementar, sem fins lucrativos e que foi constituída sob a forma de sociedade civil. A sede atual da entidade está na cidade de Belo Horizonte/MG. A Entidade, conhecida como AUX, tem como finalidade a instituição e comercialização de planos de pecúlio e/ou de rendas com operações, autorizadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em todo território nacional. <b>2. Apresentações das Demonstrações Financeiras.</b> A Auxiliadora Previdência apresenta suas Demonstrações Financeiras em conformidade com as normas contábeis adotadas no Brasil, pelas normas do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP e Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. A planificação contábil adotada é definida pela Circular SUSEP nº 517 de 30/07/2015 e suas alterações. O conjunto das Demonstrações Financeiras da Auxiliadora Previdência é composto pelo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas. A Entidade optou por apresentar a Demonstração de Fluxo de Caixa pelo método direto e não apresentará a Demonstração do Resultado Abrangente, por não possuir resultados abrangentes. A moeda funcional utilizada pela Entidade é o Real, sendo a mesma moeda utilizada na preparação e apresentação das Demonstrações Financeiras cujos valores são expressos em reais. A Diretoria Executiva, em 20/01/2019, autorizou a emissão das Demonstrações Financeiras de 31/12/2018. <b>3. Principais Práticas Contábeis.</b> As escriturações dos registros contábeis de receitas e despesas são reconhecidas e apropriadas pelo Regime de Competência. O Ativo relativo a investimentos é composto por Letras Financeiras do Tesouro (LFT) emitidos por instituições financeiras. A gestão dessa carteira é feita pela própria Entidade. A Entidade não possui um estudo técnico acerca dos históricos de perdas e os riscos de inadimplência dos créditos a receber, assim, efetua as perdas, redução dos valores recuperáveis dos ativos, quando o período de inadimplência supera sessenta dias da data de vencimento, conforme Circular SUSEP nº 517 de 30/07/2015 e suas alterações. A Entidade apropria mensalmente 1/12 avos, das provisões relativas a férias e 13º salário de seus funcionários. Os bens do Ativo Imobilizado são registrados pelo custo de aquisição. As depreciações dos bens são calculadas separadamente pelo método linear e registradas mensalmente na contabilidade. A depreciação do ativo sempre se inicia quando o ativo está disponível para uso. As taxas anuais de depreciação utilizadas são: Informática: 20%; Veículos: 20% e Móveis e Equipamentos: 10%. A avaliação de índices de desvalorização dos itens dos Ativos Imobilizados é feita a cada semestre, de acordo com a NBC TG 01 (R4). As provisões técnicas são calculadas por atuoário de acordo com as notas técnicas aprovadas pela SUSEP e demais normas estabelecidas pelo CNSP. A atualização dos valores é feita mensalmente pelo atuário, assim como seu registro contábil. <b>4. Disponível.</b> O disponível é composto pelo caixa (fundo fixo) e depósitos bancários (conta corrente) sem vencimento. Estes recursos são utilizados nas atividades operacionais diárias de pequenos valores e que apresentam risco insignificante de mudança de valor. Todos os valores recebidos pela Entidade são feitos através de transações bancárias, não existindo recebimento de contribuição, pela entidade, direto no caixa. <b>5. Títulos e Valores Mobiliários.</b> As aplicações em títulos e valores são alocadas observando os limites estabelecidos pela Resolução CMN: 4.444/15. |  |  |

| Saldo em 31/12/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |                            |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------|----------------------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Limite %  | Valor                      | Participação %             |
| Letras Financeiras do Tesouro (LFT)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | até 100 % | 3.665.648                  | 100,00%                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           | 3.665.648                  |                            |
| Realizável a Longo Prazo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |                            |                            |
| <b>Títulos mantidos até o vencimento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           | <b>Saldo em 31/12/2018</b> | <b>Saldo em 31/12/2017</b> |
| LFT 210100 – Vencimento: 01/03/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 90%       | 3.300.071                  | 2.998.557                  |
| LFT 210100 – Vencimento: 01/09/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 3%        | 108.685                    | -                          |
| LFT 210100 – Vencimento: 01/09/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 7%        | 256.892                    | -                          |
| <b>Total:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           | <b>100,00%</b>             | <b>3.665.648</b>           |
| As aplicações são atualizadas mensalmente pela taxa Selic, conforme os relatórios enviados pela instituição financeira responsável por sua guarda. As LFT's são consideradas títulos mantidos até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição dos papéis e a atualização mensal dos seus rendimentos. A Entidade tem os papéis de LFT's como garantidora das Provisões Técnicas, cujo montante vinculado em 31/12/2018 é R\$2.262.624. Em 2018 a entidade adquiriu mais 48 papéis de LFT's no valor de R\$464.710. |           |                            |                            |
| Movimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           | <b>Saldo em 31/12/2018</b> | <b>Saldo em 31/12/2017</b> |
| Saldo anterior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           | 2.998.557                  | 2.279.370                  |
| (+) Aplicações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           | 464.710                    | 480.365                    |
| (-) Resgates                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           | -                          | -                          |
| (+) Rendimentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           | 202.381                    | 238.822                    |
| <b>Saldo Atual</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           | <b>3.665.648</b>           | <b>2.998.557</b>           |
| <b>6. Valores A Receber.</b> Os valores a receber referem-se as contribuições dos planos de pecúlio pagas pelos participantes. A Redução ao Valor Recuperável é feita mensalmente, sendo apropriados para perda os débitos vencidos a mais de 60 dias, conforme dispõe a Circular SUSEP 517/2015.                                                                                                                                                                                                                                 |           |                            |                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           | <b>Saldo em 31/12/2018</b> | <b>Saldo em 31/12/2017</b> |
| Contribuições Mensais (A vencer)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           | 273.902                    | 79.582                     |
| Contribuições em Atraso (Vencido até 60 dias)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           | 88.207                     | 238.469                    |
| Contribuições em Atraso (Vencido a + 60 dias)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           | 346.074                    | 365.276                    |
| Perdas Contabilizadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           | (346.074)                  | (365.276)                  |
| <b>Total:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           | <b>362.109</b>             | <b>318.051</b>             |

| Saldo em 31/12/2018            |                     |                     |       |
|--------------------------------|---------------------|---------------------|-------|
| Nota                           | Saldo Em 31/12/2018 | Saldo Em 31/12/2017 |       |
| Forneceedores                  | 27.815              | 48.336              |       |
| Aluguéis a Pagar               | 1                   | 5.771               | 6.187 |
| Salários a Pagar               | 2                   | 11.399              |       |
| Créditos Devolvidos pelo Banco | 3                   | 285                 | 285   |
| Cheques em Trânsito            | 4                   | -                   | 9.580 |
| <b>Total:</b>                  | <b>45.270</b>       | <b>64.388</b>       |       |

**Nota: 1. Aluguel da sede com vencimento em 01/2019. 2. Honorário de diretoria a pagar. 3. Benefício de pecúlio pago (08/03/2017) e devolvido pelo banco devido à conta estar desativada. A Entidade, após vários contatos, ainda aguarda o favorecido enviar novos dados para refazer o pagamento. 4. Valores de cheques emitidos anterior a 31/12/2016 que não foram compensados. Os valores foram baixados no exercício devido ao término dos prazos de apresentação e prescrição, após uma margem temporal de segurança. 11. Débitos de Operações com Previdência.** O saldo em 31/12/2018 refere-se a comissões de corretores pela venda dos planos de pecúlio comercializados pela Entidade. Pagamento programado para 01/2019.

| Saldo Em 31/12/2018                                                                                    |                     |                     |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|--|
| Saldo Em 31/12/2018                                                                                    | Saldo Em 31/12/2017 |                     |  |
| Corretores                                                                                             | 1.195               | 6.842               |  |
| <b>Total:</b>                                                                                          | <b>1.195</b>        | <b>6.842</b>        |  |
| <b>12. Depósitos de Terceiros.</b> Contribuições dos planos de pecúlio recebidas e ainda não baixadas. |                     |                     |  |
| Depósitos de Terceiros                                                                                 | Saldo em 31/12/2018 | Saldo em 31/12/2017 |  |
| De 1 a 30 dias                                                                                         | 6.331               | 1.168               |  |
| <b>Total:</b>                                                                                          | <b>6.331</b>        | <b>1.168</b>        |  |

| 13. Planos de Benefícios       |                      |                  |              |               |
|--------------------------------|----------------------|------------------|--------------|---------------|
| Plano                          | Processo Susep       | Tábua Biométrica | Carregamento | Taxa de Juros |
| Pecúlio I                      | 2                    | Cso-58           | 30,00%       | 0,00%         |
| Pecúlio II                     | 007.001284/79        | Cso-58           | 30,00%       | 0,00%         |
| Pecúlio Individual - Morte     | 010.004208/00-52     | Cso-58           | 30,00%       | 6,00%         |
| Pecúlio Coletivo - Morte       | 15414.003777/2005-54 | At-83            | Até 30,00%   | 6,00%         |
| Pecúlio Coletivo - Morte       | 15414.004207/2005-81 | Cso-58           | Até 30,00%   | 6,00%         |
| Pecúlio Coletivo - Invalidez   | 15414.005127/2005-43 | Alvaro Vindas    | Até 30,00%   | 6,00%         |
| Pecúlio Individual - Morte     | 15414.001960/2007-87 | At-49            | 30,00%       | 6,00%         |
| Pecúlio Individual - Invalidez | 15414.001961/2007-21 | Alvaro Vindas    | 30,00%       | 6,00%         |
| Pecúlio Coletivo - Morte       | 15414.004629/2005-57 | At-49            | Até 30,00%   | 6,00%         |
| Pecúlio Coletivo - Morte       | 15414.004169/2012-96 | At-83            | Até 30,00%   | 0,00%         |
| Pecúlio Coletivo - Morte       | 15414.004173/2012-54 | At-83            | Até 30,00%   | 0,00%         |

de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes da Entidade, para planejarmos os procedimentos apropriados de auditoria nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia desses controles. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e das respectivas divulgações feitas pela administração. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos, de maneira compatível com o objetivo da apresentação adequada. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a interromper suas atividades. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2019. Loudon Blomquist Auditores Independentes - CRC-RJ-0064/F-8. Noel Luiz Ferreira - Contador CRC-RJ-23.317-T-SP-1458-S-RJ.

datado de 11/02/2019, **Aprova**, por unanimidade, as aludidas peças técnicas, acrescentando que não tem conhecimento de outro fato ou ato que maculem as contas ora em exame.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2019

Nádia Maria Ferreira de Araújo - Presidente do Conselho



... Continuação | Auxiliadora Previdência - Carta Patente SUSEP nº 061 - CNPJ/MF nº 17.188.350/0001-26

|                                      | 2018                                                                                     | 2017     | 2016                | 2015                | 2014    | 2013 |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------|---------------------|---------|------|
| CANCELAMENTOS DA ESTIMATIVA          | 133.226                                                                                  | 92.788   | 202.620             | 143.162             | 382.710 | -    |
| Reaberturas do Sinistro              | 41.066                                                                                   | 95.549   | 5.323               | 8.081               | 3.000   | -    |
| Reavaliação da Estimativa            | (15.088)                                                                                 | (15.023) | (2.756)             | 35.538              | 34.865  | -    |
| <b>16. Custo de Aquisição</b>        |                                                                                          |          |                     |                     |         |      |
| Previdência                          |                                                                                          |          | Saldo em 31/12/2018 | Saldo em 31/12/2017 |         |      |
| Prêmios Recebidos                    |                                                                                          |          | 5.005.742           | 5.306.930           |         |      |
| Custo de Aquisição                   |                                                                                          |          | 379.812             | 489.146             |         |      |
| % Custo de Aquisição                 |                                                                                          |          | 7,59%               | 9,22%               |         |      |
| <b>17. Análise de Sensibilidade.</b> | Em atendimento a Circular Susep 517/15 são apresentadas as estimativas de sensibilidade. |          |                     |                     |         |      |
| Fonte: Contabilidade da Entidade     |                                                                                          |          | 31/12/2018          | 31/12/2017          |         |      |
| Contribuições Emitidas               |                                                                                          |          | 5.065.821           | 5.194.893           |         |      |
| Despesas com Benefícios              |                                                                                          |          | (1.746.608)         | (2.225.191)         |         |      |
| Despesas Administrativas             |                                                                                          |          | (2.355.354)         | (2.038.725)         |         |      |
| Resultado do Período                 |                                                                                          |          | 963.859             | 930.977             |         |      |

Com base no quadro acima foram produzidas as seguintes informações.

| Variação                 | RS em Mil | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
|--------------------------|-----------|------------|------------|
| Variação                 | Resultado | Resultado  | Resultado  |
| Despesas Administrativas | Mais 5%   | 846        | 829        |
| Despesas Administrativas | Menos 5%  | 1.082      | 1.033      |

A carteira é constituída essencialmente de planos de pecúlio em regime de repartição. A variável mais significativa que afeta o resultado é a Sinistralidade. Elaborado Teste de Sensibilidade considerando as principais premissas temos:

| Variável       | Alteração | 31/12/2018 |                       | 31/12/2017 |                       |
|----------------|-----------|------------|-----------------------|------------|-----------------------|
|                |           | R\$ em Mil | Variação do Resultado | R\$ em Mil | Variação do Resultado |
| Sinistralidade | Mais 5%   | (1.834)    | 109,96%               | (2.336)    | 0,11%                 |
| Sinistralidade | Menos 5%  | (1.659)    | 91,01%                | (2.114)    | 0,09%                 |

**18. Provisões Judiciais.** As contingências judiciais são avaliadas por assessores jurídicos que classificam as ações com possibilidade de perdas em: provável, possível ou remota. Contabilmente são registradas as ações classificadas como provável de perda e aquelas que tiveram bloqueio de numerário na conta bancária da Entidade.

| Relacionadas a benefícios     | Saldo em 31/12/2018 | Saldo em 31/12/2017 |
|-------------------------------|---------------------|---------------------|
| Quantidade                    | Quantidade          | Quantidade          |
| Provisão                      | 150.541             | 150.541             |
| Possível                      | 458.697             | 976.897             |
| Remota                        | 203.079             | 184.852             |
| Total:                        | 812.317             | 1.161.749           |
| Não relacionadas a benefícios | Quantidade          | Quantidade          |
| Provisão                      | 147.067             | 140.131             |
| Possível                      | 70.000              | 60.564              |
| Remota                        | 217.067             | 201.860             |
| Total:                        | 1.029.384           | 1.363.609           |
| Total Geral:                  | 1.841.701           | 2.525.358           |

| Processo Cível | Saldo em 31/12/2018 | Saldo em 31/12/2017 |
|----------------|---------------------|---------------------|
| Cível          | 1.165               | 62                  |
| Total:         | 1.165               | 62                  |
| Processo Susep | 1.165               | 62                  |
| Total:         | 1.165               | 62                  |
| Total Geral    | 1.165               | 62                  |

A Entidade não possui nenhum processo administrativo SUSEP classificado como: Prováveis e

Perda. **19. Patrimônio Líquido Ajustado.** O Patrimônio Líquido Ajustado - PLA é apurado mensalmente pela Entidade.

| Saldo em 31/12/2018 | Saldo em 31/12/2017 |
|---------------------|---------------------|
| 3.204.276           | 2.336.827           |
| (9.085)             | (18.338)            |
| <b>3.195.191</b>    | <b>2.318.489</b>    |
| <b>10.957</b>       | <b>-</b>            |
| <b>3.206.148</b>    | <b>2.318.489</b>    |

**Nota:** (1) Correção do valor do PLA apresentado em 31/12/2017. **20. Gerenciamento de Riscos.** Em conformidade com o que dispõe as Circulares Susep nº 517/2015 e nº 521/2015, leis e regulamentos aplicáveis, a Auxiliadora Previdência concluiu no 2º semestre de 2018, o monitoramento e tratamento dos riscos apontados na Matriz de Riscos e Plano de Ação respectivamente, desenvolvido pela Gestora de Riscos na implementação da Estrutura de Gerenciamento de Riscos realizada em 2017, a fim de promover a adequação das atividades operacionais da Entidade e mitigação dos riscos apontados. O gerenciamento de capital para cobertura de riscos é um processo desenvolvido continuamente pela Entidade, que objetiva realizar o mapeamento e controle nas análises das suas operações, buscando preservar sempre a integridade e a independência dos processos. A Auxiliadora Previdência mantém políticas e controles internos, processos de acompanhamento e adequação de rotinas de operações, com o intuito de evitar ou reduzir os riscos que impactam no dia a dia do negócio. A Estrutura de Gerenciamento de Riscos da Auxiliadora Previdência contempla os principais pontos citados à seguir, que são tópicos da Política Institucional para o Gerenciamento do Risco da Entidade. **a. Gerenciamento do Risco de Mercado e de Liquidez:** De modo a evitar riscos de perda associada a variações adversas na taxa de juros, a Auxiliadora Previdência realiza aplicações conservadoras seguindo as diretrizes do órgão fiscalizador, com acompanhamento diário dos fluxos e resultados, supervisionando e controlando de forma eficaz cada fator de risco a fim de identificar e quantificar as volatilidades e correlações que venham a impactar a dinâmica do preço do ativo. A Gestão do Risco de Mercado é responsável pelo gerenciamento de riscos que possuam relevância dentro dos fatores de exposição, propondo a elaboração de políticas, estratégias e metodologias que mantenham a exposição dos mesmos em níveis considerados aceitáveis pela Entidade. A política de Gestão do Risco de Liquidez visa assegurar que os riscos que afetam a realização das estratégias e de objetivos da Entidade estejam continuamente avaliados. Estabelece parâmetros mínimos de Caixa a serem observados e mantidos, bem como as ferramentas necessárias para sua gestão em cenários normais ou de crise. O acompanhamento diário pelos gestores visa mitigar possíveis descasamentos dos prazos, permitindo, se necessário, ações corretivas. **b. Gerenciamento do Risco de Crédito:** Para o gerenciamento de risco de crédito adotamos procedimentos de acompanhamento do crédito desde o início do relacionamento do associado com a Entidade até o término. Dentre os principais parâmetros para risco de crédito utilizado podemos citar o perfil do associado, capacidade de pagamento, concentração, histórico de liquidação, sazonalidade das operações e probabilidade de inadimplência. **c. Gerenciamento do Risco Operacional:** A Auxiliadora Previdência disponibiliza ferramentas de controle tais como políticas, normas e manuais específicos para cada departamento com diretrizes para o bom funcionamento dos processos. Os processos considerados mais críticos têm seus riscos operacionais identificados, avaliados, monitorados sendo aplicado individualmente o tratamento adequado para cada um deles. **d. Gerenciamento do Risco de Subscrição:** O risco de subscrição é minimizado na Auxiliadora Previdência, em função da padronização da análise dos riscos, segregação de atividades, controle do risco através do desenvolvimento de políticas, regras e diretrizes existentes e realização de análises médicas capazes de determinar a aceitação ou não das propostas de adesão, que garantem que a qualidade dos riscos assumidos estejam dentro do Apetite de Risco da Entidade. **21. Capital Mínimo Requerido.** A Entidade apura mensalmente o Capital Mínimo Requerido (CMR), conforme a Resolução CNSP nº 321 de 2015 e suas alterações. O CMR é o montante de capital que uma entidade deve ter, no mínimo, em seu patrimônio líquido

ajustado - PLA, para poder operar. O valor do CMR é apurado considerando, o maior valor entre o Capital Base e o Capital de Risco, sendo que para as entidades abertas de previdência complementar sem fins lucrativos o Capital Base é igual a zero. Os números da entidade são apresentados abaixo:

| Saldo em 31/12/2018 | Saldo em 31/12/2017 |
|---------------------|---------------------|
| 360.234             | 373.395             |
| 37.880              | 31.404              |
| 12.665              | 12.929              |
| 35.993              | 17.491              |
| <b>404.212</b>      | <b>407.875</b>      |
| -                   | -                   |
| 404.212             | 407.875             |
| <b>404.212</b>      | <b>407.875</b>      |
| 3.206.148           | 2.318.489           |
| 404.212             | 407.875             |
| <b>2.801.936</b>    | <b>1.910.614</b>    |

**Nota:** (1) Correção dos valores do CRM e PLA apresentados em 31/12/2017.

| Saldo em 31/12/2018 | Saldo em 31/12/2017 |
|---------------------|---------------------|
| 80.842              | 81.575              |
| 1.159.784           | 992.254             |
| <b>1.078.941</b>    | <b>910.679</b>      |

**Nota:** (1) Correção dos valores em 31/12/2017 devido à alteração do CRM e PLA do mesmo período. **22. Detalhamento das Contas da Demonstração de Resultados.** As principais contas de resultados apresentam os seguintes saldos:

| Exercício Findo em                            | 31/12/2018  | 31/12/2017  |
|-----------------------------------------------|-------------|-------------|
| a Despesas Benefícios e Resgate               | (1.746.608) | (2.225.191) |
| Benefícios Administrativos                    | (1.761.634) | (2.117.606) |
| Benefícios Judiciais                          | (144.201)   | (118.352)   |
| Variação IBNR                                 | 160.851     | 12.145      |
| Serviços de Assistência                       | (1.624)     | (1.378)     |
| b Despesas de Comercialização                 | (379.812)   | (489.146)   |
| c Outras receitas e despesas operacionais     | (15.495)    | 110.926     |
| Perda de Contribuições em Atraso              | (16.086)    | 23.863      |
| Despesas com Provisões Judiciais              | 591         | 87.063      |
| d Despesas Administrativas                    | (2.355.354) | (2.038.725) |
| Pessoal próprio                               | (1.328.963) | (1.099.181) |
| Serviços terceiros                            | (523.207)   | (515.274)   |
| Localização e funcionamento                   | (400.608)   | (330.658)   |
| Publicidade                                   | (14.668)    | (13.995)    |
| Publicações                                   | (14.656)    | (14.818)    |
| Doativos e Contribuições                      | (49.304)    | (46.887)    |
| Outras *                                      | (23.948)    | (17.912)    |
| e Despesas com Tributos                       | (85.306)    | (76.506)    |
| f Despesas Financeiras                        | 141.567     | -           |
| Perda - Assistência Financeira                | 141.567     | -           |
| g Receitas Financeiras                        | 254.403     | 250.782     |
| Títulos Públicos de renda fixa                | 202.381     | 238.821     |
| Atualização Monetária Depósito Aluguel Imóvel | 3.363       | 5.534       |
| Atualização Monetária Depósito Judicial       | 48.470      | 6.275       |
| Juros s/ contribuição em atraso               | 189         | 152         |

**Nota:** (\*) Despesas com Reuniões, Bens de Pequeno Valor e Judiciais. Belo Horizonte, 31/12/2018.

**DIRETORIA EXECUTIVA:** Adriano de Carvalho Castilho - Diretor Presidente  
Abner Pereira de Oliveira - Diretor Vice-Presidente  
Carlos Eduardo Rodrigues Rosa - Diretor Executivo  
**GERÊNCIA:** Samuel Marciano Correa - Gerente-Geral  
Dafne Cristiane Santos de Oliveira - Gerente Contábil  
CRC-MG091881/O - Responsável Técnica  
**ATUÁRIO:** Marcílio Nascimento Soares - MIBA 1656  
Responsável Técnico - Soares e Neto Atuaria e Sistemas Ltda.

#### RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Senhores Administradores da AUXILIADORA PREVIDÊNCIA. Opinião. Examinamos as demonstrações financeiras da AUXILIADORA PREVIDÊNCIA que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2018 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da AUXILIADORA PREVIDÊNCIA em 31/12/2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. **Base para opinião.** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência da auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor.** A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a

este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras.** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelos controles internos que ela determinou necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras.** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como

obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possam causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências da auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. **Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2019.**

**WALTER HEUER AUDITORES INDEPENDENTES - CRC - SP 3340/F 6 MG**  
Mauri Passig Martins - Contador - CRC - RJ 31.381/O 2 MG  
Cristiana S. C. Costa Lage - Contadora CRC - MG 47.629/O

#### RELATÓRIO DO AUDITOR ATUARIAL

AUXILIADORA PREVIDÊNCIA. Examinamos as provisões técnicas registradas nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, da análise de solvência e dos limites de retenção da AUXILIADORA PREVIDÊNCIA, em 31/12/2018, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. A auditoria atuarial da carteira de seguros DPVAT não faz parte da extensão do trabalho do atuário independente da Sociedade, como previsto no Pronunciamento aplicável a auditoria atuarial independente. **Responsabilidade da Administração.** A Administração da AUXILIADORA PREVIDÊNCIA é responsável pelas provisões técnicas registradas nas demonstrações financeiras e pelos demonstrativos do capital mínimo, da análise de solvência e dos limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e pelos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos atuários independentes.** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados, relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança

razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante. Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas registradas nas demonstrações financeiras e dos demonstrativos do capital mínimo, da análise de solvência e dos limites de retenção. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuário considera que os controles internos da AUXILIADORA PREVIDÊNCIA são relevantes para planejar os procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial. **Opinião com ressalva.** Em nossa opinião, exceto pelas demonstrações do capital mínimo requerido, exceto quanto a análise de solvência, as provisões técnicas registradas nas demonstrações financeiras e os demonstrativos dos limites de retenção da AUXILIADORA PREVIDÊNCIA, em 31/12/2018, foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pelos órgãos reguladores e pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA. É importante ressaltar que a AUXILIADORA PREVIDÊNCIA, apresentou um Teste de Adequação do Passivo, referente a data base 31/12/2018, com problemas técnicos e estruturais, sem atender aos dispostos nos normativos

vigentes. Como é de conhecimento, o Teste de Adequação do Passivo é um estudo em que seus resultados produzem impactos direto no capital de risco de mercado, no capital mínimo requerido, no patrimônio líquido ajustado e no indicador de solvência da Supervisionada, sendo o estudo elaborado de forma inepta, a análise de tais indicadores fica comprometida. **Outros assuntos.** No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos selecionados procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Sociedade e utilizadas em nossa auditoria atuarial, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante. Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à Susep por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuarial), para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes. Goiânia, 21.02.2019. **Mardey Gomes Teixeira Atuário**-CEO da MT Atuarial MIBA 1233 - CPF 6148962391 CIBA 138 - CNPJ 15.608.202/000198.

## AUDIT SERV SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE MERCADORIAS LTDA.

CNPJ 22.458.354/0001-17  
NIRE 3522916351-2

### ATO Nº 1, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

A Sócia Ana Lúcia Paraíso Ferraz, da Empresa AUDIT SERV SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE MERCADORIA LTDA, resolve tornar público o Regulamento Interno, Memorial Descritivo e Tarifa remuneratória

ANA LÚCIA PARAÍSO FERRAZ  
Sócia-Diretora

#### ANEXO

#### REGULAMENTO INTERNO Armazém Geral

AUDIT SERV SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE MERCADORIAS LTDA., sociedade empresária limitada com sede no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Rua Paraná, nº 107, Bairro Chácara do Solar I, CEP 06530-025, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 3522916351-2 em sessão de 15/05/2015 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.458.354/0001-17, ESTABELECE as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma: Artigo 1º. Serão recebidas em depósito mercadorias nacionais nos armazéns, executando serviços conexos, tais como: armazenamento e outros similares, praticando qualquer ato pertencente à armazenagem, guarda e conservação de mercadorias. Artigo 2º. A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: I - quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento; e quando se trata de mercadorias de fácil deterioração, se o ar condicionado for precário impossibilitando a sua conservação; se as mercadorias vierem a prejudicar outras mercadorias já armazenadas e/ou instalações ou se não vierem acompanhadas da documentação fiscal exigida em lei. Artigo 3º. A responsabilidade pelas mercadorias em depósito cessará nos casos de Quebra de peso ou avarias por vício, ainda que ocultos, por alterações de qualidade provenientes da natureza ou do acondicionamento dos mesmos, por decorrência da variação atmosférica, bem como por força maior. Artigo 4º. Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá um documento especial (denominado Recibo de

Depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias. Artigo 5º. As indenizações prescreverão em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado. Artigo 6º. O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto nº 1.102/1903. Condições Gerais: Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns e também os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente.

Santana de Parnaíba/SP, 01 de maio de 2018.  
AUDIT SERV SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE MERCADORIAS LTDA  
Ana Lúcia Paraíso Ferraz Juliana Faria de Almeida  
RG 10.445.495-7 SSP/SP RG 32.017.255-7 SSP/SP  
Larissa Baldioti Salles Vidal da Rocha  
RG 23.874.4995-4 SSP/SP  
MEMORIAL DESCRITIVO ARMAZÉNS GERAIS

A sociedade empresaria limitada denominada AUDIT SERV SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE MERCADORIAS LTDA., (Matriz) com sede no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Rua Paraná, nº 107, Bairro Chácara do Solar I, CEP 06530-025, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 3522916351-2 em sessão de 15/05/2015 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.458.354/0001-17. Capital: O capital social da matriz é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país. Capacidade: Os Armazéns Gerais têm área total de 3.566,00 m² (três mil quinhentos e sessenta e seis metros quadrados) total, devidamente segregado (cercado), monitorada e preparada para pátio e armazenagem. Comodidade: A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere a estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato, incluindo: Galpão de 950 m² (novecentos e cinquenta metros quadrados) verticalizados, com estrutura porta-palhetes, com capacidade para 840 (oitocentas e quarenta) posições. Inclui ainda a área destinada ao escritório e administração, com 195 m² (cento e noventa e cinco metros quadrados), composta por 01 (uma) sala, 01 (uma) recepção, corredor de circulação, 01 (um) sanitário masculino e 01 (um) sanitário feminino, 01 (um) vestiário masculino e 01 (um) sanitário para PNE. Enfim, possui infraestrutura completa consistindo em: Portaria; Sala destinada as atividades administrativas; Sanitários; Sistema de proteção contra incêndio composto por hidrantes, extintores, além de alarmes sonorizados; Segurança: Conforme as normas técnicas do armazém, consoante a



quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços proposto no regulamento interno e aprovados pelo profissional do laudo técnico. Natureza e Discriminação das Mercadorias: O armazém geral se propõe a receber mercadorias nacionais, sendo cargas secas em geral, tais como: Eletroeletrônico, Cosméticos, Produtos para Saúde, Saneantes e Medicamentos em geral, Embalagens plásticas e papelão; Peças automotivas, e peças em geral; Polietileno; Produtos de higiene e limpeza; Máquinas e equipamentos em geral; Produtos alimentícios e bebidas. Equipamentos Operacionais de Movimentação: Nos Armazéns Gerais serão utilizados máquinas e equipamentos para guarda e conservação das mercadorias tais como: . 02 Empilhadeira elétrica possuem capacidade de carga que vão de 1.000 kg a 16.000 kg, e de 2,00 metros até mais de 14 metros; . 04Peleterias manuais com capacidade para até 3.000 kg, possuem três rodas: uma roda no meio, logo abaixo da alavanca principal e outras duas situadas nas extremidades do garfo (ou forquilha), que ajudam a dar sustentação; . 12 Computadores e será utilizado o sistema WMS de atuação para a gestão de armazéns e almoxarifados, um sistema que atende às legislações da Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, principalmente na questão dos livros fiscais de entrada e saída de mercadorias. Operações e Serviços a que se propõe: Armazenagem, guarda de conservação de mercadorias, conforme legislação dos armazéns gerais vigente; Picking/Expedição; Preparação de containers destinados ao mercado interno/externo. Transporte e distribuição. declaramos, para os devidos fins que as informações constantes deste memorial descritivo, definem detalhadamente todos os itens relacionados, referente à AUDIT SERV SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE MERCADORIAS LTDA.

Santana de Parnaíba/SP, 01 de maio de 2018.  
AUDIT SERV SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE MERCADORIAS LTDA  
Ana Lúcia Paraíso Ferraz Juliana Faria de Almeida  
RG 10.445.495-7 SSP/SP RG 32.017.255-7 SSP/SP  
Larissa Baldioti Salles Vidal da Rocha  
RG 23.874.4995-4 SSP/SP  
TARIFA REMUNERATÓRIA  
Armazém Geral  
A Sociedade Empresária Limitada AUDIT SERV SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE MERCADORIAS LTDA., com sede no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Rua Paraná, nº 107, Bairro Chácara do Solar I, CEP 06530-025, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 3522916351-2 em sessão de 15/05/2015 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.458.354/0001-17:

1. Armazenagem 2. Movimentação
  2. Por Pallets R\$ 80,00 Por Pallets R\$ 25,00
  3. Preço Mínimo R\$ 800,00 Carga/Descarga R\$ 300,00
  4. Embalagem pequena - R\$ 4,00 Pic in Packaging - 20,00
  5. Embalagem Média - R\$ 6,00
  6. Embalagem Grande - R\$ 10,00
- Emissão de Warrant e Conhecimentos de Depósito R\$ 300,00.

Obs: Os serviços prestados nesta tarifa de armazenagem e movimentação serão baseados mediante as características das mercadorias. As tarifas poderão ser reajustadas anualmente com base na variação do IGP-M/FGV, e deverão ser registrados na JUCESP e publicados nos jornais Diário Oficial e Privado da região do armazém geral. O regulamento Interno e a Tarifa Remuneratória serão aplicados nesta matriz. Condições Gerais: A empresa decidirá o critério de aplicação da tarifa de acordo com a embalagem da mercadoria. A taxa de movimentação será cobrada uma só vez, na entrada da mercadoria no primeiro prazo do lote. As mercadorias depositadas são seguradas direta e exclusivamente pelo armazém geral.

Santana de Parnaíba, SP, 1º de maio de 2018  
LARISSA BALDIOTI SALLES VIDAL ROCHA  
RG nº 23.874.495-4 SSP/SP

**BANCO NEON S.A.**

Em Liquidação Extrajudicial

**AVISO**

**QUADRO GERAL DE CREDORES**

O Liquidante do Banco Neon S.A. - Em Liquidação Extrajudicial, em cumprimento ao disposto nos artigos 25 e 26,§ 4º, da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, comunica aos interessados que, esgotado o prazo,em 25.02.2019, para apresentação de impugnação à legitimidade, valor, ou classificação dos créditos constantes do referido quadro, sem que tenha havido manifestação da espécie, o Quadro Geral de Credores, até então provisório, tornou-se definitivo, à data base de 26.02.2019.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2019  
CORNELIO FARIAS PIMENTEL

**COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo 805/18; Objeto: Constituição de Registro de Preços para Aquisição de Café, Chá, Açúcar e insumos do gênero alimentício; Ata nº 04/CPB/2019: Detentora SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI EPP., CNPJ: 03.649.725/0001-01; Valor total R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais); Assinatura da Ata: 22/02/2019; Vigência: 12 meses.

**COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA**

Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº 25.433.004/0001-94, isento de inscrição estadual, com sede Administrativa na Avenida da Saudade nº 755, Bairro Santa Marta, na cidade de Uberaba/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, na forma da Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, realizará licitação, sob o número de ordem 01/2019, na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo "menor preço por lote sobre regime de empreitada por preços unitários". Objeto: contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia Especializados em Barragem Mista, compreendendo serviços de gerenciamento técnico/fiscalização e movimento de terra, concreto, sistema hidráulico, instrumentação de obras complementares, obra barragem mista no Rio Uberaba, denominada Barragem Prainha, conforme condições contidas no Projeto Básico anexos ao edital. As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão 90% provenientes de recursos Federais "OGU" e 10% recursos próprios. Os interessados em adquirir cópia do Edital e seus anexos, poderão retirá-lo, a partir do dia 27 de fevereiro de 2019 na Sede Administrativa do CODAU, na Seção de Licitações, ou pelo site: "www.codau.com.br". Abertura da sessão da concorrência e credenciamento dos licitantes será dia 02 de abril de 2019 às 09h00min: Telefones: (34) 3318-6037/6036 e e-mail: licitacao@codau.com.br, ou visite o sitio do CODAU: www.codau.com.br.

Uberaba, 26 de fevereiro de 2019.  
LUIZ ANTÔNIO MOLINAR HENRIQUE  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços, Obras e Projetos de Engenharia

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 -

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS - torna pública - Retificação do Processo Licitatório nº 003/2019 do Pregão Presencial por Registro de Preço Nº 002/2019 cujo OBJETO Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados - fornecimento de mão de obra, sem o fornecimento do material necessário a execução dos serviços de natureza contínua, em regime de horas e piso salarial definidos pelo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho da categoria, para atender as necessidades dos municípios Consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS; conforme termo referência - anexo II, deste edital, em face da modificação extremamente necessária, vem por meio deste, retificar o edital: RETIFICANDO: Onde lê-se: 220 horas para contratação de telefonista, Leia-se: 180 horas, Onde lê-se 35 motorista carro leve, Leia-se 70 motorista carro leve, Onde lê-se 35 motorista de ônibus, Leia-se 70 motorista de ônibus. Demais condições permanecem inalteradas. Permanecendo assim o pregão para data e hora conforme publicação, Credenciamento: às 09h 00min do dia 28/02/2019. Abertura da sessão às 09h15min, do dia 28/02/2019. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br - Obs: Não há necessidade de nova data conforme preceitua o artigo 20, § 4º da lei 8.666/93 Que diz: "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, EXCETO QUANDO, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas".

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS  
Pregoeiro

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS**

**AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 17/2018**

Proc. 20/18

Aquisição de asfalto frio ensacado(CBUQ), PMF e Emulsão RR2C-2º Aditivo ATA/SRP 28/18- Altera valor do item 1(RR2C), p/ R\$3,26-Art. 65, inc. II, al. "d", L. 8.666/93.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019**

Proc. 8/19

Contratação de empresa p/ gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais- Credenciamento: 20/3/19-08h-licitacoescodanorte@gmail.com - www.codanorte.com.br.

NADIA PATRÍCIA DE SOUZA  
Pregoeira

**CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

Comunicamos aos interessados, que encontra-se aberto o edital abaixo relacionado, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Pregão Eletrônico 03/2019:Objeto: Registro de Preço de Medicamentos; Sessão Pública: às 09:00h do dia 12/03/2019.

Cópias do edital poderão ser obtidas em: www.bll.org.br ou www.consortorio.azonasul.org.br.com.br.

Pelotas, 20 de fevereiro de 2019.  
VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES  
Presidente da Comissão

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Cumprindo determinação do Estatuto da Federação Nacional dos Jornalistas, convocamos, pelo presente edital, os membros do Conselho de Representantes dos Sindicatos filiados para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no Sindicato dos Jornalistas de São Paulo, no auditório Vladimir Herzog, localizado na Rua Rêgo Freitas, 530, Vila Buarque - São Paulo, dia 29 de março de 2019 a partir das 10h, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Prestação de Contas do exercício de 2018; 2) Previsão Orçamentária para 2019; 3) Calendário eleitoral das eleições; 4) Eleição da Comissão Eleitoral Nacional; 5) Outros assuntos de interesse.

Brasília, 26 de fevereiro de 2019.  
MARIA JOSÉ BRAGA  
Presidenta da FENAJ

**FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 5/2018/SESI**

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14h30min do dia 14 de Março de 2019 (horário desta Capital). ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14h30min do dia 14 de Março de 2019 (horário desta Capital). OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção da Unidade do SESI na cidade de Rondonópolis-MT, conforme Especificações e condições constantes no Instrumento Convocatório e seus Anexos. Aquisição do Edital: www.sfiemt.com.br/portaldofornecedorTelefone: (65) 3611-1612 ou (65) 3611-1652. LOCAL DO CERTAME: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema Fiemt. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4.193, bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT.

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2019.  
ANA VIRGÍNIA DE CARVALHO  
Coordenadora de Aquisições e Contratos - SFIEMT



| CAIXA CAPITALIZAÇÃO S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |                              |                    |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------|--------------------|----------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|------------|--------------|--|-----------|----------------|------------------------------|--------------------|----------------------------------|-------------------|------------|----------------------------------------|---------|-----------|----------------|----------|-------|---------|-----------------------------------------------|---|---------|-----------|------------------------------|---|----------|-------------------------------------------|------------------------------|-----|-------|--------|----------------------------------------|--------|----------------------------|--------|-----------------|---|-----|---------|-----------------------|--------------------------------------------|-----|-----|----------------|--|-----|-----|----------------------|---|----|-------|--------------------------------|---------|-------|-------------------|---------------|---|--------|-------|----------------------|---|------------------------------------|-----------|--------------------------|---|-----------|-----------|------------|----------------------------------------|-----------|-----------|------------------------------|--------|---------|---------|------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----------|-------------------------------|---|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---|----------|--------|---------------|----------|-----------------------------------------------|--------|---------------|----------|---|---|----------------------|-------------------------------------------|---|---|-------------|---------|-----|---------|----------------------------|---|-----|-----|------------|---------|---------|--------------------------------------------|--------------------|--|----|----|----------------|--|---------------|-----------|---|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|-------------------|---|---|---------|------|------------|------------|-------------------------------------|---|---|---|-------------------|----------|----------|----------------------------------------|----------------|---|-----------|-----------|--------------------|---------|--------|--------|----------------------------------------|--|-----|-----|-----------------------|--|-----|-----|--------------------------|-----|--------|--------|-----------------------|--|-------|-------|----------------------------------------|--|--------|--------|----------------------|--|--------|--------|------------------------|---|-----|-------|------------------------------------|----|-----------|-----------|------------------------|--|-----------|-----------|-----------------------|--|--------|--------|-------------------------|--|--------|-------|------------------------|--|---------|---------|----------------|---|-------|-------|--------------------|-----|-------|-------|----------------|--|---------|---------|---------------------|---|---------|---------|--------------------|----|---------|---------|----------------|------|---------|---------|--------------------|------|---------|---------|---------------------------------|--|-------|--------|---------------------------------------|--|-----------|-----------|
| CNPJ: 01.599.296/0001-71                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |                              |                    |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Relatório da Administração - Exercício de 2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |                              |                    |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| <p>Senhores Acionistas,</p> <p>Temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras da CAIXA CAPITALIZAÇÃO S.A. relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, em conformidade com as disposições legais e estatutárias.</p> <p>O lucro líquido da Companhia atingiu os R\$ 142,3 milhões, o que representa um acréscimo de 4,9% em relação ao lucro alcançado no exercício anterior, propiciando assim uma rentabilidade sobre patrimônio líquido médio de 36,1%. O patrimônio líquido da Companhia no final do exercício de 2018 ficou em R\$ 340,0 milhões.</p> <p>Os ativos financeiros da Companhia ao final do exercício de 2018 atingiram o patamar de R\$ 3.014,8 milhões, já as provisões técnicas ficaram em R\$ 2.643,3 milhões, o que representa</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |                              |                    |                                  |                   | <p>um crescimento de 6,3% em relação ao saldo de 2017.</p> <p>A CAIXA CAPITALIZAÇÃO contemplou, em 2018, mais de 7 mil clientes, tendo distribuído um total de R\$ 34,2 milhões em prêmios.</p> <p>Conforme estabelecido no Estatuto Social, os acionistas da Companhia terão assegurados - a títulos de dividendos - a distribuição de pelo menos 25% dos resultados obtidos no exercício. Diante da atual capacidade financeira, os títulos classificados na categoria “até o vencimento”, conforme Circular SUSEP nº 517/15, serão mantidos até o vencimento.</p> <p>Considerações Finais e Agradecimentos</p> <p>A CAIXA CAPITALIZAÇÃO S.A. agradece o apoio e a confiança dos acionistas - representados pela Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda., Sul América Capitalização S.A. e Icatu Seguros S.A. -</p>                                                                                         |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Balanco Patrimonial (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                              |                    |                                  |                   | Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| <table><tr><th></th><th>Nota</th><th>31/12/2018</th><th>31/12/2017</th></tr><tr><td colspan="4"><b>ATIVO</b></td></tr><tr><td colspan="4"><b>CIRCULANTE</b></td></tr><tr><td>Disponível</td><td></td><td>588.528</td><td>1.181.742</td></tr><tr><td>Caixa e bancos</td><td></td><td>5.623</td><td>3.380</td></tr><tr><td>Aplicações</td><td>5</td><td>528.841</td><td>1.122.173</td></tr><tr><td>Títulos e créditos a receber</td><td>6</td><td>43.998</td><td>52.012</td></tr><tr><td>Títulos e créditos a receber</td><td>6.1</td><td>6.481</td><td>11.153</td></tr><tr><td>Créditos tributários e previdenciários</td><td>6.2</td><td>37.393</td><td>40.823</td></tr><tr><td>Outros créditos</td><td></td><td>124</td><td>36</td></tr><tr><td>Outros valores e bens</td><td></td><td>348</td><td>344</td></tr><tr><td>Outros valores</td><td></td><td>348</td><td>344</td></tr><tr><td>Despesas antecipadas</td><td></td><td>50</td><td>340</td></tr><tr><td>Custos de aquisições diferidos</td><td></td><td>9.668</td><td>3.493</td></tr><tr><td>Capitalização</td><td></td><td>9.668</td><td>3.493</td></tr><tr><td>ATIVO NÃO CIRCULANTE</td><td></td><td>2.807.608</td><td>2.125.000</td></tr><tr><td>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</td><td></td><td>2.807.301</td><td>2.124.771</td></tr><tr><td>Aplicações</td><td>5</td><td>2.485.918</td><td>1.853.447</td></tr><tr><td>Títulos e créditos a receber</td><td></td><td>285.881</td><td>257.650</td></tr><tr><td>Créditos tributários e previdenciários</td><td>6.2</td><td>36.060</td><td>34.953</td></tr><tr><td>Depósitos judiciais e fiscais</td><td>9</td><td>249.821</td><td>222.697</td></tr><tr><td>Custos de aquisição diferidos</td><td></td><td>35.502</td><td>13.674</td></tr><tr><td>Capitalização</td><td></td><td>35.502</td><td>13.674</td></tr><tr><td>Investimentos</td><td></td><td>4</td><td>4</td></tr><tr><td>Outros Investimentos</td><td></td><td>4</td><td>4</td></tr><tr><td>Imobilizado</td><td></td><td>222</td><td>174</td></tr><tr><td>Bens móveis</td><td></td><td>222</td><td>174</td></tr><tr><td>Intangível</td><td></td><td>81</td><td>51</td></tr><tr><td>Outros intangíveis</td><td></td><td>81</td><td>51</td></tr><tr><td>TOTAL DO ATIVO</td><td></td><td>3.396.136</td><td>3.306.742</td></tr></table>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                              |                    |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nota | 31/12/2018 | 31/12/2017 | <b>ATIVO</b> |  |           |                | <b>CIRCULANTE</b>            |                    |                                  |                   | Disponível |                                        | 588.528 | 1.181.742 | Caixa e bancos |          | 5.623 | 3.380   | Aplicações                                    | 5 | 528.841 | 1.122.173 | Títulos e créditos a receber | 6 | 43.998   | 52.012                                    | Títulos e créditos a receber | 6.1 | 6.481 | 11.153 | Créditos tributários e previdenciários | 6.2    | 37.393                     | 40.823 | Outros créditos |   | 124 | 36      | Outros valores e bens |                                            | 348 | 344 | Outros valores |  | 348 | 344 | Despesas antecipadas |   | 50 | 340   | Custos de aquisições diferidos |         | 9.668 | 3.493             | Capitalização |   | 9.668  | 3.493 | ATIVO NÃO CIRCULANTE |   | 2.807.608                          | 2.125.000 | REALIZÁVEL A LONGO PRAZO |   | 2.807.301 | 2.124.771 | Aplicações | 5                                      | 2.485.918 | 1.853.447 | Títulos e créditos a receber |        | 285.881 | 257.650 | Créditos tributários e previdenciários                                             | 6.2 | 36.060 | 34.953    | Depósitos judiciais e fiscais | 9 | 249.821   | 222.697                                                                                 | Custos de aquisição diferidos |   | 35.502   | 13.674 | Capitalização |          | 35.502                                        | 13.674 | Investimentos |          | 4 | 4 | Outros Investimentos |                                           | 4 | 4 | Imobilizado |         | 222 | 174     | Bens móveis                |   | 222 | 174 | Intangível |         | 81      | 51                                         | Outros intangíveis |  | 81 | 51 | TOTAL DO ATIVO |  | 3.396.136     | 3.306.742 |   |       | <table><tr><th></th><th>Nota</th><th>31/12/2018</th><th>31/12/2017</th></tr><tr><td colspan="4"><b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b></td></tr><tr><td colspan="4"><b>CIRCULANTE</b></td></tr><tr><td>Contas a pagar</td><td></td><td>2.798.578</td><td>2.625.037</td></tr><tr><td>Obrigações a pagar</td><td>7.1</td><td>38.958</td><td>35.241</td></tr><tr><td>Impostos e encargos sociais a recolher</td><td></td><td>495</td><td>429</td></tr><tr><td>Encargos trabalhistas</td><td></td><td>602</td><td>642</td></tr><tr><td>Impostos e contribuições</td><td>7.2</td><td>90.938</td><td>84.198</td></tr><tr><td>Outras contas a pagar</td><td></td><td>7.379</td><td>4.602</td></tr><tr><td>Débitos de operações com capitalização</td><td></td><td>16.331</td><td>11.870</td></tr><tr><td>Débitos operacionais</td><td></td><td>16.331</td><td>11.870</td></tr><tr><td>Depósitos de terceiros</td><td>8</td><td>536</td><td>1.907</td></tr><tr><td>Provisões técnicas - capitalização</td><td>10</td><td>2.643.339</td><td>2.486.148</td></tr><tr><td>Provisão para resgates</td><td></td><td>2.566.740</td><td>2.421.112</td></tr><tr><td>Provisão para sorteio</td><td></td><td>66.270</td><td>55.293</td></tr><tr><td>Provisão administrativa</td><td></td><td>10.329</td><td>9.743</td></tr><tr><td>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</td><td></td><td>257.550</td><td>233.160</td></tr><tr><td>Contas a pagar</td><td>7</td><td>5.494</td><td>9.922</td></tr><tr><td>Tributos diferidos</td><td>7.3</td><td>5.494</td><td>9.922</td></tr><tr><td>Outros débitos</td><td></td><td>252.056</td><td>223.238</td></tr><tr><td>Provisões judiciais</td><td>9</td><td>252.056</td><td>223.238</td></tr><tr><td>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</td><td>11</td><td>340.008</td><td>448.545</td></tr><tr><td>Capital social</td><td>11.1</td><td>210.000</td><td>210.000</td></tr><tr><td>Reservas de lucros</td><td>11.2</td><td>121.767</td><td>223.662</td></tr><tr><td>Ajuste de avaliação patrimonial</td><td></td><td>8.241</td><td>14.883</td></tr><tr><td>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</td><td></td><td>3.396.136</td><td>3.306.742</td></tr></table> |         |   |                   |   |   |         | Nota | 31/12/2018 | 31/12/2017 | <b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> |   |   |   | <b>CIRCULANTE</b> |          |          |                                        | Contas a pagar |   | 2.798.578 | 2.625.037 | Obrigações a pagar | 7.1     | 38.958 | 35.241 | Impostos e encargos sociais a recolher |  | 495 | 429 | Encargos trabalhistas |  | 602 | 642 | Impostos e contribuições | 7.2 | 90.938 | 84.198 | Outras contas a pagar |  | 7.379 | 4.602 | Débitos de operações com capitalização |  | 16.331 | 11.870 | Débitos operacionais |  | 16.331 | 11.870 | Depósitos de terceiros | 8 | 536 | 1.907 | Provisões técnicas - capitalização | 10 | 2.643.339 | 2.486.148 | Provisão para resgates |  | 2.566.740 | 2.421.112 | Provisão para sorteio |  | 66.270 | 55.293 | Provisão administrativa |  | 10.329 | 9.743 | PASSIVO NÃO CIRCULANTE |  | 257.550 | 233.160 | Contas a pagar | 7 | 5.494 | 9.922 | Tributos diferidos | 7.3 | 5.494 | 9.922 | Outros débitos |  | 252.056 | 223.238 | Provisões judiciais | 9 | 252.056 | 223.238 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 11 | 340.008 | 448.545 | Capital social | 11.1 | 210.000 | 210.000 | Reservas de lucros | 11.2 | 121.767 | 223.662 | Ajuste de avaliação patrimonial |  | 8.241 | 14.883 | TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO |  | 3.396.136 | 3.306.742 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nota           | 31/12/2018                   | 31/12/2017         |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| <b>ATIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |                              |                    |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| <b>CIRCULANTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                              |                    |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Disponível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                | 588.528                      | 1.181.742          |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Caixa e bancos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                | 5.623                        | 3.380              |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Aplicações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 5              | 528.841                      | 1.122.173          |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Títulos e créditos a receber                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6              | 43.998                       | 52.012             |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Títulos e créditos a receber                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6.1            | 6.481                        | 11.153             |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Créditos tributários e previdenciários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6.2            | 37.393                       | 40.823             |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Outros créditos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                | 124                          | 36                 |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Outros valores e bens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                | 348                          | 344                |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Outros valores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                | 348                          | 344                |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Despesas antecipadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                | 50                           | 340                |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Custos de aquisições diferidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                | 9.668                        | 3.493              |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Capitalização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                | 9.668                        | 3.493              |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                | 2.807.608                    | 2.125.000          |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                | 2.807.301                    | 2.124.771          |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Aplicações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 5              | 2.485.918                    | 1.853.447          |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Títulos e créditos a receber                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                | 285.881                      | 257.650            |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Créditos tributários e previdenciários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6.2            | 36.060                       | 34.953             |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Depósitos judiciais e fiscais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 9              | 249.821                      | 222.697            |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Custos de aquisição diferidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                | 35.502                       | 13.674             |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Capitalização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                | 35.502                       | 13.674             |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Investimentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                | 4                            | 4                  |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Outros Investimentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                | 4                            | 4                  |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Imobilizado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                | 222                          | 174                |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Bens móveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                | 222                          | 174                |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Intangível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                | 81                           | 51                 |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Outros intangíveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                | 81                           | 51                 |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| TOTAL DO ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                | 3.396.136                    | 3.306.742          |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nota           | 31/12/2018                   | 31/12/2017         |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| <b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |                              |                    |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| <b>CIRCULANTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                              |                    |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Contas a pagar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                | 2.798.578                    | 2.625.037          |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Obrigações a pagar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 7.1            | 38.958                       | 35.241             |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Impostos e encargos sociais a recolher                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                | 495                          | 429                |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Encargos trabalhistas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                | 602                          | 642                |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Impostos e contribuições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 7.2            | 90.938                       | 84.198             |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Outras contas a pagar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                | 7.379                        | 4.602              |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Débitos de operações com capitalização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                | 16.331                       | 11.870             |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Débitos operacionais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                | 16.331                       | 11.870             |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Depósitos de terceiros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 8              | 536                          | 1.907              |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Provisões técnicas - capitalização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 10             | 2.643.339                    | 2.486.148          |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Provisão para resgates                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                | 2.566.740                    | 2.421.112          |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Provisão para sorteio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                | 66.270                       | 55.293             |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Provisão administrativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                | 10.329                       | 9.743              |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                | 257.550                      | 233.160            |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Contas a pagar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 7              | 5.494                        | 9.922              |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Tributos diferidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 7.3            | 5.494                        | 9.922              |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Outros débitos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                | 252.056                      | 223.238            |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Provisões judiciais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 9              | 252.056                      | 223.238            |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 11             | 340.008                      | 448.545            |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Capital social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 11.1           | 210.000                      | 210.000            |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Reservas de lucros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 11.2           | 121.767                      | 223.662            |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Ajuste de avaliação patrimonial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                | 8.241                        | 14.883             |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                | 3.396.136                    | 3.306.742          |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |                              |                    |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outa forma)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |                              |                    |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| <table><tr><th>Descrição</th><th>Capital Social</th><th>Aumento capital em aprovação</th><th>Reservas de Lucros</th><th>Ajustes de avaliação patrimonial</th><th>Lucros acumulados</th><th>Total</th></tr><tr><td><b>Saldo em 31 de dezembro de 2016</b></td><td>210.000</td><td>—</td><td>211.982</td><td>(33.890)</td><td>—</td><td>388.092</td></tr><tr><td>Dividendos complementares: AGOE de 31.03.2017</td><td>—</td><td>—</td><td>(91.829)</td><td>—</td><td>—</td><td>(91.829)</td></tr><tr><td>Ajustes com títulos e valores mobiliários</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td><td>48.773</td><td>—</td><td>48.773</td></tr><tr><td>Lucro líquido do exercício</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td><td>135.749</td><td>135.749</td></tr><tr><td><b>Proposta de destinação do Resultado</b></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Reserva legal</td><td>—</td><td>—</td><td>6.788</td><td>—</td><td>(6.788)</td><td>—</td></tr><tr><td>Reserva de lucros</td><td>—</td><td>—</td><td>96.721</td><td>—</td><td>(96.721)</td><td>—</td></tr><tr><td>Dividendos (R\$ 4.030,04 por ação)</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td><td>(32.240)</td><td>(32.240)</td></tr><tr><td><b>Saldo em 31 de dezembro de 2017</b></td><td>210.000</td><td>—</td><td>223.662</td><td>14.883</td><td>—</td><td>448.545</td></tr><tr><td>Dividendos complementares de exercícios anteriores a 2017: ATA do CA de 15.01.2018</td><td>—</td><td>—</td><td>(113.710)</td><td>—</td><td>—</td><td>(113.710)</td></tr><tr><td>Antecipação de dividendos complementares do exercício anterior: ATA do CA de 15.01.2018</td><td>—</td><td>—</td><td>(74.050)</td><td>—</td><td>—</td><td>(74.050)</td></tr><tr><td>Dividendos complementares: AGOE de 29.03.2018</td><td>—</td><td>—</td><td>(22.671)</td><td>—</td><td>—</td><td>(22.671)</td></tr><tr><td>Ajustes com títulos e valores mobiliários</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td><td>(6.642)</td><td>—</td><td>(6.642)</td></tr><tr><td>Lucro líquido do exercício</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td><td>142.342</td><td>142.342</td></tr><tr><td><b>Proposta de destinação do Resultado</b></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Reserva legal</td><td>—</td><td>—</td><td>7.117</td><td>—</td><td>(7.117)</td><td>—</td></tr><tr><td>Reserva de lucros</td><td>—</td><td>—</td><td>101.419</td><td>—</td><td>(101.419)</td><td>—</td></tr><tr><td>Dividendos (R\$ 4.225,79 por ação)</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td><td>(33.806)</td><td>(33.806)</td></tr><tr><td><b>Saldo em 31 de dezembro de 2018</b></td><td>210.000</td><td>—</td><td>121.767</td><td>8.241</td><td>—</td><td>340.008</td></tr></table> |                |                              |                    |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  | Descrição | Capital Social | Aumento capital em aprovação | Reservas de Lucros | Ajustes de avaliação patrimonial | Lucros acumulados | Total      | <b>Saldo em 31 de dezembro de 2016</b> | 210.000 | —         | 211.982        | (33.890) | —     | 388.092 | Dividendos complementares: AGOE de 31.03.2017 | — | —       | (91.829)  | —                            | — | (91.829) | Ajustes com títulos e valores mobiliários | —                            | —   | —     | 48.773 | —                                      | 48.773 | Lucro líquido do exercício | —      | —               | — | —   | 135.749 | 135.749               | <b>Proposta de destinação do Resultado</b> |     |     |                |  |     |     | Reserva legal        | — | —  | 6.788 | —                              | (6.788) | —     | Reserva de lucros | —             | — | 96.721 | —     | (96.721)             | — | Dividendos (R\$ 4.030,04 por ação) | —         | —                        | — | —         | (32.240)  | (32.240)   | <b>Saldo em 31 de dezembro de 2017</b> | 210.000   | —         | 223.662                      | 14.883 | —       | 448.545 | Dividendos complementares de exercícios anteriores a 2017: ATA do CA de 15.01.2018 | —   | —      | (113.710) | —                             | — | (113.710) | Antecipação de dividendos complementares do exercício anterior: ATA do CA de 15.01.2018 | —                             | — | (74.050) | —      | —             | (74.050) | Dividendos complementares: AGOE de 29.03.2018 | —      | —             | (22.671) | — | — | (22.671)             | Ajustes com títulos e valores mobiliários | — | — | —           | (6.642) | —   | (6.642) | Lucro líquido do exercício | — | —   | —   | —          | 142.342 | 142.342 | <b>Proposta de destinação do Resultado</b> |                    |  |    |    |                |  | Reserva legal | —         | — | 7.117 | —                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | (7.117) | — | Reserva de lucros | — | — | 101.419 | —    | (101.419)  | —          | Dividendos (R\$ 4.225,79 por ação)  | — | — | — | —                 | (33.806) | (33.806) | <b>Saldo em 31 de dezembro de 2018</b> | 210.000        | — | 121.767   | 8.241     | —                  | 340.008 |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Capital Social | Aumento capital em aprovação | Reservas de Lucros | Ajustes de avaliação patrimonial | Lucros acumulados | Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| <b>Saldo em 31 de dezembro de 2016</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 210.000        | —                            | 211.982            | (33.890)                         | —                 | 388.092                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Dividendos complementares: AGOE de 31.03.2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | —              | —                            | (91.829)           | —                                | —                 | (91.829)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Ajustes com títulos e valores mobiliários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | —              | —                            | —                  | 48.773                           | —                 | 48.773                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Lucro líquido do exercício                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | —              | —                            | —                  | —                                | 135.749           | 135.749                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| <b>Proposta de destinação do Resultado</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |                              |                    |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Reserva legal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | —              | —                            | 6.788              | —                                | (6.788)           | —                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Reserva de lucros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | —              | —                            | 96.721             | —                                | (96.721)          | —                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Dividendos (R\$ 4.030,04 por ação)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | —              | —                            | —                  | —                                | (32.240)          | (32.240)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| <b>Saldo em 31 de dezembro de 2017</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 210.000        | —                            | 223.662            | 14.883                           | —                 | 448.545                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Dividendos complementares de exercícios anteriores a 2017: ATA do CA de 15.01.2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | —              | —                            | (113.710)          | —                                | —                 | (113.710)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Antecipação de dividendos complementares do exercício anterior: ATA do CA de 15.01.2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | —              | —                            | (74.050)           | —                                | —                 | (74.050)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Dividendos complementares: AGOE de 29.03.2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | —              | —                            | (22.671)           | —                                | —                 | (22.671)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Ajustes com títulos e valores mobiliários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | —              | —                            | —                  | (6.642)                          | —                 | (6.642)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Lucro líquido do exercício                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | —              | —                            | —                  | —                                | 142.342           | 142.342                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| <b>Proposta de destinação do Resultado</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |                              |                    |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Reserva legal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | —              | —                            | 7.117              | —                                | (7.117)           | —                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Reserva de lucros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | —              | —                            | 101.419            | —                                | (101.419)         | —                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Dividendos (R\$ 4.225,79 por ação)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | —              | —                            | —                  | —                                | (33.806)          | (33.806)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| <b>Saldo em 31 de dezembro de 2018</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 210.000        | —                            | 121.767            | 8.241                            | —                 | 340.008                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |                              |                    |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2018 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |                              |                    |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| <b>1. Contexto operacional e informações gerais</b> <p>A Caixa Capitalização S.A., sediada em Brasília - DF, doravante referida também como “Companhia”, tem como controladora direta a Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda. Sua controladora indireta no Brasil é a Caixa Seguros Holding S.A., que por sua vez é controlada pelo grupo segurador francês CNP Assurances e tem por objeto social atuar no segmento de capitalização. A Companhia iniciou suas operações em julho de 1997 e mantém atualmente a comercialização dos seguintes produtos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Pagamento mensal: Ideal Cap, Ideal Cap Empresarial, Ideal Cap Aposentadoria, Ideal Cap Servidor Público, Ideal Cap Net, Cap Torcedor, Cap Futebol e SuperXcap.</li><li>• Pagamento único: Caixacap Sucesso, Acoplados e Cap Aluguel.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |                              |                    |                                  |                   | <b>2.4.3 Compensação de instrumentos financeiros</b> <p>Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há uma intenção de liquidá-los numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| <b>2.5 Impairment</b> <p><b>2.5.1 Impairment de ativos financeiros</b></p> <p>A Companhia avalia no final de cada período do relatório se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos de <i>impairment</i> são incorridos somente se há evidência objetiva de <i>impairment</i> como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um “evento de perda”) e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável pela Administração.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |                              |                    |                                  |                   | <b>a. Ativos registrados ao custo amortizado</b> <p>Os critérios utilizados para determinar se há evidência objetiva de uma perda por <i>impairment</i> incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dificuldade financeira relevante do emitente ou tomador;</li><li>• Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal;</li><li>• Torna-se provável que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira;</li><li>• O desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras; ou</li><li>• Dados observáveis indicando que há uma redução mensurável nos futuros fluxos de caixa estimados a partir de uma carteira de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial daqueles ativos, embora a diminuição não possa ainda ser identificada com os ativos financeiros individuais na carteira.</li></ul> |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| <b>2.2 Moeda funcional e moeda de apresentação</b> <p>As demonstrações financeiras são apresentadas em reais, por ser o real a moeda funcional e de apresentação da Companhia.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                              |                    |                                  |                   | <b>b. Ativos classificados como disponível para venda</b> <p>No caso de investimentos em instrumentos de capital, é analisado se existe uma queda acentuada e/ou constante no valor de mercado do ativo em relação ao seu valor de aquisição, de acordo com parâmetros estabelecidos pela Administração. Em caso positivo, a perda esperada é reclassificada do patrimônio líquido para o resultado do período. Os valores reconhecidos como perda de instrumentos de capital não são revertidos em períodos subsequentes.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| <b>2.3 Caixa e equivalentes de caixa</b> <p>A Companhia considera como caixa e equivalentes de caixa os saldos de depósitos bancários sem vencimento, utilizados para atender obrigações de curto prazo, sem risco significante de mudança de valor justo.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |                              |                    |                                  |                   | <b>2.6 Provisões técnicas</b> <p>As Provisões Técnicas são constituídas em consonância com as determinações e os critérios estabelecidos em legislações específicas. Adicionalmente é realizada auditoria atuarial independente, com o objetivo de avaliar de forma autônoma e imparcial os principais procedimentos e cálculos atuariais, relacionados a provisões técnicas, bases de dados, ativos redutores da necessidade de cobertura de outras provisões técnicas, dentre outros aspectos que afetam a solvência da companhia, sendo de periodicidade anual, com data-base em 31 de dezembro.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| <b>2.4 Ativos Financeiros</b> <p><b>2.4.1 Classificação e reconhecimento</b></p> <p>A Companhia classifica seus ativos financeiros, no reconhecimento inicial, sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo através do resultado (para negociação), empréstimos e recebíveis, disponíveis para venda e mantidos até o vencimento. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |                              |                    |                                  |                   | <p>A Provisão Matemática para Capitalização (PMC) é constituída por um percentual aplicado sobre os valores recebidos dos subscritores, sendo atualizada mensalmente, nas datas de aniversário dos respectivos títulos, pela Taxa de Remuneração Básica aplicada às cadernetas de poupança e capitalizada de acordo com a taxa de juros também vinculada às cadernetas de poupança. Esses parâmetros estão relacionados nas notas técnicas e nas condições gerais de cada produto.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| <b>a. Ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado (para negociação), disponíveis para venda e mantidos até o vencimento</b> <p>Os títulos classificados na categoria “mantidos até o vencimento” são valorados pelo valor investido acrescido dos rendimentos incorridos até a data base do balanço. Os títulos sujeitos à negociação antes de seu vencimento têm o seu valor contábil ajustado ao valor de mercado, sendo que os ajustes ao valor de mercado são contabilizados em contrapartida à conta de receita ou despesa no resultado do exercício (títulos classificados como “para negociação”) ou em conta específica do patrimônio líquido (títulos classificados como “disponível para venda”), líquido dos efeitos tributários. Os títulos que compõem a carteira dos fundos de investimento exclusivos, em consonância com o que dispõe a regulamentação, são classificados segundo instruções emitidas pela Companhia para o administrador do fundo, nas categorias “para negociação” ou “mantidos até o vencimento”. Os ativos dos fundos de investimento abertos são ajustados ao valor de mercado. Eventuais perdas potenciais consideradas não temporárias são refletidas no resultado através da constituição de provisão para perdas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |                              |                    |                                  |                   | <p>A Provisão para Resgate (PR) contempla as transferências da Provisão Matemática para Capitalização e é subdividida em: i) Provisão de Resgates Antecipados: títulos cancelados após o prazo de suspensão ou em função de evento gerador de resgate; e ii) Provisão de Resgates Vencidos: títulos vencidos.</p> <p>A Provisão para Sorteios a Realizar (PSR) é constituída segundo percentual definido em Nota Técnica para cada plano. Nos planos do tipo Pagamento Único essa Provisão é calculada pelo método de “risco” com remuneração mensal estabelecida em Nota Técnica.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| <b>b. Empréstimos e recebíveis</b> <p>Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros representados por crédito das operações de capitalização. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado e são avaliados por <i>impairment</i> (recuperação) a cada data de balanço.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |                              |                    |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| <b>2.4.2 Mensuração</b> <p>O valor de mercado dos títulos é determinado de acordo com os critérios e informações a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a. Títulos públicos: com base no “preço unitário de mercado” informado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA.</li><li>b. Títulos da dívida agrária: O cálculo do valor de mercado é feito conforme o modelo de precificação desenvolvido pelo custodiante, que usa o valor de curva dos papéis, através de precificação segundo a taxa de aquisição.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |                              |                    |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| <p>do Conselho de Administração, do Conselho Consultivo Financeiro, do Conselho Fiscal e da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). Em especial, agradece aos clientes pela confiança depositada em nossos produtos e serviços. Nosso compromisso, hoje e sempre, é construir uma relação ética e duradoura com nossos clientes.</p> <p>Por fim, a CAIXA CAPITALIZAÇÃO S.A. reconhece o esforço eficaz e o profissionalismo do seu corpo funcional e da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. O apoio e a dedicação mais uma vez demonstrados por todos são fatores fundamentais para consolidar as conquistas obtidas e enfrentar, com competência e dinamismo, nossos desafios.</p> <p>Brasília, 19 de fevereiro de 2019</p> <p>A Administração</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |                              |                    |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |
| continua                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |                              |                    |                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |              |  |           |                |                              |                    |                                  |                   |            |                                        |         |           |                |          |       |         |                                               |   |         |           |                              |   |          |                                           |                              |     |       |        |                                        |        |                            |        |                 |   |     |         |                       |                                            |     |     |                |  |     |     |                      |   |    |       |                                |         |       |                   |               |   |        |       |                      |   |                                    |           |                          |   |           |           |            |                                        |           |           |                              |        |         |         |                                                                                    |     |        |           |                               |   |           |                                                                                         |                               |   |          |        |               |          |                                               |        |               |          |   |   |                      |                                           |   |   |             |         |     |         |                            |   |     |     |            |         |         |                                            |                    |  |    |    |                |  |               |           |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |                   |   |   |         |      |            |            |                                     |   |   |   |                   |          |          |                                        |                |   |           |           |                    |         |        |        |                                        |  |     |     |                       |  |     |     |                          |     |        |        |                       |  |       |       |                                        |  |        |        |                      |  |        |        |                        |   |     |       |                                    |    |           |           |                        |  |           |           |                       |  |        |        |                         |  |        |       |                        |  |         |         |                |   |       |       |                    |     |       |       |                |  |         |         |                     |   |         |         |                    |    |         |         |                |      |         |         |                    |      |         |         |                                 |  |       |        |                                       |  |           |           |



☆ continuação

CAIXA CAPITALIZAÇÃO S.A.  
CNPJ: 01.599.296/0001-71

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2018 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2.9 Outras provisões, ativos e passivos contingentes

A Companhia reconhece uma provisão somente quando existe uma obrigação presente (legal ou de responsabilidade social) como resultado de um evento passado, quando é provável que o pagamento de recursos deverá ser requerido para liquidar a obrigação e quando a estimativa pode ser feita de forma confiável para a provisão. Quando alguma destas características não é atendida, a Companhia não reconhece uma provisão. As provisões são ajustadas a valor presente quando o efeito do desconto a valor presente é material.

A Companhia constitui provisões para fazer face a desembolsos futuros que possam decorrer de ações judiciais em curso, de natureza cível, fiscal e trabalhista. As provisões são constituídas a partir de análises individualizadas, efetuadas pelos assessores jurídicos da Companhia, dos processos judiciais em curso e das perspectivas de resultado desfavorável implicando em desembolso futuro. Os tributos, cuja exigibilidade está sendo questionada na esfera judicial, são registrados levando-se em consideração o conceito de “obrigação legal”. As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) decorrem de processos judiciais relacionados a obrigações tributárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade que, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de êxito, têm seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras e são atualizadas monetariamente de acordo com a legislação fiscal (taxa SELIC).

2.10 Imobilizado e intangível

O imobilizado é contabilizado ao custo de aquisição e as depreciações são calculadas pelo método linear, com base na vida útil estimada dos bens. As taxas de depreciação utilizadas pela Companhia são: i) móveis, máquinas e demais equipamentos - 10% a.a.; ii) equipamentos de informática e veículos - 20% a.a.

O intangível refere-se a gastos em desenvolvimento de sistemas informatizados, a serem amortizados a partir da data de sua utilização. A taxa de amortização utilizada pelo grupo é de 20% a.a.

2.11 Apuração do resultado

As receitas decorrentes da venda de títulos de capitalização e os respectivos custos apropriados por meio da constituição de provisões técnicas são registrados no resultado da Companhia quando do efetivo recebimento. Tal procedimento é utilizado tendo em vista que a diferença para o regime de competência é imaterial e que o regime de caixa é o exigido pela SUSEP.

Em relação aos títulos de pagamento único (PU), conforme previsto no inciso II, parágrafo 3º, art. 8º do anexo I à Circular SUSEP nº 517/2015, a Companhia mantém o reconhecimento de suas correspondentes receitas de forma integral no mês de sua emissão.

As participações nos lucros devidas aos empregados sobre o resultado são contabilizadas com base em estimativas e ajustadas quando do efetivo pagamento. As demais receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

2.12 Provisão para imposto de renda e contribuição social

A provisão para imposto de renda é constituída com base nos rendimentos tributáveis do período, à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre a parcela do lucro tributável que exceder R\$ 240 anuais. A contribuição social sobre o lucro à alíquota de 20%, conforme Lei 13.169/2015. O imposto de renda e a contribuição social diferidos foram constituídos com base nas alíquotas vigentes, para as adições e exclusões cuja dedutibilidade ou tributação ocorrerá em exercícios futuros. As antecipações de imposto de renda e a contribuição social que foram pagas no decorrer do período são registradas no ativo circulante.

2.13 Novas normas e interpretações ainda não adotadas

As novas normas e interpretações emitidas, mas que ainda não entraram em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir:

IFRS 16 - Operações de arrendamento mercantil - O CPC 06 (R2)

- Operações de arrendamento mercantil, emitido pelo CPC é equivalente à norma internacional IFRS 16 - *Leases*, emitida em janeiro de 2016 em substituição à versão anterior da referida norma (CPC 06 (R1), equivalente à norma internacional IAS 17). O CPC 06 (R2) estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos conforme um único modelo de balanço patrimonial, similar à contabilização de arrendamentos financeiros nos moldes do CPC 06 (R1). A norma inclui duas isenções de reconhecimento para os arrendatários - arrendamentos de ativos de “baixo valor” (por exemplo, computadores pessoais) e arrendamentos de curto prazo (ou seja, arrendamentos com prazo de 12 meses ou menos). Na data de início de um arrendamento, o arrendatário reconhece um passivo para efetuar os pagamentos (um passivo de arrendamento) e um ativo representando o direito de usar o ativo objeto durante o prazo do arrendamento (um ativo de direito de uso). Os arrendatários devem reconhecer separadamente as despesas com juros sobre o passivo de arrendamento e a despesa de depreciação do ativo de direito de uso.

A Companhia optará por utilizar as isenções propostas pela norma para contratos de arrendamento cujo prazo se encerre em 12 meses a partir da data da adoção inicial, e contratos de arrendamento cujo ativo objeto seja de baixo valor. A Companhia possui arrendamentos de determinados equipamentos de escritório (como computadores pessoais, impressoras e copiadoras) que são considerados de baixo valor. Durante 2018, a Caixa Capitalização iniciou uma avaliação detalhada do impacto do CPC 06 (R2), porém até a emissão dessas demonstrações financeiras não foi concluído a mensuração do impacto.

IFRS 9 Instrumentos Financeiros - (CPC 48 - Instrumentos Financeiros)

- Em julho de 2014, o IASB emitiu a versão final da IFRS 9 Instrumentos Financeiros, que substitui a IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e todas as versões anteriores da IFRS 9. A IFRS 9 reúne os três aspectos do projeto de contabilização de instrumentos financeiros: classificação e mensuração, redução ao valor recuperável do ativo e contabilização de hedge.

A IFRS 9 entra em vigor para períodos anuais com início a partir de 1º de janeiro de 2018, todavia a sua adoção depende da aprovação do órgão regulador. A Companhia planeja adotar a nova norma no momento da aprovação do órgão regulador e em conjunto com o IFRS 17, que está previsto para 2022.

3. Estimativas e julgamentos contábeis

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

3. 3.1 Estimativas e julgamentos utilizados na avaliação de provisões para causas fiscais, cíveis e trabalhistas

A Companhia é parte em processos judiciais trabalhistas, fiscais e cíveis em aberto na data de preparação das demonstrações financeiras. O processo utilizado pela Administração para a contabilização e construção das estimativas contábeis leva em consideração a assessoria jurídica de especialistas na área e a evolução dos processos e status (ou instância) de julgamento de cada caso específico. Além disso, a Companhia utiliza seu melhor julgamento sobre estes casos, baseado em informações históricas de perdas em que existe alto grau de julgamento aplicado para a constituição destas provisões segundo o CPC 25.

3.2 Estimativas utilizadas para cálculo de impairment de ativos financeiros

A Companhia segue as orientações do CPC 38 para determinar quando um ativo financeiro disponível para venda está *impaired*. Essa determinação requer um julgamento significativo. Para esse julgamento, a Companhia avalia, entre outros fatores, a duração e a proporção na qual o valor justo de um investimento é menor que seu custo, a saúde financeira e perspectivas do negócio de curto prazo para a investida, incluindo fatores como: desempenho do setor e do segmento e fluxo de caixa operacional e financeiro.

4. Gestão de riscos

O Solvência II exige a criação de um *Chief Risk Officer*, independente, assegurando a função de monitoramento do sistema de gestão de riscos. A Diretoria de Riscos - DIRRIS foi criada com o objetivo de centralizar o gerenciamento de risco do Grupo Caixa Seguradora e atender essa exigência.

As responsabilidades da Diretoria de Riscos - DIRRIS são:

• Definir a visão estratégica do *Risk Appetite*;

• Certificar da eficiência do dispositivo de monitoramento dos riscos (seguro, investimento e operacional);

• Definir políticas de gestão de riscos de acordo com as políticas definidas pela Direção Geral do Grupo Caixa Seguradora e monitorar sua implementação dentro de unidades de negócios;

• Gerar alertas para gerências quando houver crescimento de riscos ou riscos emergentes;

• Implementar dentro do Grupo Caixa Seguradora e suas subsidiárias Solvência II, de acordo com as normas locais e assegurar seus direitos;

• Certificar de todo o monitoramento e da eficácia dos dispositivos existentes para acompanhamento dos riscos em todas as operações do Grupo Caixa Seguradora;

• Promover o risco na cultura do Grupo Caixa Seguradora para decisões seguindo políticas do grupo;

• Garantir a aplicação de controles em todas as subsidiárias do Grupo Caixa Seguradora.

A estrutura do Processo de Gerenciamento de Riscos da Companhia permite que os riscos de Crédito, Subscrição, Mercado e Operacional sejam efetivamente identificados, avaliados, monitorados, controlados e mitigados de modo unificado. O gerenciamento de todos os riscos inerentes às atividades de modo integrado é abordado, dentro de um processo, apoiado em uma estrutura de Controles Internos e *compliance* (no que tange a regulamentos, normas e políticas internas). Essa abordagem proporciona o aprimoramento contínuo dos modelos de gestão de riscos e minimiza a existência de lacunas que comprometam sua correta identificação e mensuração.

A DIRRIS organiza um comitê chamado de Comitê de Governança de Riscos. Ele ocorre trimestralmente, mas, excepcionalmente, eles podem se reunir em caso de acontecimentos importantes.

4.1 Risco de liquidez

Risco associado à insuficiência de recursos financeiros aptos para a Companhia honrar seus compromissos em razão dos descasamentos no fluxo de pagamentos e recebimentos, considerando os diferentes prazos de liquidação dos ativos e as obrigações. A falta de liquidez imediata pode impor perdas em virtude da necessidade de alienação de ativos com a consequente realização de prejuízo. Por meio da política de gerenciamento de liquidez são mantidos recursos financeiros suficientes para cumprir todas as obrigações à medida de sua exigibilidade e um conjunto de controles, principalmente para atingir os limites técnicos, fazem parte da estratégia e dos procedimentos para situações de necessidade imediata de caixa.

A liquidez de médio e longo prazo é monitorada através do gerenciamento de ativos e passivos (*ALM - Assets and Liabilities Management*) definido na Política de Investimentos. O ajuste nos prazos de vencimento das aplicações segundo a projeção de exigibilidade dos recursos é monitorado permanentemente, além da manutenção de um volume mínimo de caixa para atender as demandas recorrentes.

No caso da Companhia, o risco de liquidez é baixo, pois a carteira é constituída em sua maior parte por ativos classificados “para negociação” e “disponível para venda”, reduzindo assim o risco da insuficiência de recursos nas datas projetadas para o cumprimento de suas obrigações.

|                                                        |                   |                      |                   |                       |              |
|--------------------------------------------------------|-------------------|----------------------|-------------------|-----------------------|--------------|
|                                                        | <b>31/12/2018</b> |                      |                   |                       |              |
|                                                        | <b>Até 1 ano</b>  | <b>Mais de 1 ano</b> | <b>Até 5 anos</b> | <b>Mais de 5 anos</b> | <b>Total</b> |
| Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado | 179.689           | 130.332              | 26.004            | 336.025               |              |
| Ativos financeiros disponíveis para a venda (AFS)      | 12.322            | 2.325.130            | 71.355            | 2.408.807             |              |
| Ativos financeiros mantidos até o vencimento (HTM)     | 180.494           | 89.433               | –                 | 269.927               |              |
| Títulos e créditos a receber                           | 43.998            | 285.881              | –                 | 329.879               |              |
| Caixa e equivalentes de caixa                          | 5.623             | –                    | –                 | 5.623                 |              |
| <b>Total dos ativos financeiros</b>                    | <b>422.126</b>    | <b>2.830.776</b>     | <b>97.359</b>     | <b>3.350.261</b>      |              |
| Provisões técnicas                                     | 1.158.781         | 1.474.229            | –                 | 2.633.010             |              |
| Passivos financeiros                                   | 138.908           | –                    | –                 | 138.908               |              |
| <b>Total dos passivos financeiros</b>                  | <b>1.297.689</b>  | <b>1.474.229</b>     | <b>–</b>          | <b>2.771.918</b>      |              |

4.2 Risco de mercado

4.2.1 Gerenciamento de risco de mercado

Define-se como risco de mercado a possibilidade de ocorrência de perdas por oscilação de preços e taxas em função dos descasamentos de prazos, moedas e indexadores das carteiras, ativa e passiva de uma instituição. O gerenciamento de risco de mercado consiste em mensurar, acompanhar e controlar a exposição das operações financeiras da Companhia de acordo com um conjunto de práticas compatíveis com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e as dimensões de exposição ao risco. Entre os riscos inerentes à Companhia destacam-se: risco de taxa de juros, risco de derivativo e o risco de liquidez.

4.2.2 Controle de risco de mercado

A metodologia utilizada pela Companhia para medir a exposição aos riscos de mercado é o *Value-at-risk (VaR)*, o qual demonstra a perda máxima da carteira em um dado espaço de tempo, considerando-se um determinado nível de confiança. Os parâmetros são definidos pela SUSEP, e os limites definidos pela Administração. Dentre as informações utilizadas para o cálculo do *VaR*, como o histórico das cotações dos preços e o comportamento passado da estrutura de juros, não são contempladas variáveis exógenas para efeito das projeções dos cenários, tais como: catástrofes naturais, crises econômicas externas ou choques de preços dos ativos.

Para realização dos cálculos o custodiante utiliza-se dos seguintes parâmetros:

• Modelo não-paramétrico;

• Intervalo de confiança de 99%;

• Horizonte temporal de um dia; e

• Volatilidade sob o critério EWMA.

O *Value-at-Risk* da carteira de investimentos da Companhia em 31 de dezembro de 2018 era de R\$ 9.135 (31 de dezembro de 2017 - R\$ 5.613). Esse valor representa a perda máxima das aplicações financeiras da Companhia para o horizonte de tempo de um dia e intervalo de confiança de 99%.

4.2.3 Atribuições relacionadas ao monitoramento de risco

Cabe ao administrador da carteira dos ativos:

• Definir as políticas e metodologias de precificação, de gestão de risco de mercado e de medição de performance para os Fundos e Carteiras dos Clientes;

• Fornecer os preços e taxas de operações marcadas a mercado dos Fundos, conforme regras preestabelecidas;

• Acompanhar diariamente os limites de risco de cada Fundo, verificando seu enquadramento;

• Produzir os relatórios de risco de mercado da Companhia, diários (simplificados) e mensais (completo), contendo informações sobre o nível de exposição dos fundos de investimentos e carteiras consolidadas em relação a diversos fatores de risco (*VaR*) e de análise de perdas e ganhos (*Stress Analysis*); e

• Verificar o atendimento à legislação vigente e aos mandatos estabelecidos pela Companhia.

Cabe à Área de Controle de Risco da Companhia:

• Avaliar e definir os limites de investimentos para cada categoria (títulos públicos, títulos privados, ações);

• Acompanhar diariamente os limites de cada Fundo, se certificando do seu enquadramento;

• Informar aos Gestores, os limites de alocação por ativo e os limites de *VaR*;

• Solicitar aos Gestores, em caso de desenquadramento, o reequadramento dos fundos;

• Atualizar os limites de risco semestralmente ou em caso de mudança da taxa SELIC; e

• Informar mensalmente o *VaR* dos ativos à SUSEP.

4.3 Risco de crédito

Risco de crédito é a possibilidade da contraparte de uma operação financeira não desejar cumprir ou sofrer alteração na capacidade de honrar suas obrigações contratuais, podendo gerar assim alguma perda para a Companhia.

A tabela a seguir demonstra a exposição máxima ao risco de crédito antes de qualquer garantia ou outras intensificações de crédito em instrumentos financeiros:

|                                             |                   |                |                  |               |                   |               |                  |               |              |
|---------------------------------------------|-------------------|----------------|------------------|---------------|-------------------|---------------|------------------|---------------|--------------|
|                                             | <b>31/12/2018</b> |                |                  |               | <b>31/12/2017</b> |               |                  |               |              |
|                                             | <b>BB-</b>        | <b>Sem</b>     | <b>Rating</b>    | <b>Total</b>  | <b>AAA</b>        | <b>BB</b>     | <b>Sem</b>       | <b>Rating</b> | <b>Total</b> |
| <b>Caixa e equivalente de caixa</b>         | –                 | <b>5.623</b>   | <b>5.623</b>     | –             | –                 | –             | <b>3.380</b>     | <b>3.380</b>  | –            |
| <b>Valor justo por meio do resultado</b>    | <b>227.860</b>    | <b>108.165</b> | <b>336.025</b>   | –             | <b>545.535</b>    | <b>43.225</b> | <b>588.760</b>   | –             | –            |
| Fundos de investimento                      | –                 | 108.191        | 108.191          | –             | –                 | –             | 43.400           | 43.400        | –            |
| Letras financeiras do tesouro               | 156.336           | –              | 156.336          | –             | 171.344           | –             | 171.344          | –             | –            |
| Letras do tesouro nacional                  | –                 | –              | –                | –             | 285.692           | –             | 285.692          | –             | –            |
| Operações compromissadas                    | 71.524            | –              | 71.524           | –             | 88.499            | –             | 88.499           | –             | –            |
| Outros                                      | –                 | (26)           | (26)             | –             | –                 | (175)         | (175)            | –             | –            |
| <b>Disponíveis para venda</b>               | <b>2.408.807</b>  | –              | <b>2.408.807</b> | –             | <b>2.009.803</b>  | –             | <b>2.009.803</b> | –             | –            |
| Letras financeiras do tesouro               | 561.466           | –              | 561.466          | –             | 42.026            | –             | 42.026           | –             | –            |
| Letras do tesouro nacional                  | 1.171.644         | –              | 1.171.644        | –             | 1.382.693         | –             | 1.382.693        | –             | –            |
| Notas do tesouro nacional                   | 674.420           | –              | 674.420          | –             | 583.418           | –             | 583.418          | –             | –            |
| TDA/Crédito securitizado                    | 1.277             | –              | 1.277            | –             | 1.666             | –             | 1.666            | –             | –            |
| <b>Mantidos até o vencimento</b>            | <b>283.984</b>    | –              | <b>283.984</b>   | <b>39.109</b> | <b>363.013</b>    | –             | <b>402.122</b>   | –             | –            |
| Letras do tesouro nacional                  | 185.473           | –              | 185.473          | –             | 265.967           | –             | 265.967          | –             | –            |
| Notas do tesouro nacional                   | 98.511            | –              | 98.511           | –             | 97.046            | –             | 97.046           | –             | –            |
| Letras financeiras                          | –                 | –              | –                | –             | 39.109            | –             | 39.109           | –             | –            |
| <b>Títulos e créditos a receber</b>         | <b>–</b>          | <b>6.481</b>   | <b>6.481</b>     | –             | <b>–</b>          | <b>11.153</b> | <b>11.153</b>    | –             | –            |
| <b>Exposição máxima ao risco de crédito</b> | <b>2.920.651</b>  | <b>120.269</b> | <b>3.040.920</b> | <b>39.109</b> | <b>2.918.351</b>  | <b>57.758</b> | <b>3.015.218</b> | –             | –            |

5. Instrumentos financeiros

5.1 Resumo da classificação das aplicações

Os títulos que compõem as carteiras dos fundos de investimentos exclusivos estão sendo apresentados em conjunto com os títulos de propriedade direta da Companhia. Os valores a receber, a pagar e de tesouraria desses fundos estão apresentados em outros valores.

|                                  |                         |                                  |                         |                                  |                       |                             |                           |                         |                   |
|----------------------------------|-------------------------|----------------------------------|-------------------------|----------------------------------|-----------------------|-----------------------------|---------------------------|-------------------------|-------------------|
|                                  | <b>31/12/2018</b>       |                                  | <b>31/12/2017</b>       |                                  | <b>31/12/2018</b>     |                             |                           |                         |                   |
|                                  | <b>Valor de Mercado</b> | <b>Valor do Custo Atualizado</b> | <b>Valor de Mercado</b> | <b>Valor do Custo Atualizado</b> | <b>Sem Vencimento</b> | <b>Até 01 ano e 05 anos</b> | <b>Entre 01 e 05 anos</b> | <b>Acima de 05 anos</b> | <b>Percentual</b> |
| <b>Títulos para negociação</b>   |                         |                                  |                         |                                  |                       |                             |                           |                         |                   |
| Fundos de investimento           | 108.191                 | 108.191                          | 43.400                  | 43.400                           | 108.191               | –                           | –                         | –                       | 3,59%             |
| Letras financeiras do tesouro    | 156.336                 | 156.330                          | 171.344                 | 171.282                          | –                     | –                           | 130.332                   | 26.004                  | 5,19%             |
| Letras do tesouro nacional       | –                       | –                                | 285.692                 | 278.724                          | –                     | –                           | –                         | –                       | 0,00%             |
| Operações compromissadas         | 71.524                  | 71.524                           | 88.499                  | 88.499                           | –                     | 71.524                      | –                         | –                       | 2,37%             |
| Outros valores                   | (26)                    | (26)                             | (175)                   | (175)                            | (26)                  | –                           | –                         | –                       | 0,00%             |
| <b>Total</b>                     | <b>336.025</b>          | <b>336.019</b>                   | <b>588.760</b>          | <b>581.730</b>                   | <b>108.165</b>        | <b>71.524</b>               | <b>130.332</b>            | <b>26.004</b>           | <b>11,15%</b>     |
| <b>Disponível para venda</b>     |                         |                                  |                         |                                  |                       |                             |                           |                         |                   |
| Letras financeiras do tesouro    | 561.466                 | 561.465                          | 42.026                  | 42.026                           | –                     | 11.975                      | 549.491                   | –                       | 18,62%            |
| Letras do tesouro nacional       | 1.171.644               | 1.160.937                        | 1.382.693               | 1.346.407                        | –                     | –                           | 1.171.644                 | –                       | 38,86%            |
| Notas do tesouro nacional        | 674.420                 | 671.440                          | 583.418                 | 594.936                          | –                     | –                           | 603.065                   | 71.355                  | 22,37%            |
| TDA e créditos securitizados     | 1.277                   | 1.230                            | 1.666                   | 1.628                            | –                     | 347                         | 930                       | –                       | 0,04%             |
| Outros Ativos                    | –                       | –                                | –                       | –                                | –                     | –                           | –                         | –                       | 0,00%             |
| <b>Total</b>                     | <b>2.408.807</b>        | <b>2.395.072</b>                 | <b>2.009.803</b>        | <b>1.984.997</b>                 | –                     | <b>12.322</b>               | <b>2.325.130</b>          | <b>71.355</b>           | <b>79,90%</b>     |
| <b>Mantidos até o vencimento</b> |                         |                                  |                         |                                  |                       |                             |                           |                         |                   |
| Letras do tesouro nacional       | 185.473                 | 180.494                          | 265.967                 | 250.495                          | –                     | 180.494                     | –                         | –                       | 5,99%             |
| Notas do tesouro nacional        | 98.511                  | 89.433                           | 97.046                  | 87.483                           | –                     | –                           | 89.433                    | –                       | 2,97%             |
| Letras financeiras               | –                       | –                                | 39.109                  | 39.079                           | –                     | –                           | –                         | –                       | 0,00%             |
| Outros valores                   | –                       | –                                | –                       | –                                | –                     | –                           | –                         | –                       | 0,00%             |
| <b>Total</b>                     | <b>283.984</b>          | <b>269.927</b>                   | <b>402.122</b>          | <b>377.057</b>                   | –                     | <b>180.494</b>              | <b>89.433</b>             | –                       | <b>8,95%</b>      |

5.2 Movimentação das aplicações

A movimentação das aplicações financeiras demonstra-se como segue:

|                       |                   |                   |
|-----------------------|-------------------|-------------------|
|                       | <b>31/12/2018</b> | <b>31/12/2017</b> |
| <b>Saldo inicial</b>  | <b>2.975.620</b>  | <b>2.921.884</b>  |
| Aplicações            | 5.525.871         | 2.613.856         |
| Resgates              | (5.725.199)       | (2.954.580)       |
| Rendimentos           | 249.537           | 313.177           |
| Ajuste ao valor justo | (11.070)          | 81.288            |
| <b>Saldo final</b>    | <b>3.014.759</b>  | <b>2.975.620</b>  |

5.3 Estimativa do valor justo

A tabela a seguir apresenta a análise do método de valorização de ativos financeiros trazidos ao valor justo. Os valores de referência foram definidos como se segue:

• Nível 1 - títulos com cotação em mercado ativo;

• Nível 2 - títulos não cotados nos mercados abrangidos no “Nível 1” mas que cuja precificação é direta ou indiretamente observável;

• Nível 3 - títulos que não possuem seu custo determinado com base em um mercado observável; e

Contas a receber/Contas a pagar - Valores de caixa e contas a pagar/receber dos fundos exclusivos e que não necessitam de modelo de precificação.

|                                 |                   |                |                |                   |
|---------------------------------|-------------------|----------------|----------------|-------------------|
|                                 | <b>31/12/2018</b> |                |                | <b>31/12/2017</b> |
|                                 | <b>AFS</b>        | <b>MTM</b>     | <b>HTM</b>     | <b>Total</b>      |
| Nível 1                         | 2.407.530         | 264.527        | 283.984        | 2.956.041         |
| Nível 2                         | 1.277             | 71.524         | –              | 72.801            |
| Contas a receber/Contas a pagar | –                 | (26)           | –              | (26)              |
| <b>Total</b>                    | <b>2.408.807</b>  | <b>336.025</b> | <b>283.984</b> | <b>3.028.816</b>  |

|                                 |                   |                |                |                  |
|---------------------------------|-------------------|----------------|----------------|------------------|
|                                 | <b>31/12/2017</b> |                |                | <b>Total</b>     |
|                                 | <b>AFS</b>        | <b>MTM</b>     | <b>HTM</b>     |                  |
| Nível 1                         | 2.008.137         | 500.436        | 363.013        | 2.871.586        |
| Nível 2                         | 1.666             | 88.499         | 39.109         | 129.274          |
| Contas a receber/Contas a pagar | –                 | (175)          | –              | (175)            |
| <b>Total</b>                    | <b>2.009.803</b>  | <b>588.760</b> | <b>402.122</b> | <b>3.000.685</b> |

5.4 Instrumentos financeiros derivativos

A política de utilização de instrumentos derivativos, contratados através dos fundos de investimentos exclusivos, visa à proteção dos ativos contra os riscos de mercado relacionados à flutuação das taxas de juros e observando-se os limites estabelecidos na regulamentação vigente. As operações objetivam a compensação de eventuais perdas que podem ser geradas por títulos públicos com juros prefixados em cenário de alta de juros.

A estratégia de gerenciamento dos riscos, num cenário de alta dos juros, está baseada na transformação de taxas prefixadas em taxas pós-fixadas. Com essa finalidade, são realizadas operações de compra de contratos de DI no mercado futuro.

O risco associado a essa estratégia se limita ao risco de crédito da contraparte, mitigado por depósito de margens em garantia, junto à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão pelos detentores das posições em derivativos.

O controle das posições em derivativos é feito pelo custodiante e, internamente, pelo *officer* de risco, não subordinado diretamente à gestão de ativos, garantindo-se a independência no acompanhamento dos riscos.

Os valores dos instrumentos financeiros derivativos são apurados de acordo com a cotação de mercado e estão reconhecidas nas demonstrações financeiras conforme quadros a seguir:

|                                 |                                 |                   |
|---------------------------------|---------------------------------|-------------------|
|                                 | <b>Vencimento em 31/12/2018</b> |                   |
|                                 | <b>31/12/2018</b>               | <b>31/12/2017</b> |
| <b>DI - Compromissos/Compra</b> |                                 |                   |
| Valor de referência             | –                               | 285.634           |
| Valor justo                     | –                               | 285.634           |
| Resultado acumulado             | 1                               | (1.793)           |

continuação

continuação

CAIXA CAPITALIZAÇÃO S.A.

CNPJ: 01.599.296/0001-71

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2018 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

5.5 Análise de sensibilidade

5.5.1 Carteira de ativos

A carteira de investimentos da Companhia possui ativos classificados como: mantidos até o vencimento (HtM), disponível para venda (AFS) e mantidos para negociação (MtM).

O método utilizado para a análise de sensibilidade dos ativos da Companhia é o de Stress Test, o qual é feito para as classificações AFS e MtM.

Nos exercícios de estresse diário, são calculados os resultados do VaR das carteiras e o choque de 1 ponto base para taxa de juros. Este cenário contempla variações no índice Bovespa; curva de inflação e curva de juros.

O resultado dos testes realizados com o principal risco e sua variação estão apresentados no quadro abaixo:

Fatores de Risco

Ações

Cotas Externas

TR

NTNB

LFT

Prefixado - DI

Total

Value-at-Risk

DV-1

5

1

327

2

7.981

8.316

–

(12)

(5.444)

(19.399)

(53.365)

(78.220)

5.6 Taxas de juros contratadas

A carteira de investimentos da Companhia dos títulos, classificados nas categorias disponível para venda e mantidos até o vencimento, possui as seguintes taxas de juros contratadas:

Título

Letras Financeiras do Tesouro

Letras do Tesouro Nacional

Notas do Tesouro Nacional

Títulos da Dívida Agrária

Taxa de juros contratada

100% SELIC

Pré 7,94% a 15,59%

IPCA + 4,39% a.a.

Pré 8,65% a 13,75%

TR + 10,50% a 11,56% a.a.

6. Títulos e créditos a receber

6.1 Títulos e créditos a receber

A composição dos títulos e créditos a receber é a seguinte:

31/12/2018

31/12/2017

665

985

5.762

10.069

54

99

6.481

11.153

6.2 Créditos tributários e previdenciários

A composição, expectativa de efetiva realização e a movimentação dos créditos tributários decorrentes de adições temporárias podem ser resumidas como segue:

6.2.1 Composição de créditos tributários e previdenciários

31/12/2018

Contribuição social

Imposto de renda

Outros tributos

Circulante

Não circulante

Circulante

Não circulante

Circulante

Total

5.493

–

20.133

–

6.526

–

25.626

–

13.522

–

22.538

–

36.060

5.493

13.522

26.659

22.538

5.241

73.453

31/12/2017

Contribuição social

Imposto de renda

Outros tributos

Circulante

Não circulante

Circulante

Não circulante

Circulante

Total

6.262

–

22.368

–

5.821

–

28.630

–

13.701

–

21.252

–

34.953

6.262

13.701

28.740

21.252

5.821

75.776

6.2.2 Expectativa de efetiva realização das adições temporárias

31/12/2018

Diferenças Temporárias

A Compensar

Antecipações

Valor

%

Valor

%

Valor

%

7.481

21%

11.767

100%

25.626

100%

27.308

76%

–

0%

–

0%

105

0%

–

0%

–

0%

659

2%

–

0%

–

0%

251

1%

–

0%

–

0%

256

1%

–

0%

–

0%

36.060

100%

11.767

100%

25.626

100%

Ano de Realização

2019

2020

2021

2022

2023

2024 a 2028

Total

7.481

27.308

105

659

251

256

36.060

21%

76%

0%

2%

1%

1%

100%

11.767

–

–

–

–

–

11.767

100%

0%

0%

0%

0%

0%

100%

25.626

–

–

–

–

–

25.626

O registro dos créditos tributários em curto e longo prazo seguiu a respectiva classificação contábil que originou o crédito.

6.2.3 Movimentação dos créditos tributários sobre adições temporárias

31/12/2018

Contribuição Social

Imposto de Renda

13.701

21.252

562

1.478

(741)

(192)

13.522

22.538

(179)

1.286

Saldo em 31 de dezembro de 2017

Constituições sobre diferenças temporárias

Realização sobre diferenças temporárias

Saldo em 31 de dezembro de 2018

Efeito no resultado das constituições e realizações

Os créditos tributários originam-se, substancialmente de adições temporárias e provisões contingenciais.

7. Detalhamento dos principais grupos de conta a pagar

7.1 Obrigações a pagar

A composição de obrigações a pagar, é a seguinte:

31/12/2018

31/12/2017

1.683

688

33.806

32.240

1.138

984

2.329

1.327

2

2

38.958

35.241

Fornecedores

Dividendos

Honorários e remunerações a pagar

Caixa Seguradora

Outras obrigações a pagar

Total

13

33.806

1.138

2.329

2

38.958

688

32.240

984

1.327

2

35.241

7.2 Impostos e contribuições

Os impostos e contribuições são compostos substancialmente por IRPJ e CSLL. O Saldo em 31 de dezembro de 2018 era de R\$ 90.938 (31 de dezembro de 2017 - R\$ 84.198).

7.3 Tributos diferidos

O saldo em 31 de dezembro de 2018 era de R\$ 5.494 (31 de dezembro de 2017 - R\$ 9.922).

8. Depósitos de terceiros

A composição da conta de depósitos de terceiros, por data de pendência, é a seguinte:

31/12/2018

31/12/2017

Depósito de terceiros

Outros depósitos

Total

Depósito de terceiros

Total

405

–

405

1.095

1.095

2

–

2

2

2

9

–

9

18

18

5

35

40

135

135

2

–

2

223

223

78

–

78

434

434

501

35

536

1.907

1.907

De 1 a 30 dias

De 31 a 60 dias

De 61 a 120 dias

De 121 a 180 dias

De 181 a 365 dias

Acima de 365 dias

Total

405

2

9

5

2

78

501

–

–

–

35

–

–

35

405

2

9

40

2

78

536

1.095

2

18

135

223

434

1.907

9. Depósitos judiciais e fiscais, passivos contingentes e obrigações fiscais

A composição em 31 de dezembro de 2018 está demonstrada a seguir:

Depósitos judiciais

Contingências passivas

31/12/2018

31/12/2017

31/12/2018

31/12/2017

13

16

1.864

2.597

157

90

318

101

1.898

1.898

–

–

247.753

220.693

249.874

220.540

249.821

222.697

252.056

223.238

Ações judiciais cíveis

Ações judiciais trabalhistas

Ações judiciais fiscais

Obrigações legais - fiscal

Total

13

157

1.898

247.753

249.821

16

90

1.898

220.693

222.697

1.864

318

–

249.874

252.056

2.597

101

–

220.540

223.238

As contingências cíveis referem-se, basicamente, a: (i) questões relativas a sorteios e; (ii) questões relativas ao valor de resgates e devoluções.

As discussões judiciais envolvendo obrigações legais são integralmente provisionadas e depositadas judicialmente independentemente da avaliação quanto à probabilidade de perda e referem-se, basicamente, a discussões de: (i) alargamento da base de tributação do PIS e COFINS; (ii) aumento da alíquota da CSLL.

9.1 Segregação em função da probabilidade de perda

31/12/2018

Remota

Possível

Provável

Total

1.578

1.055

1.864

4.497

–

1.636

318

1.954

–

1.898

–

1.898

1.578

4.589

2.182

8.349

Cíveis

Trabalhistas

Fiscais

1.578

–

–

1.578

1.055

1.636

1.898

4.589

1.864

318

–

2.182

4.497

1.954

1.898

8.349

31/12/2017

Remota

Possível

Provável

Total

3.104

3.849

2.597

9.550

–

791

101

892

–

1.898

–

1.898

3.104

6.538

2.698

12.340

Cíveis

Trabalhistas

Fiscais

3.104

–

–

3.104

3.849

791

1.898

6.538

2.597

101

–

2.698

9.550

892

1.898

12.340

9.2 Movimentação das contingências

Saldo

Atualizações

31/12/2017

Adições

Reversões

Baixas

e juros

31/12/2018

2.597

263

(1.074)

178

(100)

1.864

101

231

–

(15)

1

318

220.540

29.334

–

–

–

249.874

Contingências cíveis

Contingências trabalhistas

Obrigações legais - fiscal

2.597

101

220.540

263

231

29.334

(1.074)

–

–

178

(15)

–

(100)

1

–

1.864

318

249.874

10. Provisões técnicas

10.1 Abertura e movimentação das provisões técnicas

Provisão para matemática para capitalização

Provisão para resgates

Total das provisões para resgates

Provisão para sorteios a realizar

Provisão para sorteios a pagar

Total das provisões para sorteios

Demais provisões

Total

Saldo em 31/12/2017

Constituição de provisão

Cancelamento de títulos ou reversão de provisão

Encargos financeiros sobre provisões

Solicitações de resgates antecipados

Prescrição de títulos

Vencimento de títulos

Reativação de títulos

Revenda de títulos

Pagamentos efetuados

Outras movimentações de provisões

Saldo em 31/12/2018

1.978.607

442.505

2.421.112

50.937

4.356

55.293

9.743

2.486.148

1.156.482

–

1.156.482

48.594

34.230

82.824

119.335

1.358.641

(14.432)

(2.056)

(16.488)

(38.276)

–

(38.276)

(118.749)

(173.513)

86.160

79

86.239

1.054

–

1.054

–

87.293

(467.462)

467.462

–

–

–

–

–

–

–

–

(19.234)

(19.234)

–

(37.590)

(37.590)

–

–

(322)

(322)

–

–

–

–

–

–

(563.706)

563.706

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

2.692

(2.554)

138

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

(168.042)

(168.042)

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

(855.877)

(855.877)

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

(34.303)

(34.303)

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

(19.234)

(19.234)

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

2.178.341

388.399

2.566.740

62.309

3.961

66.270

10.329

2.643.339

10.2 Garantia das provisões técnicas

A composição da garantia das provisões técnicas em 31 de dezembro de 2018 é a seguinte:

31/12/2018

31/12/2017

2.643.339

2.486.148

2.643.339

2.486.148

3.013.581

2.930.554

2.678.735

2.346.115

–

39.079

334.846

545.361

370.241

444.407

Provisões técnicas

Total a ser coberto

Total dos ativos garantidores:

Títulos da dívida pública

Letra financeira

Quotas de outros fundos financeiros

Suficiência de cobertura

11. Patrimônio líquido

11.1 Capital social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é representado por 8.000 ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

11.2 Reservas de lucros

a. Reserva legal - é constituída em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e o Estatuto, na base de 5% do lucro líquido de cada exercício até atingir 20% do capital. O saldo em 31 de dezembro de 2018 era de R\$ 20.348 (2017 - R\$ 13.231).

b. Reserva de retenção de lucros - é constituída com o saldo remanescente do lucro líquido do exercício após considerar o dividendo mínimo e a reserva legal. A Assembleia Geral Ordinária deliberou sobre a utilização desta reserva para futuro aumento de capital (Nota Explicativa N° 19), reinvestimento nas operações da Companhia ou para distribuição complementar de dividendos. O saldo em 31 de dezembro de 2018 era de R\$ 101.419 (2017 - R\$ 210.431).

11.3 Dividendos

Aos acionistas, é assegurado um dividendo mínimo obrigatório, previsto no estatuto, de 25% sobre o lucro líquido do exercício, sendo que esses valores não são atualizados monetariamente, cujos montantes provisionados estão demonstrados a seguir:

31/12/2018

31/12/2017

142.342

135.749

(7.117)

(6.787)

135.225

128.962

33.806

32.240

33.806

32.240

Lucro líquido do exercício

(-) Reserva Legal

Base de cálculo de dividendos

Dividendo mínimo - 25%

Total provisionado de dividendos propostos

12. Transações com partes relacionadas

A Administração identificou como partes relacionadas à Companhia: Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda. (Controladora direta), Caixa Seguros Holding S.A. (Controladora indireta), CNP Assurances (Controladora da Caixa Seguros Holding S.A.), Caixa Seguridade Participações S.A. (Acionista da Caixa Seguros Holding S.A.), Caixa Econômica Federal - CAIXA (Controladora da Caixa Seguridade Participações S.A.), as demais empresas identificadas são Controladas e Coligadas de sua Controladora direta ou indireta, seus administradores, conselheiros e demais membros considerados como "pessoal-chave" da administração e seus familiares, conforme definições contidas no CPC 05.

As transações com partes relacionadas são realizadas a preços, prazos e taxas compatíveis com as praticadas com terceiros em condições semelhantes.

Os saldos relativos às operações realizadas com partes relacionadas podem ser demonstrados como segue:

31/12/2018

31/12/2017

Ativos

Passivos

Receitas

Despesas

Ativos

Passivos

Receitas

Despesas

5.421

–

–

–

3.261

–

–

–

–

(8.283)

–

–

–

(7.899)

–

–

–

(8.283)

–

–

–

(7.899)

–

–

–

(17.240)

–

–

–

(16.442)

–

–

–

–

–

(454)

–

–

–

(433)

–

–

–

(670)

–

–

–

(649)

665

(2.329)

–

(20.589)

985

(1.327)

–

(16.079)

–

–

–

–

1

–

–

–

–

(4.337)

–

(41.164)

–

(1.616)

–

(28.562)

–

(1.468)

–

(19.725)

–

(794)

–

(7.782)

–

(16.001)

34.237

(17.365)

–

(14.971)

31.375

(16.175)

–

(21)

–

–

–

(30)

–

–

45

(1.171)

1.155

(1)

99

(979)

963

(10)

–

–

–

(9)

–

–

–

(9)

–

–

–

(1.399)

–

–

–

(1.323)

(i) Compreendem as despesas relativas ao apoio administrativo prestado pela Caixa Seguradora;

(ii) Despesas comerciais, que abrangem a remuneração decorrente do uso do balcão, e a prestação de serviços pela CAIXA de cobrança e administração de ativos;

(iii) Despesas referentes ao comissionamento e incentivos às vendas.

A Companhia não concede benefícios pós-emprego, de rescisão de contrato de trabalho, remuneração baseada em ações ou outros benefícios de longo prazo, para seu pessoal chave da Administração.

13. Detalhamento das principais contas da demonstração de resultado

O quadro a seguir traz o detalhamento das contas de resultado:

31/12/2018

31/12/2017

a) Custos de Aquisição

Despesas de corretagem

Despesas de custeamento

Total

b) Outras receitas e despesas operacionais

Resgates antecipados

Resultado com títulos prescritos

Central de relacionamento

Incentivo e manutenção de vendas

Impressos e formulários produto

Fretes e correspondências

Custos processuais

Publicidade e propaganda - produto

Serviços com manuseio de documentos

Outras receitas e despesas operacionais

Total

c) Despesas administrativas

Pessoal próprio

Serviços de terceiros

Localização

Publicidade e propaganda

Publicações

Donativos e contribuições

Outras despesas administrativas

Total

d) Despesas com Tributos

IPU e ISS

PIS

COFINS

Taxa de fiscalização - SUSEP

Outras despesas com tributos

Total

e) Receitas e despesas financeiras

Resultado com títulos de renda fixa

Resultado com fundos de investimentos

Despesas/receitas com provisões técnicas - capitalização

Outras receitas e despesas financeiras

Total

(2.505)

(98.180)

–

(100.685)

19.233

37.554

(3.576)

(619)

(153)

(2.337)

(749)

(11.863)

(3.232)

(592)

33.666

(16.118)

(8.625)

(5.722)

(9.429)

(51)

(168)

(603)

(40.716)

–

(1.826)

(11.237)

(1.278)

(81)

(14.422)

185.669

62.483

(87.293)

1.466

162.325

(2.505)

(98.180)

9.505

201.690

(1.115)

(89.058)

–

(90.173)

17.318

35.876

(3.668)

(28)

(214)

(1.620)

(1.544)

(15.095)

(3.150)

(15.220)

12.655

(15.148)

(6.451)

(4.206)

(7.522)

(55)

(120)

(729)

(34.231)

(1)

(1.512)

(9.306)

(1.187)

(148)

(12.154)

225.096

72.105

(105.016)

9.505

201.690

continua



| CAIXA CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                |            |                                                                                           |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |                     |  |  |      |            |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------|--|--|------|------------|------------|
| CNPJ nº 05.349.595/0001-09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                |            |                                                                                           |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |                     |  |  |      |            |            |
| Relatório da Administração - Exercício de 2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                |            |                                                                                           |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |                     |  |  |      |            |            |
| <p>Senhores Acionistas,</p> <p>Temos a satisfação de submeter à apreciação de Vossas Senhorias as demonstrações financeiras da CAIXA CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, em conformidade com as disposições legais e estatutárias.</p> <p>A Companhia obteve, no exercício de 2018, um lucro líquido de R\$ 74,4 milhões, ligeiramente superior ao resultado alcançado no ano anterior. Com esse resultado, a Taxa de Rentabilidade sobre o seu Patrimônio Líquido médio foi de 33,8%. O Patrimônio Líquido da Companhia atingiu R\$ 221,6 milhões, em dezembro de 2018, o que representa um pequeno crescimento em relação ao valor de R\$ 218,4 milhões alcançado em 2017.</p> <p>Ao longo do ano de 2018, a Companhia acumulou uma receita de prestação de serviços de R\$ 421,7 milhões, o que representa aumento de 7,4% em relação aos R\$ 392,7 milhões auferidos em 2017. O ano de 2018 também foi marcado pelo recorde histórico de créditos concedidos pela Administradora, que somaram R\$ 1,4 bilhão destinados à aquisição de bens.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                |            |                                                                                           |                                         | <p>A Empresa mantém consolidado e atrativo modelo de comercialização, atuando em bancaseguros com 19.200 pontos de venda, distribuídos entre correspondentes e agências bancárias e lotéricas da Caixa Econômica Federal, e também em parcerias externas, contando com mais de 279 acordos operacionais formalizados no período.</p> <p>Ao final do exercício de 2018, a CAIXA CONSÓRCIOS S/A manteve a 3ª posição na classificação de Consórcio Imobiliário e 9ª posição na classificação de Consórcio de Veículos, consolidando 7º lugar na classificação global do Banco Central do Brasil (BACEN), com uma base de 117.804 Clientes (95.238 pessoas físicas e 22.566 pessoas jurídicas), administrando 159.597 cotas ativas. Mesmo em face desses volumes, foram registradas apenas seis reclamações procedentes no BACEN, ao longo de todo o 2º semestre de 2018, o que lhe conferiu a 7ª colocação no índice semestral de reclamações do órgão regulador. Além disso, houve redução de 12% do volume de reclamações procedentes, registradas no PROCON e na Ouvidoria, em relação a 2017.</p> |                                       |                     |  |  |      |            |            |
| Balanco Patrimonial (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                |            |                                                                                           |                                         | Demonstração do Resultado (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                       |                     |  |  |      |            |            |
| ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                |            | Nota                                                                                      | 31/12/2018                              | 31/12/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO          |                     |  |  | Nota | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
| Ativo circulante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                |            |                                                                                           | 371.286                                 | 315.940                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Passivo circulante                    |                     |  |  |      | 172.303    | 192.046    |
| Disponibilidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                |            |                                                                                           | 286                                     | 285                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Outras obrigações                     |                     |  |  | 7    | 172.303    | 192.046    |
| Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                |            | 5                                                                                         | 279.694                                 | 233.193                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Sociais e estatutárias                |                     |  |  | 7.a  | 19.070     | 18.261     |
| Carteira própria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                |            |                                                                                           | 281.115                                 | 233.193                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Fiscais e previdenciárias             |                     |  |  | 7.b  | 44.564     | 40.734     |
| (Provisões para desvalorizações)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                |            |                                                                                           | (1.421)                                 | –                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Diversas                              |                     |  |  | 7.c  | 108.669    | 133.051    |
| Outros créditos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                |            |                                                                                           | 90.792                                  | 81.780                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Passivo exigível a longo prazo        |                     |  |  |      | 5.070      | 7.209      |
| Créditos específicos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                |            |                                                                                           | 118                                     | 336                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Outras obrigações                     |                     |  |  |      | 5.070      | 7.209      |
| Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                |            | 6.1                                                                                       | 91.080                                  | 81.850                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Fiscais e previdenciárias             |                     |  |  | 7.b  | 170        | 1.296      |
| Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                |            |                                                                                           | (406)                                   | (406)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Diversas                              |                     |  |  | 7.c  | 4.900      | 5.913      |
| Outros valores e bens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                |            |                                                                                           | 514                                     | 682                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Patrimônio líquido                    |                     |  |  | 8    | 221.648    | 218.419    |
| Outros valores e bens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                |            |                                                                                           | 407                                     | 396                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Capital                               |                     |  |  |      | 100.000    | 100.000    |
| Despesas antecipadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                |            |                                                                                           | 107                                     | 286                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | De domiciliados no país               |                     |  |  | 8.a  | 100.000    | 100.000    |
| Ativo realizável a longo prazo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                |            |                                                                                           | 24.608                                  | 98.384                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Reservas de lucros                    |                     |  |  | 8.b  | 121.360    | 116.220    |
| Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                |            | 5                                                                                         | 17.130                                  | 91.323                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Ajustes de avaliação patrimonial      |                     |  |  |      | 288        | 2.199      |
| Carteira própria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                |            |                                                                                           | 17.130                                  | 91.323                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO |                     |  |  |      | 399.021    | 417.674    |
| Outros créditos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                |            |                                                                                           | 7.478                                   | 7.061                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                       |                     |  |  |      |            |            |
| Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                |            | 6.1                                                                                       | 7.478                                   | 7.061                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                       |                     |  |  |      |            |            |
| Permanente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                |            |                                                                                           | 3.127                                   | 3.350                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                       |                     |  |  |      |            |            |
| Imobilizado de uso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                |            |                                                                                           | 291                                     | 38                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                       |                     |  |  |      |            |            |
| Outras imobilizações de uso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                |            |                                                                                           | 337                                     | 132                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                       |                     |  |  |      |            |            |
| Depreciações acumuladas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                |            |                                                                                           | (46)                                    | (94)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |                     |  |  |      |            |            |
| Intangível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                |            |                                                                                           | 2.836                                   | 3.312                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                       |                     |  |  |      |            |            |
| Ativos intangíveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                |            |                                                                                           | 5.334                                   | 5.332                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                       |                     |  |  |      |            |            |
| Amortização acumulada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                |            |                                                                                           | (2.498)                                 | (2.020)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                       |                     |  |  |      |            |            |
| TOTAL DO ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                |            |                                                                                           | 399.021                                 | 417.674                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                       |                     |  |  |      |            |            |
| As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                |            |                                                                                           |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |                     |  |  |      |            |            |
| Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                |            |                                                                                           |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |                     |  |  |      |            |            |
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | Capital Social | Legal      | Reservas de Lucros Retenção de Lucros                                                     | Ganhos/Perdas não Realizados com T.V.M. | Lucros Acumulados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Total                                 | 2º semestre de 2018 |  |  |      | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
| SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | 100.000        | 4.246      | 117.254                                                                                   | –                                       | –                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 221.500                               |                     |  |  |      |            |            |
| Dividendos complementares AGOE de 31.03.2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | –              | –          | (60.510)                                                                                  | –                                       | –                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | (60.510)                              |                     |  |  |      |            |            |
| Lucro líquido do exercício                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | –              | –          | –                                                                                         | –                                       | 72.432                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 72.432                                |                     |  |  |      |            |            |
| Títulos e valores mobiliários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | –              | –          | –                                                                                         | 2.199                                   | –                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2.199                                 |                     |  |  |      |            |            |
| Proposta de destinação do lucro líquido:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                |            |                                                                                           |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |                     |  |  |      |            |            |
| Reserva legal - (Nota 8.b)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | –              | 3.622      | –                                                                                         | –                                       | (3.622)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | –                                     |                     |  |  |      |            |            |
| Reserva de retenção de lucros - (Nota 8.b)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | –              | –          | 51.608                                                                                    | –                                       | (51.608)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | –                                     |                     |  |  |      |            |            |
| Dividendos propostos (R\$ 2.230,73 por lote de mil ações) - (Nota 8.c)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | –              | –          | –                                                                                         | –                                       | (17.202)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | (17.202)                              |                     |  |  |      |            |            |
| SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | 100.000        | 7.868      | 108.352                                                                                   | 2.199                                   | –                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 218.419                               |                     |  |  |      |            |            |
| Dividendos complementares AGOE de 29.03.2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | –              | –          | (51.608)                                                                                  | –                                       | –                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | (51.608)                              |                     |  |  |      |            |            |
| Lucro líquido do exercício                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | –              | –          | –                                                                                         | –                                       | 74.423                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 74.423                                |                     |  |  |      |            |            |
| Títulos e valores mobiliários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | –              | –          | –                                                                                         | (1.911)                                 | –                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | (1.911)                               |                     |  |  |      |            |            |
| Proposta de destinação do lucro líquido:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                |            |                                                                                           |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |                     |  |  |      |            |            |
| Reserva legal - (Nota 8.b)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | –              | 3.721      | –                                                                                         | –                                       | (3.721)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | –                                     |                     |  |  |      |            |            |
| Reserva de retenção de lucros - (Nota 8.b)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | –              | –          | 53.027                                                                                    | –                                       | (53.027)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | –                                     |                     |  |  |      |            |            |
| Dividendos propostos (R\$ 2.295,05 por lote de mil ações) - (Nota 8.c)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | –              | –          | –                                                                                         | –                                       | (17.675)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | (17.675)                              |                     |  |  |      |            |            |
| SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | 100.000        | 11.589     | 109.771                                                                                   | 288                                     | –                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 221.648                               |                     |  |  |      |            |            |
| SALDOS EM 30 DE JUNHO DE 2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 100.000        | 10.011     | 87.289                                                                                    | (812)                                   | –                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 196.489                               |                     |  |  |      |            |            |
| Lucro líquido do período                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | –              | –          | –                                                                                         | –                                       | 31.553                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 31.553                                |                     |  |  |      |            |            |
| Títulos e valores mobiliários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | –              | –          | –                                                                                         | 1.100                                   | –                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.100                                 |                     |  |  |      |            |            |
| Reserva legal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | –              | 1.578      | –                                                                                         | –                                       | (1.578)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | –                                     |                     |  |  |      |            |            |
| Reserva de retenção de lucros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | –              | –          | 22.482                                                                                    | –                                       | (22.482)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | –                                     |                     |  |  |      |            |            |
| Dividendos propostos (R\$ 971,75 por lote de mil ações)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | –              | –          | –                                                                                         | –                                       | (7.494)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | (7.494)                               |                     |  |  |      |            |            |
| SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | 100.000        | 11.589     | 109.771                                                                                   | 288                                     | –                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 221.648                               |                     |  |  |      |            |            |
| As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                |            |                                                                                           |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |                     |  |  |      |            |            |
| Demonstração Consolidada dos Recursos de Consórcios (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                |            |                                                                                           |                                         | Demonstração Consolidada das Variações das Disponibilidades de Grupos (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |                     |  |  |      |            |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 31/12/2018     | 31/12/2017 |                                                                                           |                                         | 2º semestre de 2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 31/12/2018                            | 31/12/2017          |  |  |      |            |            |
| ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 4.634.880      | 4.455.477  | Disponibilidades no início do período                                                     |                                         | 2.198.277                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2.131.006                             | 2.261.451           |  |  |      |            |            |
| Circulante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                |            | Depósitos bancários                                                                       |                                         | 8.376                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 816                                   | 1.094               |  |  |      |            |            |
| Disponibilidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | 326            | 816        | Aplicações financeiras - grupos                                                           |                                         | 178.076                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 187.320                               | 282.133             |  |  |      |            |            |
| Depósitos bancários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | 326            | 816        | Aplicações financeiras - vinculadas a contemplações                                       |                                         | 2.011.825                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1.942.870                             | 1.978.224           |  |  |      |            |            |
| Aplicações interfinanceiras de liquidez                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 2.175.134      | 2.130.190  | (*) Recursos coletados                                                                    |                                         | 1.494.094                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2.969.059                             | 2.783.272           |  |  |      |            |            |
| Aplicações financeiras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 2.175.134      | 2.130.190  | Contribuições para aquisição de bem                                                       |                                         | 1.142.904                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2.271.640                             | 2.056.035           |  |  |      |            |            |
| Outros créditos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 2.459.420      | 2.324.471  | Taxa de administração                                                                     |                                         | 212.748                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 422.507                               | 395.033             |  |  |      |            |            |
| Bens retomados ou devolvidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 381            | 320        | Contribuições ao fundo de reserva                                                         |                                         | 48.301                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 96.375                                | 89.801              |  |  |      |            |            |
| Direitos junto a consorciados contemplados - normais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 2.411.547      | 2.289.400  | Rendimento de aplicações financeiras                                                      |                                         | 55.410                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 111.811                               | 173.998             |  |  |      |            |            |
| Direitos junto a consorciados contemplados - em atraso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 47.441         | 34.452     | Multas e juros moratórios                                                                 |                                         | 6.616                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 12.369                                | 10.496              |  |  |      |            |            |
| Direitos junto a consorciados contemplados - em cobr. judicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 51             | 299        | Prêmios de seguros                                                                        |                                         | 18.954                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 38.476                                | 42.295              |  |  |      |            |            |
| Compensação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 17.395.029     | 16.977.604 | Custas judiciais                                                                          |                                         | 805                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1.399                                 | 1.826               |  |  |      |            |            |
| Previsão mensal receitas a receber de consorciados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 130.853        | 122.293    | Outros                                                                                    |                                         | 8.356                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 14.482                                | 13.788              |  |  |      |            |            |
| Contribuições devidas ao grupo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 9.212.666      | 8.981.024  | (-) Recursos utilizados                                                                   |                                         | 1.516.911                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2.924.605                             | 2.913.717           |  |  |      |            |            |
| Valor dos bens ou serviços a contemplar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 8.051.510      | 7.874.287  | Aquisição de bens                                                                         |                                         | 1.161.300                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2.239.188                             | 2.125.125           |  |  |      |            |            |
| TOTAL GERAL DO ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 22.029.909     | 21.433.081 | Taxa de administração                                                                     |                                         | 213.659                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 426.408                               | 396.967             |  |  |      |            |            |
| PASSIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                |            | Multas e juros moratórios                                                                 |                                         | 3.307                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6.208                                 | 5.260               |  |  |      |            |            |
| Circulante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 4.634.880      | 4.455.477  | Prêmios de seguros                                                                        |                                         | 19.046                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 38.615                                | 43.138              |  |  |      |            |            |
| Obrigações com consorciados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 1.589.175      | 1.504.403  | Custas judiciais                                                                          |                                         | 803                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1.398                                 | 1.866               |  |  |      |            |            |
| Valores a repassar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 51.534         | 51.862     | Devolução a consorciados desligados                                                       |                                         | 45.080                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 75.748                                | 192.780             |  |  |      |            |            |
| Obrigações por contemplações a entregar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 1.919.948      | 1.942.870  | Outros                                                                                    |                                         | 73.716                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 137.040                               | 148.581             |  |  |      |            |            |
| Recursos a devolver a consorciados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 740.874        | 661.234    | Disponibilidades no final do período                                                      |                                         | 2.175.460                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2.175.460                             | 2.131.006           |  |  |      |            |            |
| Recursos do grupo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | 333.349        | 295.108    | Depósitos bancários                                                                       |                                         | 326                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 326                                   | 816                 |  |  |      |            |            |
| Compensação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 17.395.029     | 16.977.604 | Aplicações financeiras - grupos                                                           |                                         | 255.186                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 255.186                               | 187.320             |  |  |      |            |            |
| Recursos mensais a receber de consorciados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 130.853        | 122.293    | Aplicações financeiras - vinculadas a contemplações                                       |                                         | 1.919.948                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1.919.948                             | 1.942.870           |  |  |      |            |            |
| Obrigações do grupo por contribuições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 9.212.666      | 8.981.024  | As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |                     |  |  |      |            |            |
| Bens ou serviços a contemplar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 8.051.510      | 7.874.287  |                                                                                           |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |                     |  |  |      |            |            |
| TOTAL GERAL DO PASSIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 22.029.909     | 21.433.081 |                                                                                           |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |                     |  |  |      |            |            |
| As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                |            |                                                                                           |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |                     |  |  |      |            |            |
| Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2018 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                |            |                                                                                           |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |                     |  |  |      |            |            |
| <p><b>1. Contexto operacional</b></p> <p>A Caixa Consórcios S.A. Administradora de Consórcios, doravante referida também como “Companhia”, iniciou suas atividades em 16 de outubro de 2002 e está sediada em Brasília - DF, é controlada pela Caixa Seguros Holding S.A.. A Companhia tem por objeto social a constituição e administração de grupos de consórcios destinados à aquisição de bens móveis e imóveis e serviços, conforme definido na legislação em vigor, sendo a Caixa Econômica Federal - CAIXA sua principal parceira na comercialização de seus produtos.</p> <p><b>2. Apresentação das demonstrações financeiras</b></p> <p>As demonstrações financeiras foram preparadas com base nas disposições com observância às normas e instruções emanadas pelo Banco Central do Brasil, específicas para as administradoras de consórcios e estão apresentadas em conformidade com o Plano Contábil das Instituições Financeiras - COSIF e práticas contábeis adotadas no Brasil.</p> <p>A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 4.</p> <p>Foram adotadas nas demonstrações financeiras as normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, quando aplicável e que foram aprovadas pelo Banco Central do Brasil, até o momento, tais como os seguintes: CPC 00 (R1) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC, CPC 05 - Divulgação sobre Partes Relacionadas, CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, CPC 24 - Evento Subsequente, CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.</p> <p>Conforme requerido pelo Banco Central do Brasil, são apresentadas as demonstrações consolidadas dos recursos de consórcios e das variações nas disponibilidades dos grupos.</p> <p>A autorização para a emissão destas demonstrações financeiras foi dada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 22 de fevereiro de 2019.</p> <p><b>3. Principais práticas contábeis da Administradora</b></p> <p><b>a. Moeda funcional e de apresentação</b></p> <p>As demonstrações financeiras são apresentadas em reais, por ser o real a moeda funcional e de apresentação da Companhia.</p> <p><b>b. Caixa e equivalentes de caixa</b></p> <p>A Companhia considera como caixa e equivalentes de caixa os saldos de depósitos bancários sem vencimento, utilizados para atender obrigações de curto prazo, sem risco significante de mudança de valor justo.</p> <p><b>c. Ativos e passivos circulantes</b></p> <p>Os ativos são demonstrados pelos valores de realização, incluindo os rendimentos auferidos e provisão para perdas quando aplicável. Os passivos são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.</p> <p><b>d. Títulos e valores mobiliários</b></p> <p>O registro e a avaliação da carteira própria de títulos e valores mobiliários estão em conformidade com a Circular BACEN nº 3.068/2001 e são classificados de acordo com a intenção da Administração, sendo a carteira própria alocada em títulos para negociação, disponíveis para venda e mantidos até o vencimento:</p> <p>- Títulos mantidos para negociação: os títulos sujeitos à negociação antes de seu vencimento têm o seu valor contábil ajustado ao valor de mercado, sendo que os ajustes ao valor de mercado são contabilizados em contrapartida à conta de receita ou despesa no resultado do exercício.</p> <p>- Títulos disponíveis para venda: nessa categoria os títulos são ajustados ao valor justo, em contrapartida à conta destacada do patrimônio líquido, pelo valor líquido dos efeitos tributários, denominada “Ajuste de avaliação patrimonial”. As valorizações/desvalorizações são levadas aos resultados, quando das realizações dos respectivos títulos.</p> <p>- Títulos mantidos até o vencimento: a Companhia mantém nessa categoria os títulos que foram adquiridos com a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos.</p> <p><b>e. Imobilizado e intangível</b></p> <p>O imobilizado é contabilizado ao custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear, com base na vida útil estimada dos bens.</p> <p>O intangível refere-se a gastos com desenvolvimento de sistemas informatizados, a serem amortizados a partir da data de sua utilização.</p> |  |                |            |                                                                                           |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |                     |  |  |      |            |            |
| <p>A Companhia reconhece uma provisão somente quando existe uma obrigação presente (legal ou de responsabilidade social) como resultado de um evento passado, quando é provável que o pagamento de recursos deverá ser requerido para liquidar a obrigação e quando a estimativa pode ser feita de forma confiável para a provisão. Quando alguma destas características não é atendida a Companhia não reconhece uma provisão. As provisões são ajustadas a valor presente quando o efeito do desconto a valor presente é material.</p> <p>A Companhia constitui provisões para fazer face a desembolsos futuros que possam decorrer de ações judiciais em curso, de natureza cível, fiscal e trabalhista. As provisões são constituídas a partir de uma análise individualizada, efetuada pelos assessores jurídicos da Companhia, dos processos judiciais em curso e das perspectivas de resultado desfavorável implicando um desembolso futuro.</p> <p><b>g. Apuração do resultado</b></p> <p>A apuração do resultado obedece ao regime de competência, exceto pela taxa de administração, que é reconhecida quando do seu efetivo recebimento. As despesas relacionadas à utilização do balcão da CAIXA são reconhecidas por ocasião da venda das cotas de consórcios e as de formalização de garantia e custo de contemplação por ocasião da contemplação dos consorciados. As despesas com formalização de garantia são liquidadas no momento da efetiva utilização da carta de crédito.</p> <p><b>h. Provisão para imposto de renda e contribuição social</b></p> <p>A provisão para imposto de renda é constituída com base nos rendimentos tributáveis do período, à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre a parcela do lucro tributável que exceder R\$ 240 anuais. A contribuição social sobre o lucro foi calculada à alíquota de 9% sobre o lucro ajustado, de acordo com a legislação em vigor. O imposto de renda e a contribuição social diferidos foram constituídos com base nas alíquotas vigentes, para as adições e exclusões cuja dedutibilidade ou tributação ocorrerá em exercícios futuros. As antecipações de imposto de renda e a contribuição social que foram pagos no decorrer do período são registradas no ativo circulante.</p> <p><b>i. Novas normas e interpretações ainda não adotadas</b></p> <p>Novas normas contábeis que entraram em vigor ainda não foram aprovadas pelo órgão regulador e a que pode gerar um efeito relevante encontra-se a IFRS 9 e a IFRS 16. Tendo em vista que tais alterações não são obrigatórias para a preparação das demonstrações financeiras até o momento, estas normas terão adoção em períodos futuros. A Companhia está finalizando os trabalhos de avaliação para os efeitos que as IFRS podem vir a apresentar nas demonstrações financeiras e suas divulgações e aguardará referendo do órgão regulador para adoção.</p> <p>IFRS 9 - Instrumentos financeiros (CPC 48), introduz novas exigências sobre a classificação e mensuração de instrumentos financeiros, incluindo novo modelo de perda por redução ao valor recuperável e contabilização de hedge.</p> <p>IFRS 16 - Operações de Arrendamento Mercantil (CPC 06 R2), a norma estabelece um único modelo para os contratos de arrendamento no balanço de uma arrendatária, eliminando a distinção entre arrendamentos operacionais e financeiros. Entretanto, a contabilidade desses contratos no balanço do arrendador permanece praticamente inalterada. As alterações têm aplicação obrigatória para períodos anuais iniciando em ou após 1º de janeiro de 2019.</p> <p><b>j. Gerenciamento de riscos</b></p> <p>O Gerenciamento de Riscos da Caixa Consórcios segue a política de riscos adotada na estrutura do Grupo Caixa Seguradora. Neste contexto, os riscos que foram mapeados e aplicáveis à operação de Consórcios são: Risco de Crédito, Risco de Mercado, Risco de Liquidez e Risco Operacional. Contudo não observamos exposição significativa da Companhia.</p> <p><b>4. Estimativas e julgamentos contábeis</b></p> <p>As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                |            |                                                                                           |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |                     |  |  |      |            |            |



Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2018 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

continuação

CAIXA CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS

CNPJ nº 05.349.595/0001-09

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2018 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

16. Outras receitas e (despesas) operacionais - Administradora

A composição das outras receitas e despesas operacionais pode ser resumida como segue:

| Outras receitas e despesas operacionais | 2º semestre de 2018 | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
|-----------------------------------------|---------------------|------------|------------|
| Receita com multas e juros              | 7.044               | 12.917     | 13.550     |
| Taxa de permanência                     | 17.928              | 39.705     | 50.279     |
| Outras rendas operacionais              | 4.309               | 8.396      | 7.860      |
| Arrendamento de balcão                  | (16.109)            | (28.107)   | (27.146)   |
| Formalização e custo de contemplação    | (2.152)             | (3.842)    | (3.351)    |
| Comissão                                | (105.083)           | (207.577)  | (191.776)  |
| Propaganda e correspondência            | (4.567)             | (6.478)    | (7.254)    |
| Despesas acessórias com vendas          | (2.545)             | (5.262)    | (2.686)    |
| Serviço de recuperação de crédito       | (2.384)             | (5.097)    | (3.993)    |
| Mídia produto                           | 420                 | (865)      | (617)      |
| Central de relacionamento               | (642)               | (1.272)    | (1.133)    |
| Serviços de terceiros                   | (3.120)             | (7.888)    | (9.473)    |
| Indenizações judiciais                  | (38)                | (2.528)    | (8.848)    |
| Outras despesas operacionais            | (8.484)             | (15.079)   | (14.972)   |
| Total                                   | (115.423)           | (222.977)  | (199.560)  |

17. Imposto de renda e contribuição social - Administradora

Apresentamos a seguir a conciliação entre as alíquotas nominal e efetiva do imposto de renda e da contribuição social:

|                                                   | 31/12/2018       |                     | 31/12/2017       |
|---------------------------------------------------|------------------|---------------------|------------------|
| Contribuição Social                               | Imposto de Renda | Contribuição Social | Imposto de Renda |
| Resultado antes dos tributos e após participações | 113.160          | 113.160             | 109.647          |
| Base de cálculo                                   | 113.160          | 113.160             | 109.647          |
| Taxa nominal do tributo                           | 9%               | 25%                 | 9%               |
| Tributos calculados à taxa nominal                | (10.184)         | (28.290)            | (9.868)          |
| Ajustes do lucro real                             | 1.724            | 1.724               | (3.722)          |
| Ajustes temporários diferidos                     | (747)            | (747)               | 5.589            |
| Total dos ajustes à base de cálculo               | 977              | 977                 | 1.867            |
| Tributos sobre os ajustes                         | (88)             | (244)               | (168)            |
| Incentivos fiscais                                |                  | 69                  | 699              |
| Despesa contabilizada                             | (10.272)         | (28.465)            | (10.036)         |
| Taxa efetiva                                      | 9,08%            | 25,15%              | 9,15%            |

18. Participação nos lucros

A participação nos lucros, devida aos empregados, está definida no Estatuto da Companhia e limitada a 5% do lucro apurado do exercício, depois de deduzidos os ajustes nos lucros acumulados e apuração do imposto de renda e a contribuição social.

O valor contabilizado no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foi de R\$ 1.466 (31 de dezembro de 2017 - R\$ 1.963) ficou dentro do limite estabelecido no Estatuto e foi calculado conforme regras firmadas através de acordo feito com o sindicato da categoria. Os ajustes destas provisões são feitos, quando necessários, no exercício subsequente em função das decisões da Assembleia Geral Ordinária.

19. Principais práticas contábeis - Grupos de Consórcios

a. Ativo circulante

i. Aplicações interfinanceiras de liquidez

Representam os recursos disponíveis e outros créditos ainda não utilizados pelos grupos aplicados, segundo determinações do Banco Central do Brasil. Os rendimentos dessas aplicações são incorporados diariamente ao fundo comum e ao fundo de reserva de cada grupo, não incidindo sobre estes a taxa de administração.

O saldo das aplicações financeiras inclui os rendimentos e as variações monetárias auferidos, deduzido de provisão para ajuste ao valor de mercado, quando aplicável.

Os rendimentos decorrentes dessas aplicações financeiras são atribuídos aos grupos por meio de rateio diário proporcionais à participação de cada grupo no total das receitas.

ii. Direitos junto a consorciados contemplados

Representam os valores a receber de consorciados que já foram contemplados.

b. Passivo circulante

i. Obrigações com consorciados

Representam os recursos coletados quando da adesão dos consorciados aos grupos em formação e também os recursos do Fundo Comum dos Grupos em Andamento.

ii. Valores a repassar

Representam os valores devidos pelos Grupos em Andamento a terceiros, a título de Taxa de Administração e Seguros, Multas e Juros Moratórios, Custas Judiciais e Prêmios de Seguros.

iii. Obrigações por contemplações a entregar

Representam os recursos a repassar aos consorciados contemplados destinados à aquisição de bens.

iv. Recursos a devolver a consorciados

Representam as obrigações dos grupos relativas aos recursos a serem devolvidos aos consorciados desistentes e excluídos.

Operações de consórcios:

Grupos em andamento

Consortiados ativos

Consortiados desistentes ou excluídos - total

Consortiados desistentes ou excluídos - no período

Consortiados contemplados

Bens pendentes de entrega

Bens entregues - total

Bens entregues - no período

Taxa média de inadimplência dos contemplados

(i) Representa a utilização total da carta de crédito;

(ii) A partir de 30/06/2015, o percentual de inadimplência calculada representa as cotas contempladas de consorciados ativos cuja percentual em atraso é igual ou superior ao percentual de amortização mensal, na data-base, sobre a quantidade total de cotas contempladas de consorciados ativos.

20. Aplicações financeiras - Grupos

As aplicações financeiras dos grupos de consórcios (em andamento e em formação) podem ser resumidas como segue:

|  | Quantidades |            |
|--|-------------|------------|
|  | 31/12/2018  | 31/12/2017 |
|  | 245         | 262        |
|  | 150.844     | 140.274    |
|  | 128.271     | 114.771    |
|  | 26.916      | 23.405     |
|  | 110.936     | 100.199    |
|  | 32.403      | 31.030     |
|  | 78.533      | 69.169     |
|  | 26.475      | 29.076     |
|  | 13,21%      | 15,39%     |

Letras financeiras do tesouro

Quotas de fundos de investimento

Total

21. Provisões

A Companhia não constitui provisão para causas cíveis em grupos por entender que os valores pleiteados pelos consorciados já se encontram provisionados, nas rubricas de: i) obrigações com consorciados; ii) recursos a devolver a consorciados.

As ações onde a Administração em conjunto com seus assessores jurídicos entenderem que a cota parte do consorciado não será suficiente para cobrir o custo da ação são provisionadas quando a probabilidade de perda for considerada provável na Administradora. (Nota 7.d.).

Rosana Techima Salsano

Presidente

José Lopes Coelho

Maximiliano Alejandro Villanueva

Lúcia Yatiyo Yassuda

Tunas de Sousa Soares Ferreira

Conselho Fiscal

Concluído o exame do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social de 2018 e, constatada a exatidão de todos os elementos apreciados, considerando o relatório sem ressalvas da PwC, os membros do Conselho Fiscal da Caixa Consórcios S.A. Administradora de Consórcios, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, são da opinião de que esses documentos refletem adequadamente a situação patrimonial, a posição financeira e as atividades desenvolvidas pela Companhia no período e estão em condições de serem submetidos à apreciação e aprovação dos Senhores Acionistas.

Brasília, 21 de fevereiro de 2019

Raquel da Ressureição Costa Amorim - Membro do Conselho Fiscal

José Marcolino Lincoln - Membro do Conselho Fiscal

José Antônio Lima Tenório - Membro do Conselho Fiscal

Diretoria Executiva

Gabriela Susana Ortiz de Rozas

Diretora-Presidente

Laudimiro Almeida da Silva Filho

Director-Superintendente

Marcos Antônio Vieira Fernandes Filho

Director Operacional

Francis Soares Ribeiro

Contador CRC DF 019585/O-9

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Administradores e Acionistas

Caixa Consórcios S.A. Administradora de Consórcios

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Caixa Consórcios S.A. Administradora de Consórcios (a "Instituição"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, assim como a demonstração consolidada dos recursos de consórcio em 31 de dezembro de 2018 e a demonstração consolidada das variações das disponibilidades de grupos de consórcios do semestre e exercício findos nessa mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Caixa Consórcios S.A. Administradora de Consórcios em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como a posição consolidada dos recursos de consórcios em 31 de dezembro de 2018 e as variações consolidadas nas disponibilidades de grupos de consórcios correspondentes ao semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumpriremos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração da Instituição é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

• Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília, 22 de fevereiro de 2019

PricewaterhouseCoopers

Auditores Independentes

CRC 2SP000160/O-5

Luiz Antonio Fossa

Contador CRC 1SP196161/O-8



| CAIXA SEGURADORA S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| CNPJ: 34.020.354/0001-10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Relatório da Administração - Exercício de 2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Senhores Acionistas,<br>Temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras da CAIXA SEGURADORA S.A. relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, em conformidade com as disposições legais e estatutárias.<br>A CAIXA SEGURADORA S.A., uma das empresas mais rentáveis do mercado segurador, apresentou no último exercício uma rentabilidade sobre o patrimônio líquido médio de 49,8%, encerrando o exercício com o lucro líquido de R\$ 1.550,5 milhões.<br>O volume dos prêmios ganhos pela Companhia apresentou um aumento de 22,5%, passando de R\$ 4.969,4 milhões no exercício de 2017 para R\$ 6.089,5 milhões em 2018. Os ativos financeiros alcançaram o patamar de R\$ 8.590,4 milhões, o que representa um expressivo |  |  |  | crescimento de 17,8% em relação ao ano anterior.<br>O saldo do patrimônio líquido da CAIXA SEGURADORA S.A. ao final do exercício de 2018 foi de R\$ 3.543,1 milhões, bastante superior ao valor de R\$ 2.687,3 milhões alcançado em de 2017.<br>A CAIXA SEGURADORA S.A. tem como prática a distribuição dos resultados obtidos, assegurando aos acionistas, a título de dividendos, o mínimo de 25%, conforme estabelecido no Estatuto Social da Cia.. Diante da atual capacidade financeira, os títulos classificados na categoria “até o vencimento”, conforme Circular SUSEP nº 517/15, serão mantidos até o vencimento.<br><b>Considerações Finais e Agradecimentos</b><br>A CAIXA SEGURADORA S.A. agradece o apoio e a confiança dos acionistas, dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. |  |  |  | Agradecemos também o apoio recebido da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), da CENSEG, dos corretores e, em particular, dos nossos clientes, objetivo principal do nosso trabalho.<br>Adicionalmente, reconhecemos o esforço eficaz e o profissionalismo da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e da CAIXA Seguridade, além do corpo funcional da CAIXA SEGURADORA S.A.. O apoio e a dedicação mais uma vez demonstrados por todos são fatores fundamentais para consolidar as conquistas obtidas e enfrentar, com competência e dinamismo, nossos futuros desafios.<br><div>Brasília, 25 de fevereiro de 2019</div> <div>A Administração</div> |  |
| Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Exercício findo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Prêmios emitidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Variações das provisões técnicas de prêmios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Prêmios ganhos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Receita com emissão de apólices                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Sinistros ocorridos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Custos de aquisição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Outras receitas e despesas operacionais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Resultado com resseguro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Receita com resseguro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Despesa com resseguro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Outros resultados com resseguro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Despesas administrativas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Despesas com tributos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Resultado financeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Resultado patrimonial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Resultado operacional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Ganhos ou perdas com ativos não correntes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Resultado antes dos impostos e participações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Imposto de renda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Contribuição social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Participações sobre o resultado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Lucro líquido do exercício                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Quantidade de ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Lucro líquido por ação em R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Lucro líquido do exercício                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Outros lucros abrangentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Ajustes de títulos e valores mobiliários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Efeito tributário dos ajustes de títulos e valores mobiliários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Total dos lucros abrangentes para o exercício                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Quantidade de ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Lucro líquido por ação em R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Exercício findo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| 31/12/2018 31/12/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| ATIVIDADES OPERACIONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Lucro líquido do exercício                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Ajustes para:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Depreciação e amortizações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Perda (reversão de perdas) por redução ao valor recuperável dos ativos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Perda (ganho) na alienação de imobilizado e intangível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Variação nas contas patrimoniais:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Ativos financeiros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Créditos das operações de seguros e resseguros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Ativos de resseguro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Créditos fiscais e previdenciários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Ativo fiscal diferido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Depósitos judiciais e fiscais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Despesas antecipadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Custos de aquisição diferidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Outros ativos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Impostos e contribuições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Outras contas a pagar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Débitos de operações com seguros e resseguros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Depósitos de terceiros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Provisões técnicas - seguros e resseguros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Provisões judiciais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Outros passivos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Caixa gerado pelas operações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Juros pagos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Juros recebidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Imposto sobre o lucro pagos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Caixa líquido gerado nas atividades operacionais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Recebimento pela venda:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Investimentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Imobilizado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Intangível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Pagamento pela compra:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Investimentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Imobilizado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Intangível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Caixa líquido consumido nas atividades de investimentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Distribuição de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Caixa líquido consumido nas atividades de financiamentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Aumento/(redução) líquido(a) de caixa e equivalentes de caixa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| • Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| • Torna-se provável que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| • O desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras; ou                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| • Dados observáveis indicando que há uma redução mensurável nos futuros fluxos de caixa estimados a partir de uma carteira de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial daqueles ativos, embora a diminuição não possa ainda ser identificada com os ativos financeiros individuais na carteira.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| A Companhia avalia em primeiro lugar se existe evidência objetiva de impairment.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| • A provisão para riscos sobre operações de seguros e resseguros é constituída em montante julgado suficiente para fazer face a eventuais perdas na realização de créditos e que leva em consideração os prêmios vencidos há mais de 60 dias e 180 dias respectivamente, líquidos de recuperações e cessões, independentemente de iniciados os procedimentos judiciais para o seu recebimento;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| • Demais operações: Constituía através de análises individualizadas e em montante julgado suficiente para fazer face a eventuais perdas na realização dos créditos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Mediante avaliações, a Companhia entende que a provisão para riscos sobre créditos em consonância com determinações da SUSEP está adequada e reflete o histórico de perdas internas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| b. Ativos classificados como disponível para venda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| A Companhia avalia no final de cada período do relatório se há evidência objetiva de que o ativo financeiro está deteriorado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| No caso de investimentos em instrumentos de capital, é analisado se existe uma queda acentuada e/ou constante no valor de mercado do ativo em relação ao seu valor de aquisição, de acordo com parâmetros estabelecidos pela Administração. Em caso positivo, a perda esperada é reclassificada do patrimônio líquido para o resultado do período. Os valores reconhecidos como perda de instrumentos de capital não são revertidos em períodos subsequentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| continua                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |              |                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| —★continuação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |              |                                                                                                                                                                                                                                                          |
| CAIXA SEGURADORA S.A.<br>CNPJ: 34.020.354/0001-10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |              |                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2018 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |              |                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <p>Para os instrumentos de dívida, é analisado se existe um risco de <i>default</i> do emissor. Em caso positivo a perda esperada é registrada no resultado do período, podendo esta ser revertida, caso seja verificado um aumento no valor do ativo e que esse fato possa ser relacionado a eventos posteriores ao reconhecimento da perda.</p> <p><b>2.5.2. Impairment de ativos não financeiros</b></p> <p>Os ativos, substancialmente compostos pelos gastos com <i>software</i>, que estão sujeitos à amortização, são revisados para a verificação de <i>impairment</i> sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por <i>impairment</i> é reconhecida, quando aplicável, pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o valor em uso.</p> <p><b>2.6. Ativos relacionados a resseguros</b></p> <p>A cessão de resseguros é efetuada no curso normal de suas atividades com o propósito de limitar sua perda potencial, por meio da transferência de riscos. Os passivos relacionados às operações de resseguros são apresentados brutos de suas respectivas recuperações ativas, uma vez que a existência do contrato de resseguro não exime as obrigações para com os segurados.</p> <p><b>2.7. Imobilizado e intangível</b></p> <p>O imobilizado é contabilizado ao custo de aquisição e as depreciações são calculadas pelo método linear, com base na vida útil estimada dos bens. As taxas de depreciação utilizadas pela Companhia são: i) imóveis - 4% a.a.; ii) móveis, máquinas e demais equipamentos - 10% a.a.; iii) equipamentos de informática e veículos - 20% a.a..</p> <p>O intangível refere-se a gastos em desenvolvimento de sistemas informatizados, a serem amortizados a partir da data de utilização. A taxa de amortização utilizada pelo grupo é de 20% a.a..</p> <p><b>2.8. Provisões técnicas</b></p> <p>As Provisões Técnicas são constituídas em consonância com as determinações e os critérios estabelecidos em legislações específicas. Adicionalmente é realizada ainda, auditoria atuarial independente, com o objetivo de avaliar de forma autônoma e imparcial os principais procedimentos e cálculos atuariais, relacionados a provisões técnicas, bases de dados, limites de retenção, ativos redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, capital mínimo requerido dentre outros aspectos que afetam a solvência da Companhia, sendo de periodicidade anual, com data-base em 31 de dezembro.</p> <p>A Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) é constituída pela parcela de prêmio comercial correspondente ao período de risco ainda não decorrido, e que deve ser suficiente para arcar com os sinistros a ocorrer relativos aos riscos ativos de contratos emitidos até a data do fechamento relativo ao balanço. A Administração constitui, adicionalmente, a parcela relativa aos Riscos Vigentes, mas Não Emitidos (RVNE) da PPNG, obtida conforme metodologia prevista em Nota Técnica Atuarial.</p> <p>A Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) é constituída (e atualizada monetariamente nos termos da legislação) para a cobertura dos valores que as áreas operacionais e jurídicas estimam serem necessários para arcar com os pagamentos futuros de indenização dos sinistros já avisados até a data do fechamento contábil relativo ao balanço. Adicionalmente, a Companhia constitui, por estimativa realizada pela área atuarial, a Provisão de Sinistros Ocorridos, mas não Suficientemente Avisados (IBNER), com o objetivo de, com base na experiência observada, compensar a possível necessidade de desembolso complementar à PSL contabilizada para o pagamento dos sinistros que a companhia já reconheceu como avisados bem como a parte referente à revisão atuarial das probabilidades de perda de causas judiciais.</p> <p>A Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) é constituída para a cobertura dos valores de indenização que a Companhia estima serem necessários para liquidar os sinistros já ocorridos, mas ainda não avisados até a data do fechamento contábil relativo ao balanço.</p> <p>A Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) é constituída para a cobertura dos pagamentos futuros dos valores de despesas diretamente relacionadas aos sinistros já ocorridos até a data do fechamento contábil relativo ao balanço.</p> <p>A Provisão Complementar de Cobertura (PCC) é constituída para a cobertura da insuficiência nas provisões técnicas, quando esta for constatada pelo Teste de Adequação de Passivos (TAP). O TAP é calculado de acordo com as determinações especificadas na regulamentação vigente. É constituída provisão para fazer face os compromissos futuros com o consórcio DPVAT, com base em informes emitidos pela Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A.</p> <p><b>2.8.1. Tábuas</b></p> <p>No quadro a seguir apresentamos o conjunto das tábuas e taxas de carregamento dos principais produtos comercializados pela Companhia em 31 de dezembro de 2018:</p> |                                         |              |                                                                                                                                                                                                                                                          |
| RAMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PRODUTO                                 | TÁBUA        | TAXAS DE CARREGAMENTO                                                                                                                                                                                                                                    |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SEGURO LAR +                            |              | Corretagem: de 0,01% a 1,0%<br>Estipulante: de 0,01% a 30%<br>Prolabore: de 15% a 30%<br>Despesas Administrativas: de 15% a 36%                                                                                                                          |
| 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MULTIRISCO LOTÉRICO                     |              | Corretagem: de 0,00% a 40,00%<br>Despesas Administrativas e Margem de Lucro: de 0,00% a 100,00%                                                                                                                                                          |
| 51                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MULTIRISCO LOTÉRICO                     |              | Corretagem: de 0,00% a 40,00%<br>Despesas Administrativas e Margem de Lucro: de 0,00% a 100,00%                                                                                                                                                          |
| 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CAIXA SEGURO AUTO EXCLUSIVO             |              | Corretagem: de 0,10% a 30,00%<br>Despesas Administrativas: de 0,00% a 20,00%<br>Margem de Lucro: de 0,00% a 5,00%                                                                                                                                        |
| 31                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CAIXA SEGURO AUTO EXCLUSIVO             |              | Corretagem: de 0,10% a 30,00%<br>Despesas Administrativas: de 0,00% a 20,00%<br>Margem de Lucro: de 0,00% a 5,00%                                                                                                                                        |
| 42                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CAIXA SEGURO AUTO EXCLUSIVO             |              | Corretagem: de 0,10% a 30,00%<br>Despesas Administrativas: de 0,00% a 20,00%<br>Margem de Lucro: de 0,00% a 5,00%                                                                                                                                        |
| 53                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CAIXA SEGURO AUTO EXCLUSIVO             |              | Corretagem: de 0,10% a 30,00%<br>Despesas Administrativas: de 0,00% a 20,00%<br>Margem de Lucro: de 0,00% a 5,00%                                                                                                                                        |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | AMPARO MICROSSEGURO                     |              | Corretagem: de 25% a 35%<br>Despesas Administrativas: de 8%<br>Margem de Lucro: de 25% a 40%                                                                                                                                                             |
| 61                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SBPE 2013                               | AT 2000 M    | Corretagem: de 0,01% a 14,50%<br>Despesas Administrativas: de 1,00% a 18,00%<br>Margem de Lucro: de 1,00% a 17,50%                                                                                                                                       |
| 65                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SBPE 2013                               |              | Corretagem: de 0,01% a 14,50%<br>Despesas Administrativas: de 1,00% a 18,00%<br>Margem de Lucro: de 1,00% a 17,50%                                                                                                                                       |
| 69                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ELO INTERNACIONAL I                     |              | Comercialização: 40,00%<br>Despesas Administrativas: 20,00%<br>Margem de Lucro: 30,00%                                                                                                                                                                   |
| RAMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PRODUTO                                 | TÁBUA        | TAXAS DE CARREGAMENTO                                                                                                                                                                                                                                    |
| 71                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | RD-EQUIP. ARREND. E CEDIDOS A TERCEIROS |              | Despesas Administrativas: de 5,00% a 30,00%<br>Margem de Lucro: de 0,50% a 10,00%<br>Corretagem: de 0,10% a 30,00%                                                                                                                                       |
| 77                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SEGURO DÍVIDA ZERO                      | AT - 49 MALE | Corretagem: de 2,00% a 35,00%<br>Despesas Administrativas: de 1,00% a 39,00%<br>Margem de Lucro: de 1,00% a 25,00%                                                                                                                                       |
| 84                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | VIDA MULTIPREMIADO SUPER                |              | Agenciamento: de 7,00% a 20,00%<br>Corretagem: de 2,00% a 12,00%<br>Despesas Administrativas: de 20,00% a 30,00%<br>Margem de Lucro: de 10,00% a 20,00%                                                                                                  |
| 93                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | VIDA MULTIPREMIADO SUPER                |              | Agenciamento: de 7,00% a 20,00%<br>Corretagem: de 2,00% a 12,00%<br>Despesas Administrativas: de 20,00% a 30,00%<br>Margem de Lucro: de 10,00% a 20,00%                                                                                                  |
| 29                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | VIDA EMPRESARIAL CAPITAL GLOBAL         |              | Agenciamento: 37,2% na primeira parcela ou seu equivalente 3,1% mensal, adicionado um custo fixo anual de R\$ 60,00 (anual) equivalente a R\$ 5,00 (mensal)<br>Corretagem: 12%<br>Despesas Administrativas: 15,00%<br>Margem de Lucro: de 0,01% a 10,00% |
| 84                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | VIDA EMPRESARIAL CAPITAL GLOBAL         |              | Agenciamento: 37,2% na primeira parcela ou seu equivalente 3,1% mensal, adicionado um custo fixo anual de R\$ 60,00 (anual) equivalente a R\$ 5,00 (mensal)<br>Corretagem: 12%<br>Despesas Administrativas: 15,00%<br>Margem de Lucro: de 0,01% a 10,00% |
| 93                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | VIDA EMPRESARIAL CAPITAL GLOBAL         |              | Agenciamento: 37,2% na primeira parcela ou seu equivalente 3,1% mensal, adicionado um custo fixo anual de R\$ 60,00 (anual) equivalente a R\$ 5,00 (mensal)<br>Corretagem: 12%<br>Despesas Administrativas: 15,00%<br>Margem de Lucro: de 0,01% a 10,00% |
| 81                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | FÁCIL ASSISTÊNCIA PREMIADA              |              | Despesas Administrativas: Balcão 1 - 27%, Balcão 2 - 22%<br>Despesas de Comercialização: Balcão 1 - 25%, Balcão 2 - 48%                                                                                                                                  |

|    |                                         |              |                                                                                                                                                         |
|----|-----------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 14 | COMPREENSIVO RESIDENCIAL APORTE CAIXA   |              | Corretagem: de 0,01% a 1,0%<br>Estipulante: de 0,01% a 30%<br>Prolabore: de 15% a 30%<br>Despesas Administrativas: de 15% a 36%                         |
| 71 | RD-EQUIP. ARREND. E CEDIDOS A TERCEIROS |              | Despesas Administrativas: de 5,00% a 30,00%<br>Margem de Lucro: de 0,50% a 10,00%<br>Corretagem: de 0,10% a 30,00%                                      |
| 77 | SEGURO DÍVIDA ZERO                      | AT - 49 MALE | Corretagem: de 2,00% a 35,00%<br>Despesas Administrativas: de 1,00% a 39,00%<br>Margem de Lucro: de 1,00% a 25,00%                                      |
| 84 | VIDA MULTIPREMIADO SUPER                |              | Agenciamento: de 7,00% a 20,00%<br>Corretagem: de 2,00% a 12,00%<br>Despesas Administrativas: de 20,00% a 30,00%<br>Margem de Lucro: de 10,00% a 20,00% |
| 20 | AUTO CONSÓRCIO/FINANCIAMENTO AUTO       |              | Corretagem: de 0,10% a 30,00%<br>Despesas Administrativas: de 0,00% a 20,00%<br>Margem de Lucro: de 0,00% a 5,00%                                       |
| 31 | AUTO CONSÓRCIO/FINANCIAMENTO AUTO       |              | Corretagem: de 0,10% a 30,00%<br>Despesas Administrativas: de 0,00% a 20,00%<br>Margem de Lucro: de 0,00% a 5,00%                                       |
| 42 | AUTO CONSÓRCIO/FINANCIAMENTO AUTO       |              | Corretagem: de 0,10% a 30,00%<br>Despesas Administrativas: de 0,00% a 20,00%<br>Margem de Lucro: de 0,00% a 5,00%                                       |
| 53 | AUTO CONSÓRCIO/FINANCIAMENTO AUTO       |              | Corretagem: de 0,10% a 30,00%<br>Despesas Administrativas: de 0,00% a 20,00%<br>Margem de Lucro: de 0,00% a 5,00%                                       |
| 01 | FÁCIL ACIDENTES PESSOAIS MICROSSEGURO   |              | Corretagem: 28%<br>Despesas Administrativas: 8%<br>Margem de Lucro: de 15% a 30%                                                                        |
| 61 | SBPE 2011                               | AT 2000 M    | Corretagem: de 0,01% a 16,50%<br>Despesas Administrativas: de 1,00% a 32,50%<br>Margem de Lucro: de 1,00% a 20,00%<br>Agenciamento: de 0,01% a 100,00%  |
| 65 | SBPE 2011                               |              | Corretagem: de 0,01% a 16,50%<br>Despesas Administrativas: de 1,00% a 32,50%<br>Margem de Lucro: de 1,00% a 20,00%<br>Agenciamento: de 0,01% a 100,00%  |
| 77 | PRESTAMISTA PJ                          |              | Corretagem: de 25,00% a 45,00%<br>Despesas Administrativas: de 10% a 15%<br>Margem de Lucro: de 5,00% a 35,00%                                          |

**2.9. Ativos e passivos circulantes e não circulantes**

Os ativos são demonstrados pelos valores de realização, incluindo os rendimentos auferidos e provisão para perdas, quando aplicável. Os passivos são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

**2.10. Avaliação dos passivos originados de contratos de seguros**

**2.10.1. Passivos de contratos de seguros**

Os contratos que transferem risco significativo de seguro para Companhia são avaliados segundo uma metodologia, ou modelo contábil aplicável para contratos de seguro. A Companhia utilizou as regras do CPC 11, quando não contrarie as regras da SUSEP e CNSP para avaliação destes contratos. Com isso, a Companhia aplicou as regras e procedimentos mínimos previstos no CPC 11 para avaliação de contratos de seguro que incluem, principalmente: i) a realização de um teste de adequação dos passivos de contratos de seguro ou, Teste de Adequação de Passivo (TAP); ii) realização de estudos e avaliação de nível de prudência utilizado na avaliação de contratos de seguro segundo prática anterior; iii) processo de classificação econômica e atuarial de contratos entre contratos de seguro ou contratos de investimento; e iv) identificação de derivativos embutidos.

**2.10.2. Custos de aquisição diferidos**

Os custos de aquisição diferidos são compostos por gastos que são diretamente incrementais e relacionados à origem ou renovação de contratos de seguro, e que possam ser avaliados com confiabilidade. Os demais gastos são registrados como despesa, conforme incorridos. São amortizados segundo o período do contrato, que equivale substancialmente ao período de expiração do risco.

**2.10.3. Teste de adequação dos passivos (TAP)**

Conforme requerido pelo CPC 11, a Companhia efetuou um teste de adequação dos passivos para todos os contratos que atendam à definição de um contrato de seguro segundo o CPC 11 e que estejam vigentes na data de execução do teste.

Para esse teste, a Companhia elaborou uma metodologia atuarial baseada no valor presente da estimativa corrente dos fluxos de caixa futuros das obrigações já assumidas. Para determinação das estimativas dos fluxos de caixas futuros, os contratos foram agrupados conforme os grupos de ramos estabelecidos em regulamentação específica. As estimativas correntes dos fluxos de caixa foram descontadas a valor presente com base nas estruturas a termo da taxa de juros (ETIJ) definidas pela SUSEP, conforme determina a legislação. No cálculo atuarial das estimativas correntes dos fluxos de caixa foram consideradas premissas atuariais realistas e não tendenciosas para cada variável envolvida, conforme abaixo:

a) Estrutura a termo da taxa de juros (ETIJ): para desconto dos valores futuros dos fluxos projetados foram utilizados os cupons de desconto prefixado, TR ou IGPM, conforme rol divulgado pela SUSEP;

b) Sinistralidade: para estimativa dos sinistros decorrentes de produtos que utilizam tábua de mortalidade em suas projeções, foram utilizadas as tábuas BR-EMS 2015; para sinistros decorrentes de produtos que utilizam tábua de invalidez, foi utilizada a tábua Álvaro Vindas; para estimativa dos sinistros decorrentes de produtos que não utilizem tábuas biométricas, foram apuradas sinistralidades com base no histórico observado de cada produto que compõe o estudo;

c) Cancelamento: para estimativa de cancelamentos anuais utilizados no modelo, quando aplicável, foram utilizadas as bases históricas da evolução de ativos observado de cada grupo que compõe o estudo;

d) Despesas: as estimativas das despesas foram segregadas em despesas administrativas, despesas com tributos e despesas operacionais, considerando a média da relação histórica anual das despesas sobre o prêmio emitido, desconsiderando os valores referente ao DPVAT;

e) Resseguro: as projeções foram geradas considerando os valores dos fluxos brutos de resseguro.

Como conclusão dos testes realizados não foram encontradas insuficiências em nenhum dos agrupamentos analisados, para os períodos apresentados, exceto para o grupo de Seguro Habitacional Fora do SFH (ramos 1061/1065/1068) relativo aos produtos do grupo HAB\_MCMV. A insuficiência observada para o grupo em questão, no valor de R\$ 274 milhões, foi compensada com os demais ramos da companhia, conforme estabelece a circular nº 543, de 22 de dezembro de 2016, e alterações posteriores. Informamos que não aplicamos o teste de adequação de passivos aos contratos e certificados relativos aos ramos DPVAT e DPEN por serem imateriais.

O Estudo atuarial contendo o TAP foi assinado pelo Atuarial Técnico Responsável e pelo Diretor Técnico estando disponível na sede da Companhia para o órgão regulador e demais fiscalizações.

**2.11. Outras provisões, ativos e passivos contingentes**

A Companhia reconhece uma provisão somente quando existe uma obrigação presente (legal ou de responsabilidade social) como resultado de um evento passado, quando é provável que o pagamento de recursos deverá ser requerido para liquidar a obrigação e quando a estimativa pode ser feita de forma confiável para a provisão. Quando alguma destas características não é atendida, a Companhia não reconhece uma provisão. As provisões são ajustadas a valor presente quando o efeito do desconto a valor presente é material.

A Companhia constitui provisões para fazer face a desembolsos futuros que possam decorrer de ações judiciais em curso, de natureza cível, fiscal e trabalhista. As provisões são constituídas a partir de análises individualizadas, efetuadas pelos assessores jurídicos da Companhia, dos processos judiciais em curso e das perspectivas de resultado desfavorável implicando em desembolso futuro. Os tributos, cuja exigibilidade está sendo questionada na esfera judicial, são registrados levando-se em consideração o conceito de “obrigação legal”. As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) decorrem de processos judiciais relacionados a obrigações tributárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade que, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de êxito, têm seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras e quando aplicável são atualizadas monetariamente de acordo com a legislação fiscal (taxa SELIC).

**2.12. Apuração do resultado**

Os prêmios de seguro, cosseguro aceito, prêmios cedidos e os respectivos custos de comercialização, são registrados quando da emissão das apólices ou do recebimento para os produtos de risco, o que ocorrer primeiro, em linha com a Circular SUSEP nº 517/15 e ajustados, com base em estimativas dos prêmios relativos a operações nas quais o risco coberto só é conhecido após o início do período de cobertura. A referida Circular alterou a prática contábil reconhecendo como receita os prêmios pagos antes da emissão, anteriormente registrados em conta de compensação.

Os prêmios do seguro DPVAT, assim como os sinistros e provisões, são reconhecidos com base nas informações fornecidas pela Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A.

As participações nos lucros devida aos empregados sobre o resultado são contabilizadas com base em estimativas e ajustadas quando do efetivo pagamento. As demais receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

**2.13. Provisão para imposto de renda e contribuição social**

A provisão para imposto de renda é constituída com base nos rendimentos tributáveis do período, à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre a parcela do lucro tributável que exceder R\$ 240 anuais. A contribuição social sobre o lucro calculada à alíquota de 20%, conforme Lei 13.169/2015. O imposto de renda e a contribuição social diferidos foram constituídos com base nas alíquotas vigentes, para as adições e exclusões cuja dedutibilidade ou tributação ocorrerá em exercícios futuros. As antecipações de imposto de renda e a contribuição social que foram pagas no decorrer do período são registradas no ativo circulante.

**2.14. Novas normas e interpretações ainda não adotadas**

As novas normas e interpretações emitidas, mas que ainda não entraram em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir:

**IFRS 16 - Operações de arrendamento mercantil - O CPC 06 (R2)** - Operações de arrendamento mercantil, emitido pelo CPC é equivalente à norma internacional IFRS 16 - *Leases*, emitida em janeiro de 2016 em substituição à versão anterior da referida norma (CPC 06 (R1), equivalente



continuação

CAIXA SEGURADORA S.A.  
CNPJ: 34.020.354/0001-10

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2018 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

à norma internacional IAS 17). O CPC 06 (R2) estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos conforme um único modelo de balanço patrimonial, similar à contabilização de arrendamentos financeiros nos moldes do CPC 06 (R1). A norma inclui duas isenções de reconhecimento para os arrendatários - arrendamentos de ativos de “baixo valor” (por exemplo, computadores pessoais) e arrendamentos de curto prazo (ou seja, arrendamentos com prazo de 12 meses ou menos). Na data de início de um arrendamento, o arrendatário reconhece um passivo para efetuar os pagamentos (um passivo de arrendamento) e um ativo representando o direito de usar o ativo objeto durante o prazo do arrendamento (um ativo de direito de uso). Os arrendatários devem reconhecer separadamente as despesas com juros sobre o passivo de arrendamento e a despesa de depreciação do ativo de direito de uso.

A Companhia optará por utilizar as isenções propostas pela norma para contratos de arrendamento cujo prazo se encerre em 12 meses a partir da data da adoção inicial, e contratos de arrendamento cujo ativo objeto seja de baixo valor. A Companhia possui arrendamentos de determinados equipamentos de escritório (como computadores pessoais, impressoras e copiadoras) que são considerados de baixo valor. Durante 2018, a Caixa Seguradora iniciou uma avaliação detalhada do impacto do CPC 06 (R2), porém até a emissão dessas demonstrações financeiras não foi concluído a mensuração do impacto.

**IFRS 9 Instrumentos Financeiros** - (CPC 48 - Instrumentos Financeiros) - Em julho de 2014, o IASB emitiu a versão final da IFRS 9 Instrumentos Financeiros, que substitui a IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e todas as versões anteriores da IFRS 9. A IFRS 9 reúne os três aspectos do projeto de contabilização de instrumentos financeiros: classificação e mensuração, redução ao valor recuperável do ativo e contabilização de hedge.

A IFRS 9 entra em vigor para períodos anuais com início a partir de 1º de janeiro de 2018, todavia a sua adoção depende da aprovação do órgão regulador. A Companhia planeja adotar a nova norma no momento da aprovação do órgão regulador e em conjunto com o IFRS 17, que está previsto para 2022.

**IFRS 17 - Contratos de seguro** - Em maio de 2017, o IASB emitiu a IFRS 17 - Contratos de Seguro (ainda sem correspondência equivalente emitida pelo CPC no Brasil, mas que substituirá o CPC 11 - Contratos de seguro), uma nova norma contábil abrangente para contratos de seguro que inclui reconhecimento e mensuração, apresentação e divulgação. Assim que entrar em vigor, a IFRS 17 substituirá a IFRS 4 Contratos de Seguro (IFRS 4) emitida em 2005. A IFRS 17 aplica-se a todos os tipos de contrato de seguro (como vida, ramos elementares, seguro direto e resseguro), independentemente do tipo de entidade que os emitem, bem como determinadas garantias e instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Aplicam-se algumas exceções de escopo. O objetivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contábil para contratos de seguro que seja mais útil e consistente para as seguradoras. Em contraste com os requisitos da IFRS 4, os quais são amplamente baseados em políticas contábeis locais vigentes em períodos anteriores, a IFRS 17 fornece um modelo abrangente para contratos de seguro, contemplando todos os aspectos contábeis relevantes.

A IFRS 17 vigora para períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2022, sendo necessária a apresentação de valores comparativos. A adoção antecipada é permitida se a entidade adotar também a IFRS 9 e a IFRS 15 na mesma data ou antes da adoção inicial da IFRS 17.

A Companhia pretende adotar estas normas e interpretações novas, quando entrarem em vigor e serem referendadas pelo órgão regulador.

**3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos**

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

**3.1. Estimativas e julgamentos utilizados na avaliação de passivos de seguros**

A Companhia possui certos contratos que são classificados como contratos de seguro devido à transferência significativa de risco de seguro para a Companhia. As estimativas utilizadas na constituição dos passivos de seguros representam uma área onde a Companhia aplica estimativas contábeis críticas na preparação das demonstrações financeiras em conformidade com o CPC.

Existem diversas fontes de incertezas que precisam ser consideradas na estimativa dos passivos que a Companhia irá liquidar em última instância. A Companhia utiliza fontes de informação internas e externas disponíveis sobre experiência passada e indicadores que possam influenciar as tomadas de decisões da administração, atuários e especialistas da Companhia para a definição de premissas atuariais e da melhor estimativa do valor de liquidação de sinistros para contratos cujo evento segurado já tenha ocorrido. Consequentemente, os valores provisionados podem diferir dos valores liquidados efetivamente em datas futuras para tais obrigações.

**3.2. Estimativas e julgamentos utilizados na avaliação de provisões para processos fiscais, cíveis e trabalhistas**

A Companhia é parte em processos judiciais trabalhistas, fiscais e cíveis em aberto na data de preparação das demonstrações financeiras. O processo utilizado pela Administração para a contabilização e construção das estimativas contábeis leva em consideração a assessoria jurídica de especialistas na área e a evolução dos processos e status (ou instância) de julgamento de cada caso específico. Além disso, a Companhia utiliza seu melhor julgamento sobre estes casos, informações históricas de perdas em que existe alto grau de julgamento aplicado para a constituição destas provisões segundo o CPC 25.

**3.3. Estimativas utilizadas para cálculo de impairment de ativos financeiros**

A Companhia aplica as regras de análise de recuperabilidade para os ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado. Nesta área, a Companhia aplica alto grau de julgamento para determinar o grau de incerteza associado com a realização dos fluxos contratuais estimados dos ativos financeiros, principalmente os prêmios a receber de segurados.

A Companhia segue as orientações do CPC 38 para determinar quando um ativo financeiro disponível para venda está *impaired*. Essa determinação requer um julgamento significativo. Para esse julgamento, a Companhia avalia, entre outros fatores, a duração e a proporção na qual o valor justo de um investimento é menor que seu custo, a saúde financeira e perspectivas do negócio de curto prazo para a investida, incluindo fatores como: desempenho do setor e do segmento e fluxo de caixa operacional e financeiro.

**3.4. Valor justo de derivativos e outros instrumentos financeiros**

É o valor de ajuste diário informado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, divulgado ao mercado após a finalização dos pregões do dia. Não existem outros instrumentos derivativos nas posições detidas pela Companhia, exceto os derivativos de juros, referenciados aos DI - depósitos interfinanceiros, transacionados em bolsa.

**4. Gestão de riscos**

O Solvência II exige a criação de um *Chief Risk Officer*, independente, assegurando a função de monitoramento do sistema de gestão de riscos. A Diretoria de Riscos - DIRRIS foi criada com o objetivo de centralizar o gerenciamento de risco do Grupo Caixa Seguradora e atender essa exigência.

As responsabilidades da Diretoria de Riscos - DIRRIS são:

- Definir a visão estratégica do *Risk Appetite*;
- Certificar da eficiência do dispositivo de monitoramento dos riscos (seguro, investimento e operacional);
- Definir políticas de gestão de riscos de acordo com as políticas definidas pela Direção Geral do Grupo Caixa Seguradora e monitorar sua implementação dentro de unidades de negócios;
- Gerar alertas para as gerências quando houver crescimento de riscos ou riscos emergentes;
- Implementar dentro do Grupo Caixa Seguradora e suas subsidiárias Solvência II, de acordo com as normas locais e assegurar seus direitos;
- Certificar de todo o monitoramento e da eficácia dos dispositivos existentes para acompanhamento dos riscos em todas as operações do Grupo Caixa Seguradora;
- Promover o risco na cultura do Grupo Caixa Seguradora para decisões seguindo políticas do Grupo Caixa Seguradora;
- Garantir a aplicação de controles em todas as subsidiárias do Grupo Caixa Seguradora.

A estrutura do Processo de Gerenciamento de Riscos da Companhia permite que os riscos de Crédito, Subscrição, Mercado e Operacional sejam efetivamente identificados, avaliados, monitorados, controlados e mitigados de modo unificado. O gerenciamento de todos os riscos inerentes às atividades de modo integrado é abordado, dentro de um processo, apoiado em uma estrutura de Controles Internos e *compliance* (no que tange a regulamentos, normas e políticas internas). Essa abordagem proporciona o aprimoramento contínuo dos modelos de gestão de riscos e minimiza a existência de lacunas que comprometam sua correta identificação e mensuração.

A DIRRIS organiza um comitê chamado de Comitê de Governança de Riscos. Ele ocorre trimestralmente, mas, excepcionalmente, eles podem se reunir em caso de acontecimentos importantes.

**4.1. Riscos de seguro**

**4.1.1. Riscos inerentes**

Risco de Seguro é o risco transferido do detentor do contrato para o emitente que não seja um risco financeiro, em outras palavras, o risco de seguro é um risco preexistente, transferido do segurado para a Seguradora. A definição de Risco de Seguro refere-se ao risco que a Seguradora aceita do segurado e Gestão de Riscos é o enfoque estruturado que alinha estratégia, processos, pessoal, tecnologia e conhecimento, com o objetivo de avaliar e gerenciar essas incertezas como forma de criação de valor. A Companhia dispõe de grande diversidade de produtos, incluindo seguro de vida, patrimoniais, para pessoas físicas e jurídicas, adotando uma política de seguro que abrange questões geográficas e concentração de riscos quando necessário. Neste ambiente os riscos inerentes às atividades da Companhia são:

- **Risco estratégico** - Falta de capacidade em proteger-se, adaptar-se ou antecipar-se a mudanças (econômicas, tecnológicas, mercadológicas e etc.) que possam impedir o alcance dos objetivos e metas estabelecidas;
- **Risco atuarial** - Metodologias e/ou cálculos incorretos da tarificação do seguro, pela insuficiência da manutenção de tabelas de preços, bem como de reajustes periódicos a serem aplicados nas apólices, e pela inadequada constituição das reservas técnicas.

O quadro a seguir demonstra a concentração de risco por região e por ramo baseado nos prêmios ganhos no exercício:

**a. Bruto de resseguro**

|                          |                     |                 |                |                  |                  |                  |
|--------------------------|---------------------|-----------------|----------------|------------------|------------------|------------------|
| <b>31/12/2018</b>        |                     |                 |                |                  |                  |                  |
| <b>Região geográfica</b> | <b>Centro-Oeste</b> | <b>Nordeste</b> | <b>Norte</b>   | <b>Sudeste</b>   | <b>Sul</b>       | <b>Total</b>     |
| Vida em Grupo            | 893.280             | 275.866         | 81.008         | 604.278          | 334.980          | 2.189.412        |
| Vida individual          | 737                 | 410             | 77             | 2.662            | 664              | 4.550            |
| Habitacional fora do SFH | 545.382             | 470.054         | 105.461        | 1.358.936        | 533.330          | 3.013.163        |
| Riscos de engenharia     | 1.087               | 2.634           | 1.199          | 6.328            | 2.690            | 13.938           |
| Acidentes pessoais       | 2.071               | 4.499           | 935            | 9.399            | 5.368            | 22.272           |
| Automóvel                | 41.032              | 52.361          | 8.880          | 142.692          | 61.241           | 306.206          |
| Compreensivo residencial | 41.054              | 32.511          | 9.018          | 100.144          | 54.582           | 237.309          |
| Compreensivo empresarial | 16.061              | 31.533          | 9.283          | 62.919           | 27.556           | 147.352          |
| Demais ramos             | 86.321              | 15.370          | 4.503          | 35.863           | 13.197           | 155.254          |
| <b>Total</b>             | <b>1.627.025</b>    | <b>885.238</b>  | <b>220.364</b> | <b>2.323.221</b> | <b>1.033.608</b> | <b>6.089.456</b> |

**31/12/2017**

|                          |                     |                 |                |                  |                |                  |
|--------------------------|---------------------|-----------------|----------------|------------------|----------------|------------------|
| <b>Região geográfica</b> | <b>Centro-Oeste</b> | <b>Nordeste</b> | <b>Norte</b>   | <b>Sudeste</b>   | <b>Sul</b>     | <b>Total</b>     |
| Vida em Grupo            | 1.042.132           | 149.286         | 43.823         | 399.951          | 211.434        | 1.846.626        |
| Vida individual          | 174                 | 120             | 29             | 869              | 184            | 1.376            |
| Habitacional fora do SFH | 429.254             | 346.430         | 80.246         | 1.032.330        | 400.129        | 2.288.389        |
| Riscos de engenharia     | 973                 | 2.266           | 1.196          | 5.381            | 1.955          | 11.771           |
| Acidentes pessoais       | 1.756               | 3.532           | 812            | 8.924            | 4.962          | 19.986           |
| Automóvel                | 34.073              | 44.552          | 7.456          | 116.777          | 51.304         | 254.162          |
| Compreensivo residencial | 42.937              | 23.774          | 6.419          | 89.192           | 52.034         | 214.356          |
| Compreensivo empresarial | 17.492              | 28.824          | 8.320          | 60.099           | 26.664         | 141.399          |
| Demais ramos             | 30.664              | 49.093          | 19.663         | 70.111           | 21.757         | 191.288          |
| <b>Total</b>             | <b>1.599.455</b>    | <b>647.877</b>  | <b>167.964</b> | <b>1.783.634</b> | <b>770.423</b> | <b>4.969.353</b> |

**b. Líquido de resseguro**

|                          |                     |                 |                |                  |                  |                  |
|--------------------------|---------------------|-----------------|----------------|------------------|------------------|------------------|
| <b>31/12/2018</b>        |                     |                 |                |                  |                  |                  |
| <b>Região geográfica</b> | <b>Centro-Oeste</b> | <b>Nordeste</b> | <b>Norte</b>   | <b>Sudeste</b>   | <b>Sul</b>       | <b>Total</b>     |
| Vida em Grupo            | 827.063             | 255.416         | 75.003         | 559.484          | 310.148          | 2.027.114        |
| Vida individual          | 737                 | 410             | 77             | 2.662            | 664              | 4.550            |
| Habitacional fora do SFH | 542.680             | 467.725         | 104.938        | 1.352.204        | 530.688          | 2.998.235        |
| Riscos de engenharia     | 1.004               | 2.432           | 1.107          | 5.842            | 2.483            | 12.868           |
| Acidentes pessoais       | 2.051               | 4.455           | 926            | 9.308            | 5.316            | 22.056           |
| Automóvel                | 40.990              | 52.309          | 8.871          | 142.548          | 61.180           | 305.898          |
| Compreensivo residencial | 40.643              | 32.186          | 8.927          | 99.142           | 54.035           | 234.933          |
| Compreensivo empresarial | 15.498              | 30.427          | 8.958          | 60.713           | 26.588           | 142.184          |
| Demais ramos             | 82.423              | 14.676          | 4.299          | 34.244           | 12.601           | 148.243          |
| <b>Total</b>             | <b>1.553.089</b>    | <b>860.036</b>  | <b>213.106</b> | <b>2.266.147</b> | <b>1.003.703</b> | <b>5.896.081</b> |

**31/12/2017**

|                          |                     |                 |                |                  |                |                  |
|--------------------------|---------------------|-----------------|----------------|------------------|----------------|------------------|
| <b>Região geográfica</b> | <b>Centro-Oeste</b> | <b>Nordeste</b> | <b>Norte</b>   | <b>Sudeste</b>   | <b>Sul</b>     | <b>Total</b>     |
| Vida em Grupo            | 1.042.132           | 149.286         | 43.823         | 399.951          | 211.434        | 1.846.626        |
| Vida individual          | 174                 | 120             | 29             | 869              | 184            | 1.376            |
| Habitacional fora do SFH | 426.133             | 343.910         | 79.662         | 1.024.822        | 397.219        | 2.271.746        |
| Riscos de engenharia     | 53                  | 123             | 65             | 292              | 106            | 639              |
| Acidentes pessoais       | 1.756               | 3.532           | 812            | 8.924            | 4.962          | 19.986           |
| Automóvel                | 33.944              | 44.383          | 7.428          | 116.336          | 51.111         | 253.202          |
| Compreensivo residencial | 42.355              | 23.452          | 6.332          | 87.984           | 51.330         | 211.453          |
| Compreensivo empresarial | 17.279              | 28.473          | 8.219          | 59.365           | 26.338         | 139.674          |
| Demais ramos             | 30.516              | 48.856          | 19.568         | 69.772           | 21.652         | 190.364          |
| <b>Total</b>             | <b>1.594.342</b>    | <b>642.135</b>  | <b>165.938</b> | <b>1.768.315</b> | <b>764.336</b> | <b>4.935.066</b> |

**4.1.2. Controle do risco de seguro**

A estrutura do Processo de Gerenciamento de Riscos da Organização permite que os riscos de seguro sejam identificados, avaliados, monitorados, controlados e mitigados de modo unificado através de um forte mecanismo de controle implantado, incluindo funções de gerenciamento de risco, funções de controle interno e funções de auditorias internas e externas, independentes das linhas de negócios e outras segregações de funções necessárias. Um regime de alçadas está claramente delineado e padrões de operação bem definidos com normas, procedimentos e atribuições bem descritos, divulgados e monitorados. A Companhia conta com políticas de subscrição de risco, de prevenção à fraude, lavagem de dinheiro, e segurança da informação (implantadas e monitoradas), e com o trabalho de profissionais de risco e conformidade designados, conhecedores de suas atribuições e atuantes em todas as áreas.

Um comitê de riscos estabelece os princípios, diretrizes do processo e responsabilidades da governança de riscos, bem como orienta os processos de identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos inerentes às atividades, incorporando a visão de riscos à tomada de decisões estratégicas, em conformidade com as melhores práticas de mercado.

**4.1.3. Estratégia de subscrição**

A política de aceitação de riscos abrange todos os ramos de seguros operados e considera a experiência histórica e premissas atuariais na avaliação de viabilidade dos produtos. A estratégia de subscrição visa diversificar as operações de seguros para assegurar o balanceamento da carteira e baseia-se no agrupamento de riscos com características similares, de forma a reduzir o impacto de riscos isolados.

**4.1.4. Estratégia de resseguro**

A estratégia de resseguro do Grupo Caixa Seguradora é baseada numa estrutura central de contratos por risco e catastróficos que se aplicam de forma corporativa a riscos de diversas carteiras, sendo segregados principalmente em Vida e Não-Vida. Ao redor dessa estrutura central, contratos de menor porte são direcionados à cobertura de riscos específicos, negociados caso a caso. Qualquer que seja o tipo de contrato, o atendimento ao ambiente regulatório e às diretrizes da Política de Resseguro do Grupo Caixa Seguradora são observados em toda a sua abrangência. O programa de resseguro reflete a posição estratégica estabelecida pelo Comitê de Governança de Riscos, priorizando a retenção de prêmios pela seguradora.

Há casos, também, em que a parceria com um ou mais resseguradores se destina mormente à aquisição de conhecimento e sua correspondente solidificação dentro do grupo.

O grupo vem adotando uma postura bastante prudente e conservadora na linha dos chamados riscos especiais, segmento que abrange as carteiras de seguros Rurais, Garantia, Riscos de Engenharia Grupo II, Responsabilidade Civil, Riscos Operacionais e Nomeados, Transportes, Valores, Obras de Arte, Cascos (*Aviation e Marine*) ou, de modo geral, todo e qualquer risco ou atividade excluídos dos contratos de resseguro corporativos, de modo a resguardar a seguradora não somente no aspecto financeiro, mas também quanto ao risco de imagem. A subscrição desses riscos atende primordialmente à estratégia de parceria entre a Caixa Seguradora e a Caixa Econômica Federal e conta com política de subscrição bastante restrita.

**a. Resseguros sobre seguros de pessoas**

**• Vida por CPF - vigente de 01/07/2018 a 30/06/2019**

Garante a cobertura de morte e invalidez vinculadas às garantias de risco dos produtos de Previdência comercializados pela Caixa Vida e Previdência, além das carteiras de vida em grupo, acidentes pessoais, prestamista e habitacional/MIP. Cobertura na forma de resseguro de excesso de danos, ficando estabelecido que a prioridade a cargo do Grupo Caixa Seguradora será aplicada ao somatório das indenizações pagas por vida, em decorrência de sinistros que afetem cada segurado individualmente, porém considerando o conjunto de apólices/certificados que a mesma pessoa possua dentro das carteiras cobertas no resseguro. Possui retenção de R\$ 500 e capacidade de cobertura de R\$ 10.000, por CPF.

**• Catástrofe de riscos pessoais - vigente de 01/07/2018 a 30/06/2019**

Oferece cobertura mundial sobre apólices emitidas no Brasil, sendo acionado em caso de três ou mais vidas sinistradas por evento. A duração e extensão de qualquer ocorrência é limitada a 72 horas consecutivas do evento gerador dos sinistros. Possui retenção de R\$ 3.000 e capacidade de cobertura de R\$ 75.000 para eventos em todo o território nacional, limitada ao máximo de R\$ 2.500 por vida.

**• Vida Construção Civil - início de vigência em 01/07/2012 a 30/12/2018**

Resseguro proporcional tipo cota-parte (50%) para negócios de vida em grupo para o seguro do segmento da construção civil, capital máximo por empresa limitado a R\$ 15.000.

**• Vida em Grupo Multipremiado - vigente de 1º/10/2018 a 30/04/2019**

Resseguro na estrutura cota-parte sobre produtos de vida em grupo - carteira Multipremiado Super, com cessão variável trimestralmente e limites de capital segurado entre R\$ 25 e R\$ 600. Oferece cobertura para riscos de doenças graves na forma de seguro de vida individual e contém cláusula de participação nos lucros.

**b. Resseguros sobre seguros patrimoniais**

**• Garantia - vigente de 01/02/2018 a 31/01/2019**

Compreende operações de cosseguro para suporte a empreiteiras que atendem o programa habitacional Minha Casa Minha Vida, da Caixa Econômica Federal, para capitais de até R\$ 30.000 por tomador. Resseguro na estrutura cota-parte com cessão de 81% e retenção de 19%. Possui comissão de resseguro de 38,5%.

**• Contrato excesso de danos por risco para riscos patrimoniais - vigente de 01/07/2018 a 30/06/2019**

Possui retenção de R\$ 1.000 e capacidade automática de R\$ 80.000. Possui uma faixa superior para riscos de até R\$ 160.000, sujeitos a aceitação especial pelo ressegurador líder e limitada à entrada de 10 riscos durante a vigência. O contrato privilegia a retenção de prêmios na seguradora, tendo como objetivo reduzir o volume operacional na administração do resseguro.

continua

continua→☆



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    |                                             |                     |                     |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|--|--|--|--|--|--|-------------------|--|-------------|-------------|-----------------|-----------------|---------------------|---------------------|--|-----------|------------|---------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|--|--|--|------------|-------------|-----------|------------|----------------------|--|--|--|--|--|--|--------------|--------|-------|--------|-------|--------|-------|-------------------------------|--------|-------|--------|-------|--------|-------|-----------|--------|--------|-------|-------|--------|-------|--------|--------|-------|-------|--------|--------|-------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|
| ☆ continuação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                    |                                             |                     |                     |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| CAIXA SEGURADORA S.A.<br>CNPJ: 34.020.354/0001-10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                    |                                             |                     |                     |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2018 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                    |                                             |                     |                     |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| <b>• Catástrofe de riscos patrimoniais - vigente de 01/07/2018 a 30/06/2019</b><br>Oferece cobertura para riscos localizados no Brasil, sendo acionado em caso de duas ou mais unidades de risco sinistradas por evento. A duração e extensão de qualquer ocorrência de perda é limitada a 72 horas consecutivas do evento gerador dos sinistros. Capacidade de R\$ 75.000 com retenção de R\$ 5.000. Cobertura Auto passou a ser inserida como um <i>sublayer</i> de R\$ 7.250 em excesso a R\$ 250.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                    |                                             |                     |                     |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| <b>• Catástrofe Umbrella - vigente de 01/07/2018 a 30/06/2019</b><br>Cobertura de resseguro para riscos combinados vida/patrimonial ou isolados, porém sujeito à perda total em pelo menos um dos contratos catastróficos (R\$ 75.000). Capacidade de R\$ 325.000. Também utilizado como instrumento de alívio de capital de solvência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                    |                                             |                     |                     |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| <b>• Belo Monte - vigente de 31/08/2011 a 31/01/2021</b><br>Resseguro na modalidade de excedente de responsabilidade (proporcional), em que a Companhia participa em cosseguro aceito (líder Mapfre). O Grupo Caixa Seguradora mantém uma parcela de risco de R\$ 500.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                    |                                             |                     |                     |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| <b>• Facultativo empresarial CEF - vigente de 03/05/2018 a 02/05/2019</b><br>Modalidade de cota-parte (participação de 0,5% da Companhia) para indenização por prejuízos decorrentes dos riscos cobertos nos locais de propriedade ou locados pela CAIXA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                    |                                             |                     |                     |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| O quadro a seguir apresenta, por contrato de resseguro, as carteiras cobertas, os resseguradores e seus respectivos ratings:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                    |                                             |                     |                     |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| <b>CONTRATO DE RESSEGURO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>CARTEIRA</b>                                                    | <b>RESSEGURADORES</b>                       | <b>RATING</b>       | <b>CONDIÇÃO</b>     | <b>31/12/2017</b>     |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| Contrato Vida por CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Ramos 1061, 0977, 0993 e Previdência                               | Austral Resseguradora S/A                   | B++                 | Local               |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| Contrato Vida Construção Civil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Ramo 0993                                                          | Swiss Re Brasil Resseguros S.A.             | –                   | Local               |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| Garantia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Ramos 0775 e 0776                                                  | IRB Brasil Resseguros S/A                   | A-                  | Local               |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    | Transatlantic Reinsurance Company           | A                   | Admitido            |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| Excesso de danos patrimonial por risco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Ramos 0114, 1061, 0118, 0171, 0167 e 0531                          | Munich Re do Brasil Resseguradora S.A.      | A                   | Local               |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    | Hannover Rück SE                            | A                   | Admitido            |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    | IRB Brasil Resseguros S/A                   | A-                  | Local               |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| Catástrofe de riscos patrimoniais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Ramos 0114, 1061, 0118, 0171, 0167 e 0531                          | Austral Resseguradora S/A                   | B++                 | Local               |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    | IRB Brasil Resseguros S/A                   | A-                  | Local               |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    | Hannover Rück SE                            | A+                  | Admitido            |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    | Munich Re do Brasil Resseguradora S.A.      | A+                  | Local               |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| Catástrofe Umbrella                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Ramos 0114, 1061, 0118, 0171, 0167, 0531, 0977, 0993 e Previdência | Hannover Rück SE                            | A+                  | Admitido            |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    | Munich Re do Brasil Resseguradora S.A.      | A+                  | Local               |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    | Allied World Assurance Company              | A+                  | Eventual            |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| Catástrofe de riscos pessoais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Ramos 1061, 0977, 0993 e Previdência                               | Hannover Rück SE                            | A+                  | Admitido            |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    | Austral Resseguradora S/A                   | B++                 | Local               |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    | Terra Brasis Resseguradora S/A              | –                   | Local               |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    | IRB Brasil Resseguros S/A                   | A-                  | Local               |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| Patrimonial da Caixa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Ramo 0118                                                          | IRB Brasil Resseguros S/A                   | A-                  | Local               |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    | Allianz Global Corporate & Specialty SE     | AA                  | Local               |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    | Swiss Re Brasil Resseguros S.A.             | –                   | Local               |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    | Austral Resseguradora S/A                   | B++                 | Local               |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| Belo Monte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Ramo 0167                                                          | IRB Brasil Resseguros S/A                   | A-                  | Local               |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    | Munich Re do Brasil Resseguradora S.A.      | A+                  | Local               |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    | Munchener Rückversicherungs-Gesellschaft    | AA-                 | Eventual            |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    | Mapfre RE do Brasil Cia. de Resseguros      | –                   | Local               |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    | Allianz Global Corporate & Specialty SE     | AA                  | Admitido            |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    | QBE Underwriting Limited (Lloyd's)          | A+                  | Admitido            |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    | Canopius Managing Agents Limited (Lloyd's)  | A+                  | Admitido            |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    | ACE Property and Casualty Insurance Company | A++                 | Eventual            |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    | Federal Insurance Company                   | A++                 | Admitido            |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    | HDI - Gerling Welt Service AG               | A+                  | Admitido            |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    | Chubb Managing Agency Limited (Lloyd's)     | A+                  | Admitido            |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    | Torus (Lloyd's Syndicate 1301)              | A+                  | Admitido            |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    | Torus Specialty Insurance Company           | A-                  | Admitido            |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    | Tokio Marine Global (Lloyd's)               | A+                  | Admitido            |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    | Validus Reaseguros, Inc (Lloyd's)           | A+                  | Admitido            |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    | XL Insurance Company SE                     | A+                  | Eventual            |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    | Zurich Insurance Company                    | AA-                 | Admitido            |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    | Marlborough Re (Lloyd's)                    | A+                  | Admitido            |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| Vida em Grupo - Multipremiado Super                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Ramo 0993                                                          | Swiss Re Brasil Resseguros S.A.             | –                   | Local               |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| <b>4.1.5. Gerenciamento de ativos e passivos</b><br>Um dos aspectos principais no gerenciamento de riscos é o encontro dos fluxos de caixa dos ativos e passivos. Os investimentos financeiros são gerenciados ativamente com uma abordagem de balanceamento entre qualidade, diversificação, liquidez e retorno de investimento. O principal objetivo do processo de investimento é otimizar a relação entre taxa, risco e retorno, alinhando os investimentos aos fluxos de caixa dos passivos. Para tanto, são utilizadas estratégias que levam em consideração os níveis de risco aceitáveis, prazos, rentabilidade, sensibilidade, liquidez, limites de concentração de ativos por emissor e risco de crédito.<br>As reservas de acumulação de clientes, por serem resgatáveis imediatamente, estão sendo apresentadas no passivo circulante, enquanto que alguns ativos, que podem ser usados para cobrir essas reservas, estão sendo apresentados no ativo não circulante, em função do seu vencimento, entretanto, também são resgatáveis imediatamente, assim sendo, a Administração entende que não existe um problema de capital circulante líquido para o Grupo.                                                                                                               |                                                                    |                                             |                     |                     |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| <b>4.1.6. Teste de sensibilidade</b><br>As análises de sensibilidade da Companhia, considerando-se as mudanças nas principais premissas em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017, líquidas dos efeitos tributários, seguem apresentadas nos quadros a seguir, demonstrando os impactos de cada premissa no Resultado e no Patrimônio Líquido:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                    |                                             |                     |                     |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| <b>a. Bruto de resseguro</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                    |                                             |                     |                     |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| <table><tr><td colspan="6"></td><td><b>31/12/2018</b></td></tr><tr><td></td><td><b>Taxa</b></td><td><b>Taxa</b></td><td><b>Resgate/</b></td><td><b>Resgate/</b></td><td><b>Mortalidade/</b></td><td><b>Mortalidade/</b></td></tr><tr><td></td><td><b>1%</b></td><td><b>-1%</b></td><td><b>Cancelamento</b></td><td><b>Cancelamento</b></td><td><b>Sinistralidade</b></td><td><b>Sinistralidade</b></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td><b>10%</b></td><td><b>-10%</b></td><td><b>5%</b></td><td><b>-5%</b></td></tr><tr><td><b>Sensibilidade</b></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Habitacional</td><td>-4,87%</td><td>5,34%</td><td>-2,03%</td><td>2,14%</td><td>-6,23%</td><td>6,26%</td></tr><tr><td>Pessoas Individual e Coletivo</td><td>-0,60%</td><td>0,66%</td><td>-9,17%</td><td>7,06%</td><td>-2,76%</td><td>2,76%</td></tr><tr><td>Automóvel</td><td>0,87%</td><td>-0,89%</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td><td>-9,27%</td><td>9,25%</td></tr><tr><td>Demais</td><td>-0,34%</td><td>0,34%</td><td>0,14%</td><td>-0,15%</td><td>-2,49%</td><td>2,49%</td></tr><tr><td><b>Total</b></td><td><b>-3,28%</b></td><td><b>3,60%</b></td><td><b>-4,49%</b></td><td><b>3,81%</b></td><td><b>-5,05%</b></td><td><b>5,07%</b></td></tr></table> |                                                                    |                                             |                     |                     |                       |                       |  |  |  |  |  |  | <b>31/12/2018</b> |  | <b>Taxa</b> | <b>Taxa</b> | <b>Resgate/</b> | <b>Resgate/</b> | <b>Mortalidade/</b> | <b>Mortalidade/</b> |  | <b>1%</b> | <b>-1%</b> | <b>Cancelamento</b> | <b>Cancelamento</b> | <b>Sinistralidade</b> | <b>Sinistralidade</b> |  |  |  | <b>10%</b> | <b>-10%</b> | <b>5%</b> | <b>-5%</b> | <b>Sensibilidade</b> |  |  |  |  |  |  | Habitacional | -4,87% | 5,34% | -2,03% | 2,14% | -6,23% | 6,26% | Pessoas Individual e Coletivo | -0,60% | 0,66% | -9,17% | 7,06% | -2,76% | 2,76% | Automóvel | 0,87%  | -0,89% | 0,00% | 0,00% | -9,27% | 9,25% | Demais | -0,34% | 0,34% | 0,14% | -0,15% | -2,49% | 2,49% | <b>Total</b> | <b>-3,28%</b> | <b>3,60%</b> | <b>-4,49%</b> | <b>3,81%</b> | <b>-5,05%</b> | <b>5,07%</b> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    |                                             |                     |                     |                       | <b>31/12/2018</b>     |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Taxa</b>                                                        | <b>Taxa</b>                                 | <b>Resgate/</b>     | <b>Resgate/</b>     | <b>Mortalidade/</b>   | <b>Mortalidade/</b>   |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>1%</b>                                                          | <b>-1%</b>                                  | <b>Cancelamento</b> | <b>Cancelamento</b> | <b>Sinistralidade</b> | <b>Sinistralidade</b> |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    |                                             | <b>10%</b>          | <b>-10%</b>         | <b>5%</b>             | <b>-5%</b>            |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| <b>Sensibilidade</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                    |                                             |                     |                     |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| Habitacional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | -4,87%                                                             | 5,34%                                       | -2,03%              | 2,14%               | -6,23%                | 6,26%                 |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| Pessoas Individual e Coletivo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | -0,60%                                                             | 0,66%                                       | -9,17%              | 7,06%               | -2,76%                | 2,76%                 |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| Automóvel                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,87%                                                              | -0,89%                                      | 0,00%               | 0,00%               | -9,27%                | 9,25%                 |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| Demais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | -0,34%                                                             | 0,34%                                       | 0,14%               | -0,15%              | -2,49%                | 2,49%                 |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>-3,28%</b>                                                      | <b>3,60%</b>                                | <b>-4,49%</b>       | <b>3,81%</b>        | <b>-5,05%</b>         | <b>5,07%</b>          |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| <table><tr><td colspan="6"></td><td><b>31/12/2017</b></td></tr><tr><td></td><td><b>Taxa</b></td><td><b>Taxa</b></td><td><b>Resgate/</b></td><td><b>Resgate/</b></td><td><b>Mortalidade/</b></td><td><b>Mortalidade/</b></td></tr><tr><td></td><td><b>1%</b></td><td><b>-1%</b></td><td><b>Cancelamento</b></td><td><b>Cancelamento</b></td><td><b>Sinistralidade</b></td><td><b>Sinistralidade</b></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td><b>10%</b></td><td><b>-10%</b></td><td><b>5%</b></td><td><b>-5%</b></td></tr><tr><td><b>Sensibilidade</b></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Habitacional</td><td>-4,53%</td><td>4,97%</td><td>-1,90%</td><td>2,01%</td><td>-5,62%</td><td>5,64%</td></tr><tr><td>Pessoas Individual e Coletivo</td><td>-1,04%</td><td>1,11%</td><td>-4,56%</td><td>5,06%</td><td>-3,14%</td><td>3,14%</td></tr><tr><td>Automóvel</td><td>-0,30%</td><td>0,30%</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td><td>-7,78%</td><td>7,78%</td></tr><tr><td>Demais</td><td>-0,19%</td><td>0,19%</td><td>0,15%</td><td>-0,16%</td><td>-2,96%</td><td>2,96%</td></tr><tr><td><b>Total</b></td><td><b>-3,39%</b></td><td><b>3,72%</b></td><td><b>-2,65%</b></td><td><b>2,88%</b></td><td><b>-4,87%</b></td><td><b>4,89%</b></td></tr></table> |                                                                    |                                             |                     |                     |                       |                       |  |  |  |  |  |  | <b>31/12/2017</b> |  | <b>Taxa</b> | <b>Taxa</b> | <b>Resgate/</b> | <b>Resgate/</b> | <b>Mortalidade/</b> | <b>Mortalidade/</b> |  | <b>1%</b> | <b>-1%</b> | <b>Cancelamento</b> | <b>Cancelamento</b> | <b>Sinistralidade</b> | <b>Sinistralidade</b> |  |  |  | <b>10%</b> | <b>-10%</b> | <b>5%</b> | <b>-5%</b> | <b>Sensibilidade</b> |  |  |  |  |  |  | Habitacional | -4,53% | 4,97% | -1,90% | 2,01% | -5,62% | 5,64% | Pessoas Individual e Coletivo | -1,04% | 1,11% | -4,56% | 5,06% | -3,14% | 3,14% | Automóvel | -0,30% | 0,30%  | 0,00% | 0,00% | -7,78% | 7,78% | Demais | -0,19% | 0,19% | 0,15% | -0,16% | -2,96% | 2,96% | <b>Total</b> | <b>-3,39%</b> | <b>3,72%</b> | <b>-2,65%</b> | <b>2,88%</b> | <b>-4,87%</b> | <b>4,89%</b> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    |                                             |                     |                     |                       | <b>31/12/2017</b>     |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Taxa</b>                                                        | <b>Taxa</b>                                 | <b>Resgate/</b>     | <b>Resgate/</b>     | <b>Mortalidade/</b>   | <b>Mortalidade/</b>   |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>1%</b>                                                          | <b>-1%</b>                                  | <b>Cancelamento</b> | <b>Cancelamento</b> | <b>Sinistralidade</b> | <b>Sinistralidade</b> |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    |                                             | <b>10%</b>          | <b>-10%</b>         | <b>5%</b>             | <b>-5%</b>            |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| <b>Sensibilidade</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                    |                                             |                     |                     |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| Habitacional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | -4,53%                                                             | 4,97%                                       | -1,90%              | 2,01%               | -5,62%                | 5,64%                 |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| Pessoas Individual e Coletivo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | -1,04%                                                             | 1,11%                                       | -4,56%              | 5,06%               | -3,14%                | 3,14%                 |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| Automóvel                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | -0,30%                                                             | 0,30%                                       | 0,00%               | 0,00%               | -7,78%                | 7,78%                 |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| Demais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | -0,19%                                                             | 0,19%                                       | 0,15%               | -0,16%              | -2,96%                | 2,96%                 |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>-3,39%</b>                                                      | <b>3,72%</b>                                | <b>-2,65%</b>       | <b>2,88%</b>        | <b>-4,87%</b>         | <b>4,89%</b>          |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| <b>b. Líquido de resseguro</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                    |                                             |                     |                     |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| <table><tr><td colspan="6"></td><td><b>31/12/2018</b></td></tr><tr><td></td><td><b>Taxa</b></td><td><b>Taxa</b></td><td><b>Resgate/</b></td><td><b>Resgate/</b></td><td><b>Mortalidade/</b></td><td><b>Mortalidade/</b></td></tr><tr><td></td><td><b>1%</b></td><td><b>-1%</b></td><td><b>Cancelamento</b></td><td><b>Cancelamento</b></td><td><b>Sinistralidade</b></td><td><b>Sinistralidade</b></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td><b>10%</b></td><td><b>-10%</b></td><td><b>5%</b></td><td><b>-5%</b></td></tr><tr><td><b>Sensibilidade</b></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Habitacional</td><td>-4,54%</td><td>4,98%</td><td>-1,89%</td><td>1,99%</td><td>-5,81%</td><td>5,84%</td></tr><tr><td>Pessoas Individual e Coletivo</td><td>-0,56%</td><td>0,61%</td><td>-8,55%</td><td>6,58%</td><td>-2,57%</td><td>2,57%</td></tr><tr><td>Automóvel</td><td>0,81%</td><td>-0,83%</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td><td>-8,64%</td><td>8,63%</td></tr><tr><td>Demais</td><td>-0,31%</td><td>0,32%</td><td>0,13%</td><td>-0,14%</td><td>-2,32%</td><td>2,32%</td></tr><tr><td><b>Total</b></td><td><b>-3,06%</b></td><td><b>3,36%</b></td><td><b>-4,18%</b></td><td><b>3,55%</b></td><td><b>-4,71%</b></td><td><b>4,72%</b></td></tr></table> |                                                                    |                                             |                     |                     |                       |                       |  |  |  |  |  |  | <b>31/12/2018</b> |  | <b>Taxa</b> | <b>Taxa</b> | <b>Resgate/</b> | <b>Resgate/</b> | <b>Mortalidade/</b> | <b>Mortalidade/</b> |  | <b>1%</b> | <b>-1%</b> | <b>Cancelamento</b> | <b>Cancelamento</b> | <b>Sinistralidade</b> | <b>Sinistralidade</b> |  |  |  | <b>10%</b> | <b>-10%</b> | <b>5%</b> | <b>-5%</b> | <b>Sensibilidade</b> |  |  |  |  |  |  | Habitacional | -4,54% | 4,98% | -1,89% | 1,99% | -5,81% | 5,84% | Pessoas Individual e Coletivo | -0,56% | 0,61% | -8,55% | 6,58% | -2,57% | 2,57% | Automóvel | 0,81%  | -0,83% | 0,00% | 0,00% | -8,64% | 8,63% | Demais | -0,31% | 0,32% | 0,13% | -0,14% | -2,32% | 2,32% | <b>Total</b> | <b>-3,06%</b> | <b>3,36%</b> | <b>-4,18%</b> | <b>3,55%</b> | <b>-4,71%</b> | <b>4,72%</b> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    |                                             |                     |                     |                       | <b>31/12/2018</b>     |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Taxa</b>                                                        | <b>Taxa</b>                                 | <b>Resgate/</b>     | <b>Resgate/</b>     | <b>Mortalidade/</b>   | <b>Mortalidade/</b>   |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>1%</b>                                                          | <b>-1%</b>                                  | <b>Cancelamento</b> | <b>Cancelamento</b> | <b>Sinistralidade</b> | <b>Sinistralidade</b> |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    |                                             | <b>10%</b>          | <b>-10%</b>         | <b>5%</b>             | <b>-5%</b>            |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| <b>Sensibilidade</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                    |                                             |                     |                     |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| Habitacional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | -4,54%                                                             | 4,98%                                       | -1,89%              | 1,99%               | -5,81%                | 5,84%                 |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| Pessoas Individual e Coletivo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | -0,56%                                                             | 0,61%                                       | -8,55%              | 6,58%               | -2,57%                | 2,57%                 |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| Automóvel                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,81%                                                              | -0,83%                                      | 0,00%               | 0,00%               | -8,64%                | 8,63%                 |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| Demais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | -0,31%                                                             | 0,32%                                       | 0,13%               | -0,14%              | -2,32%                | 2,32%                 |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>-3,06%</b>                                                      | <b>3,36%</b>                                | <b>-4,18%</b>       | <b>3,55%</b>        | <b>-4,71%</b>         | <b>4,72%</b>          |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| <table><tr><td colspan="6"></td><td><b>31/12/2017</b></td></tr><tr><td></td><td><b>Taxa</b></td><td><b>Taxa</b></td><td><b>Resgate/</b></td><td><b>Resgate/</b></td><td><b>Mortalidade/</b></td><td><b>Mortalidade/</b></td></tr><tr><td></td><td><b>1%</b></td><td><b>-1%</b></td><td><b>Cancelamento</b></td><td><b>Cancelamento</b></td><td><b>Sinistralidade</b></td><td><b>Sinistralidade</b></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td><b>10%</b></td><td><b>-10%</b></td><td><b>5%</b></td><td><b>-5%</b></td></tr><tr><td><b>Sensibilidade</b></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Habitacional</td><td>-4,87%</td><td>5,34%</td><td>-2,03%</td><td>2,14%</td><td>-6,23%</td><td>6,26%</td></tr><tr><td>Pessoas Individual e Coletivo</td><td>-0,60%</td><td>0,66%</td><td>-9,17%</td><td>7,06%</td><td>-2,76%</td><td>2,76%</td></tr><tr><td>Automóvel</td><td>0,87%</td><td>-0,89%</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td><td>-9,27%</td><td>9,25%</td></tr><tr><td>Demais</td><td>-0,34%</td><td>0,34%</td><td>0,14%</td><td>-0,15%</td><td>-2,49%</td><td>2,49%</td></tr><tr><td><b>Total</b></td><td><b>-3,28%</b></td><td><b>3,60%</b></td><td><b>-4,49%</b></td><td><b>3,81%</b></td><td><b>-5,05%</b></td><td><b>5,07%</b></td></tr></table> |                                                                    |                                             |                     |                     |                       |                       |  |  |  |  |  |  | <b>31/12/2017</b> |  | <b>Taxa</b> | <b>Taxa</b> | <b>Resgate/</b> | <b>Resgate/</b> | <b>Mortalidade/</b> | <b>Mortalidade/</b> |  | <b>1%</b> | <b>-1%</b> | <b>Cancelamento</b> | <b>Cancelamento</b> | <b>Sinistralidade</b> | <b>Sinistralidade</b> |  |  |  | <b>10%</b> | <b>-10%</b> | <b>5%</b> | <b>-5%</b> | <b>Sensibilidade</b> |  |  |  |  |  |  | Habitacional | -4,87% | 5,34% | -2,03% | 2,14% | -6,23% | 6,26% | Pessoas Individual e Coletivo | -0,60% | 0,66% | -9,17% | 7,06% | -2,76% | 2,76% | Automóvel | 0,87%  | -0,89% | 0,00% | 0,00% | -9,27% | 9,25% | Demais | -0,34% | 0,34% | 0,14% | -0,15% | -2,49% | 2,49% | <b>Total</b> | <b>-3,28%</b> | <b>3,60%</b> | <b>-4,49%</b> | <b>3,81%</b> | <b>-5,05%</b> | <b>5,07%</b> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    |                                             |                     |                     |                       | <b>31/12/2017</b>     |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Taxa</b>                                                        | <b>Taxa</b>                                 | <b>Resgate/</b>     | <b>Resgate/</b>     | <b>Mortalidade/</b>   | <b>Mortalidade/</b>   |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>1%</b>                                                          | <b>-1%</b>                                  | <b>Cancelamento</b> | <b>Cancelamento</b> | <b>Sinistralidade</b> | <b>Sinistralidade</b> |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    |                                             | <b>10%</b>          | <b>-10%</b>         | <b>5%</b>             | <b>-5%</b>            |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| <b>Sensibilidade</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                    |                                             |                     |                     |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| Habitacional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | -4,87%                                                             | 5,34%                                       | -2,03%              | 2,14%               | -6,23%                | 6,26%                 |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| Pessoas Individual e Coletivo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | -0,60%                                                             | 0,66%                                       | -9,17%              | 7,06%               | -2,76%                | 2,76%                 |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| Automóvel                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,87%                                                              | -0,89%                                      | 0,00%               | 0,00%               | -9,27%                | 9,25%                 |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| Demais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | -0,34%                                                             | 0,34%                                       | 0,14%               | -0,15%              | -2,49%                | 2,49%                 |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>-3,28%</b>                                                      | <b>3,60%</b>                                | <b>-4,49%</b>       | <b>3,81%</b>        | <b>-5,05%</b>         | <b>5,07%</b>          |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| <table><tr><td colspan="6"></td><td><b>31/12/2017</b></td></tr><tr><td></td><td><b>Taxa</b></td><td><b>Taxa</b></td><td><b>Resgate/</b></td><td><b>Resgate/</b></td><td><b>Mortalidade/</b></td><td><b>Mortalidade/</b></td></tr><tr><td></td><td><b>1%</b></td><td><b>-1%</b></td><td><b>Cancelamento</b></td><td><b>Cancelamento</b></td><td><b>Sinistralidade</b></td><td><b>Sinistralidade</b></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td><b>10%</b></td><td><b>-10%</b></td><td><b>5%</b></td><td><b>-5%</b></td></tr><tr><td><b>Sensibilidade</b></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Habitacional</td><td>-4,53%</td><td>4,97%</td><td>-1,90%</td><td>2,01%</td><td>-5,62%</td><td>5,64%</td></tr><tr><td>Pessoas Individual e Coletivo</td><td>-1,04%</td><td>1,11%</td><td>-4,56%</td><td>5,06%</td><td>-3,14%</td><td>3,14%</td></tr><tr><td>Automóvel</td><td>-0,30%</td><td>0,30%</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td><td>-7,78%</td><td>7,78%</td></tr><tr><td>Demais</td><td>-0,19%</td><td>0,19%</td><td>0,15%</td><td>-0,16%</td><td>-2,96%</td><td>2,96%</td></tr><tr><td><b>Total</b></td><td><b>-3,39%</b></td><td><b>3,72%</b></td><td><b>-2,65%</b></td><td><b>2,88%</b></td><td><b>-4,87%</b></td><td><b>4,89%</b></td></tr></table> |                                                                    |                                             |                     |                     |                       |                       |  |  |  |  |  |  | <b>31/12/2017</b> |  | <b>Taxa</b> | <b>Taxa</b> | <b>Resgate/</b> | <b>Resgate/</b> | <b>Mortalidade/</b> | <b>Mortalidade/</b> |  | <b>1%</b> | <b>-1%</b> | <b>Cancelamento</b> | <b>Cancelamento</b> | <b>Sinistralidade</b> | <b>Sinistralidade</b> |  |  |  | <b>10%</b> | <b>-10%</b> | <b>5%</b> | <b>-5%</b> | <b>Sensibilidade</b> |  |  |  |  |  |  | Habitacional | -4,53% | 4,97% | -1,90% | 2,01% | -5,62% | 5,64% | Pessoas Individual e Coletivo | -1,04% | 1,11% | -4,56% | 5,06% | -3,14% | 3,14% | Automóvel | -0,30% | 0,30%  | 0,00% | 0,00% | -7,78% | 7,78% | Demais | -0,19% | 0,19% | 0,15% | -0,16% | -2,96% | 2,96% | <b>Total</b> | <b>-3,39%</b> | <b>3,72%</b> | <b>-2,65%</b> | <b>2,88%</b> | <b>-4,87%</b> | <b>4,89%</b> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    |                                             |                     |                     |                       | <b>31/12/2017</b>     |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Taxa</b>                                                        | <b>Taxa</b>                                 | <b>Resgate/</b>     | <b>Resgate/</b>     | <b>Mortalidade/</b>   | <b>Mortalidade/</b>   |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>1%</b>                                                          | <b>-1%</b>                                  | <b>Cancelamento</b> | <b>Cancelamento</b> | <b>Sinistralidade</b> | <b>Sinistralidade</b> |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    |                                             | <b>10%</b>          | <b>-10%</b>         | <b>5%</b>             | <b>-5%</b>            |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| <b>Sensibilidade</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                    |                                             |                     |                     |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| Habitacional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | -4,53%                                                             | 4,97%                                       | -1,90%              | 2,01%               | -5,62%                | 5,64%                 |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| Pessoas Individual e Coletivo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | -1,04%                                                             | 1,11%                                       | -4,56%              | 5,06%               | -3,14%                | 3,14%                 |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| Automóvel                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | -0,30%                                                             | 0,30%                                       | 0,00%               | 0,00%               | -7,78%                | 7,78%                 |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| Demais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | -0,19%                                                             | 0,19%                                       | 0,15%               | -0,16%              | -2,96%                | 2,96%                 |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>-3,39%</b>                                                      | <b>3,72%</b>                                | <b>-2,65%</b>       | <b>2,88%</b>        | <b>-4,87%</b>         | <b>4,89%</b>          |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| <table><tr><td colspan="6"></td><td><b>31/12/2018</b></td></tr><tr><td></td><td><b>Taxa</b></td><td><b>Taxa</b></td><td><b>Resgate/</b></td><td><b>Resgate/</b></td><td><b>Mortalidade/</b></td><td><b>Mortalidade/</b></td></tr><tr><td></td><td><b>1%</b></td><td><b>-1%</b></td><td><b>Cancelamento</b></td><td><b>Cancelamento</b></td><td><b>Sinistralidade</b></td><td><b>Sinistralidade</b></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td><b>10%</b></td><td><b>-10%</b></td><td><b>5%</b></td><td><b>-5%</b></td></tr><tr><td><b>Sensibilidade</b></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Habitacional</td><td>-4,54%</td><td>4,98%</td><td>-1,89%</td><td>1,99%</td><td>-5,81%</td><td>5,84%</td></tr><tr><td>Pessoas Individual e Coletivo</td><td>-0,56%</td><td>0,61%</td><td>-8,55%</td><td>6,58%</td><td>-2,57%</td><td>2,57%</td></tr><tr><td>Automóvel</td><td>0,81%</td><td>-0,83%</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td><td>-8,64%</td><td>8,63%</td></tr><tr><td>Demais</td><td>-0,31%</td><td>0,32%</td><td>0,13%</td><td>-0,14%</td><td>-2,32%</td><td>2,32%</td></tr><tr><td><b>Total</b></td><td><b>-3,06%</b></td><td><b>3,36%</b></td><td><b>-4,18%</b></td><td><b>3,55%</b></td><td><b>-4,71%</b></td><td><b>4,72%</b></td></tr></table> |                                                                    |                                             |                     |                     |                       |                       |  |  |  |  |  |  | <b>31/12/2018</b> |  | <b>Taxa</b> | <b>Taxa</b> | <b>Resgate/</b> | <b>Resgate/</b> | <b>Mortalidade/</b> | <b>Mortalidade/</b> |  | <b>1%</b> | <b>-1%</b> | <b>Cancelamento</b> | <b>Cancelamento</b> | <b>Sinistralidade</b> | <b>Sinistralidade</b> |  |  |  | <b>10%</b> | <b>-10%</b> | <b>5%</b> | <b>-5%</b> | <b>Sensibilidade</b> |  |  |  |  |  |  | Habitacional | -4,54% | 4,98% | -1,89% | 1,99% | -5,81% | 5,84% | Pessoas Individual e Coletivo | -0,56% | 0,61% | -8,55% | 6,58% | -2,57% | 2,57% | Automóvel | 0,81%  | -0,83% | 0,00% | 0,00% | -8,64% | 8,63% | Demais | -0,31% | 0,32% | 0,13% | -0,14% | -2,32% | 2,32% | <b>Total</b> | <b>-3,06%</b> | <b>3,36%</b> | <b>-4,18%</b> | <b>3,55%</b> | <b>-4,71%</b> | <b>4,72%</b> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    |                                             |                     |                     |                       | <b>31/12/2018</b>     |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Taxa</b>                                                        | <b>Taxa</b>                                 | <b>Resgate/</b>     | <b>Resgate/</b>     | <b>Mortalidade/</b>   | <b>Mortalidade/</b>   |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>1%</b>                                                          | <b>-1%</b>                                  | <b>Cancelamento</b> | <b>Cancelamento</b> | <b>Sinistralidade</b> | <b>Sinistralidade</b> |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    |                                             | <b>10%</b>          | <b>-10%</b>         | <b>5%</b>             | <b>-5%</b>            |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| <b>Sensibilidade</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                    |                                             |                     |                     |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| Habitacional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | -4,54%                                                             | 4,98%                                       | -1,89%              | 1,99%               | -5,81%                | 5,84%                 |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| Pessoas Individual e Coletivo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | -0,56%                                                             | 0,61%                                       | -8,55%              | 6,58%               | -2,57%                | 2,57%                 |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| Automóvel                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,81%                                                              | -0,83%                                      | 0,00%               | 0,00%               | -8,64%                | 8,63%                 |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| Demais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | -0,31%                                                             | 0,32%                                       | 0,13%               | -0,14%              | -2,32%                | 2,32%                 |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>-3,06%</b>                                                      | <b>3,36%</b>                                | <b>-4,18%</b>       | <b>3,55%</b>        | <b>-4,71%</b>         | <b>4,72%</b>          |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |
| continua ☆                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                    |                                             |                     |                     |                       |                       |  |  |  |  |  |  |                   |  |             |             |                 |                 |                     |                     |  |           |            |                     |                     |                       |                       |  |  |  |            |             |           |            |                      |  |  |  |  |  |  |              |        |       |        |       |        |       |                               |        |       |        |       |        |       |           |        |        |       |       |        |       |        |        |       |       |        |        |       |              |               |              |               |              |               |              |



☆ continuação

CAIXA SEGURADORA S.A.  
CNPJ: 34.020.354/0001-10

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2018 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

• Informar aos Gestores os limites de alocação por ativo e os limites de VaR;

• Solicitar aos Gestores, em caso de desenquadramento, o reenquadramento dos fundos;

• Atualizar os limites de risco semestralmente ou em caso de mudança da taxa SELIC; e

• Informar mensalmente o VaR dos ativos à SUSEP.

5. Instrumentos financeiros

5.1. Resumo da classificação das aplicações

Os títulos que compõem as carteiras dos fundos de investimentos exclusivos estão sendo apresentados em conjunto com os títulos de propriedade direta da Companhia. Os valores a receber, a pagar e de tesouraria desses fundos estão sendo apresentados na linha de outros valores.

|                                  | 31/12/2018       |                           | 31/12/2017       |                           | 31/12/2018     |                      |                    |                  |               |
|----------------------------------|------------------|---------------------------|------------------|---------------------------|----------------|----------------------|--------------------|------------------|---------------|
|                                  | Valor de Mercado | Valor do Custo Atualizado | Valor de Mercado | Valor do Custo Atualizado | Sem Vencimento | Até 01 ano e 05 anos | Entre 01 e 05 anos | Acima de 05 anos | Percentual    |
| <b>Títulos para negociação</b>   |                  |                           |                  |                           |                |                      |                    |                  |               |
| Debêntures                       | 21.892           | 21.677                    | 17.077           | 16.993                    | –              | 1.242                | 20.650             | –                | 0,25%         |
| Fundos de investimento           | 672.352          | 672.352                   | 562.349          | 562.349                   | 672.352        | –                    | –                  | –                | 7,83%         |
| Letras financeiras do tesouro    | 239.773          | 239.771                   | 188.483          | 188.450                   | –              | 99.031               | 140.742            | –                | 2,79%         |
| Letras do tesouro nacional       | 283.688          | 281.002                   | 2.339.050        | 2.318.765                 | –              | 266.428              | 17.260             | –                | 3,30%         |
| Notas do tesouro nacional        | 150.924          | 148.570                   | 39.260           | 38.919                    | –              | –                    | 134.589            | 16.335           | 1,76%         |
| Letras financeiras               | 15.343           | 15.327                    | –                | –                         | –              | –                    | 15.343             | –                | 0,18%         |
| Operações compromissadas         | 4.596.716        | 4.596.716                 | 438.090          | 438.090                   | –              | 4.596.716            | –                  | –                | 53,51%        |
| Outros valores                   | 2.871            | 2.752                     | (1.087)          | (1.087)                   | 2.871          | –                    | –                  | –                | 0,03%         |
| <b>Subtotal</b>                  | <b>5.983.559</b> | <b>5.978.167</b>          | <b>3.583.222</b> | <b>3.562.479</b>          | <b>675.223</b> | <b>4.963.417</b>     | <b>328.584</b>     | <b>16.335</b>    | <b>69,65%</b> |
| <b>Disponível para venda</b>     |                  |                           |                  |                           |                |                      |                    |                  |               |
| Letras do tesouro nacional       | 1.016.428        | 1.004.343                 | 1.575.375        | 1.574.119                 | –              | –                    | 1.016.428          | –                | 11,83%        |
| Notas do tesouro nacional        | 1.369.557        | 1.362.912                 | 1.699.785        | 1.730.095                 | –              | –                    | 1.123.894          | 245.663          | 15,94%        |
| Letras financeiras               | 91.343           | 89.177                    | 77.528           | 78.141                    | –              | –                    | 91.343             | –                | 1,06%         |
| <b>Subtotal</b>                  | <b>2.477.328</b> | <b>2.456.432</b>          | <b>3.352.688</b> | <b>3.382.355</b>          | –              | –                    | <b>2.231.665</b>   | <b>245.663</b>   | <b>28,84%</b> |
| <b>Mantidos até o vencimento</b> |                  |                           |                  |                           |                |                      |                    |                  |               |
| Letras financeiras do tesouro    | 889              | 889                       | 836              | 836                       | –              | 889                  | –                  | –                | 0,01%         |
| Letras do tesouro nacional       | 90.484           | 88.653                    | 233.016          | 224.745                   | –              | 88.653               | –                  | –                | 1,03%         |
| Notas do tesouro nacional        | 43.783           | 39.979                    | 74.676           | 69.872                    | –              | –                    | 39.979             | –                | 0,47%         |
| Letras financeiras               | –                | –                         | 58.628           | 58.580                    | –              | –                    | –                  | –                | 0,00%         |
| <b>Subtotal</b>                  | <b>135.156</b>   | <b>129.521</b>            | <b>367.156</b>   | <b>354.033</b>            | –              | <b>89.542</b>        | <b>39.979</b>      | –                | <b>1,51%</b>  |

5.2. Movimentação das aplicações

A movimentação das aplicações financeiras demonstra-se como segue:

|                      | 31/12/2018       | 31/12/2017       |
|----------------------|------------------|------------------|
| <b>Saldo inicial</b> | <b>7.289.943</b> | <b>6.918.860</b> |
| Aplicações           | 9.359.530        | 9.771.888        |
| Resgates             | (8.678.617)      | (10.223.689)     |
| Rendimentos          | 568.989          | 791.733          |
| Ajustes TVM          | 50.563           | 31.151           |
| <b>Saldo final</b>   | <b>8.590.408</b> | <b>7.289.943</b> |

5.3. Estimativa do valor justo

A tabela a seguir apresenta a análise do método de valorização de ativos financeiros trazidos ao valor justo. Os valores de referência foram definidos como segue:

• Nível 1 - títulos com cotação em mercado ativo;

• Nível 2 - títulos não cotados nos mercados abrangidos no “Nível 1” mas que cuja precificação é direta ou indiretamente observável;

• Nível 3 - títulos que não possuem seu custo determinado com base em um mercado observável; e

• Contas a receber/Contas a pagar - Valores de caixa e contas a pagar/receber dos fundos exclusivos e que não necessitam de modelo de precificação.

| Descrição                       | 31/12/2018       |                  |                |                  |
|---------------------------------|------------------|------------------|----------------|------------------|
|                                 | AFS              | MTM              | HTM            | Total            |
| Nível 1                         | 2.385.985        | 1.371.748        | 135.156        | 3.892.889        |
| Nível 2                         | 91.343           | 4.612.059        | –              | 4.703.402        |
| Contas a receber/Contas a pagar | –                | (248)            | –              | (248)            |
| <b>Total</b>                    | <b>2.477.328</b> | <b>5.983.559</b> | <b>135.156</b> | <b>8.596.043</b> |

| Descrição                       | 31/12/2017       |                  |                |                  |
|---------------------------------|------------------|------------------|----------------|------------------|
|                                 | AFS              | MTM              | HTM            | Total            |
| Nível 1                         | 3.275.160        | 3.145.201        | 308.528        | 6.728.889        |
| Nível 2                         | 77.528           | 439.108          | 58.628         | 575.264          |
| Contas a receber/Contas a pagar | –                | (1.087)          | –              | (1.087)          |
| <b>Total</b>                    | <b>3.352.688</b> | <b>3.583.222</b> | <b>367.156</b> | <b>7.303.066</b> |

5.4. Instrumentos financeiros derivativos

A política de utilização de instrumentos derivativos, contratados através dos fundos de investimentos exclusivos, visa à proteção dos ativos contra os riscos de mercado relacionados à flutuação das taxas de juros e observando-se os limites estabelecidos na regulamentação vigente. As operações objetivam a compensação de eventuais perdas que podem ser geradas por títulos públicos com juros prefixados em cenário de alta de juros.

A estratégia de gerenciamento dos riscos, num cenário de alta dos juros, está baseada na transformação de taxas prefixadas em taxas pós-fixadas. Com essa finalidade, são realizadas operações de compra de contratos de DI no mercado futuro.

O risco associado a essa estratégia se limita ao risco de crédito da contraparte, mitigado por depósito de margens em garantia, junto à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão pelos detentores das posições em derivativos.

O controle das posições em derivativos é feito pelo custodiante e, internamente, pelo officer de risco, não subordinado diretamente à gestão de ativos, garantindo-se a independência no acompanhamento dos riscos.

Os valores dos instrumentos financeiros derivativos são apurados de acordo com a cotação de mercado e estão reconhecidas nas demonstrações financeiras conforme quadros a seguir:

|                                 | Vencimento em 31/12/2018 |            |            |                    |                  |
|---------------------------------|--------------------------|------------|------------|--------------------|------------------|
|                                 | 31/12/2018               | 31/12/2017 | Até 01 ano | Entre 01 e 05 anos | Acima de 05 anos |
| <b>DI - Compromissos/Compra</b> |                          |            |            |                    |                  |
| Valor de referência             | 406.144                  | 2.333.831  | 266.351    | 129.837            | 9.956            |
| Valor justo                     | 406.144                  | 2.333.831  | 266.351    | 129.837            | 9.956            |
| Resultado acumulado             | (53.586)                 | (10.347)   | (5.971)    | (45.860)           | (1.755)          |

5.5. Análise de sensibilidade

5.5.1. Carteira de ativos

A carteira de investimentos da Companhia possui ativos classificados como: mantidos até o vencimento (HtM), disponível para venda (AFS) e mantidos para negociação (MtM).

O método utilizado para a análise de sensibilidade dos ativos da Companhia é o de Stress Test, o qual é feito para as classificações AFS e MtM.

Nos exercícios de estresse diário, são calculados os resultados do VaR das carteiras e o choque de 1 ponto base para taxa de juros. Este cenário contempla variações no índice Bovespa; curva de inflação e curva de juros.

O resultado dos testes realizados com o principal risco e sua variação estão apresentados no quadro abaixo:

| Fatores de Risco | Value-at-Risk | DV-1            |
|------------------|---------------|-----------------|
| Ações            | 63            | –               |
| IGPM             | 1.567         | (1.944)         |
| Prefixado - DI   | 10.481        | (67.477)        |
| LFT              | –             | (3.077)         |
| NTNB             | 935           | (14.299)        |
| <b>Total</b>     | <b>13.046</b> | <b>(86.797)</b> |

5.5.2. Carteira de derivativos

A carteira de investimentos da Companhia possui apenas contratos futuros de taxa de juros.

Nos contratos futuros de taxa de juros, as partes envolvidas no negócio se comprometem a comprar ou vender certa quantidade de um ativo por um preço estipulado para a liquidação em data futura. Os compromissos são ajustados diariamente às expectativas do mercado referentes ao preço futuro daquele bem, por meio do ajuste diário, mecanismo que apura perdas e ganhos.

As operações de contrato de taxa de juros são utilizadas para mitigação do risco de mercado atrelado aos ativos prefixados existentes na carteira. O risco a que essa modalidade de derivativo está exposta refere-se às variações na taxa de juros, mais especificamente uma alta na taxa de juros, que implica uma perda em cada vencimento de DI.

A análise de sensibilidade foi baseada em três cenários, “provável”, “possível” e “remoto”, os quais avaliam os impactos sobre as posições da carteira em derivativos. O cenário “provável” foi elaborado a partir da série histórica de dados dos derivativos, enquanto o “possível” e o “remoto” foram obtidos com a proporção de 25% e 50% de perda, respectivamente.

A exposição em derivativos da Companhia está concentrada na modalidade DI - Compromisso - Compra, o risco assumido é de alta de juros e os valores em cada cenário estão assim distribuídos:

|                          | 31/12/2018 |           |           |
|--------------------------|------------|-----------|-----------|
| Descrição/Tipo           | Cenários   |           |           |
|                          | Provável   | Possível  | Remoto    |
| DI - Compromissos/Compra | (389.138)  | (397.452) | (403.248) |

Somente são admitidas posições em derivativos cujos vencimentos coincidem com o vencimento do respectivo ativo-base, sendo vedadas posições sem a devida cobertura do ativo-base.

Ressaltamos que as perdas incorridas numa possível desvalorização dos derivativos são compensadas por ganhos nas posições dos ativos.

5.6. Taxas de juros contratadas

A carteira de investimentos da Companhia dos títulos, classificados nas categorias disponível para venda e mantidos até o vencimento, possui as seguintes taxas de juros contratadas:

| Título                     | Taxa de juros contratada  |
|----------------------------|---------------------------|
| Letras do Tesouro Nacional | Pré 8,36% a 16,23%        |
| Notas do Tesouro Nacional  | IPCA + 3,93% a 4,41% a.a. |
|                            | Pré 8,63% a 13,62%        |
| Letras Financeiras         | IGPM + 6,07 % a.a.        |

6. Créditos das operações

6.1. Prêmios a receber de segurados

6.1.1. Prêmios a receber e provisão para risco de crédito por ramo

| Ramo                              | 31/12/2018                     |                                | 31/12/2017                     |                                |
|-----------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
|                                   | Prêmios a receber de segurados | Provisão para risco de crédito | Prêmios a receber de segurados | Provisão para risco de crédito |
| Vida em Grupo                     | 6.043                          | (294)                          | 5.749                          | 3.367                          |
| Habitacional - prestamista        | 244.542                        | (2)                            | 244.540                        | 324.089                        |
| Habitacional fora do SFH          | 24.022                         | –                              | 24.022                         | 30.462                         |
| Habitacional - Demais coberturas  | 70.400                         | (1)                            | 70.399                         | 68.433                         |
| Riscos de engenharia              | 2.106                          | (367)                          | 1.739                          | 2.903                          |
| Acidentes pessoais                | 385                            | (104)                          | 281                            | 359                            |
| Automóvel                         | 223.737                        | (386)                          | 223.351                        | 200.776                        |
| Responsabilidade civil - veículos | 38.686                         | (49)                           | 38.637                         | 35.660                         |
| Outras coberturas - veículos      | 18.012                         | (17)                           | 17.995                         | 17.846                         |
| Compreensivo residencial          | 136.420                        | (1.614)                        | 134.806                        | 113.160                        |
| Compreensivo empresarial          | 32.989                         | (1.587)                        | 31.402                         | 33.953                         |
| Prestamista                       | 122.075                        | (470)                          | 121.605                        | 99.917                         |
| Demais ramos                      | 13.352                         | (357)                          | 12.995                         | 12.837                         |
| <b>Total</b>                      | <b>932.769</b>                 | <b>(5.248)</b>                 | <b>927.521</b>                 | <b>943.762</b>                 |

6.1.2. Movimentação dos prêmios a receber e da provisão para risco de crédito

|                                                | 31/12/2018     | 31/12/2017     |
|------------------------------------------------|----------------|----------------|
| <b>Saldo inicial</b>                           | <b>937.490</b> | <b>650.838</b> |
| Prêmios emitidos                               | 9.108.168      | 10.737.702     |
| IOF                                            | 2.623          | 11.992         |
| Adicional de fracionamento                     | 1.227          | 626            |
| Prêmios cancelados                             | (425.241)      | (2.373.029)    |
| Recebimentos                                   | (8.699.145)    | (8.090.683)    |
| Constituição/(reversão) de provisão para perda | 1.279          | (1.837)        |
| Prêmios de RVNE                                | 1.827          | 2.048          |
| Outras constituições/reversões                 | (707)          | (167)          |
| <b>Saldo final</b>                             | <b>927.521</b> | <b>937.490</b> |

6.1.3. Faixas de vencimento

|                         | 31/12/2018     | 31/12/2017     |
|-------------------------|----------------|----------------|
| <b>Prêmios a vencer</b> |                |                |
| De 1 a 30 dias          | 537.059        | 594.905        |
| De 31 a 60 dias         | 49.007         | 43.650         |
| De 61 a 120 dias        | 71.267         | 63.762         |
| De 121 a 180 dias       | 55.961         | 49.028         |
| De 181 a 365 dias       | 100.503        | 82.214         |
| Superior a 365 dias     | 91.369         | 88.201         |
| <b>Prêmios Vencidos</b> |                |                |
| De 1 a 30 dias          | 19.178         | 13.961         |
| De 31 a 60 dias         | 3.177          | 1.769          |
| <b>Total</b>            | <b>927.521</b> | <b>937.490</b> |

A Companhia opera com prêmio parcelado exclusivamente nos produtos de riscos diversos, sendo que o prazo médio de parcelamento em 31 de dezembro de 2018 era de 8 meses (2017 - 7 meses).

6.2. Outros créditos operacionais

São representados substancialmente por créditos junto ao Fundo de Equalização de Sinistralidade das Apólices de seguro habitacional (FESA). O saldo bruto desses créditos em 31 de dezembro de 2018, era de R\$ 1.043.650 (31 de dezembro de 2017 - R\$ 952.018), tendo uma provisão para valores recuperáveis em 31 de dezembro 2018 e 31 de dezembro de 2017 de R\$ 231.720, gerando o saldo líquido em 31 de dezembro de 2018 de R\$ 811.929 (31 de dezembro de 2017 - R\$ 720.298).

|                            | 31/12/2018     | 31/12/2017     |
|----------------------------|----------------|----------------|
| Créditos a receber do FESA | 811.929        | 720.298        |
| Outros créditos            | 6.638          | 9.921          |
| <b>Total</b>               | <b>818.567</b> | <b>730.219</b> |

6.2.1. Créditos decorrentes do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH

A Companhia é detentora de créditos decorrentes do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH de responsabilidade do Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS, registrados em 31 de dezembro de 2018 no ativo pelo montante líquido de R\$ 705.362 (31 de dezembro de 2017 - R\$ 580.237). Esses créditos encontram-se em processo de análise por parte do referido fundo para posterior pagamento. Adicionalmente, a Companhia é parte envolvida em 9.604 (2017 - 9.139) ações judiciais, para as quais, caso seja necessário algum desembolso de caixa, o valor desembolsado será objeto de análise e posterior reembolso pelo FCVS.

A Administração vem realizando esforços para receber os montantes já desembolsados tão logo seja possível, atualizados a taxas de mercado.

7. Títulos e créditos a receber

7.1. Créditos tributários e previdenciários

A composição, expectativa de efetiva realização e a movimentação dos créditos tributários decorrentes de adições temporárias podem ser resumidas como segue:

7.1.1. Composição dos créditos tributários e previdenciários

|                            | 31/12/2018          |                |                  |                |                 |                  |
|----------------------------|---------------------|----------------|------------------|----------------|-----------------|------------------|
|                            | Contribuição social |                | Imposto de renda |                | Outros tributos |                  |
|                            | Circulante          | Não circulante | Circulante       | Não circulante | Circulante      | Total            |
| Antecipações               | 109.066             | –              | 253.201          | –              | –               | 362.267          |
| A compensar                | 1.605               | –              | 9.457            | –              | 12.306          | 23.368           |
| <b>Adições temporárias</b> | <b>–</b>            | <b>276.211</b> | <b>–</b>         | <b>460.352</b> | <b>–</b>        | <b>736.563</b>   |
| <b>Total</b>               | <b>110.671</b>      | <b>276.211</b> | <b>262.658</b>   | <b>460.352</b> | <b>12.306</b>   | <b>1.122.198</b> |

|              | 31/12/2017          |                |                  |                |                 |       |
|--------------|---------------------|----------------|------------------|----------------|-----------------|-------|
|              | Contribuição social |                | Imposto de renda |                | Outros tributos |       |
|              | Circulante          | Não circulante | Circulante       | Não circulante | Circulante      | Total |
| Antecipações | 88.647              | –              | 208.594          | –              | –               | 297.  |



★ continuação

CAIXA SEGURADORA S.A.  
CNPJ: 34.020.354/0001-10

Parecer dos Auditores Atuariais Independentes

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da solvência e dos limites de retenção, como definidos no primeiro parágrafo acima, da Caixa Seguradora S.A. em 31 de dezembro de 2018, foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuação - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Outros Assuntos

No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos selecionados procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Sociedade e utilizadas em nossa auditoria atuarial, em base de testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Administradores e Acionistas  
Caixa Seguradora S.A.  
Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Caixa Seguradora S.A. (a "Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Caixa Seguradora S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

★ continuação

CAIXA SEGURADORA S.A.  
CNPJ: 34.020.354/0001-10

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2018 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

16. Transações com partes relacionadas

A Administração identificou como partes relacionadas à Companhia: Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda. (Controladora direta), Caixa Seguros Holding S.A. (Controladora indireta), CNP Assurances (Controladora indireta), CNP Assurances Brasil Holding Ltda. (Acionista da Caixa Seguros Holding S.A.), Caixa Seguridade Participações S.A. (Acionista da Caixa Seguros Holding S.A.), Caixa Econômica Federal - CAIXA (Controladora da Caixa Seguridade Participações S.A.), a sua controladora direta ou indireta é controladora ou acionista das demais empresas identificadas, seus administradores, conselheiros e demais membros considerados como "pessoal-chave" da administração e seus familiares, conforme definições contidas no CPC 05.

A Companhia atua de forma integrada com as empresas de controle comum da sua Controladora e compartilha com elas certos componentes da estrutura física, operacional e administrativa. Os custos dessa estrutura são atribuídos segundo critérios definidos pela Administração que consideram, dentre outras variáveis, os volumes de negócios de cada uma das empresas.

As transações com partes relacionadas são realizadas a preços, prazos e taxas compatíveis com as praticadas com terceiros em condições semelhantes.

Os saldos decorrentes de operações realizadas com as partes relacionadas são resumidas da seguinte:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 31/12/2018                           |                                      | 31/12/2017                            |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|--|----------|-----------------------|--------------------------------|----------------------------------|------------------------|---------------------------|---------------------|----------------------------------|------------------------------------|------------------------|----------------------------|-----------|----------|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------|--------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------------------|------------|-----------|----------------------------------------------------|---------|---------|---------------------|----------|----------|------------------------------------|----------|----------|--------------|--------------------|------------------|-------------------------------------------------|--|--|------------------------------------------|-------|-------|-----------------|----------|----------|------------------------------------|----------|----------|-----------------------------------------------------|----------|----------|----------------------------------------------|---------|-------|-------------------------------|-----------|--------|--------------------------|----------|----------|-------------------------------------|---------|---------|----------------------------------|----------|----------|--------------------|---------|---------|-------------------------------------|---------|----------|---------------------------|----------|----------|-------------------------------|---------|---------|---------------------------------|----------|----------|------------------------------------|---------|---------|--------------------------|----------|----------|----------------------------|----------|----------|-----------------------------------------|-----------|-----------|------------------------------------|--|--|-----------------|-----------|-----------|-----------------------|-----------|-----------|-------------|----------|----------|--------------------------|----------|----------|----------------|----------|----------|---------------------------------|---------|---------|--------------|------------------|------------------|---------------------------------|--|--|------------|---------|-------|------------|-----------|-----------|----------------------|---------|---------|-------------------|---------|---------|------------------------------|------|-------|--------------|------------------|------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Ativos (Passivos)                    | Receitas (Despesas)                  | Ativos (Passivos) Receitas (Despesas) |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| <b>Disponibilidades:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                      |                                      |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Caixa Econômica Federal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 26.531                               | -                                    | - 9.379                               |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| <b>Dividendos:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                      |                                      |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | - (227.219)                          | -                                    | - (170.554)                           |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Juros sobre capital próprio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -                                    | -                                    | -                                     |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | - (141.015)                          | -                                    | - (123.466)                           |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| <b>Contribuições para plano de previdência privada:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                      |                                      |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Caixa Vida e Previdência S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | -                                    | - (10.847)                           | - (8.838)                             |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| <b>Contribuições para plano de saúde:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                      |                                      |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Caixa Seguros Saúde S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | -                                    | - (15.400)                           | - (15.777)                            |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| <b>Prestação de serviços e reembolsos: (//)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                      |                                      |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Caixa Vida e Previdência S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6.934                                | - 23.617                             | - 2.211 - 18.021                      |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Caixa Capitalização S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2.329 (665)                          | 20.589                               | - 1.327 (985) 16.079                  |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Caixa Consórcios S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2.587 (407)                          | 21.141                               | - 2.045 (406) 17.784                  |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Caixa Seguros Assessoria e Consultoria Ltda.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 7 (261)                              | 89                                   | - 7 (71) 122                          |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| CNP Assurances Brasil Holding Ltda.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 644                                  | -                                    | -                                     |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| CNP Assurances                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | -                                    | -                                    | - 196 -                               |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Caixa Econômica Federal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | - (40.461)                           | - (590.945)                          | - 50 (112.426) - (629.385)            |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Caixa Seguros Holding S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 311                                  | - 1.123                              | - 51 - 850                            |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | (195)                                | - 363                                | - 19 - 240                            |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A. (//)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | - (24.154)                           | - (658.426)                          | - (15.895) - (619.240)                |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Companhia de Seguros Previdência do Sul                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 369                                  | -                                    | -                                     |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| <b>Títulos de capitalização (///)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                      |                                      |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Caixa Capitalização S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 16.001                               | - 17.365 (34.237)                    | - 14.970 - 16.175 (31.375)            |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| <b>Operações de seguros</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                      |                                      |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Caixa Vida e Previdência S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | -                                    | - 13                                 | - - 13                                |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Caixa Capitalização S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | -                                    | - 9                                  | - - 9                                 |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Caixa Consórcios S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | -                                    | - 14                                 | - - 13                                |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Caixa Econômica Federal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 860.796 (5.524)                      | 894.318 (7.346)                      | 693.393 (6.833) 1.397.219 (10.554)    |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Seguradora Líder - DPVAT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 502.383 (493.941)                    | 154.114 (176.617)                    | 487.739 (475.893) 195.169 (227.827)   |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Caixa Seguros Saúde S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | -                                    | - 8                                  | - - 9                                 |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Companhia de Seguros Previdência do Sul                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 4.417 (1.684)                        | 69.059 (29.003)                      | 25.363 (20.965) 31.735 (84.577)       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| <b>Remuneração do pessoal-chave da administração:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                      |                                      |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Remuneração e benefícios de curto prazo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | -                                    | - (4.722)                            | - - (4.828)                           |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| (//) Compreendem os receitas e despesas relativas ao apoio administrativo prestado às ligadas, além da remuneração à Caixa Econômica Federal, decorrente do uso do balcão na comercialização dos produtos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                      |                                      |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| (///) Despesas referentes ao comissionamento e incentivos às vendas;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                      |                                      |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| (///) Referem-se aos produtos acoplados adquiridos junto à Caixa Capitalização S.A..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                      |                                      |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| A Companhia não concede benefícios pós-emprego, de rescisão de contrato de trabalho, remuneração baseada em ações ou outros benefícios de longo prazo, para seu pessoal-chave da Administração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                      |                                      |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| <b>17. Detalhamento das principais contas da demonstração de resultado</b><br>A composição das contas de resultado em 31 de dezembro de 2018 e 2017, é a seguinte:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                      |                                      |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| <table><tr><th></th><th>31/12/2018</th><th>31/12/2017</th></tr><tr><td><b>a) Sinistros ocorridos</b></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Indenizações avisadas</td><td>(1.366.398)</td><td>(1.068.099)</td></tr><tr><td>Despesas com sinistros</td><td>(62.963)</td><td>(69.397)</td></tr><tr><td>Sinistros de consórcios e fundos</td><td>(107.795)</td><td>(140.297)</td></tr><tr><td>Serviços de assistência</td><td>(100.879)</td><td>(84.800)</td></tr><tr><td>Recuperação de sinistros</td><td>81.729</td><td>80.271</td></tr><tr><td>Salvados e ressarcimentos</td><td>39.411</td><td>47.014</td></tr><tr><td>Variação da provisão de sinistros ocorridos mas não avisados</td><td>(18.807)</td><td>(78.963)</td></tr><tr><td>Variação da provisão de sinistros ocorridos mas não suficientemente avisados</td><td>40.070</td><td>(136.751)</td></tr><tr><td><b>Total</b></td><td><b>(1.495.632)</b></td><td><b>(1.451.022)</b></td></tr><tr><td><b>b) Custos de aquisição</b></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Comissões sobre vendas</td><td>(653.605)</td><td>(608.136)</td></tr><tr><td>Comissões sobre prêmios cedidos a congêneres</td><td>20.804</td><td>24.572</td></tr><tr><td>Tarifa de cobrança</td><td>(552.594)</td><td>(591.881)</td></tr><tr><td>Variação das despesas de comercialização diferidas</td><td>218.977</td><td>318.391</td></tr><tr><td>Campañas comerciais</td><td>(47.316)</td><td>(47.591)</td></tr><tr><td>Outras despesas de comercialização</td><td>(20.448)</td><td>(27.388)</td></tr><tr><td><b>Total</b></td><td><b>(1.034.182)</b></td><td><b>(932.029)</b></td></tr><tr><td><b>c) Outras receitas/despesas operacionais</b></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Outras receitas com operações de seguros</td><td>6.714</td><td>8.103</td></tr><tr><td>Consórcio DPVAT</td><td>(14.620)</td><td>(18.140)</td></tr><tr><td>Tarifa de cobrança e uso de balcão</td><td>(30.962)</td><td>(24.453)</td></tr><tr><td>Despesas com administração de apólices ou contratos</td><td>(20.874)</td><td>(18.522)</td></tr><tr><td>Redução ao valor recuperável para recebíveis</td><td>(3.443)</td><td>2.307</td></tr><tr><td>Despesas com provisões cíveis</td><td>(128.547)</td><td>18.005</td></tr><tr><td>Títulos de capitalização</td><td>(16.245)</td><td>(15.045)</td></tr><tr><td>Despesas com operações de cosseguro</td><td>(3.080)</td><td>(1.431)</td></tr><tr><td>Incentivo e manutenção de vendas</td><td>(34.223)</td><td>(35.681)</td></tr><tr><td>Custos processuais</td><td>(3.996)</td><td>(4.996)</td></tr><tr><td>Serviços com manuseio de documentos</td><td>(8.569)</td><td>(10.173)</td></tr><tr><td>Central de relacionamento</td><td>(38.141)</td><td>(28.603)</td></tr><tr><td>Serviços técnicos e vistorias</td><td>(2.476)</td><td>(3.297)</td></tr><tr><td>Impressos e formulários produto</td><td>(24.116)</td><td>(34.134)</td></tr><tr><td>Publicidade e propaganda - produto</td><td>(7.397)</td><td>(6.163)</td></tr><tr><td>Frete e correspondências</td><td>(40.224)</td><td>(42.437)</td></tr><tr><td>Despesas sobre faturamento</td><td>(14.046)</td><td>(16.203)</td></tr><tr><td>Outras receitas e despesas operacionais</td><td>(384.245)</td><td>(229.417)</td></tr><tr><td><b>d) Despesas administrativas</b></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Pessoal próprio</td><td>(138.807)</td><td>(116.482)</td></tr><tr><td>Serviços de terceiros</td><td>(156.140)</td><td>(110.182)</td></tr><tr><td>Localização</td><td>(96.985)</td><td>(75.872)</td></tr><tr><td>Publicidade e propaganda</td><td>(81.802)</td><td>(89.292)</td></tr><tr><td>Convênio DPVAT</td><td>(18.729)</td><td>(15.502)</td></tr><tr><td>Outras despesas administrativas</td><td>(5.134)</td><td>(6.634)</td></tr><tr><td><b>Total</b></td><td><b>(497.597)</b></td><td><b>(413.964)</b></td></tr><tr><td><b>e) Despesas com tributos</b></td><td></td><td></td></tr><tr><td>IPJU e ISS</td><td>(1.248)</td><td>(966)</td></tr><tr><td>PIS/COFINS</td><td>(240.653)</td><td>(129.460)</td></tr><tr><td>Taxa de fiscalização</td><td>(4.335)</td><td>(3.887)</td></tr><tr><td>Tributos federais</td><td>(5.180)</td><td>(2.145)</td></tr><tr><td>Outras despesas com tributos</td><td>(16)</td><td>(596)</td></tr><tr><td><b>Total</b></td><td><b>(251.432)</b></td><td><b>(137.040)</b></td></tr></table>                                                         |                                      |                                      | 31/12/2018                            | 31/12/2017                    | <b>a) Sinistros ocorridos</b> |  |          | Indenizações avisadas | (1.366.398)                    | (1.068.099)                      | Despesas com sinistros | (62.963)                  | (69.397)            | Sinistros de consórcios e fundos | (107.795)                          | (140.297)              | Serviços de assistência    | (100.879) | (84.800) | Recuperação de sinistros | 81.729                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 80.271 | Salvados e ressarcimentos | 39.411 | 47.014                                        | Variação da provisão de sinistros ocorridos mas não avisados | (18.807) | (78.963) | Variação da provisão de sinistros ocorridos mas não suficientemente avisados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 40.070 | (136.751) | <b>Total</b> | <b>(1.495.632)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>(1.451.022)</b> | <b>b) Custos de aquisição</b> |  |                                                                                                                                                                                                          | Comissões sobre vendas | (653.605) | (608.136) | Comissões sobre prêmios cedidos a congêneres                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 20.804 | 24.572 | Tarifa de cobrança | (552.594)  | (591.881) | Variação das despesas de comercialização diferidas | 218.977 | 318.391 | Campañas comerciais | (47.316) | (47.591) | Outras despesas de comercialização | (20.448) | (27.388) | <b>Total</b> | <b>(1.034.182)</b> | <b>(932.029)</b> | <b>c) Outras receitas/despesas operacionais</b> |  |  | Outras receitas com operações de seguros | 6.714 | 8.103 | Consórcio DPVAT | (14.620) | (18.140) | Tarifa de cobrança e uso de balcão | (30.962) | (24.453) | Despesas com administração de apólices ou contratos | (20.874) | (18.522) | Redução ao valor recuperável para recebíveis | (3.443) | 2.307 | Despesas com provisões cíveis | (128.547) | 18.005 | Títulos de capitalização | (16.245) | (15.045) | Despesas com operações de cosseguro | (3.080) | (1.431) | Incentivo e manutenção de vendas | (34.223) | (35.681) | Custos processuais | (3.996) | (4.996) | Serviços com manuseio de documentos | (8.569) | (10.173) | Central de relacionamento | (38.141) | (28.603) | Serviços técnicos e vistorias | (2.476) | (3.297) | Impressos e formulários produto | (24.116) | (34.134) | Publicidade e propaganda - produto | (7.397) | (6.163) | Frete e correspondências | (40.224) | (42.437) | Despesas sobre faturamento | (14.046) | (16.203) | Outras receitas e despesas operacionais | (384.245) | (229.417) | <b>d) Despesas administrativas</b> |  |  | Pessoal próprio | (138.807) | (116.482) | Serviços de terceiros | (156.140) | (110.182) | Localização | (96.985) | (75.872) | Publicidade e propaganda | (81.802) | (89.292) | Convênio DPVAT | (18.729) | (15.502) | Outras despesas administrativas | (5.134) | (6.634) | <b>Total</b> | <b>(497.597)</b> | <b>(413.964)</b> | <b>e) Despesas com tributos</b> |  |  | IPJU e ISS | (1.248) | (966) | PIS/COFINS | (240.653) | (129.460) | Taxa de fiscalização | (4.335) | (3.887) | Tributos federais | (5.180) | (2.145) | Outras despesas com tributos | (16) | (596) | <b>Total</b> | <b>(251.432)</b> | <b>(137.040)</b> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 31/12/2018                           | 31/12/2017                           |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| <b>a) Sinistros ocorridos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                      |                                      |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Indenizações avisadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | (1.366.398)                          | (1.068.099)                          |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Despesas com sinistros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | (62.963)                             | (69.397)                             |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Sinistros de consórcios e fundos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | (107.795)                            | (140.297)                            |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Serviços de assistência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | (100.879)                            | (84.800)                             |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Recuperação de sinistros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 81.729                               | 80.271                               |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Salvados e ressarcimentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 39.411                               | 47.014                               |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Variação da provisão de sinistros ocorridos mas não avisados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | (18.807)                             | (78.963)                             |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Variação da provisão de sinistros ocorridos mas não suficientemente avisados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 40.070                               | (136.751)                            |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>(1.495.632)</b>                   | <b>(1.451.022)</b>                   |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| <b>b) Custos de aquisição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                      |                                      |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Comissões sobre vendas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | (653.605)                            | (608.136)                            |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Comissões sobre prêmios cedidos a congêneres                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 20.804                               | 24.572                               |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Tarifa de cobrança                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | (552.594)                            | (591.881)                            |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Variação das despesas de comercialização diferidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 218.977                              | 318.391                              |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Campañas comerciais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | (47.316)                             | (47.591)                             |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Outras despesas de comercialização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | (20.448)                             | (27.388)                             |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>(1.034.182)</b>                   | <b>(932.029)</b>                     |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| <b>c) Outras receitas/despesas operacionais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                      |                                      |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Outras receitas com operações de seguros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6.714                                | 8.103                                |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Consórcio DPVAT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | (14.620)                             | (18.140)                             |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Tarifa de cobrança e uso de balcão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | (30.962)                             | (24.453)                             |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Despesas com administração de apólices ou contratos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | (20.874)                             | (18.522)                             |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Redução ao valor recuperável para recebíveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | (3.443)                              | 2.307                                |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Despesas com provisões cíveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | (128.547)                            | 18.005                               |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Títulos de capitalização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | (16.245)                             | (15.045)                             |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Despesas com operações de cosseguro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | (3.080)                              | (1.431)                              |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Incentivo e manutenção de vendas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | (34.223)                             | (35.681)                             |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Custos processuais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | (3.996)                              | (4.996)                              |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Serviços com manuseio de documentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | (8.569)                              | (10.173)                             |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Central de relacionamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | (38.141)                             | (28.603)                             |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Serviços técnicos e vistorias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | (2.476)                              | (3.297)                              |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Impressos e formulários produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | (24.116)                             | (34.134)                             |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Publicidade e propaganda - produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | (7.397)                              | (6.163)                              |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Frete e correspondências                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | (40.224)                             | (42.437)                             |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Despesas sobre faturamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | (14.046)                             | (16.203)                             |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Outras receitas e despesas operacionais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | (384.245)                            | (229.417)                            |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| <b>d) Despesas administrativas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                      |                                      |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Pessoal próprio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | (138.807)                            | (116.482)                            |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Serviços de terceiros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | (156.140)                            | (110.182)                            |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Localização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | (96.985)                             | (75.872)                             |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Publicidade e propaganda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | (81.802)                             | (89.292)                             |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Convênio DPVAT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | (18.729)                             | (15.502)                             |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Outras despesas administrativas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | (5.134)                              | (6.634)                              |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>(497.597)</b>                     | <b>(413.964)</b>                     |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| <b>e) Despesas com tributos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                      |                                      |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| IPJU e ISS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | (1.248)                              | (966)                                |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| PIS/COFINS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | (240.653)                            | (129.460)                            |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Taxa de fiscalização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | (4.335)                              | (3.887)                              |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Tributos federais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | (5.180)                              | (2.145)                              |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Outras despesas com tributos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | (16)                                 | (596)                                |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>(251.432)</b>                     | <b>(137.040)</b>                     |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Conselho de Administração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                      |                                      |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| <table><tr><td>Xavier Larnaudie-Eiffel - Presidente</td><td>Laurent Pierre Jean François Jumelle</td><td>Gabriela Susana Ortiz de Rozas</td><td>Marco Antônio da Silva Barros</td></tr><tr><td colspan="2">Diretoria Executiva</td><td>Contador</td><td>Atuário</td></tr><tr><td>Gabriela Susana Ortiz de Rozas</td><td>Maximiliano Alejandro Villanueva</td><td>José Lopes Coelho</td><td>Leticia Torres Gomes Rios</td></tr><tr><td>Diretora-Presidente</td><td>Diretor Financeiro</td><td>Diretor de Operações Centralizadas</td><td>Atuário - MIBA nº 1886</td></tr><tr><td colspan="4">Parecer do Conselho Fiscal</td></tr><tr><td colspan="4">Concluído o exame do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social de 2018 e, constatada a exatidão de todos os elementos apreciados, considerando o relatório sem ressalvas da PwC, os membros do Conselho Fiscal da Caixa Seguradora S.A., no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, são da opinião de que esses documentos refletem adequadamente a situação patrimonial, a posição financeira e as atividades desenvolvidas pela Companhia no período e estão em condições de serem submetidos à apreciação e aprovação dos Senhores Acionistas."</td></tr><tr><td colspan="4">Parecer dos Auditores Atuariais Independentes</td></tr><tr><td colspan="4">Aos Acionistas e Administradores da Caixa Seguradora S.A.<br/>Escopo da Auditoria<br/>Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da solvência e dos limites de retenção da Caixa Seguradora S.A. (Sociedade) em 31 de dezembro de 2018 (doravante denominados, em conjunto, "itens auditados"), elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuação - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. A auditoria atuarial da carteira de seguros DPVAT não faz parte da extensão do trabalho do atuário independente da Sociedade, como previsto no Pronunciamento aplicável a auditoria atuarial independente.</td></tr><tr><td colspan="4"><b>Responsabilidade da Administração</b><br/>A Administração da Sociedade é responsável pela elaboração dos itens auditados definidos no primeiro parágrafo acima, de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuação - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e</td></tr><tr><td colspan="4">pelos bases de dados e respectivos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.</td></tr><tr><td colspan="4"><b>Responsabilidade dos Atuários Independentes</b><br/>Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados definidos no primeiro parágrafo acima, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuação - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os itens apresentados no parágrafo de escopo da auditoria estejam livres de distorção relevante. Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos referidos itens definidos no primeiro parágrafo acima. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o atuário considera os controles internos relevantes para o cálculo e elaboração dos itens objeto do escopo da auditoria, para planejar procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Sociedade.</td></tr><tr><td colspan="4">continua ★</td></tr></table> | Xavier Larnaudie-Eiffel - Presidente | Laurent Pierre Jean François Jumelle | Gabriela Susana Ortiz de Rozas        | Marco Antônio da Silva Barros | Diretoria Executiva           |  | Contador | Atuário               | Gabriela Susana Ortiz de Rozas | Maximiliano Alejandro Villanueva | José Lopes Coelho      | Leticia Torres Gomes Rios | Diretora-Presidente | Diretor Financeiro               | Diretor de Operações Centralizadas | Atuário - MIBA nº 1886 | Parecer do Conselho Fiscal |           |          |                          | Concluído o exame do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social de 2018 e, constatada a exatidão de todos os elementos apreciados, considerando o relatório sem ressalvas da PwC, os membros do Conselho Fiscal da Caixa Seguradora S.A., no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, são da opinião de que esses documentos refletem adequadamente a situação patrimonial, a posição financeira e as atividades desenvolvidas pela Companhia no período e estão em condições de serem submetidos à apreciação e aprovação dos Senhores Acionistas." |        |                           |        | Parecer dos Auditores Atuariais Independentes |                                                              |          |          | Aos Acionistas e Administradores da Caixa Seguradora S.A.<br>Escopo da Auditoria<br>Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da solvência e dos limites de retenção da Caixa Seguradora S.A. (Sociedade) em 31 de dezembro de 2018 (doravante denominados, em conjunto, "itens auditados"), elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuação - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. A auditoria atuarial da carteira de seguros DPVAT não faz parte da extensão do trabalho do atuário independente da Sociedade, como previsto no Pronunciamento aplicável a auditoria atuarial independente. |        |           |              | <b>Responsabilidade da Administração</b><br>A Administração da Sociedade é responsável pela elaboração dos itens auditados definidos no primeiro parágrafo acima, de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuação - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e |                    |                               |  | pelos bases de dados e respectivos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. |                        |           |           | <b>Responsabilidade dos Atuários Independentes</b><br>Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados definidos no primeiro parágrafo acima, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuação - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os itens apresentados no parágrafo de escopo da auditoria estejam livres de distorção relevante. Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos referidos itens definidos no primeiro parágrafo acima. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o atuário considera os controles internos relevantes para o cálculo e elaboração dos itens objeto do escopo da auditoria, para planejar procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Sociedade. |        |        |                    | continua ★ |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Xavier Larnaudie-Eiffel - Presidente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Laurent Pierre Jean François Jumelle | Gabriela Susana Ortiz de Rozas       | Marco Antônio da Silva Barros         |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Diretoria Executiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                      | Contador                             | Atuário                               |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Gabriela Susana Ortiz de Rozas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Maximiliano Alejandro Villanueva     | José Lopes Coelho                    | Leticia Torres Gomes Rios             |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Diretora-Presidente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Diretor Financeiro                   | Diretor de Operações Centralizadas   | Atuário - MIBA nº 1886                |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Parecer do Conselho Fiscal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                      |                                      |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Concluído o exame do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social de 2018 e, constatada a exatidão de todos os elementos apreciados, considerando o relatório sem ressalvas da PwC, os membros do Conselho Fiscal da Caixa Seguradora S.A., no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, são da opinião de que esses documentos refletem adequadamente a situação patrimonial, a posição financeira e as atividades desenvolvidas pela Companhia no período e estão em condições de serem submetidos à apreciação e aprovação dos Senhores Acionistas."                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                      |                                      |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Parecer dos Auditores Atuariais Independentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                      |                                      |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| Aos Acionistas e Administradores da Caixa Seguradora S.A.<br>Escopo da Auditoria<br>Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da solvência e dos limites de retenção da Caixa Seguradora S.A. (Sociedade) em 31 de dezembro de 2018 (doravante denominados, em conjunto, "itens auditados"), elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuação - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. A auditoria atuarial da carteira de seguros DPVAT não faz parte da extensão do trabalho do atuário independente da Sociedade, como previsto no Pronunciamento aplicável a auditoria atuarial independente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                      |                                      |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| <b>Responsabilidade da Administração</b><br>A Administração da Sociedade é responsável pela elaboração dos itens auditados definidos no primeiro parágrafo acima, de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuação - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                      |                                      |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| pelos bases de dados e respectivos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                      |                                      |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| <b>Responsabilidade dos Atuários Independentes</b><br>Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados definidos no primeiro parágrafo acima, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuação - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os itens apresentados no parágrafo de escopo da auditoria estejam livres de distorção relevante. Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos referidos itens definidos no primeiro parágrafo acima. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o atuário considera os controles internos relevantes para o cálculo e elaboração dos itens objeto do escopo da auditoria, para planejar procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Sociedade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                      |                                      |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |
| continua ★                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                      |                                      |                                       |                               |                               |  |          |                       |                                |                                  |                        |                           |                     |                                  |                                    |                        |                            |           |          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                           |        |                                               |                                                              |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                               |  |                                                                                                                                                                                                          |                        |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                    |            |           |                                                    |         |         |                     |          |          |                                    |          |          |              |                    |                  |                                                 |  |  |                                          |       |       |                 |          |          |                                    |          |          |                                                     |          |          |                                              |         |       |                               |           |        |                          |          |          |                                     |         |         |                                  |          |          |                    |         |         |                                     |         |          |                           |          |          |                               |         |         |                                 |          |          |                                    |         |         |                          |          |          |                            |          |          |                                         |           |           |                                    |  |  |                 |           |           |                       |           |           |             |          |          |                          |          |          |                |          |          |                                 |         |         |              |                  |                  |                                 |  |  |            |         |       |            |           |           |                      |         |         |                   |         |         |                              |      |       |              |                  |                  |

CAIXA SEGURADORA S.A.  
CNPJ: 34.020.354/0001-10

Parecer dos Auditores Atuariais Independentes

Aos Acionistas e Administradores da Caixa Seguradora S.A.  
Escopo da Auditoria

Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da solvência e dos limites de retenção da Caixa Seguradora S.A. (Sociedade) em 31 de dezembro de 2018 (doravante denominados, em conjunto, "itens auditados"), elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuação - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. A auditoria atuarial da carteira de seguros DPVAT não faz parte da extensão do trabalho do atuário independente da Sociedade, como previsto no Pronunciamento aplicável a auditoria atuarial independente.

Responsabilidade da Administração

A Administração da Sociedade é responsável pela elaboração dos itens auditados definidos no primeiro parágrafo acima, de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuação - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e

pelos bases de dados e respectivos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos Atuários Independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados definidos no primeiro parágrafo acima, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuação - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os itens apresentados no parágrafo de escopo da auditoria estejam livres de distorção relevante. Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos referidos itens definidos no primeiro parágrafo acima. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o atuário considera os controles internos relevantes para o cálculo e elaboração dos itens objeto do escopo da auditoria, para planejar procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Sociedade.

continua ★

CAIXA SEGURADORA S.A.  
CNPJ: 34.020.354/0001-10

Parecer dos Auditores Atuariais Independentes

Aos Acionistas e Administradores da Caixa Seguradora S.A.  
Escopo da Auditoria

Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da solvência e dos limites de retenção da Caixa Seguradora S.A. (Sociedade) em 31 de dezembro de 2018 (doravante denominados, em conjunto, "itens auditados"), elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuação - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. A auditoria atuarial da carteira de seguros DPVAT não faz parte da extensão do trabalho do atuário independente da Sociedade, como previsto no Pronunciamento aplicável a auditoria atuarial independente.

Responsabilidade da Administração

A Administração da Sociedade é responsável pela elaboração dos itens auditados definidos no primeiro parágrafo acima, de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuação - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e

pelos bases de dados e respectivos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos Atuários Independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados definidos no primeiro parágrafo acima, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuação - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os itens apresentados no parágrafo de escopo da auditoria estejam livres de distorção relevante. Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos referidos itens definidos no primeiro parágrafo acima. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o atuário considera os controles internos relevantes para o cálculo e elaboração dos itens objeto do escopo da auditoria, para planejar procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Sociedade.

continua ★

CAIXA SEGURADORA S.A.  
CNPJ: 34.020.354/0001-10

Parecer dos Auditores Atuariais Independentes

Aos Acionistas e Administradores da Caixa Seguradora S.A.  
Escopo da Auditoria

Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da solvência e dos limites de retenção da Caixa Seguradora S.A. (Sociedade) em 31 de dezembro de 2018 (doravante denominados, em conjunto, "itens auditados"), elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuação - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. A auditoria atuarial da carteira de seguros DPVAT não faz parte da extensão do trabalho do atuário independente da Sociedade, como previsto no Pronunciamento aplicável a auditoria atuarial independente.

Responsabilidade da Administração

A Administração da Sociedade é responsável pela elaboração dos itens auditados definidos no primeiro parágrafo acima, de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuação - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e

pelos bases de dados e respectivos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos Atuários Independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados definidos no primeiro parágrafo acima, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuação - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os itens apresentados no parágrafo de escopo da auditoria estejam livres de distorção relevante. Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos referidos itens definidos no primeiro parágrafo acima. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o atuário considera os controles internos relevantes para o cálculo e elaboração dos itens objeto do escopo da auditoria, para planejar procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Sociedade.

continua ★

CAIXA SEGURADORA S.A.  
CNPJ: 34.020.354/0001-10

Parecer dos Auditores Atuariais Independentes

Aos Acionistas e Administradores da Caixa Seguradora S.A.  
Escopo da Auditoria

Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da solvência e dos limites de retenção da Caixa Seguradora S.A. (Sociedade) em 31 de dezembro de 2018 (doravante denominados, em conjunto, "itens auditados"), elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuação - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. A auditoria atuarial da carteira de seguros DPVAT não faz parte da extensão do trabalho do atuário independente da Sociedade, como previsto no Pronunciamento aplicável a auditoria atuarial independente.

Responsabilidade da Administração

A Administração da Sociedade é responsável pela elaboração dos itens auditados definidos no primeiro parágrafo acima, de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuação - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e

pelos bases de dados e respectivos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos Atuários Independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados definidos no primeiro parágrafo acima, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuação - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os itens apresentados no parágrafo de escopo da auditoria estejam livres de distorção relevante. Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos referidos itens definidos no primeiro parágrafo acima. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o atuário considera os controles internos relevantes para o cálculo e elaboração dos itens objeto do escopo da auditoria, para planejar procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Sociedade.

continua ★

CAIXA SEGURADORA S.A.  
CNPJ: 34.020.354/0001-10

Parecer dos Auditores Atuariais Independentes

Aos Acionistas e Administradores da Caixa Seguradora S.A.  
Escopo da Auditoria

Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da solvência e dos limites de retenção da Caixa Seguradora S.A. (Sociedade) em 31 de dezembro de 2018 (doravante denominados, em conjunto, "itens auditados"), elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuação - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. A auditoria atuarial da carteira de seguros DPVAT não faz parte da extensão do trabalho do atuário independente da Sociedade, como previsto no Pronunciamento aplicável a auditoria atuarial independente.

Responsabilidade da Administração

A Administração da Sociedade é responsável pela elaboração dos itens auditados definidos no primeiro parágrafo acima, de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuação - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e

pelos bases de dados e respectivos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos Atuários Independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados definidos no primeiro parágrafo acima, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuação - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os itens apresentados no parágrafo de escopo da auditoria estejam livres de distorção relevante. Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos referidos itens definidos no primeiro parágrafo acima. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o atuário considera os controles internos relevantes para o cálculo e elaboração dos itens objeto do escopo da auditoria, para planejar procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Sociedade.

continua ★

CAIXA SEGURADORA S.A.  
CNPJ: 34.020.354/0001-10

Parecer dos Auditores Atuariais Independentes

Aos Acionistas e Administradores da Caixa Seguradora S.A.  
Escopo da Auditoria

Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da solvência e dos limites de retenção da Caixa Seguradora S.A. (Sociedade) em 31 de dezembro de 2018 (doravante denominados, em conjunto, "itens auditados"), elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuação - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. A auditoria atuarial da carteira de seguros DPVAT não faz parte da extensão do trabalho do atuário independente da Sociedade, como previsto no Pronunciamento aplicável a auditoria atuarial independente.

Responsabilidade da Administração

A Administração da Sociedade é responsável pela elaboração dos itens auditados definidos no primeiro parágrafo acima, de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuação - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e

pelos bases de dados e respectivos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos Atuários Independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados definidos no primeiro parágrafo acima, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuação - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os itens apresentados no parágrafo de escopo da auditoria estejam livres de distorção relevante. Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos referidos itens definidos no primeiro parágrafo acima. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o atuário considera os controles internos relevantes para o cálculo e elaboração dos itens objeto do escopo da auditoria, para planejar procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Sociedade.

continua ★

CAIXA SEGURADORA S.A.  
CNPJ: 34.020.354/0001-10

Parecer dos Auditores Atuariais Independentes

Aos Acionistas e Administradores da Caixa Seguradora S.A.  
Escopo da Auditoria

Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da solvência e dos limites de retenção da Caixa Seguradora S.A. (Sociedade) em 31 de dezembro de 2018 (doravante denominados, em conjunto, "itens auditados"), elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuação - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. A auditoria atuarial da carteira de seguros DPVAT não faz parte da extensão do trabalho do atuário independente da Sociedade, como previsto no Pronunciamento aplicável a auditoria atuarial independente.

Responsabilidade da Administração

A Administração da Sociedade é responsável pela elaboração dos itens auditados definidos no primeiro parágrafo acima, de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuação - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e

pelos bases de dados e respectivos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos Atuários Independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados definidos no primeiro parágrafo acima, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuação - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os itens apresentados no parágrafo de escopo da auditoria estejam livres de distorção relevante. Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos referidos itens definidos no primeiro parágrafo acima. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o atuário considera os controles internos relevantes para o cálculo e elaboração dos itens objeto do escopo da auditoria, para planejar procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Sociedade.

continua ★

CAIXA SEGURADORA S.A.  
CNPJ: 34.020.354/0001-10

Parecer dos Auditores Atuariais Independentes

Aos Acionistas e Administradores da Caixa Seguradora S.A.  
Escopo da Auditoria

Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da solvência e dos limites de retenção da Caixa Seguradora S.A. (Sociedade) em 31 de dezembro de 2018 (doravante denominados, em conjunto, "itens auditados"), elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuação - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. A auditoria atuarial da carteira de seguros DPVAT não faz parte da extensão do trabalho do atuário independente da Sociedade, como previsto no Pronunciamento aplicável a auditoria atuarial independente.

Responsabilidade da Administração

A Administração da Sociedade é responsável pela elaboração dos itens auditados definidos no primeiro parágrafo acima, de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuação - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e

pelos bases de dados e respectivos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos Atuários Independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados definidos no primeiro parágrafo acima, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuação - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os itens apresentados no parágrafo de escopo da auditoria estejam livres de distorção relevante. Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos referidos itens definidos no primeiro parágrafo acima. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o atuário considera os controles internos relevantes para o cálculo e elaboração dos itens objeto do escopo da auditoria, para planejar procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Sociedade.

continua ★

CAIXA SEGURADORA S.A.  
CNPJ: 34.020.354/0001-10

Parecer dos Auditores Atuariais Independentes

Aos Acionistas e Administradores da Caixa Seguradora S.A.  
Escopo da Auditoria

Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da solvência e dos limites de retenção da Caixa Seguradora S.A. (Sociedade) em 31 de dezembro de 2018 (doravante denominados, em conjunto, "itens auditados"), elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuação - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. A auditoria atuarial da carteira de seguros DPVAT não faz parte da extensão do trabalho do atuário independente da Sociedade, como previsto no Pronunciamento aplicável a auditoria atuarial independente.

Responsabilidade da Administração

A Administração da Sociedade é responsável pela elaboração dos itens auditados definidos no primeiro parágrafo acima, de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuação - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e

pelos bases de dados e respectivos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos Atuários Independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados definidos no primeiro parágrafo acima, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emit



**continua** → ☆.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ☆ continuação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| CAIXA SEGUROS HOLDING S.A.<br>CNPJ nº 14.045.781/0001-45                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Dezembro de 2018 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <p><b>2.4. Ativos financeiros</b></p> <p><b>2.4.1. Classificação e reconhecimento</b></p> <p>A Companhia classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo através do resultado, empréstimos e recebíveis, disponíveis para venda e mantidos até o vencimento. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.</p> <p><b>a. Ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado (para negociação), disponíveis para venda e mantidos até o vencimento</b></p> <p>Os títulos classificados na categoria “mantidos até o vencimento” são valorados pelo valor investido acrescido dos rendimentos incorridos até a data base do balanço. Os títulos sujeitos à negociação antes de seu vencimento têm o seu valor contábil ajustado ao valor de mercado, sendo que os ajustes ao valor de mercado são contabilizados em contrapartida ao resultado do período (títulos classificados como “para negociação”) ou em conta específica do patrimônio líquido (títulos classificados como “disponíveis para venda”), líquido dos efeitos tributários. Os títulos que compõem a carteira dos fundos de investimento exclusivos, em consonância com o que dispõe a regulamentação, são classificados segundo instruções emitidas pela Companhia para o administrador do fundo, nas categorias “para negociação” ou “mantidos até o vencimento”. Os ativos dos fundos de investimento abertos são ajustados ao valor de mercado. Eventuais perdas potenciais consideradas não temporárias são refletidas no resultado através da constituição de provisão para perdas.</p> <p><b>b. Empréstimos e recebíveis</b></p> <p>Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros representados por prêmios a receber e títulos e créditos a receber. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado e são avaliados por <i>impairment</i> (recuperação) a cada data de balanço.</p> <p><b>2.4.2. Mensuração</b></p> <p>O valor de mercado dos títulos é determinado de acordo com os critérios e informações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Títulos públicos: com base no “preço unitário de mercado” informado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA.</li><li>• Ações: com base nas cotações de preço médio divulgadas pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão no último pregão em que foram negociadas.</li><li>• Depósitos a prazo com garantia especial: valor de curva da aplicação, até o vencimento, por contar com garantia do Fundo Garantidor de Crédito - FGC, até o limite de R\$ 20 milhões e prazo de cinco anos. Cada aplicação tem registro específico junto à CETIP, com código apropriado e cópia do contrato da operação arquivado em meio eletrônico naquela <i>clearing</i>. A máxima perda esperada, em caso de “<i>default</i>” da instituição emissora, são três dias úteis (ou dias de “<i>overnight</i>”) até o reembolso da aplicação pelo FGC.</li><li>• Títulos da dívida agrária: não é calculado valor de mercado tendo em vista a impossibilidade de homogeneizar os resultados das transações desses títulos diante da sua baixa liquidez, sendo usado para esse fim o modelo de precificação desenvolvido pelo custodiante, utilizando a curva de <i>swap</i> TR divulgada pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.</li><li>• Dívida privada emitida por empresas ou por instituições financeiras: debêntures, certificados de depósitos bancários, letras financeiras, letras de crédito imobiliário e letras de crédito do agronegócio: com base em modelo de precificação desenvolvido pelo custodiante, que considera fatores de risco incluído o risco de crédito do emissor.</li></ul> <p><b>2.4.3. Compensação de instrumentos financeiros</b></p> <p>Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há uma intenção de liquidá-los numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.</p> <p><b>2.4.4. Instrumentos financeiros derivativos</b></p> <p>A política de utilização de instrumentos derivativos, contratados através dos fundos de investimentos exclusivos, visa à proteção dos ativos contra os riscos de mercado relacionados à flutuação das taxas de juros e observando-se os limites estabelecidos na regulamentação vigente. As operações objetivam a compensação de eventuais perdas que podem ser geradas por títulos públicos com juros prefixados em cenário de alta de juros.</p> <p>A estratégia de gerenciamento dos riscos, num cenário de alta dos juros, está baseada na transformação de taxas prefixadas em taxas pós-fixadas. Com essa finalidade, são realizadas operações de compra de contratos de DI no mercado futuro.</p> <p>O risco associado a essa estratégia se limita ao risco de crédito da contraparte, mitigado por depósito de margens em garantia, junto à da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão pelos detentores das posições em derivativos.</p> <p>O controle das posições em derivativos é feito pelo custodiante e, internamente, pelo gestor de risco, não subordinado diretamente à gestão de ativos, garantindo-se a independência no acompanhamento dos riscos.</p> <p><b>2.4.5. Impairment de ativos financeiros</b></p> <p><b>a. Ativos mensurados ao custo amortizado</b></p> <p>O Grupo avalia no final de cada período se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e as perdas por <i>impairment</i> são incorridas somente se há evidência objetiva de <i>impairment</i> como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um “evento de perda”) e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável pela Administração.</p> <p>Os critérios que o Grupo usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por <i>impairment</i> incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dificuldade financeira relevante do emitente ou tomador;</li><li>• Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal;</li><li>• Torna-se provável que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira;</li><li>• O desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras; ou</li><li>• Dados observáveis indicando que há uma redução mensurável nos futuros fluxos de caixa estimados a partir de uma carteira de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial daqueles ativos, embora a diminuição não possa ainda ser identificada com os ativos financeiros individuais na carteira.</li></ul> <p>O grupo avalia em primeiro lugar se existe evidência objetiva de <i>impairment</i>:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A provisão para riscos sobre operações de seguros e resseguros é constituída em montante julgado suficiente para fazer face a eventuais perdas na realização de créditos e que leva em consideração os prêmios vencidos há mais de 60 dias e 180 dias respectivamente, líquidos de recuperações e cessões, independentemente de iniciados os procedimentos judiciais para o seu recebimento em conformidade com a regulamentação do regulador de seguros em vigor;</li><li>• Demais operações: Constituía através de análises individualizadas e em montante julgado suficiente para fazer face a eventuais perdas na realização dos créditos.</li></ul> <p>Mediante avaliações, o Grupo entende que a provisão para riscos sobre créditos está adequada e reflete o histórico de perdas internas.</p> <p><b>b. Ativos classificados como disponíveis para venda</b></p> <p>O grupo avalia no final de cada período do relatório se há evidência objetiva de que o ativo financeiro está deteriorado.</p> <p>No caso de investimentos em instrumentos de capital, é analisado se existe uma queda acentuada e/ou constante no valor de mercado do ativo em relação ao seu valor de aquisição, de acordo com parâmetros estabelecidos pela Administração. Em caso positivo, a perda esperada é reclassificada no patrimônio líquido para o resultado do período. Os valores reconhecidos como perda de instrumentos de capital não são revertidos em períodos subsequentes.</p> <p>Para os instrumentos de dívida, é analisado se existe um risco de <i>default</i> do emissor. Em caso positivo a perda esperada é registrada no resultado do período, podendo esta ser revertida, caso seja verificado um aumento no valor do ativo e que esse fato possa ser relacionado a eventos posteriores ao reconhecimento da perda.</p> <p><b>2.5. Imobilizado e intangível</b></p> <p>O imobilizado é contabilizado ao custo de aquisição e as depreciações são calculadas pelo método linear, com base na vida útil estimada dos bens. As taxas de depreciação utilizadas pelo Grupo são: i) imóveis - 2% à 10% a.a.; ii) móveis, máquinas e demais equipamentos - 10% a.a.; iii) equipamentos de informática e veículos - 20% a.a..</p> <p>O intangível refere-se a gastos em desenvolvimento de sistemas informatizados, a serem amortizados a partir da data de sua utilização. A taxa de amortização utilizada pelo Grupo é de 20% a.a..</p> <p><b>2.6. Ativos relacionados à resseguros</b></p> <p>A cessão de resseguros é efetuada no curso normal de suas atividades com o propósito de limitar sua perda potencial, por meio da transferência de riscos. Os passivos relacionados às operações de resseguros são apresentados brutos de suas respectivas recuperações ativas, uma vez que a existência do contrato de resseguro não exime as obrigações para com os segurados.</p> <p><b>2.7. Impairment de ativos não financeiros</b></p> <p>Os ativos, substancialmente compostos pelos gastos com <i>software</i>, que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de <i>impairment</i> sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por <i>impairment</i> é reconhecida, quando aplicável, pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o valor em uso. Para fins de avaliação do <i>impairment</i>, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGC)). Os ativos não financeiros, que tenham sofrido <i>impairment</i>, são revisados para a análise de uma possível reversão do <i>impairment</i> na data de apresentação das demonstrações financeiras.</p> <p><b>2.8. Contratos de seguros e contratos de investimento</b></p> <p>Em linha com o CPC 11, a Companhia efetuou o processo de classificação de todos os contratos de seguro com base em análise de transferência de risco significativo de seguro entre as partes no contrato, considerando adicionalmente, todos os cenários com substância comercial onde o evento segurado ocorre, comparado com cenários onde o evento segurado não ocorre. A Companhia emite diversos tipos de contratos de seguros em diversos ramos que transferem risco significativo de seguro, risco financeiro ou ambos.</p> <p>Como guia geral, a Companhia define risco significativo de seguro como a possibilidade de pagar benefícios adicionais significativos aos segurados na ocorrência de um evento de seguro (com substância comercial) que são maiores do que os benefícios pagos caso o evento segurado não ocorra.</p> <p>Os contratos classificados como contratos de investimento são relacionados aos produtos de capitalização, um tipo de poupança programada combinada com sorteios periódicos de prêmios em dinheiro que não transfere risco de seguro significativo.</p> <p><b>2.9. Provisões técnicas</b></p> <p>As Provisões Técnicas são constituídas em consonância com as determinações e os critérios estabelecidos em legislações específicas. Adicionalmente é realizada análise, auditoria atuarial independente, com o objetivo de avaliar de forma autônoma e imparcial os principais procedimentos e cálculos atuariais, relacionados a provisões técnicas, bases de dados, limites de retenção, ativos redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, capital mínimo requerido dentre outros aspectos que afetam a solvência da companhia, sendo de periodicidade anual, com data-base em 31 de dezembro.</p> <p><b>a. Caixa Seguradora</b></p> <p>A Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) é constituída pela parcela de prêmio comercial correspondente ao período de risco ainda não decorrido, e que deve ser suficiente para arcar com os sinistros a ocorrer relativos aos riscos ativos de contratos emitidos até a data do fechamento relativo ao balanço. A Administração constitui, adicionalmente, a parcela relativa aos Riscos Vigentes mas Não Emitidos (RVNE) da PPNG, obtida conforme metodologia prevista em Nota Técnica Atuarial.</p> <p>A Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) é constituída (e atualizada monetariamente nos termos da legislação) para a cobertura dos valores que as áreas operacionais e jurídicas estimam serem necessários para arcar com os pagamentos futuros de indenização dos sinistros já avisados até a data do fechamento contábil relativo ao balanço. Adicionalmente, a Companhia constitui, por estimativa realizada pela área atuarial, a Provisão de Sinistros Ocorridos mas não Suficientemente Avisados (IBNER), com o objetivo de, com base na experiência observada, compensar a possível necessidade de desembolso complementar à PSL contabilizada para o pagamento dos sinistros que a companhia já reconheceu como avisados bem como a parte referente a revisão atuarial das probabilidades de perda de causas judiciais.</p> <p>A Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) é constituída para a cobertura dos valores de indenização que a Companhia estima serem necessários para liquidar os sinistros já ocorridos mas ainda não avisados até a data do fechamento contábil relativo ao balanço.</p> <p>A Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) é constituída para a cobertura dos pagamentos futuros dos valores de despesas diretamente relacionadas aos sinistros já ocorridos até a data do fechamento contábil relativo ao balanço.</p> <p>A Provisão Complementar de Cobertura (PCC) é constituída para a cobertura da insuficiência nas provisões técnicas, quando esta for constatada pelo Teste de Adequação de Passivos (TAP). O TAP é calculado de acordo com as determinações especificadas na regulamentação vigente.</p> <p>É constituída provisão para fazer face os compromissos futuros com o consórcio DPVAT, com base em informes emitidos pela Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A..</p> <p><b>b. Caixa Vida e Previdência</b></p> <p>A Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) visa assegurar os compromissos assumidos pela entidade aberta de previdência complementar, ou sociedade seguradora, com seus participantes enquanto não ocorrido o fato gerador do benefício. É constituída pelas contribuições e aportes realizados pelo participante, nos planos ou produtos estruturados no regime financeiro de capitalização, acrescidos pelos rendimentos financeiros auferidos na aplicação dos ativos garantidores, nos termos da legislação vigente.</p> <p>A Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) representa o valor atual dos benefícios cujo evento gerador já tenha ocorrido sendo calculada conforme metodologia aprovada na Nota Técnica Atuarial do plano.</p> <p>A Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) é constituída (e atualizada monetariamente nos termos da legislação) para a cobertura dos valores que as áreas operacionais e jurídicas estimam serem necessários para arcar com os pagamentos futuros de pedúlis, as rendas vencidas, as rendas a vencer de ações judiciais cujos saldos ultrapassarem os montantes já concedidos e as indenizações dos sinistros já avisados até a data do fechamento contábil relativo ao balanço. A Provisão é calculada conforme metodologia prevista em Nota Técnica Atuarial.</p> <p>Os valores devidos a título de resgate nas coberturas de sobrevivência, compõem a Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR)</p> | <p>decorrentes de pedidos formalizados pelos participantes, porém ainda não efetivamente concluídos até o encerramento do mês, seja em decorrência de fatores operacionais ou de cumprimento de carência.</p> <p>A Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) é constituída para a cobertura dos valores de indenização que a Companhia estima serem necessários para liquidar os sinistros já ocorridos mas ainda não avisados até a data do fechamento contábil relativo ao balanço, conforme metodologia prevista em Nota Técnica Atuarial.</p> <p>A Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) é constituída pela parcela de prêmio comercial correspondente ao período de risco ainda não decorrido, e que deve ser suficiente para arcar com os sinistros a ocorrer relativos aos riscos ativos de contratos emitidos até a data do fechamento relativo ao balanço. Adicionalmente, constitui-se ainda a parcela relativa aos Riscos Vigentes mas Não Emitidos (RVNE) da PPNG, obtida conforme metodologia prevista em Nota Técnica Atuarial.</p> <p>A Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) é constituída para a cobertura dos pagamentos futuros dos valores de despesas diretamente relacionadas aos sinistros/eventos já ocorridos até a data do fechamento contábil relativo ao balanço, conforme metodologia prevista em Nota Técnica Atuarial. Para os planos estruturados no regime financeiro de capitalização a Administração ainda constitui uma parcela de PDR relativa a despesas de sinistros/eventos e a ocorrer.</p> <p>A Provisão Complementar de Cobertura (PCC) é constituída para a cobertura da insuficiência nas provisões técnicas, quando esta for constatada pelo Teste de Adequação de Passivos (TAP). O TAP é calculado de acordo com as determinações especificadas na regulamentação vigente.</p> <p>A Provisão de Excedente Financeiro (PEF) é constituída pelo excedente de rentabilidade das aplicações financeiras em relação à rentabilidade mínima garantida no plano “FederalPrev”, nos termos estabelecidos nos contratos. O saldo dessa provisão é incorporado à provisão matemática do participante por ocasião da entrada em gozo de benefício, resgate ou portabilidade. No caso dos planos PGBL e VGBL, cuja natureza da cobertura é sobrevida, a constituição ocorre somente após a entrada em gozo de benefício, sendo que parte do excedente financeiro é incorporado anualmente à provisão matemática de benefícios concedidos, quando devido ao Participante, de acordo com o contrato dele.</p> <p>Os encargos financeiros creditados às provisões técnicas, bem como a provisão para excedente financeiro, são classificados como Despesas Financeiras.</p> <p><b>c. Caixa Capitalização</b></p> <p>A Provisão Matemática para Capitalização (PMC) é constituída por um percentual aplicado sobre os valores recebidos dos subscritores, sendo atualizada mensalmente, nas datas de aniversário dos respectivos títulos, pela Taxa de Remuneração Básica aplicada às cadernetas de poupança e capitalizada de acordo com a taxa de juros também vinculada às cadernetas de poupança. Esses parâmetros estão relacionados nas notas técnicas e nas condições gerais de cada produto.</p> <p>A Provisão para Resgate (PR) contempla as transferências da Provisão Matemática para Capitalização e é subdividida em: i) Provisão de Resgates Antecipados: títulos cancelados após o prazo de suspensão ou em função de evento gerador de resgate; e ii) Provisão de Resgates Vencidos: títulos vencidos.</p> <p>A Provisão para Sorteios a Realizar (PSR) é constituída segundo percentual definido em Nota Técnica para cada plano. Nos planos do tipo Pagamento Único essa Provisão é calculada pelo método de “risco” com remuneração mensal estabelecida em Nota Técnica.</p> <p>A Provisão de Sorteios a Pagar (PSP) é constituída para todos os títulos já sorteados e ainda não pagos, cujo fato gerador é a efetiva realização do sorteio.</p> <p>A Provisão para Despesas Administrativas (PDA) é constituída para a cobertura dos valores esperados das despesas administrativas, observadas as regulamentações específicas vigentes.</p> <p><b>d. Caixa Saúde</b></p> <p>A Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar é constituída pelo valor integral, cobrado pelo prestador ou a ser reembolsado ao segurado, no mês da notificação da ocorrência da despesa assistencial, bruto de qualquer operação de resseguro.</p> <p>A Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA) é constituída mensalmente conforme metodologia descrita em Nota Técnica Atuarial, em acordo com o determinado na Resolução Normativa da ANS nº 393/2015 e suas alterações, considerando o total de eventos indenizáveis.</p> <p>A Provisão para Remissão é constituída para garantia das obrigações decorrentes das cláusulas contratuais de remissão das contraprestações pecuniárias referentes à cobertura de assistência saúde, firmadas com o beneficiário, calculada mensalmente conforme metodologia descrita em Nota Técnica Atuarial.</p> <p>A Provisão para Prêmios ou Contribuições Não Ganhas (PPCNG) é constituída para a cobertura dos eventos/sinistros a ocorrer, tendo seu cálculo baseado na Resolução Normativa nº 393/2015 e demais alterações apurando a parcela de prêmio/contribuições não ganhas, relativa ao período de cobertura do risco.</p> <p><b>e. Odonto Empresas</b></p> <p>A Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar é constituída pelo valor integral, cobrado pelo prestador ou a ser reembolsado ao segurado, no mês da notificação da ocorrência da despesa assistencial, bruto de qualquer operação de resseguro.</p> <p>A Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA) é constituída mensalmente conforme metodologia descrita em Nota Técnica Atuarial, em acordo com o determinado na Resolução Normativa da ANS nº 393/2015 e suas alterações, considerando o total de eventos indenizáveis.</p> <p>A Provisão para Prêmios ou Contribuições Não Ganhas (PPCNG) é constituída para a cobertura dos eventos/sinistros a ocorrer, tendo seu cálculo baseado na Resolução Normativa nº 393/2015 e demais alterações apurando a parcela de prêmio/contribuições não ganhas, relativa ao período de cobertura do risco.</p> <p><b>f. Previsul</b></p> <p>A Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) é constituída pela parcela de prêmio comercial correspondente ao período de risco ainda não decorrido, e que deve ser suficiente para arcar com os sinistros a ocorrer relativos aos riscos ativos de contratos emitidos até a data do fechamento relativo ao balanço. A Companhia constitui, adicionalmente, a parcela relativa aos Riscos Vigentes mas Não Emitidos (RVNE) da PPNG, obtida conforme metodologia prevista em Nota Técnica Atuarial.</p> <p>A Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) é constituída (e atualizada monetariamente nos termos da legislação) para a cobertura dos valores que a Administração estima serem necessários para arcar com os pagamentos futuros de indenização dos sinistros já avisados até a data do fechamento contábil relativo ao balanço. Adicionalmente, a Companhia constitui, por estimativa, a Provisão de Sinistros Ocorridos mas não Suficientemente Avisados (IBNER), com o objetivo de cobrir as reavaliações dos valores de indenização dos sinistros realizadas posteriormente à constituição inicial da PSL, reavaliações estas que poderão se dar ao longo do processo de regulação até a sua liquidação final.</p> <p>A Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) é constituída para a cobertura dos valores de indenização que a Companhia estima serem necessários para liquidar os sinistros já ocorridos mas ainda não avisados até a data do fechamento contábil relativo ao balanço.</p> <p>A Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) é constituída para a cobertura dos pagamentos futuros dos valores de despesas diretamente relacionadas aos sinistros já ocorridos até a data do fechamento contábil relativo ao balanço.</p> <p>A Provisão Complementar de Cobertura (PCC) é constituída para a cobertura da insuficiência nas provisões técnicas, quando esta for constatada pelo Teste de Adequação de Passivos (TAP). O TAP é calculado de acordo com as determinações especificadas na regulamentação vigente.</p> <p>É constituída provisão para fazer face os compromissos futuros com o consórcio DPVAT, com base em informes emitidos pela Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A..</p> <p><b>2.10. Avaliação dos passivos originados de contratos de seguros</b></p> <p><b>a. Passivos de contratos de seguros</b></p> <p>Os contratos que transferem risco significativo de seguro para o Grupo são avaliados segundo uma metodologia, ou modelo contábil aplicável para contratos de seguro. Em linha com a legislação vigente, a Companhia utilizou as regras do CPC 11 para avaliação destes contratos. Essas regras preveem uma isenção que permite que uma Seguradora utilize suas políticas contábeis anteriores ao da adoção do CPC 11, utilizada para avaliação dos passivos de contratos de seguro. Além da utilização desta importante isenção, a Companhia aplicou as regras e procedimentos mínimos previstos no CPC 11 para avaliação de contratos de seguro que incluem: i) a realização de um teste de adequação dos passivos de contratos de seguro ou, Teste de Adequação de Passivo (TAP); ii) realização de estudos e avaliação de nível de prudência utilizado na avaliação de contratos de seguro segundo GAAP anterior; iii) processo de classificação econômica e atuarial de contratos entre contratos de seguro ou contratos de investimento; iv) identificação de derivativos embutidos.</p> <p><b>b. Custos incorridos na aquisição de contratos de seguros</b></p> <p>A Companhia registra com um ativo (DDC) os gastos que são diretamente incrementais e relacionados à origem ou renovação de contratos de seguro, e que possam ser avaliados com confiabilidade. Esses gastos são representados principalmente por comissões e arrendamento de balcão. Os demais gastos são registrados como despesa, conforme incorridos. Esse ativo é amortizado segundo o período do contrato, que equivale substancialmente ao período de expiração do risco.</p> <p><b>c. Teste de adequação dos passivos (TAP)</b></p> <p>Conforme requerido pelo CPC 11, a Companhia efetuou um teste de adequação dos passivos para todos os contratos que atendam à definição de um contrato de seguro segundo o CPC 11 e que estejam vigentes na data de execução do teste.</p> <p>Para esse teste, a Companhia elaborou uma metodologia atuarial baseada no valor presente da estimativa corrente dos fluxos de caixa futuros das obrigações já assumidas. Para determinação das estimativas dos fluxos de caixas futuros, os contratos foram agrupados conforme os grupos de ramos estabelecidos em regulamentação específica. As estimativas correntes dos fluxos de caixa foram descontadas a valor presente com base nas estruturas a termo da taxa de juros (ETTJ) definidas pela SUSEP, conforme determina a legislação. No cálculo atuarial das estimativas correntes dos fluxos de caixa foram consideradas premissas atuariais realistas e não tendenciosas para cada variável envolvida, conforme abaixo:</p> <p>a) Estrutura a termo da taxa de juros (ETTJ): para desconto dos valores futuros dos fluxos projetados foram utilizados os cupons de desconto prefixado, TR ou IGPM, conforme rol divulgado pela SUSEP;</p> <p>b) Sinistralidade: para estimativa dos sinistros decorrentes de produtos que utilizam tábua de mortalidade em suas projeções, foram utilizadas as tábuas BR-EMS 2015; para sinistros decorrentes de produtos que utilizam tábua de invalidez, foi utilizada a tábua Álvaro Vindas; para estimativa dos sinistros decorrentes de produtos que não utilizem tábuas biométricas, foram apuradas sinistralidades com base no histórico observado de cada produto que compõe o estudo;</p> <p>c) Cancelamento: para estimativa de cancelamentos anuais utilizados no modelo, quando aplicável, foram utilizadas as bases históricas da evolução de ativos observado de cada grupo que compõe o estudo;</p> <p>d) Despesas: as estimativas das despesas foram segregadas em despesas administrativas, despesas com tributos e despesas operacionais, considerando a média da relação histórica anual das despesas sobre o prêmio emitido, desconiderando os valores referente ao DPVAT;</p> <p>e) Resseguro: as projeções foram geradas considerando os valores dos fluxos brutos de resseguro.</p> <p>Como conclusão dos testes realizados não foram encontradas insuficiências em nenhum dos agrupamentos analisados, para os períodos apresentados, exceto para o grupo de Seguro Habitacional Fora do SFH (ramos 1061/1065/1068) relativo aos produtos do grupo HAB_MCMV. A insuficiência observada para o grupo em questão, no valor de R\$ 274 milhões, foi compensada com os demais ramos da companhia, conforme estabelece a circular nº 543, de 22 de dezembro de 2016, e alterações posteriores. Informamos que não aplicamos o teste de adequação de passivos aos contratos e certificados relativos aos ramos DPVAT e DPEM por serem imateriais.</p> <p>O Estudo atuarial contendo o TAP foi assinado pelo Atuário Técnico Responsável e pelo Diretor Técnico estando disponível na sede da Companhia para o órgão regulador e demais fiscalizações.</p> <p><b>2.11. Outras provisões, ativos e passivos contingentes</b></p> <p>A Companhia reconhece uma provisão somente quando existe uma obrigação presente (legal ou de responsabilidade social) como resultado de um evento passado, quando é provável que o pagamento de recursos deverá ser requerido para liquidar a obrigação e quando a estimativa pode ser feita de forma confiável para a provisão. Quando alguma destas características não é atendida a Companhia não reconhece uma provisão.</p> <p>As provisões são ajustadas a valor presente quando o efeito do desconto a valor presente é material.</p> <p>A Companhia constitui provisões para fazer face a desembolsos futuros que possam decorrer de ações judiciais em curso, de natureza cível, fiscal e trabalhista. As provisões são constituídas a partir de uma análise individualizada, efetuada pelos assessores jurídicos da Companhia e de suas controladas, dos processos judiciais em curso e das perspectivas de resultado desfavorável implicando um desembolso futuro. Os tributos, cuja exigibilidade está sendo questionada na esfera judicial, são registrados levando-se em consideração o conceito de “obrigação legal”. As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) decorrem de processos judiciais relacionados a obrigações tributárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade que, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de êxito, têm seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras e são atualizadas monetariamente de acordo com a legislação fiscal (taxa SELIC).</p> <p><b>2.12. Apuração do resultado</b></p> <p><b>a.</b> Os prêmios de seguro, cosseguro aceito, cosseguro cedido e os respectivos custos de comercialização, são registrados durante da emissão das apólices e ajustados, com base em estimativas dos prêmios relativos a operações nas quais o risco coberto só é conhecido após o início do período de cobertura. Os prêmios do seguro DPVAT, assim como os sinistros e provisões, são reconhecidos com base nas informações fornecidas pela Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A.</p> <p><b>b.</b> As receitas de planos previdenciários e seguros de vida com cobertura de sobrevivência, são reconhecidas no momento do seu efetivo recebimento que coincidem com o regime de competência. Os custos relacionados são apropriados por meio da constituição de provisões técnicas. Os custos de comercialização são diferidos por ocasião da emissão da apólice ou contrato e apropriados aos resultados, de forma linear, pelo prazo médio estimado para a sua recuperação.</p> <p><b>c.</b> As receitas decorrentes da venda de títulos de capitalização e os respectivos custos apropriados por meio da constituição de provisões, inclusive técnicas, são registrados no resultado da Companhia quando do efetivo recebimento. Tal procedimento é utilizado tendo em vista que a diferença para o regime de competência é imaterial e que o regime de caixa é o exigido pelo seu regulador.</p> <p><b>d.</b> As receitas referentes a taxa de administração de consórcio são reconhecidas quando do efetivo recebimento das parcelas. Tal procedimento é utilizado tendo em vista que o regime de caixa é exigido pelo órgão regulador. As despesas relacionadas à utilização do balcão da CAIXA são</p> |

continua →



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                    |                                             |  |  |    |          |          |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--|--|----|----------|----------|--|--|
| ☆ continuação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                    |                                             |  |  |    |          |          |  |  |
| CAIXA SEGUROS HOLDING S.A.<br>CNPJ nº 14.045.781/0001-45                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                    |                                             |  |  |    |          |          |  |  |
| Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Dezembro de 2018 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                    |                                             |  |  |    |          |          |  |  |
| <p>reconhecidas por ocasião da venda das cotas de consórcios e as de formalização de garantia e custo de contemplação por ocasião da contemplação dos consorciados. As despesas com formalização de garantia são liquidadas no momento da efetiva utilização da carta de crédito.</p> <p><b>e.</b> As receitas com as contraprestações provenientes das operações de planos de assistência à saúde e odontológico são apropriadas pelo valor correspondente ao rateio diário - pro rata die - do período de cobertura individual de cada contrato, a partir do primeiro dia de cobertura. O resultado das transações é apurado pelo regime de competência de exercícios.</p> <p><b>f.</b> As participações nos lucros devida aos empregados sobre o resultado são contabilizadas com base em estimativas e ajustadas quando do efetivo pagamento.</p> <p><b>g.</b> As demais receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.</p> <p><b>2.13. Provisão para imposto de renda e contribuição social</b></p> <p>A despesa de imposto de renda e contribuição social inclui as despesas de impostos correntes e os efeitos dos tributos diferidos. São reconhecidos no resultado do período os efeitos dos impostos de renda e contribuição social, exceto para os efeitos tributários sobre itens que foram diretamente reconhecidos no patrimônio líquido, onde nestes casos, os efeitos tributários também são reconhecidos no patrimônio líquido.</p> <p>A provisão para imposto de renda é constituída com base nos rendimentos tributáveis do período, à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre a parcela do lucro tributável que exceder R\$ 240 anuais. A contribuição social sobre o lucro foi calculada à alíquota de 20% para as Controladas equiparadas a financeiras e 9% para as demais Controladas e Controladora. O imposto de renda e a contribuição social diferidos foram constituídos com base nas alíquotas vigentes, para as adições e exclusões cuja dedutibilidade ou tributação ocorrerá em exercícios futuros. As antecipações de imposto de renda e a contribuição social que foram pagas no decorrer do período são registradas na rubrica de impostos e contribuições no ativo circulante.</p> <p><b>2.14. Novas normas e interpretações ainda não adotadas</b></p> <p>As novas normas e interpretações emitidas, mas que ainda não entraram em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir:</p> <p><b>IFRS 16 - Operações de arrendamento mercantil - O CPC 06 (R2)</b> - Operações de arrendamento mercantil, emitido pelo CPC é equivalente à norma internacional IFRS 16 - <i>Leases</i>, emitida em janeiro de 2016 em substituição à versão anterior da referida norma (CPC 06 (R1)), equivalente à norma internacional IAS 17). O CPC 06 (R2) estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos conforme um único modelo de balanço patrimonial, similar à contabilização de arrendamentos financeiros nos moldes do CPC 06 (R1). A norma inclui duas isenções de reconhecimento para os arrendatários - arrendamentos de ativos de “baixo valor” (por exemplo, computadores pessoais) e arrendamentos de curto prazo (ou seja, arrendamentos com prazo de 12 meses ou menos). Na data de início de um arrendamento, o arrendatário reconhece um passivo para efetuar os pagamentos (um passivo de arrendamento) e um ativo representando o direito de usar o ativo objeto durante o prazo do arrendamento (um ativo de direito de uso). Os arrendatários devem reconhecer separadamente as despesas com juros sobre o passivo de arrendamento e a despesa de depreciação do ativo de direito de uso.</p> <p>A Companhia optará por utilizar as isenções propostas pela norma para contratos de arrendamento cujo prazo se encerre em 12 meses a partir da data da adoção inicial, e contratos de arrendamento cujo ativo objeto seja de baixo valor. A Companhia possui arrendamentos de determinados equipamentos de escritório (como computadores pessoais, impressoras e copiadoras) que são considerados de baixo valor. Durante 2018, a Caixa Seguradora iniciou uma avaliação detalhada do impacto do CPC 06 (R2), porém até a emissão dessas demonstrações financeiras não foi concluído a mensuração do impacto.</p> <p><b>IFRS 9 Instrumentos Financeiros - (CPC 48 - Instrumentos Financeiros)</b> - Em julho de 2014, o IASB emitiu a versão final da IFRS 9 Instrumentos Financeiros, que substitui a IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e todas as versões anteriores da IFRS 9. A IFRS 9 reúne os três aspectos do projeto de contabilização de instrumentos financeiros: classificação e mensuração, redução ao valor recuperável do ativo e contabilização de hedge.</p> <p>A IFRS 9 entra em vigor para períodos anuais com início a partir de 1º de janeiro de 2018, todavia a sua adoção depende da aprovação do órgão regulador. A Companhia planeja adotar a nova norma no momento da aprovação do órgão regulador e em conjunto com o IFRS 17, que está previsto para 2022.</p> <p><b>IFRS 17 - Contratos de seguro</b> - Em maio de 2017, o IASB emitiu a IFRS 17 - Contratos de Seguro (ainda sem correspondência equivalente emitida pelo CPC no Brasil, mas que substituirá o CPC 11 - Contratos de seguro), uma nova norma contábil abrangente para contratos de seguro que inclui reconhecimento e mensuração, apresentação e divulgação. Assim que entrar em vigor, a IFRS 17 substituirá a IFRS 4 Contratos de Seguro (IFRS 4) emitida em 2005. A IFRS 17 aplica-se a todos os tipos de contrato de seguro (como vida, ramos elementares, seguro direto e resseguro), independentemente do tipo de entidade que os emitem, bem como determinadas garantias e instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Aplicam-se algumas exceções de escopo. O objetivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contábil para contratos de seguro que seja mais útil e consistente para as seguradoras. Em contraste com os requisitos da IFRS 4, os quais são amplamente baseados em políticas contábeis locais vigentes em períodos anteriores, a IFRS 17 fornece um modelo abrangente para contratos de seguro, contemplando todos os aspectos contábeis relevantes.</p> <p>A IFRS 17 vigora para períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2022, sendo necessária a apresentação de valores comparativos. A adoção antecipada é permitida se a entidade adotar também a IFRS 9 e a IFRS 15 na mesma data ou antes da adoção inicial da IFRS 17.</p> <p>A Companhia pretende adotar estas normas e interpretações novas, quando entrarem em vigor e serem referendadas pelo órgão regulador.</p> <p><b>3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos</b></p> <p>As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.</p> <p><b>3.1. Estimativas e julgamentos utilizados na avaliação de passivos de seguros</b></p> <p>O Grupo possui certos contratos que são classificados como contratos de seguro devido à transferência significativa de risco de seguro. As estimativas utilizadas na constituição dos passivos de seguros representam uma área onde a Administração aplica estimativas contábeis críticas na preparação das demonstrações financeiras em conformidade com o CPC. Existem diversas fontes de incertezas que precisam ser consideradas na estimativa dos passivos que o Grupo irá liquidar em última instância. São utilizadas as fontes de informação internas e externas disponíveis sobre experiência passada e indicadores que possam influenciar as tomadas de decisões da administração, atuários e especialistas do Grupo para a definição de premissas atuariais e da melhor estimativa do valor de liquidação de sinistros para contratos cujo evento segurado já tenha ocorrido. Consequentemente, os valores provisionados podem diferir dos valores liquidados efetivamente em datas futuras para tais obrigações.</p> <p><b>3.2. Estimativas e julgamentos utilizados na avaliação de processos fiscais, cíveis e trabalhistas</b></p> <p>Algumas Companhias do Grupo são parte em processos judiciais trabalhistas, fiscais e cíveis em aberto na data de preparação das demonstrações financeiras. O processo utilizado pela Administração para a contabilização e construção das estimativas contábeis leva em consideração a assessoria jurídica de especialistas na área e a evolução dos processos e status (ou instância) de julgamento de cada caso específico. Além disso, a Administração utiliza seu melhor julgamento sobre estes casos, informações históricas de perdas em que existe alto grau de julgamento aplicado para a constituição destas provisões segundo o CPC 25.</p> <p><b>3.3. Estimativas utilizadas para cálculo de impairment de ativos financeiros</b></p> <p>O Grupo aplica as regras de análise de recuperabilidade para os ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado. Nesta área, a Administração aplica alto grau de julgamento para determinar o grau de incerteza associado com a realização dos fluxos contratuais estimados dos ativos financeiros, principalmente os prêmios a receber de segurados conforme exigência dos órgãos reguladores.</p> <p>O Grupo segue as orientações do CPC 38 para determinar quando um ativo financeiro disponível para venda está <i>impaired</i>. Essa determinação requer um julgamento significativo. Para esse julgamento, os Administradores avaliam, entre outros fatores, a duração e a proporção na qual o valor justo de um investimento é menor que seu custo, a saúde financeira e perspectivas do negócio de curto prazo para a investida, incluindo fatores como: desempenho do setor e do segmento e fluxo de caixa operacional e financeiro.</p> <p><b>3.4. Valor justo de derivativos e outros instrumentos financeiros</b></p> <p>É o valor de ajuste diário informado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, divulgado ao mercado após a finalização dos pregões do dia. Não existem outros instrumentos derivativos nas posições detidas pela Companhia, exceto os derivativos de juros, referenciados aos DI - depósitos interfinanceiros, transacionados em bolsa.</p> <p><b>4. Gerenciamento de riscos</b></p> <p>O Solvência II exige a criação de um <i>Chief Risk Officer</i>, independente, assegurando a função de monitoramento do sistema de gestão de riscos. A reorganização da estrutura operacional interna do Grupo Caixa Seguradora, concluída no final de 2015, ajudou a centralizar o gerenciamento de risco dentro do Diretoria de Riscos - DIRRS do Grupo Caixa Seguradora.</p> <p>As responsabilidades da Diretoria de Riscos - DIRRS são:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Definir a visão estratégica do <i>Risk Appetite</i>;</li><li>• Certificar a eficiência do dispositivo de monitoramento dos riscos (seguro, investimento e operacional);</li><li>• Definir políticas de gestão de riscos de acordo com as políticas definidas pela Direção Geral do Grupo Caixa Seguradora e monitorar sua implementação dentro de Unidades de Negócios;</li><li>• Gerar Alertas para as gerências quando houver crescimento de riscos ou riscos emergentes;</li><li>• Implementar dentro do Grupo Caixa Seguradora e suas subsidiárias Solvência II, de acordo com as normas locais e assegurar seus direitos;</li><li>• Certificar de todo o monitoramento e da eficácia dos dispositivos existentes para acompanhamento dos riscos em todas as operações do Grupo Caixa Seguradora;</li><li>• Promover o risco na cultura do Grupo para a tomada de decisões seguido as políticas do Grupo;</li><li>• Garantir a aplicação de controles em todas as subsidiárias do Grupo Caixa Seguradora.</li></ul> <p>A DIRRS organiza um comitê chamado de Comitê de Governança de Riscos. Este Comitê possui frequência trimestral, mas, excepcionalmente, podem ser realizados em caso de acontecimentos importantes.</p> <p>O gerenciamento de todos os riscos inerentes às atividades de modo integrado é abordado, dentro de um processo, apoiado na sua estrutura de Controles Internos e <i>compliance</i> (no que tange a regulamentos, normas e políticas internas). Essa abordagem proporciona o aprimoramento contínuo dos modelos de gestão de riscos e minimiza a existência de lacunas que comprometam sua correta identificação e mensuração. A estrutura do Processo de Gerenciamento de Riscos da Organização permite que os riscos de Seguro, Crédito, Liquidez, Mercado e Operacional sejam efetivamente identificados, avaliados, monitorados, controlados e mitigados de modo unificado.</p> <p><b>4.1. Risco de seguro</b></p> <p><b>4.1.1. Riscos inerentes ao Grupo Caixa Seguradora</b></p> <p>Risco de Seguro é o risco transferido do detentor do contrato para o emitente que não seja um risco financeiro, em outras palavras, o risco de seguro é um risco preexistente, transferido do segurado para a Seguradora. A definição de Risco de Seguro refere-se ao risco que a Seguradora aceita do segurado. A Gestão de Riscos é o enfoque estruturado que alinha estratégia, processos, pessoal, tecnologia e conhecimento, com o objetivo de avaliar e gerenciar essas incertezas como forma de criação de valor.</p> <p>O Grupo dispõe de grande diversidade de produtos, incluindo seguro de vida, patrimoniais, planos de capitalização e planos de previdência, para pessoas físicas e jurídicas. Neste ambiente os riscos inerentes às atividades do Grupo são:</p> <p><b>a.</b> Risco estratégico - Falta de capacidade do Grupo em proteger-se, adaptar-se ou antecipar-se a mudanças (econômicas, tecnológicas, mercadológicas e etc.) que possam impedir o alcance dos objetivos e metas estabelecidas.</p> <p><b>b.</b> Risco atuarial - Metodologias e/ou cálculos incorretos da tarificação do seguro, pela insuficiência da manutenção de tabelas de preços, bem como de reajustes periódicos a serem aplicados nas apólices, e pela inadequada constituição das provisões técnicas.</p> <p><b>4.1.2. Controle do risco de seguro</b></p> <p>A estrutura do Processo de Gerenciamento de Riscos da Organização permite que os riscos de seguro sejam identificados, avaliados, monitorados, controlados e mitigados de modo unificado através de um forte mecanismo de controle implantado, incluindo funções de gerenciamento de riscos, funções de controle interno e funções de auditorias internas e <i>compliance</i>, independentes das linhas de negócios e outras segregações de funções necessárias. Um regime de alçadas está claramente delineado e padrões de operação bem definidos com normas, procedimentos e atribuições bem descritos, divulgados e monitorados.</p> <p>O Grupo conta com políticas de subscrição de riscos, de prevenção à fraude, lavagem de dinheiro, e segurança da informação (implantadas e monitoradas), e com o trabalho de profissionais de riscos e conformidade designados, conhecedores de suas atribuições e atuantes em todas as áreas.</p> <p><b>4.1.3. Estratégia de subscrição</b></p> <p>A política de aceitação de riscos abrange todos os ramos de seguros operados e considera a experiência histórica e premissas atuariais na avaliação de viabilidade dos produtos. A estratégia de subscrição visa diversificar as operações de seguros para assegurar o balanceamento da carteira e baseia-se no agrupamento de riscos com características similares, de forma a reduzir o impacto de riscos isolados.</p> <p><b>4.1.4. Estratégia de resseguro</b></p> <p>A estratégia de resseguro do Grupo Caixa Seguradora é baseada numa estrutura central de contratos por risco e catastróficos que se aplicam de forma corporativa a riscos de diversas carteiras, sendo segregados principalmente em Vida e Não-Vida. Ao redor dessa estrutura central, contratos de menor porte são direcionados à cobertura de riscos específicos, negociados caso a caso. Qualquer que seja o tipo de contrato, o atendimento ao ambiente regulatório e às diretrizes da Política de Resseguro do Grupo Caixa Seguradora são observados em toda a sua abrangência. O programa de resseguro reflete a posição estratégica estabelecida pelo Comitê de Governança de Riscos, priorizando a retenção de prêmios pela seguradora. Há casos, também, em que a parceria com um ou mais resseguradores se destina mormente à aquisição de conhecimento e sua correspondente solidificação dentro do grupo.</p> <p>O grupo vem adotando uma postura bastante prudente e conservadora na linha dos chamados riscos especiais, segmento que abrange as carteiras de seguros Rurais, Garantia, Riscos de Engenharia Grupo II, Responsabilidade Civil, Riscos Operacionais e Nomeados, Transportes,</p> |                                                                    |                                             |  |  |    |          |          |  |  |
| <p>Valores, Obras de Arte, Cascos (<i>Aviation e Marine</i>) ou, de modo geral, todo e qualquer risco ou atividade excluídos dos contratos de resseguro corporativos, de modo a resguardar a seguradora não somente no aspecto financeiro, mas também quanto ao risco de imagem. A subscrição desses riscos atende primordialmente à estratégia de parceria entre a Caixa Seguradora e a Caixa Econômica Federal e conta com política de subscrição bastante restrita.</p> <p><b>c. Resseguros sobre seguros de pessoas</b></p> <p><b>• Vida por CPF - vigente de 01/07/2018 a 30/06/2019</b></p> <p>Garante a cobertura de morte e invalidez vinculadas às garantias de risco dos produtos de Previdência comercializados pela Caixa Vida e Previdência, além das carteiras de vida em grupo, acidentes pessoais, prestamista e habitacional/MIP. Cobertura na forma de resseguro de excesso de danos, ficando estabelecido que a prioridade a cargo do Grupo Caixa Seguradora será aplicada ao somatório das indenizações pagas por vida, em decorrência de sinistros que afetem cada segurado individualmente, porém considerando o conjunto de apólices/certificados que a mesma pessoa possua dentro das carteiras cobertas no resseguro. Possui retenção de R\$ 500 e capacidade de cobertura de R\$ 10.000, por CPF.</p> <p><b>• Catástrofe de riscos pessoais - vigente de 01/07/2018 a 30/06/2019</b></p> <p>Oferece cobertura mundial sobre apólices emitidas no Brasil, sendo acionado em caso de três ou mais vidas sinistradas por evento. A duração e extensão de qualquer ocorrência é limitada a 72 horas consecutivas do evento gerador dos sinistros. Possui retenção de R\$ 3.000 e capacidade de cobertura de R\$ 75.000 para eventos em todo o território nacional, limitada ao máximo de R\$ 2.500 por vida.</p> <p><b>• Vida Construção Civil - início de vigência em 01/07/2012 a 31/12/2018</b></p> <p>Resseguro proporcional tipo cota-parte (50%) para negócios de vida em grupo para o seguro do segmento da construção civil, capital máximo por empresa limitado a R\$ 15.000.</p> <p><b>• Vida em Grupo Multipremiado - vigente de 01/10/2018 a 30/04/2019</b></p> <p>Resseguro na estrutura cota-parte sobre produtos de vida em grupo - carteira Multipremiado Super, com cessão variável trimestralmente e limites de capital segurado entre R\$ 25 e R\$ 600. Oferece cobertura para riscos de doenças graves na forma de seguro de vida individual e contém cláusula de participação nos lucros.</p> <p><b>d. Resseguros sobre seguros patrimoniais</b></p> <p><b>• Garantia - vigente de 01/02/2018 a 31/01/2019</b></p> <p>Compreende operações de cosseguro para suporte a empreiteiras que atendem o programa habitacional Minha Casa Minha Vida, da Caixa Econômica Federal, para capitais de até R\$ 30.000 por tomador. Resseguro na estrutura cota-parte com cessão de 81% e retenção de 19%. Possui comissão de resseguro de 38,5%.</p> <p><b>• Contrato excesso de danos por risco para riscos patrimoniais - vigente de 01/07/2018 a 30/06/2019</b></p> <p>Possui retenção de R\$ 1.000 e capacidade automática de R\$ 160.000. O contrato privilegia a retenção de prêmios na seguradora, tendo como objetivo reduzir o volume operacional na administração do resseguro.</p> <p><b>• Catástrofe de riscos patrimoniais - vigente de 01/07/2018 a 30/06/2019</b></p> <p>Oferece cobertura para riscos localizados no Brasil, sendo acionado em caso de duas ou mais unidades de risco sinistradas por evento. A duração e extensão de qualquer ocorrência de perda é limitada a 72 horas consecutivas do evento gerador dos sinistros. Possui capacidade de R\$ 75.000 com retenção de R\$ 5.000. Cobertura Auto passou a ser inserida como um <i>sublayer</i> de R\$ 7.250 em excesso a R\$ 250.</p> <p><b>• Catástrofe Umbrella - vigente de 01/07/2018 a 30/06/2019</b></p> <p>Cobertura de resseguro para riscos combinados vida/patrimonial ou isolados, porém sujeito à perda total em pelo menos um dos contratos catastróficos (R\$ 75.000). Capacidade de R\$ 325.000. Também utilizado como instrumento de alívio de capital de solvência.</p> <p><b>• Saúde em Cota-parte - início de vigência em 01/10/2018 a 30/03/2019</b></p> <p>Resseguro proporcional em cota-parte, com cessão de 60% das apólices emitidas no período, referente a reembolso de despesas e serviços médico-hospitalares.</p> <p><b>• Belo Monte - vigente de 31/08/2011 a 31/01/2021</b></p> <p>Resseguro na modalidade de excedente de responsabilidade (proporcional), em que a Companhia participa em cosseguro aceito (líder Mapfre). O Grupo Caixa Seguradora mantém uma parcela de risco de R\$ 500.</p> <p><b>• Facultativo empresarial CEF - vigente de 02/05/2018 a 02/05/2019</b></p> <p>Modalidade de cota-parte (participação de 0,5% da Companhia) para indenização por prejuízos decorrentes dos riscos cobertos nos locais de propriedade ou locados pela CAIXA.</p> <p>O quadro a seguir apresenta, por contrato de resseguro, as carteiras cobertas, os resseguradores e seus respectivos ratings:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                    |                                             |  |  |    |          |          |  |  |
| Contrato de Resseguro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Carteira                                                           | Resseguradores                              |  |  |    | Rating   | Condição |  |  |
| Contrato Vida por CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Ramos 1061, 0977, 0993 e Previdência                               | Austral Resseguradora S.A.                  |  |  |    | B++      | Local    |  |  |
| Contrato Vida Construção Civil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Ramo 0993                                                          | Swiss Re Brasil Resseguros S.A.             |  |  |    | –        | Local    |  |  |
| Garantia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Ramos 0775 e 0776                                                  | IRB Brasil Resseguros S.A.                  |  |  |    | A-       | Local    |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                    | Transatlantic Reinsurance Company           |  |  |    | A        | Admitido |  |  |
| Excesso de danos patrimonial por risco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Ramos 0114, 1061, 0118, 0171, 0167 e 0531                          | Munich Re do Brasil Resseguradora S.A.      |  |  |    | A+       | Local    |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                    | Hannover Rück SE                            |  |  |    | A+       | Admitido |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                    | IRB Brasil Resseguros S.A.                  |  |  |    | A-       | Local    |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                    | Austral Resseguradora S.A.                  |  |  |    | B++      | Local    |  |  |
| Catástrofe de riscos patrimoniais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Ramos 0114, 1061, 0118, 0171, 0167 e 0531                          | IRB Brasil Resseguros S.A.                  |  |  |    | A-       | Local    |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                    | Hannover Rück SE                            |  |  |    | A+       | Admitido |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                    | Munich Re do Brasil Resseguradora S.A.      |  |  |    | A+       | Local    |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                    | Hannover Rück SE                            |  |  |    | A+       | Admitido |  |  |
| Catástrofe Umbrella                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Ramos 0114, 1061, 0118, 0171, 0167, 0531, 0977, 0993 e Previdência | Munich Re do Brasil Resseguradora S.A.      |  |  |    | A+       | Local    |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                    | Allied World Assurance Company              |  |  |    | A+       | Eventual |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                    | Hannover Rück SE                            |  |  |    | A+       | Admitido |  |  |
| Catástrofe de riscos pessoais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Ramos 1061, 0977, 0993 e Previdência                               | Austral Resseguradora S.A.                  |  |  |    | B++      | Local    |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                    | Terra Brasis Resseguradora S/A              |  |  |    | –        | Local    |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                    | IRB Brasil Resseguros S.A.                  |  |  |    | A-       | Local    |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                    | IRB Brasil Resseguros S.A.                  |  |  |    | A-       | Local    |  |  |
| Patrimonial da Caixa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Ramo 0118                                                          | IRB Brasil Resseguros S.A.                  |  |  |    | A-       | Local    |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                    | Allianz Global Corporate & Specialty SE     |  |  |    | AA       | Local    |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                    | Swiss Re Brasil Resseguros S.A.             |  |  |    | –        | Local    |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                    | Austral Resseguradora S.A.                  |  |  |    | B++      | Local    |  |  |
| Belo Monte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Ramo 0167                                                          | IRB Brasil Resseguros S.A.                  |  |  |    | A-       | Local    |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                    | Munich Re do Brasil Resseguradora S.A.      |  |  |    | A+       | Local    |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                    | Munchener Rückversicherungs-Gesellschaft    |  |  |    | AA-      | Eventual |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                    | Mapfre RE do Brasil Cia. de Resseguros      |  |  |    | –        | Local    |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                    | Allianz Global Corporate & Specialty SE     |  |  |    | AA       | Admitido |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                    | QBE Underwriting Limited (Lloyd's)          |  |  |    | A+       | Admitido |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                    | Canopius Managing Agents Limited (Lloyd's)  |  |  |    | A+       | Admitido |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                    | ACE Property and Casualty Insurance Company |  |  |    | A++      | Eventual |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                    | Federal Insurance Company                   |  |  |    | A++      | Admitido |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                    | HDI - Gerling Welt Service AG               |  |  |    | A+       | Admitido |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                    | Chubb Managing Agency Limited (Lloyd's)     |  |  |    | A+       | Admitido |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Torus (Lloyd's Syndicate 1301)                                     |                                             |  |  | A+ | Admitido |          |  |  |
| Vida em Grupo - Multipremiado Super                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Ramo 0993                                                          | Torus Specialty Insurance Company           |  |  |    | A-       | Admitido |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                    | Tokio Marine Global (Lloyd's)               |  |  |    | A+       | Admitido |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                    | Validus Reaseguros, Inc (Lloyd's)           |  |  |    | A+       | Admitido |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                    | XL Insurance Company SE                     |  |  |    | A+       | Eventual |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                    | Zurich Insurance Company                    |  |  |    | AA-      | Admitido |  |  |
| Saúde em Cota-parte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Saúde                                                              | Marlborough Re (Lloyd's)                    |  |  |    | A+       | Admitido |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                    | Swiss Re Brasil Resseguros S.A.             |  |  |    | –        | Local    |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                    | Swiss Re Brasil                             |  |  |    | –        | Local    |  |  |

4.1.5. Gerenciamento de ativos e passivos (ALM)

Um dos métodos de grande relevância no gerenciamento de riscos de uma seguradora é a Gestão de Ativos e Passivos - *Asset Liability Management (ALM)*. Utilizando dentre diversas metodologias reconhecidas mundialmente, o casamento dos fluxos de caixa de ativos e passivos, engloba o gerenciamento ativo dos investimentos financeiros, com uma abordagem de balanceamento entre qualidade, diversificação, liquidez e retorno de investimento. O principal objetivo do processo é otimizar a relação entre volatilidade e taxa de desconto, alinhando os desinvestimentos aos fluxos de caixa dos passivos. Para tanto, são utilizadas estratégias que levam em consideração a mitigação dos riscos, duração, rentabilidade, liquidez, limites de concentração de ativos por emissor e risco de crédito. Trimestralmente são realizados estudos gerenciais de ALM para as carteiras da Seguradora, Capitalização e para o Produto de Previdência FederalPrev, além dos estudos específicos em atendimento à legislação, bem como acompanhamento mensal dos indicadores de ALM.

4.1.6. Teste de sensibilidade

As análises de sensibilidade do Grupo considerando-se às mudanças nas principais premissas em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017, líquidos dos efeitos tributários, seguem apresentadas nos quadros a seguir, demonstrando os impactos de cada premissa no Resultado e no Patrimônio Líquido:

a. Bruto de resseguro

31/12/2018

|                               | Resgate/Cancela- |          | Resgate/Cancela- |            | Mortalidade/Sinistralidade | Mortalidade/Sinistralidade | Inflação | Inflação | Conversibilidade | Conversibilidade |
|-------------------------------|------------------|----------|------------------|------------|----------------------------|----------------------------|----------|----------|------------------|------------------|
|                               | Taxa 1%          | Taxa -1% | mento 10%        | mento -10% |                            |                            |          |          |                  |                  |
| Sensibilidade                 |                  |          |                  |            | +5%                        | -5%                        | 1%       | -1%      | 10%              | -10%             |
| Habitacional                  | -4,87%           | 5,34%    | -2,03%           | 2,14%      | -6,23%                     | 6,26%                      | 0,00%    | 0,00%    | 0,00%            | 0,00%            |
| Pessoas Individual e Coletivo | -0,60%           | 0,66%    | -9,17%           | 7,06%      | -2,76%                     | 2,76%                      | 0,00%    | 0,00%    | 0,00%            | 0,00%            |
| Automóvel                     | 0,87%            | -0,89%   | 0,00%            | 0,00%      | -9,27%                     | 9,25%                      | 0,00%    | 0,00%    | 0,00%            | 0,00%            |
| Demais                        | -0,34%           | 0,34%    | 0,14%            | -0,15%     | -2,49%                     | 2,49%                      | 0,00%    | 0,00%    | 0,00%            | 0,00%            |
| Caixa Seguros                 | -3,28%           | 3,60%    | -4,49%           | 3,81%      | -5,05%                     | 5,07%                      | 0,00%    | 0,00%    | 0,00%            | 0,00%            |
| PGBL-VGBL                     | -1,67%           | 1,63%    | -8,11%           | 9,36%      | 0,00%                      | 0,00%                      | -0,30%   | 0,13%    | 0,21%            | -0,24%           |
| Risco                         | -7,02%           | 8,10%    | -7,21%           | 8,05%      | -1,74%                     | 1,74%                      | 8,37%    | -7,33%   | 0,00%            | 0,00%            |
| Conjugado                     | -3,70%           | 4,02%    | -9,41%           | 11,14%     | -0,93%                     | 0,93%                      | 0,00%    | 0,00%    | 0,06%            | -0,07%           |
| Caixa Vida e Previdência      | -2,67%           | 2,83%    | -8,15%           | 9,40%      | -0,36%                     | 0,36%                      | 0,94%    | -0,93%   | 0,16%            | -0,18%           |
| Caixa Saúde                   | -0,45%           | 0,46%    | -2,15%           | 2,14%      | -7,30%                     | 7,30%                      | 0,00%    | 0,00%    | 0,00%            | 0,00%            |
| Previsul                      | -1,63%           | 1,69%    | -8,13%           | 9,46%      | -3,82%                     | 3,72%                      | 0,00%    | 0,00%    | 0,00%            | 0,00%            |
| Odonto Empresas               | -0,65%           | 0,67%    | -4,25%           | 4,17%      | -9,84%                     | 9,84%                      | 0,00%    | 0,00%    | 0,00%            | 0,00%            |
| Total                         | -3,02%           | 3,27%    | -5,95%           | 6,04%      | -3,13%                     | 3,14%                      | 0,94%    | -0,93%   | 0,04%            | -0,05%           |

continua...

continuação

CAIXA SEGUROS HOLDING S.A.

CNPJ nº 14.045.781/0001-45

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Dezembro de 2018 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

|                               | 31/12/2017 |        |                      |                      |                            |                            |                  |                  | Consolidado 31/12/2017 |     |        |            |            |            |
|-------------------------------|------------|--------|----------------------|----------------------|----------------------------|----------------------------|------------------|------------------|------------------------|-----|--------|------------|------------|------------|
|                               | Taxa       | Taxa   | Resgate/Cancelamento | Resgate/Cancelamento | Mortalidade/Sinistralidade | Mortalidade/Sinistralidade | Conversibilidade | Conversibilidade | AAA                    | AA+ | A      | BB         | Sem Rating | Total      |
| Sensibilidade                 | 1%         | -1%    | +10%                 | -10%                 | +5%                        | -5%                        | 10%              | -10%             |                        |     |        |            |            |            |
| Habitacional                  | -4,53%     | 4,97%  | -1,90%               | 2,01%                | -5,62%                     | 5,64%                      | 0,00%            | 0,00%            | —                      | —   | —      | —          | 121.857    | 121.857    |
| Pessoas Individual e Coletivo | -1,04%     | 1,11%  | -4,56%               | 5,06%                | -3,14%                     | 3,14%                      | 0,00%            | 0,00%            | —                      | —   | —      | 46.006.628 | 4.838.594  | 50.845.222 |
| Automóvel                     | -0,30%     | 0,30%  | 0,00%                | 0,00%                | -7,78%                     | 7,78%                      | 0,00%            | 0,00%            | —                      | —   | —      | —          | 512.215    | 512.215    |
| Demais                        | -0,19%     | 0,19%  | 0,15%                | -0,16%               | -2,96%                     | 2,96%                      | 0,00%            | 0,00%            | —                      | —   | —      | —          | 2.814.471  | 2.814.471  |
| Caixa Seguros                 | -3,39%     | 3,72%  | -2,65%               | 2,88%                | -4,87%                     | 4,89%                      | 0,00%            | 0,00%            | —                      | —   | —      | 13.343.224 | —          | 13.343.224 |
| PGBL-VGBL                     | -1,68%     | 1,78%  | -6,78%               | 7,85%                | 0,00%                      | 0,00%                      | 0,21%            | -0,24%           | —                      | —   | —      | 8.426.474  | —          | 8.426.474  |
| Risco                         | -8,81%     | 10,62% | -8,65%               | 9,97%                | -2,03%                     | 2,04%                      | 0,00%            | 0,00%            | —                      | —   | —      | 16.194.299 | —          | 16.194.299 |
| Conjugado                     | -3,53%     | 3,75%  | -6,15%               | 6,77%                | -0,85%                     | 0,85%                      | 0,06%            | -0,07%           | —                      | —   | —      | —          | 1.494.828  | 1.494.828  |
| Caixa Vida e Previdência      | -3,37%     | 3,81%  | -7,01%               | 8,04%                | -0,54%                     | 0,55%                      | 0,17%            | -0,19%           | —                      | —   | —      | 8.042.631  | —          | 8.042.631  |
| Caixa Saúde                   | -0,53%     | 0,54%  | -2,14%               | 2,13%                | -7,85%                     | 7,85%                      | 0,00%            | 0,00%            | —                      | —   | —      | —          | 17.080     | 17.080     |
| Previsul                      | -3,32%     | 3,51%  | -3,62%               | 4,14%                | -8,74%                     | 8,80%                      | 0,00%            | 0,00%            | —                      | —   | —      | 5.983.716  | 80.287     | 6.064.003  |
| Odonto Empresas               | -0,67%     | 0,68%  | -6,70%               | 6,61%                | -8,17%                     | 8,17%                      | 0,00%            | 0,00%            | —                      | —   | —      | 71.613     | —          | 71.613     |
| Total                         | -3,39%     | 3,75%  | -4,20%               | 4,72%                | -3,35%                     | 3,36%                      | 0,04%            | -0,05%           | 361.599                | —   | 30.266 | 2.942.208  | 1.802.624  | 5.136.697  |

b. Líquido de resseguro

|                               | Taxa   | Taxa   | Resgate/Cancelamento | Resgate/Cancelamento | Mortalidade/Sinistralidade | Mortalidade/Sinistralidade | Inflação | Inflação | Conversibilidade | Conversibilidade | 31/12/2018 |         |        |            |
|-------------------------------|--------|--------|----------------------|----------------------|----------------------------|----------------------------|----------|----------|------------------|------------------|------------|---------|--------|------------|
|                               | 1%     | -1%    | +10%                 | -10%                 | +5%                        | -5%                        | 1%       | -1%      | +10%             | -10%             |            |         |        |            |
| Sensibilidade                 | 1%     | -1%    | +10%                 | -10%                 | +5%                        | -5%                        | 1%       | -1%      | +10%             | -10%             |            |         |        |            |
| Habitacional                  | -4,54% | 4,98%  | -1,89%               | 1,99%                | -5,81%                     | 5,84%                      | 0,00%    | 0,00%    | 0,00%            | 0,00%            | —          | —       | —      | —          |
| Pessoas Individual e Coletivo | -0,56% | 0,61%  | -8,55%               | 6,58%                | -2,57%                     | 2,57%                      | 0,00%    | 0,00%    | 0,00%            | 0,00%            | —          | —       | —      | —          |
| Automóvel                     | 0,81%  | -0,83% | 0,00%                | 0,00%                | -8,64%                     | 8,63%                      | 0,00%    | 0,00%    | 0,00%            | 0,00%            | —          | —       | —      | —          |
| Demais                        | -0,31% | 0,32%  | 0,13%                | -0,14%               | -2,32%                     | 2,32%                      | 0,00%    | 0,00%    | 0,00%            | 0,00%            | —          | —       | —      | —          |
| Caixa Seguros                 | -3,06% | 3,36%  | -4,18%               | 3,55%                | -4,71%                     | 4,72%                      | 0,00%    | 0,00%    | 0,00%            | 0,00%            | —          | —       | —      | —          |
| PGBL-VGBL                     | -1,56% | 1,52%  | -7,56%               | 8,73%                | 0,00%                      | 0,00%                      | -0,28%   | 0,12%    | 0,20%            | -0,22%           | —          | —       | —      | —          |
| Risco                         | -6,54% | 7,55%  | -6,72%               | 7,51%                | -1,62%                     | 1,63%                      | 7,80%    | -6,83%   | 0,00%            | 0,00%            | —          | —       | —      | —          |
| Conjugado                     | -3,45% | 3,75%  | -8,77%               | 10,39%               | -0,87%                     | 0,87%                      | 0,00%    | 0,00%    | 0,05%            | -0,06%           | —          | —       | —      | —          |
| Caixa Vida e Previdência      | -2,49% | 2,64%  | -7,60%               | 8,77%                | -0,33%                     | 0,33%                      | 0,88%    | -0,86%   | 0,15%            | -0,17%           | —          | —       | —      | —          |
| Caixa Saúde                   | -0,42% | 0,43%  | -2,01%               | 2,00%                | -6,81%                     | 6,81%                      | 0,00%    | 0,00%    | 0,00%            | 0,00%            | —          | —       | —      | —          |
| Previsul                      | -1,52% | 1,58%  | -7,58%               | 8,82%                | -3,56%                     | 3,47%                      | 0,00%    | 0,00%    | 0,00%            | 0,00%            | —          | —       | —      | —          |
| Odonto Empresas               | -0,61% | 0,62%  | -3,96%               | 3,89%                | -9,18%                     | 9,18%                      | 0,00%    | 0,00%    | 0,00%            | 0,00%            | —          | —       | —      | —          |
| Total                         | -2,82% | 3,05%  | -5,55%               | 5,63%                | -2,91%                     | 2,92%                      | 0,88%    | -0,86%   | 0,04%            | -0,05%           | 361.599    | 720.298 | 30.266 | 54.932.552 |

4.3. Risco de liquidez

Risco associado à insuficiência de recursos financeiros aptos para a Companhia honrar seus compromissos em razão dos descasamentos no fluxo de pagamentos e recebimentos, considerando os diferentes prazos de liquidação dos ativos e as obrigações. A falta de liquidez imediata pode impor perdas em virtude da necessidade de alienação de ativos com a consequente realização de prejuízo. Por meio da política de gerenciamento de liquidez são mantidos recursos financeiros suficientes para cumprir todas as obrigações à medida de sua exigibilidade e um conjunto de controles, principalmente para atingir os limites técnicos, fazem parte da estratégia e dos procedimentos para situações de necessidade imediata de caixa.

No caso da Companhia, o risco de liquidez é pouco expressivo, pois a carteira é constituída por ativos classificados como “para negociação”, está concentrada em títulos públicos e inexistência de registro de obrigações de qualquer natureza.

|                                                        | 31/12/2018 |               |                |            |
|--------------------------------------------------------|------------|---------------|----------------|------------|
|                                                        | Até 1 ano  | Mais de 1 ano | Mais de 5 anos | Total      |
| Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado | 21.385.822 | 26.925.182    | 17.159.785     | 65.470.789 |
| Ativos financeiros disponíveis para a venda (AFS)      | 12.323     | 4.603.946     | 317.018        | 4.933.287  |
| Ativos financeiros mantidos até o vencimento (HTM)     | 1.299.462  | 703.013       | 318.321        | 2.320.796  |
| Créditos das operações com seguros e resseguros        | 931.564    | 32.673        | —              | 964.237    |
| Créditos das operações com previdência complementar    | 737        | —             | —              | 737        |
| Outros créditos operacionais                           | 208.454    | 503.082       | —              | 711.536    |
| Títulos e créditos a receber                           | 1.039.116  | 2.357.423     | 175.708        | 3.572.247  |
| Ativos de resseguro - provisões técnicas               | 47.332     | 86.588        | 10.081         | 144.001    |
| Caixa e equivalentes de caixa                          | 145.664    | —             | —              | 145.664    |
| Total dos ativos financeiros                           | 25.070.474 | 35.211.907    | 17.980.913     | 78.263.294 |
| Provisões técnicas                                     | 3.043.691  | 4.602.630     | 3.525.684      | 11.172.005 |
| Passivos financeiros                                   | 3.297.502  | 308.929       | —              | 3.606.431  |
| Total dos passivos financeiros                         | 6.341.193  | 4.911.559     | 3.525.684      | 14.778.436 |

4.4. Risco de mercado

a. Gerenciamento de risco de mercado

Define-se como risco de mercado a possibilidade de ocorrência de perdas por oscilação de preços e taxas em função dos descasamentos de prazos, moedas e indexadores das carteiras ativa e passiva de uma instituição. O gerenciamento de risco de mercado consiste em mensurar, acompanhar e controlar a exposição das operações financeiras da Companhia de acordo com um conjunto de práticas compatíveis com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e as dimensões de exposição ao risco. Entre os riscos inerentes à Companhia, destacam-se: risco de taxa de juros, risco de preço de ações, risco de derivativos.

b. Controle do risco de mercado

A metodologia utilizada pela Companhia para medir a exposição aos riscos de mercado é o *Value-at-risk (VaR)*, o qual demonstra a perda máxima da carteira em um dado espaço de tempo, considerando-se um determinado nível de confiança. Os parâmetros são definidos pela SUSEP, e os limites definidos pela Administração de forma conservadora. Dentre as informações utilizadas para o cálculo do *VaR*, como o histórico das cotações dos preços e o comportamento passado da estrutura de juros, não são contempladas variáveis exógenas para efeito das projeções dos cenários, tais como: catástrofes naturais, crises econômicas externas ou choques de preços dos ativos.

Para realização dos cálculos o custodiante utiliza-se dos seguintes parâmetros:

- Modelo não-paramétrico;
- Intervalo de confiança de 99%;
- Horizonte temporal de um dia; e
- Volatilidade sob o critério EWMA.

O valor acima representa a perda máxima das aplicações financeiras da Companhia e suas Controladas para o horizonte de tempo de um dia e intervalo de confiança de 99%.

c. Atribuições relacionadas ao monitoramento de risco

Cabe ao administrador da carteira dos ativos:

- Definir as políticas e metodologias de precificação, de gestão de risco de mercado e de medição de performance para os Fundos e Carteiras dos Clientes;
- Fornecer os preços e taxas de operações marcadas a mercado dos Fundos, conforme regras pré-estabelecidas;
- Acompanhar diariamente os limites de risco de cada Fundo, verificando seu enquadramento;
- Produzir os relatórios de risco de mercado da Companhia, diários (simplificados) e mensais (completo), contendo informações sobre o nível de exposição dos fundos de investimentos e carteiras consolidadas em relação a diversos fatores de risco (*VaR*) e de análise de perdas e ganhos (*Stress Analysis*); e
- Verificar o atendimento à legislação vigente e aos mandatos estabelecidos pela Companhia.

Cabe à área de controle de risco da Companhia:

- Avaliar e definir os limites de investimentos para cada categoria (títulos públicos, títulos privados, ações);
- Acompanhar diariamente os limites de cada Fundo, se certificando do seu enquadramento;
- Informar aos Gestores, os limites de alocação por ativo e os limites de *VaR*;
- Solicitar aos Gestores, em caso de desenquadramento, o reenquadramento dos fundos;
- Atualizar os limites de risco semestralmente ou em caso de mudança da taxa SELIC; e
- Informar mensalmente o *VaR* dos ativos à SUSEP.

4.5. Risco operacional

a. Gerenciamento do risco operacional

O processo de gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades de uma organização em virtude da crescente complexidade dos serviços e produtos ofertados e, ainda, em função da globalização dos negócios.

Os principais pontos de partida para desenvolvimento de uma boa gestão de riscos envolvem:

- Conhecer, controlar e mitigar o impacto dos eventos negativos;
- Gerenciar as incertezas inerentes ao alcance dos objetivos;
- Criar oportunidades, visando à obtenção de vantagem competitiva e aumento do valor agregado;
- Estabelecer, alinhar e divulgar o apetite de risco da companhia com as estratégias adotadas;
- Prover melhorias competitivas de alocação de capital.

O gerenciamento dos riscos inerentes às atividades de modo integrado é apoiado na sua estrutura de controles internos e *compliance*, que permite o aprimoramento contínuo da gestão de riscos e prevenção de lacunas que comprometam sua correta identificação e mensuração.

O sistema de controles internos do Grupo é baseado na metodologia e princípios do *COSO - Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*, segundo cinco componentes que, inter-relacionados constituem uma base integrada de riscos *ERM - Enterprise Risk Management*, visando dar suporte ao Grupo para gerenciar seus riscos de forma efetiva por meio da aplicação do processo de gestão de riscos em vários níveis e dentro de contextos específicos.

A gestão de riscos e controles no Grupo é composta pelas Unidades de Auditoria, Controle e Conformidade, Contabilidade e Orçamento, Atuária e Controles dos Riscos Técnicos; independentes entre si, que trabalham de forma coordenada com o objetivo de garantir com razoável certeza a proteção dos ativos e o alcance dos objetivos estratégicos.

Essa estrutura de gerenciamento de riscos permite que os riscos operacionais sejam efetivamente identificados, avaliados, monitorados e mitigados de maneira unificada.

b. Gestão do risco operacional

A identificação, avaliação, análise e tratamento dos riscos, no processo de gerenciamento dos riscos operacionais, conta com a participação de todas as camadas contempladas pelo escopo de governança corporativa, que abrange desde a alta administração até as diversas unidades organizacionais.

Para assegurar a unicidade ao processo de gerenciamento de riscos corporativos, cabe à Gerência de Controle Interno, o mapeamento e monitoramento dos riscos operacionais, mediante o uso de ferramenta de gestão de riscos e de tratamento de ocorrências operacionais, instituindo-se dispositivos de controle permanente.

Como atribuição, voltada à gestão dos riscos operacionais a Gerência de Controle Interno deve:

- Atuar efetivamente como segunda linha de defesa;
- Propor e/ou consolidar as políticas de controle interno, conformidade, de governança de riscos, de prevenção à fraude e à lavagem de dinheiro e outras que venham a ser aprovadas pela Diretoria Executiva;
- Instituir, cumprir e fazer cumprir os padrões de monitoramento permanente de riscos e controles;
- Prover os órgãos de governança corporativa de informações atualizadas sobre a evolução do ambiente de controle;
- Orientar e apoiar os *managers* na gestão dos riscos operacionais e na proteção dos ativos organizacionais; e
- Disseminar a cultura de controle interno, de acordo com as diretrizes estratégicas.

Os *managers* além de suas responsabilidades específicas à função, devem:

- Atuar efetivamente como primeira linha de defesa;
- Gerir e ter propriedade sobre os riscos, implementando ações corretivas para resolver deficiências em processos e controles;
- Mantêr os controles internos eficazes e conduzir procedimentos de riscos e controle diariamente, identificando, avaliando, controlando e mitigando os riscos;
- Buscar continuamente a constituição de controles de gestão e de supervisão adequados, para garantir a conformidade, objetivando a vigilância sobre os controles, processos inadequados e eventos inesperados.

Os profissionais do Grupo que atuam na área de riscos e controles possuem capacidade analítica, visão estratégica e apurado raciocínio lógico. Com formação nas áreas de finanças, controladoria, auditoria, controles internos, tecnologia, jurídica, gestão de riscos e contabilidade.

A Diretoria Executiva define políticas, que permitem o estabelecimento de normas, procedimentos, elaboração de cursos e cartilhas que são permanentemente atualizadas, de maneira consistente com o planejamento estratégico e com a estrutura organizacional definida em responsabilidades e atribuições, disseminando conhecimento para o gerenciamento do risco operacional.

A Alta Administração tem acompanhado a evolução da cultura de mitigação de riscos do Grupo, na medida em que promove a conscientização da necessidade de conhecer e diagnosticar as perdas operacionais, manter histórico e adotar medidas de redução de perdas, principalmente, junto aos profissionais de *front office*.

continuação



continuação

continuação

CAIXA SEGUROS HOLDING S.A.

CNPJ nº 14.045.781/0001-45

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Dezembro de 2018 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

14.3. Garantia das provisões técnicas

Consolidado

31/12/2018

31/12/2017

69.216.133

56.824.591

Provisões técnicas

—

8.558

Total das exclusões

60.531.436

48.145.474

Provisões técnicas - Resseguro

146.891

82.642

Direito creditórios

398.418

296.373

Depósitos Judiciais

40.000

34.582

Provisões do Consórcio DPVAT

583.092

549.982

Aplicações em FIEs

59.363.035

47.181.895

Total a ser coberto

8.684.697

8.679.117

Total dos ativos garantidores:

13.158.577

11.084.284

Títulos da dívida pública

5.342.898

6.133.710

Letra Financeira

91.343

39.079

Quotas de outros fundos financeiros

7.724.336

4.911.495

Suficiência/(insuficiência) de cobertura

4.473.880

2.405.167

15. Desenvolvimento de sinistros

O quadro de desenvolvimento de sinistros tem como objetivo ilustrar o risco de seguro inerente, comparando os sinistros pagos com as suas respectivas provisões. Partindo do ano em que o sinistro foi avisado, a parte superior do quadro demonstra a variação da provisão no decorrer dos anos. A provisão varia à medida que informações mais precisas a respeito da frequência e severidade dos sinistros são obtidas.

15.1. Sinistros brutos de resseguro

Conciliação

Total do passivo apresentado na tabela desenvolvimento sinistros

1.275.397

PSL de operações do ramo DPVAT

53.479

PSL Retrocessão

12.596

Total da Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)

1.341.472

a. Sinistros administrativos

Data de aviso

2013

2014

2015

2016

2017

2018

Total

No ano do aviso

593.679

745.927

882.729

1.044.502

1.101.079

1.194.140

1 ano depois

546.320

693.863

827.726

979.268

1.025.574

2 anos depois

552.817

706.891

837.899

992.091

3 anos depois

558.301

709.785

842.268

4 anos depois

560.526

710.871

5 anos depois

561.154

Estimativa corrente

561.154

710.871

842.268

992.091

1.025.574

1.194.140

5.326.098

Pagamentos acumulados até a data-base

557.998

706.845

835.440

974.993

987.772

927.565

4.990.613

Passivo reconhecido no balanço

3.156

4.026

6.828

17.098

37.802

266.575

335.485

Passivo em relação a anos anteriores a 2013

24.775

PSL de nota técnica/IBNER

28.313

Total do passivo incluso no balanço

388.573

b. Sinistros judiciais

Conciliação

2013

2014

2015

2016

2017

2018

Total

No ano do aviso

25.596

33.223

34.029

46.212

44.013

41.383

1 ano depois

55.045

64.884

74.230

92.531

93.517

2 anos depois

69.456

85.435

78.551

121.084

3 anos depois

80.486

71.310

88.051

4 anos depois

69.543

74.562

5 anos depois

68.654

Estimativa corrente

68.654

74.562

88.051

121.084

93.517

41.383

487.251

Pagamentos acumulados até a data-base

14.471

19.023

17.557

17.922

10.939

4.545

84.457

Passivo reconhecido no balanço

54.183

55.539

70.494

103.162

82.578

36.838

402.794

Passivo em relação a anos anteriores a 2013

361.710

PSL de nota técnica/IBNER

122.320

Total do passivo incluso no balanço

886.824

15.2. Sinistros líquidos de resseguro

31/12/2018

1.187.965

(52.983)

53.479

12.596

1.201.057

Valores em Reais mil

Total do Passivo apresentado na tabela desenvolvimento sinistros

1.187.965

PSL de resseguro referente a contratos na modalidade não proporcional

(52.983)

PSL de operações do ramo DPVAT

53.479

PSL Retrocessão

12.596

Total da Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)

1.201.057

a. Sinistros administrativos

Data de aviso

2013

2014

2015

2016

2017

2018

Total

No ano do aviso

593.280

744.115

873.383

1.030.793

1.064.050

1.164.562

1 ano depois

545.924

691.455

819.287

967.208

990.476

2 anos depois

552.302

704.483

829.265

979.847

3 anos depois

558.105

707.351

833.541

4 anos depois

560.408

708.425

5 anos depois

560.883

Estimativa corrente

560.883

708.425

833.541

979.847

990.476

1.164.562

5.237.733

Pagamentos acumulados até a data-base

557.856

705.282

826.803

969.672

969.133

910.886

4.939.632

Passivo reconhecido no balanço

3.027

3.143

6.738

10.174

21.343

253.676

298.101

Passivo em relação a anos anteriores a 2013

24.624

Ajuste atuarial de PSL (IBNER)

6.154

Total do passivo incluso no balanço

328.879

b. Sinistros judiciais

Data de aviso

2013

2014

2015

2016

2017

2018

Total

No ano do aviso

25.427

32.829

33.915

44.246

40.100

40.822

1 ano depois

54.703

64.493

74.083

90.798

85.015

2 anos depois

68.939

84.994

78.193

119.263

3 anos depois

79.691

70.864

87.483

4 anos depois

68.632

74.117

5 anos depois

67.938

Estimativa corrente

67.938

74.117

87.483

119.263

85.015

40.822

474.638

Pagamentos acumulados até a data-base

14.412

18.711

17.453

17.756

10.830

4.385

83.546

Passivo reconhecido no balanço

53.526

55.406

70.030

101.508

74.185

36.437

391.092

Passivo em relação a anos anteriores a 2013

349.499

Ajuste atuarial de PSL (IBNER)

118.495

Total do passivo incluso no balanço

859.086

Notas:

i. Os valores informados nos itens (15.1) e (15.2) não incluem despesas relacionadas com a regulação de sinistros administrativos ou judiciais, inclusive sucumbência;

ii. Os valores de sinistros e a PSL informados nos itens (15.2 a) e (15.2 b) consideram ativos de resseguro apenas de contratos de modalidade proporcional.

16. Débitos de operações de seguro e resseguro

Consolidado

31/12/2018

31/12/2017

Prêmios a restituir

436.565

181.488

Operações com seguradoras

39.549

52.244

Operações com resseguradoras

57.522

35.688

Corretores de seguros e resseguros

12.332

2.483

Contas a pagar - DPVAT

63

99

Custos de comercialização a pagar

70.627

165.367

Comissão e juros sobre prêmios

1.417

(1.202)

Outros débitos

544

512

Total

618.619

436.679

17. Débitos de operações de previdência complementar

Consolidado

31/12/2018

31/12/2017

Contribuições a restituir

1.358

7.877

Comissões de corretagem a pagar

1.480

2.515

Custos de comercialização a pagar

1.903

9.535

Outro débitos

6

—

Total

4.747

19.927

18. Débitos de operações de capitalização

Consolidado

31/12/2018

31/12/2017

Comissões de corretagem a pagar

8.585

8.062

Custos de comercialização a pagar

6.444

2.524

Mensalidades a devolver

1.302

1.284

Total

16.331

11.870

19. Débitos de outras operações

Consolidado

31/12/2018

31/12/2017

Comissões de corretagem a pagar

19.345

19.963

Custos de comercialização a pagar

3.222

2.181

Outros débitos

685

55

Total

23.252

22.199

20. Dividendos a pagar

Controladora

31/12/2018

31/12/2017

31/12/2018

31/12/2017

258.636

246.105

258.636

246.105

245.692

233.788

245.692

233.788

5.097

4.849

5.097

4.849

203

194

203

194

—

—

8.283

7.899

—

—

8.283

7.899

509.628

484.936

526.194

500.734

21. Impostos e contribuições a recolher

Controladora

31/12/2018

31/12/2017

31/12/2018

31/12/2017

(32)

1.511

58.912

52.877

—

—

4.761

3.918

—

—

32.721

29.273

58

—

6.459

921

7

5

1.944

2.538

—

651

1.497.348

1.237.969

362

542

34.914

39.483

—

—

16.910

12.022

—

—

42

—

—

—

3.234

4.458

5.212

4.876

53.511

60.682

5.607

7.585

1.710.756

1.444.141

22. Provisões para contingências

Contingências passivas

Consolidado

31/12/2018

31/12/2017

Ações judiciais cíveis

338.084

198.747

Ações judiciais trabalhistas

23.250

21.740

Obrigações legais - fiscal

2.541.582

2.272.651

Totais

2.902.916

2.493.138

As contingências cíveis referem-se, basicamente a pedidos de indenização material e moral por negativa de pagamento de sinistros em função, principalmente de: (i) doenças preexistentes; (ii) discordância em relação ao valor indenizado; (iii) danos físicos ao imóvel por vício de construção; (iv) falta de pagamento/devolução de prêmio; (v) questionamentos relacionados a resgates e benefícios de previdência; e (vi) questões relativas a sorteios, resgates e devoluções de títulos de capitalização.

As contingências trabalhistas referem-se, basicamente a questionamentos de valores por ocasião da rescisão contratual.

As contingências fiscais referem-se a processos judiciais ligados a questionamentos e autuações de tributos federais e municipais e estão compostos principalmente de: i) autos de infração de ISS; ii) auto de infração referente a débitos previdenciários.

As discussões judiciais envolvendo obrigações legais são integralmente provisionadas independentemente da avaliação quanto à probabilidade de perda e referem-se basicamente a discussões de: (i) alargamento de base de PIS e COFINS; (ii) aumento da alíquota de CSLL.

22.1. Composição

Consolidado

31/12/2018

31/12/2017

Ações judiciais cíveis

280.194

141.209

338.084

759.487

Ações judiciais trabalhistas

1.980

12.415

23.250

37.645

Fiscais

237

236.417

—

236.654

Totais

282.411

390.041

361.334

1.033.786

As contingências cíveis referem-se, basicamente a pedidos de indenização material e moral por negativa de pagamento de sinistros em função, principalmente de: (i) doenças preexistentes; (ii) discordância em relação ao valor indenizado; (iii) danos físicos ao imóvel por vício de construção; (iv) falta de pagamento/devolução de prêmio; (v) questionamentos relacionados a resgates e benefícios de previdência; e (vi) questões relativas a sorteios, resgates e devoluções de títulos de capitalização.

As contingências trabalhistas referem-se, basicamente a questionamentos de valores por ocasião da rescisão contratual.

As contingências fiscais referem-se a processos judiciais ligados a questionamentos e autuações de tributos federais e municipais e estão compostos principalmente de: i) autos de infração de ISS; ii) auto de infração referente a débitos previdenciários.

As discussões judiciais envolvendo obrigações legais são integralmente provisionadas independentemente da avaliação quanto à probabilidade de perda e referem-se basicamente a discussões de: (i) alargamento de base de PIS e COFINS; (ii) aumento da alíquota de CSLL.

22.2. Segregação em função da probabilidade de perda

31/12/2018

Remota

Possível

Provável

Total

280.194

141.209

338.084

759.487

1.980

12.415

23.250

37.645

237

236.417

—

236.654

282.411

390.041

361.334

1.033.786

31/12/2017

Remota

Possível

Provável

Total

352.055

141.598

198.747

692.400

4.377

12.704

21.740

38.821

237

110.316

—

110.553

356.669

264.618

220.487

841.774

22.3. Movimentação das contingências

Saldo

31/12/2017

Adições

Reversões

Baixas

Atualizações e juros

Saldo

31/12/2018

198.747

160.859

(21.402)

(5.785)

5.665

338.084

21.740

6.877

(1.220)

(5.653)

1.506

23.250

2.272.651

232.691

—

—

36.240

2.541.582

23. Outros passivos

A composição em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017, está demonstrada a seguir:

Controladora

31/12/2018

31/12/2017

31/12/2018

31/12/2017

120

230

34.265

19.688

—

—

53.318

44.170

15.658

13.636

15.658

13.635

—

—

75.016

94.282

—

—

492.072

313.351

55

—

3.491

499

68

—

18.071

14.946

—

—

75.724

102.738

—

—

27.726

16.993

9.999

—

79.462

23.368

92

51

92

769

—

—

14.856

34.296

297

33

47.432

41.806

26.289

13.950

937.183

720.541

24. Patrimônio líquido

24.1. Capital social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é representado por 4.726.868 ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

Foi aprovado o aumento de capital no valor de R\$ 225.000, mediante a incorporação das reservas de retenção de lucros e reserva legal, sem a emissão de novas ações, conforme assembleia geral ordinária e extraordinária, deliberada em 29 de março de 2018.

24.2. Reservas de lucros

a. Reserva legal - é constituída em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e o Estatuto, na base de 5% do lucro líquido de cada exercício até atingir 20% do capital. O saldo em 31 de dezembro de 2018 era de R\$ 107.290 (2017 - R\$ 102.325).

b. Reserva de retenção de lucros - é constituída com o saldo remanescente do lucro líquido do exercício após considerar o dividendo proposto, a reserva legal e os juros sobre o capital próprio. A Assembleia Geral Ordinária pode deliberar sobre a utilização desta reserva para futuro aumento de capital, reinvestimento nas operações da Companhia ou para distribuição complementar de dividendos. O saldo em 31 de dezembro de 2018 era de R\$ 4.567.140 (2017 - R\$ 4.120.846).

24.3. Dividendos

Aos acionistas é assegurado um dividendo mínimo obrigatório, previsto no estatuto, de 25% sobre o lucro líquido, sendo que esses valores não são atualizados monetariamente, cujos montantes provisionados em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 estão demonstrados abaixo:

31/12/2018

31/12/2017

2.145.805

2.041.837

(107.290)

(102.092)

2.038.515

1.939.745

509.629

484.936

33.500

99.900

(5.023)

(14.979)

28.477

84.921

481.151

400.015

509.628

484.936

24.4. Juros sobre o capital próprio

A seguir apresentamos a demonstração de cálculo dos juros sobre o capital próprio imputados aos dividendos propostos em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 estão demonstrados abaixo:

31/12/2018

31/12/2017

7.057.725

6.320.212

(954.894)

(867.940)

6.422

54.451

2.260

1.551

1.762

17.974

1

1

6.113.276

5.526.249

6,71%

7,15%

410.201

395.127

33.500

99.900

(5.022)

(14.979)

28.477

84.921

Patrimônio líquido no início do ano

Ajustes na distribuição de dividendos

Parcela não realizada de TVM

Variação cambial

Ajuste positivo de exercício anterior

Realização de reserva de reavaliação tributada

Base de cálculo de JCP

Taxa de juros de longo prazo do período (TJLP)

Máximo de juros sobre o capital próprio a ser provisionado

Juros sobre o capital próprio proposto

Imposto de renda retido na fonte

Juros sobre o capital próprio a pagar

continuação

CAIXA SEGUROS HOLDING S.A.

CNPJ nº 14.045.781/0001-45

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Dezembro de 2018 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

25. Resultado operacional segregado por operação

Demonstramos abaixo a abertura do resultado operacional do Grupo, segregado por tipo de operação:

|                                             | 31/12/2018  |              |               |           |           |          |          |              |
|---------------------------------------------|-------------|--------------|---------------|-----------|-----------|----------|----------|--------------|
|                                             | Seguros     | Previdência  | Capitalização | Consórcio | Saúde     | Odonto   | Outros   | Total        |
| Prêmios retidos                             | 5.804.344   | (19.126)     | –             | –         | 35.569    | (27.476) | –        | 5.793.311    |
| Variação das provisões técnicas             | (1.178.711) | (15.847.365) | (1.150.899)   | –         | 7.176     | –        | –        | (18.169.799) |
| Despesas de comercialização                 | (788.238)   | (200.760)    | (84.790)      | (103.193) | (13.186)  | (25.285) | –        | (1.215.452)  |
| Receitas de contribuições e prêmios         | 297.276     | 16.171.696   | –             | –         | –         | –        | –        | 16.468.972   |
| Benefícios e sinistros                      | (182.921)   | (41.991)     | –             | –         | (243.235) | 28.417   | –        | (439.730)    |
| Receita líquida com título de capitalização | 9.350       | 11           | 1.416.837     | –         | –         | –        | –        | 1.426.198    |
| Despesa com títulos resgatados e sorteados  | –           | –            | (35.462)      | –         | –         | –        | –        | (35.462)     |
| Receitas de outras operações                | –           | 703.563      | –             | 421.727   | –         | –        | –        | 1.125.290    |
| Despesas de outras operações                | –           | (661.432)    | –             | –         | –         | –        | –        | (661.432)    |
| Operações de resseguros                     | –           | (577)        | –             | –         | 219.566   | –        | –        | 218.989      |
| Outras receitas e despesas operacionais     | (808.773)   | (20.488)     | (1.026)       | (77.245)  | (35.078)  | 55.661   | 8.400    | (878.549)    |
| Margem técnica                              | 3.152.327   | 83.531       | 144.660       | 241.289   | (29.188)  | 31.317   | 8.400    | 3.632.336    |
| Resultado administrativo                    | (807.707)   | (123.000)    | (55.109)      | (101.138) | (14.565)  | (36.262) | (67.281) | (1.205.062)  |
| Resultado financeiro                        | 438.585     | 71.951       | 162.493       | 17.683    | 62.923    | 1.963    | 755.561  | 1.511.159    |
| Resultado patrimonial                       | (10)        | –            | –             | (28.476)  | 5.643     | –        | 45.597   | 22.754       |
| Resultado operacional                       | 2.783.195   | 32.482       | 252.044       | 129.358   | 24.813    | (2.982)  | 742.277  | 3.961.187    |

|                                         | 31/12/2017  |              |               |           |           |          |          |              |
|-----------------------------------------|-------------|--------------|---------------|-----------|-----------|----------|----------|--------------|
|                                         | Seguros     | Previdência  | Capitalização | Consórcio | Saúde     | Odonto   | Outros   | Total        |
| Prêmios retidos                         | 5.640.643   | (4.815)      | –             | –         | 46.455    | (22.843) | –        | 5.659.440    |
| Variação das provisões técnicas         | (2.136.555) | (11.676.383) | (983.214)     | –         | (15.338)  | –        | –        | (14.811.490) |
| Despesas de comercialização             | (724.961)   | (150.046)    | (58.670)      | (136.294) | (27.842)  | (19.643) | –        | (1.117.456)  |
| Receitas de contribuições e prêmios     | 345.400     | 11.957.524   | –             | –         | –         | –        | –        | 12.302.924   |
| Benefícios e sinistros                  | (267.166)   | (42.351)     | –             | –         | (414.139) | 26.080   | –        | (697.576)    |
| Receita líquida título de capitalização | –           | –            | 1.225.225     | –         | –         | –        | –        | 1.225.225    |
| Despesa títulos resgatados e sorteados  | 8.642       | –            | (65.950)      | –         | –         | –        | –        | (57.308)     |
| Receitas de outras operações            | 2.201       | 578.934      | –             | 392.670   | –         | –        | –        | 973.805      |
| Despesas de outras operações            | (1.876)     | (550.256)    | –             | –         | –         | –        | –        | (552.132)    |
| Resultado de operações com resseguro    | –           | (608)        | –             | –         | 408.080   | –        | –        | 407.472      |
| Outras receitas e despesas              | (644.365)   | (29.003)     | (28.998)      | 28.444    | (27.110)  | 51.832   | 3.568    | (645.632)    |
| Margem técnica                          | 2.221.963   | 82.996       | 88.393        | 284.820   | (29.894)  | 35.426   | 3.568    | 2.687.272    |
| Resultado administrativo                | (615.734)   | (105.826)    | (46.344)      | (101.561) | (16.589)  | (32.147) | (44.353) | (962.554)    |
| Resultado financeiro                    | 690.464     | 101.278      | 201.907       | 22.319    | 97.741    | 3.139    | 692.569  | 1.809.417    |
| Resultado patrimonial                   | (1.998)     | –            | –             | (62.337)  | (83.949)  | (130)    | 179.464  | 31.050       |
| Resultado operacional                   | 2.294.695   | 78.448       | 243.956       | 143.241   | (32.691)  | 6.288    | 831.248  | 3.565.185    |

26. Detalhamento das principais contas da demonstração do resultado

Demonstramos abaixo a abertura dos principais grupos de contas do resultado:

26.1. Margem operacional

|                                          | Consolidado |            |
|------------------------------------------|-------------|------------|
|                                          | 31/12/2018  | 31/12/2017 |
| Resultado das operações de seguros       | 3.152.327   | 2.221.963  |
| Resultado das operações de previdência   | 83.531      | 82.996     |
| Resultado das operações de capitalização | 144.660     | 88.393     |
| Resultado das operações de consórcio     | 241.289     | 284.820    |
| Resultado das operações de saúde         | (29.188)    | (29.894)   |
| Resultado das operações de odonto        | 31.317      | 35.426     |
| Resultado de outras operações            | 8.400       | 3.568      |
| Total                                    | 3.632.336   | 2.687.272  |

26.2. Despesas administrativas

|                                 | Controladora |            | Consolidado |            |
|---------------------------------|--------------|------------|-------------|------------|
|                                 | 31/12/2018   | 31/12/2017 | 31/12/2018  | 31/12/2017 |
| Pessoal próprio                 | (3.310)      | (2.714)    | (284.909)   | (266.049)  |
| Serviços de terceiros           | (19.504)     | (4.704)    | (191.912)   | (125.680)  |
| Localização                     | (4.370)      | (2.245)    | (148.083)   | (118.648)  |
| Publicidade e propaganda        | (2)          | –          | (115.067)   | (118.074)  |
| Convênio DPVAT                  | –            | –          | (21.416)    | (17.202)   |
| Outras despesas administrativas | (171)        | (12)       | (17.902)    | (16.272)   |
| Total                           | (27.357)     | (9.675)    | (779.289)   | (661.925)  |

26.3. Despesas com tributos

|                              | Controladora |            | Consolidado |            |
|------------------------------|--------------|------------|-------------|------------|
|                              | 31/12/2018   | 31/12/2017 | 31/12/2018  | 31/12/2017 |
| IPTU e ISS                   | (268)        | (345)      | (26.668)    | (27.670)   |
| PIS/COFINS                   | (3.592)      | (5.964)    | (378.383)   | (254.124)  |
| Outras despesas com tributos | (2.616)      | (2.024)    | (20.722)    | (18.835)   |
| Total                        | (6.476)      | (8.333)    | (425.773)   | (300.629)  |

26.4. Resultado financeiro

|                                          | Controladora |            | Consolidado |             |
|------------------------------------------|--------------|------------|-------------|-------------|
|                                          | 31/12/2018   | 31/12/2017 | 31/12/2018  | 31/12/2017  |
| Título público de renda fixa             | 4.731        | –          | 404.394     | 636.139     |
| Título privado de renda fixa             | (614)        | –          | (1.922)     | 11.926      |
| Título de renda variável                 | –            | –          | 339         | 17.660      |
| Fundos de investimento                   | 64.590       | 102.709    | 3.599.956   | 4.423.668   |
| Encargos sobre impostos                  | –            | –          | (36.440)    | (25.235)    |
| Depósitos e fundos retidos               | –            | –          | 538         | 1.665       |
| Resultado das operações de seguros       | –            | –          | (95.991)    | (49.698)    |
| Resultado das operações de previdência   | –            | –          | (2.956.868) | (3.731.856) |
| Resultado das operações de capitalização | –            | –          | (87.125)    | (104.799)   |
| Outros resultados financeiros            | (629)        | 16.828     | 684.278     | 629.947     |
| Total                                    | 68.078       | 119.537    | 1.511.159   | 1.809.417   |

26.5. Resultado patrimonial

|                                                  | Controladora |            | Consolidado |            |
|--------------------------------------------------|--------------|------------|-------------|------------|
|                                                  | 31/12/2018   | 31/12/2017 | 31/12/2018  | 31/12/2017 |
| Resultado de equivalência patrimonial            | 2.095.715    | 1.878.920  | (206.217)   | (213.423)  |
| Receita de aluguel com imóveis de renda          | –            | 720        | (11.748)    | (4.966)    |
| Receita de Juros sobre capital próprio           | –            | –          | 219.200     | 193.269    |
| Despesa de aluguel com imóveis de renda ou venda | (595)        | (1.237)    | (2.750)     | (3.916)    |
| Outros resultados patrimoniais                   | 27.831       | 61.692     | 24.269      | 60.086     |
| Total                                            | 2.122.951    | 1.940.095  | 22.754      | 31.050     |

27. Imposto de renda e contribuição social

Demonstramos a seguir o cálculo de taxa efetiva:

|                                                   | Controladora        |                  |                     |                  |
|---------------------------------------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------------|
|                                                   | 31/12/2018          |                  | 31/12/2017          |                  |
|                                                   | Contribuição Social | Imposto de Renda | Contribuição Social | Imposto de Renda |
| Resultado antes dos tributos e após participações | 2.140.135           | 2.140.135        | 2.042.483           | 2.042.483        |
| (–) Juros sobre o capital próprio                 | (33.500)            | (33.500)         | (99.900)            | (99.900)         |
| (–) Resultado de equivalência patrimonial         | (2.124.191)         | (2.124.191)      | (1.941.257)         | (1.941.257)      |
| (–) Outras variações                              | –                   | –                | 645                 | 645              |
| Base de cálculo                                   | (17.556)            | (17.556)         | 1.971               | 1.971            |
| Taxa nominal do tributo                           | 9,00%               | 25,00%           | 9,00%               | 25,00%           |
| Tributos calculado a taxa nominal                 | 1.580               | 4.389            | (177)               | (493)            |
| Ajustes do lucro real                             | 13.218              | 13.218           | 864                 | 864              |
| Ajustes temporários diferidos                     | (12.338)            | (12.338)         | (864)               | (864)            |
| Total ajustes do lucro real                       | 880                 | 880              | –                   | –                |
| Tributos sobre os ajustes                         | (79)                | (220)            | –                   | –                |
| Incentivos fiscais                                | –                   | –                | –                   | 24               |
| Despesa contabilizada                             | 1.501               | 4.169            | (177)               | (469)            |
| Taxa efetiva                                      | 8,55%               | 23,75%           | 8,98%               | 23,80%           |

|                                                   | Consolidado         |                  |                     |                  |
|---------------------------------------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------------|
|                                                   | 31/12/2018          |                  | 31/12/2017          |                  |
|                                                   | Contribuição Social | Imposto de Renda | Contribuição Social | Imposto de Renda |
| Resultado antes dos tributos e após participações | 3.905.031           | 3.905.031        | 3.544.671           | 3.544.671        |
| (–) Juros sobre o capital próprio                 | (33.500)            | (33.500)         | (99.900)            | (99.900)         |
| (–) Resultado de equivalência patrimonial         | (35.040)            | (35.040)         | (42.182)            | (42.182)         |
| (–) Outras variações                              | (11.329)            | (9.548)          | (9.447)             | (9.447)          |
| Base de cálculo                                   | 3.825.162           | 3.826.943        | 3.393.142           | 3.393.142        |
| Tributos calculado a taxa nominal                 | (722.772)           | (943.633)        | (624.375)           | (820.493)        |
| Ajustes do lucro real                             | 184.456             | 184.456          | (81.561)            | (111.869)        |
| Ajustes temporários diferidos                     | (17.828)            | (128.058)        | 306.625             | 24.200           |
| Total ajustes do lucro real                       | 166.628             | 56.398           | 225.064             | (87.669)         |
| Tributos sobre os ajustes                         | (30.402)            | (17.000)         | (32.573)            | 23.452           |
| Incentivos fiscais                                | –                   | 24.329           | –                   | 17.672           |
| Despesa contabilizada                             | (753.174)           | (936.304)        | (656.948)           | (779.369)        |

28. Transações com partes relacionadas

A Administração identificou como partes relacionadas à Companhia: sua controladora CNP Assurances S.A., suas acionistas Caixa Seguridade Participações S.A., INSS - Instituto Nacional do Seguro Social e CNP Assurances Brasil Holding Ltda., suas Controladas e Coligada, seus administradores, conselheiros e demais membros considerados como “pessoal-chave” da administração e seus familiares, conforme definições contidas no CPC 05.

A Companhia atua de forma integrada com suas controladas e compartilha com elas certos componentes da estrutura física, operacional e administrativa. Os custos dessa estrutura são atribuídos segundo critérios definidos pela administração que consideram, dentre outras variáveis, os volumes de negócios de cada uma das empresas.

As transações com partes relacionadas são realizadas a preços, prazos e taxas compatíveis com as praticadas com terceiros em condições semelhantes.

As movimentações decorrentes de operações realizadas com as partes relacionadas são resumidas a seguir:

|                                                  | Controladora |            |                     |            |            |                     |
|--------------------------------------------------|--------------|------------|---------------------|------------|------------|---------------------|
|                                                  | 31/12/2018   |            |                     | 31/12/2017 |            |                     |
|                                                  | Ativos       | (Passivos) | Receitas (Despesas) | Ativos     | (Passivos) | Receitas (Despesas) |
| Disponibilidades:                                |              |            |                     |            |            |                     |
| Caixa Econômica Federal                          | 316          | –          | –                   | –          | 99         | –                   |
| Dividendos:                                      |              |            |                     |            |            |                     |
| Caixa Consórcios S.A.                            | 17.675       | –          | –                   | 17.203     | –          | –                   |
| Caixa Assessoria e Consultoria                   | 570          | –          | –                   | –          | –          | –                   |
| CNP Assurances Brasil Holding Ltda.              | –            | (4.812)    | –                   | –          | (4.000)    | –                   |
| CNP Assurances                                   | –            | (244.184)  | –                   | –          | (203.008)  | –                   |
| Caixa Seguridade Participações S.A.              | –            | (231.963)  | –                   | –          | (192.848)  | –                   |
| INSS - Instituto Nacional do Seguro Social       | –            | (192)      | –                   | –          | (160)      | –                   |
| Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda.   | 465.457      | (351)      | –                   | –          | 383.027    | –                   |
| Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A.        | 21.683       | –          | –                   | –          | –          | –                   |
| Juros sobre capital próprio:                     |              |            |                     |            |            |                     |
| CNP Assurances Brasil Holding Ltda.              | –            | (285)      | –                   | –          | (849)      | –                   |
| CNP Assurances                                   | –            | (14.452)   | –                   | –          | (43.097)   | –                   |
| Caixa Seguridade Participações S.A.              | –            | (13.729)   | –                   | –          | (40.940)   | –                   |
| INSS - Instituto Nacional do Seguro Social       | –            | (11)       | –                   | –          | (34)       | –                   |
| Contribuições para plano de previdência privada: |              |            |                     |            |            |                     |
| Caixa Vida e Previdência S.A.                    | –            | –          | (82)                | –          | –          | (25)                |
| Prestação de serviços e reembolsos:              |              |            |                     |            |            |                     |
| Caixa Seguradora S.A.                            | –            | (92)       | –                   | (1.122)    | –          | (51)                |
| CNP Assurances                                   | –            | (15.658)   | –                   | (5.424)    | –          | (13.636)            |
| Remuneração do pessoal:                          |              |            |                     |            |            |                     |
| Remuneração e benefícios de curto prazo          | –            | –          | –                   | (1.093)    | –          | –                   |

|                                                | Consolidado |            |                     |            |            |                     |
|------------------------------------------------|-------------|------------|---------------------|------------|------------|---------------------|
|                                                | 31/12/2018  |            |                     | 31/12/2017 |            |                     |
|                                                | Ativos      | (Passivos) | Receitas (Despesas) | Ativos     | (Passivos) | Receitas (Despesas) |
| Disponibilidades:                              |             |            |                     |            |            |                     |
| Caixa Econômica Federal                        | 137.220     | –          | –                   | –          | 99.055     | –                   |
| Dividendos:                                    |             |            |                     |            |            |                     |
| Caixa Assessoria e Consultoria                 | 570         | –          | –                   | –          | –          | –                   |
| CNP Assurances Brasil Holding Ltda.            | –           | (4.812)    | –                   | –          | (4.000)    | –                   |
| CNP Assurances                                 | –           | (244.184)  | –                   | –          | (203.008)  | –                   |
| Caixa Seguridade Participações S.A.            | –           | (231.963)  | –                   | –          | (192.848)  | –                   |
| Sul América Capitalização S.A.                 | –           | (8.283)    | –                   | –          | (7.899)    | –                   |
| Icatu Seguros S.A.                             | –           | (8.283)    | –                   | –          | (7.899)    | –                   |
| INSS - Instituto Nacional do Seguro Social     | –           | (192)      | –                   | –          | (160)      | –                   |
| Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A.      | 21.683      | –          | –                   | –          | –          | –                   |
| Companhia de Seguros Previdência do Sul        | 660         | –          | –                   | –          | 822        | –                   |
| Juros sobre capital próprio:                   |             |            |                     |            |            |                     |
| CNP Assurances Brasil Holding Ltda.            | –           | (285)      | –                   | –          | (849)      | –                   |
| CNP Assurances                                 | –           | (14.452)   | –                   | –          | (43.097)   | –                   |
| Caixa Seguridade Participações S.A.            | –           | (13.729)   | –                   | –          | (40.940)   | –                   |
| INSS - Instituto Nacional do Seguro Social     | –           | (11)       | –                   | –          | (34)       | –                   |
| Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda. | –           | (186.320)  | –                   |            |            |                     |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| →☆ continuação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |
| CAIXA SEGUROS HOLDING S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |
| CNPJ nº 14.045.781/0001-45                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |
| Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Dezembro de 2018 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |
| 33. Aquisição da Odonto Empresas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |
| Em 23 de dezembro de 2013, o Grupo firmou contrato de compra da totalidade das quotas da operadora de planos odontológicos Odonto Empresa Convênios Dentários Ltda. (“Odonto Empresa”), subsidiária integral da Tempo Participações S.A.. Adicionalmente, à aquisição da referida entidade (Odonto Empresa), nesse mesmo contrato ficou firmado que seria adquirida também a carteira de contraprestações a receber decorrentes de assistência dental de outra operadora de planos odontológicos também subsidiária da Tempo, denominada Prevdonto Odonto Empresa Assistência Odontológica Ltda. (“Prevdonto”).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |
| No decorrer do segundo semestre de 2014, após a aprovação do CADE e ANS, a referida aquisição foi efetivada pelo valor R\$ 139.643. O valor do patrimônio líquido da Odonto Empresa na época da aquisição era de R\$ 47.461.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |
| O principal objetivo que se busca com este investimento é fortalecer a participação do Grupo no mercado de saúde/odontológico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |
| O valor de mercado da Odonto Empresa foi definido utilizando-se o método de rentabilidade futura, baseando-se essencialmente em fluxos de caixa descontados. Para completar a análise, foi empregado também outro método para avaliação da empresa, consistindo na análise de múltiplos de mercado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |
| A alocação do preço de compra, com base em laudos de consultores independentes é demonstrada a seguir:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |
| Resumo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 31/08/2014                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |
| Patrimônio líquido da Odonto Empresa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 47.461                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |
| Participação da Companhia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 100,00%                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |
| Investimento da Companhia na Odonto Empresa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 47.461                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |
| Ajuste ao valor justo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | (10.374)                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |
| Patrimônio líquido ao valor justo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 37.087                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |
| Valor pago pela Companhia para aquisição do investimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 139.643                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |
| Diferença entre o valor pago e o valor em 31.05.2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 102.556                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |
| Conforme o CPC 15 - Combinação de Negócios, a diferença entre o valor pago e o Patrimônio líquido da Odonto Empresas apresenta a seguinte composição:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |
| Diferença entre o valor pago e o valor pago em 31.05.2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 102.556                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |
| Baixa de ativos intangíveis anteriores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 15.817                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |
| Ativos intangíveis identificados na aquisição (Canais de distribuição, Clientes e Marca)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | (22.876)                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |
| Ativo/passivo fiscal diferido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 4.534                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |
| Saldo em 31.12.2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 100.031                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |
| a. Marcas registradas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |
| As marcas registradas geram benefícios econômicos futuros para o negócio, por meio de seu posicionamento estratégico, de característica do mercado e do reconhecimento pelos consumidores. São reconhecidas pelo valor justo na data da aquisição no processo de Alocação do Preço de Compra ( <i>Purchase Price Allocation</i> ), sem vida útil definida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |
| b. Relacionamento com clientes e canais de distribuição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |
| A recorrência do relacionamento com clientes já captados bem como canais exclusivos de distribuição são um dos principais ativos da Odonto Empresa. O valor desses intangíveis baseia-se na expectativa de rentabilidade que tais relacionamentos devem gerar para a Empresa. Esta rentabilidade é resultado da recorrência esperada na contratação de produtos da Empresa. Esta carteira de clientes adquirida deve obrigatoriamente sofrer redução ( <i>“run off”</i> ) com base no histórico de perda de clientes, determinando sua vida útil. A metodologia para o cálculo considera, portanto, os benefícios que serão gerados pelo prazo de vida útil remanescente de ambos, tendo sido reconhecido pelo valor justo na data da aquisição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |
| Conselho de Administração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |
| Xavier Larnaudie-Eiffel - Presidente<br>Jean-Paul René Víctor Faugère                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Antoine Lissowski<br>Laurent Pierre Jean François Jumelle | Magali Irene Noe<br>Brigitte Molkhou                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Pedro Duarte Guimarães<br>Marco Antônio da Silva Barros     |
| Diretoria Executiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                           | Contador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                             |
| Laurent Pierre Jean François Jumelle<br>Diretor Presidente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | José Lopes Coelho<br>Diretor de Operações Centralizadas   | Maximiliano Alejandro Villanueva<br>Diretor Financeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Marco Antonio Barbosa Pires<br>Contador - CRC DF 014151/O-6 |
| Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria - Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |
| O Comitê de Auditoria da Caixa Seguros Holding S.A., órgão estatutário que se reporta ao Conselho de Administração, e, abrange todas as subsidiárias do Grupo, tendo por base as documentações e informações trazidas ao seu conhecimento, concluiu em seu Relatório que: Não existem evidências de erros ou fraudes de que trata o Art. 144 da Resolução CNSP nº 321/15. Continua positiva a evolução do sistema de controles internos. As informações fornecidas e os exames realizados pela PwC são indicativos da efetividade dos trabalhos dos Auditores Independentes e da inexistência de situações que possam afetar sua objetividade e independência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                           | Brasília, 05 de fevereiro de 2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                           | José Linaldo Gomes de Aguiar<br>Presidente<br>Reine Antonio Borges<br>Osmane Bonincontro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                             |
| Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |
| Aos Administradores e Acionistas<br><b>Caixa Seguros Holding S.A.</b><br><b>Opinião</b><br>Examinamos as demonstrações financeiras individuais da Caixa Seguros Holding S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da Caixa Seguros Holding S.A. e suas controladas (“Consolidado”), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.<br>Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Caixa Seguros Holding S.A. e da Caixa Seguros Holding S.A. e suas controladas em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.<br><b>Base para opinião</b><br>Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.<br><b>Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor</b><br>A Administração da Companhia e de suas controladas é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.<br>Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.<br>Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa |                                                           | responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.<br><b>Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras</b><br>A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.<br>Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.<br>Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.<br><b>Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras</b><br>Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.<br>Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:<br>• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos |                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                           | evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.<br>• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.<br>• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.<br>• Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.<br>• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.<br>• Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                           | Brasília, 07 de fevereiro de 2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                             |
| PricewaterhouseCoopers<br><b>Auditores Independentes</b><br>CRC 2SP000160/O-5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                           | Luiz Antonio Fossa<br>Contador - CRC 1SP196161/O-8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                             |



CAIXA VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.

CNPJ: 03.730.204/0001-76

Relatório da Administração - Exercício de 2018

Senhores Acionistas,

Temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras da CAIXA VIDA e PREVIDÊNCIA S.A. relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, em conformidade com as disposições legais e estatutárias.

A Companhia encerrou o exercício com lucro líquido de R\$ 413,6 milhões, o que representa uma taxa de rentabilidade sobre o patrimônio líquido médio de 44,4%, confirmando assim sua solidez e lucratividade dentro do mercado de previdência complementar brasileiro.

Os ativos financeiros da companhia, no exercício de 2018, alcançaram o patamar de R\$ 61.119,7 milhões, o que representa um crescimento de 25,8% em relação ao valor de R\$ 48.594,9 milhões atingido no ano anterior. Destaca-se ainda, o estoque de reservas técnicas da Companhia que, ao final deste exercício, alcançou o patamar de R\$ 60.048,0 milhões, com um crescimento no período de 25,8% se comparado aos R\$ 47.733,0 milhões do ano anterior.

A CAIXA VIDA e PREVIDÊNCIA S.A. registrou ao final do último exercício um patrimônio líquido de R\$ 1.027,4 milhões, 22,9% superior aos R\$ 836,0 milhões obtidos no exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

A CAIXA VIDA e PREVIDÊNCIA S.A se mantém entre as maiores empresas de previdência complementar abertas no País. A empresa manteve seus produtos atrativos para investidores, com boa rentabilidade frente aos concorrentes. Como resultado, alcançou bons índices de permanência na carteira. O faturamento da empresa foi 35,3% superior ao observado em 2017. Foi observado também maior preocupação dos clientes em buscar o produto como alternativa à previdência social, pensando na aposentadoria.

Conforme estabelecido no Estatuto Social, os acionistas da Companhia terão assegurados a títulos de dividendos a distribuição de pelo menos 25% dos resultados obtidos no período. Diante da atual capacidade financeira, os títulos classificados na categoria “até o vencimento”,

conforme Circular SUSEP nº 517/15, serão mantidos até o vencimento.

Considerações Finais e Agradecimentos

A CAIXA VIDA e PREVIDÊNCIA S.A. agradece o apoio e a confiança dos acionistas e dos conselheiros. Em especial, agradece aos clientes pela confiança depositada em nossos produtos e serviços. Nosso compromisso, hoje e sempre, é garantir proteção no presente e qualidade de vida no futuro a cada família brasileira.

A Companhia reconhece, ainda, o esforço eficaz e o profissionalismo do seu corpo funcional e da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, bem como o apoio e a dedicação de nossos parceiros em outras instâncias sociais.

Brasília, 22 de fevereiro de 2019

A Administração

Balanço Patrimonial (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

|                                                     | Nota | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
|-----------------------------------------------------|------|------------|------------|
| <b>ATIVO</b>                                        |      |            |            |
| <b>CIRCULANTE</b>                                   |      |            |            |
| Disponível                                          |      | 61.657.952 | 48.979.604 |
| Caixa e bancos                                      |      | 107.947    | 83.620     |
| Aplicações                                          | 5    | 61.044.612 | 48.494.721 |
| Créditos das operações com seguros e resseguros     | 6    | 4.511      | 3.322      |
| Prêmios a receber                                   | 6.1  | 4.511      | 3.322      |
| Créditos das operações com previdência complementar |      | 737        | 739        |
| Valores a receber                                   |      | 737        | 739        |
| Títulos e créditos a receber                        |      | 456.886    | 354.419    |
| Títulos e créditos a receber                        | 7.1  | 172.507    | 73.492     |
| Créditos tributários e previdenciários              | 7.2  | 284.243    | 280.765    |
| Outros créditos                                     |      | 136        | 162        |
| Outros valores e bens                               |      | 235        | 224        |
| Outros valores                                      |      | 235        | 224        |
| Despesas antecipadas                                |      | 197        | 870        |
| Custos de aquisições diferidos                      |      | 42.827     | 41.689     |
| Seguros                                             |      | 30.500     | 28.617     |
| Previdência                                         |      | 12.327     | 13.072     |
| NÃO CIRCULANTE                                      |      | 465.539    | 455.274    |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO                            |      | 449.773    | 436.917    |
| Aplicações                                          | 5    | 75.092     | 100.160    |
| Títulos e créditos a receber                        |      | 339.294    | 315.569    |
| Créditos tributários e previdenciários              | 7.2  | 25.066     | 35.072     |
| Depósitos judiciais e fiscais                       | 13   | 314.228    | 280.497    |
| Custos de aquisição diferidos                       |      | 35.387     | 21.188     |
| Seguros e resseguros                                |      | 34.220     | 20.428     |
| Previdência                                         |      | 1.167      | 760        |
| Imobilizado                                         |      | 254        | 19         |
| Bens móveis                                         |      | 254        | 19         |
| Intangível                                          |      | 15.512     | 18.338     |
| Outros intangíveis                                  |      | 15.512     | 18.338     |
| TOTAL DO ATIVO                                      |      | 62.123.491 | 49.434.878 |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

|                                                                 | Capital social | Aumento capital em aprovação | Reserva de lucros | Ajustes de avaliação patrimonial | Lucros acumulados | Total     |
|-----------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------|-------------------|----------------------------------|-------------------|-----------|
| Saldo em 31 de dezembro de 2016                                 | 269.000        | 31.000                       | 479.807           | 148                              | —                 | 779.955   |
| Dividendos complementares: AGO de 31/03/2017 - Nota 13.3        | —              | —                            | (219.889)         | —                                | —                 | (219.889) |
| Aumento de capital conforme Portaria Susep nº 200 de 2016       | 31.000         | (31.000)                     | —                 | —                                | —                 | —         |
| Títulos e valores mobiliários                                   | —              | —                            | —                 | 693                              | —                 | 693       |
| Lucro líquido do semestre                                       | —              | —                            | —                 | —                                | 369.691           | 369.691   |
| Proposta para distribuição do resultado:                        |                |                              |                   |                                  |                   |           |
| Reserva legal                                                   | —              | —                            | 18.485            | —                                | (18.485)          | —         |
| Reserva de retenção de lucros                                   | —              | —                            | 256.773           | —                                | (256.773)         | —         |
| Juros sobre o Capital Próprio/Dividendos                        | —              | —                            | —                 | —                                | (94.433)          | (94.433)  |
| Saldo em 31 de dezembro de 2017                                 | 300.000        | —                            | 535.176           | 841                              | —                 | 836.017   |
| Dividendos complementares: AGO de 29/03/2018 - Nota 13.3        | —              | —                            | (116.290)         | —                                | —                 | (116.290) |
| Aumento de capital conforme Portaria Susep nº 896 de 14.05.2018 | 60.000         | —                            | (60.000)          | —                                | —                 | —         |
| Títulos e valores mobiliários                                   | —              | —                            | —                 | 93                               | —                 | 93        |
| Lucro líquido do semestre                                       | —              | —                            | —                 | —                                | 413.549           | 413.549   |
| Proposta para distribuição do resultado:                        |                |                              |                   |                                  |                   |           |
| Reserva legal                                                   | —              | —                            | 20.677            | —                                | (20.677)          | —         |
| Reserva de retenção de lucros                                   | —              | —                            | 286.854           | —                                | (286.854)         | —         |
| Juros sobre o Capital Próprio/Dividendos                        | —              | —                            | —                 | —                                | (106.018)         | (106.018) |
| Saldo em 31 de dezembro de 2018                                 | 360.000        | —                            | 666.417           | 934                              | —                 | 1.027.351 |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2018 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

A Caixa Vida e Previdência S.A., sediada em Brasília - DF, doravante referida também como “Companhia”, controlada da Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda.. Sua controladora indireta no Brasil é a Caixa Seguros Holding S.A., que por sua vez é controlada pelo grupo segurador francês CNP Assurances. A Companhia tem por objeto social atuar no ramo de seguro de vida e planos de previdência privada aberta, nas modalidades de pecúlio e renda, conforme definido na legislação vigente. A Companhia utiliza-se da rede de agências e postos de serviço da Caixa Econômica Federal - CAIXA, para comercialização de seus produtos, tendo iniciado suas operações em setembro de 2000.

2. Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas a seguir. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos períodos apresentados, salvo disposição em contrário.

2.1. Base de preparação

As demonstrações financeiras foram elaboradas e são apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, Circular SUSEP nº 517, de 30 de julho de 2015 e alterações posteriores. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3.

A autorização para a emissão destas demonstrações financeiras foi dada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 22 de Fevereiro de 2019.

2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais, por ser o real a moeda funcional e de apresentação da Companhia.

2.3. Caixa e equivalentes de caixa

A Companhia considera como caixa e equivalentes de caixa os saldos de depósitos bancários sem vencimento, utilizados para atender obrigações de curto prazo, sem risco significante de mudança de valor justo.

2.4. Ativos financeiros

2.4.1. Classificação e reconhecimento

A Companhia classifica seus ativos financeiros, no reconhecimento inicial, sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo através do resultado (para negociação), empréstimos e recebíveis, disponíveis para venda e mantidos até o vencimento. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos.

a. Ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado (para negociação), disponíveis para venda e mantidos até o vencimento

Os títulos classificados na categoria “mantidos até o vencimento” são valorados pelo valor investido acrescido dos rendimentos incorridos até a data-base do balanço. Os títulos sujeitos à negociação antes de seu vencimento têm o seu valor contábil ajustado ao valor de mercado, sendo que os ajustes ao valor de mercado são contabilizados em contrapartida ao resultado do período (títulos classificados como “para negociação”) ou em conta específica do patrimônio líquido (títulos classificados como “disponíveis para venda”), líquido dos efeitos tributários. Os títulos que compõem a carteira dos fundos de investimento exclusivos, em consonância com o que dispõe a regulamentação, são classificados segundo instruções emitidas pela Companhia para o administrador do fundo, nas categorias “para negociação” ou “mantidos até o vencimento”. Os ativos dos fundos de investimento abertos são ajustados ao valor de mercado. Eventuais perdas potenciais consideradas não temporárias são refletidas no resultado através da constituição de provisão para perdas.

b. Empréstimos e recebíveis

Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros representados por créditos das operações de seguro, previdência e contas a receber. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado e são avaliados para impairment (recuperação) a cada data de balanço.

2.4.2. Mensuração

O valor de mercado dos títulos é determinado de acordo com os critérios e informações a seguir:

a. Títulos públicos: com base no “preço unitário de mercado” informado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA.

b. Ações: com base nas cotações de preço médio divulgadas pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão no último pregão em que foram negociadas.

c. Depósitos a prazo com garantia especial: valor de curva da aplicação, até o vencimento, por contar com garantia do Fundo Garantidor de Crédito - FGC, até o limite de R\$ 20 milhões e prazo de cinco anos. Cada aplicação tem registro específico junto à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, com código apropriado e cópia do contrato da operação arquivado em meio eletrônico naquela “clearing”. A máxima perda esperada, em caso de “default” da instituição emissora, são três dias úteis (ou dias de “overnight”) até o reembolso da aplicação pelo FGC.

d. Dívida privada emitida por empresas ou por instituições financeiras: debêntures, certificado de depósitos bancários, cédula de certificado bancário e letras financeiras, com base em modelo de precificação desenvolvido pelo custodiante, que considera fatores de risco incluído o risco de crédito do emissor.

2.4.3. Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há uma intenção de liquidá-los numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.4.4. Instrumentos financeiros derivativos

Os derivativos são contabilizados pelo valor de mercado, dia a dia, segundo o valor de ajuste divulgado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, sempre em contrapartida a um ativo, com mesmo vencimento e, no limite, até o valor da posição do respectivo ativo. Somente são detidas posições, em derivativos, contrárias aos ativos, isto é, não existem posições em derivativos sem seu correspondente ativo-base.

2.5. Impairment

2.5.1. Impairment de ativos financeiros

A Companhia avalia no final de cada período do relatório se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos de impairment são incorridos somente se há evidência objetiva de impairment como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um “evento de perda”) e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável pela Administração.

a. Ativos mensurados ao custo amortizado

Os critérios utilizados para determinar se há evidência objetiva de uma perda por impairment incluem:

• Dificuldade financeira relevante do emitente ou tomador;

• Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal;

• Torna-se provável que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira;

• O desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras; ou

• Dados observáveis indicando que há uma redução mensurável nos futuros fluxos de caixa estimados a partir de uma carteira de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial daqueles ativos, embora a diminuição não possa ainda ser identificada com os ativos financeiros individuais na carteira.

b. Ativos classificados como disponível para venda

No caso de investimentos em instrumentos de capital, é analisado se existe uma queda acentuada e/ou constante no valor de mercado do ativo em relação ao seu valor de aquisição, de acordo com parâmetros estabelecidos pela Administração. Em caso positivo, a perda esperada é reclassificada do patrimônio líquido para o resultado do período. Os valores reconhecidos como perda de instrumentos de capital não são revertidos em períodos subsequentes.

Para os instrumentos de dívida, é analisado se existe um risco de default do emissor. Em caso positivo a perda esperada é registrada no resultado do período, podendo esta ser revertida, caso seja verificado um aumento no valor do ativo e que esse fato possa ser relacionado a eventos posteriores ao reconhecimento da perda.

2.5.2. Impairment de ativos não financeiros

Os ativos, substancialmente compostos pelos gastos com software, que estão sujeitos à amortização, são revisados para a verificação de impairment sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por impairment é reconhecida, quando aplicável, pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o valor em uso.

2.6. Provisões técnicas

As Provisões Técnicas são constituídas em consonância com as determinações e os critérios estabelecidos em legislações específicas. Adicionalmente é realizada ainda, auditoria atuarial independente, com o objetivo de avaliar de forma autônoma e imparcial os principais procedimentos e cálculos atuariais, relacionados às provisões técnicas, bases de dados, limites de retenção, valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, capital mínimo requerido dentre outros aspectos que afetam a solvência da Companhia, sendo de periodicidade anual, com data-base em 31 de dezembro.

A Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) visa assegurar os compromissos assumidos pela entidade aberta de previdência complementar, ou sociedade seguradora, com seus participantes enquanto não ocorrido o fato gerador do benefício. É constituída pelas contribuições e aportes realizados pelo participante, nos planos ou produtos estruturados no regime financeiro de capitalização, acrescidos pelos rendimentos financeiros auferidos na aplicação dos ativos garantidores, nos termos da legislação vigente.

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

|                                                                |      | Exercício findo |              |
|----------------------------------------------------------------|------|-----------------|--------------|
|                                                                | Nota | 31/12/2018      | 31/12/2017   |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO</b>                               |      |                 |              |
| Rendas de contribuições e prêmios                              |      | 15.873.727      | 11.689.102   |
| Constituição da provisão de benefícios a conceder              |      | (15.862.670)    | (11.676.145) |
| Receitas de contribuições e prêmios de VGBL                    |      | 11.057          | 12.957       |
| Rendas com taxas de gestão e outras taxas                      | 16   | 703.563         | 578.918      |
| Variação de outras provisões técnicas                          |      | (9.684)         | (8.087)      |
| Benefícios retidos                                             |      | (19.372)        | (14.276)     |
| Custos de aquisição                                            | 17.b | (142.925)       | (122.189)    |
| Outras receitas e despesas operacionais                        | 17.c | (16.284)        | (11.106)     |
| Prêmios emitidos                                               |      | 139.846         | 120.875      |
| Contribuições para cobertura de riscos                         |      | 153.513         | 142.731      |
| Variações das provisões técnicas de prêmios                    |      | 14.497          | 13.797       |
| Prêmios ganhos                                                 |      | 307.856         | 277.403      |
| Sinistros ocorridos                                            | 17.a | (12.127)        | (23.047)     |
| Custos de aquisição                                            | 17.b | (26.677)        | (4.895)      |
| Outras receitas e despesas operacionais                        | 17.c | (35.362)        | (40.859)     |
| Resultado com operações de resseguro                           |      | (577)           | (608)        |
| Despesa com resseguro                                          |      | (577)           | (608)        |
| Despesas administrativas                                       | 17.d | (59.573)        | (51.195)     |
| Despesas com tributos                                          | 17.e | (63.573)        | (54.526)     |
| Resultado financeiro                                           | 17.f | 71.951          | 101.278      |
| Resultado operacional                                          |      | 708.273         | 639.768      |
| Ganhos ou perdas com ativos não correntes                      |      | 310             | —            |
| Resultado antes dos impostos e participações                   |      | 708.583         | 639.768      |
| Imposto de renda                                               | 18   | (160.530)       | (146.701)    |
| Contribuição social                                            | 18   | (132.910)       | (121.484)    |
| Participações sobre o resultado                                | 19   | (1.594)         | (1.892)      |
| Lucro líquido do exercício                                     |      | 413.549         | 369.691      |
| Quantidade de ações                                            |      | 818.600.000     | 818.600.000  |
| Lucro líquido por ação                                         |      | 0,51            | 0,45         |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE</b>                    |      |                 |              |
| Lucro líquido do exercício                                     |      | 413.549         | 369.691      |
| Outros lucros abrangentes                                      |      | 93              | 693          |
| Ajustes de títulos e valores mobiliários                       |      | 155             | 1.155        |
| Efeito tributário dos ajustes de títulos e valores mobiliários |      | (62)            | (462)        |
| Total dos lucros abrangentes para o exercício                  |      | 413.642         | 370.384      |
| Quantidade de ações                                            |      | 818.600.000     | 818.600.000  |
| Lucro líquido por ação                                         |      | 0,51            | 0,45         |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

|                                                               |  | Exercício findo |              |
|---------------------------------------------------------------|--|-----------------|--------------|
|                                                               |  | 31/12/2018      | 31/12/2017   |
| <b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                                |  |                 |              |
| Lucro líquido do exercício                                    |  | 413.549         | 369.691      |
| Ajustes para:                                                 |  |                 |              |
| Depreciação e amortizações                                    |  | 6.167           | 5.047        |
| Variação nas contas patrimoniais:                             |  |                 |              |
| Ativos financeiros                                            |  | (12.524.730)    | (10.685.840) |
| Créditos das operações de seguros e resseguros                |  | (1.189)         | (682)        |
| Créditos das operações de previdência complementar            |  | 2               | (739)        |
| Créditos fiscais e previdenciários                            |  | 243.200         | 191.605      |
| Ativo fiscal diferido                                         |  | 10.006          | (12.493)     |
| Depósitos judiciais e fiscais                                 |  | (33.730)        | (46.776)     |
| Despesas antecipadas                                          |  | 673             | (155)        |
| Custos de aquisição diferidos                                 |  | (15.338)        | (62.877)     |
| Outros ativos                                                 |  | (101.481)       | 11.130       |
| Impostos e contribuições                                      |  | 5.821           | 49.834       |
| Outras contas a pagar                                         |  | 2.979           | (5.106)      |
| Débitos de operações com seguros e resseguros                 |  | (19.520)        | 25.978       |
| Débitos de operações com previdência complementar             |  | (14.989)        | 12.765       |
| Depósitos de terceiros                                        |  | 145.220         | 38.071       |
| Provisões técnicas - seguros e resseguros                     |  | 11.933.618      | 9.907.058    |
| Provisões técnicas - previdência complementar                 |  | 381.405         | 692.585      |
| Provisões judiciais                                           |  | 44.562          | 38.929       |
| Outros passivos                                               |  | (24)            | 127          |
| Caixa gerado pelas operações                                  |  | 476.201         | 528.150      |
| Juros pagos                                                   |  | (10)            | —            |
| Juros recebidos                                               |  | 2.482           | 4.311        |
| Imposto sobre o lucro pagos                                   |  | (246.678)       | (216.624)    |
| Caixa líquido gerado nas atividades operacionais              |  | 231.995         | 315.836      |
| <b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>                            |  |                 |              |
| Pagamento pela compra:                                        |  | (3.576)         | (1.921)      |
| Imobilizado                                                   |  | (273)           | (9)          |
| Intangível                                                    |  | (3.303)         | (1.912)      |
| Caixa líquido consumido nas atividades de investimentos       |  | (3.576)         | (1.921)      |
| <b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>                           |  |                 |              |
| Distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio    |  | (204.092)       | (295.136)    |
| Caixa líquido consumido nas atividades de financiamentos      |  | (204.092)       | (295.136)    |
| Aumento/(redução) líquido(a) de caixa e equivalentes de caixa |  | 24.327          | 18.779       |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício          |  | 83.620          | 64.841       |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício           |  | 107.947         | 83.620       |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

A Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) representa o valor atual dos benefícios cujo evento gerador já tenha ocorrido sendo calculada conforme metodologia aprovada na Nota Técnica Atuarial do plano.

A Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) é constituída (e atualizada monetariamente nos termos da legislação) para a cobertura dos valores que as áreas operacionais e jurídicas estimam serem necessários para arcar com os pagamentos futuros de pecúlios, as rendas vencidas, as rendas a vencer de ações judiciais cujos saldos ultrapassem os montantes já concedidos e as indenizações dos sinistros já avisados até a data do fechamento contábil relativo ao balanço. A Provisão é calculada conforme metodologia prevista em Nota Técnica Atuarial.

Os valores devidos a título de resgate nas coberturas de sobrevivência, compõem a Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) decorrentes de pedidos formalizados pelos participantes, porém ainda não efetivamente concluídos até o encerramento do mês, seja em decorrência de fatores operacionais ou de cumprimento de carência.

A Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) é constituída para a cobertura dos valores de indenização que a Companhia estima serem necessários para liquidar os sinistros já ocorridos mas ainda não avisados até a data do fechamento contábil relativo ao balanço, conforme metodologia prevista em Nota Técnica Atuarial.

A Provisão de Prêmios Não Ganhos (PNG) é constituída pela parcela de prêmio comercial correspondente ao período de risco ainda não decorrido, e que deve ser suficiente para arcar com os sinistros a ocorrer relativos aos riscos ativos de contratos emitidos até a data do fechamento relativo ao balanço. Adicionalmente, constitui-se ainda a parcela relativa aos Riscos Vигes mas Não Emitidos (RVNE) da PPNG, obtida conforme metodologia prevista em Nota Técnica Atuarial.

A Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) é constituída para a cobertura dos pagamentos futuros dos valores de despesas diretamente relacionadas aos sinistros/eventos já ocorridos até a data do fechamento contábil relativo ao balanço, conforme metodologia prevista em Nota Técnica Atuarial. Para os planos estruturados no regime financeiro de capitalização a Administração ainda constitui uma parcela de PDR relativa a despesas de sinistros/eventos a ocorrer.

A Provisão Complementar de Cobertura (PCC) é constituída para a cobertura da insuficiência nas provisões técnicas, quando esta for constatada pelo Teste de Adequação de Passivos (TAP). O TAP é calculado de acordo com as determinações especificadas na regulamentação vigente. A Provisão de Excedente Financeiro (PEF) é constituída pelo excedente de rentabilidade das aplicações financeiras em relação à rentabilidade mínima garantida no plano “FederalPrev”, nos termos estabelecidos nos contratos. O saldo dessa provisão é incorporado à provisão matemática do participante por ocasião da entrada em gozo de benefício, resgate ou portabilidade. No caso dos planos PGBL e VGBL, cuja natureza da cobertura é sobrevida, a constituição ocorre somente após a entrada em gozo de benefício, sendo que parte do excedente financeiro é incorporado anualmente à provisão matemática de benefícios concedidos, quando devido ao Participante, de acordo com o contrato dele.

Os encargos financeiros credit



continuação

CAIXA VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.

CNPJ: 03.730.204/0001-76

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2018 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2.6.1. Tábuas

No quadro a seguir apresentamos o conjunto das tábuas, taxas de carregamento e taxa de juros dos principais produtos comercializados pela Companhia em 31/12/2018:

| Produto                   | Tábua                                       | Taxas de carregamento | Taxas de juros |
|---------------------------|---------------------------------------------|-----------------------|----------------|
| Federal Prev. (Sobrevida) | AT 49                                       | 8%                    | 6%             |
| PGBL/VGBL (Sobrevida)     | AT 83/AT 2000/UP 94/BR-EMS                  | 0% a 10%              | 0% a 3%        |
| Previdência (Risco)       | CSO 58/AT 49/EXP. IAPC/ALVARO VINDAS, AT 83 | 8% a 30%              | 4% a 6%        |
| Vida Individual (Risco)   | CSO58                                       | 30%                   | 4%             |
| Eventos Aleatórios        | —                                           | 30%                   | 0%             |

2.7. Ativos e passivos circulantes e não circulantes

Os ativos são demonstrados pelos valores de realização, incluindo os rendimentos auferidos e provisão para perdas, quando aplicável. Os passivos são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

2.8. Custos de aquisição diferidos

Os custos de aquisição diferidos são compostos por gastos que são diretamente incrementais e relacionados à origem ou renovação de contratos de previdência, e que possam ser avaliados com confiabilidade, os quais são amortizados segundo o prazo médio de permanência dos participantes. Os demais gastos são registrados como despesa, conforme incorridos.

2.9. Avaliação dos passivos de contratos de previdência

2.9.1. Passivos de contratos de previdência

Os contratos que transferem risco significativo de seguro para a Companhia são avaliados segundo metodologia ou modelo contábil aplicável para contratos de seguro. A Companhia utilizou as regras do CPC 11, quando não contrarie as regras da SUSEP e CNSP para avaliação destes contratos. Com isso, a Companhia aplicou as regras e procedimentos mínimos previstos no CPC 11 para avaliação de contratos de seguro que incluem, principalmente: i) a realização de teste de adequação dos passivos de contratos de seguro ou, Teste de Adequação de Passivo (TAP); e ii) realização de estudos e avaliação de nível de prudência utilizado na avaliação de contratos de seguro segundo prática anterior.

2.9.2. Teste de adequação dos passivos (TAP)

Conforme requerido pelo CPC 11, a Companhia efetuou um teste de adequação dos passivos para todos os contratos que atendam à definição de um contrato de seguro segundo o CPC 11 e que estejam vigentes na data de execução do teste.

Para esse teste, a Companhia elaborou metodologia atuarial baseada no valor presente da estimativa corrente dos fluxos de caixa futuros das obrigações já assumidas. Para a determinação das estimativas dos fluxos de caixas futuros, os contratos foram agrupados conforme os grupos de ramos estabelecidos em regulamentação específica e estão dispostos no relatório referente ao estudo.

No cálculo atuarial das estimativas correntes dos fluxos de caixa foram consideradas premissas atuariais realistas e não tendenciosas para cada variável envolvida. Conforme abaixo:

a) Estrutura a termo da taxa de juros (ETTJ): para desconto dos valores futuros dos fluxos projetados foram utilizados os índices IGPM e IPCA, conforme rol divulgado pela SUSEP.

b) Sinistralidade: para estimativa de sobrevivência e de morte foram utilizadas as tábuas BR-EMS, enquanto que para as coberturas de entrada em invalidez foi utilizada a tábua Hunter.

c) Carregamento/Cancelamento/Resgate/Inadimplência: para estimativas anuais utilizadas no modelo, quando aplicável para cada grupo, foram utilizadas as bases históricas da observadas de cada item por produto que compõe os grupos do estudo.

d) Taxa de Gestão: a estimativa da taxa de gestão foi obtida considerando a média da relação histórica anual das taxas de administração por fundo e data de entrada sobre o saldo da provisão matemática de benefícios a conceder.

e) Despesas administrativas: a estimativa das despesas administrativas foi obtida considerando a média da relação histórica anual da despesa sobre o prêmio emitido.

f) Despesas operacionais específicas: a estimativa destas despesas específicas foi obtida através da projeção da parcela paga a título de comissão sobre a taxa de gestão projetada acrescida da parcela de remuneração paga pela gestão dos ativos que cobrem as provisões matemáticas.

g) Despesas com tributos: a estimativa das despesas com tributos foi obtida através da aplicação dos tributos vigentes de acordo com os percentuais e regras de cálculo.

h) Despesas de comercialização: a estimativa dos valores relativos a despesas de comercialização foi obtida considerando o cenário de run off.

Para os produtos que consideram remuneração ao longo da emissão de prêmios periódicos serão aplicados os percentuais estabelecidos por produto nos fluxos de prêmios projetados.

i) Resseguro: as projeções foram geradas considerando os valores dos fluxos brutos de resseguro.

As premissas utilizadas estão detalhadas no relatório referente ao TAP.

Como conclusão dos testes realizados foram encontradas insuficiências para o produto “FederalPrev”, o qual foi compensado com o resultado dos demais produtos de acordo com a Circular SUSEP 517/15 e posteriores alterações. Sendo assim, não foi necessária a constituição de PCC.

Para os demais produtos não se constatarem insuficiências em nenhum dos agrupamentos analisados, dentro dos períodos apresentados.

O Estudo atuarial contendo o TAP foi assinado pelo Atuarial Técnico Responsável e pelo Diretor Técnico, estando disponível na sede da Companhia para o órgão regulador.

2.10. Outras provisões, ativos e passivos contingentes

A Companhia reconhece uma provisão somente quando existe uma obrigação presente (legal ou de responsabilidade social) como resultado de um evento passado, quando é provável que o pagamento de recursos deverá ser requerido para liquidar a obrigação e quando a estimativa pode ser feita de forma confiável para a provisão. Quando alguma destas características não é atendida, a Companhia não reconhece uma provisão. As provisões são ajustadas a valor presente quando o efeito do desconto a valor presente é material.

A Companhia constitui provisões para fazer face a desembolsos futuros que possam decorrer de ações judiciais em curso, de natureza cível, fiscal e trabalhista. As provisões são constituídas a partir de análises individualizadas, efetuadas pelos assessores jurídicos da Companhia, dos processos judiciais em curso e das perspectivas de resultado desfavorável implicando em desembolso futuro. Os tributos, cuja exigibilidade está sendo questionada na esfera judicial, são registrados levando-se em consideração o conceito de “obrigação legal”. As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) decorrem de processos judiciais relacionados à obrigações tributárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade que, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de êxito, têm seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras e são atualizadas monetariamente de acordo com a legislação fiscal (taxa SELIC).

2.11. Imobilizado e intangível

O imobilizado é contabilizado ao custo de aquisição e as depreciações são calculadas pelo método linear, com base na vida útil estimada dos bens. As taxas de depreciação utilizadas pela Companhia são: i) móveis, máquinas e demais equipamentos - 10% a.a.; ii) equipamentos de informática e veículos - 20% a.a..

O intangível refere-se a gastos em desenvolvimento de sistemas informatizados, a serem amortizados a partir da data de sua utilização. A taxa de amortização utilizada pelo grupo é de 20% a.a..

2.12. Apuração do resultado

É apurado pelo regime de competência, que, nos casos das receitas de planos previdenciários e seguros de vida com cobertura de sobrevivência, corresponde ao seu efetivo recebimento. Os custos relacionados são apropriados por meio da constituição de provisões técnicas. Os custos de comercialização são diferidos por ocasião da emissão da apólice ou contrato e apropriados aos resultados, de forma linear, pelo prazo médio estimado para a sua recuperação.

A participação nos lucros devida aos empregados sobre o resultado é contabilizada com base em estimativas e ajustadas quando do efetivo pagamento. As demais receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

2.13. Provisão para imposto de renda e contribuição social

A provisão para imposto de renda é constituída com base nos rendimentos tributáveis do período, à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre a parcela do lucro tributável que exceder R\$ 240 anuais. A contribuição social sobre o lucro calculada à alíquota de 20%, conforme lei nº 13.169/2015. O imposto de renda e a contribuição social diferidos foram constituídos com base nas alíquotas vigentes, para as adições e exclusões cuja dedutibilidade ou tributação ocorrerá em exercícios futuros. As antecipações de imposto de renda e a contribuição social que foram pagas no decorrer do período são registradas no ativo circulante.

2.14. Novas normas e interpretações ainda não adotadas

As novas normas e interpretações emitidas, mas que ainda não entraram em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir:

IFRS 16 - Operações de arrendamento mercantil - O CPC 06 (R2)

- Operações de arrendamento mercantil, emitido pelo CPC é equivalente à norma internacional IFRS 16 - Leases, emitida em janeiro de 2016 em substituição à versão anterior da referida norma (CPC 06 (R1), equivalente à norma internacional IAS 17). O CPC 06 (R2) estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos conforme um único modelo de balanço patrimonial, similar à contabilização de arrendamentos financeiros nos moldes do CPC 06 (R1). A norma inclui duas isenções de reconhecimento para os arrendatários - arrendamentos de ativos de “baixo valor” (por exemplo, computadores pessoais) e arrendamentos de curto prazo (ou seja, arrendamentos com prazo de 12 meses ou menos). Na data de início de um arrendamento, o arrendatário reconhece um passivo para efetuar os pagamentos (um passivo de arrendamento) e um ativo representando o direito de usar o ativo objeto durante o prazo do arrendamento (um ativo de direito de uso). Os arrendatários devem reconhecer separadamente as despesas com juros sobre o passivo de arrendamento e a despesa de depreciação do ativo de direito de uso.

A Companhia optará por utilizar as isenções propostas pela norma para contratos de arrendamento cujo prazo se encerre em 12 meses a partir da data da adoção inicial, e contratos de arrendamento cujo ativo objeto seja de baixo valor. A Companhia possui arrendamentos de determinados equipamentos de escritório (como computadores pessoais, impressoras e copiadoras) que são considerados de baixo valor.

Durante 2018, a Caixa Vida e Previdência iniciou uma avaliação detalhada do impacto do CPC 06 (R2), porém até a emissão dessas demonstrações financeiras não foi concluído a mensuração do impacto.

IFRS 9 Instrumentos Financeiros

- (CPC 48 - Instrumentos Financeiros) - Em julho de 2014, o IASB emitiu a versão final da IFRS 9 Instrumentos Financeiros, que substitui a IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e todas as versões anteriores da IFRS 9. A IFRS 9 reúne os três aspectos do projeto de contabilização de instrumentos financeiros: classificação e mensuração, redução ao valor recuperável do ativo e contabilização de hedge.

A IFRS 9 entra em vigor para períodos anuais com início a partir de 1º de janeiro de 2018, todavia a sua adoção depende da aprovação do órgão regulador. A Companhia planeja adotar a nova norma no momento da aprovação do órgão regulador e em conjunto com o IFRS 17, que está previsto para 2022.

IFRS 17 - Contratos de seguro

- Em maio de 2017, o IASB emitiu a IFRS 17 - Contratos de Seguro (ainda sem correspondência equivalente emitida pelo CPC no Brasil, mas que substituirá o CPC 11 - Contratos de seguro), uma nova norma contábil abrangente para contratos de seguro que inclui reconhecimento e mensuração, apresentação e divulgação. Assim que entrar em vigor, a IFRS 17 substituirá a IFRS 4 Contratos de Seguro (IFRS 4) emitida em 2005. A IFRS 17 aplica-se a todos os tipos de contrato de seguro (como vida, ramos elementares, seguro direto e resseguro), independentemente do tipo de entidade que os emitem, bem como determinadas garantias e instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Aplicam-se algumas exceções de escopo. O objetivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contábil para contratos de seguro que seja mais útil e consistente para as seguradoras. Em contraste com os requisitos da IFRS 4, os quais são amplamente baseados em políticas contábeis locais vigentes em períodos anteriores, a IFRS 17 fornece um modelo abrangente para contratos de seguro, contemplando todos os aspectos contábeis relevantes.

A IFRS 17 vigora para períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2022, sendo necessária a apresentação de valores comparativos. A adoção antecipada é permitida se a entidade adotar também a IFRS 9 e a IFRS 15 na mesma data ou antes da adoção inicial da IFRS 17.

A Companhia pretende adotar estas normas e interpretações novas, quando entrarem em vigor e serem referendadas pelo órgão regulador.

3. Estimativas e julgamentos contábeis

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

3.1. Estimativas e julgamentos utilizados na avaliação de passivos de seguros

A Companhia possui certos contratos que são classificados como contratos de seguro devido à transferência significativa de risco de seguro para a Companhia. As estimativas utilizadas na constituição dos passivos de seguros representam uma área onde a Companhia aplica estimativas contábeis críticas na preparação das demonstrações financeiras intermediárias em conformidade com o CPC. Existem diversas fontes de incertezas que precisam ser consideradas na estimativa dos passivos que a Companhia irá liquidar em última instância. A Companhia utiliza as fontes de informações internas e externas disponíveis sobre experiência passada e indicadores que possam influenciar as tomadas de decisões da Administração, atuários e especialistas da Companhia para a definição de premissas atuariais e da melhor estimativa do valor de liquidação de sinistros para contratos cujo evento segurado já tenha ocorrido. Consequentemente, os valores provisionados podem diferir dos valores liquidados efetivamente em datas futuras para tais obrigações. As análises de sensibilidade encontram-se descritas na nota 4.1.4.

3.2. Estimativas e julgamentos utilizados na avaliação de provisões para processos fiscais, cíveis e trabalhistas

A Companhia é parte em processos judiciais trabalhistas, fiscais e cíveis em aberto na data de preparação das demonstrações financeiras. O processo utilizado pela Administração para a contabilização e construção das estimativas contábeis leva em consideração a assessoria jurídica de especialistas na área e a evolução dos processos e status (ou instância) de julgamento de cada caso específico. Além disso, a Companhia utiliza seu melhor julgamento sobre estes casos, baseado em informações históricas de perdas em que existe alto grau de julgamento aplicado para a constituição destas provisões segundo o CPC 25.

3.3. Estimativas utilizadas para cálculo de impairment de ativos financeiros

A Companhia aplica as regras de análise de recuperabilidade para os ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado. Nesta área, a Companhia aplica alto grau de julgamento para determinar o grau de incerteza associado com a realização dos fluxos contratuais estimados dos ativos financeiros, principalmente os prêmios a receber de segurados.

A Companhia segue as orientações do CPC 38 para determinar quando um ativo financeiro disponível para venda está impaired. Essa determinação requer um julgamento significativo. Para esse julgamento, a Companhia avalia, entre outros fatores, a duração e a proporção na qual o valor justo de um investimento é menor que seu custo, a saúde financeira e perspectivas do negócio de curto prazo para a investida, incluindo fatores como: desempenho do setor e do segmento e fluxo de caixa operacional e financeiro.

4. Gestão de riscos

O Solvência II exige a criação de um Chief Risk Officer, independente, assegurando a função de monitoramento do sistema de gestão de riscos. A Diretoria de Riscos - DIRRIS foi criada com o objetivo de centralizar o gerenciamento de risco do Grupo Caixa Seguradora e atender essa exigência.

As responsabilidades da Diretoria de Riscos - DIRRIS são:

• Definir a visão estratégica do Risk Appetite;

• Certificar a eficiência do dispositivo de monitoramento dos riscos (seguro, investimento e operacional);

• Definir políticas de gestão de riscos de acordo com as políticas definidas pela Direção Geral do Grupo Caixa Seguradora e monitorar sua implementação dentro de unidades de negócios;

• Gerar alertas para as gerências quando houver crescimento de riscos ou riscos emergentes;

• Implementar dentro do Grupo Caixa Seguradora e suas subsidiárias Solvência II e as normas locais e assegurar seus direitos;

• Certificar de todo o monitoramento e da eficácia dos dispositivos existentes para acompanhamento dos riscos em todas as operações do Grupo Caixa Seguradora;

• Promover o risco na cultura do Grupo para a tomada de decisões seguindo as políticas do grupo;

• Garantir a aplicação de controles em todas as subsidiárias do Grupo Caixa Seguradora.

A DIRRIS organiza um comitê chamado de Comitê de Governança de Riscos. Ele ocorre trimestralmente, mas, excepcionalmente, eles podem se reunir em caso de acontecimentos importantes.

A estrutura do Processo de Gerenciamento de Riscos da Companhia permite que os riscos de Seguro, Crédito, Subscrição, Mercado e Operacional sejam efetivamente identificados, avaliados, monitorados, controlados e mitigados de modo unificado. O gerenciamento de todos os riscos inerentes às atividades de modo integrado é abordado, dentro de um processo, apoiado em uma estrutura de Controles Internos e Compliance (no que tange a regulamentos, normas e políticas internas). Essa abordagem proporciona o aprimoramento contínuo dos modelos de gestão de riscos e minimiza a existência de lacunas que comprometam sua correta identificação e mensuração.

4.1. Riscos de seguro

4.1.1. Riscos inerentes

Risco de Seguro é o risco transferido do detentor do contrato para o emitente que não seja um risco financeiro, em outras palavras, o risco de seguro é um risco preexistente, transferido do segurado para a Seguradora. A definição de Risco de Seguro refere-se ao risco que a Seguradora aceita do segurado e Gestão de Riscos é o enfoque estruturado que alinha estratégia, processos, pessoal, tecnologia e conhecimento, com o objetivo de avaliar e gerenciar essas incertezas como forma de criação de valor. A Companhia dispõe de grande diversidade de planos de previdência da modalidade “gerador de benefícios livres” (VGBL e PGBL) para pessoas físicas e jurídicas. Neste ambiente os riscos inerentes às atividades da Companhia são:

• Risco estratégico

- Falta de capacidade em proteger-se, adaptar-se ou antecipar-se a mudanças (econômicas, tecnológicas, mercadológicas e etc) que possam impedir o alcance dos objetivos e metas estabelecidas.

• Risco atuarial

- Metodologias e/ou cálculos incorretos da tarificação do seguro e inadequada constituição das reservas técnicas.

O quadro abaixo demonstra a concentração de risco por Região baseado no valor de prêmio ganho no período:

|                   |            |      |            |      |
|-------------------|------------|------|------------|------|
| Região Geográfica | 31/12/2018 |      | 31/12/2017 |      |
|                   | R\$        | %    | R\$        | %    |
| Centro Oeste      | 33.864     | 11%  | 30.127     | 11%  |
| Nordeste          | 55.722     | 18%  | 50.162     | 18%  |
| Norte             | 12.930     | 4%   | 11.775     | 4%   |
| Sudeste           | 138.843    | 45%  | 126.492    | 46%  |
| Sul               | 66.497     | 22%  | 58.847     | 21%  |
| Total             | 307.856    | 100% | 277.403    | 100% |

4.1.2. Controle do risco de seguro

A estrutura do Processo de Gerenciamento de Riscos da Companhia permite que os riscos de seguro sejam identificados, avaliados, monitorados, controlados e mitigados de modo unificado através de um forte mecanismo de controle implantado, incluindo funções de gerenciamento de risco, funções de controle interno e funções de auditorias internas, independentes das linhas de negócios e outras segregações de funções necessárias. Um regime de alçadas está claramente delineado e padrões de operação bem definidos com normas, procedimentos e atribuições bem descritos, divulgados e monitorados. A Companhia conta com políticas de subscrição de risco, de prevenção à fraude, lavagem de dinheiro, e segurança da informação (implantadas e monitoradas), e com o trabalho de profissionais de risco e conformidade designados, conhecedores de suas atribuições e atuantes em todas as áreas.

Um comitê de riscos estabelece os princípios, diretrizes do processo e responsabilidades da governança de riscos, bem como orienta os processos de identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos inerentes às atividades, incorporando a visão de riscos à tomada de decisões estratégicas, em conformidade com as melhores práticas de mercado.

4.1.3. Estratégia de resseguro

O programa de resseguro da Caixa Vida e Previdência garante a cobertura parcial (recuperações de resseguro) de benefícios de risco (morte ou invalidez) de duas formas distintas. As vidas que possuem capital segurado superior a R\$ 500 contam com cobertura de resseguro na modalidade de excesso de danos por risco, até o limite de R\$ 10.000. Na modalidade de excesso de danos por evento (cobertura catastrófica), a carteira de Previdência possui cobertura para eventos que resultem em perdas acumuladas superiores a R\$ 3.000 até o limite de R\$ 75.000. Uma última cobertura catastrófica tipo “umbrella” é ainda oferecida, cuja abrangência atinge riscos também das carteiras patrimoniais, com capacidade até R\$ 325.000, também por evento, de modo isolado ou associado entre perdas em vida ou patrimoniais. Em quaisquer das coberturas mencionadas, os resseguros sobre seguros de pessoas consideram os capitais acumulados por Vida/CPF, conjuntamente com outros capitais que o segurado possua em outras carteiras designadas da seguradora.

|                               |                                                                    |                                       |        |          |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------|----------|
| Contrato de Resseguro         | Carteira                                                           | Resseguradores                        | Rating | Condição |
| Contrato Vida por CPF         | Ramos 1061, 0977, 0993 e Previdência                               | Austral Resseguradora S/A             | B++    | Local    |
| Catástrofe Umbrella           | Ramos 0114, 1061, 0118, 0171, 0167, 0531, 0977, 0993 e Previdência | Munich Re do Brasil Resseguradora S/A | A+     | Local    |
|                               |                                                                    | Hannover Rück SE                      | A+     | Admitido |
|                               |                                                                    | Allied World Assurance Company        | A+     | Eventual |
| Catástrofe de riscos pessoais | Ramos 1061, 0977, 0993 e Previdência                               | Hannover Rück SE                      | A+     | Admitido |
|                               |                                                                    | Austral Resseguradora S/A             | B++    | Local    |
|                               |                                                                    | Terra Brasis Resseguradora S/A        | —      | Local    |
|                               |                                                                    | IRB Brasil Resseguros S/A             | A-     | Local    |

4.1.4. Teste de sensibilidade

As análises de sensibilidade da Companhia considerando-se as mudanças nas principais premissas em 31 de dezembro de 2018 e de 31 de dezembro de 2017, líquidas dos efeitos tributários, seguem apresentadas nos quadros a seguir, demonstrando os impactos de cada premissa no Resultado e no Patrimônio Líquido:

a. Bruto de resseguro

|               |        |       |                        |                        |                              |                              |          |          |                    |
|---------------|--------|-------|------------------------|------------------------|------------------------------|------------------------------|----------|----------|--------------------|
| 31/12/2018    |        |       |                        |                        |                              |                              |          |          |                    |
| Sensibilidade | Taxa   | Taxa  | Resgate / Cancelamento | Resgate / Cancelamento | Mortalidade / Sinistralidade | Mortalidade / Sinistralidade | Inflação | Inflação | Conversi- bilidade |
|               | 1%     | -1%   | 10%                    | -10%                   | 5%                           | -5%                          | 1%       | -1%      | 10%                |
| PGBL-VGBL     | -1,67% | 1,63% | -8,11%                 | 9,36%                  | 0,00%                        | 0,00%                        | -0,30%   | 0,13%    | 0,21%              |
| Risco         | -7,02% | 8,10% | -7,21%                 | 8,05%                  | -1,74%                       | 1,74%                        | 8,37%    | -7,33%   | 0,00%              |
| Conjugado     | -3,70% | 4,02% | -9,41%                 | 11,14%                 | -0,93%                       | 0,93%                        | 0,00%    | 0,00%    | 0,06%              |
| Total         | -2,67% | 2,83% | -8,15%                 | 9,40%                  | -0,36%                       | 0,36%                        | 0,94%    | -0,93%   | 0,16%              |

|               |        |        |                        |                        |                              |                              |                    |                    |  |
|---------------|--------|--------|------------------------|------------------------|------------------------------|------------------------------|--------------------|--------------------|--|
| 31/12/2017    |        |        |                        |                        |                              |                              |                    |                    |  |
| Sensibilidade | Taxa   | Taxa   | Resgate / Cancelamento | Resgate / Cancelamento | Mortalidade / Sinistralidade | Mortalidade / Sinistralidade | Conversi- bilidade | Conversi- bilidade |  |
|               | 1%     | -1%    | 10%                    | -10%                   | 5%                           | -5%                          | 10%                | -10%               |  |
| PGBL-VGBL     | -1,68% | 1,78%  | -6,78%                 | 7,85%                  | 0,00%                        | 0,00%                        | 0,21%              | -0,24%             |  |
| Risco         | -8,81% | 10,62% | -8,65%                 | 9,97%                  | -2,03%                       | 2,04%                        | 0,00%              | 0,00%              |  |
| Conjugado     | -3,53% | 3,75%  | -6,15%                 | 6,77%                  | -0,85%                       | 0,85%                        | 0,06%              | -0,07%             |  |
| Total         | -3,37% | 3,81%  | -7,01%                 | 8,04%                  | -0,54%                       | 0,55%                        | 0,17%              | -0,19%             |  |

|               |        |       |                        |                        |                              |                              |          |          |                    |
|---------------|--------|-------|------------------------|------------------------|------------------------------|------------------------------|----------|----------|--------------------|
| 31/12/2018    |        |       |                        |                        |                              |                              |          |          |                    |
| Sensibilidade | Taxa   | Taxa  | Resgate / Cancelamento | Resgate / Cancelamento | Mortalidade / Sinistralidade | Mortalidade / Sinistralidade | Inflação | Inflação | Conversi- bilidade |
|               | 1%     | -1%   | 10%                    | -10%                   | 5%                           | -5%                          | 1%       | -1%      | 10%                |
| PGBL-VGBL     | -1,56% | 1,52% | -7,56%                 | 8,73%                  | 0,00%                        | 0,00%                        | -0,28%   | 0,12%    | 0,20%              |
| Risco         | -6,54% | 7,55% | -6,72%                 | 7,51%                  | -1,62%                       | 1,63%                        | 7,80%    | -6,83%   | 0,00%              |
| Conjugado     | -3,45% | 3,75% | -8,77%                 | 10,39%                 | -0,87%                       | 0,87%                        | 0,00%    | 0,00%    | 0,05%              |
| Total         | -2,49% | 2,64% | -7,60%                 | 8,77%                  | -0,33%                       | 0,33%                        | 0,88%    | -0,86%   | 0,15%              |

|               |        |       |                        |                        |                              |                              |                    |                    |  |
|---------------|--------|-------|------------------------|------------------------|------------------------------|------------------------------|--------------------|--------------------|--|
| 31/12/2017    |        |       |                        |                        |                              |                              |                    |                    |  |
| Sensibilidade | Taxa   | Taxa  | Resgate / Cancelamento | Resgate / Cancelamento | Mortalidade / Sinistralidade | Mortalidade / Sinistralidade | Conversi- bilidade | Conversi- bilidade |  |
|               | 1%     | -1%   | 10%                    | -10%                   | 5%                           | -5%                          | 10%                | -10%               |  |
| PGBL-VGBL     | -1,55% | 1,64% | -6,26%                 | 7,24%                  | 0,00%                        | 0,00%                        | 0,20%              | -0,22%             |  |
| Risco         | -8,12% | 9,80% | -7,98%                 | 9,20%                  | -1,87%                       | 1,88%                        | 0,00%              | 0,00%              |  |
| Conjugado     | -3,26% | 3,46% | -5,68%                 | 6,25%                  | -0,79%                       | 0,79%                        | 0,05%              | -0,06%             |  |
| Total         | -3,11% | 3,52% | -6,47%                 | 7,42%                  | -0,50%                       | 0,50%                        | 0,16%              | -0,18%             |  |

Notas:

a) Os contratos de resseguros da Caixa Vida e Previdência são negociados na forma de Excesso de Danos e garantem a cobertura de invalidez permanente total por qualquer causa. Na construção dos quadros demonstrados nessa Seção levamos em conta o histórico de cessão de prêmios e recuperação de sinistros para estimar o efeito nos resultados Brutos e Líquidos de Resseguro;

b) Risco: coberturas adicionais de risco dos produtos de Previdência;

c) Taxa de Juros: “+1%” e “-1%” na curva de taxa de desconto utilizada nas projeções;

d) Resgates/Cancelamento: “+10%” e “-10%” nas curvas de Resgates (totais e parciais) utilizadas na CVP (Caixa Vida e Previdência);

e) Mortalidade/Sinistralidade: “+5%” e “-5%” na probabilidade de morte das tábuas quando for o caso ou na sinistralidade geral dos produtos; e

f) Conversibilidade: “+10%” e “-10%” nos índices de conversibilidade em renda média por tipo de produto baseado na experiência da Companhia;

continuação

CAIXA VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.

CNPJ: 03.730.204/0001-76

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2018 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

4.2. Risco de crédito

Risco de crédito é a possibilidade da contraparte de uma operação financeira não desejar cumprir ou sofrer alteração na capacidade de honrar suas obrigações contratuais, podendo gerar assim alguma perda para a Companhia. A áreas-chave em que a Companhia está exposta ao risco de crédito são: i) parte ressegurada dos passivos de seguro; ii) montantes devidos pelos resseguradores referentes aos benefícios pagos; iii) montantes devidos pelos segurados referentes a contratos de seguro; iv) montantes devidos por intermediários nas operações de seguros; v) montantes referentes a empréstimos e recebíveis; e vi) montantes referentes a títulos de dívidas.

A Companhia está exposta a concentrações de risco com resseguradoras individuais, devido à natureza do mercado de resseguro e à faixa restrita de resseguradoras que possuem classificações de crédito aceitáveis. O gerenciamento de risco de crédito inclui o monitoramento de exposições ao risco de crédito de contrapartes individuais em relação às classificações de crédito por companhias avaliadoras de riscos, tais como *Fitch Ratings*, *Standard & Poor's*, *Moody's* entre outras. Os resseguradores são sujeitos a um processo de análise de risco de crédito em uma base contínua para garantir que os objetivos de mitigação de risco de seguros e de crédito sejam atingidos.

A tabela a seguir demonstra a exposição máxima ao risco de crédito antes de qualquer garantia ou outras intensificações de crédito em instrumentos financeiros (exceto derivativos, que encontra-se descrito na Nota 5.4):

|                                      |            |       |        |            |            |
|--------------------------------------|------------|-------|--------|------------|------------|
|                                      | 31/12/2018 |       |        |            |            |
| Composição dos ativos                | AAA        | AA+   | AA     | BB-        | Sem Rating |
| Caixa e equivalente de caixa         | -          | -     | -      | -          | 107.947    |
| Valor justo por meio do resultado    | 53.803     | 4.207 | 50.637 | 56.011.497 | 3.031.061  |
| Ações                                | -          | -     | -      | -          | 707.151    |
| Debêntures                           | 18.425     | 4.207 | 20.080 | -          | 8.107      |
| Fundos                               | -          | -     | -      | -          | 137.097    |
| Letras financeira do tesouro         | -          | -     | -      | 21.105.864 | 21.105.864 |
| Letras do tesouro nacional           | -          | -     | -      | 17.271.463 | 17.271.463 |
| Notas do tesouro nacional            | -          | -     | -      | 13.766.423 | 13.766.423 |
| Créditos bancários - CDB/CCB         | 35.378     | -     | -      | -          | 32.351     |
| Letras financeiras                   | -          | -     | 30.557 | -          | 2.212.629  |
| Operações compromissadas             | -          | -     | -      | 3.867.747  | 3.867.747  |
| Outros                               | -          | -     | -      | -          | (66.274)   |
| Disponíveis para venda               | -          | -     | -      | 47.151     | 47.151     |
| Letras do tesouro nacional           | -          | -     | -      | 19.787     | 19.787     |
| Notas do tesouro nacional            | -          | -     | -      | 27.364     | 27.364     |
| Mantidos até o vencimento            | -          | -     | -      | 1.630.161  | 430.012    |
| Letras do tesouro nacional           | -          | -     | -      | 734.879    | 734.879    |
| Notas do tesouro nacional            | -          | -     | -      | 895.282    | 895.282    |
| Créditos bancários - CDB/CCB         | -          | -     | -      | -          | -          |
| Letras financeiras                   | -          | -     | -      | -          | 430.012    |
| Prêmios a receber                    | -          | -     | -      | -          | 4.511      |
| Títulos e créditos a receber         | -          | -     | -      | -          | 172.507    |
| Exposição máxima ao risco de crédito | 53.803     | 4.207 | 50.637 | 57.688.809 | 3.746.038  |

|                                      |            |        |            |            |            |
|--------------------------------------|------------|--------|------------|------------|------------|
|                                      | 31/12/2017 |        |            |            |            |
| Composição dos ativos                | AAA        | A      | BB         | Sem Rating | Total      |
| Caixa e equivalente de caixa         | -          | -      | -          | -          | 83.620     |
| Valor justo por meio do resultado    | -          | -      | 42.426.304 | 1.930.428  | 44.356.732 |
| Ações                                | -          | -      | -          | 512.215    | 512.215    |
| Debêntures                           | -          | -      | -          | -          | -          |
| Fundos                               | -          | -      | -          | 3.325      | 3.325      |
| Letras financeira do tesouro         | -          | -      | -          | 12.961.120 | 12.961.120 |
| Letras do tesouro nacional           | -          | -      | -          | 5.801.264  | 5.801.264  |
| Notas do tesouro nacional            | -          | -      | -          | 16.150.725 | 16.150.725 |
| Créditos bancários - CDB/CCB         | -          | -      | -          | -          | -          |
| Letras financeiras                   | -          | -      | -          | 1.494.828  | 1.494.828  |
| Operações compromissadas             | -          | -      | -          | 7.513.195  | 7.513.195  |
| Outros                               | -          | -      | -          | (79.940)   | (79.940)   |
| Disponíveis para venda               | -          | -      | -          | 73.607     | 73.607     |
| Letras do tesouro nacional           | -          | -      | -          | -          | -          |
| Notas do tesouro nacional            | -          | -      | -          | 73.607     | 73.607     |
| Mantidos até o vencimento            | 263.861    | 30.266 | 2.242.465  | 1.802.625  | 4.339.217  |
| Letras do tesouro nacional           | -          | -      | -          | 1.216.405  | 1.216.405  |
| Notas do tesouro nacional            | -          | -      | -          | 1.026.060  | 1.026.060  |
| Créditos bancários - CDB/CCB         | -          | 30.266 | -          | 6.901      | 37.167     |
| Letras financeiras                   | 263.861    | -      | -          | 1.795.724  | 2.059.585  |
| Prêmios a receber                    | -          | -      | -          | 3.322      | 3.322      |
| Títulos e créditos a receber         | -          | -      | -          | 73.492     | 73.492     |
| Exposição máxima ao risco de crédito | 263.861    | 30.266 | 44.742.376 | 3.893.487  | 48.929.990 |

 31/12/2018  31/12/2017  31/12/2018  Valor de Mercado  Custo Atualizado  Valor de Mercado  Custo Atualizado  Sem Venci-mento  Até 01 ano  Entre 01 e 05 anos  Acima de 05 anos  Percen-tual  Letras financeiras  Operações compromissadas  Outros valores  Total  Disponível para venda  Letras do tesouro nacional  Notas do tesouro nacional  Mantidos até o vencimento  Letras do tesouro nacional  Letras financeiras  Outros valores  Total  5.2. Movimentação das aplicações  A movimentação das aplicações financeiras demonstra-se como segue:  Saldo inicial  Aplicações  Resgates  Rendimentos  Ajuste ao valor justo  Saldo final  5.3. Estimativa do valor justo  a. Abertura por nível  A tabela a seguir apresenta a análise do método de valorização de ativos financeiros trazidos ao valor justo. Os valores de referência foram definidos como se segue:  Descrição  Nível 1  Nível 2  Contas a receber/Contas a pagar  Total  Descrição  Nível 1  Nível 2  Contas a receber/Contas a pagar  Total  • Nível 1 - títulos com cotação em mercado ativo;  • Nível 2 - títulos não cotados nos mercados abrangidos no "Nível 1", mas que cuja precificação é direta ou indiretamente observável; e  • Nível 3 - títulos que não possuem seu custo determinado com base em um mercado observável; e  • Contas a receber/Contas a pagar - Valores de caixa e contas a pagar/receber dos fundos exclusivos e que não necessitam de modelo precificação.  5.4. Instrumentos financeiros derivativos  A política de utilização de instrumentos derivativos, contratados através dos fundos de investimentos exclusivos, visa à proteção dos ativos contra os riscos de mercado relacionados à flutuação das taxas de juros e observando-se os limites estabelecidos na regulamentação vigente. As operações visam à compensação de eventuais perdas que podem ser geradas por títulos públicos com juros prefixados em cenário de alta de juros.  A estratégia de gerenciamento dos riscos, num cenário de alta dos juros, está baseada na transformação de taxas prefixadas em taxas pós-fixadas. Com essa finalidade, são realizadas operações de compra de contratos de DI no mercado futuro.  O risco associado a essa estratégia se limita ao risco de crédito da contraparte, mitigado por depósito de margens em garantia, junto à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão pelos detentores das posições em derivativos.  O controle das posições em derivativos é feito pelo custodiante e, internamente, pelo *officer* de risco, não subordinado diretamente à gestão de ativos, garantindo-se a independência no acompanhamento dos riscos.  Os valores dos instrumentos financeiros derivativos são apurados de acordo com a cotação de mercado e estão reconhecidos nas demonstrações financeiras conforme quadros a seguir:  31/12/2018  31/12/2017  Até 01 ano  Entre 01 e 05 anos  Acima de 05 anos  DI - Compromissos/Compra  Valor de referência  Valor justo  Resultado acumulado  5.5. Análise de sensibilidade  5.5.1. Carteira de ativos  O método utilizado para a análise de sensibilidade dos ativos da Companhia é o de *Stress Testing*, o qual é feito apenas para as classificações AFS e MTM. Nos exercícios de estresse diário, são calculados os resultados do *VaR* das carteiras da Companhia utilizando-se diferentes cenários de estresse divulgados pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.  Dentre os cenários da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, são utilizados:  • 3 cenários de alta da estrutura a termo de taxas de juro -Taxa prefixada  • 3 cenários de baixa da estrutura a termo de taxas de juro -Taxa prefixada  • 1 cenário de alta da estrutura a termo de taxas de juro - Cupom cambial de dólar  • 1 cenário de baixa da estrutura a termo de taxas de juro - Cupom cambial de dólar  Além disso, são calculados os impactos nas carteiras baseados em mais três cenários gerados seguindo as instruções da Gerência de Investimentos. Estes cenários contemplam variações no índice Bovespa; curva de inflação e curva de juros.  O resultado dos testes realizados com o principal risco e sua variação estão apresentados no quadro abaixo:  Fatores de Risco  Ações  Cotas Externas  NTNB  NTNC  LFT  Prefixado - DI  Total  5.5.2. Carteira de derivativos  A carteira de investimentos da Companhia possui somente operações de derivativos na modalidade DI no mercado futuro.  Nos contratos de taxa de juros, as partes envolvidas no negócio se comprometem a comprar ou vender certa quantidade de um ativo por um preço estipulado para a liquidação em data futura. Os compromissos são ajustados diariamente às expectativas do mercado referentes ao preço futuro daquele bem, por meio do ajuste diário, mecanismo que apura perdas e ganhos.  A análise de sensibilidade foi baseada em três cenários, "provável", "possível" e "remoto", os quais avaliam os impactos sobre as posições da carteira em derivativos. O cenário "provável" foi elaborado a partir da série histórica de dados dos derivativos, enquanto o "possível" e o "remoto" foram obtidos com a proporção de 25% e 50% de perda, respectivamente.  As operações de contrato de taxa de juros são utilizadas para mitigação do risco de mercado atrelado aos ativos prefixados existentes na carteira. Segundo explicitado no parágrafo a seguir, o risco a que essa modalidade de derivativo está exposta refere-se às variações na taxa de juros, mais especificamente uma queda na taxa de juros, que implica uma perda em cada vencimento de DI.  Nossa exposição em derivativos está concentrada na modalidade DI - Compromisso - Compra, o risco assumido é de alta de juros e os valores em cada cenário estão assim distribuídos:  31/12/2018  Risco  Provável  Possível  Remoto  Alta de Juros  (12.224.134)  (12.946.714)  (13.474.217)  Descrição/Tipo  DI - Compromissos/Compra  Somente são admitidas posições em derivativos cujos vencimentos coincidem com o vencimento do respectivo ativo-base, sendo vedadas posições sem a devida cobertura do ativo-base.  5.6. Taxas de juros contratadas  A carteira de investimentos da Companhia dos títulos, classificados nas categorias disponível para venda e mantidos até o vencimento, possui as seguintes taxas de juros contratadas:  Título  Letras do Tesouro Nacional  Notas do Tesouro Nacional  6. Créditos das operações com seguros e resseguros  6.1. Prêmios a receber  6.1.1. Composição de prêmios a receber líquido de segurados  31/12/2018  31/12/2017  Ramo  Prêmios a receber de segurados  Prêmios a receber líquido  Prêmios a receber de segurados  Prêmios a receber líquido  Eventos Aleatórios  109  109  82  82  Vida  4.402  4.402  3.240  3.240  Total  4.511  4.511  3.322  3.322  6.1.2. Movimentação dos prêmios a receber  31/12/2018  31/12/2017  Saldo inicial  Prêmios emitidos  Prêmios cancelados  Recebimentos  Prêmios de RVNE  Outras constituições/reversões  Saldo final  6.1.3. Faixas de vencimento  31/12/2018  31/12/2017  Prêmios Vencidos  De 1 a 30 dias  De 31 a 60 dias  Total  3.501  2.328  1.010  994  4.511  3.322 |

Títulos para negociação

Ações

Letras financeiras do tesouro

Letras do tesouro nacional

Notas do tesouro nacional

31/12/2018

31/12/2017

31/12/2018

31/12/2017

Valor de Mercado

Custo Atualizado

Valor de Mercado

Custo Atualizado

Sem Venci-mento

Até 01 ano

Entre 01 e 05 anos

Acima de 05 anos

Percen-tual

707.151

613.464

512.215

414.621

707.151

-

-

-

1,16%

21.105.864

21.108.614

12.961.119

12.962.340

-

454.144

13.065.930

7.585.790

34,53%

17.271.463

16.928.256

5.801.264

5.532.466

-

9.979.453

7.292.010

-

28,26%

13.766.423

12.126.983

16.150.725

14.396.435

-

102.524

4.148.712

9.515.187

22,52%

continuação

continuação

continuação

CAIXA VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.

CNPJ: 03.730.204/0001-76

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2018 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

7. Títulos e créditos a receber

7.1. Composição de títulos e créditos a receber

A composição em 31 de dezembro de 2018 está demonstrada a seguir:

|                                          |  |  |  |            |            |
|------------------------------------------|--|--|--|------------|------------|
|                                          |  |  |  | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
| Créditos a receber - Capitalização       |  |  |  | 21         | 30         |
| Créditos a receber - CEF-Gestão de Risco |  |  |  | 56.956     | 49.064     |
| Créditos a receber - Diversos            |  |  |  | 115.530    | 24.398     |
| Total                                    |  |  |  | 172.507    | 73.492     |

7.2. Créditos tributários

A composição, expectativa de efetiva realização e a movimentação dos créditos tributários decorrentes de adições temporárias podem ser resumidas como segue:

7.2.1. Composição dos créditos tributários

|                     |                     |                |                  |                |                 |                |
|---------------------|---------------------|----------------|------------------|----------------|-----------------|----------------|
|                     | 31/12/2018          |                |                  |                |                 |                |
|                     | Contribuição Social |                | Imposto de Renda |                | Outros Tributos |                |
|                     | Circulante          | Não circulante | Circulante       | Não circulante | Circulante      | Não circulante |
| Antecipações        | 64.959              | -              | 155.782          | -              | -               | -              |
| A compensar         | 16.213              | -              | 35.923           | -              | 11.365          | -              |
| Adições temporárias | -                   | 9.400          | -                | 15.667         | -               | -              |
| Total               | 81.172              | 9.400          | 191.705          | 15.667         | 11.365          | 309.309        |

|                     |                     |                |                  |                |                 |                |
|---------------------|---------------------|----------------|------------------|----------------|-----------------|----------------|
|                     | 31/12/2017          |                |                  |                |                 |                |
|                     | Contribuição Social |                | Imposto de Renda |                | Outros Tributos |                |
|                     | Circulante          | Não circulante | Circulante       | Não circulante | Circulante      | Não circulante |
| Antecipações        | 71.692              | -              | 142.366          | -              | -               | -              |
| A compensar         | 15.559              | -              | 40.285           | -              | 10.863          | -              |
| Adições temporárias | -                   | 14.317         | -                | 20.755         | -               | -              |
| Total               | 87.251              | 14.317         | 182.651          | 20.755         | 10.863          | 315.837        |

Os valores classificados em outros tributos originam-se substancialmente de retenções de tributos a compensar.

7.2.2. Expectativa de efetiva realização

|                   |                        |        |             |         |              |         |
|-------------------|------------------------|--------|-------------|---------|--------------|---------|
|                   | Diferenças Temporárias |        | A Compensar |         | Antecipações |         |
| Ano de Realização | Valor                  | %      | Valor       | %       | Valor        | %       |
| 2018              | 3.551                  | 14,17% | 63.501      | 100,00% | 220.741      | 100,00% |
| 2019              | 15.514                 | 61,89% | -           | 0,00%   | -            | 0,00%   |
| 2020              | 205                    | 0,82%  | -           | 0,00%   | -            | 0,00%   |
| 2021              | 1.108                  | 4,42%  | -           | 0,00%   | -            | 0,00%   |
| 2022 a 2024       | 914                    | 3,65%  | -           | 0,00%   | -            | 0,00%   |
| 2025 a 2028       | 3.775                  | 15,06% | -           | 0,00%   | -            | 0,00%   |
| Total             | 25.067                 | 100%   | 63.501      | 100,00% | 220.741      | 100,00% |

O registro dos créditos tributários em curto e longo prazo seguiu a respectiva classificação contábil que originou o crédito.

7.2.3. Movimentação dos créditos tributários sobre adições temporárias

|  |                     |                  |
|--|---------------------|------------------|
|  | 31/12/2018          |                  |
|  | Contribuição Social | Imposto de Renda |
|  | 14.317              | 20.755           |
|  | 1.480               | 2.638            |
|  | (6.397)             | (7.727)          |
|  | 9.400               | 15.667           |
|  | (4.917)             | (5.089)          |

Saldo em 31 de dezembro de 2017

Constituições sobre diferenças temporárias

Realização sobre diferenças temporárias

Saldo em 31 de dezembro de 2018

Efeito no resultado das constituições e realizações

Os créditos tributários originam-se, substancialmente, de provisões para ações judiciais e provisões para ajuste dos ativos ao valor provável de realização (provisões para riscos de créditos e provisões para desvalorização).

8. Provisões técnicas

Apresentamos a seguir informações referentes às provisões técnicas:

8.1. Abertura e movimentação das provisões técnicas

|                                                                                  |                     |                |                      |                    |                          |                        |                          |                       |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|----------------------|--------------------|--------------------------|------------------------|--------------------------|-----------------------|---------------------|
|                                                                                  | Saldo em 31/12/2017 | Consti-tuições | Encargos financeiros | Reversões e Baixas | Portabi-lidades Entradas | Portabi-lidades Saídas | Portabi-lidades líquidas | Paga-mentos efetuados | Saldo em 31/12/2018 |
| Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (BAC)                               | 39.870.610          | 15.379.791     | 2.482.499            | (5.859.452)        | 5.337.062                | (5.500.339)            | (163.277)                | -                     | 51.710.171          |
| Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (BC)                                | 39.602              | 15.197         | 2.521                | (7.738)            | -                        | -                      | -                        | -                     | 49.582              |
| Provisão Administrativa (PDR)                                                    | 30.718              | 421.676        | -                    | (412.419)          | -                        | -                      | -                        | -                     | 39.975              |
| Provisão de Riscos                                                               |                     |                |                      |                    |                          |                        |                          |                       |                     |
| Não Expirados (PPNG)                                                             | 4.399               | 57.339         | -                    | (56.749)           | -                        | -                      | -                        | -                     | 4.989               |
| Provisão de Resgate a Regularizar (PVR)                                          | 8.031               | 5.815.836      | 1.979                | -                  | 987.533                  | (18.540)               | 968.993                  | (6.698.779)           | 96.060              |
| Provisão de Excedente                                                            |                     |                |                      |                    |                          |                        |                          |                       |                     |
| Financeiro (PEF)                                                                 | 316                 | 6.079          | -                    | (6.031)            | -                        | -                      | -                        | -                     | 364                 |
| Provisão de Benefícios a Regularizar (PSL)                                       | 13.436              | 15.471         | 693                  | -                  | -                        | -                      | (16.841)                 | 12.759                |                     |
| Provisão de Eventos Ocorridos mas não avisados (IBNR)                            | 21.546              | 124.536        | -                    | (137.706)          | -                        | -                      | -                        | -                     | 8.376               |
| Provisões Técnicas - Seguros e Resseguros - Vida com Cobertura de Sobrevidaência | 39.988.658          | 21.835.925     | 2.487.692            | (6.480.095)        | 6.324.595                | (5.518.879)            | 805.716                  | (6.715.620)           | 51.922.276          |
| Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (BAC)                               | 7.142.764           | 436.477        | 386.754              | (543.812)          | 881.486                  | (860.207)              | 21.279                   | -                     | 7.443.462           |
| Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (BC)                                | 127.063             | 37.939         | 13.338               | (20.660)           | -                        | -                      | -                        | -                     | 157.680             |
| Provisão Administrativa (PDR)                                                    | 5.571               | 69.059         | -                    | (68.789)           | -                        | -                      | -                        | -                     | 5.841               |
| Provisão de Resgate a Regularizar (PVR)                                          | 472                 | 550.822        | 270                  | -                  | 848.305                  | (542.260)              | 306.045                  | (849.073)             | 8.536               |
| Provisão de Excedente                                                            |                     |                |                      |                    |                          |                        |                          |                       |                     |
| Financeiro (PEF)                                                                 | 1.313               | 14.840         | -                    | (14.629)           | -                        | -                      | -                        | -                     | 1.524               |
| Provisão de Benefícios a Regularizar (PSL)                                       | 259                 | 18.174         | 1.938                | -                  | -                        | -                      | (20.330)                 | 41                    |                     |
| Provisões Técnicas - Previdência Complementar - Planos PGBL                      | 7.277.442           | 1.127.311      | 402.300              | (647.890)          | 1.729.791                | (1.402.467)            | 327.324                  | (869.403)             | 7.617.084           |
| Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (BAC)                               | 275.364             | 8.492          | 44.436               | (28.979)           | 29.676                   | (40.336)               | (10.660)                 | -                     | 288.653             |
| Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (BC)                                | 139.179             | 26.946         | 18.524               | (20.058)           | -                        | -                      | -                        | -                     | 164.591             |
| Provisão de Riscos                                                               |                     |                |                      |                    |                          |                        |                          |                       |                     |
| Não Expirados (PPNG)                                                             | 20.436              | 248.438        | -                    | (249.747)          | -                        | -                      | -                        | -                     | 19.127              |
| Provisão Administrativa (PDR)                                                    | 1.252               | 4.299          | -                    | (3.883)            | -                        | -                      | -                        | -                     | 1.668               |
| Provisão de Resgate a Regularizar (PVR)                                          | 356                 | 18.821         | 301                  | -                  | 40.336                   | (29.832)               | 10.504                   | (28.741)              | 1.241               |
| Provisão de Excedente                                                            |                     |                |                      |                    |                          |                        |                          |                       |                     |
| Financeiro (PEF)                                                                 | 3.809               | 977.837        | -                    | (978.235)          | -                        | -                      | -                        | (187)                 | 3.224               |
| Provisão de Benefícios a Regularizar (PSL)                                       | 19.974              | 25.251         | 3.754                | -                  | -                        | -                      | (28.236)                 | 20.743                |                     |
| Provisão de Eventos Ocorridos mas não avisados (IBNR)                            | 6.534               | 110.756        | -                    | (107.870)          | -                        | -                      | -                        | -                     | 9.420               |
| Provisões Técnicas - Previdência Complementar - Plano TRADICIONAL/ RISCO         | 466.904             | 1.420.840      | 67.015               | (1.388.772)        | 70.012                   | (70.168)               | (156)                    | (57.164)              | 508.667             |
| Total                                                                            | 47.733.004          | 24.384.076     | 2.957.007            | (8.516.757)        | 8.124.398                | (6.991.514)            | 1.132.884                | (7.642.187)           | 60.048.027          |

8.2. Garantia das provisões técnicas

|                                          |  |  |  |  |            |            |
|------------------------------------------|--|--|--|--|------------|------------|
|                                          |  |  |  |  | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
| Provisões técnicas                       |  |  |  |  | 60.048.027 | 47.733.004 |
| Total das exclusões                      |  |  |  |  | 59.363.035 | 47.181.895 |
| Aplicações em FIEs                       |  |  |  |  | 59.363.035 | 47.181.895 |
| Total a ser coberto                      |  |  |  |  | 684.993    | 551.109    |
| Total dos ativos garantidores:           |  |  |  |  | 1.755.635  | 1.281.393  |
| Títulos da dívida pública                |  |  |  |  | 74.875     | 100.160    |
| Quotas de outros fundos financeiros      |  |  |  |  | 1.680.760  | 1.181.233  |
| Suficiência/(insuficiência) de cobertura |  |  |  |  | 1.070.642  | 730.284    |

9. Desenvolvimento de sinistros

O quadro de desenvolvimento de sinistros tem como objetivo ilustrar o risco de seguro inerente, comparando os sinistros pagos com as suas respectivas provisões. Partindo do ano em que o sinistro foi avisado, a parte superior do quadro demonstra a variação da provisão no decorrer dos anos. A provisão varia à medida que informações mais precisas a respeito da frequência e severidade dos sinistros são obtidas.

9.1. Sinistros brutos

|                                                                  |  |  |  |  |            |
|------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|------------|
|                                                                  |  |  |  |  | 31/12/2018 |
| Conciliação                                                      |  |  |  |  |            |
| Total do passivo apresentado na tabela desenvolvimento sinistros |  |  |  |  | 33.543     |
| Total da Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)                  |  |  |  |  | 33.543     |

a. Sinistros administrativo e judicial

Data de aviso

No ano do aviso

1 ano depois

2 anos depois

3 anos depois

4 anos depois

Estimativa corrente

Pagamentos acumulados até a data base

Passivo reconhecido no balanço

Passivo em relação a anos anteriores a 2014

PSL de Nota Técnica/IBNER

Total do passivo incluso no balanço

Nota:

i. Os valores informados nos itens não incluem despesas relacionadas com a regulação de sinistros administrativos ou judiciais, inclusive sucumbência.

10. Detalhamento dos principais grupos de contas a pagar

10.1. Obrigações a pagar

|                                   |  |  |  |  |            |            |
|-----------------------------------|--|--|--|--|------------|------------|
|                                   |  |  |  |  | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
| Fornecedores                      |  |  |  |  | 3.396      | 2.033      |
| Dividendos e JSCP                 |  |  |  |  | 98.218     | 87.801     |
| Honorários e remunerações a Pagar |  |  |  |  | 1.741      | 1.736      |
| Outras Obrigações a Pagar         |  |  |  |  | 10.223     | 2.686      |
| Total                             |  |  |  |  | 113.578    | 94.256     |

10.2. Impostos e contribuições

|                                 |  |  |  |  |            |            |
|---------------------------------|--|--|--|--|------------|------------|
|                                 |  |  |  |  | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
| IRPJ e CSLL                     |  |  |  |  | 245.037    | 242.904    |
| Pis e Cofins                    |  |  |  |  | 3.873      | 3.659      |
| Outros impostos e contribuições |  |  |  |  | 879        | 879        |
| Total                           |  |  |  |  | 249.789    | 247.442    |

10.3. Tributos diferidos

|                                       |  |  |  |  |            |            |
|---------------------------------------|--|--|--|--|------------|------------|
|                                       |  |  |  |  | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
| Ajustes títulos e valores mobiliários |  |  |  |  | 622        | 561        |
| Total                                 |  |  |  |  | 622        | 561        |

10.4. Outras contas a pagar

|                           |  |  |  |  |            |            |
|---------------------------|--|--|--|--|------------|------------|
|                           |  |  |  |  | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
| Eventos Subsequentes      |  |  |  |  | 3.096      | 1.260      |
| Publicação de Balanços    |  |  |  |  | 78         | 84         |
| Banco de Horas (RH)       |  |  |  |  | 21         | 10         |
| Outras Obrigações a Pagar |  |  |  |  | 134        | 101        |
| Total                     |  |  |  |  | 3.329      | 1.455      |

11. Depósitos de terceiros

A composição da conta de depósitos de terceiros, por data de pendência, é a seguinte:

|                   |                                       |                  |         |                                       |                  |
|-------------------|---------------------------------------|------------------|---------|---------------------------------------|------------------|
|                   | 31/12/2018                            |                  |         | 31/12/2017                            |                  |
|                   | Valores a Reclassificar - Previdência | Outros depósitos | Total   | Valores a Reclassificar - Previdência | Outros depósitos |
| De 1 a 30 dias    | 304.743                               | -                | 304.743 | 124.830                               | -                |
| De 31 a 60 dias   | 1.588                                 | -                | 1.588   | 3.428                                 | -                |
| De 61 a 120 dias  | 3.405                                 | 42               | 3.447   | 1.184                                 | -                |
| De 121 a 180 dias | 175                                   | 56               | 231     | 329                                   | -                |
| De 181 a 365 dias | 21.416                                | -                | 21.416  | 42.420                                | 42               |
| Acima de 365 dias | 739                                   | -                | 739     | 14.674                                | 38               |
| Total             | 332.066                               | 98               | 332.164 | 186.865                               | 80               |

12. Discriminação das provisões de sinistros/benefícios judiciais

|                                                                                            |  |  |  |  |            |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|------------|------------|
|                                                                                            |  |  |  |  | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
| Saldo no início do exercício                                                               |  |  |  |  | 17.112     | 18.170     |
| Total pago no exercício                                                                    |  |  |  |  | (1.225)    | (658)      |
| Total provisionado até o fechamento do exercício anterior para as ações pagas no exercício |  |  |  |  | (1.225)    | (658)      |
| Quantidade de ações pagas no exercício                                                     |  |  |  |  | 18         | 10         |
| Novas constituições no exercício                                                           |  |  |  |  | 8.638      | 7.690      |
| Novas constituições referentes a citações do exercício base                                |  |  |  |  | 3.702      | 1.239      |
| Novas constituições referentes a citações do exercício N-1                                 |  |  |  |  | 2.211      | 520        |
| Novas constituições referentes a citações do exercício N-2                                 |  |  |  |  | 474        | 608        |
| Novas constituições referentes a citações do exercício N-3 e anteriores                    |  |  |  |  | 2.251      | 5.323      |
| Quantidade de ações referentes a novas constituições no exercício                          |  |  |  |  | 521        | 293        |
| Baixa da provisão por êxito                                                                |  |  |  |  | (107)      | (191)      |
| Alteração da provisão por alteração de estimativas ou probabilidade                        |  |  |  |  | (1.668)    | (3.076)    |
| Alteração da provisão por atualização monetária e juros                                    |  |  |  |  | (109)      | (4.823)    |
| Saldo final do exercício                                                                   |  |  |  |  | 22.641     | 17.112     |
| Total                                                                                      |  |  |  |  | 22.641     | 17.112     |

13. Depósitos judiciais e fiscais, provisões judiciais e obrigações fiscais

A composição em 31 de dezembro de 2018 está demonstrada a seguir:

|                            |                     |            |                        |            |
|----------------------------|---------------------|------------|------------------------|------------|
|                            | Depósitos judiciais |            | Contingências passivas |            |
|                            | 31/12/2018          | 31/12/2017 | 31/12/2018             | 31/12/2017 |
| Ações judiciais cíveis     | 4.180               | 3.924      | 14.271                 | 8.107      |
| Obrigações legais - fiscal | 310.048             | 276.573    | 284.665                | 246.267    |
| Totais                     | 314.228             | 280.497    | 298.936                | 254.374    |

As provisões judiciais cíveis referem-se, basicamente, a questionamentos relacionados a resgates e benefícios.

As provisões judiciais cíveis relacionadas a benefícios estão contabilizadas nas contas de Benefícios a Regularizar de Seguros e de Previdência, cujos valores em 31 de dezembro de 2018 correspondem a R\$ 9.626 (31 de dezembro de 2017 - R\$ 10.355).

As discussões judiciais envolvendo obrigações legais são integralmente provisionadas independentemente da avaliação quanto à probabilidade de perda e referem-se basicamente a discussões de: (i) alargamento de base de PIS e COFINS; (ii) aumento da alíquota de CSLL.

13.1. Segregação em função da probabilidade de perda

|              |  |  |  |  |  |            |
|--------------|--|--|--|--|--|------------|
|              |  |  |  |  |  | 31/12/2018 |
|              |  |  |  |  |  | Remota     |
| Cíveis       |  |  |  |  |  | 9.987      |
| Trabalhistas |  |  |  |  |  | -          |
| Fiscais      |  |  |  |  |  | -          |
|              |  |  |  |  |  | 9.987      |

|              |  |  |  |  |  |            |
|--------------|--|--|--|--|--|------------|
|              |  |  |  |  |  | 31/12/2017 |
|              |  |  |  |  |  | Remota     |
| Cíveis       |  |  |  |  |  | 5.829      |
| Trabalhistas |  |  |  |  |  | -          |
| Fiscais      |  |  |  |  |  | -          |
|              |  |  |  |  |  | 5.829      |

13.2. Movimentação das contingências relevantes

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

☆continuação

CAIXA VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.

CNPJ: 03.730.204/0001-76

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2018 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

15. Transações com partes relacionadas

A Administração identificou como partes relacionadas à Companhia: Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda. (Controladora direta), Caixa Seguros Holding S.A. (Controladora indireta), CNP Assurance (Controladora da Caixa Seguros Holding S.A.), Caixa Seguridade Participações S.A. (Acionista da Caixa Seguros Holding S.A.), Caixa Econômica Federal - CAIXA (Controladora da Caixa Seguridade Participações S.A.), as demais empresas identificadas são Controladas ou Coligadas de sua Controladora direta ou indireta, seus administradores, conselheiros e demais membros considerados como “pessoal-chave” da administração e seus familiares, conforme definições contidas no CPC 05.  
As transações com partes relacionadas são realizadas a preços, prazos e taxas compatíveis com as praticadas com terceiros em condições semelhantes.  
Os saldos relativos às operações realizadas com partes relacionadas podem ser demonstrados como se segue:

|                                                 | 31/12/2018 |            |          |            | 31/12/2017 |            |          |            |
|-------------------------------------------------|------------|------------|----------|------------|------------|------------|----------|------------|
|                                                 | Ativos     | (Passivos) | Receitas | (Despesas) | Ativos     | (Passivos) | Receitas | (Despesas) |
| Disponibilidades:                               |            |            |          |            |            |            |          |            |
| Caixa Econômica Federal                         | 103.619    | -          | -        | -          | 83.486     | -          | -        | -          |
| Dividendos                                      |            |            |          |            |            |            |          |            |
| Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda.  | -          | (54.018)   | -        | -          | (50.221)   | -          | -        | -          |
| Juros sobre capital próprio                     |            |            |          |            |            |            |          |            |
| Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda.  | -          | (44.200)   | -        | -          | (37.580)   | -          | -        | -          |
| Contribuições para plano de previdência privada |            |            |          |            |            |            |          |            |
| Caixa Seguradora S.A.                           | -          | -          | 10.847   | -          | -          | -          | 8.838    | -          |
| Caixa Capitalização S.A.                        | -          | -          | 454      | -          | -          | -          | 433      | -          |
| Caixa Consórcios S.A.                           | -          | -          | 694      | -          | -          | -          | 550      | -          |
| Caixa Seguros Saúde S.A.                        | -          | -          | 368      | -          | -          | -          | 459      | -          |
| Caixa Seguros Holding S.A.                      | -          | -          | 82       | -          | -          | -          | 25       | -          |
| Odonto Empresas Convênios Dentários Ltda.       | -          | -          | 821      | -          | -          | -          | 973      | -          |
| Contribuições para plano de saúde               |            |            |          |            |            |            |          |            |
| Caixa Seguros Saúde S.A.                        | -          | -          | -        | (981)      | -          | -          | -        | (1.081)    |
| Prestação de serviços e reembolsos              |            |            |          |            |            |            |          |            |
| Caixa Seguradora S.A. (i)                       | -          | (6.934)    | -        | (23.617)   | -          | (2.211)    | -        | (18.021)   |
| Caixa Capitalização S.A.                        | -          | -          | -        | -          | -          | (1)        | -        | -          |
| Caixa Econômica Federal (ii)                    | -          | (10.471)   | -        | (124.999)  | -          | (39.954)   | -        | (133.311)  |
| Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A. (iii) | -          | (2.304)    | -        | (50.724)   | -          | (3.694)    | -        | (46.348)   |
| Títulos de capitalização                        |            |            |          |            |            |            |          |            |
| Caixa Capitalização S.A. (iv)                   | 21         | -          | -        | -          | 30         | -          | -        | -          |
| Aluguel                                         | -          | -          | -        | -          | -          | -          | -        | -          |
| Operações de seguros                            |            |            |          |            |            |            |          |            |
| Caixa Seguradora S.A.                           | -          | -          | -        | (13)       | -          | -          | -        | (13)       |
| Remuneração do pessoal-chave da administração   |            |            |          |            |            |            |          |            |
| Remuneração e benefícios de curto prazo         | -          | -          | -        | (919)      | -          | -          | -        | (1.375)    |

(i) Compreendem as despesas relativas ao apoio administrativo prestado pela Caixa Seguradora;  
(ii) Despesas comerciais, que abrangem a remuneração decorrente do uso do balcão, e a prestação de serviços pela CAIXA de cobrança e administração de ativos;  
(iii) Despesas referentes ao comissionamento e incentivos às vendas;  
(iv) Referem-se aos produtos acoplados adquiridos junto a Caixa Capitalização S.A.

A Companhia não concede benefícios pós-emprego, de rescisão de contrato de trabalho, remuneração baseada em ações ou outros benefícios de longo prazo, para seu pessoal-chave da Administração.

16. Rendas com taxas de gestão e outras taxas

As rendas com taxas de gestão são substancialmente compostas por taxas de gestão dos fundos. O saldo em 31 de dezembro de 2018 era R\$ 703.563 (R\$ 578.918 - 31 de dezembro de 2017).

17. Detalhamento das principais contas da demonstração de resultado

Apresentamos a seguir o detalhamento dos principais grupos de contas da demonstração do resultado:

|                                                            | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
|------------------------------------------------------------|------------|------------|
| a) Sinistros Ocorridos                                     |            |            |
| Despesas com sinistros                                     | (25.218)   | (18.728)   |
| Variação da provisão de eventos ocorridos mas não avisados | 13.091     | (4.319)    |
| Total                                                      | (12.127)   | (23.047)   |
| b) Custos de Aquisição                                     |            |            |
| Comissões sobre vendas                                     | (42.798)   | (32.186)   |
| Despesas com custeamento de vendas                         | (3.733)    | (4.289)    |
| Campanhas comerciais                                       | (7.204)    | (4.710)    |
| Arrendamento Balcão                                        | (84.945)   | (74.538)   |
| Outros custos de aquisição                                 | (30.922)   | (11.361)   |
| Total                                                      | (169.602)  | (127.084)  |
| c) Outras receitas/despesas operacionais                   |            |            |
| Tarifas de cobrança e uso de balcão                        | (13.379)   | (9.115)    |
| Títulos de capitalização - acoplados                       | (11)       | (16)       |
| Incentivo e manutenção de vendas                           | (325)      | (115)      |
| Serviços técnicos e perícias                               | (7.536)    | (9.221)    |
| Frete e correspondências                                   | (3.190)    | (4.121)    |
| Custos Processuais                                         | (5.540)    | (2.841)    |
| Publicidade e propaganda - produto                         | (10.894)   | (19.182)   |
| Despesas operacionais de resseguro                         | (1.530)    | (1.122)    |
| Central de relacionamento                                  | (4.364)    | (4.690)    |
| Serviços com manuseio de documentos                        | (30)       | (134)      |
| Impressos e formulários produto                            | (280)      | (399)      |
| Outras receitas e despesas                                 | (4.567)    | (1.009)    |
| Total                                                      | (51.646)   | (51.965)   |

Conselho de Administração

Gabriela Susana Ortiz de Rozas  
Presidente

Maximiliano Alejandro Villanueva

Gustavo de Moraes Fernandes

Pedro Calhman de Miranda

Camilo Godoy

Diretoria Executiva

Contador

Atuário

Gabriela Susana Ortiz de Rozas  
Diretora-Presidente

Rodrigo Passadore Costantino  
Diretor

Marco Antonio Barbosa Pires  
Contador - CRC DF 014151/O-6

Leticia Torres Gomes Rios  
Atuário MIBA nº 1886

Parecer do Conselho Fiscal

Concluído o exame do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social de 2018 e, constatada a exatidão de todos os elementos apreciados, considerando o relatório sem ressalvas da PwC os membros do Conselho Fiscal da Caixa Vida e Previdência S.A., no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, são da opinião de que esses documentos refletem adequadamente a situação patrimonial, a posição financeira e as atividades desenvolvidas pela Companhia no período e estão em condições de serem submetidos à apreciação e aprovação dos Senhores Acionistas.\*

Brasília, 22 de fevereiro de 2019

José Francisco da Conceição - Membro do Conselho Fiscal

Sérgio Ruffoni Guedes - Membro do Conselho Fiscal

Edson Leonardo Dalescio Sá Teles - Membro do Conselho Fiscal

Parecer dos Auditores Atuariais Independentes

Aos Acionistas e Administradores da Caixa Vida e Previdência S.A.

Escopo da Auditoria

Examinamos as provisões técnicas registradas nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, da solvência e dos limites de retenção da Caixa Vida e Previdência S.A. (Sociedade) em 31 de dezembro de 2018 (doravante denominados, em conjunto, “itens auditados”), elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privado- SUSEP.

Responsabilidade da Administração

A Administração da Sociedade é responsável pela elaboração dos itens auditados definidos no primeiro parágrafo acima, de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e pelas bases de dados e respectivos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos Atuários Independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados definidos no primeiro parágrafo acima, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os itens apresentados no parágrafo de escopo da auditoria estejam livres de distorção relevante. Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos referidos itens definidos no primeiro parágrafo acima. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o atuário considera os controles internos relevantes para o cálculo e elaboração dos itens objeto do escopo da auditoria, para planejar procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Sociedade.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas registradas nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, da solvência e dos limites de retenção, como definidos no primeiro parágrafo acima, da Caixa Vida e Previdência S.A. em 31 de dezembro de 2018, foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Outros Assuntos

No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos selecionados procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Sociedade e utilizadas em nossa auditoria atuarial, em base de testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante. Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, em base de testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos concernentes ao escopo da auditoria atuarial, para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2019

PricewaterhouseCoopers Serviços Profissionais Ltda.

Av. Francisco Matarazzo 1400, Torre Torino

São Paulo - SP - Brasil 05001-903

CNPJ 02.646.397/0001-19

CIBA 105

Carlos Eduardo Silva Teixeira

MIBA 729

continua

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| —☆ continuação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| CAIXA VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| CNPJ: 03.730.204/0001-76                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Aos Administradores e Acionistas<br><b>Caixa Vida e Previdência S.A.</b><br><b>Opinião</b><br>Examinamos as demonstrações financeiras da Caixa Vida e Previdência S.A. (a “Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.<br>Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Caixa Vida e Previdência S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).<br><b>Base para opinião</b><br>Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.<br><b>Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor</b><br>A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.<br>Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.<br>Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.<br><b>Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras</b><br>A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.<br>Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. | Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.<br><b>Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras</b><br>Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.<br>Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:<br>• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.<br>• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.<br>• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.<br>• Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.<br>• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.<br>Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Brasília, 22 de fevereiro de 2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>PricewaterhouseCoopers</b><br><b>Auditores Independentes</b><br>CRC 2SP000160/O-5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Luiz Antonio Fossa</b><br>Contador CRC 1SP196161/O-8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2019

Processo 02/2019, objeto de aquisição: 01 (um) Espectrorradiômetro e acessórios, Avantes BV, valor de EURO 2,710.00, para atender o "PROJETO INSTITUCIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA NA UFSC" "FINEP/FAPEU/UFSC, Convênio n. 01.13.0226.00; Fundamento legal: Lei n.º 8.666/93, Art. 24 Inciso 21, ratificação em 26/02/2019, Prof. Gilberto Vieira Ângelo, na qualidade de Superintendente da FAPEU.

FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2019

Pregão Eletrônico SRP para prestação de serviços de limpeza de malotes. Edital e entrega das propostas: a partir do dia 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das propostas: 15/03/2019 às 09h00, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

111 Juiz de Fora, 26 de fevereiro de 2019  
SABRINA FERREIRA MATOS DE SCHEPPER  
Pregoeira

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Instrumento: Dispensa de Licitação 001/2019, Fundamento Legal artigo 024 Inciso II da Lei nº 8.666/93. Contratante: Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura-FAPEC, CNPJ: 15.513.690/0001-50, Objeto: Contratação de serviço de Editoração e Impressão de Livro, para atender ao Convênio n. 02/2018 "Recuperação da biomassa residual de tocos de Eucalyptus spp"; Contratada: PEAGADE COMUNICAÇÃO E GRAFICA, CNPJ 26.060.268/0001-02, itens arrematados Editoração de Livros, Vigência: 6 meses; a partir da publicação; Assinam: Pela FAPEC Rodolfo Vaz de carvalho - Secretário Executivo, Pela PEAGADE COMUNICAÇÃO E GRAFICA, JOEL NOGUEIRA DA SILVA; Contratada: GRAFILAR - Gráfica e Editora do Lar Anália Franco, CNPJ 07.341.913/0001-10, itens arrematados Impressão de Livros, Vigência: 6 meses; a partir da publicação; Assinam: Pela FAPEC Rodolfo Vaz de carvalho - Secretário Executivo, Pela GRAFILAR - Gráfica e Editora do Lar Anália Franco, João Claudio Dallacqua.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO FUMCULT

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº FUMCULT/1/ 2019

Licitantes habilitadas: Díminas Construções Eireli-EPP, Construtora Gomes Pimentel Ltda, Construtora Biapó Ltda, Construtora JRN Ltda, Eficiência Construtora Ltda, Construtora Itamaracá Ltda, Marsou Engenharia Eirell. Licitantes inabilitadas: Minas Construções e Restaurações Eireli-M E, VMF Construtora Ltda- ME, Germec Construções Ltda e Vero Engenharia Construções, Comercio e Serviços Ltda - ME. Fica aberto o prazo recursai. Ata na Integra disponibilizada no site oficial do município de Congonhas.

Em 22 de fevereiro de 2019  
GERALDO SEBASTIÃO DE ANDRADE  
Presidente da CEJL

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2019

Licitantes habilitadas: Diminas Construções Eireli-EPP, Construtora Gomes Pimentel Ltda, Construtora Biapó Ltda, Construtora JRN Ltda, Eficiência Construtora Ltda, Construtora Itamaracá Ltda, Marsou Engenharia Eireli. Licitantes inabilitadas: Minas Construções e Restaurações Eireli-ME, VMF Construtora Ltda-ME, Germec Construções Ltda e Vero Engenharia Construções, Comercio e Serviços Ltda - ME. Fica aberto o prazo recursal. Ata na integra disponibilizada no site oficial do município de Congonhas. 22 de fevereiro de 2019

GERALDO SEBASTIÃO DE ANDRADE  
Presidente CEJL

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE MONTALVÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

Torna público que fará realizar licitação na forma que segue: Pregão Presencial Nº 01/2019. OBJETO: Aquisição de Equip. e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Equipamentos médicos hospitalares) (convênio o nº. 834575). SESSÃO DE JULGAMENTO: Dia 15/03/2019 - 15h00min. Maiores informações: Através do Telef. (38) 3614-1252 -. Email [hcr.mtv@hotmail.com](mailto:hcr.mtv@hotmail.com) diretamente na sede da Fundação de Saúde, Rua Montaigne, nº. 33, centro, - Montalvânia/MG, horário comercial.

JOÃO FERNANDES DE ALMEIDA  
Presidente

INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL  
PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Modalidade: Seleção Externa Simplificada Nº. 018/2018, Convênio 858521/2017.  
Contrato nº. 001 - Objeto: Prestação de Serviço como MONITOR DE TERREGULAÇÃO - Fonte de Recursos: Convênio 858521/2017 - MS/IMIP. Contratante: Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP. Contratada: Fernanda Gabriela da Silva Cordeiro Preço Global: R\$ 20.400,00 (vinte mil, e quatrocentos reais), Vigência: (06) meses a contar da data da assinatura do Contrato em 01/02/2019. Signatários: Pela Contratante: Maria Sílvia Figueira Vidon - Procuradora do IMIP.  
Contrato nº. 002 - Objeto: Prestação de Serviço como COORDENAÇÃO DE PROJETO - Fonte de Recursos: Convênio 858521/2017 - MS/IMIP. Contratante: Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP. Contratada: Jeane Maria Lacerda de Araújo Couto Preço Global: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), Vigência: (06) meses a contar da data da assinatura do Contrato em 01/02/2019. Signatários: Pela Contratante: Maria Sílvia Figueira Vidon - Procuradora do IMIP.  
Contrato nº. 003 - Objeto: Prestação de Serviço como MONITOR DE CAMPO - Fonte de Recursos: Convênio 858521/2017 - MS/IMIP. Contratante: Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP. Contratado: Mateus Tavares Bahia Preço Global: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil reais), Vigência: (06) meses a contar da data da assinatura do Contrato em 01/02/2019. Signatários: Pela Contratante: Maria Sílvia Figueira Vidon - Procuradora do IMIP.  
Contrato nº. 004 - Objeto: Prestação de Serviço como GERENTE DE PROJETOS - Fonte de Recursos: Convênio 858521/2017 - MS/IMIP. Contratante: Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP. Contratada: Mônica da Silva Pereira Preço Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), Vigência: (03) meses a contar da data da assinatura do Contrato em 01/02/2019. Signatários: Pela Contratante: Maria Sílvia Figueira Vidon - Procuradora do IMIP.  
Contrato nº. 005 - Objeto: Prestação de Serviço como PROGRAMADOR - Fonte de Recursos: Convênio 858521/2017 - MS/IMIP. Contratante: Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP. Contratado: Pedro Henrique Albino Preço Global: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), Vigência: (06) meses a contar da data da assinatura do Contrato em 01/02/2019. Signatários: Pela Contratante: Maria Sílvia Figueira Vidon - Procuradora do IMIP.  
Contrato nº. 006 - Objeto: Prestação de Serviço como GERENTE DE CAMPO - Fonte de Recursos: Convênio 858521/2017 - MS/IMIP. Contratante: Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP. Contratada: Tessália Vieira de Souza Bandeira Preço Global: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), Vigência: (06) meses a contar da data da assinatura do Contrato em 01/02/2019. Signatários: Pela Contratante: Maria Sílvia Figueira Vidon - Procuradora do IMIP.  
Contrato nº. 007 - Objeto: Prestação de Serviço como MONITOR DE CAMPO - Fonte de Recursos: Convênio 858521/2017 - MS/IMIP. Contratante: Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP. Contratado: Vitor Tavares Bahia Preço Global: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), Vigência: (06) meses a contar da data da assinatura do Contrato em 01/02/2019. Signatários: Pela Contratante: Maria Sílvia Figueira Vidon - Procuradora do IMIP.  
Contrato nº. 008 - Objeto: Prestação de Serviço como DESIGNER - Fonte de Recursos: Convênio 858521/2017 - MS/IMIP. Contratante: Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP. Contratada: Danuta Conrado de Oliveira Preço Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), Vigência: (06) meses a contar da data da assinatura do Contrato em 01/02/2019. Signatários: Pela Contratante: Maria Sílvia Figueira Vidon - Procuradora do IMIP.  
Contrato nº. 009 - Objeto: Prestação de Serviço como APOIO PEDAGÓGICO - Fonte de Recursos: Convênio 858521/2017 - MS/IMIP. Contratante: Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP. Contratada: Cecília Mendonça Melo da Rocha Preço Global: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), Vigência: (06) meses a contar da data da assinatura do Contrato em 01/02/2019. Signatários: Pela Contratante: Maria Sílvia Figueira Vidon - Procuradora do IMIP.  
Contrato nº. 010 - Objeto: Prestação de Serviço como TELERREGULADOR - Fonte de Recursos: Convênio 858521/2017 - MS/IMIP. Contratante: Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP. Contratada: Leidiane Lacerda Barros Preço Global: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), Vigência: (06) meses a contar da data da assinatura do Contrato em 01/02/2019. Signatários: Pela Contratante: Maria Sílvia Figueira Vidon - Procuradora do IMIP.



Contrato nº. 011 - Objeto: Prestação de Serviço como GERENTE DE TELEASSISTÊNCIA - Fonte de Recursos: Convênio 858521/2017 - MS/IMIP. Contratante: Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP. Contratado: Kleber Soares de Araújo Preço Global: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), Vigência: (06) meses a contar da data da assinatura do Contrato em 01/02/2019. Signatários: Pela Contratante: Maria Silvia Figueira Vidon - Procuradora do IMIP.

Contrato nº. 012 - Objeto: Prestação de Serviço como TELECONSULTOR FIXO - Fonte de Recursos: Convênio 858521/2017 - MS/IMIP. Contratante: Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP. Contratada: Ruben Rolando Schindler Maggi Preço Global: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), Vigência: (06) meses a contar da data da assinatura do Contrato em 01/02/2019. Signatários: Pela Contratante: Maria Silvia Figueira Vidon - Procuradora do IMIP.

INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Contexto operacional

A história do Instituto Nordeste Cidadania remonta a 1993, quando os funcionários do Banco do Nordeste mobilizaram um Comitê de Ação da Cidadania para realizar ações emergenciais, como doações de cestas básicas, roupas e brinquedos. Em 1996, a iniciativa constituiu-se como Organização Não-Governamental (ONG) e passou a realizar projetos voltados à geração de emprego e renda. Em 2003, foi qualificado pelo Ministério da Justiça como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fato que o possibilitou firmar termos de parceria com órgãos públicos. O INEC não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados, voluntários ou doadores de recursos, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos no exercício de suas atividades, aplicando-os integralmente para a consecução dos seus objetivos sociais.

Atualmente, o INEC possui mais de sete mil colaboradores em todos os estados do nordeste, norte de Minas Gerais e do Espírito Santo, e realiza ações socioambientais em quatro eixos: Educação e Cultura, Geração de Emprego e Renda, Desenvolvimento Comunitário e Acesso a Microfinanças.

As informações referentes às atividades sociais, realizadas no exercício de 2018, estão demonstradas no relatório socioambiental disponível no site do INEC <http://www.inec.org.br/>.

2. Base de preparação e principais práticas contábeis

As principais políticas contábeis adotadas na preparação dessas demonstrações contábeis estão descritas a seguir. As políticas foram aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo indicação contrária.

2.1 Base de preparação e apresentação

As demonstrações contábeis foram preparadas pela Administração da Entidade, sendo de sua responsabilidade e estão sendo apresentadas em conformidade as práticas contábeis aplicadas no Brasil, ao pronunciamento técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC PME(R1), a NBC ITG-2002 (R1) - "Entidade sem Finalidade de Lucros" e a NBC TG 1000 - "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas", expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que visam orientar o atendimento às exigências legais sobre procedimentos contábeis a serem cumpridos pelas pessoas jurídicas de direito privado sem finalidade de lucros, e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, as quais consistentes com as utilizadas pela Administração da gestão.

A emissão dessas Demonstrações Contábeis foi aprovada pela Administração da Entidade em 19 de fevereiro de 2019.

2.2 Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações contábeis são apresentadas em reais que é a moeda funcional e de apresentação da entidade. Todas as informações financeiras estão apresentadas em milhares de reais, e foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.3 Estimativas de julgamento

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Entidade use de julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a estimativas e premissas incluem a vida útil dos bens do imobilizado, provisão para risco de contingência (trabalhistas, tributária e cível) e mensuração de instrumentos financeiros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A Entidade revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

2.4 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

2.5 Ativos financeiros

2.5.1 Classificação

O Instituto classifica seus ativos financeiros sob as categorias "recursos de parcerias em projetos e recebíveis" e "mensurados ao valor justo por meio do resultado". A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A Administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial da contratação.

Os recursos de parcerias em projetos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. São incluídos no circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como não circulantes).

Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem os ativos financeiros mantidos para negociação são, inicialmente, reconhecidos pelo valor da transação. Suas variações são reconhecidas no resultado do exercício.

2.5.2 Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há uma intenção de liquidá-los numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.5.3 Impairment de ativos financeiros

O Instituto avalia no final de cada período de apresentação do relatório se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos de impairment são reconhecidos somente se houver evidência objetiva de impairment como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos, e aquele evento de perda tiver um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que possa ser estimado de maneira confiável.

O montante do prejuízo é mensurado como sendo a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos financeiros. O valor contábil do ativo é reduzido e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração do resultado.

2.6 Recursos de Parcerias em Projeto

Corresponde ao valor a ser repassado pelos termos de parceria firmados com o Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB) de números 2018/105 e 2018/107 que respectivamente estão relacionados ao Programa de Microcrédito Urbano (Crediamigo) e Programa de Microcrédito Rural (Agroamigo).

2.6.1 Programa de Microcrédito Urbano (Crediamigo)

Em 28 de junho de 2018, o INEC firmou com o Banco do Nordeste do Brasil (BNB), Termo de Parceria pelo período de um ano e seis meses (01 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2019). Durante o período do Termo, o INEC receberá recursos financeiros destinados a operacionalizar a gestão e a execução das atividades do Programa Crediamigo, na forma dos critérios exigidos pelo Programa Nacional de Microcrédito produtivo orientado (PNMPO).

2.6.2 Programa de Microcrédito Rural (Agroamigo)

Refere-se ao Termo de Parceria firmado com o Banco do Nordeste, firmado em 28 de junho de 2018, pelo período de um ano e cinco meses (01 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2019). Durante o período do Termo, o INEC receberá recursos financeiros destinados a operacionalizar a gestão e a execução das atividades do Programa Agroamigo, cujos financiamentos são amparados pelo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF).

2.7 Valores a receber

Estes são demonstradas ao valor de custo ou de realização, dos dois, o menor, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetários auferidos.

2.8 Imobilizado

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela administração.

A depreciação dos ativos é calculada usando o método linear para alocar seus custos, menos o valor residual, com base nas taxas demonstradas abaixo:

|             | Descrição               | Taxa de Depreciação Anual |
|-------------|-------------------------|---------------------------|
| Periféricos | Veículos                | 25%                       |
|             | Computadores e          | 20%                       |
|             | Instalações             | 10%                       |
|             | Móveis e Utensílios     | 10%                       |
|             | Máquinas e Equipamentos | 10%                       |

O valor contábil de um ativo é imediatamente reduzido para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior que seu valor recuperável estimado.

2.9 Intangível

Está representado por licenças de softwares adquiridas, capitalizadas com base nos custos incorridos na sua aquisição e preparo dos softwares para sua utilização e amortizados pelo prazo estimado de vida útil.

2.10 Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são inicialmente reconhecidas pelo preço da transação, que em alguns casos o preço da transação poderá ser igual ao valor justo, e subsequente mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva.

2.11 Obrigações sociais e trabalhistas

As obrigações sociais e trabalhistas incluem gastos com empregados, tais como salários, encargos sociais, provisões de férias e de décimo terceiro salário. Os impostos e contribuições decorrentes da folha de pagamento (FGTS, IRRF, PIS e INSS) retidos dos empregados são reconhecidos obedecendo ao regime de competência.

2.12 Recursos de projetos e convênio em execução

As obrigações decorrentes dos convênios e termos de parcerias são reconhecidas quando a Entidade tem uma obrigação presente, decorrente de fatos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação.

2.13 Provisões

As provisões para ações judiciais (trabalhista, tributária e civil) são reconhecidas quando: (1) a Entidade tem uma obrigação presente ou não formalizada (constructive obligation) como resultado de eventos passados; (2) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; (3) e o valor tiver sido estimado com segurança.

Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena.

2.14 Apuração dos Resultados

A classificação e o registro contábil dos eventos econômicos ocorreram em conformidade com o regime de competência para as despesas e seguindo as demais normas editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. As receitas de doações são reconhecidas por ocasião do seu efetivo recebimento.

2.15 Imunidade Tributária

Em 10 de dezembro de 1997 foi sancionada a Lei nº 9.532, cujos principais aspectos de interesses da Entidade estão apresentados a seguir:

Consideram-se isentas as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem serviços para os quais tiverem sido instituídas e coloque a disposição do grupo de pessoas a que se destinem sem fins lucrativos.

A referida imunidade aplica-se, exclusivamente, em relação ao Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), não estando abrangidos pela isenção do imposto de renda os rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável, conforme determinado no art. 15 da Lei anteriormente mencionada.



Para o gozo da imunidade, as instituições a que se refere este artigo, estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos:

a) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados, exceto no caso de associações, fundações ou organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva e desde que cumpridos os requisitos previstos nos arts. 3º e 16º da Lei no 9.790, de 23 de março de 1999, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações;

b) aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais;

c) manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

d) conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

e) apresentar, anualmente, declaração de Rendimentos, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

f) recolher os tributos retidos sobre os rendimentos por elas pagos ou creditados e a contribuição para a seguridade social relativa aos empregados, bem assim cumprir as obrigações acessórias daí decorrentes; (Vide ADIN Nº 1802)

g) assegurar à destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para gozo da imunidade, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de encerramento de suas atividades, ou a órgão público;

h) outros requisitos, estabelecidos em lei específica, relacionados com o funcionamento das entidades a que se refere este artigo.

Considera-se entidade sem fins lucrativos a que não apresente superávit em suas contas ou, caso o apresente em determinado exercício, destine referido resultado, integralmente, à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais.

O Instituto Nordeste Cidadania vem cumprindo os requisitos mencionados nos itens anteriores.

3. Caixa e equivalentes de caixa

|                                                      | 2018  | 2017   |
|------------------------------------------------------|-------|--------|
| Caixa - Fundo Rotativo                               | 1     | 2      |
| Bancos Conta-Movimento - Recursos sem Restrições     | 4     | 578    |
| Bancos Conta-Movimento - Recursos com Restrições (*) | 47    | 452    |
| Aplicações Financeiras - Recursos sem Restrições     | 3.931 | 1.475  |
| Aplicações Financeiras - Recursos com Restrições (*) | 3.812 | 20.381 |
| Total                                                | 7.795 | 22.888 |

(\*) Recursos originados dos termos de parceria firmados com o Banco do Nordeste do Brasil (BNB) que respectivamente estão relacionados ao Programa de Microcrédito Urbano (Crediamigo), Programa de Microcrédito Rural (Agroamigo) e recurso do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

4. Adiantamentos

O saldo é composto por adiantamentos a empregados e a fornecedores. Os adiantamentos a empregados são provenientes de adiantamentos de viagens e férias. Os adiantamentos a fornecedores são provenientes de pagamentos adiantados para aquisição de bens, serviços ou produtos para posterior prestação de contas mediante a emissão da nota fiscal.

|                              | 2018  | 2017  |
|------------------------------|-------|-------|
| Adiantamentos a Empregados   | 1.494 | 1.575 |
| Adiantamentos a Fornecedores | 102   | 3     |
| Total                        | 1.596 | 1.578 |

5. Recurso de parcerias em projetos

O saldo da rubrica é proveniente do saldo dos termos de parceria firmados com o Banco do Nordeste do Brasil (BNB), que ainda remanescem ser repassados até dezembro de 2018, de acordo com o cronograma de desembolsos constante em cada termo:

|                              | 2018    | 2017    |
|------------------------------|---------|---------|
| Ativo circulante             |         |         |
| Termo de Parceria Crediamigo | 518.404 | 346.739 |
| Termo de Parceria Agroamigo  | 163.875 | 129.591 |
| Total                        | 682.279 | 476.330 |

6. Valores a Receber

|                | 2018  | 2017  |
|----------------|-------|-------|
| INEC           | 22    | 22    |
| Crediamigo (a) | 979   | 1.661 |
| Agroamigo (a)  | 3     | 26    |
| Outros         | 1     | 3     |
| Total          | 1.005 | 1.712 |

(a) Substancialmente refere-se aos valores depositados pelo Instituto a Previnec de ex-empregados que realizaram resgates parciais. Estes valores serão compensados em faturas posteriores.

7. Depósito Judicial

Os valores apresentados como depósitos judiciais representam o montante de depósitos recursais e depósitos judiciais recolhidos pelo INEC e poderão ser revertidos em benefício mediante as decisões judiciais.

|                                | 2018  | 2017  |
|--------------------------------|-------|-------|
| Depósito Judicial - Crediamigo | 2.799 | 1.627 |
| Depósito Judicial - Agroamigo  | 203   | 176   |
| Causas Cíveis - Agroamigo      | -     | 3     |
| Bloqueio judicial              | -     | 21    |
| Total                          | 3.002 | 1.827 |

8. Imobilizado

|                                                   | 2018    | 2017  |
|---------------------------------------------------|---------|-------|
| Imobilizado com restrição (*)                     | 1.380   | 1.145 |
| Computadores e periféricos                        | 521     | 489   |
| Instalações                                       | 6       | 6     |
| Móveis e utensílios                               | 227     | 166   |
| Máquinas e equipamentos                           | 490     | 484   |
| Veículos                                          | 136     | -     |
| Imobilizado sem restrição                         | 314     | 157   |
| Computadores e periféricos                        | 79      | 61    |
| Móveis e utensílios                               | 22      | 20    |
| Veículos                                          | 163     | 40    |
| Máquinas e equipamentos                           | 50      | 36    |
| Imobilizado sem restrição - bens doados e cedidos | 304     | 258   |
| Computadores e Periféricos                        | 206     | 172   |
| Máquinas e Equipamentos                           | 68      | 65    |
| Móveis e Utensílios                               | 30      | 21    |
| Depreciação Acumulada                             | (1.038) | (887) |
| Depreciação Acumulada                             | (1.038) | (887) |
| Total                                             | 960     | 673   |

No exercício de 2018 o ativo imobilizado da entidade apresentou movimentação de aquisição de R\$ 460 mil, sendo R\$ 258 mil referente a bens com restrição e R\$ 202 mil a bens sem restrição.

(\*) Os bens foram adquiridos com recursos originados dos termos de parceria firmados com o Banco do Nordeste do Brasil (BNB), que respectivamente estão relacionados ao Programa de Microcrédito Urbano (Crediamigo) e Programa de Microcrédito Rural (Agroamigo) e por meio da parceria entre INEC e MDA (Ministério do Desenvolvimento Agrário).



Os bens doados são oriundos do termo de parceria Espaço Nordeste celebrado entre o INEC e o Banco do Nordeste do Brasil. Os citados bens foram incorporados ao imobilizado do INEC por ocasião do encerramento do termo e finalização das atividades.  
Segue demonstrativos da movimentação dos grupos de contas:

| Descrição                  | Saldo<br>2017 | Adições | Baixas Líquidas | Depreciação | Saldo 2018 |
|----------------------------|---------------|---------|-----------------|-------------|------------|
| Computadores e Periféricos | 131           | 102     | -19             | 38          | 175        |
| Móveis e Utensílios        | 135           | 73      | -               | 23          | 184        |
| Veículos                   | -             | 259     | -               | 33          | 227        |
| Máquinas e Equipamentos    | 405           | 26      | -4              | 55          | 372        |
| Instalações                | 2             | -       | -               | -           | 2          |
| Total                      | 673           | 460     | -23             | 149         | 960        |

9. Intangível

|                                                  | 2018  | 2017  |
|--------------------------------------------------|-------|-------|
| Intangível com restrição                         | 740   | 668   |
| Licença de uso de Software                       | 740   | 668   |
| Intangível sem restrição                         | 38    | 61    |
| Licença de uso de Software                       | 38    | 61    |
| Intangível sem restrição - bens doados e cedidos | 25    | 25    |
| Licença de uso de Software                       | 25    | 25    |
| Amortização acumulada                            | (467) | (306) |
| Licença de uso de Software                       | (467) | (306) |
| Total                                            | 336   | 448   |

Os ativos intangíveis estão representados substancialmente por softwares e licenças de direitos de uso, conforme movimentação apresentada abaixo:  
A taxa de amortização utilizada é de 20% a.a., a qual representa o período de tempo durante o qual a entidade espera utilizar os ativos.  
Os bens doados são oriundos do termo de parceria Espaço Nordeste celebrado entre o INEC e o Banco do Nordeste do Brasil. Os citados bens foram incorporados ao imobilizado do INEC por ocasião do encerramento do termo e finalização das atividades.  
No exercício de 2018 o Intangível da entidade apresentou movimentação de aquisição de R\$ 24 mil, não havendo baixas conforme demonstrativo abaixo:

| Descrição                  | Saldo 2017 | Aquisições | Baixas | Amortização | Saldo 2018 |
|----------------------------|------------|------------|--------|-------------|------------|
| Licença de uso de Software | 448        | 24         | -      | -136        | 336        |
| Total                      | 448        | 24         | -      | -136        | 336        |

10. Fornecedores  
A Entidade possui uma carteira de fornecedores pulverizada que está representada substancialmente por fornecedores de serviços. Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 não existem valores representativos em atraso, não existindo concentração ou relação de dependência de fornecimento de materiais e/ou serviços para com terceiros.

|            | 2018  | 2017  |
|------------|-------|-------|
| Inec       | 50    | 7     |
| Crediamigo | 1.533 | 2.518 |
| Agroamigo  | 306   | 728   |
| Outros     | 2     | -     |
| Total      | 1.891 | 3.253 |

11. Obrigações sociais e trabalhistas  
Os valores a seguir representam salários a pagar, os respectivos encargos incidentes sobre a folha de pagamento, provisão de férias, e valores retidos dos empregados para repassar as associações de classe.

|                                         | 2018   | 2017   |
|-----------------------------------------|--------|--------|
| Obrigações com empregados               | 13.521 | 12.694 |
| Salários a pagar                        | 13.521 | 12.694 |
| Encargos Sociais                        | 9.728  | 9.338  |
| FGTS a recolher                         | 1.972  | 1.892  |
| PIS s/ Folha de Pagamento               | 324    | 311    |
| INSS a recolher                         | 6.248  | 6.004  |
| IRRF s/ Folha de pagamento              | 1.184  | 1.131  |
| Vinculado a Consignação                 | 70     | 27     |
| Pensão Judicial                         | 29     | 17     |
| Contribuição Assistencial               | 3      | 2      |
| Contribuição sindical a recolher        | 38     | 8      |
| Taxa Assistencial                       | 1      | -      |
| Provisão para férias e encargos sociais | 24.824 | 24.932 |
| Férias                                  | 18.281 | 18.342 |
| INSS a recolher                         | 4.907  | 4.949  |
| PIS s/ Férias                           | 183    | 184    |
| FGTS a recolher                         | 1.453  | 1.457  |
| Total                                   | 48.143 | 46.991 |

12. Obrigações tributárias  
Os impostos e contribuições apresentados são decorrentes da retenção sobre notas fiscais de serviços tomados Pessoa Física e Pessoa Jurídica (IRRF, PIS/COFINS/CSSL e ISSQN) e a tributação da COFINS sobre os rendimentos auferidos de aplicações financeiras calculadas de acordo com as bases legais tributárias.

|                            | 2018 | 2017 |
|----------------------------|------|------|
| ISS Serviços               | 45   | 29   |
| IRRF Serviços              | 18   | 13   |
| PIS/COFINS/CSLL Lei 10.833 | 9    | 7    |
| COFINS s/ Rendimento       | 70   | 47   |
| Total                      | 142  | 96   |

13. Obrigações com terceiros  
O saldo da rubrica obrigações com terceiros é composto por empréstimos consignados concedidos pelo Banco do Nordeste, descontados em folha para serem repassados à Instituição Financeira, cheques emitidos e não compensados, Seguros DIT, doações a repassar e depósitos não identificados.

|                               | 2018 | 2017  |
|-------------------------------|------|-------|
| Convênio BNB / CDC a repassar | 290  | 389   |
| Doações a repassar            | 29   | 456   |
| Depósitos a identificar       | 75   | 171   |
| Seguro DIT                    | 1    | 62    |
| Total                         | 394  | 1.078 |

14. Recursos de Projetos e Convênios em Execução  
Abaixo estão demonstrados os saldos de convênios e parcerias a serem aplicados em seus objetivos:



|                                |         |         |
|--------------------------------|---------|---------|
| Passivo circulante             | 2018    | 2017    |
| Termo de parceria - Crediamigo | 477.945 | 323.292 |
| Termo de parceria - Agroamigo  | 151.934 | 124.276 |
| Convênio Planseq               | 5       | 5       |
| Total                          | 629.884 | 447.573 |

15. Provisões para Contingências  
O INEC é parte envolvida em processos trabalhistas, tributária e cível. Decorrente disso está discutindo questões tanto na esfera administrativa como na judicial, das quais, quando aplicáveis, são exigidos depósitos judiciais. As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela administração, amparada pela opinião da consultoria jurídica.

|                                 |         |
|---------------------------------|---------|
|                                 | Valores |
| Saldo em 31 de dezembro de 2016 | 6.963   |
| Adições                         | 863     |
| Reversões                       | (3.235) |
| Pagamento                       | (328)   |
| Saldo em 31 de dezembro de 2017 | 4.263   |
| Adições                         | 13.582  |
| Reversões                       | (5.240) |
| Pagamento                       | (206)   |
| Saldo em 31 de dezembro de 2018 | 12.399  |

O INEC possui ações trabalhistas e tributárias envolvendo riscos de perda classificados como possíveis, no montante estimado de R\$ 536 (ações trabalhistas) e R\$ 1.173 (ações tributárias). A administração, consubstanciada na opinião de seus consultores jurídicos, não constituiu provisão para fazer face à eventual pagamento futuro decorrente de desfecho desfavorável nessas questões.

16. Receitas com doações, parcerias, convênios e contribuições.

|                                              |         |         |
|----------------------------------------------|---------|---------|
|                                              | 2018    | 2017    |
| Doações de pessoas jurídicas                 | 1.711   | 374     |
| Doações de pessoas físicas                   | 151     | 143     |
| Prestação de serviços (*)                    | 2.608   | 575     |
| (-) ISS sobre prestação de serviços          | (130)   | (29)    |
| (-) COFINS sobre prestação de serviços       | (198)   | (51)    |
| Receitas operacionais sem restrições         | 4.142   | 1.012   |
| Programa de Microcrédito Urbano (Crediamigo) | 332.690 | 302.992 |
| Programa de Microcrédito Rural (Agroamigo)   | 122.437 | 111.912 |
| Convênio MDA X INEC (**)                     | -       | 13      |
| Receitas operacionais com restrições         | 455.127 | 414.917 |
| Total                                        | 459.269 | 415.929 |

(\*) Para entidades sem fins lucrativos, não há incidência do PIS conforme o que dispõe no artigo 47 da Instrução Normativa SRF nº 247/2002.  
(\*\*) Este recurso é proveniente da venda das motos realizadas por meio de leilão, autorizado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, conforme estabelecido em convênio.

17. Despesas com programas e projetos sociais

|                                              |           |           |
|----------------------------------------------|-----------|-----------|
|                                              | 2018      | 2017      |
| Incentivo a Educação e a Cultura             | (356)     | (375)     |
| Incentivo a Geração de Renda                 | (39)      | (60)      |
| Desenvolvimento Comunitário                  | (84)      | (48)      |
| Campanha Natal sem Fome                      | (166)     | (160)     |
| Encontro Nordestino de Educação e Cidadania  | (32)      | (76)      |
| Financiamento a Projetos Sociais             | (306)     | (338)     |
| Despesas com programas sem restrições        | (983)     | (1.057)   |
| Programa de Microcrédito Urbano (Crediamigo) | (332.690) | (302.992) |
| Programa de Microcrédito Rural (Agroamigo)   | (122.437) | (111.912) |
| Convênio MDA X INEC                          | (22)      | (5)       |
| Despesas com programas com restrições        | (455.149) | (414.909) |
| Total                                        | (456.132) | (415.966) |

18. Seguros  
A Entidade mantém contrato de seguros com coberturas, levando em conta a natureza da atividade e o grau de risco envolvido em suas operações, por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais perdas significativas sobre seus ativos e responsabilidades. As importâncias cobertas pelas apólices de seguros vigentes em 31 de dezembro de 2018 são:

| Ramos                                 | Importâncias Seguradas |
|---------------------------------------|------------------------|
| Básica - INC, Raio, Explosão/Implosão | 1.200                  |
| Danos Elétricos - Curto Circuito      | 150                    |
| Roubo/Furto Qualificado               | 100                    |
| Vendaval até Fumaça                   | 150                    |
| Recomposição de Registro e Documentos | 30                     |
| R C Operações                         | 150                    |
| Despesas fixas básicas                | 100                    |

Cleane Ramos Paulino  
Contadora - CRC CE-018466/O-9

Stélio Gama Lyra Júnior  
Diretor Presidente

| INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA                |                  |         |         |
|---------------------------------------------|------------------|---------|---------|
| Balanços patrimoniais                       |                  |         |         |
| Em 31 de dezembro de 2018 e 2017            |                  |         |         |
| (Em milhares de Reais)                      |                  |         |         |
| Ativo                                       |                  |         |         |
|                                             | Nota explicativa | 2018    | 2017    |
| Circulante                                  |                  |         |         |
| Caixa e equivalentes de caixa               | 3                | 7.795   | 22.888  |
| Adiantamentos                               | 4                | 1.596   | 1.578   |
| Tributos a recuperar                        |                  | 0       | 4       |
| Despesas antecipadas                        |                  | 8       | 19      |
| Recursos a receber de parcerias em projetos | 5                | 682.279 | 476.330 |
| Valores a receber                           | 6                | 1.005   | 1.712   |
| Clientes                                    |                  | 883-    |         |
|                                             |                  | 693.567 | 502.531 |
| Não circulante                              |                  |         |         |
| Depósitos e bloqueios judiciais             | 7                | 3.002   | 1.827   |
| Títulos de capitalização                    |                  | 70      | 70      |
| Imobilizado                                 | 8                | 960     | 673     |
| Intangível                                  | 9                | 336     | 448     |
|                                             |                  | 4.368   | 3.018   |
| Total do ativo                              |                  | 697.935 | 505.549 |

| INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA                 |                  |         |         |
|----------------------------------------------|------------------|---------|---------|
| Balancos patrimoniais                        |                  |         |         |
| Em 31 de dezembro de 2018 e 2017             |                  |         |         |
| (Em milhares de Reais)                       |                  |         |         |
| Passivo e patrimônio líquido                 |                  |         |         |
|                                              | Nota explicativa | 2018    | 2017    |
| Circulante                                   |                  |         |         |
| Fornecedores                                 | 10               | 1.891   | 3.253   |
| Obrigações sociais e trabalhistas            | 11               | 48.143  | 46.991  |
| Obrigações tributárias                       | 12               | 142     | 96      |
| Obrigações com terceiros                     | 13               | 394     | 1.078   |
| Recursos de projetos e convênios em execução | 14               | 629.884 | 447.573 |
|                                              |                  | 680.453 | 498.991 |
| Não circulante                               |                  |         |         |
| Provisão para contas contestadas             | -                |         | 65      |
| Provisão para contingências                  | 15               | 12.399  | 4.263   |
|                                              |                  | 12.399  | 4.328   |
| Patrimônio líquido                           |                  | 5.083   | 2.230   |
| Patrimônio social                            |                  | 5.083   | 2.230   |
| Total do passivo e do patrimônio líquido     |                  | 697.935 | 505.549 |

| INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA                     |                  |          |          |
|--------------------------------------------------|------------------|----------|----------|
| Demonstração do resultado                        |                  |          |          |
| Exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e 2017 |                  |          |          |
| (Em milhares de Reais)                           |                  |          |          |
|                                                  | Nota explicativa | 2018     | 2017     |
| Receitas operacionais sem restrição              | 16               | 4.142    | 1.012    |
| Receitas operacionais com restrição              | 16               | 455.127  | 414.917  |
| Projetos Sociais - INEC                          | 17               | -983     | -1.057   |
| Despesas com programas com restrição             | 17               | -455.149 | -414.909 |
| (=) Superávit (déficit) bruto                    |                  | 3.137    | -37      |
| Despesas Administrativas                         |                  | -456     | -176     |
| Resultado Financeiro                             |                  | 173      | 195      |
| Receita financeira                               |                  | 177      | 197      |
| Despesa financeira                               |                  | -4       | -2       |
| (=) Superávit (déficit) do exercício             |                  | 2.853    | -18      |

| INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA                     |       |      |  |
|--------------------------------------------------|-------|------|--|
| Demonstração do resultado abrangente             |       |      |  |
| Exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e 2017 |       |      |  |
| (Em milhares de Reais)                           |       |      |  |
|                                                  | 2018  | 2017 |  |
| Superávit (déficit) do exercício                 | 2.853 | -18  |  |
| Outros resultados abrangentes                    | -     | -    |  |
| Total do resultado abrangente do exercício       | 2.853 | -18  |  |

| INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA                     |                   |                                     |                                  |       |
|--------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------|----------------------------------|-------|
| Demonstração das mutações do patrimônio líquido  |                   |                                     |                                  |       |
| Exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e 2017 |                   |                                     |                                  |       |
| (Em milhares de Reais)                           |                   |                                     |                                  |       |
|                                                  | Patrimônio Social | Recursos de superávit com restrição | Superávit / déficit do exercício | Total |
| Saldos em 31 de dezembro de 2016                 | 2.124             | 124                                 | -                                | 2.248 |
| Déficit do período                               | -                 | -                                   | -18                              | -18   |
| Destinação do déficit do período                 | -18               | -                                   | 18                               | -     |
| Saldos em 31 de dezembro de 2017                 | 2.106             | 124                                 | -                                | 2.230 |
| Superávit do período                             | -                 | -                                   | 2.853                            | 2.853 |
| Destinação do Superávit do período               | 2.853             | -                                   | -2.853                           | -     |
| Saldos em 31 de dezembro de 2018                 | 4.959             | 124                                 | -                                | 5.083 |

| INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA                     |        |      |        |
|--------------------------------------------------|--------|------|--------|
| Demonstração dos fluxos de caixa                 |        |      |        |
| Exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e 2017 |        |      |        |
| (Em milhares de Reais)                           |        |      |        |
|                                                  | 2018   | 2017 |        |
| Fluxos de caixa das atividades operacionais      |        |      |        |
| Superávit (déficit) do exercício                 | 2.853  | -18  |        |
| Ajustes ao superávit/déficit do exercício        |        |      |        |
| Provisão para contingências                      | 8.071  |      | -2.635 |
| Depreciações                                     | 150    |      | 415    |
| Amortizações                                     | 136    |      | 141    |
|                                                  | 11.210 |      | -2.097 |
| Variações dos ativos e passivos operacionais     |        |      |        |
| (Aumento)/Redução de adiantamentos               | -18    |      | -66    |
| (Aumento)/Redução de tributos a recuperar        | 4      |      | 1      |



|                                                                        |          |          |
|------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| (Aumento)/Redução de despesas antecipadas                              | 11       | -14      |
| (Aumento)/Redução de recurso termo de parceria e convênios a apropriar | -205.949 | 414.904  |
| (Aumento)/Redução de valores a receber                                 | 707      | 687      |
| (Aumento)/Redução de clientes                                          | -883-    |          |
| (Aumento)/Redução de bancos conta vinculada                            | 21       | 30       |
| (Aumento)/Redução de depósitos e bloqueios judiciais                   | -1.196   | 272      |
| (Aumento)/Redução de titulo de capitalização                           | 0        | -8       |
| Aumento/(Redução) de fornecedores                                      | -1.362   | 1.404    |
| Aumento/(Redução) de obrigações sociais, trabalhistas e tributárias    | 1.198    | 15.304   |
| Aumento/(Redução) de obrigações com terceiros                          | -684     | -96      |
| Aumento/(Redução) de valores a pagar                                   | 0        | 1        |
| Aumento/(Redução) de recursos de projetos e convênio                   | 182.310  | -418.346 |
| Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais                     | -14.631  | 11.976   |
| Fluxos de caixa das atividades de investimento                         |          |          |
| Aquisição de ativo imobilizado                                         | -460     | -600     |
| Baixa do ativo imobilizado                                             | 23       | 67       |
| Aquisição de ativo intangível                                          | -24      | -73      |
| Baixa do ativo intangível                                              | -        | 46       |
| Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos                 | -461     | -560     |
| Aumento de caixa e equivalente de caixa                                |          |          |
|                                                                        | -15.092  | 11.416   |
| Caixa no início do período                                             |          |          |
|                                                                        | 22.888   | 11.472   |
| Caixa no final do período                                              |          |          |
|                                                                        | 7.795    | 22.888   |
| Aumento de caixa e equivalente de caixa                                |          |          |
|                                                                        | -15.092  | 11.416   |

INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA  
Demonstração das origens e aplicações de recursos  
Exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e 2017  
(Em milhares de Reais)

|                                                       | 2018    | 2017     |
|-------------------------------------------------------|---------|----------|
| 1Origens dos Recursos de Terceiros                    |         |          |
| Superávit/ Déficit do Exercício                       | 2.853   | -18      |
| Mais: Depreciação e Amortização                       | 286     | 556      |
| Das Operações                                         | 3.139   | 538      |
| Redução do Realizável a Longo Prazo                   | -1.175  | 346.630  |
| Aumento/Redução da Provisões para Riscos Trabalhistas | 8.071   | -2.635   |
| De Terceiros                                          | 6.896   | 343.995  |
| 2Aplicação de Recursos                                |         |          |
| Aquisição de Ativo Imobilizado                        | 460     | 600      |
| Baixa do Ativo Imobilizado                            | -23     | -67      |
| Aquisição de Ativo Intangível                         | 24      | 73       |
| Baixa do Ativo Intangível                             | -       | -46      |
| Total da Aplicação de Recursos                        | 461     | 560      |
| 3Variação do Capital Circulante Líquido               | 10.496  | 345.093  |
| Ativo Circulante Líquido no início do exercício       | 502.531 | 560.291  |
| Ativo Circulante líquido no final do exercício        | 693.567 | 502.531  |
| Variação do Ativo Circulante líquido                  | 191.035 | -57.760  |
| Passivo Circulante Líquido no início do exercício     | 498.992 | 900.725  |
| Passivo Circulante Líquido no final do exercício      | 680.454 | 498.992  |
| Variação do Passivo Circulante líquido                | 181.462 | -401.733 |
| Capital Circulante Líquido                            | 9.574   | 343.973  |

EXTRATO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DE TERMO DE PARCERIA Nº 2018/105  
Custo do Projeto: R\$ 669.200.228 (Seiscentos e sessenta e nove milhões, duzentos mil e duzentos e vinte e oito reais); Local de realização do projeto: Área de atuação do Banco do Nordeste do Brasil S.A.; Data de assinatura do TP: 28/06/2018; Início do projeto: 01/07/2018; Término: 31/12/2019; Objetivos do projeto: Operacionalização do programa de microcrédito CREDIAMIGO, do Banco do Nordeste do Brasil S/A, com base nas estratégias definidas pelo Parceiro Público.

| RESULTADOS ALCANÇADOS: METAS E INDICADORES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO |                                           |                                         |                   |                         |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------|-------------------------|
| Itens                                                                 | Meta p/ o período jul/2018 a dez/2019 (a) | Realizado no período jul a dez/2018 (b) | Diferença (a)-(b) | % de Realização (b)/(a) |
| Quantidade de Operações Realizadas                                    | 6.440.000                                 | 2.185.502                               | 4.254.498         | 33,9%                   |
| Valores Desembolsados (Em R\$ Bilhões)                                | R\$ 14,10                                 | R\$ 4,66                                | R\$ 9,44          | 33,1%                   |

| CUSTO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO - Em R\$ milhões <sup>(1)</sup> |                                               |                                                      |                   |                         |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|
| Categoria de Despesa                                              | Previsto p/ o período jul/2018 a dez/2019 (c) | Despesas desembolsadas no período jul a dez/2018 (d) | Diferença (c)-(d) | % de Realização (d)/(c) |
| Despesa com Pessoal                                               | R\$ 571,10                                    | R\$ 127,70                                           | R\$ 443,40        | 22,4%                   |
| Capacitação de Empregados                                         | R\$ 4,22                                      | R\$ 0,56                                             | R\$ 3,66          | 13,2%                   |
| Despesa com Orientação Empresarial de Clientes                    | R\$ 0,99                                      | R\$ 0,00                                             | R\$ 0,99          | 0,0%                    |
| Despesas Administrativas                                          | R\$ 92,89                                     | R\$ 20,79                                            | R\$ 72,10         | 22,4%                   |
| Total                                                             | R\$ 669,20                                    | R\$ 149,05                                           | R\$ 520,15        | 22,3%                   |

<sup>(1)</sup> Do valor total previsto de R\$ 669.200.228 para o período de julho/2018 a dezembro/2019, o projeto apresentou um custo no valor de R\$ 149.053.116,15, gerando saldo parcial de R\$ 520.147.111,85, na posição de dezembro/2018.  
Para liquidar as despesas do período foi solicitado repasse no valor de R\$ 170.981.267,95, dos quais foi recebido em c/c até dez/2018 o montante de R\$ 150.795.676,05. Deste valor, deduz-se R\$ 149.053.116,15 para as despesas, R\$ 1.378.682,85 referente aos débitos diversos, e adiciona-se R\$ 58.072,12 referente ao rendimento líquido da aplicação financeira e R\$ 1.567.919,99 referente aos créditos diversos, resultando no saldo de disponibilidades em 31/12/2018, de R\$ 1.989.869,16.  
Nome da OSCIP: Instituto Nordeste Cidadania; Endereço: Av. Dr. Silas Munguba, nº 3.500, Itaperi; Cidade: Fortaleza UF: CE CEP: 60.714-502. Tel.: (85) 3209-9200; E-mail: comunicacao@inec.org.br; Nome do responsável pelo projeto: Stelio Gama Lyra Junior. Cargo/Função: Diretor Presidente.

EXTRATO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DE TERMO DE PARCERIA Nº 2018/107  
Custo do Projeto: R\$ 206.602.789 (Duzentos e seis milhões, seiscentos e dois mil e setecentos e oitenta e nove reais). Local de realização do projeto: Área de jurisdição do BNB S/A. Data de assinatura do TP: 28/06/2018. Início do projeto: 01/08/2018. Término: 31/12/2019. Objetivos do projeto: Operacionalização do programa de microcrédito AGROAMIGO do Banco do Nordeste do Brasil S/A, com base nas estratégias definidas pelo Parceiro Público.

| RESULTADOS ALCANÇADOS: METAS E INDICADORES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO |                                           |                                         |                   |                         |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------|-------------------------|
| Itens                                                                 | Meta p/ o período ago/2018 a dez/2019 (a) | Realizado no período ago a dez/2018 (b) | Diferença (a)-(b) | % de Realização (b)/(a) |
| Quantidade de Operações                                               | 750.000                                   | 207.165                                 | 542.835           | 27,6%                   |
| Valor Contratado (Em milhões)                                         | R\$ 3.650,00                              | R\$ 1.043,10                            | R\$ 2.606,90      | 28,6%                   |

| CUSTO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO - Em R\$ milhões <sup>(1)</sup> |                                               |                                                      |                   |                         |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|
| Categoria de Despesa                                              | Previsto p/ o período ago/2018 a dez/2019 (c) | Despesas desembolsadas no período ago a dez/2018 (d) | Diferença (c)-(d) | % de Realização (d)/(c) |
| Despesa com Pessoal                                               | R\$ 178,45                                    | R\$ 36,10                                            | R\$ 142,35        | 20,2%                   |
| Capacitação de Empregados                                         | R\$ 2,55                                      | R\$ 0,23                                             | R\$ 2,32          | 9,2%                    |
| Despesas Administrativas                                          | R\$ 25,60                                     | R\$ 4,82                                             | R\$ 20,78         | 18,8%                   |
| Total                                                             | R\$ 206,60                                    | R\$ 41,15                                            | R\$ 165,45        | 19,9%                   |

(1) Do valor total previsto de R\$ 206.602.789 para o período de agosto/2018 a dezembro/2019, o projeto apresentou um custo no valor de R\$ 41.154.939,60, gerando saldo parcial de R\$ 165.447.849,40, na posição de dezembro/2018.

Para liquidar as despesas do período foi solicitado repasse no valor de R\$ 50.989.867,65, dos quais foi recebido em c/c até dez/2018 o montante de R\$ 42.728.082,43. Deste valor, deduz-se R\$ 41.154.939,60 para as despesas, R\$ 1.995.322,47 referente aos débitos diversos, e adiciona-se R\$ 32.362,61 referente ao rendimento líquido da aplicação financeira e R\$ 2.220.428,17 referente aos créditos diversos, resultando no saldo de disponibilidades em 31/12/2018, de R\$ 1.830.611,14.

Nome da OSCIP: Instituto Nordeste Cidadania; Endereço: Av. Dr. Silas Munguba, nº 3.500, Itaperi; Cidade: Fortaleza UF: CE CEP: 60.714-502. Tel.: (85) 3209-9200; E-mail: comunicacao@inec.org.br; Nome do responsável pelo projeto: Stelio Gama Lyra Junior. Cargo/Função: Diretor Presidente.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE  
Ao Presidente do  
INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA - INEC  
Fortaleza - CE

Em conformidade com nossos exames aos livros, processos e documentos contábeis do período de janeiro a dezembro de 2018, correspondente ao Termo de Parceria CREDIAMIGO (contrato 2018/105) atestamos pela regularidade das contas do INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA - INEC, entretanto, ressaltamos quanto à necessidade da implementação de melhorias nos controles internos existentes, tendo em vista algumas deficiências detectadas no decorrer de nossos trabalhos, e que foram objeto de menção neste relatório.

Nossa revisão foi conduzida de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam:

- a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade;
- b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas;
- c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Instituição.

Considerando o escopo do trabalho definido acima, em nossa opinião, as informações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA - INEC em 31 de dezembro de 2018, como também o Termo de Parceria CREDIAMIGO (contrato 2018/105).

Fortaleza (CE), 19 de fevereiro de 2019.  
BDO RCS Auditores Independentes  
CRC 2 CE 001465/F-4  
Tiago de Sá Barreto Bezerra  
CRC CE 024436/O-5  
RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE  
Ao Presidente do  
INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA - INEC  
Fortaleza - CE

Em conformidade com nossos exames aos livros, processos e documentos contábeis do período de janeiro a dezembro de 2018, correspondente ao Termo de Parceria AGROAMIGO (contrato 2018/107) atestamos pela regularidade das contas do INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA - INEC, entretanto, ressaltamos quanto à necessidade da implementação de melhorias nos controles internos existentes, tendo em vista algumas deficiências detectadas no decorrer de nossos trabalhos, e que foram objeto de menção neste relatório.

Nossa revisão foi conduzida de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam:

- a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade;
- b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas;
- c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Instituição.

Considerando o escopo do trabalho definido acima, em nossa opinião, as informações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA - INEC em 31 de dezembro de 2018, como também o Termo de Parceria AGROAMIGO (contrato 2018/107).

Fortaleza (CE), 19 de fevereiro de 2019.  
BDO RCS Auditores Independentes  
CRC 2 CE 001465/F-4  
Tiago de Sá Barreto Bezerra  
CRC CE 024436/O-5

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ao Presidente e Conselheiros do  
Instituto Nordeste Cidadania - INEC  
Fortaleza - CE  
Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Instituto Nordeste Cidadania - INEC ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Nordeste Cidadania (INEC) em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas - Pronunciamento Técnico CPC PME (R1) - "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas".

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Instituto Nordeste Cidadania - INEC, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Informação suplementar - Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos (DOAR)

Examinamos também a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos (DOAR), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, preparadas sob a responsabilidade da Administração da Entidade, cuja apresentação não é requerida pela legislação societária brasileira. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas - Pronunciamento Técnico CPC PME (R1) - "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas" e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Instituto Nordeste Cidadania (INEC) continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Instituto Nordeste Cidadania (INEC) ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Instituto Nordeste Cidadania (INEC);

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Instituto Nordeste Cidadania (INEC). Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Instituto Nordeste Cidadania (INEC) a não mais se manter em continuidade operacional;

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2019.



BDO RCS Auditores Independentes  
CRC 2 CE 001465/F-4  
Tiago de Sá Barreto Bezerra  
CRC CE 024436/O-5  
INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA - INEC  
Manifestação do Conselho Fiscal do INEC sobre o Relatório dos Auditores Independentes emitido pela Empresa BDO RCS Auditores Independentes - Sociedade Simples  
Ao  
Conselho de Administração do Instituto Nordeste Cidadania - INEC  
Av. Dr. Silas Munguba, nº 3.500, Itaperi, CEP 60714-502 - Fortaleza (CE)  
Nesta  
Senhores Conselheiros,  
Em atendimento ao previsto nos artigos 34 e 35, Capítulo VIII, do Estatuto Social do INEC, este Conselho Fiscal, em reunião ocorrida nesta data, procedeu à análise e aprovação das Demonstrações Contábeis e Financeiras relativas ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.  
Diante do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis emitido pela Empresa BDO RCS Auditores Independentes SS, em 19/02/2019, que expressa opinião de que as referidas demonstrações contábeis inclusive a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos (DOAR) apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Nordeste Cidadania - INEC em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, o Conselho Fiscal emite a sua concordância quanto à adequação dos documentos analisados e orienta que todas as recomendações constantes do Relatório de Recomendações dos Controles Internos, também emitido pela Empresa BDO, em 19/02/2019, sejam efetivamente implementadas.  
Fortaleza (CE), 22 de fevereiro de 2019.  
José Ferreira Chagas  
Conselheiro Fiscal  
Jorge Luiz Fonseca de Sant'anna  
Conselheiro Fiscal  
Maria Claudia Nascimento Silva  
Conselheira Fiscal

LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 756661

Objeto: Contratação dos Serviços de Jardinagem e Manutenção das Áreas Verdes - Dep. São José do Rio Preto/SP. Abertura das propostas: 27/03/2019 às 09:30 horas.  
A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.licitacoes-e.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº 752295

Contratação de Serviços de Limpeza e Conservação para o Depósito de João Pessoa/PB. Abertura das propostas: 11/03/2019 às 10:00 horas. A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.licitacoes-e.com.br.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OI MÓVEL S.A.

CNPJ/MF: 05.423.963/0001-11 - NIRE: 53300006989

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2018

(Lavrada na forma de sumário conforme faculta o art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76)  
1. LOCAL, DATA e HORA: Realizada na sede social da Oi Móvel S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia"), localizada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Edifício Estação Telefônica, térreo, parte 2, CEP: 70.713-900, às 18hs do dia 24 de outubro de 2018. 2. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, face à presença da acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. 3. PRESENÇA: Acionista da Companhia representando 100% do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. 4. MESA: Como Presidente, o Sr. Carlos Augusto Machado Pereira de Almeida Brandão e, como Secretária, a Sra. Daniella Geszikter Ventura. 5. ORDEM DO DIA: Constituição do Consórcio "BNB PE 2018/044". 6. DELIBERAÇÕES: Por proposta do Presidente, a acionista aprovou a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão da assinatura da acionista, nos termos do Artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76. Em seguida, relativamente ao único item da Ordem do Dia, a acionista aprovou a proposta de constituição do Consórcio BNB PE 2018/044, entre a Companhia, líder do consórcio, com participação de 90%, e a DB3 Telecom, com participação de 10%, para prestação dos serviços licitados no Pregão Eletrônico Nº 2018/044, promovido pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A, qual seja, circuitos de comunicação multisserviço utilizando soluções integradas de comunicação que permitam a transferência de dados, voz e imagem entre o Centro Administrativo Presidente Getúlio Vargas - CAPGV e seus parceiros, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no referido edital e seus anexos, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses. Os Diretores aprovaram, por unanimidade, a ratificação de todos os atos já praticados pela Companhia e autorizaram a adoção, pela Diretoria ou por procuradores regularmente constituídos, de todas as providências necessárias à efetivação da matéria deliberada nesta Ata, inclusive, mas não apenas, as medidas cabíveis junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF), e Junta Comercial, dentre outros órgãos públicos competentes. Ficam ratificadas as demais deliberações tomadas na ocasião. 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata foi lavrada e depois lida, aprovada e assinada pela Acionista, representando a totalidade do capital social. A presente certidão é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2018. Carlos Augusto Machado Pereira de Almeida Brandão - Presidente da Mesa; Daniela Geszikter Ventura - Secretária. ACIONISTA: Telemar Norte Leste S/A - Em Recuperação Judicial - Representada por: Carlos Augusto Machado Pereira de Almeida Brandão - Diretor de Finanças; Bernardo Kos Winik - Diretor. JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL. Nome: Oi Móvel S.A. - Em Recuperação Judicial. Certifico que o presente foi arquivado sob o nº 1227456 e data de 23/11/2018. Saulo Izidorio Vieira - Secretário Geral.

ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO  
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

EXTRATO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DO TERMO  
DE PARCERIA Nº 1/CISCEA/2018

Custo do Projeto: R\$ 457.532.529,00  
Local de realização do projeto: AV. GENERAL JUSTO, 160 - PRÉDIO CISCEA  
Data de assinatura do TP: 31/05/18 - Início do Projeto: 01/06/18 Término: 31/05/23  
Objetivos do projeto: Execução de estudos e pesquisas para o desenvolvimento, disponibilização e a implementação de tecnologias, bem como a gestão de projetos, no campo da navegação aérea, voltados à mobilidade de pessoas pelo modal aéreo, com significativos reflexos no desenvolvimento econômico e social do país, na preservação e proteção ao meio ambiente.  
Resultados alcançados: O Relatório de Atividades e das Demonstrações Financeiras posição 31 de Dezembro de 2018, baseado na sistemática de avaliação estabelecida para obtenção do índice de desempenho da execução física, constante no item 5 daquele documento, considerou que a Organização cumpriu satisfatoriamente as metas previstas para o período.  
Custos de Implementação do Projeto de 01 de Junho de 2018 a 31 de Maio de 2023.  
Categorias de despesa: Execução de estudos e pesquisas para o desenvolvimento, disponibilização e a implementação de tecnologias, bem como a gestão de projetos, no campo da navegação aérea e meio ambiente.  
2018 a 2023 - Natureza da Despesa 3.3.50.41 e/ou 4.4.50.41

TOTAIS: Previsto - 457.532.529,00 / Realizado 2018 - 97.339.347,00 / Diferença - 360.193.182,00  
Nome da OSCIP: ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO - CTCEA  
Endereço: AV. GENERAL JUSTO, n.º 335 - 7º ANDAR - CENTRO  
Cidade: RIO DE JANEIRO, UF: RJ, CEP: 20021-130  
Tel.: (21) 2111-1000, Fax: (21) 2111-1039, E-mail: cedoc@ctcea.org.br  
Nome do responsável pelo projeto: Genaldo Maia Paes  
Cargo/Função: Diretor-Geral  
26/02/19

EXTRATO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DO TERMO DE PARCERIA  
Nº 2/DECEA/2018

Custo do Projeto: R\$ 63.866.412,00  
Local de realização do projeto: AV. GENERAL JUSTO, 160 - PRÉDIO ATAN  
Data de assinatura do TP: 01/09/18 - Início do Projeto: 01/09/18 Término: 31/08/23  
Objetivos do projeto: Realização de estudos, pesquisas, análises, proposições técnicas e administrativas, com a disponibilização de soluções para as áreas de interesse vinculadas à Gestão de Tarifas de Navegação Aérea e aos aspectos econômicos e financeiros dos serviços de navegação aérea.  
Resultados alcançados: O Relatório de Atividades e das Demonstrações Financeiras posição 31 de Dezembro de 2018, baseado na sistemática de avaliação estabelecida para obtenção do índice de desempenho da execução física, constante no item 5 daquele documento, considerou que a Organização cumpriu satisfatoriamente as metas previstas para o período.  
Custos de Implementação do Projeto de 01 de Setembro de 2018 a 31 de Agosto de 2023.  
Categorias de despesa: Realização de estudos, pesquisas, análises, proposições técnicas e administrativas, com a disponibilização de soluções para as áreas de interesse dos serviços de navegação aérea.  
2018 a 2023 - Natureza da Despesa 3.3.50.41 e/ou 4.4.50.41  
TOTAIS: Previsto - 63.866.412,00 / Realizado 2018 - 7.765.756,00 / Diferença - 56.100.656,00  
Nome da OSCIP: ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO - CTCEA  
Endereço: AV. GENERAL JUSTO, n.º 335 - 7º ANDAR - CENTRO  
Cidade: RIO DE JANEIRO, UF: RJ, CEP: 20021-130  
Tel.: (21) 2111-1000, Fax: (21) 2111-1039, E-mail: cedoc@ctcea.org.br  
Nome do responsável pelo projeto: Genaldo Maia Paes  
Cargo/Função: Diretor-Geral  
26/02/19

EXTRATO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DO TERMO DE PARCERIA  
Nº 4/DECEA/2015

Custo do Projeto: R\$ 30.940.282,55  
Local de realização do projeto: AV. GENERAL JUSTO, 160 - PRÉDIO CISCEA  
Data de assinatura do TP: 01/05/15 - Início do Projeto: 01/05/15 Término: 30/04/20  
Objetivos do projeto: Realização de estudos, pesquisas e desenvolvimento de ações nos campos da produção da informação aeronáutica e da preservação do meio ambiente, com ênfase no aperfeiçoamento de processos organizacionais, de sistemas automatizados e ferramentas associadas de forma a cooperar com a melhoria da segurança, regularidade e eficiência da navegação aérea.  
Resultados alcançados: O Relatório de Atividades e das Demonstrações Financeiras posição 31 de Dezembro de 2018, baseado na sistemática de avaliação estabelecida para obtenção do índice de desempenho da execução física, constante no item 5 daquele documento, considerou que a Organização cumpriu satisfatoriamente as metas previstas para o período.  
Custos de Implementação do Projeto de 01 de maio de 2015 a 30 de abril de 2020.  
Categorias de despesa: Desenvolvimento de ações relacionadas à produção da informação aeronáutica e da preservação do meio ambiente.  
2015 a 2020 - Natureza da Despesa 3.3.50.41 e/ou 4.4.50.41  
TOTAIS: Previsto - 30.940.282,55 / Realizado 2015/2016/2017/2018 - 19.215.952,71 / Diferença - 11.724.329,84  
Nome da OSCIP: ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO - CTCEA  
Endereço: AV. GENERAL JUSTO, n.º 335 - 7º ANDAR - CENTRO  
Cidade: RIO DE JANEIRO, UF: RJ, CEP: 20021-130  
Tel.: (21) 2111-1000, Fax: (21) 2111-1039, E-mail: cedoc@ctcea.org.br  
Nome do responsável pelo projeto: Genaldo Maia Paes  
Cargo/Função: Diretor-Geral  
26/02/19

EXTRATO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DO TERMO DE PARCERIA  
Nº 1/PAME/2015

Custo do Projeto: R\$ 148.043.884,00  
Local de realização do projeto: RUA GENERAL GURIÃO, 04 - CAJU  
Data de assinatura do TP: 06/08/15 - Início do Projeto: 06/08/15 Término: 05/08/20  
Objetivos do projeto: O desenvolvimento, a elaboração e a implementação de projetos de novos modelos produtivos e de sistemas alternativos de produção nas áreas de manutenção de equipamentos e sistemas, utilizados no controle do tráfego aéreo e na proteção ao voo, de suprimento técnico, de capacitação de pessoal e de impressão de publicações aeronáuticas, bem como a implementação de ações de logística sustentável e de promoção da preservação do meio ambiente, de forma a manter os níveis de disponibilidade e confiabilidade dos equipamentos de proteção ao voo e dos sistemas de tecnologia da informação operacional em padrões internacionais, bem como aumentar a eficiência e a eficácia dos processos de manutenção e de publicações aeronáuticas.  
Resultados alcançados: O Relatório de Atividades e das Demonstrações Financeiras posição 31 de Dezembro de 2018, baseado na sistemática de avaliação estabelecida para obtenção do índice de desempenho da execução física, constante no item 8 daquele documento, considerou que a Organização cumpriu satisfatoriamente as metas previstas para o período.



Custos de Implementação do Projeto de 06 de agosto de 2015 a 05 de agosto de 2020. Categorias de despesa: Desenvolvimento, elaboração e implementação de projetos de modelos produtivos e sistemas alternativos de produção, nas áreas de controle do espaço aéreo e de meio ambiente.

2015 a 2020 - Natureza da Despesa 3.3.50.39 TOTAIS: Previsto - 148.043.884,00 / Realizado 2015/2016/2017/2018 - 79.946.158,00 / Diferença - 68.097.726,00

Nome da OSCIP: ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO - CTCEA

Endereço: AV. GENERAL JUSTO, n.º 335 - 7º ANDAR - CENTRO

Cidade: RIO DE JANEIRO, UF: RJ, CEP: 20021-130

Tel.: (21) 2111-1000, Fax: (21) 2111-1039, E-mail: cedoc@ctcea.org.br

Nome do responsável pelo projeto: Genaldo Maia Paes

Cargo/Função: Diretor-Geral

26/02/19

### PARAGUASSU VEÍCULOS S.A.

C.N.P.J. (MF) 14.017.677/0001-47 - NIRE - 29300008893

#### AVISO AOS ACIONISTAS

O Diretor Presidente da Paraguassu Veículos S.A. ("Companhia"), no exercício da atribuição que lhe confere o art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, comunica aos acionistas da Companhia que se encontram à disposição os documentos da Administração relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018: (a) relatório sobre os negócios sociais e principais fatos administrativos; (b) cópia das demonstrações financeiras; e (c) demais documentos pertinentes aos assuntos incluídos na ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária, os quais poderão ser consultados ou copiados pelos acionistas na sede da Companhia, em horário comercial.

Feira de Santana, 27 de fevereiro de 2019.

ANTONIO GONZALEZ FRAIZ

### POLIMIX CONCRETO LTDA

#### AVISO DE LICENÇA

Polimix Concreto Ltda, CNPJ 29.067.113/0366-20, localizada no Sítio Lagoa da Ema, s/n, Fazenda Papagaio, Sobrado, Casa Nova-BA, torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA a licença de operação referente processo de número 004/2017 com validade até 07 de junho de 2020, para atividade de beneficiamento mineral (areia e granito).

Em 26 de fevereiro de 2019.

KLEBER MAURICIO ASSIS SANTOS

Líder Regional

### PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TC BR 469 Nº 1/2019

Contratante: Faculdades Católicas. Contratada: Centro de Tecnologia em Dutos - CTDUT. Objeto: Prestação de serviços de engenharia para possibilitar a guarda de 63 espécimes tubulares e disponibilização do Laboratório de Integridade Estrutural do CTDUT para levantamento dimensional dos mesmos espécimes tubulares (ETs). Valor: R\$ 295.930,74. Fonte: Termo de Cooperação PETROBRAS nº 5850.0106467.17.9/SAP 4600554510. Fundamento legal: Inciso XIII do art. 24 da Lei 8.666/1993. Ratificação: 11/02/2019.

### PÚBLICA - CENTRAL DO SERVIDOR

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

A PÚBLICA - Central do Servidor, central sindical organizada na forma da Lei nº 11.648/2008 e domiciliada no SAUS, Quadra 1, LT 2, Edifício Terra Brasilis, 3º andar, sala 310, CEP: 70.297-400, neste ato representada por seu Presidente Nilton Rodrigues da Paixão Júnior, CPF nº 309.913.071-00, cumprindo o disposto no art. 104 do estatuto social, CONVOCA todas as entidades aptas à votar, para eleição da DIRETORIA e do CONSELHO FISCAL com mandato 2019/2023 que se realizará no dia 27 de março de 2019 das 14h às 16h na sede do Sindipol DF - SCES Trecho 2 Lotes 02/51 - Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70200-002.

O prazo para inscrição de chapas interessadas em concorrer às eleições será até o dia 27 de março de 2019 às 12h.

Só poderão votar os representantes das entidades que se filiaram até 27 de março de 2018 e que, com pelo menos 15 dias de antecedência das eleições, regularizarem as contribuições vencidas até 28 de fevereiro de 2019.

As entidades deverão indicar seus delegados em até 15 dias antes das eleições na forma dos incisos 1 e 2 do art. 23 do Estatuto Social.

Brasília-DF, 25 de fevereiro de 2019.

NILTON RODRIGUES DA PAIXÃO JÚNIOR

Presidente

### SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019

Processo 998/2018- OC 811000801002019OC00037

O Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE-SP tornam público que em razão do feriado de carnaval, a sessão pública marcada para ser aberta em 06/03/2019, às 09:00 horas, fica alterada para o dia 13/03/2019, às 14:00 horas, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo". O Edital da presente licitação encontra-se disponível no portal do SEBRAE-SP ([www.sebraesp.com.br](http://www.sebraesp.com.br)).

Em 26 de fevereiro de 2019.

VALMIR DOS SANTOS JÚNIOR

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1294/2018

Aquisição e Instalação de 09 Macromedidores de Vazão Eletromagnético de Carretel para Controle de Água Tratada da ETA bela vista, conforme anexos deste edital. A Comissão Permanente de Licitações declara vencedora do presente certame a empresa BBL NE Soluções em Engenharia Ltda - R\$ 249.827,71 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do art. 109, I, "b" da Lei Federal 8.666/93.

Estância Turística de Salto-SP, 26 de fevereiro de 2019.

FÁBIO TADEU NICOLOSI SERRÃO

Presidente da Comissão de Licitação

### SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019

Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de locação de veículos automotores, fixos e sob demanda. Abertura das propostas: 11.03.2019, às 9h45min, início da disputa: 11.03.2019, às 14h30. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. O edital estará disponível exclusivamente no site [www.sebrae.com.br/canaldofoornecedor](http://www.sebrae.com.br/canaldofoornecedor).

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 2019.

FABRÍCIO DIAS DE ANDRADE

Pregoeiro

### SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PERNAMBUCO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/CPL/2019

Processo nº 756968, OBJETO: Aquisição de aparelhos concentradores de interface E1, aparelhos telefônicos IP e os serviços de instalação, configuração, migração, implantação, treinamento e suporte em software Asterik que serão instalados na Unidade Senac Sede, localizada na Av. Visconde de Suassuna, 500 - Sano Amaro - Recife/PE, conforme as especificações e condições constantes no Anexo I do Edital, que poderá ser obtido através dos endereços eletrônicos: <http://www.licitacoes-e.com.br> ou [www.pe.senac.br/o-senac/licitacoes](http://www.pe.senac.br/o-senac/licitacoes). O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á das 09h00min do dia 28/02/2019 até às 09h00min do dia 12/03/2019. Abertura das propostas: 12/03/2019 às 09h00min. Início da Disputa de Lances às 14h00min do dia 12/03/2019 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento deverão ser enviadas ao endereço eletrônico [licitacao@pe.senac.br](mailto:licitacao@pe.senac.br).

Recife, 26 de fevereiro de 2019.

EDUARDO NUNES DE BARROS

Pregoeiro

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA CATARINA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019

LICITAÇÃO Nº 755305

O SENAC - Departamento Regional de Santa Catarina, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando selecionar proposta mais vantajosa para o SENAC/SC, segundo os critérios estabelecidos neste instrumento convocatório e seus anexos, contratar empresa para a prestação de serviços de locação de veículos de passeio, sem limite de quilometragem, por tempo integral, com pagamento mensal, para uso pelos empregados das Unidades Operativas de São Miguel do Oeste e Joaçaba/SC. O Edital da Licitação e seus Anexos poderão ser consultados ou impressos a partir das 14 horas do dia 27 de fevereiro de 2019, nos seguintes endereços eletrônicos: Site do SENAC - Departamento Regional de Santa Catarina - [www.sc.senac.br](http://www.sc.senac.br), opção de Link "Serviços", "Área do Fornecedor", "Licitações". Site do Banco do Brasil S/A - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "PESQUISA AVANÇADA" (Licitações do SENAC SC). Acolhimento das Propostas do Pregão Eletrônico: Até às 11 horas do dia 11/03/2019. Início da sessão de disputa de preços do Pregão Eletrônico: Às 14 horas do dia 11/03/2019. Para a participação nestas licitações é necessário que o interessado esteja credenciado junto ao provedor do sistema "Licitações-e" na página eletrônica do Banco do Brasil S/A ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)).

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2019.

FERNANDO FARIAS

Pela Comissão

### ADMINISTRAÇÃO NACIONAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019

Serviço de impressão, reprodução e acabamento gráfico. Início da Sessão de Disputa: dia 13.3.2019, às 15h, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o número de consulta 757062. Os interessados deverão credenciar-se no provedor do sistema "Licitações-e", na página eletrônica do Banco do Brasil S/A. Todos os documentos também ficarão disponíveis no site <http://www.dn.senac.br/transparenciadm/#/licitacoes> ou poderão ser retirados na Sede do Senac, situada na Av. Ayrton Senna, 5.555 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22275-004.

VITOR FONTE

Gerente de Aquisição

Em exercício

### SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DEPARTAMENTO REGIONAL DO MATO GROSSO DO SUL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019

Registro de Preços para aquisição futura de Solução Padrão e Reagentes para atender demanda do SENAI/MS. Data de abertura: 13/03/2019 às 09h00 (horário de Brasília). Retirada do Edital: <http://compras.sfiems.com.br>. Maiores informações pelo e-mail: [cpl@sfiems.org.br](mailto:cpl@sfiems.org.br).

JULIANO AUGUSTO DE CARVALHO

Pregoeiro

### SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

#### CONCORRÊNCIA Nº 2/2018

O Sesc em Minas comunica aos interessados na Concorrência nº 0002/2018 - Proc. nº 20164/16 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA UNIDADE SESC VENDA NOVA, que foi declarada vencedora do certame a empresa AKON ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.300.461/0001-73.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA**  
**DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS****RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Sesi Nº 2/2019**

Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação, montagem e desmontagem de cadeiras, mesas, estantes e araras para os stands do Salão de Negócios, em atendimento à demanda inicial da 24.ª, 25.ª e 26.ª edições do evento Minas Trend e eventuais edições posteriores deste evento. EMPRESAS VENCEDORAS, POR LOTE: (Lote 01 - Cadeiras): A&P Locações e Eventos Ltda. (Lote 02 - Mesas e Lote 03 - Estantes Rack, Estantes Slatwall e Araras Rack): Dimensão Produções e Montagem de Eventos Eireli.

THOMAZ FERREIRA VOLPE  
Presidente da COPERLI

**DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019**

Contratação de Jornal Diário de grande circulação no Estado do Maranhão para publicação de Avisos Legais para atender as demandas do Sesi/SENAI/DR-MA conforme Edital e seus anexos. Modalidade/Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO RP, do tipo Menor Preço Por Lote. Período de Retirada do Edital: De 26.02.2019 a 13.03.2019, no horário de 08h30 às 11h30min e das 14h30min às 17h30min. Local, Data e Hora: 1º andar do Edifício Casa da Indústria Albano Franco, localizado à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Bequimão, CEP: 65060-645, São Luís, Maranhão, no dia 14 de março de 2019 às 09h00min. Observações: O Edital e seus anexos serão fornecidos em arquivos gravados em pen drives fornecidos pelas empresas interessadas, até às 17h30min, do dia 13 de março de 2019. Encontra-se disponível também no Portal da FIEMA - www.fiema.org.br. Contato através do e-mail: cilic@fiema.org.br e telefone: (98) 2109-1868.

São Luís, 26 de fevereiro de 2019.  
SORAYA CAVALCANTE PEREIRA  
Pregoeira

**SINDICATO DOS CEMITÉRIOS E CREMATÓRIOS PARTICULARES DO BRASIL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente da entidade supra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, convoca toda a categoria econômica, e consequentemente seus associados, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 28/03/2019, às 09:30h, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2128 - 12º - cj. 1202 - Capital - São Paulo, a fim de examinar, discutir e votar a seguinte Ordem do Dia: 1) Fixação da Contribuição Confederativa para o ano de 2019; 2) Aprovação do Parecer do Conselho Fiscal nas contas do exercício de 2018; 3) Reajuste da Contribuição Associativa; 4) Outros assuntos de interesse geral. Não havendo, na hora acima indicada, número legal de presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada trinta minutos após, em segunda convocação, com o quorum estatutário.

GISELA DARDENGO ADISSI  
Presidente do Sindicato

**SINDICATO ESTADUAL DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS PÚBLICAS DE SERVIÇOS HOSPITALARES - SINDSERH/RN****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O SINDICATO ESTADUAL DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS PÚBLICAS DE SERVIÇOS HOSPITALARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SINDSERH/RN, entidade sindical inscrita no CNPJ sob o nº 23.559.213/0001-53 e sediada na Av. Marechal Floriano Peixoto, Nº 381, Sala 05, Petrópolis - Natal-RN, CEP: 59.020-035, CONVOCA todos os trabalhadores de Empresas Públicas de Serviços Hospitalares na base territorial do Estado do Rio Grande do Norte para a realização de Assembleia-Geral Ordinária aos 08/03/2019 na Rua General Gustavo Cordeiro de Faria - Petrópolis, Natal - RN, Auditório Francisco Nunes de Souza, S/N, Prédio da Faculdade de Farmácia, CEP: 59012-570, às 13:00 horas em primeira convocação ou às 13:30 horas em segunda convocação para deliberação acerca da seguinte Ordem do Dia: (I) autorização coletiva prévia e expressa para o desconto das contribuições sindical e assistencial, independentemente de associação e sindicalização, na forma da Nota Técnica nº 2 do Ministério Público do Trabalho/CONALIS e Enunciado nº 24 da Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho; (II) alteração estatutária; (III) aprovação do regimento interno; (IV) prestação de contas.

Natal-RN, 26 de fevereiro de 2019.  
AURICÉLIA LOPES DE AQUINO  
Coordenadora-Presidente

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CORONEL FABRICIANO - SINTTROCEL****RETIFICAÇÃO**

No Edital, publicado no DOU Seção 3 de 26/02/2019, pag. 115, onde se lê: ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 07 (sete) de março de 2019 (dois mil e dezenove) Leia-se: ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 19 (dezenove) de março de 2019 (dois mil e dezenove).

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE IRECÊ E REGIÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2019**

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE IRECÊ E REGIÃO entidade sindical inscrita no CNPJ sob o n. 63111249/0001-94, com sede na Rua Mateus Nunes Dourado, nº 104, CEP: 44900-000, considerando que a Lei 13.467/2017 prevê o desconto da Contribuição Sindical através de autorização prévia e expressa dos que participarem de uma determinada categoria profissional, CONVOCA todos os membros da categoria COMERCIAL, na base territorial de América Dourada, Barra do Mendes, Barro Alto, Cafarnaum, Canarana, Central, Ibipecta, Ibititá, Itaguaçu da Bahia, João Dourado, Jussara, Lapão, Presidente Dutra, São Gabriel, Uibaí, Xique -Xique, Irecê, para a realização de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 11 de março de 2019, na sua sede localizado na Rua Mateus Nunes Dourado, nº 104, Bairro Coopirecê nesta cidade de Irecê no Estado da Bahia às 18:30h, em primeira convocação, com a presença de 50% + 1, e às 19:00h, em segunda convocação, com

qualquer número de presentes, para deliberação acerca da seguinte Ordem do Dia: autorização coletiva prévia para o desconto da contribuição sindical, independentemente de associação ou sindicalização, conforme prevê o artigo 578, 579, 582 e 592 da CLT, e o artigo 8º da Constituição Federal, bem como o artigo 1º da Convenção 98 da OIT. A decisão da AGE por ser soberana passará a ter validade para todos os membros das categorias representadas pelo Sindicato dos Empregados dos no Comércio de Irecê e Região, portanto não haverá distinção entre associados e não associados, nos termos do Artigo 513 alínea "e" da CLT.

Irecê-BA, 22 de fevereiro de 2019.  
RAFAEL SYDARtha OLIVEIRA DA SILVA  
Presidente

**UNIÃO BRASILEIRA DE MINERAÇÃO LTDA****AVISO DE LICENÇA**

União Brasileira de Mineração Ltda, CNPJ 07.912.650/0001-52, localizada no Sítio Lagoa da Ema, s/n, Fazenda Papagaio, Sobrado, Casa Nova-BA, torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA a licença de operação referente processo de número 004/2017 com validade até 07 de junho de 2020, para atividade de extração mineral ( granito e areia ) com volume máximo de 495.000 ton./ano. Em 26 de fevereiro de 2019.

DANILO LIMA E SILVA  
Líder de Centro de Resultado

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRIVADO DA PARAÍBA - SINTEENP/PB****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL DOS TRABALHADORES DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE ENSINO SUPERIOR NO ESTADO DA PARAÍBA**

A diretoria do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino Privado da Paraíba - SINTEENP-PB, no uso de suas atribuições estatutárias e também com fundamento na legislação pertinente a matéria, convoca todos os trabalhadores em instituições de ensino superior privado do Estado da Paraíba, com exceção dos trabalhadores no município de Campina Grande, Paraíba, para a realização de uma assembleia geral, a ser realizada no dia 22 (vinte e dois) de março de 2019, no auditório da sede do SINTEENP-PB, sito a Av. general Osório 109, centro de João Pessoa, com a primeira convocação acontecendo a partir das 09 (nove) horas, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta: 01 - Informações sobre aplicação da Convenção Coletiva de Trabalho em vigor; 02 - Deliberação sobre a pauta de reivindicações da categoria a ser apresentada ao sindicato patronal SIESP-PB; 03 - Deliberação sobre desmembramento do sindicato para criação ou não do sindicato específico dos trabalhadores em instituições de ensino superior; 04 - Autorização para a diretoria ingressar com dissídio coletivo; 05 - Formas de contribuições sindicais.

Fica desde já informado que não acontecendo quórum deliberativo na primeira convocação, a assembleia acontecerá em segunda convocação a partir das 10:00 h (dez horas) do mesmo dia, deliberando sobre a mesma pauta desde que as deliberações sejam aprovadas por dois terços dos presentes.

A assembleia geral levará em consideração as sugestões coletadas nas assembleias regionais sobre a mesma pauta.

João Pessoa-PB, 27 de fevereiro de 2019.  
JOSÉ AVENZOAR ARRUDA DAS NEVES  
Coordenador Geral

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - SIND-UNIÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Maurício Ângelo da Silva, Presidente do Sindicato Dos Servidores Públicos Municipais De São João Do Paraíso - SIND União, entidade associativa, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº. 08.073.530/0001-71, com sede na Rua José Francisco Gomes, nº. 196, Bairro Centro, na Cidade de São João do Paraíso - MG, CEP nº. 39.540-000, nos termos da Portaria nº 326 de 01/03/2013, convoca todos os servidores públicos municipais dos poderes executivo, legislativo da administração direta e indireta do município de São João do Paraíso-MG, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia, 22 de março de 2019, em primeira convocação havendo quórum às 19hs:00m, ou às 19hs:30ms em segunda convocação, com qualquer número de filiados, a Praça Artur Trancoso, nº. 92, Bairro Centro, Cidade de São João do Paraíso - MG, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1º Ratificação do Estatuto Social; 2º Ratificação do período do mandato da atual Diretoria e do Conselho Fiscal; 3º Mudança do Endereço da Sede do Sindicato. Endereço para correspondência: Rua José Francisco Gomes, nº. 196, Bairro Centro, na Cidade de São João do Paraíso - MG, CEP nº. 39.540-000.

São João do Paraíso-MG, 19 de fevereiro de 2019.  
MAURÍCIO ÂNGELO DA SILVA

**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITAIPÉ****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

REFERÊNCIA: Processo nº 35157.000093/2018-19. Termo de Adesão do Sindicato dos Trabalhadores rurais de Itaipé-MG, ao acordo de Cooperação técnica celebrado entre o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e agricultoras Familiares (CONTAG) para requerimento de serviços prestados pelo INSS na modalidade de atendimento a distância em nome dos representados. DO OBJETO: Permitir que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itaipé, realize em favor dos seus representados, mediante autorização, o requerimento de serviços do INSS, tais como solicitações de extratos previdenciários na modalidade de atendimento a distância, bem como preparação e instrução de requerimento de benefícios para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito dos requerentes. DA VIGÊNCIA: Este Termo de Adesão terá vigência máxima de sessenta meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU). DATA DE ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2019. DOS SIGNATÁRIOS: Elias Ferreira Ramos, Gerente Executivo do INSS em Teófilo Otoni, Maria Aparecida Batista Alves Ramos, Presidente do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Itaipé-MG.



SICOOB Seguradora de Vida e Previdência S.A.

CNPJ/MF nº 26.314.512/0001-16

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração do Sicoob Seguradora de Vida e Previdência S/A tem a satisfação de apresentar aos seus clientes, parceiros comerciais e acionistas as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018. O Sicoob Seguradora, companhia estruturada em sociedade entre Bancoob Par Seguridade e Mongeral Aegon Seguros e Previdência, cuja gestão é compartilhada pelos acionistas, teve em 2018 seu primeiro exercício completo desde que se tornou operacional - em fevereiro de 2017. O portfólio atual da Cia. é composto pelos produtos Vida Individual, Vida Mulher, Vida Simples, Benefício de Riscos Previdenciários, Vida Master, Renda Protegida, Vida Prestamista, Vida Empresarial e Vida em Grupo Cotado. No decorrer de 2018, os esforços de comercialização permitiram elevar o número de famílias protegidas de cerca de 80 mil - em dezembro de 2017 - para mais de 130 mil. Com a estratégia de levar a conscientização do propósito de proteção na oferta dos produtos, a seguradora inaugurou uma nova forma de tratar a comercialização de seguros na rede Sicoob, por meio do programa de capacitação “Decola Sicoob Seguros”. Com uma diretriz dinâmica e assertiva, a vivência coloca a força de venda do Sicoob em maior conexão com o associado, levando a oportunidade de proteger sua vida, sua família e suas conquistas. A capacitação de mais de 1.500 funcionários da força de vendas pelo programa foi um marco para a empresa. Em 2018, o evento aconteceu em 16 cidades de norte a sul do Brasil, com 33 turmas presenciais e mais de 270 cooperativas envolvidas. Além do Decola, as campanhas de vendas cumpriram um importante papel para a evolução dos números da Cia., com especial destaque para a CNV – Campanha Nacional de Vendas 2018, que alcançou 110% do volume de arrecadação projetado. Em decorrência de tais iniciativas e do maior engajamento das cooperativas na distribuição de seguros, o volume de prêmios superou a cifra de R\$ 335 milhões. Destacou-se também no ano, a internalização das atividades operacionais pela Cia., com sensível melhora nos indicadores de qualidade, com destaque para análise e implantação de propostas, faturamento, análise e regulação de benefícios, apuração e pagamento de remuneração. No que diz respeito às atividades de retaguarda, destacou-se a atividade de fechamento e conciliação do movimento mensal, realizada até o segundo dia útil do mês subsequente. Para o ano de 2019, o Sicoob Seguradora tem como objetivo crescer de forma significativa o número de famílias protegidas, com investimentos importantes no processo de automação para que a operação tenha cada vez mais qualidade, com novas soluções desenvolvidas, aderentes às necessidades dos nossos associados. **Desempenho:** Em 2018, o Sicoob Seguradora emitiu em Prêmios e Contribuições R\$ 335,8 milhões e constituiu Provisões Técnicas líquidas de resseguro no montante de R\$ 213,9 milhões. Os ativos totais alcançaram o valor de R\$ 331,2 milhões, sobre R\$ 184,3 milhões em 31 de dezembro de 2017, o que representou crescimento de 79,7%. As despesas administrativas no período foram de R\$ 19,5 milhões e o Resultado Financeiro de R\$ 10,4 milhões. A Companhia obteve lucro antes dos impostos no montante de R\$ 37,8 milhões e um Lucro Líquido de R\$ 20,4 milhões. **Realizações e ampliação dos segmentos de atuação:** O Sicoob Seguradora iniciou suas operações com um elevado grau de automação, tendo a quase totalidade de seus processos controlados pelo sistema e-Sis e suas soluções integradas, numa experiência de informatização, já na largada, bastante exitosa.

A empresa está investindo para avançar nas integrações com as ferramentas corporativas do Sicoob - Sisbr e Sigas, para tornar ainda mais fluidas as atividades de venda e gestão comercial. Seguindo o movimento do mercado de seguros na transformação digital, o Sicoob Seguradora implementou um novo processo de contratação e formalização das propostas de seguro, por meio de assinaturas eletrônicas, proporcionando uma melhor experiência para o segurado e para a força de vendas. Foi implantada, também, solução de subscrição automática, a partir de parâmetros de aceitação configurados no sistema, em que as propostas que atendem aos requisitos são implantadas em até 1 hora após o registro na seguradora. Como resultado, atingimos 21% das propostas registradas e aceitas automaticamente sem a intervenção da equipe de subscrição. Além disso, foi disponibilizado o certificado do seguro nos canais de auto-atendimento do Sicoob (*Sicoobnet Celular e Pessoal*), levando transparência e agilidade para o processo. Destacam-se, nesse sentido, as primeiras integrações com os canais de autoatendimento dos associados do Sicoob, que já podem consultar as apólices contratadas na Companhia por meio do *Sicoob Celular e Pessoal* – plataforma disponível para *smartphones*. Para 2019, serão disponibilizadas contratações em formato totalmente digital, que permitirão processos mais ágeis e eficientes, contribuindo para a competitividade das cooperativas do Sicoob. Destacam-se ainda a integração com a plataforma de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED, já implantada em alguns dos macroprocessos finalísticos da seguradora, como faturamento e regulação de benefícios. **Governança Corporativa:** No decorrer do exercício, foram realizadas 15 reuniões do Conselho de Administração da Companhia, oportunidade que foram definidos os direcionadores estratégicos e as políticas que embasam a atuação operacional da seguradora. Além disso, foram fixadas diretrizes relacionadas ao apoio e organização das reuniões do Conselho de Administração, à estrutura de Ouvidoria, ao planejamento das atividades de Controles Internos e Gestão de Riscos, ao Programa de Implantação e Plano Operacional da Empresa e ao orçamento. Ainda foram acompanhados pelos conselheiros o andamento dos trabalhos realizados pelas auditorias externa e atuarial, além dos Comitês de Auditoria, de Remuneração e de Transição. **Controles Internos:** O Sicoob Seguradora dispõe de Estrutura de Gestão de Riscos integrada por componentes que fornecem os fundamentos e arranjos organizacionais para concepção, implementação, monitoramento, análise crítica e melhoria contínua da gestão de riscos. As atividades relacionadas à gestão do risco operacional, risco socioambiental, risco de mercado, risco de liquidez, controles internos, continuidade de negócios (GCN), prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, são desempenhadas pelo Bancoob; havendo o envolvimento direto da administração do Sicoob Seguradora na aprovação das diretrizes de gestão de riscos e controles. **Declaração:** Em atendimento à Circular SUSEP nº 517 de 30 de julho de 2015, o Sicoob Seguradora declara que possui títulos e valores mobiliários classificados na categoria “mantidos até o vencimento” e que tem capacidade financeira para levá-los até o vencimento. **Agradecimentos:** O Sicoob Seguradora de Vida e Previdência S/A agradece aos seus funcionários, às Cooperativas do Sicoob, aos parceiros comerciais e aos corretores pela dedicação e desempenho, aos seus clientes pela confiança, aos seus acionistas e à SUSEP pelo apoio dispensado. A Administração.

| BALANÇOS PATRIMONIAIS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO - Em milhares de reais |        |                |                |                                                          |        |                | DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO                                 |                                                                                           |        |                                                                                           |             |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|----------------|----------------------------------------------------------|--------|----------------|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--|--|
|                                                                                    |        |                |                |                                                          |        |                | EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO - Em milhares de reais |                                                                                           |        |                                                                                           |             |  |  |
| Ativo                                                                              | Nota   | 2018           | 2017           | Passivo                                                  | Nota   | 2018           | 2017                                                       |                                                                                           | Nota   | 2018                                                                                      | 2017        |  |  |
| <b>Circulante</b>                                                                  |        | <b>153.908</b> | <b>60.617</b>  | <b>Circulante</b>                                        |        | <b>137.477</b> | <b>73.370</b>                                              | Prêmios Emitidos                                                                          |        | 319.249                                                                                   | 142.388     |  |  |
| Disponível                                                                         |        | 560            | 22             | Contas a pagar                                           | 11     | 15.849         | 8.985                                                      | Contribuições e prêmios para cobertura de riscos                                          |        | 16.639                                                                                    | 12.053      |  |  |
| Caixa e bancos                                                                     |        | 560            | 22             | Obrigações a pagar                                       |        | 11.193         | 2.702                                                      | Variação das provisões técnicas de prêmios                                                |        | (69.807)                                                                                  | (74.893)    |  |  |
| Aplicações                                                                         | 7      | 87.341         | 20.485         | Impostos e encargos sociais a recolher                   |        | 543            | 383                                                        | Prêmios Ganhos                                                                            |        | 266.081                                                                                   | 79.548      |  |  |
| <b>Créditos das operações com seguros e resseguros</b>                             |        | <b>47.708</b>  | <b>30.268</b>  | Encargos trabalhistas                                    |        | 649            | 215                                                        | Sinistros ocorridos                                                                       | 18 (a) | (111.425)                                                                                 | (21.957)    |  |  |
| Prêmios a receber                                                                  | 9 (a)  | 37.082         | 29.622         | Impostos e contribuições                                 |        | 3.464          | 5.685                                                      | Custos de Aquisição - Seguros                                                             | 18 (d) | (89.261)                                                                                  | (27.879)    |  |  |
| Operações com resseguradoras                                                       | 9 (c)  | 10.537         | 343            | <b>Débitos de operações com seguros e resseguros</b>     |        | <b>20.754</b>  | <b>6.016</b>                                               | Outras receitas e despesas operacionais                                                   | 18 (c) | (1.739)                                                                                   | (731)       |  |  |
| Outros créditos operacionais                                                       |        | 89             | 303            | Operações com resseguradoras                             |        | 15.053         | 2.219                                                      | Resultado com operações de resseguro                                                      | 18 (b) | (368)                                                                                     | (2.109)     |  |  |
| <b>Créditos das operações com previdência complementar</b>                         |        | <b>3.091</b>   | <b>2.064</b>   | Corretores de Seguros e Resseguros                       |        | 2.301          | 1.396                                                      |                                                                                           |        | (202.793)                                                                                 | (52.676)    |  |  |
| Valores a receber                                                                  | 9 (b)  | 2.174          | 1.926          | Outros débitos operacionais                              |        | 3.400          | 2.401                                                      | Custos de aquisição - Previdência                                                         | 18 (d) | (8.056)                                                                                   | (4.065)     |  |  |
| Créditos de resseguros                                                             | 9 (c)  | 917            | 138            | <b>Débitos de operações com previdência complementar</b> |        | <b>1.467</b>   | <b>839</b>                                                 | Outras receitas e despesas operacionais                                                   | 18 (e) | 232                                                                                       | (303)       |  |  |
| <b>Ativos de resseguro - provisões técnicas</b>                                    |        | <b>7.327</b>   | <b>1.473</b>   | Operações de resseguros                                  |        | 825            | 404                                                        | Despesas administrativas                                                                  | 18 (f) | (19.516)                                                                                  | (5.614)     |  |  |
| Seguros                                                                            | 12 (a) | 6.883          | 1.237          | Outros débitos operacionais                              |        | 642            | 435                                                        | Despesas com tributos                                                                     | 18 (g) | (8.538)                                                                                   | (2.890)     |  |  |
| Previdência                                                                        |        | 444            | 236            | <b>Depósitos de terceiros</b>                            |        | <b>981</b>     | <b>579</b>                                                 | Resultado financeiro                                                                      | 18 (h) | 10.402                                                                                    | 5.526       |  |  |
| <b>Títulos e créditos a receber</b>                                                |        | <b>60</b>      | <b>21</b>      | <b>Provisões técnicas - seguros</b>                      | 12 (a) | <b>95.912</b>  | <b>55.238</b>                                              |                                                                                           |        | (17.652)                                                                                  | (2.978)     |  |  |
| Créditos tributários e previdenciários                                             | 17 (b) | 20             | 12             | Pessoas                                                  |        | 92.160         | 54.088                                                     | Resultado operacional antes dos impostos e participações                                  |        | 37.812                                                                                    | 19.526      |  |  |
| Outros créditos                                                                    |        | 40             | 9              | Vida individual                                          |        | 3.752          | 1.150                                                      | Imposto de renda                                                                          | 18 (a) | (9.437)                                                                                   | (4.900)     |  |  |
| <b>Despesas antecipadas</b>                                                        |        | <b>27</b>      | <b>-</b>       | <b>Provisões técnicas - previdência complementar</b>     | 13     | <b>2.514</b>   | <b>1.713</b>                                               | Contribuição social                                                                       | 17 (a) | (7.580)                                                                                   | (3.943)     |  |  |
| <b>Custos de aquisição diferidos</b>                                               |        | <b>7.794</b>   | <b>6.284</b>   | Planos não bloqueados                                    |        | 2.514          | 1.713                                                      | Participação sobre o resultado                                                            |        | (349)                                                                                     | (48)        |  |  |
| Seguros                                                                            | 12 (c) | 7.794          | 6.284          | <b>Não circulante</b>                                    |        | <b>127.030</b> | <b>62.279</b>                                              | Lucro Líquido do exercício/período                                                        |        | 20.446                                                                                    | 10.635      |  |  |
| <b>Não circulante</b>                                                              |        | <b>177.386</b> | <b>123.703</b> | <b>Provisões técnicas - seguros</b>                      | 12 (a) | <b>123.330</b> | <b>62.279</b>                                              | Quantidade de ações                                                                       |        | 40.000.000                                                                                | 40.000.000  |  |  |
| <b>Realizável a longo prazo</b>                                                    |        | <b>176.773</b> | <b>123.130</b> | Pessoas                                                  |        | 123.330        | 62.279                                                     | Lucro líquido por ação básico e diluído (em R\$)                                          |        | 0,51                                                                                      | 0,27        |  |  |
| Aplicações                                                                         | 7      | 135.672        | 101.353        | <b>Outros Débitos</b>                                    |        | <b>3.700</b>   | <b>-</b>                                                   | As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras |        |                                                                                           |             |  |  |
| <b>Ativos de resseguro - provisões técnicas</b>                                    |        | <b>470</b>     | <b>-</b>       | Excedente Técnico                                        |        | 3.700          | -                                                          |                                                                                           |        |                                                                                           |             |  |  |
| Seguros                                                                            | 12 (a) | 470            | -              | <b>Patrimônio líquido</b>                                | 16     | <b>66.787</b>  | <b>48.671</b>                                              | <b>DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE</b>                                              |        |                                                                                           |             |  |  |
| <b>Títulos e créditos a receber</b>                                                | 17 (b) | <b>843</b>     | <b>462</b>     | Capital social                                           |        | 40.000         | 40.000                                                     | <b>EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO - Em milhares de reais</b>                         |        |                                                                                           |             |  |  |
| Créditos tributários e previdenciários                                             |        | 633            | 462            | Reservas de lucros                                       |        | 26.787         | 8.671                                                      |                                                                                           |        | <b>2018</b>                                                                               | <b>2017</b> |  |  |
| Depósito Judiciais e Fiscais                                                       | 15 (c) | 210            | -              | <b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>             |        | <b>331.294</b> | <b>184.320</b>                                             | Lucro líquido do exercício/período                                                        |        | 20.446                                                                                    | 10.635      |  |  |
| <b>Custos de aquisição diferidos</b>                                               | 12 (c) | <b>39.788</b>  | <b>21.315</b>  |                                                          |        |                |                                                            |                                                                                           |        | -                                                                                         | -           |  |  |
| Seguros                                                                            |        | 39.788         | 21.315         |                                                          |        |                |                                                            |                                                                                           |        | 20.446                                                                                    | 10.635      |  |  |
| <b>Imobilizado</b>                                                                 | 10     | <b>613</b>     | <b>573</b>     |                                                          |        |                |                                                            |                                                                                           |        | -                                                                                         | -           |  |  |
| Bens móveis                                                                        |        | 613            | 573            |                                                          |        |                |                                                            |                                                                                           |        | 20.446                                                                                    | 10.635      |  |  |
| <b>Total do ativo</b>                                                              |        | <b>331.294</b> | <b>184.320</b> |                                                          |        |                |                                                            |                                                                                           |        | As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras |             |  |  |

| DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Em milhares de reais |                |                   |                                  |                    |                   |         |
|------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|----------------------------------|--------------------|-------------------|---------|
|                                                                        | Capital social | Reservas de Lucro |                                  | Retenção de lucros | Lucros Acumulados | Total   |
|                                                                        |                | Legal             | Reserva especial para dividendos |                    |                   |         |
| Saldo em 31 de dezembro de 2016                                        | 40.000         | 28                | -                                | 400                | -                 | 40.428  |
| Reserva especial para dividendos                                       | -              | -                 | 134                              | -                  | -                 | 134     |
| Lucro líquido do exercício                                             | -              | -                 | -                                | -                  | 10.635            | 10.635  |
| Constituição de reservas                                               | -              | -                 | -                                | -                  | -                 | -       |
| Reserva legal                                                          | -              | 531               | -                                | -                  | (531)             | -       |
| Dividendos Propostos                                                   | -              | -                 | -                                | -                  | (2.526)           | (2.526) |
| Retenção de Lucros                                                     | -              | -                 | -                                | 7.578              | (7.578)           | -       |
| Saldo em 31 de dezembro de 2017                                        | 40.000         | 559               | 134                              | 7.978              | -                 | 48.671  |
| Reserva especial para dividendos                                       | -              | -                 | -                                | -                  | -                 | -       |
| Lucro líquido do exercício                                             | -              | -                 | -                                | -                  | 20.446            | 20.446  |
| Reserva legal                                                          | -              | 1.022             | -                                | -                  | (1.022)           | -       |
| Dividendos Propostos (Nota 16(c))                                      | -              | -                 | 2.526                            | -                  | (4.856)           | (2.330) |
| Retenção de Lucros                                                     | -              | -                 | -                                | 14.567             | (14.567)          | -       |
| Saldo em 31 de dezembro de 2018                                        | 40.000         | 1.581             | 2.660                            | 22.545             | -                 | 66.787  |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

| NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| <b>1. Informações gerais</b><br>O SICOOB Seguradora de Vida e Previdência S.A. (“Seguradora” ou “Companhia”) é uma sociedade de capital fechado, com sede no Brasil e matriz domiciliada à SIG Quadra 06, Lote 2080 Bloco II, Sala 104 – Zona Industrial, Brasília - DF, que tem como objeto operar seguros de pessoas e planos de previdência privada em todo o território nacional. A Companhia foi criada em 28 de abril de 2016, teve sua constituição aprovada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, por meio da Portaria nº 6.620, de 29 de julho de 2016 e iniciou suas operações em 2017. Em 13 de outubro de 2017 foi aprovada pela SUSEP, através da Portaria nº 7.012, a transferência parcial da carteira de seguro de vida e previdência da Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. (“Mongeral”) para o Sicoob Seguradora, publicado no D.O.U. de 17 de outubro de 2017. A constituição da Companhia, cujo controle é exercido de forma compartilhada, pela Mongeral, CNPJ n. 33.608.308/0001-73, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, e pela Bancoob Participações em Seguridade S.A. (“Bancoob”), sociedade de propósito específico, subsidiária integral do Banco Cooperativo do Brasil S.A. com CNPJ n. 21.810.073/0001-19 e com sede na cidade de Brasília - DF, cada qual detendo 50% do capital da Seguradora, que foi estabelecida conforme acordo de acionistas celebrado em 28 de abril de 2016. A autorização para emissão das demonstrações financeiras foi concedida pela Administração da Companhia em 26 de fevereiro de 2018.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| <b>2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras</b><br>As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente, salvo disposição em contrário. <b>(a) Bases de preparação:</b> As demonstrações financeiras foram elaboradas conforme os dispositivos da Circular SUSEP nº 517/2015 e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e normas do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) (doravante “práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela SUSEP”), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão apresentadas na Nota 3. As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, que, no caso de certos ativos e passivos financeiros, é ajustado para refletir a mensuração ao valor justo. A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Seguradora no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras individuais, estão divulgadas na Nota 5. <b>(b) Moeda funcional e moeda de apresentação:</b> Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da Seguradora são mensurados usando a moeda do principal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| ambiente econômico no qual a Companhia atua (“a moeda funcional”). As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Companhia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| <b>3. Resumo das principais políticas contábeis</b><br><b>(a) Caixa e equivalentes de caixa:</b> Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor. <b>(b) Ativos financeiros:</b> A classificação dos ativos financeiros depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A Administração determina a classificação dos ativos financeiros na data inicial de aquisição dos ativos e reavalia a sua classificação a cada data de balanço. A Seguradora classifica seus ativos financeiros conforme as seguintes categorias: <b>(i) Títulos mensurados ao valor justo por meio de resultado:</b> Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria se foi adquirido, principalmente, para fins de negociação no curto prazo, sendo reconhecidos inicialmente pelo valor justo. Esses ativos são mensurados ao custo atualizado, acrescido dos rendimentos auferidos, e avaliados subsequentemente ao valor justo, com variações no valor justo reconhecidas imediatamente no resultado do período. Os custos de transação incorridos na aquisição dos ativos financeiros classificados nesta categoria são reconhecidos imediatamente no resultado do período conforme incorridos. Os títulos nessa categoria são classificados no ativo circulante independentemente da data de vencimento do título. Os ajustes diários, positivos ou negativos, das operações no mercado futuro de taxa de juros são apropriados ao resultado e registrados, respectivamente, na rubrica “Receitas financeiras ou Despesas financeiras”. <b>(ii) Ativos financeiros mantidos até o vencimento:</b> Ativos financeiros designados no momento da aquisição com esta classificação não são passíveis de negociação. Tal designação se dará quando a Seguradora tiver a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento. A capacidade financeira é definida em projeções de fluxo de caixa desconsiderando a existência desses títulos. Os instrumentos financeiros com esta classificação contábil são apresentados no ativo circulante e não circulante da Companhia, de acordo com o vencimento do título; e são avaliados pelo seu valor justo na data da aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data-base das demonstrações financeiras, calculados com base na taxa efetiva de juros dos respectivos títulos. <b>(iii) Ativos disponíveis para venda:</b> A Seguradora classifica nesta categoria todos os ativos financeiros, não derivativos, que não sejam designados em uma das outras duas categorias anteriores. Após o reconhecimento inicial, eles são medidos pelo valor justo e as mudanças, que não sejam perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas em outros resultados abrangentes e apresentadas dentro do patrimônio líquido. Quando um investimento é realizado, o resultado acumulado em outros resultados abrangentes é transferido para o resultado. <b>(iv) Empréstimos e recebíveis:</b> Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, que não são |  |

cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 (doze) meses após a data-base do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes). Os recebíveis originados de contratos de seguros, tais como saldo de prêmios a receber de segurados, são classificados pela Seguradora nesta categoria e são mensurados inicialmente pelo valor justo e, subsequentemente, valorizados pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros deduzidos da provisão de redução ao valor recuperável (*impairment*). Na prática são normalmente reconhecidas ao valor faturado através da emissão da apólice, ajustado pela provisão para *impairment*, se necessário. **(c) Reconhecimento e mensuração de contratos de seguro:** A Seguradora classifica como contratos de seguros todas as apólices e contratos das modalidades dos ramos de acidentes pessoais, individual e coletivos, vida em grupo, prestamista, renda de eventos aleatórios, doenças graves, vida individual, auxílio funeral e seguro de vida do produtor rural. Os prêmios, as contribuições e os custos de aquisição diferidos são registrados quando da emissão das apólices ou faturas, líquidos dos respectivos custos de emissão, sendo a parcela de prêmios ganhos reconhecida no resultado, de acordo com o período decorrido de vigência do risco coberto. **(d) Ativos e passivos de resseguros:** Os ativos de resseguro são representados por valores a receber de resseguradores a curto e a longo prazo (incluindo a estimativa da parcela de sinistros ocorridos e não avisados). Os ativos de resseguro são avaliados consistentemente com os passivos de seguro que foram objeto de resseguro e com os termos e condições de cada contrato. Os passivos a serem pagos a resseguradores são compostos substancialmente por



Continuação: SICOOB Seguradora de Vida e Previdência S.A.

prêmios pagáveis em contratos de resseguro. Quaisquer ganhos ou perdas originados na contratação inicial de resseguro são amortizados durante o período de expiração do risco dos contratos. A Seguradora analisa a recuperabilidade dos ativos de resseguro regularmente no mínimo a cada data de balanço. Quando há evidência objetiva de perda no valor recuperável, a Seguradora reduz o valor contábil do ativo de resseguro ao seu valor estimado de recuperação e reconhece imediatamente qualquer perda no resultado. Atualmente, não foi verificada a necessidade de se realizar provisão para perdas com o valor recuperável sobre os ativos de resseguro da Seguradora. **(e) Provisões técnicas:** As provisões técnicas decorrentes de contratos de seguros são constituídas segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às sociedades autorizadas a funcionar pela SUSEP, de acordo com as determinações da Resolução CNSP nº 321, de 15 de janeiro de 2015 e Circular SUSEP nº 517 de 30 de julho de 2015, cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentados em Notas Técnicas Atuariais (NTA): **(f) Seguros:** • Provisão para Prêmios Não Ganhos (PPNG): A provisão de prêmios não ganhos é constituída pelas parcelas de prêmios, correspondente aos períodos de riscos a decorrer, calculado pelo método “pro rata die”, de acordo com as normas da SUSEP para os seguros de pessoas. A provisão de prêmios não ganhos para riscos vigentes e não emitidos (PPNG-RVNE) tem como objetivo estimar a parcela de prêmios não ganhos referentes aos riscos assumidos, mas ainda não emitidos e é calculada com base em nota

**(ii) Previdência complementar:** As provisões técnicas representam os valores das obrigações assumidas sob forma de planos de pecúlio e são calculadas segundo o regime financeiro previsto contratualmente, por e sob responsabilidade de atuário legalmente habilitado, registrado no Instituto Brasileiro de Atuária (IBA). Abaixo, segue a composição dos encargos e taxas de carregamento das modalidades de seguros e previdência.

| PRODUTO | DESCRIÇÃO             | TAXA DE JUROS | TAXA DE CARREGAMENTO | TÁBUAS                     | MODALIDADE  |
|---------|-----------------------|---------------|----------------------|----------------------------|-------------|
| 147     | PRESTAMISTA TM        | 0%            | 0 a 90               | AT83 / EXPERIÊNCIA PRÓPRIA | SEGUROS     |
| 1961    | RURAL TM              | 0%            | 0 a 90               | AT83 / EXPERIÊNCIA PRÓPRIA | SEGUROS     |
| 1960    | RURAL FE              | 0%            | 0 a 90               | AT83 / EXPERIÊNCIA PRÓPRIA | SEGUROS     |
| 1760    | VIDA INDIVIDUAL       | 0%            | 55                   | EXPERIÊNCIA PRÓPRIA        | SEGUROS     |
| 1761    | VIDA INDIVIDUAL       | 0%            | 55                   | EXPERIÊNCIA PRÓPRIA        | SEGUROS     |
| 1103    | PECÚLIO POR INVALIDEZ | 0%            | 30                   | ALVARO VINDAS              | PREVIDÊNCIA |
| 1102    | PECÚLIO POR MORTE     | 0%            | 30                   | CSO-80M                    | PREVIDÊNCIA |
| 1589    | PECÚLIO POR MORTE     | 0%            | 5,53                 | CSO80                      | PREVIDÊNCIA |
| 1590    | PECÚLIO POR INVALIDEZ | 0%            | 30                   | ALVARO VINDAS              | PREVIDÊNCIA |
| 1950    | COTADO VG TM          | 0%            | 0 a 90               | AT83 / EXPERIÊNCIA PRÓPRIA | SEGUROS     |
| 1679    | VIDA INDIVIDUAL       | 0%            | 49,81                | AT83 / EXPERIÊNCIA PRÓPRIA | SEGUROS     |
| 1680    | VIDA INDIVIDUAL       | 0%            | 44,79                | AT83 / EXPERIÊNCIA PRÓPRIA | SEGUROS     |

• Provisão para Prêmios Não Ganhos (PPNG): É calculada para os planos de morte e invalidez de previdência e seguros de vida individual pelo método “pro rata die”, com base nas contribuições e prêmios líquidos emitidos no mês, quando for o regime financeiro de repartição e tem por objetivo provisionar a parcela de contribuições e prêmios, correspondente ao período de risco a decorrer, contado a partir da data-base de cálculo. • Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL): A provisão de sinistros a liquidar para previdência corresponde à melhor estimativa da Seguradora do valor a ser pago, determinada com base nos avisos de sinistros recebidos até a data do balanço e atualizada monetariamente nos termos da legislação em vigor para os planos de previdência. Nesta provisão também são contemplados os valores resultantes de demandas judiciais. • Provisão de Sinistros Ocorridos mas não avisados (IBNR): A provisão de sinistros ocorridos mas não avisados é constituída conforme nota técnica atuarial, com base na experiência histórica entre as datas de ocorrência e de aviso dos sinistros, de acordo com a legislação vigente. Também devem ser considerados nesta provisão os valores estimados pela Seguradora referentes às demandas judiciais. **(f) Custos de aquisição diferidos:** De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aspectos regulatórios do setor, somente as comissões e certos custos originados de contratos são diferidos de acordo com o prazo de vigência das apólices. As despesas de comercialização são registradas quando da emissão das apólices e apropriadas ao resultado de acordo com o período decorrido de vigência do risco coberto. O diferimento destas despesas é realizado por meio da mesma metodologia utilizada para o diferimento do prêmio de seguro relacionado. **(g) Reconhecimento de sinistros, benefícios e despesas:** Os sinistros decorrentes dos ramos de seguros de acidentes pessoais individual e coletivos, vida em grupo, prestamista, renda de eventos aleatórios, doenças graves, vida individual, auxílio funeral e seguro de vida do produtor rural, incluem todos os eventos que ocorrem durante o exercício, avisados ou não, os respectivos custos internos e externos com tratamento de sinistros diretamente relacionados ao processamento e liquidação dos mesmos e eventuais ajustes de sinistros a liquidar de exercícios anteriores. **(h) Imobilizado:** Está contabilizado ao custo e a depreciação é calculada pelo método linear com base na vida útil estimada dos bens, como segue:

Equipamentos de informática e telecomunicação 5 anos  
Móveis, máquinas e utensílios 10 anos

**(i) Recuperabilidade de ativos financeiros:** Por ocasião de encerramento de balanço, a Seguradora avalia se há evidências objetivas de que um determinado ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos originados pela não recuperabilidade do ativo são incorridos somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos. **(j) Ativos contabilizados ao custo amortizado:** Quando houver evidência clara da ocorrência de perda de valor recuperável de ativos contabilizados ao custo amortizado, o valor da perda é mensurado como a diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo perdas de crédito futuras esperadas, mas ainda não incorridas), descontada à taxa de juros efetiva original do ativo financeiro. O valor contábil do ativo é reduzido e o valor da perda é reconhecido na demonstração do resultado. A Seguradora inicialmente avalia individualmente se existe evidência clara de perda de valor recuperável de cada ativo financeiro que seja individualmente significativo, ou em conjunto para ativos financeiros que não sejam individualmente significativos. Se for concluído que não existe real evidência de perda de valor recuperável para um ativo financeiro individualmente avaliado, significativo ou não, o ativo é incluído em um grupo de ativos financeiros com características de risco de crédito semelhantes e os avalia em conjunto com relação à perda de valor recuperável. Eventual perda no valor recuperável é sempre avaliada na data de encerramento do balanço. Para fins de *impairment*, a Companhia designa os prêmios de seguros e contribuições de previdência a receber nesta categoria. A provisão para redução do valor recuperável sobre prêmios e contribuições a receber é constituída com base na Circular 517/2015 (itens vencidos acima de 60 dias da data do vencimento do crédito). Se, em exercício subsequente, houver redução no montante da perda no valor recuperável claramente relacionada a um evento ocorrido após o reconhecimento da referida perda, a perda no valor recuperável anteriormente reconhecida será estornada. Qualquer estorno subsequente de perda no valor recuperável é reconhecido na demonstração do resultado, na medida em que o valor contábil do ativo não ultrapasse o seu respectivo custo amortizado na data do estorno. **(k) Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos:** Os valores de imposto de renda e contribuição social incluem as despesas de impostos correntes e os efeitos dos tributos diferidos. Esses valores são reconhecidos no resultado do exercício, exceto para os efeitos tributários sobre itens que foram diretamente reconhecidos no patrimônio líquido; nesses casos, os efeitos tributários também são reconhecidos no patrimônio líquido. Os impostos são calculados com base em leis e regras tributárias vigentes na data de encerramento do semestre / exercício. No Brasil, o imposto de renda é calculado à alíquota de 15% mais adicional de 10% sobre o lucro real tributável acima de R\$ 240 anuais. A provisão para contribuição social das sociedades seguradoras é constituída à alíquota de 20% até 31 de dezembro de 2018, conforme determinada pela Lei 13.169/15 (a partir de janeiro de 2019 a alíquota retorna à 15%). O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são determinados, usando alíquotas de imposto (e leis fiscais) promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço, o que devem ser aplicadas quando o respectivo imposto diferido ativo for realizado ou quando o imposto diferido passivo for liquidado. O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que o lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas. Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são compensados quando há um direito exequível legalmente de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais correntes e quando os impostos de renda diferidos ativos e passivos se relacionam com os impostos de renda incidentes pela mesma autoridade tributável sobre a entidade tributária ou diferentes entidades tributáveis em que há intenção de liquidar os saldos em uma base líquida. **(l) Teste de Adequação do Passivo (TAP):** Conforme requerido pelo pronunciamento CPC 11, em cada data de balanço - a Companhia elabora o teste de adequação dos passivos para todos os contratos vigentes na data-base. O teste avalia as obrigações decorrentes de contratos e certificados de seguros e planos previdenciários durante o período de vigência das apólices e término de cobertura dos contratos vigentes. Dessa forma, são avaliadas as obrigações decorrentes dos contratos e certificados cuja vigência tenha se iniciado até a data-base do teste, excluindo-se, ainda, os planos com estrutura meramente financeira, durante o prazo de diferimento, que prevejam benefícios exclusivamente sob forma de renda certa. O teste tem por finalidade verificar se os passivos relacionados aos contratos de seguro estão adequados, isto é, se o montante dos valores provisionados deduzido das despesas de comercialização diferidas (DCD) e dos ativos intangíveis relacionais (AIR) é compatível com as estimativas correntes de fluxos de caixas futuros. Caso o resultado do teste aponte alguma insuficiência, esta deverá ser reconhecida diretamente no

técnica atuarial. • Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL): A provisão de sinistros a liquidar para seguros de pessoas corresponde à melhor estimativa da Seguradora do valor a ser pago, determinada com base nos avisos de sinistros recebidos até a data do balanço e atualizada monetariamente nos termos da legislação em vigor para os planos de seguros de pessoas. Nesta provisão também são contemplados os valores resultantes de demandas judiciais. • Provisão de Sinistros Ocorridos mas Não Avisados (IBNR): A provisão de sinistros ocorridos mas não avisados é constituída conforme nota técnica atuarial, com base na experiência histórica entre as datas de ocorrência e de aviso dos sinistros, de acordo com a legislação vigente. Também devem ser considerados nesta provisão os valores estimados pela Seguradora referentes às demandas judiciais. • Provisão de Despesas Relacionadas (PDR): A PDR é constituída para a cobertura dos valores esperados relativos a despesas relacionadas a sinistros e é calculada conforme nota técnica atuarial. Com a publicação da Circular SUSEP nº 517/15, esta provisão veio substituir a Provisão de Despesas Administrativas (PDA), que foi extinta. • Provisão Complementar de Cobertura (PCC): A provisão complementar de cobertura será constituída quando for constatada insuficiência nas provisões técnicas, conforme valor apurado no Teste de Adequação de Passivos, de acordo com as determinações especificadas na regulamentação em vigor, sendo a estimativa obtida por Nota Técnica Atuarial específica.

resultado mediante ajuste nos valores contabilizados de provisões técnicas. A Seguradora elaborou metodologia que representa a melhor estimativa de todos os fluxos de caixas futuros, utilizando premissas atuais, realistas e não viesadas, incluindo também as despesas incrementais e acessórias de liquidação de sinistros. Os cálculos foram realizados brutos de resseguro e foi aprovada junto à SUSEP uma tábua biométrica que representa a experiência própria de mortalidade da Companhia. Utilizou-se como premissa de entrada em invalidez 40% da tábua Alvaro Vindas. Utilizou-se a estrutura a termo da taxa de juros (ETIJ) cupom de IPCA definida pela SUSEP para descontar a valor presente as estimativas correntes dos fluxos de caixas futuros. A taxa de juros contratada para os ativos está adequada com o que foi contratado para os passivos. A utilização de uma tábua biométrica que representa a experiência de mortalidade da Companhia levou a reversão do valor constituído na PCC. Sendo assim, o teste de adequação de passivos de 31 de dezembro de 2018 indicou que as provisões constituídas nesta data-base, deduzidas das despesas de comercialização diferidas e dos ativos intangíveis relacionados, são suficientes para garantir o valor presente esperado dos fluxos de caixa que decorrem do cumprimento dos contratos de seguro descontados pela estrutura a termo da taxa de juros livre de risco, não havendo necessidade de ajuste nas provisões da Seguradora. Dessa forma, não há valor registrado na Provisão Complementar de Cobertura. **(m) Reconhecimento de receita:** As receitas de prêmio dos contratos de seguro são reconhecidas quando da emissão da apólice ou quando da vigência do risco, o que ocorrer primeiro, proporcionalmente e ao longo do período de cobertura do risco das respectivas apólices, por meio da constituição/reversão da PPNG. A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido usando o método da taxa efetiva de juros pelo valor de mercado. As receitas de juros de instrumentos financeiros são reconhecidas no resultado do período, segundo o método do custo amortizado e pela taxa efetiva de retorno. Quando um ativo financeiro é reduzido, como resultado de perda por *impairment*, a Seguradora reduz o valor contábil do ativo ao seu valor recuperável, correspondente ao valor estimado dos fluxos de caixa futuro, descontado pela taxa efetiva de juros e continua reconhecendo juros sobre estes ativos financeiros como receita de juros no resultado do exercício. **(n) Benefícios a empregados:** A Companhia é patrocinadora de plano de benefício a empregados, estruturado na modalidade de contribuição definida (Plano de Benefícios Sicoob Multi-Patrocinado). Entende-se por plano de benefícios de caráter previdenciário na modalidade de contribuição definida aquele cujos benefícios programados têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta mantido em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos. Para a determinação do passivo da Seguradora é adotado o método de capitalização financeira. De acordo com o disposto no CPC 33, o método adotado para determinação das obrigações a serem reconhecidas no balanço da Patrocinadora é o do Crédito Unitário Projetado.

A Companhia faz contribuições para a Fundação Sicoob de Previdência Complementar, uma entidade separada. As contribuições são reconhecidas como despesa de benefícios a empregados, quando devidas. As contribuições feitas antecipadamente são reconhecidas como um ativo na proporção em que um reembolso em dinheiro ou uma redução dos pagamentos futuros estiver disponível. **(o) Resultado por ação:** Em atendimento ao CPC 41, a Companhia apresenta o resultado por ação para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018. O cálculo básico do resultado por ação é feito através da divisão do resultado do período, atribuído aos detentores de ações ordinárias da Companhia, pela média ponderada das ações disponíveis na data. **(p) Outras provisões, ativos e passivos contingentes:** Segundo o CPC 25 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, uma provisão contingente de natureza trabalhista, cível e tributária, é reconhecida quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) como resultado de evento passado, cujo valor tenha sido estimado com segurança e que seja provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação. Quando alguma destas características não é atendida, a Companhia não reconhece uma provisão. As ações são classificadas de acordo com as perspectivas de perda da Seguradora em “provável”, “possível” ou “remota”. As regras de provisionamento das ações relacionadas a sinistros e benefícios para cada uma das classificações, foram desenvolvidas a partir de estudos estatísticos baseados no histórico de processos administrativos e judiciais da Companhia tendo em vista os resultados favoráveis e desfavoráveis. Esse estudo é atualizado a cada data de balanço. No que se refere às ações de natureza trabalhista, tributária e cível não relacionada a sinistros e benefícios, apenas as ações com prognóstico de perda “provável” são objeto de provisionamento integral do valor em risco. Eventuais contingências ativas não são reconhecidas até que as ações sejam julgadas favoravelmente à Companhia em caráter definitivo e quando a probabilidade de realização do ativo seja provável. Os depósitos judiciais realizados em garantia das ações em curso são contabilizados na rubrica “depósito judiciais e fiscais” no ativo realizável a longo prazo. Os depósitos judiciais de natureza fiscal são atualizados monetariamente com base na variação da taxa do sistema especial de liquidação e custódia (SELIC). Os depósitos de natureza cível e trabalhista são atualizados monetariamente com base no índice da poupança. O valor da atualização é reconhecido na demonstração do resultado do exercício como receita financeira.

#### 4. Normas novas, alterações e interpretações de normas

As seguintes novas normas foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e/ou pelo “International Accounting Standards Board” (IASB), mas ainda foram aprovadas pela SUSEP, bem como não foram adotadas de forma antecipada pela Seguradora: IFRS 9/ CPC 48 – Instrumentos Financeiros – Inclui: (a) um modelo lógico para classificação e mensuração de instrumentos financeiros; (b) um modelo único de *impairment* para instrumentos financeiros que oferece uma resposta às perdas esperadas; (c) a remoção da volatilidade em resultado oriunda de risco de crédito próprio; e (d) uma nova abordagem para a contabilidade de hedge. O pronunciamento revoga, a partir de 1º de janeiro de 2018, o CPC 38 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, entretanto, para empresas reguladas pela SUSEP, a vigência será aplicável de acordo com as orientações deste regulador. A SUSEP não se manifestou acerca do CPC 48 (IFRS 9) até o presente momento. IFRS 15 / CPC 47 – Receita de contrato com cliente – a norma estabelece critérios para o reconhecimento de receitas com clientes, mas não é aplicável aos prêmios de seguros. As receitas com contratos de seguros são orientadas pelo CPC 11 – Contratos de Seguros. No que não contrarie a circular SUSEP nº 561/2017 aplicam-se integralmente as disposições e critérios estabelecidos na norma. A entidade não identificou impactos para alteração dos seus registros no escopo dessa norma. IFRS 16/CPC 06 (R2) – Arrendamento Mercantil – Entrará em vigor em 1º de janeiro 2019. De acordo com a definição do CPC, o contrato de arrendamento é um contrato que transfere ao cliente “locatário” o direito de usar um ativo por um período de tempo em troca de uma contraprestação financeira. Pela nova contabilização, todos os bens relevantes alugados deverão ser tratados como financeiros no balanço. A Seguradora está analisando os possíveis impactos da adoção dessa norma. A SUSEP não se manifestou sobre a adoção desse pronunciamento até o presente momento. IFRS 17 – Contrato de Seguros – Essa norma passará a vigorar em 1º de janeiro de 2021, mas é permitida a aplicação antecipada. A norma reflete a visão de que um contrato de seguro combina características de um instrumento financeiro e de um contrato de serviço. Além disso, muitos contratos de seguros geram fluxos de caixa com

variabilidade substancial durante um longo período. De acordo com essa norma, uma entidade retrata a receita pela transferência da cobertura e de outros serviços prometidos a um valor que reflita a contraprestação a qual a entidade espera ter direito em troca de serviços. Isto significa que a entidade exclui da receita de seguro quaisquer componentes de investimento e reconhece a receita de seguro em cada período conforme satisfaz as obrigações de desempenho previstas nos contratos de seguros. O IFRS 17 substitui o IFRS 4, que foi referenciado pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC através do CPC 11 – Contratos de Seguros. A Seguradora está analisando os possíveis impactos da adoção dessa norma. A SUSEP não se manifestou sobre a adoção desse pronunciamento até o presente momento.

#### 5. Principais julgamentos, estimativas e premissas contábeis

A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro das estimativas contábeis, quando aplicável. O item significativo sujeito ao processo de aplicação de estimativas e premissas inclui a mensuração das provisões técnicas. A liquidação das transações envolvendo essa estimativa poderá resultar em valores diferentes dos apresentados nas demonstrações financeiras, em decorrência de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. **a) Provisões técnicas - Seguros de vida e planos previdenciários com cobertura de risco:** Para contratos de seguro dos ramos de seguros de vida e planos previdenciários com coberturas de risco, estimativas são feitas para o custo final esperado dos sinistros e eventos incorridos e a ocorrer, considerando a parcela dos riscos vigentes ou que ainda não tenham sido extintos. No caso de sinistros e eventos já ocorridos, estima-se as parcelas de sinistros avisados e pendentes de liquidação (PSL ou PBAR) e de sinistros ocorridos, mas ainda não avisados (IBNR) na data do balanço. O custo final de sinistros e eventos ocorridos é estimado utilizando técnicas atuariais de triângulos de *run-off*, conforme definido em nota técnica atuarial. A principal premissa considerada pelas referidas técnicas é a de que experiência passada sobre sinistros e eventos da Companhia pode ser utilizada para projetar sinistros e eventos futuros e, assim, os custos finais dos sinistros. Desta forma, esses métodos extrapolam o comportamento de sinistros incorridos e avisados, custos médios por sinistro e número de sinistros com base no comportamento observado nos exercícios anteriores, quando aplicável, e índices esperados de perdas. O comportamento histórico de sinistros e eventos é analisado tipicamente com base nos anos das ocorrências, podendo ser analisado em maiores detalhes por principal linha de negócio e tipo de sinistro e evento. As premissas utilizadas são aquelas implícitas nos dados sobre comportamento histórico de sinistros e eventos nos quais as projeções se baseiam, não sendo consideradas premissas sobre taxas futuras de inflação para sinistros e eventos ou de taxas de perdas. Julgamento qualitativo adicional é utilizado para avaliar a extensão em que tendências passadas podem não se aplicar no futuro (por exemplo, para refletir ocorrências únicas, mudanças em fatores externos ou de mercado, como comportamentos do público em relação aos sinistros e eventos, condições econômicas, níveis de inflação para sinistros e eventos, decisões judiciais e legislação, bem como fatores internos como composição de carteira, características da apólice e procedimentos para tratar sinistros e eventos) de forma a determinar o custo final estimado de sinistros e eventos considerados remotos, possíveis e prováveis, levando em conta todas as incertezas envolvidas. Outra estimativa utilizada refere-se ao percentual de RVNE utilizado para o complemento das Provisões de Prêmios Não Ganhos (PPNG) para os planos de seguros e previdência. Este percentual é estimado considerando a relação entre a média dos prêmios não ganhos em atrasos observados e os prêmios comerciais retidos no mês de competência. **(b) Custos de aquisição diferidos:** As despesas de comercialização são registradas quando da emissão das apólices e apropriadas ao resultado de acordo com o período decorrido de vigência do risco coberto. O diferimento destas despesas é realizado por meio da mesma metodologia utilizada para o diferimento do prêmio de seguro relacionado. **(c) Provisão para recuperação de ativos de seguros, coseguros e resseguros:** Essas provisões são fundamentadas em análise do histórico de perdas monitorado pela Administração, sendo constituída em montante considerado suficiente para cobrir as prováveis perdas na realização dos valores a receber relativos a operações com seguros, coseguros e resseguros. Em 31 de dezembro de 2018 não houve indícios que os valores a receber não seriam recuperados. **(d) Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros:** A Administração revisa semestralmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas, e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. **(e) Tributos diferidos:** O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são reconhecidos somente na extensão em que seja provável que existirá base tributável positiva para a qual as diferenças temporárias possam ser utilizadas. A recuperação do saldo dos tributos diferidos ativos é revisada no final de cada semestre e, quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado. Julgamento significativo da Administração é requerido para determinar o valor do tributo diferido ativo que pode ser reconhecido, com base no prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias de planejamento fiscal futuras. **(f) Provisões para Contingências:** A Seguradora está sujeita a reivindicações legais, cíveis e trabalhistas cobrindo assuntos que advêm do curso normal das atividades de seus negócios, sendo que a avaliação dos riscos envolvidos, envolve considerável julgamento por parte da Administração, para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis que, como resultado de um acontecimento passado, é provável que uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita do montante dessa obrigação. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. Os resultados reais podem diferir das estimativas.

#### 6. Gestão de risco de seguro e risco financeiro

**(a) Gestão de risco de seguro:** O principal risco para a Seguradora nos contratos de seguro é o de que sinistros e pagamentos efetivos de benefícios a sua época não correspondam às expectativas. Isso é influenciado pela frequência dos sinistros, gravidade dos sinistros, benefícios efetivamente pagos e histórico de sinistros de longo prazo. Desta forma, o objetivo da Companhia é o de assegurar a disponibilidade de reservas suficientes para cobrir esses passivos. A exposição de risco acima é reduzida por meio de diversificação em uma carteira de contratos de seguros, por meio de seleção criteriosa e implementação de diretrizes sobre a estratégia de subscrição, bem como o uso de contratos de resseguro firmados junto ao ressegurador local IRB-Brasil Resseguros S.A. e ao ressegurador admitido Hannover Rück SE. A Companhia adquire resseguro somente com resseguradores locais e admitidos, solventes, comprovadamente, através das agências de classificação de risco listadas pela SUSEP e ainda atendendo ao índice mínimo de risco requerido em conformidade com as leis do país como parte do seu programa de redução de riscos. Atualmente, a Companhia possui cobertura de resseguro para todas as coberturas de sua carteira, cada qual com sua particularidade/regra de acordo com a necessidade (coberturas em que não possui relativa experiência) e/ou linha de negócio. O resseguro cedido é colocado em bases proporcionais e não proporcionais. Valores a recuperar junto às resseguradoras estão provisionados em linha com a provisão de sinistros a liquidar e de acordo com os contratos de resseguro vigentes à época de cada evento. Apesar da Companhia apresentar contratos de resseguro, não está isenta das suas obrigações diretas frente aos detentores de apólices, existindo assim uma exposição de crédito em relação ao risco cedido, na extensão em que cada resseguradora não possa satisfazer suas obrigações assumidas por força dos contratos de resseguro. Dos riscos cedidos em resseguro tradicional, 100% destinam-se ao Ressegurador Local, e do resseguro catástrofe 70% destinam-se a HANNOVER e 30% ao IRB.

| Resseguradores por categoria de risco |                 |                                         |                        |
|---------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------|------------------------|
| Ressegurador                          | Tipo de Atuação | Agência Classificadora                  | Classificação de Risco |
| 3162-3 - IRB BRASIL RESSEGUROS S.A.   | Local           | A. M. Best Company                      | A-                     |
| 4149-1 - HANNOVER RÜCK SE             | Admitida        | A. M. Best Company / Standard & Poors / | A+                     |
| 4149-1 - HANNOVER RÜCK SE             | Admitida        | FTTC                                    | AA-                    |

Entre os produtos de seguros e previdência atualmente comercializados, destacam-se os produtos de risco da linha Prestamista e Seguro de vida individual, produtos de previdência estruturados no regime financeiro de repartição simples. Existem ainda produtos voltados para policiais com taxas ajustadas ao perfil de risco, coberturas para funeral e serviços diversos. Para a gestão dos riscos de seguros, a Sicoob Seguradora revisa suas políticas de subscrição pelo menos uma vez ao ano. Em geral, elas são divididas em políticas de riscos individuais, riscos coletivos e produtos instituídos, havendo desdobramentos especiais para parcerias estratégicas. As políticas são elaboradas e revistas pela área técnica através do acompanhamento sistemático do resultado dos produtos, nichos e carteiras. Há limites diferenciados de capital segurado por cobertura, região, ramo, idade e profissão. Estes documentos são aprovados pela diretoria executiva da Seguradora. Visando a melhor diversificação possível, a Seguradora tem aumentado sua opção de produtos e coberturas, a fim de explorar novos nichos e aumentar sua competitividade e penetração em todo o território nacional.

continua



Continuação: SICOOB Seguradora de Vida e Previdência S.A.

Os principais ramos em que a Seguradora opera e seus indicadores de desempenho são:

| Ramos                             | 31 de dezembro de 2018    |                          |                           | 31 de dezembro de 2017    |                          |                           |
|-----------------------------------|---------------------------|--------------------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------|---------------------------|
|                                   | Prêmios Emitidos Líquidos | Índice de Sinistralidade | Índice de Comissionamento | Prêmios Emitidos Líquidos | Índice de Sinistralidade | Índice de Comissionamento |
| Acidentes pessoais coletivos      | 23.358                    | 25,99%                   | 15,57%                    | 4.891                     | 8,47%                    | 12,91%                    |
| Acidentes pessoais individuais    | 6.485                     | 23,21%                   | 15,57%                    | 1.850                     | 20,66%                   | 12,91%                    |
| Auxílio funeral                   | 2.254                     | 32,90%                   | 15,57%                    | 544                       | 8,25%                    | 12,91%                    |
| Doenças graves ou doença terminal | 13.886                    | 11,86%                   | 15,57%                    | 3.593                     | 11,26%                   | 12,91%                    |
| Prestamista                       | 174.740                   | 26,07%                   | 15,57%                    | 88.632                    | 13,02%                   | 12,91%                    |
| Renda de eventos aleatórios       | 1.139                     | 53,91%                   | 15,57%                    | 263                       | 12,43%                   | 12,91%                    |
| Seguro de vida produtor rural     | 47.150                    | 30,73%                   | 15,57%                    | 28.925                    | 11,53%                   | 12,91%                    |
| Vida em grupo                     | 35.574                    | 42,21%                   | 15,57%                    | 9.122                     | 18,75%                   | 12,91%                    |
| Vida individual                   | 14.663                    | 12,98%                   | 15,57%                    | 4.568                     | 10,49%                   | 12,91%                    |
|                                   | 319.249                   |                          |                           | 142.388                   |                          |                           |

O índice de comissionamento foi calculado a partir do % médio praticado nos estudos de viabilidade econômica (*pricing*), que se baseia no comissionamento real pago pela Seguradora. Com relação a alguns riscos corridos pela Seguradora, há o risco de conversibilidade. Apesar da experiência de baixa conversibilidade em renda acompanhar a média do mercado, é possível que em um médio prazo esta taxa possa aumentar. A Seguradora qualifica este risco como muito baixo, tendo em vista a carteira de produtos existente. Espera-se o mesmo impacto com relação à taxa de juros, tendo em vista o nível estimado para o longo prazo para cada um dos indexadores financeiros e a utilização de percentuais mais baixos já adotados por esta Seguradora em seus produtos. A expectativa de aumento da longevidade é fato indiscutível no mundo inteiro. Por isto, a Sicoob Seguradora acompanha o movimento mundial incrementando também a sua expectativa de longevidade, diminuindo assim sua exposição a este risco. A inflação é um risco bastante mitigado pela política interna de investimentos e gestão do casamento de ativos e passivos. As potenciais exposições e/ou concentrações de riscos são monitoradas por relatórios gerenciais, observadas a localidade e linha de negócios. Estes apontam as ações corretivas a serem aplicadas na região e/ou linha de negócio, quando necessárias. O quadro abaixo exibe a concentração do risco, na região e no ramo de seguro, baseados no prêmio bruto e líquido de resseguro.

| Ramos                             | Distribuição de prêmio bruto de resseguro 31 de dezembro de 2018 |          |        |         |        |             |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------|----------|--------|---------|--------|-------------|
|                                   | Centro-Oeste                                                     | Nordeste | Norte  | Sudeste | Sul    | Total Geral |
| Acidentes pessoais coletivos      | 3.671                                                            | 546      | 1.010  | 16.235  | 1.897  | 23.359      |
| Acidentes pessoais Individuais    | 909                                                              | 315      | 704    | 3.736   | 821    | 6.485       |
| Auxílio Funeral                   | 203                                                              | 97       | 126    | 1.565   | 264    | 2.255       |
| Doenças Graves ou Doença Terminal | 2.175                                                            | 683      | 1.594  | 7.993   | 1.441  | 13.886      |
| Prestamista                       | 44.584                                                           | 12.194   | 10.217 | 85.793  | 21.952 | 174.740     |
| Renda de eventos aleatórios       | 472                                                              | 11       | 47     | 454     | 155    | 1.139       |
| Seguro de Vida Produtor Rural     | 3.697                                                            | 629      | 4.491  | 31.377  | 6.957  | 47.151      |
| Vida em Grupo                     | 4.568                                                            | 803      | 1.532  | 25.763  | 2.908  | 35.574      |
| Vida Individual                   | 2.156                                                            | 680      | 1.338  | 8.876   | 1.610  | 14.660      |
| Total                             | 62.435                                                           | 15.958   | 21.059 | 181.792 | 38.005 | 319.249     |

| Ramos                             | Distribuição de prêmio líquido de resseguro 31 de dezembro de 2018 |          |        |         |        |             |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------|--------|---------|--------|-------------|
|                                   | Centro-Oeste                                                       | Nordeste | Norte  | Sudeste | Sul    | Total Geral |
| Acidentes pessoais coletivos      | 3.502                                                              | 521      | 964    | 15.486  | 1.809  | 22.282      |
| Acidentes pessoais Individuais    | 849                                                                | 294      | 657    | 3.487   | 766    | 6.053       |
| Auxílio Funeral                   | 203                                                                | 97       | 126    | 1.565   | 264    | 2.255       |
| Doenças Graves ou Doença Terminal | 1.478                                                              | 464      | 1.083  | 5.431   | 979    | 9.435       |
| Prestamista                       | 42.735                                                             | 11.688   | 9.793  | 82.234  | 21.042 | 167.492     |
| Renda de eventos aleatórios       | 405                                                                | 9        | 40     | 389     | 133    | 976         |
| Seguro de Vida Produtor Rural     | 3.531                                                              | 600      | 4.289  | 29.969  | 6.644  | 45.033      |
| Vida em Grupo                     | 4.030                                                              | 709      | 1.352  | 22.731  | 2.566  | 31.388      |
| Vida Individual                   | 2.040                                                              | 647      | 1.265  | 8.396   | 1.523  | 13.871      |
| Total                             | 58.773                                                             | 15.029   | 19.569 | 169.688 | 35.726 | 298.785     |

| Ramos                             | Distribuição de prêmio bruto de resseguro 31 de dezembro de 2017 |          |        |         |       |             |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------|----------|--------|---------|-------|-------------|
|                                   | Centro-Oeste                                                     | Nordeste | Norte  | Sudeste | Sul   | Total Geral |
| Acidentes pessoais coletivos      | 553                                                              | 123      | 204    | 3.729   | 282   | 4.891       |
| Acidentes pessoais Individuais    | 233                                                              | 103      | 209    | 1.118   | 187   | 1.850       |
| Auxílio Funeral                   | 49                                                               | 28       | 40     | 376     | 50    | 543         |
| Doenças Graves ou Doença Terminal | 568                                                              | 217      | 443    | 2.056   | 308   | 3.592       |
| Prestamista                       | 22.945                                                           | 10.420   | 6.807  | 43.426  | 5.038 | 88.636      |
| Renda de eventos aleatórios       | 87                                                               | 2        | 11     | 129     | 34    | 263         |
| Seguro de Vida Produtor Rural     | 1.424                                                            | 325      | 2.350  | 21.815  | 3.011 | 28.925      |
| Vida em Grupo                     | 713                                                              | 241      | 305    | 7.376   | 485   | 9.120       |
| Vida Individual                   | 639                                                              | 228      | 448    | 2.832   | 421   | 4.568       |
| Total                             | 27.211                                                           | 11.687   | 10.817 | 82.857  | 9.815 | 142.388     |

| Ramos                             | Distribuição de prêmio líquido de resseguro 31 de dezembro de 2017 |          |        |         |       |             |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------|--------|---------|-------|-------------|
|                                   | Centro-Oeste                                                       | Nordeste | Norte  | Sudeste | Sul   | Total Geral |
| Acidentes pessoais coletivos      | 541                                                                | 120      | 200    | 3.649   | 276   | 4.786       |
| Acidentes pessoais Individuais    | 219                                                                | 97       | 197    | 1.056   | 177   | 1.746       |
| Auxílio Funeral                   | 49                                                                 | 28       | 40     | 376     | 50    | 543         |
| Doenças Graves ou Doença Terminal | 414                                                                | 158      | 323    | 1.498   | 224   | 2.617       |
| Prestamista                       | 22.680                                                             | 10.300   | 6.728  | 42.925  | 4.979 | 87.612      |
| Renda de eventos aleatórios       | 87                                                                 | 2        | 11     | 128     | 34    | 261         |
| Seguro de Vida Produtor Rural     | 1.408                                                              | 321      | 2.324  | 21.576  | 2.978 | 28.607      |
| Vida em Grupo                     | 685                                                                | 232      | 293    | 7.086   | 466   | 8.762       |
| Vida Individual                   | 610                                                                | 217      | 427    | 2.702   | 402   | 4.359       |
| Total                             | 26.693                                                             | 11.475   | 10.543 | 80.996  | 9.586 | 139.293     |

Testes de sensibilidade: A Seguradora efetua o teste de sensibilidade com o objetivo de demonstrar o impacto de uma mudança possível e razoável nas seguintes variáveis: sinistralidade, taxas de juros e mortalidade. Estas variáveis são as mesmas requisitadas através da Circular SUSEP nº 517/2015. O impacto da sinistralidade em 31 de dezembro de 2018 foi testado através do aumento e da redução de 5,00%, para seguros e previdência, sensibilizando o resultado e o patrimônio líquido, conforme tabela abaixo:

| Previdência    |                     | Efeito no Resultado/Patrimônio Líquido |        |             |        |
|----------------|---------------------|----------------------------------------|--------|-------------|--------|
| Variáveis      | Premissas           | Bruto de Resseguro                     |        | % Resultado |        |
|                |                     |                                        |        |             | PL     |
| Sinistralidade | Aumento de 5,00%    | 346                                    | 1,69   |             | 0,48   |
| Sinistralidade | Diminuição de 5,00% | (346)                                  | (1,69) |             | (0,48) |
| Seguros        |                     | Efeito no Resultado/Patrimônio Líquido |        |             |        |
| Variáveis      | Premissas           | Bruto de Resseguro                     |        | % Resultado |        |
|                |                     |                                        |        |             | PL     |
| Taxa de Juros  | Aumento de 1,00%    | -                                      | -      | -           | -      |
| Taxa de Juros  | Redução de 1,00%    | 648                                    | 3,17   |             | 0,90   |
| Mortalidade    | Aumento de 15,00%   | 13.602                                 | 66,53  |             | 18,99  |
| Mortalidade    | Redução de 15,00%   | -                                      | -      | -           | -      |
| Previdência    |                     | Efeito no Resultado/Patrimônio Líquido |        |             |        |
| Variáveis      | Premissas           | Líquido de Resseguro                   |        | % Resultado |        |
|                |                     |                                        |        |             | PL     |
| Taxa de Juros  | Aumento de 1,00%    | -                                      | -      | -           | -      |
| Taxa de Juros  | Redução de 1,00%    | -                                      | -      | -           | -      |
| Mortalidade    | Aumento de 15,00%   | 11.946                                 | 58,43  |             | 16,67  |
| Mortalidade    | Redução de 15,00%   | -                                      | -      | -           | -      |

(b) Risco de mercado: Risco de mercado pode ser definido como a volatilidade de resultados inesperados, relacionados com a possibilidade de perdas em atividades no mercado financeiro. Podem, por exemplo, ocorrer prejuízos como resultado da movimentação da taxa de juros, alteração dos níveis cambiais e índices de mercado, entre outros. Destaca-se como principal composição na carteira da Seguradora os investimentos pós-fixados em CDI, não tendo até 31 de Dezembro de 2018 ativos financeiros indexados ao índice de preços IPCA e IGP-M. Vale ressaltar que os ativos que possuem marcação na curva, aqueles ativos que serão carregados até seus respectivos vencimentos, são precificados, única e exclusivamente em função das taxas acordadas quando de suas aquisições. As principais ferramentas e variáveis de risco consideradas na análise da carteira, é o Value at Risk (VaR) que pode ser definido como a perda potencial de um portfólio dado um intervalo de confiança, em um período de tempo; o DV01 que é a análise de sensibilidade de todos os fluxos de pagamento da carteira; e os testes de estresse que são choques geralmente horizontais nos preços de mercado. Tais análises são realizadas pela equipe técnica da Seguradora, calçada de sistema específico de risco de mercado a fim de preservar o patrimônio da Seguradora, bem como suportar o planejamento e controle para tomadas de decisões. A tabela abaixo apresenta uma análise de sensibilidade nos principais grupos de ativos financeiros marcados a mercado da Seguradora.

| Grupo                                | Posição (M&M) | VaR 3 meses | VaR Marginal | % VaR Marginal | Duration |
|--------------------------------------|---------------|-------------|--------------|----------------|----------|
| DPGE                                 | 10.746        | 3           | 3            | 2,22           | 118      |
| LFT                                  | 139.879       | 9           | 8            | 7,06           | 1.035    |
| Mongeral Aegon FI Multimercado       | 10.336        | 29          | -27          | -22,33         | -        |
| Sicoob Institucional FI RF Cred Priv | 62.516        | 136         | 136          | 113,05         | 390      |

(c) Risco de crédito: O risco de crédito consiste na possibilidade da ocorrência de perdas decorrentes de eventual não cumprimento, pela contraparte, de suas obrigações financeiras, nos termos pactuados, ou de deterioração de suas condições creditórias (*ratings*). • *Controle do risco de crédito por meio da política de investimentos*: Com o objetivo de administrar a sua exposição ao risco de crédito, a Seguradora possui uma política de investimentos onde são priorizados os investimentos em títulos públicos federais e um percentual reduzido em títulos de crédito privado, com boa classificação de risco pelas maiores agências *rating*. O cumprimento da referida política é acompanhado pelo departamento financeiro, que está subordinado à diretoria financeira da Seguradora. São observados critérios de valor para as decisões de investimento, conforme estabelecido nas alçadas definidas pela Diretoria Executiva. A gestão de riscos de crédito da Seguradora é determinada segundo avaliações econômico-financeiras e regulamentares, sendo os recursos de caixa e ativos financeiros investidos (ou reinvestidos) somente em contrapartes com alta qualidade de *rating* de crédito. A tabela a seguir apresenta todos os ativos financeiros detidos pela Companhia, com exceção dos títulos públicos federais e fundos de investimento não exclusivos, distribuídos por *rating* de crédito fornecidos por agências renomadas de *rating*.

| Emissor                   | Título | Rating | Agência | 31 de dezembro de 2018 | 31 de dezembro de 2017 |
|---------------------------|--------|--------|---------|------------------------|------------------------|
| Mercantil do Brasil S. A. | DPGE   | Caal   | Moody's | 10.746                 | -                      |

(d) Risco de liquidez: O risco de liquidez consiste na possibilidade da ocorrência de perdas decorrentes da inexistência de recursos suficientes para o cumprimento, nas datas previstas, dos compromissos assumidos. Para mitigar esse risco, frequentemente são realizados estudos dos fluxos de movimentações financeiras esperados em vários cenários, avaliando-se de forma conservadora os limites mínimos de recursos líquidos a serem mantidos. Aliada a essa estratégia, são avaliadas as melhores opções de reinvestimento, de modo a maximizar os recursos disponíveis. A Seguradora tem por filosofia ser conservadora em seus investimentos, priorizando sempre a capacidade de liquidez na escolha de seus ativos financeiros tendo como base suas obrigações com as contrapartes. A tabela a seguir apresenta o ativo e passivo financeiro detido pela Companhia classificados segundo os prazos de vencimento contratuais dos fluxos de caixa.

| 31 de dezembro de 2018                          |           |                |         |
|-------------------------------------------------|-----------|----------------|---------|
| Seguros                                         | Até 1 ano | Acima de 1 ano | Total   |
| Ativo                                           |           |                |         |
| Caixa e bancos                                  | 554       | -              | 554     |
| Aplicações                                      | 86.496    | 134.359        | 220.855 |
| Créditos das operações com seguros e resseguros | 47.708    | -              | 47.708  |
| Ativos de resseguros - provisões técnicas       | 6.883     | 470            | 7.353   |
| Títulos e créditos a receber                    | 59        | 835            | 894     |
| Total ativo                                     | 141.700   | 135.664        | 277.364 |
| Passivo                                         |           |                |         |
| Contas a pagar                                  | 15.695    | -              | 15.695  |
| Provisões técnicas – seguros                    | 95.912    | 123.330        | 219.242 |
| Débitos das operações com seguros               | 20.754    | -              | 20.754  |
| Depósitos de terceiros                          | 972       | -              | 972     |
| Outros débitos                                  | -         | 3.464          | 3.464   |
| Total passivo                                   | 133.333   | 126.794        | 260.127 |

| 31 de dezembro de 2018                    |           |                |       |
|-------------------------------------------|-----------|----------------|-------|
| Previdência                               | Até 1 ano | Acima de 1 ano | Total |
| Ativo                                     |           |                |       |
| Caixa e bancos                            | 6         | -              | 6     |
| Aplicações                                | 846       | 1.312          | 2.158 |
| Créditos das operações com previdência    | 3.091     | -              | 3.091 |
| Ativos de resseguros - provisões técnicas | 444       | -              | 444   |
| Títulos e créditos a receber              | 1         | 8              | 9     |
| Total ativo                               | 4.388     | 1.320          | 5.708 |
| Passivo                                   |           |                |       |
| Contas a pagar                            | 154       | -              | 154   |
| Provisões técnicas – previdência          | 2.514     | -              | 2.514 |
| Débitos das operações com previdência     | 1.467     | -              | 1.467 |
| Depósitos de terceiros                    | 9         | -              | 9     |
| Outros débitos                            | -         | 253            | 253   |
| Total passivo                             | 4.144     | 253            | 4.397 |

| 31 de dezembro de 2017                          |           |                |         |
|-------------------------------------------------|-----------|----------------|---------|
| Seguros                                         | Até 1 ano | Acima de 1 ano | Total   |
| Ativo                                           |           |                |         |
| Caixa e bancos                                  | 22        | -              | 22      |
| Aplicações                                      | 20.280    | 100.338        | 120.618 |
| Créditos das operações com seguros e resseguros | 30.268    | -              | 30.268  |
| Ativos de resseguros - provisões técnicas       | 1.237     | -              | 1.237   |
| Títulos e créditos a receber                    | 21        | 457            | 478     |
| Total ativo                                     | 51.828    | 100.795        | 152.623 |
| Passivo                                         |           |                |         |
| Contas a pagar                                  | 8.894     | 1              | 8.895   |
| Provisões técnicas – seguros                    | 117.517   | -              | 117.517 |
| Débitos das operações com seguros               | 6.016     | -              | 6.016   |
| Depósitos de terceiros                          | 573       | -              | 573     |
| Total passivo                                   | 133.000   | 1              | 133.001 |

| 31 de dezembro de 2017                    |           |                |       |
|-------------------------------------------|-----------|----------------|-------|
| Previdência                               | Até 1 ano | Acima de 1 ano | Total |
| Ativo                                     |           |                |       |
| Caixa e bancos                            | -         | -              | -     |
| Aplicações                                | 205       | 1.015          | 1.220 |
| Créditos das operações com previdência    | 2.063     | -              | 2.063 |
| Ativos de resseguros - provisões técnicas | 236       | -              | 236   |
| Títulos e créditos a receber              | -         | 5              | 5     |
| Total ativo                               | 2.504     | 1.020          | 3.524 |
| Passivo                                   |           |                |       |
| Contas a pagar                            | 90        | -              | 90    |
| Provisões técnicas – previdência          | 1.713     | -              | 1.713 |
| Débitos das operações com previdência     | 839       | -              | 839   |
| Depósitos de terceiros                    | 6         | -              | 6     |
| Total passivo                             | 2.648     | -              | 2.648 |

(e) Hierarquia de valor justo: A tabela abaixo apresenta instrumentos financeiros registrados pelo valor justo, utilizando um método de avaliação. Os diferentes níveis foram definidos como se segue: • Nível 1: títulos com cotação em mercado ativo. • Nível 2: títulos não cotados nos mercados abrangidos no “Nível 1” cuja precificação é direta ou indiretamente observável. • Nível 3: títulos que não possuem seu custo determinado com base em um mercado observável.

| Ativos Financeiros                                      | 31 de dezembro de 2018 |         |         |         | 31 de dezembro de 2017 |         |         |        |
|---------------------------------------------------------|------------------------|---------|---------|---------|------------------------|---------|---------|--------|
|                                                         | Nível 1                | Nível 2 | Nível 3 | Total   | Nível 1                | Nível 2 | Nível 2 | Total  |
| Caixa e bancos                                          | 104.199                | 10.746  | 560     | 115.505 | 20.485                 | -       | 22      | 20.507 |
| Aplicações financeiras                                  | 104.199                | 10.746  | -       | 114.945 | 20.485                 | -       | -       | 20.485 |
| Títulos mensurados ao valor justo por meio de resultado | 72.406                 | 10.746  | -       | 83.152  | -                      | -       | -       | -      |
| Depósitos a prazo com garantia especial                 | -                      | 10.746  | -       | 10.746  | -                      | -       | -       | -      |
| Fundo de Invest. Renda Fixa – Títulos                   | 72.406                 | -       | -       | 72.406  | -                      | -       | -       | -      |
| Títulos disponíveis para venda                          | 31.793                 | -       | -       | 31.793  | 20.485                 | -       | -       | 20.485 |
| Letras Financeiras do Tesouro                           | 31.793                 | -       | -       | 31.793  | 20.485                 | -       | -       | 20.485 |

| 7. Aplicações financeiras - (a) Classificação por categoria e faixa de vencimento 31 de dezembro 2018 |                |           |                 |                  |                  |                   |                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|-----------------|------------------|------------------|-------------------|---------------------------------|
|                                                                                                       | Sem vencimento | Até 1 mês | De 2 a 12 meses | De 13 a 24 meses | De 25 a 60 meses | Acima de 60 meses | Valor contábil Valor de mercado |
| Títulos mensurados ao valor justo por meio de resultado                                               | 72.406         | -         | 10.746          | -                | -                | -                 | 83.152 83.598                   |
| Fundo Sicoob Institucional FI RF Crédito Privado                                                      | 62.062         | -         | -               | -                | -                | -                 | 62.062 62.516                   |
| Fundo Mongeral DPGE16001CS                                                                            | 10.344         | -         | -               | -                | -                | -                 | 10.344 10.336                   |
| DPGE16001CS                                                                                           | -              | -         | 10.746          | -                | -                | -                 | 10.746 10.746                   |
| Títulos disponíveis para venda                                                                        | -              | -         | 4.190           | 4.969            | 11.119           | 11.695            | 31.973 31.973                   |
| Letras Financeiras do Tesouro                                                                         | -              | -         | 4.190           | 4.969            | 11.119           | 11.695            | 31.973 31.973                   |
| Títulos mantidos até o vencimento                                                                     | -              | -         | -               | -                | 107.888          | -                 | 107.888 107.905                 |
| Letras Financeiras do Tesouro                                                                         | -              | -         | -               | -                | 107.888          | -                 | 107.888 107.905                 |
| Total Geral                                                                                           | 72.406         | -         | 14.936          | 4.969            | 119.007          | 11.695            | 223.013 223.477                 |

| 31 de dezembro 2017               |                |           |                 |                  |                  |                   |                                 |
|-----------------------------------|----------------|-----------|-----------------|------------------|------------------|-------------------|---------------------------------|
|                                   | Sem vencimento | Até 1 mês | De 2 a 12 meses | De 13 a 24 meses | De 25 a 60 meses | Acima de 60 meses | Valor contábil Valor de mercado |
| Disponível para venda             | -              | -         | -               | -                | -                | -                 | -                               |
| Letras Financeiras do Tesouro     | -              | -         | -               | -                | -                | 20.485            | 20.485 20.485                   |
| Títulos mantidos até o vencimento | -              | -         | -               | -                | -                | -                 | -                               |

Continuação: SICOOB Seguradora de Vida e Previdência S.A.

| (b) Valores a receber previdência complementar                     |                        |                        |  |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|--|
| Composição dos créditos das operações com previdência complementar |                        |                        |  |
|                                                                    | 31 de dezembro de 2018 | 31 de dezembro de 2017 |  |
| Valores a receber - emitidos                                       | 50                     | 87                     |  |
| Valores a receber - não emitidos                                   | (270)                  | (337)                  |  |
| (-) Redução ao valor recuperável                                   | 2.174                  | 1.926                  |  |
| Total                                                              | 31 de dezembro de 2018 | 31 de dezembro de 2017 |  |
| Aging de valores a receber                                         |                        |                        |  |
| A vencer                                                           | 1.884                  | 1.604                  |  |
| De 1 a 30 dias                                                     | 1.586                  | 1.458                  |  |
| De 31 a 60 dias                                                    | 287                    | 138                    |  |
| De 61 a 365 dias                                                   | 11                     | 8                      |  |
| Vencidos                                                           | 510                    | 572                    |  |
| De 1 a 30 dias                                                     | 130                    | 127                    |  |
| De 31 a 60 dias                                                    | 110                    | 108                    |  |
| De 61 a 365 dias                                                   | 270                    | 337                    |  |
| Prêmios pendentes no final do exercício                            | 2.394                  | 2.176                  |  |

A movimentação da provisão para redução de valor recuperável referente ao saldo de valores a receber de previdência complementar, está apresentada a seguir:

|                                 | 31 de dezembro de 2018 | 31 de dezembro de 2017 |
|---------------------------------|------------------------|------------------------|
| Saldo em 31 de dezembro de 2017 | (337)                  | (209)                  |
| Constituições                   | 275                    | 275                    |
| -Valores revertidos ou baixados | (17)                   | (186)                  |
| Saldo em 31 de dezembro de 2018 | 275                    | 186                    |
| Saldo em 31 de dezembro de 2016 | (337)                  | (337)                  |

Constituições

Valores revertidos ou baixados

Saldo em 31 de dezembro de 2017

(c) Operações com resseguradoras

|                                    | 31 de dezembro de 2018 | 31 de dezembro de 2017 |
|------------------------------------|------------------------|------------------------|
| Sinistros                          | 10.537                 | 343                    |
| Crédito das operações seguros      | 10.537                 | 343                    |
| Sinistros                          | 917                    | 138                    |
| Créditos das operações previdência | 917                    | 138                    |

O critério para constituição para créditos de liquidação duvidosa leva em consideração as perdas históricas calculadas pelo montante de arrecadação em relação ao montante de emissões nos últimos anos.

10. Imobilizado

|                                                | Taxa anual de depreciação | 31 de dezembro de 2017 | Aquisições | (-) Depreciações | 31 de dezembro de 2018 |
|------------------------------------------------|---------------------------|------------------------|------------|------------------|------------------------|
| Equipamentos de informática e telecomunicações | 20%                       | 557                    | 85         | (63)             | 579                    |
| Móveis, máquinas e utensílios                  | 10%                       | 16                     | 21         | (3)              | 34                     |
| Total                                          |                           | 573                    | 106        | (66)             | 613                    |

|                                                | Taxa anual de depreciação | 31 de dezembro de 2016 | Aquisições | (-) Depreciações | 31 de dezembro de 2017 |
|------------------------------------------------|---------------------------|------------------------|------------|------------------|------------------------|
| Equipamentos de informática e telecomunicações | 20%                       | -                      | 600        | (48)             | 557                    |
| Móveis, máquinas e utensílios                  | 10%                       | -                      | 617        | (49)             | 573                    |
| Total                                          |                           | -                      | 1.217      | (97)             | 1.120                  |

11. Contas a pagar

|                                                  | 31 de dezembro de 2018 | 31 de dezembro de 2017 |
|--------------------------------------------------|------------------------|------------------------|
| Circulante                                       |                        |                        |
| Fornecedores                                     | 285                    | 46                     |
| Dividendos a pagar                               | 4.856                  | 2.526                  |
| Participação nos lucros a pagar                  | 345                    | 48                     |
| Honorários, remunerações e gratificações a pagar | 3                      | -                      |
| Impostos a pagar                                 | 4.656                  | 6.283                  |
| Outras obrigações a pagar                        | 15.849                 | 8.985                  |

12. Provisões técnicas e os custos de aquisição diferidos – seguros

(a) Demonstração da composição das provisões técnicas por ramo

|                                    | Provisão bruta de resseguro | (-) Parcela de resseguro | (=) Provisão líquida |
|------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|----------------------|
|                                    | 31/12/2018                  | 31/12/2017               | 31/12/2018           |
| Acidentes pessoais coletivos       |                             |                          |                      |
| Provisões de prêmios não ganhos    | 979                         | 736                      | 34                   |
| Sinistros a liquidar               | 843                         | 91                       | 752                  |
| Sinistros ocorridos e não avisados | 2.874                       | 300                      | 668                  |
| Provisão de despesas relacionadas  | 20                          | 1                        | 19                   |
| Total                              | 4.716                       | 1.128                    | 3.588                |
| Vida em grupo                      |                             |                          |                      |
| Provisões de prêmios não ganhos    | 2.042                       | 1.760                    | 87                   |
| Sinistros a liquidar               | 1.564                       | 482                      | 245                  |
| Sinistros ocorridos e não avisados | 4.497                       | 611                      | 1.044                |
| Provisão de despesas relacionadas  | 30                          | 1                        | 29                   |
| Total                              | 8.133                       | 2.854                    | 5.279                |
| Renda de eventos aleatórios        |                             |                          |                      |
| Provisões de prêmios não ganhos    | 51                          | 58                       | 9                    |
| Sinistros a liquidar               | 71                          | 27                       | 36                   |
| Sinistros ocorridos e não avisados | 161                         | 7                        | 37                   |
| Provisão de despesas relacionadas  | 2                           | -                        | 2                    |
| Total                              | 285                         | 92                       | 203                  |
| Acidentes pessoais individuais     |                             |                          |                      |
| Provisões de prêmios não ganhos    | 766                         | 301                      | 39                   |
| Sinistros a liquidar               | 411                         | 253                      | 111                  |
| Sinistros ocorridos e não avisados | 746                         | 165                      | 173                  |
| Provisão de despesas relacionadas  | 5                           | 1                        | 4                    |
| Total                              | 1.928                       | 720                      | 1.208                |
| Vida individual                    |                             |                          |                      |
| Provisão de prêmios não ganhos     | 1.970                       | 671                      | 73                   |
| Sinistros a liquidar               | 846                         | 251                      | 277                  |
| Sinistros ocorridos e não avisados | 930                         | 228                      | 154                  |
| Provisão de despesas relacionadas  | 6                           | 1                        | 5                    |
| Total                              | 3.752                       | 1.151                    | 2.601                |
| Prestamista                        |                             |                          |                      |
| Provisões de prêmios não ganhos    | 133.003                     | 76.649                   | 705                  |
| Sinistros a liquidar               | 5.720                       | 1.073                    | 1.457                |
| Sinistros ocorridos e não avisados | 17.047                      | 6.617                    | 151                  |
| Provisão de despesas relacionadas  | 204                         | 41                       | 163                  |
| Total                              | 155.974                     | 84.380                   | 2.416                |
| Auxílio funeral                    |                             |                          |                      |
| Provisões de prêmios não ganhos    | 205                         | 65                       | 9                    |
| Sinistros a liquidar               | 212                         | 18                       | 194                  |
| Sinistros ocorridos e não avisados | 113                         | 17                       | 96                   |
| Provisão de despesas relacionadas  | 6                           | -                        | 6                    |
| Total                              | 536                         | 100                      | 435                  |
| Doenças graves ou doença terminal  |                             |                          |                      |
| Provisões de prêmios não ganhos    | 1.731                       | 22.066                   | 354                  |
| Sinistros a liquidar               | 801                         | 24                       | 547                  |
| Sinistros ocorridos e não avisados | 1.587                       | 1.808                    | 368                  |
| Provisão complementar de prêmios   | -                           | 1.902                    | -                    |
| Provisão de despesas relacionadas  | 10                          | 9                        | 1                    |
| Total                              | 4.129                       | 25.809                   | 1.270                |
| Prestamista rural                  |                             |                          |                      |
| Provisões de prêmios não ganhos    | 33.680                      | -                        | 496                  |
| Sinistros a liquidar               | 793                         | -                        | 212                  |
| Sinistros ocorridos e não avisados | 5.270                       | -                        | 47                   |
| Provisão complementar de cobertura | -                           | -                        | -                    |
| Provisão despesas relacionadas     | 46                          | -                        | 46                   |
| Total                              | 39.789                      | -                        | 761                  |
| Total                              | 219.242                     | 117.517                  | 21.889               |
| Circulante                         | 95.912                      | 55.238                   | 6.883                |
| Não circulante                     | 123.330                     | 62.279                   | 15.006               |

Continuação: SICOOB Seguradora de Vida e Previdência S.A.

| (f) Despesas administrativas           |                        |                        |  |
|----------------------------------------|------------------------|------------------------|--|
|                                        | 31 de dezembro de 2018 | 31 de dezembro de 2017 |  |
| Pessoal próprio                        | (10.115)               | (3.545)                |  |
| Serviços de terceiros                  | (4.397)                | (324)                  |  |
| Localização e funcionamento            | (4.306)                | (1.327)                |  |
| Publicidade e propaganda               | (150)                  | (111)                  |  |
| Despesas com donativos e contribuições | (436)                  | (278)                  |  |
| Publicações                            | (74)                   | (3)                    |  |
| Multas                                 | (31)                   | -                      |  |
| Outras                                 | (7)                    | (26)                   |  |
| Total                                  | (19.516)               | (5.614)                |  |
| (g) Despesas com tributos              |                        |                        |  |
|                                        | 31 de dezembro de 2018 | 31 de dezembro de 2017 |  |
| Impostos                               | (4)                    | (3)                    |  |
| Contribuições                          | (7.885)                | (2.700)                |  |
| Taxa de fiscalização                   | (649)                  | (187)                  |  |
| Total                                  | (8.538)                | (2.890)                |  |

(b) Demonstração da movimentação das provisões técnicas do exercício

|                                                       | 31 de dezembro de 2017 | Consti-tuições | (-) Re-versões/baixas | Encargos financeiros | 31 de dezembro de 2018 |
|-------------------------------------------------------|------------------------|----------------|-----------------------|----------------------|------------------------|
| Provisão bruta                                        | 102.935                | 71.494         | -                     | -                    | 174.429                |
| PPNG - Riscos Vigentes e Emitidos                     | -                      | -              | -                     | -                    | -                      |
| PDR - Provisão de Desp. Relacionadas                  | 54                     | 275            | -                     | -                    | 329                    |
| PSL - Provisão de Sinistros a Liquidar                | 2.571                  | 120.579        | (112.041)             | 150                  | 11.259                 |
| IBNR - Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados | 10.055                 | 23.170         | -                     | -                    | 33.225                 |
| PCC - Provisão Complementar de Prêmio                 | 1.902                  | 2.177          | (4.079)               | -                    | 1.926                  |
| Total                                                 | 117.517                | 217.695        | (116.120)             | 150                  | 219.242                |
|                                                       | 31 de dezembro de 2016 | Consti-tuições | (-) Re-versões/baixas | Encargos financeiros | 31 de dezembro de 2017 |
| Provisão bruta                                        | 102.935                | -              | -                     | -                    | -                      |
| PPNG - Riscos Vigentes e Emitidos                     | -                      | -              | -                     | -                    | -                      |
| PDR - Provisão de Despesas Relacionadas               | -                      | 54             | -                     | -                    | 54                     |
| PSL - Provisão de Sinistros a Liquidar                | -                      | 11.525         | (8.962)               | 8                    | 2.571                  |
| IBNR - Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados | -                      | 10.899         | (844)                 | -                    | 10.055                 |
| PCC - Provisão Complementar de Prêmio                 | -                      | 1.902          | -                     | -                    | 1.902                  |
| Total                                                 | -                      | 127.315        | (9.806)               | 8                    | 117.517                |

(c) Demonstração da movimentação dos custos de aquisição diferidos no exercício

|                              | 31 de dezembro de 2018 | 31 de dezembro de 2017 |
|------------------------------|------------------------|------------------------|
| Saldo no início do exercício | 27.599                 | -                      |
| Constituições                | 443.122                | 122.326                |
| Amortizações                 | (423.129)              | (9.806)                |
| Saldo no final do exercício  | 47.592                 | 27.599                 |
| Circulante                   | 7.794                  | 6.284                  |
| Não Circulante               | 39.788                 | 21.315                 |

13. Provisões técnicas e os custos de aquisição diferidos - previdência complementar

Demonstração da movimentação das provisões técnicas

|                                                 | 31 de dezembro de 2017 | Consti-tuições | (-) Rever-sões/baixas | Encargos financeiros | 31 de dezembro de 2018 |
|-------------------------------------------------|------------------------|----------------|-----------------------|----------------------|------------------------|
| Provisão de sinistros a liquidar                | 882                    | 57.351         | (57.140)              | 40                   | 1.133                  |
| Provisão de prêmios não ganhos                  | 108                    | 20.193         | (20.067)              | -                    | 234                    |
| Provisão de eventos ocorridos, mas não avisados | -                      | -              | -                     | -                    | -                      |
| Provisão de despesas administrativas            | 720                    | 465            | (45)                  | -                    | 1.140                  |
| Total                                           | 1.713                  | 78.017         | (77.256)              | 40                   | 2.514                  |
|                                                 | 31 de dezembro de 2016 | Consti-tuições | (-) Rever-sões/baixas | Encargos financeiros | 31 de dezembro de 2017 |
| Provisão de sinistros a liquidar                | -                      | 13.571         | (12.695)              | -                    | 882                    |
| Provisão de prêmios não ganhos                  | -                      | 15.037         | (14.929)              | -                    | 108                    |
| Provisão de eventos ocorridos, mas não avisados | -                      | 796            | (76)                  | -                    | 720                    |
| Provisão de despesas administrativas            | -                      | 29.408         | (27.701)              | 6                    | 1.713                  |
| Total                                           | -                      | 54.802         | (44,553)              | 6                    | 10.055                 |

14. Desenvolvimento de Eventos e Sinistros: Devido ao início recente das operações, o Sicoob Seguradora não possui base de dados histórica de sinistros para mensurar a consistência e o desenvolvimento de sinistros de sua carteira. A Seguradora entende que o desenvolvimento do histórico de sinistros, bem como sua variabilidade, representam os principais fatores para estabilização do seu resultado. Desta forma, tão logo haja dados históricos disponíveis para a análise, o seu monitoramento será iniciado por parte da Seguradora.

15. Provisões Contingências - (a) Detalhamento das provisões para Contingências por probabilidade de perda

|                        | 31 de dezembro de 2018 | 31 de dezembro de 2017 |
|------------------------|------------------------|------------------------|
| Probabilidade de Perda |                        |                        |
| Quantidade             | reclamado              | provisionado           |
| Possível               | 13                     | 2.995                  |
| Remota                 | 2                      | 221                    |
| Total                  | 15                     | 3.216                  |
|                        | 31 de dezembro de 2018 | 31 de dezembro de 2017 |
| Probabilidade de Perda |                        |                        |
| Quantidade             | reclamado              | provisionado           |
| Possível               | 2                      | 317                    |
| Total                  | 2                      | 317                    |

(b) Movimentação das provisões judiciais

|                            | Fiscais | Trabalhistas (i) | Benefícios (ii) | Cíveis (i) | Total |
|----------------------------|---------|------------------|-----------------|------------|-------|
| No início do exercício     | -       | -                | -               | -          | -     |
| Constituições/restitutivas | -       | -                | 1.505           | -          | 1.505 |
| Liquidações                | -       | -                | (507)           | -          | (507) |
| Atualizações               | -       | -                | -               | -          | -     |
| No final do exercício      | -       | -                | 998             | -          | 998   |

|                            | Fiscais | Trabalhistas (i) | Benefícios (ii) | Cíveis (i) | Total |
|----------------------------|---------|------------------|-----------------|------------|-------|
| No início do exercício     | -       | -                | -               | -          | -     |
| Constituições/restitutivas | -       | -                | -               | -          | -     |
| Liquidações                | -       | -                | -               | -          | -     |
| Atualizações               | -       | -                | -               | -          | -     |
| No final do exercício      | -       | -                | -               | -          | -     |

(c) Depósitos judiciais

|           | 31 de dezembro de 2018 | 31 de dezembro de 2017 |
|-----------|------------------------|------------------------|
| Sinistros | 210                    | -                      |
| Total     | 210                    | -                      |

(d) Descrição resumida das principais ações: • Cíveis: Existem dois processos de natureza Cível (Vara Cível) que estão em fase de instrução em que a Companhia é ré. Ambos os processos dizem respeito a sinistros ocorridos fora da vigência, sem regularização de sinistro, e estão classificados com probabilidade de perda provável e remota. O critério de classificação com probabilidade de perda provável, a ordem de 100% do valor do risco. Não há contingências anteriores a 2018. • Benefícios: Existem 15 processos de natureza benefício (relacionados a sinistros) que estão em diversas fases de tramitação. Tais processos envolvem principalmente a discussão de pagamentos de benefícios. Para fazer face a eventuais perdas que possam resultar da resolução final desses processos, foi constituída provisão para os casos classificados com probabilidade de perda provável, possível e remota. O critério de contabilização das provisões referente aos processos de benefícios são os seguintes: 2% para causas remotas, 43% para as causas possíveis e 91% para as causas prováveis. Não há contingências anteriores a 2018. 16. Patrimônio líquido: (a) Capital social: Em 31 de dezembro de 2018, o capital social, autorizado, subscrito e integralizado da Seguradora, é composto de 40.000.000 ações, sendo 38.000.000 de ações ordinárias sem valor nominal, e 2.000.000 de ações preferenciais nominativas com direito a voto, sem valor nominal. (b) Reservas de lucros: São compostas pela reserva legal que é constituída por valor correspondente a 5% do lucro líquido, até o limite de 20% do capital social, constituída no final de cada exercício social e lucros retidos para destinação futura. (c) Dividendos: De acordo com o Estatuto Social, são assegurados aos acionistas dividendos mínimos equivalentes a 25% do lucro líquido, ajustado em consonância com a legislação em vigor. Em 27 de março de 2018 através da ata da Assembleia Geral Ordinária, os acionistas deliberaram que o valor de R\$ 2.526 mil referente a dividendos propostos no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, fossem transferidos para reservas de lucros. Em 31 de dezembro de 2018 foram provisionados dividendos mínimos obrigatórios de R\$ 4.856, correspondentes a R\$ 0,12 por ação. A participação nos lucros e a distribuição de dividendos aos acionistas são realizadas de forma desproporcional à participação acionária (20% Mongeral e 80% Bancob). pois leva em consideração a expectativa da remuneração do capital aportado e quantidade de ações preferenciais detidas pelo Bancob. Para o cálculo da referida remuneração de capital, parte do aporte é corrigido pela variação do CDI. Concluído a remuneração do capital aportado, as ações preferenciais serão convertidas em ações ordinárias e a participação nos lucros e a distribuição de dividendos passarão a ser proporcionais à participação de cada acionista no capital social (50% Mongeral e 50% Bancob). Os dividendos são, portanto, calculados considerando o lucro auferido e não há dividendos fixos ou outros benefícios contratuais de natureza de instrumento de dívida. (d) Lucro por ação - básico e diluído: Conforme requerido pelo Pronunciamento Técnico CPC 41, as tabelas a seguir reconciliam o lucro líquido do exercício aos montantes usados para calcular o lucro por ação básico e diluído. O lucro por ação básico é computado pela divisão do lucro

líquido do exercício pela média ponderada das ações em circulação no período, considerando a data de aprovação da integralização de capital pela SUSEP. O cálculo do lucro por ação básico encontra-se divulgado a seguir:

|                                                  | 31 de dezembro de 2018 | 31 de dezembro de 2017 |
|--------------------------------------------------|------------------------|------------------------|
| Numerador                                        |                        |                        |
| Lucro líquido do exercício                       | 20.446                 | 10.635                 |
| Denominador (número de ações)                    |                        |                        |
| Média ponderada de número de ações em circulação | 40.000.000             | 40.000.000             |
|                                                  | 0,51                   | 0,27                   |

A Seguradora não emitiu e/ou outorgou instrumentos patrimoniais que devem ser considerados para fins de cálculo do lucro por ação diluído, conforme determina o Pronunciamento Técnico CPC 41. Desta forma, o lucro por ação diluído não apresenta diferença em relação ao cálculo do lucro por ação básico demonstrado acima.

(e) Detalhamento do Patrimônio Líquido Ajustado - PLA e exigência de capital

|                                                        | 31 de dezembro de 2018 | 31 de dezembro de 2017 |
|--------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|
| Patrimônio líquido contábil                            | 66.787                 | 48.671                 |
| Despesas Antecipadas                                   | (27)                   | -                      |
| Patrimônio líquido ajustado - PLA                      | 66.760                 | 48.671                 |
| Capital base (a)                                       | 15.000                 | 15.000                 |
| Capital de Risco de Subscrição (b)                     | 48.513                 | 30.223                 |
| Capital de Risco de Crédito (c)                        | 2.174                  | 580                    |
| Capital de Risco Operacional (d)                       | 902                    | 663                    |
| Capital de Risco de Mercado (e)                        | 27.295                 | 16.160                 |
| Benefício da Correlação de Riscos (f)                  | (15.528)               | (8.908)                |
| Capital de Risco (g=b+c+d+e+f)                         | 48.513                 | 38.118                 |
| Exigência de Capital - CRM (Máximo entre "a" e "g")    | 63.556                 | 38.718                 |
| Patrimônio líquido Contábil ajustado - subtotál (+/-g) | 66.760                 | 48.671                 |
| Ajustes associados à variação dos valores econômicos   | 12.828                 | 6.928                  |
| PLA (total) = PLA (subtotál) + ajustes assoc. à var.   | 79.588                 | 55.599                 |
| Exigência de capital - CMR (2)                         | 63.556                 | 38.718                 |
| Suficiência/Insuficiência do PLA - (1-2)               | 16.232                 | 16.881                 |
| Suficiência de capital (%)                             | 25,62%                 | 43,59%                 |

Constata-se que o valor do Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) da companhia é superior ao Capital Mínimo Requerido (CMR), conforme Resolução SUSEP nº 343 de 26 de dezembro de 2016.

17. Imposto de renda e contribuição social

(a) Encargos com imposto de renda (IRPJ) e contribuição social (CSLL): O imposto de renda e a contribuição social, calculados com base nas aliquotas oficiais vigentes, estão reconciliados com os valores registrados como despesas de imposto de renda e de contribuição social, como se segue:

|                                                                          | 31 de dezembro de 2018 | 31 de dezembro de 2017 |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|
| IRPJ/CSLL                                                                |                        |                        |
| IRPJ/CSLL                                                                | 37.462                 | 19.478                 |
| Participação nos lucros                                                  | -                      | -                      |
| Base de cálculo                                                          | -                      | -                      |
| Liquido, nominal                                                         | 45%                    | 45%                    |
| Imposto de renda e contribuição social calculados à alíquota nominal (*) | 16.858                 | 8.765                  |
| Diferenças permanentes                                                   | 159                    | 78                     |
| Despesa de imposto de renda e contribuição social                        | 17.017                 | 8.843                  |
| Imposto de renda e contribuição social corrente                          | 17.188                 | 9.305                  |
| Imposto de renda e contribuição social diferido                          | (171)                  | (462)                  |
| Total                                                                    | 17.017                 | 8.843                  |

(\*) Lei nº 13.169/2015 - A alíquota da CSLL para as Instituições Financeiras e empresas a elas equiparadas é de 20% para o período de 1º de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2018. A partir de 1º de janeiro de 2019, a alíquota retornará a 15%. (b) Créditos Tributários e provisão para tributos: O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são reconhecidos somente na extensão em que seja provável que existirá base tributável positiva para a qual as diferenças temporárias possam ser utilizadas e os prejuízos fiscais possam ser compensados. A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada no final de cada exercício e, quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado. Julgamento significativo da Administração é requerido para determinar o valor do imposto diferido ativo que pode ser reconhecido, com base no prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias de planejamento fiscal futuras.

|                                                               | 31 de dezembro de 2018 | 31 de dezembro de 2017 |
|---------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|
| Ativo - créditos tributários e previdenciários                |                        |                        |
| Circulante                                                    |                        |                        |
| Outros impostos a compensar                                   | 20                     | 12                     |
| Total                                                         | 20                     | 12                     |
| Não circulante                                                |                        |                        |
| Imposto de renda diferido sobre diferenças temporárias (*)    | 352                    | 257                    |
| Contribuição social diferida sobre diferenças temporárias (*) | 281                    | 205                    |
| Total                                                         | 633                    | 462                    |

(\*) O imposto de renda e a contribuição social diferidos referem-se à provisão para redução do valor recuperável de prêmios e valores a

| YOUSE SEGURADORA S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| CNPJ nº 24.856.160/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Relatório da Administração - Exercício de 2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Senhores Acionistas,<br>Temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras da YOUSE SEGURADORA S.A. relativas ao semestre findo em 31 de dezembro de 2018, em conformidade com as disposições legais e estatutárias.<br>A Companhia encerrou o exercício com um lucro líquido de R\$ 1.477,0 mil, o que representa uma taxa de rentabilidade sobre o patrimônio líquido médio de 3,3%. Apesar da autorização conferida pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) para operar em todo o território                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  | nacional como seguradora ter sido obtida em março de 2018, a Companhia ainda não está operacional. Sendo assim, esse resultado foi alcançado em decorrência do resultado financeiro dos recursos aplicados.<br>Os ativos financeiros da Companhia, ao final do exercício de 2018, totalizaram o valor de R\$ 44.336,0 mil, superando em 3,0% o valor alcançado no final do ano anterior. O patrimônio líquido alcançou o valor de R\$ 45.699,0 mil.<br>Conforme estabelecido no Estatuto Social, os acionistas da Companhia terão assegurados a |  |                              |  | títulos de dividendos a distribuição de pelo menos 25% dos resultados obtidos no período. Considerações Finais e Agradecimentos<br>A YOUSE SEGURADORA S.A. agradece o apoio e a confiança dos acionistas e dos conselheiros.<br><br>Brasília, 20 de fevereiro de 2019. |  |
| A Administração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Balanço Patrimonial (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  | (Não Auditado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  | 31/12/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Nota                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  | 31/12/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 31/12/2017                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| CIRCULANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  | 45.356                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | CIRCULANTE                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Disponível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  | 201                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 1.518                        |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Caixa e bancos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  | 201                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 6                            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Aplicações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  | 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 6.1                          |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Títulos e créditos a receber                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  | 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 6.2                          |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Créditos tributários e previdenciários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  | 5.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 1.167                        |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| NÃO CIRCULANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  | 1.886                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 25                           |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  | 1.886                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 25                           |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Aplicações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  | 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 6.3                          |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| TOTAL DO ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  | 47.242                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | 7                            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  | 45.823                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | 45.699                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  | (Não Auditado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Nota                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  | 31/12/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 31/12/2017                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Despesas administrativas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  | (50)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | (1)                          |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Despesas com tributos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  | (194)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | (187)                        |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Resultado financeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  | 2.888                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 4.010                        |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Resultado operacional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  | 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 3.822                        |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Resultado antes dos impostos e participações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  | 2.644                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 3.822                        |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Imposto de renda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  | 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | (932)                        |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Contribuição social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  | 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | (343)                        |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Lucro líquido do exercício                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  | 1.477                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 2.547                        |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Quantidade de ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  | 40.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 1.000                        |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Lucro líquido por ação em R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  | 0,04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 2.546,59                     |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Lucro líquido do exercício                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  | 1.477                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 2.547                        |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Outros lucros abrangentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  | 37                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | -                            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Ajustes de títulos e valores mobiliários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  | 62                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | -                            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Efeito tributário dos ajustes de títulos e valores mobiliários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  | (25)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | -                            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Total dos lucros abrangentes para o exercício                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  | 1.514                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 2.547                        |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Quantidade de ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  | 40.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 1.000                        |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Lucro líquido por ação em R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  | 0,04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 2.546,59                     |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método indireto (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  | (Não Auditado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| 31/12/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  | 31/12/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| ATIVIDADES OPERACIONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Lucro líquido do exercício                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  | 1.477                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 2.547                        |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Ajustes para:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Variação nas contas patrimoniais:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Ativos financeiros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  | (1.256)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | (943)                        |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Créditos fiscais e previdenciários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  | 1.086                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 158                          |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Outros ativos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  | (27)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | (19)                         |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Impostos e contribuições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  | (94)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 277                          |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Caixa gerado pelas operações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  | 1.186                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 2.020                        |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Juros recebidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  | 26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 19                           |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Imposto sobre o lucro pagos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  | (1.130)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | (1.943)                      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Caixa líquido gerado nas atividades operacionais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  | 82                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 96                           |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Aumento/(redução) líquido(a) de caixa e equivalentes de caixa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  | 82                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 96                           |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  | 119                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 23                           |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  | 201                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 119                          |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2018 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| 1. Contexto operacional e informações gerais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| A Youse Seguradora S.A., foi constituída em 11 de maio de 2016, com prazo de duração por tempo indeterminado e está sediada em Brasília - DF, controlada pela Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda.. Tem por objeto social a exploração de operações de seguros de danos e de pessoas, em quaisquer de suas modalidades ou formas, em todo o território nacional, podendo, ainda, participar do capital social de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes.<br>A autorização para exploração das operações de seguros de danos e pessoas foi publicada pela SUSEP em 26 de março de 2018, mas as operações de seguros ainda não foram iniciadas até o momento da aprovação dessas demonstrações financeiras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| 2. Resumo das principais políticas contábeis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas a seguir.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| 2.1. Base de preparação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| As demonstrações financeiras foram elaboradas e são apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, Circular SUSEP nº 517, de 30 de julho de 2015 e alterações posteriores.<br>A autorização para a emissão destas demonstrações financeiras foi dada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 20 de Fevereiro de 2019.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| 2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| As demonstrações financeiras são apresentadas em reais, por ser o real a moeda funcional e de apresentação da Companhia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| 2.3. Caixa e equivalentes de caixa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| A Companhia considera como caixa e equivalentes de caixa os saldos de depósitos bancários sem vencimento, utilizados para atender obrigações de curto prazo, sem risco significante de mudança de valor justo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| 2.4. Ativos financeiros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| 2.4.1. Classificação e reconhecimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| A Companhia classifica seus ativos financeiros, no reconhecimento inicial, sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo através do resultado, empréstimos e recebíveis, disponíveis para venda e mantidos até o vencimento. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| a. Ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado (para negociação), disponíveis para venda e mantidos até o vencimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| A Companhia não possui os títulos classificados na categoria "mantidos até o vencimento". Os títulos sujeitos à negociação antes de seu vencimento têm o seu valor contábil ajustado ao valor de mercado, sendo que os ajustes ao valor de mercado são contabilizados em contrapartida ao resultado do período (títulos classificados como "para negociação") ou em conta específica do patrimônio líquido (títulos classificados como "disponíveis para venda"), líquido dos efeitos tributários. Os ativos dos fundos de investimento abertos são ajustados ao valor de mercado. Eventuais perdas potenciais consideradas não temporárias são refletidas no resultado através da constituição de provisão para perdas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| 2.4.2. Mensuração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| O valor de mercado dos títulos é determinado de acordo com os critérios e informações a seguir:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| a. Títulos públicos: com base no "preço unitário de mercado" informado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| 2.5. Ativos e passivos circulante e não circulante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Os ativos e passivos circulante e não circulante são demonstrados pelos valores de realização e de exigibilidade, respectivamente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| 2.6. Apuração do resultado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| O resultado é apurado pelo regime de competência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| 2.7. Provisão para imposto de renda e contribuição social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| A provisão para imposto de renda é constituída com base nos rendimentos tributáveis do período, à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre a parcela do lucro tributável que exceder R\$ 240 anuais. A contribuição social sobre o lucro à alíquota de 20%, conforme Lei 13.169/2015. O imposto de renda e a contribuição social diferidos foram constituídos com base nas alíquotas vigentes, para as adições e exclusões cuja dedutibilidade ou tributação ocorrerá em exercícios futuros. As antecipações de imposto de renda e a contribuição social que foram pagas no decorrer do período são registradas no ativo circulante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| 2.8. Novas normas e interpretações ainda não adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| As novas normas e interpretações emitidas, mas que ainda não entraram em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| IFRS 16 - Operações de arrendamento mercantil - O CPC 06 (R2) - Operações de arrendamento mercantil, emitido pelo CPC é equivalente à norma internacional IFRS 16 - Leases, emitida em janeiro de 2016 em substituição à versão anterior da referida norma (CPC 06 (R1), equivalente à norma internacional IAS 17). O CPC 06 (R2) estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos conforme um único modelo de balanço patrimonial, similar à contabilização de arrendamentos financeiros nos moldes do CPC 06 (R1). A norma inclui duas isenções de reconhecimento para os arrendatários - arrendamentos de ativos de "baixo valor" (por exemplo, computadores pessoais) e arrendamentos de curto prazo (ou seja, arrendamentos com prazo de 12 meses ou menos). Na data de início de um arrendamento, o arrendatário reconhece um passivo para efetuar os pagamentos (um passivo de arrendamento) e um ativo representando o direito de usar o ativo objeto durante o prazo do arrendamento (um ativo de direito de uso). Os arrendatários devem reconhecer separadamente as despesas com juros sobre o passivo de arrendamento e a despesa de depreciação do ativo de direito de uso. |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| A Companhia optará por utilizar as isenções propostas pela norma para contratos de arrendamento cujo prazo se encerre em 12 meses a partir da data da adoção inicial, e contratos de arrendamento cujo ativo objeto seja de baixo valor. A Companhia possui arrendamentos de determinados equipamentos de escritório (como computadores pessoais, impressoras e copiadoras) que são considerados de baixo valor. Durante 2018, a Youse Seguradora iniciou uma avaliação detalhada do impacto do CPC 06 (R2), porém até a emissão dessas demonstrações financeiras não foi concluído a mensuração do impacto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| IFRS 9 Instrumentos Financeiros - CPC 48 - Instrumentos Financeiros - Em julho de 2014, o IASB emitiu a versão final da IFRS 9 Instrumentos Financeiros, que substitui a IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e todas as versões anteriores da IFRS 9. A IFRS 9 reúne os três aspectos do projeto de contabilização de instrumentos financeiros: classificação e mensuração, redução ao valor recuperável do ativo e contabilização de hedge.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| A IFRS 9 entra em vigor para períodos anuais com início a partir de 1º de janeiro de 2018, todavia a sua adoção depende da aprovação do órgão regulador. A Companhia planeja adotar a nova norma no momento da aprovação do órgão regulador e em conjunto com o IFRS 17, que está previsto para 2022.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| IFRS 17 - Contratos de seguro - Em maio de 2017, o IASB emitiu a IFRS 17 - Contratos de Seguro (ainda sem correspondência equivalente emitida pelo CPC no Brasil, mas que substituirá o CPC 11 - Contratos de seguro), uma nova norma contábil abrangente para contratos de seguro que inclui reconhecimento e mensuração, apresentação e divulgação. Assim que entrar em vigor, a IFRS 17 substituirá a IFRS 4 Contratos de Seguro (IFRS 4) emitida em 2005. A IFRS 17 aplica-se a todos os tipos de contrato de seguro (como vida, ramos elementares, seguro direto e resseguro), independentemente do tipo de entidade que os emitem, bem como determinadas garantias e instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Aplicam-se algumas exceções de escopo. O objetivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contábil para contratos de seguro que seja mais útil e consistente para as seguradoras. Em contraste com os requisitos da IFRS 4, os quais são amplamente baseados em políticas contábeis locais vigentes em períodos anteriores, a IFRS 17 fornece um modelo abrangente para contratos de seguro, contemplando todos os aspectos contábeis relevantes.                                                                                                                               |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  | (Não Auditado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Nota                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  | 31/12/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 31/12/2017                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Discriminação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Saldos em 31 de dezembro de 2016 (Não Auditado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  | 40.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | 1.517                        |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Resultado líquido do exercício                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | -                            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Proposta para distribuição do resultado:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Reserva legal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 127                          |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Reserva de lucros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 1.814                        |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Dividendos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 472                          |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Saldos em 31 de dezembro de 2017 (Não Auditado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  | 40.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | 3.931                        |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Reversão de dividendos mínimos obrigatórios: AGO de 29.03.2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 605                          |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Títulos e valores mobiliários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 37                           |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Lucro líquido do exercício                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | -                            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Proposta para distribuição do resultado:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Reserva legal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 74                           |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Reserva de lucros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 1.052                        |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Dividendos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | -                            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Saldos em 31 de dezembro de 2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  | 40.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | 5.662                        |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| A IFRS 17 vigora para períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2022, sendo necessária a apresentação de valores comparativos. A adoção antecipada é permitida se a entidade adotar também a IFRS 9 e a IFRS 15 na mesma data ou antes da adoção inicial da IFRS 17.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| A Companhia pretende adotar estas normas e interpretações novas, quando entrarem em vigor e serem referendadas pelo órgão regulador.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| 3. Risco de crédito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| A tabela abaixo demonstra a exposição máxima ao risco de crédito antes de qualquer garantia ou outras intensificações de crédito:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  | (Não Auditado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  | 31/12/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 31/12/2017                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Composição dos ativos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  | BB-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | Sem Rating                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Caixa e equivalente de caixa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 201                          |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Valor justo por meio do resultado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 42.450                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Fundos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 42.450                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Disponíveis para venda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  | 1.886                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | -                            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Letras do tesouro nacional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  | 791                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | -                            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Notas do tesouro nacional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  | 1.095                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | -                            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Exposição máxima ao risco de crédito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  | 1.886                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 42.651                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| 4. Instrumentos financeiros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| 4.1. Resumo da classificação das aplicações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| As carteiras dos fundos de investimentos exclusivos são apresentadas segregadas por tipo de investimento, classificação e prazo de vencimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  | (Não Auditado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  | 31/12/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 31/12/2017                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Valor de Mercado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  | Atualizado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | Valor de Mercado             |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Custo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  | Custo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | Sem                          |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Vencimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  | Até                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | Entre 01                     |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| 01 ano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  | e 05 anos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | Percentual                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Títulos para negociação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Fundos de investimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  | 42.450                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | 43.043                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Subtotal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  | 42.450                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | 43.043                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Disponível para venda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Letras do tesouro nacional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  | 791                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 791                          |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Notas do tesouro nacional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  | 1.095                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 1.095                        |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Subtotal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  | 1.886                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 1.824                        |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| 4.2. Movimentação das aplicações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| A movimentação das aplicações financeiras demonstra-se como segue:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  | (Não Auditado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  | 31/12/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 31/12/2017                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Saldo inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  | 43.043                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | 42.099                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Aplicações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  | 14.866                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | 72.500                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Resgates                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  | (16.514)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | (75.596)                     |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Rendimentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  | 2.879                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 4.040                        |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Ajustes TVM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  | 62                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | -                            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Saldo final                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  | 44.336                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | 43.043                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| 4.3. Estimativa do valor justo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| a. Abertura por nível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| A seguir apresenta-se a análise do método de valorização de ativos financeiros trazidos ao valor justo. Os valores de referência foram definidos como se segue:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| • Nível 1 - títulos com cotação em mercado ativo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| O valor está integralmente concentrado no nível 1:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  | (Não Auditado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  | 31/12/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 31/12/2017                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  | AFS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | MTM                          |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Nível 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  | 1.886                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 42.450                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  | 1.886                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 42.450                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  | (Não Auditado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  | 31/12/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 31/12/2017                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  | AFS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | MTM                          |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Nível 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 43.043                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 43.043                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| 4.4. Taxas de juros contratadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| A carteira de investimentos da Companhia, dos títulos classificados nas categorias títulos para negociação e disponível para venda, possui as seguintes taxas de juros contratadas:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Título                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | Taxa de juros contratada     |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Letras do Tesouro Nacional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | Pré 9,01%                    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Notas do Tesouro Nacional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | Pré 9,80%                    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| 5. Títulos e créditos a receber                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| 5.1. Créditos tributários e previdenciários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| A composição e a expectativa de efetiva realização dos créditos tributários podem ser resumidas como segue:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  | (Não Auditado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  | 31/12/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 31/12/2017                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Contribuição social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  | Circulante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | Imposto de renda             |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Circulante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  | 477                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 575                          |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| A compensar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 1.653                        |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  | 477                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 2.228                        |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  | (Não Auditado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  | 31/12/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 31/12/2017                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Contribuição social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  | Circulante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | Imposto de renda             |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Circulante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  | 323                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 875                          |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| A compensar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 1.463                        |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  | 323                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 2.338                        |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| 5.1.1. Expectativa de realização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Os saldos estão registrados em a compensar e em antecipações e a expectativa de realização são integralmente em 2019.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| 6. Detalhamento dos principais grupos de contas a pagar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| 6.1. Obrigações a pagar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| A composição em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 está demonstrada a seguir:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  | (Não Auditado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  | 31/12/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 31/12/2017                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Dividendos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  | 351                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 605                          |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  | 351                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 605                          |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| 6.2. Impostos e contribuições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| São representados substancialmente pelo IRPJ e pela CSLL, conforme está demonstrada a seguir:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  | (Não Auditado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  | 31/12/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 31/12/2017                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| IRPJ e CSLL a recolher                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  | 1.167                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 1.287                        |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  | 1.167                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 1.287                        |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| 6.3. Impostos e contribuições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| São representados substancialmente pela provisão dos tributos incidentes sobre os ajustes de títulos e valores mobiliários, com a contrapartida contabilizada diretamente no patrimônio líquido. O saldo dessa rubrica em 31 de dezembro de 2018 era de R\$ 25 (31 de dezembro de 2017 - Não apresentou saldo).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| 7. Patrimônio líquido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| 7.1. Capital social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| O capital social, totalmente subscrito e integralizado está composto por 40.000.000 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| continua                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |

continuação

YOUSE SEGURADORA S.A.

CNPJ nº 24.856.160/0001-03

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2018 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

7.2. Reservas de lucros

a. Reserva legal

É constituída em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e o Estatuto, na base de 5% do lucro líquido de cada exercício até atingir 20% do capital. O saldo em 31 de dezembro de 2018 era de R\$ 301 (2017 - R\$ 227 - Não Auditado).

b. Reserva de retenção de lucros

É constituída com o saldo remanescente do lucro líquido do exercício após considerar o dividendo proposto, a reserva legal e os juros sobre o capital próprio. A Assembleia Geral Ordinária pode deliberar sobre a utilização desta reserva para futuro aumento de capital, reinvestimento nas operações da Companhia ou para distribuição complementar de dividendos. O saldo em 31 de dezembro de 2018 era de R\$ 5.361 (2017 - R\$ 3.704 - Não Auditado).

7.3. Dividendos

Aos acionistas é assegurado um dividendo mínimo obrigatório, previsto no estatuto, de 25% sobre o lucro líquido, sendo que esses valores não são atualizados monetariamente, cujos montantes provisionados estão demonstrados a seguir:

(Não Auditado)

31/12/2018

31/12/2017

1.477

2.547

(74)

(127)

1.403

2.420

351

605

351

605

351

605

Lucro líquido do período

(-) Reserva Legal

Base de cálculo de dividendos

Dividendo mínimo - 25%

Dividendos propostos

Dividendos provisionados

8. Transações com partes relacionadas

A Administração identificou como partes relacionadas à Companhia: Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda. (Controladora direta), Caixa Seguros Holding S.A. (Controladora indireta), CNP Assurances (Controladora indireta), CNP Assurances Brasil Holding Ltda. (Acionista da Caixa Seguros Holding S.A.), Caixa Seguridade Participações S.A. (Acionista da Caixa Seguros Holding S.A.), Caixa Econômica Federal - CAIXA (Controladora da Caixa Seguridade Participações S.A.), a sua controladora direta ou indireta é controladora ou acionista das demais empresas identificadas, seus administradores, conselheiros e demais membros considerados como “pessoal-chave” da administração e seus familiares, conforme definições contidas no CPC 05.

As transações com partes relacionadas são realizadas a preços, prazos e taxas compatíveis com as praticadas com terceiros em condições semelhantes.

As movimentações decorrentes de operações realizadas com as partes relacionadas são resumidas a seguir:

(Não Auditado)

31/12/2018

31/12/2017

Ativos

(Passivos)

Receitas

(Despesas)

Ativos

(Passivos)

Receitas

(Despesas)

Disponibilidades:

Caixa Econômica Federal

Dividendos

Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda.

9. Detalhamento das principais contas da demonstração de resultado

Apresentamos a seguir o detalhamento dos principais grupos de contas da demonstração do resultado:

Despesas administrativas

Serviços de terceiros

Publicações legais

Contribuições para entidade de classe

Outras despesas administrativas

Total

(Não Auditado)

31/12/2018

31/12/2017

(25)

—

(19)

—

(4)

—

(2)

(1)

(50)

(1)

Despesas com tributos

PIS / COFINS

Taxa de fiscalização

Total

Receitas/despesas financeiras

Resultado com títulos de renda fixa

Resultado com fundos de investimentos

Outras receitas e despesas financeiras

Total

10. Contingências

Em 31 de dezembro de 2018 não existiam ações judiciais impetradas.

11. Imposto de renda e contribuição social

Demonstramos a seguir o cálculo de taxa efetiva:

(Não Auditado)

31/12/2018

31/12/2017

Contribuição Social

Imposto de Renda

Contribuição Social

Imposto de Renda

2.644

2.644

3.822

3.822

2.644

2.644

3.822

3.822

20,00%

25,00%

9,00%

25,00%

(528)

(661)

(343)

(956)

4

4

—

—

4

4

—

—

(1)

(1)

—

—

—

24

—

24

(529)

(638)

(343)

(932)

20,03%

24,13%

9,00%

24,37%

12. Adequação de capital

A seguir apresentamos os valores de: i) Patrimônio líquido ajustado; ii) Capital base; iii) Capital adicional e suas parcelas; iv) Capital mínimo requerido; v) Suficiência de capital:

a) Patrimônio líquido ajustado

1 - Patrimônio Líquido

Patrimônio líquido ajustado (1+2+3+4+5+6)

b) Capital base e capital adicional

Capital base

Capital adicional de risco de crédito

Capital adicional de risco de mercado

Capital adicional total

Capital de risco (CR)

Capital mínimo requerido (CMR)

Suficiência de capital - (PLA - CMR)

Suficiência de margem - 20% sobre CR

13. Comitê de auditoria

O Comitê de Auditoria - Resolução CNSP nº 321/15 está constituído na Caixa Seguros Holding S.A. (Controladora).

14. Outras informações

a. Lei nº 13.169/15 majorou de 15% para 20% a alíquota de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido de 1º de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2018. Assim, a partir de 1º de janeiro de 2019, a alíquota da referida contribuição retornará para 15%.

Conselho de Administração

Gabriela Susana Ortiz de Rozas - Presidente

Gregoire Marie Laurent Saint Gal de Pons

Maximiliano Alejandro Villanueva

Tunas de Sousa Soares Ferreira

Laurent Pierre Jean François Jumelle

Diretoria Executiva

Gabriela Susana Ortiz de Rozas

Diretora Presidente

José Rodolfo Filippini

Diretor Financeiro

Ademir Losekann

Diretor

Marco Antonio Barbosa Pires

Contador - CRC DF 014151/O-6

Leticia Torres Gomes Rios

Atuário MIBA nº 1886

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Administradores e Acionistas

Youse Seguradora S.A.

Opinião

Nossa demonstrações financeiras da Youse Seguradora S.A. (a “Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Youse Seguradora S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Outros Assuntos

Valores correspondentes ao exercício anterior

Não examinamos, nem foram examinados por outros auditores independentes as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, apresentados para fins comparativos, e, consequentemente, não emitimos opinião sobre elas.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

• Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília, 20 de fevereiro de 2019

PricewaterhouseCoopers

Auditores Independentes

CRC 2SP000160/O-5

Luiz Antonio Fossa

Contador - CRC 1SP196161/O-8

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018 - (UASG: 926523)

O Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal- SEAGRI/DF comunica aos interessados que HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2018-SEAGRI/DF, Processo nº 00070-00011848/2017-60 (SEI), que tem por objeto a aquisição de equipamentos de sinalização de trânsito para serem utilizados nas operações de fiscalização do transporte de animais, vegetais, produtos e subprodutos de origem vegetal e animal nas vias e rodovias do Distrito Federal conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes dos Anexos do Edital, no qual sagraram-se vencedoras as Empresas, MENEZES E RODRIGUES COMERCIAL LTDA, CNPJ: 29.575.837/0001-40, para o item 2, com melhor valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e RPF COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 03.217.016/0001-49, para o item 5, com melhor valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total do certame em R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Os itens 1, 3 e 4 do certame restaram desertos. O termo de homologação do pregão podem ser visualizado nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.agricultura.df.gov.br](http://www.agricultura.df.gov.br), menu "Editais".

Brasília, 26 de fevereiro de 2019.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2016 - SRP

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a homologação do lote 01 do Pregão Eletrônico SRP nº 14/2016, que trata do Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manipulação de alimentos e preparo de refeições para atender ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital objeto dos Processos nº 0080-001307/2016, CONVOCA a empresa G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 08.744.139/0001-51, que teve o lote 01 homologado em seu favor, a comparecer a Comissão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços/SUAG-SEDF, localizada no SGAN Quadra. 607 Projeções "D", Sala 309 - Anexo II da SEDF. - Asa Norte/Brasília - DF, no período de, 27 de fevereiro de 2019 a 07 de março de 2019, no horário de 10h às 12h e das 14h às 17h para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Brasília, 26 de fevereiro de 2019.

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2016

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 14/2016, Processo nº 0080-001307/2016, que trata do Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manipulação de alimentos e preparo de refeições para atender ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. sagrou-se vencedora para o lote 01 a empresa: G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 08.744.139/0001-51, com o valor total anual de R\$ R\$ 27.750.854,10 (vinte e sete milhões, setecentos e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos). O Resultado encontra-se disponível nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) , e [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br) .

Brasília, 26 de fevereiro de 2019.

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302019022700167

167

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL

## AVISO

RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2019

O Pregoeiro torna público que foi conhecido do recurso apresentado pelas empresas

Antônio Cicero Sampaio da Silva Informática ME e Inlabel Soluções em Rótulos Adesivos EIRELI - EPP, contra o resultado de julgamento proferido para os itens 01 e 03, respectivamente do pregão em epígrafe, para no mérito, negar provimento, em consonância com os fundamentos trazidos nos termos fundamentados nas Notas Técnica SEI-GDF n.(s) nº 050 e 051/2019 - SEFP/SAGA/SCG/AGEAD, acolhida e aprovado pelo Senhor Subsecretário de Compras Governamentais. Desta forma, sagraram-se vencedoras do certame as empresas: B. do C. Cordeiro Elvedosa-ME, com o valor total de R\$ 27.691,40; Promofoto Comércio e Importação Ltda, com o valor total de R\$ 52.810,62, Fit Plast Auto Adesivo Ltda Epp, no valor total de R\$ 26.387,10 e Rodrigo Luis Giolito Bizerril, no valor total de R\$ 6.918,00. Demais informações no site [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br) ou pelo telefone (61) 3313.8497. Processo (SEI-DF) nº 00410-00013925/2018-35.

Brasília, 26 de fevereiro de 2019.

EDMAR FIRMINO LIMA

Pregoeiro

## GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 6/2019 - CPL 04 - PMAC - SRP

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural para atender a Polícia Militar do Estado do Acre, pelo período de 12 (doze) meses.

Fonte de Recursos: 100 (RP), 200 (BPTRAN), e 700 (FUNDESEG)

Retirada do Edital: 27/02/2019 à 14/03/2019

Através do site [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário - CEP - 69.900-830 - Rio Branco-AC - Fone (68) 3215-4600

Horário: 8h às 12h e das 14h às 18h

Data da Abertura: 15/03/2019 às 08h30min, conforme preâmbulo no Edital.

Rio Branco-AC, 26 de Fevereiro de 2019.

FABIULA LIMA DA SILVA

Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS -  
AMGESP

## AVISOS DE LICITAÇÕES

AMGESP Nº 123/2019

Processo: 4105-179/2017; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.136/2019; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (05) - PLS 005/2017; Data de realização: 18 de março de 2019, às 14:00h, horário de Brasília.

Processo: 5101-10536/2018; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.137/2019; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Aquisição de caixa de arquivo morto; Data de realização: 18 de março de 2019, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-17784/2016; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.138/2019; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Aquisição de desfibrilador portátil; Data de realização: 18 de março de 2019, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-432/2016; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.036/2019; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recarga de extintores de incêndio - PLS 121/2015; Data de realização: 18 de março de 2019, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-17737/2017; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.140/2019; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Aquisição de caixas térmicas; Data de realização: 18 de março de 2019, às 14:00h, horário de Brasília. Disponibilidade: Endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br); UASG: 925998; Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF Informações:

Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 26 de fevereiro de 2019.

GABRIELLE TIBÚRCIO DOS SANTOS

Superintendente de Licitação e Controle de Registro de  
Preços

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE ALAGOAS

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019 - UNCISAL

Processo: 41010-660/2018 Tipo: menor preço por item. Objeto: Aquisição de equipamentos (MÉDICOS). Data de realização: 18 de março de 2019 às 09h00min. Horário de Brasília. Disponibilidade: endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Maceió, 27 de fevereiro de 2019.

BRUNO BANDEIRA

Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO  
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 460014110

1-Contrato nº 460014110. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: Spelta Acionamentos e Automação Ltda. - ME, CNPJ nº 09.199.443/0001-28. 4-Objeto: Fornecimento de quadros comandos para melhorias no SLA de Itabela. 5-Valor: R\$ 84.000,00. 6-Prazo de vigência: 30 dias. 7-Data de Assinatura: 20/02/19. 8-Origem: Rito Similar ao Pregão Eletrônico nº 103/18 - USU/DI. 9-Recursos: Benefício Fiscal Redução 75% IRPJ.

## COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E SANEAMENTO DA BAHIA

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

T.A nº 018/19 ao contrato nº046/2018. Partes: CERB e o Consórcio Pacto / Roble. Objeto: Prorrogar o prazo do contrato originário, por mais 120 (cento e vinte) dias. Data da Assinatura: 25.02.2019.

T.A nº 019/19 ao contrato nº 046/2018. Partes: CERB e o Consórcio Pacto / Roble. Objeto: Suprimir e acrescentar serviços e valor no contrato originário, que passa a ser de R\$ 11.433.014,35. Data da Assinatura: 26.02.2019.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - SSP/DG

Abertura: 15/03/2019 às 09:30h de Brasília - Objeto: Aquisição de veículo adaptado para base móvel de segurança com recursos provenientes do Convênio SENASP/MJ Nº 853896/2017. - Família: 23.10. Local de realização: site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos no endereço virtual mencionado, bem como, informações, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 18h, através dos telefones: (71) 3115-1950 / 1834 e/ou telefax: (71) 3115-1894.

Salvador, Ba 26 de fevereiro de 2019.

REUBER DAMASCENO DOS SANTOS

Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO,  
AQUICULTURA E PESCA DO ESPÍRITO SANTO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG/ES, através da Comissão de Licitação para Registro de Preços, torna público, que realizará Registro de Preços para Aquisição de Caminhão Bi - Truck com Baú Refrigerado, de acordo com as Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº1.790-R/2007, assunto do processo nº81192185. Será através do site [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br). Informações através dos telefones: (27) 3636-3715/3670. Início do Acolhimento das Propostas dia 28/02/2019 às 8h. Início da Sessão de Disputa dia 14/03/2019 às 10h.

As empresas interessadas em participar do processo licitatório deverão efetuar o seu cadastro junto a SEGER. Cadastro de Fornecedores - CRC/ES. Tel: (27) 3636-5327.

Vitória, 26 de fevereiro de 2019.

INGRID FACHETTI BRENNER DE SÁ

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO

## AVISO DE ANULAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2018

A SEDURB, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 024-S, de 12/02/2019, torna público aos interessados que a Tomada de Preços nº 008/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE READEQUAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DO SISTEMA DE AMORTECIMENTO DO CÓOREGO CAMPO GRANDE, CARIACICA-ES, foi ANULADA, com fundamento no art. 49, da Lei nº 8.666/93, conforme Decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 83162232.

Vila Velha, 26 de fevereiro de 2019.

FERNANDA MELLO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e  
Pregoeira/ SEDURB



**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**  
**DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2019**

Processo: 201816448012703. Contratante: Diretoria-Geral de Administração Penitenciária. Contratada: Forjas Taurus S.A, CNPJ: 92.781.335/0001-02. Objeto: Aquisição de armas e acessórios. Recurso: 224/União. Valor Total: R\$ 658.431,20 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos). Ratificação: 22/02/19. Fundamentação: Inciso I, art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Através de seu Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio, torna-se público a retificação nº 01, do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2019, DPE-MA (UASG 453747), publicada no D.O.U de 22/02/2019, pagina nº038, seção 3. Onde se lê, "A sessão pública terá início às 09h do dia 11/03/2019, leia-se "A sessão pública terá início às 09h do dia 18/03/2019. Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados. Entrega das Propostas: a partir de 26/02/2019, às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 18/03/2019, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Processo nº 138/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 44 (quarenta e quatro) computadores e 44 (quarenta e quatro) webcams, conforme convênio SICONV nº 880896/2018 celebrado pelo Ministério da Segurança Pública e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nas páginas [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [defensoria.ma.def.br](http://defensoria.ma.def.br) ou [site.tce.ma.gov.br](http://site.tce.ma.gov.br)

São Luís, 26 de fevereiro de 2019.

HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA

**GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**RETIFICAÇÃO****ERRATA**

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2019 - Processo N.: 29/033.070/2018

Publicado no Diário Oficial da União n. 40, seção 3, 26 de fevereiro de 2019.

**ONDE SE LÊ:**

"Simone... pela Coordenadoria"

**LEIA-SE:**

"SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO, Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CLRP/SAD"

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA****AVISOS DE LICITAÇÃO**

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-DLO/AGESUL**

Processo nº: 57/102.046/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Maria Augusta de Carvalho e Adjacências em Água Clara/MS - CR 823.014/2015/MCIDADES/CAIXA OPERAÇÃO 1.025.897-65-Saldo Remanescente.

Abertura: 15 de março de dois mil e dezenove, às 09:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**CONCORRÊNCIA Nº 1/2019-DLO/AGESUL**

Processo nº: 57/102.072/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, no Município de Dourados/MS (Lote 2 - Ampliação da ETE IPÊ) - CR 424.382 - 81/2014/MCIDADES/CAIXA - PAC 2 - 4ª SELEÇÃO.

Abertura: 01 de abril de dois mil e dezenove, às 09:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**CONCORRÊNCIA Nº 2/2019-DLO/AGESUL**

Processo nº: 57/102.073/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário, no Município de Três Lagoas/MS (lote 2 - coletores e elevatórias) - CR 424.381-77/2014/MCIDADES/CAIXA - PAC 2 - 4ª SELEÇÃO.

Abertura: 01 de abril de dois mil e dezenove, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**CONCORRÊNCIA Nº 3/2019-DLO/AGESUL**

Processo nº: 57/102.071/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, no Município de Rio Brilhante/MS - TC/PAC 163/2012 - PAC 2 FUNASA.

Abertura: 02 de abril de dois mil e dezenove, às 09:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande-MS, 26 de fevereiro de 2019.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.**

CNPJ: 06.981.176/0001-58

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 510-Y13000

MS/MT - AQUISIÇÃO DE MATERIAL -

A CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Avenida Barbacena, 1200, 12º Andar, Ala B1, CNPJ/MF nº 06.981.176/0001-58, torna público que, constatada a regularidade dos atos procedimentais, a sessão pública do processo em epígrafe restou deserta e, no uso da competência definida na IJ-04, de 30/07/2014, revogamos o Processo Licitatório conforme informações constantes do relatório datado de 25/02/2019.

Belo Horizonte-MG, 26 de fevereiro de 2019.

IVNA DE SÁ MACHADO DE ARAÚJO

Gerente de Aquisição de Material

**COMPANHIA DE SANEAMENTO****AVISO DE LICITAÇÃO Nº CPLI.1120190030**

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Interligação da Rede Coletora da Rodovia MG-05 / Rua Ana Horta, no bairro Goiânia, pertencente à sub-bacia P-05, na cidade de Belo Horizonte / MG. Dia: 25/03/2019 às 14:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: [www.copasa.com.br](http://www.copasa.com.br) (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 27/02/2019.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº CPLI.1120190027**

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de relocação de Adutora de Água Bruta do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Inhapim / MG. Dia: 25/03/2019 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: [www.copasa.com.br](http://www.copasa.com.br) (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 27/02/2019.

Belo Horizonte 26 de fevereiro de 2019.

SINARA INÁCIO MEIRELES CHENNA

Diretora-Presidente da Empresa

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 472/2018**

Tipo: Menor Preço.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Central de Compras da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, realizará a licitação para Compra Central de Instrumentos Médicos, em atendimento à demanda de diversos órgãos e entidades do Estado de Minas Gerais. A sessão do pregão iniciará no dia 13/03/2019, às 10h00min, no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br). Mais informações: [comprascentrais@planejamento.mg.gov.br](mailto:comprascentrais@planejamento.mg.gov.br).

Belo Horizonte-MG, 26 de fevereiro de 2019.

LUCAS VILAS BOAS PACHECO

Gestor Central de Compras



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

AVISO  
CONCORRÊNCIA Nº 29/2018

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 28/2019, torna público e comunica aos interessados que a empresa, ENGESEC CONSTRUÇÕES EIRELI, impetrou recurso de contrarrazões ao recurso administrativo interposto pela empresa, AP ENGENHARIA LTDA, referente ao resultado do julgamento de habilitação para a licitação acima referenciada. Bem como, a empresa, CBS - CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA, impetrou recurso de contrarrazões aos recursos administrativos interpostos pelas empresas, COMTÉRmica COMERCIAL TÉRMICA LTDA e AP ENGENHARIA LTDA. O processo está à disposição na sala da CPL.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2019.  
ALEXANDRE DINOÁ DUARTE GUERRA  
Presidente da CPL

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 99/2019

Objeto: Lote Único: Elaboração de detalhamento de projetos básicos geotécnicos e projetos básicos estruturais, conforme detalhado nos anexos do edital, para: Unidade 1 - ampliação do sistema de esgotamento sanitário do município de Coronel Vivida, Unidade 2 - ampliação do sistema de abastecimento de água do município de Ivaiporã, Unidade 3 - implantação do sistema de esgotamento sanitário do município de Maria Helena. Recursos: Próprios/CAIXA. Abertura da Licitação: 16h do dia 28/03/2019. Informações complementares: Podem ser obtidas na Sanepar à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba/PR, Fones (41)3330-3910/3330-3128 ou pelo site <http://licitacao.sanepar.com.br/>.

PRISCILA MARCHINI BRUNETTA  
Diretora Administrativa

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 100/2019

Objeto: Elaboração de projeto de unidades lineares para ampliação do sistema de esgotamento sanitário do município de Telêmaco Borba, conforme detalhado nos anexos do edital. Recursos: CAIXA. Abertura da Licitação: 15h do dia 29/03/2019. Informações complementares: Podem ser obtidas na Sanepar à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba/PR, Fones (41)3330-3910/3330-3128 ou pelo site <http://licitacao.sanepar.com.br/>.

PRISCILA MARCHINI BRUNETTA  
Diretora Administrativa

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 94/2019

Objeto: Execução de obra de ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário do município de Laranjeiras do Sul, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado nos anexos do edital. Recurso: CAIXA. Abertura da Licitação: 15h do dia 10/05/2019. Informações complementares: Podem ser obtidas na Sanepar à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba/PR, Fones (41)3330-3910/3330-3128 ou Fax (41)3330-3174/3330-3200, ou pelo site <http://licitacao.sanepar.com.br/>.

PRISCILA MARCHINI BRUNETTA  
Diretora Administrativa

INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2019

ID 755334  
Protocolo 15.585.111-2  
Objeto: NOTEBOOKS  
Abertura das Propostas: 18/03/19 - 8h. - Disputa: 18/03/19 - 14h  
Valor Máximo: R\$ 124.768,75 - Fonte de Recurso: 281 Embrapa/PAC Convênio nº 10.200.10/0129-2 Autorizado em 05/02/19 - Parecer jurídico nº 032/19.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2019

ID 756060 EXCLUSIVO ME/EPP  
Protocolo: 15.596.042-6  
Objeto: INCUBADORA B.O.D  
Abertura das Propostas: 19/03/19 - 8h. Disputa: 19/03/19 - 14h  
Valor Máximo: R\$ 11.443,25 - Fonte de Recurso: 281 - Embrapa/PAC 2010 - Convênio nº 10.200.10/0129-2-Autorizado em 18/02/2019 - Parecer jurídico nº 040/19.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2019

ID 756061 EXCLUSIVO ME/EPP  
Protocolo: 15.598.338-8  
Objeto: MESA AGITADORA  
Abertura das Propostas: 20/03/19 - 8h. Disputa: 20/03/19 - 14h  
Valor Máximo: R\$ 40.357,95 - Fonte de Recurso: 281 - Embrapa/PAC 2010 - Convênio nº 10.200.10/0129-2 Autorizado em 18/02/2019 - Parecer jurídico nº 041/19.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2019

ID 756062  
Protocolo: 15.598.357-4  
Objeto: ULTRAFREEZER VERTICAL  
Abertura das Propostas: 21/03/19 - 8h. Disputa: 21/03/19 - 14h  
Valor Máximo: R\$ 143.274,46 - Fonte de Recurso: 281 - Embrapa/PAC 2010 - Convênio nº 10.200.10/0129-2 Autorizado em 18/02/2019 - Parecer jurídico nº 042/19.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2019

ID 756065  
Protocolo: 15.598.379-5  
Objeto: MEDIDOR PORTÁTIL DE FOTOSSÍNTESE  
Abertura das Propostas: 22/03/19 - 8h. Disputa: 22/03/19 - 14h  
Valor Máximo: R\$ 397.829,98 -  
Fonte de Recurso: 281 - Embrapa/PAC 2010 - Convênio nº 10.200.10/0129-2 Autorizado em 18/02/2019 - Parecer jurídico nº 043/19.  
RETIRADA DO EDITAL E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) -  
Acessar: Instituto Agrônômico do Paraná - IAPAR. Informações Complementares: Gerência de Suprimentos e Patrimônio-GSP - Rodovia Celso Garcia Cid, Km 375 - Três Marcos - Londrina-PR, Fones: (43) 3376-2230/2261 - Fax: (43) 3376-2106 - Email: [sgamas@iapar.br](mailto:sgamas@iapar.br), [leonardoao@iapar.br](mailto:leonardoao@iapar.br) ou [brunocp@iapar.br](mailto:brunocp@iapar.br)

Londrina, 26 de fevereiro de 2019.  
NATALINO AVANCE DE SOUZA  
Diretor Presidente  
Interino

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO  
DO PIAUÍ - SEADPREV

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 CPL/SESAPI

Aquisição de insumos para aplicação de vacinas (seringas descartáveis com agulhas e agulhas descartáveis) visando o alcance de metas e coberturas vacinais para a campanha canina no Estado do Piauí, conforme especificação e quantitativos constantes no Termo de Referência. TIPO: menor preço, DATA E HORARIO: INICIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 28/02/19 AS 13H00MIN; LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/03/19 AS 10H00MIN; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/03/19 AS 10H00MIN; INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/03/19 AS 10H00MIN; LOCAL: LICITACOES-E DO BANCO DO BRASIL. INFORMAÇÕES: SALA DE REUNIÕES DA CPL/SESAPI, AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO TERESINA-PI, NO FONE: (86) 3216-1712/1720 E- MAIL: [cplsaude@saude.pi.gov.br](mailto:cplsaude@saude.pi.gov.br)

VALDECI PINHEIRO DA SILVA  
Pregoeiro

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Chamada Pública; Contratada; Projeto; Nº do Contrato; Valor; Data do Contrato - CONCURSO PRODUÇÃO CINEMA/2018; COEVOS FILMES LTDA; SINFONIA DE UM HOMEM COMUM; PR-02.842; R\$ 918.500,00; 08/02/2019 / PRODAV 02/2016; AM CONTEÚDO E INOVAÇÃO LTDA; HOMEM DE TEATRO; PR-02.819; R\$ 208.000,00; 01/02/2019 / PRODECINE 04/2013; BIGBONSAI BRASILIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CULTURAIS E CINEMATOGRAFICAS LTDA; O LIVRO DOS PRAZERES; PR-02.846; R\$ 1.340.754,00; 12/02/2019 / PRODAV 02/2016; COISA DE CINEMA - CINEMA E VÍDEO LTDA - ME; A MENINA DE OURO; PR-02.815; R\$ 208.000,00; 01/02/2019 / PRODAV 14/2017; FINISHER ESTÚDIO LTDA; ELDERAND; PR-02.787; R\$ 249.550,00; 25/01/2019 / SUPORTE AUTOMÁTICO PRODUÇÃO EM CINEMA/2017; LEREBY PRODUÇÕES LTDA; MEDIDA PROVISÓRIA; PR-02.798; R\$ 1.000.000,00; 30/01/2019 / ARRANJOS REGIONAIS/2015; ATÊLIE PRODUÇÕES LTDA; PÉ NA RUA - 6ª TEMPORADA; PR-02.816; R\$ 279.954,00; 01/02/2019 / PRODECINE 05/2016; 602 PRODUÇÕES DE FILMES LTDA - ME; UM CINEMA, UMA VIDA - AMAZÔNIA MEIO SÉCULO DEPOIS; PR-02.778; R\$ 965.000,00; 24/01/2019 / ARRANJOS REGIONAIS/2016; VIU CINE COMUNICAÇÃO LTDA ME; JANGADEIROS DA SÃO PEDRO; PR-02.855; R\$ 478.270,06; 15/02/2019 / ARRANJOS REGIONAIS/2016; VIU CINE COMUNICAÇÃO LTDA ME; ZOOPEdia; PR-02.854; R\$ 631.440,00; 15/02/2019 / PRODAV 06/2015; HALO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA; SENHORAS APARECIDAS; PR-02.837; R\$ 2.000.000,00 ; 08/02/2019 / COMERCIALIZAÇÃO EM CINEMA C/2018; MAMUTE FILMES LTDA ME; ULTRAJE; PR-02.834; R\$ 100.000,00; 06/02/2019 / PRODAV 02/2016; GMB PRODUTORA DE CINEMA E VIDEO LTDA ME; ERA UMA VEZ, UM SONHO; PR-02.794; R\$ 390.000,00; 28/01/2019 / ARRANJOS REGIONAIS/2015; TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA; A LUZ NA ESCURIDÃO; PR-02.831; R\$ 250.000,00; 04/02/2019 / PRODAV 02/2016; GRIOT PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS EIRELI; CAMPO DA PRONAICA - CORAÇÃO DE CAJAZEIRAS; PR-02.811; R\$ 208.000,00; 31/01/2019 / SAV/MINC 11/2018; ICUMAM CULTURAL EIRELI - ME; 19ª GOIÂNIA MOSTRA CURTAS E 2ª FEIRA AUDIOVISUAL; PR-02.841; R\$ 150.000,00; 08/02/2019 / COMERCIALIZAÇÃO EM CINEMA B/2018; FLÔ PROJETOS LTDA; DIAS VAZIOS; PR-02.795; R\$ 150.000,00; 29/01/2019 / SAV/MINC 11/2018; GALPÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS; 26º FESTIVAL DE CINEMA DE VITÓRIA; PR-02.838; R\$ 300.000,00; 08/02/2019 / ARRANJOS REGIONAIS/2017; LADART PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA-ME; PRESENÇA; PR-02.843; R\$ 180.000,00; 08/02/2019 / COMERCIALIZAÇÃO EM CINEMA B/2018; FABULAS NEGRAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA;; A MATA NEGRA; PR-02.688; R\$ 122.100,00; 07/12/2018 / COMERCIALIZAÇÃO EM CINEMA C/2018; A FANTÁSTICA FÁBRICA DE FILMES LTDA; MEU TIO E O JOELHO DE PORCO; PR-02.779; R\$ 99.650,00; 24/01/2019 / PRODAV 06/2015; AQUARELA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA; A SORTE ESTÁ DO NOSSO LADO; PR-02.861; R\$ 1.180.454,77; 19/02/2019 / PRODAV 06/2016; AQUARELA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA; A SORTE ESTÁ DO NOSSO LADO; PR-02.862; R\$ 2.819.545,23; 19/02/2019 / SUPORTE AUTOMÁTICO PRODUÇÃO EM CINEMA/2017; PARIS PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA; O DOUTRINADOR - O FILME; PR-02.830; R\$ 3.684.000,00; 04/02/2019 / COMERCIALIZAÇÃO EM CINEMA B/2018; MIRIADA FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA; LOS SILENCIOS; PR-02.844; R\$ 200.000,00; 11/02/2019 / SUPORTE AUTOMÁTICO PRODUÇÃO EM CINEMA /2018; DESVIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E AUDIOVISUAIS LTDA - ME; NOITE DE FOGO; PR-02.857; R\$ 612.966,00; 15/02/2019 / PRODAV 06/2016; DESVIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E AUDIOVISUAIS LTDA - ME; NOITE DE FOGO; PR-02.858; R\$ 233.517,00; 15/02/2019 / SUPORTE AUTOMÁTICO PRODUÇÃO EM CINEMA /2017; DESVIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E AUDIOVISUAIS LTDA - ME; NOITE DE FOGO; PR-02.859; R\$ 188.438,99; 15/02/2019.



RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União nº 39, de 25 de Fevereiro de 2019, Seção 3, página 136, no RESULTADO DA HABILITAÇÃO, onde se lê: "A CASA FLUTUANTE; PANDA FILMES LTDA.; TAKE 2000 - PRODUÇÃO DE FILMES, UNIPESSOAL, LDA".

Leia-se: "A CIDADE DE PORTAS; KZURE E RACCA CINEQUADRINESCO ARTE E CTDA; FILMES DO GAJO, UNIPESSOAL LDA.".

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CHAMADAS PÚBLICAS

O PRESIDENTE DO BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO-SUL (BRDE), no uso de suas atribuições, torna público os resultados dos projetos abaixo relacionados:

CHAMADA PÚBLICA BRDE/FSA Comercialização Cinema 2018 - Modalidade B: Título do Projeto; Proponente; Valor do Investimento - SELVAGEM; PIETA FILMES E PRODUÇÕES LTDA - EPP; R\$ 131.160,00 / NÓIS POR NÓIS; GRAFO AUDIOVISUAL LTDA. ME; PR; R\$ 200.000,00 / O CLUBE DOS CANIBAIS; TARDO FILMES LTDA ME; CE; R\$ 200.000,00 / CRÔNICA DE UMA CIDADE PARTIDA; INDUSTRIA IMAGINÁRIA EIRELI; RJ; R\$ 100.000,00.

CHAMADA PÚBLICA BRDE/FSA Comercialização Cinema 2018 - Modalidade C: Título do Projeto; Proponente; Valor do Investimento - ZIMBA E A INVENÇÃO DO MODERNO TEATRO BRASILEIRO; LEMINISCATA FILMES LTDA ME; R\$ 100.000,00.

CHAMADA PÚBLICA BRDE/FSA PRODECINE 02/2016: Título do Projeto; Proponente; Valor do Investimento - AS ORFÃS DA RAINHA; CINEMATOGRAFICA DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA; R\$ 1.999.900,00.

Em 26 de fevereiro de 2019.

ORLANDO PESSUTI

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O PRESIDENTE DO BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO-SUL (BRDE), no uso de suas atribuições, torna público o resultado de habilitação dos projetos abaixo relacionados:

CHAMADA PÚBLICA BRDE/FSA FLUXO CONTÍNUO PARA CINEMA 2018: HABILITAÇÃO FINAL - FLUXO CONTÍNUO CINEMA 2018: Título do Projeto; Produtora; Distribuidora; Modalidade; Valor do Investimento - JARDIM SECRETO DE MARIANA; MORENA FILMES EIRELI ME; CANNES PRODUÇÕES S/A; A; R\$3.000.000,00 / TÔ RYCA! 2; GLAZ ENTRETENIMENTO SA.; FREESPIRIT DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA.; B; R\$ 1.485.812,04 / DRAFT; RADAR CINEMA E TELEVISÃO LTDA.; W MIX DISTRIBUIDORA LTDA; B; R\$ 2.550.000,00 / OS ESTUDANTES; PARANOID FILMES LTDA.; W MIX DISTRIBUIDORA LTDA; B; R\$ 3.000.000,00 / SOB A VERDE NEBULOSA; COMPANHIA AMAZÔNICA DE FILMES S/S LTDA; O2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRÁFICAS LTDA; C; R\$ 400.000,00 / A VILA DOS TRÊS APITOS; SAMBAQUI CULTURAL CINE VÍDEO LTDA. ME; BOULEVARD FILMES LTDA; C; R\$ 400.000,00.

Em 26 de fevereiro de 2019.

ORLANDO PESSUTI

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 043/19 - DEGEC/SULIC - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/17 - DEGEC/SULIC; Partes: CORSAN e CRIVELATTI ENGENHARIA LTDA; Concorrência nº 049/16 - SULIC/CORSAN; Objeto do Contrato: A contratação de empresa do ramo de engenharia para ampliação da Estação de Tratamento de Esgotos - ETE Araucária do município de Passo Fundo; Objeto do Aditivo: A prorrogação dos prazos contratuais de execução e vigência, pelo período de 180 dias, a contar respectivamente de 09/02/2019 e 10/05/2019; Recursos: CEF. Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

Reabertura

PROCESSO Nº 18/1950-0000209-8

O Diretor do Departamento de Licitações Centralizadas da Subsecretaria da Administração de Licitações do RS, designado pela Portaria nº 012/2018 e anexos, no uso de suas atribuições, informa a nova data da Sessão de Abertura do presente certame, (cuja abertura anterior foi publicada na Seção 3, pág 126 do Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado e Jornal Correio do Povo, todos na data de 22 de janeiro de 2019), dia 15 de março de 2019, às 10h. Ratificam-se os demais itens do Edital.

Porto Alegre-RS, 26 de fevereiro de 2019.

AMILTON SANTOS CALOVI

Subsecretário CELIC/SEPLAG

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PARA SORTEIO PÚBLICO

NATUREZA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019

PROCESSO: 17201.407/18

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação de preços, reservas, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagem aérea nacional e internacional, de todas as empresas que operam no Brasil e exterior, para atender as necessidades da Universidade Estadual de Roraima - UERR.

CONVOCAÇÃO: Convoco os licitantes: AGENCIA AEROTUR LTDA; OPEN-TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA; MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO EIRELI; SP ELITE EVENTOS E TURISMO EIRELI e ITS VIAGENS E TURISMO EIRELI para sorteio público com objetivo de desempate do Pregão Eletrônico PE 003/2019, com base no Art. 45, § 2º da Lei 8.666/93.

LOCAL: Universidade Estadual de Roraima, Rua Sete de Setembro, 231 - Bairro Canarinho, CEP: 69306-530, Boa Vista-RR, na Comissão Permanente de Licitação - CPL.

DATA: 13/03/2019

HORA: às 10h (horário local)

Boa Vista-RR, 26 de fevereiro de 2019.

MAYRLA DA COSTA MELO  
Pregoeira

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2018

A Pregoeira da Universidade Estadual de Roraima - UERR, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 16223-E, de 07 de outubro de 2013, torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do PROCESSO Nº 17201.245/18, cujo objeto é despesas com serviço de Hospedagem e Alimentação para atender aos professores visitantes, palestrantes e convidados que participarão de eventos e/ou ministrarão cursos e/ou aulas para esta Universidade em Boa Vista - RR, conforme valor, em Real (R\$), discriminado a seguir: empresas classificadas - VIP TOUR EVENTOS E TURISMO EIRELI, CNPJ Nº CNPJ Nº 28.498.016/0001-95, com o valor total para o item: 1=65.991,00, 2=32.398,80, 3=6.099,80, 4=9.599,80, 5=18.284,00, 6=18.280,50, perfazendo total da Ata de R\$150.653,90 (cento e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa centavos. Válidos por um período de 12 (doze) meses, a partir da data desta publicação. Demais informações encontram-se disponíveis no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br); Acesso Livre - Consultas - Atas de Pregões - Código da UASG nº. 926195 ou Acesso Livre - Consultas - Resultado da Homologação - Código da UASG nº. 926195.

Boa Vista-RR, 29 de fevereiro de 2019.

MAYRLA DA COSTA MELO

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2018

PROCESSO: 17201.240/18

A Pregoeira da Universidade Estadual de Roraima - UERR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do Edital de Pregão Eletrônico nº 024/18, oriundo do Processo nº 17201.240/18, que tem como objeto eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle e combate de vetores/pragas (desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de morcegos e pombos), em ambientes internos e externos dos Campi da Universidade Estadual de Roraima UERR, veiculado no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3360, pág. 9, do dia 22/11/2018, no Jornal Folha de Boa Vista, do dia 23/11/2018 e Diário Oficial da União, Seção 3, nº 225 do dia 23/11/2018, pág. 233, a pedido da área solicitante.

Boa Vista-RR, 26 de fevereiro de 2019.

MAYRLA DA COSTA MELO

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2018, PROCESSO: 2018/27000/005999 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES. CONTRATADA: EMA CONCRETO EIRELI -ME, CNPJ; 01.533.569/0001-85. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 089/2017 e vigência de execução, conforme PARECER TÉCNICO DOE nº 12/2019 - fl. 160 e Justificativa - fl. 161. DATA DE ASSINATURA: 04/01/2019. VIGÊNCIA: Serão acrescidos mais 150 (cento e cinquenta) dias no prazo de vigência do contrato. EXECUÇÃO: Serão acrescidos 120 (cento e vinte) dias na execução do contrato. SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante legal da Contratante, Hernã Tavares Aguiar.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019

Processo 2017/30550/1773. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 15/03/2019 às 08h30min. Sistema: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br). Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019

Processo 2018/30550/1767. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 15/03/2019 às 08h30min. Sistema: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br). Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019

Processo 2018/30550/1794. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 18/03/2019 às 08h30min. Sistema: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br). Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Os editais também encontram-se disponíveis no site [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 25 de fevereiro de 2019.  
KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão



SECRETARIA DA FAZENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO

Instituição Financeira: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)  
Tipo de Aquisição: Serviços de Consultoria  
País do Projeto: Brasil  
Projeto: PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL (PDRIS).  
Nº do Contrato de Empréstimo: Empréstimo nº 8185 BR  
Nº do Contrato ou da Seleção: SDP Nº: 013/SEDEN/2017/BIRD/PDRIS

Descrição do Escopo do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO E OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA ESPORTIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES, PRODUÇÃO DE LAYOUT / BONECO DO GUIA PRÁTICO DE PESCA ESPORTIVA E FORMATAÇÃO DE ROTEIROS DE PESCA ESPORTIVA NOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS SELECIONADOS.

1. Durante o processo de seleção dos serviços de consultoria acima indicado, efetuado por meio do método Seleção Baseada na Qualidade e no Custo (SBQC) as empresas consultoras abaixo fizeram parte da lista curta:

1) Loba do Mar Eventos Ltda. (Brasil)  
2) Fishing Life - Empresa de Consultoria Ambiental e Turismo. (Brasil)  
3) ACQUAPLAN - Tecnologia e Consultoria Ambiental. (Brasil)  
4) Ecofish Consultoria em Pesca. (Brasil)  
5) Consórcio: NipponKoeiLac (Japão), NipponKoeiLac do Brasil e Ruschmann Consultores de Turismo Ltda/ empresa líder (Brasil)  
6) Companhia Brasileira de Projetos e Empreendimentos - COBRAPE (Brasil)

PONTUAÇÕES ATRIBUÍDAS A CADA CRITÉRIO

Consórcio: NipponKoeiLac (Japão), NipponKoeiLac do Brasil e Ruschmann Consultores de Turismo Ltda/ empresa líder (Brasil)

(i) Experiência específica do Consultor (como empresa) relevante para o Serviço - 7,00

(ii) Adequação e qualidade da metodologia proposta e plano de trabalho em resposta aos Termos de Referência (TDRs)- 33,67

(iii) Qualificações e competência dos Especialistas Principais para o serviço - 33,83

(iv) Programa de transferência de conhecimento (treinamento) - 1,33

(v) Participação de profissionais nacionais entre os Especialistas Principais - 5,00

Preço oferecido na proposta financeira NipponKoeiLac (Japão), NipponKoeiLac do Brasil e Ruschmann Consultores de Turismo Ltda/ empresa líder (Brasil), R\$ 651.381,53 (seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos) excluído de todos os impostos locais indiretos.

Consultora Selecionada: NipponKoeiLac (Japão), NipponKoeiLac do Brasil e Ruschmann Consultores de Turismo Ltda/ empresa líder (Brasil)

Nacionalidade da Consultora Selecionada: Brasileira

Preço total do contrato: R\$685.664,77 (seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos), incluindo remuneração, eventuais impostos e taxas despesas diretas e indiretas e despesas reembolsáveis, na forma da Legislação Tributária aplicável, observando as regras contratuais vigentes.

Duração do Contrato: 90 (noventa) dias

Resumo do escopo de contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO E OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA ESPORTIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES, PRODUÇÃO DE LAYOUT / BONECO DO GUIA PRÁTICO DE PESCA ESPORTIVA E FORMATAÇÃO DE ROTEIROS DE PESCA ESPORTIVA NOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS SELECIONADOS.

Palmas, 26 de fevereiro de 2019.  
MAURÍCIO FREGONESI  
Diretor da UGP-PDRIS/SEPLAN

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Presidente da Comissão de Licitações Internacionais

RESULTADO DE JULGAMENTO Nº 3/2018/BIRD/PDRIS

A Comissão Permanente de Licitações Internacionais, baseando-se nos critérios estabelecidos no edital do SHOPPING 003/2018/BIRD/PDRIS, profere o julgamento de aprovação de MENOR PREÇO e a ADJUDICAÇÃO em favor da empresa: SÁ LEITÃO AUDITORES S/S, no valor global de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais) conforme Relatório de Julgamento anexado aos autos.

Valor total de R\$39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).

Em 26 de fevereiro de 2019.  
VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019 UASG 925960

Aquisição de equipamentos de radiocomunicação.

O Edital poderá ser retirado no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br). Abertura das Propostas: 15/03/2019 às 09h00min no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações da SEFAZ, fone 063 3218 2363, em Palmas - TO ou email: [pregoeirameire@sefaz.to.gov.br](mailto:pregoeirameire@sefaz.to.gov.br)

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 UASG 925962

Prestação de serviços no fornecimento de refeições e na exploração de cozinhas a serem instaladas no Centro Agrotecnológico de Palmas - TO, visando o atendimento do público envolvido no preparo, realização e participação da Agrotins 2019.

O Edital poderá ser retirado no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br). Abertura das Propostas: 13/03/2019 às 09h00min no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações da SEFAZ, fone 063 3218 2363, em Palmas - TO ou email: [pregoeirameire@sefaz.to.gov.br](mailto:pregoeirameire@sefaz.to.gov.br)

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019 - UASG 925962

Serviços de segurança patrimonial - AGROTINS.

O Edital poderá ser retirado no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br). Abertura das Propostas: 13/03/2019 às 09h00min no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações da SEFAZ, fone 063 3218 2007, em Palmas - TO ou email: [pregoeiradorcelina@sefaz.to.gov.br](mailto:pregoeiradorcelina@sefaz.to.gov.br)

DORCELINA M. TEIXEIRA  
Pregoeira

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 4-2018

Republicado para Correção.  
Processo nº 2017/63010/000.075.  
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Projetos Técnicos Sociais, junto a Beneficiários de Programas de Habitação Popular Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) do Programa Pró-Moradia.  
Vencedora: A empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL - IDETEC, obteve a nota final de 88,98 pontos na análise de qualificação técnica e comercial, e foi considerada a vencedora do certame, no valor de R\$ 598.791,84 (quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).  
EMPRESAS: 1 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL - IDETEC Pontuação da Proposta Técnica: 100, Pontuação da Proposta Comercial: 77,95, Resultado Final: 88,98.  
2 - INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APREDIZAGEM E CULTURA - IPHAC Pontuação da Proposta Técnica: 60, Pontuação da Proposta Comercial: 88,61, Resultado Final: 74,30.  
3 - GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA Pontuação da Proposta Técnica: 60, Pontuação da Proposta Comercial: 78,21, Resultado Final: 69,10.  
4 - CRISTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARGAMASSA LTDA Pontuação da Proposta Técnica: 40, Pontuação da Proposta Comercial: 100,00, Resultado Final: 70,00.  
5 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC Pontuação da Proposta Técnica: 40, Pontuação da Proposta Comercial: 88,77, Resultado Final: 64,39

Palmas-TO, 14 de novembro de 2018.  
MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente de Licitação

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, retifico a publicação efetuada no Diário Oficial da União, nº 40, do dia 26 de fevereiro de 2019 e Jornal A Tribuna, do dia 26 de fevereiro de 2019, referente ao Aviso de Licitação. Onde se lê: Data de abertura dia 12/13/2019 as hs08:00min, Leia-se: Data de abertura dia 12/03/2019 as hs08:00min.

FELIX DE MELO SARAH NETO  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Concorrência nº 001/2016. Espécie: Segundo Aditivo de prazo ao Contrato nº 0167/2016. Contratada: CONSTRUTORA VALE - LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.951.225/0001-84. Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de junho de 2018, conforme Contrato original nº 167/2016 oriundo da Concorrência nº 001/2016 cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para construção de uma CRECHE TIPO 1 no município de Porto Walter - Acre. Justifica-se a necessidade de aditivar o prazo do contrato, tendo em vista, que a obra continua em andamento, sendo interesse do município a conclusão da obra, uma vez que, após concluída atenderá a comunidade infantil do município de Porto Walter. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original. Assinam: José Estephan Barbary Filho pelo CONTRATANTE e Océlio Araújo do Vale pela CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Tomada de Preços nº 003/2016. Espécie: Segundo de aditivo de prazo ao Contrato nº 0166/2016. Contratada: PINVEX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 05.418.668/0001-77. Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de junho de 2018, conforme Contrato original nº 166/2016 oriundo da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2016 cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para construção de uma CRECHE TIPO 2 no município de Porto Walter - Acre. Justifica-se a necessidade de aditivar o prazo do contrato, tendo em vista, que a obra continua em andamento, sendo interesse do município a conclusão da obra, uma vez que, após concluída atenderá a comunidade infantil do município de Porto Walter. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original. Assinam: José Estephan Barbary Filho pelo CONTRATANTE e Messias Antônio da Siva pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019-SRP

Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves  
Data de Abertura: 15/03/2019.  
Horário: 08h00min  
Local: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves - Sala de Reuniões de Licitação, Av. São José - nº 780, - Centro - Rodrigues Alves - CEP: 69.985-000, Telefone: (0\*\*68) 3342-1176.  
Objeto: Fornecimento de madeiras serradas, tipo tábua, viga e outros, mobiliários escolares e móveis planejados.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019-SRP

Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves  
Data de Abertura: 15/03/2019.  
Horário: 11h00min  
Local: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves - Sala de Reuniões de Licitação, Av. São José - nº 780, - Centro - Rodrigues Alves - CEP: 69.985-000, Telefone: (0\*\*68) 3342-1176.  
Objeto: Fornecimento de pneus, câmara de ar e protetor de câmara de ar.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019-SRP

Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves  
Data de Abertura: 18/03/2019.  
Horário: 08h00min  
Local: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves - Sala de Reuniões de Licitação, Av. São José - nº 780, - Centro - Rodrigues Alves - CEP: 69.985-000, Telefone: (0\*\*68) 3342-1176.  
Objeto: Fornecimento de Passagens Aéreas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019-SRP

Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves  
Data de Abertura: 18/03/2019.  
Horário: 09h00min  
Local: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves - Sala de Reuniões de Licitação, Av. São José - nº 780, - Centro - Rodrigues Alves - CEP: 69.985-000, Telefone: (0\*\*68) 3342-1176.  
Objeto: Fornecimento de Material de Construção.

Rodrigues Alves-AC, 26 de fevereiro de 2019.  
JUANEZ BARROSO FALCÃO  
Presidente da Comissão



**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019**

Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves  
Data de Abertura: 19/03/2019.  
Horário: 09h00min  
Local: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves - Sala de Reuniões de Licitação, Av. São José - nº 780, - Centro - Rodrigues Alves - CEP: 69.985-000, Telefone: (0\*\*68) 3342-1176.  
Objeto: Aquisição de 02 (duas) Escavadeiras hidráulicas.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019**

Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves  
Data de Abertura: 19/03/2019.  
Horário: 11h00min  
Local: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves - Sala de Reuniões de Licitação, Av. São José - nº 780, - Centro - Rodrigues Alves - CEP: 69.985-000, Telefone: (0\*\*68) 3342-1176.  
Objeto: Aquisição de 02 (dois) Veículos tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica.

Rodrigues Alves-AC, 26 de Fevereiro de 2019.  
JUANEZ BARROSO FALCÃO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ****AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019 - SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica a SUSPENSÃO da licitação supracitada objetivando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Madeiras e seus derivados visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos Educação, Administração, Saúde e Promoção Social. Conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência - Anexo I, publicada no DOU seção 03, pg. 140 de 20/02/2019. Por motivo de correção de Edital.

Tarauacá-AC, 26 de fevereiro de 2019.  
FRANCISCO RODRIGUES OLIVEIRA  
Pregoeiro

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos e Materiais de Atividade Física e Reabilitação. ABERTURA: 18 de março de 2019, às 09:00h (horário de Brasília) abertura das propostas, 09:30h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da CPL- Compras e Serviços Comuns, com sede na Rod. AL-220, nº 2188, Km 2 - LT 03 - QD A - Sen. Arnon de Melo, Arapiraca - AL, 57315-745, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site [www.arapiraca.al.gov.br](http://www.arapiraca.al.gov.br).

Arapiraca, 26 de fevereiro de 2019.  
MARA MIRELLE SOARES DE OLIVEIRA VALERIANO  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos e Materiais de Atividade Física e Reabilitação. ABERTURA: 20 de março de 2019, às 09:00h (horário de Brasília) abertura das propostas, 09:30h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da CPL- Compras e Serviços Comuns, com sede na Rod. AL-220, nº 2188, Km 2 - LT 03 - QD A - Sen. Arnon de Melo, Arapiraca - AL, 57315-745, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site [www.arapiraca.al.gov.br](http://www.arapiraca.al.gov.br).

Arapiraca, 26 de fevereiro de 2019.  
MARA MIRELLE SOARES DE OLIVEIRA VALERIANO  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS****EXTRATOS DO CONTRATO Nº 27/2019**

Das Partes: Município de Craíbas - Cnpj No 08.439.549/0001 - 99 e a Empresa - Terra Nossa Construções e Terralanegens Ltda Epp - Cnpj No 08.509.161/0001 - 17. Do Objeto: Contratação de empresa de Engenharia Civil, para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo da Rua Dr. Eudes, Rua da Alegria, Rua Projetada A e Rua Projetada B, no distrito de Folha Miúda, município de Craíbas/AL. Valor Do Contrato: R\$ 855.703,19 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e três reais e dezenove centavos). Data de Assinatura: 22 de Fevereiro de 2019. Extratos do Contrato: Nº 028/2019. das Partes: Município de Craíbas - Cnpj No 08.439.549/0001 - 99 E A EMPRESA - Construtora Ipojuco Eireli - Epp - Cnpj No 07.285.336/0001 - 97. Do Objeto: Contratação de empresa de Engenharia Civil, para execução da construção de melhorias habitacionais (10 unidades), para o controle de doenças de chagas. VALOR DO CONTRATO: R\$ 398.594,17 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos). DATA DE ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 2019 Informações: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas - AL, de segunda a sexta das 8h às 13h. E-mail: [pmcraibaslicitacao@hotmail.com](mailto:pmcraibaslicitacao@hotmail.com)

**AVISOS HOMOLOGAÇÃO  
TOMADAS DE PREÇOS**

O Prefeito do Município de Craíbas/AL, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o julgamento do Comissão Permanente de Licitação, considerando ainda, a confirmação de regularidade do Processo, realizado na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, resolve Homologar o objeto do certame em favor da empresa: Terra Nossa Construções E Terralanegens Ltda Epp, vencedora do certame, objetivando a Contratação de empresa de Engenharia Civil, para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo da Rua Dr. Eudes, Rua da Alegria, Rua Projetada A e Rua Projetada B, no distrito de Folha Miúda, município de Craíbas/AL. TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, resolve Homologar o objeto do certame em favor da empresa: Construtora Ipojuca Eireli Epp, vencedora do certame, objetivando a Contratação de empresa de Engenharia Civil, para execução da construção de melhorias habitacionais (10 unidades), para o controle de doenças de chagas.

Craíbas-AL, 26 de fevereiro de 2019.  
EDIEL BARBOSA LIMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.006/2019**

Processo administrativo nº 1942/2018; Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 10.006/2019 (Itens de ampla participação, quotas reservadas e exclusivos); Tipo: Menor Preço por item; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (merenda) destinados ao abastecimento do Sistema Municipal de Ensino - SME de Girau do Ponciano/AL; Data de realização: 15 de março de 2019, às 09h, horário de Brasília. Disponibilidade do edital: sede da prefeitura municipal de Girau do Ponciano situada na rua José Alexandre, nº 155, Centro, Girau do Ponciano e por e-mail no seguinte endereço: [cpl.pmgp.al@gmail.com](mailto:cpl.pmgp.al@gmail.com) e pelo portal de compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações através do fone 82 -3520-1680 e e-mail acima. Girau do

Ponciano-AL, 26 de fevereiro de 2019.  
HUDSON ANTONIO FARIAS BATISTA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para no fornecimento de enxoval para bebês e mamães, destinada a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

ABERTURA: 19 de março de 2019, às 14h30min. (horário local).  
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no Prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Presidente Castelo Branco, 47, Centro, das 8:00 às 14:00 horas, ou através do e-mail [licitacaojaramataia@gmail.com](mailto:licitacaojaramataia@gmail.com).

Jaramataia-AL, 26 de fevereiro de 2019.  
GIVALDO INACIO DOS SANTOS  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO**

Licitação Tipo: Menor Preço. Processo nº. 0244/2019.

A Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 0180/2018 de 30/10/2018, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que no DIA: 13 de março de 2019 às 08:30 horas, horário de Brasília.

Endereço eletrônico: [www.bb.licitacoes-e.com](http://www.bb.licitacoes-e.com) recebimento das propostas: a partir da divulgação do Edital no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), com a finalidade de receber propostas, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2019, menor preço (anexo), do processo sob Protocolo nº. 244/2019 da Secretaria Municipal de Saúde.

**1 - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a "contratação de empresa especializada na aquisição de uma unidade móvel odontológica destinado ao atendimento da secretaria municipal de saúde no município de Maragogi, estado de Alagoas, conforme a relação publicada em Lei Municipal nº 666/2018", Conforme Especificações no Anexo I e Termo de Referência. Com a devida autorização do excelentíssimo senhor Prefeito do Município de Maragogi- AL.

Maragogi-AL, 25 de fevereiro de 2019.  
MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY  
Presidente CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019**

O Município de Marechal Deodoro, por meio de sua Pregoeira, comunica aos interessados que devido ao equívoco ocorrido quando da elaboração do Aviso de licitação inerente ao certame de Pregão Eletrônico 001/2019, informa que fica determinada a data do dia 14/03/2019, conforme indicado abaixo: Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Destinados a Atender Decisões Judiciais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marechal Deodoro/AL. Data e hora da sessão de disputa: 14 de março de 2019 às 10h00m, horário de Brasília. Local: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O presente Edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); no sítio da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro na Internet [www.marechaldeodoro.al.gov.br](http://www.marechaldeodoro.al.gov.br).

TASSIANE CAVALCANTE BARROS  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2019**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL - CNPJ Nº 12.350.146/0001-46 E A EMPRESA - SANTA TEREZA OBRAS E COMERCIO LTDA - EPP - CNPJ Nº 07.540.216.0001/99. DO OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia Civil para execução de construção de 51 módulos sanitários. VALOR DO CONTRATO: R\$ 354.745,11 (Trezentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais e onze centavos). DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2019. INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça Noel Leite, 25, Centro, Olho D'Água do Casado/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: [licitacao.odc@outlook.com](mailto:licitacao.odc@outlook.com).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS****AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019**

(BB Nº. 756897). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Convívio Urbano, Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal da Infraestrutura, Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Agrário, Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência, Inclusão e Desenvolvimento Social, Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT para o Município de Palmeira dos Índios/AL. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 14/03/2019, às 09:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <http://www.palmeiradosindios.al.gov.br/transparencia/licitacoesNovo> ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e se credenciarem em qualquer agência do Banco do Brasil S.A. - Informações pelo e-mail: [licitacoesmpmi@gmail.com](mailto:licitacoesmpmi@gmail.com), ou pelo telefone: (082) 3421-5181.

Palmeira dos Índios-AL, 26 de fevereiro de 2019.  
ADJALAN KLEBER DE PAULA CORREIA  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019

PROCESSO: 1122-0004/2018 P.E 01/2019. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28. CONTRATADA: DGM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 21.268.789/0001-36, vencedora dos itens 25 e 26 no valor total de R\$ 113.012,00 (cento e treze mil e doze reais). OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial. SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Sr. David Guimarães Martins, pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 01/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para construção de uma UBS a ser localizada no Povoado Barro Vermelho zona rural do município. Contratante: Prefeitura de Poço das Trincheiras. Contratada: A R Engenharia e Serviços de Construção Eireli-EPP, Cnpj Nº 11.091.079/0001-20. Valor Global: R\$ 405.600,01. Recursos: Federal. Prazo De Execução Da Obra: 150 dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRÂNGULO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Quebrangulo/AL, devidamente autorizado pela Portaria Nº 162/2017, torna público para conhecimento dos interessados o AVISO DE SUSPENSÃO do Pregão Presencial - SRP - Nº 030/2018. Objeto: registro de preço pelo tipo maior desconto sobre a Tabela SINAPI, (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), para contratação de mão-de-obra destinadas a manutenção e reforma de prédios públicos, calçamentos, praças, jardins, rede de saneamento básico, estradas vicinais dentre outros logradouros públicos ou imóveis locados que tiverem sob responsabilidade do Município. Em virtude de adequação no Termo de Referência. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame.

Quebrangulo-AL, 26 de fevereiro de 2019.  
LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 15/2018

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 07/2018 - SRP Nº 012-01/2018. Processo Adm. Nº 1364/2018. Gerenciador: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 Fornecedor Registrado: Quality Atacado Eireli, Cnpj: 15.724.019/0001-58 Objeto: Registro de Preço para Futura Aquisição de Equipamentos para UPAS da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei nº 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor do Item 15 perfazendo o Valor global de R\$ 1.200,00. (Um Mil e Duzentos Reais). Data da Assinatura: 14/02/2019.

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 07/2018 - SRP Nº 012-01/2018. Processo Adm. Nº 1364/2018. Gerenciador: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 Fornecedor Registrado: SAESA do Brasil LTDA, CNPJ: 07.366.769/0001-77 Objeto: Registro de Preço para Futura Aquisição de Equipamentos para UPAS da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei nº 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor do Item 05 perfazendo o Valor global de R\$ 72.380,00. (Setenta e Dois Mil e Trezentos e Oitenta Reais). Data da Assinatura: 13/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018 - SRP  
3ª Chamada

A comissão de licitação do município de Traipu/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018-SRP (3ª. CHAMADA), no dia 15/03/2019 às 09h00minhrs (horário de Brasília), REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRAIPU- ALAGOAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e suas anexas outras informações e o edital no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO GRANDE/AP, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 7º, inciso IV do Decreto Nº 355/2000, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019/PMPG-SRP Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil- SINAPI - nas edificações das unidades do Município de Porto Grande/AP de acordo com as especificações, quantitativos e determinações previstas no termode referência e minuta contratual Adjudicatária: QUEIROZ SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 19.889.024/0001-71, com um percentual de desconto de 5% (cinco por cento) sobre as tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil - SINAPI.

Porto Grande/AP, 26 de fevereiro de 2019.  
JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO- SRP-nº 04/2019-PMT, Contratação de empresa especializada em coleta transporte e destinação final de Lixo Hospitalar gerados nas unidades de saúde de Tartarugalzinho.

Tartarugalzinho-AP, 14 de fevereiro de 2019.

MARCELO CLEITON RODRIGUES PIMENTA

Pregoeiro

ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT

AVISOS DE LICITAÇÃO

O Município de BENJAMIN CONSTANT, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 - SRP

Objeto: Eventual fornecimento e serviços de materiais gráficos para o atendimento das demandas das secretarias Municipais, por meio de Sistema de Registro de Preço.  
Tipo: Menor preço por item.  
Data da abertura de envelopes: 13 de março de 2019. Hora: 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019 - SRP

Objeto: Aquisição de materiais para confecção de kit's de enxoval para bebê, dentro do Programa de Concessão de Benefícios Eventuais - Auxílio Natalidade, em atendimento à solicitação da Secretaria de Ação Social, através do sistema de Registro de Preços.  
Data da abertura de envelopes: 13 de março de 2019. Hora: 14h00min.  
Local da abertura dos envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750 Coimbra, Benjamin Constant - AM. CEP 69.630-000.  
Regência legal: Lei 10520/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 5450/2005.  
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, 750-Coimbra-CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant, 25 de fevereiro de 2019.  
LUIGGE HENRIQUE ANDRADE CORREA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/18-CPL/PMB - SRP

Processo Administrativo nº 0081/18-Pmb  
O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o que conta no Proc. Adm. nº 081/18-PMB, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMB, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 028/18-CPL/PMB, objetivando a Aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA destinados a manutenção das Secretarias e Órgãos que compõem a Administração Pública do Município de Borba/AM. CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido processo licitatório. CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município de Borba. resolve: HOMOLOGAR em favor da(s) empresa(s) M M B LOPES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EPP - CNPJ nº 08.950.553/0001-17, os itens: 01, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 24, 27, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 42, 43, 44 e 45, no valor total de R\$ 712.561,79 (setecentos e doze mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos); MERCADINHO DU PRIMO LTDA-EPP - CNPJ nº 84.489.434/0001-97, os itens: 02, 04, 09, 11, 13, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 31, 37, 38, 41 e 46, no valor total de R\$ 656.134,70 (seiscentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos). O valor global do SRP importa em R\$ 1.368.696,49 (um milhão, trezentos e sessenta oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos).

Borba-AM, 18 de fevereiro de 2019.  
SIMÃO PEIXOTO LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

AVISOS DE LICITAÇÃO

Ato Administrativo nº 026  
A Comissão Geral de Licitação CGL da Prefeitura de Iranduba, torna público aos interessados que realizará, os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (dois) VEICULOS TIPO PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE 05 (cinco) PESSOAS, 0 KM.  
ABERTURA: 14 de março de 2019 às 08hs00min (horário de Local)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL - AMBULANCIA TIPO A, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, ESPECIALMENTE MORADORES DA ZONA RURAL.  
ABERTURA: 14 de março de 2019 às 09hs00min (horário de Local)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E UMA PICK UP CABINE DUPLA 4X4 A DIESEL PARA ESTRUTURAR O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE SAÚDE - CAP'S DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 12699.291000/1177-13.  
ABERTURA: 14 de março de 2019 às 11hs00min (horário de Local)  
Local: Auditório da Prefeitura, localizado na Travessa Jaraqui, S/N - Praça dos Três Poderes - Centro/Iranduba-AM.  
Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CGL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R\$ 100,00 (cem reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Iranduba, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia mediante requerimento que deverá ser protocolada na sede da prefeitura, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE.

Iranduba-AM, 26 de fevereiro de 2019.  
PAULO ONETE DA SILVA VIANA JUNIOR  
Presidente da Comissão Geral de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019

A Comissão Municipal de Licitação, avisa aos interessados que será feito certame na modalidade Chamada Pública nº 1/19 a ser realizada no dia 29/03/2019 às 09:00 cujo objeto é "Aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar rural para alimentação escolar do Município de Itamarati-Am" de acordo com a Lei nº11.947 de 16/07/2009, resolução nº26 de 17/06/13 do FNDE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na Rua Boa Vista, nº200 - CEP: 69.510.000- Centro, na sede da Prefeitura, sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Será cobrada uma taxa de impressão gráfica de R\$50,00.

Itamarati-AM, 26 de fevereiro de 2019.  
FRANCISCO PAULIANO DE MELO RAMOS  
Presidente da CML



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

A Prefeitura Municipal de Jutai, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação - CML, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CML, localizada na Rua Sete de Março, s/nº, Centro, Jutai/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019. Objeto: Contratação de uma empresa visando a realização de obra de Engenharia, sob o regime de empreitada global, com execução por preço unitário, compreendido toda a mão-de-obra, materiais, equipamentos, maquinários e ferramentas necessárias para a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - 1º ETAPA, NO MUNICÍPIO DE JUTAI-AM. Licitação modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço Global. Data da abertura de envelopes: 15 de Março de 2019. Hora: 15:00. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada na Rua Sete de Março, s/nº, Centro, Jutai/AM, a partir do dia 27/02/2019. Maiores informações solicitar através do E-mail: representacao.jutai@gmail.com

Jutai-AM, 25 de fevereiro de 2019.  
ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR  
Presidente da CML

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE (PESSOA JURÍDICA) PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO A "CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE ESPORTE E LAZER, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PAUINI/AM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI AM. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL do Município de Pauini, nos termos e para os fins do disposto no Art. 21º, I, II e III da Lei 8.666/1993. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia 14/03/2019 as 08:00min. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 25/02/2019, sito a Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta - Pauini/AM, no expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 13:00 horas, ou Endereço Eletrônico: cpl1pauini@gmail.com ou https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/pauini Outras informações pelo número (97) 9 9145-9304.

Pauini-AM, 25 de fevereiro de 2019.  
CLAUDIONALDO VICENCIA REIS  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2019

TERMO DE CONTRATO para Serviços de Conclusão de Construção de Unidade Básica de Saúde - São João - Padrão FNS. MUNICÍPIO DE TEFÉ - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NORMANDO BESSA DE SÁ, CONTRATANTE e a empresa M S CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 25.462.248/0001-03, a seguir denominada CONTRATADA. PREÇO: O valor do presente contrato importa na quantia de R\$ 139.046,16 (cento e trinta e nove mil e quarenta e seis reais e dezesseis centavos). PRAZO: Pelo Prazo de 180 (cento e oitenta dias), prazo de execução de 60 (sessenta) dias. DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato vão ser orçadas na seguinte rubrica orçamentária: 10.302.0051.1.073 - Construção/Reforma de Unid. Básica de Saúde e Hospitais. 44.90.51 - Elemento de Despesa Obras e Instalações; 224 - Fonte de Recursos Transferência da União; Tefé, 01 de fevereiro de 2019..

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

HOMOLOGAR o resultado da Tomada de Preço nº. 002/2019 - CPL/PMT - Processo nº. 02/2019, visando à contratação de empresa para executar CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO URBANO - 6 SALAS DE AULA - ESCOLA MUNICIPAL CAMINHO DO SABER, no Município de Tefé, pelo Menor Preço, com regime de execução por Empreitada Global, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos. ADJUDICAR em favor da licitante SL CONSTRUÇÃO DA AMAZONIA EIRELI - ME, CNPJ 15.310.579/0001-66, no valor global de Valor: R\$ 1.138.115,41 (um milhão, cento e trinta e oito mil e cento e quinze reais e quarenta e um centavos). DETERMINAR ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.

Tefé, 8 de fevereiro de 2019.  
NORMANDO BESSA DE SÁ  
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018

HOMOLOGAR o resultado da Tomada de Preço nº. 012/2018 - CPL/PMT - Processo nº. 103/2018, visando à contratação de empresa para executar CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO JOÃO - PADRÃO FNS, no município de Tefé, pelo Menor Preço, com regime de execução por Empreitada Global, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos. ADJUDICAR em favor da licitante M S CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 25.462.248/0001-03, no valor global de Valor: R\$ 139.046,16 (cento e trinta e nove mil e quarenta e seis reais e dezesseis centavos). DETERMINAR ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.

Tefé, 30 de janeiro de 2019.  
NORMANDO BESSA DE SÁ  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

Objeto: Conclusão da Escola de 6 salas padrão FNDE na Comunidade do Socorro. Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 12 de março de 2019 quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação. Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 - Centro - Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF. Poderá ser retirado impresso, ou em mídia mediante ao pagamento da DAM no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e Taxa de Expediente no valor de R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé. Informações poderão ser obtidas pelo email: licitacoes.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00 horas.

MARCOS BRAULIO SILVA DE CASTRO  
Presidente da Licitação

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes estado da Bahia comunica aos interessados que realizará no dia 13 de março de 2019, às 09h00min horas, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, cujo objeto atine a Contratação de empresa para prestação de serviço de capina nas escolas do município de Campo Alegre de Lourdes - BA. O edital completo poderá ser adquirido na sua íntegra no Portal da Prefeitura e no setor de Licitação da Prefeitura, situada à Avenida Sete de Setembro, s/n, Centro, Campo Alegre de Lourdes-Ba, de segunda a sexta, das 08h00min as 12h00min.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes estado da Bahia comunica aos interessados que realizará no dia 13 de março de 2019, as 14h00min horas, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, cujo objeto atine a contratação de empresa para fornecimentos de gêneros alimentícios para merenda escolar dos alunos do ensino fundamental e dos alunos da educação infantil da rede municipal de ensino do município de Campo Alegre de Lourdes - BA. O edital completo poderá ser adquirido na sua íntegra no Portal da Prefeitura e no setor de Licitação da Prefeitura, situada à Avenida Sete de Setembro, s/n, Centro, Campo Alegre de Lourdes-Ba, de segunda a sexta, das 08h00min as 12h00min.

Campo Alegre de Lourdes-BA, 26 de fevereiro de 2019.  
JOSÉ OTÁVIO GOMES MENDES  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

A Pref. Mun. de Abaré/BA, realizará a Licitação na MODALIDADE: PP Nº: 013/2019, TIPO: Menor Preço Por Lote. DATA: 14/03/2019, às 09:00h em sua sede. OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios), para suprir as necessidades dos órgãos, departamentos e secretarias municipais de Abaré/BA, conforme especificações e condições constantes no edital do certame. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Nº: 10.520/02, regulamentada pelos Decretos Nº: 3.555 e 3.693, bem como pela LF Nº. 8.666/93 e posteriores alterações e LC Nº'S: 123/06 e 147/14. Inf.: Na Pref. Mun. das 08h00min às 12h00min, de Seg. à Sexta-Feira. Inf.: Adic.: (0xx75) 3287-2222/2470. E-mail. copel.abare@gmail.com. Edital na Sede da Pref. Mun. do Setor de Licitações. Divulgação de outros Atos. Diário Oficial. Site: www.abare.oi.org.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

A Pref. Mun. de Abaré/BA, realizará a Licitação na MODALIDADE: PP Nº: 014/2019, TIPO: Menor Preço Por Lote. DATA: 14/03/2019, às 11:00h em sua sede. OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Carnes), para suprir as necessidades dos órgãos, departamentos e secretarias municipais de Abaré/BA, conforme especificações e condições constantes no edital do certame. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Nº: 10.520/02, regulamentada pelos Decretos Nº: 3.555 e 3.693, bem como pela LF Nº. 8.666/93 e posteriores alterações e LC Nº'S: 123/06 e 147/14. Inf.: Na Pref. Mun. das 08h00min às 12h00min, de Seg. à Sexta-Feira. Inf.: Adic.: (0xx75) 3287-2222/2470. E-mail. copel.abare@gmail.com. Edital na Sede da Pref. Mun. do Setor de Licitações. Divulgação de outros Atos. Diário Oficial. Site: www.abare.oi.org.br.

Abaré-BA, 25 de fevereiro de 2019.  
VERIDIANA ARAÚJO DE OLIVEIRA  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019

O Prefeito Municipal de Adustina- BA, no uso de suas atribuições legais, ante o processo de licitação PP Nº 008/2019. OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas para limpeza e requalificação de aguados na Zona rural do Município de Adustina/BA, conforme convenio nº 168/2018 entre a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR) e o Município de Adustina -Ba. EMPRESA VENCEDORA: VIAÇÃO SANTANA LTDA-EPP - 02.338.247/0001- 48. VALOR: R\$ 45.350,00 (Quarenta cinco mil e trezentos e cinquenta reais). Ratifica e Homologa a ata da pregoeira e sua equipe de apoio.

Adustina-BA, 21 de fevereiro de 2019.  
PAULO SÉRGIO O. DOS SANTOS  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

A Comissão Permanente de Licitações torna pública a seguinte licitação: contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de engenharia, visando à ampliação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Laboratório Municipal, contrato de repasse nº 1034350-75/2016/MS/Caixa; e Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Municipal de Amargosa, contrato de repasse nº 1044571-85/2017/MS/Caixa. DATA: 15/03/2019. HORA: 09H00MIN. Informações: licitacoes@amargosa.ba.gov.br, ou pelo tel: (075) 3634-3977. Cópia do edital: www.amargosa.ba.io.gov.br.

COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2019

A Prefeitura Municipal de Anguera Torna público a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da chamada Pública nº: 002/2019. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, produzidos pela agricultura familiar, para atender e compor a alimentação escolar nas Unidades Escolares e na Creche Maria Vitória da Rede Municipal de Ensino do município, na secretaria municipal de Anguera - BA. Empresas favorecidas:

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTIFRUTI ORGÂNICO DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE E REGIÃO - VALOR GLOBAL: R\$ 171.795,00 (Cento e setenta e um mil setecentos e noventa e cinco reais), correspondente à soma do Lote I - Grupo dos Cereais do item: 04; Lote II - Grupos das Hortaliças/Verduras/Legumes e Frutas dos itens: 03; 05; 06; 07; 08; 09; 13; 14; 15; 17; 18; 20; 21; 23 e 24; Lote III - Grupo das Leguminosas do item: 01 da Chamada Pública 002/2019.

DIVANIZE NERI SANTANA - VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), correspondente à soma do Lote V - Grupo de Polpas do item 01 da Chamada Pública 002/2019.



DJANE FERREIRA DOS REIS - GLOBAL: R\$ 19.835,00 (Dezenove mil oitocentos e trinta e cinco reais), correspondente à soma do Lote II - Grupos das Hortaliças/Verduras/Legumes e Frutas dos itens: 04; 10; 11 e 12; Lote III - Grupo das Leguminosas dos itens: 02 e 03 e Lote IV - Grupo de Ovos do item: 01 da Chamada Pública 002/2019.

ELISABETE DE JESUS SILVA - VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), correspondente à soma do Lote V - Grupo de Polpas do item 01 da Chamada Pública 002/2019.

RAILDA BASTOS SANTOS - VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), correspondente à soma do Lote V - Grupo de Polpas do item 01 da Chamada Pública 002/2019.

VANUZIA DOS SANTOS BRITO - VALOR GLOBAL: R\$ 19.990,00 (Dezenove mil novecentos e noventa reais), correspondente à soma do Lote I - Grupo dos Cereais dos itens: 01; 02 e 03; Lote II - Grupos das Hortaliças/Verduras/Legumes e Frutas dos itens: 01; 16 e 22 e Lote III - Grupo das Leguminosas do item: 02 da Chamada Pública 002/2019.

Anguera-BA, 25 de fevereiro de 2019.  
FERNANDO BISPO RAMOS  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

O Pregoeiro do Município de Anguera Estado da Bahia, devidamente nomeado pelo Decreto Nº 004/2018 no uso de suas atribuições faz saber aos interessados que encontra-se a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Anguera, Estado da Bahia, situada na Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba no horário das 08:00hs às 12:00hs e no site [www.anguera.ba.gov.br](http://www.anguera.ba.gov.br), o Edital de licitação alusivo ao Processo Administrativo de Nº 067/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 que se realizará no dia 13 de Março de 2019, às 09h:00min, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atender as demandas das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social desta municipalidade, conforme especificações constantes no respectivo Edital e no Termo de Referência. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (75) 3239 6500 ou via e-mail [pma.licitacao@hotmail.com](mailto:pma.licitacao@hotmail.com).

Anguera-BA, 25 de Fevereiro de 2019.  
ANTONIO ROQUE OLIVEIRA CARNEIRO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019

A Prefeitura Municipal de Araçás torna público que, receberá na COPEL, situada na Praça Matriz, nº. 160, Centro, Araçás - Bahia, no dia 20 de fevereiro de 2019, às 10 horas, propostas devidamente lacradas para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA FORMAÇÃO INFANTIL, LIVROS PARADIDÁTICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PROGRAMA NACIONAL DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PARFOR), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS - BA. O Edital estará à disposição no Diário Oficial do Município Araçás - Bahia, assim como todos os avisos pertinentes à licitação. Informações: (75) 3451-2142 ou na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça da Matriz, nº.160 - Centro - Araçás - Bahia das 08:00 as 12:00 horas. Araçás, 28 de janeiro de 2019. Jaciene de Souza Almeida - Pregoeiro Oficial.

Araçás-BA, 5 de fevereiro de 2019.  
MARIA DAS GRAÇAS TRINDADE LEAL  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019

Objeto: Contratação de empresa(s) para Prestação de Serviços de Transportes Diversos (pessoas e materiais) para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Tipo: Menor Preço por Item. O pregão será realizado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações no site: <http://www.belocampo.ba.io.org.br/diarioOficial>. Início da sessão de disputa eletrônica: 13/03/2019 às 08:15h. Informações: 77 - 3437-2939.

COMISSÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

### AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 9/2018

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, torna público o Credenciamento de grupos formais e informais para Aquisição de Gêneros Alimentícios - Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O Credenciamento ocorrerá a partir do dia 27/02/2019, das 8:00 h às 13:00 h / 14:00 às 17:00h na sua sede. Edital disponível no link [http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais\\_de\\_licitacao](http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao),. B. J. da Lapa, 27.02.2019.

ALDERACY SANTOS SILVA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

### AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2/2019

O Presidente da CPL considerando a necessidade de reajustar alguns equívocos e especificações técnicas contidas no instrumento convocatório do anexo I da Tomada de Preço Nº 02/2019. Objeto: Reforma e cobertura do pátio sa creche vereador Tadeu Martins Rocha neste Município. decide: Revogar a Tomada de Preço Nº 02/2019, determinando à Secretaria de Educação que apresente novamente Termo de Referência, para abertura de novo procedimento licitatório.

Caculé-BA, 25 de fevereiro de 2019.  
HELDER PEREIRA PRATES  
Presidente da CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 1/2019

Tipo : Menor Preço Global, Abertura : Dia 18 de Março de 2019, na sede da Prefeitura, às 09:00 horas; Objeto:-Contratação de serviço para implantação de melhorias sanitários domiciliares no município de caldeirão grande de acordo com o convenio numero 00507/2017 firmado com a FUNASA-Fundação Nacional da Saúde. O Edital será adquirido na sede da Prefeitura no horário comercial de segunda a sexta das 8:00 às 12:00hs.

BALDOINO MOREIRA SANTANA NETO  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019

Processo Administrativo 073/2019, que tem por OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Dia 13/03/2019, às 10:00h. O edital e seus anexo poderão ser retirados por meio do site: <http://www.licitacoes-e.com.br>

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

Processo Administrativo 072/2019, que tem por objeto a Aquisição de veículos 0km oriundos de emenda parlamentar. Dia 15/03/2019, às 08h30min. Pregoeiro: Adalberto Cardoso dos Santos Neto.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

Processo Administrativo 074/2019, que tem por objeto a Aquisição de equipamento e material permanente oriundos de emenda parlamentar. Dia 18/03/2019, às 08h30min. Pregoeiro: Adalberto Cardoso dos Santos Neto.

ADALBERTO CARDOSO DOS SANTOS NETO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

Abert. 14/03/19 as 14 HS. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e de artesanato para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Inf. 75 3456 2113/2104. Período: Segunda a Sexta. Horário: 08:00h as 12:00h.

Cardeal da Silva-BA, 26 de fevereiro de 2019.  
RICARDO J. R. FILHO  
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

Abert: 14/03/19 as 10:00 hs. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para recuperação estrutural da ponte metálica que liga a sede da cidade ao Campo Petrolífero de Bálsamo no Município de Cardeal da Silva- Ba. Inf. tel.75 3456 2113/2104. Período: Segunda a Sexta. Horário: 08:00h as 12:00h.

Cardeal da Silva-BA, 26 de fevereiro de 2019.  
RICARDO J.R.FILHO  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, pré-moldados, hidráulicos, esgoto, irrigação e materiais diversos para construção, reformas, manutenções e demais serviços necessários para atender a administração deste Município, para o exercício de 2019. Abertura: 15.03.2019 às 09:00h. Edital/Informações: no prédio da sua sede.

CATURAMA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019

CRISTIANE OLIVEIRA SILVA  
PREGOEIRA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019

O Município de Cocos-BA torna público que realizará no dia 14/03/2019, às 09h00m na sede da Prefeitura Municipal de Cocos-BA, situada na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA, setor de licitações, a licitação na modalidade Pregão Presencial. OBJETO: Registro de Preços para eventuais e futuros fornecimentos de pães, bolos e salgados, destinados à merenda escolar e demais secretarias do Município de Cocos. Especificações contidas no edital e seus anexos. Maiores informações na sede da Prefeitura, das 07h00m às 13h00m ou pelo telefone 77 3489-1041. Edital completo encontra-se disponível no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico [www.cocos.ba.gov.br](http://www.cocos.ba.gov.br).

Cocos - BA, 26 de fevereiro de 2019.  
ANÍZIO VEIGA FILHO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA

### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 SRP

Republicação para Retificação da Data da Sessão de Julgamento.

A prefeitura Municipal de Conceição do Almeida- BA, tendo em vista incorreção verificada na publicação de 26/02/2019, neste diário, promove esta republicação visando informar a data correta (abaixo) da sessão de julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, tendo como objeto a seleção das melhores propostas para eventual prestação de serviços de manutenção (mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade e tapeçaria) preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças originais pela fornecedora, para a manutenção da frota de veículos pesados e leves pertencente à Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida-BA, conforme especificações constantes no edital e anexos, mediante a necessidade do contratante. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Data do Julgamento: Dia 15/03/2019, às 09h (retificados). Edital disponível em sua sede das 08h às 12h, de segunda 2ª a 6ª feira e no site <http://conceicaodoalmeida.ba.gov.br>. Maiores informações pelo E-mail [licitaalmeida2@gmail.com](mailto:licitaalmeida2@gmail.com).

Conceição do Almeida-BA, 25 de fevereiro de 2019.

EGBERTO DE ALMEIDA CARDOSO FILHO  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISOS DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

Processo Administrativo Nº 005/2019. Modalidade: Pregão Presencial: Nº PP005/2019. Tipo: Menor Preço POR LOTE. Objeto: Destina-se a presente licitação para contratação de empresa especializada para aquisição de moveis escolares, eletrodomésticos, material de informática e utensílios, para as unidades da rede de ensino do Município referente ao ano de 2019, visando atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Conde/BA, conforme especificações técnicas descritas neste edital e seus anexos. Local de Entrega do Edital: Site: [www.conde.ba.gov.br/portal](http://www.conde.ba.gov.br/portal) da transparência/ no item "Editais". Local do Certame: Prefeitura Municipal de Conde, Praça Altamirando Requião, nº 27, Centro. Data de abertura do Certame: 15 de março de 2019, às 15h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019

Processo Administrativo Nº 007/2019. Modalidade: Pregão Presencial: Nº PP 006/2019. Tipo: Menor Preço POR LOTE. Objeto: Destina-se a presente licitação para aquisição dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que irão compor o cardápio da merenda escolar, no ano letivo de 2019, com entrega parcelada, visando atender os estudantes da rede municipal de educação. Local de Entrega do Edital: Site: [www.conde.ba.gov.br/portal](http://www.conde.ba.gov.br/portal) da transparência/ no item "Editais". Data de abertura do Certame: 14 de março de 2019, as 10h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

Processo Administrativo Nº 012/2019. Modalidade: Pregão Presencial: Nº PP 007/2019. Tipo: Menor Preço POR ITEM. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gás de 13 kg, sendo recarga ou aquisição, visando atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Conde/BA. Local de Entrega do Edital: Site: [www.conde.ba.gov.br/portal](http://www.conde.ba.gov.br/portal) da transparência/ no item "Editais". Data de abertura do Certame: 14 de março de 2019, as 15h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019

Processo Administrativo Nº 016/2019. Modalidade: Pregão Presencial: Nº PP 008/2019. Tipo: Menor Preço GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras e protetores destinados a atender as necessidades (manutenção) da frota de Maquinas e veículos próprios do Município de Conde. Local de Entrega do Edital: Site: [www.conde.ba.gov.br/portal](http://www.conde.ba.gov.br/portal) da transparência/ no item "Editais". Data de abertura do Certame: 15 de março de 2019, as 10h00min.

Conde-BA, 26 de fevereiro de 2019.  
RICARDO DE SOUSA ANDRADE  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

O Prefeito Municipal de Cruz das Almas, após analisado o processo licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pinturas de prédios escolares no Município de Cruz das Almas - Bahia, conforme especificado no termo de referência, Anexo do Edital, conforme proposta, referente ao Pregão Presencial Nº 002/2019, a fim de que produza seus efeitos legais e jurídicos pertinentes. Empresa: L. GONÇALVES EMPREENDIMENTOS LTDA ME, vencedora com valor estimado de R\$198.994,22 (cento e noventa e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos). Ciências aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Cruz das Almas-BA, 20 de fevereiro de 2019.  
ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

A Prefeitura Municipal de Entre Rios - Bahia, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2019, cujo objeto é a Revitalização e Urbanização da Praça Barão do Rio Branco no Município de Entre Rios - Bahia, com abertura prevista para o dia 15 de março de 2019, as 09:00 (nove) horas. Os interessados poderão retirar o edital juntamente com os projetos, gratuitamente, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Entre Rios: <http://www.pmentrerios.diariooficialba.com.br>, ou ainda no Setor de Licitações e Contratos, localizado na Rua Olinda, s/n, Centro, Entre Rios, Bahia.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

A Prefeitura Municipal de Entre Rios - Bahia, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2019, cujo objeto é a Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas da sede do Município de Entre Rios - Bahia, com abertura prevista para o dia 18 de março de 2019, as 09:00 (nove) horas. Os interessados poderão retirar o edital juntamente com os projetos, gratuitamente, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Entre Rios: <http://www.pmentrerios.diariooficialba.com.br>, ou ainda no Setor de Licitações e Contratos, localizado na Rua Olinda, s/n, Centro, Entre Rios, Bahia.

Entre Rios-BA, 26 de fevereiro de 2019.  
MARIA DE FÁTIMA EMANUELLI DE OLIVEIRA CRUZ  
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que se realizará Chamada Pública nº 001/2019, Processo Administrativo 020/2019, Tipo: COMPRA INSTITUCIONAL COM DISPENSA DE LICITAÇÃO- CRITÉRIO DESEMPATE, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, empreendedor rural familiar, associações ou cooperativas da agricultura familiar, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Euclides da Cunha, Bahia, no primeiro semestre do ano letivo de 2019. Atendendo os Programas do Governo Federal - FNDE, (PNAE/PNAC/PNAP e INTEGRAL). Sessão de Abertura: às 09:00 horas do dia 19/03/2019 e será realizada na sala de reuniões da CPL na Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha - Bahia, local Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias. Maiores informações através do tel. (75) 3271-1410 das 08:00 hrs às 12:00 horas. Os interessados poderão obter o Edital na Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha - BA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08h às 12h.

Euclides da Cunha-BA, 26 de fevereiro de 2019.  
ALDENOR LÁZARO LIMA DE ANDRADE  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2019

A Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal Administração, mediante ato da Comissão de Credenciamento nomeada pelo Decreto de nº. 1273/2018, torna público que estará realizando credenciamento para Contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento de refeições, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, voltadas aos programas e órgãos localizados na sede e zona rural do município, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, "caput". Cópia do Regulamento e seus anexos poderão ser obtidos junto a Secretaria de Administração situada no Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue no setor de Licitações, a partir do dia 27/02/2019, até o dia 31/12/2019, das 8:00h às 12:00h, no endereço acima citado. As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirimidas pela Comissão de Credenciamento designada.

Euclides da Cunha-BA, 26 de fevereiro de 2019.  
ALDENOR LÁZARO LIMA DE ANDRADE  
Presidente da Comissão Técnica Especial de Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2019-12C

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e toldo tipo tenda, para atender o projeto FEIRA PRODUTIVA/SENAES/CONVENIO SICONV Nº 771198/2012, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. ASSINATURA DO CONTRATO: 15/01/2019. VALOR: R\$ 7.940,00 para o Lote II. Feira de Santana 26/02/2019. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2018

Pregão Eletrônico 164-2018. CONTRATO: 18-2019-12C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: NJ COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e toldo tipo tenda, para atender o projeto FEIRA PRODUTIVA/SENAES/CONVENIO SICONV Nº 771198/2012, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. ASSINATURA DO CONTRATO: 15/01/2019. VALOR: R\$ 71.470,00 para o Lote I. Feira de Santana 26/02/2019. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

EXTRATP DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: EDUARDO CARLOMAGNO ARQUITETOS LTDA: Aditar o contrato nº 521-2018-08C, firmado em 04/07/2018, com valor originário de R\$ 70.000,00. O prazo de execução do contrato será prorrogado por mais 03 meses, a contar do seu termo final, em virtude da existência de saldo financeiro. DATA: 25/10/2018.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e toldo tipo tenda, para atender o projeto FEIRA PRODUTIVA/SENAES/CONVENIO SICONV Nº 771198/2012, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. VENCEDORES: NJ COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI. VALOR: R\$ 71.470,00 para o Lote I; BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME. VALOR: R\$ 7.940,00 para o Lote II. HOMOLOGAÇÃO: 15/01/2019.

Feira de Santana-BA, 26 de fevereiro de 2019.  
COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019

Objeto: Aquisição de mobiliário escolar para equipar e reequipar as Creches e Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Feira de Santana.Tipo: Menor preço por Lote. Data: 15/03/2019 às 08h30 (Horário de Brasília).Informações no Dptº. de Licitação e Contratos - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Feira de Santana-BA, 26 de fevereiro de 2019.  
GISELLE CRISTINE DE GÓES COSTA BOTELHO  
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2018

Fica REVOGADA a LICITAÇÃO 295-2018 - PREGÃO PRESENCIAL 177-2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em operação de logística integrada, para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, movimentação, gestão de estoques, processamento de pedidos, separação, conferência, embalagem, expedição, distribuição e entrega dos produtos e bens de posse ou propriedade das Secretarias de Saúde (SMS), Educação (SEDUC), Desenvolvimento Social (SEDES) e de Administração (SEADM) da PMFS - Prefeitura Municipal de Feira de Santana/BA, doravante denominadas de "secretarias". Informações no Dpto. de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8333.

Feira de Santana-BA, 26 de fevereiro de 2019.  
COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

A Prefeitura Municipal de Filadélfia-BA, no uso de suas atribuições, torna público a contratação: Contrato Nº 032/2019 - PA 003/19, PP 003/2019-Contratante: Prefeitura Municipal de Filadélfia. Contratado: Ronivaldo Lopes dos Santos, CNPJ Nº 27.229.811/0001-15, assinatura: 24/01/2019. Vigência: 31/12/2019. Valor global R\$ 92.964,00 (noventa e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais), fornecimento de gêneros alimentícios tipo hortifrutigranjeiros, para atender as Secretarias de Administração e Planejamento, Agricultura, Saúde e Assistência Social, sob responsabilidade da Secretaria de Administração, referente aos itens 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10 ,14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 32. Dotação: 05.01.-2.005-33.90.30-00-09.01.-2.052-33.90.30-00-08.02.-2.040/2.042/1.044/2.045-33.90.30-00/2/14-07.02.2.029/2.030/2.031/2.032/2.033/2.037/2.038-33.90.30-00/29/28-PA nº 003/19 - PP nº 003/2019.

Contrato Nº 031/2019-PA 003/19, PP 003/2019-Contratação: Contratante: Prefeitura Municipal de Filadélfia. Contratado: Associação Quilombolas dos Pequenos Produtores Rurais de Riacho do Mulungu, CNPJ nº 21.685.695/0001-62, assinatura: 24/01/2019. Vigência: 31/12/2019. Valor global R\$ 38.875,00, fornecimento de gêneros alimentícios tipo hortifrutigranjeiros, para atender as Secretarias de Administração e Planejamento, Agricultura, Saúde e Assistência Social, sob responsabilidade da Secretaria de Administração, referente aos itens 2, 4, 11, 12, 13 e 19. Dotação: 05.01.-2.005-33.90.30-



00 -09.01.-2.052-33.90.30-00 - 08.02.-2.040/2.042/1.044/2.045-33.90.30-00/2/14-07.02.-2.029/2.030/2.031/2.032/2.033/2.037/2.038-33.90.30-00/29/28 - PA nº 003/19 - PP nº 003/2019.

Contrato Nº 027/2019 - PA 004/19, PP 004/2019 - Contratante: Prefeitura Municipal de Filadélfia. Contratado: Moab Lima Rios ME, CNPJ: 18.371.777/0001-28, assinatura: 22/01/2019. Vigência: 22/04/2019. valor R\$ 198.310,00 Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de bolsas personalizadas, para os professores da Rede Municipal da Educação Básica, referente aos itens 1, 2 e 3. Dotação: 2.021-33.90.39-01 - PA nº 0004/19 - PP nº 004/2019.

Contrato Nº 036/2019 - PA 005/19, PP 005/2019 - Contratante: Prefeitura Municipal de Filadélfia. Contratado: J S Nascimento Junior EIRELI, CNPJ: 05.391.139/0001-27, assinatura: 22/01/2019. Vigência: 31/12/2019. valor R\$ 3.840,00. Aquisição de material de Expediente para atender as necessidades da secretaria de educação, que serão usados na jornada pedagógica 2019, referente aos itens I, II, III, IV, V, VI, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVII E XIX, do certame com valor total R\$ 3.840,00. Dotação: 05.08-2.021-33.90.39-01/19 - PA nº 0005/19 - PP nº 005/2019.

Contrato Nº 040/2018 - PA 0006/2019, PP 006/2019 - Contratante: Prefeitura Municipal de Filadélfia. Contratado: Evaneide Barbosa Lima - ME, CNPJ: 01.835.135/0001-012, assinatura: 28/01/2019. Vigência: 31/12/2019. valor R\$ 115.369,40, Contratação de empresa especializada para fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios destinados à elaboração do cardápio relativo a Merenda Escolar dos Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino, no Município de Filadélfia, referente aos itens II, VI, XI, XII, XIII, XXIV, XXIX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXVI e XLIV. Dotação: 05.08.-2.019-33.90.30-00/15 - PA nº 0006/2019 - PP nº 006/2019.

Contrato Nº 041/2018 - PA 0006/2019, PP 006/2019 - Contratante: Prefeitura Municipal de Filadélfia. Contratado: Sanderleia Gonçalves Barbosa de Araujo-EPP, CNPJ Nº 00.351.099/0001-76, assinatura: 28/01/2019. Vigência: 31/12/2019. Valor R\$ 100.410,00, Contratação de empresa especializada para fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios destinados à elaboração do cardápio relativo a Merenda Escolar dos Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino, no Município de Filadélfia, referente aos itens: I, IV, XV, XXV, XXXIX e XLIII. Dotação: 05.08.-2.019-33.90.30-00/15 - PA nº 0006/2019 - PP nº 006/2019.

Contrato Nº 042/2018 - PA 006/2019, PP 006/2019 - Contratante: Prefeitura Municipal de Filadélfia. Contratado: Joseandro dos Santos Silva, CNPJ Nº 20.195.576/0001-69, assinatura: 28/01/2019. Vigência: 31/12/2019. Valor R\$ 52.900,00, Contratação de empresa especializada para fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios destinados à elaboração do cardápio relativo a Merenda Escolar dos Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino, no Município de Filadélfia, referente aos itens XLI e XLVI.. Dotação: 05.08.-2.019-33.90.30-00/15 - PA nº 0006/2019 - PP nº 006/2019.

Contrato Nº 043/2018 - PA 0006/2019, PP 006/2019 - Contratante: Prefeitura Municipal de Filadélfia. Contratado: Ivan Paulo de Oliveira Bispo, CNPJ Nº 04.261.361/0001-46, assinatura: 28/01/2019. Vigência: 31/12/2019. Valor R\$ 475.147,00, Contratação de empresa especializada para fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios destinados à elaboração do cardápio relativo a Merenda Escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, no Município de Filadélfia, referente aos itens V, VII, VIII, IX, XIV, XVI, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXVI, XXVIII, XXXIV, XXXV, XXXVII, XXXVIII, XL, XLII e XLV. Dotação: 05.08.-2.019-33.90.30-00/15 - PA nº 0006/2019 - PP nº 006/2019.

Contrato Nº 044/2018, PA 0006/2019, PP 006/2019 - Contratante: Prefeitura Municipal de Filadélfia. Contratado: Ronivaldo Lopes dos Santos, CNPJ Nº 04.261.361/0001-42, assinatura: 28/01/2019. Vigência: 31/12/2019. Valor R\$ 19.700,00, Contratação de empresa especializada para fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios destinados à elaboração do cardápio relativo a Merenda Escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, no Município de Filadélfia, referente aos itens III e XVII. Dotação: 05.08.-2.019-33.90.30-00/15 - PA nº 0006/2019 - PP nº 006/2019.

Contrato Nº 045/2018 - PA 0006/2019, PP 006/2019 - Contratante: Prefeitura Municipal de Filadélfia. Contratado: Erenita de Amorim Oliveira, CNPJ: 27.028.393/0001-06. Assinatura: 28/01/2019. Vigência: 31/12/2019. Valor R\$ 178.800,00, contratação de empresa especializada para fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios destinados à elaboração do cardápio relativo a Merenda Escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, no Município de Filadélfia, referente aos itens XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII e LIV. Dotação: 05.08.-2.019-33.90.30-00/15 - PA nº 0006/2019 - PP nº 006/2019.

Contrato Nº 005/2019 - PA 2416/2018, PP 045/2018 - Contratante: Prefeitura Municipal de Filadélfia. Contratado: Auto Posto Vale Ltda, pessoa jurídica, CNPJ: 34.119.792/0001-30, assinatura: 07/01/2019. Vigência: 31/12/2019. Valor unitário do item I - R\$ 4,59, Item II - R\$ 3,35, Item III - R\$ 3,40 e Item IV - R\$ 3,49. Valor R\$ 1.987.000,00. contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento parcelado de combustíveis automotivos, tipo Gasolina Comum; Óleo Diesel Comum; Óleo Diesel S-10 e Etanol, para abastecimento dos vários veículos leves, médios e pesados, máquinas pesadas e equipamento. Dotação: 02.02.00-2.001-33.90.30-0100 - 03.05.00-2.005/2063/2.067-33.90.30-00 - 07.11.00-2.046/2047-33.90.30-0100/0128/29 - 06.10.00-2.034/2013/2022/2040/2.043/2044-33.90.30-2/14 - 08.14.00-2070-33.90.30-00 - 04.07.00-2009-33.90.30 - 05.08.00-2010/2.017/2.018/2.019/2.026-33.90.30-1/4/15/19 PA nº 2416/2018 - PP nº 045/2018.

Contrato Nº 003/2019 - PA 2419/2018, PP 046/2018 - Contratante: Prefeitura Municipal de Filadélfia. Contratado: Auto Posto Vale Ltda, pessoa jurídica, CNPJ: 34.119.792/0001-30, assinatura: 07/01/2019. Vigência: 31/12/2019. Itens 1 a 26. Valor R\$ 187.550,00,00. Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de (Óleo Lubrificante, Graxa, Fluidos e Aditivos), para manutenção dos vários veículos leves, médios e pesados, máquinas pesadas e equipamentos, que compõem a frota municipal das diversas secretarias do Município de Filadélfia/BA. Dotação: 02.02.00-2.001-33.90.30-0100 - 03.05.00-2.005/2063/2.067-33.90.30-00 - 07.11.00-2.046/2047-33.90.30-0100/0128/29-06.10.00-2.034/2013/2022/2040/2.043/2044-33.90.30-2/14 - 08.14.00-2070-33.90.30-00 - 04.07.00-2009-33.90.30 - 05.08.00-2010/2.017/2.018/2.019/2.026-33.90.30-1/4/15/19 PA nº 2419/2018 - PP nº 046/2018.

Contrato Nº 019/2019, PA 0001/2019, PP 001/2019 - Contratante: Prefeitura Municipal de Filadélfia. Contratado: José Barbosa Leal Filho, CNPJ: 00.597.744/0001-05, assinatura: 22/01/2019. Vigência: 31/12/2019. I do certame valor unitário R\$ 70,00, valor total R\$ 70.000,00, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Filadélfia. Dotação: 05.01-2.008-33.90.30-00-09.01-2.052-33.90.30-00-06.02-2.015/2.020-33.90.30-01/019-08.02-2.040/2045/2.042/2.044-33.90.30-02/014 - 07.02-2.029-33.90.30-00 - PA nº 0001/2019 - PP nº 001/2019.

Contrato Nº 0028/2019 - PA 0002/2019, PP 002/2019 - Contratante: Prefeitura Municipal de Filadélfia. Contratado: Roberto Castro da Silva - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 10.767.551/0001-39, Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de recarga de toner e manutenção de impressoras, para atender as necessidades das secretarias de Administração e Planejamento, Finanças, Agricultura, Educação, Saúde e Assistência Social, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração. Assinatura: 22/01/2019. Vigência: 31/12/2019. I no valor R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais). Dotação: 05.01-2.008-33.90.39-00 - 09.01-2.052-33.90.39-00 -08.02-2.040/2.042/2.043-33.90.39-00/02/14 -06.02-2.015-33.90.30-01 - 07.02-2.029-33.90.30-00/29/28 - PA nº 0002/2019 - PP nº 002/2019.

Contrato Nº 0029/2019 - PA 0002/2019, PP 002/2019 - Contratante: Prefeitura Municipal de Filadélfia. Contratado: Joselita Maria da Silva ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o no 18.704.164/0001-65, Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de recarga de toner e manutenção de impressoras, para atender as necessidades das secretarias de Administração e Planejamento, Finanças, Agricultura, Educação, Saúde e Assistência Social, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração. Assinatura: 22/01/2019. Vigência: 31/12/2019. Lote II no valor global de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Dotação: 05.01-2.008-33.90.39/33.90.30-00 - 09.01-2.052-33.90.39/33.90.30-00 -08.02-2.040/2.042/2.043-33.90.39/33.90.30-00/02/14 -06.02-2.015-33.90.39/33.90.30-01 - 07.02-2.029-33.90.30/33.90.39-00/29/28 - PA nº 0002/2019 - PP nº 002/2019.

Contrato Nº 035/2019 - PA 008/2019, PP 007/2019 - Contratante: Prefeitura Municipal de Filadélfia. Contratado: Erenita de Amorim Oliveira, CNPJ: 27.028.393/0001-06, assinatura: 28/01/2019. Vigência: 31/12/2019. itens I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII, com valor total de R\$ R\$ 96.700,00 (noventa e seis mil e setecentos reais). Dotação: 05.01-2.005-33.90.30-00 - 09.01-2.052-33.90.30-00 - 08.02-2.040/2.042/1.044/2.045-33.90.30-00/2/14 -07.02-2.029/2.030/2.037/2.038-33.90.30-00/28/29 PA nº 008/2019 - PP nº 007/2019.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GANDU

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019 REPUBLICAÇÃO

O pregoeiro do Município de Gandu-Ba, AVISA aos interessados que realizará P.P. nº 001/19. OBJETO: Prestação de serviços de hotelaria/pousadas. Sessão de abertura realizar-se-á em 13/03/2019, às 09:00h. inform. Tel. 073-3254-0386. Email: copelpmg@gmail.com.

Gandu-BA, 26 de fevereiro de 2019.  
DIERLEI SANTOS DE SOUZA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019 - FMS

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Guanambi - BA, designado através do Decreto nº 368, de 19 de Julho de 2018, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-19PP-FMS em 14/03/2019 às 08:00h (Horário Local) em sua sede, na sala de Reunião da Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual "Aquisição de cilindros, válvulas, chicotes e recarga de gases medicinais COM CONCESSÃO DE USO GRATUITO DOS CILINDROS RECEBIDOS EM REGIME DE COMODATO, para atendimento de Urgência e Emergência do SAMU, Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas e demais serviços de Saúde do Município de Guanambi, com entrega de forma parcelada". O Edital encontra-se disponível no site: [www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes](http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes), e na sede da Secretaria Municipal de Saúde, maiores informações no Setor de Licitação de 07h00min às 17h00min. Fone: (77) 3452-4507 - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: [www.guanambi.ba.gov.br](http://www.guanambi.ba.gov.br).

Guanambi-BA, 26 de fevereiro de 2019.  
MAURICIO GOMES COSTA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

Aquisição de Veiculo tipo passeio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Abertura no dia 13/03/2019, as 10:00 horas. Os interessados poderão obter o Edital na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Américo Martins Junior nº46, Centro, Ibicoara/Ba, das 8:00 às 12:00 h no valor de R\$ 30,00, os demais atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial: [www.ibicoara.ba.gov.br](http://www.ibicoara.ba.gov.br).

Ibicoara-BA, 26 de fevereiro de 2019.  
HEBERT PESSOA NOVAIS SILVA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ

### EXTRATO DE CONTRATO

TP 003/19 - Contrato nº 116/2019 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ. Contratado: V.L.S. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ Nº 10.679.921/0001-86. Objeto: Serviços de construção de polo do programa academia de saúde no município. Valor: R\$ 498.046,60 (quatrocentos e noventa e oito mil e quarenta e seis reais e sessenta centavos) Data de Assinatura: 26/02/2019. Vigência: 360 dias.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2019-PMI

TOMADA DE PREÇOS Nº. 0001/2019. Contratado: OFS PAVIMENTADORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ sob nº 21.340.588/0001-00, Objeto: Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial nas ruas do bairro Alto da Liberdade nesta cidade de Igaporã-BA, por meio do repasse/convênio nº845071/2017/M. CIDADES/CAIXA. Valor Global de R\$ 248.800,59 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos reais e cinquenta e nove centavos). Vigência do contrato: 120 (cento e vinte) dias, Igaporã-Ba, 25 de fevereiro de 2019.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2019 NOVO ID: 757078

Objeto: aquisição de material de uso médico e hospitalar (tira reagente para determinação de glicemia e lancetas) via sistema de registro de preço, para atender a demanda das Unidades Municipais de Saúde geridas pelo Fundo Municipal de Saúde de Ilhéus. Nova data de abertura: 14/03/2019, às 10h. As demais informações permanecem inalteradas.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019 ID: 754981

Objeto: aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônico, eletrodoméstico, móveis, utensílios, equipamentos e materiais permanentes hospitalares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ilhéus - Centro de Saúde do Iguaue, atendendo a proposta 08663.203000/1160-19 Ministério da Saúde. Nova data de abertura: 14/03/2019, às 14h. As demais informações permanecem inalteradas.

Ilhéus-BA, 26 de fevereiro de 2019.  
FABIANO LESSA DE SANTANA  
Pregoeiro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

O Município de Itacaré, Estado da Bahia, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Presencial de nº 014/2019, cuja a sessão será no dia 14 de março de 2019, às 08:30h, no prédio anexo da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Rui Barbosa-11-Centro, Itacaré, Bahia. Tendo por objeto a Aquisição com instalação de vidros e divisórias em atendimento as secretarias municipais, Interessados o Edital estará à disposição, junto a Sede do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacaré, sito à Rua Rui Barbosa, nº 11 - Centro, das 09 às 13horas.

Itacaré-BA, 26 de fevereiro de 2019.  
JOCÉLIA SOARES DE ARAÚJO  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que realizará a Chamada Pública Nº. 001/2019. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 26 de fevereiro a 26 de março de 2019. LOCAL: Prefeitura Municipal. Praça José Alves de Carvalho, 15. Setor de Licitações. Informações poderão ser obtidas gratuitamente, telefone: (74) 3644-1041.

Itaguaçu-BA, 25 de Fevereiro de 2019.  
RAIMUNDO NONATO PEREGRINO SILVA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS PARA SEREM UTILIZADAS NAS ATIVIDADES DESTA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJUIPE-BA, devendo as propostas e habilitações ser entregues em 15/03/2019, às 10:00 hs, data em que será realizada a sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Adonias Filho, nº 16-centro, CEP: 45.630-000 Itajuípe - Bahia, onde poderão ser adquiridos o Edital e anexos, no horário das 08:00 às 14:00 a partir da data de publicação deste aviso. Os demais atos serão publicados no diário próprio do município. Quaisquer esclarecimentos através do telefone (73) 3238-1712. E-mail: licitaitajupe@hotmail.com

COMISSÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

A CPL da PM de Itamaraju- BA realizará licitação em 14/03/2019, às 10:00h, em sua sede, para Aquisição de 01 (uma) Máquina Motoniveladora Nova, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação desta Municipalidade. Edital na sede. T:(73)3294-1744 - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.itamaraju.ba.gov.br.

## TOMADA DE PREÇO Nº 3/2019

A CPL da PM de Itamaraju- BA realizará licitação em 19/03/2019, às 9:00h, em sua sede, para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Obra e Engenharia para Pavimentação e Recuperação de Diversas Ruas no Município de Itamaraju. Edital na sede. T:(73)3294-1744 - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.itamaraju.ba.gov.br.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

A CPL da PM de Itamaraju- BA realizará licitação em 20/03/2019, às 9:00h, em sua sede, para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Obra e Engenharia para Pavimentação Asfáltica de Diversas Ruas da sede do Município de Itamaraju. Edital na sede. T:(73)3294-1744 - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.itamaraju.ba.gov.br.

Itamaraju-BA, 26 de fevereiro de 2019.  
JUCENILZA C. FAVALESSA DE ALMEIDA  
Presidente CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019

Torna-se público que dia 15/03/2019, às 10h00min.Fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL nº PP-003-2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS E CONTROLADOS; MATERIAL PENSO E ODONTOLÓGICO E AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA MANUTENÇÃO DE TODA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Demais atos pertinentes a este certame serão publicados em diário próprio (www.itamari.ba.io.org.br). Valmiro Rodrigues Oliveira, Presidente CPL.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019

Torna-se público que dia 15/03/2019, às 14h30min. Fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL nº PP-004-2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, FUNDOS: DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Demais atos pertinentes a este certame serão publicados em diário próprio (www.itamari.ba.io.org.br).

VALMIRO RODRIGUES OLIVEIRA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019 - SRP

A CPL torna público que será realizado Pregão Presencial, do tipo "menor preço por Lote" Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiada a Lei nº. 8.666/93. Abertura: 15/03/2019 às 09h00min Objeto: Seleção das melhores propostas para a contratação de empresa aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), para utilização dos trabalhadores em suas atividades diárias e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93, O Edital completo poderá ser obtido www.diariooficialba.com.br ou na Prefeitura, sito à Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA. Informação licitaitaparica@gmail.com.

Itaparica-BA, 25 de Fevereiro de 2019.  
MARILEIDE SILVA DA CONCEIÇÃO  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019

Torna público que realizará Licitação por REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. Proc. Adm. nº 029/19 - PREGÃO PRESENCIAL nº 08/19, Tipo: Menor Preço por lote. Credenciamento às 09h00min dia 13/03/2019, em seguida a abertura das propostas. O Edital e anexos pelo site: www.iuiu.ba.gov ou pelo e-mail licitacoes.iuiu@gmail.com. Esclarecimentos pelo e-mail ou por telefone (77) 3682-2122 no horário de 08h às 12h.

Iuiú-BA, 26 de fevereiro de 2019.  
ANDERSON PACHECO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

## CÂMARA MUNICIPAL

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2019

Obj: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem comprovadamente em uma dessas áreas para compor subcomissão visando o julgamento de propostas técnicas apresentadas em licitação para contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade. Prazo para inscrição: até as 12h do dia 20/03/2019. Local para inscrição: Sede da Câmara Municipal de Jacobina/BA, situada à Avenida João Fraga Brandão,125, Bairro Peru, Jacobina/BA. Informações: Telefone 74 3621 3438.

MARIA TÂNIA OLIVEIRA SENA  
Presidente da CP

AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2019

Obj.: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de projetos de divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e entidades do Poder Legislativo Municipal, compreendendo estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa e distribuição de peças e campanhas de interesse da Câmara de Jacobina aos veículos e demais meios de divulgação. Data, hora e end. p/ entrega da prop. e doc.: 02.04.2019 às 09h - Av. João fraga Brandão, 125 - Bairro Peru -Jacobina - BA. Atendimento das 08:00 as 12:00 hrs.

MARIA TÂNIA OLIVEIRA SENA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2019

A Comissão de Licitação do Município de Jaguaquara/ BA, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública nº 004/2019, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar (verduras, frutas, hortaliças diversas) para compor a merenda dos alunos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Jaguaquara/BA. Sessão de Abertura: 01/04/2019, às 13:00 horas. Local: Praça JJ Seabra, nº172, Centro - Prefeitura Municipal de Jaguaquara/BA. Retirada do Edital: 08:00 às 12:00 horas, ou através do endereço eletrônico: licita\_jaguaquara@hotmail.com - Tel.: (73)3534-9550. Jaguaquara, 27 de fevereiro de 2019.

LUANA GOMES DAMASCENO  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019 - SMS. REABERTURA

Objeto: Fornecimento de gases medicinais em cilindro. Comunicamos o reinício da sessão, anteriormente adiada em função de impugnação interposta pela empresa White Martins, ao tempo em que comunicamos alterações no ato convocatório. Dia 13/03/19 às 9:30h. Edital: http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario. Informações: na CPL, Rua Laudelino Barreto, s/n, de 8 às 12h, e-mail: compeljuristicosms@gmail, tel. 7335268906.

Jequié-BA, 22 de fevereiro de 2019.  
TIAGO ALVES GUIMARÃES MUNIZ.  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

PA nº 30/2019.

OBJ - Contratação de empresa para prestação de serviços de sucção, limpeza, desentupimento e desobstrução de fossas sépticas, caixa de gordura e caixa de esgoto de todas as unidades escolares da rede municipal de ensino da sede e interior do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Juventude. Abertura: 15/03/2019 às 09:00h. Editais - Fone: 3612-3666 das 08 às 12 e das 14 às 18h.editaisjuazeiro@gmail.com.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

PA nº 32/2019.

OBJ -Eventual prestação de serviços de recarga/remanufaturamento de tonner's preto e colorido e o fornecimento de peças referente a manutenção de tonner, conforme solicitação expressa da Secretaria de Educação e Juventude. Abertura: 15/03/2019 às 14:30h. Editais - Fone: 3612-3666 das 08 às 12 e das 14 às 18h.editaisjuazeiro@gmail.com.

TAMILLA FALCÃO DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Pregoeira

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

PA nº 033/2019.

OBJ - Eventual fornecimento de macas retrátil em alumínio para atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU do município de Juazeiro - BA. Abertura: 15/03/2019 às 15:00h. Editais - Fone: 3612-3666 das 08 às 12 e das 14 às 18h.editaisjuazeiro@gmail.com.

MARTINHO EXPEDITO SOARES DE SOUZA  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA "DE OFICIO" TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2/2017  
PROPONENTE: Associação Projeto Crescer. CONCEDENTE Município de Lauro de Freitas. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00929/2019. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O presente instrumento tem por objetivo a celebração de convênio entre a instituição Associação Projeto Crescer e a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, através da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, para a execução de oficinas socioeducativas (Música, judô, dança, inclusão digital, preparação para o mundo do trabalho e de orientação social) para 200 crianças e adolescentes entre 7 a 17 anos. OBJETO DO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Prorroga o Termo por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 21/01/2019 e término previsto para 20/07/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.1201.2.012.33.50.43.29. DATA DA ASSINATURA: 21/01/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019

Torna-se pública a abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO para aquisição de gêneros alimentícios proveniente da agricultura familiar e/ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações para alimentação escolar dos alunos da rede pública de ensino. Valor total estimado: R\$ 1.175.303,64 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, trezentos e três reais e sessenta e quatro centavos). O recebimento dos projetos de venda e demais documentos ocorrerá a partir da publicação deste aviso até o dia 21 DE MARÇO DE 2019, data em que será realizada sessão de classificação e de julgamento às 09:00 horas. Edital disponível: <http://www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmmacaubas/diario>, [www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes](http://www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes) ou na Prefeitura Municipal. Telefone (77) 98105-8098 ou email: [licitacao@macaubas.ba.gov.br](mailto:licitacao@macaubas.ba.gov.br).

Macaúbas - BA, 26 de fevereiro de 2019.  
NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019

Abert.: 19/03/19 às 09:00h. Obj.: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados a Alimentação Escolar/ PNAE no Município de Miguel Calmon. Edital e demais informações e atos posteriores na Prefeitura de Miguel Calmon e no site: <http://diariosoficiais.org.br/ba/miguelcalmon> T: 74 3627-2121.

Miguel Calmon - BA, 26 de fevereiro de 2019.  
WESKLEY MARLEY ALMEIDA PEREIRA  
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

Abert.: 14/03/19 às 09:00h. Obj.: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria para Constituição, consolidação de créditos relativos à CFEM, com uso de aplicativo de controle e operação, e dos tributos municipais de Miguel Calmon. Edital e demais informações e atos posteriores na Prefeitura de Miguel Calmon e no site: <http://diariosoficiais.org.br/ba/miguelcalmon>. T: 74 3627-2121.

Miguel Calmon - BA, 26 de fevereiro de 2019.  
WESKLEY MARLEY ALMEIDA PEREIRA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019-SRP

Tipo Menor Preço por Item  
Sessão - dia 18/03/2019 às 08:30horas, na Sala da Comissão, na Av. Jonas Carvalho, nº 125. Objeto. Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos de informática destinados para a implantação do Sistema E-SUS nas Unidades Básicas de Saúde e Secretaria de Saúde Município de Mirangaba -BA. Informações com a Comissão Permanente de Licitações, das 8:00 às 12:00 ou pelo tel. (74) 3630-2113. <http://www.mirangaba.ba.io.org.br/diarioOficial>.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019 - SRP

Tipo Menor Preço Global  
Sessão - dia 18/03/2019 às 14:30horas, na Sala da Comissão, na Av. Jonas Carvalho, nº 125. Objeto. Registro de preço para Contratação de empresa especializada para serviços funerários de pessoas carentes, incluindo traslado do corpo do local de falecimento para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social Município de Mirangaba. Informações com a Comissão Permanente de Licitações, das 8:00 às 12:00 ou pelo tel. (74) 3630-2113. <http://www.mirangaba.ba.io.org.br/diarioOficial>.

VALNEI LIMA VIEIRA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 034/2019 TP, firmado em 25/02/2019; Contratada: J.C MUNIZ CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 12.595.240/0001-65; Contratante: Município de Morpará; Objeto: Contratação de empresa do ramo de atividade para RETOMADA DA OBRA de construção de uma praça com anfiteatro, na sede deste Município, em conformidade com convênio estabelecido através do Termo de Compromisso - Transferência Obrigatória do Orçamento Geral da União sob o n.º 1006129-53/2013/MTUR/CAIXA celebrado entre o Município de Morpará-BA e Ministério de Turismo, na sede do Município de Morpará - BA; Tomada de Preços n.º 001/2019; Processo Administrativo n.º 016/2019; Vigência: 25/02/2019 à 25/06/2019; Cobertura Orçamentária - Unidade: 02.09.000 SEC. DE INFRA ESTR., DESENVOL. URBANO E SEV. PUBLI. Projeto / Atividade: 15.451.007.1029 Construção e Reforma de Praças, Parques e Jardins. Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00.00 Obras e Instalações. Fonte: 24. Valor Total: R\$ R\$ 325.926,26 (trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos); Signatários - Contratado: Aderaldo Muniz do Nascimento. Contratante: Sirley Novaes Barreto - Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

O Prefeito do Município de Morpará, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços em epígrafe, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, que teve como vencedora a seguinte empresa: J.C MUNIZ CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 12.595.240/0001-65, com proposta no valor de R\$ R\$ 325.926,26 (trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos). Processo Administrativo n.º 016/2019. Objeto: Contratação de empresa do ramo de atividade para RETOMADA DA OBRA de construção de uma praça com anfiteatro, na sede deste Município, em

conformidade com convênio estabelecido através do Termo de Compromisso - Transferência Obrigatória do Orçamento Geral da União sob o n.º 1006129-53/2013/MTUR/CAIXA celebrado entre o Município de Morpará-BA e Ministério de Turismo.

Morpará-BA, 25 de fevereiro de 2019.  
SIRLEY NOVAES BARRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis a serem utilizados em veículos do Município de Mucugê ou a ele vinculados por contratos ou instrumento equivalente em deslocamentos para cidade de Itaberaba e a capital do Estado. TIPO: Menor Preço. ABERTURA: 13/03/2019, às 09 h. LOCAL: Sede da Pref. Mun. de Mucugê. O Edital encontra-se no setor de Licitações, onde o seu exemplar poderá ser retirado de 8h às 12h, Praça Cel. Douca Medrado, 73, Centro, mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através do DAM ou de forma gratuita no portal da prefeitura no endereço <https://io.org.br/ba/mucuge/acessoainformacao>, Mucugê/BA, 26 de fevereiro de 2019, Lizandra Santos Novaes - Pregoeira.

Mucugê-BA, 26 de fevereiro de 2019.  
LIZANDRA SANTOS NOVAES  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

AVISO DE LICITAÇÃO  
CARTA-CONVITE Nº 5/2019

CC 05/2019 - Abertura: 07/03/19 às 08:30h - Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra e serviços de engenharia para reforma e adequação de unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde. Informações e/ou o Edital e seus anexos na CPL, situada na Rua Natuba, s/n, Centro, Nova Soure/BA, no horário das 8:00h às 12:00h.

PAULO EDUARDO SALDANHA DA SILVA  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições Legais, torna público aos Agricultores e Empreendedores Familiares Rurais que se encontra aberto Edital de Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar. As propostas e amostras dos produtos serão recebidas até às 15:00hs de 19/03/2019, no setor de Licitações, conforme Edital de Chamada Pública nº 01/2019, que poderá ser retirado no Setor de Licitações, sito ao lot. Jardim Catedral, s/n, Centro, Piatã-Ba, até às 15:00h do dia 18/03/2019.

Piatã-BA, 26 de fevereiro de 2019.  
JADER LUIZ A. PALMA  
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICONº 1/2019-FMS

O Município de Poções - Bahia, em conformidade com o que dispõe a Constituição da República, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; Portaria nº 012/2018; Decreto Municipal N. 374 de 10 novembro de 2017; as normas gerais da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO no período de 28 de fevereiro à 31 de dezembro de 2019, em horário de expediente, das 7:00h às 13:00h, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Cardeal da Silva, N. 75. Centro, Poções-Ba, CEP 45.260-000 - Departamento Administrativo e Financeiro, aos cuidados do Srª. Deborah de Souza Silva Cardoso - Presidente da Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de apoio diagnóstico em Laboratório Clínico para atender as necessidades do Município de Poções, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde. Os demais atos serão publicados no diário oficial do município.

Poções - BA, 26 de fevereiro de 2019.  
JORGE LUIS SANTOS LEMOS  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Torna público a retificação do horário do PP 11/19, PA 112/19, publicado no Diário Oficial do Municipal e União (Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 35, terça-feira, 19 de fevereiro de 2019), objeto: aquisição de água mineral (acondicionadas em galão de 20l, garrafas de 1,5l, garrafas de 500ml e copo 200ml, e galão retornáveis (de 20l) e o fornecimento de gás e vasilhame (GLP 13kg), com data de abertura prevista para 12/03/19. Onde se lê: às 9h, leia-se: às 15h. Informações: [licitacao.pmrj@hotmail.com](mailto:licitacao.pmrj@hotmail.com), tel. 7532642762.

Riachão do Jacuípe-BA, 25 de fevereiro 2019.  
JOELSON FERREIRA CARNEIRO.  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Praça Frederico Fidelis, nº 567, Centro, em Santa Rita de Cássia (BA), CEP 47150-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 13.230.602/0001-87, comunica à população em geral e aos interessados, que realizará licitação pública, modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote, mediante designação do Pregoeiro e componentes conforme Portaria nº 05/2019, de 15 de fevereiro de 2019, para o processo 033\_2019 a se realizar no dia 14 de março de 2019, às 10:00 horas, no prédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Setor de Licitação, localizado na Praça Frederico Fidelis, nº 567, Centro, na cidade de Santa Rita de Cássia (BA), tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados na administração de Recursos Humanos para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Santa Rita de Cássia- BA, na manutenção preventiva, corretiva e ampliação da rede de água e esgoto por meio de profissionais treinados mediante horas trabalhadas, para o exercício de 2019. O presente Edital estará disponível gratuitamente aos interessados na sede deste Município, onde poderão ser obtidas maiores informações, no endereço acima, através do telefone (77) 3625-1031-1360-2539, ou por meio do e-mail "[licitacao@saaesrc.ba.gov.br](mailto:licitacao@saaesrc.ba.gov.br)", a partir da publicação deste, de 2ª a 6ª-feira, das 7:30 às



17:30 horas, conforme a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 16 de 01 de agosto de 2006 e, subsidiariamente, Lei Federal no. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais condições conforme o presente Edital.

PAULO HENRIQUE DE JESUS  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019**

O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Praça Frederico Fidelis, nº 567, Centro, em Santa Rita de Cássia (BA), CEP 47150-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 13.230.602/0001-87, comunica à população em geral e aos interessados, que realizará licitação pública, modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote, mediante designação do Pregoeiro e componentes conforme Portaria nº 05/2019, de 15 de fevereiro de 2019, para o processo 034\_2019 a se realizar no dia 14 de março de 2019, às 15:00 horas, no prédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Setor de Licitação, localizado na Praça Frederico Fidelis, nº 567, Centro, na cidade de Santa Rita de Cássia (BA), tendo como objeto aquisição de forma parcelada de CLORO GASOSO EM CILINDROS, CAL HIDRATADA, FLUORSSILICATO DE SÓDIO E SULFATO DE ALUMÍNIO (ISENTO DE FERRO) PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA para o exercício de 2019, nos termos do Anexo I- Termo de Referência: LOTE 01: 3.000 kg (três mil) CLORO GASOSO EM CILINDROS; LOTE 02: 5.000 Kg (cinco mil) CAL HIDRATADA; 700 Kg (setecentos) FLUORSSILICATO DE SÓDIO; 3.000 Kg (três mil) SULFATO DE ALUMÍNIO (ISENTO DE FERRO), para o exercício de 2019. O presente Edital estará disponível gratuitamente aos interessados na sede deste Município, onde poderão ser obtidas maiores informações, no endereço acima, através do telefone (77) 3625-1031-1360-2539, ou por meio do e-mail "licitacao@saaesrc.ba.gov.br", a partir da publicação deste, de 2ª a 6ª-feira, das 7:30 às 17:30 horas, conforme a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 16 de 01 de agosto de 2006 e, subsidiariamente, Lei Federal no. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais condições conforme o presente Edital.

PAULO HENRIQUE DE JESUS  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2019**

A PM DE SÃO FELIPE - BA, o Prefeito resolve homologar o Chamamento Público nº 002-2019, cujo objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Rede de Ensino do município de São Felipe no período de março a junho de 2019, em atendimento ao programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme as especificações constantes no processo licitatório, sendo o objeto do certame adjudicado as pessoas físicas e jurídicas: ANTONIA PEREIRA SANTANA FERREIRA CPF: 002.530.785-12, ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO JENIPAPO CNPJ: 07.952.478/0001-60, COSME FERREIRA DE SOUZA CPF 333.016.465-49, COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO TERITÓRIO DO RECONCAVO DA BAHIA - COOAFATRE CNPJ: 09.438.514/0001-06, ISABEL SILVA DE ALMEIDA SANTOS CPF: 632.456.635-87, MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO SILVA CPF: 492.113.315-87, RAFAELA ANDRADE DOS SANTOS CPF: 072.712.905-83, MIGUEL CARLOS FERREIRA COSTA CPF: 966.439.355-04, JOÃO DE DEUS DOS SANTOS CPF: 536.832.185-68, GILENE DA PAIXÃO CHAVES DA SILVA CPF: 597.136.075-20, ANTONIO LUIS PIMENTEL DA NATIVIDADE CPF: 454.484.345-68, CESÁRIO DA SILVA ALMEIDA CPF: 188.351.395-20.

São Felipe - BA, 18 de fevereiro de 2019.  
ROZÁLIO SOUZA DA HORA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1/2019**

A PM DE SÃO FELIPE - BA, o Prefeito resolve homologar o Pregão Presencial SRP nº 001-2019, objeto: A aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de São Felipe - BA, sendo o objeto adjudicado as Empresas: Lote I TRANSELETRICA COMERCIAL ELETRICA EIRELI CNPJ: 03.586.956/0001-05 valor R\$ 435.000,00; Lote II ELICAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP CNPJ: 16.112.344/0001-22 valor R\$ 271.500,00; Lote III ELICAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP CNPJ: 16.112.344/0001-22 valor R\$ 348.500,00; Lote IV RDA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS HIDRAULICOS LTDA CNPJ: 10.949.656/0001-09 valor R\$ 190.500,00; Lote V VEIGA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ: 07.309.363/0001-52 valor R\$ 524.900,00; Lote VI FLA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 27.988621/0001-81 valor R\$ 265.000,00; Lote VII VEIGA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ: 07.309.363/0001-52 valor R\$ 162.500,00,

São Felipe-BA, 20 de fevereiro de 2019.  
ROZÁLIO SOUZA DA HORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 7/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0652/2018

O Município de São Gabriel-BA, torna público, para conhecimento dos interessados, que analisando o processo licitatório acima referido deliberou pela Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório Concorrência Pública nº 0007/2018, cujo objeto é Contratação de empresa do ramo de engenharia, arquitetura e/ou construção civil para execução de obra de construção de Espaço Educativo Urbano de 12 salas de aula com quadra coberta - Padrão FNDE, conforme Projeto Básico constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital, Tipo: Menor Preço, tendo como vencedora a empresa ENGECONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 13.962.923/0001-76, Valor da Proposta: R\$3.606.286,99 (Três milhões e seiscentos e seis mil e duzentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos). Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITORIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019**

O Município, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 142/2008, faz saber, a quem interessar possa, que, estará recebendo, na data de 15/03/2019 às 09:30 hs, proposta de preço, com objeto Contratação de empresa para aquisições de gêneros alimentícios para o preparo de merenda escolar para distribuição com as escolas municipais, do interesse da Secretaria Municipal de Educação, do Município de São José da Vitória, tipo menor preço por lote.

São José da Vitória - BA, 26 de fevereiro de 2019.  
JEOVÁ NUNES DE SOUZA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2019)**

PP 01/2019; Contratante: Prefeitura de Sapeaçu; Contratada: Supermercado e Panificadora Fonseca Ltda, CNPJ nº 00.127.842/0001-09. Valor: R\$806.400,00. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para Merenda Escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, durante o ano letivo de 2019. Vigência: 20/02/2019 à 31/12/2019.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2019**

PP 01/2019; Contratante: Prefeitura de Sapeaçu; Contratado: Claudio dos Santos Silva, CNPJ nº 17.501.328/0001-94. Valor: R\$152.000,00. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para Merenda Escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, durante o ano letivo de 2019. Vigência: 20/02/2019 à 31/12/2019.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2019**

PP 01/2019; Contratante: Prefeitura de Sapeaçu; Contratada: Alcir Mendes Muritiba Junior - ME, CNPJ nº 11.823.193/0001-05. Valor: R\$637.070,00. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para Merenda Escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, durante o ano letivo de 2019. Vigência: 25/02/2019 à 31/12/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019**

O Município de Sátiro Dias torna público aos interessados que se realizará no dia 15 de março de 2019, às 08h30min, a licitação, modalidade Pregão Presencial, de nº 008-2019, tendo por objeto a Aquisição parcelada de combustível e óleo lubrificante para os veículos das diversas secretarias municipais de Sátiro Dias. A retirada do edital será mediante a apresentação do formulário de retirada de edital (que poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.pmsd@gmail.com) que deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao e-mail: cpl.pmsd@gmail.com, ou entregue na sede da Prefeitura de Sátiro Dias, de segunda a sexta das 08h00min às 17h00min.

Sátiro - BA, 26 de fevereiro de 2019.  
ÁLVARO MENDES SANTOS JUNIOR  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019**

A CPL realizará dia 25.03.19, às 14hs, Pc. Rui Barbosa, 29, Licitação M.CP 01.19 - aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Saúde - BA. Edital e anexos disponíveis, das 08 às 12hs, na sede da PM. Divulgação dos outros atos no DOM - site: www.saude.ba.gov.br.

GILBERTO CARVALHO  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019**

Processo Administrativo Nº 0348/19.

O Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais Nº 10.520/02, com subsídios da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o Processo Licitatório em destaque, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros, destinados ao atendimento dos programas, serviços e projetos da Secretaria de Assistência Social, no Município de Senhor do Bonfim - BA, tipo menor preço por item, sendo homologada a favor das empresas: 1) LEONARDO RODRIGUES SANTIAGO - EPP - CNPJ: 19.522.394/0001-76 - Venceu 16 itens, totalizando R\$ 21.146,00; 2) ELIENE SANTANA SANTIAGO - EPP - CNPJ: 24.158.598/0001-00 - Venceu 14 itens, totalizando R\$ 53.721,00 e 3) COMERCIAL DE ALIMENTOS CERQUEIRA CRUZ - ME - CNPJ: 27.077.621/0001-20 - Venceu 07 itens, totalizando R\$ 12.004,00. Total geral licitado R\$ 86.871,00. Homologado em 25/02/19.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

Processo Administrativo Nº 0342/19.Aviso De Homologação De Resultado.O Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais Nº 10.520/02, com subsídios da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais didáticos, destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2019, tipo menor preço por item, sendo homologado o resultado a favor das empresas: EDELCI APARECIDA BARBOSA - EPP - CNPJ: 05.266.599/0001-23 - vencedora em 26 itens totalizando o valor global de R\$ 88.086,50 e ALEA COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ: 12.011.917/0001-70 - vencedora em 23 itens, totalizando o montante de R\$ 18.959,74. Total geral homologado R\$ 107.046,24. Data da Homologação 25/02/19.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018**

Processo Administrativo Nº 1955/18. Aviso De Homologação/Adjudicação.O Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais Nº 10.520/02, com subsídios da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Senhor do Bonfim - BA, tipo menor preço por item, vencida as etapas recursais, sendo homologado o resultado e adjudicado o objeto a favor das empresas: 1) ELIENE SANTANA SANTIAGO - EPP - Vencedora nos itens 01, 05, 07, 09 e 17, totalizando o montante de R\$ 12.963,00; 2) LEONARDO RODRIGUES SANTIAGO - EPP - Vencedor nos itens 04, 10, 13, 14, 16, 20 e 21, gerando o montante global de R\$ 12.317,00; 3) POTÊNCIA DISTRIBUIDORA LTDA - Vencedora nos itens 02, 06, 11, 15, 18 e 19, totalizando o montante de R\$ 8.873,00 e 4) ERINALDO BONFIM DA SILVA - EPP - Vencedor nos itens 03, 08 e 12, totalizando o montante de R\$ 1.854,00. Total geral homologado R\$ 36.007,00. Data da Homologação 25/02/19.

Senhor do Bonfim - BA, 26 de fevereiro de 2019.  
CARLOS ALBERTO LOPES BRASILEIRO

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019**

Processo Administrativo Nº 0001/19

O Pregoeiro torna público aos interessados que, por motivo de erro de digitação na elaboração do documento de Homologação, por parte desse titular, onde se lê empresa vencedora "Seleção Seleção Consultoria Treinamento & Assessoria Ltda - Me - Cnpj: 06.318.097/0001-61", Leia-Se "Notus Instituto Curso Concursos E Consultorias Ltda - Cnpj: 26.980.876/0001-35". Objeto: contratação de empresa especializada para prestação serviços para planejamento, organização e execução de concurso público de provas objetivas e títulos, a ser promovido pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Senhor do Bonfim/BA, com a finalidade de provimento dos cargos públicos do quadro de profissionais que integrarão a Policlínica Regional de Saúde de Senhor do



Bonfim - BA. Aviso anterior publicado no Diário Oficial da União no dia 25/02/19, Seção nº 03, Edição nº 39, pagina 147.

Senhor do Bonfim - BA, 26 de fevereiro de 2019.  
VALMIR ARAÚJO DA SILVA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

PAD Nº 018/2019, PP (SRP) Nº 012/2019  
Fica adjudicado o objeto: "selecionar proposta destinada a contratação de empresa para eventual aquisição de pneus, câmara de ar e baterias, visando atender às necessidades da Prefeitura de Sobradinho", as empresas Jario Pereira da Silva de Sobradinho ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 96.806.658/0001-64, no valor global de R\$ 136.708,00 (cento e trinta e seis mil, setecentos e oito reais), a empresa EL Elyon Pneus EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.259.420/0001-79, no valor global de R\$ 465.614,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais) e a empresa Deane Borges da Cunha Brito EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.992.353/0001-40, no valor global de R\$ 130.354,00 (cento e trinta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais). Sobradinho - BA, 26/02/2019.

THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA  
Pregoeira

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologação do PAD Nº 018/2019, PP (SRP) Nº 012/2019. Objeto: selecionar proposta destinada a contratação de empresa para eventual aquisição de pneus, câmara de ar e baterias, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA. Vencedoras: Jario Pereira da Silva de Sobradinho ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 96.806.658/0001-64, no valor global de R\$ 136.708,00 (cento e trinta e seis mil, setecentos e oito reais), a empresa EL Elyon Pneus EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.259.420/0001-79, no valor global de R\$ 465.614,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais) e a empresa Deane Borges da Cunha Brito EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.992.353/0001-40, no valor global de R\$ 130.354,00 (cento e trinta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais). Homologado em: 26/02/2019.

LUIZ VICENTE BERTI TORRES SANJUAN  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019**

A P. M. de Souto Soares - BA, através do Presidente da CPL, torna público que realizará licitação TP, do tipo "menor preço global", no dia 15 de Março de 2019, às 16h00, objetivando Serviços de engenharia para reforma do Hospital Municipal Jonival Lucas, Neste Município. O Edital será disponibilizado no DOM. Fone (75) 3339-2150.

Souto Soares - BA, 26 de fevereiro de 2019.  
FERNANDO F. MACEDA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019**

Menor valor global. Objeto: Aquisição de fardamento escolar. Dia 15/03/19 às 13h. Edital: <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmterranova/licitacoes>. Informações: na CPL, tel. 7532382061/2062 ou e-mail: copelpmtn02@outlook.com.

Terra Nova - BA, 26 de fevereiro de 2019.  
DANIELY ARAGÃO SOUSA.  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019**

O Município de Ubatã - Bahia, por intermédio da Pregoeira Oficial designada pela Portaria nº 008/2019 de 17 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de março de 2019, às 09h30min, na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO LOCAÇÃO GUINDASTE MUNK. Os interessados poderão fazer a leitura do edital na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima referenciado. As demais fases do certame serão publicadas no DOM, no site [www.ubata.ba.gov.br](http://www.ubata.ba.gov.br).

RÚBIA ALVES FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019-SRP**

A Comissão de Pregão da Prefeitura torna público para a licitação, citada. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito e vasilhames para acondicionamento de gás para atender a demanda de diversas Secretarias, deste município. Abertura: 15/03/2019, às 11hs. Local: COPEL - Rua São Bento, 123, Centro. Edital: COPEL, das 08:30hs às 14:30hs, ou através do site de transparência <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: [licitacaopmveracruz@gmail.com](mailto:licitacaopmveracruz@gmail.com)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019**

O Fundo Municipal de Saúde através da Comissão de Pregão da Prefeitura torna público para a licitação, citada. Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de grades e portões para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 15/03/2019, às 13hs. Local: COPEL - Rua São Bento, 123, Centro. Edital: COPEL, das 08:30hs às 14:30hs, ou através do site de transparência <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: [licitacaopmveracruz@gmail.com](mailto:licitacaopmveracruz@gmail.com)

Vera Cruz-BA, 26 de fevereiro de 2019.  
ANDREA EPIFÂNIO DE OLIVEIRA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2019 - FSVC**

No aviso de licitação, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019, veiculado no DOU em 14/02/2019 para a prestação de serviços bancários referente ao pagamento da folha de salário dos empregados da FSVC, FICA PRORROGADA A DATA DE ABERTURA PARA O DIA 11/03/2019 ÀS 09h00min em sessão pública na Av. Macaúbas, 100, Patagônia, Vitória da Conquista - BA. Edital no site: <http://www.pmvc.ba.gov.br>. Inform.(77) 3420-6246- Maria de Fátima S. de Oliveira

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

**EXTRATO DE ADITIVO**

Extrato resumido do Terceiro Aditivo ao Contrato nº 01-2018.06.08.01-TP - SEINFRA, proveniente da Licitação na modalidade Tomada de Preços cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para pavimentação de Ruas da Sede do Município e da Rua Julinho de Andrade e Rua João Chico do Município de Apuiarés Ceará, conforme descrição a seguir: Objetivo do Aditivo: alteração da cláusula Décima Terceira. Alteração: 13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Ricardo Barbosa Nunes CREA/PA Nº 3.168-D, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora alterado. Assina pela contratante: Ítalo Barros de Pinho Vasconcelos - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura. Assina pela contratada: Francisco Gerson Rolim de Paula - Representante Legal. Apuiarés - CE, 18 de fevereiro de 2019. Francisca Geanny da Silva Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Presencial nº 00.001/2019-PP. Objeto: aquisição de combustíveis, destinados a frota de veículos do Município de Ararendá - CE. Contratantes: Fundo Geral; Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria do Trabalho e Ação Social. Contratados: Irmaos Gondim Comercio de Derivados de Petroleo LTDA - ME, CNPJ: 10.414.496/0002-84, fundo geral (secretaria de obras), com o valor total de R\$ 261.800,00 (duzentos e sessenta e um mil e oitocentos reais); Secretaria de Educação com o valor total de R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais); J. Elias da Silva Combustíveis - EPP, CNPJ: 07.149.579/0001-06, Fundo Geral, com o valor total de R\$ 247.778,00 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e setenta e oito reais), Secretaria de Educação, com o valor total de R\$ 284.200,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais), Secretaria de Saúde com o valor total de R\$ 559.930,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil novecentos e trinta reais) e Secretaria do Trabalho e Ação Social, com o valor total de R\$ 76.160,00 (setenta e seis mil cento e sessenta reais).

**EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Presencial nº 06.07/2019-PP. Objeto: locação de trator de pneu com grade de arrasto para aração de terra, destinado a atender ao Projeto "Aração para Todos" da secretaria de agricultura com locação de trator de esteiras com escarificador para executar serviços de ampliação de açudes, lagoas, barragens; recuperação de estradas vicinais e compactação de aterro sanitário do Município de Ararendá - CE. Contratantes: Secretaria de Agricultura e Obras, contratado: Premiere Locações e Serviços EIRELI - ME, CNPJ n.º 22.280.521/0001-82, com o valor total de R\$ 560.360,00 (quinhentos e sessenta mil e trezentos e sessenta reais). Francisco das Chagas da Silva - Ordenador de Despesas do Fundo Geral.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 2019.02.26.1**

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Barro/CE. Abertura: 15 de Março de 2019, às 09:00 (nove) horas. Entrega de editais: Rua José Leite Cabral, nº 246, na Cidade de Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações: (88)3554-1612.

Barro - CE, 26 de Fevereiro de 2019.  
JÚLIO CÉZAR ALBUQUERQUE DE ARAÚJO  
Pregoeiro Oficial do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**

**AVISO**

Resultado de Recurso - Abertura do Envelope Nº 02 (Propostas Técnicas) - Concorrência Pública Nº 2018.11.19.002

A licitação em epígrafe tem por objeto a concessão onerosa dos serviços de implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo eletrônico pago, de veículos automotores denominados de "Zona Azul", nas vias e Logradouros Públicos do Município de Caucaia/CE. A Comissão Permanente de Licitação, torna público que após transcorrido os prazos legais, obedecidas todas as formalidades, foi julgado Procedência Parcial do presente Recurso, ficando mantidas as empresas habilitadas no julgamento da Comissão de Licitação, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, Diário do Nordeste, Diário Oficial do Estado do Ceará e Diário Oficial da União na data de 06/02/2019, que considerou Habilitadas as empresas: 01. Merlos JR Empreendimentos LTDA, 02. R2 Sistema EIRELI, 03. SERTTEL Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana LTDA, 04. SERBET - Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil LTDA, permanece inabilitada a empresa: 1. Estacionamento Zona Azul Cariri LTDA. Assim sendo, a partir da data desta publicação, convoca-se os licitantes Habilitados e a quem interessar para a abertura dos envelopes nº 02 - "Propostas Técnicas" no dia 12 de março de 2019, às 09h:00min, no Departamento de Gestão de Licitação, situada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE.

Caucaia - CE, 25 de fevereiro de 2019.  
MARIA FABIOLA ALVES CASTRO  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA Nº. 2018.11.19.1**

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados para a Modernização dos Serviços Cadastrais e Fiscais do Município e da Gestão Territorial Urbana, a Fim de Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Crato/CE, e as Orientações do Ministério das Cidades. A Comissão Permanente de Licitação da PMC Torna Público para Fins de Intimação e Conhecimento dos Interessados, o Resultado do Julgamento da Fase da Proposta Técnica. Proposta Técnica Classificada: G.I. GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.953.316/0001-00, Diante Disso Convoca para que se Faça Presente na Sessão Pública de Licitação, o



Representante Legal da Empresa G.I. GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.953.316/0001-00, e, ainda, convocamos os Demais Interessados em Acompanharem o Transcorrer da Sessão Pública, qual Acontecerá no dia 27 de Fevereiro de 2019, às 14h:30m. (Horário Local). Maiores Informações Através do Telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 Horas (Horário Local).

Crato-Ce, em 26 de Fevereiro de 2019.  
VALÉRIA DO CARMO MOURA  
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 21/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Croatá-CE torna público para conhecimento dos interessados o Resultado da Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 021/2018, tendo como OBJETO a Contratação de empresa para serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de Croatá-CE, comunicando que por deliberação unânime, após exame minucioso da (Nova) Documentação de Habilitação apresentados pelas empresas, frente às exigências editalícia e a Lei Federal Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, proferiu o julgamento, apresentado a decisão nos seguintes termos, sendo declaradas HABILITADA a Empresa: CONSTRUTORA COMAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.247.224/0001-77, por atender a todas as exigências necessárias do edital e INABILITADA a Empresa: DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.803.489/0001-32, pelo seguinte motivo: A declaração de Indicação de pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, conforme item o 3.5.1 e a declaração de Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado de acordo com o item 3.6.2.1.1, fazem referência ao objeto de outro processo licitatório, portanto em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório. Fica Aberto o Prazo Recursal legal para interposição de recursos, conforme previsto No Art. 109, Inciso I, Alínea "a" da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Croatá-CE, 13 de fevereiro de 2019.  
FRANCISCA SILVA DE ABREU  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Croatá-CE torna público para conhecimento dos interessados o Resultado Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 001/2019, tendo como OBJETO a Contratação de serviço para conclusão do mercado público localizado no Distrito de Betânia do Município de Croatá-CE, comunicando que por deliberação unânime, após exame minucioso da documentação de habilitação apresentados pelas empresas, frente às exigências editalícia e a Lei Federal Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, proferiu o julgamento, apresentado a decisão nos seguintes termos, sendo declaradas HABILITADAS as seguintes Empresas: HMV CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.397.308/0001-06 e PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOSEIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.269.824/0001-20 por atenderem a todas as exigências necessárias do edital e INABILITADAS as empresas: J E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.695.879/0001-27, pelos seguintes motivos: Não apresentar a Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do município contratante, conforme o item 3.2.5; apresentar a declaração de Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, conforme o item 3.5.1, assim como Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado de acordo com o item 3.6.2.1.1, não fazem referência ao processo licitatório nem ao município de Croatá e por apresentar comprovante de endereço exigido no item 3.7.4 sem está autenticado descumprindo ao item 3.10.1 que exige que todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, portanto descumprindo a todas as exigências contidas no instrumento convocatório; OPUS CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.245.423/0001-53, pelos seguintes motivos: Não apresentar o Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, conforme o item 3.3.1; não apresentar Garantia conforme o item 3.3.4; não apresentou parcela de maior relevância com as características do objeto da licitação conforme o item 3.5.2.1; não apresentar comprovante de endereço conforme item 3.7.4; não apresentar a Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do município contratante, conforme o item 3.2.5; não apresentar atestado de capacidade técnica do engenheiro responsável conforme item 3.5.2; não apresentar compromisso de participação do pessoal técnico qualificado conforme o item 3.6.2.1.1 e declarações conforme os itens 3.7.1 e 3.7.2, portanto, descumprindo a todas as exigências contidas no instrumento convocatório; R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.791.178/0001-30, pelos seguintes motivos: Não apresentar a Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do município contratante, conforme o item 3.2.5; por não apresentar capacidade técnica operacional, conforme o item 3.5; não apresentar comprovante de endereço, conforme item 3.7.4 e apresentar todas as declarações sem fazer referência ao município de Croatá; A. I. C. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.007.527/0001-18, pelos seguintes motivos: Não apresentar a Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do município contratante, conforme o item 3.2.5; por apresentar a CERTIDÃO ESPECÍFICA sem todas as alterações e movimentações da empresa, conforme o item 3.3.7; não apresentar o registro profissional do engenheiro responsável e por apresentar comprovante de endereço exigido no item 3.7.4 sem está autenticado descumprindo ao item 3.10.1 que exige que todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, portanto descumprindo a todas as exigências contidas no instrumento convocatório; COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº17.411.277/0001-00, pelos seguintes motivos: por apresentar engenheiro responsável do atestado e acervo sem possuir vínculo com a empresa conforme os itens 3.5.1 e 3.5.2 e não apresentar Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, conforme o item 3.6.2.1.1, portanto descumprindo a todas as exigências contidas no instrumento convocatório; SAVIRES CONTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.346.772/0001-12, pelos seguintes motivos: Não apresentar a Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do município contratante, conforme o item 3.2.5; apresentar o protocolo do recibo da garantia posterior a data estabelecida, conforme o item 3.3.4 e apresentar comprovante de endereço exigido no item 3.7.4 sem está autenticado descumprindo ao item 3.10.1 que exige que todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, portanto descumprindo a todas as exigências contidas no instrumento convocatório e J V A SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.370.874/0001-82, pelos seguintes motivos: Não apresentar a Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do município contratante, conforme o item 3.2.5; não apresentar os índices de liquidez conforme exigido no item 3.3.2.1 e não apresentar Indicação de pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, conforme o item 3.5.1, portanto descumprindo a todas as exigências contidas no instrumento convocatório. Fica Aberto o Prazo Recursal legal para interposição de recursos, conforme previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "a" da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Croatá-CE, 13 de fevereiro de 2019.  
FRANCISCA SILVA DE ABREU  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 87/2015  
Contratante: Secretaria Municipal da Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 04.919.081/0001-89, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF Nº 510.472.503-06 e no RG Nº 205903390 SSP/CE, residente nesta capital. Interviente: Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B - Cajazeiras, inscrita no CNPJ Nº 04.889.850/0001-43, neste ato representado por sua Secretária, Ana Manuela Marinho Nogueira, brasileira, inscrita no RNP 060088998-0 e CPF Nº 641.826.653-68, residente nesta capital. CONTRATADA: CONSTRUTORA CORREIA LIMA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 11.555.412/0001-04, com Sede na Rua Vicente Linhares, 500 - sala 1008, Aldeota, Fortaleza/CE, neste ato representada por Marcelo Flávio Melo Correia Lima Filho, brasileiro, solteiro, Engenheiro, inscrito no CPF Nº 011.132.043-70 e RG Nº 2003002202897 SSP/CE. Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato Nº 87/2015. Processo Nº P457237/2018. Da Fundamentação Legal: Fundamenta-se o presente termo nas disposições contidas na Cláusula Sexta, na Lei Nº 8.666/93, em seu Art. 57, §1º, Inciso I, e § 2º e nas orientações contidas no Parecer Nº 416/2019/SME. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta - do Prazo de Vigência E Execução, do Contrato Nº 87/2015, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) em obras, com fins à construção de 01 (uma) quadra esportiva grande, padrão FNDE, em unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza (LOTE 05 da Licitação RDC Presencial Nº 002/2015). Conforme discriminado: Vigência por mais 06 (Seis) meses, a contar de 14/02/2019 a 13/08/2019 e Execução por mais 06 (Seis) meses, a contar de 02/10/2018 a 01/04/2019. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 24901.12.368.0042.1129.0006 - 449051- 0 - 1.111.0000.00.00; 0 - 1.190.0000.00.00 e 5 - 1.125.0000.01.00. Data: Fortaleza-CE, 28 de janeiro de 2019. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - Secretaria Municipal da Educação, Ana Manuela Marinho Nogueira - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Marcelo Flávio Melo Correia Lima Filho - CONSTRUTORA CORREIA LIMA LTDA - EPP.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2019

O(A) Pregoeiro(a) da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 27 de fevereiro de 2019 a 18 de março de 2019 até às 09h (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 060/2019, no Endereço Eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 18 de março de 2019, às 09h (Horário de Brasília) e o Início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h do dia 18 de março de 2019 (Horário de Brasília). Origem: Instituto Doutor José Frota - IJF - Núcleo de Farmácia - NUFAR. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de medicamentos (germícidias, saneantes e correlatos), para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota - IJF, aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde, Hospital Infantil de Fortaleza Dra. Lúcia de Fátima Ribeiro Guimarães Sá, Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann - HMDZAN e Secretaria Municipal de Saúde - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I termo de referencia deste Edital, por um período de 12 (Doze) meses. Do Tipo: Menor Preço. Da Forma de Fornecimento: Parcelada. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE, no E-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo Telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza-CE, 26 de fevereiro de 2019.  
RENATO GARCIA JERÔNIMO LIMA  
Pregoeiro(a) da CLFOR

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019

O(A) Pregoeiro(a) da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 27 de fevereiro de 2019 a 18 de março de 2019 até às 09h (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 061/2019, no Endereço Eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 18 de março de 2019, às 09h (Horário de Brasília) e o Início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h do dia 18 de março de 2019 (Horário de Brasília). Origem: Núcleo de Farmácia - Instituto Doutor José Frota - IJF. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar - (compressas e ataduras) para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota - IJF, e aos hospitais da Rede Municipal de Saúde (Hospital Distrital Gonzaga Mota/Messejana, Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição, Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceara, Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura, Hospital Distrital Gonzaga Mota/José Walter, Hospital Distrital Maria Jose Barroso de Oliveira, Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira), Secretaria Municipal de Saúde, Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann, e Hospital Infantil de Fortaleza Dra. Lúcia de Fátima, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referencia deste Edital, por um período de 12 (Doze) meses. Do Tipo: Menor Preço. Da Forma de Fornecimento: Parcelada. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE, no E-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo Telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza-CE, 26 de fevereiro de 2019.  
ANTONIO NOAQUE PEREIRA DOS SANTOS  
Pregoeiro(a) da CLFOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.02.26.1.

Realizará a licitação cujo objeto é a Contratação de serviços especializados a serem prestados em Assessoria e acompanhamento de convênio, elaboração de planos de trabalho e de prestação de contas de convênios e programas, firmados com Governos Federal e Estadual de interesse do Município de Granjeiro/CE. Abertura: 14 de Março de 2019 às 09:00h. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro, Granjeiro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3519-1352.

Granjeiro/CE, 26 de Fevereiro de 2019.  
JOÃO PEREIRA LACERDA  
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2502.02-2019-DIVER

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 13 de março de 2019 às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, nesta cidade, receberá Propostas e documentos de Habilitação: OBJETO: Aquisição de material de limpeza e material de copa e cozinha destinados as diversas Secretarias do Município de Ibicuitinga. Modalidade: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

Ibicuitinga, 26 de fevereiro de 2019.  
LUZIA AGUIAR LOPES  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2019.02.19.1 CP

A Secretaria de Saúde, através de seu Secretário, Sr. David Faustino de Lima, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 27 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, no horário 08:00 às 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas, estará realizando Chamamento Público, para Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua. Antonio Pereira de Melo, 353, Pe. Lima, Itapajé/CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 (horário local).

Itapajé - CE, 25 de fevereiro de 2019.  
JOSÉ MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO  
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2019.02.19.2

A Secretaria de Trabalho e Assistência Social, através de sua Secretária a Sra. Marfisa Brandão Gomes torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 27 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, no horário 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas (horário local), estará realizando Chamamento Público, para Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua. Antonio Pereira de Melo, 353, Pe. Lima, Itapajé/CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas (horário local).

Itapajé - CE, 25 de fevereiro de 2019.  
JOSÉ MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO  
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 19.08.07/TP

A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 14 de Março de 2019, às 14h00min, estará abrindo licitação cujo objeto é Contratar Pessoa Jurídica para Recapeamento Asfáltico em Vias da Sede do Município de Itapipoca/CE. O Edital completo poderá ser adquirido no seguinte sitio eletrônico [http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por\\_municipios](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios).

Itapipoca - CE, 26 de fevereiro de 2019.  
NARA LUCIA SILVEIRA DE PINHO  
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.28.02/2019

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 01.28.02/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapiúna, através das Diversas Secretarias e a empresa - TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 18.010.834/0001-43. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01.28.02/2019. Objeto: Registro de Preços visando as Futuras e Eventual Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação de Máquinas Pesadas para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Secretaria de Obras, Infraestrutura e Controle Urbano do Município de Itapiúna/CE. Valor Total Registrado: R\$ 1.363.500,00 (Hum Milhão, Trezentos e Sessenta e Três Mil e Quinhentos Reais), em nome de TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, para todos os itens. Fundamento Legal: Leis Federais nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 - Lei Geral de Licitações e pelo Decreto nº 7.892/2013. Data de Assinatura da Ata: 21/02/2019. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela Prefeitura de Itapiúna, o Sr. José Maria de Paula Campêlo, CPF Nº 091.156.253-20 - Secretária de Desenvolvimento Rural - (Órgão gerenciador da ATA) e pela Empresa: TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, Sócio Proprietário, Sr. Thiago Nogueira Pinheiro, CPF Nº 636.830.323-91.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019-DIV

A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através das diversas Secretarias comunica aos interessados que no próximo dia 15 de março de 2019, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 014/2019-DIV, cujo Objeto é o Registro de Preços para contratação de serviços de realização, produção e organização de diversos eventos festivos, junto as diversas Secretarias do Município de Itarema-CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 11h30min, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema-CE ou no site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes).

Itarema-CE, 26 de fevereiro de 2019.  
INEZ HELENA BRAGA  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019-S

A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria de Saúde comunica aos interessados que no próximo dia 14 de março de 2019, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 013/2019-S, cujo Objeto é o Registro de Preço para a Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itarema-CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 11h30min, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema-CE ou no site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes).

Itarema-CE, 26 de fevereiro de 2019.  
INEZ HELENA BRAGA  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019022501-TP

O Presidente da Comissão de Licitação Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 20 de Março de 2019 às 10:00 hs, na Sede da Comissão, localizada na Rua Bezerra de Menezes, 350, Centro, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo critério de julgamento é Menor Preço Global, cujo Objeto é a contratação dos serviços de reforma da Vila Olímpica de Jaguaribara/CE, conforme especificações em projeto básico em anexo, o qual encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00hs às 13:00hs.

Jaguaribara - CE, 26 de Fevereiro de 2019.  
GEOVANE DA SILVA ALVES  
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019-PP

Objeto: Aquisição de veículos novos, zero quilômetro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará. Abertura das propostas: 14/03/2019, às 09:00h, Local do edital e abertura das propostas: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP 62.823-000. Informações: (88) 3418-1288.

Jaguaruana - CE, 26 de fevereiro de 2019.  
PEDRO HUGO SARAIVA BARBOSA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019 - SMS

O Pregoeiro no uso de suas atribuições torna público o Adiamento da sessão do Pregão Presencial nº 004/2019-SMS, objetivando a contratação da prestação de serviços de lavanderia hospitalar e locação de enxoval, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua retirada até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Jucás, conforme Termo de Referência e demais anexos do presente edital, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Designando desde já nova data de abertura para o dia 15 de Março de 2019, às 08hs:00min (horário local). Local de Audiência Pública: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus.

Jucás - Ce, 26 de Fevereiro de 2019.  
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 2018.0412-005SEMEB

O Município de Limoeiro do Norte, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público aos interessados o julgamento da Habilitação, das empresas construtora Comar LTDA - ME, Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, Bloco Três Empreendimentos, Construções e Serviços LTDA - ME, T Ferreira P N Construções - ME, Construtora Lazio EIRELI, MJM Construções e Imobiliária LTDA, Limpax Construções e Serviços LTDA, referente à Tomada de Preço nº 2018.0412-005SEMEB Cujo objeto é a contratação de empresa para conclusão das obras da Creche Proinfância Tipo I, no bairro Bom Nome em Limoeiro do Norte - CE. Após análise da Comissão de Licitação, o Presidente resolve divulgar o resultado da análise da Habilitação das empresas acima mencionadas, ficaram Inabilitadas as Empresas: Construtora Comar LTDA - ME, Bloco Três Empreendimentos, Construções e Serviços LTDA - ME, T Ferreira P N Construções - ME, Construtora Lazio EIRELI, Limpax Construções e Serviços LTDA, ficando Habilitadas as Empresas: Eletrocampo Serviços e Construções LTDA e MJM Construções e Imobiliária LTDA, o resultado completo da analise das habilitações poderá ser adquirido na sala da comissão de forma presencial ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE, ficando desde já aberto o prazo de 05 (cinco) dias para recurso, e ainda convidamos as empresas Habilitadas a se fazerem presentes no dia 13 de Março de 2019 às 08:30h para abertura das propostas de preço e julgamento. Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. Este aviso será publicado no sítio [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) (portal de licitações dos municípios).

Limoeiro do Norte - CE, 26 de fevereiro de 2019.  
FRANCISCO VALTER NOGUEIRA LIMA  
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) - BRASIL

Programa de Transporte e logística Urbana de Maracanaú-CE (TRANSLOG)

A Comissão Especial de Licitações da Prefeitura Municipal de Maracanaú, torna público para conhecimento dos interessados, que até o dia 13 de Março de 2019, às 16:00 (dezesseis) horas, na sala da UGP TRANSLOG, localizada à Avenida II, nº 150, Centro Administrativo 6 de março, Conjunto Jereissati I, CEP 61905-430, Maracanaú, Ceará - BR, estará recebendo as Manifestações de Interesse (MI), tombada sob o nº 001/2019, com fins à contratação de empresa/instituição/organização/fundação para prestação de serviços técnicos especializados em assessoramento técnico, administrativo e financeiro, gerenciamento, coordenação, monitoramento, gestão, avaliação e supervisão ambiental e apoio à Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP). Maiores informações no website: <http://www.maracanau.ce.gov.br/secretaria-de-infraestrutura/#translog> ou pelos telefones (+55 85) 3521.5193/ (+55 85) 3521.5194.

Maracanaú - CE, 26 de fevereiro de 2019.  
FÁBIO CANTAL DE SOUSA  
Presidente da Comissão Especial de Licitações

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) - BRASIL

Programa de Transporte e Logística Urbana de Maracanaú-CE (TRANSLOG)

A Comissão Especial de Licitações da Prefeitura Municipal de Maracanaú, torna público para conhecimento dos interessados, que até o dia 13 de Março de 2019, às 16:00 (dezesseis) horas, na sala da UGP TRANSLOG, localizada à Avenida II, nº 150, Centro Administrativo 6 de março, Conjunto Jereissati I, CEP 61.905-430, Maracanaú, Ceará - BR, estará recebendo as Manifestações de Interesse (MI), tombada sob o nº 002/2019, com fins à contratação de empresa/instituição/organização/fundação especializada para execução dos serviços de consultoria para elaboração dos estudos e projetos de engenharia das obras viárias do Programa de Transporte e Logística Urbana de Maracanaú - TRANSLOG. Maiores informações no website: <http://www.maracanau.ce.gov.br/secretaria-de-infraestrutura/#translog> ou pelos telefones (+55 85) 3521.5193/ (+55 85) 3521.5194.

Maracanaú - CE, 26 de fevereiro de 2019.  
FÁBIO CANTAL DE SOUSA  
Presidente da Comissão Especial de Licitações



AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) - BRASIL

Programa de Transporte e Logística Urbana de Maracanaú-CE (TRANSLOG)  
A Comissão Especial de Licitações da Prefeitura Municipal de Maracanaú, torna público para conhecimento dos interessados, que até o dia 13 de Março de 2019, às 16:00 (dezesseis) horas, na sala da UGP TRANSLOG, localizada à Avenida II, nº 150, Centro Administrativo 6 de março, Conjunto Jereissati I, CEP 61905-430, Maracanaú, Ceará - BR, estará recebendo as Manifestações de Interesse (MI), tombada sob o nº 003/2019, com fins à contratação de empresa/instituição/organização/fundação especializada para execução dos serviços de consultoria para atualização do plano de mobilidade urbana, e elaboração do plano cicloviário e plano de logística e circulação de cargas do Município. Maiores informações no website: <http://www.maracanau.ce.gov.br/secretaria-de-infraestrutura/#translog> ou pelos telefones (+55 85) 3521.5193/ (+55 85) 3521.5194.

Maracanaú- CE, 26 de fevereiro de 2019.  
FÁBIO CANTAL DE SOUSA  
Presidente da Comissão Especial de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6.004/2019 - TP

A Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Maranguape-CE torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 18 de março de 2019, às 09h, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Praça Senador Almir Pinto, Nº 217, Centro, CEP: 61.940-145, Maranguape-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 06.004/2019, cujo Objeto é a Contratação de empresa para obra de complementação da pavimentação asfáltica superficial e sinalização em ruas na Sede do Município de Maranguape-CE. O Edital e seus anexos já se encontram disponíveis no endereço acima no horário de 08h às 12h.

Maranguape-CE, 26 de fevereiro de 2019.  
RAYLSE RAFAELLE JERÔNIMO LIMA  
Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6.005/2019 - TP

A Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Maranguape-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 19 de março de 2019, às 09h, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, localizado na Praça Senador Almir Pinto, Nº 217, Centro, CEP: 61.940-145, Maranguape-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 06.005/2019 - TP, cujo Objeto é a Contratação de Empresa para Obra de Complementação da Pavimentação Asfáltica Superficial e Sinalização em Ruas na Sede do Município de Maranguape-CE. O Edital e seus anexos já se encontram disponíveis no endereço acima, no horário de 08h às 12h.

Maranguape-CE, 26 de fevereiro de 2019.  
RAYLSE RAFAELLE JERÔNIMO LIMA  
Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019-PP  
Repetição

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Martinópole-CE comunica aos interessados que foram realizadas alterações no Edital do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 00.002/2019-PP, cujo objeto é o Registro de Preços, visando eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de comunicação, terçaria e maneo de um sistema tecnológico integralizado com diagnóstico/teste à bordo modelo dois, com utilização de tecnologia de proximidade do campo de comunicação, que possibilite a aquisição de peças, combustíveis e prevenção/correção mecânica, visando atender as necessidades da frota de veículos pertencentes as diversas secretarias do município de Martinópole/CE. Diante da alteração fica remarcado para o dia 15 de Março de 2019 às 09:00hs, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Capitão Brito, s/n, Centro, Martinópole/Ceará, a sessão para credenciamento, recebimento e julgamento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação. O Edital encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 12:00hs.

Martinópole - CE, 26 de Fevereiro de 2019.  
INGRID GOMES MOREIRA  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.04.002

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Massapê, convoca os licitantes participantes interessados para continuidade (início da fase de lances) do Pregão Presencial Nº 2019.02.04.002, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados a suprir as necessidades do Hospital Municipal e Secretarias, junto a Secretaria de Saúde, Secretaria de Governo, Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Massapê/CE, que será realizada no dia 12 de março de 2019 (12/03/2019), às 08:30hs, conforme já consta em ata anterior disponível no Portal de Licitações e na sala de licitações.

Massapê - CE, 26 de fevereiro de 2019.  
FRANCISCO PAULO RAVY LEITE  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.04.003

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Massapê, convoca os licitantes participantes interessados para continuidade (início da fase de lances) do Pregão Presencial Nº 2019.02.04.003, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos e afins destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Governo e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Massapê/CE, que será realizada no dia 14 de março de 2019 (14/03/2019), às 08:30hs, conforme já consta em ata anterior disponível no Portal de Licitações e na sala de licitações.

Massapê - CE, 26 de fevereiro de 2019.  
FRANCISCO PAULO RAVY LEITE  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2019.02.20.001  
O Município de Milagres, Estado do Ceará, através do Setor de Licitações, localizada na Rua Presidente Vargas, Nº: 200, Centro, CEP: 63.250-000, Milagres/CE, torna público para conhecimento de todos que no dia 15 de Março de 2019, às 14h:00min estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação para a licitação do objeto: Prestação de serviços no transporte de pacientes para o hospital santo antônio localizado na cidade de barbalha/ce, para tratamento de hemodialise, em veículo com capacidade mínima de 15 passageiros. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 07h30min às 12h00min.

Milagres/Ceará, 26 de Fevereiro de 2019.  
FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.002/2019 - PRP  
Extrato do Contrato Nº 20190213011. ORIGEM: Pregão Presencial Nº 00.002/2019 - PRP. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Assistência Social (CRAS). CONTRATADA: FORTE COMERCIAL LTDA - EPP. OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de material de consumo (gêneros alimentícios em geral e materiais de limpeza) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Monsenhor Tabosa-CE. VALOR TOTAL: R\$ 19.464,38 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0802.08.244.0801.2.061 - 3.3.90.30.00. ASSINA PELA CONTRATANTE: Salustiano Cavalcante de Albuquerque Neto - Secretário do Trabalho e Assistência Social. ASSINA PELA CONTRATADA: Aberlado Alves Vieira - Representante Legal. DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019. VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.002/2019 - PRP  
Extrato do Contrato Nº 20190213012. ORIGEM: Pregão Presencial Nº 00.002/2019 - PRP. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Assistência Social (CRAS). CONTRATADA: FORTE COMERCIAL LTDA - EPP. OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de material de consumo (gêneros alimentícios em geral e materiais de limpeza) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Monsenhor Tabosa-CE. VALOR TOTAL: R\$ 371.273,32 (Trezentos e Setenta e Um Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0802.08.244.0815.2.062 - 3.3.90.30.00. ASSINA PELA CONTRATANTE: Salustiano Cavalcante de Albuquerque Neto - Secretário do Trabalho e Assistência Social. ASSINA PELA CONTRATADA: Aberlado Alves Vieira - Representante Legal. DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019. VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.002/2019-PRP  
Extrato do Contrato Nº 20190213013. ORIGEM: Pregão Presencial Nº 00.002/2019-PRP. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Assistência Social (SETAS). CONTRATADA: FORTE COMERCIAL LTDA - EPP. OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios em geral e Materiais de Limpeza) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Monsenhor Tabosa-CE. VALOR TOTAL: R\$ 63.053,78 (Sessenta e Três Mil, Cinquenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0801.08.122.0815.2.042 - 3.3.90.30.00. ASSINA PELA CONTRATANTE: Salustiano Cavalcante de Albuquerque Neto - Secretário do Trabalho e Assistência Social. ASSINA PELA CONTRATADA: Aberlado Alves Vieira - Representante Legal. DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019. VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.002/2019 - PRP  
Extrato do Contrato Nº 20190213014. ORIGEM: Pregão Presencial Nº 00.002/2019 - PRP. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Assistência Social (Cons. Tutelar). CONTRATADA: FORTE COMERCIAL LTDA - EPP. OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de material de consumo (gêneros alimentícios em geral e materiais de limpeza) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Monsenhor Tabosa-CE. VALOR TOTAL: R\$ 3.543,65 (Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0801.08.122.0815.2.044 - 3.3.90.30.00. ASSINA PELA CONTRATANTE: Salustiano Cavalcante de Albuquerque Neto - Secretário do Trabalho e Assistência Social. ASSINA PELA CONTRATADA: Aberlado Alves Vieira - Representante Legal. DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019. VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.002/2019 - PRP  
Extrato do Contrato Nº 20190213015. ORIGEM: Pregão Presencial Nº 00.002/2019 - PRP. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde (CAPS). CONTRATADA: FORTE COMERCIAL LTDA - EPP. OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de material de consumo (gêneros alimentícios em geral e materiais de limpeza) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Monsenhor Tabosa-CE. VALOR TOTAL: R\$ 64.110,32 (Sessenta e Quatro Mil, Cento e Dez Reais e Trinta e Dois Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0702.10.301.1001.2.036 - 3.3.90.30.00. ASSINA PELA CONTRATANTE: Celi Regina Lima Bezerra Saraiva - Secretária de Saúde. ASSINA PELA CONTRATADA: Aberlado Alves Vieira - Representante Legal. DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019. VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.002/2019-PRP  
Extrato do Contrato Nº 20190213016. ORIGEM: Pregão Presencial Nº 00.002/2019-PRP. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde (Hospital). CONTRATADA: FORTE COMERCIAL LTDA - EPP. OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios em geral e Materiais de Limpeza) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Monsenhor Tabosa-CE. VALOR TOTAL: R\$ 219.143,82 (Duzentos e Dezenove Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0702.10.302.1007.2.039 - 3.3.90.30.00. ASSINA PELA CONTRATANTE: Celi Regina Lima Bezerra Saraiva - Secretária de Saúde. ASSINA PELA CONTRATADA: Aberlado Alves Vieira - Representante Legal. DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019. VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.002/2019 - PRP  
Extrato do Contrato Nº 20190213017. ORIGEM: Pregão Presencial Nº 00.002/2019 - PRP. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde (PSF). CONTRATADA: FORTE COMERCIAL LTDA - EPP. OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de material de consumo (gêneros alimentícios em geral e materiais de limpeza) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Monsenhor Tabosa-CE. VALOR



TOTAL: R\$ 78.344,76 (Setenta e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0702.10.301.1001.2.036 - 3.3.90.30.00. ASSINA PELA CONTRATANTE: Celi Regina Lima Bezerra Saraiva - Secretária de Saúde. ASSINA PELA CONTRATADA: Aberlado Alves Vieira - Representante Legal. DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019. VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.002/2019 - PRP

Extrato do Contrato Nº 20190213018. ORIGEM: Pregão Presencial Nº 00.002/2019 - PRP. CONTRATANTE: Secretaria de Administração e Finanças. CONTRATADA: FORTE COMERCIAL LTDA - EPP. OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de material de consumo (gêneros alimentícios em geral e materiais de limpeza) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Monsenhor Tabosa-CE. VALOR TOTAL: R\$ 112.303,38 (Cento e Doze Mil, Trezentos e Três Reais e Trinta e Oito Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0301.04.122.0401.2.004 - 3.3.90.30.00. ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Celia Franco do Nascimento Madeiro - Secretária de Administração e Finanças. ASSINA PELA CONTRATADA: Aberlado Alves Vieira - Representante Legal. DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019. VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.002/2019 - PRP

Extrato do Contrato Nº 20190213020. ORIGEM: Pregão Presencial Nº 00.002/2019 - PRP. CONTRATANTE: Secretaria de Educação (FUNDEB 40%). CONTRATADA: FORTE COMERCIAL LTDA - EPP. OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de material de consumo (gêneros alimentícios em geral e materiais de limpeza) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Monsenhor Tabosa-CE. VALOR TOTAL: R\$ 142.281,62 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Dois Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0402.12.361.1203.2.017 - 3.3.90.30.00. ASSINA PELA CONTRATANTE: Marcos Martins de Pinho - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação. ASSINA PELA CONTRATADA: Aberlado Alves Vieira - Representante Legal. DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019. VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.002/2019 - PRP

Extrato do Contrato Nº 20190213019. ORIGEM: Pregão Presencial Nº 00.002/2019 - PRP. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. CONTRATADA: FORTE COMERCIAL LTDA - EPP. OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de material de consumo (gêneros alimentícios em geral e materiais de limpeza) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Monsenhor Tabosa-CE. VALOR TOTAL: R\$ 163.500,95 (Cento e Sessenta e Três Mil, Quinhentos Reais e Noventa e Cinco Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0401.12.122.0402.2.008 - 3.3.90.30.00. ASSINA PELA CONTRATANTE: Marcos Martins de Pinho - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação. ASSINA PELA CONTRATADA: Aberlado Alves Vieira - Representante Legal. DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019. VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº GM-PPRP 2/2019

A Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa-CE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público que às 10h do dia 14 de março de 2019, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa-CE, localizada na Praça 07 de setembro, Nº 15, Centro, Monsenhor Tabosa-CE, realizar-se-á Sessão Pública, para realização de Licitação cujo Objeto é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de material de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Monsenhor Tabosa-CE. O Edital está disponível no Site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) ou na Sede da Prefeitura à Praça 07 de Setembro, Nº 15, Centro.

Monsenhor Tabosa-CE, 26 de fevereiro de 2019.

TIAGO DE ARAÚJO LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda. Por Meio da CPL, Torna Publico, que Fará Abertura das Proposta de Preços, Referente a Tomada de Preços Nº 2018.11.21.02-SMS, cujo Objeto é Contratação de Empresa para Ampliação de Unidade Básica de Saúde (2ª Etapa) na Sede do Município de Nova Olinda/CE, Fica Determinado o dia 07 de Março de 2019, às 09:00 Horas, na Sala da Comissão de Licitação, para que Sejam Abertos os Envelopes de Propostas de Preços, Ficando, Desde Logo, Notificados todos os Interessados.

Nova Olinda/CE, 26 de Fevereiro de 2019.

LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.25.1-PP

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Pacoti/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 13 de março de 2019, às 08:30hs, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento Menor Preço, tombado sob o nº 2019.02.25.1-PP, com fins a Locação de Veículos para Transporte de Alunos da Rede Pública Municipal de Pacoti/CE, conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Av. Coronel José Cícero Sampaio, Nº 663, Centro - Pacoti/CE. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 085 3325-1410, no horário de 08:00h às 12:00h.

Pacoti - CE, 26 de Fevereiro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190214.01-PE

A Secretaria de Saúde da PMP torna público que realizará no dia 13 de março de 2019, às 09h, no Site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), o Pregão Eletrônico Nº 20190214.01-PE, cujo Objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar e Medicamentos destinados ao Hospital e Atenção Básica, junto a Secretaria da Saúde do Município de Pindoretama-CE. O Edital estará disponível nos Sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e na Sede da PMP, no período de 08h às 14h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste Aviso.

Pindoretama-CE, 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ JOACÍLIO AIRES ALBINO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14.003/2019 - PPRP

O Pregoeiro do Município torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 15/03/2019 às 09h, na sede da Comissão de Licitações, localizada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim-CE, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gás liquefeito de petróleo (GLP) e botijão, para atender as necessidades da secretaria de educação, ciência, tecnologia e inovação do município, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08h às 12h e das 12h às 18h e no portal de licitações: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

MAX RONNY PINHEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 7.003/2019-TP

O Presidente Interino da Comissão de Licitação do Município torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 14/03/2019 às 09h, na sede da Comissão de Licitações, localizada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim-CE, estará realizando licitação, cujo objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de engenharia de gestão do sistema de iluminação pública (IP) do município, compreendendo as atividades de manutenção preventiva, corretiva, georeferenciamento e emplaquetamento do acervo de IP, e demais serviços constantes no projeto básico, da sede e dos distritos, em Quixeramobim/Ce, incluindo todos os custos de transporte, equipamentos, BDI, mão de obra, encargos sociais e impostos necessários para realização dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do Município, conforme previsto no Adendo ao Edital, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08h às 12h das 14h às 18h e no portal de licitações: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

MAX RONNY PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 5.18.11.08.001

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços visando a conclusão da obra do Centro de Educação Infantil na localidade de boa-fé no Município de Redenção-CE, junto a Secretaria de Educação. A Prefeitura Municipal de Redenção, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica a todos os interessados que, resolve ADIAR a Data da Abertura da Tomada de Preços Nº 05.18.11.08.001, cujo Abertura estava marcada para o dia 26 de janeiro de 2019, às 10h, ficando portanto a data de Abertura da referida Tomada de Preços Nº 05.18.11.08.001, marcada para o dia 14 DE MARÇO DE 2019, ÀS 10H, mantida todas as demais condições que com este Termo não se conflite. JUSTIFICATIVA: O motivo do Adiamento se dá por devido à fato superveniente ocorrido.

Redenção-CE, 26 de fevereiro de 2019.

DANIELLY MEDEIROS OLIMPIO

Membro da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2018

Extrato do Contrato Nº 047/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: CENTRO CATARINENSE DE APOIO À AUDIÇÃO EIRELI. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de equipamentos hospitalares e acessórios médicos que serão destinados ao uso do SAMU, Centro de Reabilitação e Serviço de Saúde Auditiva da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 145/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 25.425,00 (Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gerente da Célula de Logística, Sr.ª. Raquel Miranda de Vasconcelos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 25 de fevereiro de 2019 e findando no dia 24 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristino Filho. Representante da Contratada: Sr. Douglas Freitas da Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 25 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2018

Extrato do Contrato Nº 045/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Prestação de serviços de Locação de Impressoras Multifuncional Monocromática destinada às unidades pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 193/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 3.167,00 (Três Mil e Cento e Sessenta e Sete Reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gerente da Célula de Logística, Sr.ª. Raquel Miranda de Vasconcelos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 25 de fevereiro de 2019 e findando no dia 24 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristino Filho. Representante da Contratada: Sr. Hermann Loiola Santos. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 25 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2018

Extrato do Contrato Nº 044/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos (Diversos 2) destinados às unidades básicas de saúde do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 131/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Coordenador da Assistência Farmacêutica, Sr.Ajax Souza Cardozo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 25 de fevereiro de 2019 e findando no dia 24 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristino Filho. Representante da Contratada: Sr.ª Fernanda Longa da Fonte. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 25 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2018

Extrato do Contrato Nº 041/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos (Diversos 2) destinados às unidades básicas de saúde do



Município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 131/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 105.485,60 (Cento e Cinco Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Coordenador da Assistência Farmacêutica, Sr.Ajax Souza Cardozo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 25 de fevereiro de 2019 e findando no dia 24 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristino Filho. Representante da Contratada: Sr.ª. Renata Teixeira. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 25 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2018  
Extrato do Contrato Nº 046/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de equipamentos antropométricos destinados às unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 141/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 39.916,60 (Trinta e Nove Mil e Novecentos e Dezesesseis Reais e Sessenta Centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gerente da Célula Logística, Sr.ª. Raquel Miranda de Vasconcelos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 25 de fevereiro de 2019 e findando no dia 24 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristino Filho. Representante da Contratada: Sr. Sandro Carvalho Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 25 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2018  
Extrato do Contrato Nº 043/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos (Diversos 2) destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 131/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 125.730,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Setecentos e Trinta Reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Coordenador da Assistência Farmacêutica, Sr. Ajax Souza Cardozo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 25 de fevereiro de 2019 e findando no dia 24 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristino Filho. Representante da Contratada: Sr.ª. Vanessa Alves Correia. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 25 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2018  
Extrato do Contrato Nº 048/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: VITALPLAST - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de equipamentos hospitalares e acessórios médicos que serão destinados ao uso do SAMU, Centro de Reabilitação e Serviço de Saúde Auditiva da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 145/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 8.489,04 (Oito Mil e Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Quatro Centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gerente da Célula de Logística, Sr.ª. Raquel Miranda de Vasconcelos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 25 de fevereiro de 2019 e findando no dia 24 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristino Filho. Representante da Contratada: Sr. Agostinho Gomes Montalvão. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 25 de fevereiro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2019-SECOMP

Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução da Segunda Parte da Urbanização do Parque Sinhá Saboia, em Sobral-CE - PT Nº 1038628-27 (Requalificação de Áreas no entorno da Lagoa da COSMAC, em Sobral-CE). Modalidade: Concorrência Pública Nº 002/2019-SECOMP - Adendo Nº 01. JUSTIFICATIVA: Alteração no Objeto do Edital. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (Acesse: Licitações) e a Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, Sobral-CE. Fone: (88) 3677-1157.

Sobral-CE, 26 de Fevereiro de 2019.  
KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 19/2019 - SMS

Central de Licitações. Data de Abertura: 15/03/2019, às 09h. OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Material para Exames de Papanicolau que será destinado às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) Nº 019/2019 - SMS. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fones: (88) 3677-1157 e 1254.

Sobral-CE, 27 de fevereiro de 2019.  
ISABEL CUNHA DOS SANTOS  
Pregoeira

EXTRATO CONTRATO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 355/2018-SMS

Extrato de Apostilamento ao Contrato Nº 355/2018-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Apostilar o Contrato Nº 355/2018-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 128/2018, tendo em vista a Alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de: 0701.10.303.073.2291.33.90.30.00,para 0701.10.303.0073.1289.33903000.1211.0000.00 e 0701.10.303.0073.1289.33903000.1214.0000.00conforme o Processo Nº P059417/2019. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristino Filho. Representante da Contratada: Erandi Soares de Farias. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessor Jurídico da SMS. DATA: 25 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.11.01/2019-PE

Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e Decreto nº 5.450/05. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que realizará o Pregão na modalidade Pregão Eletrônico Nº 02.11.01/2019-PE, com o seguinte objeto aquisição de 1(um) veículo tipo van destinada a atender as necessidade do transporte sanitário junto a Sec de Saúde do Município de Tianguá-CE. Endereço: Av. Moises Moita, 785 - Planalto -Tianguá - Ceará. Entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 20/03/2019 às 09h:30m (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais. O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

Tianguá - CE, 26 de fevereiro de 2019.  
PRISCILA CARDOSO QUEIROZ  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2.26.01/2019

A Prefeitura do Município de Tianguá-Ce torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 15 de Março de 2019, às 09h00min, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tianguá, localizada a Av. Moises Moita, 785 - Planalto -Tianguá - Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços Nº 02.26.01/2019, com o seguinte objeto: contratação de empresa para os serviços na conclusão da obra de construção de Escola Padrão FNDE com 12 salas e a quadra coberta junto a Secretaria de Educação do Município de Tianguá/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, fone: 0(\*\*)88-3671.2288, no horário de 07:30h às 11:30h.

Tianguá - CE, 26 de fevereiro de 2019.  
NILCIRLENE MELO DE OLIVEIRA  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Trairi torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Chamamento Público, tombado sob o nº 001/2019, tendo como objeto a credenciamento e Seleção Pública de entidades de natureza privadas sem fins lucrativos para fins de financiamento com recursos do Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMCA, tudo conforme especificações contidas no projeto básico e demais exigências do Edital. A Sessão será realizada às 10:00 horas do dia 12 de março de 2019, na Sede Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Rua Dr. José da Silveira, nº 124 (1º andar), Centro, Trairi/CE - CEP 62.690-000. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 hs no período de 25/02/2019 á 08/03/2019. Maiores informações no endereço citado.

Trairi - Ce, 20 de fevereiro de 2019.  
JAQUELINE OLIVEIRA SANTOS  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao certame licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 2018.11.30.1, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de requalificação na estrutura física do Cadúnico, promovendo acessibilidade e melhoria na oferta dos serviços prestados, através da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre/CE, neste dia 28 de Fevereiro de 2019 às 09:00 H., com abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Empresas Habilitadas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 26 de Fevereiro de 2019.  
EMMANUEL ABREU PEDREIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019-SESA

Cujo objeto é a contratação de serviços de ambiência-ampliação do Hospital Maternidade Municipal de Viçosa do Ceará. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da seguinte forma: Habilitadas: Savires Construções EIRELI - ME, Oliver Construções & Locações LTDA, JV Edificações e Empreendimentos LTDA, Praciano Edificações e Empreendimentos EIRELI. E Inabilitadas: Alvorada Empreendimentos e Construções LTDA, Ivan Alves Lucio - ME, JC Empreendimentos EIRELI, Malc Projetos e Serviços EIRELI, e Ramilos Construções EIRELI. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações vigente. Os motivos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.vicosace.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, no endereço Rua José Siqueira, 396, Centro.

Viçosa do Ceará - Ce, 26 de fevereiro de 2019.  
FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA  
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

PROC. ADM Nº 6330/2018.  
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e bebedouros para atender as necessidades das Unidades Escolares e a Secretaria Municipal de Educação. FIRMAS VENCEDORAS: LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ: (10.610.928/0001-41), lotes 01 e 03 no valor total de R\$3.834,00 (três mil oitocentos e trinta e quatro reais);  
LOJAS BOA FE LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ: (05.055.578/0001-69), lotes 02, 05 e 06 no valor total de R\$ 14.754,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta e quatro reais);  
FGI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ: (26.204.948/0001-52), lote 04 no valor total de R\$ 3.585,00 (três mil quinhentos e oitenta e cinco reais);  
LORENA SALEH PEREIRA ME, INSCRITA NO CNPJ: (26.996.695/0001-05), lote 07 no valor total de R\$ 6.147,00 (seis mil cento e quarenta e sete reais);  
ESTELAR MERCANTILISMO E LOGÍSTICA LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ: (04.613.508/0001-16), lotes 08 e 09 no valor total de R\$ 3.539,00 (três mil quinhentos e trinta e nove reais).  
Totalizando assim R\$ 31.859,00 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta e nove reais).  
Conforme homologação do Senhor Prefeito Municipal, no dia 26/11/2018.

SILVANIA REGINA MODOLO BENINCA  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 8001/2019 - SEMSA

Processo nº 18.067/2018  
OBJETO: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Unidade de Saúde de Guaraná, no Distrito de Guaraná, neste Município de Aracruz-ES.  
PROTOCOLO: até as 18 horas do dia 13/03/2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES.  
ABERTURA: 14/03/2019 às 12:30 horas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. Morobá, nº 20, Morobá, Aracruz/ES.  
Edital: www.aracruz.es.gov.br

Aracruz, 22 de Fevereiro de 2019  
TERCIANY CRIS BERTOLINI SIQUEIRA  
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2018

EMPRESAS CLASSIFICADAS: RODAENG ENGENHARIA LTDA; PRG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP; RENOVA CONSTRUÇÕES E REFORMAS ME LTDA; MAR E SOL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP; ADRIANA E. P. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI; RV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; RDJ ENGENHARIA LTDA; CONSTRUTORA VIA NOTE LTDA; e VIBRA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.  
EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: LOGRAR ENGENHARIA EIRELI; SHETH CONSTRUTORA LTDA - ME; IMG ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP; ENGEVIL ENGENHARIA LTDA EPP; e JUPARANÃ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI.  
A partir da data desta publicação, fica concedido o prazo para interposição de recursos, conforme preceitua alínea "a", inciso I do Art. 109 da Lei nº 8.666/93. Desde já fica estabelecido que em não havendo interposição de recursos contra este resultado, fica marcada a sessão em atendimento ao disposto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 para o dia 13 de Março de 2019 às 12:30 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Morobá, nº20, Morobá, Aracruz - ES.

Aracruz-ES, 26 de Fevereiro de 2019.  
ARIANE PEREIRA NICOLI  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2018

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, por intermédio da CPL, torna SEM EFEITO o comunicado publicado em 14/02/2019, prorrogando o prazo para interposição de recurso e o aviso de recebimento de recurso publicado em 26/02/2019, referentes à Tomada de Preços nº 015/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção de Contenção, Drenagem e Pavimentação das Ruas: José Moreira Filho, Beco Público, Daniel P. da Silva, Marques Gonçalves, Alcides dos Santos, Av. Antônio Alves, no Bairro São Lucas, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com fulcro no art. 53, da Lei Federal nº 9.784/99.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de fevereiro de 2019.  
LORENA VASQUES SILVEIRA  
Presidente da CPL em substituição

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES. CONTRATADA: MARCOPOLO S.A. - VALOR: R\$ 271.500,00(Duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais). CONTRATO: 032/2019. PROCESSO: 082.879/2019. MODALIDADE: Pregão Eletrônico FNDE nº. 19/2017. OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. DATA: 26/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

A Prefeitura Municipal de Ibiracu, torna público o resultado do PP acima citado, onde declara vencedora do certame a empresa Guacitur Guacira Turismo Ltda ME, no valor de R\$ 7,20/Km.

LUANA GUAISTI  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de dois (2) veículos de passeio, novos, zero quilômetro, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - CONVÊNIO Nº 007/2018 - PROPOSTA SIGA Nº 005/2018. CREDENCIAMENTO: Até às 08h00 do dia 15/03/2019. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 15/03/2019, às 08h00. LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, com sede à Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, 1º Pavimento, Sala 12, Centro, Mimoso do Sul-ES, Cep: 29.400-000. INFORMAÇÕES DO EDITAL: Telefone (28) 3555-1333, Ramal 217, ou pelo e-mail: licitacao@mimosodosul.es.gov.br ACESSO AO EDITAL: www.mimosodosul.es.gov.br

ALMIRA XAVIER DA SILVA  
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de um (1) veículo de passeio, novo, zero quilômetro, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. CREDENCIAMENTO: Até às 10h00 do dia 15/03/2019. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 15/03/2019, às 10h00. LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, com sede à Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, 1º Pavimento, Sala 12, Centro, Mimoso do Sul-ES, Cep: 29.400-000. INFORMAÇÕES DO EDITAL: Telefone (28) 3555-1333, Ramal 217, ou pelo e-mail: licitacao@mimosodosul.es.gov.br ACESSO AO EDITAL: www.mimosodosul.es.gov.br

ALMIRA XAVIER DA SILVA  
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes diversos (informática, eletrodoméstico, eletrônico e outros), destinados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. CREDENCIAMENTO: Até às 08h00 do dia 20/03/2019. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 20/03/2019, às 08h00. LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, com sede à Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, 1º Pavimento, Sala 12, Centro, Mimoso do Sul-ES, Cep: 29.400-000. INFORMAÇÕES DO EDITAL: Telefone (28) 3555-1333, Ramal 217, ou pelo e-mail: licitacao@mimosodosul.es.gov.br ACESSO AO EDITAL: www.mimosodosul.es.gov.br

ALMIRA XAVIER DA SILVA  
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 -SRP

TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (produtos de padaria), para atender as Secretarias Municipais de Educação e, de Assistência e Desenvolvimento Social. CREDENCIAMENTO: Até às 08h00 do dia 21/03/2019. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 21/03/2019, às 08h00. LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, com sede à Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, 1º Pavimento, Sala 12, Centro, Mimoso do Sul-ES, Cep: 29.400-000. INFORMAÇÕES DO EDITAL: Telefone (28) 3555-1333, Ramal 217, ou pelo e-mail: licitacao@mimosodosul.es.gov.br ACESSO AO EDITAL: www.mimosodosul.es.gov.br

ALMIRA XAVIER DA SILVA  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS torna público que fará realizar licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", tipo "menor preço", através do site www.bb.com.br, link Licitações:  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE  
Início de entrega das propostas: dia 27/02/2018.  
Abertura das propostas: às 08:45 do dia 14/03/2019.  
Início da sessão de disputa: às 09:00 do dia 14/03/2019.  
São Mateus - ES, 26/01/2019

RENATA ZANETE  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio do Pregoeiro, torna Público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 040/2019, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal n.º 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: www.licitacoes-e.com.br, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS. O Edital oriundo do processo nº 59504/2018 SEPPOM, encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 09h45min. do dia 14/03/2019. Início sessão disputa: às 10h00min. Do dia 14/03/2019.

Serra, 26 de fevereiro de 2019.  
ANDERSON WERDAN FAGUNDES  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços Nº 002/2019, após abertura e julgamento das propostas comerciais, apresentando o menor valor a empresa TETSU CONSTRUTORA LTDA - R\$ 143.265,09 (cento e quarenta e três mil duzentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), sendo a mesma considerada vencedora do certame. O inteiro teor da decisão estará à disposição das empresas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28)3528-1010.

Vargem Alta-ES, 26 de fevereiro de 2019.  
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA  
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 3/2018

Processo nº. 20165/2018. Convenientes: MUNICIPIO DE VIANA/ES, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o LAR GENOVEVA MACHADO. Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 003/2018 por mais 12 (doze) meses, referente ao atendimento de residência inclusiva para um público de até 20 (vinte) jovens e adultos com deficiência intelectual ou múltipla nos termos do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I. Vigência: a partir de 08 de fevereiro de 2019, por mais 12 (doze) meses. Valor: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019 - SRP

Processo Adm. nº 20.106/2018.

A Prefeitura de Viana, através da 2ª Comissão Permanente de Licitação em conformidade com a Lei 8.666/93 suas alterações, torna público aos interessados o resultado de Adjudicação e Homologação do PREGÃO PRESENCIAL-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 001/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra para prestação de preparo e distribuição de alimentos (desjejum, lanche, almoço, jantar) para as unidades de ensino da rede pública Municipal de Viana/ES.

Empresa vencedora do certame: GLOBO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, por ter apresentado documentos em conformidade com o exigido no edital e com o menor valor global de R\$ 3.176.912,20 (três milhões, cento e setenta e seis mil novecentos e doze reais e vinte centavos), em conformidade com exigido no Edital.

Viana-ES, 26 de fevereiro de 2019  
LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93. Contrato de Prestação de Serviços n.º 016/2019. Processos: 6499302/2017 (Licitação)-7432377/2018 (SETRAN). Pregão Eletrônico: 090/2018. Ata de Registro de Preços: 150/2018. Contratada: GP Comércio e Distribuição de Mobiliário Ltda. Objeto do Contrato: prestações de serviços de fornecimento e instalação de abrigos de pontos de ônibus. Valor do Contrato: R\$388.000,00(trezentos e oitenta e oito mil reais). Vigência: de 28/01/2019 a 27/01/2021. Dotação Orçamentária: 23.01.15.453.0015.1.0263 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.99 - Fonte de Recurso 1.920.0412. N.º da Nota de Empenho: 70-000. Data de assinatura do Termo: 28/01/2019. Justificativa: Aquisição de abrigo para ponto de ônibus com prestação de serviços de instalação para atender aos usuários de transporte coletivo da Cidade de Vitória.

CENTRAL DE SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 3/2019

O Município de Vitória-ES torna público aos interessados que fará realizar no dia 01/04/2019, às 14h, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Central de Serviços, situada na Rua João José de Souza, 1750, Bairro da Penha, nesta Capital, a Concorrência nº 003/2019, do tipo menor preço, que trata da Contratação de Empresa ou Consórcio para a Execução de Serviços e Obras de Reabilitação da Malha Viária e Reurbanização do Sub-Trecho da Avenida Vitória - Est. 0 + 0,000 (Entrada da Av. César Hilal) a 26 + 0,000 (CRC-ES), Vitória - ES., na Forma de Execução Indireta, Sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário, no Tipo Menor Preço, conforme autorização contida no processo nº. 4384527/2018 e Pareceres PGM/GLC nº 09/2019 e CGM/GACC nº 31/2019. O Edital e documentação anexa poderão ser adquiridos através do site: [www.vitoria.es.gov.br/licitacoes](http://www.vitoria.es.gov.br/licitacoes).

Vitória-ES, 22 de fevereiro de 2019.  
EUNICE SOUZA DA SILVA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 4/2019

O Município de Vitória-ES torna público aos interessados que fará realizar no dia 02/04/2019, às 14h, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Central de Serviços, situada na Rua João José de Souza, 1750, Bairro da Penha, nesta Capital, a Concorrência nº 004/2019, do tipo menor preço, que trata da Contratação de Empresa ou Consórcio para a Execução de Serviços e Obras de Reabilitação da Malha Viária da Cidade de Vitória-Avenida Vitória-Subtrecho: Est. 83 + 10,000 (IFES) a Est. 131 + 0,000 (Colégio Estadual), na Forma de Execução Indireta, Sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário, no Tipo Menor Preço, conforme autorização contida no processo nº. 4385373/2018 e Pareceres PGM/GLC nº 11/2019 e CGM/GACC nº 34/2019. O Edital e documentação anexa poderão ser adquiridos através do site: [www.vitoria.es.gov.br/licitacoes](http://www.vitoria.es.gov.br/licitacoes).

Vitória-ES, 22 de fevereiro de 2019.  
EUNICE SOUZA DA SILVA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 5/2019

O Município de Vitória-ES torna público aos interessados que fará realizar no dia 03/04/2019, às 14h, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Central de Serviços, situada na Rua João José de Souza, 1750, Bairro da Penha, nesta Capital, a Concorrência nº 005/2019, do tipo menor preço, que trata da Contratação de Empresa ou Consórcio para a Execução de Serviços e Obras de Reabilitação da Malha Viária e Reurbanização do Sub-Trecho da Avenida Vitória - Est. 26 + 0,000 (CRC-ES) a 83 + 10,000 (IFES), Vitória - ES., na Forma de Execução Indireta, Sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário, no Tipo Menor Preço, conforme autorização contida no processo nº. 4384905/2018 e Pareceres PGM/GLC nº 08/2019 e CGM/GACC nº 29/2019. O Edital e documentação anexa poderão ser adquiridos através do site: [www.vitoria.es.gov.br/licitacoes](http://www.vitoria.es.gov.br/licitacoes).

Vitória-ES, 22 de fevereiro de 2019.  
EUNICE SOUZA DA SILVA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 150/2018

Processo nº 2992769/2018

O Município de Vitória torna público, que Tornou sem Efeito a Anulação da presente licitação, publicada no D.O.U do dia 25/09/2018, seção 3, pág. 180, que tem como objeto Registro de Preços para Aquisição de Material para Desinfecção (solução a base de ácido peracético), com base no princípio da autotutela da administração pública,

considerando que a motivação para anulação do certame em referencia estava equivocada e, assim sendo, não havia vício no descritivo técnico do objeto da licitação, conforme justificativa completa e despacho exarado pela autoridade superior competente constante nos autos. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.185, Forte São João. Vitória/ES - CEP. 29.017-010. Informações: Telefax: (27) 3132.5025.

Vitória-ES, 26 de fevereiro de 2019.  
LORENA OLIVEIRA P BOMFIM  
Pregoeira

AVISO DE ANULAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2019

Processo nº 7613103/2018

O Município de Vitória torna público, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93, a ANULAÇÃO da presente licitação, publicada no D.O.U do dia 07/02/2019, seção 3, pág. 169, processo nº 7613103/2018, que tem como objeto Registro de Preços para Aquisição de Material para Desinfecção (álcool etílico hidratado 70º INPM) conforme justificativa e despacho exarado pela autoridade superior competente constante nos autos. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.185, Forte São João. Vitória/ES - CEP. 29.017-010. Informações: Telefone: (27) 3132-5026.

Vitória-ES, 26 de fevereiro de 2019.  
PABLO MENDES MARTINS  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2019

Processo nº 382838/2019

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço. O edital estará disponível através dos endereços eletrônicos: <http://sistemas.vitoria.es.gov.br/editais> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sendo que o pregão será realizado através deste último. Objeto: Aquisição de material de expediente diversos. Início de entrega das propostas: dia 28/02/2019. Abertura das propostas: às 13:00h do dia 15/03/2019. Início da sessão de disputa: às 14:00h do dia 15/03/2019. Informações: Tel: (27) 3132-8192. Justificativa: Para atender as Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação com materiais de expediente necessários à realização das atividades pedagógicas e administrativas.

Vitória-ES, 26 de fevereiro de 2019.  
ISABEL CRISTINA BAPTISTA LOUVEM BRUNETTI  
Pregoeira

ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA LIMPA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2019

O Município de Água Limpa, Goiás, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para ciência dos interessados que estarão abertas, no período de 01 de Março a 30 de abril de 2019, no horário das 08:00h às 16:00h, as inscrições para o processo de Credenciamento de profissional, pessoa física ou jurídica Especializadas na Prestação de Serviços na Área da Saúde para atendimento à população deste Município, para prestar serviço durante o exercício de 2019, nos moldes da Lei 8.666/93, art. 25, caput, por meio do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019, que está disponível na sede do Fundo Municipal de Saúde, para a seguinte área: Psicóloga. As informações sobre a inscrição, documentos e demais requisitos exigidos para a participação do processo de credenciamento estão disponibilizadas na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

ÁGUA LIMPA-GO, 26 de fevereiro de 2019.  
DIVINA LÚCIA DA SILVA  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO DE GOIÁS Contratada: ARISMAR SILVA GUIMARAES - ME Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TOPOGRAFIA AEROFOTOGAMETRICA A SER REALIZADO NO Município de Alto Paraíso de Goiás E Elaboração de Revisão do Plano Diretor do Município. Valor total do contrato: R\$ 149.000,00 Vigência: 02/01/2019 à 31/12/2019 Contrato Nº: 01/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMAMENTO Nº 1/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARUANÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.213.549/0001-43, com sede na Praça Couto Magalhães, 22 - Centro - Aruanã-GO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará recebendo a partir do dia 27 de fevereiro de 2019, em sua sede, no horário de expediente, as inscrições de Profissionais da Saúde, para prestação de serviços diversos (Previsto em seu Anexo I), em regime de credenciamento, visando o atendimento da população, no exercício de 2019 e seguintes, junto ao Hospital Municipal Dr. Claret e Unidades de Saúde. Os interessados deverão apresentar toda documentação solicitada e ainda, se disponibilizarem a participar dos treinamentos exigidos pelo Conselho de Saúde do Município. A primeira seleção dos cadastros formalizados com as aberturas dos envelopes de habilitação se dará no dia 06 de março de 2019 às 16hs na sala da Comissão de Licitação. Os demais cadastros realizados posteriormente a abertura deste, terão seus envelopes de habilitação abertos, sempre em sessão pública na primeira sexta feira de cada mês, às 9hs. Os valores a serem pagos aos profissionais credenciados serão definidos pelo mesmo conselho, conforme tabela devidamente aprovada. Maiores esclarecimentos serão prestados no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas durante os dias úteis, pelo fone 62-33761595, e-mail [licitaaruaana@gmail.com](mailto:licitaaruaana@gmail.com) ou site [www.aruana.go.gov.br](http://www.aruana.go.gov.br) .

Aruanã-GO, 26 de fevereiro de 2019.  
WANDERSON WILHANS SOARES DE FARIAS  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019

A Prefeitura Municipal De Castelândia, Estado De Goiás, Pessoa Jurídica De Direito Privado, Inscrita No Cnpj Nº 37.275.849/0001-88, Neste Ato Representado Pelo Sr. Marcos Antônio Carlos, Prefeito Municipal, Inscrito No Cpf/Mf Sob O Nº 592.015.331-87, Carteira De Identidade Nº 2.763.705 Ssp/Go, No Uso De Suas Prerrogativas Legais, Em Cumprimento Do Estabelecido Pela Lei Nº 11.947/2009 E Resolução Cd/Fnde Nº 38 De 16 De Julho De 2009, Torna Público Que Realizara, Para Conhecimento De Interessados, Chamada Publica Para Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar E Do Empreendedor Familiar Rural, Destinados Ao Atendimento Ao Programa Da Alimentação Escolar, Para O Período De Março De 2.019 À 20 De Dezembro De 2.019. Os Interessados



Deverão Apresentar Documentação Para Habilitação E Proposta De Preços No Dia 19 De Março De 2.019 As 09:00 Horas, Na Sede Da Prefeitura Municipal De Castelândia-Go, Situada Na Av. Rio Verde, Nº 1910, Centro, Castelândia-Go.O Presente Edital, Para Maiores Informações, Estará A Disposição Dos Interessados No Endereço Acima Mencionado, Em Horário De Expediente, Ou Pelo Telefone (64) 3649-1140 E (64) 3649-1142 Ou No Site: Www.Castelândia.Gov.Go. Com.Br.

Castelândia-GO, 25 de fevereiro de 2019.  
ANESTORA ALVES BESSA.  
Secretaria Municipal De Educação

ANTÔNIO CESAR FERREIRA DE PAULA  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

2ª SEGUNDA COLOCADA. PROCESSO Nº 2018041584.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/18, Aquisição de uma caminhão equipado com caçamba, 0(zero) km, conforme especificações do Termo de Referência, contrato de repasse MAPA 804870/2014 - Operação 1018878-79, de acordo com as especificações do anexo I do edital normativo e com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 e LC 147/2014. DESPACHO. Tendo em vista o DISTRATO CONTRATUAL que consta nos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, bem como a aceite da empresa 2ª (segunda) colocada, bem como Parecer Jurídico favorável, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 013/18, objetivando a Aquisição de uma caminhão equipado com caçamba, 0(zero) km, conforme especificações do Termo de Referência, contrato de repasse MAPA 804870/2014 - Operação 1018878-79, de acordo com as especificações do anexo I do edital normativo e com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 e LC 147/2014, para o cumprimento das atribuições da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s): NAVESA MERCANTIL DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº: 10.953.767/0001-99, estabelecida à Avenida Brasil, nº: 4088, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis/GO, vencedora do item:01 (um) caminhão novo 0 km, de fabricação nacional, modelo C-816, ano/modelo 2018/2019, conforme especificações constantes na proposta de preço apresentada anexa aos autos, marca FORD, no valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA- 02.0203.20.601.0641.1002 - 44.90.52 - R\$ 172.792,46 e 02.0203.20.601.06411002 - 44.9052 - R\$ 9.874,20).

Goiatuba-GO, 12 de fevereiro de 2019.  
GILSON ROSA BATISTA  
Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚNA

EXTRATO 3º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2104/2019.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÚNA/GO, CNPJ nº. 11.171.868/0001-70, ÓRGÃO GERENCIADOR e a Empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 06.065.614/0001-38, PROMITENTE CONTRATADA, pactuam nos termos da legislação vigente, o 3º Termo de Realinhamento de Preços da Ata de Registro de Preços nº 018/2018, conforme tabela a seguir:

| SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI |                                                       |            |        |       |                       |                         |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------|--------|-------|-----------------------|-------------------------|
| LOTE/<br>ITEM                               | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO                                 | MARCA      | QTDE   | UNID. | VALOR LICITADO<br>R\$ | VALOR REAJUSTADO<br>R\$ |
| 01/29                                       | AMITRIPTILINA 25 MG                                   | TEUTO      | 30.180 | CP    | 0,04                  | 0,05                    |
| 01/60                                       | CARBAMAZEPINA 200 MG                                  | TEUTO      | 30.525 | CP    | 0,10                  | 0,15                    |
| 01/67                                       | CEFALEXINA 500 MG                                     | TEUTO      | 26.250 | CP    | 0,30                  | 0,36                    |
| 01/95                                       | CLOREXIDINA DE DIGLICONATO COM TENSATIVOS 2% FRASCO   | Rioquímica | 41     | FR    | 12,79                 | 19,42                   |
| 01/102                                      | CLORIDRATO DE DOBUTAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 12,5 MG/ML | TEUTO      | 225    | AP    | 3,83                  | 4,92                    |
| 01/117                                      | DEXAMETASONA 4 MG/ML                                  | TEUTO      | 5.250  | AP    | 0,53                  | 0,68                    |
| 01/153                                      | FLUOXETINA 20 MG                                      | TEUTO      | 26.250 | CP    | 0,06                  | 0,10                    |
| 01/170                                      | HIDROCORTISONA 500 MG FRASCO AMPOLA 4 ML              | TEUTO      | 2.325  | FR    | 4,36                  | 4,62                    |
| 01/234                                      | PARACETAMOL 200 MG/ML                                 | FARMACE    | 1.500  | FR    | 0,60                  | 0,87                    |
| 01/255                                      | RANITIDINA 25 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 2 ML          | TEUTO      | 4.725  | FR    | 0,39                  | 0,47                    |

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 018/2018. Paraúna/GO, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2019. ELVIS LAPOT DA COSTA - Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DE GOIÁS

EXTRATOS DO CONTRATOS

Contrato nº: 010/2019. Processo Adm. Nº: 333/2019. Tipo de Licitação: Chamamento nº: 001/2019. Contratante: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR DE GOIÁS-GO. Contratada: JOSE SEGUNDO DE MELO NETO EIRELI. Objeto: contratação de prestação de serviços de plantões médicos junto ao posto de saúde do Município de Pilar de Goiás, na prestação de serviços de ate 20 plantões de 12 horas. Prazo: O prazo de vigência será de 11/02/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II, da lei nº 8.666/93. Valor Global: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). Data: 11/02/2019. Dotação Orçamentária: 10.302.02.02.20403.3.90.39. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores. Gabinete do Gestor Municipal, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019. NEUZA RODRIGUES PEREIRA BATISTA - Gestora do FMS.

Contrato nº: 009/2019. Processo Adm. Nº: 333/2019. Tipo de Licitação: Chamamento nº: 001/2019. Contratante: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR DE GOIÁS-GO. Contratada: JOSE SEGUNDO DE MELO NETO EIRELI. Objeto: contratação de prestação de serviços médicos, junto ao PSF do Município de Pilar de Goiás, com a carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais. Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II, da lei nº 8.666/93. Valor Global: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Data: 11/02/2019. Dotação Orçamentária: 10.302.02.02.20403.3.90.39. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores. Gabinete do Gestor Municipal, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019. NEUZA RODRIGUES PEREIRA BATISTA - Gestora do FMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2019

Processo nº 2843/2018. Tomada de Preços nº 002/2019.  
CONTRATANTE: FMS - FUNDO MUNICÍPIAL DE SAUDE DE ITAGUARI-GO. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Ampliação da sala de espera, administração e área de embarque/desembarque de ambulância da UBS Dona Lia, no Município de Itaguari/Go. CONTRATADA: W S DE BRITO CONSTRUTORA EIRELI-ME. Valor Total: R\$108.118,47. VIGÊNCIA:(04) quatro meses. Conforme Emenda Parlamentar Federal-Proposta nº 11200.9410001/18-23 - Dotação: 01.10-122-1056-1.018-4.4.90.52 Fonte 121 e Dotação: 01.10-122-1056-1.018-4.4.90.52 Fonte 102.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019

O Município de Mimoso de Goiás torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar, na Secretaria de Administração, a R. 09, Qd. 12, Lt. 09, Praça da Matriz, Centro, nesta cidade, em sessão publica, na forma das Leis n 10.520/02, 8.666/93 e LC nº. 123/2006, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial n. 006/19; Tipo Menor Preço por Item, Data e Horário: 19/03/19 as 09h00min; Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Forma Parcelada de Pneus novos 1ª vida, câmara de Ar e serviços de recapagens, para atender a frota de veículos do Município, conforme especificado no anexo I (Termo de Referência), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3463-1320 ou pelo site <http://www.mimosodegoias.go.gov.br/>.

Mimoso de Goiás-GO, 26 de fevereiro de 2019.  
RAFAEL BRUNO M. DE ATAIDES  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4/2019

O Município de Mozarlândia via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 182/2013, torna público aos interessados que às 08h: 00min do dia 18 de Março de 2018, em sua sede, sito à Rua São Paulo, S/N, Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2019 tipo menor preço por item para obtenção de propostas de empresas interessadas no fornecimento parcelado a varejo no balcão com entrega imediata (diária) de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e descartáveis, destinados aos setores da Administração Municipal; Secretaria Municipal de Saúde e FMAS, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos. Podendo as empresas interessadas em obter cópia completa do Edital, na Secretaria Municipal de Administração, nos horários de expediente das 08:00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min fone: (062) 3348-6333.

Mozarlândia, 26 de fevereiro de 2019.  
SALMO HENNER LUIZ CARDOSO  
Pregoeiro/Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pilar de Goiás, AVISA que abriu licitação, nas condições a saber: MODALIDADE: Pregão Presencial - Edital nº: 007/2019. TIPO: Menor Preço-Rota/dia. OBJETO: Contratação de serviço de Transporte Escolar. DATA/HORA: 14.03.2019 às 14:00 horas. LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal. EDITAL: Site: [www.pilar.go.gov.br](http://www.pilar.go.gov.br).

Pilar de Goiás, 25 de fevereiro de 2019.  
JOÃO PAULO DA SILVEIRA SOUSA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinado a contratação de empresa visando a Implantação do Sistema de Vídeo Monitoramento Urbano de Vias Públicas no Município de Pires do Rio/GO, nos termos do Convênio SICONV de n. 880326/2018, firmado junto ao Ministério da Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, conforme especificações constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos, em sessão pública às 09:00 horas do dia 18



de Março de 2019, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Praça Francisco Felipe Machado, Centro, na sala da Comissão Permanente de Licitação. A cópia do respectivo edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação e no site: [www.piresdorio.go.gov.br](http://www.piresdorio.go.gov.br), aba "Licitação-PregãoPresencial-Edital. Informações pelo tel. (64) 3461-4000, ramal 217 e pelo e-mail: [cppiresdorio@gmail.com](mailto:cppiresdorio@gmail.com).

MARCELO RODRIGUES LEITE  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA

### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 - SRP Nº 11/2019

A Prefeitura Municipal de Planaltina-GO torna público por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, o Pregão Presencial Nº 13/2019, objetivando o registro de preços para futuras aquisição de material laboratorial, para atender a rede municipal de saúde, o certame ocorrerá no dia 22 de março de 2019, às 09 horas. O edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.planaltina.go.gov.br](http://www.planaltina.go.gov.br). Dúvidas e esclarecimentos no telefone (61) 36371273 ramal 218.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019 - SRP Nº 7/2019

A Prefeitura Municipal de Planaltina-GO torna público por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, que foi fracassada a sessão do Pregão Presencial Nº 09/2019, objetivando o registro de preços para futuras prestações de serviços para eventos com estrutura de som, iluminação, tendas, banheiro químico, gerador de energia e alambrados, no certame marcado para o dia 25 de fevereiro de 2019. Informamos aos interessados que a sessão foi remarcada para o dia 26 de março de 2019, às 14 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no site [www.planaltina.go.gov.br](http://www.planaltina.go.gov.br). Dúvidas e esclarecimentos no telefone (61) 36371273 ramal 218.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019 - SRP Nº 3/2019

A Prefeitura Municipal de Planaltina-GO torna público por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, que não houve interessados na sessão do Pregão Presencial Nº 05/2019, objetivando o registro de preços para futuras aquisições de combustíveis para abastecimento dos veículos da frota da Administração Municipal, no certame marcado para o dia 25 de fevereiro de 2019. Informamos aos interessados que a sessão foi remarcada para o dia 26 de março de 2019, às 14 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no site [www.planaltina.go.gov.br](http://www.planaltina.go.gov.br). Dúvidas e esclarecimentos no telefone (61) 36371273 ramal 218.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 - SRP Nº 12/2019

A Prefeitura Municipal de Planaltina-GO torna público por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, o Pregão Presencial Nº 14/2019, objetivando o registro de preços para futuras aquisição de fórmula dietética especial enteral e suplemento nutricional, para atender a rede municipal de saúde, o certame ocorrerá no dia 25 de março de 2019, às 09 horas. O edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.planaltina.go.gov.br](http://www.planaltina.go.gov.br). Dúvidas e esclarecimentos no telefone (61) 36371273 ramal 218.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 - SRP Nº 13/2019

A Prefeitura Municipal de Planaltina-GO torna público por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, o Pregão Presencial Nº 15/2019, objetivando o registro de preços para futuras prestação de serviços funerários para atender os serviços sociais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o certame ocorrerá no dia 26 de março de 2019, às 09 horas. O edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.planaltina.go.gov.br](http://www.planaltina.go.gov.br). Dúvidas e esclarecimentos no telefone (61) 36371273 ramal 218.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019- SRP Nº Nº 14/2019

A Prefeitura Municipal de Planaltina-GO torna público por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, o Pregão Presencial Nº 17/2019, objetivando futuras aquisições de materiais de construções, elétricos e hidráulicos, para atender a rede municipal de educação, o certame ocorrerá no dia 28 de março de 2019, às 09 horas. O edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.planaltina.go.gov.br](http://www.planaltina.go.gov.br). Dúvidas e esclarecimentos no telefone (61) 36371273 ramal 218.

Planaltina - GO. 25 de fevereiro de 2019.  
ILDECI MARIANA GOMES DOS SANTOS  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

O Município De Portelândia - Goiás Torna Público Para Conhecimento Dos Interessados, Que Realizará Nos Dias 18/03/2019 E 19/03/2019, Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação, Com Sede Na Praça Santa Dumont S/Nº, Centro, Nesta Cidade, A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial - Srp Do Tipo Menor Preço Item, Objetivando O Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Para Fornecimento Parcelado De Medicamentos E Materiais Hospitalares Para Atender As Demandas Das Farmácias Do Hospital Municipal Otacilio Jose De Rezende E Da Unidade Básica De Saúde. O Edital Poderá Ser Obtido Através Do site [www.portelandia.go.gov.br](http://www.portelandia.go.gov.br) Ou e-Mail [Licitacao@Portelandia.Go.Gov.Br](mailto:Licitacao@Portelandia.Go.Gov.Br). Maiores Informações Poderão Ser Obtidas Na Sede Da Prefeitura Municipal No Endereço Acima Mencionado, Em Horário De Expediente 8:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00h Ou Pelo Telefone (64) 3666-1159 Ou 3666-1319.

Portelândia - GO, 25 de fevereiro De 2019.  
STEFANE DOS SANTOS RESENDE CAETANO  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO QUENTE

### AVISOS DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE RIO QUENTE, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados que, fará nos dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura (Depto. de Licitação), na Av. José Dias Guimarães/n, Centro, Fone (64) 3452-7027, as licitações, conforme relação abaixo:

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

No dia 21/03/2019, às 09:00 horas, realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de um veículo automotor tipo van, para atender às demandas dos usuários do SUS.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019

No dia 21/03/2019, às 14:00 horas, realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando a contratação de empresa ou pessoa física especializada para prestação de serviços técnicos de acompanhamento do tratamento de água e efluentes no município. Maiores informações e Editais contendo as normas, especificações, quantitativos e condições para participação poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação,

no horário de expediente, das 08:00 as 13:00 horas, mediante o recolhimento da taxa de fotocópia dos editais, ou no site da Prefeitura: [www.rioquente.go.gov.br](http://www.rioquente.go.gov.br).

Rio Quente, 26 de fevereiro de 2019.  
EVERTON JOSÉ DOS REIS  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIATABA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019

O Município de Rubiataba, Goiás, torna público que realizará na sede do município, no dia 15 do mês de março de 2019, às 08:30, Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com aceitabilidade do preço POR ITEM, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, forma de fornecimento PARCELADO, visando o registro de preços para eventual e futura a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, conforme Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do edital. Informações: [www.rubiataba.go.gov.br](http://www.rubiataba.go.gov.br) e (62) 3325-2437.

Rubiataba, 26 de fevereiro de 2019.  
NAIANY PIRES SALGADO DE SOUZA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS RANCHOS

### EDITAL DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Três Ranchos, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, para seleção e contratação de Assistente Social, Psicólogo, Fisioterapeuta e Fonoaudiólogo. As inscrições serão realizadas do dia 28 de fevereiro ao dia 19 de março de 2019. Os interessados poderão obter maiores informações junto à Prefeitura Municipal, situada na Avenida Coronel Levino Lopes, nº 17, Centro, Três Ranchos, Goiás, Telefone: (64) 3967-8000.

ROSEMITA PEREIRA LOPES  
Presidente da Comissão Organizadora

### AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Três Ranchos, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o Processo de Credenciamento nº 01/2019, para contratação de Auxiliar de Enfermagem; Técnico de enfermagem; Enfermeiro; e Farmacêutico. As inscrições serão realizadas do dia 28 de fevereiro ao dia 19 de março de 2019. Os interessados poderão obter maiores informações junto à Prefeitura Municipal, situada na Avenida Coronel Levino Lopes, nº 17, Centro, Três Ranchos, Goiás, Telefone: (64) 3967-8000.

Três Ranchos, 25 de fevereiro de 2019.  
ROSEMITA PEREIRA LOPES  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBAS

### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº7/2019

A Prefeitura Municipal de Trombas /GO torna público aos interessados que estará recebendo propostas para contratação do seguinte objeto na modalidade: Pregão Presencial - nº 007/2019 - Objeto: Aquisição de um veículo zero quilômetro, recurso do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde, proposta nº. 11344.805000/1170-01, mais contra partida deste Município. Data: 14/03/2019, Início da Sessão: 15h00min.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019

A Prefeitura Municipal de Trombas /GO torna público que fará realizar às 09hs00min do dia 15 de março de 2019, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 008/2019. Objeto: Contratação de prestadores de serviços de transporte escolar, que será feita por veículos de capacidade diversa, para o ano de letivo de 2019, Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: [www.trombas.go.gov.br](http://www.trombas.go.gov.br) e telefone: [62] 3374-3381, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

EDMILSON LOPES DA SILVA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

### AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2019

O Município de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, através do Fundo Municipal de Saúde torna público o presente edital para credenciamento de profissionais de saúde - pessoa física para prestação de serviços em saúde no Município de Valparaíso de Goiás, para o exercício de 2019, com observância às condições estabelecidas no edital. Os interessados deverão encaminhar os seus documentos relacionados no edital, em envelope fechado, para a Comissão Especial de Credenciamento na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Valparaíso de Goiás, situada na Rua 06 Quadra 07 Lote 01 - Parque Rio Branco, em horário comercial, compreendendo das 09:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas, a partir do dia 26/02/2019 até o dia 07/03/2019. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidas junto à Comissão Especial de Credenciamento pelo telefone (61) 3627-1351.

Valparaíso de Goiás-GO, 25 de fevereiro de 2019.  
LEONARDO ESTEVES RAMOS  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
Secretário Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

### EDITAL Nº 1/2019

O MUNICÍPIO DE VARJÃO, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará no dia 15/03/2019, às 09hs, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço, em regime de empreitada global, com vistas a Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras de Recapeamento Asfáltico, Drenagem e Sinalização Horizontal e Vertical em ruas da área urbana do município de Varjão, de acordo com o Contrato de Repasse 845663/2017, Operação 1038699-11, firmado com o Ministério das Cidades e Município de Varjão, conforme processo técnico de engenharia. Maiores informações e Edital contendo as normas, especificações e condições para participação poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação ou Secretaria Municipal de Administração, no horário de expediente, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, na sala da CPL ou pelo telefone: (62) 3554-1457 e site da Prefeitura: [www.varjao.go.gov.br](http://www.varjao.go.gov.br) ou e-mail: [cplvarjao@gmail.com](mailto:cplvarjao@gmail.com).

Varjão, 25 de fevereiro de 2019.  
THAIS KELLY RAMOS DA SILVA  
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, torna público que em cumprimento aos preceitos contidos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que estará recebendo até o dia 31/12/2019, em sua sede, no horário de expediente inscrições dos seguintes profissionais: Médico Plantonista (Pediatra), Médico (clínico geral), Médico Ginecologista/Obstreta - Atenção Básica e Hospital Municipal, Técnico em Radiologia, Enfermeiro Padrão, Odonatólogo (a), Técnico de Enfermagem (Hospital, SAMU, Atenção Básica), Condutor Socorrista (SAMU) e outros profissionais da saúde especificados no Edital. Os interessados poderão adquirir o Edital no site [www.vicentinopolis.go.gov.br](http://www.vicentinopolis.go.gov.br) ou email [licitacaovct@gmail.com](mailto:licitacaovct@gmail.com) maiores informações no fone: (64) 3691-1557.

Vicentinópolis, 26 de fevereiro de 2019.  
RONÍCIO VIEIRA AMORIM  
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1767/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa S C M DE SOUSA COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ sob o número 02.673.423/0001-06. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de alimentação dos alunos das escolas municipais de Buriticupu-MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 522.679,10 (quinhentos e vinte e dois mil e seiscentos e setenta e nove reais e dez centavos). MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: PROPRIOS. BURITICUPU-MA.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1767/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa G SOUSA REIS - COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ sob o número 14.119.380/0001-92. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de alimentação dos alunos das escolas municipais de Buriticupu-MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 97.525,00 (noventa e sete mil e quinhentos e vinte e cinco reais). MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: PROPRIOS. BURITICUPU-MA.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1767/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa BURITICUPU INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPAS E FRUTAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 20.977.887/0001-80. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de alimentação dos alunos das escolas municipais de Buriticupu-MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.750,00 (quarenta mil e setecentos e cinquenta reais). MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: PROPRIOS. BURITICUPU-MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: TP-002-2019-001. Partes: Prefeitura Municipal De Carutapera-Ma E A Empresa E. de M. dos Santos Serviços Eireli, CNPJ nº 30.548.690/0001-89, localizada na Rua das Palmeiras, Quadra 78, Nº 08 - Jardim Renascença - Cep.: 65075-300 - São Luís - Ma, representada pelo Sr. Elton de Moraes dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 053344872014-04 SSP-MA e do CPF nº 074.640.503-04. Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de Academia de Saúde, Em Apoio Às Atividades Da Prefeitura Municipal de Caratapera - Ma. Data De Assinatura 25/02/2019. Valores R\$ 123.697,75 (cento e vinte e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinco centavos). Prazo De Execução: 60 (sessenta) dias, após a emissão da ordem de serviços. Prazo De Vigência: 12 Meses. Assinaturas: Pela Prefeitura Municipal De Carutapera-Ma: Maria Lucia Mota Rickmann. Secretária Municipal de Saúde. Pela Empresa: E. de M. dos Santos Serviços Eireli. Cnpj 30.548.690/0001-89 - Elton de Moraes dos Santos - Empresário.

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA , por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado da tomada de preços nº 002/2019, cujo objeto e a Contratação de Empresa Para Execução dos Serviços de Construção de Academia de Saúde no Município de Carutapera-MA, saiu como vencedora da licitação supracitada , a empresa E. de M. dos Santos Serviços Eireli, CNPJ nº 30.548.690/0001-89, localizada na Rua das Palmeiras, Quadra 78, Nº 08 - Jardim Renascença - Cep.: 65075-300 - São Luís - Ma, representada pelo Sr. Elton de Moraes dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 053344872014-04 SSP-MA e do CPF nº 074.640.503-04, vencedora do certame, com proposta apresentada: de R\$ 123.697,75 (cento e vinte e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinco centavos). O presidente da CPL informa ainda, que os autos do processo encontram-se com vistas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente na Prefeitura Municipal de Carutapera-Ma , situada na Praça Padre Augusto Mozett ,Nº 400 , Centro , Carutapera-Ma , cep 65.295-000.

Carutapera-MA, 20 de fevereiro de 2019  
ENDERSON SOUZA BARBOSA  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro - CEP:65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, através da Pregoeira e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto nº 003/2019, torna público o resultado da Licitação a seguir: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA. Origem: Pregão nº 002/2019 - CPL. OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios que compõe a merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino fundamental de Fortaleza dos Nogueiras-MA, para o ano letivo de 2019, conforme Termo de Referência.VENCEDORAS: LUIS ALEX C. M. COSTA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.748.027/0001-67, com o Valor Total Contratual

Estimado de R\$ 215.280,00 (duzentos e quinze mil duzentos e oitenta reais), ELCIONE DANTAS REGO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.300.019/0001-70, com o Valor Total Contratual de R\$ 405.718,00 (quatrocentos e cinco mil setecentos e dezoito reais) e L CASTRO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.804.131/0001-97, com o Valor Total Contratual de R\$ R\$ 323.062,30 (trezentos e vinte e três mil sessenta e dois reais e trinta centavos), conforme propostas de preços anexas ao processo licitatório.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 5 de fevereiro de 2019.  
FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS.  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.25022019.11.001.2019. CARTA CONVITE Nº 001/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, OBJETO: Prestação de serviços de organização e realização das festividades carnavalescas 2019. DATA DA ASSINATURA: 25/02/2019. CONTRATADO: MAURICIO DO NASCIMENTO - ME (MARON PRODUÇÕES), CNPJ: 06.992.014/0001-15, Vila Damasceno, s/n, centro, CEP: 65.690-000, Colinas - MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.280,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 31/12/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019

A Prefeitura Municipal de Imperatriz (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 20 de fevereiro de 2019, às 09h (nove horas), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 003/2019 - tendo como objeto a Aquisição de material de consumo, para atender as ações complementares do programa Atendimento de Gestantes e Crianças de 0 a 72 meses - Programa Criança Feliz do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.e, foram consagradas vencedoras as empresas: AD DE SOUSA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME, DISTRIBUIDORA F BARBOSA LTDA, IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI- EPP, LLG COMERCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI-EPP.

FRANCISCO SÁVIO COSTA SILVA  
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

OBJETO: Constitui objeto deste, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão e montagem de carnês do IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano do exercício 2019. ABERTURA: 15 de março de 2019, às 09h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site [www.imperatriz.ma.gov.br](http://www.imperatriz.ma.gov.br), ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente processo licitatório a aquisição de 01 (um) automóvel ano e modelo 2018 ou mais atual, emplacado/lacrado, com a devida documentação legal e acompanhado de todos os acessórios obrigatórios por lei. ABERTURA: 18 de março de 2019, às 09h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site [www.imperatriz.ma.gov.br](http://www.imperatriz.ma.gov.br), ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Suprimentos de Informática, para atender as necessidades da Administração Direta, e dos Fundos Municipais do Município de Lajeado Novo - MA; DATA DE ABERTURA: 14 de Março de 2019 às 09h00min; ENDEREÇO: Av. Anita Viana, s/nº, Centro - Lajeado Novo - MA; TIPO: Menor Preço por Item; O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no endereço acima, no horário de expediente das 08h às 12h de 2ª a 6ª feira, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. 25 de Fevereiro de 2019; Edna Rejane Farias Paiva - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Administração Direta, e dos Fundos Municipais do Município de Lajeado Novo - MA; DATA DE ABERTURA: 14 de Março de 2019 às 10h30min; ENDEREÇO: Av. Anita Viana, s/nº, Centro - Lajeado Novo - MA; TIPO: Menor Preço por Item; O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no endereço acima, no horário de expediente das 08h às 12h de 2ª a 6ª feira, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

Em 25 de fevereiro de 2019  
EDNA REJANE FARIAS PAIVA  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva sem reposição de peças em equipamentos e rede de informática, para atender as necessidades da Administração Direta, e dos Fundos Municipais do Município de Lajeado Novo - MA; DATA DE ABERTURA: 14 de Março de 2019 às 14h00min; ENDEREÇO: Av. Anita Viana, s/nº, Centro - Lajeado Novo - MA; TIPO: Menor Preço Global; O procedimento



licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no endereço acima, no horário de expediente das 08h às 12h de 2ª a 6ª feira, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

Em 25 de fevereiro de 2019  
EDNA REJANE FARIAS PAIVA  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, do município de Lajeado Novo - MA; DATA DE ABERTURA: 28 de Março de 2019 às 10h00min; ENDEREÇO: Av. Anita Viana, s/nº, Centro - Lajeado Novo - MA; TIPO: Menor Preço por Item; O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no endereço acima, no horário de expediente das 08h às 12h de 2ª a 6ª feira, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

Em 25 de fevereiro de 2019  
ELIANGELA PEREIRA BELFORT  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº 001/TP/002/2014. PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa J. DAVI DE OLIVEIRA & CIA LTDA. ESPÉCIE: Prestação de Serviços. OBJETO: O presente termo aditivo de contrato tem por objeto aditar o prazo de vigência expresso na Cláusula Primeira do 5º (quinto) termo de aditamento, em 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento. RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 25 de fevereiro de 2019; Vigência: 09 (nove) meses. SIGNATÁRIOS: Município de Lima Campos- MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, representada pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Lívia Daniele Coelho Sousa e Secretário Municipal de Educação, Sr. Marcos Monteiro Vieira, pela Contratante e a empresa J. DAVI DE OLIVEIRA & CIA LTDA, através do Sócio Administrador, Sr. José Davi de Oliveira, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA

RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA-MA, através de seu Pregoeiro, informa a presente ERRATA ao AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018. Publicado dia 01 de fevereiro de 2019, Seção 3, Edição 23 Página 184. ONDE SE LÊ: COMERCIAL BP EIRELI - EPP, CNPJ: 11.651.129/0001-86, vencedora pelo valor de R\$ 1.396.110,00 (um milhão trezentos e noventa e seis mil centos e dez reais), estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Palmeirândia - MA, 04 de janeiro de 2019. LEIA-SE: COMERCIAL BP EIRELI - EPP, CNPJ: 11.651.129/0001-86, vencedora pelo valor de R\$ 1.534.085,00 (um milhão quinhentos e trinta e quatro mil e oitenta e cinco reais), estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20180406. a)Processo Administrativo n.º 20092017-0002 b) Licitação: Concorrência Pública n.º 002/2017. Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa SOMECSOCIEDADE MARANHENSE DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.092.001/0001-39 c)Objeto: execução, por parte da contratada, da obra de Recuperação de Estrada Vicinal ligando diversos Povoados da Zona Rural do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, de acordo com CONTRATO DE REPASSE nº. 01020.402-27/2014 (Convênio nº. 808844/2014), celebrado entre o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, por intermédio da Caixa Econômica Federal, e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA d) Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato inicial por mais 6(seis) meses, contados a partir de 20/10/2018 e) Ratificação: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas, sem aplicação de reajuste de valor f) Fundamento Legal: o presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Quinta do referido contrato, bem como no art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20180128. a)Processo Administrativo n.º 22092017-0001 b) Licitação: Tomada de Preços n.º 009/2017. Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa CONSTRUTORA RC BOTELHO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 01.591.420/0001-52 c)Objeto: execução, por parte da contratada, da obra de Recuperação de Estrada Vicinal ligando o Povoado Centro do Adelino ao Povoado Jenipapo do Figueiredo no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de acordo com CONTRATO DE REPASSE nº. 0386.729-57 (Convênio nº. 770494/2012), celebrado entre o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, por intermédio da Caixa Econômica Federal, e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA d) Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato inicial por mais 6(seis) meses, contados a partir de 01/10/2018 e) Ratificação: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas, sem aplicação de reajuste de valor f) Fundamento Legal: o presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Quinta do referido contrato, bem como no art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20180127. a)Processo Administrativo n.º 21092017-0001 b) Licitação: Tomada de Preços n.º 008/2017. Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa CONSTRUTORA RC BOTELHO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 01.591.420/0001-52 c)Objeto: execução, por parte da contratada, da obra de Recuperação de Estrada Vicinal ligando a BR 135 ao Povoado Ranchada no Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, de acordo com CONTRATO DE REPASSE nº. 01003.121-58/2011 (Convênio nº. 781912/2012), celebrado entre o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, por intermédio da Caixa Econômica Federal, e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA d) Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato inicial por mais 6(seis) meses, contados a partir de 01/09/2018 e) Ratificação: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas, sem aplicação de reajuste de valor f) Fundamento Legal: o presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Quinta do referido contrato, bem como no art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações.

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019 - SRP

Exclusivo Para Micro-Empresas e Empresas de Pequeno Porte  
A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 009/2019.  
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de exames de ultrassonografias.

REALIZAÇÃO: 15/03/2019.  
INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: 08h00min, horário local.

INICIO DO CERTAME: 08h30min, horário local.  
O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e pelo e-mail: pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 26 de fevereiro de 2019.  
MARCOS DA SILVA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

O Município de Alto Paraguai - MT, por meio da Presidente de CPL nomeado pela Portaria n. 320/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a prorrogação do prazo de realizar licitação na modalidade de Tomada de Preço, do tipo menor preço global, tendo como critério de julgamento o menor preço global, cujo objeto: Contratação de Empresa para Construção de Rede de Iluminação Pública na Avenida Getúlio Vargas no Município de Alto Paraguai-MT, conforme edital, anexo e planilha. A realização esta prevista para o dia 04 de Março de 2019, às 9hs00min. (horário Local), Prorrogada para o dia 08 de Março de 2019 às 9hs00min. (Horário de Local). Tal prorrogação faz se o necessário em virtude do feriado de carnaval no dia 04/03/2019 que estava previsto para realização do certame, formalizando assim a prorrogação para a próxima data sendo fixada para 08/03/2019.

Alto Paraguai-MT, 26 de fevereiro de 2019  
DIRCE LEMES DE ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 10.527/19, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP, regido pela Lei Federal 10.520/02, Decretos Federais 7.892/13, 8.250/14 e 8.538/15, os Decretos Municipais 1.392/08 e nº. 3.259/18 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de carga de gás de cozinha GLP acondicionados em vasilhame de 13kg e de 45kg em atendimento a demanda das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã/MT. Início da Sessão: Dia 13/03/2019, às 08h00min (oito), horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site: http://www.aripuaana.mt.gov.br, pelo e-mail licitacao@aripuaana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 26 de fevereiro de 2019.

DANIEL BOTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Eletrônico Nº 004/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR 11930.883000/1160-03. Data da sessão pública: 15/03/2019 às 09 horas 00 minutos (horário de Brasília). Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças - MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 - Ramal - 2045. 26/02/2019.

WILLER ALVES SIRQUEIRA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

ABERTURA: 14 de março de 2019. CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 14 de março às 08h15min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades das secretarias municipais. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de fevereiro de 2019.  
LEANDRO NERY VARASCHIN  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2019

Processo Licitatório nº 020/2019.

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 18 de março de 2019, às 09:00hs (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Centro Oeste, nº 286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 018/2019 do tipo Menor Preço Item de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818. OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CARNES EMBUTIDOS E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

Confresa-MT, 25 de fevereiro de 2019.  
REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EXTRATO DE RESCISÃO

PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Mun. Obras Públicas, neste ato representado pelo seu Secretário, Srº Vanderlúcio R. Silva, doravante denominado DISTRATANTE e de outro lado, a empresa HL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.593.989/0001-94, representada pela Srª Larissa O. Cayres Maaz, doravante denominada DISTRATADA. OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato nº 127/2018, oriundo da Conc. Pública nº 010/2015, execução de serviços de Pavimentação e Drenagem no Bairro Ribeirão do Lipa em Cuiabá/MT. Fundamenta-se no art. 79, II da Lei nº 8.666/93 devidamente motivado nos autos do Processo Administrativo nº 18.553/2019, respaldado na Cláusula 15ª, bem como na solicitação através do OF. Nº 159/2019/GS/SMOP.

AVISOS DE SUSPENSÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº3/2019

Processo Administrativo 132.822/2018 -  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1.991/2018 de 1º de outubro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO RESIDENCIAL COXIPÓ - 1ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, foi SUSPENSA para análise das IMPUGNAÇÕES. A nova data para reabertura do certame será divulgada oportunamente. INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão - DELC/SMGe - Fone: (65) 3645-6156/6252 e/ou no e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br Atendimento: das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

Processo Administrativo 130.771/2018  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1.991/2018 de 1º de outubro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, foi SUSPENSA para atualização das planilhas orçamentárias. A nova data para reabertura do certame será divulgada oportunamente. INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão - DELC/SMGe - Fone: (65) 3645-6156/6252 e/ou no e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br Atendimento: das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

Cuiabá-MT, 26 de fevereiro de 2019.  
LUCIANA CARLA PIRANI NASCIMENTO  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019 - SRP

O MUNICÍPIO DE DENISE, torna público que em licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, tendo como Objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS DA EXTRA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS DE DIABETES MELLITUS, MEDICAMENTOS JUDICIALIZADOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL DE LABORATÓRIO, MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTOS DE ENFERMAGEM E INSTRUMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS DE DENISE/MT, realizado no dia 25/02/2019 as 08:00 horas, sagraram-se vencedoras do presente certame, as seguintes empresas com seus respectivos valores: 1) R. TORRES E CIA LTDA - ME / CNPJ: 02.440.068/0001-17 - R\$ 84.909,72 (oitenta e quatro mil, novecentos e nove reais e setenta e dois centavos); 2) CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / CNPJ: 03.652.030/0001-70 - R\$ 289.923,40 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos); 3) DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / CNPJ: 02.520.829/0001-40 - R\$ 323.724,00 (trezentos e vinte e três mil, setecentos e vinte e quatro reais); 4) PRO-REMEDIOS DIST. DE PR. FRA. E COSM. LTDA / CNPJ: 05.159.591/0002-49 - R\$ 697.171,28 (seiscentos e noventa e sete mil, cento e setenta e um reais e vinte e oito centavos); 5) FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME / CNPJ: 03.250.803/0001-92 - R\$ 67.108,93 (sessenta e sete mil, cento e oito reais e noventa e três centavos); 6) SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI / CNPJ: 06.065.614/0001-38 - R\$ 132.965,59 (cento e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos); 7) NUTRICENTER DIST. DE PROD. NUTR. E HOSP. LTDA ME / CNPJ: 06.372.763/0001-40 - R\$ 25.958,40 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos); 8) DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MÉDICOS E HOSP. / CNPJ: 21.504.525/0001-34 - R\$ 24.799,75 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos); 9) LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / CNPJ: 19.391.064/0001-99 - R\$ 84.194,74 (oitenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos); 10) DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA ME / CNPJ: 03.362.501/0001-06 - R\$ 38.328,00 (trinta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais); 11) E. CARVALHO - COMERCIAL / CNPJ: 24.864.422/0001-73 - R\$ 26.360,49 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos); 12) C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSP. EIRELI / CNPJ: 26.457.348/0001-04 - R\$ 174.059,93 (cento e setenta e quatro mil, cinquenta e nove reais e noventa e três centavos).

Denise-MT, 26 de fevereiro de 2019.  
JOÃO CARLOS CARNEIRO DA SILVA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 4/2019

O Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 6.413/2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA RETROESCAVADEIRA, ATENDENDO O OBJETO DO TERMO DE CONVENIO Nº 867649/2018/SUDAM, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia 15 DE MARÇO DE 2019 ÀS 10:00 HORAS, (Horário de Brasília-DF), onde será presidida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, através do endereço eletrônico www.bllcompras.org.br. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima citado ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em transparência, agenda de licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados no Departamento de Licitações, situado à Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro em Juína/MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 25 de fevereiro de 2019.  
MARCIO ANTONIO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2019

Análise dos Documentos de Habilitação para fins de Contratação de empresa especializada para execução de mão de obra com fornecimento de material para realizar a Construção da nova sede do Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde-MT, conforme Termo de Convênio nº 05-2018, Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. Aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde MT, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 81/2019, composta da seguinte forma: Paulo Henrique Brincker - Presidente; Wellington dos Santos Coelho - Secretário e Vera Lúcia Marcon - Membro, o Engenheiro Civil Marcelo França Martins, o Engenheiro Thiago Antônio Lavrati, o Procurador-Geral do Município Dr. André Pezzini para analisar e julgar os documentos de habilitação referentes à Concorrência Pública nº 001/2019.

DAS DOCUMENTAÇÕES:  
Continuando, a Comissão verificou os documentos habilitatórios contidos nos envelopes de habilitação. Desta análise, anelada às ponderações registradas na Ata da mencionada sessão, resultou a seguinte DECISÃO:

1. LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita sob o CNPJ nº 01.318.705/0001-14: HABILITADA
2. CONSTRUART LTDA inscrita sob o CNPJ sob o nº 09.338.459/0001-74: HABILITADA
3. JER ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL LTDA - EPP inscrita sob o CNPJ sob o nº 11.595.396/0001-83: HABILITADA
4. ILHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita sob o CNPJ sob o nº 14.209.372/0001-37: HABILITADA
5. PROJECTA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 16.949.462/0001-90: INABILITADA, pelas seguintes razões:

A empresa apresentou o balanço patrimonial do encerramento do exercício de 2018, com data de janeiro de 2018. Verificou-se também que as informações contidas no balanço, não condizem com as informações apresentadas nos demais documentos de habilitação. Nota-se que a alteração do contrato social realizado em novembro de 2018 para elevação do valor de capital integralizado na empresa, difere do apresentado no balanço patrimonial, erroneamente encerrado. Consta no balanço como "Adiantamento para Futuro Aumento de Capital". Quando no Contrato Social, consta que o capital social estaria sendo subscrito e integralizado naquele ato. Tais situações não devem ser aceitas pela Administração Pública Municipal, em especial para classificar aludida empresa no requisito editalício pertinente a capacidade financeira e econômica da empresa. Ademais, observa-se situação tributária adversa, quando declara ser optante pelo simples, porém em consulta ao endereço eletrônico do sítio da Receita Federal, verifica-se que a mesma não é mais optante pelo Simples Nacional.

6. CONSTRUTORA SÃO VALENTIN LTDA - EPP inscrita sob o CNPJ nº 10.789.288/0001-89: INABILITADA, pelas seguintes razões:

A empresa não apresentou o atestado de capacidade técnica de cobertura metálica na quantidade exigida no edital.

7. RAC ENGENHARIA S/A inscrita sob o CNPJ nº 04.392.190/0001-90: INABILITADA, pelas seguintes razões:

A empresa não apresentou a certidão de falência e concordata da Corregedoria Geral da Justiça, conforme item 8.7 do edital

PRAZO PARA RECURSO

As empresas ficam notificadas a, caso queiram, interpor recurso acerca da fase habilitatória, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, observadas as regras previstas no item 11.7 do Instrumento Convocatório. Caso não haja interposição de recursos no prazo acima descrito, fica previamente designada sessão para abertura das propostas das empresas habilitadas no dia 11 de março de 2019 às 08h00min, na sala de Licitações. Nada mais havendo a constar, publique-se a presente decisão.

PAULO HENRIQUE BRINCKER  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 19 de março de 2019 às 09h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MOVEIS E ELETRÔNICOS CONFORME RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES: 29360005 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 97537.980000/1140-01 E 25470003 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 97537.980000/1160-02 APROVADAS PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE". A inserção das propostas será das 08:00 horas do dia 27/02/2019 as 08:00 horas do dia 18/03/2019 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. 025/2019, que estará disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá - MT, 26 de fevereiro de 2019.  
ALEXSANDRA TOSTA BATISTA  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 20 de março de 2019 às 15h00min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE 01 CADEIRANTE COM NO MÍNIMO 13 LUGARES CONFORME RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR: 29360003 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 97537.980000/1180-01 APROVADA PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE". A inserção das propostas será das 08:00 horas do dia 27/02/2019 as 08:00 horas do dia 20/03/2019 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. 026/2019, que estará disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá - MT, 26 de fevereiro de 2019.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA  
Pregoeira



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Presidente da CPL, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade. Tomada de Preços 001/2019. Processo administrativo: 018/2019. CONVENIO Nº 856004/2017. No dia 26/03/2019 às 13:30 horas (Horário de Mato Grosso). Esta Licitação será regida pela Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO PADRÃO INCRA/ALIMENTADORAS, CONVENIO Nº 856004/2017 NO ACESSO AO PROJETO DE ASSENTAMENTOS JAPURANÁ, NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES, NO ESTADO DE MATO GROSSO. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados pelo site [www.novabandeirantes.mt.gov.br](http://www.novabandeirantes.mt.gov.br). Informações pelo telefone (66) 98437-1118, ou através de solicitação pelo e-mail: [licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br](mailto:licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br).

Nova Bandeirantes/MT, 26 de fevereiro de 2019.  
BRUNA NEIVERTH

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT CONTRATADA: MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME CNPJ: 20.151.547/0001-03 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - MSD NO MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, CONFORME CONVENIO Nº. 00464/2017 - MINISTÉRIO DA SAÚDE FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Projeto Básico e Especificações Técnicas constantes da Tomada de Preços nº. 001/2019. VALOR: R\$ 368.843,00 (trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e três reais) ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2019. VIGENCIA: 26 de fevereiro de 2019 a 29 de janeiro de 2020. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93 Prefeita Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2019

Processo Licitatório Nº. 012/2019 Tipo: Menor Preço Global.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, torna - se público aos interessados que o Tomada de Preço Nº.002/2019, cujo Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DO ARTESÃO PARA PRODUÇÃO DE ARTESANATOS EM GERAL NO MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, CONFORME CONVENIO Nº. 854642/2017 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários e Minuta de Contrato em anexo, cuja abertura ocorreu no dia 26 de fevereiro de 2019, as 08:00 sagrou - se vencedora a empresa; TITANIUM ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: nº. 20.103.907/0001-93, com uma proposta no valor global de R\$ 376.237,34 (Trezentos e setenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Nova Brasilândia - MT, 26 de fevereiro de 2019.  
ANA CRISTINA SOARES  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 5/2019/PMNO

Município de nova OLÍMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. DATA DO INICIO DA SESSAO: 22/02/2019 DATA DO TERMINO DA SESSAO:22/02/2019 OBJETO: registro de precos para futura e eventual aquisicao de medicamentos e insumos destinados a secretaria municipal de saude do município de NOVA OLÍMPIA - MT. LICITANTES VENCEDORES: SUZY PINHEIRO COMERCIO ME- VALOR GLOBAL- 181.489,87 ( cento e oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos) AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇOES -VALOR GLOBAL- 8.820,00 oito mil oitocentos e vinte reais)

Nova Olímpia-MT, 25 de fevereiro de 2019  
ELIETE SILVA  
Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019/PMNO

Processo Administrativo nº. 019/2019/PMNO

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da Pregoeira devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, torna publico o equívoco ocorrido no aviso circulado na data de 26/02/2019 retifica-se o seguinte. Onde se le- PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2019/PMNO Leia-se -PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2019/PMNO A abertura do certame está prevista para as 14h00min do dia 12 de março de 2019. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhado do edital. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site [www.novaolimpia.mt.gov.br](http://www.novaolimpia.mt.gov.br). As dúvidas sobre o certame será dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida, nº 259 s Bairro Jardim Ouro Verde, Cidade de Nova Olímpia/ MT, no horário de 08h00min as 11h00min e das 14:00 as 17:00 hrs, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia-MT, 26 de fevereiro de 2019.  
ELIETE SILVA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para Contratação de pessoa jurídica (empresa) para prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino do Município de Nova Xavantina - MT, às 9h00min (horário de Brasília) do dia 18 de março de 2.019, no Palácio dos Pioneiros - sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - centro - St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e/ou pelo e-mail: [compraspmnx@gmail.com](mailto:compraspmnx@gmail.com). Quaisquer informações através do telefone (66) 3438-3362.

Nova Xavantina - MT, 26 de fevereiro de 2.019.  
WALMIR ARRUDA COSTA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

Contratação de empresa para reforma e adequação da Central de Regulação. Abertura dos envelopes: 15/03/2019, a partir das 09hs. Edital: [www.pmpontaldoaraguaia.com.br](http://www.pmpontaldoaraguaia.com.br).

Pontal do Araguaia-MT, 26 de fevereiro de 2019  
CLAYTON CHAVES DE OLIVEIRA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

## AVISO DE CANCELAMENTO

Tornar sem efeito o ato publicado, pertinente ao quarto termo aditivo ao contrato nº. 110/2017, publicado no diário oficial da união no dia 25/02/2019, nº 39, tendo em vista que o mesmo foi cancelado.

DAILZA PEIXOTO AQUINO DE OLIVEIRA  
Técnico Operacional em Assuntos Administrativos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

Processo Adm. 024/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Querência-MT, designada pela Portaria n.º 375/2017, torna público aos interessados que no dia 19/03/2019, às 07h15min (horário local), na sala da CPL da Prefeitura de Querência/MT, situada na Av. Cuiabá, nº335, Setor C, Querência/MT, estarão sendo recebidas propostas para a contratação de empresa especializada para construção/recuperação de estradas vicinais no P. A Pingos D'agua, localizado no Município de Querência MT, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Projeto Básico, mediante modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço. Cópia do Edital e seus anexos estarão, a partir da data da publicação deste aviso, à disposição no site- [www.querencia.mt.gov.br](http://www.querencia.mt.gov.br) para todos os interessados. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, pelo Tel. - (66) 3529-2193/1218/1298 e através do E-mail: [licitacao.querencial@gmail.com](mailto:licitacao.querencial@gmail.com).

Querência-MT, 26 de fevereiro de 2019.  
DAIANE ROSA MACHADO  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2019

Tipo Desta Licitação Menor Preço

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 09:00 horas do dia 28 (vinte e oito) de março de 2019, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para a Execução a Seguinte Obra: "Revitalização de Vias com Microrevestimento na Região do Bairro Vila Operária". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com), ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 26 de fevereiro de 2019  
ALFREDO VINICIUS AMOROSO  
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

Tipo Desta Licitação Menor Preço

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 19 (dezenove) de março de 2019, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para a Execução do Seguinte Serviço: "Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Paisagismo, Através do Fornecimento de Plantas Ornamentais, Insumos e Serviços de Jardinagem", Conforme Projeto Básico Anexo ao Edital Encaminhado Pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Rondonópolis". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com), ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 26 de fevereiro de 2019  
ALFREDO VINICIUS AMOROSO  
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, declara fracassada a licitação em epígrafe objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES ULTRASSONOGRÁFICOS COM DOPPLER (CARÓTIDAS, VENOSO, ARTERIAL E RENAL), DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". Pontuamos que, compareceu à presente sessão pública apenas uma licitante interessada na qual descompriu os seguintes itens 4.8, 6.2.1.1, 6.2.1.2, 6.2.1.10, 6.2.1.12, 6.2.2.5, 6.2.3.1, 6.3.2, 6.3.2.2, 6.3.4 e 6.3.6 do instrumento convocatório. Informamos ainda, que oportunamente, estaremos lançando novo chamamento público para o objeto em epígrafe.

Rondonópolis-MT, 26 de fevereiro de 2019  
ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO  
Presidente da Comissão



AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2019

Tipo Desta Licitação Menor Preço

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 09:00 horas do dia 04 (quarto) de abril de 2019, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para a Seguinte Execução: "Fornecimento, Montagem e Instalação de Luminárias de Led em Substituição às Luminárias de Vapor de Sódio e Vapor Metálico em Vias Públicas Neste Município", Conforme Projeto Básico Encaminhado Pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Anexo ao Edital. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 26 de fevereiro de 2019  
ALFREDO VINICIUS AMOROSO  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
CHAMAMENTO PÚBLICO (CREDENCIAMENTO) Nº 1/2019

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, através da Comissão Permanente de Licitação, que a chamamento público n. 01/2019, cujo objeto é: credenciamento de leiloeiros para a prestação dos serviços de avaliação e alienação de bens móveis de propriedade do município de Rondonópolis - MT , pelo período de 12 (doze) meses, recebidos a qualquer título, por meio de licitação na modalidade de leilão público, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, pela Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações; pela Lei nº 8.934/94; pelos Decretos Federais nº 21.981/32 e 1.800/96; pela Instrução Normativa 17/2013/DREI observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos; e no que couber pelas demais normas que disciplinam a matéria; bem como pelas especificações estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital, Fica prorrogada a data de abertura dos envelopes para o dia 14/03/2019, às 09:00 horas, na sala de licitações desta prefeitura, localizada a Av. Duque de Caxias, 1.000, Vila Aurora, tendo em vista a impugnação apresentada.

Rondonópolis-MT, 26 de fevereiro de 2019  
ALFREDO VINICIUS AMOROSO  
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019

O Município de Santo Antônio do Leste, através do seu Pregoeiro, designado pela portaria nº 079/2019 de 18 de janeiro de 2019, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Registro de Preços sob o Nº 003/2019, por MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, o que determina a Lei complementar nº123/2006, 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 01 (um) caminhão zero KM tipo traçado 6x4, com capacidade de carga de no mínimo 23.000 KG, equipado com caçamba basculante de no mínimo 12m³, conforme Contrato de Repasse nº. 863063/2017MAPA/CAIXA e plano de trabalho. Recebimento das Propostas: À Partir do dia 26/02/2019. Do Encerramento das Propostas: À partir do dia 13/03/2019 às 17:00 horas. (Horário de Brasília - DF). Data de Abertura das Propostas: Dia 14 de março de 2019, às 08:30 horas. (Horário de Brasília - DF). Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 14 de março de 2019, às 09:00 horas. (Horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.bllcompras.org.br. Local: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores Informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Rua A, nº 367, Jardim Santa Inês - Santo Antônio do Leste-MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e no período da tarde das 13:00 h as 17:00 horas, pelo Telefone/Fax: (0xx) 66-3488-1080/1292 ou e-mail: licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br. Da Retirada: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Santo Antônio do Leste-MT, 25 de fevereiro de 2019  
WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019

Processo Licitatório Nº. 04/2019

O Município De Tabaporã/MT, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Devidamente Inscrito No CNPJ Sob O Nº. 37.464.997/0001-40, Com Sede Administrativa Na Avenida Comendador José Pedro Dias, N.º 979, Centro, Cep - 78.563-000, Fone (66) 3557-1248, Por Meio De Seu Pregoeiro Nomeado, Pela Portaria 002/2019 De 10/01/2019, No Uso De Suas Atribuições, Torna Público A Abertura De Licitação Na Modalidade Pregão Presencial, Do Tipo Menor Preço Por Item Para A Futura E Eventual Aquisição De 01 (Uma) Retroescavadeira De Pneus Com Carregadeira, Maquina Zero Hora, Ano Modelo: 2018/2019, Tração 4x4, Potencia Liquida Minima 79 Hp, Peso Operacional Minimo De 6570 Kg, Capacidade Da Carregadeira De 1,00 M³ E Da Retroescavadeira Minima De 0,20 M³, Com A Profundidade De Escavação Maxima De 4,37 M Para Suprir As Necessidades Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos Conforme O Termo De Convenio Nº 867680/2018/Sudam, Firmado Entre A Superintendência Do Desenvolvimento Da Amazônia Coordenação De Convênios E Monitoramento - Sudam/Mt E A Prefeitura Municipal De Tabaporã - Mt, Conforme Segue No Termo De Referencia Anexo I. Modalidade De Licitação: Pregão Presencial Tipo De Licitação: Menor Preço Por Item. Conformidade: Edital E Seus Anexos, Lei Federal Nº. 8.666/93 E Suas Alterações, Lei Federal Nº. 10.520/02 E Lei Complementar Nº. 123/06 E Lc 147/2014. Forma De Execução: Indireta Da Entrega Dos Envelopes E Credenciamento Data: 14/03/2019 Horário: Das 07:00h Às 08:00h (Horário Local) Local: Prédio Da Prefeitura Municipal (Endereço Acima Citado). Do Julgamento Data: 14/03/2019 Horário: 08:00 Horas (Horário Local) Local: Prédio Da Prefeitura Municipal (Endereço Acima Citado). Observação 01: O Edital Na Íntegra Com Seus Anexos, Bem Como Todo Material Necessário Para Elaboração Das Propostas E Demais Informações, Encontram-Se À Disposição Na Prefeitura Municipal De Tabaporã/Mt, No Endereço Eletrônico Www.Tabapora.Mt.Gov.Br E (Ou) Via E-Mail Licitacao@Tabapora.Mt.Gov.Br Acima Citado, Ou Pelo Telefone 66 3557 1248, Sem Qualquer Ônus, Aos Interessados Em Participar Da Licitação, Durante O Horário Normal De Atendimento Da Prefeitura (2ª A 6ª Feira Das 07h00min Horas Às 11h00min Horas E Das 13:00min As 17:00min Horas, Exceto Feriados E Pontos Facultativos).

Tabaporã - MT, 26 de fevereiro de 2019.  
HELIELSON TEODORO ALVES  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019

Processo nº 567827/019.

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de vasilhames e carga de GLP - gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijão retornável para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande. Foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 26/02/2019, sagrando vencedora a empresa: GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.401.442/0001-38, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, com o valor total de R\$ 366.257,00 (Trezentos e seis mil duzentos e cinquenta e sete reais). O presente documento esta disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande 26 de fevereiro de 2019.  
PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA  
Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 1/2019

Menor Preço/ Empreitada Por Preço Global  
Processo n. 571748/2019.

Seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários Suspensos, com Estação Elevatória do Ginásio Poliesportivo "Fiotão", localizado na Avenida Castelo Branco, Bairro Centro no município de Várzea Grande/MT, conforme descrito nos anexos deste projeto básico e documentos constantes nos autos do processo. A realização esta prevista para o dia 13 de março de 2019, às 08h30min (horário local). O Edital completo está à disposição dos interessados na Superintendência de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a ser disponibilizado através de mídia digital ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos ou gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande - MT, 26 de fevereiro de 2019.  
SILVIO APARECIDO FIDELIS  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

Homologação: referente ao Pregão Presencial N. 009/2019, a qual tem por objetivo aquisição de um micro ônibus 0 km adaptado para o transporte de passageiro com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, conforme proposta N. 11540.349000/1180-05 - Ministério da Saúde. Empresa: REAVEL VEICULOS EIRELI, 30.260.538/0001-04. Valor: R\$ 179.000,00. Situação: Homologada em 26/02/2019.

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

Homologação: referente ao TOMADA DE PREÇOS N. 001/2019, a qual tem por objeto contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação da unidade de saúde familiar (PSF MÃO AMIGA), Emenda Parlamentar N. 29360003 e o Programa Federal UBSREFORMA. Empresa: NADIA F. M. ESSI-CONSTRUÇÕES-ME, CNPJ: N. 19.948.145/0001-47. Valor: R\$ R\$: 279.962,50 Situação: Homologada em 26/02/2019.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, 26 de fevereiro de 2019.  
WAGNER VICENTE DA SILVEIRA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato nº 006/2019, publicado no DOU nº 31 do dia 13/02/19 pagina nº 177, seção 3, e no DO nº 27442 do dia 12/02/19 pagina nº 117, onde se lê: DO objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Pavimentação Asfáltica em diversos logradouros do Bairro Tiradentes. leia - se: do objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Pavimentação Asfáltica em diversos logradouros do Bairro Tiradentes conforme Termo de Convênio nº 846708/2017-SUDAM. Os demais descritos na publicação permanecem inalterados.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE RETROSCAVADEIRA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS", CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, CONVENIO SICONV Nº 880983/2018, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS.EXECUÇÃO: direta;TIPO: menor preço por item . DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia 14 de Março de 2019 às 08:30 horas, no recinto do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Presidente Arthur Bernardes, nº 300 - Centro - Neste Município, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante ou através do email:licitacaoband@hotmail.com

Bandeirantes/MS, 26 de Fevereiro de 2019  
MARCOS NEMEZO DA SILVA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2019

Processo n. 76.060/2018-79

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480 de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PÊSADAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, COM O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO SEUS OPERADORES, MOTORISTAS, MANUTENÇÃO, ALIMENTAÇÃO, TRANSLADO E DEMAIS CUSTOS.



ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h45min do dia 13 de março de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 13 de março de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 13 de março de 2019.

LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 26 de fevereiro de 2019.  
WESLEY DA SILVA SOARES  
Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2019

Processo n. 1.833/2019-71

LICITAÇÃO COM LOTE COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E LOTE COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE KIT ODONTOLÓGICO (CADEIRA, EQUIPO, REFLETOR, UNIDADE DE ÁGUA E MOCHOS), OBJETIVANDO ATENDER A COORDENADORIA DA REDE DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA - CRAO NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REMUS.

ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h45min do dia 25 de março de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 25 de março de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 25 de março de 2019.

LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 26 de fevereiro de 2019.  
JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA  
Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 41/2019

Processo n. 113.959/2018-43

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ALBENDAZOL, ÁGUA OXIGENADA, AMOXICILINA, AZITROMICINA, BROMOPRIDA, CEFALEXINA E OUTROS).

ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h45min do dia 25 de março de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 25 de março de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 25 de março de 2019.

LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 26 de fevereiro de 2019.  
DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA  
Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2018

Processos n. 59.402/2018-12

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultaram vencedoras para atender ao objeto a empresa UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para o lote 01 e 02 e a empresa COMERCIAL DEBÊCHE TEXTIL EIRELI para o lote 03, sendo adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 26.02.2019, conforme parecer.

Campo Grande-MS, 26 de fevereiro de 2019.  
JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA  
Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/2018

Processos n. 87.111/2018-70

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa MAIOR ALIMENTOS EIRELI, sendo adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho - FUNSAT em 25.02.2019, conforme parecer.

Campo Grande-MS, 26 de fevereiro de 2019.  
VIVIANY MEIRA CARDOSO  
Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 320/2018

Processos n. 96.114/2018-59

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E EPI'S DE USO CONTÍNUO, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 26.02.2019, conforme parecer.

| LOTE                | ITEM | EMPRESA VENCEDORA                                                  | VALOR UNITÁRIO |
|---------------------|------|--------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1 (Exclusivo)       | 1    | C.L.R. COMERCIAL LTDA - EPP                                        | R\$ 2,59       |
| 2 (Cota Principal)  | 1    | MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME                      | R\$ 17,09      |
| 3 (Cota Reservada)  | 1    | UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITA- LARES LTDA - ME                        | R\$ 18,09      |
| 5 (Cota Principal)  | 1    | DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP     | R\$ 39,00      |
| 6 (Cota Reservada)  | 1    |                                                                    | R\$ 39,00      |
| 7 (Exclusivo)       | 1    |                                                                    | R\$ 0,35       |
| 8 (Exclusivo)       | 1    | C.L.R. COMERCIAL LTDA - EPP                                        | R\$ 8,79       |
| 9 (Cota Principal)  | 1    | UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME                          | R\$ 3,87       |
| 10 (Cota Reservada) | 1    |                                                                    | R\$ 3,87       |
| 11 (Exclusivo)      | 1    | DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRO- DUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRE- LI - EPP | R\$ 16,80      |
| 12 (Exclusivo)      | 1    | UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITA- LARES LTDA - ME                        | R\$ 18,94      |
| 13 (Exclusivo)      | 1    | DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP     | R\$ 1,88       |
| 14 (Cota Principal) | 1    |                                                                    | R\$ 1,96       |
| 15 (Cota Reservada) | 1    |                                                                    | R\$ 1,96       |
| 16 (Cota Principal) | 1    | UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME                          | R\$ 2,01       |
| 17 (Cota Reservada) | 1    |                                                                    | R\$ 2,01       |
| 18 (Cota Principal) | 1    | MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME            | R\$ 16,40      |
| 19 (Cota Reservada) | 1    |                                                                    | R\$ 16,40      |
| 20 (Cota Principal) | 1    | RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME                    | R\$ 20,65      |
| 21 (Cota Reservada) | 1    |                                                                    | R\$ 20,65      |
| 22 (Exclusivo)      | 1    | DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRO- DUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRE- LI - EPP | R\$ 5,78       |
| 23 (Cota Principal) | 1    | ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME                               | R\$ 5,89       |
| 24 (Cota Reservada) | 1    | UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME                          | R\$ 5,45       |
| 25 (Exclusivo)      | 1    |                                                                    | R\$ 2,82       |
| 27 (Exclusivo)      | 1    | ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME                               | R\$ 6,00       |

Registramos que os lotes 04 e 26 restaram fracassados, ficando assim, sem atendimento neste certame.

Campo Grande-MS, 26 de fevereiro de 2019.  
WESLEY DA SILVA SOARES  
Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019

Processos n. 86.172/2018-29

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (DETERGENTE PARA VIDRARIA DE LABORATÓRIO, FORMOL, ACETONA ENTRE OUTROS), sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 26.02.2019, conforme parecer.

| LOTE | ITEM | EMPRESA VENCEDORA                                        | VALOR UNITÁRIO |
|------|------|----------------------------------------------------------|----------------|
| 01   | 01   | MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP              | R\$ 67,98      |
| 02   | 01   | W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI - EPP                            | R\$ 12,20      |
| 03   | 01   | MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP              | R\$ 35,00      |
| 04   | 01   | MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME  | R\$ 55,95      |
| 05   | 01   |                                                          | R\$ 15,00      |
| 06   | 01   | JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS - LTDA - EPP | R\$ 22,00      |
| 07   | 01   |                                                          | R\$ 25,00      |
| 08   | 01   | MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP              | R\$ 0,04       |
| 09   | 01   |                                                          | R\$ 0,33       |
| 10   | 01   | MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME  | R\$ 0,16       |
| 11   | 01   |                                                          | R\$ 0,77       |

Campo Grande-MS, 26 de fevereiro de 2019.  
WESLEY DA SILVA SOARES  
Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia (MS), através de sua Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, na modalidade TOMADA DE PREÇO:PROCESSO Nº 026/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 OBJETO: Tem por objeto a presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando à contratação de empresa no ramo de obras e engenharia objetivando a execução indireta da obra de CONSTRUÇÃO DE 09 (NOVE) UNIDADES HABILITACIONAIS DE 42,56M<sup>2</sup>, perfazendo um total de 383,04M<sup>2</sup>, Referente a ações de reconstrução, conforme as metas 01 a 09, gerado pelo Processo nº 59053.001662/2018-61, Firmado entre a Secretaria Nacional de Defesa Civil e o Município de Coronel Sapucaia - MS, em conformidades com projetos, planilhas orçamentárias, cronograma Físico-Financeiro, memorial descritivo e anexos deste edital, partes integrantes da licitação em epígrafe.

Recebimento da documentação e eventualmente da proposta de Preço: dia 14 de Março de 2019 às 08h00min.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para cobrir as despesas com a reprodução das cópias. Desse pagamento, será emitido recibo nominativo ao licitante, que o apresentará juntamente com os envelopes.

Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas devidamente inscritas no Registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º. (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.

Coronel Sapucaia (MS), 21 de Fevereiro de 2019.  
JONATHAN CAVALHERI  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 004/2018. PROCESSO: 217.053/2017. Objeto: Obra/Serviço de Restauração e Reforma da Torre Interna e Forro de Gesso na Igreja Nossa Senhora da Candelária no Município de Corumbá-MS - Tomada de Preços 18/2017. Contratada: LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. O Município de Corumbá/MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, declara a paralisação da vigência da obra/serviço de restauração e reforma da torre interna e forro de gesso na Igreja Nossa Senhora da Candelária, no Município de Corumbá. Por ordem e interesse desta administração, a vigência do objeto do Contrato supramencionado, deverá ser paralisada, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os serviços deverão ser retomados normalmente após o interesse da Municipalidade. Data da Assinatura: 15/02/2019. Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

EDITAL Nº. 015/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2019. O MUNICIPIO DE COXIM - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de sua PREGOEIRA, a senhora, NIUZA DE SOUZA SILVA, designado pela Portaria Municipal nº 007/2019 de 07 de janeiro de 2019, TORNA PÚBLICO, que no dia 20/03/2019, às 08h00 (oito horas) (MS), na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM-MS, situada na Rua 10 de Dezembro, nº 268, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, na forma, PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", sob regime de fornecimento indireto, para a aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene, que serão destinados a Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil do Município, para o ano de 2019, com verbas oriundas da União (MEC). DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado; havendo interesse, poderão ser obtidas pelos interessados diretamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, pelo telefone (0xx67) 3291-1163, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min, ou através do endereço eletrônico coxim.licitacao@hotmail.com.

Coxim-MS, 26 de fevereiro de 2019  
NIUZA DE SOUZA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018

PROCESSO: nº 256/2018. OBJETO: Aquisição de equipamentos de refrigeração, aparelhos de medição, equipamentos e materiais medico hospitalar, equipamentos de processamento de dados e mobiliário em geral, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 13896.863000/1160-01, objetivando atender a Policlínica de Atendimento Infantil-PAI. RESULTADO: O certame que teve como vencedora e adjudicatária a proponente: NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI, nos itens 06, 08, 14, 36 e 50; HIDRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, nos itens 16, 18, 24, 46, 51 e 54; OF MOURA EIRELI, nos itens 01 e 48; HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES, nos itens 03, 13, 25, 32, 39 e 49; JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - ME, nos itens 10, 11, 26 e 30; CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP, nos itens 27, 40, 45 e 47; MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME; nos itens 02, 22, 29 e 31; K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, nos itens 04 e 12; OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI, nos itens 07, 33, 34, 35, 37 e 38; MAIORCA SOLUÇÕES EM SAUDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO - EIRELI, no item 15; RCM AR CONDICIONADO EIRELI - ME, no item 05 e TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI, nos itens 42 e 55. A Pregoeira ainda informa que os itens 09, 17, 19, 20, 21, 23, 28, 41, 43, 44, 52 e 53 foram considerados FRACASSADOS/DESERTOS. A empresa vencedora deverá na ocasião da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei 10.520/2002.

Dourados-MS, 30 de novembro de 2018.  
LARYSSA DE VITO ROSA  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

PROCESSO Nº. 019/2019

O Município de IGUATEMI/MS, por intermédio do seu Pregoeiro oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2019, torna público que a empresa SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA, CNPJ: 47.397.307/0013-43 manifestou interesse em apresentar recurso devido a sua inabilitação, que tinha como objeto, aquisição de patrulha mecanizada, de acordo com o Contrato de Repasse 877577/2018/MAPA/CAIXA, conforme quantidades e especificações descritas na PROPOSTA DE PREÇOS, TERMO DE REFERÊNCIA e demais ANEXOS, partes integrantes e inseparáveis do Edital.

Foi observado que a empresa SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA, CNPJ: 47.397.307/0013-43 NÃO APRESENTOU RECURSO no prazo estipulado no item 12.1 do Edital, não restando ao Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio outra opção a não ser manter a sua INABILITAÇÃO.

Iguatemi/MS, 26 de fevereiro de 2019.  
SANDERSON CONTINI DE ALBUQUERQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÚ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 258/2019, referente ao Pregão Presencial nº011/2019, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico de fls. 168/169, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º8.666/93, em sua atual redação HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto em nome da licitante: ENZO YOKOHAMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Maracaju-MS, 26 de Fevereiro de 2019.  
MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.027/2018

O MUNICIPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente: OBJETO: Aquisição de 01 (um) Odontomóvel "0" zero km tipo furgão adaptado para unidade odontológica móvel, ano e modelo mínimo 2019, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. TIPO: MENOR PREÇO, CRITÉRIO: ITEM, DATA DE ABERTURA: 07 de Março de 2019, HORA DA ABERTURA: as 08h00min: RETIRADA DO EDITAL: Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju-MS, na Rua Appa, nº 120, Centro CEP. 79.150.000, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira no horário de expediente das 07:00 as 11:00 hora, ou em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal: <http://www.maracaju.ms.gov.br/>.

Maracaju - MS, 14 de Fevereiro de 2019.  
JOAQUIM DORIVAL DE LIMA

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 011/2019, que versa sobre: Aquisição de 01 (um) veículo "0" zero km tipo pick-up, cabine dupla ano e modelo mínimo 2019, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, realizado em 15/02/2019, com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço global: ENZO YOKOHAMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. O valor total da aquisição é de R\$ 137.900,00 (cento e trinta e sete mil reais).

Maracaju - MS, 26 de Fevereiro de 2019.  
JOAQUIM DORIVAL DE LIMA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

A Prefeitura Municipal de Nioaque - MS torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/2002 Decreto Municipal 068/2007 e Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações a licitação acima referida, do tipo "menor preço global" Objeto: aquisição de materiais permanente, do tipo pá carregadeira, ano modelo mínimo 2018/2018 fabricação nacional, 6 cilindros, motor com potencia mínima de 130 HP (Convenio SICONV Nº 880377/2018), caminhão ano modelo mínimo 2018/2018 fabricação nacional, tração 4x2, caçamba de 6m<sup>3</sup>, motor potencia mínima 185 CV (Contrato de Repasse Nº 880159/2018/SEAD/CAIXA) e moto niveladora fabricação nacional, ano modelo mínimo 2018/2018, motor com potencia mínima 158 HP, (Contrato de Repasse Nº 882099/2018/MAPA/CAIXA) todos equipamentos com prestação de serviços de manutenção e assistência técnica, de acordo com as especificações e condições constantes no termo de referência, anexo I do edital. Demais informações pelo telefone - (67) 3236-1011 - Setor de Licitações e Contratos, ou [licitanioaque@hotmail.com](mailto:licitanioaque@hotmail.com). Data de Abertura: 18/03/2019 - Horário: 08:00 hs. Local: Prefeitura Municipal de Nioaque.

Nioaque/MS, 25 de fevereiro de 2019  
VAGNER GUIMARAES  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

Processo Administrativo Nº 37/2019.

O Município de Paranaíba - MS, por intermédio do(a) pregoeiro(a), o(a) senhor(a) Manaol José Nunes Junior, designado pela DECRETO Nº 431/2019, de 9 de janeiro de 2019, torna público que no dia 14 de março de 2019, às 7:30 (sete horas e trinta minutos), na Prefeitura Municipal de Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, Nº 333, Jd. Stª Mônica, Paranaíba-MS, realizará processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de 1 patrulha mecanizada, de acordo com o Contrato de Repasse nº 860461/2017/MAPA/CAIXA, para atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Paranaíba-MS. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 26 fevereiro de 2019.  
MANAOEL JOSÉ NUNES JUNIOR



ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019

A Câmara Municipal de Belo Horizonte torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, a partir das 10:00 horas do dia 19 de março de 2019, pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva do edifício sede, anexos e demais áreas da CMBH. O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) encontra-se à disposição dos interessados na Internet, nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.cmbh.mg.gov.br](http://www.cmbh.mg.gov.br) (link Transparência<Licitações), bem como na Seção de Apoio a Licitações, telefone: (31) 3555-1249, no horário de 9:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais.

Belo Horizonte-MG, 25 de fevereiro de 2019.  
ELENICE MARIA PEREIRA  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 40 módulos sanitários no município de Águas Vermelhas/MG, Convênio: 6324/2017, a sessão da fase de habilitação ocorrerá no dia 28/02/2019, às 10:00hs.

MAXWELL PEREIRA SILVA  
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de vias públicas em bloquetes sextavados no município de Águas Vermelhas/MG, Contrato de Repasse 1044940-16/2017/CEF, a abertura dos envelopes de propostas de preços no dia 12/03/2019, às 14:00hs.

MAXWELL PEREIRA SILVA  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

Processo: 0026/2019.

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço com o objeto contratação de empresa para executar obra de contenção, restauração e reforma da ponte do brogodô, conforme planilha e memorial descritivo anexo, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 18/03/2019, 10:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site <http://www.alvoradademinas.mg.gov.br> - Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: [licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br](mailto:licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br) ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas-MG, 26 de fevereiro de 2019.  
JOSYMAR CARVALHAIS REIS  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2019

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através do Secretário Municipal de Saúde, comunica aos interessados que será realizado o Credenciamento para a contratação de pessoa jurídica especializada na área de saúde para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas pelos valores constantes na tabela SUS (SIGTAP), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, mediante contrato formalizado de acordo com o Edital de Credenciamento nº 001/2019, devendo a documentação necessária ser entregue no Departamento Administrativo de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, sediado na Rua Doutor Afrânio n.º 163, salas 02 e 03, até às 15:30 do dia 18 de março de 2019, momento em que se dará a abertura dos invólucros. Ficam convocados todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na conta nº 33-0, Agência 0096, operação 006 - Poder Público, da Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br) mais informações pelo telefone (034) 3690- 3214.

Araguari-MG 25 de fevereiro de 2019.  
GUILHERME AFONSO DE FIGUEIREDO MARTINS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019

O Município de Araguari-MG torna pública a Licitação na modalidade Pregão sob o Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço global por lote, visando à eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de refeições balanceadas tipo marmix e fornecer os talheres, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante Instrumento Contratual, de acordo com o Edital de Pregão nº 003/2019, RP: 003/2019 devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde, à Rua Doutor Afrânio n.º 163, sala 02/03, no dia 18 de março de 2019, até às 13:30 horas. O Edital estará disponível gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3214.

Em 25 de fevereiro de 2019.  
ROSANA APARECIDA PEREIRA ARCELINO  
Pregoeira SMS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial - Sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item, exclusivamente para micro empresas e empresas de pequeno porte, visando a futura e eventual aquisição de materiais gêneros alimentícios (verdura) para atender as necessidades da secretaria do trabalho e ação social, seus departamentos e entidades conveniadas. Detalhes no Edital de Pregão n.º 015/2019. Sessão Pública designada para o dia 14 de Março de 2019, até às 13h30min, no Departamento de Licitações e Contratos, na

Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone (34) 3690-3280.

Em 26 de fevereiro de 2019.  
NEILTON DOS SANTOS ANDRADE  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

O Município de Araguari-MG torna pública a Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, visando à aquisição de materiais permanentes (veículos) para atender a demanda do Programa Humanizado de Atendimento Domiciliar (PHAD) da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari - MG, mediante Instrumento Contratual, de acordo com o Edital de Pregão nº 021/2019, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde, à Rua Doutor Afrânio n.º 163, sala 02/03, no dia 15 de março de 2019, até às 13:30 horas. O Edital estará disponível gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3214.

Em 26 de fevereiro de 2019.  
ROSANA APARECIDA PEREIRA ARCELINO  
Pregoeira SMS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2018  
2ª Republicação

Aviso da 2ª Republicação do Pregão Presencial de nº 164/2018, do tipo menor preço global, visando a contratação de pessoa jurídica na área da saúde para realização de procedimentos oftalmológicos a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, mediante instrumento contratual, de acordo com o Edital de Pregão nº 164/2018, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento Administrativo de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, à Rua Doutor Afrânio n.º 163, sala 02/03 - Bairro Centro, no dia 19 de março de 2019, até às 13:30horas. O Edital estará disponível gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3214.

Araguari-MG,26 de fevereiro de 2019.  
ROSANA APARECIDA PEREIRA ARCELINO  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato n° 020/2018 - Tomada de Preços Nº 001/2018 - Processo Licitatório Edital Nº 021/2018 - Empresa contratada: Pavidez Engenharia Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG. Do objeto: O Objeto do presente Termo Aditivo consiste no reequilíbrio econômico-financeiro do referido Contrato. Do valor: O preço do objeto do referido Contrato passará de R\$ 199.983,97 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) para R\$ 258.053,45 (duzentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Demais informações: As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência. Data de assinatura: 26 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019

Pregão Eletrônico nº 05/2019 - PAC nº 07/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino. Abertura: 18/03/2019 às 08:30h. Edital nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.betim.mg.gov.br/licitacao](http://www.betim.mg.gov.br/licitacao). Informações: (31) 3512-3129.

Betim-MG, 26 de fevereiro de 2019.  
MARIA LÚCIA MOREIRA DE FARIA  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Botumirim/MG, PL 009/2019. Adesão 001/2019 OBJETO: ADESAO A ATA DE RP. 046/2018 REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ/MG, PARA AQUISIÇÃO DE UM, MICRO-ONIBUS, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA. Contratados: MARCOPOLLO S/A - CNPJ: 88.611.835/0008-03, no valor global de R\$ 255.000,00. Vigência: 25/01/2019 a 25/05/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

O Município de Botumirim/MG, torna público, P. P. 002/2019, objeto: Aquisição de equipamentos para mecanização agrícola conforme Contrato de Repasse nº 872413/2018/MAPA/CAIXA. Entrega dos envelopes e julgamento às 09:00hs do dia 14/03/2019. Mais informações pelo tel: (38) 3255-1133, ou pelo e-mail: [licitacaobotu@gmail.com](mailto:licitacaobotu@gmail.com)

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO SRP Nº 13/2019

Processo n.º 019/2019  
Objeto: Registro de preços para aquisição de brinquedos para as crianças matriculadas na Escola Pro-Infância, a ser adquiridos com recurso do FNDE "TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201306034. Data: 10/04/2019 as 09:00 horas - O Edital se encontra disponível no site <http://buenopolis.mg.gov.br/953-2/>. Informações: email: [licitacao@buenopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@buenopolis.mg.gov.br)-CPL.

CÉLIO SANTANA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 3.2019

PAL 008.2019.  
Aquisição de material permanente hospitalar para a Clínica da Mulher e FISIO PSF, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Saúde, constantes nas propostas: 1180 - 18 emendas 27650004, 1180-21 emendas 27550005 e 1180-11 emenda 30790008. Data para recebimento e abertura dos envelopes: 20.03.2019 às 14h:00min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 1.2019

PAL 030.2019.  
Contratação de empresa para execução de obra, de restauração de praças, sob o regime de empreitada por preço global, objeto do convênio nº 865641/2018 firmado com o Ministério das Cidades, compreendendo basicamente a execução dos seguintes serviços: Pavimentação em concreto usinado, pavimentação em piso intertravado e piso podotátil de concreto colorido (direcional e alerta). Data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação: 21.03.2019 às 14h:00min. Data para abertura dos envelopes de proposta: 01.04.2019 às 14h:00min. Data para visita técnica não obrigatória: de 18.03.2019 a 20.03.2019, com início às 13h:00min. Os editais poderão ser baixados no endereço eletrônico cambuquira.mg.gov.br. Informações pelo telefone: 35.3251.2000. Cambuquira.

Em 22 de fevereiro de 2019.  
ALANN SANTANA BATISTA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 9/2019

Aviso de Pregão Presencial Registro de Preço nº 009/2019, tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento, entrega dos envelopes e sessão de lances será realizada no dia 12/03/2019 às 13h00min, na sala de reuniões da Prefeitura na Praça 19 de março, n.º 304 - Centro. Informações pelo email: [comprascanapolis@gmail.com](mailto:comprascanapolis@gmail.com) ou telefone: 34 3266-3500.

Canápolis-MG, 26 de fevereiro de 2019.  
ROGERIO GUIMARAES MEDEIROS  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 10/2019

Aviso de Pregão Presencial Registro de Preço nº 010/2019, tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de alimento nutricional para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento, entrega dos envelopes e sessão de lances será realizada no dia 12/03/2019 às 16h00min, na sala de reuniões da Prefeitura na Praça 19 de março, n.º 304 - Centro. Informações pelo email: [comprascanapolis@gmail.com](mailto:comprascanapolis@gmail.com) ou telefone: 34 3266-3500.

Canápolis-MG, 26 de fevereiro de 2019  
ROGERIO GUIMARAES MEDEIROS  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINÓPOLIS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 079/18  
Município de Capinópolis-MG. Extrato de Atas de RP - PP nº 079/18 - PL145/18. Órgão Gerenciador: Município de Capinópolis. Objeto: Registro de Preços, p/ eventual e futura aquisição de equipamentos permanentes e de consumo. Vigência: 12 meses a contar da data de sua publicação. Ata nº 010/19. Fornecedor: Equipe Móveis e Equipamentos Ltda. CNPJ: 04.389.531/0001-79. Valor: R\$ 7.001,40; Ata nº 011/19. Fornecedor: Conectamed - Comércio e Distribuição Ltda CNPJ: 28.843.702/0001-56 Valor: 25.916,63; Ata nº 012/19. Fornecedor: Wesi Comercial Ltda-ME. CNPJ: 86.672.029/0001-35. Valor: R\$ 666,46. Ata nº 013/19. Fornecedor: Distribuidora Cummins Minas S/A. CNPJ: 19.859.784/0003-06. Valor: R\$ 75.100,00. Ata nº 014/19. Fornecedor: Informática. Com Ltda. CNPJ: 12.468.333/0001-29. Valor: R\$ 39.305,40. Ata nº 015/19. Fornecedor: Automatiza Brasil Ltda. CNPJ: 13.833.079/0001-83. Valor: R\$ 28.445,00. Ata nº 016/19. Fornecedor: Brasill Informática e Produtos Eireli. CNPJ: 03.618.435/0001-92. Valor: R\$ 11.369,16.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/19

Aviso do PP nº 010/19, tipo menor preço por item. Licitação exclusiva p/ ME ou EPP. Objeto: Registro de Preços, p/ eventual e futura aquisição de sacos plásticos p/ lixo e vassoura de coqueiro. Data de abertura: 15/03/19 às 14h00min (catorze horas). Local: Sede da prefeitura na Av. 113, 636 - B. Paraíso. Edital no site: [www.capinopolis.mg.gov.br](http://www.capinopolis.mg.gov.br). Informações pelo telefone: 034-3263-0320.

Capinópolis-MG, 26 de fevereiro de 2019.  
AUGUSTO AMARAL FIGUEIRA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

Processo Licitatório Nº 006/2019 - Pregão Presencial Nº 002/2019 - Aquisição de Materiais de Construção e Conservação. Haverá retificação do Edital no Anexo V - Especificação de itens, quantidades, bem como a alteração da data de realização da licitação para o dia 14 de março de 2019 às 08:00 horas. O extrato de publicação RETIFICADO encontra-se no site: [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) na data de 27/02/2019.

DÁRIO BORGES DE REZENDE  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00015/2019 - TOMADA DE PREÇOS nº 00001/2019. Contrato nº 00035/2019. Firmado em 27 de fevereiro de 2019. Objeto: Refere-se a contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para recapeamento da Rua Maria José Ribeiro, conforme projeto anexo, Contrato de Repasse nº 867113 e Processo nº 1052.697-86/2018, firmado entre o Município e o Ministério das Cidades. Valor: R\$ 242.643,41. Contratante: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde/MG. Contratada: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. Vigência: 27/02/2019 à 27/02/2020.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG. Torna pública a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo número: 00015/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2019 . Objeto: Refere-se a contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para recapeamento da Rua Maria José Ribeiro, conforme projeto anexo, Contrato de Repasse nº 867113 e Processo nº 1052.697-86/2018, firmado entre o Município e o Ministério das Cidades. Fornecedor: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 01.744.153/0001-06, situada na Ver. Dr. A. Veriss. Costa, 420 - Jardim Altamira/MG, com o valor total de: R\$ 242.643,41 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil Seiscentos e Quarenta e Tres Reais e Quarenta e Um Centavos). Data: 26 de fevereiro de 2019.

Conceição do Rio Verde-MG, 26 de fevereiro de 2019.  
VIVIANA DE ALMEIDA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG. Torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo número: 00015/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2019. Objeto: Refere-se a contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para recapeamento da Rua Maria José Ribeiro, conforme projeto anexo, Contrato de Repasse nº 867113 e Processo nº 1052.697-86/2018, firmado entre o Município e o Ministério das Cidades. Fornecedor: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 01.744.153/0001-06, situada na Ver. Dr. A. Veriss. Costa, 420 - Jardim Altamira/MG, com o valor total de R\$ 242.643,41 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil Seiscentos e Quarenta e Tres Reais e Quarenta e Um Centavos). Data: 26 de fevereiro de 2019.

Conceição do Rio Verde-MG, 26 de fevereiro de 2019.  
VIVIANA DE ALMEIDA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2.04.2019

Tomada de Preço 02.04.2019. Torna público que fará realizar no dia 25 de março de 2019, com entrega dos envelopes até às 10:00 horas e abertura dos envelopes às 10:30 horas, no Departamento de aquisições e contratações de serviços, Licitação da modalidade Tomada de Preço, regime de execução: Indireta; tipo de Licitação: Menor Preço Global, com o seguinte objeto: Contratação de pessoa jurídica na área de engenharia civil para construção de uma escola de ensino fundamental, conforme Termo de Compromisso PAR nº 75540, firmado entre o Ministério da Educação e o Município de Conceição das Alagoas. Mais informações estarão à disposição na Prefeitura Municipal, Departamento de Aquisições e Contratações de Serviços, na Rua Floriano Peixoto, 395 - Fone: (34) 3321-0029.

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº PMC/18/2018

Objeto: Execução de obras e serviços de construção/conclusão da portaria, recepção, cobertura multiuso, relógio, escada e muro lateral do parque natural da Romaria com fornecimento de materiais e mão de obra, no município de Congonhas/MG. Tipo: Menor Preço. Entrega dos envelopes: Dia: 28/03/2019 até às 09:00 horas. Abertura dos envelopes: Dia: 28/03/2019 às 09:05 horas. Endereço: Avenida Júlia Kubitschek nº 230 - 1º Piso, Centro, Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1183 e 1197, ou pelo site [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br).

LUZINETE APARECIDA BARBOZA MARTINS  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO ME/EPP/MEI COM COTA RESERVADA Nº 4/2019

PROCESSO DE COMPRA 027/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO 009/2019  
Objeto: aquisição de pães para compor a merenda escolar das escolas municipais, CMEIS, creches e entidades conveniadas do município de Coronel Fabriciano, em atendimento a Secretaria de Governança Educacional. Recurso: Transferência do Salário-Educação. Comunicamos que a proponente M & L PANIFICAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, saiu vencedora referente aos itens 01 a 06, ao valor global de R\$ 315.500,00 (trezentos e quinze mil e quinhentos reais).

Coronel Fabriciano-MG, 26 de fevereiro de 2019.  
BRUNA COSTA SILVA DUARTE  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 6/2019

Proced. Licitatório nº 033/2019. Sessão Oficial: 15/03/2019 às 12:30 hs. Objeto: Registro de Preços para aquisição de hortifrutigranjeiros para uso das Secretarias Municipais de Córrego Fundo/MG. Informações e editais: site [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br), [pregoescorregofundo@gmail.com](mailto:pregoescorregofundo@gmail.com) ou pelo telefone (37) 3322-9202.

Córrego Fundo-MG, 26 de fevereiro de 2019.  
ALINE PATRÍCIA DA SILVEIRA LEAL  
Pregoeira



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA RP Nº 2/2019

O Município de Cristais/MG torna público o Proc. Licit: 19/2019 Concorrência por registro de preços nº 2/2019. Objeto: contratação de empresa para realizar serviços de reforma da secretaria de obras públicas do município de Cristais/MG, critério de aceitabilidade: menor preço global, com abertura das propostas no dia 26/03/2019 às 09:00h. na Sede desta Prefeitura, situada à Pç. Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia, nº 01, Centro. Matheus Henrique Rogana - Presidente da Comissão Permanente de Licitações (e-mail: licitacao@cristais.mg.gov.br; telefone (35)3835-2202).

Cristais-MG, 26 de Fevereiro de 2019.

MATTHEUS HENRIQUE ROGANA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cruzília, CNPJ 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, torna público a concessão de uso, mediante contrato administrativo, pelo período de até 31/12/2021 do espaço físico localizado na Praça Municipal Capitão Pinto. Os envelopes das empresas interessadas em participar desta licitação deverão ser protocolados na sede do Departamento de Licitações do Município de Cruzília, até às 09:00 h do dia 23 de abril de 2019. Edital completo no site [www.cruzilia.mg.gov.br](http://www.cruzilia.mg.gov.br).

Cruzília-MG, 26 de fevereiro de 2019.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA

Prefeito

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cruzília, CNPJ 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, torna público o credenciamento e a autorização, a título precário, e pelo período de 06 (seis) meses, para prestação do serviço público de transporte coletivo urbano em linha e horários regulares. Os envelopes das empresas interessadas em participar desta licitação deverão ser protocolados na sede do Departamento de Licitações do Município de Cruzília, até as 09:00 horas do dia 20/03/2019. Edital completo no site [www.cruzilia.mg.gov.br](http://www.cruzilia.mg.gov.br).

Cruzília-MG, 26 de fevereiro de 2019.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO

## EXTRATO DE CONTRATO

Torna Publico - Extrato do Contrato Administrativo nº 004/2019 - Empresa Contratada: Dinauto Ltda, CNPJ-19.588.391/0004-88. Objeto: Aquisição de um veículo 0 km tipo ambulância tipo A - simples remoção tipo furgoneta, com fabricação/modelo não inferior a 2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ministério da Saúde via proposta nº 19439.879000/1180-06. Valor Global do Contrato: R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais). Vigência do Contrato: 26/02/2019 até 31/12/2019.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO CALDAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 20/2019

Objeto: Prestação De Serviços De Cadastramento, Recadastramento Imobiliário Urbano E Rede Hidrografica Em Perímetro Urbano. Credenciamento e abertura dos envelopes: 11.03.2019, às 09:00hs. O edital em inteiro teor estará disponibilizado na prefeitura, na Rua Joaquim Manoel Ribeiro, 28, - Centro, na sala da CPL.

Em 26 de fevereiro de 2019.

SAMUEL DUTRA JUNIOR

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

## AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2019

A Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas - MG, torna público, a ratificação de contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação. Processo Licitatório n.º 030/2019 - Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2019. CONTRATADA: Imprensa Nacional, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.196.645/0001-00, com sede em Brasília/DF. OBJETO: Prestação de serviços de publicação dos atos administrativos do Município de Entre Rios de Minas no "Diário Oficial da União - DOU". Valor: R\$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos) unitário por centímetro de coluna/R\$ 6.608,00 (seis mil seiscentos e oito reais) global. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993. PERÍODO: 21/02/2019 a 31/12/2019. DESPACHO: Ratifico nos termos constantes do processo a presente Inexigibilidade de Licitação.

Entre Rios de Minas-MG, 21 de fevereiro de 2019.

JOSÉ WALTER RESENDE AGUIAR

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELISBURGO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 9/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELISBURGO, Torna público o Processo Administrativo nº 011/2019, Pregão Presencial RP nº 009/2019, Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, conforme especificação do Edital, Abertura dia 15/03/2019, às 09:00hrs:00hrs. Informações na sede da Prefeitura Municipal localizado a Av. Antônio Brasil, nº 969, centro.

Felisburgo-MG, 25 de fevereiro de 2019.

JANIO WILTON MURTA PINTO COELHO

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/19

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 014/19

TIPO: MELHOR TÉCNICA - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade e propaganda, por meio de agenciamento especializado em conceber, planejar, criar e executar peças e campanhas publicitárias e intermediar na contratação de veículos de comunicação e de fornecedores externos de serviços complementares de publicidade. O protocolo dos envelopes será dia 02/04/2019 até às 08:00 hs. A abertura da sessão será às 8:10 hs., no dia 02/04/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga - MG. Informações: telefone (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: [licitacao@formiga.mg.gov.br](mailto:licitacao@formiga.mg.gov.br); site: [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br).

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

"MENOR PREÇO GLOBAL".

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 15 de março de 2019 ÀS 09:00, no SETOR DE LICITAÇÕES - na Av. Minas Gerais nº 141 - Centro - Fronteira/MG, Pregão Presencial, objetivando a AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO ULTRASSON A SER INSTALADO NO PRÉDIO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, NESTE MUNICIPIO, EM ATENDIMENTO À PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 10481.002000/1180-09 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Fronteira-MG, 26 de fevereiro de 2019.

ELAINE PINESSO

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES

## EXTRATO DE CONTRATO

Pregão (Presencial) 002/2019 - Processo Licitatório 003/2019 - Pessoa Jurídica: Deva Veículos LTDA - CNPJ. 23.762.552/0003-02. Valor Global: R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais). Objeto: Aquisição De 01 (Um) Veiculo De Transporte Sanitário, (Unidade Móvel De Saúde), 0km, À Diesel, Com Capacidade Para 15 (Quinze) Passageiros, Mais O Motorista, Referente Ao Fundo Nacional De Saúde (Fns), Via Emenda Nº 23680001, Afim De Atender Às Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Fronteira Dos Vales/MG. Data da Assinatura do Contrato: 20/02/2019. Vigência: 31/12/2019.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

Proc. 003/2019 Modalidade: Pregão (Presencial) n.º 002/2019 Objeto: Aquisição De 01 (Um) Veiculo De Transporte Sanitário, (Unidade Móvel De Saúde), 0km, À Diesel, Com Capacidade Para 15 (Quinze) Passageiros, Mais O Motorista, Referente Ao Fundo Nacional De Saúde (Fns), Via Emenda Nº 23680001, Afim De Atender Às Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Fronteira Dos Vales/MG. Homologado dia 20/02/2019. Adjudicado: Deva Veículos LTDA - CNPJ. 23.762.552/0003-02. Valor Global: R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais).

Em 26 de fevereiro de 2019.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA

Prefeito

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

Data E Horário Da Sessão: 15/02/2019 - 09:00 Horas. Objeto da licitação: Aquisição De 01 (Um) Veiculo De Transporte Sanitário, (Unidade Móvel De Saúde), 0km, À Diesel, Com Capacidade Para 15 (Quinze) Passageiros, Mais O Motorista, Referente Ao Fundo Nacional De Saúde (Fns), Via Emenda Nº 23680001, Afim De Atender Às Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Fronteira Dos Vales/MG. Empresa Concorrente: Deva Veículos LTDA - CNPJ. 23.762.552/0003-02. Empresa Vencedora: Deva Veículos LTDA - CNPJ. 23.762.552/0003-02, com Valor Global de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), não houve interesse de interpor recurso.

Em 26 de fevereiro de 2019.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

Processo nº 071/2019.

A Prefeitura Municipal de Iapu/MG comunica que está promovendo a licitação acima, que tem por objeto o contratação de empresa para aquisição de 03 (três) veículos tipo passeio 1.0, 0 KM, FLEX, Ano/modelo: 2019/2019, cor branca, 1º faturamento, para atender a Secretaria de Saúde em atendimentos na Zonas Rurais de Iapu/MG, julgamento menor preço global, conforme especificações contidas no edital. Sessão de habilitação e julgamento das propostas de preços dia: 14/03/2019 às 12h00min. Local: Rua João Lemos, nº 37, Centro. Edital e os anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal.

Iapu-MG, 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE BARROS

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

PA 012/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada, para executar Obras de adequação do Campo de Futebol do bairro Vila Ideal com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. (Protocolo: até às 08:45 e abert. às 09:00 hs do dia 15/03/2019). Edital disponível site [www.ibirite.mg.gov.br](http://www.ibirite.mg.gov.br)

GABRIEL DINIZ OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

RETIFICAÇÃO

Na publicação do TERMO DE ADITAMENTO 02/16 DO CONTRATO Nº 228/14 - SMS x SANTOS REFRIGERAÇÃO LTDA-ME, Fund. Legal: Pregão 55/14-SMS, Lei 8.666/93 e P.A 515/14-SMS. Publicado no DOU de 26/02/19, Seção 3, página 157, Onde se lê: "INACTU SOLUÇÕES EIRELI", leia-se: "SANTOS REFRIGERAÇÃO LTDA-ME"; Consulta processo Secretaria de saúde da PMI - (31)3829-8000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

Processo Licitatório PMI/SMA/SUCON 025/2019.  
Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Pregão Presencial PMI/SMA/SUCON nº 007/2019 - Processo Licitatório PMI/SMA/SUCON nº 025/2019, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para montagem de estrutura, organização, planejamento e execução do 16º Aniversário do Museu do Tropeiro, Ipoema - Distrito de Itabira/MG. Recebimento dos envelopes de propostas e habilitação: dia 14/03/2019, às 14:30 horas no Auditório da Prefeitura Municipal de Itabira/MG. O edital poderá ser retirado pelo e-mail: [contratositabira@yahoo.com.br](mailto:contratositabira@yahoo.com.br).

Itabira-MG, 26 de fevereiro de 2019.  
MARIA REGINA SILVA OLIVEIRA CAMILO  
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

Publicação de Extrato de Edital nº 01. Abertura do Processo de Licitação nº 01/2019, na modalidade "Pregão Presencial" nº 01/2019, tipo "Menor Preço por Item", visando a Aquisição de 01 (um) caminhão 0 km, com balsa, para atendimento a Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, para uso em suas atividades, através do Contrato de Repasse nº 872676/2018/MAPA/CAIXA, conforme descrito no Edital. Os envelopes Proposta e Habilitação deverão ser protocolados nesta Prefeitura até o dia 15/03/19. Os envelopes serão recebidos até às 10:00hrs. A abertura dos envelopes Proposta e Habilitação ocorrerá no dia 15/03/19 às 10:00hrs, na sala da Comissão Permanente de Licitação. O Edital 01/2019, encontra-se à disposição, na íntegra, aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal. A presente Licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93.

Itueta-MG, 26 de fevereiro de 2019.  
VALTER JOSÉ NICOLI  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG torna público o aviso de licitação Procedimento Licitatório nº 015/2019 - Processo Licitatório nº 004/2019 - Pregão Presencial nº 003/2019. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dos envelopes dia 14.03.2019 às 08:30 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: [licitacaojanuaria@yahoo.com.br](mailto:licitacaojanuaria@yahoo.com.br) ou diretamente no Setor de Licitação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG torna público o aviso de licitação Procedimento Licitatório nº 016/2019 - Processo Licitatório nº 005/2019 - Pregão Presencial nº 004/2019. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dos envelopes dia 18.03.2019 às 08:30 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: [licitacaojanuaria@yahoo.com.br](mailto:licitacaojanuaria@yahoo.com.br) ou diretamente no Setor de Licitação.

Januária-MG, 22 de fevereiro de 2019.  
MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUERI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019

Pregão Presencial Nº 03/2019. Objeto: Locação de Caminhões e Máquinas Pesadas, com Operador. Torna Público Resultado: ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. A favor das seguintes empresas: AREIAL RIO CASCA LTDA, CNPJ: 16.887.516/0001-30 no valor total de R\$ 538.000,00 (Quinhentos e trinta e oito mil reais); J.W. TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.832.574/0001-10 no valor total de R\$ 226.000,00 (Duzentos e vinte e seis mil reais) e COMERCIAL E TERRAPLENAGEM HELÃO LTDA, CNPJ: 28.089.321/0001-23, no valor total de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais). Prefeitura Municipal de Jequeri/MG. Avenida Getúlio Vargas, 71, Centro, Jequeri/MG.

Jequeri-MG, 25 de fevereiro de 2019.  
JOÃO M. SILVA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira torna público o extrato do Contrato nº 04/19, Contratado - Deva Veículos Ltda. Objeto - Aquisição de um caminhão pipa, zero km, cap. no mínimo 10.000 litros, Iveco tector170E28. Dotação Orçamentária - ficha: 83. Vigência - 06.02 a 31.12.2019. Valor Total R\$267.000,00. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Leandro Ferreira, 26/02/2019. Elder Corrêa de Freitas - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira torna público o extrato do Contrato nº 05/19. Contratado - Severo Comércio de Equip. Esportivos e Recreativos Ltda. Objeto - aquisição de equipamentos de academia ar livre. Dotação Orçamentária: Ficha: 236. Valor Total R\$36.460,00. Vigência - 06.02 a 31.12.2019. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Leandro Ferreira, 26/02/2019. Elder Corrêa de Freitas - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira torna público o extrato do Contrato nº 06/19. Contratado - On Duty Mobiliário Urbano Eireli. Objeto - aquisição de equipamentos de academia ar livre. Dotação Orçamentária: Ficha: 236. Valor Total R\$35.520,00. Vigência - 06.02.2019 a 31.12.2019. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Leandro Ferreira, 26/02/2019. Elder Corrêa de Freitas - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019

Processo Licitatório nº 012/2019

Torna publico, o aviso de licitação, objetivando o registro de preços exclusivo para me/epp/equiparadas nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar; água mineral; carnes; frutas; verduras; leite para alimentação especial; e guloseimas, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Lontra. Abertura dia 18.03.2019 às 08:00 horas. Edital disponível no site oficial do município [www.lontra.mg.gov.br](http://www.lontra.mg.gov.br); ou através do e-mail: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com), ou diretamente na sede do Município - Rua Olimpio Campos 39 - Centro - Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório 012/2019, Modalidade Tomada de Preços nº 003/19 para Contratação de empresa para construção de Galpão do Produtor Rural no Povoado de Catita (obras complementares) firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CR 804727/2014 e o Município de Maravilhas/MG. Abertura: 27/03/19 às 09:00h. Informações pelo e-mail: [licitacao@maravilhas.mg.gov.br](mailto:licitacao@maravilhas.mg.gov.br).

Maravilhas-MG, 26 de fevereiro de 2019.  
ELAINE HELENA TIMÓTEO  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme/MG, Contratada: ATHENAS CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ: 12.011.008/0001-32. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DONA LÚCIA DIAS - Vigência: 27/12/2018 a 26/03/2019 - Valor: R\$ 149.251,78 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos).

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 - Processo: 0435/2018 - Contrato: 0090/2018 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DONA LÚCIA DIAS - Vigência: 27/12/2018 a 26/03/2019 - Valor: R\$ 149.251,78 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e oito centavos). Empresa Contratada: ATHENAS CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ: 12.011.008/0001-32. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.Mateus Leme, 25 de fevereiro de 2019

ADM. SÉRGIO GUIMARAES LEITE  
Assessor de Licitações e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº 06/2019. PRC Nº 260/2018. Concorrência Nº 09/2018. Objeto: a contratação de empresa de engenharia civil e ou arquitetura para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ (concreto Betuminoso Usinado à Quente), incluindo implantação de sinalização viária na Rua Cel. João Evangelista dos Anjos, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e o disposto no Contrato de Repasse nº 866964/2018 MCIDADES/CAIXA. Fornecedor: Pavidez Engenharia Ltda. Valor: R\$ 242.796,75. Vigência: 25/01/2019 a 24/07/2019. Assinatura: 25/01/2019.

Contrato Nº 07/2019. PRC Nº 260/2018. Concorrência Nº 09/2018. Objeto: a contratação de empresa de engenharia civil e ou arquitetura para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ (concreto Betuminoso Usinado à Quente), incluindo implantação de sinalização viária na Rua Sete de Maio e Rua João Rafael, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e o disposto no Contrato de Repasse nº 867025/2018 MCIDADES/CAIXA. Fornecedor: Pavidez Engenharia Ltda. Valor: R\$ 231.118,99. Vigência: 25/01/2019 a 24/07/2019. Assinatura: 25/01/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

Extrato Nº 011/2019

O Gestor de Ata de Registro de Preços na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, torna público o Resultado Final dos Processos Licitatórios abaixo identificados:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2018 - SRP

Registro de preços para futura e eventual aquisição de licenças de software, com garantia e serviços de suporte, para atender a demanda das secretarias do município de Montes Claros - MG, processo homologado em 28/01/2019, contratados:

D. Peixoto Informática e Comércio de bebidas - R\$ 96.248,00  
Lauro Renato Rocha Lima - R\$ 93.185,84  
Fox Eletrônica EIRELI - R\$ 83.487,00

Vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Assinatura da Ata de Registro de Preços em 30/01/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2018 - SRP

Registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas para atender a demanda da Secretaria de Esporte e Juventude do município de Montes Claros - MG, processo homologado em 29/01/2019, contratados:

DS Materiais de Construção Ltda - R\$ 5.171,44  
Lukauto - Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda - R\$ 15.882,90  
CME Comercial Material Elétrico Ltda - R\$ 17.139,10  
Prime Comércio de Material de Construção EIRELI - 46.744,50

Vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Assinatura da Ata de Registro de Preços em 31/01/2019.

A íntegra das Atas de Registro de Preços encontram-se disponíveis na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros na Internet no endereço: <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/atas-de-registro-de-precos>

Montes Claros-MG, 26 de fevereiro de 2019  
MARLON FERREIRA DE SOUZA  
Gerente de Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Referência: P L 92/2018 - PP 47/2018 - Órgão Gerenciador: Município de Novo Cruzeiro/MG - Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para atender as Unidades Médicas e Postos de Saúde - Fornecedor (es): ARP 004 DENTAL BH COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP - CNPJ: 31.401.798/0001-07, vencedora dos itens 13, 17, 23, 45 com o valor global estimado em R\$ 26.060,00 ( vinte e seis mil e sessenta reais); ARP 004 DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 07.897.039./0001-00, vencedora dos itens 02, 19, 29 com o valor global estimado em R\$ 39.800,00 ( trinta e nove mil e oitocentos reais); ARP 004 DILCEA MOREIRA DRUMOND ME - CNPJ: 16.615.921/0001-07, vencedora do item 22 com o valor global estimado em R\$ 7.560,00 ( sete mil, quinhentos e sessenta reais); ARP 004 FERRAZ E COIMBRA COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - CNPJ: 23.828.568/0001-09, vencedora dos itens 04, 14, 30, 34, 35 e 42 com o valor global estimado em R\$ 17.740,00 (dezessete mil setecentos e quarenta reais); ARP 004 KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 26.719.131/0001-17 vencedora dos itens 10 e 37 com o valor global estimado em R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais); ARP 004 MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 19.899.651/0001-93, vencedora dos itens 03, 05, 06, 11, 12, 15, 16, 21, 24, 25, 26, 28, 31, 32, 33, 36, 38, 39, 40, 41 com o valor global estimado em R\$ 65.151,00 ( sessenta e cinco mil, cento e quarenta e um reais); ARP 004 RENATO PEREIRA SANTOS - CNPJ: 18.149.662/0001-93, vencedora dos itens 01, 07, 08, 09, 20, 27, 43 e 44 com o valor global estimado em R\$ 70.469,00 (setenta mil quatrocentos e sessenta e nove reais); - Vigência: 12 meses. Data: 10/01/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

Referência: P L 92/2018 - PP 47/2018 - Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para atender as Unidades Médicas e Postos de Saúde. VENCEDOR (ES): DENTAL BH COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP - CNPJ: 31.401.798/0001-07, vencedora dos itens 13, 17, 23, 45 com o valor global estimado em R\$ 26.060,00 ( vinte e seis mil e sessenta reais); DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 07.897.039./0001-00, vencedora dos itens 02, 19, 29 com o valor global estimado em R\$ 39.800,00 ( trinta e nove mil e oitocentos reais); DILCEA MOREIRA DRUMOND ME - CNPJ: 16.615.921/0001-07, vencedora do item 22 com o valor global estimado em R\$ 7.560,00 ( sete mil, quinhentos e sessenta reais); FERRAZ E COIMBRA COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - CNPJ: 23.828.568/0001-09, vencedora dos itens 04, 14, 30, 34, 35 e 42 com o valor global estimado em R\$ 17.740,00 (dezessete mil setecentos e quarenta reais); KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 26.719.131/0001-17 vencedora dos itens 10 e 37 com o valor global estimado em R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais); MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 19.899.651/0001-93, vencedora dos itens 03, 05, 06, 11, 12, 15, 16, 21, 24, 25, 26, 28, 31, 32, 33, 36, 38, 39, 40, 41 com o valor global estimado em R\$ 65.151,00 ( sessenta e cinco mil, cento e quarenta e um reais); RENATO PEREIRA SANTOS - CNPJ: 18.149.662/0001-93, vencedora dos itens 01, 07, 08, 09, 20, 27, 43 e 44 com o valor global estimado em R\$ 70.469,00 (setenta mil quatrocentos e sessenta e nove reais); Em observância aos dispostos da lei Federal 8.666/93 e acolhendo aos pareceres da assessoria jurídica municipal e homologo para os devidos fins legais a licitação supra citada, determino a lavratura do proponente contratado. Data: 10/01/2019

MILTON COELHO DE OLIVEIRA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

Torna público que o PL Nº 062/2018 - PP 040/2018, RP 022/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e aparelhos para serem utilizados pelos pacientes de fisioterapia do Município, com abertura: Dia 04/03/2019, às 08:30h, terá sua abertura prorrogada para o dia 14/03/2019, às 08:30h. Demais condições do Edital permanecem inalteradas. O Edital será fornecido integral e gratuitamente na Sede da Prefeitura Municipal a qualquer interessado, na Praça João Roque, Nº 01, Centro - Novo Oriente de Minas/MG, de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00h ou poderá ser baixado pelo site do Município: www.novoorientedeminas.mg.gov.br. Novo Oriente de Minas/MG.

ELVÂNIO MARQUES FRANCO  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

AVISO DE SUSPENSÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2018

Torna pública, por meio da Comissão Especial de Licitação designada pelo Decreto nº 5.189, de 17 de setembro de 2018, a SUSPENSÃO, sine die, da Concorrência Pública nº 006/2018, objeto: concessão da prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário do perímetro urbano do Município de Ouro Preto. Mais informações (31)3559-3301.

ROGÉRIO ALEXANDRE MORAIS  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019

O Município de Padre Paraíso/MG comunica que abrirá Processo Licitatório Nº. 011/2019, Modalidade Pregão Presencial Nº. 006/2019, cujo objeto é a aquisição de (01) um veículo usado (ônibus), com capacidade mínima de 47 (quarenta e sete) passageiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação de Padre Paraíso/MG. A Abertura será dia 14/03/2019 às 08h00min, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Padre Paraíso, Rua Prefeito Orlando Tavares, 10, Centro - CEP: 39.818-000. Informações: Tel/Fax: (33) 3534-1229 com Mirian Jardim Costa - Presidente da CPL ou pelo e-mail: licitacaopp@gmail.com

MIRIAN JARDIM COSTA  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

PRC Nº 0117/19. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de construção de quadra poliesportiva na Escola Municipal Orosina Cecílio Mendonça, incluindo fornecimento de materiais. Tipo: menor preço. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br>. Abertura: 18/03/2019 às 14:00 horas.

Pará de Minas-MG, 26 de fevereiro de 2019.  
ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS-MG, torna público o Proc. Lic. nº 012/19 - Pregão P. 004/19. Objeto: Prestação de serviços médicos na especialidade de fonoaudiologia. Entr. Envel./ Credenc.: Até às 07:50hs. do dia 14/03/2019. Infor: (38)3239-8120/8131. Edital no Portal: patis.mg.gov.br

ÉRICA KATIANE MENDES DOS SANTOS  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

EXTRATO DE RESCISÃO

Processo Licitatório 010/2019 Pregão 005/2019 torna-se público a rescisão de contrato 023/2019 atendendo à solicitação da Empresa SUPERMECADO BOM PREÇO II Inscrito no CNPJ sob o nº 15.752.897/0001-87, Convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação as empresas K E K Supermercado LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº: 08.338.699/0001-06, Comercial Nogueira e Ferreira. Inscrita no CNPJ sob o nº: 65.363.194/0001-35 para assinatura de Contrato na data do dia 08/03/2019 Objeto: Registro de Preços objetivando futura Aquisição de produtos de gêneros alimentícios da merenda Escolar do Município de Paulistas-MG, Evandro Ribeiro de Carvalho, 25 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

O Município de Pedro Leopoldo/MG, comunica a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório n.º 001/2019, modalidade Pregão Presencial n.º 001/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEÍCULOS, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E TURISMO, EDUCAÇÃO E SAÚDE, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS. A Pregoeira declara que o Termo de Revogação se encontra à disposição, para vistas dos interessados. Tel. de contato (31) 3660-5155/5114.

Pedro Leopoldo-MG, 25 de fevereiro de 2019.  
GABRIELA MARTINS CARDOSO  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 4-SMAGP/2018

A Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, com referência ao edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 004-SMAGP/2018, nos termos da Lei Federal nº 8.66/93, cujo objeto é o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SILO DE CAL E ROSCA TRANSPORTADORA PARA OBRA DA ETE-1 (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO) - CONTRATO Nº 0162.524/37 - PROGRAMA PRÓ-SANEAMENTO ENTRE A PMPC/CEF - AGÊNCIA 0145-7 - C/C: 006.0000350-4, comunica que o edital Consolidado encontra-se disponível no site e no Departamento de Suprimentos, situado na rua Pernambuco, nº 265-terreo, Centro, CEP 37.701-021, na cidade de Poços de Caldas/MG, no horário compreendido das 12h às 18h. Informações pelo telefone: 0xx(35) 3697-2290. Fica prorrogada a data de abertura do certame para o dia 03 de abril de 2019, às 13h30min. Os envelopes deverão ser protocolados entre 12horas e 13horas no dia 03/04/2019. Poços de Caldas, 25 de fevereiro de 2019.

Poços de Caldas, 25 de fevereiro de 2019.  
ANA ALICE DE SOUZA  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 5-SMAGP/2018

A Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, nos termos da Lei Federal nº 8.66/93, cujo objeto é o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MISTURADOR DE CAL E LODO E ROSCA TRANSPORTADORA PARA OBRA DA ETE-1 (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO) - CONTRATO Nº 0162.524/37 - PROGRAMA PRÓ-SANEAMENTO ENTRE A PMPC/CEF - AGÊNCIA 0145-7 - C/C 006.0000350-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS comunica que o edital Consolidado encontra-se disponível no site [www.pocosdecaldas.mg.gov.br](http://www.pocosdecaldas.mg.gov.br). Fica prorrogada a data de abertura do certame para o dia 04 de abril de 2019, às 13h30min. Os envelopes deverão ser protocolados entre 12horas e 13horas no dia 04/04/2019. Informações pelo telefone: 0xx(35) 3697- 2290

Poços de Caldas-MG, 25 de fevereiro de 2019.  
ANA ALICE DE SOUZA  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 15/2019

Processo 022/2019 - Pregão Nº 015/2019. Objeto: Contratação de serviços para execução de obra de reforma no Asilo municipal. Contratada: Construtora Russi Ltda-ME, CNPJ: 25.330.980/0001-11, no valor Global de R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

WAGNER MOL GUIMARÃES  
Prefeito

AVISO DE PENALIDADE

Processo Licitatório nº 142/2017 - Pregão nº 088/2017

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova-MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está aplicando, conforme cláusula oitava do Contrato Administrativo nº 244/2017, à Yapi Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 18.713.283/0001-84, as penalidades de Multa, declaração de Inidoneidade e Suspensão do direito de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos. Registre-se. Comunique-se ao contratado, cientificando-lhe do direito de recorrer da presente decisão, em 10 (dez) dias, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal. Comunique-se às partes, nos termos legais. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES  
Prefeito

AVISO DE PENALIDADE

Processo Licitatório nº 263/2014 - Pregão nº 113/2014. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova-MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que, após análise e indeferimento de recurso, decide pela manutenção de aplicação de penalidades à empresa 3T Logística e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.147.998/0001-09, conforme publicado no IOFMG do dia 22 de janeiro de 2019 página 5, DOU no dia 23 de janeiro de 2019 página 162 e Jornal Aqui no dia 23 de janeiro de 2019 página 6, em atendimento à cláusula oitava do Contrato Administrativo nº 229/2014, sendo a penalidade



de multa, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos. Registre-se. Comunique-se ao contratado. Comunique-se às partes, nos termos legais. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES  
Prefeito  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 052/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018: Contrato Administrativo nº 094/2018. Aditivo nº 001. Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura. Contratada: IMPLEMENTOS GUALTER LTDA - EPP. Motivo: Prorrogação do Contrato em vigor necessário à execução do objeto nos termos do Parágrafo 1º, Inciso VI do Art. 57 e alínea "c" do Inciso II, Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Contratual: R\$ 102.000,00. Dotação Orçamentária: Crédito orçamentário consignado no orçamento próprio do Município, nos termos da legislação vigente. Período Prorrogado: 01/01/2019 a 31/12/2019. Assinatura: 26/12/2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGAO Nº 80/2018**

O Município de Ribeirao das Neves torna publico que encontra se suspenso de seu prosseguimento o edital do Pregao 080/2018, cujo objeto consiste no registro de preco visando, a aquisicao de insumos para laboratorio de analises clinicas citopatologicas, por um periodo de 12 (doze) meses.

Em 26 de fevereiro de 2019.  
ELCILENE LOPES CORREA MATOS  
Presidente da CPL

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O Município de Ribeirao das Neves torna publico que se encontra disponivel no site [www.ribeiraodasneves.mg.gov.br](http://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br), o Termo de Retificacao do pregao 050/2018, cujo objeto consiste no registro de preco visando a aquisicao de instrumentos e materiais de consumo odontologicos, por um periodo de 12 (doze) meses.

Em 26 de fevereiro de 2019.  
ELCILENE LOPES CORREA MATOS  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 022/2019. Licitação Nº 024/2019. Carta Convite Nº 04/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Rio Novo e Construtora Soares Costa Eireli - CNPJ/CPF: 20.898.362/0001-59, empresa localizada na Rua São José, 749, Bairro Centro, CEP 36590-000. São Miguel do Anta - MG, fone: (31) 8867.9669. Objeto - Descrição: Execução de obra de reforma do PSF Alyrio Ribeiro de Paiva, localizado na Rua Ruth Mascarenhas, 01, Bairro Centro, Cidade de Rio Novo, Conforme Memorial Descritivo. Unidade: Unidade. Quantidade: 1,00. Valor: 44.152,02. Valor total: 44.152,02. Valor: 44.152,02. Vigência: 26/05/2019. Dotação Orçamentária: 01.02001.04.122.0003.103-449051 - ampliação e melhoria de Prédio Público / 123. Valor total: 44.152,02. Assinatura: 26/02/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2018**

Objeto do contrato: Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo para Construção de ponte mista no Córrego do João Teieiro - Termo de Compromisso Nº 784463/2013 - MAPA/CAIXA. Contratado: Construtora 3C LTDA ME, CNPJ Nº 09.453.842/0001-73. Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência. Vigência: 01/03/2019 até 29/04/2019. Data da assinatura: 26/02/2019. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**

**AVISO DE ADESAO À REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2018**

A Prefeitura Municipal de Salinas/MG, torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2018 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, autuando o Processo sob nº 030/2019 Pregão Presencial Nº 015/2019, objetivando a aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE). Contratada: MARCOPOLO S/A, inscrita no CNPJ 88.611.835/0008-03, pelo valor total de R\$ 271.500,00. Demais informações poderão ser obtidas através do site [www.salinas.mg.gov.br](http://www.salinas.mg.gov.br).

Salinas-MG, 26 de fevereiro de 2019  
CICERO DONIZETE DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018**

O Município de Santa Margarida/MG torna pública, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo nº 264/2006, o resultado do Pregão Presencial nº 076/2018. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar para atender demanda da rede municipal e estadual de ensino, com motorista e veículo próprios, trafegando na zona Urbana e Rural. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor dos licitantes: AGRIMAR DE OLIVEIRA LOURENÇO, CNPJ: 29.708.460/0001-50, rotas XXI e XXII, com o valor de R\$ 4,70 (Quatro reais e setenta centavos) por km, ITAMAR MAGESTE DOS SANTOS, CNPJ: 27.094.751/0001-70, rota IV, com o valor de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) por km, JOEL MENDES SERAFIM, CNPJ 27.022.077/0001-19, rota VIII, com o valor de R\$ 3,20 (Três reais e vinte centavos) por km, WIRLEY JOSE MENDES, CNPJ: 26.953.504/0001-10, rota XVI e XXV, com valor de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) por km, EDNA SERAFIM MOREIRA EIRELI - ME, CNPJ: 22.723.090/0001-81, rota I, com o valor de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) por km, ELIVELTON MARINHO DE SOUZA, CNPJ: 27.056.702/0001-43, rota III, com o valor de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) por km, ALEX DIAS DE MAGALHÃES, CNPJ: 32.088.835/0001-31, rotas XII e XXIV , com o valor de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) por km, JUCIANE MOURA MENDES SILVA, CNPJ: 26.702.835/0001-87, rota VII, com o valor de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) por km, ANGELICA MARIA ROSARIO DE SOUZA, CNPJ: 27.611.595/0001-78, rota X, com o valor de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) por km, VANDERCY JOSE DE SOUZA, CNPJ: 30.970.117/0001-69, rota XXIII, com o valor de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) por km, EDMAR LOURENÇO PEREIRA, CNPJ: 21.291.379/0001-06, rota XVII, com o valor de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) por km, MOISES DE FREITAS, CNPJ: 19.012.528/0001-09, rota IX, com o valor de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) por km, TRANSPORTE DORNELAS EIRELI, CNPJ: 26.965.948/0001-75, rota XV, com o valor de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) por km, CRISTIANE APARECIDA VIEIRA, CNPJ: 26.947.405/0001-25, rota VI, com o valor de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos) por km, NAPOLEÃO FRANCISCO FERREIRA NETO, CNPJ: 25.854.506/0001-99, rota XI, com o valor de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta

centavos) por km, GILMAR ROMERO PEREIRA, CNPJ: 29.397.549/0001-43, rota XIV, com o valor de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos) por km, RONALDO MENDES DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ: 27.002.411/0001-72, rota V, com o valor de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) por km, REGINALDO MENDES DE OLIVEIRA, CNPJ: 27.002.605/0001-78, rota XIII, com o valor de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos) por km, RAMON JOSE DE OLIVEIRA, CNPJ: 29.625.458/0001-18, rota XX, com o valor de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) por km, MARQUES VIEIRA LEITE, CNPJ: 27.217.122/0001-90, rota II, com o valor de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) por km e RICARDO MENDES PORTES, CNPJ: 27.375.431/0001-99, rotas XIX e XVIII, com o valor de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) por km, por ter atendido todos os requisitos exigidos no Edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

Santa Margarida-MG, 25 de fevereiro de 2019.  
MARCELA MENDES DE OLIVEIRA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019**

Procedimento Licitatório nº 134/2019. Sessão Oficial dia 14/03/2019 às 14:00 hs. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE OFICINA DE CAPOEIRA E OFICINA DE ARTES CIRCENSES A SEREM OFERTADAS AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL Á FAMILIA (PAIF) E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS "MANOEL MARTINS DA SILVA" DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG", O Edital poderá ser retirado pelo site: [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) ou retirado na sede da Prefeitura Municipal na sala de licitações. Informações pelo telefax (35) 3524-0908.

São João Batista do Glória-MG, 22 de fevereiro de 2019.  
LAILA CRISTINA PEREIRA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2018**

Torna público o Processo 210/2018, Pregão Presencial 099/2018, Homologação 14/02/2018, Contrato de Repasse - Governo Federal, e as respectivas Atas de Registro de Preço para aquisição de materiais e equipamentos diversos: Ata 002/2019, R\$5.486,74, BR&SP Comércio e Serviços Ltda., ME. CNPJ:19.860.197/0001-67. Ata 003/2019, R\$17.036,98, Delta Eletromóveis EIREL, CNPJ:32.396.720/0001-04. Ata 004/2019, R\$1.339,66, Ultra Boni Comércio EIRELI ME, CNPJ:13.249.746/0001-85. Ata 005/2019, R\$4.140,00, Maria Aparecida do Carmo Ferreira, CNPJ: 16.779.286/0001-95. Ata 006/2019, R\$3.290,00, Ferreira Salum Comércio Ltda., ME, CNPJ: 26.287.871/0001-21.

NIVALDO JOSÉ DE ANDRADE  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Pregão Presencial Nº: 005/2019 Processo Licitatório nº 010/2019. Objeto Contratação de empresa para aquisição de Trator Agrícola de Pneus zero hora, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Ecologia e Meio Ambiente, com recursos da SEAD (Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, Convênio 872962/2018, Operação 1059240-47). Empresa vencedora: Triama BD Peças e Serviços

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2019 PROCESSO LICITATÓRIO nº 009/2019. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Ecologia e Meio Ambiente, recursos do MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Convênio 875198/2018, Operação: 1059993-00, Programa: Fomento ao Setor agropecuário. Empresas vencedoras: Triama BD Peças e Serviços Automotivos Ltda, CNPJ: 11.078.678/0001-03 Valor Total: 108.000,00 (Cento e Oito mil reais), Implementos BH - Maquinas Agricolas Eirelli - EPP, CNPJ: 10.449.391/0001-80 Valor total: 39.465,00 (trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), Comercial Licit Maquinas Eireli - EPP, CNPJ: 15.513.036/0001-46 Valor Total: 28.650,00 (vinte e oito mil seiscentos e cinquenta reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019**

Proc. nº 015/2019. Redesignação data abertura: 28/02/2019 às 09:00hs. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a Merenda Escolar das Escolas da Rede de Ensino Municipal de São José do Jacuri/MG, para o ano letivo de 2019. Tipo: Menor Preço por Item. Justificativa: Por motivo de força maior, problemas de saúde, a Pregoeira não pode estar presente na sessão do dia 26/02/2019 às 09:00hs. Mantidas todas as demais condições preestabelecidas no Edital. Informações prédio da Prefeitura. Tel: (33) 3433-1314. E-mail: [licitaja@hotmail.com.br](mailto:licitaja@hotmail.com.br).

São José do Jacuri-MG, 26 de fevereiro de 2019.  
CLÁUDIO JOSÉ SANTOS ROCHA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019**

A P. M. de Virginópolis/MG, torna público a Chamada Pública nº 1/2019 - Dispensa 001/2019, para conhecimento dos interessados que na data de 25/03/2019, às 13:00 horas, fará realizar licitação, objeto Chamada Publica 001 agricultura familiar. Informações pelo e-mail: [licitacao@virginopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@virginopolis.mg.gov.br) -

Virginópolis-MG, 26 de fevereiro de 2019.  
RAMON RODRIGUES PINTO COELHO  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019**

A P. M. de Virginópolis/MG, torna público o Aviso de Licitação - Pregão Presencial 015/2019, para conhecimento dos interessados que na data de 14/03/2019, às 09:00 horas, fará realizar licitação, cujo objeto é gêneros alimentícios para as secretarias. Informações pelo e-mail: [licitacao@virginopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@virginopolis.mg.gov.br).

Virginópolis-MG, 26 de fevereiro de 2019.  
RAMON RODRIGUES PINTO COELHO  
Pregoeiro



AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

A P. M. de Virginópolis/MG, torna público o Aviso de Licitação - Pregão Presencial 016/2019, para conhecimento dos interessados que na data de 13/03/2019, às 13:00 horas, fará realizar licitação, cujo objeto é transporte escolar. Informações pelo e-mail: [licitacao@virginopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@virginopolis.mg.gov.br) -

Virginópolis-MG, 26 de fevereiro de 2019.  
RAMON RODRIGUES PINTO COELHO  
Pregoeiro

ESTADO DO PARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-00003-SRP-CMSMG

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ comunica para os devidos fins a abertura do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-00003-SRP-CMSMG. OBJETO: Registro de preços para eventual Aquisição de materiais de expediente, materiais de processamento de dados e materiais de informática, com intuito de atender as finalidades da administração, visando suprir as necessidades precípua da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, conforme a sua descrição editalícia. Abertura: 15 de março de 2019, às 09:00 horas na Sala de Licitações na Câmara Municipal de São Miguel do Guamá Endereço: Praça Licurgo Peixoto, nº 126, Bairro: Centro - São Miguel do Guamá - Pará - CEP: 68.660-000.

ALAILSON DE MOURA SANTOS  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Decorrente: Pregão Presencial 026/2017-SRP.  
Origem: Contrato nº 2017/0164, Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba.  
Origem: Contrato nº 2017/0165, Contratante: Fundação Cultural de Abaetetuba, Secretaria Municipal de Educação e Desporto através do Fundo Municipal de Educação.  
Contratada: M PINHEIRO DA COSTA - EPP, CNPJ nº 08.635.772/0001-01. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de segurança desarmada para atender a Prefeitura Municipal, secretarias vinculada, Fundação Cultural e Fundo Municipal de Educação.  
1º Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência de contrato celebrado entre as partes de 19/12/2018 a 19/12/2019, consoante com Art. 57, § 1º, inciso III, da Lei 8.666/93.  
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

RETIFICAÇÃO

Na publicação do D.O.U nº 31 do dia 13/02/2019 página 187 sessão 03 referente a Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo Pregão Presencial nº 9/2019 -10 onde se lê contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet banda larga via radio para atender as necessidade das diversas unidades administrativas deste município. Data de Abertura: 27/02/2019. Horário: 14:00 horas . Leia -se contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet banda larga via fibra ótica para atender as necessidade das diversas unidades administrativas deste município. Data de Abertura: 27/02/2019. Horário: 14:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR. SESSÃO PÚBLICA: 12/03/2019 às 18:00h, horário de Brasília. Edital disponível em: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações e-mail: [cplacara@gmail.com](mailto:cplacara@gmail.com).

ERICKA FABIOLA AMORIM DE DEUS  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

A Comissão Permanente de Licitação, informa aos interessados, o Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 007/2019, cujo o Objeto: Contratação de Empresa do ramo pertinente para o fornecimento de materiais de copa cozinha, educativo/esportivo e suprimentos de informática para atender a demanda das Secretarias e Fundos Municipais e outros órgãos deste Município, descrição do TR no anexo I do Edital. Abertura: 19/03/2019, às 09:00 horas.

Afuá-PA, 25 de fevereiro de 2019.  
MÁRCIO ANTONIO FERREIRA NERY  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018. Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 9-013/2018. Contrato nº. 20190152. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAT. Contratado: ROBSON RODRIGUES LOPES - ME, CNPJ nº 11.998.982/0001-79 Objeto: Aquisição de Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi - Haw . Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 334 dias. Valor Total: R\$ 29.796,00 - Dotação orçamentária: 02; 02.21; 15.122.0074. 2.071; 02.09; 04.123.0074. 2.028; 02.18; 13.122.0074. 2.043; 02.06; 04.122.0074. 2.013; 02.10; 04.122.0074. 2.030; 02.17; 04.122.0074. 2.039; 02.20; 20.122.0074. 2.055; 02.22; 04.122.0074. 2.078; 02.08; 04.122.0074. 2.023. Assinatura: 31/01/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº040/2018. Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 9-013/2018. Contrato nº. 20190156. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: ROBSON RODRIGUES LOPES - ME, CNPJ nº 11.998.982/0001-79 Objeto: Aquisição de Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi - Haw . Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 334 dias. Valor Total: R\$ 9.168,00 - Dotação orçamentária: 11; 1116; 08.244.005 2.126; 08.244.0049 2.123; 1117; 08.125.0049 2.133; 08.122.0074 2.132; 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.34. Assinatura: 31/01/2019  
Processo Administrativo nº. 520/2018. Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 9-080/2018. Contrato nº. 20190098. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: Y S C DA MOTA - ME, CNPJ nº 18.431.671/0001-72 Objeto: Contratação de Empresas para Prestação de Serviços de Reprografia, Confecção e

Impressão de Material Gráfico. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 334 dias. Valor Total: R\$ 7.345,00. Dotação orçamentária: 18; 18.12; 12.122.0074.2.150; 3.3.90.39.00; 3.3.90.39.63. Assinatura: 31/01/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº520/2018. Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 9-080/2018. Contrato nº. 20190099. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: Impressus Bel Comércio & Serviços Eireli - Epp, CNPJ nº 13.913.414/0001-53 Objeto: Contratação de Empresas para Prestação de Serviços de Reprografia, Confecção e Impressão de Material Gráfico. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 334 dias. Valor Total: R\$ 41.027,00 - Dotação orçamentária: 18; 18.12; 12.122.0074.2.150; 3.3.90.39.00; 3.3.90.39.63; 18; 18.14; 12.361.0035.2.177; 3.3.90.39.63. Assinatura: 30/01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 520/2018. Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 9-080/2018. Contrato nº. 20190100. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: Puerto Rico Gráfica & Eventos Ltda, CNPJ nº 24.281.647/0001-05 Objeto: Contratação de Empresas para Prestação de Serviços de Reprografia, Confecção e Impressão de Material Gráfico. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 334 dias. Valor Total: R\$ 118.463,12. Dotação orçamentária: 18; 18.12; 12.122.0074.2.150; 3.3.90.39.00; 3.3.90.39.63; 18; 18.14; 12.361.0035.2.177; 3.3.90.39.00; 3.3.90.39.63. Assinatura: 31/01/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2018. Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº. 9-054/2018. Contrato nº. 20190110. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMUSB. Contratado: AMP Hospitalar Eireli - Me, CNPJ nº 16.698.619/0001-51 Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos Diversos. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 334 dias. Valor Total: R\$ 119.966,60. Dotação orçamentária: 10; 10.15; 10.301.0064.2.107; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.10; 3.3.90.30.35; 3.3.90.30.48. Assinatura: 31/01/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº336/2018. Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº. 9-054/2018. Contrato nº. 20190113. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMUSB. Contratado: Dental Higix Produtos Odontológicos, Médicos Hospitalares Eireli - EPP, CNPJ nº 26.240.632/0001-16 Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos Diversos. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 334 dias. Valor Total: R\$ 736,00. Dotação orçamentária: 10; 10.15; 10.301.0064.2.107; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.10; 3.3.90.30.35; 3.3.90.30.48. Assinatura: 31/01/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº336/2018. Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº. 9-054/2018. Contrato nº. 20190114. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMUSB. Contratado: Suprema Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli CNPJ nº 28.820.255/0001-10 Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos Diversos. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 334 dias. Valor Total: R\$ 10.372,60. Dotação orçamentária: 10; 10.15; 10.301.0064.2.107; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.10; 3.3.90.30.35; 3.3.90.30.48. Assinatura: 31/01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº377/2018. Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 9-071/2018. Contrato nº. 20190203. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAT. Contratado: JSM Masoller - EPP, CNPJ nº 05.317.837/0001-82. Objeto: Aquisição de Material de Expediente, Festividades e Homenagens, Aviamentos e Copa e Cozinha. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 334 dias. Valor Total: R\$ 45.057,09 - Dotação orçamentária: 02; 0208; 04.122.0074.2.023; 0221; 15.122.0074.2.071; 0209; 04.123.0074.2.028; 0206; 04.122.0074.2.013; 0222; 04.122.0074.2.078; 0220; 20.122.0074.2.055; 0210; 04.122.0074.2.030; 0207; 04.091.0074.2.017; 0218; 13.122.0074.2.043; 0217; 04.122.0074.2.039; 0202; 04.122.0074.2.003; 0203; 04.422.0011.2.005; 0204; 04.124.0013.2.006; 0223; 04.122.0074.2.082. Assinatura: 31/01/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº377/2018. Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 9-071/2018. Contrato nº. 20190179. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAT. Contratado: E do S Macedo Da Silva - EPP, CNPJ nº 02.525328/0001-57. Objeto: Aquisição de Material de Expediente, Festividades e Homenagens, Aviamentos e Copa e Cozinha. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 334 dias. Valor Total: R\$ 61.447,99. Dotação orçamentária: 02; 0208; 04.122.0074.2.023; 0221; 15.122.0074.2.071; 0209; 04.123.0074.2.028; 0206; 04.122.0074.2.013; 0222; 04.122.0074.2.078; 0220; 20.122.0074.2.055; 0210; 04.122.0074.2.030; 0207; 04.091.0074.2.017; 0218; 13.122.0074.2.043; 0217; 04.122.0074.2.039; 0202; 04.122.0074.2.003; 0203; 04.422.0011.2.005; 0204; 04.124.0013.2.006; 0223; 04.122.0074.2.082. Assinatura: 31/01/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2018. Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 9-071/2018. Contrato nº. 20190208. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEICOMTUR. Contratado: JSM Masoller - EPP, CNPJ nº 05.317.837/0001-82. Objeto: Aquisição de Material de Expediente, Festividades e Homenagens, Aviamentos e Copa e Cozinha. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 334 dias. Valor Total: R\$ 2.026,32. Dotação orçamentária: 40; 40.40; 04.122.0074.2.188. Assinatura: 31/01/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº060/2018. Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº. 9-014/2018. Contrato nº. 20190025. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMUSB. Contratado: Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 23.312.871/0001-46 Objeto: Aquisição de Medicamentos. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 347 dias. Valor Total: R\$ 50.100,0000. Dotação orçamentária: 10; 10.14; 10.122.0074.2.087; 10; 10.15; 10.302.0061.2.116; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.48; Assinatura: 18/01/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº357/2018. Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 9-053/2018. Contrato nº. 20190096. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: PC Dias Eirelli - Me, CNPJ nº 27.866.311/0001-94 Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente para a Nova Unidade do Espaço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (EACA). Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 335 dias. Valor Total: R\$ 21.690,70. Dotação orçamentária: 11; 11.16; 08.243.0053.2.121; 11.17; 08.122.0074.2.132; 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.42. Assinatura: 30/01/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº052/2018. Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 9-019/2018. Contrato nº. 20190119. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: VS Delgado Comércio Eireli, CNPJ nº 12.665.218/0001-44. Objeto: Material de Expediente. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 334 dias. Valor Total: R\$ 29.984,44. Dotação orçamentária: 18; 18.12; 12.122.0074.2.150; 12.128.0036.2.156; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.16. Assinatura: 31/01/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº288/2018. Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 9-048/2018. Contrato nº. 20190007. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMDUR. Contratado: J E De Oliveira Rodrigues - Me, CNPJ nº 17.142.432/0001-30. Objeto: Aquisição de Placa Vibratória e Compactador de Solo Tipo Sapo. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 355 dias. Valor Total: R\$ 39.376,00. Dotação orçamentária: 02; 02.21; 15.122.0074.2.071; 4.4.90.52.00; Assinatura: 10/01/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL  
DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEP

AVISO DE LICITAÇÃO  
RDC Nº 2/2019 - PRESENCIAL

Processo nº 68/2019-FUNBOSQUE

O Município de Belém, através da Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGEP, com sede à Av. Governador José Malcher, nº 2110, São Braz, através da Comissão Especial de Licitação designada pelo Decreto Municipal nº 91.504 de 29 de junho de 2018 (DOM 29.06.2018), torna público que, conforme autorização da Sra Presidente da Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental - FUNBOSQUE, fará a Abertura do RDC Nº 002/2019 conforme os dados abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA CASA DE PESCA PARA INTRODUÇÃO AO CURSO TÉCNICO DE GASTRONOMIA, conforme Projeto Básico e demais anexos do Edital de Licitação.

Modo de Disputa: ABERTO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Disponibilidade do Edital: <http://www.belem.pa.gov.br>

<http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e presencialmente mediante apresentação de mídia (CD-R ou DVD-R) para gravação gratuita, na sede da SEGEP, 1º andar, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Entrega e abertura das propostas: De 09:00h às 10:00h (horário local) do dia 25/03/2019.

Endereço: Sala de reuniões da SEURB - Secretaria Municipal de Urbanismo, sito à Av. Governador José Malcher, nº 1622, Bairro de Nazaré - Belém/PA, CEP 66060-230, Térreo.

Belém/PA, 25 de fevereiro de 2019.  
MONIQUE SOARES LEITE  
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO  
RDC Nº 3/2019 - PRESENCIAL

Processo nº 69/2019-FUNBOSQUE

O Município de Belém, através da Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGEP, com sede à Av. Governador José Malcher, nº 2110, São Braz, através da Comissão Especial de Licitação designada pelo Decreto Municipal nº 91.504 de 29 de junho de 2018 (DOM 29.06.2018), torna público que, conforme autorização da Sra Presidente da Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental - FUNBOSQUE, fará a Abertura do RDC Nº 003/2019 conforme os dados abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, conforme Projeto Básico e demais anexos do Edital de Licitação.

Modo de Disputa: ABERTO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Disponibilidade do Edital: <http://www.belem.pa.gov.br>

<http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e presencialmente mediante apresentação de mídia (CD-R ou DVD-R) para gravação gratuita, na sede da SEGEP, 1º andar, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Entrega e abertura das propostas: De 14:00h às 15:00h (horário local) do dia 25/03/2019.

Endereço: Sala de reuniões da SEURB - Secretaria Municipal de Urbanismo, sito à Av. Governador José Malcher, nº 1622, Bairro de Nazaré - Belém/PA, CEP 66060-230, Térreo.

Belém/PA, 25 de fevereiro de 2019.  
MONIQUE SOARES LEITE  
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019-SESMA-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM através do órgão interessado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA, por intermédio do Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 91.824/2018-PMB, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 14/03/2019 às 09h00 (Horário de Brasília/DF) - Tipo Menor Preço por Item.

OBJETO: Registro de Preços em Ata, para futura e eventual "AQUISIÇÃO DE BELICHES E COLCHÕES" para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM- SESMA/PMB, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

LOCAL: A abertura da sessão pública será efetuada no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

O Edital poderá ser adquirido no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou pelo site/portal da Prefeitura Municipal de Belém: [www.belem.pa.gov.br/licitacao](http://www.belem.pa.gov.br/licitacao)

Belém/PA, 26 de fevereiro de 2019.  
MARCELO CANTÃO LOPES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019-SEMAD

O MUNICÍPIO DE BELÉM através do órgão interessado a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, por intermédio do Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 91.824/2018-PMB, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 14/03/2019 às 09h00 (Horário Local) - Tipo MAIOR OFERTA.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA EXCLUSIVA, DOS SERVIÇOS REFERENTES À CENTRALIZAÇÃO E AO PROCESSAMENTO DE 100% (CEM POR CENTO) DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ESTAGIÁRIOS DAS ADMINISTRAÇÕES DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL", de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

LOCAL: A abertura da sessão será realizada no Auditório da Secretária Municipal de Coordenação Geral de Planejamento e Gestão - SEGEP, situada a Av. Governador José Malcher, nº 2.110, Bairro de São Brás, CEP: 66060-230 - Belém/PA.

O Edital poderá ser adquirido na SEGEP/CGL (trazer CD-R ou DVD-R) ou no site/portal da Prefeitura Municipal de Belém: [www.belem.pa.gov.br/licitacao](http://www.belem.pa.gov.br/licitacao) ou no site do Comprasnet: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Belém/PA, 26 de fevereiro de 2019.  
JOSÉ GUEDES DA COSTA JÚNIOR  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 7/2019-24.01.001. Requerente: Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Jorge Fernando da Costa. Contrato nº 20190079. Valor Global: R\$ 42.000,00. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil - EMEI Perpetuo Socorro. Vigência: 01/02/2019 à 31/01/2020. Assinatura do contrato: 31 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 7/2019-24.01.001. Requerente: Secretaria Municipal De Educação. Contratado: Jorge Fernando Da Costa. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil - EMEI Perpetuo Socorro. Valor Global: R\$ 42.000,00. Fundamentação Legal: da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 01/02/2019 à 31/01/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019-SRP

Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de Material Gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação, para uso de 12 meses. Abertura: 13/03/2019 às 08:30hs. Edital e informações no site: [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br), Portal da Transparência e Prefeitura de Bragança.

Bragança/PA, 26 de fevereiro de 2019  
MANOEL PADILHA DO VALE  
Pregoeiro

RETIFICAÇÕES

No aviso do extrato do aditivo do contrato nº 20170060, publicado no D.O.U seção 3 pág. 155 em 12/02/2019. Onde se lê: Dispensa de licitação nº 7/2017-03.03.003. Leia-se: Dispensa de Licitação nº 7/2017-08.03.003; onde se Lê: contrato nº 2018011. Leia-se contrato nº 20180411. As demais informações continuam inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÕES PRESENCIAIS

O Município de Brejo Grande do Araguaia torna público que realizará licitações, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-02 FMS. OBJETO: Contratação de Profissionais da área da Saúde para atuarem junto ao município de Brejo Grande do Araguaia. ABERTURA: 13/03/2019. HORÁRIO: 09h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-03 FMAS. OBJETO: Contratação de Profissionais da área da Assistência Social para atuarem junto ao município de Brejo Grande do Araguaia. ABERTURA: 14/03/2019. HORÁRIO: 09h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-04 FME. Exclusiva para ME e EPP. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede pública de ensino do município de Brejo Grande do Araguaia. ABERTURA: 15/03/2019. HORÁRIO: 09h00min. LOCAL: Setor de Licitação da prefeitura. Informações e aquisição do Edital: ([www.brejograndedoaraguaia.pa.gov.br](http://www.brejograndedoaraguaia.pa.gov.br)), ([www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br)) e no Setor de Licitação, na Avenida 13 de Maio, 272, Centro, Brejo Grande do Araguaia-PA.

Brejo Grande do Araguaia, 26 de fevereiro de 2019  
FREDSON FERNANDO DIAS  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2019

Dispensa de licitação nº 001/2019 - processo: 20190128 Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de banner diversos e placas de fachadas em caráter emergencial para atender as demandas das unidades básicas de saúde (UBS). Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bujaru-PA. Vigência: 18/02/2019 a 19/08/2019 - CONTRATADO: IMPRESSUS BEL COMERCIO & SERVIÇOS - EPP - CNPJ: 13.913.314/0001-53, Valor Total do contrato: R\$ 33.910,00 (trinta e três mil, novecentos e dez reais)].

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2019

Inexigibilidade de licitação nº 004/2019 - processo: 20190212 Objeto: Contratação de Empresa Especializada para realização de serviços de Consultoria e Assessoria administrativa para o levantamento de dados de valores pagos indevidamente ao regime de Previdência Social, e Compensação de Créditos Tributários da Receita Federal do Brasil (RFB) no Município de Bujaru-PA. Vigência: 20/02/2019 a 31/12/2019 - CONTRATADO: PÚBLICABR - CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA - ME - CNPJ: 95.876.065/0001-45, Valor Total do contrato: R\$ 0,20 (vinte ) centavos) para cada Real recuperado/compensado.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2018 - A - CPL/PMB

Objeto: REPETIÇÃO DE ITENS FRACASSADOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BUJARU-PA. Vencedor (as): J C P, CNPJ: 06.091.618/0001-90. Itens: 23, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 80, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 167, 168, 192, 193, 194, 196, 198, 199, 200, 201. Valor global R\$ 653.472,05 (seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinco centavos). Tendo ainda restado por fracassados os itens: 1-22, 24-56, 66-79, 81-114, 122-141, 150, 151, 163-166, 169-191, 195, 197, 202-211.

JORGE SATÓ  
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - CPL/PMB

Abertura: 20/03/2019, às 10:30 hs. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de impressoras e aquisição de cartuchos e toner, para atender as demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais do Município de BUJARU-PA. Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Mural de Licitações do Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/PA e Setor de Licitações: Avenida D. Pedro II 38, Centro, Bujaru, no horário 08:00h às 12:0h. Informações: [pregoeirobujaru@gmail.com](mailto:pregoeirobujaru@gmail.com).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - SRP Nº 1/2019 - CPL/PMB

Abertura: 15/03/2019, às 14:00 hs. Objeto: Aquisição de mobiliário escolar para atender as demandas das unidades escolares do Município de Bujaru -PA. Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Mural de Licitações do Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/PA e Setor de Licitações: Avenida D. Pedro II 38, Centro, Bujaru, no horário 08:00h às 12:0h. Informações: [pregoeirobujaru@gmail.com](mailto:pregoeirobujaru@gmail.com).



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019 - CPL/PMB

Abertura: 15/03/2019, às 09:00 hs. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina e óleo diesel), para atender as necessidades das secretarias do Município de Bujaru-PA. Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Mural de Licitações do Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/PA e Setor de Licitações: Avenida D. Pedro II 38, Centro, Bujaru, no horário 08:00h às 12:0h. Informações: [pregoeirobujaru@gmail.com](mailto:pregoeirobujaru@gmail.com).

ANA CORREA  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019/SRP

No dia 25 de fevereiro de 2019 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório nº 09/2019/FME, na modalidade - Pregão Presencial nº 6/2019/SRP, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, para atendimento do programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, Suprindo as necessidades da rede Publica de ensino do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedoras do Certame: START CONVENIENCIA EIRELI, CNPJ: 27.271.689/0001-45 Com o valor de R\$ 327.272,00 (trezentos e vinte e sete mil duzentos e setenta e dois reais) PLAZA BURGERS EIRELI, CNPJ: 28.595.563/0001-99 Com o valor de R\$ 117.980,00 (cento e dezessete mil novecentos e oitenta reais) NUNES & MARTINS COMERCIO LTDA, CNPJ: 29.752.711/0001-02. Com o valor de R\$ 191.880,00 (cento e noventa e um mil oitocentos e oitenta reais) B.M.MATEUCI-EPP, CNPJ: 05.842.037/0001-80, Com o valor de R\$ 379.815,00(trezentos e setenta e nove mil oitocentos e quinze reais) GENIVALDO JOSÉ CASADEI EIRELI, CNPJ: 23.079.575/0001-47 Com o valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) LATICINIOS SABOR DO PARÁ-EPP, CNPJ: 26.555.310/0001-66 Com o valor de R\$ 49.120,00 (quarenta e nove mil cento e vinte reais) J I OLIVEIRA DE SOUSA COMERCIO-EPP, CNPJ: 16.719.083/0001-03 Com o valor de R\$ 964.298,50 (novecentos e sessenta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) I MARQUES DUARTE SUPERMERCADO EIRELI, CNPJ: 20.451.058/0001-69 Com o valor de R\$ 528.099,00 (quinhentos e vinte e oito mil e noventa e nove reais) GYN DISTRIBUIÇÃO & SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 28.555.988/0001-74. Com o valor de R\$ 245.244,00 (duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais) USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE BIMACALI EIRELI, CNPJ: 29.463.187/0001-41. Com o valor de R\$ 88.885,00 (oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais)

Canaã dos Carajás-PA, 25 de fevereiro de 2019.  
EDILSON COELHO VALADARES  
Secretário de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 00125/2019  
ORIGEM: PREGÃO Nº 046/2018  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
CONTRATADA(O): PRIMICIAS DISTRIBUIÇÕES & SERVIÇOS EIRELI,OBJETO: Aquisição de roupas técnicas hospitalar e rouparia em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás , Estado do Pará.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais), CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA, Unidade Orçamentaria: 1319- Fundo Municipal de Saúde  
Projeto Atividade: 10.301.1387 2.081 - Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves, Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Subelemento: 3.3.90.30.23.00.00- Uniformes Tecidos e Aviamentos, Fonte de Recurso: 1214.  
VIGÊNCIA: Até 30 de dezembro de 2019, contando da data da Assinatura  
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 00124/2019  
ORIGEM: PREGÃO Nº 046/2018  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
CONTRATADA(O): MINAS TECIDOS E CONFECÇÕES EIRELI  
OBJETO: Aquisição de roupas técnicas hospitalar e rouparia em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás , Estado do Pará.  
VALOR TOTAL: R\$ 136.932,50 (cento e trinta e seis mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)  
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA, Unidade Orçamentaria : 1319- Fundo Municipal de Saúde  
Projeto Atividade: 10.301.1387 2.081 - Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves  
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Subelemento: 3.3.90.30.23.00.00- Uniformes, Tecidos e Aviamentos  
Fonte de Recurso: 1214  
Valor: 89.815,00  
Unidade Orçamentaria : 1319- Fundo Municipal de Saúde  
Projeto Atividade: 10.422.1391 2.093 -Manter o Conselho de Saúde  
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Subelemento: 3.3.90.30.23.00.00- Uniformes, Tecidos e Aviamentos  
Fonte de Recurso: 1980  
Valor: 4.738,00  
Unidade Orçamentaria : 1319- Fundo Municipal de Saúde  
Projeto Atividade: 10.301.1387 2.087 - Manter o Programa Saúde da Família - PSF  
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Subelemento: 3.3.90.30.23.00.00- Uniformes, Tecidos e Aviamentos  
Fonte de Recurso: 1212  
Valor: 30.751,00  
Unidade Orçamentaria : 1319- Fundo Municipal de Saúde  
Projeto Atividade: 10.305.1390 2.091 -Manter a Vigilância Ambiental, Sanitária, Epidemiológica, Endemias e Zoonozes  
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Subelemento: 3.3.90.30.23.00.00- Uniformes, Tecidos e Aviamentos  
Fonte de Recurso: 1215  
VIGÊNCIA: Até 30 de dezembro de 2019, contando da data da Assinatura  
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-009. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Referente a Captação de Imagens Georreferenciadas, Posteriormente Mosaicadas e Ortorretificadas de Toda Área Urbana(Sede e Distritos) do Município de Capanema/PA. CONTRATO Nº 3101002/2019. Contratante: Município de Capanema/Prefeitura Municipal. Contratado: L. M. Topografia Ltda - Epp sob o CNPJ nº 15.529.699/0001-59 Fundamento Legal: ART. 25, Inciso II c/c Art. 13 inciso III da Lei Nº 8.666 DE 21/06/199. Vigência: 06 (seis) meses. Valor Global: R\$ 46.400,00. Data de Assinatura: 31/01/2019.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-009. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Referente A Captação de Imagens Georreferenciadas, Posteriormente Mosaicadas e Ortorretificadas de Toda Área Urbana(Sede e Distritos) do Município de Capanema/PA. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II c/c Art. 13 inciso III da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Vigência: 06 (seis) meses. Valor Global: R\$ 46.400,00. Ratificação em: 30/01/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Pregão Presencial nº 004/2019 - PMCP - PP, circulado no D.O.U, Seção 3, pág. 205 em 18/02/2019. Onde se lê: abertura dia 01/02/2019. Leia-se: abertura dia 01/03/2019. As demais informações permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

AVISO DE ADIAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

A Pregoeira Da Prefeitura Municipal De Conceição Do Araguaia, Estado Do Pará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 5486/2019, AVISA aos interessados que o Tomada De Preços Nº 2/2019, com abertura prevista para o dia 28 de Fevereiro de 2019, às 09:00 horas, Fica Adiada para o dia 14 de Março de 2019, às 09:00 horas, conforme ofício 029/2019-setor de engenharia, para correção em planilhas. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: [www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br](http://www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br), Conceição do Araguaia-PA 26 de Fevereiro de 2019.

HELOISA MENDES SOUSA FRANCISCO  
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019- 005

Objeto: Aquisição de Oxigênio e Ar Medicinal para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Concórdia do Pará- Pa. Adjudicado e Homologado para a empresa: WHITE MARTINS GASES INDS NORTE LTDA, CNPJ: 34.597.955/0013-23 Licitação realizada pelo critério de menor preço Unitário.

NELUCY E SILVA DE SOUZA  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 1º termo aditivo de prazo aos contratos até 31/03/2019 aos contratos nº 17.9.013.2018; 13.9.013.2018; 19.9.013.2018; 09.9.013.2018; 04.9.013.2018; 06.9.013.2018; 11.9.013.2018; 18.9.013.2018; 08.9.013.2018; 05.9.013.2018; 16.9.013.2018, referentes ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9-013/2018/ASSIST. Aos contratos nº 13.6.010.2018; 21.9.010.2018; 20.9.010.2018; 23.9.010.2018; 01.9.010.2018; 12.9.010.2018; 04.9.010.2018; 06.9.010.2018; 05.9.010.2018; 07.9.010.2018; 08.9.010.2018; 15.9.010.2018; 02.9.010.2018; 17.9.010.2018, referentes ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9-010/2018/ADM. Aos contratos nº 01.9.015.2018; 04.9.015.2018; 05.9.015.2018; 19.9.015.2018; 11.9.015.2018; 14.9.015.2018; 10.9.015.2018; 08.9.015.2018; 09.9.015.2018; 23.9.015.2018 -21.9.015.2018; 17.9.015.2018 - 20.9.015.2018, referentes ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9-015/2018/ADM. Aos contratos nº 16.9.014.2018; 05.9.014.2018; 17.9.014.2018; 11.9.014.2018; 04.9.014.2018; 02.9.014.2018; 09.9.014.2018; 08.9.014.2018; 13.9.014.2018; 01.9.014.2018; 14.9.014.2018; 06.9.014.2018, referentes ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9-14/2018/SEMS. Aos contratos nº 12.9.008.2018; 08.9.008.2018; 16.9.008.2018; 05.9.008.2018; 07.9.008.2018; 01.9.008.2018; 06.9.008.2018; 14.9.008.2018; 05.9.008.2018; 03.9.008.2018, referentes ao PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 9-08/2018/SEMS. Aos contratos nº 02.9.011.2018; 06.9.011.2018; 11.9.011.2018; 03.9.011.2018; 08.9.011.2018; 04.9.011.2018; 01.9.011.2018; 02.9.011.2018, referentes ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9.011/2018/SEMED. Aos contratos nº 02-PP 9.003/2018/CPL/PMGP/SEMECDEL; 04-PP 9.003/2018/ CPL/PMGP/SEMECDEL; 03-PP Nº 9.003/2018/ CPL/PMGP/SEMECDEL, referentes ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9.003/2018-CPL/PMGP/SEMECDEL. Ao contrato nº 20170002, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 9/2017-001/PMGP. Aos contratos nº 05.9.005.2018; 07.9.005.2018; 06.9.005.2018; 12.9.005.2018; 11.9.005.2018; 09.9.011.2018; 14.9.005.2018; 18.9.005.2018; 04.9.005.2018; 02.9.005.2018; 03.9.005.2018; 10.9.005.2018; 01.9.005.2018, referentes ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9.005/2018/SEMED. Ao contrato nº 1.001/2018-SEMECDEL, referente a Chamada Pública nº 001/2018-SEMECDEL. Aos contratos nº 01.9.007.2018; 04.9.007.2018; 05.9.007.2018, referentes ao Pregão Presencial SRP Nº 9.007/2018-SEMS. Aditivo de valor (25%) ao contrato nº 01.9.005.2018, referente ao Pregão Presencial SRP Nº 9.005/2018/SEMED. Aditivo de prazo pelo período de 06 (seis) meses ao contrato nº 01.2.008.2018, referente a Tomada de Preço nº 008/2018-CPL/PMGP/SEMS. Ao contrato nº 01.2.003.2018, referente a Tomada de Preço Nº 003/2018-CPL/PMGP/SEMED. Ao contrato nº 01.2.005.2018, referente a Tomada de Preço nº 005/2018-CPL/PMGP. Aditivo de prazo por igual período ao contrato nº 01.2.006.2018, referente a Tomada de Preço nº 006/2018-CPL/PMGP/SEMAD. Ribamar Ferreira Lima - Prefeito Municipal de Goianésia do Pará.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 - PP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019.  
Objeto: Aquisição de medicamentos da Farmácia Básica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 11/03/2019, às 09:30 hora local. Acesso ao edital: [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) e [www.itaituba.pa.gov.br](http://www.itaituba.pa.gov.br); informações: DICOM; e-mail:[licita2017.itb@gmail.com](mailto:licita2017.itb@gmail.com), localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO 20180058 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO 489.413.283-49 OBJETO: Locação de Imóvel em atendimento as necessidades do Posto Samu, vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, localizado na Rua Pinto Silva n. 177, Bairro Centro, Jacundá - PA. PRAZO 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. Data 28/12/2018.

CONTRATO 20180156 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADO: ODACI BRAGA OLIVEIRA CPF 212.227.462-04 OBJETO: Locação de Imóvel na Zona Rural para funcionar como sala de aula e alojamento para os professores da Escola Morajuba - Vila Santa Rosa. PRAZO 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. Data 28/12/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-080101. Objeto: Registro de Preço Para Eventual Aquisição de Diversos Derivados de Petróleo (Combustíveis e Lubrificantes) para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Magalhães Barata. CONTRATO Nº 20190042. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: Lima Aguiar Comercio Ltda CNPJ: 04.552.469/0001-94. Valor Global: R\$202.950,00(duzentos e dois mil novecentos e cinquenta reais). Vigência: 20 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-080101. Objeto: Registro de Preço Para Eventual Aquisição de Diversos Derivados de Petróleo (Combustíveis e Lubrificantes) para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Magalhães Barata. CONTRATO Nº 20190043. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: Lima Aguiar Comercio Ltda CNPJ: 04.552.469/0001-94. Valor Global: R\$293.810,00(duzentos e noventa e três mil, oitocentos e dez reais). Vigência: 20 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-080101. Objeto: Registro de Preço Para Eventual Aquisição de Diversos Derivados de Petróleo (Combustíveis e Lubrificantes) Para Atender As Necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Magalhães Barata. CONTRATO Nº 20190044. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Lima Aguiar Comercio Ltda CNPJ: 04.552.469/0001-94. Valor Global: R\$ 393.800,00 (trezentos e noventa e três mil oitocentos reais). Vigência: 20 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-300104 -SRP

A Prefeitura Municipal de Magalhães Barata torna público que o Pregão Presencial SRP Nº 9/2019-300104 Objeto: Registro de Preço Para Eventual Contratação de Serviços de Dedetização e Fumacê nos prédios e anexos da prefeitura, secretarias, fundos municipais e vias públicas do município de Magalhães Barata, resolve Homologar em favor da Empresa: Higenorte Imunizacao Ltda, CNPJ: 15.318.137/0001-66, todos os itens.

Magalhães Barata-PA, 26 de fevereiro de 2019.  
GERSON MIRANDA LOPES  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-300103

A Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA torna público e para conhecimento de quem interessar que o Pregão Presencial SRP Nº 9/2019-300103, tendo como objeto: Registro de preço para eventual Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP (Gás de cozinha) e vasilhame, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do município de Magalhães Barata; foi considerada DESERTA, em face de ausência total de interessados.

Magalhães Barata-PA, 26 de fevereiro de 2019.  
GERSON MIRANDA LOPES  
Prefeito

RETIFICAÇÃO

Na publicação circulada no D.O.U, Seção 3, pág. 203; DOE/PA pág. 68; DIÁRIO DO PARÁ, Caderno Brasil B8, em 22/02/2019. Onde se lê: Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 9/2019-190205, Objeto: Aquisição de material técnico hospitalar, material odontológico e insumos laboratoriais, para atender a demanda do Fundo e Secretaria Municipal de Saúde de Magalhães Barata. Leia-se: Aviso de Licitação Pregão Presencial SRP nº 9/2019-190205, Objeto: Registro de Preço Para Eventual Aquisição de Material Técnico Hospitalar, Material Odontológico e Insumos Laboratoriais, para atender a demanda do Fundo e Secretaria Municipal de Saúde de Magalhães Barata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 058/2019/CPL. Beneficiário: HERÊNIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 12.283.935/0001-01 para o lote único no Valor Total: R\$ 1.894.995,00 (Um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais). Ata oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 131/2018/CPL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19.822/2018/PMM. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes personalizados (sob medidas), destinados a atender aos alunos da escola militar Rio Tocantins, situada a Folha 13, Quadra especial, Nova Marabá, município de Marabá - PA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019

OBJETO: Fretamento de ônibus, micro ônibus, veículos tipo furgão, camionete e embarcação escolar para o transporte de alunos da Educação Básica, zonas urbana, rural e região de várzea deste município para o ano letivo de 2019 concernente a 200 dias letivos. ABERTURA: dia 12.03.2019 às 09:00 hs. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br

Monte Alegre-PA, 26 de fevereiro de 2019.  
JAIRO CASTRO DA SILVA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-001

Abertura às 10h do dia 18 de Março de 2019. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Para Reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paula Frassinetti, do Município de Muaná. Interessados podem retirar o Edital na sala da CPL, Prefeitura Municipal de Muaná- Núcleo CPL Rua Dr. José Ferreira Teixeira, S/N, CEP:68.825-000, Muaná/PA, de 08 às 12h, no site do TCM, Portal da Transparência ou no E-mail: cplmuana2017@gmail.com.

Muaná-PA, 25 de Fevereiro de 2019.  
WERIKA MELO  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019/PMO/SEMED  
Repetição

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviço de transporte fluvial de pessoas para transporte de profissionais e/ou discente para participar de cursos de aperfeiçoamentos, seminários, congressos, reuniões em serviço, encontros, solenidades e treinamentos, nos trechos Óbidos / Santarém /Óbidos-PA, a ser prestado por meio de linha regular, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através do Fundo Municipal de Educação - FME, no exercício de 2019. Abertura: 29/03/2019, às 9h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019/PMO/SEMSA

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos e insumos de informática, para atender as demandas e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, no exercício de 2019. Abertura: 14/03/2019, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cpllicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico

Óbidos-PA, 25 de fevereiro de 2019.  
MARISA MOUSINHO MODA  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001-PMO/2019

O Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 091/2019 de 07 de janeiro de 2019, torna público que realizará Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001-PMO/2019, do Tipo Menor Preço Global. Objeto: A presente licitação tem como objeto à contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra, para execução de serviços de reforma, adequação e aplicação química no controle de pragas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Lameira Bitencourt na zona urbana do Município de Oriximiná/PA, conforme as normas e condições deste Edital e seus anexos. DATA DE ABERTURA: 14/03/2019 às 09h30min. Edital adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro - 68270-000. Para outras informações Fone: (93) 3544 - 3837 | e-mail: licitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná - PA, 26 de fevereiro de 2019.  
ELCIVALDO OLIVEIRA BARRETO  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ourém, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial. PP nº 006/2019, Tipo Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de materiais odontológicos, visando fortalecer o Sistema Único de Saúde - SUS, para atendimento de necessidades do município de Ourém/Pa. Data e local da abertura: 13/03/2019 às 09:00hs, na sala de audiências da CPL, na Rua Hermenegildo Alves 385, Bairro - Souza. O Edital e seus anexos poderão ser adquirido na sala da CPL, no horário das 8:30 hs às 13 hs e no portal de Licitações do TCM, Telefones e email para contato. (91) 3467-1337/3467-1242, E-mail: licitacaopmourem@gmail.com.

Ourém-PA, 26 de fevereiro de 2019  
VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2019/SMS-FMS

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/SMS; Contratado: J ROBERTO B. PIRES LABORATÓRIO ME, CNPJ: 11.212.203/0001-68. Objeto: Contratação de Serviços de Exames Laboratoriais e Análises Clínicas; para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, Valor Total Estimado: R\$ 694.468,80 (Seiscentos e Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta Centavos). Vigência a partir da assinatura do contrato a 31/12/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190038  
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-001SEMSA  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
CONTRATADA: CORREIO GRAFICA E EDITORA LTDA EPP  
OBJETO: Serviços de impressão gráfica para uso no expediente interno e externo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, estado do Pará.  
VALOR TOTAL: R\$ 11.350,00 (onze mil, trezentos e cinquenta reais)  
VIGÊNCIA: 05 de Fevereiro de 2019 a 04 de Fevereiro de 2020  
DATA DA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190036  
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-001SEMSA  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
CONTRATADA: AGENCIA DE PUBLICIDADE E MARKETING BRASIL EIRELI  
OBJETO: Serviços de impressão gráfica para uso no expediente interno para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Parauapebas, estado do Pará  
VALOR TOTAL: R\$ 167.947,50 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).  
VIGÊNCIA: 05 de Fevereiro de 2019 a 04 de Fevereiro de 2020  
DATA DA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190037  
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-001SEMSA  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
CONTRATADA: WHF SERVIÇOS COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME  
OBJETO: Serviços de impressão gráfica para uso no expediente interno para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Parauapebas, estado do Pará.  
VALOR TOTAL: R\$ 20.440,00 (vinte mil, quatrocentos e quarenta reais)  
VIGÊNCIA: 05 de Fevereiro de 2019 a 04 de Fevereiro de 2020  
DATA DA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2019



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190062  
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-5SEMPROR  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CONTRATADA: H. NOGUEIRA DA SILVA & CIA LTDA - EPP  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e realização de serviços de manutenção e conserto de tratores e implementos agrícolas, no município de Parauapebas, Estado do Pará.  
VALOR TOTAL: R\$ 693.437,81 (seiscentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos)  
VIGÊNCIA: 21 de Fevereiro de 2019 a 21 de Novembro de 2019  
DATA DA ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2019

EXTRATO DE RESCISÃO

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato nº 20180411  
DECORRENTE: CARONA Nº A/2018-012PMP  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SEMED  
CONTRATADA: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMOBILIARIO ESCOLAR E CORPORATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.  
AMPARO LEGAL: Artigo 77, 78 e 79, inciso I da Lei 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2018.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-005SEMOB

Objeto: Contratação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual-MEI e Cooperativa, para executar serviços de reforma e ampliação de ponto de taxi na PA 275 com rua 03,bairro cidade nova no município de Parauapebas, estado do Pará. Vencedor(es): MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 49.076,68(Quarenta e Nove Mil, Setenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - MARIA SILVANA DE FARIA SOUSA. 21 de Fevereiro de 2019.

Parauapebas - PA, 21 de fevereiro de 2019.  
FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

DISPENSA Nº 028/2019-07; Objeto: Contratação de Pessoa Física Para Prestação de Serviços de Pintura (Mão de Obra) para a Secretaria de Saúde do Município de Placas/Pa; CONTRATO Nº 20190090; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: Raimundo Marinho Dos Santos; Valor Total: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais); Vigência: 21 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019; Data da Assinatura: 21 de fevereiro de 2019.

DISPENSA Nº 026/2019-07; Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Dedetização, Para Executar Serviços em Alguns dos Prédios Fundo Municipal de Saúde, Conforme a Necessidade Justificada no Termo de Referência; CONTRATO Nº 20190086; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: Maria Lizie Romao Pereira - Me; Valor Total: R\$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais); Vigência: 18 de fevereiro de 2019 a 30 de Abril de 2019; Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 2019.

DISPENSA Nº 027/2019-07; Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Dedetização, Para Executar Serviços em Alguns dos Prédios Fundo Municipal de Educação, Conforme a Necessidade Justificada no Termo de Referência; CONTRATO Nº 20190087; Contratante: Fundo Municipal de Educação; Contratada: Maria Lizie Romao Pereira - Me; Valor Total: R\$ 13.500,00 (treze mil quinhentos reais); Vigência: 18 de Fevereiro de 2019 a 30 de Abril de 2019; Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 2019.

DISPENSA Nº 019/2019-07; Objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento da casa de acolhimento cantinho feliz localizado neste município; CONTRATO Nº: 20190047; Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social; Contratada: Eliane Chaparro De Lima; Valor Total: R\$ 12.999,96 (doze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); Vigência: 01 de fevereiro de 2019 a 01 de fevereiro de 2020; Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS 005/2019-09. Órgão Gerenciador: Município de Placas/Prefeitura Municipal. Vigência: 12 (Doze) meses. Objeto: Refere-se ao Sistema de Registro de Preços Para Futura ou Eventual Contratação de Empresa do Ramo Pertinente Para Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves e Pesados, Bem Como Locação de Horas Máquinas. Empresa: 1) Locserv Serviços de Locacoes Eireli, inscrita no CNPJ nº 24.059.796/0001-16, valor total R\$ 1.634.560,00 (hum milhão e seiscentos e trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais); Empresa: 2) G. B. de Amariz Eireli - Me, inscrita no CNPJ nº 02.841.144/0001-04, valor total R\$ 4.333.400,00 (quatro milhões e trezentos e trinta e três mil e quatrocentos reais); Empresa: 3) Auto 4x4 Serviços de Peças Automotivas Ltda - Epp, inscrito no CNPJ nº 12.965.774/0001-36, Valor Total R\$ 1.392.260,00 (hum milhão e trezentos e noventa e dois mil e duzentos e sessenta reais); empresa 4) Adloc Construções e Locacao Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.132.344/0001-57, Valor Total R\$ 3.112.950,00 (três milhões e cento e doze mil e novecentos e cinquenta reais).

AVISOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Placas, através do Fundo Municipal de Saúde, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Gilberto Bianor dos Santos Paiva, Sec. Munic. de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Dedetização, Para Executar Serviços em Alguns dos Prédios Fundo Municipal de Saúde, Conforme a Necessidade Justificada no Termo de Referência; Contratado: Maria Lizie Romao Pereira - Me; Fundamento Legal: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) Gilberto Bianor dos Santos Paiva, Sec. Munic. de Saúde,

A Comissão de Licitação do Município de Placas, através do Fundo Municipal de Educação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) Marcelo Wilton Rodrigues Leal, Sec. Munic. de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Dedetização, Para Executar Serviços em Alguns dos Prédios Fundo Municipal de Educação, Conforme a Necessidade Justificada no Termo de Referência; Contratado: Maria Lizie Romao Pereira - Me; Fundamento Legal: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Marcelo Wilton Rodrigues Leal, Sec. Munic. de Educação;

A Comissão de Licitação do Município de Placas, através do Fundo Municipal de Saúde, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Gilberto Bianor dos Santos Paiva, Sec. Munic. de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: Contratação de Pessoa Física Para Prestação de Serviços de Pintura (Mão de obra) para a Secretaria de Saúde do Município de Placas/Pa; Contratado: Raimundo Marinho Dos Santos; Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Gilberto Bianor dos Santos Paiva, Sec. Munic. de Saúde.

A Comissão de Licitação do Município de Placas, através do Fundo Municipal de Assistência Social, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Maria da Gloria Lacerda Maia, Sec. Munic. Assist. Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento da casa de acolhimento cantinho feliz localizado neste município; Contratado: Eliane Chaparro de Lima; Fundamento Legal: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. Maria da Gloria Lacerda Maia, Sec. Munic. Assist. Social.

Placas-PA, 21 de fevereiro de 2019.  
ADRIANA DA SILVA CRUZ  
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019-09

A Prefeita Municipal Leila Raquel Possimoser Brandão, com base nas Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, e legislações correlatas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 005/2019-09, Tendo como favorecida as licitantes: Locserv Serviços de Locações Eireli, inscrita no CNPJ nº 24.059.796/0001-16, valor total R\$ 1.634.560,00 (hum milhão e seiscentos e trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais); G. B. de Amariz Eireli - Me, inscrita no CNPJ nº 02.841.144/0001-04, valor total R\$ 4.333.400,00 (quatro milhões e trezentos e trinta e três mil e quatrocentos reais); Auto 4x4 Serviços de Peças Automotivas Ltda - Epp, inscrito no CNPJ nº 12.965.774/0001-36, Valor Total R\$ 1.392.260,00 (hum milhão e trezentos e noventa e dois mil e duzentos e sessenta reais); Adloc Construções e Locacao Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.132.344/0001-57, Valor Total R\$ 3.112.950,00 (três milhões e cento e doze mil e novecentos e cinquenta reais); Objeto: Sistema de Registro de Preços Para Futura ou Eventual Contratação de Empresa do Ramo Pertinente Para Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves e Pesados, Bem Como Locação de Horas Máquinas.

Placas-PA, 26 de fevereiro de 2019  
LEILA RAQUEL POSSIMOSER BRANDÃO  
Prefeita

RETIFICAÇÕES

Na Publicação do Extrato do Contrato nº: 20190048, circulada no D.O.U seção 3 pág. 179, no DOE/PA, na pág. 66, e no Diário da Amazônia, pág. 03, no dia 14.02.2019, resolvemos RETIFICAR no seguinte aspecto: ONDE SE LE: Vigência: 05 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. LEIA-SE: Vigência: 05 de fevereiro de 2019 a 30 de abril de 2019.

Na Publicação do Aviso de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 009/2019-09, circulada no D.O.U seção 3 pág. 205, e no Diário da Amazônia, pág. 10, no dia 15.02.2019, resolvemos RETIFICAR no seguinte aspecto: ONDE SE LE: Abertura: 28/02/2019, às 09:00horas, LEIA-SE: Abertura: 01/03/2019, às 09:00horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 3/2019

Objeto: contratação de empresa especializada para o serviço de link 24 horas, para acesso à internet, homologado pela ANATEL, para atender as necessidades da Prefeitura com suas diversas secretarias, Fundo Municipal de Educação, FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social deste Município de Quatipuru/PA., para atendimento por um período de 12 (doze) meses. Data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação: 19/03/2019, às 09:30 horas no Prédio da Prefeitura Municipal de Quatipuru, sito à Rua. Cônego Siqueira Mendes, nº 180, Bairro: Centro, Quatipuru/Pará. Edital: Poderá ser obtido no endereço acima.

Quatipuru - PA, 26 de fevereiro de 2019.  
LUIZ PEREIRA DE SOUSA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, CNPJ 29.989.385/0001-43.  
CONTRATADA:  
CONTRATO Nº 049/2019 - FORTE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 34.913.103/0001-64. LICITAÇÃO PROCESSO Nº 008/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAMENTO EM GERAL, EM ATENDIMENTO AO FUNDEB DESTA MUNICIPIO. Assinatura: 20/02/2019, Vigência: inicio 20/02/2019 término 20/02/2020, Valor global previsto estimado de R\$ 211.497,00 (Duzentos e onze mil quatrocentos e noventa e sete reais).

AVISO LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

Processo Licitatório Nº. 006/2019

Objeto: Objeto: Contratação de empresa para construção do Centro de referencia especializado de Assistência Social (CREAS), referente ao contrato de repasse n. 813462/2014 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Redenção PA. O MUNICIPIO DE REDENÇÃO - PA, através da comissão de licitação, comunica aos interessados, que julga-se os recursos apresentado na fase de HABILITAÇÃO, sendo a decisão considerada HABILITADAS as empresas ELETROFORT CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA EPP, REDENÇÃO CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, considera INABILITADAS as empresas C.O.S CONSTRUTORA LTDA-EPP e IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, o gestor ratifica a decisão tomada pela comissão de licitação, vez que, coaduno com seu entendimento, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br

Redenção - PA, 26 de fevereiro de 2019.  
LENIVAL ESTEVÃO ALVES  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo Contrato nº 2018.057-00-PP/SEMINFRA. Processo nº 057/2018-PP/SEMINFRA. Contrato Para Contratar Empresa Especializada no Fornecimento de Maquinário Retroescavadeira de Pneu a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a Empresa Revemar Comercio de Maquinas Industriais Ltda. CNPJ 17.449.881/0001-25. Justificativa: O Contrato nº 2018.057-00-PP/SEMINFRA, Tem Como Objeto a Contratar Empresa Especializada no Fornecimento de Maquinário Retroescavadeira de Pneu a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Artigo 1º- altera a vigência do contrato termos do § 1º, do art. 57, da lei nº. 8.666/93 com vigência prorrogada para 25/08/2019. Artigo 2 º- as despesas correrão por conta das seguintes classificação orçamentaria: Exercício 2019 - 0808.26.782.0007.1.023- Aquisição de Bens e Material Permanentes Aquisição de Maquinas, Equipamentos, Ferramentas, Veículos, Bens Administrativos e Outros Necessários ao Funcionamento da Seminfra - 44.90.52-00 - Equipamentos E Material Permanente.



ESPÉCIE: 1º termo aditivo contrato nº 2018.058-00-PP/SEMINFRA. Processo nº 058/2018-PP/SEMINFRA. Contrato para contratar Empresa Especializada no Fornecimento de Implementos Agrícolas a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal e a Empresa Agrotterra Ltda - Me. CNPJ: 16.745.210/0001-49. Justificativa: O Contrato nº 2018.058-00- PP/SEMINFRA tem como objeto a Contratar Empresa Especializada no Fornecimento de Implementos Agrícolas a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal a fim de atender às necessidades da secretária municipal de Infraestrutura. Artigo 1º- altera a vigência do contrato termos do § 1º, do art. 57, da lei nº. 8.666/93 com vigência prorrogada para 25/08/2019. Artigo 2º- as despesas correrão por conta das seguintes classificação orçamentaria: Exercício 2019 - 26.782.0007.1.023 - Aquisição de Bens e Materiais Permanentes, Aquisição de Maquinas, Equipamentos, Ferramentas, Veículos. Bens Administrativos e Outros Necessário ao Funcionamento da Seminfra - 44.90.52.00- Equipamento e Material Permanente.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará-PA, através do Fundo Municipal de Educação (FME), torna público o Edital de Chamada Pública 001/2019, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinados à Alimentação Escolar de acordo com a Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013 e Alterações. O Recebimento do Projeto de Venda e os Documentos de Habilitação ocorrerá no dia 19/03/2019 às 10:00h na Sala de Licitações da Prefeitura, sito à Av. Castelo Branco, nº 635, Centro, Santa Luzia do Pará. Informações: (91) 3445-1438 / 99134-6495 / E-mail: licitastaluzia@gmail.com, de segunda a sexta de 08:00 às 12:00h. Retirada de Editais no endereço acima.

FABIANA LACERDA SILVA  
Secretária Municipal de Educação

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-SRP, tipo menor preço, objetivando o Registro de Preços para a aquisição de materiais de copa cozinha e descartáveis, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias vinculadas e Fundos. Abertura: 14/03/2019, às 10:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis na Sala de Licitações, sito a Av. Castelo Branco, 635, Centro, Santa Luzia do Pará, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, ou pelo site ([www.santaluziadopara.pa.gov.br](http://www.santaluziadopara.pa.gov.br)). Informações (91) 3445-1438 / E-mail: licitastaluzia@gmail.com.

GLAYDSO CARLOS PINHEIRO SILVA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

### EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018-SEMED. Objeto: Contratação de empresa habilitada para demolição e construção de muro de alvenaria na U. M. E. I - Bairro Aeroporto Velho. CONTRATO Nº 003/2019-SEMED. Partes: Secretaria Municipal de Educação e Novel Engenharia Ltda - Me, CNPJ: 27.205.359/0001-51. Valor: R\$ 41.650,74. Vigência: 25/02/2019 a 25/04/2019.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS, SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE, SERVIÇO DA PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE, AEPETI-ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL, PROGRAMA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS, APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS, ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PBF E CADÚNICO, SINE -SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO E PRIMEIRA INFÂNCIA SO SUAS - CRIANÇA FELIZ. Abertura: 25/03/2019 às 08 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 - Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails [semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br](mailto:semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br) e [licitacao.pmsfx@hotmail.com](mailto:licitacao.pmsfx@hotmail.com)

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA  
Prefeita

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL PARA ATENDER A REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO NESTE MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU -PA Abertura: 22/03/2019 às 08 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 - Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails [semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br](mailto:semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br) e [licitacao.pmsfx@hotmail.com](mailto:licitacao.pmsfx@hotmail.com)

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

### RETIFICAÇÃO

Errata publicadas no DOU nº 38, página nº 208, sexta feira, dia 22 de fevereiro de 2018,  
Onde se lê Extratos de Contratos 2018.0207 Pregão Presencial nº 18/2018,  
Leia-se Extrato de Contratos 2018.0207 Dispensa nº 02/2018 e onde se lê Extratos de Contratos 2018.0208 Pregão Presencial nº 18/2018, leia-se Extrato de Contratos 2018.0208 Inexigibilidade nº 04/2018

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2012001/2018 - RDC Nº005/2018, assinado no dia 20/12/2018, para a contratação de empresa especializada para a contratação integrada de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração dos projetos básicos e executivos e execução das obras de prevenção por desastres de inundação e alagamento na orla do município de São Miguel do Guamá, canal DNIT, de acordo com anteprojeto de engenharia, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - SEMIU e o processo SEI n.º 59502.000664/2017-17. EMPRESA VENCEDORA: A DOS R FERNANDES EIRELI, CNPJ: 17.766.552/0001-08 - VALOR: R\$ 11.943.690,22 (onze milhões novecentos e quarenta e três mil seiscentos e noventa reais e vinte e dois centavos) - vigência de execução da obra: 180 dias. Vigência contratual: 210 dias.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019/FME

Objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar. Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros: 13 /03/2019. HORA e LOCAL: 10h00 (Dez Horas), na Sala de Licitações, situada a rua Dalia nº97, Centro. O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 1h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima. Outras informações pelo telefone nº (0\*\*94) 99192-7503, ou na Sala de Licitações.

Sapucaia - PA, 25 de fevereiro de 2019.  
ARTELINO VIEIRA GOMES  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

PROCESSO Nº 9/2019-1403001 - SRP. Tipo menor preço por item, para Registro de Preços para futura e eventual Aquisição e Serviços de recarga e remanufaturamento de toners e cartuchos, visando atender as necessidades da Prefeitura municipal de Tomé-Açu, e as demais secretarias que compõem a esfera administrativa municipal, conforme especificações do Edital. A abertura será realizada no dia 14/03/2019 às 08:30 h, na sala de reuniões da CPL, sito à Av. Três Poderes, 738.

Tomé-Açu-PA, 26 de fevereiro de 2019  
HUGO LEONARDO PONTES  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-003/2019-PMT

O Município de Tucuruí, conforme a Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas atribuições, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-003/2019-PMT, Menor Preço Por Itens. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI SUAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DEMAIS DEPARTAMENTOS, NO ÂMBITO MUNICIPAL DE TUCURUI - PA. Data de Abertura: 14/03/2019 às 09h30min. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito á: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro Centro, Tucuruí - Pá, sala de Licitações e disponível no site: [www.pmt.pa.gov.br](http://www.pmt.pa.gov.br) da PMT.

Tucuruí - PA, 26 de fevereiro de 2019.  
MARIA DO CARMO RITA  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-001/2019-SEMEC

O Município de Tucuruí, conforme a Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas atribuições, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-001/2019-SEMEC, Menor Preço. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES E EMBARCAÇÕES FLUVIAIS PARA TRANSPORTAR ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO AMBITO DA ZONA URBANA, RURAL E ILHAS DO LAGO DA USINA HIDRELÉTRICA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA. Data de Abertura: 15/03/2019 às 09h30min. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito á: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro Centro, Tucuruí - Pá, sala de Licitações e disponível no site: [www.pmt.pa.gov.br](http://www.pmt.pa.gov.br) da PMT.

Tucuruí - PA, 26 de fevereiro de 2019.  
SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2018 PMVN

A Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré torna pública a Adjudicação e Homologação do resultado Concorrência Pública Nº 001/2018 PMVN, objeto: Permissão de uso para exploração comercial de um bem imóvel público (quiosque), localizado na praça da Independência s/nº no município de Vigia de Nazaré-Pa, lavrado em favor da Sra. Maria de Lurdes Palheta da Silva CPF: 353.416.962-04, no valor mensal de R\$ 235,00 (Duzentos e trinta e cinco reais).

Vigia de Nazaré - PA, 26 de fevereiro de 2019.  
CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS  
Prefeita

### RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180204, referente à TOMADA DE PREÇO Nº 2/2018-003 SEMED, publicado no dou (nº 180, pag. 206, seção 03, no dia 18/09/2018), informamos

ONDE SE LÊ: Valor total: R\$ 85.290,90 (oitenta e cinco mil, duzentos e noventa reais e noventa centavos),

LEIA-SE: Valor total: R\$ 85.289,90 (oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos). As demais informações permanecem inalterados.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB, às 11:00 horas do dia 19 de Março de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE N PROPOSTA 11490.408 0001/16-03 PARA ESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 0003. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3256-1078. E-mail: pmalhandralicitacao2017@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Alhandra-PB, 26 de fevereiro de 2019.  
ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Vereador Cicero Soares, S/N - Centro - Amparo - PB, às 10:00 horas do dia 22 de Março de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES ( BANHEIROS DOMICILIAR). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33050036. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Amparo-PB, 26 de fevereiro de 2019.  
NILTON MACHADO DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA CARRETA TANQUE COM CAPACIDADE DE 5.000 LITROS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2019. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2019 02.090 SEC. DE TURISMO E DESENV. ECONOMICO RURAL 20 608 0011 1036 AQUIS.D/MAQ.C/IMPLEMENTOS AGRICOLAS E OUTROS EQUIQ ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00026/2019 - 25.02.19 - MAQTRAL - MAQUINAS, PECAS E TRATORES DE ALAGOAS LTDA - R\$ 16.900,00.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA CARRETA TANQUE COM CAPACIDADE DE 5.000 LITROS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico Rural. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 25/02/2019.

AVISO DE ANULAÇÃO

Tornar sem efeito a publicação da Homologação do Pregão Presencial Nº 0001-2019, publicado no DOU Seção 3, ISSN 1677-7069, nº 37 de 25 de fevereiro de 2019, página 180.

Araruna-PB, 25 de janeiro de 2019.  
VITAL DA COSTA ARAÚJO  
Prefeito

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UMA CARRETA TANQUE COM CAPACIDADE DE 5.000 LITROS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAQTRAL - MAQUINAS, PECAS E TRATORES DE ALAGOAS LTDA - R\$ 16.900,00.

Araruna-PB, 25 de fevereiro de 2019.  
VITAL DA COSTA ARAÚJO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

O Município de Bom Sucesso/PB Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00 horas do dia 19 de Março de 2019, licitação para: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES (MSD), CONSUBSTANCIADA NA CONSTRUÇÃO DE 49 CISTERNAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PB. Fundamento legal Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: pelo (83) 3448-1007. E mail: prefeitura@bomsucesso.pb.gov.br

Bom Sucesso-PB, 25 de fevereiro de 2019.  
TIAGO FERREIRA DOS SANTOS  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2019. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e: CT Nº 00036/2019 - 22.02.19 - D.P. DUTRA INFORMÁTICA LTDA-EPP - R\$ 154.727,12.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS EM TRÂNSITO DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ-PB.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: J P COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 145.400,00.

Em 19 de fevereiro de 2019.  
FRANCISCO DUTRA SOBRINHO  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Sólon de Lucena, 10 - Centro - Brejo do Cruz - PB, às 08h00min horas do dia 15 de Março de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE OXIGENIO E AR COMPRIMIDO DESTINADO AO CENTRO CIRURGICO E ENFERMARIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 755/2008. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34432240. E-mail: pmbclicita@outlook.com. Edital: www.brejudocruz.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Em 22 de fevereiro de 2019.  
LAMONIELY CAMILO FELIX

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD25001/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD25001/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: POSTO DE COMBUSTIVEIS SAO MARCOS LTDA - R\$ 155.475,00.

Campina Grande-PB, 18 de fevereiro de 2019.  
EVA GOUVEIA  
Secretária

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD25001/2019 - Ata de Registro de Preços nº 00035/2018, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00035/2018, realizado pela SUPERITENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 08 243 1018 2114 3390.30/1311;08 243 1017 2115 3390.30/1311;08 244 1017 2128/3390.30/1311;08 244 1018 2123 3390.30/1311; 08 244 1018 2127 3390.30/1311; 04 122 2001 2128 3390.30/1001; 08 243 1018 2129 3390.30/1311. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande e: CT Nº 25037/2019 - 18.02.19 - POSTO DE COMBUSTIVEIS SAO MARCOS LTDA - R\$ 155.475,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2019, que objetiva: Aquisição de peças e acessórios destinados aos veículos pertencentes as secretarias deste Município. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: AUTO PECAS SAO FRANCISCO LTDA - R\$ 623.072,99. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Catolé do Rocha-PB, 26 de fevereiro de 2019.  
LEOMAR BENICIO MAIA  
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2019, que objetiva: Aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender as necessidades das secretarias deste município. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco os licitantes: NORDESTE DISTRIBUIDORA DE GAS (GLP) EIRELI - R\$ 12.600,00; SEBASTIAO GONCALVES DINIZ FILHO - EPP - R\$ 83.200,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002

Catolé do Rocha-PB, 26 de fevereiro de 2019.  
LEOMAR BENICIO MAIA  
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2018

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, torna público, para conhecimento dos interessados, que a TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2018, tipo menor preço, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da Unidade de Saúde da Família do Sítio Cajazeirinha, neste Município, foi REVOGADA, nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, em razão de relevantes motivos administrativos, quais sejam , dentre outros, interesse público e o repasse monetário do Governo Federal ao Município visando ampliação desta USF, havendo necessidade de readequar o projeto de engenharia.

Catolé do Rocha-PB, 26 de fevereiro de 2019.  
LEOMAR BENICIO MAIA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 005/2019 ao Contrato N.º 00181/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82. CONTRATADA: LK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP - CNPJ nº 03.263.984/0001-91. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/10/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima do presente contrato. VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 04 meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 08 de Fevereiro de 2019 e tendo seu termino no dia 08 de Junho de 2019. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1 inciso II, da Lei n.º 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Conceição - PB, 08 de Fevereiro de 2019. JOSÉ IVANILSON SOARES LACERDA Prefeito CONTRATANTE. LK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP FRANCISCO RAMALHO DINIZ JUNIOR CPF: 498.993.844-53 CONTRATADO.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

A Prefeitura Municipal de Cubati/PB, torna público que CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, SENA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 22.759.235/0001-02, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Para o prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, cumprir as formalidades necessárias e celebrar o contrato, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades prevista no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, caso não aceite será decidido pela revogação da licitação. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33851110. E-mail: pmcubati@hotmail.com.

Cubati-PB, 25 de fevereiro de 2019.  
EDUARDO RONIELLE GUIMARÃES MARTINS DANTAS  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Caetano, 92 - Centro - Imaculada - PB, às 09:00 horas do dia 12 de Março de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Serviços de Confecção de Prótese Dentária fornecimento parcelado para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde através do Programa Política Nacional de Saúde Bucal Brasil Sorridente. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: <http://www.imaculada.pb.gov.br> ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) -

Imaculada-PB, 26 de fevereiro de 2019.  
GLEITON CARMO SILVESTRE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.142/2018

PROCESSO Nº 14.180/2018 -

DATA DE ABERTURA: 20/03/2019 - ÀS: 08:30h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA ATENDER A TODA A REDE DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através do seu Pregoeiro, Sr. Everaldo Francisco da Silva Junior, vem por meio deste tornar público, o adiamento da sessão que estava prevista para o dia 28/02/2019 às 08:30hs, para o dia 20/03/2019 às 08:30hs, considerando pedidos de impugnações interpostos por empresas interessadas no certame, sem tempo hábil para resposta por parte do setor técnico solicitante.

O novo Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ficando sob o novo número de CHAVE: 757115 , e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08h às 12h e das 13h às 17h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail [cel.smsjp@gmail.com](mailto:cel.smsjp@gmail.com). Fonte de Recursos: ORDINÁRIOS e SUS. Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 5.716/2006, 7.884/2013, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2019.  
EVERALDO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.011/2019

PROCESSO Nº 08.269/2018 -

DATA DE ABERTURA: 18/03/2019 - ÀS: 09:00h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (INCLUINDO OS ITENS: PROJETO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVO DE MATERIAIS) DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTÊNCIAIS DE SAÚDE PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de sua Pregoeira, Srª. Juliana Pereira de Lima torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por lote. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o número da Chave : 757084, e no site <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08h00h às 12h00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: 83. 3214-7937 ou pelo e-mail [cel.smsjp@gmail.com](mailto:cel.smsjp@gmail.com). Fonte de Recursos: ORDINÁRIOS e SUS; Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 5.716/2006, 7.884/2013, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2019.  
JULIANA PEREIRA DE LIMA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Benevenuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB, às 10:00 horas do dia 15 de Março de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Patrulha Mecanizada, destinada ao Município de Marcação- PB, conforme Convenio n º 879795/2018 e Portaria 028972/2018 - Ministério da agricultura, Pecuária e Abastecimento. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0013/2007. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36251111. E-mail: [licitacaogovma@gmail.com](mailto:licitacaogovma@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Benevenuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB, às 12:00 horas do dia 15 de Março de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Patrulha Mecanizada, destinada ao Município de Marcação- PB, conforme Convenio n º 873335/2018 e Portaria 034944/2018 - Ministério da agricultura, Pecuária e Abastecimento. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº.0013/2007. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36251111. E-mail: [licitacaogovma@gmail.com](mailto:licitacaogovma@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Marcação-PB, 25 de fevereiro de 2019.  
LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo

Contrato N°073/2017. Tomada De Preço N.º 005/2017. Contratante: Prefeitura Municipal

De Matinhas. Contratado: Antunes Engenharia Eirelli-ME. CNPJ nº 22.455.563/0001-07.

OBJETO: serviço de pavimentação de diversas Ruas em paralelepípedos e drenagem pluvial

no Município de Matinhas/PB. VIGÊNCIA: fica prorrogado a vigência por mais 04 meses,

iniciando-se em 12 de fevereiro de 2019 até 12 de junho de 2019.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2019, que objetiva:

Aquisição de Trator Agrícola, Grade Aradora, Caçamba Basculante Hidráulica e Carreta Tanque para o Município de Montadas - PB, objetivando diminuir a carência de água para irrigação; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAQTRAL -

MAQUINAS, PECAS E TRATORES DE ALAGOAS LTDA - R\$ 153.000,00; TLM COMERCIAL EIRELI - R\$ 310.500,00.

Montadas-PB, 25 de fevereiro de 2019.

JONAS DE SOUZA

Prefeito

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Trator Agrícola, Grade Aradora, Caçamba Basculante Hidráulica e

Carreta Tanque para o Município de Montadas - PB, objetivando diminuir a carência de

água para irrigação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2019. DOTAÇÃO:

Recursos Próprios do Município de Montadas: RECURSO FEDERAL CAIXA ECONOMICA

FEDERAL - SICONV - 20 606 1013 1063 AQUISICAO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS

4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício

financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº

00011/2019 - 25.02.19 - MAQTRAL - MAQUINAS, PECAS E TRATORES DE ALAGOAS LTDA -

R\$ 153.000,00; CT Nº 00012/2019 - 25.02.19 - TLM COMERCIAL EIRELI - R\$ 310.500,00.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

## EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Monteiro - PB/Ana Paula Barbosa

Oliveira Morato. Contratado: NON - MULTICLINICAS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o

n.º02.332.090/0001 - 43 no valor global de R\$ 320.072,40 (Trezentos e Vinte Mil e

Setenta e Dois reais e Quarenta centavos), CT: 1.55.01/2019. Objeto: INEXIGIBILIDADE,

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1.9.002/2018 para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas

na Área de Saúde para a Prestação De Serviços, Com A Realização De Procedimentos

Médicos (Otorrinolaringologia) Visando Atender As Necessidades Da Secretaria De

Saúde De Monteiro. Vigência: 11 de Fevereiro 2020. Data da Assinatura: 11/02/2019.

Fundamentação: art. 25, Inciso II, § 1º, c/c os arts. 6, inciso II e 13 da Lei n.º. 8.666/93

e alterações posteriores. Monteiro - PB, 11 de Fevereiro de 2019. Ana Paula Barbosa

Oliveira Morato - Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora FMS.

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19002/2018

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade da chamada Publica de Licitação nº. 1.9.002/2018, que tem por objeto a INEXIGIBILIDADE, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1.9.002/2019 para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a Prestação De Serviços, Com A Realização De Procedimentos Médicos (Otorrinolaringologia) Visando Atender As Necessidades Da Secretaria De Saúde De Monteiro em favor das empresa: NON - MULTICLINICAS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º02.332.090/0001 - 43 no valor global de R\$ 320.072,40 (Trezentos e Vinte Mil e Setenta e Dois reais e Quarenta centavos) nos termos do art. 25, Inciso II, § 1º, c/c os arts. 6, inciso II e 13 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Setorial de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do Município. . Fica convocado o interessado para assinatura do termo de contrato, conforme preceitua a lei federal 8.666/93 e suas alterações, dentro do prazo e condições estabelecidos no contrato, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízos das sanções previstas no Art. 81 do mesmo Diploma Legal.

Monteiro-PB, 11 de fevereiro de 2019.  
ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO  
Secretaria Municipal de Saúde



RETIFICAÇÕES

No EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 1.6.003/2019, publicado no DOU no dia 25 de Fevereiro de 2019, pág. 188 e 189 seção 3, ONDE SE LÊ: valor total de R\$ 3.057.139,64 (Três Milhões e Cinquenta e Sete mil e Cento e Trinta e Nove reais e Sessenta e Quatro centavos) LEIA SE: valor total de R\$ 3.057.215,43 (Três Milhões e Cinquenta e Sete mil e Duzentos e Quinze reais e Quarenta e Três centavos) ONDE SE LÊ: valor total de R\$ 1.215.223,20 (Um milhão e Duzentos e Quinze mil e Duzentos e Vinte e Três reais e Vinte centavos). LEIA SE: valor total de R\$ 1.215.242,40 (Um milhão e Duzentos e Quinze mil e Duzentos e Quarenta e Dois reais e Quarenta centavos). Demais informações permanecem inalteradas.

No EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 1.6.003/2019, publicado no DOU em 25 de Fevereiro de 2019, pág. 188 , seção 3, ONDE SE LÊ: R\$ 3.057.139,64 (Três Milhões e Cinquenta e Sete mil e Cento e Trinta e Nove reais e Sessenta e Quatro centavos) Leia Se: R\$ 3.057.215,43 (Três Milhões e Cinquenta e Sete mil e Duzentos e Quinze reais e Quarenta e Três centavos) ONDE SE LÊ: R\$ 1.215.223,20 (Um milhão e Duzentos e Quinze mil e Duzentos e Vinte e Três reais e Vinte centavos). LEIA-SÊ: R\$ 1.215.242,40 (Um milhão e Duzentos e Quinze mil e Duzentos e Quarenta e Dois reais e Quarenta centavos). Demais informações permanecem inalteradas.

NO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 1.6.003/2019, publicado no DOU em 25 de Fevereiro de 2019, pág. 189, seção 3 no dia 25 de Fevereiro de 2019, ONDE SE LÊ: R\$ 3.057.139,64 (Três Milhões e Cinquenta e Sete mil e Cento e Trinta e Nove reais e Sessenta e Quatro centavos) LEIA SE: R\$ 3.057.215,43 (Três Milhões e Cinquenta e Sete mil e Duzentos e Quinze reais e Quarenta e Três centavos). ONDE SE LÊ: R\$ 1.215.223,20 (Um milhão e Duzentos e Quinze mil e Duzentos e Vinte e Três reais e Vinte centavos). LEIA- SÊ: R\$ 1.215.242,40 (Um milhão e Duzentos e Quinze mil e Duzentos e Quarenta e Dois reais e Quarenta centavos). Demais informações permanecem inalteradas.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16007/2019

A Comissão Setorial de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Monteiro, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Secretária Municipal de Saúde do Município, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 1.6.007/2019, cujo objeto o Registro de Preços em Ata para Eventual Aquisição de Curativos Biológicos. Data da abertura: 15 de Março de 2019, às 10h00min (horário local). Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações do Fundo Municipal de Saúde, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544.

Monteiro-PB, 26 de fevereiro de 2019.  
BÁRBARA XAVIER FARIAS  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16006/2019

A Comissão Setorial de Licitação do Fundo Municipal Saúde de Monteiro, através da Pregoeira e membros da comissão, devidamente nomeados pela Gestora do Município, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 1.6.006/2019, Tipo Menor Preço Global, objeto: REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVOS BIOLÓGICOS. Realizado 25 de Fevereiro de 2019, às 14h00min (horário local). Foi declarado DESERTO, em virtude do desinteresse de licitantes em participar do processo licitatório.

Monteiro-PB, 26 de fevereiro de 2019.  
BÁRBARA XAVIER FARIAS  
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 0.6.003/2019, cujo OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, proveniente da Ata de Registro de Preços nº. 0.6.003/2019 -PMM, FUNDAMENTO LEGAL: Em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e fundamentada no Art. 22º do Decreto Federal nº 7.892/2013 - Processo Licitatório nº. 012/2019, Adesão nº 2.8.003/2019. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Educação de Monteiro - PB/ Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega e: LACET COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 17.603.098/0001-74, com valor 552.682,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais) - CT 12201/2019 - 20/02/2019.

DESPACHO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Pregão Presencial Nº 0.6.003/2018  
Adesão Registro de Preços nº 0.6.003/2019  
Termo de Ratificação e Adjudicação.

Com base nas informações constantes do Processo referente à Adesão a ATA de Registro de Preços vinculada ao Pregão Presencial Nº. 0.6.003/2018 - PMM, assinada pela Prefeitura Municipal de Monteiro de acordo com o relatório emitido pela Comissão Setorial de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOELHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da empresa: LACET COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 17.603.098/0001-74, com valor de R\$ 552.682,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais), que tem por objeto a ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.6.003/2019, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, fundamentada no Art. 22º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua João Pessoa, 182 - Centro - Mulungu - PB, às 09h00min horas do dia 14 de Março de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil, destinada à execução dos serviços de construção de uma Academia de Saúde de porte: Intermediária, Conjunto Aquiles Leal, no município de Mulungu-PB, conforme PROPOSTA Nº 18767.9630001/18-016 - (Ministério da Saúde). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mulungu-PB, 21 de fevereiro de 2019.  
JORGE ADELINO PAIVA  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: termo de contrato nº 004/2019; Partes: Prefeitura de Pedras de Fogo/PB e Panificadora Pan Delta LTDA -ME; CNPJ: 10.730.660/0001-81; Valor: R\$ 149.230,00 Objeto: aquisição de Pães e bolos, destinados ao atendimento da Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura, Secretaria de Administração, Gabinete do Prefeito Pregão Presencial nº 004/2019; Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93, alterada e a Lei nº 10.520/02; Prazo Contratual: até 31 de dezembro de 2019. Data 12/02/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: termo de contrato nº 006/2019; partes: Revendedora de Gas Do Brasil LTDA; CNPJ: 22.165.365/0001-09; Valor: R\$ 93.440,00. Objeto: aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação; Pregão Presencial nº 002/2019 - Sistema de Registro de Preços; Fundamentação: lei federal nº 8.666/93, alterada e a lei nº 10.520/02; Prazo Contratual: até 31/12/2019.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Nº 2/2019 e 3/2019  
Pregão Presencial 002/2019; processo 002/2019. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Fundamento Legal: lei nº 8.666/93, da lei nº 10.520/2002, do decreto nº 7.892/2013 e, processo nº 002/2019. Vencedores: Revendedora de Gas do Brasil LTDA; CNPJ: 22.165.365/0001-09; Item: 1; Valor: R\$ 143.737,00. Pedro Victor Medeiros Araujo Costa -ME; CNPJ:03.092.570/0001-47; Item: 2; VALOR R\$ 89.980,00. Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2019

Pregão Presencial 004/2019; Processo 005/2019. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de pães e bolos, destinados ao atendimento da Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura, Secretaria de Administração, Gabinete do Prefeito, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde. Fundamento Legal: lei nº 8.666/93, da lei nº 10.520/2002, do decreto nº 7.892/2013. Vencedor: Panificadora Pan Delta Ltda -ME; Item(s): 1 - 2 - 3 - 4; Valor: R\$ 318.980,00. Vigência: 12 (doze) meses.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

O excelentíssimo Prefeito Constitucional do Município de Pedras de Fogo/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em decorrência do exposto no processo de licitação fundamentado na norma inscrita da Lei Federal Nº 10.520/02, e subsidiariamente, com a Lei Nº. 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Consultoria Jurídica, homologa o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 002/2019, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as necessidades da secretaria Municipal de Administração e secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, que teve como vencedor a Licitante Revendedora de Gas do Brasil LTDA; CNPJ: 22.165.365/0001-09; Valor: R\$143.737,00 e Pedro Victor Medeiros Araujo Costa-ME; CNPJ 03.092.570/0001-47; Valor R\$ 89.980,00. Ficando desde já convocada a vencedora a comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Pedras de Fogo-PB, 4 de fevereiro de 2019.  
DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019

O excelentíssimo Prefeito Constitucional do Município de Pedras de Fogo/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em decorrência do exposto no processo de licitação fundamentado na norma inscrita da Lei Federal Nº 10.520/02, e subsidiariamente, com a Lei Nº. 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Consultoria Jurídica, homologa o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 004/2019, destinado Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pães e bolos, destinados ao atendimento da Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura, Secretaria de Administração, Gabinete do Prefeito, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, que teve como vencedor o Licitante Panificadora Pan Delta LTDA -ME; CNPJ: 10.730.660/0001-81; Valor: R\$ 318.980,00. Ficando desde já convocada as vencedoras a comparecerem para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Pedras de Fogo-PB, 12 de fevereiro de 2019.  
DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: termo de contrato nº 2003/2019; partes: Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Pedras de Fogo/PB e Panificadora Pan Delta LTDA -ME; CNPJ: 10.730.660/0001-81; Valor: R\$ 85.350,00. Objeto: aquisição de pães e bolos. Pregão Presencial Nº 004/2019; Fundamentação: lei federal nº 8.666/93, alterada e a lei nº 10.520/02; Prazo Contratual: até 31 de dezembro de 2019. Data 13/02/2019.

EXTRATO DE CONTRATOS

Instrumento: termos de contratos nº 2004/2019 e 2005/2019. Partes: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedras de Fogo e Revendedora de Gas do Brasil LTDA; CNPJ: 22.165.365/0001-09; Valor: R\$ 13.797,00 e Pedro Victor Medeiros Araujo Costa - ME; CNPJ: 03.092.570/0001-47; Valor: R\$ 44.990,00. Objeto: aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as necessidades do FMAF. Pregão Presencial Nº 002/2019 - sistema de registro de preços; fundamentação: lei federal nº 8.666/93, alterada e a lei nº 10.520/02. Prazo Contratual: até 31/12/2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: termo de contrato nº 1004/2019; Partes: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Pedras de Fogo/PB e Panificadora Pan Delta LTDA -ME; CNPJ: 10.730.660/0001-81; Valor: R\$ 84.400,00 Objeto: aquisição de pães e bolos Pregão Presencial nº 004/2019; Fundamentação: lei federal nº 8.666/93, alterada e a lei nº 10.520/02; prazo contratual: até 31 de dezembro de 2019. Data: 13/02/2019.

EXTRATO DE CONTRATOS

Instrumento: termo de contrato nº 1005/2019 e 1006/2019. Partes: Fundo Municipal de Saúde de Pedras de Fogo e Revendedora de Gas do Brasil LTDA; CNPJ:22.165.365/0001-09 ; Valor: R\$ 36.500,00; Pedro Victor Medeiros Araujo Costa-ME; CNPJ: 03.092.570/0001-47; Valor 40.900,00. Objeto: aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Pregão Presencial nº 002/2019 - Sistema de Registro de Preços; Fundamentação: lei federal nº 8.666/93, alterada e a lei nº 10.520/02. Prazo Contratual: até 31/12/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

Que será no dia 18/03/2019, às 10h00min (horário local), na sala de licitação, na prefeitura Municipal, na Rua Dr. Manoel Alves, 140, Centro, nesta cidade. O objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de Suplementos Alimentares para dieta enteral. A cópia completa do edital também poderá ser obtida na comissão Permanente de Licitação. Informações pelo telefone (81) 3635-1097, ou através do site: www.pedrasdefogo.pb.gov.br

Pedras de Fogo-PB, 25 de fevereiro de 2019.  
LEANDRO DA COSTA SANTOS  
Pregoeiro

AVISO DE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018

Reabertura  
Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de aquisição de material médico hospitalar destinado a atender a demanda do hospital distrital, das unidades de especialização de saúde e as unidades básicas de saúde. Abertura da sessão: dia 18/03/2019 às 14:00 (horário local), na sala de licitação, no prédio da prefeitura Municipal, na Rua Dr. Manoel Alves, 140, Centro-Pedras de Fogo-PB. O edital poderá ser obtido na comissão Permanente de Licitação, ou através do site: http://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/. Informações pelo telefone (81) 3635-1064.

Pedras de Fogo-PB, 25 de fevereiro de 2019.  
LEANDRO DA COSTA SANTOS  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Remígio: 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02050 12 361 1001 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 3390 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE DE RECURSOS: 1111 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO 1113 TRANSFERENCIAS FUNDEB 40% 1120 TRANSFERENCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO 1123 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNAT) 1520 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00025/2019 - 19.02.19 - ALCELIO PAULINO CARNEIRO - R\$ 22.000,00; CT Nº 00026/2019 - 19.02.19 - ANTONIO FLORENCIO DA SILVA 08988631803 - R\$ 42.400,00; CT Nº 00027/2019 - 19.02.19 - ANTONIO MÁRIO DOS SANTOS JUNIOR 05954876452 - R\$ 55.400,00; CT Nº 00028/2019 - 19.02.19 - ARMANDO DA SILVA LAURENTINO 58634398404 - R\$ 26.000,00; CT Nº 00029/2019 - 19.02.19 - CREMILSON MARTINS DOS SANTOS - R\$ 54.600,00; CT Nº 00030/2019 - 19.02.19 - DANILO DOS SANTOS SOUSA - R\$ 14.400,00; CT Nº 00031/2019 - 19.02.19 - DIOGNES FIRMINO DE OLIVEIRA - R\$ 29.800,00; CT Nº 00032/2019 - 19.02.19 - DJAILSON DE FARIAS FERREIRA 09774773470 - R\$ 26.800,00; CT Nº 00033/2019 - 19.02.19 - EDILSON BENTO ALVES - R\$ 41.200,00; CT Nº 00034/2019 - 19.02.19 - EDMILSON PEREIRA DA SILVA 07460653454 - R\$ 14.400,00; CT Nº 00035/2019 - 19.02.19 - EDMILSON SOARES DE OLIVEIRA - R\$ 18.800,00; CT Nº 00036/2019 - 19.02.19 - FABIANO LOURENÇO DO NASCIMENTO 07178938471 - R\$ 12.000,00; CT Nº 00037/2019 - 19.02.19 - FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO - R\$ 29.200,00; CT Nº 00038/2019 - 19.02.19 - GEISEL FERREIRA GOMES - R\$ 16.600,00; CT Nº 00039/2019 - 19.02.19 - JOAO FERREIRA DO NASCIMENTO - R\$ 21.600,00; CT Nº 00040/2019 - 19.02.19 - JOAO RODRIGUES DA COSTA- - R\$ 50.000,00; CT Nº 00041/2019 - 19.02.19 - JONHN RAILSON MORAIS BATISTA 26965157860 - R\$ 45.200,00; CT Nº 00042/2019 - 19.02.19 - JOSE PASSOS SERAFIM DE OLIVEIRA 09220384493 - R\$ 12.800,00; CT Nº 00043/2019 - 19.02.19 - JOSE PEDRO DA SILVA - R\$ 40.200,00; CT Nº 00044/2019 - 19.02.19 - JOSE ROBERTO DA SILVA - R\$ 11.600,00; CT Nº 00045/2019 - 19.02.19 - JOSE SEVERINO LIMA 08363009806 - R\$ 29.600,00; CT Nº 00046/2019 - 19.02.19 - JURANDIR BISPO MATHIAS 04493743433 - R\$ 14.400,00; CT Nº 00047/2019 - 19.02.19 - MARCOS ANTONIO BATISTA REIS 85353213491 - R\$ 16.400,00; CT Nº 00048/2019 - 19.02.19 - MARILIA DA SILVA SANTOS CAVALCANTE 08142292475 - R\$ 21.400,00; CT Nº 00049/2019 - 19.02.19 - MICHEL LOPES DE LIMA 09808104428 - R\$ 45.400,00; CT Nº 00050/2019 - 19.02.19 - PAULO DOS SANTOS ADELINO 03622494409 - R\$ 15.600,00; CT Nº 00051/2019 - 19.02.19 - PAULO PONCIANO DE SOUZA - R\$ 15.800,00; CT Nº 00052/2019 - 19.02.19 - ROBERTO GOMES DA SILVA 03980992861 - R\$ 14.600,00; CT Nº 00053/2019 - 19.02.19 - THIAGO FELIX DE SOUTO - R\$ 12.400,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Remigio: 02.010 SECRETARIA DE GESTÃO 02010 04 122 2002 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO 02.040 SECRETARIA DE SAÚDE 02040 10 301 2002 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02050 12 361 1001 2008 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 02050 12 361 1001 2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 40% 02050 12 361 1001 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 02050 12 361 1001 2015 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 02.060 SECRETARIA DE TRÂNSITO 02060 26 122 2002 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRÂNSITO 02.070 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02070 08 122 2002 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02070 08 243 2002 2026 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 02.080 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02080 15 122 2002 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02090 20 122 2002 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02090 20 605 2002 2030 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL 02090 20 609 2002 2031 APOIO AO PEQUENO CRIADOR 02.110 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02110 10 301 1002 2035 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA 02110 10 301 1002 2036 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02110 10 305 1002 2037 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE) 02110 10 302 1002 2038 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 02.120 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 02120 13 392 1005 2041 PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS 02.130 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 02130 27 122 2002 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 02.140 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02140 08 244 1003 2046 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02140 08 244 1003 2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO 02140 08 244 1003 2053 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/IGD PBF 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS: 1001 RECURSOS ORDINARIOS 1111 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO 1113 TRANSFERENCIAS FUNDEB 40% 1211 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE 1214 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D 1311 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS 1510 OUTRAS TRANSFÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DOS ESTADOS 1520 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO 1610 CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remigio e: CT Nº 00054/2019 - 22.02.19 - G. J. K. CONSTRUÇÕES - R\$ 255.461,88; CT Nº 00055/2019 - 22.02.19 - JOSE ARLINDO OLIVEIRA SILVA - R\$ 249.815,10; CT Nº 00056/2019 - 22.02.19 - JSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - R\$ 50.566,52

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: G. J. K. CONSTRUÇÕES - R\$ 255.461,88; JOSE ARLINDO OLIVEIRA SILVA - R\$ 249.815,10; JSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - R\$ 50.566,52.

Remigio-PB, 22 de fevereiro de 2019.  
FRANCISCO ANDRE ALVES  
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALCELIO PAULINO CARNEIRO - R\$ 22.000,00; ANTONIO FLORENCIO DA SILVA 08988631803 - R\$ 42.400,00; ANTONIO MÁRIO DOS SANTOS JUNIOR 05954876452 - R\$ 55.400,00; ARMANDO DA SILVA LAURENTINO 58634398404 - R\$ 26.000,00; CREMILSON MARTINS DOS SANTOS - R\$ 54.600,00; DANILO DOS SANTOS SOUSA - R\$ 14.400,00; DIOGNES FIRMINO DE OLIVEIRA - R\$ 29.800,00; DJAILSON DE FARIAS FERREIRA 09774773470 - R\$ 26.800,00; EDILSON BENTO ALVES - R\$ 41.200,00; EDMILSON PEREIRA DA SILVA 07460653454 - R\$ 14.400,00; EDMILSON SOARES DE OLIVEIRA - R\$ 18.800,00; FABIANO LOURENÇO DO NASCIMENTO 07178938471 - R\$ 12.000,00; FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO - R\$ 29.200,00; GEISEL FERREIRA GOMES - R\$ 16.600,00; JOAO FERREIRA DO NASCIMENTO - R\$ 21.600,00; JOAO RODRIGUES DA COSTA- - R\$ 50.000,00; JONHN RAILSON MORAIS BATISTA 26965157860 - R\$ 45.200,00; JOSE PASSOS SERAFIM DE OLIVEIRA 09220384493 - R\$ 12.800,00; JOSE PEDRO DA SILVA - R\$ 40.200,00; JOSE ROBERTO DA SILVA - R\$ 11.600,00; JOSE SEVERINO LIMA 08363009806 - R\$ 29.600,00; JURANDIR BISPO MATHIAS 04493743433 - R\$ 14.400,00; MARCOS ANTONIO BATISTA REIS 85353213491 - R\$ 16.400,00; MARILIA DA SILVA SANTOS CAVALCANTE 08142292475 - R\$ 21.400,00; MICHEL LOPES DE LIMA 09808104428 - R\$ 45.400,00; PAULO DOS SANTOS ADELINO 03622494409 - R\$ 15.600,00; PAULO PONCIANO DE SOUZA - R\$ 15.800,00; ROBERTO GOMES DA SILVA 03980992861 - R\$ 14.600,00; THIAGO FELIX DE SOUTO - R\$ 12.400,00.

Remigio-PB, 19 de fevereiro de 2019.  
FRANCISCO ANDRE ALVES  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019

A Prefeitura Municipal de Santa Helena, PB, vem através de seu pregoeiro oficial, TORNAR PÚBLICO, a quem possa interessar que fará realizar às 08h30 horas do dia 18.03.2019, sessão publica com objetivo de licitação na modalidade acima, cujo objetivo AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DESTA EDILIDADE. Com Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal Nº 10.520/02 e decreto municipal nº 0037/2005. INFORMAÇÕES NO HORARIO DAS 13h00min. As 17h00min. DOS DIAS UTEIS NO ENDEREÇO SUPRA CITADOS  
TELEFONE: (83) 3542 1055 http: //santahelena.pb.gov.br.

Santa Helena-PB, 26 de fevereiro de 2019.  
JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

A Prefeitura Municipal de Santa Helena, PB, vem através de seu pregoeiro oficial, TORNAR PÚBLICO, a quem possa interessar que fará realizar às 08h30 horas do dia 19.03.2019, sessão publica com objetivo de licitação na modalidade acima, cujo objetivo CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E LANCHES, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA



MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. Com Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal Nº 10.520/02 e decreto municipal nº 0037/2005. INFORMAÇÕES NO HORARIO DAS 08h00min. As 14h00min. DOS DIAS UTEIS NO ENDEREÇO SUPRA CITADOS  
TELEFONE: (83) 3542 1055 <http://santahelena.pb.gov.br>.

Santa Helena-PB, 26 de fevereiro de 2019.  
JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019**

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena, PB, vem através de seu pregoeiro oficial, TORNAR PÚBLICO, a quem possa interessar que fará realizar às 08h30 horas do dia 20.03.2019, sessão publica com objetivo de licitação na modalidade acima, cujo objetivo é aquisição de materiais de limpeza de forma parcelada afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Com Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal Nº 10.520/02 e decreto municipal nº 0037/2005. INFORMAÇÕES NO HORARIO DAS 13h00min. As 17h00min. DOS DIAS UTEIS NO ENDEREÇO SUPRA CITADOS.  
TELEFONE: (83) 3542 1055 <http://santahelena.pb.gov.br>.

Santa Helena-PB, 26 de fevereiro de 2019.  
JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019**

Contratação de empresa especializada para Implantação de Melhorias Habitacionais para controle da doença de chagas no município de Santa Luzia/PB, conforme convênio nº 01749/2017.

Licitantes classificados por apresentar proposta no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório: - PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - 1º Lugar; - CONSULTORIA E CONSTRUÇOES SANTA LUZIA LTDA - 2º Lugar; - M.A EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME - 3º Lugar; - UG CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI - 4º Lugar. Licitantes desclassificados por não apresentar proposta no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório: EDIFICAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, apresentou na planilha orçamentária da Administração da Obra quantitativo inferior ao estabelecido na planilha do Edital de Licitação. DAVUS ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES - apresentou composição de custos em desacordo com a planilha orçamentária referente aos itens: 2.2; 3.2; 3.4; 6.3.2; 7.2; 8.2.3; 8.2.4; 8.2.5; 8.3.1; 8.4.5; 8.5.1; 8.6.1; 8.7.1; 10.5; 13.6; 13.7; 15.1; 16.3; 15.4; 18.2; 19.2; como também não apresentou composição de custos da Placa da Obra e Administração Local. PJF ALMEIDA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - apresentou preço acima do preço da planilha orçamentária do Edital de Licitação, referente aos itens: 15.3; 18.8 e 19.5. SILVACON CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - faltou assinatura do Representante Legal na Planilha Orçamentária, estando em desacordo com o item 7.2. e 8.2. do Edital. SETHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - apresentou composição de custos em desacordo com a planilha orçamentária referente aos itens: 2.3; 2.4; 2.7; 2.10; 2.11; 2.12; 2.13; 3.2; 4.1; 4.2; 4.3; 4.4; 5.1; 5.2; 5.3; 5.4; 5.6; 5.7; 5.8; 5.9; 5.10; 6.1; 6.2; 6.3; 7.1; 7.2; 7.3; 7.4; 7.5; 7.6; 7.7; 7.8; 7.9; 7.10; 7.11; 7.12; 7.13; 7.14; 8.1.1; 8.1.2; 8.1.3; 8.1.4; 8.2.1; 8.2.2; 8.2.3; 8.2.4; 8.2.5; 8.2.6; 8.3.1; 8.4.1; 8.4.2; 8.4.3; 8.4.4; 8.4.5; 8.5.1; 8.5.2; 8.5.3; 8.5.4; 8.5.5; 8.5.6; 8.5.7; 8.5.8; 8.5.9; 8.5.10; 8.5.11; 8.5.12; 8.5.13; 8.6.1; 8.6.2; 8.6.3; 8.6.4; 8.6.5; 8.6.6; 8.6.7; 8.6.8; 8.6.9; 8.7.1; 8.7.2; 8.7.3; 9.1; 9.2; 10.1; 10.2; 10.3; 10.4; 10.5; 11.1; 11.2; 12.1; 12.2; 12.3; 12.4; 13.1; 13.2; 13.3; 13.4; 13.5; 13.6; 13.7; 14.1; 14.2; 14.3; 15.1; 15.2; 15.3; 15.4; 15.5; 15.6; 15.7; 16.1; 17.1; 18.1; 18.2; 18.3; 18.4; 18.5; 18.6; 18.7; 18.8; 18.9; 18.10; 18.11; 19.2; 19.3; 19.4; 19.5; 19.6; 19.7; e 19.8. LICITANTE declaraDO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, Valor Total: R\$ 394.925,60 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na sede temporária da Prefeitura Municipal, situada na Rua Caboclo Abel, s/nº - Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP 58.600-000, no horário 08:00 às 14:00hs dos dias úteis. Telefone: (83) 3461-2299. E-mail: [licitacao@santaluzia.pb.gov.br](mailto:licitacao@santaluzia.pb.gov.br). Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Santa Luzia-PB, 26 de fevereiro de 2019.  
JONAS PEREIRA DE ANDRADE  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE PRINCESA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019**

O Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa-PB, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2019. Objeto: Aquisição de equipamentos para os consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de São José de Princesa-PB. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Data e hora de Abertura: 13/03/2019 às 13h00min, na sala de reunião da CPL localizada na Rua Capitão Manoel Lopes, s/nº centro São José de Princesa-PB. Informações em dias úteis das 8h00min às 12h00min e pelo e-mail: [pmsjprincesa.cpl@gmail.com](mailto:pmsjprincesa.cpl@gmail.com) -

São José de Princesa-PB, 26 de fevereiro de 2019.  
NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019**

Data Para Protocolar documentos: até 26/03/2019 às 13h30min  
Data Para Abertura do Certame: 26/03/2019 às 14h00min.  
OBJETO A presente licitação tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DAR CONTINUIDADE À CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÓ INFÂNCIA - TIPO 2, VISANDO A RÁPIDA CONCLUSÃO DA OBRA E POSTERIOR USO PARA ATENDER A DEMANDA ESCOLAR DA REGIÃO. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.  
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de 1.401.011,96 (um milhão quatrocentos e um mil onze reais e noventa e seis centavos).  
Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.  
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueira, 1800 | Centro | Itaperuçu - Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: [licitaitaperucu@gmail.com](mailto:licitaitaperucu@gmail.com).

Itaperuçu, 25 de fevereiro de 2019.  
ALINE GUERRA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA**

**AVISO DE ALTERAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019**

Contratação de Empresa na prestação de serviços Pedagógicos na área de Dança.

TIPO: Menor preço - Item - Serviços  
Valor Máximo Estimado: R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais). A ERRATA estará disponível a partir do dia 27/02/19, na Plataforma do pregão: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). NOVA Data para apresentação das propostas até 14/03/19 às 09:00 horas; Abertura das propostas às 09:10 horas; fase de lances às 09:30 horas. Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, fone: (43) 3162-4207. Município de Apucarana, 26 de Fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR  
Prefeito

**AVISO DE ALTERAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019**

Contratação de serviços pedagógicos na área de ensino de Artes Marciais e Cultura Brasileira.

TIPO: Menor preço - Item - Serviços  
Valor Máximo Estimado: R\$ 1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais). A ERRATA estará disponível a partir do dia 27/02/19, na Plataforma do pregão: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). NOVA Data para apresentação das propostas até 14/03/19 às 15:00 horas; Abertura das propostas às 15:10 horas; fase de lances às 15:30 horas. Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, fone: (43) 3162-4207. Município de Apucarana, 26 de Fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019**

Protocolo nº 1540/2019.

A Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, e o disposto na Lei Municipal n.º 3878 de 16/11/2017, faz saber que fará realizar, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico no período de 27/02/2019 a 27/03/2019, no horário das 08h30min., às 11h30min., e das 13h30min., às 17h00min., a CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2019, para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA POSTERIOR PARTICIPAÇÃO DE PROCEDIMENTO PARA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À COMERCIALIZAÇÃO ATACADISTA, INDUSTRIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE EMPREENDIMENTO OU AMPLIAÇÃO DE EMPREENDIMENTO, com base nas condições estabelecidas no Edital e na Lei Municipal 3878/2017. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, no Departamento de Indústria, Comércio e Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, Tel. (44)-3525-1878, ou, no sítio eletrônico <https://campomourao.atende.net>, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 25 de fevereiro de 2019.  
CARLOS ALBERTO FACCO  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019**

Em virtude de revogação dos itens 01 e 06, fica prorrogada a data de abertura da licitação para 14/03/2019 às 09h00min. Comunicados e informações no site: [cascavel.atende.net](http://cascavel.atende.net).

Cascavel-PR, 25 de fevereiro de 2019  
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS  
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019**

Processo nº. 006/2019 Registro de Preços nº. 003/2019 TIPO: Menor Preço Global

O Município de Clevelândia/PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 14/03/2019, às 10hs, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia/Pr., na forma Presencial, o qual tem por objeto o Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de calcário calcítico, para correção de solos, pelo prazo de 12 (doze) meses, na quantidade e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo I do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura, no endereço acima mencionado, no período das 07h às 13hs, em dias úteis, no site [www.clevelandia.pr.gov.br](http://www.clevelandia.pr.gov.br), ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails [licitacoes@clevelandia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@clevelandia.pr.gov.br) e/ou [licitacoes.clevelandia@gmail.com](mailto:licitacoes.clevelandia@gmail.com).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019**

Processo nº. 007/2019 TIPO: Menor Preço - Por Lote.

O Município de Clevelândia, PR., avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 15/03/2019, às 10hs, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto a: Contratação de empresas especializadas no ramo de serviços de instrutores diversos, para fins de continuidade das oficinas e serviços ofertados às famílias carentes deste Município, pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, visando a integração de pais, filhos e sociedade, com o desenvolvimento da capacitação e a reinserção social dos sujeitos envolvidos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado no anexo I do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da, no endereço acima mencionado, no período das 07h às 13hs, em dias úteis, no site [www.clevelandia.pr.gov.br](http://www.clevelandia.pr.gov.br), ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails [licitacoes@clevelandia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@clevelandia.pr.gov.br) e/ou [licitacoes.clevelandia@gmail.com](mailto:licitacoes.clevelandia@gmail.com).

Clevelândia, 26 de fevereiro de 2019  
DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

Processo nº 05/2019.  
Aquisição de 02 (dois) resfriadores de leite, de expansão, em inox, para uso comunitário de agricultores familiares deste Município de Esperança Nova, conforme saldo remanescente do convênio da SEAB 014/2018. Entrega dos envelopes: Habilitação e Proposta, até às 09:00 horas do dia 19/03/2019 na Divisão de Licitações e Contratos - Prefeitura, situado na Av. Juvenal Silva Braga, 181, centro, Esperança Nova - PR. Aquisição do edital: Portal Transparência ([www.esperancanova.pr.gov.br](http://www.esperancanova.pr.gov.br)) ou pessoalmente na Prefeitura, no endereço citado acima. Informações: Pessoalmente na Prefeitura ou pelo fone (44) 3640 - 8000 - RAMAL 251 ou 258

Esperança Nova, de 26 de fevereiro de 2019  
VANESSA GARCIA OLIANI BRAGA  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019

Aquisição de uma máquina agrícola, em conformidade com o empenho 2018NE802615, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.  
O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que será realizada a licitação em epígrafe, conforme abaixo:  
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente AVISO, informar aos interessados que promoverá a retificação do edital, considerando a impugnação apresentada pela Empresa Engepeças Equipamentos Ltda e considerando que a descrição do objeto no presente edital licitatório está encontra-se em desconformidade com o objeto descrito no Plano de Trabalho, o que pode ocasionar impropriedades no convênio por desvio de finalidade na aplicação dos recursos.  
NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:  
Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 15/03/2019, às 09:30 horas.  
Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 26 de fevereiro de 2019.  
CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2018

Comunicamos aos interessados que se encontra reaberta a licitação a seguir: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018 - PMI, CHAMAMENTO PÚBLICO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2017, REF. AO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE GINECOLOGIA, PEDIATRIA E PSIQUIATRIA EM REGIME DE PLANTÃO PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL . O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO ATRAVÉS DO SITE: [WWW.IBIPORA.PR.GOV.BR](http://WWW.IBIPORA.PR.GOV.BR). QUAISQUER INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PELO TELEFONE (43) 3178-8483 OU AINDA PELO E-MAIL: LICITACAO@IBIPORA.PR.GOV.BR

Ibiporã, 25 de fevereiro de 2019.  
JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 7/2019-PMI

Processo nº 013/2019-PMI  
Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de pneus, câmaras de ar e protetores para atender a frota municipal.  
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09H00MIN horas do dia 12 de março de 2019, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Alto Ipiranga - Iporã - PR.  
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município [www.ipora.pr.gov.br](http://www.ipora.pr.gov.br).  
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR, 26 de fevereiro de 2019  
WESLEY CELESTINO DA SILVA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 3/2019

Registro de Preços nº 011/2019  
A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 29 (Vinte e nove) de Março de 2019, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos - Palácio São José, Concorrência Pública para futura e eventual:"Prestação de Serviços para Aplicação de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado A Quente) e Serviços de Fresagem A Frio", em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme planilhas de serviços e demais condições estabelecidas no termo de referência e demais anexos do inteiro teor do edital licitatório.  
Valor Máximo: 3.859.792,00 (Três milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais)  
A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: [cpl@paranagua.pr.gov.br](mailto:cpl@paranagua.pr.gov.br), ou pelo telefone 41-3420-6003.

Paranaguá, 25 de fevereiro de 2019  
SHEILA DA ROSA MARIA  
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR realizou no dia 26 de fevereiro de 2019, dispensa por justificativa n.º 007/2019, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, para aquisição de materiais de laboratório. Valor Máximo: R\$ 88.200,00. Mais informações serão fornecidas das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1337) ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Em, 26 de fevereiro de 2019  
ÂNGELA POMPEU  
Presidente da Fundação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019

Contratação de empresa para executar a reforma e ampliação do Ginásio de Esportes Milton José Copack.  
VALOR: R\$ 330.029,14 (Trezentos e trinta mil, vinte e nove reais e quatorze centavos)  
Data: 19 de março de 2019, às 08h30m. Informações: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone (42) 3446-8007, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019

Menor Preço por Item  
A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto nº 6406/2018, comunica aos interessados que procedeu a seguinte correção ao edital em epígrafe:  
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos e equipamentos para as unidades básicas de saúde, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.  
VIDE ALTERAÇÕES NA INTEGRA PE 04/2019 - <http://www.quatrobarras.pr.gov.br/licitacao>  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 26/02/2019 às 08h20 do dia 14/03/2019.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 14/03/2019.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 14/03/2019.  
Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 26 de fevereiro de 2019.  
Custo do Edital impresso: R\$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 - Centro - Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email [licitacao@quatrobarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@quatrobarras.pr.gov.br) ou site da Prefeitura. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 26 de fevereiro de 2019.

ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a reabertura do PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2019, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) ônibus 0 Km, ano de fabricação 2018 modelo 2019, equipado com plataforma elevatória veicular, Recurso nº 12/2018 CEAS/PR, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do edital, pelo período de 12 (doze) meses. Data, Horário E Local De Abertura: 19/03/2019 Às 8:30hs, No Setor De Licitações Da Prefeitura Municipal De Rio Branco Do Sul Pr, Rua Horacy Santos nº 222, Centro. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: [licitarbs@gmail.com](mailto:licitarbs@gmail.com) e pelo Portal da Transparência localizado no site da Prefeitura do Município ([www.riobrancodosul.pr.gov.br](http://www.riobrancodosul.pr.gov.br)).

Rio Branco do Sul, 25 de fevereiro de 2019.  
JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

(Lei nº 8.666/93, Art. 21)  
O Município de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF 01.613.052/0001-04, com base na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 15 de março de 2019, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu, TOMADA DE PREÇOS, sob a forma de execução indireta e no regime de "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL", através do tipo de licitação "MENOR PREÇO", para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS DA LINHA ESQUINA REPRESO COM EXTENÇÃO TOTAL DE 4.259M, TOTALIZANDO 25.590M², CONFORME CONVÊNIO Nº 4500046692 COM A ITAIPU BINACIONAL, SENDO OS SEGUINTE TRAJETOS: LINHA ESQUINA REPRESO A - 1.185M; LINHA ESQUINA REPRESO B - 1.274M; LINHA ESQUINA REPRESO C - 1.500M; LINHA ESQUINA REPRESO D - 300M, conforme o edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019 e seus anexos, sendo que os envelopes deverão ser protocolados no Departamento de Licitações, Av. Santos Dumont, nº 2021 - Bairro Área Central, Serranópolis do Iguaçu - PR até as 08:30 horas do dia 15 de março de 2019. O valor do edital será de R\$ 805.258,07 (oitocentos e cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais e sete centavos). Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou no site do município através do link <http://transparencia.serranopolis.pr.gov.br:8081/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações com 02 (dois) dias de antecedência à abertura do certame pelo telefone 0(xx)45- 3236-1122 ou no setor de licitações.

Serranópolis do Iguaçu, 25 de fevereiro de 2019.  
JOSIANE KOCHHANN  
Prefeita Interina



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura turística no Salto Cavalcanti, conforme contrato de Repasse nº 1040195-67/2017/CAIXA, Nº de 847014/2017 do MTUR - Caixa Econômica Federal.  
Recursos do repasse da União: R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais).  
Recursos de contrapartida: R\$ 39.466,57 (trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).  
Recurso do investimento (repasse + contrapartida) R\$ 283.216,57 (duzentos e oitenta e três mil duzentos dezesseis reais e cinquenta e sete centavos).  
Os Anexos e especificações integrantes do edital e descritivos constados no termo de referência (ANEXO I).  
Abertura da Licitação: 13/03/2019 as 09h00.  
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina - Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Tomazina - PR.  
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo e-mail: comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 20 de fevereiro de 2019.  
JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES LIMA  
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2/2019

Registro de preços para eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, higiene e limpeza para atender todas as secretarias do município de Vera Cruz do Oeste.  
Tipo: Menor preço por item  
Data de abertura de envelopes e julgamento 19/03/2019  
Informações pelo Fone/Fax: (45) 3267-8043 ou e-mail licitacaoveracruz@hotmail.com ou www.veracruz.pr.gov.br.

Vera Cruz do Oeste, 26 de fevereiro de 2019.  
INÉIA APARECIDA FORGIARINI FANTINEL  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

AVISO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019 (PMWB)

Participação Exclusiva de Micro Empresa e/Ou Empresa de Pequeno Porte Com Prioridade de Contratação Para As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Sediadas Local Ou Regionalmente Conforme Decreto Municipal nº 021 de 22 de Março de 2017 Bem Como O Decreto nº 058 de 23 de Junho de 2017 e Item Com Participação Em Ampla Concorrência  
O Pregoeiro Municipal do Município de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, comunica aos interessados que o Pregão Presencial nº 007/2019 (PMWB), previsto para ser realizado às 09:00 (nove) horas do dia 27 (vinte e sete) de Fevereiro de 2019, que tem por objeto a possível aquisição de maquinário e equipamentos agrícolas diversos, para utilização nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente deste Município de Wenceslau Braz através do Contrato de Repasse nº 872273/2018/MAPA/CAIXA, com aviso publicado às fls. 12 da Edição nº 0516 do Diário Eletrônico desta municipalidade, datado de 12 de Fevereiro de 2019, bem como publicação também do Diário Oficial da União, Edição nº 33, Seção 3, fls. 217, datado de 15 de Fevereiro de 2019, devido a impugnação protocolada proveniente da descrição do item 01 do referido edital, prorroga-se a abertura para a data de 14 (quatorze) de Março de 2019, às 09:00, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Wenceslau Braz, na Rua Barão do Rio Branco, nº 271, Centro, CEP 84.950-000, Wenceslau Braz, Estado do Paraná, ocorrendo as seguintes modificações, permanecendo inalterados os demais dispositivos do edital. PORTANTO, ONDE SE LÊ: RETROESCAVADEIRA nova sobre pneus, com pá carregadeira frontal, tração 4x4, motor turboalimentado a diesel com injeção direta de quatro cilindros em linha e potência bruta Mínima de 93 HP, transmissão com no mínimo quatro marchas à frente e quatro à ré, todas com engate sincronizado e acionados hidráulicamente, com conversor de torque; direção hidrostática; chassi monobloco em peça única, sistema hidráulico sensível à carga de centro fechado, com bomba de pistão de fluxo variável ou engrenagem, Caçamba frontal para uso geral, com capacidade mínima de 0,90 m³, Caçamba da Retroescavadeira para uso geral, de no mínimo de 30 polegadas, Lança da Retroescavadeira com profundidade de escavação de no mínimo de 4,30 metros, Cabine Fechada ROPS/FOPS com ar-condicionado Original , assento do operador giratório com suspensão a ar e cinto de segurança retrátil, iluminação de serviço composto por faróis dianteiros e faróis traseiros. Peso operacional Mínimo de 7.350 Kg. LEIA-SE: RETROESCAVADEIRA nova sobre pneus, com pá carregadeira frontal, tração 4x4, motor turboalimentado a diesel com injeção direta de quatro cilindros em linha e potência bruta Mínima de 92 HP, transmissão com no mínimo quatro marchas à frente e quatro à ré, todas com engate sincronizado e acionados hidráulicamente, com conversor de torque; direção hidrostática; chassi monobloco em peça única, sistema hidráulico sensível à carga de centro aberto, com bomba de pistão de fluxo variável ou engrenagem, Caçamba frontal para uso geral, com capacidade mínima de 0,90 m³, Caçamba da Retroescavadeira para uso geral, de no mínimo de 30 polegadas, Lança da Retroescavadeira com profundidade de escavação de no mínimo de 4,30 metros, Cabine Fechada ROPS/FOPS com ar-condicionado Original , assento do operador giratório com suspensão a ar e cinto de segurança retrátil, iluminação de serviço composto por faróis dianteiros e faróis traseiros. Peso operacional Mínimo de 7.350 Kg.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, permanece disponível para ser examinada no endereço supramencionado desde o dia 13 de Fevereiro de 2019 no horário comercial, ou acessar através do site do município, www.wenceslaubraz.pr.gov.br.

Wenceslau Braz-PR, 25 de fevereiro de 2019.  
FÁBIO ANTONIO BATISTA DA ROSA

ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira - PE, através da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia 14 de março de 2019 às 09 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação localizada da Rua Newton Cesar nº 75, Centro. - OBJETO: Aquisição, através de compra de material de Consumo/Expediente que serão utilizados na Secretaria de Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino de

Afogados da Ingazeira. O valor estimado do objeto (conforme exigências da Resolução T. C Nº 03 de 02/03/2016) referente ao certame em tela é de R\$ 423.895,00. (quatrocentos e vinte e três mil oitocentos e noventa e cinco reais). Informações Telefone: (087) 3838-2951- Email: secretariaafog@gmail.com

Afogados da Ingazeira - PE, 26 de fevereiro de 2019  
ALEXANDRE HÉLIO GOMES QUEIROZ  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 1/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2019  
OBJ.: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de engenharia relativos a construção de 01 (uma) escola na cidade de Afrânio/PE (EDUCAÇÃO). Valor global estimado: R\$ 4.120.229,57. Abert.: 03/04/2019 às 10h. EDITAL NO SITE: www.afranio.pe.gov.br. E-MAIL: cplafranio@hotmail.com.

Afrânio/PE, 26 de fevereiro de 2019.  
VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA  
Presidente da CPL

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2019  
Obj.: Contratação de empresa para o fornecimento de veículos (SAÚDE). Abert.: 15/03/2019 às 10h. EDITAL NO SITE: www.afranio.pe.gov.br. E-MAIL: cplafranio@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2019  
Obj.: Contratação de empresa para o fornecimento de motocicleta (AGRICULTURA). Abert.: 15/03/2019 às 14h. EDITAL NO SITE: www.afranio.pe.gov.br. E-MAIL: cplafranio@hotmail.com.

Afrânio/PE, 26 de fevereiro de 2019.  
VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019

A Prefeitura, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009, realizará no dia 22/03/2019 às 09:hs, na Secretaria Municipal de Educação à Rua Frei João, 143, Centro, a Chamada Pública nº 01/2019/PMA. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados devem apresentar se neste dia com a documentação exigida e projeto de venda, conforme resolução mencionada. Objeto da Chamada Pública estão os produtos: banana prata, cenoura, coentro, chuchu, macaxeira, batata doce, mamão formosa, ovo caipira, pimentão verde, polpa de fruta, queijo tipo coalho. A aquisição dos gêneros será formalizada por meio de contrato. Informações no mesmo endereço, no horário de 07:00 às 13:hs.

Alagoinha-PE, 26 de fevereiro de 2019.  
EVITON SANTOS DE MELO  
Presidente da CPL

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 4/2019

Processo nº 05/2019/PMA. CP. Pregão nº 004/2019. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículo, novo, zero quilômetro, ano de fabricação mínimo 2019/2019, para atender as necessidades da Prefeitura. Valor R\$ 47.290,00. Abertura: Na CPL da Prefeitura, dia 15/03/2019, às 09:00hs.

PREGÃO Nº 5/2019

Processo nº 07/2019/PMA. CP. Pregão nº 05/2019. Compra. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de construção, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do município. Valor R\$ 305.514,79. Abertura: Na CPL da Prefeitura, à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, dia 20/03/2019, às 09:hs. Informações: Edital e anexos, poderão serem obtidos, no mesmo endereço ou através do Fone: 87 3839-1156 / 1247, e-mail cplalagoinha@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de seg. a sexta.

Alagoinha-PE, 26 de fevereiro de 2019.  
EVITON SANTOS DE MELO  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

Processo Nº 010/2019 - Tomada de Preços Nº 001/2019 - Comissão: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal. Natureza do Objeto: SERVIÇOS - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E JURÍDICA, A FIM DE PATROCINAR OS INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA- PE. Valor estimado total de R\$ 54.799,92 (cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Data da Sessão de Abertura: 18/03/2019 às 09:00h na Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE. O edital completo está disponibilizado no site oficial do município de Carnaíba - PE, no seguinte endereço: http://carnaiba.pe.gov.br/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira.

Carnaíba PE, 26 de fevereiro de 2019  
CLAUDINEIDE MARCELINO DA SILVA  
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

PROCESSO Nº: 003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - Comissão: Pregoeiro e equipe de Apoio do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba PE. Natureza do Objeto: FORNECIMENTO - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA "UBS I" JOSÉ CASSIANO NETO, LOCALIZADA NO BAIRRO GITIRANA,



MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE. Valor estimado total de R\$ 21.844,67 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). Data da Sessão de Abertura: 14/03/2019 às 08:00h na Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE. O edital completo está disponibilizado no site oficial do município de Carnaíba - PE, no seguinte endereço: <http://carnaiba.pe.gov.br/>. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001 - 27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: [licitacao@carnaiba.pe.gov.br](mailto:licitacao@carnaiba.pe.gov.br) no horário de 08:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira.

Carnaíba PE, 25 de fevereiro de 2019  
AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA FILHO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019**

PROCESSO Nº: 004/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - Comissão: Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba PE. Natureza do Objeto: SERVIÇOS - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, COM ÊNFASE EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, BEM COMO, EM DEMANDAS CONTENCIOSAS, A FIM DE PATROCINAR OS INTERESSES, DIREITOS, OBRIGAÇÕES E DEMANDAS PASSIVAS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE. Valor estimado total de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais). Data da Sessão de Abertura: 15/03/2019 às 09:00h na Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE. O edital completo está disponibilizado no site oficial do município de Carnaíba - PE, no seguinte endereço: <http://carnaiba.pe.gov.br/>. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001 - 27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: [licitacao@carnaiba.pe.gov.br](mailto:licitacao@carnaiba.pe.gov.br) no horário de 08:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira.

Carnaíba PE, 26 de fevereiro de 2019  
GRACIELI MIRELI CASSIANA MIGUEL  
Presidente da Comissão

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL DRº JOSÉ DANTAS FILHO E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE. O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que o Processo Nº 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 com abertura marcada para o dia 27/02/2019 às 09:00 horas, fica PRORROGADO para o dia 14/03/2019 às 11:00 horas. MOTIVO: Para adequações necessárias no edital, no item 9.0, atendendo em parte ato impugnatório da empresa BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA de CNPJ Nº 11.863.530/0001-80. O edital completo está disponibilizado no site oficial do município de Carnaíba - PE, no seguinte endereço: <http://carnaiba.pe.gov.br/>. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001 - 27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: [licitacao@carnaiba.pe.gov.br](mailto:licitacao@carnaiba.pe.gov.br) no horário de 08:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira.

Carnaíba PE, 25 de fevereiro de 2019  
AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA FILHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019**

Processo nº 001/2019. Pregão Eletrônico nº 001/2019. Compras. Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar do Município do Carpina/PE, visando atender toda rede Municipal de Ensino, nas modalidades de educação infantil, anos iniciais, anos finais, educação especial e educação de jovens e adultos (EJA), para o atual exercício letivo. Valor estimado: R\$ 1.477.223,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 14/03/2019, às 09:00h. Sede da Prefeitura, mediante utilização do portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde estarão disponíveis o edital e anexos. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça São José, 45, São José - Carpina (PE), ou através do Fone/fax: 81-3621.3385, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por [licitacaocarpina@gmail.com](mailto:licitacaocarpina@gmail.com); Desconsidera A Publicação Do Pregão Eletrônico Nº 03/2019 Processo Licitatório Nº 05/2019 Da Prefeitura Municipal Do Carpina.

Em 26 de fevereiro de 2019.  
DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2018 CPL/O, PROCESSO Nº. 013/2018 CPL/O, CONCORRÊNCIA Nº 003/2018 CPL/O. CONTRATADO: CONSTRUSEL - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.350.293/0001-62. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste proveniente do acréscimo do valor do contrato 011/2018 CPL-O, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para execução da construção da Maternidade Município de Caruaru. Valor total atualizado R\$ 16.055.021,05 (dezesseis milhões, cinqüenta e cinco mil, vinte e um reais e cinco centavos). Data: 12/02/2019. SECRETARIA DE SAÚDE. Francisco de Assis da Silva Santos.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2018 CPL/O, PROCESSO Nº. 024/2018 CPL/O, CONCORRÊNCIA Nº 006/2018 CPL/O. CONTRATADO: CBL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 13.838.224/0001-19. OBJETO: Constitui objeto da presente Termo Aditivo, a supressão de valor do contrato 032/2018 CPL-O, cujo objeto é execução dos serviços de Requalificação do Mercado de Farinha, Mercado de Carne e Casa Rosa do Município de Caruaru. Valor total atualizado R\$ 5.180.380,18 (cinco milhões, cento e oito mil, trezentos e oitenta reais e dezoito centavos). Data: 06/02/2019. SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS. Rodrigo Miranda Tabosa de Assis. \*Republicado por incorreção

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2018 CPL/O, PROCESSO Nº. 030/2018 CPL/O, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 CPL/O. CONTRATADO: CONSERV EIRELI ME, CNPJ nº 20.316.452/0001-11. OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato 008/2018 cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo em 06 (seis) vias urbanas no Alto do Moura no Município de Caruaru. Data: 21/12/2018. SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS. Rodrigo Miranda Tabosa de Assis.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 212/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291.2016.XI.PE.SEE. CONTRATADO: EMPRESA MANDACARU VIGILÂNCIA LTDA - CNPJ Nº 03.591.14/0001-03. Objeto: Prorrogação do Prazo do Contrato de nº. 013/2017; cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada nos prédios da Secretaria de Educação de Caruaru. Vigência: termo inicial: 13/12/2018 e termo final 12/12/2019. Data: 12/12/2018; Valor: 4.052.456,64. Rubenildo Ferreira de Moura - Secretário Municipal de Educação.  
6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2016 - PROCESSO Nº. 011/2016 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016. CONTRATADO: ACF CONSTRUTORA LTDA ME - CNPJ Nº 20.369.034/0001-65. Objeto: Prorrogação do Prazo ao Contrato nº 053/2016, que tem por objeto o serviço de construção de 01 (uma) Creche LOTE I (Padrão FNDE - Tipo 2 - Construção de 01 (uma) Creche, no Distrito Murici) e 01 (uma) Creche LOTE II (Padrão FNDE - Tipo 2 - Construção de 01 (uma) Creche, no Bairro Salgado). Vigência: termo inicial: 20/12/2018 e termo final 19/12/2019. Data: 19/12/2018; Valor: 2.807.220,66. Rubenildo Ferreira de Moura - Secretário Municipal de Educação.  
11º (DÉCIMO PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2014 - PROCESSO Nº. 005/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014. CONTRATADO: DCT DE MELO TRANSPORTES LTDA- CNPJ Nº 07.382.185/0001-95. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 04 (quatro) meses e o Reajuste de valor no percentual de 3,745% ao Contrato nº. 029/2014, com base no IPCA do período de 25 janeiro de 2018 a 25 de janeiro de 2019, cujo objeto são os serviços de locação e gerenciamento de veículos automotores e motoristas para transporte de alunos, professores, gestores, merenda, material didático e equipe de supervisão das escolas da rede municipal de ensino. Vigência: termo inicial: 26/11/2019 e termo final 25/05/2019. Data: 25/01/2019; Valor: 1.707.142,80. Marta de Medeiros Correia - Secretária Municipal de Educação.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019- CPL/P**  
Nova Data

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 011/2019 CPL/P - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019- CPL/P - OBJETO: contratação da aquisição de 01 (uma) Escavadeira hidráulica sobre esteiras, nova (primeiro uso) para compor a frota da Patrulha Agrícola Mecanizada do Município de Caruaru-PE. Valor estimado R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais). Data e hora de abertura: 15 (Quinze) de março de 2019 às 09h00min.

Informações: Os interessados poderão acessar e fazer Download do texto integral do Edital no site: ([www.caruaru.pe.gov.br](http://www.caruaru.pe.gov.br) através do link: <http://editais.caruaru.pe.gov.br>. Outras informações na sala da CPLP, localizada na Praça Pedro de Souza, nº 30, Térreo, Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, CEP: 55.002-110 , no horário das 07h00 as 13h00min, ou pelo telefone: (81) 3721 - 8507 - Ramal 239, ou por E-mail: [cplpcaruaru@gmail.com](mailto:cplpcaruaru@gmail.com)

Caruaru/PE, 25 de fevereiro de 2019.  
ALBANEIDE DE CARVALHO  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2019 CPL**

A Comissão Permanente de Licitações - CPL/O da Prefeitura Municipal de Caruaru torna pública a realização da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019 CPL/O (Processo Nº 015/2019 CPL/O) - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo de 05 (cinco) ruas localizadas no bairro José Carlos de Oliveira - Caruaru. Valor total estimado: R\$ 1.216.986,00 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta e seis reais). Data e hora de abertura: 01 de abril de 2019 às 10:00h (horário local). Informações na sala da CPL/O, localizada na Praça Pedro de Souza, nº 30 - Nossa Srª das Dores, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral dos Editais no horário das 07:00h às 13:00h, pelo fone: 81-3701-1440 ou baixar o arquivo com o edital no site: [www.caruaru.pe.gov.br](http://www.caruaru.pe.gov.br) no link "licitações".

Caruaru/PE, 26 de fevereiro de 2019.  
NATHALIA GABRIELA DE SALES MACIEL  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019. OBJETO: Aquisição de Forma Parcelada de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cedro PE. Abertura: 15/03/2019 às 9hs. Informações: (87) 3889-1156, através do site [www.cedro.pe.gov.br](http://www.cedro.pe.gov.br) e e-mail: [licitacaocedrope@yahoo.com.br](mailto:licitacaocedrope@yahoo.com.br).

Cedro/PE, 26 de Fevereiro de 2019  
RIVADENIRA JORGE SIDRIM  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019 - PL Nº 10/2019**

OBJETO NAT.: Serviços. OBJETO DESC.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E DRENAGEM DAS RUAS PROJETADAS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE, a ser processada de acordo com a legislação vigente e as condições estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: 18 de março de 2019, às 08h30min LOCAL: Av. José Barradas, nº. 95, 1º Andar, Centro, Gameleira - PE, CEP: 55530 -000. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 875.277,93 (oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos). EDITAL à disposição dos interessados por email: [cpl.pref.gameleira@gmail.com](mailto:cpl.pref.gameleira@gmail.com)

Gameleira/PE, 26 de fevereiro de 2019.  
JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 4/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2019  
NATUREZA DO OBJETO: Compras. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (merenda escolar) para atender aos alunos da Rede Municipal de Educação - com Itens exclusivos para ME e EPP. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. LOCAL: Sala de licitações, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, s/n - Centro - Itaíba/PE - CEP: 56.550-000, no horário de 07h30min as 13h30min. DATA: 15/03/2019 (quinze de março de dois mil e dezenove). HORÁRIO: 09h00min (nove horas). VALOR MÁXIMO: R\$ 1.136.501,00 (um milhão, cento e trinta e seis mil, quinhentos e um reais). RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações ou através do fone: (87) 3849-1137, no dia de expediente.

Itaíba/PE, 26 de fevereiro de 2019.  
KLÉBSON CRISTIANO C. SANTOS  
Pregoeiro



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 3/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2019

NATUREZA DO OBJETO: Compras. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de mobiliários escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Itaíba/PE com Itens exclusivos para ME e EPP. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, s/n - Centro - Itaíba/PE - CEP: 56.550-000, no horário de 07h30min às 13h30min. DATA: 14/03/2019 (quatorze de março de dois mil e dezenove). HORÁRIO: 09h00min (nove horas). VALOR MÁXIMO: R\$ 803.541,00 (oitocentos e três mil, quinhentos e quarenta e um reais). O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações no dia de expediente, pelo telefone: (87) 3849-1137 e pelo e-mail: licitacao@itaiba.pe.gov.br.

Itaíba/PE, 26 de fevereiro de 2019.  
KLÉBSON CRISTIANO C. DOS SANTOS  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2017. Prorrogação da vigência referente à a contratação de empresa de engenharia para executar serviços de construção (conclusão) de 01(uma) Creche Pró-Infância Tipo I (Modelo Padrão FNDE), localizada na rua Dr. Alberto José Bezerra - terreno do C.S.U, na sede deste município com recursos oriundos do termo de compromisso PAC 2 - 5741/2013 (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE), de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto executivo e demais documentos anexados ao edital. Contratado: COMPACTA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP. CNPJ: 01.079.262/0001-56. Prazo acrescido: 240 dias. Nova vigência: de 18/01/2019 a 18/09/2019. Macaparana-PE, 18 de janeiro de 2019. Mavial Francisco de Morais Cavalcanti. Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019**

O MUNICIPIO DE Ouricuri- PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte torna público aos interessados, a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2019 PARA AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR oferecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino (Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA) para cumprimento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2019, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013 e Resolução nº 4 do FNDE de 02/04/2015, e demais normas que regem a matéria.

Valor: 14 itens no valor total de R\$ 499.630,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil e seiscentos e trinta reais).

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20 de março de 2019, às 09h00min (horário local). LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Manoel Irineu de Araújo, 244, Aeroporto, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000.

Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3874-1238, por e-mail: cplouricuri2017@gmail.com ou através do site: <http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite>, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Ouricuri/PE, 26 de fevereiro de 2019.  
HUMBERTO DE OLIVEIRA LACERDA  
Presidente da Comissão Especial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019 FMS**

Processo Licitatório Nº: 001/2019-FMS. Tomada de Preços Nº 001/2019. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRO, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 07868.234001/17-711. Valor Máximo Aceitável R\$ 681.300,68. Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Data: 15/03/2019; Hora: 08:00h. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município [www.paudalho.pe.gov.br](http://www.paudalho.pe.gov.br), no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 25 de Fevereiro de 2019.  
WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019/FME**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2019/FME

Fornecimento. Menor Preço por Item. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de merenda escolar para escolas dos programas PNAE: PANEQ, PNAEC-CRECHE, PNAEP PRÉ-ESCOLA, PNAEF, EJA, AEE, MAIS EDUCAÇÃO e do PROGRAMA CAFÉ DA AMANHÃ. Valor Médio Estimado: R\$ 1.863.863,62 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: 14/03/2019 às 09h00min.

Na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça - Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira ou por e-mail: [licita@pesqueira.pe.gov.br](mailto:licita@pesqueira.pe.gov.br).

Pesqueira/PE, 26 de fevereiro de 2019.  
GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA****EXTRATO DE CONTRATO ARP Nº 52/2019**

ARP Nº 052/2019 - OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis-SEDU. PPSRP Nº 006/2019-PA Nº 009/2019 - Contratado: AF NEVES COM. SERV. EIRELI CNPJ 17.332.665/0001-03, valor R\$3.620.900,00. Vigência 20/02/19 a 19/02/20.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019**

Processo nº: 011/2019. Tomada de Preços nº 001/2019. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Empreitada por preço global - Objeto: Construção de um pórtico de entrada na cidade de São José do Belmonte. Valor Estimado: R\$ 460.151,23. Data e Local da Sessão de Abertura: 15/03/2019 às 09:00h. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0xx87-3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: [licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br).

São José do Belmonte, 26 de fevereiro de 2019.  
IVALDO GUIMARÃES XAVIER  
Presidente CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU FMS Pregão Presencial nº 002/2019, Processo Licitatório nº 002/2019, SRP nº 001/2019. Objeto: Elaboração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de Medicamentos Injetáveis, do Fundo Municipal de Saúde, deste Município.

Empresas Vencedoras: HOSPITALMED EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 29.868.059/0001-88 com o Valor de R\$ 134.550,00 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais); e MF - COMERCIO DE PRODUTOS MEDIOCS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.039.574/0001-48, com o Valor de R\$ 337.363,20 (trezentos e trinta e sete mil trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE OLIVEIRA  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ****AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 005/2019. CPL. Pregão Eletrônico/Ata de Registro de Preço Nº 002/2019. Contratação de empresa para futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, hortifrutigranjeiros, perecíveis e liofilizados destinados ao suprimento da Secretaria de Educação (merenda escolar 2019), Secretaria de Saúde (Alimentação hospitalar) e demais Secretarias (lanches).

Devido ao acolhimento em parte da impugnação ao Edital foi reprogramada nova data de abertura: 14/03/19, as 8h através do sistema licitação-e. Por falta de opção em editar um edital já publicado e em fase de acolhimento de propostas, este certame foi anulado apenas no sistema eletrônico. [pregao2019pmt@gmail.com](mailto:pregao2019pmt@gmail.com), de segunda a sexta-feira, de 07h:00m às 13h:00m.

Tamandaré 25 de fevereiro de 2019.  
AYLA CURY  
Pregoeira

**ESTADO DO PIAUÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019**

O Município de Batalha - PI, torna público, que realizará a Tomada de Preços nº 3/2019, no dia 14/03/2019 às 08h00min. Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação dos Serviços de Engenharia para a 1ª Etapa da Urbanização da Praça do Mercado no Município de Batalha - PI. Valor máximo admitido: R\$ 631.500,00. Prazo de Execução: 180 dias. Fonte do Recurso: Convênio 869507/2018, (Codevasf). Informações: Prefeitura Municipal. Praça da Matriz, nº 141.

Batalha-PI, 25 de fevereiro de 2019.  
MÁRCIO VINÍCIUS LOPES DE OLIVEIRA LEAL  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ****AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019**

Proc. Adm. nº 015/2019. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis destinados a Secretarias Municipais de Educação (merenda escolar) e Assistência Social de Campo Grande do Piauí-PI. Valor: R\$ 99.982,20. Fonte de Recursos: Orçamento geral do Município. Data de abertura: Às 08:00h do dia 14/03/2019. Local dos eventos: Setor de Licitações, na Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 - Centro - Fone: (89) 3476-0076.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019**

Proc. Adm. nº 17/2019. Objeto: aquisição de material permanente (centrais de ar e ventiladores) para atender a necessidade da Secretaria Municipal Educação de Campo Grande do Piauí-PI. Valor: R\$ 28.786,47. Fonte de Recursos: Manutenção do PAR/FNDE. Data de abertura: Às 10:30h do dia 14/03/2019. Local dos Eventos: Setor de Licitações, na Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 - Centro - Fone: (89) 3476-0076.

Campo Grande do Piauí-PI, 26 de fevereiro de 2019.  
FRANCISCO JAILTON DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ****AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019**

O Município de Caraúbas do Piauí (PI), avisa que realizará no dia 14/03/2019, às 14h, a abertura da licitação da modalidade Pregão Presencial Nº 011/2019, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual aquisição de fardamento para as diversas secretarias do Município de Caraúbas do Piauí - PI. Valor Estimado: R\$ 0,01 - FR: Orçamento Anual 2019.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019**

O Município de Caraúbas do Piauí (PI), avisa que realizará no dia 14/03/2019, às 15h, a abertura da licitação da modalidade Pregão Presencial Nº 012/2019, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual aquisição de água e gás para as diversas secretarias do Município de Caraúbas do Piauí (PI). Valor Estimado: R\$ 0,01 - FR: Orçamento Anual 2019.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

O Município de Caraúbas do Piauí (PI), avisa que realizará no dia 14/03/2019, às 16h, a abertura da licitação da modalidade Pregão Presencial Nº 013/2019, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual aquisição de material de informática para as diversas secretarias do Município de Caraúbas do Piauí PI. Valor Estimado: R\$ 0,01 - FR: Orçamento Anual 2019.

Caraúbas do Piauí - PI, 26 de fevereiro de 2019.  
ANALÚ PORTELA NUNES  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 2/2019

O Município de Fronteiras - PI, informa que fica adiado para 09:00h do dia 12/03/2019, devido a alteração do valor da licitação a Carta Convite Nº 002/2019, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para implantação de 2.228,58m² de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas do município. Fonte de Recurso: Convênio/CODEVASF nº 869292/2018. Edital/Abertura: Prefeitura Municipal - fone (89)34541224.

Fronteiras - PI, 26 de fevereiro de 2019.  
TATIANA MARIA DE SOUSA MACHADO  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

OBJETO:Contratação de empresa para elaboração de plano de desenvolvimento territorial do turismo do município de Ilha Grande, conforme especificações no termo de referência em anexo. TIPO: menor preço, observadas as diretrizes do inciso I, Art. 45 da Lei 8.666/93. DATA DE ABERTURA: 15/03/2019, ÀS 09h30min.SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 C/C Lei n.º 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes.LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ilha Grande.A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ilha Grande torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade declarada na ementa, o qual deverá ser regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada à Avenida Martins Ribeiro n.º 229 - Centro, Ilha Grande (PI). Informações complementares sobre a licitação poderão ser obtidas pelos telefones (86) 3323-0143, ou ainda, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no endereço supra mencionado, de segunda à sexta-feira, no horário de 08 às 12h.

Ilha Grande-PI, 25 de fevereiro de 2019  
MARCELO SANTOS SILVA  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019 - PML/PI

Processo Administrativo Nº 010/2019 - PML/PI. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecível (merenda escolar), para atendimento de alunos da rede municipal de ensino dentro do município de Luzilândia - PI, para o exercício de 2019, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço Por Item, Adjudicação Por Item. Data de abertura: 15 de marco de 2019 às horas: 08:30 horas. Edital Disponível no site do TCE e na sede da Prefeitura. Informações: Praça João José Filho, 330, Centro de Luzilândia, Estado do Piauí, CEP 64.160-000.

Luzilândia - PI, em 26 de fevereiro de 2019.  
FÁBIO BRAGA DE ARAUJO.  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA PREÇOS Nº 1/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí (PI) - PI. CONTRATADO: CONSTRUTORA E LOCADORA J N LTDA, CNPJ: 11.201.861/0001-54. OBJETO: contratação de empresa de engenharia civil para prestação de serviços de reforma do posto de saúde da comunidade malva, zona rural do município de Palmeira do Piauí (PI), VALOR GLOBAL: de R\$ 189.125,13 (Cento e oitenta e nove mil cento vinte e cinco reais e treze centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: da sua assinatura, até 240 dias, obedecendo o plano de trabalho. FORMA DE PAGAMENTO: Em até 03 (três) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada. DATA DE ASSINATURA: 14 fevereiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 1/2019

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e baterias para o Município de São Félix do Piauí. RECURSO: Orçamento Geral do Município, Recursos Próprios, tesouro municipal, fpm, icms, fus, fmas, pnate, educação repasse 30% e outros; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXISTENTE. DATA E HORA DE ABERTURA: 11 DE MARÇO DE 2019. HORÁRIO: ÀS 09:00H (NOVE HORAS). LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal. Edital: Sede da Prefeitura e www.tce.pi.gov.br. CONTATO: (0XX86) 3295-1134.

São Félix do Piauí - PI, 26 de fevereiro de 2019.  
JOSÉ ARLINDO DANTAS DOS SANTOS  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial 004/2019. Objeto: Aquisição de combustível. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA. CONTRATADA: A L P TABOSA COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI-ME. CNJP. nº 20.130.997/0001-01. VALOR. R\$ 810.736,38. ASSINATURA: 26/02/2019. PRAZO: 12 meses. RECURSO. Orçamento geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2019

Processo Adm. Nº 438/2019.

A Prefeitura Municipal de São José do Divino torna público aos interessados em participar da licitação que tem como objeto Registro de Preço para Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de móveis e eletros para atender as necessidades do município de São José do Divino-PI. Avisa aos interessados que o Pregão Presencial nº 016/2019, com abertura prevista para o dia 05/03/2019 às 10:30 que a data

para entrega dos envelopes contendo as propostas e documentação foi adiada, redesignando-se para o dia 15/03/2019 às 09:30 para a apresentação dos mesmos.

LUZIANY ROCHA DE SOUSA.  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

Processo Adm. Nº 575/2019.

O Município de São José do Divino - PI, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 3//2019, abertura dia 18/03/2019 às 09:00h, objetivando Contratação de Pessoa jurídica para a execução dos serviços de pavimentação de vias públicas urbanas no município de São José do Divino-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital. Valor estimado: R\$ 222.857,14. Fonte de Recursos: Convênio TC/PAC nº 869.439/2018. Local do evento, retirada do edital e informações: sede da Prefeitura Municipal, Av. Manoel Divino, nº 55 - Centro, das 7:00 às 13:00 horas, telefone: (86) 3346-1231.

São José do Divino-PI, 21 de Fevereiro de 2019.  
LUZIANY ROCHA DE SOUSA.  
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2019

CPL/OBRAS II - PROCESSO N.º 042-0111/2019- SEMEC  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) E/OU SERVIÇO(S) DE COBERTURA DA CIRCULAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CASA MEIO NORTE, ZONA LESTE DO MUNICIPIO DE TERESINA-PI. O valor é de: R\$ 519.488,75(Quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos). FONTE DE RECURSO: 001100 - RECURSOS PRÓPRIOS DA PMT/SEMEC; 115200 -Recursos do MEC/FNDE/Salário Educação. Recebimento dos envelopes documentação habilitação/propostas: às 09h00min (nove) horas do dia 09/04/2019. Local dos eventos e informações: SEMA - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64.000-070. Retirada do Edital: O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso os licitantes desejarem retirar o edital e seus elementos constitutivos junto a esta CPL, serão fornecidos aos interessados mediante o pagamento de taxa de expediente, no valor de R\$ 60,00 (sessenta) reais, conforme disposto na Lei Municipal nº 4974/2016 e Dec. Nº 16.759/17, publicado no DOM nº 9.037-A, de 30/03/2017, que deverá ser recolhida por meio de DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - DATM, a ser retirado junto ao PROTOCOLO desta Secretaria localizada no endereço supracitado.

Teresina-PI, 25 de fevereiro de 2019.  
CAMILA MAYARA CARVALHO SILVA  
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Referência: Termo Aditivo nº 14 ao Contrato nº 12/2013. Processo Administrativo nº 046.00312/19. Objeto - Alteração da Cláusula Décima Quarta, II do Contrato nº 012/2013, assinado em 20 de Junho de 2013. Contratante - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN (CNPJ nº 06.554.869/0002-45). Contratada - Drz Geotecnologia e Consultoria Ltda - Epp (CNPJ nº 04.915.134/0001-93). Prazo de vigência - Prorroga-se por mais 60 (sessenta) dias com término em 20.04.2019. Data da assinatura do Aditivo - 19 de fevereiro de 2019. Assinam - Pela Contratante: José João de Magalhães Braga Júnior - Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação. Pela Contratada: Agostinho de Rezende - Sócio Administrador da Drz Geotecnologia e Consultoria Ltda - Epp.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Referência: Termo Aditivo nº 14 ao Contrato nº 01/2014. Processo Administrativo nº 046.00280/2019. Objeto - Alteração da Cláusula Décima Quarta, inciso II do contrato nº 01/2014 assinado em 24 de janeiro de 2014. Contratante - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN (CNPJ nº 06.554.869/0002-45). Contratada - Consórcio Hydros/Engecor (CNPJ nº 19.540.067/0001-47). Vigência - Prorroga-se por mais 90 (noventa) dias, passando a ter como termo final 23.05.2019. Data da assinatura do Aditivo - 14 de fevereiro de 2019. Assinam - Pela Contratante: José João de Magalhães Braga Júnior - Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação. Pela Contratada: Marcelo Costa Napoleão do Rego - Representante Legal do Consórcio Hydros/Engecor.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Referência: Termo Aditivo nº 14 ao Contrato nº 03/2014. Processo Administrativo nº 046.00279/2019. Objeto - Alteração da Cláusula Décima Quarta, inciso II do contrato nº 03/2014 assinado em 24 de janeiro de 2014. Contratante - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN (CNPJ nº 06.554.869/0002-45). Contratada - Consórcio Hydros/Engecor (CNPJ nº 19.540.067/0001-47). Vigência - Prorroga-se por mais 90 (noventa) dias, passando a ter como termo final 28.05.2019. Data da assinatura do Aditivo - 14 de fevereiro de 2019. Assinam - Pela Contratante: José João de Magalhães Braga Júnior - Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação. Pela Contratada: Marcelo Costa Napoleão do Rego - Representante Legal do Consórcio Hydros/Engecor.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do aviso da tomada de preços 014/2018, publicado no Diário Oficial da União no dia 17/10/2018, código 05302018101700214.

Onde se lê:

Contratação de empresa especializada na Construção Civil, para a execução das obras referente ao saldo remanescente da quadra de esporte do município do Apodi, situada no Sítio do Góis, Zona rural do município de Apodi/RN. Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico.

Ler-se-á:

Contratação de empresa especializada na Construção Civil, para a execução das obras da quadra de esporte do município do Apodi, situada no Sítio do Góis, Zona rural do município de Apodi/RN. Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico.

Apodi-RN, 26 de fevereiro de 2019.  
EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO  
Presidente da C.P.L.



AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do aviso de resultado da tomada de preços 014/2018, publicado no Diário Oficial da União no dia 08/11/2018, código 05302018110800226. Onde se lê:  
Contratação de empresa especializada na Construção Civil, para a execução das obras referente ao saldo remanescente da quadra de esporte do município do Apodi, situada no Sítio do Góis, Zona rural do município de Apodi/RN. Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico.  
Ler-se-á:  
Contratação de empresa especializada na Construção Civil, para a execução das obras da quadra de esporte do município do Apodi, situada no Sítio do Góis, Zona rural do município de Apodi/RN. Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico.

Apodi-RN, 26 de fevereiro de 2019.  
EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO  
Presidente da C.P.L.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do extrato do termo de homologação da tomada de preços 014/2018, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/11/2018, código 05302018111300281. Onde se lê:  
Contratação de empresa especializada na Construção Civil, para a execução das obras referente ao saldo remanescente da quadra de esporte do município do Apodi, situada no Sítio do Góis, Zona rural do município de Apodi/RN. Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico.  
Ler-se-á:  
Contratação de empresa especializada na Construção Civil, para a execução das obras da quadra de esporte do município do Apodi, situada no Sítio do Góis, Zona rural do município de Apodi/RN. Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico.

Apodi-RN, 26 de fevereiro de 2019.  
ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO  
Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da publicação do extrato do contrato da tomada de preços 014/2018, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/11/2018, código 05302018111300281. Onde se lê:  
Contratação de empresa especializada na Construção Civil, para a execução das obras referente ao saldo remanescente da quadra de esporte do município do Apodi, situada no Sítio do Góis, Zona rural do município de Apodi/RN. Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico.  
Ler-se-á:  
Contratação de empresa especializada na Construção Civil, para a execução das obras da quadra de esporte do município do Apodi, situada no Sítio do Góis, Zona rural do município de Apodi/RN. Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico.

Apodi-RN, 26 de fevereiro de 2019.  
EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO  
Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2019

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de Construção Civil para construção de uma Praça com mini rampa de skate e pavimentação de 06 (seis) ruas, pelo método BRIPAR em vários bairros no município de Assú/RN.. INFORMAÇÕES: de segunda a sexta-feira das 07h às 13h, na sala da CPL, no Centro Administrativo, Rua Ver José B. de Sá, 588 - Bela Vista - CEP - 59.650-000 - Assú/RN. Fone (84) 3331-2121/Ramal 217, cpl@assu.rn.gov.br - Assú/RN. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/03/2019, às 09 horas.

Assú-RN, 25 de fevereiro de 2019.  
ELISÂNGELA EUFRÁSIO DANTAS FÉLIX  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2019

PROCESSO: 69. CHAMADA PÚBLICA: 01/2019. CONTRATO Nº 37. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ: 08.142.655/0001-06. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES L. DE LÍLAS DO BOQUEIRÃO; CNPJ: 08.345.105/0001-94 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, para atender as necessidades das 13 (treze) escolas da rede municipal de ensino do município de Boa Saúde/RN. VALOR TOTAL: R\$ 80.474,90 (oitenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos). DATA DE ASSINATURA: 26/02/2019 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/02 a 31/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 026/2013 e 04/2015 do FNDE, de 17/06/2013 e Lei nº 8666/93. Testemunhas: Assinaturas no termo de contrato.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2019

PROCESSO: 69. CHAMADA PÚBLICA: 01/2019. CONTRATO Nº 38. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06. CONTRATADO: FRANCISCA FERREIRA DA SILVA; CPF: 768.686.994-68. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, para atender as necessidades das 13 (treze) escolas da rede municipal de ensino do município de Boa Saúde/RN. VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). DATA DE ASSINATURA: 26/02/2019 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/02 a 31/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 026/2013 e 04/2015 do FNDE, de 17/06/2013 e Lei nº 8666/93. Testemunhas: Assinaturas no termo de contrato.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2019

PROCESSO: 69. CHAMADA PÚBLICA: 01/2019. CONTRATO Nº 39. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06. CONTRATADO: IVANISE MARIA RODRIGUES FERREIRA; CPF: 386.810.724-04. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, para atender as necessidades das 13 (treze) escolas da rede municipal de ensino do município de Boa Saúde/RN. VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). DATA DE ASSINATURA: 26/02/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/02 a 31/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 026/2013 e 04/2015 do FNDE, de 17/06/2013 e Lei nº 8666/93. Testemunhas: Assinaturas no termo de contrato.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2019

PROCESSO: 69. CHAMADA PÚBLICA: 01/2019. CONTRATO Nº 40. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06. CONTRATADO: JOSEFA PEDRO DE LIMA; CPF: 737.231.264-72. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, para atender as necessidades das 13 (treze) escolas da rede municipal de ensino do município de Boa Saúde/RN. VALOR TOTAL: R\$ 19.990,00 (dezenove mil, novecentos e noventa reais). DATA DE ASSINATURA: 26/02/2019 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/02 a 31/12/2019 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 026/2013 e 04/2015 do FNDE, de 17/06/2013 e Lei nº 8666/93. Testemunhas: Assinaturas no termo de contrato.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2019

PROCESSO: 69. CHAMADA PÚBLICA: 01/2019. CONTRATO Nº 41. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ: 08.142.655/0001-06. CONTRATADO: MAURICIO BATISTA CANDIDO; CPF: 078.259.884-69. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, para atender as necessidades das 13 (treze) escolas da rede municipal de ensino do município de Boa Saúde/RN. VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). DATA DE ASSINATURA: 26/02/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/02 a 31/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 026/2013 e 04/2015 do FNDE, de 17/06/2013 e Lei nº 8666/93. Testemunhas: Assinaturas no termo de contrato.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019

HOMOLOGO todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 091/2018 de 10 de julho de 2018, no processo administrativo nº 69/2019 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019, em favor dos seguintes representantes: GRUPO FORMAL: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES LUTADORAS DE LILÁS DO BOQUEIRÃO (CNPJ: 08.345.105/0001-94) totalizando a importância de R\$ 80.474,90 (oitenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos); GRUPO INFORMAL: IVANISE MARIA RODRIGUES FERREIRA (CPF: 386.810.724-04) totalizando a importância de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); JOSEFA PEDRO DE LIMA (CPF: 737.231.264-72) totalizando a importância de R\$ 19.990,00 (dezenove mil, novecentos e noventa reais); FRANCISCA FERREIRA DA SILVA (CPF: 768.686.994-68) totalizando a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e MAURÍCIO BATISTA CÂNDIDO (CPF: 078.259.884-69) totalizando a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) nos termos dos projetos de vendas apresentados.

Boa Saúde-RN, 22 de fevereiro de 2019.  
MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 3/2019

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da comissão, referente à Licitação Pregão Presencial para registro de preço nº 003/2019. Objeto: Aquisição Parcelada de Medicamentos da Atenção Básica (Farmácia Básica), Medicamentos Não Inseridos Na Farmácia Básica, Soluções Antissépticas, Degermantes e Suplementos . Empresas: Marinho e Marinho Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 18.457.707/0001-97 lotes 01,02,03,06,07,08 e 11 no Valor Global de R\$ 1.613.000,00 (hum milhão seiscentos e treze mil reais); A A S WANDERLEY, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 04.279.658/0001-35 LOTES 04,05,09 E 10 no Valor Global de R\$ 939.300,00 (novecentos e trinta e nove mil e trezentos reais) e declara o lote 1 deserto. Prazo De execução: 12 meses.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 6/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 do dia 19 de março de 2019 (terça-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo Menor preço Por item, destinado a "Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados atender as necessidades das secretarias e fundos municipais", de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitação.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO VERAS, N.º 65, CENTRO, ou através do e-mail licitacoes.campograndern@gmail.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 13h00min.

Campo Grande-RN, 26 de fevereiro de 2019.  
ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 7/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 do dia 19 de março de 2019 (terça-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo Menor preço Por item, destinado a "Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede ensino municipal", de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitação.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO VERAS, N.º 65, CENTRO, ou através do e-mail licitacoes.campograndern@gmail.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 13h00min.

Campo Grande-RN, 26 de fevereiro de 2019.  
ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 3/2019

A Prefeitura Municipal de Jacanã/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que adjudicou o objeto desta licitação em favor das empresas EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - EPP CNPJ: 04.471.402/0001-25, vencedor dos itens 05, 07, 08, 09, 14, 15, 18, 19, 21, 23, 24, 28 e 34, no valor de R\$ 209.170,00 (Duzentos e nove mil, cento e setenta reais), JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS - ME CNPJ: 07.869.398/0001-46, vencedor dos itens 03, 04, 12, 16, 17, 25, 29, 32, e 33, no valor de R\$ 45.932,50 (Quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) e RADIANY F MALHEIRO - ME CNPJ: 21.565.342/0001-29, vencedor dos itens 01, 02, 06, 10, 11, 13, 20, 22, 26, 27 e 30, no valor de R\$ 41.295,50 (Quarenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor global de R\$ 296.398,00 (Duzentos e noventa e seis mil, trezentos e noventa e oito reais). Demais informações 84-3295-2531.

Jacanã-RN, 26 de fevereiro de 2019.  
MARCELO DA COSTA ALVES NÓBREGA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 3/2019

O Prefeito do Município de Jacanã/RN, torna público que homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor das empresas EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - EPP CNPJ: 04.471.402/0001-25, vencedor dos itens 05, 07, 08, 09, 14, 15, 18, 19, 21, 23, 24, 28 e 34, no valor de R\$ 209.170,00 (Duzentos e nove mil, cento e setenta reais), JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS - ME CNPJ: 07.869.398/0001-46, vencedor dos itens 03, 04, 12, 16, 17, 25, 29, 32, e 33, no valor de R\$ 45.932,50 (Quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) e RADIANY F MALHEIRO - ME CNPJ: 21.565.342/0001-29, vencedor dos itens 01, 02, 06, 10, 11, 13, 20, 22, 26, 27 e 30, no valor de R\$ 41.295,50 (Quarenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor global de R\$ 296.398,00 (Duzentos e noventa e seis mil, trezentos e noventa e oito reais). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas em lei. Demais informações 84-3295-2531.

Jacanã-RN, 26 de fevereiro de 2019.  
OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 5/2019

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.

O Pregoeiro do município de Jacanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL (INCINERAÇÃO) DOS RESÍDUOS HOSPITALARES PROVENIENTE DA UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DESTA MUNICIPIO - EXCLUSIVO PARA ME/EPP. A sessão pública será realizada no dia 18-03-2019, às 08:00 (oito) horas, (horário Local), na sede da Prefeitura Municipal. Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jacanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com.

Jacanã-RN, 26 de fevereiro de 2019.  
MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 6/2019

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.

O Pregoeiro do município de Jacanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JACANÃ-RN - EXCLUSIVO PARA ME/EPP. A sessão pública será realizada no dia 18-03-2019, às 11:00 (onze) horas, (horário Local), na sede da Prefeitura Municipal. Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jacanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com.

Jacanã-RN, 26 de fevereiro de 2019.  
MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2502001/2019

Extrato de contrato Nº 2502001/2019, pregão Eletrônico Nº 004/2019 - a Aquisição de 02 (dois) automóveis Okm visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde , CONTRATADAS: PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA - 40.757.908/0001-69, valor R\$ R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), ITEM 01, 02. José da Penha-RN, 25/02/2019

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2019

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 002/2019, pregão ELETRÔNICO Nº 002/2019 ELETRÔNICO - Registro de preços para futura aquisição de combustíveis e lubrificantes para manutenção dos veículos do Município de José da Penha, conforme especificações constantes no termo de Referência anexo I e neste Edital., PROPONENTES CONTRATADAS: POSTO PAUFERRENSE LTDA - CNPJ: 04.661.568/0001-04, com o valor total de R\$ 1.239.485,00, ITEM LOTE I. Jose da Penha-RN, 26/02/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de combustíveis e lubrificantes para manutenção dos veículos do Município de José da Penha, conforme especificações constantes no termo de Referência anexo I e neste Edital., pregão Eletrônico Nº 002/2019 ELETRÔNICO, ADJUDICA o mesmo em favor de: POSTO PAUFERRENSE LTDA - CNPJ: 04.661.568/0001-04, com o valor total de R\$ 1.239.485,00, ITEM LOTE I.

José da Penha-RN, 21 de fevereiro de 2019.  
FABIANO FERREIRA ALVES  
Pregoeiro

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019

OBJETO: a Aquisição de 02 (dois) automóveis Okm visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde , pregão Eletrônico Nº 004/2019, ADJUDICA o mesmo em favor de: PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 40.757.908/0001-69, com o valor total de R\$ 161.000,00, ITEM 01, 02.

Jose da Penha-RN, 22 de fevereiro de 2019.  
FABIANO FERREIRA ALVES  
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de combustíveis e lubrificantes para manutenção dos veículos do Município de José da Penha, conforme especificações constantes no termo de Referência anexo I e neste Edital., pregão ELETRÔNICO Nº 002/2019 ELETRÔNICO, HOMOLOGA o mesmo em favor de: POSTO PAUFERRENSE LTDA - CNPJ: 04.661.568/0001-04, com o valor total de R\$ 1.239.485,00, ITEM LOTE I.

Jose da Penha-RN, 26 de fevereiro de 2019.  
RAIMUNDO NONATO FERNANDES  
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019

OBJETO: a Aquisição de 02 (dois) automóveis Okm visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pregão Eletrônico Nº 004/2019, HOMOLOGA o mesmo em favor de: PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 40.757.908/0001-69, com o valor total de R\$ 161.000,00, ITEM 01, 02.

Jose da Penha-RN, 25 de fevereiro de 2019.  
RAIMUNDO NONATO FERNANDES  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

EDITAL DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2019-PMLN

O Município de Lagoa Nova/RN, através da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizará o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2019-PMLN, para CONTRATAÇÃO DE 05 MÉDICOS para atuar junto aos PSF - ESF, do município de LAGOA NOVA/RN. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado deverão ser realizadas pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, mais especificamente na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, no , período de 11 de março a 22 de março de 2019. o edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 07HS às 12HS, em dias úteis, no endereço supra citado. Com edital publicado na integra no site: www.lagoanova.rn.gov.br e também no site do Diário Oficial da FEMURN: (www.diariomunicipal.com.br/femurn/). Maiores informações pelo fone/FAX: (084) 3437-2232 ou através do e-mail: admrh.pmln@gmail.com.

LUCIANO SILVA SANTOS  
Prefeito

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2018

(Abertura Envelopes Propostas de Preços).

A Prefeitura Municipal de Martins/RN, torna público, a abertura dos envelopes das propostas de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 48 (QUARENTA E OITO) UNIDADES SANITÁRIAS COM RESERVATÓRIOS SEMI-APOIADOS, MÓDULOS I E II EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE MATINS/RN. Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes das Propostas: as 09h do dia 12 de março de 2019, Local: Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN - CEP 59.800-000.

Martins-RN, 26 de fevereiro de 2019.  
JOUSIMAR EDIVAGNER MATIAS MOURA  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 - PMM

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

O Pregoeiro do Município de Maxaranguape/RN, torna público abertura de licitação - Pregão Presencial - Nº 002/2019 - SRP, do tipo menor preço por item, para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. A seção será realizada no dia 14/03/2019 às 09h. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Maxaranguape (www.maxaranguape.rn.gov.br) na aba transparência pública.

Maxaranguape-RN, 25 de fevereiro de 2019.  
RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS  
HUMANOS E PREVIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro abaixo identificado e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665, no bairro de Cidade Alta em Natal/RN - CEP 59025-520, telefone 84-3232.4985, tornam público a realização do certame a seguir:

- PREGÃO ELETRÔNICO 24.024/2019 - Processo: 027460/2018-24 - SRP/SEMAD (UASG: 925162) - Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de mobiliário DIVERSOS (quadro branco, quadro de aviso, quadro mural, coletores de lixo, braço hidráulico, tatame, etc.) a fim de atender a demanda dos diversos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal do Natal/RN. - Edital disponível no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br - ABERTURA: 15/MARÇO/2019, às 10h00min (horário de Brasília).Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br - A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo edital.

Natal-RN, 26 de fevereiro de 2019.  
MARIA SUELY DE SOUZA



SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencados:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.004/2019 - PROCESSO: 028627/2018-74 - SEMTAS.

OBJETO: Aquisição de kits de materiais gráficos.  
Edital disponível a partir de: 27/02/2019, no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).  
Entrega da Proposta: a partir de 27/02/2019, no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).  
ABERTURA: 13/03/2019- HORA: 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF). Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix Sept Rosado, CEP: 59054-000, Natal/RN - (84) 3232-6641 - das 08h00min às 17h00min.

Natal-RN, 26 de fevereiro de 2019.  
GENIELSON OLIVEIRA DE ARAÚJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2018

Reedição

O Município de Parnamirim-RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a aquisição de monitores profissionais para montagem de videowall, com a finalidade de atender as necessidades do Centro Operacional Integrado de Monitoramento Eletrônico e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 13 de março de 2019, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), com nº de identificação: 756644. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim-RN, 26 de fevereiro de 2019.  
MARIANA GUERREIRO FONSÊCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000015/19

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09h:00min no dia 13 de março de 2019, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com o seguinte objeto: Contratação de Instituição Financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, sem ônus para a contratante. Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - CEP 59810-000.

Portalegre-RN, 25 de fevereiro de 2019.  
EGLIMAR CARLOS PEREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000020/19.

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09h:00min no dia 15 de março de 2019, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA MULTIEVENTOS NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, CONFORME PROJETOS E ORÇAMENTOS ANEXADOS JUNTO AO EDITAL CONVOCATÓRIO. Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - CEP 59810-000.

Portalegre-RN, 25 de fevereiro de 2019.  
EGLIMAR CARLOS PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

DESPACHO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Termo de Dispensa nº 16/2019  
PROC. ADMINIST. MSM/RN nº 2742/2018

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa NUCLEO DE PRODUTORES DA COMUNIDADE CAJUEIRO (CNPJ: 70.140.090/0001-00), com a importância no valor global de R\$ 19.089,00 (dezenove mil e oitenta e nove reais). DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, o CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES E/OU EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL, DESTINADA AO PREPARO DAS REFEIÇÕES OFERECIDAS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Santana do Matos/RN.DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019

Objeto: Contratação de empresa, por Ata de Registro de Preços, com vigência por 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (itens de padaria). Recebimento das Propostas e obtenção do Edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) até 14/03/2019, às 07h59 e início da disputa de preços às 08h00 (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: [licitacao@saomiguel.rn.gov.br](mailto:licitacao@saomiguel.rn.gov.br) e telefone: (84) 3353-3294, no horário de 07h00 às 13h00. Disponibilização também do edital: [www.saomiguel.rn.gov.br](http://www.saomiguel.rn.gov.br).

ANTONIO MARCOS DE FREITAS  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019 - SRP

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO - RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº. 004/2019 e comunica que a sessão de abertura será às 8:30 horas do dia 14 março de 2019, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS AOS POSTOS DE SAÚDE DOS MORROS, SERRA VERDE, MACEIO, DOURADOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Maiores informações pelo fone 0\*\*84-3263-4181. Edital disponível no site: [www.saomigueldogostoso.rn.gov.br](http://www.saomigueldogostoso.rn.gov.br).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019 - SRP

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO - RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº. 005/2019 e comunica que a sessão de abertura será às 10:30 horas do dia 14 março de 2019, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A UNIDADE DE SAÚDE MISTA DR. RICARDO SIMIONE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Maiores informações pelo fone 0\*\*84-3263-4181. Edital disponível no site: [www.saomigueldogostoso.rn.gov.br](http://www.saomigueldogostoso.rn.gov.br)

São Miguel do Gostoso-RN, 26 de fevereiro de 2019.  
ANTÔNIO MARCOS CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019

A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, torna público que realizará em 26 de Março de 2019, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a sessão de recebimento dos envelopes 01 e 02, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019, instaurada objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e ao Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. O Edital e esclarecimentos necessários à participação poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Miguel Barbosa, 548, Centro, Tangará, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta feira.

Tangará-RN, 26 de fevereiro de 2019.  
JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019 - SRP

O Município de TRIUNFO POTIGUAR, através da Prefeitura Municipal por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09h00min horas do dia 13 de março de 2019, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - SRP, tipo menor preço, para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DESTA MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO BALBINO, 84 - CENTRO - CEP. 59.685-000, podendo ser solicitado através do e-mail: [cp1trunfopotiguar@gmail.com](mailto:cp1trunfopotiguar@gmail.com), a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Triunfo Potiguar-RN, 26 de fevereiro de 2019.  
RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANADA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019 - SRP

O Município de TRIUNFO POTIGUAR, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09h00min horas do dia 14 de março de 2019, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - SRP, tipo menor preço, destinado ao Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, tendo em vista a alteração do instrumento convocatório. O Edital com as devidas alterações e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO BALBINO, 84 - CENTRO - CEP. 59685-000, podendo ser solicitado através do e-mail: [cp1trunfopotiguar@gmail.com](mailto:cp1trunfopotiguar@gmail.com), a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Triunfo Potiguar-RN, 26 de fevereiro de 2019.  
RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019 - PMT

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, através do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada: Pregão Presencial, Menor Preço GLOBAL. Objeto: Registro de Preços Contratação de Empresa Especializada Na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos Pertencentes Ou A Disposição do Município, Incluindo-Se Todos os Serviços de Mecânica Em Geral, Funilaria, Pintura, Tapeçaria, Eletricidade, Ar-Condicionado, Caixa de Câmbio e Outros Afins, da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Demais Secretarias, Órgão e Setores Deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data/hora/local: 15 de março de 2019, às 14 Horas, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus Dos Navegantes, 28, 1ª Andar, Centro - Cep 59.584-000 - Touros/RN. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, diariamente, no Horário das 08h às 14h, no site <http://touros.rn.gov.br/> e no Endereço Eletrônico ([pregaopmt@gmail.com](mailto:pregaopmt@gmail.com)).

Touros-RN, 26 de fevereiro de 2019.  
THIAGO ANTUNES BEZERRA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA****AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019**

RP 012/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados a RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, que ocorreria em 01/03/2019, publicado no DOU em 19/02/2019, cujo objeto é o Registro de Preços visando o fornecimento de massa asfáltica, para conservação das vias públicas do Município. Nova data e horário do início da disputa de preços: 13 de março de 2019, às 09h. Edital RETIFICADO: alvorada.atende.net, www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Informações: telefo-ne (51) 3044-8563.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL  
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

O Município de Arroio dos Ratos torna público a Retificação de Termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2019, publicado no DOU, Seção III, edição do dia 15/02/19, na página 224. Objeto: Registro de Preço para aquisição de merenda escolar e cestas para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras. Onde se lê: 2.4. Recebimento das propostas até: 01/03/19, às 13h; 2.5. Abertura das propostas: 01/03/19, às 13:01h; 2.6. Início da sessão de disputa de preços: 01/03/19, às 13:30h, leia-se: 2.4. Recebimento das propostas até: 12/03/19, às 13h; 2.5. Abertura das propostas: 12/03/19, às 13:01h; 2.6. Início da sessão de disputa de preços: 12/03/19, às 13:30h. As demais condições do Edital permanecem inalteradas. Informações pelo fone: (51) 3656-1029, no Departamento de Licitações.

Arroio dos Ratos-RS, 20 de fevereiro de 2019.  
LUCIANO LEITES ROCHA  
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁUREA****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019**

Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas (trator agrícola novo), do tipo menor preço. Abertura: 14/03/2019 às 9h, na sala de reuniões. Informações e edital: na Prefeitura, horário de expediente, (54)3527-1194 - ramal 3 ou www.aurea.rs.gov.br.

Aurea-RS, 26 de fevereiro de 2019.  
ANTONIO JORGE SLUSSAREK  
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019**

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia 14 de Março de 2019 às 9:00 horas, estará realizando a abertura das Propostas do Processo Licitatório Nº 40/19 Pregão Presencial Nº 003/19, para Aquisição de um caminhão novo, zero quilômetro. Maiores informações pelo Fone (54) 3523-1344 e a integra do Edital poderá ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 26 de Fevereiro de 2019.  
ALDERI TROMBETA  
Prefeito  
Em Exercício**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES****EXTRATO DE CONTRATO**

\* Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2019 - Tomada de Preços nº 22/2018 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação basáltica e drenagem na Rua Severo Giacomello, neste Município. Contratada: Terraplenagem e Pavimentação Alves Ltda - EPP. Valor Total: R\$ 398.618,50. Processo: 335/2018. \*Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2019 - Tomada de Preços nº 23/2018 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação basáltica e drenagem na Rua Severino da Silva, neste Município. Contratada: Terraplenagem e Pavimentação Alves Ltda - EPP. Valor Total: R\$ 74.019,49. Processo: 334/2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019**

O Município de Boqueirão do Leão torna publico a realização da Tomada de Preços nº 001/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de obra de construção de uma quadra poliesportiva coberta, na localidade de Vila Serafim Schmidt. Abertura das Propostas no dia 15/03/19, às 9h. O edital está disponível pelo fone: (51) 3789-1122, em horário de expediente, ou através do e-mail: licitacomprasboqueirao@gmail.com.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2019**

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria na gestão de projetos, propostas, convênios e contratos do município de Butiá com órgãos do governo Federal e Instituições Financeiras; Recebimento de propostas: de 27/02/2019 à 14/03/2019. Disputa: 14/03/2019, às 15:00h. Retirada do Edital: www.butia.rs.gov.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br - Telefone: 51-3652-9410

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA  
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019**

A PMC torna público o processo através do site: www.licitacoes-e.com.br. PE 032/2019 - 757120 - VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO FURGÃO. Abertura: 13 de Março de 2019 às 13h. Disputa às 14h. Inf. (51) 3041-7126

MIKI BREIER  
Prefeito**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019**

A PMC torna público no site: www.licitacoes-e.com.br: PE Nº 028/2019 Nº 757073 - AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE PRESSÃO ARTERIAL E ACESSÓRIOS. Abertura: 14 de Março de 2019 às 08h. Disputa às 09h. PE Nº029/2019 - Nº 757077 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO. Abertura: 14 de Março de 2019 às 08h. Disputa às 10h. PE Nº 030/2019 - Nº 757079 - AQUISIÇÃO DE TELA SOLDADA EM ENTREGA ÚNICA . Abertura: 14 de Março de 2019 às 08h. Disputa às 11h. Inf. fone: (51) 3041-7126.

MIKI BREIER  
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 11/2019 - SRP**

OBJ: Aquisição de Material de Construção. ABERT 19.03.19, 09h. LOCAL: Setor Licitações, R. Cuba, 64. Edital/Anexos www.caicara.rs.gov.br/licitações.

Caiçara, 26 de fevereiro de 2019  
DANIEL COELHO DOS SANTOS  
Prefeito  
Em Exercício**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS****EDITAL Nº 321/2018**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2018

Objeto: "Aquisição de Ambulância, tipo A, veículo furgão original de fábrica, 0 km para a Secretaria Municipal de Saúde". Propostas: até às 11 h do dia 19/03/2019. Abertura: 11 h 10 min. do dia 19/03/2019. Disputa: 14 h. do dia 19/03/2019. Edital: site www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.canoas.rs.gov.br

Em 26 de fevereiro de 2019  
DELMAR ANTÔNIO KUNRATH  
Secretário Municipal das Licitações**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Edital Pregão Presencial nº 05/2019

O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS torna público, que foram retificados os Itens 3.1 e 9.3 do Termo de Referência Anexo I do edital, fixando nova data de abertura para recebimento de documentos e propostas para contratação de Seguros para Veículos, sendo às 09h00min, do dia 13 de março de 2019.

Edital em www.capitaors.com.br, informações (51)3758-1120.

PAULO CÉSAR SCHEIDT  
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS****RETIFICAÇÃO**

Edital de Pregão Presencial 004/2019

No edital nº 004/2019, publicado no DOU, página 206, seção 3, na data de 13/02/2019, onde se lê, leia-se: fica retificado o Edital referente a (descrição dos lotes; alteração do prazo para entrega das amostras e sobre a data de entrega dos laudos); a data de abertura das propostas será dia 13/01/2019 às 08h30min (art.18 da Port IN 268, DE 5/10/2009).

Maiores informações e cópia da Retificação em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1166 ou pelo site: http://www.caseiros.rs.gov.br/.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL****AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 40/2019**

Abertura: 15 de abril de 2019, às 9h. Objeto: Outorga de concessão de uso de 3 (três) módulos da incubadora empresarial de Caxias do Sul - INEC.

Os editais estão disponíveis na Central de Licitações no site www.caxias.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (54) 3218-6000.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019**

Abertura: 14 de março de 2019, às 9h. Objeto: Aquisição de rouparia hospitalar, colchões e travesseiros.

Caxias do Sul, 26 de fevereiro de 2019.  
VANGELISA FOGAÇA CASSÂNIGO LORANDI  
Secretária de Recursos Humanos e Logística**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL DO SUL****AVISO DE ALTERAÇÃO**

O Edital referente ao Pregão Presencial Nº 05/2019 sofreu alterações. Novo prazo para credenciamento, entrega dos envelopes de proposta e seção pública serão realizados no setor de licitação às 09h do dia 15/03/2019. Edital alterado na Prefeitura.

CEZAR DE PELEGRIN  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019

O Prefeito Municipal de Erval Grande - RS HOMOLOGA o Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 03/2019. Objeto: Aquisição de 01 escavadeira hidráulica nova. Vencedor Bertinatto Maquinas Eireli. Erval Grande, 25 de fevereiro de 2019.

AGUSTINO SINISKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019

Menor Preço por empreitada Global. Objeto: Material e mão de para reforma do CRAS conforme convênio nº863073/2017 firmado com a Caixa Econômica Federal. Abertura: 14/03/2019 às 14h30.

Edital e informações na Prefeitura, fone: (54) 3354.1222 ou pelo site: www.esmeralda.rs.gov.br.

AILTON DE SÁ ROSA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

AVISO

COMUNICADO PÚBLICO N. 01/2018

Objeto: COMUNICADO PÚBLICO A FIM DE SELECIONAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, FAIXA 1 - SMDUH. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: prorroga-se o prazo até às 13h30min do dia 12 de abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Esteio, no uso de suas atribuições, torna público que foram feitas alterações (Errata II) no edital epigrafado. Cópia do edital e seus anexos estão disponíveis através do site <http://www.esteio.rs.gov.br>, informações pelo telefone (051) 3433-8151.

Em 26 de fevereiro de 2019  
LEONARDO DUARTE PASCOAL

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2018

Processo 10754/2018

O Prefeito Municipal de Esteio, no uso de suas atribuições, torna público que foram feitas alterações no edital epigrafado, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO TTS PROGRAMA INTEGRADO DE INTERVENÇÃO AO LONGO DO ARROIO SAPUCAIA - MARGEM NORTE - PAC2 - SEMDUH ". A licitação supra, fica PRORROGADA para dia 01 de março de 2019, sendo até 09h45min o recebimento de propostas e às 10 horas a etapa de lances. O edital e suas respectivas alterações encontram-se disponíveis através do site [http:// www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/) .

Em 26 de fevereiro de 2019  
LEONARDO DUARTE PASCOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Administrativo de Compra nº 49/2019; Contratada: KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI; Objeto: Fornecimento, garantia e assistência técnica de um arado reversível; Valor: R\$ 9.520,00.

Contrato Administrativo de Compra nº 50/2019; Contratada: METALÚRGICA FREITAS LTDA; Objeto: Fornecimento, garantia e assistência técnica de um arado subsolador pesado; Valor: R\$ 3.800,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

Proc. 015/2019 - Objeto: Aquisição de equipamentos para o setor agropecuário, semeadeira e distribuidor de calcário, com recursos do orçamento Federal e contrapartida municipal. Abertura: 14/03/2019 às 9h. Informações das 7:45h às 11:30 e das 13:30 às 17:30h, na Prefeitura, (54) 3546 1001, portal [www.faxinalzinho.rs.gov.br](http://www.faxinalzinho.rs.gov.br), ou [administracao@faxinalzinho.rs.gov.br](mailto:administracao@faxinalzinho.rs.gov.br).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019

Proc. 016/2019 - Objeto: Aquisição de Minicarregadeira, programa Fomento ao Setor Agropecuário, com recursos do orçamento Federal e contrapartida municipal. Abertura: 15/03/2019 às 9h. Informações das 7:45h às 11:30 e das 13:30 às 17:30, na Prefeitura, (54) 3546 1001, portal [www.faxinalzinho.rs.gov.br](http://www.faxinalzinho.rs.gov.br) ou [administracao@faxinalzinho.rs.gov.br](mailto:administracao@faxinalzinho.rs.gov.br).

Faxinalzinho, 26 de fevereiro de 2019.  
SELSE PELIN  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

Processo Licitatório nº 44/2019

O Município de FREDERICO WESTPHALEN, torna público aos interessados, que no dia 19 de Março de 2019, às 14:00 horas, serão abertos os envelopes do Pregão Presencial nº 28/2019, o qual visa aquisição de patrulha agrícola mecanizada para a Linha Progresso, conforme contrato de repasse nº 876147/2018/MAPA/CAIXA. Demais Informações e cópias do Edital poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal da Fazenda, nos horários de expediente ou pelo fone 055- 3744-5050, ou através do site [www.fredericowestphalen-rs.com.br](http://www.fredericowestphalen-rs.com.br).

Frederico Westphalen - RS, 26 de fevereiro de 2019.  
SIMONE T. DUARTI DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura de Guaíba torna público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Guaíba, no dia 06.02.2019, firmou o Contrato de nº 009/2019, com a empresa Randon S/A Implementos e Participações, inscrita no CNPJ sob o nº 89.086.144/0004-69, para aquisição de uma RETROSCAVADEIRA para utilização manutenção e conservação de estradas, com o valor de R\$ 213.000,00 (Duzentos e treze mil reais), conforme Contrato de Repasse nº 851097/2017/MAPA/CAIXA, extraído dos autos do Pregão Eletrônico 123/2018.Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Guaíba em 26/02/2019. JOSÉ SPEROTTO PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IJUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGAO PRESENCIAL Nº 19/2019

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e manutenção de imóveis. ABERTURA: 14/03/19 às 13h45min. Informações pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br), no link "Licitações - Registro de Preços".

Ijuí-RS, 26 de fevereiro de 2019.  
VALDIR HECK  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019

OBJETO: Contratação de execução global para avanços de passeios e canteiros centrais na Avenida Getúlio Vargas. ABERTURA: 14/03/19 às 09h00min. Informações pelo telefone (55) 3331-8219 no site [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br), no link "Licitações - Tomada de Preços".

Ijuí-RS, 26 de fevereiro de 2019.  
VALDIR HECK  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 11/2019

EDITAL DE LICITAÇÃO 11/2019 - PROCESSO 20/2019  
Objeto - ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 PROCESSO Nº 20/2019- EDITAL Nº 11/2019- Objeto - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL E SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PEDIATRIA, para a Secretaria de Saúde, às 9 h do dia 13 do mês de março do ano de 2019, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30min às 17h30 min e os editais completos no site [www.independencia.rs.gov.br](http://www.independencia.rs.gov.br).

Em 26 de fevereiro de 2019.  
JOÃO EDÉCIO GRAEF  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, CNPJ 88.414.552/0001-97 e a empresa RGS MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA., CNPJ nº 03.060.727/0001-52, para a Aquisição de um Trator Agrícola e Semeadora. Pregão Presencial nº. 060/2018. Contrato de Repasse nº 760633/2011. Convênio SICONV nº 760633/2011. Processo Administrativo nº 1192/2012-1205. RESUMO DO OBJETO: Retificar a descrição do objeto e alterar o prazo de entrega. Data da Assinatura: 28/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018

Aquisição de 01(um) trator agrícola e 01(uma) plantadeira para a Secretaria Municipal da Agricultura, conforme Contrato de Repasse nº. 859059/2017/MAPA/CAIXA - Sua sessão de lances será realizada dia 14/03/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018

Aquisição de Equipamentos para a Secretaria Municipal da Agricultura, Conforme Contrato de Repasse Nº. 871019/2018/MAPA/CAIXA - Sua sessão de lances será reali-zada dia 14/03/2019. Maiores informações pelo telefone (55) 3435-2100 ou ainda edital disponível no site [www.macambara.rs.gov.br](http://www.macambara.rs.gov.br) ou pelo e-mail [macambaralicitacoes@hotmail.com](mailto:macambaralicitacoes@hotmail.com). Rua Otávio Silveira, nº. 306 - Centro - CEP 97645-000.

PAULO RICARDO M. VIRGILI  
Pregoeiro

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Comunicamos aos interessados, que o Edital abaixo relacionado, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL foi retificado.

Pregão Presencial nº 002/2018; Objeto: aquisição de materiais elétricos; Sessão Pública: às 09:00 hs do dia 15/03/2019.

Cópias do edital poderão ser obtidas em: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.morroredondo.rs.gov.br](http://www.morroredondo.rs.gov.br)

Morro Redondo, 26 de Fevereiro de 2019  
DIOCÉLIO JAECKEL  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019

O Município de Nova Bréscia comunica a realização do Pregão Presencial Nº 08/2019. Objeto: Aquisição de uma Retroescavadeira, conforme Anexo 1 - Termo de Referência, oriundo do Convênio SICONV nº 865562/2018 e Processo nº 59553.000144/2018-90, por intermédio do Ministério da Integração Nacional. A Comissão de Licitações reunir-se-á no dia 18/3/19, às 9h, na sala de reuniões do Centro



Administrativo, Av. Bento Gonçalves, nº 1400, para receber propostas e documentação. Cópia do Edital no site: [www.novabrescia.rs.gov.br](http://www.novabrescia.rs.gov.br). Informações pelos telefones: (51) 3757-1160 ou 3757-1122, das 8 às 11:30h e das 13:30 às 17h.

Nova Brésia-RS, 26 de fevereiro de 2019.  
MARCOS ANTONIO MARTINI  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019

O Município de Nova Santa Rita, Torna Público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 03/2019 para aquisição de um Caminhão O KM com Caçamba Basculante. A data de abertura da presente será dia 19/03/2019, às 9h.

O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

Nova Santa Rita-RS, 27 de fevereiro de 2019.  
MARGARETE SIMON FERRETTI  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019

O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, através da Diretoria de Compras e Licitações informa:

Fica remarcado o Pregão Eletrônico para aquisição de sistema de atendimento com instalação com verba do BID para o Município de Novo Hamburgo, com data de abertura dia 26/03/2019 às 09:30 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 - SRP

Pregão Eletrônico para registro de preços de insumos de saúde para o Município de Novo Hamburgo, com data de abertura dia 14/03/2019 às 09:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019 - SRP

Pregão Eletrônico para registro de preços de medicamentos para o Município de Novo Hamburgo, com data de abertura dia 14/03/2019 às 09:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019 - SRP

Pregão Eletrônico para registro de preços de equipamentos médicos hospitalares para o Município de Novo Hamburgo, com data de abertura dia 15/03/2019 às 09:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019 - SRP

Pregão Eletrônico para registro de preços de materiais de copa e cozinha para o Município de Novo Hamburgo, com data de abertura dia 15/03/2019 às 09:00 horas.

Os editais serão disponíveis no site: [editais.novohamburgo.rs.gov.br](http://editais.novohamburgo.rs.gov.br), e os pregões com verba do BID no site: [comprasnet.gov.br](http://comprasnet.gov.br), ambos sem custo para retirada.

Em 27 de fevereiro de 2019.  
NEI LUÍS SARMENTO  
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

Processo Administrativo Nº 17/2019. Objeto: aquisição de uma máquina retroescavadeira, para Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, conforme Contrato de Repasse nº 881304/2018/MAPA/CAIXA. Abertura: 13/03/2019 às 09h. Inf., e edital no setor de Licitações, fone: (55) 3791.1123/Ramal 231 ou site: <https://palmitinho.atende.net>.

CAETANO ALBARELLO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

Objeto: Execução de pavimentação asfáltica com CBUQ, da EVP 210, Boa Esperança, neste Município (menor preço global). Abertura 15/03/2019, às 9h, na Rua Jacó Flach, 222. Informações e edital no endereço supra, 51 3761.1044 ou [licitacao@paverama.rs.gov.br](mailto:licitacao@paverama.rs.gov.br).

Paverama, 26 de fevereiro de 2019.  
VANDERLEI MARKUS  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

Objeto: 03 veículos, 0 Km, tipo passeio cinco lugares. Data de abertura: 20/03/2019 às 10:00hs. Local: Centro Administrativo, Rua Sete de Setembro nº. 322. Informações/edital: site [www.pinheimomachado.rs.gov.br](http://www.pinheimomachado.rs.gov.br), fone (53) 3248-3500. Pinheiro Machado, 21 de fevereiro de 2019.

JOSE ANTÔNIO DUARTE ROSA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 390/2018

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a publicação da abertura da licitação abaixo:

PROCESSO 18.0.000105496-8

Registro de preços para Radio wi-fi e Injetor POE ABERTURA: 9h do dia 15 de março de 2019, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

A presente publicação torna sem efeito os avisos de abertura anteriores.

Em 26 DE FEVEREIRO DE 2019  
JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ  
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público que nos termos da lei nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações pertinentes, realizará a seguinte licitação: Pregão presencial nº. 007/2019. Objeto: Contratação de Serviço de Transporte Escolar para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Abertura Dia .15.03.19, às 10 horas. E Pregão Registro de Preços 08/2019 para contratar serviços de Laudo de Inspeção Veicular na Frota do Transporte Escolar Abertura Dia 18/03/2019 às 10 horas Cópia do edital pelo site [www.prefeituraderosario.com.br](http://www.prefeituraderosario.com.br) e informações pelo fone 055 3231-2844, ramal 213 de segunda a sexta-feira das 08 horas as 12 horas.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL - RS

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

Objeto: Construção de uma quadra poliesportiva, com uma área de 622,09m², localizada na Av. Jacob Damião Muller nº 290, Bairro Vila Nova. Abertura: 18/03/2019 às 14h. Inf., e edital na Prefeitura, Av. Duque de Caxias, 422, das 07h30 às 12h e 13h30 às 17h, site: [www.salvadorodosul.rs.gov.br](http://www.salvadorodosul.rs.gov.br), fone: 51-3638.1221 ou e-mail: [licitacao@salvadorodosul.rs.gov.br](mailto:licitacao@salvadorodosul.rs.gov.br).

MARCO AURÉLIO ECKERT  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2019 - Objeto: RP - Aquisição de Material de Higiene e Limpeza. Informamos a SUSPENSÃO, do referido processo, por tempo indeterminado. Informações: (55) 3921-7062.

Em 26 de fevereiro de 2019  
JANE ARLENE MUNHOZ WALTER  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE

AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

Objeto: Ampliação da UBS, com metragem de 234,10m², na Rua do Parque, junto ao Parque Municipal Amélia Nunes da Silva por preço global nesta cidade. Abertura: 18/03/2019 às 14h. Edital e informações junto a Secretaria de Administração, Av. Daltro Filho, 901, 54 3271-1112 ou <http://www.saojorge.rs.gov.br/>.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019

Objeto: Aquisição de Equipamento novo para Patrulha Agrícola. Abertura: 14/03/2019 às 9h, na Prefeitura. Edital: <http://www.saojorge.rs.gov.br>.

São Jorge, RS, 25 de fevereiro de 2019.  
JORGE PIVOTTO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

Preferencial para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte. Tipo Menor Preço do Item. Objeto: Aquisição de uma Retroescavadeira Nova OKM para o Município. Abertura: 14/03/2019 às 08h30 na Prefeitura. Edital e informações no setor de Licitações da Prefeitura, Av. Duque de Caxias, 1799, fone: (51) 3645.1050, e-mail: [compras@saopedrodaserra.rs.gov.br](mailto:compras@saopedrodaserra.rs.gov.br) ou site: [www.saopedrodaserra.rs.gov.br](http://www.saopedrodaserra.rs.gov.br).

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAPIRANGA-RS, Sra. Corinha Beatris Ornes Molling, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de mão de obra com o fornecimento de todos os materiais necessários a serem empregados, sob o regime de empreitada por menor preço global, na execução das obras de pavimentação asfáltica de um trecho da Estrada Oscar Feld (CT 1055.714-67/2018).

O recebimento da documentação e propostas será no dia 25 de março de 2019, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Sapiranga, situada na Av. João Corrêa, n. 793, Centro, na Sala de Licitações.

Os interessados poderão obter cópia do edital no Departamento de Compras e Licitações, no mesmo endereço acima citado em seu horário de expediente externo, das 12:30 horas às 18:30 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do site [www.sapiranga.rs.gov.br](http://www.sapiranga.rs.gov.br).

Informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3599-9500.

Sapiranga, 26 de fevereiro de 2019.  
CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019

O Prefeito Municipal de Sertão Santana torna público a prorrogação da licitação que objetiva a aquisição de veículo zero e equipamentos, e que serão recebidos os envelopes dia 14/03/2019 às 10 horas.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura de Sertão Santana, sito a Rua 24 de Março, 1890.

Informações pelo fone (51) 3495-1066, ou no site [www.sertaosantana-rs.com.br](http://www.sertaosantana-rs.com.br).

Sertão Santana, 26 de fevereiro de 2019.  
IRIO MIGUEL STEIN



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 18/03/2019, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de propostas e documentação, bem como realizado o Pregão relativo ao Edital em epígrafe, que tem por objeto locação de kits para oxigenoterapia domiciliar conforme especificado no referido edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br), ou pelo fone (51) 3983-1000. Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/02/2019.

GIOVANE WICKERT  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 15/03/2019, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de profissional assistente social. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br), ou pelo fone (51) 3983-1000. Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/02/2019.

GIOVANE WICKERT  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

O Prefeito Municipal de Vila Maria - RS comunica a todos os interessados que no dia 15 de março de 2019, às 08h e 30min estará recebendo as propostas para aquisição de medicamentos através da Licitação Tomada de Preços Nº. 001/2019. Cópia do edital no site [www.vilamaria.rs.gov.br](http://www.vilamaria.rs.gov.br).

MAICO SERAFINI BETTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 32/2019  
Contratante: Prefeitura Municipal de Vista Alegre - RS  
Contratada: terras Barril Terraplanagens e Pavimentação Ltda  
Valor: R\$ 282.494,96 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais com noventa e seis centavos)  
Vigência: Início 18/02/2019 Término 31/12/2019  
Licitação; Tomada de Preço p/ obras e serviços de engenharia nº 1/2019  
Objeto: Contratação de empresa para efetuar a Pavimentação Asfáltica (tapa buraco) sobre vias pavimentadas com pedras irregulares do tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) em um trecho de aproximadamente 2.750 metros lineares por 5,00 metros de largura, na Linha São Paulo, município de VISTA ALEGRE - RS, compreendendo material e mão de obra em regime de empreitada global, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 871001/2018, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Vista Alegre - RS, objetivando a execução de ações relativas ao programa Fomento ao Setor Agropecuário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de material e mão-de-obra para pavimentação asfáltica sobre paralelepípedos em ruas da cidade, Convênio nº 844537/2017 celebrado com o Governo Federal, por intermédio do Ministério das Cidades (menor preço global). Abertura: 18/03/2019, às 14h, na Secretaria de Administração. Edital e informações: na Prefeitura, Rua Ernesto Rissato, 265, (54) 3351-1214 ou [www.davidcanabarro.rs.gov.br](http://www.davidcanabarro.rs.gov.br).

MARCOS ANTONIO ORO  
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICÍPAL DE RIO DAS OSTRAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Publicado na Edição do dia 26/02/2019, seção 3, no Diário Oficial da União:  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Onde se lê: Concorrência Pública 002/2019 (PA 18708/2018)...  
Leia-se: Concorrência Pública 003/2019 (PA 18708/2018)...

Rio das Ostras-RJ, 26 de fevereiro de 2019.  
GIOVANNI DA SILVA ZAROR  
Secretário de Administração Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

SECSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/CPL-SECSA/2019

PROCESSO:1306/2018  
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
REALIZAÇÃO:15/03/2019  
HORA: 09:00 hs  
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico, para atender a Secretaria Municipal de Saúde  
TIPO:MENOR PREÇO POR ITEM  
RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua Fagundes Varela, s/nº, Bairro, São Cristovão - Cabo Frio RJ, horário de 10:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel e apresentação do carimbo com CNPJ.

Cabo Frio-RJ 26 de fevereiro de 2019  
EDUARDO ANDRADE DA CRUZ  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019 - SRP

Licitação nº 756867 (PA nº 1.214/2019) - Objeto resumido: contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado e contínuo de material de limpeza, para atender as necessidades do Hospital Municipal São Francisco Xavier, Unidades de Saúde, Secretaria de Saúde e UPA (quanto da sua reabertura), por um período de 12 (doze) meses. Condições e local para a retirada do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4 e trazer o carimbo da empresa. Junto a SELIC nas dependências da PMI, com sede na Rua General Bocaiúva, nº 636, Centro, Itaguaí - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas, no site da Prefeitura ([www.itaguaí.rj.gov.br](http://www.itaguaí.rj.gov.br)) e/ou no Site do licitacoes-e, vinculado ao Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)). Data e hora da realização: dia 21 de março de 2019, às 09:00 horas. Local: A sessão realizar-se-á no seguinte endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Em 26 de fevereiro de 2019  
CLAUDIA DE MELLO GENTIL  
Secretária Municipal de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/CPL/SEMUS/2019

PROCESSO Nº 2016/053.574  
A Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, torna público que selecionará através do Pregão Presencial, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO (MONITORIZAÇÃO INDIVIDUAL EXTERNA E PADRÃO), EM SERVIDORES/FUNCIONÁRIOS DOS SERVIÇOS DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU, MATERNIDADE MARIANA BULHÕES, CENTRO DE SAÚDE DR. VASCO BARCELOS, POLICLINICA AMBULATORIAL DOM VALMOR, UPA 24H DR MOACYR DE ALMEIDA CARVALHO, UPA COMENDADOR SOARES, UPA 24H PATRÍCIA MARINHO, CLÍNICA DA FAMÍLIA 24H CARLINHOS DO TINGUÁ, UPA 24H DRA GISELE PALHARES, DURANTE 12 (DOZE) MESES, BEM COMO O FORNECIMENTO DOS DOSÍMETROS (USUÁRIO E PADRÃO), DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL. O Pregão Presencial se realizará no dia 15 de MARÇO de 2019 às 15:00 horas, à sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Antonio Wilman, nº. 230, Moquetá, Nova Iguaçu, RJ - Tel: 21-3773-3037. No horário de 13:30 às 16:30 horas, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4.

Nova Iguaçu-RJ, 26 de Fevereiro de 2019.  
PEDRO HENRIQUE COSTA ASSAD SALLES  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2019

01 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Resende/Secretaria Municipal de Administração; 02 - CONTRATADA: Valence Máquinas e Equipamentos Ltda; 03 - OBJETO: aquisição de equipamentos, materiais e veículos (retroescavadeira, pá carregadeira e caminhonete) a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR na manutenção / conservação das estradas vicinais do município, sob convênio de nº 877269/2018, através da Secretaria Municipal de Administração - SMA; 04 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PMR/SMA: Órgão: 02; Unidade: 02.56; Funcional: 26.782.0181; Projeto/Atividade: 2.767; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; Código Reduzido: 603; Fonte de Recursos: 03 (União); 05 - EMBASAMENTO/MODALIDADE: Pregão Eletrônico no: 134/2018; 06 - VALOR GLOBAL: R\$ 235.350,00 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais); 07 - PRAZO: 30 (trinta) dias; 08 - NOTA DE EMPENHO Nº 335/2019; 09 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.058/2018; 10 - DATA DE ASSINATURA DA CONTRATAÇÃO: Resende - RJ., 07 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2019

01 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Resende/Secretaria Municipal de Administração; 02 - CONTRATADA: DNM - Distribuidora Nacional de Máquinas Eireli; 03 - OBJETO: aquisição de equipamentos, materiais e veículos (retroescavadeira, pá carregadeira e caminhonete) a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR na manutenção / conservação das estradas vicinais do município, sob convênio de nº 877269/2018, através da Secretaria Municipal de Administração - SMA; 04 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PMR/SMA: Órgão: 02; Unidade: 02.56; Funcional: 26.782.0181; Projeto/Atividade: 2.767; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; Código Reduzido: 300 e 603; Fonte de Recursos: 00 e 03 (Próprios e União); 05 - EMBASAMENTO/MODALIDADE: Pregão Eletrônico no: 134/2018; 06 - VALOR GLOBAL: R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais); 07 - PRAZO: 30 (trinta) dias; 08 - NOTA DE EMPENHO Nº 334 e 336/2019; 09 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.058/2018; 10 - DATA DE ASSINATURA DA CONTRATAÇÃO: Resende - RJ., 07 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 18.004/2018. Interessado: Secretaria Municipal de Governo. Assunto: Contratação de Serviços de Buffet. Em decorrência do exposto no processo nº 18.004/2018 a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação referente à contratação da empresa especializada em serviços de buffet, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Edital e seus anexos onde a licitante declarada vencedora foi a empresa Clarícia Flores e Decorações de Saquarema Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.675.964/0001-90, situada na Rua Segisfredo Bravo, nº 70 - Bacaxá, Saquarema - RJ no valor total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Saquarema, 20 de fevereiro de 2019.  
JOSÉ CARLOS MARTINS  
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019 SRP

Exclusivo MEI/ME/EPP - Proc. 11273/18/FME/SME - Tipo: Menor preço por item - Objeto: Aquisição de materiais para o Projeto de Robótica das Unidades Escolares - Realização: 19/03/2019 às 09h - Divulgação: [www.voltaredonda.rj.gov.br/](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/) [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - Info: (24) 3339-9037

ELIANE DA COSTA ALEXANDRE  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2019

Proc. 1215/16/SME - Tipo: Menor preço global - Objeto: Execução de serviço de construção de creche proinfância 2 - Abertura: 18/03/2019 às 9h - Impugnação: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização - Edital: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) - Info: (24) 3339.9037 -

ELI ALVES DA SILVA  
Presidente da CPL



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/ASJUR/2019

Espécie: Contrato 009/ASJUR/2019; Data do Contrato: 05/02/2019; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis; Contratado(a): AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA; Objeto: Veículo Utilitário Tipo Van e Caminhonete tipo Pick-up; Amparo: Pregão Eletrônico nº 069/2018; Fundamento Legal: Art. 1, da Lei 10.520/2002; Convênio: 864131, Processo: 680/SEMEC/2018; Vigência: até 07/03/2019; Coberturas Orçamentárias: Projetos Atividades: 12.361.0012.1053, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fichas 296; Valor Global: R\$ 235,500,00 (Duzentos e trinta e cinco mil quinhentos reais); Nota de Empenho: 187 de 05/02/2019; Signatários: pelo Contratante, Marcos Aurélio Marques Flores, pelo Contratado, Gilvan Guidin.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/ASJUR/2019

Espécie: Contrato 010/ASJUR/2019; Data do Contrato: 06/02/2019; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis; Contratado(a): SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA; Objeto: Veículo tipo Caminhão Basculante; Amparo: Pregão Eletrônico nº 066/2018; Fundamento Legal: Art. 1, da Lei 10.520/2002; Convênio: 864133, Processo: 676/SEMOB/2018; Vigência: até 08/03/2019; Coberturas Orçamentárias: Projetos Atividades: 26.7820016.1051, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fichas 294; Valor Global: R\$ 321,000,00 (Trezentos e vinte e um mil reais); Nota de Empenho: 190 de 06/02/2019; Signatários: pelo Contratante, Marcos Aurélio Marques Flores, pelo Contratado, Luciano Menezes. .

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/ASJUR/2019

Espécie: Contrato 011/ASJUR/2019; Data do Contrato: 08/02/2019; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis; Contratado(a): SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA; Objeto: Veículo tipo Caminhão Coletor Compactador de Lixo; Amparo: Pregão Eletrônico nº 070/2018; Fundamento Legal: Art. 1, da Lei 10.520/2002; Convênio: 864148, Processo: 681/SEMADS/2018; Vigência: até 11/03/2019; Coberturas Orçamentárias: Projetos Atividades: 20.6010020.1055, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fichas 298; Valor Global: R\$ 352,900,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais); Nota de Empenho: 193 de 08/02/2019; Signatários: pelo Contratante, Marcos Aurélio Marques Flores, pelo Contratado, Luciano Menezes. .

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE PENALIDADE

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO - CNJ: 01.266.058/0001-44, através do Chefe do Poder Executivo resolve: Aplicar as penalidades conforme abaixo descrito e torna público o presente Ato de APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Referente a (Tomada de Preço n. 004/CPLMS/2017).

Fica a empresa ALMEIDA & NERY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ 14.167.595/0001-89, estabelecida a Rua Cristina n. 6667, AP.01, Bairro Igarapé no município de Porto Velho/RO, ciente da aplicação da penalidade abaixo descrita, a contar do dia 08 de fevereiro de 2019.

Multa de 10%, correspondente a rescisão contratual no valor de R\$ 36.776,23 (trinta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos, conforme Cláusula Décima Quarta - Contrato 051/PMB/2017 referente a prestação de serviços de construção do ginásio de esporte, para a prática de esporte comunitário no setor 07 nesse município.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Buritis/RO pelo período de 02 (dois) anos, com fundamento no artigo 87, inciso IV, § 3º da Lei 8.666/93.

Buritis - RO, 8 de fevereiro de 2019.  
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019

PROCESSO Nº 10367/ORDINÁRIO/2018. AMPLA PARTICIPAÇÃO. CONVÊNIO FEDERAL SICONV Nº 864188/2018 CALHA NORTE - MINISTÉRIO DA DEFESA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM CARROCERIA TIPO CARGA SECA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Valor prévio R\$ 179.333,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 13/03/2019 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal - RO, 26 de fevereiro de 2019.  
ELIAS VIEIRA AMORIM  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019

PROCESSO Nº 10331/ORDINÁRIO/2018. AMPLA PARTICIPAÇÃO. CONVÊNIO FEDERAL SICONV Nº 864639/2018 CALHA NORTE - MINISTÉRIO DA DEFESA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CARGA SECA, CAMINHÃO BAÚ, DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E PERFURADOR DE SOLO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Valor prévio R\$ 530.184,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 14/03/2019 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30

Cacoal - RO, 26 de fevereiro de 2019.  
ELIAS VIEIRA AMORIM  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

PROCESSOS Nº 34/GLOBAL/2019

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço e será julgada pelo valor global em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (CENTRO DE SAÚDE DA MULHER) ATRAVÉS DO REPASSE Nº 853058/2017/CAIXA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.

O valor estimado da licitação é de R\$ 381.312,83. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal - Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia 18/03/2019 às 09h00.

O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 - Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4278/4285.

Cacoal - RO, 26 de fevereiro de 2019.  
SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019

A Prefeitura de Chupinguaia - RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO Nº 27/2019, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de retroescavadeira com as especificações mínimas exigidas: nova, potência mínima de 80 HP, carregadeira, caçamba capacidade mínima 0,96 m³ - caçamba capacidade mínima 0,30 m³, motor 04 cilindros, cabine fechada com ar condicionado, direção hidrostática, tanque capacidade mínima de 100 litros, garantia de 01 (um) ano, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP e, aquisição de veículo administrativo tipo passeio com as especificações mínimas exigidas: veículo administrativo, tipo passeio motor 1.4 potencia mínima de 80 cv, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos, combustível duplo, tanque capacidade mínima 30 litros, garantia de 01 (um) ano, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, ambos em conformidade com o Convênio Nº 113/PCN/2018 SICONV N.º 864206/2018- DPCN - Departamento do Programa Calha Norte. Processo Administrativo nº 451-496/2019. Valor total de R\$: 308.630,00. (trezentos e oito mil, seiscentos e trinta reais). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2019; data para término de recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 13 de março de 2019; data da abertura de propostas: às 08:30 horas do dia 13 de março de 2019.; data de início da sessão pública: às 09:00 horas do dia 13 de março de 2019.; horário de Brasília - DF, local [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência [www.chupinguaia.ro.gov.br](http://www.chupinguaia.ro.gov.br), maiores informações através do telefone (69) 3346-1460

Chupinguaia, 26 de Fevereiro de 2019.  
MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 6/2019

PROCESSO Nº 238/2019.

OBJETO: Aquisição de Material. Permanente (ONIBUS) conforme CV Siconv nº 864093/2018 atendendo o DPCN REALIZAÇÃO: Dia 22/03/2019. ENVIO DA PROPOSTA: Até às 08:30 Horário de Brasília. ABERTURA DA SESSÃO: Dia 22/03/2019 as 09:00 hs Horário de Brasília-DF. ABERTURA DOS ITENS - (FASE DE LANCES): Dia 22/03/2019 às 09:00 hs. LOCAL: site [www.Licitanet.com.br](http://www.Licitanet.com.br). O Edital completo poderá ser obtido no site [www.parecis.ro.gov.br](http://www.parecis.ro.gov.br) Quaisquer dúvidas contactar pelo telefone (0xx69) 3447-1205 Fonte de Recurso: CV 864093/2018 DPCN VALOR ESTIMADO:- R\$ 484.800,00-(Quatrocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais)

Parecis - RO, 26 de Fevereiro de 2019  
VALDEMIR A RAIMUNDO  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

AVISO DE LICITACAO  
PREGAO ELTRONICO Nº 149/2018

Republicacao - Pregao Eletronico n. 149/2018

A Superintendencia Municipal de Licitacoes da Prefeitura do Municipio de Porto Velho, por intermedio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria n 003/2018/SML, publicada no DOM n 5.631, de 07.02.2018, considerando o que consta dos autos, inclusive a manifestacao da Procuradoria Geral do Municipio de Porto Velho, que opinou pela aprovacao da minuta do Edital na forma do Parecer Juridico n. 715/SPACC/PGM/2018, torna publica a Republicacao do PREGAO ELETRONICO N. 149/2018/SML - do tipo MENOR PRECO, deflagrado no Processo n.08.00257/2018, cujo objeto resumido e Registro de Preço para AQUISICAO DE ESFIGMOMANOMETROS, TERMOMETRO DE INFRAVERMELHO E TERMOMETRO DIGITAL, conforme especificacoes tecnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitacao e seus Anexos, ressaltando que o Edital sofreu alteracoes. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/03/2019 as 09:30h (hora do DF). Todos os PRAZOS, LIMITES E CONDICoes ESTAO ESTABELECIDOS EM EDITAL. LOCAL ONDE PODERA SER ENCONTRADO O EDITAL DE LICITACAO COMPLETO: O Edital de Licitacao na integra esta disponivel em [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br), e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde ser podera ser obtido e examinado. OUTRAS INFORMACOES: Para todas as referencias de tempo sera observado o horario de Brasilia/DF. Mais informacoes junto a Superintendencia Municipal de Licitacoes, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2 Andar, Bairro Sao Cristovao, CEP: 76.804.022 - Porto Velho-RO, em dias uteis, de 8h as 14h (horario local de Porto Velho/RO). Telefone (69) 3901-3639, e-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com). OBS: A licitacao acontecera exclusivamente pelo site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - n. da Licitação 756896. Valor Total Estimado na licitacao: R\$ 657.183,26 (Seiscentos Cinquenta e Sete Mil, Cento e Oitenta e Tres Reais e Vinte e Seis Centavos).

Porto Velho-RO, 26 de fevereiro de 2019.  
JANINI FRANCA TIBES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 2/2019

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a AQUISIÇÃO VEÍCULOS TIPO MICRO ÔNIBUS E VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, valor estimado R\$ 444.833,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais). A sessão de abertura está marcada para o dia 18 de Março de 2019 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: [www.rolimdemoura.ro.gov.br](http://www.rolimdemoura.ro.gov.br) ou pelo e-mail: [semcol.rolimdemoura@gmail.com](mailto:semcol.rolimdemoura@gmail.com), ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: Processo Administrativo nº 4517/2018. As informações complementares sobre esta licitação



poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 26 de fevereiro de 2019.  
GILDO LIMANA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO DE NOVA ESTRELA", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor estimado em R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais). A sessão de abertura será realizada no dia 15 de março de 2019 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 - Centro. Da autorização: Processo Administrativo nº 4221/2018. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura [www.rolimdemoura.ro.gov.br](http://www.rolimdemoura.ro.gov.br).

Rolim de Moura - RO, 26 de fevereiro de 2019.  
PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo ao contrato 10 de 2016. CONTRATADA: CORINGA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, OBJETO: Fica prorrogado por mais 180 dias partir de 09 de fevereiro de 2019 a execução dos serviços, bem prorrogado a vigência do contrato até dia 08 de outubro de 2019, conforme previsto nas cláusulas quarta e décima do contrato 10 de 2016, com amparo legal na lei 8.666/93, em conformidade com o Processo Administrativo 1047/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/CPL/2019

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 071/SEMEC/2019

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através do Pregoeiro Municipal, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DE ÔNIBUS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, UTILIZADOS NO CONVENIO DO TRANSPORTE ESCOLAR, RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO 171/PGE-2017, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 27/02/2019, Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 15/03/2019; Início da sessão pública de lances: dia 15/03/2019 às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)-69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cpl.seringueiras@hotmail.com](mailto:cpl.seringueiras@hotmail.com)

Seringueiras - RO, 26 de Fevereiro de 2019.  
LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO  
E FAZENDA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TINTAS, ROLO DE LÃ, SUPORTE, PINCEL E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS - RO., que foi ADJUDICADO à(s) empresa(s):

Fornecedor: GRENAL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA - 14.784.330/0001-20  
Total Adjudicado R\$ 3.918,45  
Fornecedor: JEAN TALES DA COSTA SILVA 03484409282 - 27.252.866/0001-46  
Total Adjudicado R\$ 6.410,00  
Fornecedor: SISER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP -

63.764.229/0001-12  
Total Adjudicado R\$ 338,78  
TOTAL GERAL DO PREGÃO  
Vlr. Total Adjudicado R\$ 10.667,23  
Vlr. Total Orçado R\$ 19.639,28  
Economia (%) 45,68%  
Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeirópolis-RO, 20 de Fevereiro de 2019.  
ANTONIO ZOTESO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019/PMV - EXCLUSIVO

O município de Vilhena, através da CL e de sua Pregoeira (Decreto nº 44.990/18), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 014/2019/PMV, do tipo menor preço total por lote, de acordo com o edital, conforme Lei 10.520/2002, Decreto Mun. nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06 e 147/14 e Decreto Municipal nº 41.902/2018. Órgão Requiritante: FUMAS/SEMAS. Processo Adm. Nº 559/2019/FUMAS. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e manutenção de piscinas, com fornecimento dos materiais necessários, para atender o Centro do Idoso e o CRECA, por 12 meses. Valor Estimado R\$ 81.024,00. Data - Recebimento das propostas: a partir do dia 27/02/2019. Início da sessão de disputa de preços: dia 18/03/19, às 09:45 horas. (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: [licitanet.com.br](http://licitanet.com.br) e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos

endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: [prefeituradevilhena1@hotmail.com](mailto:prefeituradevilhena1@hotmail.com) e pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local).

Em 25 de fevereiro de 2019.  
NILZA APARECIDA DE SOUSA

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DESPACHOS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico das folhas 811 à 815 nos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 215/2018-SMO, que trata da emissão de empenho no valor total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para a contratação de empresa remanescente obedecendo a ordem de classificação do certame nas mesmas condições do primeiro colocado em consequência de rescisão contratual, para a aquisição de Mobiliário a fim de atender as necessidades do Teatro Municipal de Boa Vista - RR, em favor da empresa RWA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA - EPP CNPJ: 07.939.551/0001-64, concluiu que a mesma se enquadra no inciso XI, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Os documentos comprobatórios dos atos estão elencados nos autos do processo em epígrafe.

Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Obras, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 25 de fevereiro de 2019.  
ARTUR JOSÉ LIMA CAVALCANTE FILHO  
Presidente da CPL

AIPANA DE ALMEIDA NOBRE  
Membro da CPL

LEONARA BATISTA CORRÊA  
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. 215/2018 - SMO, com solicitação de origem da SMO.

ALESSANDRA DE ALMEIDA PIMENTA PEREIRA  
Secretária Municipal de Obras

AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019

Processo nº 0774/2018 - SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 008/E - 2019, publicado no DOM nº 4798, de 10/01/2019, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Eletrônico nº 013/2019, Processo nº 0774/2018 - SMSA, destinado a aquisição de Instrumentos/Equipamentos para especialidade de Dermatologia, fim de atender as necessidades da Unidade Hospitalar - Hospital da Criança Santo Antônio - HCSA, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA do município de Boa Vista - RR, os itens 1, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16 e 17 foram DESERTOS pela ausência de empresas participantes e os itens 2, 4, 5, 7, 14 e 15 foram declarados FRACASSADOS, por ter sido desclassificada a única empresa participante do certame, conforme consta nos autos do referido processo.

NÉRIA GARDÊNIA PONTES BENICIO

AVISO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 - SRP

Processo nº 430654/2018 - SMAG

O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 008/E - 2019, publicado no DOM nº 4798, de 10/01/2019, convoca as empresas participantes do certame para a reabertura da Sessão, que se dará no dia 07/03/2019 às 8h30 (horário local), na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I São Francisco - Boa Vista /RR.

JOSÉ WLCLEBER LEAL CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019 - SRP

Processo nº 434228/2018 - SMSA

Objeto: Aquisição de insumos para os aparelhos denominados "Desfibriladores Externos Automáticos".

Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 9h (Horário de Brasília) no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Início da Disputa: 14/03/2019 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br) e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

JOSÉ WLCLEBER LEAL CASTRO  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019-SRP

Processo nº 425302/2018 - SMSA

Objeto: Contratação de Empresa para realizar o Serviço de Monitorização Biológico e Químico, nas Unidades de Saúde do Município de Boa Vista

Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 09h (Horário de Brasília) no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Início da Disputa: 14/03/2019 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br) e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

ROSANA DE OLIVEIRA BORGES VIEIRA  
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2019 - Processo nº 131/2018. Modalidade Pregão Presencial. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA, CNPJ: 01.612.682/0001-56. Contratada: RCM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 31.160.586/0001-85, com o valor de Total R\$ 1.520.551,52 (hum milhão quinhentos e vinte mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Objeto: Aquisição de Maquinário Agrícola, para atender a Prefeitura Municipal de Cantá-RR. Fonte de Recursos: CONVENIO Nº 867802/2018/SUDAM. Data de Assinatura: 22/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019

A prefeitura Municipal de Iracema-RR, através da CPL torna se público o pregão presencial nº 008/2019 processos nº 032/2019 OBJETO Aquisição de combustível e derivados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iracema-RR. Início de apresentação de proposta e documentação dia 14/03/2019 as 09h:00min (horário local) EDITAL E ANEXOS, retirar na CPL da Prefeitura Municipal de Iracema situada na Rua Isidoro Rodrigues S/N centro de Iracema-RR no horário das 08:00 min as 12:00 min, mediante carimbo com CNPJ.

Iracema-RR, 26 de fevereiro de 2019.  
BETINA SILVA E SILVA  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

A prefeitura Municipal de Iracema-RR, através da CPL torna se público o pregão presencial nº 009/2019 processos nº 033/2019 OBJETO contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reprografia, encadernação de documentos, a fim de suprir as necessidades básicas de funcionamento das Secretarias Municipais de Educação e Saúde de Iracema - RR. Início de apresentação de proposta e documentação dia 14/03/2019 as 11h:00min (horário local) EDITAL E ANEXOS, retirar na CPL da Prefeitura Municipal de Iracema situada na Rua Isidoro Rodrigues S/N centro de Iracema-RR no horário das 08:00 min as 12:00 min, mediante carimbo com CNPJ.

Iracema-RR, 26 de fevereiro de 2019.  
BETINA SILVA E SILVA  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

A prefeitura Municipal de Iracema-RR, através da CPL torna se público o pregão presencial nº 010/2019 processos nº 052/2019 OBJETO contratação de empresa para aquisição de materiais esportivo e divulgação do projeto, para atender implantação de 1(um) núcleo do projeto seleções do futuro, para atendimento de beneficiados com idade de 06 a 17 anos, no município de Iracema -RR. Início de apresentação de proposta e documentação dia 15/03/2019 as 08h:00min (horário local) EDITAL E ANEXOS, retirar na CPL da Prefeitura Municipal de Iracema situada na Rua Isidoro Rodrigues S/N centro de Iracema-RR no horário das 08:00 min as 12:00 min, mediante carimbo com CNPJ.

Iracema-RR, 26 de fevereiro de 2019.  
BETINA SILVA E SILVA  
Pregoeira

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019 -

Tipo menor Preço GLOBAL  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PAVIMENTAÇÃO DOS PASSEIOS EM PAVEM DA RUA SÃO JOÃO. (EXTENSÃO (M): EST. 0 ATÉ EST. 22 - TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO 420MT). Conforme projetos, memorial descritivo e cronograma físico financeiro. (PROGRAMA BADESC CIDADES). Abertura da Sessão: 18/03/2019 às 09:00 horas. Local: Sala de Reuniões da Secretaria de Administração. Informações e Cópias do Edital: Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município à Rua dos Pioneiros nº 109, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de Segunda à Sexta feira ou pelo telefone (0xx47) 3534-4212, ou através do site [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br) .

Agrolândia, 26 de Fevereiro de 2019.  
URBANO JOSÉ DALCANALE  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2019

Ref.: Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 145/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAQUARI; CNPJ: 83.102.228/0001-10. Contratada: DELBA VICENTINI CREMASCO - ME; CNPJ: 03.138.598/0001-78. Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos agrícolas para uso da secretaria de Agricultura e Pesca. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação. Valor: R\$ 16.790,00. Dotações Orçamentárias: 94 e 534.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019

Ref.: Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 145/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAQUARI; CNPJ: 83.102.228/0001-10. Contratada: PORTALMAQ COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA LTDA; CNPJ: 20.414.079/0001-04. Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos agrícolas para uso da secretaria de Agricultura e Pesca. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação. Valor: R\$ 24.600,00. Dotações Orçamentárias: 94 e 534.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2019

Ref.: Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 145/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAQUARI; CNPJ: 83.102.228/0001-10. Contratada: RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA-EIRELI; CNPJ: 05.043.720/0001-58. Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos agrícolas para uso da secretaria de Agricultura e Pesca. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação. Valor: R\$ 5.260,00. Dotações Orçamentárias: 94 e 534.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ref.: Segundo Termo aditivo ao contrato 105/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAQUARI; CNPJ: 83.102.228/0001-10. Contratada: DIEGO FERREIRA & CIA LTDA-ME: CNPJ 22.134.252/0001-46. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência até 31/12/2019. Justificativa: Faz-se necessário a prorrogação para continuidade na execução do objeto contratado, a prorrogação deste contrato, não afasta o prazo estipulado a partir da assinatura da ordem de serviço para a conclusão do objeto. Data de Assinatura 19/12/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ref.: Segundo Termo aditivo ao contrato 106/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAQUARI; CNPJ: 83.102.228/0001-10. Contratada: DIEGO FERREIRA & CIA LTDA-ME: CNPJ 22.134.252/0001-46. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência até 31/12/2019. Justificativa: Faz-se necessário a prorrogação para continuidade na execução do objeto contratado, a prorrogação deste contrato, não afasta o prazo estipulado a partir da assinatura da ordem de serviço para a conclusão do objeto. Data de Assinatura 19/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

Processo: 18/2019  
Tomada de preços: 01/2019 - Forma de julgamento: menor preço global - Regime de execução: empreitada por preço unitário  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de terraplenagem, drenagem, obras de arte correntes, sinalização viária e pavimentação asfáltica, da Rod. BJ-050, com construção de obra de arte especial (ponte sobre o Rio Capivaras), Estaca 456+2,710 à Estaca 468+16,640, CR 0265201-24/2008, conforme planilhas e projetos.

A presidente da comissão permanente de licitações no uso de suas atribuições legais, comunica que estará recebendo propostas e abrirá as mesmas dias 18/03/2019 às 10 hs para contração do objeto em epígrafe na sede da contratante. O Edital segue as Leis 8.666/93, 10.520/02 e LC 123/06 147/14, estando disponível no site [www.bomjardimdaserria.sc.gov.br](http://www.bomjardimdaserria.sc.gov.br) sem custo, ou na sede da proponente.

Bom Jardim da Serra, 25 de fevereiro de 2019.  
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC 19/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 34/2019  
O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público, que alterou o edital descrito acima. Diante disto, a data de entrega e abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, fica inalterada, mantendo-se o dia 18/03/2019, ficando mantidos os horários: às 08h15min (entrega) e 08h20min. (abertura). Informações (047) 3621 7705. O edital alterado está disponível no site [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br) no link licitações.

GILBERTO DOS PASSOS  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA  
SECRETARIA-GERAL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/FMAS/2019

OBJETO: O município de Criciúma, Estado da Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública, para o Registro de Preços de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar, para às unidades socioeducativas dos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centros de Referência Especializados em Assistência Social), CENTRO POP e ABRIGOS da Secretaria Municipal de Assistência Social de Criciúma/SC. As inscrições para o credenciamento se darão pelo proponente interessado até o dia 01 de Abril de 2019 às 08h45min. EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma - SC CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (\*\*\*48) 3431.0359/3431.0318, ou no site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br) ou através do endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br).

CRICIÚMA-SC, 25 de fevereiro de 2019.  
PAULO CÉSAR BITENCOURT  
Secretário Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISOS DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/SMA/DSLC/2019

Objeto: O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o edital de Pregão Eletrônico nº 028/SMA/DSLC/2019 sofreu retificação. O novo edital se encontra disponível no endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. A sessão ocorrerá no dia 14 de março de 2019, às 18h. O Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/SMA/DSLC/2019

Objeto: O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o edital de Pregão Eletrônico nº 030/SMA/DSLC/2019 sofreu retificação. O novo edital se encontra disponível no endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. A sessão ocorrerá no dia 15 de março de 2019, às 18h. O Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 886/SMA/DSLC/2018

Objeto: O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o edital de Pregão Eletrônico nº 886/SMA/DSLC/2018 sofreu retificação. O novo edital se encontra disponível no endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. A sessão ocorrerá no dia 18 de março de 2019, às 18h. O Pregoeiro

RODRIGO BUENAVIDES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

## AVISO DE ALTERAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019

PROCESSO Nº 014/2019

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que RETIFICOU o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e no Diário Oficial da União em 14/02/2019, cujo objeto é a aquisição de retroescavadeira e caminhão basculante nos termos do convênio 1062563-44/2018 - MAPA - Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Considerando que as alterações promovidas influenciam na formulação das propostas de preço, foram prorrogados os prazos para recebimento de propostas e realização da sessão pública conforme segue: as propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sítio <http://bllcompras.org.br> até as 14h00min do dia 13/03/2019. A sessão pública será realizada a partir das 14h10min do dia 13/03/2019, no endereço eletrônico <http://bllcompras.org.br>. O Edital retificado encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site [www.garopaba.sc.gov.br](http://www.garopaba.sc.gov.br), onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba - SC, 26 de fevereiro de 2019.  
PAULO SÉRGIO DE ARAUJO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

## AVISO DE PRORROGAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/FMS/2019

O Município de Içara/SC, torna público que o Pregão 001/FMS/2019, julgado deserto em 21.02.2019, teve o prazo reaberto para o dia 14.03.2019 às 09:00 horas. EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para aquisição de Órteses, em conformidade com a Deliberação 502/2014 e Manual Operativo para concessão de órteses, próteses ortopédicas e meios auxiliares de locomoção na Rede de Cuidados a Saúde da Pessoa com Deficiência em Santa Catarina. Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal - Praça Pres. João Goulart, 120, Paço Municipal "Ângelo Lodetti", térreo, Içara - SC ou pelo e-mail: [compras@icara.sc.gov.br](mailto:compras@icara.sc.gov.br) ou site: [www.icara.sc.gov.br](http://www.icara.sc.gov.br). Informações: Fone/Fax: (48) 3431-3539 ou 3431-3500.

Içara/SC, 21 de fevereiro de 2019.  
ANNA PAULA MEDEIROS BALDESSAR  
Pregoeira

## AVISO DE REVOGAÇÃO

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 115/PMI/2018

O Município de Içara torna público aos licitantes e interessados, que revogou com fulcro no artigo 49 da Lei 8.666/93 e Justificativa de Revogação, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 115/PMI/2018, que tinha como objeto a Concessão para a gestão e operação de serviços de tratamento e destinação final de resíduos sólidos residenciais e comerciais e prestação de serviços de geração e fornecimento de energia elétrica, conforme disposto no edital e seus anexos, nos termos das Leis Municipais nº 4140/2017 e nº 4188/2018.

Içara/SC, 25 de fevereiro de 2019  
MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2019

Processo nº 071/2019. Setor: Departamento de Compras e Licitações. Tipo: Menor preço - global. Objeto: referente à construção do Parque Municipal de Ilhota Etapa1, do Convênio nº 858458/2017, conforme memorial descritivo e especificações. Entrega dos envelopes - proposta de preços, habilitação e credenciamento: até o dia 19/03/2019 às 09:00 horas, Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação. Abertura das propostas: dia 19/03/2019 às 09:30 horas, após o credenciamento dos representantes. REGIMENTO: Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e subsidiariamente a Lei Complementar nº 123/2006. Maiores informações: O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site [www.ilhota.sc.gov.br](http://www.ilhota.sc.gov.br) e departamento de Compras e Licitações da PMI - Rua Dr. Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC, ou informações pelo e-mail: [licitacao3@ilhota.sc.gov.br](mailto:licitacao3@ilhota.sc.gov.br) - Telefone: (0xx47) 3343-8800 ramal 826. Horário de Expediente da Prefeitura: Das 08 às 12:00 das 13:00 às 17:00

Ilhota-SC, 26 de Fevereiro de 2019  
ERICO DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2019 - PMI

Pregão Presencial PMI Nº. 001/2019. Contratante: Município de Imaruí. Contratado: Engepeças Equipamentos Ltda. CNPJ do Contratado: 05.063.653/0001-33. Objeto: Aquisição de Patrulha Mecaniza, conforme contrato de repasse nº 873427/2018/MAPA/CAIXA. Fundamentação legal: Lei nº. 8.666/93. Dotação (Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00, Cód. Res.: 117); (Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00, Cód. Res.: 118). Vigência: 31/12/2019. Valor total: R\$ 179.900,00. Data de assinatura: 15/02/2019. Signatário pelo Município: Rui José Candemil Júnior - Prefeito, pela contratada: Nivea Maria Guisso Guia - Sócia Administradora.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019/FMS

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operaria, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ROUPARIAS, nas condições previstas no edital e em seus anexos, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). As propostas serão abertas às 13h30min do dia 14 de março de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 26 de fevereiro de 2019.  
JEAN CARLOS SESTREM  
Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3.002/2019

O Município de Itapema, torna público a abertura do: Concorrência Pública 03.002.2019  
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços especializados para complementação à macrodrenagem nas sub-bacias 22, 23 e 25 localizadas nos Bairros Morretes e Jardim Praia Mar do Município de Itapema, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos, orçamento estimativo e cronograma físico financeiro, anexos ao processo.  
Recebimento das Propostas: Até 14:00 horas do dia 02/04/2019, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Itapema.  
Recebimento das Propostas: Até 14:00 horas do dia 02/04/2019, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Itapema.  
Abertura das Propostas: às 14:01 horas do dia 02/04/2019, na Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação de Itapema.  
Endereço para retirada do edital: O Edital e seus anexos poderão ser baixados pelo sítio [www.itapema.sc.gov.br](http://www.itapema.sc.gov.br) no ícone "licitações - concorrência pública 03.002.2019".

Itapema, 26 de fevereiro de 2019.  
RONALDO PAULINO  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

## EXTRATOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 01/2019- EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PUBLICA Nº 01/2019 - PROCESSO Nº 04/2019. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica com capacidade técnica para realizacao de exames laboratoriais para prestacao de servicos especializados na area de saude aos usuarios do Sistema Unico de Saude (SUS) do Município de Itapoa/SC, conforme especificacoes constante no Edital e seus Anexos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alteracoes. Vigencia: ate 26/02/2020. Fonte: 023815. Data de Assinatura 26/02/2019.

26 de fevereiro de 2019

SANDRA REGINA MEDEIROS DA SILVA  
Secretaria de Saude

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

Obras e Serviços de Engenharia. Processo: 07/2019. Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote. Objeto: contratação de empresa especializada para revitalização do Parque da Cidade do Município, complemento da 2ª etapa referente ao Convênio 801999/2014 do Ministério do Turismo.

Entrega dos Envelopes: 14/03/2019 até às 09h no setor de Protocolo. Abertura dos Envelopes de Habilitação e Propostas: 14/03/2019 às 09h30 na sala de Reuniões da Prefeitura. Edital e informações no setor de Licitações da Prefeitura, sito à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 - Centro, das 08h às 12h e das 14h às 17h, fone: (47) 3533.1211 ou site: [www.ituporanga.sc.gov.br](http://www.ituporanga.sc.gov.br), no link Prefeitura/Editais/Licitações.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Seleção baseada na Qualidade e Custo (SBQC) nº 028/2018, em conformidade com as Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-9 e Contrato de Empréstimo nº 3410/OC-BR (BR-L1405), destinado à Elaboração de Estudos (Estudo de Impacto Ambiental / Relatório de Impacto Ambiental (EIA/Rima) e outros necessários) para a Obtenção do Licenciamento Ambiental e demais licenças outorgadas por órgãos das esferas municipal, estadual e federal, tais como Secretaria de Patrimônio da União (SPU), Capitania dos Portos e Fundação do Meio Ambiente (Fatma), indispensáveis para implantação das obras de macrodrenagem, microdrenagem, pavimentação e outras complementares na sub-bacia hidrográfica do rio Itaum-Açu (doravante denominada "Empreendimento"), em área abrangida por bioma mata atlântica, incluindo ecossistemas de transição (manguezais), bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: Walm Engenharia e Tecnologia Ambiental Ltda - R\$ 2.176.264,98 (dois milhões, cento e setenta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos). A notificação da adjudicação na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).

Joinville/SC, 26 de fevereiro de 2019.  
MIGUEL ANGELO BERTOLINI  
Secretário

RUBIA MARA BEILFUSS  
Diretora Executiva

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 022/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 753224, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A. - R\$ 7.879.967,28.

Joinville/SC, 26 de fevereiro de 2019.  
MIGUEL ANGELO BERTOLINI  
Secretário

RUBIA MARA BEILFUSS  
Diretora Executiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019-FMS

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com o que estabelece a Lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e serviços para revisão do sistema de transmissão de veículo da Saúde, no dia 13 de março de 2019 às 14:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição dos interessados, no portal laguna.sc.gov.br, conforme pedido ao e-mail pmlcompras99@gmail.com, telefone (48)3644.0832 ou na sede, sito à rua Osvaldo Cabral - 140 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 26 de fevereiro de 2019.  
MAURO VARGAS CANDEMIL.  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019

Processo Licitatório 007/2019 - EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo Eletrônico, para a Aquisição de Laboratório de Ciências e Brinquedoteca, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h00min do dia 15 de março de 2019, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia.

O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchietta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de fevereiro de 2019.  
ELISEU MIBACH

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETULIO

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA DINAMIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS AGRICULTURA FAMILIAR. CONTRATO 823757/2015 - OPERAÇÃO 1026991-62 - PROGRAMA PRONAT. Entrega dos envelopes a partir do dia 11/03/2019 às 14h30min. Sessão de abertura às 14h45min da mesma data, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC. Informações: Departamento de Compras e Licitações, sito Praça Otto Muller, nº 10, nesta cidade e retirada do Edital no site: <https://presidentegetulio.atende.net>

NELSON VIRTUOSO  
Prefeito

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS, VEÍCULOS E OUTROS MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO AGROPECUÁRIO. REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE AGU Nº 872502/2018 - OPERAÇÃO 1056308-67 - PROGRAMA DE FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO - IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO AGROPECUÁRIO. Entrega dos envelopes a partir do dia 13/03/2019 às 09h00min. Sessão de abertura às 09h15min da mesma data, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC. Informações: Departamento de Compras e Licitações, sito Praça Otto Muller, nº 10, nesta cidade e retirada do Edital no site: <https://presidentegetulio.atende.net>

NELSON VIRTUOSO  
Prefeito

ESTADO DE SÃO PAULO  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

A Câmara Municipal da Estância Turística de Salto - SP, torna público a RETIFICAÇÃO do Pregão Presencial de nº 01/2019, publicado no DOU-Seção 3, Edição nº 40 de 26/02/2019, página 191, ONDE SE LÊ: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto, LEIA:SE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO. A demais informações permanecem inalteradas.

Estância Turística de Salto-SP, 22 de fevereiro de 2.019.  
ROSANGELA CANDELARIA MANTOVANI MARTINS  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o(a) Sr(a) Julia Moreira, R.G. nº 20.924.457 a comparecer à Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo SP - S.A.A.E. no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua José Bonifácio, 300 - Centro de Amparo/SP, para ser admitido (a) na Função-Atividade de Agente de Operações e Manutenção - Especialidade: Operador de ETA e ETE, concursado (a) e aprovado (a) em 05º lugar, conforme Concurso Público nº 001/2018, realizado no dia 20 de janeiro de 2.019, e homologado em 15 de fevereiro de 2.019.

O não comparecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, inclusive para eventuais esclarecimentos, será considerado como desistência.

Amparo, 22 de fevereiro de 2.019.  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 2/2018

Objeto: Chamamento Público para procedimento de manifestação de interesse, para a realização de estudos de modelagem técnica, economico-financeira e jurídica para a modernização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública de Araraquara. Com referência ao chamamento em epígrafe, fica selecionado, nos termos do item 05.05 do edital, o PMI apresentado pelo CONSÓRCIO ARARAQUARA IP, conforme consta dos autos.

Araraquara-SP, 26 de fevereiro de 2019.  
ALEX NERY MIRANDA  
Membro da Comissão

JOÃO ALBERTO NOGUEIRA JÚNIOR  
Membro da Comissão

LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO  
Membro da Comissão

NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO  
Membro da Comissão

RENATO VIEIRA COELHO  
Membro da Comissão

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019  
REPUBLICAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS, 3º ANDAR - SALA DE LICITAÇÕES - RUA SÃO BENTO, 840, CENTRO - Fone: (16) 3301-5000, com sede nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, segunda tentativa de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019, PROCESSO Nº 441/2019, do tipo "Menor preço global do lote ", que visa "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS - HORTIFRUTI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDIMENTO NAS DIVERSAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DESTA SECRETARIA E CORPO DE BOMBEIROS, COM ENTREGAS PARCELADAS, PONTO A PONTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ". O edital estará disponível no site da prefeitura: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br), e demais informações podem ser solicitadas através do e-mail: [licitsocial@araraquara.sp.gov.br](mailto:licitsocial@araraquara.sp.gov.br). ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10h30 do dia 14 de Março de 2019.

Araraquara-SP, 26 de Fevereiro de 2019.  
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

JULIANA PICOLI AGATTE  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVANHANDAVA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

Exclusivo ME/EPP/MEI. Processo nº 008/2019. Objeto - Registro de Preços visando futura confecção de trezentas próteses dentárias totais, sendo elas maxilares e mandibulares, conforme anexo I. O certame será do tipo "Menor Preço por Item". Recebimento e abertura dos envelopes de proposta até o dia 15.03.2019 às 09h30m. Local: Prefeitura Municipal de Avanhandava/SP - EDITAL COMPLETO e ESCLARECIMENTOS: Praça Santa Luzia, 61 - Centro - CEP: 16.360-000 - Avanhandava/SP, Telefone (18) 3651 9200, ramal 215, no horário de expediente, bem como afixado no mural do Paço Municipal e disponível no site oficial do município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019

Cota Reservada. Processo nº 009/2019. Objeto - Registro de Preços visando futuras aquisições de medicamentos para cumprimento de ações judiciais e doações, conforme anexo I. O certame será do tipo "Menor Preço por Item". Recebimento e abertura dos envelopes de proposta até o dia 18.03.2019 às 09h30m. Local: Prefeitura Municipal de Avanhandava/SP - EDITAL COMPLETO e ESCLARECIMENTOS: Praça Santa Luzia, 61 - Centro - CEP: 16.360-000 - Avanhandava/SP, Telefone (18) 3651 9200, ramal 215, no horário de expediente, bem como afixado no mural do Paço Municipal e disponível no site oficial do município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019

Cota Reservada. Processo nº 010/2019. Objeto - Registro de Preços visando futuras aquisições de pães, tipo francês, de 50 gramas para o Serviço de Merenda Escolar, conforme anexo I. O certame será do tipo "Menor Preço por Item". Recebimento e abertura dos envelopes de proposta até o dia 15.03.2019 às 11h30m. Local: Prefeitura Municipal de Avanhandava/SP - EDITAL COMPLETO e ESCLARECIMENTOS: Praça Santa Luzia, 61 - Centro - CEP: 16.360-000 - Avanhandava/SP, Telefone (18) 3651 9200, ramal 215, no horário de expediente, bem como afixado no mural do Paço Municipal e disponível no site oficial do município.

Avanhandava-SP, 26 de fevereiro de 2019.  
CIRO AUGUSTO MOURA VENERONI  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

bjeto: Registro de Preço para aquisição de insumos escolar. O Prefeito do Município de Biritiba Mirim, no uso de suas atribuições, torna público, que no Edital do processo licitatório em epígrafe, ficam RETIFICADOS os itens 7.4.2.4 (Edital) e 6.1 (Minuta Ata de Registro), referente ao prazo de entrega. Onde se lê: 05 (cinco) dias corridos leia-se 30 (trinta) dias corridos, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Biritiba Mirim-SP, 26 de fevereiro de 2019.  
WALTER HIDEKI TAJIRI  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2019

Tipo Maior Preço por Lote. Objeto: Alienação, por Venda, de 02 (dois) Lotes do Distrito Industrial de Brodowski, ficam convidados os interessados a participar do certame para comparecerem à sessão a ser realizada no dia 29/03/2019 às 09h00 no Setor de Compras e Licitações, situado na Praça Martim Moreira, nº 142, centro do município de Brodowski, onde ocorrerá o processamento do certame. Os interessados poderão acessar a íntegra do Edital através do site [www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br). Esclarecimentos somente através do e-mail: [licitacao@brodowski.sp.gov.br](mailto:licitacao@brodowski.sp.gov.br).

Brodowski, SP, 26 de fevereiro de 2019.  
JOSÉ LUIZ PEREZ  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019

Menor Preço Por Lote. Objeto: Aquisição de Mobiliário Destinado a Creche Escola Municipal, CR-1A para 130 Crianças conforme Catálogo de Mobiliário do FDE, nos Termos do Convênio Celebrado entre o Estado de São Paulo, por Intermédio da Secretaria de Educação, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE e o Município de Brodowski, ficam convidados os interessados a participar do certame para comparecerem à sessão a ser realizada no dia 15/03/2019 às 09h00 no Setor de Compras e Licitações, situado na Praça Martim Moreira, nº 142, centro - Brodowski, onde ocorrerá o processamento do pregão. Os interessados poderão acessar a íntegra do Edital através do site [www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br). Esclarecimentos somente através do e-mail: [licitacao@brodowski.sp.gov.br](mailto:licitacao@brodowski.sp.gov.br).

Brodowski-SP, 26 de fevereiro de 2019.  
JOSÉ LUIZ PEREZ  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019

Processo Administrativo nº PMC.2017.00043913-77 -Interessado: Secretaria Municipal de Saúde -Objeto: Registro de Preços de bobinas de papel grau cirúrgico, com comodato de seladoras automáticas compatíveis e suporte para bobinas, para uso da Rede Municipal de Saúde -Recebimento das Propostas do lote 01: das 08h do dia 18/03/19 às 09h do dia 19/03/19 -Abertura das Propostas do lote 01: a partir das 09h do dia 19/03/19 -Início da Disputa de Preços: a partir das 09h30min do dia 19/03/19 -Disponibilidade do Edital: a partir de 28/02/19, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas-SP, 26 de fevereiro de 2019.  
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA  
Diretor do Departamento Central de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019

Tipo Menor Preço Global. Objeto: Convocação e Contratação de Empresa de Engenharia Especializada no Ramo para a Execução de 45.243,54 M² de Recapeamento Asfáltico, com C.B.U.Q. - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, na Espessura de 3,0 cm, Bem como de Construção de 174 Unidades de Rampas de Acessibilidade em Calçadas com Peças Pré-Fabricadas e Execução de 1.638,23 M² de Pintura Horizontal de Faixas de Travessia de Pedestres, em Determinados Trechos de 23 (Vinte e Três) Arruamentos da Cidade, Conforme Projeto do Levantamento Topográfico Fornecido, com Fornecimento de Materiais, Mão de Obra e Equipamentos Necessários. Abertura da sessão pública dar-se-á no dia 15/03/2019 às 09:00 horas. O edital completo está disponível no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br). O processo encontra-se disponível para vistas à Rua Tiradentes, 253-Centro, Cravinhos/SP. O início do prazo para envio da proposta será o dia 01/03/2019.Dúvidas e maiores informações pelo correio eletrônico [licitacaogestor@cravinhos.sp.gov.br](mailto:licitacaogestor@cravinhos.sp.gov.br).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019

Tipo Menor Preço Global. Objeto: Convocação e Contratação de Empresa de Engenharia Especializada no Ramo para a Execução de 49.199,55 M² de Recapeamento Asfáltico, com C.B.U.Q. - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, na Espessura Acabada de 3,0 Cm, sobre Pavimento Existente, em Determinados Trechos de 24 (Vinte e Quatro) Arruamentos da Cidade, Conforme Documentação Técnica Fornecida, com Fornecimento de Materiais, Mão de Obra e Equipamentos Necessários . Abertura da sessão pública dar-se-á no dia 15/03/2019 às 10:00 horas. O edital completo está disponível no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br). O processo encontra-se disponível para vistas à Rua Tiradentes, 253- Centro, Cravinhos/SP. O início do prazo para envio da proposta será o dia 01/03/2019.Dúvidas e maiores informações pelo correio eletrônico [licitacaogestor@cravinhos.sp.gov.br](mailto:licitacaogestor@cravinhos.sp.gov.br).

Cravinhos-SP, 26 de fevereiro de 2019.  
JOSÉ CARLOS CARRASCOSA DOS SANTOS  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

CARTA CONVITE Nº 1/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1478/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de urbanização no Bairro da Vila Romana (Av. Piquete e Ruas Caxambu e Tremembé), Cruzeiro/SP, com fornecimento de material e mão de obra. Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir da data de início indicada, na Rua Cel. José de Castro, 540, centro, Cruzeiro/SP (não serão fornecidos editais via postal, fax ou e-mail). Data de início: 07/03/2019. Data da abertura: 15/03/2019 às 14:30h

Cruzeiro-SP, 26 de fevereiro de 2019.  
MÁRIO ROGÉRIO MONTEIRO  
Presidente Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019

Processo nº. 09/2019.

A Prefeitura Municipal de Dirce Reis comunica a abertura do Pregão Presencial, para contratação de empresa especializada em recursos humanos na realização de diversas atividades em atendimento aos programas do Setor Social. Data para apresentação das propostas até às 09h00 do dia 19 de março de 2019. O Edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal Dirce Reis, Rua Catulo da Paixão Cearense, nº. 415 - Centro. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3694 1114 e pelo site [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br).

Dirce Reis-SP, 25 de fevereiro de 2019.  
EUCLIDES SCRIBONI BENINI  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2019

Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE 01 APARELHO DE ULTRASSOM DIAGNOSTICO-Emenda Parlamentar nº13872.377000/1180-05, para usuários da U.B.S, através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo. "A Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo - SP comunica a todos os interessados, que se encontra a disposição, o edital licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 10/2019 do tipo "Menor preço por ITEM". A entrega dos envelopes devera ser até o dia 19 de março, às 13h30min. Maiores informações no Depto de Licitações, situado na Rua Lino dos Santos s/nº, centro, pelo telefone (14) 3375-9500 ou e-mail: [licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br) e retirada do edital pelo site eletrônico da prefeitura: [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br).

Espírito Santo do Turvo-SP, 26 de fevereiro de 2019.  
SONIA DIAS FUNCHAL DA SILVA  
Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 1/2019

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N. 001/2019. PROCESSO N. 28.225/2017. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia consultiva para prestação de serviços técnicos para apoio ao gerenciamento e fiscalização de obras de infraestrutura referentes à canalização do Córrego Ana Pires, canalização do Córrego da Figueira e revitalização da Avenida Jerônimo de Camargo - 1 etapa, na cidade de Atibaia/ SP. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09 horas dia 25 de abril de 2.019 na sala de Licitações, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP. Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o site [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) (Transparência Pública), ou dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis das 10 horas às 16 horas, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 10,00 (dez reais). DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Atibaia-SP, 26 de fevereiro de 2019.  
DANIELA MARQUES VIEIRA BARBOSA  
Departamento de Compras e Licitações

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 1/2018

PROCESSO N. 27.938/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra especializada para canalização do "Córrego Ana Pires", Atibaia/SP. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, REDESIGNA para o dia 22 de Abril de 2.019, as 09 horas, NOVA DATA para ENTREGA DOS ENVELOPES "Proposta e Documentação" e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani n. 100 - Vila Rica - Atibaia/SP. Notificamos aos interessados que o Edital CONSOLIDADO com as alterações realizadas encontra-se disponível aos interessados no site [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br). (Transparência Pública).

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2/2018

PROCESSO N. 27.942/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra especializada para revitalização da Av. Jerônimo de Camargo, Atibaia/SP. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, REDESIGNA para o dia 23 de Abril de 2.019, as 09 horas, NOVA DATA para ENTREGA DOS ENVELOPES "Proposta e Documentação" e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani n. 100 - Vila Rica - Atibaia/SP. Notificamos aos interessados que o Edital CONSOLIDADO com as alterações realizadas encontra-se disponível aos interessados no site [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br). (Transparência Pública)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 3/2018

PROCESSO N. 27.943/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra especializada para canalização "Córrego da Figueira", Atibaia/SP. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, REDESIGNA para o dia 24 de Abril de 2.019, as 09 horas, NOVA DATA para ENTREGA DOS ENVELOPES "Proposta e Documentação" e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani n. 100 - Vila Rica - Atibaia/SP. Notificamos aos interessados que o Edital CONSOLIDADO com as alterações realizadas encontra-se disponível aos interessados no site [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br). (Transparência Pública)  
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Atibaia-SP, 26 de fevereiro de 2019.  
DANIELA MARQUES VIEIRA BARBOSA  
Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 274/2018

Processo Administrativo nº 11.232/2018. Objeto: "Registro de Preços para Aquisição de Bolas Oficiais para Diversas Modalidades". Considerando decisão contida na Ata de Sessão Pública juntada às fls. 241/267 e Ata da Sessão de Análise das Amostras juntada às fls. 664/670, exarada no processo em epígrafe, que CLASSIFICOU as empresas abaixo relacionadas, em primeiro lugar para o fornecimento dos respectivos itens, do objeto da licitação, em razão do MENOR VALOR UNITÁRIO sendo condição mais vantajosa para a Administração, HOMOLOGAMOS a presente licitação, nos termos do Artigo 68, inciso XXVI, Artigo 32, inciso XII, Artigo 35, inciso XXXIII e Artigo 38, inciso XIX da Lei Complementar nº 714/2015 de 11/12/2015 c.c Lei Complementar nº 745 de 14/08/2017 e nos termos do Art. 5º, inciso IV do Decreto Municipal nº. 3.593/2003: - RODRIGO TOLOSA RICO - EPP - itens: 6, 15, 16, 28, 37 e 38.



- RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI - itens: 2, 3, 4, 20, 24, 25, 26 e 42.  
- AT&WP COMERCIAL LTDA.-EPP - itens: 11, 17, 18, 19, 22, 33, 39, 40, 41 e 44.  
- A MORAES - ME - itens: 8, 12, 13, 30, 34 e 35.  
- MONGAGUÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS EM LICITAÇÃO EIRELI - itens: 5, 14, 27 e 36.  
- EJM COMÉRCIO E ESPORTES LTDA - ME - itens: 1, 10, 21, 23, 32 e 43.  
- VALE COMÉRCIO DE PROD PARA EDUCAÇÃO LTDA- EPP - itens: 7, 9, 29 e 31.

Praia Grande-SP, 7 de fevereiro de 2019.  
NANCI SOLANO TAVARES DE ALMEIDA  
Secretária Municipal de Educação

GISELE DOMINGUES  
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ CARLOS DE SOUZA  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

CLEBER SUCKOW NOGUEIRA  
Secretário Municipal de Saúde Pública

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019**

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORTES DE CARNES BOVINAS".  
Processo: 1.811/2019. Data do Pregão: 20/03/2019 às 09h30m (Horário Oficial de Brasília - DF). Sessão Pública: [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br). Tipo de Licitação: LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP. Número da Oferta de Compra: 855800801002019OC00004 (cota ampla e reservada).

A Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, através da Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de MENOR PREÇO UNITÁRIO. Valor total para retirada do edital: R\$ 87,22 (oitenta e sete reais e vinte e dois centavos). Local e horário para pagamento da taxa: Banco Santander - das 10h00 às 16h00 e Banco Bradesco - das 10h00 às 16h00. Local e horário para retirada do edital: Avenida Presidente Kennedy, nº 9.000, 1º Andar, Vila Mirim - Praia Grande, junto à Departamento de Licitações, das 08h30m às 16h00, ou, gratuitamente na íntegra através do site [www.praiagrande.sp.gov.br](http://www.praiagrande.sp.gov.br), [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) e [www.becfazenda.sp.gov.br](http://www.becfazenda.sp.gov.br).

Praia Grande-SP, 26 de fevereiro de 2019.  
NANCI SOLANO TAVARES DE ALMEIDA  
Secretária Municipal de Educação

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 290/2018**

Processo Administrativo: 29.943/2018. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO" LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA.

Pelo presente comunicamos a todos os interessados que esta Prefeitura efetuou alterações no Edital do Pregão supramencionado. Face ao exposto, informamos que a data do recebimento dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO designada para o dia 21 de janeiro de 2019, às 14h30m (Horário Oficial de Brasília - DF), foi transferida para 21 de março de 2019 às 09h30m (Horário Oficial de Brasília - DF). Informamos ainda que o Edital alterado poderá ser retirado GRATUITAMENTE por quem já o adquiriu presencialmente e também estará disponível para consulta e download gratuito no site [www.praiagrande.sp.gov.br](http://www.praiagrande.sp.gov.br).

Praia Grande-SP, 26 de fevereiro de 2019.  
NANCI SOLANO TAVARES DE ALMEIDA  
Secretária Municipal de Educação

**DESPACHO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

Concorrência Pública nº 6/2018

Considerando que a empresa Construtora FORTEX EIRELI deixou de atender ao prazo estabelecido no Edital da Concorrência Pública n.º 006/2018 - Processo Administrativo n.º 438/2017, para assinatura do respectivo Instrumento Contratual; Considerando alegações da referida empresa as fls. 2168 à 2170 do Processo Administrativo n.º 438/2017, tal ato passou pela análise da Divisão de Apoio de SEOP as fls. 2181 e Parecer Jurídico da Procuradora de PROGEM as fls. 147 e as fls. 154 à 159, acolhido pelo Sr. Assistente do Procurador Geral da PROGEM as fls. 159, opinando por nova oportunidade de defesa através de Notificação as fls. 162 do Processo Administrativo n.º 30.567/2018 à empresa Construtora Fortex EIRELI, sob pena de aplicação das penalidades; Considerando a nova manifestação da empresa as fls. 166 à 167 e Parecer Jurídico do Sr. Procurador do Município as fls. 169 à 172, que opinou pela aplicação de penalidade prevista no respectivo Edital, ou seja, o impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande pelo prazo de 02 (dois) anos conforme estabelecido nos itens 18.3 e 22 do Edital da Concorrência Pública n.º 006/2018. Desta forma, diante dos argumentos expostos acima e documentos constantes dos processos administrativos n.º 438/2017 e 30.567/2018, DECIDO pela aplicação da pena prevista nos itens 18.3 e 22 do Edital da Concorrência Pública n.º 006/2018, em consonância com o disposto no artigo 87, III da Lei Federal 8666/93, para ficar a empresa CONSTRUTORA FORTEX EIRELI impedida de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, pelo prazo de 02 (dois)anos, a contar da publicação do presente. Determino outrossim que sejam tomadas as medidas de praxe para consolidar esta decisão.

ELOISA OJEA GOMES TAVARES  
Secretária Municipal de Obras Públicas

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019**

PROC. 018/2019- Encontra-se aberto o edital da Tomada de Preços n.º 0002/2019, cujo objeto é a "Contratação de empresa na condição de empreitada global, para Execução de Obra de Reforma e adequação da Escola Waldyr Romeo da Silveira - Nos termos do Repasse QESE - (Quota Estadual de Salário Educação). O recebimento dos envelopes será até dia 11/03/2019, a partir das 08:30 h, e sua abertura as 08:45 do mesmo dia, no Paço Municipal "Ernesto Coser", na sala da Divisão de Licitações, situado à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19. O Edital na íntegra será fornecido aos interessados, pela Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente e disponível também por meio do site: <http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br>. O Telefone para contato é (0\*\*18) 3281-9777.

Presidente Epitácio-SP, 21 de fevereiro de 2019.

CÁSSIA REGINA Z. FURLAN  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019**

Processo Administrativo nº 1851/2019. Encontra-se aberta licitação visando a contratação de empresa para execução de obras na construção de uma Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Clínica Salto Saúde Moutonnée, no bairro São Pedro São Paulo, município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários, a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentaria e os Projetos anexos ao edital. Entrega dos envelopes: Habilitação e Proposta - até as 09 horas do dia 20 de março de 2019, no setor de licitação da Prefeitura, sendo que a abertura ocorrerá a partir das 09h15m, no mesmo dia e local, em sessão pública. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br). Acesso Rápido - Licitação. Caso prefira obter cópia do Edital diretamente na Prefeitura, o interessado deverá recolher uma taxa de R\$ 20,00(vinte reais), no prédio do Atende Fácil, sito à Rua José Revel, nº 270, Centro e, após dirigir-se ao Setor de Licitações, à Rua Nove de Julho nº 1053, Vila Nova, das 08h00 às 16h30m, para retirada do mesmo.

Estância Turística de Salto-SP, 26 de fevereiro de 2019.

ANITA DE MORAES LEIS  
Secretária de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019**

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém o Pregão Eletrônico nº. 04/2019. Processo n.º 449/2019. Interessado: Secretaria de Saúde. Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atender a Rede Básica da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itanhaém referente Emenda Parlamentar dos Deputados Samuel Moreira e Arlindo Chinaglia, nos termos da legislação vigente, e Obtenção do edital completo: a partir do dia 07/03/2019, na Internet no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início - Das 10:00 Horas dia 07/03/2019 e Final - às 08:15 Horas do dia 20/03/2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 08:15 Horas do dia 20/03/2019. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 10:00 Horas do dia 20/03/2019. Recebimento da documentação dos Itens 01 ao 50: até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao da realização da sessão. Todas as fases referentes a este procedimento licitatório serão realizadas pela Internet no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). INFORMAÇÕES: Telefone (0xx13) 3421.1600, ramal 1236.

Estância Balneária de Itanhaém-SP, 19 de fevereiro de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019**

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de construção de um Parque às margens do Rio Paranapanema, neste município, a serem executadas com recursos da União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, através do contrato de repasse n. 850613/2017/MTUR/CAIXA. Valor Orçado: R\$ 967.805,12. Vencimento: 21 de março de 2019, às 10:00 horas.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019**

Objeto: Contratação de empresa para execução de 7.814,21m² de recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, com 3 cm de espessura e sinalização viária em diversas ruas do perímetro urbano do município, a serem executadas com recursos da União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, através do contrato de repasse n. 870392/2018/MCIDADES/CAIXA. Valor Orçado: R\$ 264.801,97. Vencimento: 22 de março de 2019, às 10:00 horas. Informações: Setor de Licitações e Contratos - Praça Ataliba Leonel, 173, centro, Piraju/SP, Fone: 3305-9006 /3305-9034. Edital ao custo de R\$ 20,00 ou download gratuito no sítio eletrônico: [www.estanciadepiraju.sp.gov.br](http://www.estanciadepiraju.sp.gov.br).

JOSÉ MARIA COSTA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato nº. 092/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Fernandópolis. Processo nº. 005/2019. Contratado: J.V. Golgheto Móveis Eireli. Valor: R\$ 25.002,00. Assinatura: 21/02/2019. Objeto: "Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para IMPLANTAÇÃO DO CEU - Centro de Artes e Esportes Unificado, localizado na Rua Pastor Alcides Pereira de Souza esquina com a Rua 8, Bairro Conjunto Habitacional Albino Mininelli no Município de Fernandópolis/SP, que serão adquiridos através do Projeto de Lei nº 4.795 de 06 de dezembro de 2018, do Decreto nº 8.227 de 08 de janeiro de 2019 e do Contrato de Repasse nº 0363555-75/2012., com parceladamente em até 90 (noventa) dias, a contar da solicitação da Secretaria Competente os Materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias". Mod. Pregão nº. 001/2019.

Contrato nº. 094/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Fernandópolis. Processo nº. 005/2019. Contratado: Protec Informática de Olímpia Eireli EPP. Valor: R\$ 19.150,00. Assinatura: 21/02/2019. Objeto: "Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para implantação do CEU - Centro de Artes e Esportes Unificado, localizado na Rua Pastor Alcides Pereira de Souza esquina com a Rua 8, Bairro Conjunto Habitacional Albino Mininelli no Município de Fernandópolis/SP, que serão adquiridos através do Projeto de Lei nº 4.795 de 06 de dezembro de 2018, do Decreto nº 8.227 de 08 de janeiro de 2019 e do Contrato de Repasse nº 0363555-75/2012., com parceladamente em até 90 (noventa) dias, a contar da solicitação da Secretaria Competente os Materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias". Mod. Pregão nº. 001/2019.

Contrato nº. 095/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Fernandópolis. Processo Nº. 005/2019. Contratado: L. Mohr Eireli EPP. Valor: R\$ 72.850,00. Assinatura: 21/02/2019. Objeto: "Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para implantação do CEU - Centro de Artes e Esportes Unificado, localizado na rua Pastor Alcides Pereira de Souza esquina com a Rua 8, Bairro Conjunto Habitacional Albino Mininelli no Município de Fernandópolis/SP, que serão adquiridos através do Projeto de Lei nº 4.795 de 06 de dezembro de 2018, do Decreto nº 8.227 de 08 de janeiro de 2019 e do Contrato de Repasse nº 0363555-75/2012., com parceladamente em até 90 (noventa) dias, a contar da solicitação da Secretaria Competente os Materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias". Mod. Pregão nº. 001/2019.

Contrato nº. 096/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Fernandópolis. Processo nº. 005/2019. Contratado: Roberto Carlos da Silva Telecomunicação - ME. Valor: R\$ 80.530,00. Assinatura: 21/02/2019. Objeto: "Aquisição de Mobiliários e Equipamentos PARA Implantação do CEU - Centro de Artes e Esportes Unificado, localizado na Rua Pastor Alcides Pereira de Souza esquina com a Rua 8, Bairro Conjunto Habitacional Albino Mininelli no Município de Fernandópolis/SP, que serão adquiridos através do



Projeto de Lei nº 4.795 de 06 de dezembro de 2018, do Decreto nº 8.227 de 08 de janeiro de 2019 e do Contrato de Repasse nº 0363555-75/2012., com parceladamente em até 90 (noventa) dias, a contar da solicitação da Secretaria Competente os Materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias". Mod. Pregão nº. 001/2019.

Contrato nº. 097/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Fernandópolis. Processo nº. 005/2019. Contratado: André Antonio Tavares ME. Valor: R\$ 16.820,00. Assinatura: 21/02/2019. Objeto: "Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para Implantação do CEU - Centro de Artes e Esportes Unificado, localizado na Rua Pastor Alcides Pereira de Souza esquina com a Rua 8, Bairro Conjunto Habitacional Albino Mininelli no Município de Fernandópolis/SP, que serão adquiridos através do Projeto de Lei nº 4.795 de 06 de Dezembro de 2018, do Decreto nº 8.227 de 08 de janeiro de 2019 e do Contrato de Repasse nº 0363555-75/2012., com parceladamente em até 90 (noventa) dias, a contar da solicitação da Secretaria Competente os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias". Mod. Pregão nº. 001/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

EXTRATO DE RESCISÃO

Tomada de Preços nº 020/2018 - Processo de Licitação nº 138/2018. Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes. Contratado - Construtora Sanches Sanchez Ltda. Objeto - Termo de rescisão ao contrato nº 246/2.018, celebrado entre as partes acima, para contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obras, equipamentos e materiais para execução de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, guias e sarjeta e sinalização em diversas ruas do município de Guararapes. Termo de rescisão - 004/2.019. Assinatura - 20 de fevereiro de 2019.

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

PRocesso nº 014/2019 - Objeto: Contratação de Empresa Especializada, com Fornecimento de Mão de Obra, Equipamentos e Materiais Para Execução de Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico Em Cbuq, Guias e Sarjeta e Sinalização Viária Em Diversas Ruas do Município.  
A Prefeitura Municipal de Guararapes, através da Comissão Municipal de Licitações, torna público e para conhecimento dos interessados que a empresa Construtora Sanches Sanchez Ltda foi a vencedora da tomada de preços acima citada, com o valor total global de R\$ 224.899,48.

Guararapes-SP, 26 de fevereiro de 2019.  
ENEVALDO ALBANO  
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 9/2018

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: Chamamento Público 09/18 PA49030/18. O Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde-IABAS e a Organização Social Pró Vida interpueram recursos contra a decisão da CES. Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para contrarrazões. JULGAMENTO DE RECURSO: Chamamento 07/18 PA50821/17. Recorrente: Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde-INSAUDE. Decisão: Indeferido.

Guarulhos-SP, 26 de fevereiro de 2019.  
GILMAR VELOSO DA SILVA  
Diretor do Depto de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

AVISO DE ANULAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2019

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e no subitem 15.1 do edital, ANULO o processo licitatório - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019, cujo objeto era a contratação de empresa especializada para serviços de coleta, transbordo, transporte e destino final dos resíduos domiciliares, comerciais e industriais classificados como classe II A, de acordo com a Norma ABNT NBR 10.004/2004 e de acordo com a norma da Política Nacional de Resíduos Sólidos Lei nº 12.305/2010, no município de Igarapava. A ANULAÇÃO se deu em razão de questionamentos por empresa interessada, com a necessidade de alteração em suas especificações técnicas e consequentemente em adequações de novo edital, o qual será publicado oportunamente. Registra-se, cumpra-se e publique-se

Igarapava-SP, 20 de fevereiro de 2019.  
JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

Proc. 021/2019 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, visando a execução de Recapeamento Asfáltico, em vias públicas do Município de Igarapava, sob o regime de execução do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, conforme memorial descritivo, planilha de custos, cronograma físico-financeiro e demais anexos, visando atender o Departamento de Engenharia. Data limite para entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços: Até às 08h45min do dia 15/03/2019 Horário para abertura dos envelopes: 09:00 horas do mesmo dia e no mesmo local. Local: Departamento de Licitação, situado à Rua Capitão Antônio Augusto Maciel, 35 - Centro Valor estimado da licitação: R\$ 194.641,65 Fonte de recursos: Recursos Estaduais (R\$ 150.000,00) e Contrapartida (R\$ 44.641,65). Informações: O edital e seus anexos estarão disponíveis através do seguinte acesso: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: <http://www.igarapava.sp.gov.br> / serviços ao cidadão / licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3172-6395 e/ou e - mail: [cpl@igarapava.sp.gov.br](mailto:cpl@igarapava.sp.gov.br) ou [igarapava.lic@gmail.com](mailto:igarapava.lic@gmail.com).

Igarapava-SP, 26 de fevereiro de 2019.  
JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

Objeto: aquisição, por fornecimento parcelado de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo, botijões P-13 e P-45, destinados aos diversos setores municipais de Ipeúna; Recebimento dos envelopes: até às 09h30 do dia 14/3/2019. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua 01, 275 - Centro, Ipeúna/SP, no horário das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30 ou na página: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) (Portal da Transparência - Lei de Acesso à Informação). Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou [licitacao@ipeuna.sp.gov.br](mailto:licitacao@ipeuna.sp.gov.br).

Ipeúna-SP, 25 de fevereiro de 2019.  
JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019

PROCESSO 18/2019. Ref. AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) DE 13 E 45 QUILOS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SUAS DIVISÕES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019. Vencedora: JORDANA FRANCELINO DE OLIVEIRA ME - CNPJ: 15.178.604/0001-08, para fornecimento dos lotes Nº01 e 02, no valor total de R\$ 48.653,51 (Quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos).

Ipuã-SP, 26 de Fevereiro de 2019.  
NARJARA SILVA RESENDE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2019

Processo nº 99/2019.

A Prefeitura Municipal de Itaberá torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reunião do Setor de Licitações, localizada na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, Itaberá/SP, será realizada a TOMADA DE PREÇOS nº 08/2019 para a contratação de empresa para execução de obra de revitalização e recapeamento de pavimento asfáltico no Município de Itaberá, conforme Contratos de Repasse nº 865590/2018; 866187/2018; 845207/2017 e 865598/2018 com a Caixa Econômica Federal. O valor global da contratação esta estimado em R\$ 1.384.763,90 (um milhão trezentos e oitenta e quatro mil setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos). A licitação irá ocorrer no dia 18 de Março de 2019 às 09h00min no Setor de Licitações, localizado no Paço Municipal. O Certificado de Registro Cadastral poderá ser realizado até o dia 13 de Março de 2019. Edital completo no site: [www.itabera.sp.gov.br](http://www.itabera.sp.gov.br).

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2013

Encontra-se REEDITADO COM ALTERAÇÕES o Edital de Credenciamento nº 1/2013, com o objetivo de CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento para contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas Unidades de Saúde do Município de Itapeva-SP. Os interessados ao credenciamento deverão preencher formulário constante do Edital e apresentar junto com as documentações de habilitação para inscrição, conforme estabelecido no Edital. O prazo de vigência para efetuar os credenciamentos será até as 17h00min do dia 30/06/2019, na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itapeva, sito à Av. Vaticano, nº 1.249 - Jardim Europa - Itapeva-SP. Os interessados poderão retirar o Edital completo, através do site da Prefeitura de Itapeva - [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br), no menu licitações. Informações sobre este Credenciamento poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde (15-3524-9394), no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira.

Itapeva-SP, 26 de fevereiro de 2019.  
MIRELA DE FÁTIMA CARRIEL PATTETE PORTES  
Diretora de Departamento de Materiais e Suprimentos

AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

Acha-se aberta nesta Prefeitura as seguintes licitações: Tomada de Preços Nº 1/2019 - REEDITADA II - Processo Administrativo nº 187276 (nº 8.412/2018) do tipo Menor Preço - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro da Caputera. Entrega dos envelopes "DOCUMENTOS E PROPOSTAS" até as 15h00min do dia 15/03/2019. Início da sessão e abertura dos envelopes, às 15h15min do dia 15/03/2019 no Departamento de Compras e Licitações na Praça Duque de Caxias, nº 22 - Centro - Itapeva/SP. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br) (menu licitações). Esclarecimentos adicionais no e-mail [pregao@itapeva.sp.gov.br](mailto:pregao@itapeva.sp.gov.br) ou pelo telefone (15) 3526-8006. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 - Centro - Itapeva/SP.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

Processo Administrativo nº 189620 (nº 100/2019) do tipo Menor Preço - Interessado: Secretaria Municipal de Administrações Regionais - Objeto: Remoção e instalação de rede elétrica e realocação de transformação na Vila São Miguel, acesso ao Bairro São Mateus. Entrega dos envelopes "DOCUMENTOS E PROPOSTAS" até as 14h00min do dia 14/03/2019. Início da sessão e abertura dos envelopes, às 14h15min do dia 14/03/2019 no Departamento de Compras e Licitações na Praça Duque de Caxias, nº 22 - Centro - Itapeva/SP. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br) (menu licitações). Esclarecimentos adicionais no e-mail [pregao@itapeva.sp.gov.br](mailto:pregao@itapeva.sp.gov.br) ou pelo telefone (15) 3526-8006. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 - Centro - Itapeva/SP.

Itapeva-SP, 26 de fevereiro de 2019.  
MIRELA DE FÁTIMA CARRIEL PATTETE PORTES  
Diretora de Departamento de Materiais e Suprimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2019

Edital de Licitação Nº 021/2019. (Ampla Participação ME/EPP E OUTRAS). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO - SETOR "C", INCLUSO EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA: 03 DE ABRIL DE 2019, ÀS 14:00H. ABERTURA DO ENVELOPE 1 - "DOCUMENTAÇÃO": DIA: 03 DE ABRIL DE 2019, ÀS 14:30H. ABERTURA DO ENVELOPE 2 - "PROPOSTA": Conforme determinação da C.M.L. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Itapira - SP - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) - licitações. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ([www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira)) E NO SITE [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) - LICITAÇÕES.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2019

Edital de Licitação Nº 022/2019. (Ampla Participação ME/EPP E OUTRAS). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO - SETOR "D", INCLUSO EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA: 04 DE ABRIL DE 2019,



ÀS 14:00H. ABERTURA DO ENVELOPE 1 - "DOCUMENTAÇÃO": DIA: 04 DE ABRIL DE 2019, ÀS 14:30H. ABERTURA DO ENVELOPE 2 - "PROPOSTA": Conforme determinação da C.M.L. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Itapira - SP - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) - licitações. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ([www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira)) E NO SITE [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) - LICITAÇÕES.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2019

Edital de Licitação Nº 023/2019. (Ampla Participação ME/EPP E OUTRAS). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO - SETOR "E", INCLUSO EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA: 05 DE ABRIL DE 2019, ÀS 14:00H. ABERTURA DO ENVELOPE 1 - "DOCUMENTAÇÃO": DIA: 05 DE ABRIL DE 2019, ÀS 14:30H. ABERTURA DO ENVELOPE 2 - "PROPOSTA": Conforme determinação da C.M.L. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Itapira - SP - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) - licitações. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ([www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira)) E NO SITE [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) - LICITAÇÕES.

Itapira-SP, 26 de Fevereiro de 2019.  
MATEUS VLADIMIR BARBOSA JÚNIOR  
Secretário de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº. 17/19

Processo Nº 5/19. Objeto: Aquisição de Móveis Planejados com Instalação, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A Prefeitura do Município de Jandira, através da Comissão Permanente de Licitações torna público que, acha-se aberta nesta Prefeitura a licitação retro citada, a qual terá o recebimento dos envelopes Documentação e Proposta Comercial até o dia 18/03/2019 às 9 hrs, na Rua Manoel Alves Garcia, 100 - Jardim São Luiz - Jandira-SP, data, horário e local em que se dará a sessão para abertura dos mesmos. Os interessados poderão adquirir o edital no endereço acima pelo valor de R\$ 31,60 (trinta e um reais e sessenta centavos) ou gratuitamente pelo site [www.jandira.sp.gov.br](http://www.jandira.sp.gov.br). As informações poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico [licitacoes@jandira.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jandira.sp.gov.br) ou pelo telefone (11) 4619.8250.

Jandira-SP, 26 de fevereiro de 2019.  
ROSANGELA RIBEIRO  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019

Processo 020/2019 Pregão Eletrônico 002/2019. Objeto: Aquisição de equipamentos médico hospitalares para o pronto atendimento municipal. O Pregoeiro comunica a Homologação e a Adjudicação da licitação em epígrafe, ficando conforme segue: empresa FIRST MEDICAL SERVICE EIRELI EPP, item: 1; empresa AURION EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP, item: 2. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2922

ANTONIO EMANUEL VIEIRA LIMA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

Edital de 14/02/19. OBJETO: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE 15.000 HIDRÔMETROS DN 3/4. NOVA DATA DE ABERTURA: Tendo em vista a necessidade de revisão de cláusulas do edital, fica ADIADA a abertura deste certame para às 10:00 horas do dia 29/03/19. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL RETIFICADO: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Licitações) gratuitamente.

Jundiaí-SP, 26 de fevereiro de 2019.  
EDUARDO PEREIRA DA SILVA  
Diretor Superintendente Técnico Administrativo

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

Edital de 14/02/19. OBJETO: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE 20000 HIDRÔMETROS DN 3/4. NOVA DATA DE ABERTURA: Tendo em vista a necessidade de revisão de cláusulas do edital, fica ADIADA a abertura deste certame para às 10:00 horas do dia 03/04/19. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL RETIFICADO: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí-SP, 26 de fevereiro de 2019.  
EDUARDO PEREIRA DA SILVA  
Diretor Superintendente Técnico Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 3/2018

Processo nº 086/2018 - D.A. - D.C.L. Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL. Objeto: CONCESSÃO, a título oneroso, da exploração do serviço público de ESTACIONAMENTO ROTATIVO, com implantação, operação e controle técnico dos serviços em vias e logradouros públicos para veículos automotores e similares, através do sistema de créditos virtuais eletrônicos por modelo DIGITAL e fornecimento de softwares e equipamentos de verificação aos agentes Municipais de fiscalização, considerando vencedora a proposta que contiver o maior percentual a ser repassado à administração mensalmente sobre a receita bruta auferida com a exploração do serviço licitado, que será executado em regime de empreitada integral. Empresas participantes e habilitadas: SERBET - SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA EPP, RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A, PGV TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA ME, ASG ENGENHARIA LTDA, CENTRAL SERVIÇOS LTDA EPP e G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA. (...) "Em breve resumo, a empresa melhor classificada, após decurso do prazo recursal, foi convocada a cumprir o disposto no item 8.10 do edital, afim de comprovar o integral funcionamento do sistema proposto, através de demonstração a ser realizada no Município do Poder Concedente, a qual foi demonstrada em reunião do dia 11.02.2019 conforme ata de reunião encartada ao processo. Convocada na data de 11.02.2019, nos

termos do item 10 do Edital, para realização da prova conceito perante os membros da Comissão Especial de Licitação a ser realizada nesta ocasião (em 26.02.2019). Presente o representante legal da empresa melhor classificada PGV TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA ME, juntamente com pessoal responsável pelo corpo técnico. Presente também representante da empresa CENTRAL SERVIÇOS LTDA EPP para acompanhamento da apresentação. Realizada a demonstração, a empresa PGV TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA ME logrou demonstrar a devida funcionalidade do sistema proposto, atendendo de forma satisfatória todos os itens previstos no Edital: item 10.1.1 "a" ao "i"; item 10.1.2 "a" ao "c"; item 10.1.3 "a" ao "c" e item 10.1.14, inclusive apresentou a documentação relacionada à segurança do sistema prevista no item 10.1.14. Por fim, sem atos relacionados no artigo 109, da Lei Federal 8.666/93 que comportem recurso administrativo, e satisfeitos todos os demais termos do presente processo licitatório, ao Eximo. Sr. Prefeito Municipal para eventual homologação e adjudicação do objeto em favor da empresa vencedora nos termos do item 9.2.1 do edital, PGV TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA ME com valor total de repasse de 40,00 % (quarenta) por cento" (...).

Mirassol-SP, 26 de fevereiro de 2019.  
SAMUEL VISCARDI  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

Processo nº 136/2018 - D.A. - D.C.L. Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico para as escolas do Município de Mirassol, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros. TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL". ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 19 de março de 2019, às 09:00 horas. ABERTURA DO 1º ENVELOPE: Dia 19 de março de 2019 às 09:05 horas. LOCAL: Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo. INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas e pelo site [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br).

Mirassol-SP, 26 de fevereiro de 2019.  
ANDRÉ RICARDO VIEIRA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Licitação: TOMADA DE PREÇOS / OBRAS - 8/2018  
Contrato: 72/2018  
Contratante: - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUA-SP  
Contratado: CARVALHO GARCIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI  
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras com fornecimento de material, de equipamentos e de mão de obra para realização de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, calçamento e sinalização viária em vias e logradouros do Município de Paranapuã em atendimento ao Contrato de Repasse nº 846271/2017/MCIDADES/CAIXA, Processo 1041146-44/2017, assinado entre este município e o Governo Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal. Constitui objeto deste termo de aditamento a alteração dos itens 1.3.8 e 1.3.10 da planilha orçamentária do contrato. Em decorrência das alterações da planilha orçamentária o valor do contrato sofrerá uma supressão de R\$ 810,22 (oitocentos e dez reais e vinte e dois centavos); Valor: Em razão da supressão do valor descrito no subitem 1 deste item II o novo valor do Contrato supracitado será alterado para R\$ 257.386,95 (duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos); Data Vigência: Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado para 17 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ. CONTRATADA: DELORE S/A COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS. OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de um veículo zero km, destinada a Secretaria de Saúde de Queiroz - SP, conforme Proposta 12232.988000/1180-21 do Ministério da Saúde. VALOR: R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais). ASSINATURA: 14/02/2019. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2019. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2019 - Processo nº 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019

A PM Sagres torna público e CONVIDA interessados em participar da licitação acima, tipo menor preço por item, para Aquisição de Materiais Escolares e Escritório para serem utilizados na Escola Municipal e Creche, com encerramento em 20/03/2019 as 08:30 h. Informa que o Edital encontra-se a disposição na sede da licitadora sito R. Ver. José Alexandre de Lima, 427 Tel: 18-35581112, através do e-mail: [licitacao@sagres.sp.gov.br](mailto:licitacao@sagres.sp.gov.br) e no site [www.sagres.sp.gov.br](http://www.sagres.sp.gov.br).

Sagres - SP, 26 de fevereiro de 2018.  
RICARDO RIVED GARCIA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019

Objeto: Registro de preço para à aquisição de gêneros alimentícios para consumo da merenda escolar, entrega de acordo com o Edital. Data da realização da sessão de recebimento dos envelopes (01-Proposta e 02-Documentos de Habilitação e Credenciamento): 12/03/2019, às 09:00 horas. Credenciamento, as 14:00 horas - Processamento. Local: Avenida Antônio Mafra, 1004, Centro, Santo Antônio da Alegria - Prefeitura Municipal. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria, através de seu Prefeito Municipal, torna público que, na data, horário e local acima assinalado, fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item. Valor da taxa para retirada do Edital: R\$ 30,00 (trinta reais). Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria - Avenida Antônio Mafra, 1004, Centro, das 08:00 horas às 17:00 horas (mediante apresentação do recibo de pagamento da taxa), ou gratuitamente, na íntegra, através do site; [www.santoantoniodaalegria.sp.gov.br](http://www.santoantoniodaalegria.sp.gov.br).

Santo Antônio da Alegria, 26 de fevereiro de 2019.  
JOÃO BAPTISTA MATEUS DE LIMA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL

"RESUMO: PROCESSO 100.095/2016 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018 - Aquisição de Equipamentos Odontológicos para SESAUD. JULGAMENTO DOS RECURSOS: "Por todo o exposto, consubstanciado na manifestação técnica constante dos autos (fls.942), bem como, alicerçado no parecer jurídico (fls.943/945), julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE O RECURSO interposto pela empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, declarando-a vencedora do item "10 - cadeira odontológica" e mantendo a declaração de fracasso do item "6 - compressor odontológico". Ficam franqueadas vistas do feito, bem como, concedido prazo legal para eventuais interposições de recursos."

Em 26 de fevereiro de 2019

CAIO LESSIO PREVIATO

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2019

PROCESSO: 1705/2019

Registro de preços para aquisição de tatames em Eva, em atendimento às unidades escolares da rede municipal. Secretaria Municipal de Educação. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 15/03/2019, às 08:30h e abertura a partir das 08:32h. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras, no site <https://compras.empro.com.br/WBC6>.

São José do Rio Preto/SP, 26 de fevereiro de 2019

ELOISA LUCIA HELENA ANTONIO

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2019

PROCESSO: 1846/2019

Registro de preços para aquisição de gaiolas para o Centro de Controle de Zoonoses - CCZ. Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 15/03/2019, às 08:30h e abertura a partir das 08:32h. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras, no site <https://compras.empro.com.br/WBC6>.

São José do Rio Preto/SP, 26 de fevereiro de 2019

CELIA CANDIDA FARIA

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

PROC. ADM. 11.056/2018 - Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de gestão da administração do poder executivo do município de São Vicente, compreendendo instalação de licenças de uso, configuração, parametrização, conversão de dados e manutenção preventiva e corretiva visando a ampla gestão da administração do poder executivo. Informamos que estamos suspendendo o Pregão supra citado, em virtude de Mandado de Segurança impetrado pela empresa EMBRAS - Empresa Brasileira de Tecnologia Limitada. Maiores informações pelo telefone (13) 3579-1376 com Jorge ou e-mail: [jorge\\_compras@saovicente.sp.gov.br](mailto:jorge_compras@saovicente.sp.gov.br).

São Vicente, 23 de fevereiro de 2019.

JORGE HURTADO JR.

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019

A Prefeitura Municipal de Severínia, Estado de São Paulo torna público a Chamada Pública n.º 01/2019, objetivando aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, Lei Federal n.º 11.947/2009, Res./CD/FNDE nº 26/2013, consolidada à Res. 04/2015, via dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, §1º da Lei Federal nº 11.947/2009. Os grupos formais e informais deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda no dia 27/03/2019, às 08:30, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Severínia/SP, à Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, centro. O projeto de venda terá validade até 31/12/2019. O edital poderá ser adquirido gratuitamente no Departamento de Licitações, ou através do site [www.severinia.sp.gov.br](http://www.severinia.sp.gov.br).

Severínia/SP, 21 de fevereiro de 2019.

CELSON DA SILVA

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo Contratual

Contratante: P.M.T.S. Contratada: SERRACO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. (CNPJ 14.710.336/0001-52) Objeto: REFORMA DA ESCOLA EMI VISCONDE SABUGOSA, LOCALIZADO NA RUA ESMERALDA, 11 - JARDIM SALETE. 1 - Fica aditado o contrato original, para acréscimo de valor, conforme planilha constante dos autos, parte integrante deste aditivo e justificativa da Secretaria de Obras, ampliando o valor do contrato em 8,072386%, equivalente a R\$ 39.976,31, atualizando o valor do contrato para R\$ 535.199,31; 2 - A Contratada ofereceu, a título de garantia deste aditivo e conforme o artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93, o montante de 5 % do valor global do mesmo, que corresponde a R\$ 26.759,97 através de Seguro Garantia nº 0775.08.457-2, Proposta 65.8195382, emitida pela Porto Seguro Cia de Seguros Gerais., com vigência de 24/10/18 e término em 31/07/19; 3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não integrantes do presente instrumento. Origem: TOMADA DE PREÇOS Nº T-09/18. Assinatura: 25/02/19.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação contida no Anexo I do Edital de Convocação, o qual encerrar-se-á no dia 12/03/2019 às 09:00hs, sendo regido pelas leis nº 8666/93 e 10.520/02. Solicitação do edital através do e-mail: [licitacao@taciba.sp.gov.br](mailto:licitacao@taciba.sp.gov.br) - Demais informações pelo telefone (18) 3997-9070 - Setor de Licitações (Horário Comercial).

Taciba, 20 de fevereiro de 2019.

ALAIR ANTÔNIO BATISTA

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## RESULTADO DE JULGAMENTO

Ata de Abertura e Julgamento dos Envelopes nº 01 - "Habilitação" Processo nº 21/2019 - Obra Tomada nº 3/2019 - Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a Reforma do Centro de Saúde de Taguaí Ata Sessão nº 01. Às 9:00h, do dia 26 de fevereiro de 2019, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Taguaí, situada na Pç Exp. Romano de Oliveira, 44, nesta cidade e comarca de Taguaí, Estado de São Paulo, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria 02/2019 de 02 de janeiro de 2019, a fim de procederem ao julgamento dos envelopes nº 01 - "Habilitação". Após a conferência dos dados apresentados pelas licitantes, a Comissão Permanente de Licitação decidiu habilitar e inhabilitar as empresas, conforme demonstra o quadro abaixo: Construtora C W Ltda, CNPJ nº: 04.876.252/0001-30 inhabilitada; EMR Construtora Eireli, CNPJ nº: 18.916.042/0001-32, inhabilitada; Ricardo Gomes de Souza, CNPJ nº: 18.035.081/0001-20 habilitada. Ante o exposto, abre-se o prazo regimental de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei 8.666/93, para eventuais interposição de recursos contra a decisão da Comissão de Licitação. Não havendo apresentação de recursos durante o prazo legal, fica agendada para o dia 8 de março de 2019, às 9 horas, na sala de licitações da Prefeitura de Taguaí, a sessão de julgamento de proposta da referida licitação, caso não haja qualquer convocação, via e-mail, indicando outra data. Posteriores comunicações e convocações serão realizadas mediante o endereço eletrônico apresentado pelas empresas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

PROCESSO Nº 055/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório para a Vigilância Epidemiológica. Tipo "Menor Preço" total por LOTE. ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 15 de março de 2019 (15/03/2019), às 09h00 (nove horas). INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

Votuporanga, 26 de fevereiro de 2019

MIGUEL MATURANA FILHO

Secretário

## ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

A Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB - (Aracaju/SE) vem através deste, tornar pública, a abertura do Procedimento Licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2019, que tem como Objeto a Execução de Serviços de Manutenção das Unidades da SEMFAS, MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE INCLUSÃO PRODUTIVA, CRAS, CREAS, ABRIGOS, CASAS LARES E ARQUIVO - Aracaju/SE. VALOR ESTIMADO: R\$ 329.935,93 (Trezentos e Vinte e Nove Mil Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (Cento e Oitenta) dias. RECURSOS ORÇAMENTARIOS PREVISTOS: Unidade Orçamentária: 19401. Projeto e Atividade: 2107/2110/2550/2119 e 2313. Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fontes de Recursos: 0131100 e 0139000 e Termo de Cooperação Técnica nº. 002/2019 - SEMFAS/EMURB. REALIZAÇÃO: 19/03/2019. HORÁRIO: 09:00 horas. LOCAL: Sede da Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB, localizada na Avenida Augusto Franco, nº. 3.340, Bairro Ponto Novo - Aracaju/SE. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos/examinados e/ou obtidos, no horário das 08h às 13h e das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira, no Setor de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia no endereço acima. A respeito de condições da Minuta do Edital e Contrato e de outros assuntos pertinentes a presente Licitação será divulgada mediante publicação de notas da página web, no endereço [www.aracaju.se.gov.br](http://www.aracaju.se.gov.br).

Aracaju-SE, 26 de fevereiro de 2019.

MARIA LUCIMAR SILVA OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação de Obras

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itabaiana, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços remanescentes objetivando a execução de ações relativas ao Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Sinalização Turística, neste município - contrato de repasse nº 1.008.939-57/2013/MTUR/CAIXA. DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/03/2019 (dezoito de março de dois mil e dezoito) às 08:00h (oito horas). TIPO: Menor Preço Global PRAZO: 05(cinco) meses. REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Global. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07 Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos 15.451.0003.2.034 Sinalização Turística 4490.51.00 Obras e Instalações 4490.51.03 Obras e/ou Edificações para uso comum do povo Fonte 1.510 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União Fonte 1.001 Recursos Ordinários. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº 105/2016, Decreto Municipal nº 021/2018 e Lei 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014 PARECER JURÍDICO: 072/2019 VALOR MÁXIMO: R\$ 356.409,47 (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e sete



centavos) O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Francisco Santos, 160 2º andar de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, pelo telefone: (79) 3431-9712, no endereço: www.itabaiana.se.gov.br ou através do e-mail: licitacao.pmita@gmail.com

Itabaiana-SE, 26 de fevereiro de 2019.  
LUCAS NEVES CUNHA  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 8/2019**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2019. OBJETO: registro de preços para aquisição parcelada e eventual de filtros e óleos automotores para atender as necessidades da frota de veículos da secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de assistência social e do trabalho, secretaria municipal de administração e planejamento, secretaria municipal de finanças, secretaria municipal de educação, secretaria municipal de desenvolvimento agropecuário e meio ambiente, secretaria municipal de obras, transportes e serviços públicos de itabaianinha. TIPO: menor preço por item. DATA: 20.03.2019. HORA: 09:00 horas. LOCAL: na sala de licitações da secretaria municipal de saúde de itabaianinha, localizada na rua benício freire, nº 189, centro, itabaianinha/se. BASE LEGAL: lei nº 10.520/02 subsidiada pela lei 8.666/93 e posteriores alterações, lei complementar nº 123/06, decreto municipal nº 125/2018 e decreto municipal nº 233 de 17 de abril de 2013. PARECER JURÍDICO: Nº 18/2019. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o edital completo poderá ser adquirido na sede da secretaria municipal de saúde de itabaianinha, sito a rua benício freire, 198, centro, itabaianinha/se, através de solicitação a ser encaminhada por e-mail licitacaosaudeinn@gmail.com ou através do site da prefeitura municipal de itabaianinha acessando o link http://www.itabaianinha.se.gov.br/.

Itabaianinha-SE, 26 de fevereiro de 2019.  
FELIPE DOS SANTOS CRUZ  
Pregoeiro

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019/FMS**

HOMOLOGO O PROCESSO nº 004/2019/FMS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/FMS, Objetivo: Formalização de Ata de Registro de Preços para a eventual Contratação de prestação de Serviços Médicos, destinado para o PSF 1, atendendo a zona urbana desta municipalidade. Destinado para o Fundo Municipal de Saúde de Aragominas/TO. A serem executados no ano de 2019. Vencedor o Senhor WESLEY SOUSA LEAL - CPF. n.º 648.537.481-72, CRM 19038, no valor de R\$ 139.700,00 (cento e trinta nove mil e setecentos reais).

Aragominas-TO, 22 de fevereiro de 2019.  
ENEILTA ALVES DA LUZ  
Gestora do Fundo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2018**

O Município de Esperantina - TO, comunica aos interessados que, na publicação constante do DOU (Diário Oficial da União), nº 34, segunda feira, dia 18 de fevereiro de 2019, pag. 238. RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO 007/2018, referente a contratação da empresa especializada para execução de serviço de pavimentação intertravada da Avenida Tocantins localizada na zona urbana de Esperantina - TO, em atendimento ao TERMO DE COMPROMISSO SUDAM 846599/2017, ONDE SE LÊ: Resultado de Tomada de Preço nº 007/2018. LÊ SE: Resultado de Tomada de Preço nº 005/2018.

Esperantina-TO, 20 de fevereiro de 2019.  
ADOLFO BISPO ARAÚJO  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12019**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 0012019, será realizada no dia 13 de março de 2019 às 07:30 hs, Objeto: Aquisição de Alimentos e Material de Limpeza para atendimento ao Fundo Municipal de Educação. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados no portal da Transparência.

Lagoa do Tocantins-TO, 25 de fevereiro de 2019.  
LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019**

O MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, através do Pregoeiro, torna público que realizará na sala de reuniões da CPL do Município, situada na Travessa Joao Rodrigues, Nº. 703, Centro, Miracema do Tocantins/Tocantins: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, dia 15 de março de 2019 às 09h00min horário local, tipo Menor Preço Por Item, visando a Aquisição de Material de Higiene e Limpeza destinadas as Escolas e Creches Municipais de Miracema do Tocantins, Conforme Especificações no Edital. O mesmo está à disposição no site https://miracema.to.gov.br/licitacoes. Informações Tel.: (63) 3666-1444

Miracema do Tocantins-TO, 26 de fevereiro de 2019.  
FERNANDA FIGUEREDO FIALHO  
Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RETIFICAÇÃO**

No Aviso de Licitação, Pregão Presencial nº 003/2019, publicado no DOU em 20/02/2019, nº 36, seção3, pág.210. ONDE SE LÊ: com data de abertura prevista para ser realizado no dia contratação de prestação de serviços profissionais de médicos, com data de abertura prevista para ser realizado no dia 07 de Março de 2019. LEIA-SE: com data de abertura prevista para ser realizado no dia 07 de Março de 2019". Demais informações permanecem inalteradas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - PROC. Nº 262/2019  
ESPÉCIE: Aquisição de Material gráfico  
OBJETO: Aquisição de Material gráfico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir da sua publicação. BASE LEGAL: Processo nº 262/2019, Pregão Presencial nº 001/2019, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. RECURSOS: Classificação Funcional: 10.122.0003.2.066 Natureza da despesa: 3.3.90.30 Fonte: 040.  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: KW COMERCIAL EIRELI - ME CNPJ 05.351.803/0001-04 VALOR TOTAL: R\$ 74.267,70 (Setenta e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)  
SIGNATÁRIOS: José Martins de França e KW COMERCIAL EIRELI - ME  
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - ME CNPJ 03.444.658/0001-80 VALOR TOTAL: R\$ 72.541,90 (setenta e dois mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa centavos)  
SIGNATÁRIOS: José Martins de França e GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - ME  
CONTRATADA: GRÁFICA CANADÁ EIRELI CNPJ: 23.079.125/0001-54 VALOR TOTAL: R\$ 49.986,20 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)  
SIGNATÁRIOS: José Martins de França e GRÁFICA CANADÁ EIRELI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 2/2019**

Processo Nº. 003/2019.  
O Município De Supupira, Estado Do Tocantins, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº 002/2019 - SRP, Tipo Menor Preço, visando a Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes, Filtros e Outros, Conforme Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos de Saúde, Assistência Social e Educação, com abertura previstas para o dia 15 de Março de 2019, às 09h30min horas, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal, em Supupira - TO. O Edital está a Disposição e poderá ser examinado e/ou adquirido no endereço acima ou via E-mail: cplsucupira@hotmail.com. Informações pelo fone (63) 3399-1161.

Sucupira-TO, 26 de fevereiro de 2019.  
VALDMIR RIBEIRO DE CASTRO  
Sec. Mun. Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019**

A Prefeitura Municipal de Tupirama, sito à Abraão Aguiar, s/nº, centro, Tupirama-TO, através de seu Prefeito Municipal, torna público, que realizará abertura de Processo licitatório. PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2019 - abertura dia 14 de março de 2019 as 10:30 horas, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPIRAMA - TO. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (63) 3497-1151 Tupirama -TO.

Tupirama-TO, 25 de fevereiro de 2019.  
HELISNATAN SOARES CRUZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019.  
CONTRATO Nº 006/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Xambioá - To. CONTRATADA: Max Serviços de Construção Civil e Locações - Eireli - ME. CNPJ: 23.020.557/0001-90. OBJETO: Prestação de serviços de shows musicais diversos para a realização do Carnaval de 2019.BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III,da Lei Federal de licitações e contratos n.º 8.666/93.VALOR GLOBAL R\$: 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) brutos. DATA DE ASSINATURA: 18 de Fevereiro de 2019.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2018. Modalidade: Adesão à ata de registro de preços nº 020/2018 do Pregão Presencial nº 018/2018, publicada no Diário Oficial da União, nº 18, no dia 25 de Janeiro do ano de 2019, na página nº 238, pela Prefeitura Municipal de Wanderlândia - TO. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO. Contratada: FLÁVIO SHOW PRODUÇÕES LTDA - EPP.CNPJ sob nº 14.039.862/0001-32.Objeto: Locação e montagem de estruturas (tendas, disciplinadores, fechamento metálico, sons Pas, palcos, camarim e outros).Valor Global: R\$: 53.050,00 (Cinquenta e três mil, e cinquenta reais) brutos. DATA DA ADESÃO: 22 de Fevereiro de 2019. Sherley Patrícia Matos de Alencar Dias-Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2019**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ (MF) nº. 06.092.743/0001-15. CONTRATADA: ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.166.871/0001-07. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de transporte de passageiros, para o transporte de alunos da rede pública de ensino do município. VIGÊNCIA: até 31/12/2019. VALOR: R\$ 285.704,00 (duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e quatro reais). BASE LEGAL: Processo nº 05/2018, Pregão Presencial nº 001/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: pelo contratante Welk Chaves Miranda, brasileiro, Maior, capaz, portador do RG. 264.003 SSP/TO e do CPF (MF) nº. 810.045.241-53 e pelo contratado Ricardo Gomes de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 60094-30, expedida por PC/PA-PA e CPF nº 009.924.502-76. DATA DE ASSINATURA: 04/02/2019.



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2019**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS inscrito no CNPJ (MF) nº. 06.092.743/0001-15. CONTRATADA: GEÓRTHON NASCIMENTO TOLÊDO JÚNIOR. inscrito(a) no CPF Nº 057.631.211-80, OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de transporte de passageiros, para o transporte de alunos da rede pública de ensino do município. VIGÊNCIA: até 31/12/2019. VALOR: R\$ 67.689,00 (sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e nove reais), BASE LEGAL: Processo nº 005/2018, Pregão Presencial nº 001/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: pelo contratante Welk Chaves Miranda, brasileiro, Maior, capaz, portador do RG. 264.003 SSP/TO e do CPF (MF) nº. 810.045.241-53 e pelo contratado Geórrthon Nascimento Tolêdo Júnior, portador da carteira de identidade nº 1.190.554, expedida por SSP/TO e CPF nº 057.631.211-80. DATA DE ASSINATURA: 04/02/2019.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2019**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS inscrito no CNPJ (MF) nº. 06.092.743/0001-15. CONTRATADA: GERALDO BEZERRA ALVES FILHO - ME. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.458.841/0001-35, OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de transporte de passageiros, para o transporte de alunos da rede pública de ensino do município. VIGÊNCIA: até 31/12/2019. VALOR: R\$ 495.402,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil quatrocentos

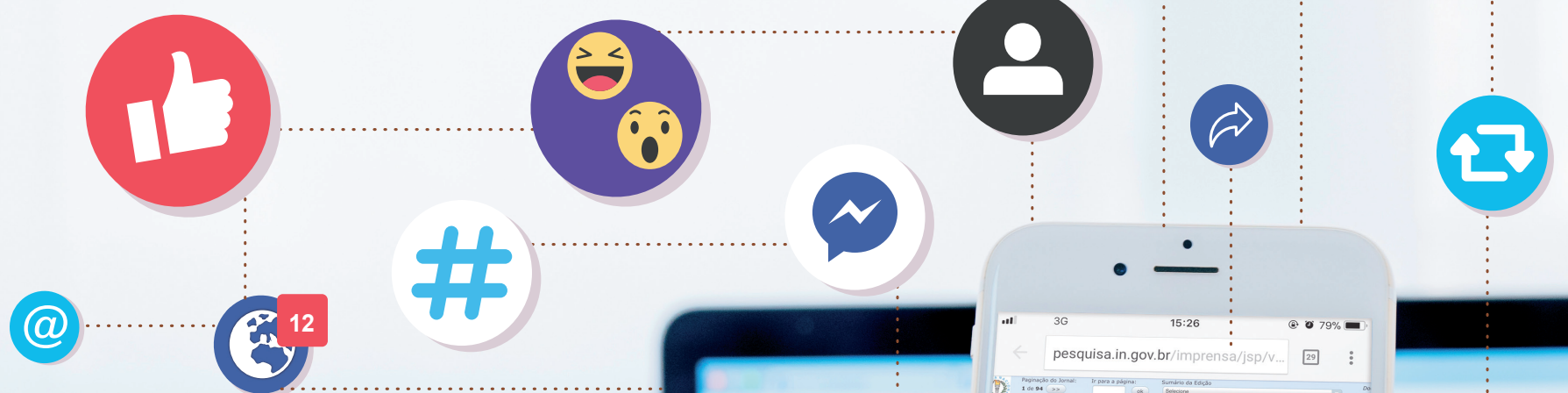
e dois reais), BASE LEGAL: Processo nº 005/2018, Pregão Presencial nº 001/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: pelo contratante Welk Chaves Miranda, brasileiro, Maior, capaz, portador do RG. 264.003 SSP/TO e do CPF (MF) nº. 810.045.241-53 e pelo contratado Geraldo Bezerra Alves Filho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1931857, expedida pela (o) SSP/GO, e CPF nº 360.081.331-53. DATA DE ASSINATURA: 04/02/2019.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2019**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS inscrito no CNPJ (MF) nº. 06.092.743/0001-15. CONTRATADA: VINCENTE ALVES FEITOSA. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.044.380/0001-27, OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de transporte de passageiros, para o transporte de alunos da rede pública de ensino do município. VIGÊNCIA: até 31/12/2019. VALOR: R\$ 66.700,00 (sessenta e seis mil e setecentos reais), BASE LEGAL: Processo nº 005/2018, Pregão Presencial nº 001/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: pelo contratante Welk Chaves Miranda, brasileiro, Maior, capaz, portador do RG. 264.003 SSP/TO e do CPF (MF) nº. 810.045.241-53 e pelo contratado Vicente Alves Feitosa, CPF nº 029.896.071-02, DATA DE ASSINATURA: 04/02/2019.

# A Imprensa Nacional está nas redes sociais

*A informação oficial onde você estiver*



SIGA-NOS

 **DiarioOficialdaUniao**  
 **@Imprns\_Nacional**  
 **impresanacional**

